SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 28 de Fevereiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2719

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025.2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 025/2023

Objeto:Aquisição de materiais elétricos e mão de obra para instalação elétrica e troca de peças para frota deveículos pesados da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, conforme Anexo I - Termo deReferência.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:

NOME:ITAMAR ANTUNES.

ITENS/LOTE:1 - 2 - 20 - 27 - 28 - 31 - 33 - 34 - 36 - 38.

VALOR:R$ 63.145,00 (sessenta e três mil e cento e quarenta e cinco reais).

NOME:ELDENICE AMADOR LOURENCO 04503706314.

ITENS/LOTE:5 - 6 - 24 - 25.

VALOR:R$ 30.062,00 (trinta mil e sessenta e dois reais).

NOME:AUTO ELETRICA PISSAIA LTDA - ME.

ITENS/LOTE:7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19.

VALOR:R$ 45.050,00 (quarenta e cinco mil e cinquenta reais).

NOME:CELIO AZEREDO - ME.

ITENS/LOTE:3 - 4 - 21 - 22 - 23 - 26 - 29 - 30 - 32 - 35 - 37.

VALOR:R$ 77.183,80 (setenta e sete mil, cento e oitenta e três reais e oitenta centavos).

Boa Esperança do Iguaçu,27de fevereiro de 2023.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

Número do Contrato: 085/2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 025/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado:ITAMAR ANTUNES.

CNPJ:03.135.716/0001-94.

Endereço do Contratado:Rua Deputado Arnaldo Busato, nº 584 Centro na cidade de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná.

Objeto:Aquisição de materiais elétricos e mão de obra para instalação elétrica e troca de peças para frota de veículos pesados da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, conforme Anexo I - Termo de Referência.

Valor Total:R$ 63.145,00 (sessenta e três mil e cento e quarenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura:27/02/2023.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,

Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,27de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO

Número do Contrato: 086/2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 025/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado:ELDENICE AMADOR LOURENCO 04503706314.

CNPJ:27.182.787/0001-06.

Endereço do Contratado:Avenida Demétrio Pinzon, nº SN Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.

Objeto:Aquisição de materiais elétricos e mão de obra para instalação elétrica e troca de peças para frota de veículos pesados da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, conforme Anexo I - Termo de Referência.

Valor Total:R$ 30.062,00 (trinta mil e sessenta e dois reais).

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura:27/02/2023.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,

Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,27de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO

Número do Contrato: 087/2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 025/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado:AUTO ELETRICA PISSAIA LTDA - ME.

CNPJ:07.802.688/0001-72.

Endereço do Contratado:Rua Benjamim Peretto, nº 2960 Jardim Concordia na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Objeto:Aquisição de materiais elétricos e mão de obra para instalação elétrica e troca de peças para frota de veículos pesados da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, conforme Anexo I - Termo de Referência.

Valor Total:R$ 45.050,00 (quarenta e cinco mil e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura:27/02/2023.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,

Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,27de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO

Número do Contrato: 088/2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 025/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado:CELIO AZEREDO - ME.

CNPJ:01.264.417/0001-24.

Endereço do Contratado:Travessa Nossa Senhora da Saúde, nº 1133 Centro na cidade de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná.

Objeto:Aquisição de materiais elétricos e mão de obra para instalação elétrica e troca de peças para frota de veículos pesados da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, conforme Anexo I - Termo de Referência.

Valor Total:R$ 77.183,80 (setenta e sete mil, cento e oitenta e três reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura:27/02/2023.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,

Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,27de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:0CAFD314

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 2988.2023- EXONERA A PEDIDO TATIANE BRATTI

DECRETO Nº 2988, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Exonera, à pedido, servidora pública Municipal Tatiane Bratti ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 12.06/2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **exonerada**, a pedido, a servidora pública **TATIANE BRATTI,** portadora da carteira de identidade n° 7.175.854-6 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº. 030.469.949-74, ocupante do cargo efetivo de **Fisioterapeuta 20 hrs**, exonerada a partir do dia 27 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

Registre-se; Publique-se;

Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:E6CDE4F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 2987.2023- EXONERA A PEDIDO JONAS JEAN ZARTH

DECRETO Nº 2987, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Exonera, à pedido, servidor público ocupante de cargo efetivo Jonas Jean Zarth e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 12.06/2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **exonerado**, a pedido, o servidor público **Jonas Jean Zarth,** portador da carteira de identidade n° 8.721.134-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 051.738.699-25, ocupante do cargo efetivo de **médico veterinário**, exonerado a partir do dia 16 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 16 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

Registre-se; Publique-se;

Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:3DA7DF91

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1354.2023- FERIAS- JACIR BELETINI- 30 DIAS A

PORTARIA Nº 1354, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede férias regulares ao servidor público municipal abaixo relacionado, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 30 (trinta) dias, no período compreendido entre 27 de fevereiro de 2023 a 28 de março de 2023, ao servidor público abaixo relacionado:

Nome	CPF	Cargo	Período aquisitivo
Jacir Beletini	047.051.529-56	Inseminador Artificial	2021/2022

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

Registre-se; Publique-se;

Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:8851E902

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 037/2023

ATO DE CONSÓRCIO

RESOLUÇÃO N.º 037/2023

Desligar empregado em confiança do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente em exercício do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Admir Edi Dalla Cort no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;

CONSIDERANDO o Art. 58 do Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.

CONSIDERANDO o pedido de demissão do empregado público em confiança, apresentado ao Setor de Recursos Humanos do Consórcio.

RESOLVE:

Art. 1º Desligar o empregado do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde:

Empregado em Confiança: Welington Vale de Vasconcelos

Matrícula: 383

Emprego: Coordenador de Controladoria de Execução

Data de Desligamento: 28/02/2023

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 27 de fevereiro de 2023.

ADMIR EDI DALLA CORT

Presidente em Exercício

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DE6178B5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 038/2023

ATO DE CONSÓRCIO

RESOLUÇÃO Nº. 038/2023

Alterar emprego do empregado em confiança do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente em exercício do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Admir Edi Dalla Cort, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;

CONSIDERANDO o Art. 58 do Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.

CONSIDERANDO o regime jurídico a que se sujeita o Empregado em Confiança, na forma do vigente Plano de Empregos e Salários deste CONIMS.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o emprego do empregado em confiança do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Empregado em Confiança: João Berthier Brasil Neto

Matrícula: 352

De: Encarregado do CRE Chopinzinho

Para: Coordenador de Controladoria de Execução

Art. 2º. A remuneração conforme Anexo X da Resolução 132 de 30 de junho de 2022.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01 de março de 2023.

Pato Branco/PR, 27 de fevereiro de 2023.

ADMIR EDI DALLA CORT

Presidente em Exercício

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8BA3F87A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 039/2023

ATO DE CONSÓRCIO

RESOLUÇÃO Nº. 039/2023

Contratar os empregados em confiança para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente em exercício do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Admir Edi Dalla Cort, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;

CONSIDERANDO o Art. 58 do Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.

CONSIDERANDO o regime jurídico a que se sujeita o Empregado em Confiança, na forma do vigente Plano de Empregos e Salários deste CONIMS.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar os empregados em confiança para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Empregado em Confiança: Geslani Cristina Grzyb Pinheiro

Matrícula: 426

Emprego: Encarregado de Pesquisa e Desenvolvimento

Data da Contratação: 01/03/2023

Empregado em Confiança: Ana Paula Bonissoni

Matrícula: 427

Emprego: Encarregado do CRE Chopinzinho

Data da Contratação: 01/03/2023

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 27 de fevereiro de 2023.

ADMIR EDI DALLA CORT

Presidente em Exercício

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C852B35E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 041/2023

ATO DE CONSÓRCIO

RESOLUÇÃO Nº 041/2023

Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Admir Edi Dalla Cort, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 221 de 27 de outubro de 2022, que regulamenta a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	EMPREGO / FUNÇÃO
Maria Cecília Sanches Soares Vannucchi	032.185 (...)	Advogada

Data da Ida: 28/02/2023 **Horário:** 23:40

Data do Retorno: 01/03/2023 **Horário:** 22:30

Número de Diárias: 01 com pernoite

Valor da Diária por Pessoa: R$ 500,00 (Quinhentos reais)

Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR. Reunião na sede da ACISPAR/PR sobre as normativas para consórcios públicos da Lei 14.133/2021.

Município de Destino/UF: Curitiba/PR

Código do IBGE: 4106902

Pato Branco/PR, 27 de fevereiro de 2023.

ADMIR EDI DALLA CORT

Presidente Em Exercício

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3AF2871A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 042/2023

ATO DE CONSÓRCIO

RESOLUÇÃO Nº 042/2023

Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Admir Edi Dalla Cort, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 221 de 27 de outubro de 2022, que regulamenta a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	EMPREGO / FUNÇÃO
Ivete Maria Lorenzi	825.884 (...)	Secretaria Executiva

Data da Ida: 28/02/2023 **Horário:** 13:00

Data do Retorno: 02/03/2023 **Horário:** 22:30

Número de Diárias: 02 com pernoite

Valor da Diária por Pessoa: R$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR. 1ª Reunião ordinária da CIB/PR exercício 2023 na sede da SESA/PR.

Município de Destino/UF: Curitiba/PR

Código do IBGE: 4106902

Pato Branco/PR, 27 de fevereiro de 2023.

ADMIR EDI DALLA CORT

Presidente Em Exercício

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:58AA809C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 - EDITAL Nº 060/2023 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES ADMISSIONAIS

O Presidente em exercício do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, Senhor Admir Edi Dalla Cort, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º Convocação do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021, para as Funções Públicas Temporárias a serem ocupadas no CAPS AD III, situado no Município de Coronel Vivida/PR, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas pelo Edital nº 001/2021, conforme consta:

CAPS AD III – PSICÓLOGO	
CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
JAINE FATIMA GREIN	17º

Art. 2º O candidato convocado por este Edital terá o prazo de 03 (três) dias úteis para comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, de forma presencial ou por procuração, para o aceite da vaga, e o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega da documentação elencada no Anexo I deste Edital, sob pena de perda automática da vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Parágrafo Único. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

Art. 3º Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício da função. Os exames necessários de acordo com cada função são de total responsabilidade do aprovado, sendo eles obrigatórios para a consulta admissional que será a cargo do CONIMS, o qual informará ao candidato hora e local de realização da avaliação.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS.

Art. 5º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 24 de fevereiro de 2023.

ADMIR EDI DALLA CORT

Presidente em Exercício

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO

Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.

Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original, podendo ser substituído por declaração de regularidade na justiça eleitoral.

Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.

Fotocópia de certidão de casamento e do(s) filho(s), se houver.

Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.

Fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original.

Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP.

01 (uma) foto 3x4 (recente).

Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos, acompanhados do histórico para comprovação da escolaridade prevista em edital e da habilitação respectiva, segundo a exigência da respectiva função.

Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme a função pretendida, inclusive com registro no respectivo Conselho e/ou Órgãos de Classe do Estado do Paraná, quando o emprego exigir.

Comprovante das experiências profissionais, apresentado por ocasião da inscrição.

Cópia do cartão de vacina atualizado.

Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes.

Número de Conta Salário ou Corrente no Banco credenciado ao Consórcio (Banco do Brasil).

Declaração de não acúmulo de cargos/empregos/funções públicas, nos termos da legislação em vigor, conforme modelo do Anexo III.

Declaração de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos, conforme modelo do Anexo IV.

Apresentar disponibilidade imediata de carga horária no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, quando a função assim exigir.

No caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame.

Fotocópia do Cartão de Vacina dos filhos menores de 07 anos, se houver.

Comprovação de Frequência Escolar dos filhos até 14 anos, se houver.

Certidão negativa de antecedentes criminais.

ANEXO II – RELAÇÃO DE EXAMES

· Anti HBC

· Anti HBS

· Anti HCV

· HBS Ag (Antígeno Austrália)

· Hemograma Completo

· Pesquisa de B.A.A.R

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO

Nome:

CPF:

Declaro para os devidos fins de direito e tendo em vista o disposto no Art. 37, XVI e XVII, CF, que não possuo outro cargo/emprego/função pública na forma da vedação legal.

Local e data.

Assinatura

"Art.37.A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XVI- é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, *exceto*, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

*a)*a de dois cargos de professor;

*b)*a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;

*c)*a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII- a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público. "

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

Nome:

CPF:

Declaro para os devidos fins de direito e não fui demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos.

Local e data.

Assinatura

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8F57A2A7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
6ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por Ato do Consórcio, bem como a Ata nº 001 de 21/01/2021 da Assembleia Geral Extraordinária, que aprovou e homologou a descentralização das especialidades para realizar o atendimento das secretarias municipais de Saúde, pelo instituto do Credenciamento, considerando ainda a **Resolução nº 040 de 27 de fevereiro de 2023,** e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a inclusão de consultas especializadas pelo credenciamento nº 004/2019 e dá outras providências, conforme segue:

a) incluir consultas especializadas

ITEM	DESCRIÇÃO DA ESPECIALIDADE	VALOR
07	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – PNEUMOLOGIA	96,00
08	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM PNEUMOLOGIA	96,00

A alteração aqui relacionada passará a integrar o Edital, entrando em vigor a partir de sua publicação.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone (0**46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 27 de fevereiro de 2023.

ADMIR EDI DALLA CORT

Presidente em Exercício

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:275EAD2F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
121ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, e considerando-se a **Resolução nº 040 de 27 de fevereiro de 2023**, e ainda, conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a inclusão de código de procedimento no edital de credenciamento n° 001/2018 e dá outras providências, na forma que segue:

a) Inclusão de código de procedimento:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA ESPECIALIDADE	VALOR
04.08.05.046-2	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DOS METATARSIANOS	671,07

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (046) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 27 de fevereiro de 2023.

ADMIR EDI DALLA CORT

Presidente em Exercício

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AFFBDBAC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 22/2023

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 22/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Chopinzinho/PR consorciado ao CONIMS.

Valor Global: 115.439,00

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076

Data: 23/02/2023

ADMIR EDI DALLA CORT

Presidente em Exercício

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0A1E14DA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 25/2023

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 25/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Palma Sola/SC, consorciado ao CONIMS.

Valor Global: 192.000,00

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076

Data: 24/02/2023

ADMIR EDI DALLA CORT

Presidente em Exercício

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:458E06FA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 26/2023

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 26/2023, para a O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.

Valor Global: 163.800,00

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076

Data: 23/02/2023

ADMIR EDI DALLA CORT

Presidente em Exercício

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:49D8950D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 27/2023

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 27/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

Valor Global: 809.229,21

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076

Data: 23/02/2023

ADMIR EDI DALLA CORT

Presidente em Exercício

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E718C0C2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 28/2023

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 28/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE – FISIOTERAPIA destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Clevelândia/PR, consorciado ao CONIMS.

Valor Global: 48.000,00

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076

Data: 24/02/2023

ADMIR EDI DALLA CORT

Presidente em Exercício

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6A608A51

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PE 134-2022

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 134/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 134/2022, de 15/12/22, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, PREFEITO, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
NAVA FLORICULTURA LTDA	131.060,77
GRAMEIRA NEGRELLO	54.467,00
FLORICULTURA BOTANICA LTDA	171.266,26
GABRIELA ABT TRATZ - EPP	81.179,64
KM JUNIOR LTDA	19.978,90
JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA	7.235,20
TOTAL R$	465.187,77

Que apresentou o Menor Preço Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 de fevereiro de 2023

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:424128D1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP - PE 134-2022

Espécie: Extrato Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n° 134/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS DE JARDINAGEM PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Os produtos insumos de jardinagem deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma

equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.02.154520003.2.010.3.3.90.30 Fonte 000 (2153) 05.02.154520003.2.010.3.3.90.30 Fonte 504 (1749) Secretaria de Administração 03.01.041220002.2.006.3.3.90.30 Fonte 000 (1733) Secretaria de Assistência Social 08.01.01220005.2.040.3.3.90.30 Fonte 000 (2372) Secretaria de Saúde 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 303 (2368) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123650005.2.015.3.3.90.30 Fonte 104 (2364) 06.02.123650005.2.016.3.3.90.30 Fonte 104 (2366). Contratante: Município de Chopinzinho. ARP nº 52/2023. Contratada: Floricultura Botânica. Valor Total: R$ 171.266,26. ARP nº 53/2023. Contratada: Gabriela Abt Tratz. Valor Total: R$ R$ 81.179,64. ARP nº 54/2023. Contratada: Grameira Negrello Ltda. Valor Total: R$ R$ 54.467,00. ARP nº 55/2023. Contratada: JE Substratos E Fertilizantes Ltda. Valor Total: R$ R$ 7.235,20. ARP nº 56/2023. Contratada: KM Junior Ltda. Valor Total: R$ R$ 19.978,90. ARP 57/2023. Contratada: Nava Floricultura Ltda. Valor Total: R$ R$ 131.060,77.

Chopinzinho, de 17 de fevereiro de 2023.

EDSON LUIZ CENCI –

Prefeito.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:7E310F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE REVOGAÇÃO TP 27/2020

Processo Licitatório n.º 249/2020. Tomada de Preços. Edital nº 27/2020

Memorando Eletrônico n.º 5.585/2020.

Assunto: **Contratação de empresa para execução de rede de energia elétrica e iluminação pública no Loteamento Industrial II.**

DECISÃO

Relatório

Trata-se do **Processo Licitatório n.º 249/2020 (Memorando 1Doc n.º 5.585/2020), Tomada de Preços, Edital nº 27/2020,** através do qual a Secretaria de Administração pretende a contratação de empresa para execução de rede de energia elétrica e iluminação pública no Loteamento Industrial II, ao preço máximo de R$ 202.902,09 (duzentos e dois mil, novecentos e dois reais e nove centavos).

Em despacho 25 o Secretário de Administração, Roberto Alencar **Przendziuk manifestou-se solicitando a suspensão** por tempo indeterminado do Processo Licitatório, **c**onsiderando o ofício n. 149/2021/MPE, referente à Notícia de Fato n. 0035.21.000141-4.

O processo foi suspenso.

O Secretário de Administração manifestou-se novamente em despacho 27, pela revogação e encerramento da TP 27/2020, tendo em vista a descontinuidade da implantação do Loteamento Industrial II.

O chefe da Divisão de Planejamento e Projetos manifestou-se em despacho 31, nos seguintes termos: *Conforme despacho 27, em virtude da suspensão do processo de implantação do referido loteamento esse procedimento deve ser encerrado.*

Vieram os autos para decisão.

É a síntese do essencial.

Fundamentação

Trata-se do **Processo Licitatório n.º 249/2020 (Memorando 1Doc n.º 5.585/2020), Tomada de Preços, Edital nº 27/2020,** através do qual a Secretaria de Administração pretende a contratação de empresa para execução de rede de energia elétrica e iluminação pública no Loteamento Industrial II, ao preço máximo de R$ 202.902,09 (duzentos e dois mil, novecentos e dois reais e nove centavos).

Em despacho 25 o Secretário de Administração, Roberto Alencar **Przendziuk manifestou-se solicitando a suspensão** por tempo indeterminado do Processo Licitatório, **c**onsiderando o ofício n. 149/2021/MPE, referente à Notícia de Fato n. 0035.21.000141-4.

O processo foi suspenso.

O Secretário de Administração manifestou-se novamente em despacho 27, pela revogação e encerramento da TP 27/2020, tendo em vista a descontinuidade da implantação do Loteamento Industrial II.

O chefe da Divisão de Planejamento e Projetos manifestou-se em despacho 31, nos seguintes termos: *Conforme despacho 27, em virtude da suspensão do processo de implantação do referido loteamento esse procedimento deve ser encerrado.*

Considerando a descontinuidade da implantação do Loteamento Industrial II, em razão de questões ambientais, a revogação do processo licitatório é medida que se impõe.

Isso porque, conforme o art. 49 da Lei nº 8.666/93 que trata dos casos de revogação e de anulação do procedimento licitatório, a serem praticados pela autoridade competente para a aprovação do certame, em plena conformidade com o princípio da autotutela, dispõe:

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente **poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta**, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. § 1o A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2o A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei. § 3o No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa. § 4o O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação". (g.n).

Como prevê o referido artigo, a autoridade pública poderá revogar o procedimento licitatório por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado. Esse fato novo, portanto, deve contrariar o interesse principal da Administração Pública, que é atender as prerrogativas da sociedade. E, ainda, tratar-se de fato superveniente e inesperado

Para Marçal Justen Filho:

"Na revogação o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse sob tutela do Estado. A revogação pressupõe que a Administração disponha da liberdade para praticar um certo ato ou para determinar alguns de seus aspectos (...). A revogação pode ser praticada a qualquer tempo pela autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório, enquanto não tiver sido formalizada a contratação com o adjudicatário". (g.n).

A possibilidade de revogação de atos administrativos pela própria Administração se baseia no princípio da autotutela e se trata de matéria tranquila na doutrina e na jurisprudência. Tanto é assim que o Supremo Tribunal Federal a sumulou:

"Súmula 473. A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial." (g.n.)

No presente caso, verifica-se a ocorrência de fato superveniente, na medida em que o objeto do presente processo licitatório consiste na contratação de empresa para execução de rede de energia elétrica e iluminação pública no Loteamento Industrial II, e devido a percalços existentes, foi determinada a descontinuidade da implantação do Loteamento Industrial II.

Trata-se, pois, de fato pertinente e suficiente para justificar a revogação da licitação pela Administração, com fundamento no interesse público.

Desse modo, mostra-se coerente a interpretação pela possibilidade de que a autoridade responsável pela homologação, que tem o dever de verificar a regularidade dos atos praticados durante o procedimento licitatório, possa também determinar a revogação do certame por motivo de conveniência e oportunidade. Isso decorre do previsto no art. 49 da Lei de Licitações, do princípio da autotutela e do interesse público.

Conclusão

Ante o exposto, **DECIDO** pela **REVOGAÇÃO** do **Processo Licitatório n.º 249/2020 - Tomada de Preços – Edital nº 27/2020 (Memorando Eletrônico n.º 5.585/2020),** cujo objeto era a contratação de empresa para execução de rede de energia elétrica e iluminação pública no Loteamento Industrial II.

Remetam-se os autos à **Divisão de Licitações e Contratos** para que dê os prosseguimentos cabíveis.

Chopinzinho (PR), em 23 de fevereiro de 2023.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito Municipal

JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 17 ed., rev. atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016, p. 1.051/1.052

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:72E1FB05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE REVOGAÇÃO DE TP 28/2020

Processo Licitatório n.º 250/2020. Tomada de Preços. Edital nº 28/2020.

Memorando Eletrônico n.º 5.613/2020.

Assunto: **Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação poliédrica e drenagem pluvial no Loteamento Industrial II.**

DECISÃO

Relatório

Trata-se do **Processo Licitatório n.º 250/2020 (Memorando 1Doc n.º 5.613/2020), Tomada de Preços**, **Edital nº 28/2020**, através do qual a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos pretende a contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação poliédrica e drenagem pluvial no Loteamento Industrial II, ao preço máximo de R$ 638.916,28 (seiscentos e trinta e oito mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos).

Em despacho 14 o Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos, Jovani Martins, requereu, em virtude doRECURSO ESPECIAL Nº 1770760 - SC (2018/0263124-2), e do oficio 149/2021, a paralisação do processo licitatório até que fossem sanadas as pendências apontadas no oficio do MP e a nova interpretação dada a Legislação que trata das APPs.

O processo foi suspenso.

Em despacho 16, o Secretário de Administração, Roberto Alencar **Przendziuk, manifestou-se** revogação e encerramento da TP 28/2020, tendo em vista a descontinuidade da implantação do Loteamento Industrial II.

O chefe da Divisão de Planejamento e Projetos manifestou-se em despacho 20, nos seguintes termos: *Conforme despacho 16, em virtude da suspensão do processo de implantação do referido loteamento esse procedimento deve ser encerrado.*

Vieram os autos para decisão.

É a síntese do essencial.

Fundamentação

Trata-se do **Processo Licitatório n.º 250/2020 (Memorando 1Doc n.º 5.613/2020), Tomada de Preços**, **Edital nº 28/2020**, através do qual a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos pretende a contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação poliédrica e drenagem pluvial no Loteamento Industrial II, ao preço máximo de R$ 638.916,28 (seiscentos e trinta e oito mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos).

Em despacho 14 o Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos, Jovani Martins, requereu, em virtude doRECURSO ESPECIAL Nº 1770760 - SC (2018/0263124-2), e do oficio 149/2021, a paralisação do processo licitatório até que fossem sanadas as pendências apontadas no oficio do MP e a nova interpretação dada a Legislação que trata das APPs.

O processo foi suspenso.

Em despacho 16, o Secretário de Administração, Roberto Alencar **Przendziuk, manifestou-se** revogação e encerramento da TP 28/2020, tendo em vista a descontinuidade da implantação do Loteamento Industrial II.

O chefe da Divisão de Planejamento e Projetos manifestou-se em despacho 20, nos seguintes termos: *Conforme despacho 16, em virtude da suspensão do processo de implantação do referido loteamento esse procedimento deve ser encerrado.*

Considerando a descontinuidade da implantação do Loteamento Industrial II, em razão de questões ambientais, a revogação do processo licitatório é medida que se impõe.

Isso porque, conforme o art. 49 da Lei nº 8.666/93 que trata dos casos de revogação e de anulação do procedimento licitatório, a serem praticados pela autoridade competente para a aprovação do certame, em plena conformidade com o princípio da autotutela, dispõe:

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente **poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta**, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. § 1o A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2o A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei. § 3o No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa. § 4o O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação". (g.n).

Como prevê o referido artigo, a autoridade pública poderá revogar o procedimento licitatório por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado. Esse fato novo, portanto, deve contrariar o interesse principal da Administração Pública, que é atender as prerrogativas da sociedade. E, ainda, tratar-se de fato superveniente e inesperado

Para Marçal Justen Filho:

"Na revogação o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse sob tutela do Estado. A revogação pressupõe que a Administração disponha da liberdade para praticar um certo ato ou para determinar alguns de seus aspectos (...). A revogação pode ser praticada a qualquer tempo pela autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório, enquanto não tiver sido formalizada a contratação com o adjudicatário". (g.n).

A possibilidade de revogação de atos administrativos pela própria Administração se baseia no princípio da autotutela e se trata de matéria tranquila na doutrina e na jurisprudência. Tanto é assim que o Supremo Tribunal Federal a sumulou:

"Súmula 473. A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial." (g.n.)

No presente caso, verifica-se a ocorrência de fato superveniente, na medida em que o objeto do presente processo licitatório consiste na contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação poliédrica e drenagem pluvial no Loteamento Industrial II, e devido a percalços existentes, foi determinada a descontinuidade da implantação do Loteamento Industrial II.

Trata-se, pois, de fato pertinente e suficiente para justificar a revogação da licitação pela Administração, com fundamento no interesse público.

Desse modo, mostra-se coerente a interpretação pela possibilidade de que a autoridade responsável pela homologação, que tem o dever de verificar a regularidade dos atos praticados durante o procedimento licitatório, possa também determinar a revogação do certame por motivo de conveniência e oportunidade. Isso decorre do previsto no art. 49 da Lei de Licitações, do princípio da autotutela e do interesse público.

Conclusão

Ante o exposto, **DECIDO** pela **REVOGAÇÃO** do **Processo Licitatório n.º 250/2020 - Tomada de Preços – Edital nº 28/2020 (Memorando Eletrônico n.º 5.613/2020),** cujo objeto era a contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação poliédrica e drenagem pluvial no Loteamento Industrial II.

Remetam-se os autos à **Divisão de Licitações e Contratos** para que dê os prosseguimentos cabíveis.

Chopinzinho (PR), em 23 de fevereiro de 2023.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito Municipal

JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 17 ed., rev. atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016, p. 1.051/1.052

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0C9A6CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº06/2023 - CMS

RESOLUÇÃO Nº 06/2023

Súmula: Aprovação do Plano de Trabalho referente ao auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, vinculado ao APAE Chopinzinho - Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Chopinzinho – CNES 3482766.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Chopinzinho, **Ad referendum**, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.348/2014, de 03 de novembro de 2014, Decreto nº 133/2022 de 25 de março de 2012 e Decreto nº 138/2022 de 29 de março de 2012,

Resolve:

1. Aprovar o Plano de Trabalho (em anexo) da APAE Chopinzinho – CNES 3482766, referente a Portaria GM/MS nº 96, de 7 de fevereiro de 2023, que define o auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, no valor de R$ 3.725,03 (três mil, setecentos e vinte e cinco reais e três centavos).

CELSO JOSÉ MARAFON

Presidente do CMS de Chopinzinho

GRAZZIELE MATTE DOSSENA

Secretária Municipal de Saúde

Homologada a Resolução CMS nº 06, de 24 de fevereiro de 2023, nos termos dos Decretos nº 133/2022 e 138/2022.

Publicado por:
Thais Aparecida Dalfovo
Código Identificador:6E741DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 07/2023 - CMS

RESOLUÇÃO Nº 07/2023

Súmula: Aprovação do Plano de Trabalho referente ao Decreto Estadual nº 12.888 - 22 de dezembro de 2022, que Regulamenta a Lei Estadual nº 21.292, de 07 de dezembro de 2022 e dispõe sobre o repasse em parcela única de forma de contribuição para os prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Paraná.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Chopinzinho, **Ad referendum**, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.348/2014, de 03 de novembro de 2014, Decreto nº 133/2022 de 25 de março de 2012 e Decreto nº 138/2022 de 29 de março de 2012,

Resolve:

1. Aprovar o Plano de Trabalho (em anexo) do Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael – CNES 7039344, referente ao Decreto Estadual nº 12.888 - 22 de dezembro de 2022, que Regulamenta a Lei Estadual nº 21.292, de 07 de dezembro de 2022 e dispõe sobre o repasse em parcela única de forma de contribuição para os prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Paraná, no valor de R$ 216.027,03 (duzentos e dezesseis mil, vinte e sete reais e três centavos).

CELSO JOSÉ MARAFON

Presidente do CMS de Chopinzinho

GRAZZIELE MATTE DOSSENA

Secretária Municipal de Saúde

Homologada a Resolução CMS nº 07, de 24 de fevereiro de 2023, nos termos dos Decretos nº 133/2022 e 138/2022.

Publicado por:
Thais Aparecida Dalfovo
Código Identificador:9BE08DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 08/2023 - CMS

RESOLUÇÃO Nº 08/2023

Súmula: Aprovação do Plano de Trabalho referente ao auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, vinculado ao Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael – CNES 7039344.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Chopinzinho, **Ad referendum**, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.348/2014, de 03 de novembro de 2014, Decreto nº 133/2022 de 25 de março de 2012 e Decreto nº 138/2022 de 29 de março de 2012,

Resolve:

1. Aprovar o Plano de Trabalho (em anexo) do Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael – CNES 7039344, referente a Portaria GM/MS nº 96, de 7 de fevereiro de 2023, que define o auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, no valor de R$ 225.935,85 (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

CELSO JOSÉ MARAFON

Presidente do CMS de Chopinzinho

GRAZZIELE MATTE DOSSENA

Secretária Municipal de Saúde

Homologada a Resolução CMS nº 08, de 24 de fevereiro de 2023, nos termos dos Decretos nº 133/2022 e 138/2022.

Publicado por:
Thais Aparecida Dalfovo
Código Identificador:3A828A81

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023 – ID 2353

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADA: LP SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de agente de integração de estágios, responsável por todo o processo administrativo, jurídico e contratual referente à contratação de estagiários nos cursos vinculados a estrutura de ensino médio, técnico, superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, desde a seleção até o desligamento, em atendimento aos setores da Prefeitura Municipal.

VALOR: R$ 454.185,60 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.002.04.092.0003.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.001.08.244.0008.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.08.244.0008.2.088.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.003.08.243.0008.6.067.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.001.12.365.0009.1.067.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.001.13.392.0014.2.094.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.001.27.813.0010.2.038.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 27/02/2023 – Término em 27/02/2024.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 04/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 27 de Fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:4934AD79

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023 - PSS 01/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Edital de Processo Seletivo – PSS 01/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão oficial de publicação deste município no dia 25/03/2022.

CONVOCA, os candidatos relacionados **(anexo I)**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Edital 03/2022, de 08/04/2022 do aludido PSS, cujo resultado foi homologado através da Portaria nº 064/2022, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 08 de abril de 2022, para comparecerem no dia **02/03/2023 NA CETARH AMBIENTAL – Segurança e Medicina do Trabalho**, situado na Rua São Paulo, 454 – Jardim Country, Campo Mourão Paraná, **no horário das 15:40 horas,** para proceder aos exames médicos pré-admissionais necessários. Após o feito, deverá comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul, sito a Rua Tocantins, 153, centro, Corumbataí do Sul – Pr, **na data de 03/03/2023, no horário entre 08:30 horas e 11:00 horas**, munidos de fotocópia devidamente autenticada de toda documentação **(anexo II)**, além da declaração de não acumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - **(anexo III)**, para fim de serem apreciados tais documentos e somente após, serem contratados nos cargos temporários e entrarem no exercício de suas funções**,** de acordo com a prioridades, necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul.

Esclarece por oportuno, que **o não cumprimento e/ou comparecimento no prazo do presente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA**, do classificado, autorizando o Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Esclarece finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do PSS**, a qualquer momento, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis á espécie.

Corumbataí do Sul, PR, 27 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Carga horária: 20 HORAS SEMANAIS

Classif.	Nome	Nº de Identidade	Nº Inscrição
6º	CÁSSIA FERNANDA DE O. I. PEREIRA	9.946.229-9	20246
7º	FERNANDA FERNANDES PEGORARO	8.360.792-0	20348
8º	ANDERSON DALL'AGNOLL	6.879.563-0	20344

ANEXO II

RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA A FOTOCÓPIA DEVIDAMENTE AUTENTICADA

a) - Certidão de nascimento ou casamento, conforme a condição;

b) - Certidão de nascimento dos dependentes e/ou declaração de imposto de renda na qual constem os dependentes legais;

c) - Título de eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais (certidão de quitação eleitoral);

d) - CPF e cédula de identidade;

e) - Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do gênero masculino;

f) - Número de inscrição do PIS, PASEP ou NIT;

g) - Diploma registrado e histórico escolar ou documento equivalente à função pretendida;

h) - 01 foto 3x4 recente;

i) - Comprovante de residência;

j) - Carteira de Trabalho e Previdência Social;

k) - Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos **(ANEXO III);**

l) - Declaração de que não sofreu penalidade disciplinar no exercício do cargo ou função pública;

m) - Certidão Negativa de antecedentes criminais das justiças Federal e Estadual, emitida nos últimos 90 (noventa) dias;

n) Declaração de vínculo empregatício constando o cargo/função, o órgão/entidade de outro vínculo, a carga horária de trabalho semanal do outro vínculo, horário de trabalho do outro vínculo, emitida em papel timbrado, constando o nome e assinatura do responsável legal.

o) Atestado médico de capacitação funcional, emitido por médico do trabalho;

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, inscrita (o) no Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2022, inscrição nº: _____, classificado (a) na _____colocação para o cargo temporário: _____, carga horária: _____ horas semanais, **declaro** para os devidos fins e para que surtam os efeitos legais, que **não ocupo** outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebo benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal (nesse caso, anexar declaração conforme item n), do anexo II, do presente Edital de Convocação).

Ainda, **autorizo** o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da minha contratação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público. Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.

Corumbataí do Sul, Pr, em _____de _____de _____.

_____

Declarante

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:334A7A1A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Retificação e Prorrogação de abertura de Licitação

Processo Administrativo nº. 13/2023

Modalidade: Pregão nº. 12/2023

Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: Aquisição de equipamentos tipo Display Touch Screen Com Solução Educacional, com suporte, instalação e treinamento incluso, para a Escola Municipal Prefeito Helio Parzianello, Escola Municipal do Campo Treze de Maio e Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda, todas do Município de Enéas Marques - PR, conforme especificações, condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 165.000,00(cento e sessenta e cinco mil reais).

Motivo: Alteração de descritivo dos itens e prazos para apresentação de amostras.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 15/01/2023 às 08:00 horas do dia 20/03/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 20/03/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 20/03/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 27 de fevereiro de 2023.

JOELMIR CARLOS MARTINS

Pregoeiro

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:5450B05D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação

Modalidade: Pregão Eletrônico N° 10/2023

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 10/2023, consoante ata de julgamento

Termo de Homologação

Modalidade: Pregão Eletrônico N° 10/2023

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3687/2022

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 10/2023, o(s) participante(s):

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	3, 8, 9, 12
R$ 351.200,00(trezentos e cinquenta e um mil e duzentos reais)	

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME	1, 2, 4, 6, 7
R$ 314.440,00(trezentos e quatorze mil e quatrocentos e quarenta reais)	

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	5, 10
R$ 272.000,00(duzentos e setenta e dois mil reais)	

Enéas Marques, 27 de fevereiro de 2023

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:1462DE59

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação

Modalidade: Pregão Eletrônico N° 11/2023

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 11/2023, consoante ata de julgamento

Termo de Homologação

Modalidade: Pregão Eletrônico N° 11/2023

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3687/2022

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 11/2023, o participante:

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
JOSE GABRIEL DOMINGUES DOS SANTOS 58907564000	1.1, 1.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 3.8
R$ 97.829,00(noventa e sete mil e oitocentos e vinte e nove reais)	

Enéas Marques, 27 de fevereiro de 2023

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:496FED1C

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 37/2023

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2023

Pregão Eletrônico Nº 4/2023

Partes: **Município De Enéas Marques** e **REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS**.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual manutenção elétrica dos prédios públicos e prestação de serviços de manutenção da iluminação pública do município de Enéas Marques-PR, conforme condições e de acordo com especificações, quantidades e exigências contidas neste instrumento**.

Valor: R$ **22.390,60 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e sessenta)**.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES**.

Data Assinatura: **24/02/2023**.

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 24 de fevereiro de 2023

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:B28F25C8

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 32 2023

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2023

Pregão Eletrônico Nº 007/2023

Partes: **Município De Enéas Marques** e **NODARI E GIACOBBO LAR PARA IDOSOS LTDA**.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de Instituição de Longa Permanência prestadoras de serviço de acolhimento Institucional para idosos, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, com vínculos familiares rompidos, independentes e com Graus I, II e III de dependência e, desde que esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, a fim de garantir proteção integral**.

Valor: R$ **319.996,80 (trezentos e dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)**.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES**.

Inicio vigência: **01/03/2023**

Data Assinatura: **23/02/2023**.

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 23 de fevereiro de 2023.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:3C0AD1AF

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 36/2023

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2023

Pregão Eletrônico Nº 4/2023

Partes: **Município De Enéas Marques** e **DOUGLAS POSSAN**.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual manutenção elétrica dos prédios públicos e prestação de serviços de manutenção da iluminação pública do município de Enéas Marques-PR, conforme condições e de acordo com especificações, quantidades e exigências contidas neste instrumento**.

Valor: R$ **18.894,10 (dezoito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dez centavos)**.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES**.

Data Assinatura: **27/02/2023**.

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 27 de fevereiro de 2023

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:A56F00E4

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 035/2023

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2023

Pregão Eletrônico Nº 004/2023

Partes: **Município De Enéas Marques** e **PAULO CESAR FERRONATTO LTDA**.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual manutenção elétrica dos prédios públicos e prestação de serviços de manutenção da iluminação pública do município de Enéas Marques-PR, conforme condições e de acordo com especificações, quantidades e exigências contidas neste instrumento**. Valor: R$ **133.252,80 (cento e trinta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)**. O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES**.

Data Assinatura: **24/02/2023**.

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 24 de fevereiro de 2023.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:777C8BE3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
SETIMO TERMO ADITIVO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017 – CONTRATO 09/2017 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27 DE FEVEREIRO DE 2023

OBJETO: Prestação de serviço de implantação, manutenção e suporte técnico in loco do sistema de gestão pública aos usuários dos diversos módulos (contabilidade, LRF, Tesouraria, Orçamento, Patrimônio, frotas, Compras e Licitações/Contratos e Recursos Humanos e, incluindo acompanhamento individualizado as equipes nas adaptações as novas demandas externas e geração de arquivos e dados para alimentação dos sistemas informatizados de prestação de contas utilizados pelo Tribunal de Contas do Paraná (SIM-AM, SIT, ATO TECA, SIM-AP/SIAP, dentre outras) e nos Sistema Integrados atuais ou que venham a ser criados pelos Governos Federal e Estadual.

Que entre si, fazem as partes juntas e combinadas a saber de um lado como Contratante **CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Jangada nº 25, Centro, devidamente inscrito no CNPJ nº 72.452.345/0001-97, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal o Sr**. SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 84548200 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 815.521.739-68**, residente e domiciliado na cidade de Fênix, Estado do Paraná, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE, e e a empresa: 1) **ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PUBLICOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 08.833.630/0001-59, sito na Rua Pioneiro Marcelino Girroto, 211, Jardim Italia II, CEP : 87.060-655, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado(a) pelo Senhora **GISELLY DAIANNY FIGUEREIDO DE CARVALHO**, portador(a) do CPF nº 009.240.029-99, RG nº 8.395.501-5 SSP-PR, aqui denominada CONTRATADA, para o fornecimento/execução do objeto descrito na clausula primeira do Objeto.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este Termo Aditivo tem finalidade de prorrogar a vigência do contrato 09/2017, fruto da Ata de Registro de Preços nº 01/2017, por 2 (dois) meses; passando a ter como termo final o dia 30 de Abril de 2023, conforme o art.. 57, II e § 4º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Por força dessa prorrogação, o presente Termo Aditivo terá um valor R$ 4.262,98 (quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos), que correspondem aos 2 (dois) meses de prestação de serviços.

Parágrafo Único – Em razão de que se trata o presente Termo Aditivo, tal contrato e conseqüente Ata, cujo valor total originário era de R$ 22.800,00 (Vinte e Dois Mil e Oitocentos Reais), passará para o valor global de R$ 132.368,70 (Cento e Trinta e Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Oito reais e setenta Centavos); sendo: R$ 22.800,00 referentes ao aditivo de prorrogação 2018 (Primeiro Aditivo); R$ 22.800,00 referentes ao aditivo de prorrogação 2019 (Segundo Aditivo) e R$ 23.470,32 referentes ao aditivo de prorrogação 2020 (Terceiro Aditivo) e R$ 25.575,95 referentes ao aditivo de prorrogação 2021 (Quarto Aditivo), 6.394,74 referentes ao aditivo de prorrogação 2022 (Quinto Aditivo) e 4.262,98 referentes ao aditivo de prorrogação de número 6/2023 (Sexto Aditivo).

CLÁUSULA TERCEIRA:

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justos e contratados, lavram o presente Instrumento de Tremo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Fênix, 27 de Fevereiro de 2023.

Camara Municipal de Fenix

SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA

Presidente

Contratante

Alternativa Soluções em Sistemas Publicos LTDA - ME

GISELLY DAIANNY FIGUEREIDO DE CARVALHO

Representante Legal

Contratado

Testemunhas:

_____

Nome: ARILZINEIS C DA SILVA FAUSTINO

CPF: 015.234.559-00

_____

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:93D2288F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
SÚMULA: REVOGA O INCISO VIII DO § 1º DO ART. 18 E ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ART. 18, AMBOS DA LEI MUNICIPAL Nº 38/2007, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FÊNIX E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 07/2023

SÚMULA: Revoga o inciso VIII do § 1º do art. 18 e altera a redação do caput do art. 18, ambos da Lei municipal nº 38/2007, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente de Fênix e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte Lei:

L E I

Art. 1º - Art. 1º. Esta Lei revoga o inciso VIII do § 1º do art. 18 e altera a redação do caput do art. 18, ambos da Lei municipal nº 38 de 30 de outubro de 2007.

Art. 2º - O caput do art. 18 da Lei municipal nº 38 de 30 de outubro de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18º. O conselho tutelar é composto de 05 (cinco) membros, com mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.''

Art. 3º - fica revogado o inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei municipal nº 38 de 30 de outubro de 2007.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Fênix, aos 27 de fevereiro de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Molina Serrano Neto
Código Identificador:3515714E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
SÚMULA: CRIA FUNÇÕES GRATIFICADAS PARA PREGOEIRO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E FISCAL DE CONTRATO, E REGULAMENTA AS ATRIBUIÇÕES DOS AGENTES PÚBLICOS QUE ATUAM EM PROCESSOS REGIDOS PELA LEI FEDERAL 14.133/2021 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

LEI Nº 08/2023

SÚMULA: Cria Funções Gratificadas para Pregoeiro, Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Fiscal de Contrato, e regulamenta as atribuições dos agentes públicos que atuam em processos regidos pela Lei Federal 14.133/2021 e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Altair Molina Serrano, Prefeito Municipal de Fênix – Estado do Paraná - no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte lei:

L E I

Art. 1° Para fins desta lei entende-se como agentes públicos que atuam nos processos formais de licitação regidos pela Lei Federal 14.133/21 os servidores encarregados de receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos à realização de processos de licitação, nas modalidades previstas na Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 na condição de:

- AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Servidor de cargo efetivos que conduzirá os processos de licitação, com poderes para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a sua homologação.

- PREGOEIRO: Servidor efetivo responsável pela condução dos processos de licitação na modalidade Pregão, com poderes para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame,

– EQUIPE DE APOIO: Conjunto de agentes públicos de cargo efetivo, em número de até 2 (dois) membros titulares e até 2 (dois) suplentes respectivos, a serem indicados pela administração através de Portaria, em caráter permanente ou especial, com a função de:

apoiar o Pregoeiro nas licitações na modalidade Pregão seja na forma eletrônica ou presencial;

apoiar o Agente de Contratação nas demais modalidades de licitação previstas na Lei Federal n° 14.133/21

os membros da equipe de apoio, que auxiliarão os agentes de contratação e pregoeiros previstos nas alíneas “a” e “b” deste inciso, terão como atribuição receber, examinar todos os documentos relativos aos processos de licitação e aos procedimentos auxiliares e responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual e divergente, fundamentada e registrada em ata a ser lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão, sendo ainda responsáveis pela análise dos pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos administrativos que ocorrerem durante o trâmite dos processos de licitação, divulgando os resultados de sua decisão a todos os licitantes, sendo auxiliados, sempre que necessário por técnicos das Secretarias a serem designados para este fim, respondendo individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da Equipe.

- FISCAL DO CONTRATO: Servidor de cargo efetivo, sempre designado pelo prefeito municipal, responsável em cada Secretaria da Prefeitura ou para os contratos específicos nos quais suas aptidões e grau de conhecimento sejam necessários para o melhor desempenho da função, e que será sempre o responsável pelos contratos de sua pasta de designação, devendo acompanhar e fiscalizar os atos relativos as compras, aquisições, obras ou serviços que não sejam de entrega em única parcela, assim entendidos com execução imediata e no prazo de até 30 dias, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição caso necessário conhecimento técnico, sem eximir de suas responsabilidades.

§ 1° As funções previstas nos incisos I, e II, serão instituídas mediante Portaria do Poder Executivo, que indicará o nome dos servidores a exercer tais funções.

§ 2° Os membros da Equipe de Apoio prevista no inciso III, serão nomeados por Portaria.

§ 3° Os servidores designados para a função de Fiscal de Contratos, serão nomeados por portaria.

Art. 2° Poderá ser concedida gratificação aos integrantes designados a desempenhar as funções previstas nos incisos de I a IV, nas seguintes condições:

- Agente de Contratação e Pregoeiro: Até 100% (cem por cento) do salário base, podendo ser designado para atuar em outras funções, sendo vedado a cumulatividade de outras gratificações.

§ 1º Caso o servidor seja nomeado ou designado simultaneamente como Agente de Contratação, Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, deverá optar sob qual atividade pretende perceber a Gratificação referida na presente Lei, ficando vedada a percepção cumulativa da gratificação pela participação em mais de uma equipe ou função.

§ 2º O servidor que já percebe qualquer função gratificada, ou nomeado em cargo comissionado, não fará jus ás gratificações tratadas na presente Lei.

– Agentes da Equipe de Apoio: Até 80% (oitenta por cento) do salario base, podendo ser designada para atuar em outras funções sem a cumulatividade da gratificação.

§ 1° Os membros suplentes da Equipe de Apoio só farão jus a gratificação quando assumir o lugar do titular e, proporcionalmente aos dias que atuar na Equipe de Apoio.

§ 2° Não terá direito a gratificação de que trata esta Lei, o servidor efetivo que compor a Equipe de Apoio estiver ocupando cargo em comissão.

§ 3º - Não terá direito a percepção da gratificação, pelo prazo de seu afastamento, o membro titular que estiver ausente por qualquer motivo.

III – Fiscal de Contratos: Até 100% (cem por cento) do salário base, podendo ser designado para atuar em outras funções sem a cumulatividade da gratificação.

§ 1° Não terá direito a gratificação de que trata esta Lei, o servidor efetivo que for designado para a função de Fiscal de Contratos e estiver ocupando cargo em comissão.

Art. 3° Fica o Poder Executivo autorizado a ceder aos órgãos públicos municipais, fundos municipais e autarquias, os servidores de que trata os incisos I, II e III do Art. 1º desta Lei, para atuarem na realização de Procedimentos Licitatórios, previstos na Lei 14.133/2021.

§ 1° Para formalizar a cessão dos servidores será necessário a solicitação formal pelas entidades e a edição de portaria do poder executivo designando quais servidores serão cedidos.

Art. 4° As gratificações disciplinadas nesta Lei terão, seu quantitativo, sua identificação fixada conforme disposto abaixo e serão exercidas, exclusivamente por servidores detentores de cargo efetivo paga em parcela única e destacada na folha de pagamento.

Denominação	Vagas
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	02
PREGOEIRO	02
EQUIPE DE APOIO	04
FISCAL DO CONTRATO	04

§ 1º - As Funções Gratificadas não incorporarão ao vencimento do servidor, sendo devida apenas durante o exercício da função, incidindo ainda sobre elas o pagamento previdenciário.

§ 2º - Os valores que se refere às funções gratificadas serão devidos proporcionalmente, e não será utilizado para fins de cálculo das vantagens a qualquer título, com exceção a base de cálculo para efeito

de férias e 13° salário, sendo considerado para estas hipóteses, um mês completo o exercício de 15 (quinze) ou mais dias.

§ 3º - O servidor que tiver afastamento legal por qualquer licença prevista em Lei, não terá direito ao recebimento da função gratificada, exceto os afastamentos para tratamento de saúde menores de 14 (quatorze) dias.

Art. 5º - O exercício de função gratificada, não será obstáculo à contagem do prazo para aquisição da estabilidade, nem para as avaliações periódicas durante aquele período, haja vista que o servidor designado para exercer função gratificada não fica dispensado do exercício das atribuições de seu cargo efetivo.

Parágrafo único - Não serão devidas horas extras em nenhuma hipótese ao servidor efetivo que exerça alguma das funções gratificadas previstas nesta Lei.

Art. 6° - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar por Decreto, no que couber a presente Lei.

Art. 7° - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta das dotações das secretarias de origem dos servidores ou das quais estes forem transferidos, nas respectivas classificações orçamentárias da despesa.

Art. 8° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos autorizados a partir da regulamentação Lei 14.133/2021.

Fênix, em 27 de fevereiro de 2023

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Molina Serrano Neto
Código Identificador:2D839B5B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 121/2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) a favor do Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 2 (duas) diárias, face a viagem do dia 27/02/2023 a 01/03/2023 para Curitiba – PR, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 27 de fevereiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:B087276A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

Aviso de licitação-Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 011/2023. Tipo de julgamento: Menor Preço Global. Modo de disputa: Aberto. Sistema de Registro de Preços. Licitação exclusiva para ME, EPP. O município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no edital e seus anexos, objeto: *Registro de preços para futura e eventual contratação de associação, liga de árbitros ou empresa, objetivando a prestação de serviços de arbitragem para atuação em jogos e competições a serem realizados no Município de Nossa Senhora das Graças-PR*. Valor máximo: R$ 50.595,65 (cinquenta mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).Abertura: 08h30min do dia 13/03/2023; retirada do edital, local para informações: setor de licitações – praça deputado Nilson R. Ribas, 131, centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.

Nossa Senhora das Graças (PR), 27 de fevereiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:85D751FE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 120/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 15 dias de férias à funcionária:

LEILIANE TIMÓTEO, matrícula nº **960** - Referente ao exercício: 2022/2023.

Ficando 15 dias a desfrutar posteriormente. Conforme Lei nº 906/2021.

Período de férias: 28/02/2023 à 14/03/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:19BD231C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 122/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora: **DENISE HERNANDES DA PAZ**, matrícula nº 720, da função de: Secretária Municipal de Saúde, a partir de: 28/02/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:58BAA3BF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 123/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear a senhora: **ANA PAULA HERNANDES DO NASCIMENTO RIGIERI**, para o cargo de: Secretária Municipal de Saúde, a partir do dia: 01/03/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:F3C257B6

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 124/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 10 dias de férias em forma de abono pecuniário à funcionária:

ANDRÉIA SCABELLO PEROZINI, matrícula nº **24** – Referente ao exercício: 2021/2022.

Ficando 20 dias a desfrutar posteriormente. Conforme Lei: 906/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:E27B2334

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ORIGEM	**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2023/SMSA**
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**ABPF PRIME BANK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA**
CNPJ	**02.030.078/0001-84**
VALOR CONTRATO:	**R$ 216.286,20**
OBJETO	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO PARA PAGAMENTO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DESTINADOS AOS SERVIDORES DA AUTARQUIA AGUAS DE SARANDI.**
FUNDAMENTO LEGAL	Inciso IV do artigo 24, da Lei número 8.666/93
ASSINATURA	27 de fevereiro de 2023

Sarandi/PR, 27 de fevereiro de 2023.

MICHEL CALDATO

Diretor Geral

Decreto 680-2022

Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:53AACBD4

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 039/2023/SMSA

SUMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor(a) público(a) municipal, na forma que especifica.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Para fins de regularização da situação funcional junto à Divisão de Recursos Humanos desta autarquia, tornar público que foi exonerada, a pedido, a servidora abaixo relacionada:

Nome: LUCINEIA RIBEIRO DA SILVA

Cargo: LEITURISTA – (Servidores temporários)

A partir de: 03/01/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 22 de fevereiro de 2023.

MICHEL CALDATO

Diretor-Geral

Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:48FFE386

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 040/2023/SMSA

SUMULA: Concede progressão funcional a servidor pertencente ao quadro efetivo da autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os artigos 32 a 35 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDERprogressão funcional por desempenho ao servidor BRUNO HENRIQUE GOMES, matrícula 2231, ocupante do cargo de Agente de interrupção e religação de água, do nível GOTS-02-R4 para o nível GOTS-02-R5, de acordo com a Lei Complementar nº 397/2022.

Art. 2º - Ficarão anexos na ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 22 de fevereiro de 2023.

MICHEL CALDATO

Diretor-Geral

Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:A491C101

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 041/2023/SMSA

SUMULA: Concede progressão funcional a servidor pertencente ao quadro efetivo da autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os artigos 32 a 35 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDERprogressão funcional por desempenho ao servidor **DEVANIR MACHADO, matrícula 1921**, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais masculino, do nível GOAM-03-R7 para o nível GOAM-03-R9, de acordo com a Lei Complementar nº 397/2022.

Art. 2º - Ficarão anexos na ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 27 de fevereiro de 2023.

MICHEL CALDATO

Diretor-Geral

Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:E54DD4A0

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 042/2023/SMSA

SUMULA: Concede progressão funcional a servidor pertencente ao quadro efetivo da autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os artigos 32 a 35 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDERprogressão funcional por desempenho ao servidor **EDIMIS DAGMAR SVAIGEN, matrícula 1931**, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais masculino, do nível GOAM-03-R7 para o nível GOAM-03-R9, de acordo com a Lei Complementar nº 397/2022.

Art. 2º - Ficarão anexos na ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 22 de fevereiro de 2023.

MICHEL CALDATO

Diretor-Geral

Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:E2C3D1C4

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 043/2023/SMSA

SUMULA: Concede progressão funcional a servidor pertencente ao quadro efetivo da autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os artigos 32 a 35 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022**;**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDERprogressão funcional por desempenho ao servidor **UANDERSON MENDES DA SILVA, matrícula 1431**, ocupante do cargo de CONTADOR, do nível GOPP-02-R11 para o nível GOPP-02-R12, de acordo com a Lei Complementar nº 397/2022.

Art. 2º - Ficarão anexos na ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato**.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 22 de fevereiro de 2023.

MICHEL CALDATO

Diretor-Geral

Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:582C9F49

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 053/2023

Concede progressão funcional por merecimento ao servidor Vagner Rafael Vaz e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional por merecimento ao servidor Vagner Rafael Vaz, matrícula 131, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, - GOL2C11 para o nível referencial GOL2C12 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado na alínea “a”, inciso II do Art. 38 da Lei 2869 de 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 27 de fevereiro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”

Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:3B6E251C

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 054/2023

Concede progressão funcional por merecimento ao servidor Rovilson José Arantes e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional por merecimento ao servidor Rovilson José Arantes, matrícula 111, ocupante do cargo de Contador, - GOP2C19 para o nível referencial GOP2C20 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado na alínea "a", inciso II do Art. 38 da Lei 2869 de 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 27 de fevereiro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"

Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:BA816FA0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO ATO DE CONVALIDAÇÃO PREGÃO 15/2022 CONTRATO 313/2022 - PMS

Onde se lê:

ATO DE CONVALIDAÇÃO

Pelo presente fica alterada a fonte de recursos nº. **04.004.04.124.035.2064.3.3.90.00.00 – Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica – Fonte 1000**, utilizada no Processo Pregão Eletrônico nº 15/2022 - PMS, Contrato 313/2022, passando a constar a fonte nº. **16.001.04.124.0043.2441.3.3.90.00.00**. **– Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica – Fonte 1000**, devendo se proceder às adequações que se fizeram necessárias nos atos administrativos decorrentes do presente feito, bem como, a publicação no órgão de imprensa oficial deste município, em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

Deve-se ler

ATO DE CONVALIDAÇÃO

Ato de Convalidação para Alterar a fonte orçamentária do Processo Pregão Eletrônico 15/2022, Contrato 313/2022 - PMS

Pelo presente fica alterada a fonte de recursos nº. **04.004.04.124.035.2064.3.3.90.40.00 – Despesas de Teleprocessamento – Fonte 1000**, utilizada no Processo Pregão Eletrônico nº 15/2022 - PMS, Contrato 313/2022, passando a constar a fonte nº. **16.001.04.124.0043.2441.3.3.90.40.00**. **– Despesas de Teleprocessamento – Fonte 1000**, devendo se proceder às adequações que se fizeram necessárias nos atos administrativos decorrentes do presente feito, bem como, a publicação no órgão de imprensa oficial deste município, em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

Sarandi, 07 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:54E19D27

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATO DE CONVALIDAÇÃO

Ato de Convalidação para Alterar a fonte orçamentária do Processo Pregão Eletrônico 15/2022, Contrato 314/2022 - PMS

Pelo presente fica alterada a fonte de recursos nº. **04.004.04.124.035.2064.3.3.90.39.00 – Serviços de Telecomunicações- Fonte 1000**, utilizada no Processo Pregão Eletrônico nº 15/2022 - PMS, Contrato 314/2022, passando a constar a fonte nº. **16.001.04.124.0043.2441.3.3.90.39.00**. **– Serviço de Telecomunicações – Fonte 1000**, devendo se proceder às adequações que se fizeram necessárias nos atos administrativos decorrentes do presente feito, bem como, a publicação no órgão de imprensa oficial deste município, em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

Sarandi, 24 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:07BC76F0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022 ID: 8548

ORIGEM	**PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA	**Licita Moura**
CNPJ/CPF	**44.737.879/0001-24**
OBJETO	**Registro de preços para UNIFORMES ESPORTIVOS, CAMA, MESA, BANHO e ROUPAS, de acordo com a necessidade do Município de Sarandi/PR**
ALTERAÇÃO	Fica alterada a **RAZÃO SOCIAL** da Empresa **JAQUELINE PRISCILA SOARES DE MOURA 05886498990,** devidamente inscrita no CNPJ/MF 44.737.879/0001-24,com sede Rua Estados Unidos, 2367, bairro Boa Vista, CEP 82.540-030, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a qual durante processo de execução alterou para **Licita Moura**, devidamente inscrita no CNPJ/MF 44.737.879/0001-24,com sede Rua Estados Unidos, 2367, bairro Boa Vista, CEP 82.540-030, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, tendo como representante legal a Senhora Jaqueline Priscila Soares de Moura, devidamente inscrita no CPF/MF 058.864.989-90 e portadora do Cédula de Identidade RG 9.900.085-6.
ASSINATURA	**10 de fevereiro de 2023**

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:D89DA2AC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 001/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pelo pregoeiro, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	1/2023
Objeto	Aquisição de OVOS DE PÁSCOA de chocolate ao leite e de alfarroba, para atender as solicitações das Secretarias Municipais de Sarandi/PR

Em favor da(o):

1) PAULO FOLHARINI MOREIRA inscrito no CNPJ/CPF Nº 43.493.083/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 164.847,15 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quinze centavos).

2) MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 22.077.561/0001-21 no valor total dos itens vencidos de R$ 22.971,85 (vinte e dois mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

Sarandi, 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO

Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Lucas da Silva Hashimoto
Código Identificador:45BA28D6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 144/2022 - PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições, conferidas por Lei, em especial a de nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado Pregoeiro, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	144/2022
Objeto	Contratação de instrutores, por meio de empresa especializada, para desenvolver oficinas de esporte e cultura ofertadas pela Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (SEJUV) e Assistência Social, para crianças, adolescentes e adultos do Município de Sarandi/PR.

Em favor de:

1) MYCHELLE AMORIM DEFENTI BERNARDINO 00815471963 inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.673.196/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$ 526.653,12 (quinhentos e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e doze centavos).

2) CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 19.384.423/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R$ 239.025,60 (duzentos e trinta e nove mil e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

Sarandi, 24 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:7F891B22

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
CITAÇÃO POR EDITAL

CITAÇÃO POR EDITAL

Ilmo. Servidor:

JOÃO PAULO DE SOUZA LEDES

Portaria nº 1460/2022

Através do presente expediente e em cumprimento a Portaria nº 1460/2022 do Poder Executivo Municipal, a Comissão Processante, composta pelos membros que ao final assinam, considerando declaração firmada por servidor público Municipal que atestou Sr. JOÃO PAULO DE SOUZA LEDES encontra-se em lugar incerto e não sabido, vem CITÁ-LO por Edital de acordo com o artigo 248, §3º da Lei Municipal 10/92 para querendo apresentar defesa escrita no Processo Administrativo, onde Vossa Senhoria figura como indiciado sob a acusação, em tese, de ter violado, em tese, o artigo do Estatuto dos Servidores - Art. 222, inciso II, da LC 10/92.

Para o exercício da ampla defesa e do contraditório fica-lhe assegurado o direito de fazer-se representar/acompanhar por advogado, devidamente constituído para este fim. Fica facultado também, vistas ao processo e/ou cópias no local onde funciona a Comissão Processanta, Prédio da Procuradoria Jurídica Municipal, sito à Rua Guiapó, 484, Centro neste Município (esquina Paço Municipal) onde também deverá ser protocolada a vossa defesa.

Publique-se

MARILIM M. COTRIM FERRO ARAÚJO

Presidente

GISLAINE LAURINDO DA SILVA

Membro

SUZANE RIBEIRO AZEVEDO

Membro

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:5B5D22CA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2310/2023

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede ao Servidor Municipal JOEL JOSE DOS SANTOS CORREIA, matrícula 5479, lotado na Secretaria Municipal de Transito, Transporte e Segurança Publica, exercendo o cargo de Guarda Municipal, *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de 15/01/2017a 14/01/2022(I), de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir de 05/03/2023 a 03/04/2023, totalizando 30 dias, devendo retornar ao trabalho dia 04/04/2023.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de 05 de Março de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Fevereiro de 2023.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO

Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:83B6E82A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2311/2023

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal FRANCISCA MARIA DA SILVA, matrícula 6073, lotada na Secretaria Municipal de Assistencia Social, exercendo o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de 12/11/2013 a 11/11/2018(I), de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir de 08/03/2023 a 05/06/2023, totalizando 90 dias, devendo retornar ao trabalho dia 06/06/2023.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de 08 de Março de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Fevereiro de 2023.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO

Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:978C03DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS

Ficam Vossas Senhorias, proprietários ou possuidores a quaisquer títulos de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, **NOTIFICADOS** da obrigação de manter seus imóveis limpos, capinados e drenados, sob pena de responder, em qualquer situação, por sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza.

Art. 102 - Para preservar a estética e a higiene pública é proibido:

Manter terrenos baldios ou não, com detritos ou vegetação indevida. (LEI 215/2009).

NOTIFICAMOS, ***para procederem no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários.***

Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO**sem necessidade de notificação posterior a esta; conforme lei municipal 245/2010 e Multa conforme artigos 34, 35,36 e 55 inciso XIII do Decreto 1314/2011.

Após a limpeza, deverá garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, ocorrerá cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente.

ESTA NOTIFICAÇÃO FICARÁ VALIDA NO PERÍODO DE 01 (UM) ANO A CONSTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO

Local do Imóvel : Quadra: 14 Lote: 7

RUA ASSAI, 1736

Bairro: JD. DAS TORRES

Nome do Proprietário: ADMIR VERRILO

Local do Imóvel : Quadra: 17 Lote: 10A

RUA DOS MOGNOS, 826

Bairro: JD. MONTE REY

Nome do Proprietário: JEFERSON SANTOS RUIZ

Local do Imóvel : Quadra: 5 Lote: 17

RUA LAURITA MACHADO CAPELI, 103

Bairro: JARDIM OURO VERDE III

Nome do Proprietário: GRAZIELA DE OLIVEIRA DA SILVA

Local do Imóvel : Quadra: 21 Lote: 23

RUA LAURITA MACHADO CAPELI, 358

Bairro: JARDIM OURO VERDE III

Nome do Proprietário: ANDRE GASPAR DE MORAES

Local do Imóvel : Quadra: 18 Lote: 19

RUA PIONEIRO CONSTANTE GHIRALDI, 163

Bairro: JARDIM SAO PAULO II

Nome do Proprietário: CELIA OLINTO FERREIRA E OUTRO

Local do Imóvel : Quadra: 19 Lote: 5

RUA PIONEIRO CONSTANTE GHIRALDI, 80

Bairro: JARDIM SAO PAULO II

Nome do Proprietário: SUSY DE OLIVEIRA PEREIRA

Local do Imóvel : Quadra: 6 Lote: 7

RUA TRES LAGOAS, 210

Bairro: JD. REAL

Nome do Proprietário: BRUNO ROBERTO CAMARGO

Local do Imóvel : Quadra: 18 Lote: 27

RUA PIONEIRO CONSTANTE GHIRALDI, 67

Bairro: JARDIM SAO PAULO II

Nome do Proprietário: CELIA OLINTO FERREIRA E OUTRO

Local do Imóvel : Quadra: 5 Lote: 3

RUA MARTE, 690

Bairro: JARDIM LEBLON

Nome do Proprietário: MARCO ANTONIO DA SILVA CHAVES

Local do Imóvel : Quadra: 5 Lote: 24A

RUA JAMIL PADOVANI, 56

Bairro: JARDIM OURO VERDE III

Nome do Proprietário: PAULO HENRIQUE CORREIA DE ARAUJO

Local do Imóvel : Quadra: 54 Lote: 9

RUA DOS CRAVOS, 809

Bairro: JD. VERAO

Nome do Proprietário: CONSTRUTORA VICKY LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 54 Lote: 9

RUA DOS CRAVOS, 809

Bairro: JD. VERAO

Nome do Proprietário: ROSERVITA DE OLIVEIRA BATISTA

Local do Imóvel : Quadra: 1 Lote: 7

RUA JOSE GALINDO GARCIA, 316

Bairro: JD. DAS FLORES II

Nome do Proprietário: MANOEL MARCELINO DE SOUZA

Local do Imóvel : Quadra: 19 Lote: 6

RUA DOS MOGNOS, 1076

Bairro: JD. MONTE REY

Nome do Proprietário: KPL AUTO PEÇAS EIRELI

Local do Imóvel : Quadra: 11 Lote: 3

AV AMAMBAI, 1158

Bairro: PQ.RES.BELA VISTA 2º PARTE

Nome do Proprietário: PAULO SERGIO DE OLIVEIRA

Local do Imóvel : Quadra: 11 Lote: 4

RUA DEOLINDA PIROLO DA SILVA, 652 A

Bairro: JARDIM LEBLON

Nome do Proprietário: LUCAS LUIZ DE PAULO

Local do Imóvel : Quadra: 21 Lote: 3

RUA MARSELHA, 1365 B

Bairro: JARDIM FRANÇA

Nome do Proprietário: VALDIRENE GOMES DE MEDEIROS

Local do Imóvel : Quadra: 13 Lote: 1

RUA ANTONIO SOUZA MELLO, 768

Bairro: PARQUE DAS CEREJEIRAS

Nome do Proprietário: CELSON YUICHI SAKIYAMA

Local do Imóvel : Quadra: 13 Lote: 10

RUA LEONARDO MARTINS FILHO, 749

Bairro: PARQUE DAS CEREJEIRAS

Nome do Proprietário: CELSON YUICHI SAKIYAMA

Local do Imóvel : Quadra: 11 Lote: 1

AV RIACHUELO, 2145

Bairro: JARDIM OURO VERDE III

Nome do Proprietário: VALEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 16 Lote: 7

RUA DIOMARA CANDIDO RIBEIRO, 774

Bairro: JARDIM SAO PAULO

Nome do Proprietário: MARIO RIBEIRO DOS SANTOS E OUTRO

Local do Imóvel : Quadra: 168 Lote: 168

RUA PONTA PORA, 1850

Bairro: GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI

Nome do Proprietário: CRAF PARTICIPACOES LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 9 Lote: 2

RUA AQUIDAUANA, 149

Bairro: JARDIM ESPLANADA

Nome do Proprietário: SAEKO JYO E OUTROS

Local do Imóvel : Quadra: 4 Lote: 11

RUA PROJETADA D, 46

Bairro: PARQUE DA GAVEA

Nome do Proprietário: JOSE ANTONIO BORGES DOS SANTOS

Local do Imóvel : Quadra: 4 Lote: 14

RUA PROJETADA C, 45

Bairro: PARQUE DA GAVEA

Nome do Proprietário: THIAGO TRIBULATO LOPES

Local do Imóvel : Quadra: 4 Lote: 20

RUA PROJETADA C, 129

Bairro: PARQUE DA GAVEA

Nome do Proprietário: LOTEADORA AMERICA LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 6 Lote: 3

RUA PROJETADA F, 174

Bairro: PARQUE DA GAVEA

Nome do Proprietário: LOTEADORA AMERICA LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 6 Lote: 6

RUA PROJETADA F, 118

Bairro: PARQUE DA GAVEA

Nome do Proprietário: LOTEADORA AMERICA LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 5 Lote: 4

RUA PROJETADA E, 148

Bairro: PARQUE DA GAVEA

Nome do Proprietário: M.I. PAR 58 ADM.DE IMOVEIS E PART.SOCIAS EIRELI

Local do Imóvel : Quadra: 6 Lote: 1

RUA PROJETADA E, 173

Bairro: PARQUE DA GAVEA

Nome do Proprietário: JUCIVAL PEREIRA DE SA

Local do Imóvel : Quadra: 6 Lote: 5

RUA PROJETADA F, 134

Bairro: PARQUE DA GAVEA

Nome do Proprietário: DAIANI MATURI BALDO DE SOUZA

Local do Imóvel : Quadra: 6 Lote: 7

RUA PROJETADA F, 104

Bairro: PARQUE DA GAVEA

Nome do Proprietário: VIRGINIA SANCHES SUBINAS

Local do Imóvel : Quadra: 6 Lote: 11

RUA PROJETADA F, 48

Bairro: PARQUE DA GAVEA

Nome do Proprietário: LUVISETI & GABARRON EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 6 Lote: 14

RUA PROJETADA E, 47

Bairro: PARQUE DA GAVEA

Nome do Proprietário: LUVISETI & GABARRON EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 3 Lote: 4/5/6/7/8B

RUA PROJETADA C, 110

Bairro: PARQUE DA GAVEA

Nome do Proprietário: JOAO VICTOR GONÇALVES BATILANA

Local do Imóvel : Quadra: 3 Lote: 4/5/6/7/8C

RUA PROJETADA C, 92

Bairro: PARQUE DA GAVEA

Nome do Proprietário: JOAO VICTOR GONÇALVES BATILANA

Local do Imóvel : Quadra: 13 Lote: 12

RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 45

Bairro: JD. PANORAMA

Nome do Proprietário: MARCOS VILELA RODRIGUES

Local do Imóvel : Quadra: 9 Lote: 18

AV ISMAEL FERLINI, 497

Bairro: JARDIM LEBLON

Nome do Proprietário: AMELIA MARIA FERRAZ DA SILVA

Local do Imóvel : Quadra: 25 Lote: 1

AV BOM PASTOR, 1676

Bairro: PQ. RES. BOM PASTOR

Nome do Proprietário: IZAIAS STOCO MUNIZ

Local do Imóvel : Quadra: 154 Lote: 5A-3

AV BOM PASTOR, 0

Bairro: PQ. RES. BOM PASTOR

Nome do Proprietário: LETICIA CICERI ISTAKE E OUTROS

Local do Imóvel : Quadra: 14 Lote: 2

RUA CAMPO GRANDE, 1674

Bairro: JD. ESPERANCA III PTE

Nome do Proprietário: IRACEMA PIRES KONDRASKI

Local do Imóvel : Quadra: 49 Lote: 2

AV BOM PASTOR, 1062

Bairro: PQ. RES. BOM PASTOR

Nome do Proprietário: DERCIO ALDRIGUE

Local do Imóvel : Quadra: 49 Lote: 3

AV BOM PASTOR, 1072

Bairro: PQ. RES. BOM PASTOR

Nome do Proprietário: DERCIO ALDRIGUE

Local do Imóvel : Quadra: 49 Lote: 4

AV BOM PASTOR, 1082

Bairro: PQ. RES. BOM PASTOR

Nome do Proprietário: DERCIO ALDRIGUE

Local do Imóvel : Quadra: 56 Lote: 3

AV BOM PASTOR, 916

Bairro: PQ. RES. BOM PASTOR

Nome do Proprietário: JAQUELINE ESTELLAI

Local do Imóvel : Quadra: 61 Lote: 29

AV BOM PASTOR, 789

Bairro: PQ. RES. BOM PASTOR

Nome do Proprietário: MARIA DAS DORES DE SOUZA

Local do Imóvel : Quadra: 61 Lote: 30

AV BOM PASTOR, 799

Bairro: PQ. RES. BOM PASTOR

Nome do Proprietário: ROSALINA MARIA DA SILVA

Local do Imóvel : Quadra: 27 Lote: 4

RUA NATALIA MARIA SABINA, 49

Bairro: JARDIM OURO VERDE III

Nome do Proprietário: ADILSON DOMINGOS DA SILVA

Local do Imóvel : Quadra: 15 Lote: 1

AV ISMAEL FERLINI, 813

Bairro: JARDIM LEBLON

Nome do Proprietário: EDISON RODRIGUES

Local do Imóvel : Quadra: 8 Lote: 14

RUA CAPRICORNIO, 142

Bairro: JD. UNIVERSAL

Nome do Proprietário: JOAQUIM BELARMINO DA SILVA

Local do Imóvel : Quadra: 19 Lote: 1

RUA ALMIR PERON, 950

Bairro: JARDIM SAO PAULO

Nome do Proprietário: DIONI LUIS MASQUIO

Local do Imóvel : Quadra: 19 Lote: 9

RUA ALMIR PERON, 1030

Bairro: JARDIM SAO PAULO

Nome do Proprietário: ELVIS OLIVEIRA

Local do Imóvel : Quadra: 19 Lote: 12

RUA ALMIR PERON, 1060

Bairro: JARDIM SAO PAULO

Nome do Proprietário: SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 19 Lote: 12

RUA ALMIR PERON, 1060

Bairro: JARDIM SAO PAULO

Nome do Proprietário: ROSANGELA MUNHOZ DE CARVALHO

Local do Imóvel : Quadra: 19 Lote: 18

RUA ALMIR PERON, 1126

Bairro: JARDIM SAO PAULO

Nome do Proprietário: JHONATA ISAAC MUNHOZ DE CARVALHO

Local do Imóvel : Quadra: 10 Lote: 9

RUA ANTONIO QUINTINO FERREIRA, 311 A

Bairro: JARDIM SAO PAULO II

Nome do Proprietário: SILVIO ALIFF DA MATA ROCHA

Local do Imóvel : Quadra: 78 Lote: 32

AV ANCHIETA, 319

Bairro: JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE

Nome do Proprietário: DIANA SIMÃO DE ANDRADES E OUTROS

Local do Imóvel : Quadra: 19 Lote: 6

RUA NOVA ANDRADINA, 359

Bairro: PQ. RES. SANTANA

Nome do Proprietário: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR

Local do Imóvel : Quadra: 19 Lote: 6

RUA NOVA ANDRADINA, 359

Bairro: PQ. RES. SANTANA

Nome do Proprietário: MARGARIDA CAMARA FERREIRA

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:D3685B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA 2303/2023

PORTARIA Nº 2303/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários de Sarandi, e dá outras providências.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2685/2021, de 29 de abril de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o Sr. David de Souza Cruz, CPF: 061.501.139-06, que ocupa o cargo/função de Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública do Município de Sarandi, sendo concedidas 02 (duas) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2685/2021, de 29 de abril de 2021.

Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte) reais, sendo essa correspondente ao período de 02 (duas) diárias, sendo necessário o adiantamento no valor de r$ 200,00 (duzentos) reais para despesa de combustível, enquanto que a participação do servidor no evento não acarretará em custos ao Município, evento no qual ocorrerá na cidade de Curitiba/PR.

Art. 3º Ainda, justifica-se que a viagem a ser realizada tem por finalidade a participação do secretário no Fórum Paranaense de Secretários e Dirigentes de Mobilidade Urbana, onde serão apresentados discussões e ações que são de suma importantes para o desenvolvimento de mobilidade urbana ao município de Sarandi.

Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 28/02/2023, às 13h e o retorno previsto será no dia 02/03/2023 às 18h30, e o meio de transporte utilizado será veículo oficial.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 27de fevereiro de 2023

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:878E3E64

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROCESSO Nº 01/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

A Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que está contratando por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a Empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.165.960/0001-01, Com sede na cidade de Blumenau/Sc, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, Art. 25, Inciso II combinado com o art. 13, Inciso VI da mesma Lei e em consonância com o parecer exarado pelo Departamento Jurídico da Câmara Municipal e demais normas legais pertinentes pelas condições deste edital e pelas demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de curso de capacitação: "NOVA LEI DE LICITAÇÕES – TEORIA E PRÁTICA – GOVBR-LC", a ser realizado na cidade de Pato Branco/Pr, no dia 03 de março de 2023, para os Servidores Adriano Faust e Carlos Nei Nichelle, conforme segue:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL. R$
1	UN	2	Curso de capacitação: "NOVA LEI DE LICITAÇÕES – TEORIA E PRÁTICA – GOVBR-LC.	R$ 500,00	R$ 1.000,00
TOTAL					**R$ 1.000,00**

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

ITEM 1 – No dia 03 de março de 2023.

VALOR TOTAL: R$ 1.000,00 (Um mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado até o dia 03 de março de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.001.0001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (16)

3.3.90.39.48.00.00 – SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO – Despesa – 2786

Fonte de Recurso: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Valor da dotação: R$ 1.000,00 (Um mil reais)

J U S T I F I C A T I V A

Enquadramento no art. 25, Inciso II da Lei de Licitações, (Lei nº 8.666/93) que determina a Inexigibilidade de Licitação para a contratação de serviços técnicos enumerados do art. 13 da mesma Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 27 de fevereiro de 2023.

FELIPE FORGIARINI

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:AF4E3644

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

PROCESSO Nº 015/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **10 de março de 2023**, às 09:01 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que tem por objeto o Registro de preços para futura prestação de serviço de manutenção, higienização, retirada e instalação de equipamentos de ar condicionados, manutenção corretiva e preventiva de eletrodomésticos em geral, incluindo fornecimento de peças, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes do edital e seus anexos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 08h31min horas do dia **10 de março de 2023.**

RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das 09:01 horas do dia **10 de março de 2023**, no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 e no site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/ – licitações, e/ou através do site: www.bll.org.br

Informações complementares através dos telefones (046) 3246-1166.

Saudade do Iguaçu, 27 de fevereiro de 2023.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:D551754A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ – (PR)

CONTRATADA: L.A. CASTANHA – ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MICROFONES E SUPORTE DE MESA MINI PEDESTAL.

VALOR: R$ 2.889,70 (DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 24/02/2023 à 24/02/2024

Abatiá, PR - 27 de fevereiro de 2023.

LINCOLN CARVALHO DE MELLO ALBANO

Presidente – Câmara Municipal de Abatiá

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:95CF1CEF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 09/2023

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2023.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE 10.000 (DEZ MIL) SACOS PLÁSTICOS DE LIXO DE CEM LITROS E 30 (TRINTA) VASSOURAS DE PIAÇAVA BITOLA GROSSA COM CABO,** tendo como vencedora a empresa **ORIVALDO JOSÉ JOFRE - EPP**, inscrita no CNPJ sob número 00.405.173/0001-90, estabelecida na Rua Zacarias de Góes, nº 83, centro, na cidade de Abatiá, Estado do Paraná, CEP 86.460-000, ***com valor total de R$ 6.890,00 (seis mil oitocentos e noventa reais).***

Abatiá – PR, 27 de fevereiro de 2023.

NELSON GARCIA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:ACE17902

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 56/2023

Portaria Nº 56, de 27 de Fevereiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, a partir da presente data, a Senhora **JULIANA DE MELO,** do Cargo Temporário de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL.**

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:80776E8C

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

Favorecido: ORIVALDO JOSÉ JOFRE - ME.

CNPJ: 00.405.173/0001-90.

Objeto: Aquisição de Materiais de acabamento e pintura para

Sistema de Esgoto.

Valor Total: R$ 10.977,74 (Dez mil, novecentos setenta e sete reais,

setenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: 01.004.17.512.0004.2-004 – 3.3.90.30.24.00.

Fundamento: Artigo 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

Data: 27 de fevereiro de 2023.

KARINA CASTILHO OKADA

Diretora

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:43A3012B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023
CONTRATO Nº 009/2023

RESOLUÇÃO Nº 031/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

CONTRATO Nº 009/2023

CONTRATADA: TopoBR – Topografia e Engenharia Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de levantamento topográfico.

VALOR: R$ 17.200,00 (dezessete mil reais).

Adrianópolis, 27 de fevereiro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:F394C48D

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

RESOLUÇÃO Nº 032/2023

CANCELAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PUBLICADA NO TCE/PR E PLATAFORMA BLL COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

TIPO: Menor Preço Global **ABERTURA** DIA: 02/ Março / 2023. HORA: 10HS. **OBJETO**: Aquisição de Veículo Automóvel Sedan APAE

JUSTIFICATIVA: REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Adrianópolis, 27 de Fevereiro de 2023.

FABIO CARRIEL DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:0626090E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº07/2023

Processo Administrativo n° 07/2023

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, VIII, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

CONTRATADA:APARECIDO AFONSO CERQUEIRA – ME

CNPJ:02.956.355/0001-84

ENDEREÇO: Avenida Brasil, 187, Centro, Agudos do Sul/PR

VALOR TOTAL: R$ 9.459,00 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A referida despesa correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2023, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

01.031.0001.2001 – Manutenção do Poder Legislativo

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.3.90 3.3.90.30.16.00 – Material de Expediente.

Agudos do Sul, 27 de fevereiro de 2023

VAGNER TABORDA DA ROCHA

Presidente

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:79DC7C97

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública Municipal de Agudos do Sul, dispõe sobre licitações e contratos administrativos, e dá outras providências.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER, Prefeito do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, com base no Art. 5º e suas alterações da Lei Municipal 936 de 20 de maio de 2019, resolve:

Considerando, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos promulgada nos termos da Lei federal nº 14.133/2021;

Considerando a necessidade de expedição de regulamento para aplicação da referida legislação no âmbito da Administração Pública Municipal de Agudos do Sul, consoante determinam dispositivos nela contidas:

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado, nos termos do presente Decreto, a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública Municipal de Agudos do Sul, a qual dispõe sobre as licitações e contratos administrativos.

Capítulo I

DOS PRINCÍPIOS

Art. 2º. Nas licitações e contratações promovidas pela Administração Pública municipal, serão observados pelos agentes públicos envolvidos e particulares os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade, sustentabilidade ambiental e do desenvolvimento nacional sustentável.

Parágrafo único. Serão observadas ainda as disposições constantes do Decreto-Lei nº 4.657/1942 – Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

Capítulo II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º. A licitação se desenvolverá em duas fases, uma interna e outra externa.

Art. 4º. A fase interna da licitação será de responsabilidade da Secretaria ou órgão requisitante até o momento da apresentação do pedido de contratação ao Agente de Contratação, instruído com os documentos exigidos para formalização do processo administrativo.

§ 1º O Diretor de Licitações fixará os documentos exigidos para formalização do pedido de contratação a serem apresentados pela Secretaria requisitante ao Agente de Contratação.

§ 2º São documentos cuja padronização será feita pelo Diretor de Licitações:

I – Documento de Formalização de Demanda (DFD);

II – Estudo Técnico Preliminar (ETP);

III – Mapa de Riscos (MP)

IV – Termo de Referência (TR) para compras e serviços;

V – Projeto Básico (para obras e serviços de engenharia);

§ 3º O projeto básico para obras e serviços de engenharia poderá ser substituído por outros que sejam elaborados por profissional engenheiro ou equivalente, mediante competente ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente, observando os elementos mínimos exigidos no modelo padrão que trata o inciso V do §2º deste artigo.

§ 4º Em cada Secretaria haverá ao menos os seguintes setores:

I – Setor de licitações: unidade responsável pelas seguintes ações no âmbito de cada Secretaria:

a) planejamento, coordenação e acompanhamento das ações destinadas à realização das contratações;

b) promover os atos necessários à formalização do pedido de contratação;

c) realizar pesquisa de preços;

d) elaborar o Plano de Contratações Anual (PCA);

e) elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

f) elaborar o Termo de referência para as compras ou serviços;

g) elaborar o projeto básico no caso de compras e serviços de engenharia;

h) promover a análise de riscos e elaborar o competente Mapa de Riscos (MR);

i) controlar os prazos dos contratos quanto à sua vigência e execução;

j) abrir processo administrativo para acompanhamento, pelo fiscal do contrato, da execução contratual.

II – Setores requisitantes: unidades responsáveis por identificar necessidades e

requerer ao setor de licitações da Secretaria a contratação de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações.

§ 5º Cada órgão ou entidade poderá definir de forma diversa a divisão de atribuições de que tratam os incisos I e II do §4º, quando contemplar áreas específicas em sua estrutura.

Art. 5º. Aos agentes de contratação, membros da comissão de contratação, pregoeiro e fiscais de contratos, poderá ser concedida gratificação nos valores que dispuser a lei que as instituir.

Capítulo III

DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 6º. A licitação será conduzida por agente de contratação, servidor efetivo ou Comissionado designado pelo Chefe do Poder para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 1º – Poderá ser designado tantos agentes de contratação quanto forem necessários ao bom andamento do serviço, inclusive sendo designados para responderem pelas contratações de forma setorizada por tipo ou natureza de objeto.

§ 2º – O agente de contratação nos processos de pregão será designado como pregoeiro.

§ 3º – O agente de contratação nos processos de leilão será designado como leiloeiro.

Art. 7º. Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I – conduzir a sessão pública;

II – receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III – verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV – coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V – verificar e julgar as condições de habilitação;

VI – sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos

documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII – receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII – indicar o vencedor do certame;

IX – adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X – conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI – encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo e todos os processos licitatórios que envolvam procedimentos auxiliares, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação a instrução dos processos de contratação direta, a partir de elementos e subsídios que requerer das Secretarias requisitantes ou por atuação própria.

§ 3º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das suas funções.

§ 4º O Agente de Contratação será auxiliado por equipe de apoio, a qual exercerá a coordenação, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 5º O Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação que será formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 6º A substituição do Agente de Contratação pela Comissão de Contratação ocorrerá somente nos casos de licitação que envolva bens ou serviços especiais, sendo esses considerados aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos como bens e serviços comuns e que se exige a justificativa prévia do contratante para sua aquisição ou contratação, e no procedimento de manifestação de interesse (PMI).

§ 7º São bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Capítulo IV

DO FISCAL DO CONTRATO

Art. 8º. Para atuar como Fiscal de contratos deverá ser observado:

I – designação do fiscal do contrato será feita mediante portaria do Prefeito e recairá sobre servidor efetivo, ou, em havendo corpo funcional restrito, servidor comissionado;

II – a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

III – a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e

IV – a designação considerará o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

§ 1º O Fiscal de contratos contará com o apoio dos órgãos técnicos, de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais ao desempenho de suas atribuições, sempre que entender necessário.

§ 2º O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á às questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal de contratos, que as encaminhará para parecer do órgão de assessoramento jurídico ou da controladoria interna.

§ 3º Em nenhuma hipótese poderá haver o pagamento de despesa sem o devido atestado de cumprimento das condições de quantidade e qualidade do produto ou serviço pelo fiscal do contrato, exigido este na fase de liquidação da despesa.

§ 4º. No âmbito da respectiva Secretaria ou órgão, a cargo do setor de licitações que trata o artigo 4º, § 4º, I, deste Regulamento, abrir processo administrativo para registro de todas as ocorrências durante a execução do contrato, juntando-se aos respectivos autos do processo os documentos de fiscalização, necessariamente cópia do contrato e da portaria de designação, relatórios periódicos estabelecidos por atos normativos do Controle Interno, bem como as notificações encaminhadas ao contratante para regularização das pendências ou irregularidades constatadas pela fiscalização.

Capítulo V

DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 9º. Será elaborado Plano de Contratações Anual (PCA), com o objetivo de racionalizar as contratações das respectivas Secretarias e demais órgãos e entidades da Administração Municipal, a fim de garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das leis orçamentárias.

Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual, observar-se-á como parâmetro normativo as instruções elaboradas pelo Controle Interno.

Art. 10. O Plano de Contratações Anual (PCA) será elaborado no âmbito de cada Secretaria e no âmbito de cada órgão, pelos seus dirigentes, e será enviado para unificação e consolidação na Central de Compras que funcionará como o órgão da Administração Municipal que promoverá a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços e onde atua o Agente de Contratação e demais servidores designados.

Capítulo VI

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Art. 11. Em todas as licitações a Secretaria ou órgão requisitante da compra ou contratação deverá elaborar Estudo Técnico Preliminar (ETP), exceto nos casos previstos neste regulamento.

Parágrafo único. O Estudo Técnico Preliminar será elaborado em conformidade com o modelo padrão fornecido pelo Controle Interno.

Art. 12. O estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico os quais serão elaborados apenas caso se conclua pela viabilidade da contratação que se pretende.

Art. 13. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I – Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites trata § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021;

II – Dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, em caso de estado de guerra ou casos de emergência ou de calamidade pública;

III – Contratação de licitantes remanescentes ou de remanescente de obra, conforme previsão dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021;

IV – Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos;

V – Aquisição de licenciamento temporária de uso de softwares para gestão pública municipal, por período não superior a doze meses, renováveis ou não, quando a descrição do software possa ser executada mediante especificações técnicas padronizadas e usuais no mercado, e que possam ser objetivamente definidas em termo de referência ou projeto básico;

VI – Nos demais casos de contratação direta por inexigibilidade e de dispensa de licitação, caberá ao Prefeito a decisão sobre a dispensa do estudo técnico preliminar, bem como a decisão acerca da dispensa de análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

Art. 14. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) conterá os seguintes elementos:

I – descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (elemento obrigatório);

II – demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III – requisitos da contratação;

IV – estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (elemento obrigatório);

V – levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI – estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (elemento obrigatório);

VII – descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII – justificativas para o parcelamento ou não da contratação (elemento

obrigatório);

IX – demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X – providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI – contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII – descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII – posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (elemento obrigatório).

Parágrafo único. São elementos obrigatórios os constantes dos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, os demais podem ser dispensados mediante a devida justificativa.

Capítulo VII

DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 15. O Departamento de Licitação elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, que poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

§ 1º Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

§ 2º Deverá ser justificado, por escrito e anexado ao respectivo processo licitatório pelo Agente de Contratação os motivos da não utilização do catálogo eletrônico de padronização ou dos modelos de minutas de editais, termos de referência, contratos e outros documentos aprovados pela Procuradoria do Município e Controle Interno ou as minutas disponibilizadas pelo Governo Federal.

Capítulo VIII

DOS ARTIGOS DE LUXO

Art. 16. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

Parágrafo único. Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

Art. 17. São considerados artigos de luxo os que se revelarem, sob os aspectos de qualidade e preço, superiores ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração Municipal e que sejam identificados por meio de características de ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte.

Capítulo IX

DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 18. Para as licitações deverá ser realizada pesquisa de preços pela Secretaria requisitante devendo ser observados os parâmetros previstos na Lei nº 14.133/2022 conforme o presente regulamento.

Art. 19. No processo licitatório e nas contratações diretas, para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando este estiver disponível;

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Municipal, Estadual ou Federal ou através de pesquisa em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso, podendo referida consulta e os dados de acesso ser certificada pelo servidor responsável pela consulta e elaboração da pesquisa de preços;

IV – pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou sistema notas paraná do Governo estadual, conforme pesquisa certificada pelo servidor responsável com indicação de dia e horária do acesso;

VI – pesquisa na base de notas de serviços dos cadastros da municipalidade.

Art. 20. No processo licitatório e nas contratações diretas, para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Municipal, Estadual ou Federal, ou através de pesquisas em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso, podendo referida consulta e os dados de acesso ser certificado pelo servidor responsável pela consulta e elaboração da pesquisa de preços;

III – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento a ser editado pelo Governo Federal;

V – pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

VI – pesquisa na base de notas de serviços dos cadastros da municipalidade.

§ 1º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no inciso I do caput deste artigo, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

§ 2º Na hipótese do §1º deste artigo, será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo.

§ 3º Metodologia paramétrica é aquele que se vale de custo por metro quadrado (R$/m2) através de uma analogia com custo praticado em uma obra similar, aplicada quando o projeto se contra em estágio mais avançado, contudo sem os elementos exigidos em um projeto básico.

§ 4º Metodologia expedita, também denominada de avaliação de ordem de grandeza, é aquela realizada de modo estimado e preparada sem dados detalhados da obra e baseada em custo estimado de investimento por unidade de capacidade, tal como R$/m2, R$/MW, R$/m3/s, entre outros.

§ 5º Orçamento sintético é o mais detalhado e exigido na fase de projeto básico, é composto pela descrição, unidade de medida, preço unitário e quantidade de todos os itens e serviços da obra, sendo a planilha orçamentária propriamente dita a qual, conjuntamente com o cronograma físico-financeiro da obra, são os principais instrumentos de referência para medição e pagamento dos serviços contratados.

Art. 21. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos artigos 18 e 19, o fornecedor escolhido para contratação, deverá comprovar previamente a subscrição do contrato, que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Art. 22. Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que se comprove a restrição de mercado fornecedor.

Art. 23. Os orçamentos podem ser solicitados, emitidos e entregues por meio eletrônico, inclusive via aplicativo de mensagens, devendo constar dados da empresa emitente, nome do funcionário responsável pela elaboração do orçamento e endereço de e-mail.

Art. 24. Caberá a cada Secretaria designar um ou mais servidores para a realização da apuração do valor estimado com base no melhor preço aferido.

§ 1º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 2º Serão desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

Art. 25. Nas contratações realizadas pelo Município, que envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, deve observar obrigatoriamente o contido no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 26. A pesquisa de preços será simplificada nas hipóteses de pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento, cujo valor da contratação não ultrapasse o valor previsto no artigo 95, §2º, da Lei nº 14.133/2021, bem como no caso de registro de preços que trata o artigo 47 deste regulamento.

§ 1º. A pesquisa de preços servirá para demonstrar a compatibilidade do preço contratado com o valor de mercado, mediante a juntada de informação colhida na internet através de consulta ao sistema de notas fiscais do Estado (Nota Paraná ou equivalente) ou juntada de nota fiscal emitida anteriormente pelo contratado no período máximo de 6 meses anterior à contratação ou registro de preço.

§ 2º. Referidas compras somente serão solicitadas pelo Secretário ou Prefeito ou agente com delegação expressa de referidas autoridades, sendo esses considerados os agentes contratantes.

§ 3º. O agente contratante é pessoalmente responsável caso comprovada aquisição por preço incompatível com valor de mercado e que cause dano ao Erário.

§ 4º. Os pagamentos de referidas compras e serviços somente serão efetivados mediante solicitação prévia formal dos agentes que tratam o § 2º devidamente encaminhadas ao Agente de Contratação, mediante formulário cujo modelo padrão é elaborado pelo Diretor de Licitação.

§ 5º. As compras que tratam o presente artigo não podem ser realizadas caso importem em fracionamento irregular de despesa pública.

Capítulo X

DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 27. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato.

§ 1º Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

§ 2º São de grande vulto as contratações assim definidas na Lei nº 14.133/2021.

§ 3º Opcionalmente, nas contratações abaixo do valor mencionado nos parágrafos acima, o Edital poderá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor.

Art. 28. Programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes, com objetivo de:

I – prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos

praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira; e

II – fomentar e manter uma cultura de integridade no ambiente organizacional.

Parágrafo único. O programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e os riscos atuais das atividades de cada pessoa jurídica, a qual, por sua vez, deve garantir o constante aprimoramento e a adaptação do referido programa, visando garantir sua efetividade.

Art. 29. Será observado o disposto na legislação federal quanto aos parâmetros para avaliação do programa de integridade.

Capítulo XI

DO LEILÃO

Art. 30. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I – realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.

II – designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no § 4º do art. 7º deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame.

III – elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.

IV – realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

V – homologação do certame somente após a verificação do pagamento integral pelo licitante vencedor.

§ 1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes bem como não se exigirá registro cadastral prévio.

§ 2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

§ 3º. Os bens arrematados somente poderão ser entregues à disposição dos arrematantes após comprovação do pagamento integral do valor, conforme comprovação a ser juntada nos autos do processo de leilão, e homologado pela Autoridade Administrativa.

Art. 31. Para avaliação dos bens a serem leiloados, a fim de ser fixado o preço

mínimo para arrematação, o servidor ou comissão designada para proceder à avaliação, deverá valer-se de conhecimentos técnicos específicos ou, não os havendo, de tabelas oficiais ou pesquisa de mercado.

Capítulo XII

DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 32. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§ 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

Capítulo XIII

DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 33. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração municipal deverá ser considerado na pontuação técnica.

§ 1º Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133/2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

§ 2º Será implantado o cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, para fins de registro de forma objetiva, em atendimento aos princípios da impessoalidade, igualdade, isonomia, publicidade e da transparência, de modo a possibilitar a implementação de medidas de incentivo aos licitantes que possuírem ótimo desempenho anotado em seu registro cadastral.

§ 3º O fiscal do contrato deve emitir documento atestando o regular cumprimento da obrigação pelo licitante contratado e apontando os pontos atribuídos, o qual será inserido no cadastro pelo agente de contratação.

§ 4º Para fins de pontuação da empresa licitante, haverá previsão no edital regulamentando os critérios, fatores e pontos respectivos a serem atribuídos ou perdidos pela empresa para cada conduta positiva ou negativa da empresa na execução do contrato.

§ 5º. O cadastro de atesto de cumprimento de obrigação será elaborado através da tecnologia de informação junto ao próprio sistema informatizado de compras e cadastramento de fornecedores, funcionando em conjunto com o sistema de registro cadastral.

Art. 34. Poderão ser utilizados parâmetros de sustentabilidade ambiental para a pontuação das propostas técnicas.

Capítulo XIV

DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 35. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Art. 36. A programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar as seguintes diretrizes:

I – levantamento periódico de despesas relacionadas a grandes fabricantes de softwares, a fim de identificar possíveis discrepâncias de preços;

II – prestígio às contratações centralizadas, a partir de acordos prévios com os grandes fornecedores, em que serão estabelecidos referências e preços, além de levar em consideração a escala de compras como um todo;

III – vinculação das compras descentralizadas aos acordos realizados pelo órgão central e aos parâmetros por ele definidos e negociados, salvo casos devidamente justificados;

IV – especificação de lista de preços máximos aceitáveis para as contratações descentralizadas, com as respectivas taxas de desconto;

V – estabelecimento de acordo de níveis de serviços e percentuais padrões de multa que sejam compatíveis com as especificidades dos softwares de uso disseminado;

VI – definição de soluções padronizadas baseadas em softwares e serviços agregados, desonerando os órgãos e entidades contratantes de levantar, entender e utilizar modelos de comercialização dos grandes fabricantes de softwares;

VII – planejamento de soluções alternativas de modo a diminuir a dependência entre o serviço público e as soluções contratadas;

§ 1º. Os acordos prévios referidos no inciso II do caput deste artigo devem levar em conta licenças e serviços agregados, quando for o caso.

§ 2º. Poderão ser utilizados os parâmetros insertos em acordos feitos no âmbito

da União ou do Estado, para os fins do inciso II do caput deste artigo, desde que devidamente aferida sua adequação ao contexto das contratações do Município.

§ 3º. A partir dos acordos de que trata o inciso II do caput e o §1º deste artigo poderá a Administração elaborar Catálogo de Soluções de TIC, que aglutine preços máximos de compra, especificações técnicas, níveis de serviços, percentuais de multa, códigos de catalogação e outros aspectos padronizáveis, a fim de uniformizar o tratamento das contratações de softwares de uso disseminado. § 4º. Na ausência de acordos corporativos, a Administração poderá elaborar o Catálogo de Soluções de TIC de forma unilateral, podendo utilizar como parâmetro o mecanismo tratado no §2º deste artigo, os dados oriundos de contratações feitas no âmbito da União, do Estado ou do Município, pesquisas de mercado e outros elementos.

§ 5º. Os preços máximos a que se refere o §3º deste artigo só poderão ser desconsiderados caso a pesquisa de preços revele valor inferior ao estabelecido no Catálogo de Soluções de TIC.

§ 6º. O Departamento de TIC manterá atualizada a base de dados do Catálogo de Soluções de TIC.

§ 7º. As diretrizes expostas no caput deste artigo e as regras delas decorrentes não se aplicam às soluções de TIC baseadas em softwares de uso disseminado que já estejam contratadas, ressalvada a possibilidade de aplicação na análise da viabilidade e vantajosidade da prorrogação no caso de serviços ou fornecimentos contínuos.

Capítulo XV

DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 37. Após o encerramento da fase de apresentação de propostas, o Agente de Contratação ou a Comissão classificará as propostas por ordem decrescente de vantajosidade.

§ 1º. Quando a proposta do primeiro classificado estiver acima do orçamento estimado, o Agente de Contratação poderá negociar com o licitante condições mais vantajosas à Administração Pública.

§ 2º. A negociação de que trata o §1º deste artigo deverá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, manter sua proposta superior ao orçamento estimado.

§ 3º. Encerrada a etapa competitiva do processo, poderão ser divulgados os custos dos itens ou das etapas do orçamento estimado que estiverem abaixo dos custos ou das etapas ofertados pelo licitante da melhor proposta, para fins de reelaboração da planilha com os valores adequados ao lance vencedor.

Art. 38. Encerrada a negociação será disponibilizada a respectiva ata, com a ordem de classificação das propostas.

Capítulo XVI

DA HABILITAÇÃO

Art. 39. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 40. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 41. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Capítulo XVII

PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Art. 42. Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações no âmbito do Município, deverá ser observado:

I – Os documentos exigidos poderão ser substituídos pelos equivalentes de acordo com a legislação do país de origem e devidamente apostilados de acordo com a Apostila da Convenção da Haia promulgada no Brasil nos termos do Decreto nº 8660/2016;

II – Os documentos passados em língua estrangeira devem ser apresentados com a tradução por tradutor juramentado;

III – A empresa deverá ter representante legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente e judicialmente.

Capítulo XVIII

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 43. É permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive os de engenharia, nas seguintes hipóteses:

I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III – quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade da Administração, diversas Secretarias ou para atender diversos programas; ou IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser efetivamente demandado pela Administração.

Art. 44. É permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras e serviços de engenharia nas seguintes hipóteses:

I – existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;

II – necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

Art. 45. Nos processos sob sistema de registro de preços deve ser indicado pelo setor contábil a existência de prévia dotação orçamentária.

Parágrafo único. Funcionará como órgão gerenciador da ata de registro a Central de Compras onde funciona o Agente de Contratações.

Art. 46. As licitações processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

§ 1º Na licitação sob sistema de registro de preços será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

§ 2º O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

Art. 47. O sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

§ 1º. Em um processo de dispensa ou inexigibilidade de licitação, observadas as demais exigências legais e regulamentares, poderá ser elaborada uma ata de registro de preços para fornecimento de materiais ou serviços.

§ 2º. O sistema de registro de preços através de dispensa ou inexigibilidade será adotado unicamente para aquisição de bens ou para contratação de serviços cujo valor estimado de contratação anual não ultrapassar o valor estabelecido no artigo 95, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 48. Nos casos de licitação para registro de preços, o Agente de Contratação, ao recepcionar pedido da Secretaria requisitante, analisando que seja vantajoso por viabilidade técnica e econômica, fará divulgar aviso de intenção de registro de preços – IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1º. O procedimento previsto no caput somente ocorrerá mediante justificativa, considerando que, via de regra, todos os registros de preços serão feitos de modo unificado pela Central de Compras onde funciona o Agente de Contratações, sendo o Município único contratante.

§ 2º. Cabe ao Agente de Contratação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§ 3º. Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da intenção de registro de preços, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art. 49. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, devendo estar em compatibilidade com os preços de mercado.

§ 1º. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão sua validade independente da validade da ata, sendo de até 1 ano prorrogável nos termos do que autorizar a Lei nº 14.133/2021.

§ 2º. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

§ 3º. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

§ 4º. Nos casos previstos na Lei e neste regulamento, o contrato poderá ser substituído pela nota de empenho.

Art. 50. A ata de registro de preços poderá sofrer reajuste, repactuação e revisão nas hipóteses legais.

Parágrafo único. A ata de registro de preços poderá sofrer acréscimo quantitativo em no máximo 25% durante sua vigência, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, estando em compatibilidade com os valores de mercado.

Art. 51. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa.

Art. 52. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

Capítulo XIX

DO CREDENCIAMENTO

Art. 53. O credenciamento poderá ser utilizado quando a Administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

Parágrafo único. Será objeto de credenciamento, quando:

I – for viável e vantajoso para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II – quando a seleção do contratado ficar a cargo do beneficiário direto da prestação;

III – para compras em mercados fluidos, caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação, o que induz a aceitação de preços dinâmicos pela Administração.

§ 1º. O procedimento para o credenciamento na hipótese de contratação em mercados fluidos poderá se dar na forma de mercado eletrônico público (e-marketplace e e-commerce).

§ 2º. No caso de contratação por meio de mercado eletrônico as exigências habilitatórias podem se restringir às indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, sendo dispensáveis a apresentação de certidões e outras exigências habilitatórias.

§ 3º. O edital de credenciamento dos interessados para a contratação de serviços ou fornecimento de bens em mercados fluidos deverá prever descontos mínimos ou taxa de administração máxima sobre cotações de preço de mercado vigentes no momento da contratação.

§ 4º. A Administração poderá firmar um acordo corporativo de desconto com os fornecedores dos serviços ou bens a serem contratados prevendo a concessão de desconto mínimo ou aplicação de taxa de administração máxima, conforme previsto no termo de referência incidente sobre o preço de mercado do momento da contratação.

Art. 54. O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido edital.

§ 1º. A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 2º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 3º Quando a escolha do prestador for feita pela Administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 4º O edital de credenciamento ficará permanentemente aberto ao recebimento de novos interessados que poderão se credenciar a qualquer tempo.

Capítulo XX

DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 55. A Administração municipal poderá solicitar à iniciativa privada, mediante procedimento aberto de manifestação de interesse a ser iniciado com a publicação de edital de chamamento público, a propositura e a realização de estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras que contribuam com questões de relevância pública.

Art. 56. A estruturação de empreendimento público por meio de Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI deverá obedecer às disposições deste capítulo, sendo garantida a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 57. O PMI será conduzido, por meio de Comissão de Contratação, formada na forma deste Regulamento, a quem caberá elaborar o termo de referência e edital, conceder as autorizações, receber e analisar os respectivos estudos.

Art. 58. O termo de referência e edital deverão ser publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município, e conterão, em cada caso, além de outros requisitos que venham a ser definidos pela autoridade competente:

I – demonstração do interesse público na realização do empreendimento a ser contratado;

II – delimitação do escopo dos estudos, sendo que, no caso de um serviço que possibilite a resolução do problema por meio de alternativas inovadoras, poder-se-á restringir-se a indicar somente o problema que se busca resolver com a parceria, deixando à iniciativa privada a possibilidade de sugerir diferentes meios para sua solução;

III – definição de critérios para a qualificação e seleção dos autorizados a realizar os estudos;

IV – exclusividade da autorização, se for o caso;

V – prazo e forma de apresentação do requerimento de autorização;

VI – prazo para análise e eventual formalização de autorização;

VII – prazo para a apresentação dos estudos, estabelecidos no cronograma de execução, compatível com a complexidade e abrangência das atividades a serem desenvolvidas, contado da data de publicação da autorização, podendo ser estabelecidos prazos intermediários;

VIII – proposta de cronograma de reuniões técnicas;

IX – valor nominal máximo para eventual ressarcimento, ou critérios para a sua fixação, bem como base de cálculo para fins de reajuste;

X – definição de critérios para o recebimento e seleção dos estudos realizados, os quais consistirão, ao menos, em:

a) consistência das informações que subsidiaram sua realização;

b) adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, utilizando, sempre que possível, equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;

c) compatibilidade com as normas técnicas e legislação aplicável ao setor, bem como com as orientações do órgão ou entidade demandante;

d) atendimento às exigências estabelecidas no edital de chamamento;

e) atendimento de todas as etapas e atividades de elaboração dos estudos estabelecidas no cronograma de execução;

f) demonstração comparativa de custo e benefício do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes, se existentes; e

g) critérios para avaliação, seleção e ressarcimento dos estudos.

§ 1º. O termo de referência e o edital poderão indicar o valor máximo da tarifa ou da contraprestação pública admitida para a estruturação do projeto de parceria.

§ 2º. O extrato do edital deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, Estado e União e em jornais de circulação regional, estadual ou nacional, a critério da Comissão.

Art. 59. A autorização para elaboração dos estudos será pessoal e intransferível.

Art. 60. Será assegurado o sigilo das informações cadastrais dos interessados, quando solicitado.

Art. 61. A autorização não implica, em hipótese alguma, corresponsabilidade do Município perante terceiros pelos atos praticados pela pessoa autorizada.

Art. 62. A autorização deverá ser publicada no Diário Oficial, no sítio eletrônico oficial do Município e informará:

I – o empreendimento público objeto dos estudos autorizados;

II – a indicação de ressarcimento, na hipótese de utilização dos estudos pela Administração no correspondente procedimento licitatório do projeto de parceria.

§ 1º. O ato de autorização exclusiva deve indicar as razões que justificam a opção pelo autorizatário, contendo análise comparativa das credenciais técnicas e jurídicas dos interessados, a partir do exercício de discricionariedade técnica da Administração e de acordo com os critérios e parâmetros definidos no edital de chamamento público.

§ 2º. O autor dos estudos poderá participar da licitação para a execução do contrato de parceria.

§ 3º. O termo de autorização reproduzirá as condições estabelecidas no requerimento de autorização, podendo especificá-las, inclusive quanto às atividades a serem desenvolvidas, ao limite nominal para eventual ressarcimento e aos prazos intermediários para apresentação de informações e relatórios de desenvolvimento de estudos.

Art. 63. O ato de autorização pressuporá a aferição da idoneidade, da regularidade jurídica e qualificação técnica do interessado, nos termos definidos no edital de chamamento público.

Art. 64. A idoneidade, a regularidade jurídica e a qualificação técnica dos interessados, para fins de autorização, serão demonstradas mediante documentação atualizada e hábil, que permita a aferição, pela Comissão, das credenciais jurídicas e técnicas necessárias pertinentes para a execução do projeto.

Art. 65. Fica permitido ao destinatário da autorização contratar pessoas físicas e jurídicas para a elaboração dos estudos.

Parágrafo único. A contratação de estudos por parte do destinatário da autorização o mantém responsável, perante a Administração Pública, pelo atendimento dos prazos fixados no respectivo termo, bem como pela qualidade e veracidade dos estudos apresentados, mantidas inalteradas as condições de ressarcimento constantes do requerimento de autorização.

Art. 66. Durante a elaboração dos estudos, os destinatários da autorização poderão, caso permitido no edital de chamamento, se reunir em consórcios, para a apresentação conjunta dos resultados, hipótese em que deverão ser indicadas:

I – a pessoa física ou jurídica responsável pela interlocução com a Administração Pública; e

II – a proporção da repartição de eventual ressarcimento, quando possível.

Art. 67. Na hipótese de participação no PMI por meio de consórcio, a demonstração de qualificação técnica, eventualmente exigida pelo edital de chamamento para fins de autorização, poderá ser provida por quaisquer integrantes do consórcio ou o interessado poderá indicar pessoa física ou jurídica, titular da qualificação técnica recomendada, para a execução dos estudos, mediante apresentação de vínculo contratual ou de outra natureza que demonstre a sua disponibilidade para execução dos estudos.

Art. 68. O prazo previamente definido para a entrega dos estudos poderá ser suspenso ou prorrogado, após análise do órgão ou entidade demandante:

I – de ofício, pela Comissão de Contratação, mediante suficiente motivação;

II – a requerimento do interessado, mediante apresentação de justificativa pertinente e aceita pela comissão especial de contratação.

Art. 69. O ato de autorização apenas poderá ser cancelado pela Comissão de Contratação mediante a demonstração de razões relevantes para tal, assegurado o ressarcimento indenizatório ao destinatário da autorização somente na hipótese de eventual aproveitamento dos estudos e na exata proporção do que for utilizado.

§ 1º. As autorizações poderão ser anuladas sempre que verificada qualquer ilegalidade no PMI ou quando não atendidos os requisitos estabelecidos em sua outorga.

§ 2º. A comunicação da revogação, anulação ou cassação da autorização será efetuada por escrito à autorizada.

Art. 70. O proponente poderá desistir, a qualquer tempo, de apresentar ou concluir os estudos, mediante ato formal endereçado ao órgão ou entidade demandante.

Art. 71. A Comissão de Contratação poderá solicitar informações adicionais para retificar ou complementar os estudos, especificando prazo para apresentação das respostas.

Parágrafo único. A Comissão de Contratação poderá realizar reuniões com o autorizado, bem como com quaisquer interessados na estruturação, sempre que estes possam contribuir para a melhor compreensão dos estudos por parte da Administração.

Art. 72. A realização, pela iniciativa privada, de estudos, investigações, levantamentos e projetos em decorrência do procedimento de manifestação de interesse previsto neste Regulamento:

I – não atribuirá ao realizador direito de preferência no processo licitatório;

II – não obrigará o poder público a realizar licitação;

III – não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração;

IV – será remunerada somente pelo vencedor da licitação, vedada, em qualquer hipótese, a cobrança de valores do poder público.

Art. 73. Para aceitação dos produtos e serviços do Procedimento de Manifestação de Interesse, a Comissão de Contratação deverá elaborar parecer fundamentado com a demonstração de que o produto ou serviço entregue é adequado e suficiente à compreensão do objeto, de que as premissas adotadas são compatíveis com as reais necessidades da Administração e de que a metodologia proposta é a que propicia maior economia e vantagem entre as demais possíveis.

Art. 74. O edital de chamamento estabelecerá a forma que Comissão de Contratação fará a deliberação para a aprovação dos estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras oriundos do Procedimento de Manifestação de Interesse.

Capítulo XXI

DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 75. Será utilizado o sistema de registro cadastral unificado disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para fins de cadastro unificado de licitantes.

Art. 76. Em nenhuma hipótese as licitações serão restritas a fornecedores previamente cadastrados, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

Art. 77. Enquanto não for possível a plena utilização do cadastro unificado de licitantes através do PNCP, a Administração manterá registros cadastrais para efeito de habilitação, na forma regulamentar e válidos por, no máximo, um ano.

Art. 78. O registro cadastral deverá ser amplamente divulgado e deverá estar permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, no mínimo anualmente, através da imprensa oficial, a chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.

Parágrafo único. Compete à Divisão de Licitações manter os registros cadastrais e emitir os certificados que trata o presente artigo.

Art. 79. Ao requerer inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências de habilitação e qualificação, conforme exigências constantes da Lei.

Art. 80. Os inscritos serão classificados por categorias, de acordo com sua especialização, subdivididas em grupos, segundo a qualificação técnica e econômico-financeira, avaliadas pelos elementos constantes da documentação de habilitação e qualificação.

§ 1º. Aos inscritos será fornecido certificado renovável no mínimo anualmente ou sempre que atualizarem o registro.

§ 2º. A atuação do licitante no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral após a implantação do sistema de atesto de cumprimento de obrigações conforme artigo 33 deste Regulamento.

§ 3º. O certificado de registro cadastral substitui os documentos exigidos em edital de licitação, podendo, inclusive, ser diretamente consultado quanto às informações disponibilizadas em sistema informatizado de consulta direta, desde que previsto no edital tal possibilidade.

§ 4º. Deverá constar nos editais que os licitantes ficam obrigados a apresentar, caso vencedores do processo licitatório, os documentos válidos em substituição àqueles que estejam vencidos e que deram origem à emissão do certificado de registro cadastral.

§ 5º. O certificado de registro cadastral poderá ser utilizado em substituição aos documentos exigidos em habilitação nos processos de dispensa e inexigibilidade, desde que dentro do prazo de validade, ficando sujeito, o contratante, à obrigatoriedade de manutenção de suas condições de regularidade durante a execução do contrato, sob pena de rescisão unilateral.

Art. 81.A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências previstas nesta seção, facultada ao interessado a ampla defesa.

Capítulo XXII

DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 82. Todas as compras e contratações de serviços em que seja possível a contratação direta nos termos da Lei nº 14.133/2022, serão efetivadas por meio do processo de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 83. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2022, deverão ser observados:

I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela Prefeitura;

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, enquadrado pelo Agente de Contratação para fins de controle conforme § 1º deste artigo.

§ 1º. Considera-se ramo de atividade a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de classe da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

§ 2º. No caso de compras e contratações de serviços que não ultrapassem o valor previsto no artigo 95, §2º, da Lei nº 14.133/2021, os limites serão referidos a cada uma das secretarias unicamente em relação às Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social, considerando ser tais Secretarias ordenadoras de despesas.

Art. 84. Não se aplicam os limites estabelecidos no artigo 83, I e II, do presente Regulamento em relação às contratações de serviços de manutenção corretiva de veículos automotores, quando incluído mão-de-obra e fornecimento de peças, no limite estabelecido pelo artigo 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2022, verificado em relação a cada veículo pertencente à frota da Administração municipal.

Parágrafo único. As contratações diretas fracionadas que trata o presente artigo somente poderão ocorrer nas seguintes hipóteses:

I – Ausência de registro de preços para contratação de serviços de manutenção de veículos e fornecimento de peças;

II – Impossibilidade do detentor da ata de registro de preços de atender à demanda da Administração, por limitação técnica justificada.

Art. 85. O Agente de Contratação providenciará para que nas contratações diretas sejam elas precedidas de publicação de aviso no site da Prefeitura, no local destinado às licitações, bem como no Diário Oficial Eletrônico, contendo a especificação do objeto pretendido, valor da contratação e abertura de prazo de 3 dias úteis para que qualquer interessado possa encaminhar proposta mais vantajosa à Administração.

§ 1º. Tal procedimento não se aplica às contratações diretas cujo valor esteja compreendido no limite que trata o § 5º, do artigo 95, da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º. O prazo que trata o caput do presente artigo tem início no primeiro dia útil seguinte à publicação.

§ 3º. O Agente de Contratação certificará no processo a ausência de novas propostas ou a apresentação de proposta.

§ 4º. Recebidas eventuais propostas caberá ao Agente de Contratação selecionar a que for mais vantajosa para a Administração.

§ 5º. Na tomada de decisão deverá o Agente de Contratação analisar sob o aspecto econômico, quantitativo e qualitativo do objeto a ser adquirido ou serviço a ser contratado.

§ 6º. Os proponentes não terão acesso às propostas enviadas pelos demais interessados.

Art. 86. O Agente de Contratação utilizará a plataforma de dispensa eletrônica fornecida pelo Governo federal quando esta for efetivamente disponibilizada.

Capítulo XXIII

DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 87. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares deverão adotar, preferencialmente, a forma eletrônica.

Capítulo XXIV

DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 88. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar, sendo o caso, o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1º. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º. É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º. No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

§ 4º. No caso de subcontratação autorizada, o contratado deve apresentar à Administração a documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado.

Capítulo XXV

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 89. O objeto do contrato será recebido:

I – em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado informando o término da execução;

b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II – em se tratando de compras:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado informando a entrega do produto;

b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do

material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado informando a entrega do produto;

§ 1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 3º. O único responsável pelo recebimento é o fiscal do contrato, que deverá atestar a regularidade e conformidade do item, serviço, obra ou produto com o que licitado, verificando sua qualidade, podendo valer-se do auxílio técnico de profissionais tecnicamente habilitados para emitir parecer.

§ 4º. O Controle Interno expedirá normativas visando disciplinar em casos específicos o fluxo de trabalho no recebimento de materiais, produtos, obras e serviços.

Capítulo XXVI

DAS SANÇÕES E DO PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO

Art. 90. Serão aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2022, sendo

elas:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Art. 91. Na aplicação das sanções a Autoridade competente para aplicação deverá observar os seguintes critérios:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Art. 92. São infrações administrativas praticadas pelos particulares no âmbito de sua relação com a Administração municipal:

I – dar causa à inexecução parcial do contrato;

II – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – dar causa à inexecução total do contrato;

IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 ou suas alterações posteriores.

Art. 93. A sanção de multa deve ser aplicada no percentual mínimo de 10% sobre o valor do contrato ou ata e até o limite de 30%, conforme dispuser o edital.

Art. 94. A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração municipal será aplicada pelo prazo mínimo de 1 (um) ano e limitado ao máximo de 3 (três) anos.

Art. 95. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada pelo prazo mínimo de 3 (três) e limitado ao máximo de 6 (seis) anos.

Art. 96. As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa.

Art. 97. São autoridades competentes para aplicação de sanções administrativas os titulares das Secretarias, Secretários adjuntos e o Prefeito.

Art. 98.O procedimento deve observar as seguintes regras:

I – o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento, designando servidor ou órgão para a formalização e instrução do processo;

II -o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

III -o acusado dispõe de 15 (quinze) dias úteis para oferecer defesa prévia e apresentar as provas e requerimento de produção de provas, caso queira;

IV – caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado, sendo indeferidas as provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

V – quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência para oitiva de testemunhas, previamente designada para este fim, preferencialmente em ambiente virtual;

VI – concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar alegações finais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis;

VII – transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, o servidor ou órgão, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o parecer e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da Procuradoria do Município que emitirá seu Parecer;

VIII -todas as decisões do procedimento devem ser motivadas;

Parágrafo único: No caso de procedimento em que haja a possibilidade, em tese, de aplicação de sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a formalização e instrução do processo deve ficar a cargo de Comissão designada pelo Prefeito Municipal composta de 2 servidores, no mínimo um efetivo.

Art. 99. Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 1º. O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 2º. Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

Capítulo XXVII

DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES E DA GESTÃO DE RISCOS

Art. 100. É da responsabilidade da alta administração implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Art. 101. As contratações públicas no âmbito da Administração municipal deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:

I – primeira linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos,

agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança;

II – segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno;

III – terceira linha de defesa, integrada pelo órgão central de controle interno e pelo Tribunal de Contas.

Art. 102. As Secretarias e demais órgãos da Administração Pública municipal deverão adotar todas as condutas necessárias para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de:

I – obter a excelência nos resultados das contratações celebradas;

II – evitar inexecuções contratuais que possam comprometer os objetivos da contratação e prejudicar o interesse público;

III – evitar sobrepreço e superfaturamento quando das execuções contratuais;

IV – prevenir e reprimir práticas corruptas, práticas fraudulentas, práticas colusivas ou práticas obstrutivas nos processos de contratação pública;

V – garantir que a contratação pública constitua efetivo instrumento de fomento da sustentabilidade em suas dimensões ambiental, social e econômica;

VI – realizar o gerenciamento dos riscos das licitações e das contratações;

VII – reduzir os riscos a que estão sujeitas as licitações e as contratações, como, dentre outros:

a) identificação incorreta, imprecisa ou insuficiente da necessidade pública a ser atendida com a contratação;

b) descrição incorreta, imprecisa ou insuficiente do objeto da contratação;

c) erros na elaboração do orçamento estimativo;

d) definição incorreta ou inadequada dos requisitos de habilitação técnica ou de habilitação econômico-financeira;

e) estabelecimento de condições de participação que restrinjam de modo injustificado o universo de potenciais licitantes;

f) decisões ou escolhas sem a devida e suficiente motivação;

g) definição incorreta, imprecisa ou insuficiente dos encargos contratuais;

h) defeitos no controle da execução contratual ou no recebimento definitivo do objeto.

Parágrafo único. O descumprimento das obrigações previstas nos incisos I a IV do caput deste artigo ensejará, após o devido processo legal, a aplicação das sanções administrativas, sem prejuízo da responsabilização penal, civil e por improbidade administrativa.

Art. 103. Será realizado o gerenciamento dos riscos envolvidos em todas as etapas do processo da contratação.

§ 1º. O gerenciamento dos riscos de que trata o caput tem por objetivos:

I – aumentar a probabilidade de atingimento dos objetivos estratégicos e operacionais pretendidos por intermédio da execução contratual;

II – fomentar uma gestão proativa de todas as etapas do processo da contratação;

III – atentar para a necessidade de se identificarem e tratarem todos os riscos que possam comprometer a qualidade dos processos de contratação;

IV – facilitar a identificação de oportunidades e ameaças que possam comprometer as licitações e a execução dos contratos;

V – prezar pela conformidade legal e normativa dos processos de contratação;

VI – aprimorar os mecanismos de controle da contratação pública;

VII – estabelecer uma base confiável para a tomada de decisão e para o planejamento das contratações;

VIII – alocar e utilizar eficazmente os recursos para o tratamento de riscos a que estão sujeitas as licitações e as execuções contratuais;

IX – aumentar a capacidade de planejamento eficaz e eficiente das contratações por intermédio do controle dos níveis de risco.

§ 2º. O gerenciamento dos riscos será dispensado nos casos envolvendo contratação de objetos de baixo valor.

§ 3º. Considera-se de baixo valor a contratação cujo valor não ultrapasse os limites fixados pelo artigo 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2022.

Art. 104. O nível de detalhamento e de aprofundamento do gerenciamento dos riscos será proporcional à complexidade, relevância e valor significativo do objeto da contratação.

§ 1º. O principal objetivo do gerenciamento dos riscos é avaliar as incertezas e prover opções de resposta que representem as melhores decisões relacionadas com a excelência das licitações e das execuções contratuais.

§ 2º. Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de probabilidade:

I – raro: acontece apenas em situações excepcionais; não há histórico conhecido

do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência;

II – pouco provável: o histórico conhecido aponta para baixa frequência de

ocorrência no prazo associado ao objetivo;

III – provável: repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte;

IV – muito provável: repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte;

V – praticamente certo: ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.

§ 3º. Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de impacto:

I – muito baixo: compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado;

II – baixo: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado;

III – médio: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado;

IV – alto: compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado;

V – muito alto: compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.

§ 4º. Após a avaliação, o tratamento dos riscos deve contemplar as seguintes providências:

I – identificar as causas e consequências dos riscos priorizados;

II – levantadas as causas e consequências, registrar as possíveis medidas de resposta ao risco;

III – avaliar a viabilidade da implantação dessas medidas (custo-benefício, viabilidade técnica, tempestividade, efeitos colaterais do tratamento etc.);

IV – decidir quais medidas de resposta ao risco serão implementadas;

V – elaborar plano de implementação das medidas eleitas para resposta aos riscos identificados e avaliados.

§ 5º. O gerenciamento de riscos materializa-se no documento denominado Mapa de Riscos, que será elaborado de acordo com a probabilidade e com o impacto de cada risco identificado, por evento significativo, e deve ser atualizado e juntado aos autos do processo de contratação, pelo menos:

I – ao final da elaboração do estudo técnico preliminar;

II – ao final da elaboração do projeto básico ou do termo de referência;

III – após a fase de seleção do fornecedor; e

IV – após eventos relevantes, durante a gestão do contrato pelos servidores responsáveis pela fiscalização.

§ 6º. O Controle Interno elaborará o modelo padrão do Mapa de Riscos para utilização pelas Secretarias e órgãos da Administração.

Art. 105. A responsabilidade pelo gerenciamento de riscos compete aos agentes públicos responsáveis pelo planejamento da contratação junto à Secretarias requisitantes.

Capítulo XXVIII

DA ATUAÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO, DO PARECER JURÍDICO E DO PARECER DO CONTROLE INTERNO

Art. 106. Cabe à Procuradoria do Município a atividade consultiva e de assessoramento jurídico da Administração municipal.

§ 1º. Caberá à Procuradoria do Município a interpretação e o saneamento de dúvida quanto à aplicabilidade dos dispositivos legais e regulamentares atinentes às licitações e contratações públicas no âmbito da Administração Pública municipal.

§ 2º. Os pareceres da Procuradoria do Município são vinculativos em relação aos Agentes de Contratação, Comissão de Licitações e Fiscais de Contratos, e opinativo em relação aos Agentes Políticos.

§ 3º. Para emissão de seus pareceres a Procuradoria do Município requisitará informações e diligências das Secretarias e demais órgãos da Administração Municipal.

Art. 107. Ficam dispensados de parecer jurídico e de parecer do Controle Interno as situações de compras por dispensa nos valores até o limite do § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentado no artigo 26 e 47 deste Regulamento, bem como àquelas onde a minuta de edital e/ou de contrato estiver padronizado pelo respectivo órgão jurídico.

Parágrafo único. Poderá ainda ser dispensada a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato do Procurador do Município em função de direção do órgão ou ainda, se utilizadas minutas padronizadas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes, nos termos deste regulamento e das instruções normativas específicas que tratarem de minutas padronizadas.

Art. 108.Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para a Procuradoria do Município, a qual realizará controle prévio de legalidade e moralidade da contratação.

§ 1º. Caberá à Procuradoria do Município a fixação de critérios de atribuição de prioridade aos procedimentos licitatórios que lhe forem encaminhados.

§ 2º. Em caso de urgência ou tratamento prioritário, poderá o Procurador em função de direção do órgão determinar a alteração da ordem estabelecida para apreciação dos processos licitatórios.

§ 3º. As manifestações jurídicas exaradas deverão ser orientadas pela simplicidade, clareza e objetividade, a fim de permitir à autoridade pública consulente sua fácil compreensão e atendimento, com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração.

§ 4º. Se observada a deficiência na instrução do processo, poderá a Procuradoria aprovar o prosseguimento do seu trâmite condicionado ao atendimento das solicitações ou recomendações contidas no Parecer para que surta efeitos legais.

§ 5º. Após a manifestação jurídica ao final da fase preparatória não haverá pronunciamento subsequente da Procuradoria para fins de simples verificação do atendimento das recomendações consignadas no Parecer Jurídico, sendo ônus da Autoridade ou servidor a que tenha sido dirigida eventual solicitação ou recomendação a responsabilidade pelo seu cumprimento, ou mesmo por eventual conduta que opte pelo não atendimento das orientações jurídicas dadas, salvo se a própria manifestação jurídica exigir a manifestação da Autoridade ou servidor.

§ 6º. A emissão do parecer jurídico poderá ser precedida de orientação por despacho para que sejam sanadas irregularidades ou omissões, bem como no caso em que seja solicita diligências aos órgãos ou servidores da Administração.

§ 7º. A análise levada a efeito pela Procuradoria do Município terá natureza jurídica e não comportará avaliação técnica ou juízo de valor acerca dos critérios de discricionariedade que justificaram a deflagração do processo licitatório ou decisões administrativas nele proferidas.

§ 8º. A Procuradoria do Município realizará o controle prévio de legalidade e moralidade nas dispensas e inexigibilidades, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

Art. 109. O Controle Interno emitirá parecer antes do encaminhamento do processo para homologação pela Autoridade Administrativa em que se manifestará sobre a regularidade formal do processo.

Art. 110.Sempre que o parecer do órgão de assessoramento jurídico e do órgão de Controle Interno necessitarem adentrar ao mérito de questões técnicas, deverão fazê-lo de forma fundamentada, preferencialmente de forma remissiva a pareceres ou informações técnicas anteriores, publicações especializadas ou orientações técnicas oficiais.

Capítulo XXIX

DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 111. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

Art. 112. Poderá ainda ser observada as seguintes margens de preferência:

I – Até 20% de margem de preferência para fins de contratação de bens manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras;

II – Até 20% para bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis.

Art. 113. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais terão tratamento privilegiado nos termos do que autorizar a Lei.

Art. 114. O desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho será considerado para fins de desempate, nos termos do inciso III do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º. Consideram-se ações de equidade:

I – ações afirmativas de gênero:

a) nas etapas de seleção e recrutamento;

b) em programas de capacitação;

c) em programas de ascensão profissional;

II – medidas de participação igualitária, com a presença de homens e mulheres em todos os âmbitos de tomada de decisão;

III – política de benefícios voltados à proteção da maternidade, da paternidade e da adoção, buscando equilibrar vida profissional e pessoal;

IV – práticas na cultura organizacional:

a) programas de disseminação de direitos das mulheres;

b) práticas de prevenção e repressão ao assédio moral ou sexual;

c) práticas de combate à violência doméstica e familiar;

d) programas de educação voltada à equidade de gênero;

e) práticas de disseminação e educação em direitos humanos.

V – estrutura física adequada para trabalhadoras gestantes e lactantes;

VI – medidas de medicina e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros.

VII – reserva de 2% (dois por cento) das vagas de trabalho na empresa licitante para mulheres vítimas da violência doméstica e familiar.

§ 2º. Considerar-se-á vencedor o licitante que apresentar o maior número de ações de equidade em desenvolvimento ao tempo da apresentação da proposta.

§ 3º. Em caso de empate, dar-se preferência ao licitante que demonstrar maior tempo de desenvolvimento de tais ações.

§ 4º. A comprovação do desenvolvimento de ações de equidade deverá ser feita de forma documental, nos termos do edital convocatório.

Art. 115. As compras e contratações no âmbito da Administração Municipal devem se basear em critérios e especificações que considere critérios ambientais, visando o estabelecimento de processos licitatórios inteligentes e que valorizem o componente de preservação ambiental.

Art. 116. Na contratação de obras, fornecimentos e serviços, inclusive de engenharia, poderá ser estabelecida remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado, com base em metas, padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade ambiental e prazos de entrega definidos no edital de licitação e no contrato.

§ 1º. O pagamento poderá ser ajustado em base percentual sobre o valor economizado em determinada despesa, quando o objeto do contrato visar à implantação de processo de racionalização, hipótese em que as despesas correrão à conta dos mesmos créditos orçamentários, na forma de regulamentação específica.

§ 2º. A utilização de remuneração variável será motivada e respeitará o limite orçamentário fixado pela Administração para a contratação.

Capítulo XXX

DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Art. 117. Na aquisição de bens e na contratação de serviços a Administração adotará práticas e/ou critérios sustentáveis, dentre eles:

I – menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;

VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII – origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados; e

VIII – utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

§ 1º. A Administração poderá considerar, como critério de seleção dos licitantes e contratantes interessados, produtos e serviços ambiental e socialmente sustentáveis, quando comparados aos outros produtos e serviços que servem à mesma finalidade, devendo ser considerados, para tanto, a origem dos insumos, forma de produção, manufatura, embalagem, distribuição, destino, utilização de produtos recicláveis, operação, manutenção e execução do serviço.

§ 2º. No planejamento das licitações os órgãos técnicos e as Secretarias devem prever a aquisição de produtos da mais alta eficiência disponível no mercado que importem em redução ou menor uso de recursos energéticos, naturais e hídricos.

§ 3º. É proibida a aquisição de produtos ou equipamentos que poluem o meio ambiente quando houver a possibilidade de substituição por outros equipamentos ou produtos que atinja o mesmo uso e utilidade,

conforme parecer técnico indicar, ainda que tal providência represente em aumento de custos.

Art. 118. No caso de aquisição de bens a Administração deverá prever que o contratado adotará as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º. A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

§ 2º. O edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada.

§ 3º. O edital ainda deve prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

Art. 119. No caso de prestação de serviços a Administração deverá prever que o contratado adotará as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

I – que use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II – que adote medidas para evitar o desperdício de água tratada;

III – que observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, ou outra que venha sucedê-la, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV – que forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

V – que realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

VI – que realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber;

VII – que respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;

VIII – que preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis.

Art. 120. Caberá ao contratado tanto na aquisição de bens, quanto na prestação de serviços, apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada, quando assim for exigido em edital para produtos e serviços específicos.

Parágrafo único. Entende-se por logística reversa o instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

Capítulo XXXI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 121. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de

Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174 da Lei nº 14.133/2021, deverá ser observado:

I – quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site do Município, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas;

II – quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Site e Portal da Transparência do Município e no Diário Oficial Eletrônico do Município, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas;

III – não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, eis que o Município adotará as funcionalidades que forem efetivamente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto;

§ 1º. Todos os documentos e a íntegra do processo de licitação deverão estar disponibilizados no site oficial do Município, cabendo ao Agente de Contratação a observância de tal providência.

§ 2º. Até 31 de dezembro de 2023 deverá ainda ser realizada divulgação complementar dos extratos dos editais de licitações em jornal com circulação regional e local.

Art. 122. As contratações serão realizadas através de sistema eletrônico fornecido por pessoa jurídica de direito público, sendo o "*comprasnet"* do Governo Federal ou o que vier a substituí-lo, vedada

a utilização de sistema fornecido por pessoa jurídica de direito privado.

Art. 123. Toda prestação de serviços contratada pelo Município não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se aos agentes públicos responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato qualquer relação direta com os trabalhadores que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Art. 124. É vedado à Administração ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração da contratada, a exemplo de:

I – possibilitar ou dar causa a atos de subordinação, vinculação hierárquica, prestação de contas, aplicação de sanção e supervisão direta sobre os empregados da contratada;

II – exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr a notificação direta para a execução das tarefas previamente descritas no contrato de prestação de serviços para a função específica, tais como nos serviços de recepção, apoio administrativo ou ao usuário;

III – promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

IV – considerar os trabalhadores da contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;

VI – definir o valor da remuneração dos trabalhadores da empresa contratada para prestar os serviços, salvo nos casos específicos em que se necessitam de profissionais com habilitação/experiência superior a daqueles que, no mercado, são remunerados pelo piso salarial da categoria, desde que justificadamente; e

VII – conceder aos trabalhadores da contratada direitos típicos de servidores públicos, tais como recesso, ponto facultativo, dentre outros.

Parágrafo único. Haverá um preposto representante da empresa contratada a quem a Administração deve se dirigir para fins de encaminhamento de solicitações relativa à execução do contrato.

Art. 125. A Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

Parágrafo único. É vedado ao órgão e entidade vincular-se às disposições previstas nos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

Art. 126. Os contratos relativos a direitos reais sobre imóveis serão formalizados por escritura pública lavrada em tabelionato de notas, salvo aqueles de valor abaixo do estabelecido no art. 108 do Código Civil brasileiro, sendo que o teor dos mesmos deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 127. O Controle Interno poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizará informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de formulários padrão e demais documentos necessários à contratação.

Art. 128. Para o cumprimento do Estabelecido no art. 122, a municipalidade terá o prazo máximo de 2 (dois) anos para se adequar.

Art. 129. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 27 de fevereiro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:E28B6C9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 010/2023 - PENSÃO VANDA RITZ DE SIQUEIRA

PORTARIA Nº 010/2023

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigos 69 e 70, da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Pensão por Morte nº 010/2023 de 13/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** pensão por morte a **VANDA RITZ DE SIQUEIRA**, RG 3.132.069-0, inscrita no CPF sob n° 741.772.739-53, de forma vitalícia, sem paridade, correspondente a 60% (sessenta por cento) – cota familiar de 50% da aposentadoria acrescida de cotas de 10% por dependente - dos proventos de aposentadoria percebidos pelo cônjuge e servidor inativo Joel Jeová de Siqueira, matrícula 232, com fulcro nos Artigos 34, 65, 69 e 70 da Lei Complementar n° 095/2021.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua pensão por morte o valor de R$ 1.792,12 (hum mil setecentos e noventa e dois reais e doze centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 30, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, a partir da data do óbito em **28 de janeiro de 2023.**

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 27 de fevereiro de 2022.

MARIA SILVANA BUZATO

Diretora Presidente

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:1304DD1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 14/03/2023 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 14/03/2023 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE JAQUETAS DE INVERNO".**

Valor Máximo: **R$ 1.957.305,10 (um milhão novecentos e cinquenta e sete mil trezentos e cinco reais e dez centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes e.com.br no site do Banco do Brasil.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 27 de Fevereiro de 2023.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:694815B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

DATA LIMITE PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 15/03/2023 às 08h30min.

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/03/2023 às 09h00min.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PANIFICAÇÃO".**

Valor Máximo: **R$ 143.238,70 (cento quarenta e três mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta centavos).**

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura através do Portal da Transparência https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-136/con_licitacoes.faces

Dúvidas: (41) 3699-8640

Almirante Tamandaré, 27 de fevereiro de 2023.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:72CC7053

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 04/2023

EDITAL N° 04/2023

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ALMIRANTE TAMANDARÉ PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

O Secretário Municipal da Educação e Cultura de Almirante Tamandaré - Paraná, no uso de suas atribuições torna pública a **INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO INTERNO**, visando selecionar docentes da rede municipal para atuar no Ensino Fundamental, na Modalidade Educação de Jovens e Adultos.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art 1º - O Processo Seletivo Interno destina-se aos professores interessados em atuar na docência da Modalidade da Educação de Jovens e Adultos

Art. 2º - O prazo de validade deste Processo Seletivo Interno será de 03 (três) anos, ou a critério da Administração pública.

Art. 3º - No período de 1 (um) ano, o professor que não apresentar habilidades pedagógicas em relação às especificidades da modalidade para as aprendizagens dos educandos da EJA, conforme instrumento da Avaliação de Desempenho, poderá ser remanejado para o ensino regular.

Art. 4º - As vagas oferecidas neste Processo Seletivo interno destinam-se à função de professor da Educação Básica, para Fase I (Ensino Fundamental Anos Iniciais) da Educação de Jovens e Adultos - EJA, etapa 1 e etapa 2, com carga horária de 20 horas semanais, de segunda a sexta-feira, nos períodos da manhã, tarde ou noite e em sábados letivos conforme calendário escolar e considerando a demanda da rede.

CAPÍTULO II

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 5º - Ser professor efetivo da Rede Municipal da Educação de Almirante Tamandaré, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, tendo concluído ou não o estágio probatório.

Art. 6° - Ter apresentado assiduidade no ano letivo de 2022, para o caso dos professores que já estavam atuando na rede como efetivo ou PSS.

Art. 7° - Constar na Avaliação de Desempenho de 2022, bom desempenho nas suas funções como professor, para o caso dos professores que já estavam atuando na rede como efetivo ou PSS..

Art. 8º - Ser aprovado na Avaliação referente a este processo seletivo.

Art. 9º - Ter disponibilidade para exercer a função nos períodos da manhã, tarde ou noite.

CAPÍTULO III

ATRIBUIÇÕES

Art. 10º - Ter assiduidade e pontualidade priorizando a rotina e o vínculo contínuo em relação ao educando que está sob sua responsabilidade.

Art. 11º - Realizar o Plano de Trabalho Docente (PTD), de acordo com a orientação da equipe pedagógica a fim de promover um atendimento que potencialize o desenvolvimento e as aprendizagens de cada educando.

Art. 12º - Elaborar Plano de Atendimento Individual dos educandos visando intervenção pedagógica nas áreas do desenvolvimento global e encaminhamentos educacionais necessários.

Art. 13º - Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de turma, planejamentos coletivos, grupos de estudo e encontros de Aprendizagem Contínua ofertados pela mantenedora, com o propósito de fortalecer as temáticas educacionais em prol da melhoria da qualidade da educação e efetivação dos direitos de aprendizagem.

Art. 14º - Conhecer o histórico dos educandos, buscando informações nos documentos de registro, para ampliar a visão integral e realizar estudo de casos para possíveis intervenções.

Art. 15º - Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas para as aprendizagens dos educandos da EJA.

Art. 16º - Elaborar e executar Plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade.

Art. 17º - Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula.

Art. 18º - Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade.

Art. 19º - Utilizar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos educandos, promovendo autonomia e participação em relação aos recursos pedagógicos e de acessibilidade, bem como das estratégias por meio destes que promovam a participação dos educandos de forma integral.

Art. 20º - Atuar com todos os educandos, na perspectiva inclusiva considerando as Necessidades Educacionais Específicas com Necessidades Educacionais Específicas.

Art. 21º - Apresentar o comprometimento com a garantia dos direitos da aprendizagem do educando.

Art. 22º - Produzir Parecer Descritivo sobre o desenvolvimento integral do educando e da apropriação do conteúdo acadêmico, conforme a orientação do Departamento Político Pedagógico, alicerçado no Currículo da Rede Municipal de Educação.

Art. 23° - As atividades inerentes às funções constantes deste edital serão desenvolvidas, conforme demanda, visando atender ao educando da Educação de Jovens e Adultos.

CAPÍTULO IV

DAS INSCRIÇÕES

Art. 24º - As inscrições estarão disponíveis no período de 28 (vinte e oito) de fevereiro a 02(dois) de março.

Art. 25º As inscrições serão realizadas via protocolo, no prédio do Centro Administrativo Dirceu Pavoni, situado na Rua Mauricio Rosemann, 15, Bairro: Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR.

Art. 26º No ato da inscrição, o candidato preencherá a ficha de requerimento do protocolo e receberá o comprovante impresso.

Art. 27º Para realizar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá apresentar:

I - Cópia legível da carteira de Identidade e CPF;

II - Cópia legível do comprovante de residência

III - Cópia de certificados de cursos na área de Educação de Jovens e Adultos.

Art. 28º - A inscrição implica aceitação tácita das condições exigidas para concorrer à função pretendida e concordância às normas expressas neste Edital.

Art. 29° - Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

Art. 30º - Os dados informados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a).

Art 31º - A inscrição poderá ser anulada, caso seja verificada a não veracidade de qualquer documento ou informação prestada.

.

CAPÍTULO V

ETAPAS DA SELEÇÃO

Art. 32º - O processo seletivo será composto de 3 (três) etapas:

I - ETAPA 1 - Avaliação da assiduidade do professor no ano letivo de 2022, conforme artigo 6º do presente Edital – 2 pontos

II - ETAPA 2 - Análise da Avaliação de Desempenho de 2022, conforme artigo 7º do presente Edital – 2 pontos

III - ETAPA 3 – Avaliação dos conhecimentos sobre a Organização do Trabalho Político Pedagógico da rede municipal de educação e sobre os conhecimentos acerca da modalidade Educação de Jovens e Adultos – 6 pontos.

Observação: a avaliação dos conhecimentos contará com seis questões de múltipla escolha e quatro questões dissertativas.

CAPÍTULO VI

DA AVALIAÇÃO DOS CONHECIMENTOS

Art. 33° - A avaliação tem como objetivo identificar os conhecimentos sobre:

I - Organização do Trabalho Político Pedagógico da Rede Municipal de Educação, conforme disposto no Caderno 4 de nosso currículo – *Educação Integral No e Com o Território*, (disponível no site da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré) cuja rede estudou no ano de 2022 de maneira sistematizada.

II - Estratégias utilizadas na prática pedagógica desta Rede Municipal da Educação nos últimos dois anos.

III - Documentos Orientadores sobre a Educação de Jovens e Adultos no Paraná (conforme anexo I).

Art. 34º - A avaliação contará com questões de múltipla escolha e questões dissertativas. Nas questões dissertativas analisar-se-á:

I - o domínio da norma padrão da língua escrita.

II - compreensão da proposta de redação e aplicação de conceitos das várias áreas do conhecimento para o desenvolvimento do tema, nos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo.

Art. 35º - Data e local da avaliação:

Data: 07 de março de 2023

Horário: 19h com tolerância de 15min para início da avaliação.

Local: Escola Municipal Alvarenga Peixoto

Endereço: R. Cel. João Cândido de Oliveira, 126 - Centro, Alm. Tamandaré – PR.

OBS: Não serão permitidos atrasos.

CAPÍTULO VII

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 36º - O resultado final será divulgado no dia 08 de março de 2023.

Art. 37º - A pontuação final dos candidatos será composta da somatória obtida nas 3 (três) etapas.

Art. 38º - Os candidatos serão classificados, de acordo com sua pontuação final, por ordem decrescente, em lista de classificação.

CAPÍTULO VIII

DOS RECURSOS

Art. 39º - O prazo para interposição de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas da publicação dos respectivos resultados.

Art. 40º - Os recursos do Processo Seletivo deverão, OBRIGATORIAMENTE, ser protocolados no Setor de Protocolo do Centro Administrativo Dirceu Pavoni.

Art. 41º - Não serão aceitos recursos via Email, Whatsapp, ou fora do prazo.

CAPÍTULO IX

DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

Art. 42º - Após a análise dos recursos a classificação final será publicada no dia 10 de março.

CAPÍTULO X

DA CONVOCAÇÃO

Art. 43º - A convocação dos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação observada à necessidade imediata da administração pública.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44º - Todas as convocações e avisos serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré e nas redes sociais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

Art. 45º - O candidato será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo interno quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar desistência por escrito.

Art. 46º - Os casos omissos serão resolvidos por comissão própria.

Almirante Tamandaré, 27 de fevereiro de 2023.

JUCIE PARREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal da Educação e Cultura

Anexo I

Documentos orientadores sobre a Educação de Jovens e Adultos no Paraná

DIRETRIZES CURRICULARES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E-PROTOCOLO N.º 18.200.166-0 INDICAÇÃO CEE/PR N.º 10/21 APROVADO EM: 01/12/21 CONSELHO PLENO INTERESSADO: SISTEMA ESTADUAL D https://www.cee.pr.gov.br/sites/cee/arquivos_restritos/files/documento/2022-05/deliberacao_02_22.pdf

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:37C14E6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 011/2023

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Agenor Cordeiro de Cristo, conforme dispositivos na Lei Municipal nº. 698/2022, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar a senhora Rosenilda Aparecida dos Santos, vereadora, portadora do CPF/MF nº. ***.457.789-**, Matrícula nº. 45/2, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 01, 02 e 03/03/2023 na cidade de Maringá – PR, com os seguintes temas: As atribuições das novas mesas diretoras e membros das comissões no biênio de 2023 a 2024, nos trabalhos de plenário e administrativos e o Alcance das Responsabilizações patrimoniais dos gestores e servidores públicos municipais em decorrência de suas funções, a ser ministrado pela Empresa Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública – ME - CNPJ nº 12.137.995/0001-16, referente ao Procedimento de Licitação nº. 003/2023 e Inexigibilidade nº. 002/2023.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas e meia diárias, perfazendo um total de um mil, trezentos e setenta e cinco reais para a vereadora mencionada no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO

Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:1ED8CA73

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 012/2023

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Agenor Cordeiro de Cristo, conforme dispositivos na Lei Municipal nº. 698/2022, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar o senhor Valter Dias, Servidor Público, desta Casa de Leis, portador do CPF/MF nº. ***.032.739-**. Matrícula nº. 14/1, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 01, 02 e 03/03/2023 na cidade de Maringá – PR, com os seguintes temas: As atribuições das novas mesas diretoras e membros das comissões no biênio de 2023 a 2024, nos trabalhos de plenário e administrativos e o Alcance das Responsabilizações patrimoniais dos gestores e servidores públicos municipais em decorrência de suas funções, a ser ministrado pela Empresa Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública – ME - CNPJ nº 12.137.995/0001-16, referente ao Procedimento de Licitação nº. 003/2023 e Inexigibilidade nº. 002/2023.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas e meia diárias, perfazendo um total de um mil, trezentos e setenta e cinco reais para o servidor mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO

Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:9311AEF9

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 013/2023

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Agenor Cordeiro de Cristo, conforme dispositivos na Lei Municipal nº. 698/2022, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar a senhora Joseane Ribeiro dos Santos Vaz, servidora pública municipal, responsável pelo Controle Interno do Município (Executivo e Legislativo), portadora do CPF/MF nº. ***.259.049-**, Matrícula nº. 508508, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 01, 02 e 03/03/2023 na cidade de Maringá – PR, com os seguintes temas: As atribuições das novas mesas diretoras e membros das comissões no biênio de 2023 a 2024, nos trabalhos de plenário e administrativos e o Alcance das Responsabilizações patrimoniais dos gestores e servidores públicos municipais em decorrência de suas funções, a ser ministrado pela Empresa Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública – ME - CNPJ nº 12.137.995/0001-16, referente ao Procedimento de Licitação nº. 003/2023 e Inexigibilidade nº. 002/2023.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas e meia diárias, perfazendo um total de um mil, trezentos e setenta e cinco reais para a servidora mencionada no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO

Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:B97B5C95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 027/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Saúde, para atendimento hospitalar, em regime de plantões médicos de Urgência e Emergência, diurno e noturno, de 12(doze) horas, de segunda a sexta feiras e finais de semana, afim de suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Paraná.

VALOR: O presente possui valor global máximo no total de R$ 252.900,00(duzentos e cinquenta e dois mil e novecentos reais), referente a 15(quinze) plantões mensais, distribuídos conforme escala no período de 12(doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.

VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: o referido processo terá vigência de 12(doze) meses.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado até o 5° (quinto) dia útil, subsequente ao mês dos serviços prestados, mediante apresentação de documento fiscal.

CONTRATADO: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, Inscrito no CNPJ sob n° 33.458.003/0001-22, com sede á Rua Santos Dumont, n° 620, Sala 73- Centro, CEP 86.600-109, na Cidade de Rolândia, Estado do Paraná. Neste ato representada por Thiago de Castro Silveira, inscrito no CPF/MF sob o n° 022.279.289-21, RG sob n° 5.921.030-0 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Eurico Humming, n° 840, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86050-464, na cidade de Londrina PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA A contratação poderá ser formalizada por processo de inexigibilidade, tendo como fundamento o Art. 25 caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Vale ressaltar que a presente converge com os princípios dos direitos básicos a saúde que todo e qualquer cidadão goza, sendo previsto na Constituição Federal de 1988 nos Artigos 196, 197 e 198. Vale frisar que o município de Altamira do Paraná possui um hospital que faz atendimento 24 horas, logo é necessário contratar médico plantonista para atuação e atendimento aos munícipes de Altamira do Paraná, bem como qualquer outro indivíduo que precise de atendimento médico dessa conjuntura.

No tocante as atribuições do profissional, o mesmo deve Prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de Pronto Atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos em demanda espontânea, cuja origem á variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela Secretaria Municipal de Saúde, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco; Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários, analisar e interpretar seus resultados, emitir diagnósticos, emitir atestado médico quando houver necessidade, prescrever tratamentos, orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do usuário; Fazer uso, quando necessário, de todos os recursos e equipamentos disponíveis na Unidade de saúde, para ressuscitação de pacientes com parada cardio/respiratória; Realizar todos os procedimentos inerentes a profissão de médico, dentre eles: Estabilização de pacientes, suturas, curativos, gesso e outros; Encaminhar pacientes de risco ao serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado), contatar com o hospital, com a Central de Leitos do SUS e SAMU, garantindo a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nivel intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico; Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão, intensivista e de assistência pré-hospitalar.

Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso; Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como, outros determinados pela Secretaria Municipal de Saúde; Dar apoio a atendimentos de urgência nos eventos externos, de responsabilidade da instituição; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado; Obedecer ao Código de Ética Médica. Em relação a carga horaria a ser executada, esta será definida pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como com as disposições do Ato Convocatório de acordo com a, certidões de regularidade da empresa, certificado do profissional e demais documentos complementares e parecer jurídico.

Altamira do Paraná, 02 de Fevereiro de 2023

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:3D93FC29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 027/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Saúde, para atendimento hospitalar, em regime de plantões médicos de Urgência e Emergência, diurno e noturno, de 12(doze) horas, de segunda a sexta feiras e finais de semana, afim de suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado, ante as justificativas que se embasam na Lei Federal nº 8.666/93 o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ sob n° 33.458.003/0001-22

Para a efetivação da presente inexigibilidade, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de realização dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 02 de Fevereiro de 2023

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:08768D25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 021/2023
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 027/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado: **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, Inscrito no CNPJ sob n° 33.458.003/0001-22, com sede á Rua Santos Dumont, n° 620, Sala 73- Centro, CEP 86.600-109, na Cidade de Rolândia, Estado do Paraná. Neste ato representada por Thiago de Castro Silveira, inscrito no CPF/MF sob o n° 022.279.289-21, RG sob n° 5.921.030-0 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Eurico Humming, n° 840, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86050-464, na cidade de Londrina PR, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação n° 027/2023** e **Inexigibilidade de Licitação 010/2023**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Saúde, para atendimento hospitalar, em regime de plantões médicos de Urgência e Emergência, diurno e noturno, de 12(doze) horas, de segunda a sexta feiras e finais de semana, afim de suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento no artigo 25 caputs e parágrafo único do Art. 26 da Lei n. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: O CONTRATADO compromete-se a realizar o serviço conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR: O presente possui valor global máximo no total de R$ 252.900,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e novecentos reais), referente a 15(quinze) plantões mensais, distribuídos conforme escala no período de 12(doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12(doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 02 de fevereiro de 2023

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:2E4B02E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N° 025/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2023 CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados aos alunos da rede pública municipal de ensino em atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício encaminhado pela Secretária Municipal de Agricultura, ante as justificativas que se embasam no Artigo 14, § 1º, da Lei n. 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução FNDE nº 25, de 04 de julho de 2012, o Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratado os agricultores familiares:

PRODUTORES	CPF
Fabio Henrique Amaral Melo	454.071.558-50
Camila Aparecida Santos Ferreira	109.019.539-70
Valacir Amaral dos Santos	027.634.559-21
Benedito Claudio dos Santos	052.367.169-50
Zélia Marinho do Amaral Melo	607.895.229-34

Encaminhe - se para publicação e demais providencias legais

Altamira do Paraná 24 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:DA62F58F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 146/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora para exercício de cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR *a partir do dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2023, a Sra.* ***JOICE KELLY DE FRANÇA,*** *brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº* ***10.830.742-0-SSP/PR*** *e inscrita no CPF sob o nº* ***077.843.599-77,*** *para exercer o cargo comissão CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CC-IV, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:DD3306A3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 147/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *30 (trinta) dias de férias à servidora* ***FERNANDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS FRANÇA,*** *matrícula funcional nº* ***508740****, ocupante do cargo em comissão de Diretor(a) de Administração CC-III, lotada na Secretaria de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 à 31/01/2023, nos termos da Lei nº 680/2022, conforme dispõe:*

§1º As férias serão usufruídas por 20 (vinte) dias, entre os dias 27 de fevereiro de 2023 à 18 de março de 2023.

§2º Os 10 (dez) dias, correspondente a 1/3 (um terço) das férias, serão convertidos em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:975EB558

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 148/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão de licença prêmio em espécie ao servidor que especifica.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

Considerando a possibilidade de conversão em espécie da Licença Prêmio, nos termos da Lei Orgânica Municipal, bem como o deferimento do Requerimento do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º - CONVERTER *em espécie 30 (trinta) dias de* ***LICENÇA PRÊMIO*** *de direito, do servidor* ***JOSE MATIAS DE CAMPOS,*** *matrícula funcional nº* ***13072,*** *ocupante do cargo efetivo de* ***AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,*** *lotado no Pátio Rodoviário, conforme Art. 138º, inciso VIII, alínea a). da Lei Orgânica Municipal, referente ao período aquisitivo de 01/03/2014 à 28/02/2019.*

Art. 2º - *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:B641D522

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 149/2023

SÚMULA: Concede licença prêmio regulamentares à servidora pública municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2023,* ***30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO*** *à servidora* ***GILMARA DO COUTO LOPES,*** *matrícula funcional nº* ***14063****, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, com carga horária de 20 horas semanais, período matutino, lotada na Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling, conforme Lei 131/2005, Seção VII, Artigo 92.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:915A62F8

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 14/2023 DE 01/02/2023 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Remanejamento e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 701/2022 de 15/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Remanejamento, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO

10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO

10.001.15.452.0026.2.085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

313 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

06 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

06.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE

06.001.27.812.0018.1.121 REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES

144 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 15.000,00

Total Suplementação: 25.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Redução

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

29 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

33 - 3.3.90.39.99.99 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00

Total Redução: 25.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 1 de Fevereiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:A9C62DA5

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 15/2023 DE 08/02/2023 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Transposição e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 701/2022 de 15/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Transposição, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

06.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE

06.001.27.812.0018.1.121 REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES

144 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 40.000,00

Total Suplementação: 40.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Redução

06 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

06.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE

06.001.27.812.0018.2.050 DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS

157 - 3.3.90.31.00.00 1000 PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS 20.000,00

06 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

06.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE

06.001.27.812.0018.2.049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE

150 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

Total Redução: 40.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 8 de Fevereiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:7A4FF6DC

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 16/2023 DE 08/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 701/2022 de 15/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.08.244.0022.2.078 EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD

235 - 3.3.90.30.00.00 831 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

Total Suplementação: 5.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 8 de Fevereiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:87925FF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 060/2021 – ID 2247

Processo Administrativo nº 018/2021

Dispensa de Licitação nº 007/2021

DAS PARTES:

Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMAPORÃ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.839.030/0001-02.

Contratado: PAULO SERGIO FERREIRA, brasileiro, portador do CPF nº 443.390.979-34.

DO OBJETO CONTRATO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO.** O presente instrumento tem por objeto a Locação de um Imóvel, situado à Rua Jaime Canet Junior Nº 54, centro, terreno edificado, com uma Casa de Alvenaria, contendo 3 quartos, 1 sala, 1 banheiro, 2 cozinhas e 02 áreas externas.

Justificativa: A referida prorrogação contratual se justifica em função da continuidade dos trabalhos da Assistência Social, pois o Conselho Tutelar não Possui prédio próprio, sendo necessário alugar um imóvel.

DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:

A Vigência do presente termo aditivo do contrato passa a ser de **27/02/2023 a 26/02/2024**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O Valor Total do presente Termo Aditivo de contrato é de **R$ 7.800,00** (Sete mil e oitocentos reais), sendo 12 (doze) parcelas iguais de **RS 650,00** (Seiscentos e cinquenta reais) mensais. Que será pago até o 5º (Quinto) dia útil de cada mês subsequente. O LOCATÁRIO pagará a energia elétrica e a água, até o final, deste contrato. Sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais do exercício de 2023, através das dotações abaixo:

1100208243001461143390360000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do **Contrato nº 060/2021 ID 2247**, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado no disposto do Artigo 57, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, conforme **Dispensa De Licitação Nº 007/2021**.

Amaporã/PR, 24 de fevereiro de 2023.

Município de Amaporã

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:4B997B0E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 061/2023

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 81 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Sra. **ANDREIA MORAES AMORIM DE SOUZA**, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes no cargo **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** a partir de **18/02/2023**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e dois (22) dia do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:9DFC2819

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 062/2023

PORTARIA No 062/2023

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 81 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 14 (quatorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Sra. **ARLETE APARECIDA HERMES**, lotada no Departamento de Saúde no cargo **ODONTÓLOGA,** a partir de **23/02/2023**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e três (23) dia do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:8BC13B20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 023/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2023

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total R$
01	Contratação de empresa especializada para desenvolver apresentações artísticas direcionadas a mulheres cadastradas no CRAS, CadÚnico e beneficiarias dos Programas Sociais a nível a Federal, Estadual e Municipal,em comemoração ao dia Internacional da Mulher.	WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA 07911717958	R$ 8.050,00 (Oito mil e cinquenta reais).

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy-PR, 27 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:35A99C67

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023 – PROCESSO Nº. 022/2023

Objeto: Contratação de empresa para execução de Recape Asfáltico – Rua Rio Tibagi e Rua Almirante Tamandaré no município de Anahy/Pr, para atendimento ao Contrato de Repasse no 937550/2022/MDR/CAIXA. Projeto, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronogramas Físicos Financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia.. **Tipo: "MENOR PREÇO" POR LOTE – GLOBAL. Protocolo dos envelopes até:** 09h00min, do dia 04 de abril de 2023. **Abertura dos Envelopes:** 09h00min, do mesmo dia. **Prazo de Execução:** 60 (sessenta) dias. **Valor Máximo**: R$ 333.729,10 (trezentos e trinta e três mil setecentos e vinte e nove reais e dez centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. **Informações:** (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 27 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:75669709

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2023

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para aquisição de grama Mato Grosso e adubo granulado para manutenção de campos de futebol, conforme descrição	LUIZ MOYSES SANTOS 49265245972, CNPJ: 27.170.517/0001-85	R$ 13.257,50 (treze mil e duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy-PR, 27 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:7A88FEDE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2023 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2023 DE 08/02/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Rio da Areia nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA:** A empresa **DESDEVALLE – FABRICA DE MOVEIS LTDA - ME,** estabelecida na **ROD BR 369, Nº 08, KM 502 – PARQUE INDSTRIAL**, na cidade de CORBÉLIA - PR, inscrita no **CNPJ/ME sob nº. 04.449.528/0001-01**, representado neste ato pelo sócio administrador o Sr. **GILMAR LIANDRO DESDEVALLE**, portador do RG nº 4.660.849-6/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 905.371.309-34. **OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição e instalação de móveis sob medida no Clube da Melhor Idade do Município de Anahy-PR, conforme segue. **VALOR CONTRATUAL:** O valor estimado para a contratação importa em até de R$ 17.320,00 (dezessete mil trezentos e vinte reais), que será pago conforme entrega dos materiais. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da totalidade solicitada, com apresentação da nota fiscal eletrônica que deverá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com; juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos

por lei. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste contrato totaliza 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, compreendendo o período entre 09/02/2023 e 11/03/2023. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 09/02/2023 até 09/08/2023, totalizando 06 (seis) meses. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.

Anahy-PR, 09 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:D8981378

SECRETARIA GERAL
EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL EM CARÁTER NÃO ONEROSO

PROCESSO LICITATÓRIO	Dispensado
ESPÉCIE	CESSÃO DE USO
PARTES	MUNICÍPIO DE ANAHY SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ANAHY
OBJETO	Veículo GM/PRISMA MAXX, PLACAS ATC 0952, ANO MODELO 2010/2011, RENVAN – 0025.116599-0, FLEX, COR PRETA, de propriedade do Município de Anahy.
VIGÊNCIA	27/02/2023 à 26/02/2025
DATA	27 de fevereiro de 2023
FORO	CORBÉLIA
ASSINATURAS	CARLOS ANTONIO REIS ADELCIO ARMANDO DO SANTOS

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:32704EC9

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO N.º 001/2023 – CMAS

SÚMULA – Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético anual referente a prestação de contas dos recursos recebidos no exercício de 2021, para a execução dos Serviços/Programas, IGD-PBF e IGD-SUAS do Município de Anahy/Pr.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ANAHY, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º Lei nº. 110/95 de 24 de agosto de 1995 e,

CONSIDERANDOa Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDOa Lei n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social;

CONSIDERANDOa Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15 de outubro de 2004, publicado no DOU em 28 de outubro de 2004;

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pelo CNAS através da Resolução 109/2019 e suas atualizações;

CONSIDERANDO a deliberação dos Conselheiros com direito a voto, após apreciação do Demonstrativo Sintético do ano de 2021 referente à prestação de contas dos recursos recebidos para a execução dos Serviços/Programas, IGD-PBF e IGD-SUAS do Município de Anahy/Pr, apresentados aos mesmos em reunião online via grupo de WhatsApp realizada na data de 27 de Fevereiro de 2023, com início às 09h00min;

CONSIDERANDO que os Conselheiros representantes Governamentais e Não-governamentais, titulares e Suplentes, que participaram dessa reunião online pelo WhatsApp, assinarão posteriormente a Lista de Presença de acordo com o registro da participação dos mesmos, na primeira reunião presencial subsequente, onde também será lida e aprovada a Ata;

RESOLVE:

1º. APROVAR o Aprovar o Demonstrativo Sintético anual referente a prestação de contas dos recursos recebidos no exercício de 2021, para a execução dos Serviços/Programas, IGD-PBF e IGD-SUAS do Município de Anahy/Pr

2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy, 27 de Fevereiro de 2023.

DANIELLE CRISTINA FERNANDES ALVES

Presidente do CMAS

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:9D667A29

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.437/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre A concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor efetivo Vagner Fernando Gusson, motorista, portador do RG. 7.669.650-0 /PR, lotado no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 555-0/1, ½ (meia) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	28 de fevereiro
Destino:	Jandaia do Sul - Pr
Objetivo:	Transportar (buscar) com o veículo ONIX placa: SDT6C41, o paciente RODRIGO MELQUIADES BENEDITO, o qual recebeu alta do Hospital Regional Vale do Ivaí onde estava internado desde 12/01/2023 para tratamento psiquiátrico.
Memorando nº	012/2023
Quant. de Diária:	½ (meia) diária

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:7D453C56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 010/2023

PORTARIA N.º 010/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

RESOLVE:

1º. – CONCEDER, a partir de 01 de março de 2023, férias a funcionária **MIRELLA DOS REIS LUIZ**, assistente administrativo.

2º. – CONVERTER, na forma do *§ 4º do art. 100 da lei 1.170 de 26 de outubro de 1993*, 1/3 (um terço) ou o equivalente a 10 (dez) dias do período de 30 (trinta) dias das férias em dinheiro, conforme requerimento apresentado pela funcionária.

3º. – Os 20 (vinte) dias restantes do período de férias, foram antecipados por ocasião das férias coletivas dos servidores, no período de 02 de janeiro de 2023 ao dia 21 de janeiro de 2023.

Publique-se

Posteriormente arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 24 de Fevereiro de 2023.

ADILSON DOS SANTOS

Presidente Biênio 2023/2024

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:1EC3DF4A

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 011/2023

PORTARIA N.º 011/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

RESOLVE:

1º. – CONCEDER, a partir de 01 de março de 2023, férias a funcionária **DILMA SUBIRÁ**, servente de serviços gerais.

2º. – CONVERTER, na forma do *§ 4º do art. 100 da lei 1.170 de 26 de outubro de 1993*, 1/3 (um terço) ou o equivalente a 10 (dez) dias do período de 30 (trinta) dias das férias em dinheiro, conforme requerimento apresentado pela funcionária.

3º. – Os 20 (vinte) dias restantes do período de férias, foram antecipados por ocasião das férias coletivas dos servidores, no período de 02 de janeiro de 2023 ao dia 21 de janeiro de 2023.

Publique-se

Posteriormente arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 24 de Fevereiro de 2023.

ADILSON DOS SANTOS

Presidente Biênio 2023/2024

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:A0167396

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 012/2023

PORTARIA N.º 012/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

RESOLVE:

1º. – CONCEDER, a partir de 06 de março de 2023, férias a funcionária **ROSENILDA DA SILVA DINIZ**, servente de serviços gerais.

2º. – CONVERTER, na forma do *§ 4º do art. 100 da lei 1.170 de 26 de outubro de 1993*, 1/3 (um terço) ou o equivalente a 10 (dez) dias do período de 30 (trinta) dias das férias em dinheiro, conforme requerimento apresentado pela funcionária.

3º. – Os 20 (vinte) dias restantes do período de férias, foram antecipados por ocasião das férias coletivas dos servidores, no período de 02 de janeiro de 2023 ao dia 21 de janeiro de 2023.

Publique-se

Posteriormente arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 24 de Fevereiro de 2023.

ADILSON DOS SANTOS

Presidente Biênio 2023/2024

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:B5827DF0

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 013/2023

PORTARIA N.º 013/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

RESOLVE:

1º. – CONCEDER, a partir de 01 de março de 2023, férias ao funcionário **LEONIDAS DE RESENDE TEIXEIRA**, secretário parlamentar.

2º. – CONVERTER, na forma do *§ 4º do art. 100 da lei 1.170 de 26 de outubro de 1993*, 1/3 (um terço) ou o equivalente a 10 (dez) dias do período de 30 (trinta) dias das férias em dinheiro, conforme requerimento apresentado pela funcionária.

3º. – Os 20 (vinte) dias restantes do período de férias, foram antecipados por ocasião das férias coletivas dos servidores, no período de 02 de janeiro de 2023 ao dia 21 de janeiro de 2023.

Publique-se

Posteriormente arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 24 de Fevereiro de 2023.

ADILSON DOS SANTOS

Presidente Biênio 2023/2024

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:9F3DFC2F

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 014/2023

PORTARIA N.º 014/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

RESOLVE:

ELEVAR, a partir de 1º de março de 2023, nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº 1.487 de 27 de agosto de 2003, os vencimentos do servidor **ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO**, contador, do **NIVEL VIII** para o **NÍVEL IX**, em decorrência do transcurso do biênio 01/03/2022 à 01/03/2023.

Publique-se

Posteriormente arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 24 de Fevereiro de 2023.

ADILSON DOS SANTOS

Presidente Biênio 2023/2024

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:341C5F82

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 015/2023

PORTARIA N.º 015/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

RESOLVE:

ELEVAR, a partir de 1º de março de 2023, nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº 1.487 de 27 de agosto de 2003, os vencimentos da servidora **MIRELLA DOS REIS LUIZ**, assistente administrativo, do **NIVEL VIII** para o **NÍVEL IX**, em decorrência do transcurso do biênio 01/03/2022 à 01/03/2023.

Publique-se

Posteriormente arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 24 de Fevereiro de 2023.

ADILSON DOS SANTOS

Presidente Biênio 2023/2024

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:BAD3692D

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 016/2023

PORTARIA N.º 016/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

RESOLVE:

ELEVAR, a partir de 1º de março de 2023, nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº 1.487 de 27 de agosto de 2003, os vencimentos do servidor **LEÔNIDAS DE RESENDE TEIXEIRA**, secretário parlamentar, do **NIVEL VIII** para o **NÍVEL IX**, em decorrência do transcurso do biênio 01/03/2022 à 01/03/2023.

Publique-se

Posteriormente arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 24 de Fevereiro de 2023.

ADILSON DOS SANTOS

Presidente Biênio 2023/2024

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:AD61614E

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 017/2023

PORTARIA N.º 017/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

RESOLVE:

ELEVAR, a partir de 1º de março de 2023, nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº 1.487 de 27 de agosto de 2003, os vencimentos da servidora **DILMA SUBIRÁ**, servente de serviços gerais, do **NIVEL VIII** para o **NÍVEL IX**, em decorrência do transcurso do biênio 01/03/2022 à 01/03/2023.

Publique-se

Posteriormente arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 24 de Fevereiro de 2023.

ADILSON DOS SANTOS

Presidente Biênio 2023/2024

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:B53735A4

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 018/2023

PORTARIA N.º 018/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

RESOLVE:

1º. – CONCEDER, a partir de 01 de março de 2023, férias ao funcionário **ANDERSON CÉSAR DO CARMO ZENERATTO**, Contador.

2º. – CONVERTER, na forma do *§ 4º do art. 100 da lei 1.170 de 26 de outubro de 1993*, 1/3 (um terço) ou o equivalente a 10 (dez) dias do período de 30 (trinta) dias das férias em dinheiro, conforme requerimento apresentado pelo funcionário.

3º. – Os 20 (vinte) dias restantes do período de férias, foram antecipados por ocasião das férias coletivas dos servidores, no período de 13 de janeiro de 2023 ao dia 20 de janeiro de 2023 e no período de 13 de fevereiro de 2023 a 24 de fevereiro de 2023.

Publique-se

Posteriormente arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 27 de Fevereiro de 2023.

ADILSON DOS SANTOS

Presidente Biênio 2023/2024

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:7F334CC5

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº. 04 /2023

SÚMULA: Altera os Representantes da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente (2017-2026).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.377 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO a Resolução nº 18/2016 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Andirá – CMDCA, retifica e aprova o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Andirá, Estado do Paraná 2017-2026;

CONSIDERANDO a Resolução nº 22/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – CMDCA, que aprova alterações no Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2017-2026 do Município de Andirá/PR;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá, realizada em 14 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os Representantes da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente (2017-2026).

Art. 2º - Esta comissão será composta pelos seguintes membros:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Mayara Oliveira Miranda Paludetto	Poder Público (CMDCA)
Rosemeire Gaspar Prevelato	Poder Público (CMDCA)
Valdete Aparecida Bento Cavalheiro Bonacin	Sociedade Civil (CMDCA)
Josiele Tomé da Silva Irão	Sociedade Civil (CMDCA)
Ana Elidia Pinhoti	Coordenadora do Projeto Esperança
Everson Henrique de Souza	Conselheiro Tutelar

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposição em contrário, em especial a Resolução nº. 02/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Andirá, Paraná, 27 de fevereiro de 2023.

JOSIELE TOMÉ DA SILVA IRÃO

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:60AAAAD9

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 05/2023

SÚMULA: Altera os Representantes da Comissão para avaliar as solicitações de inscrição/renovação dos programas/serviços de proteção e socioeducativos destinados a crianças e adolescentes das entidades governamentais e não-governamentais; registro/renovação das entidades não-governamentais, bem como, da inscrição/renovação/cadastro dos programas de aprendizagem, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – PR – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.377 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO a Resolução nº. 08/2017 e a Resolução nº. 023/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 14 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera os Representantes da Comissão para avaliar as solicitações de inscrição/renovação dos programas/serviços de proteção e socioeducativos destinados a crianças e adolescentes das entidades governamentais e não-governamentais; registro/renovação das entidades não-governamentais, bem como, da inscrição/renovação/cadastro dos programas de aprendizagem, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – PR – CMDCA.

Art. 2º - Esta Comissão será composta pelos seguintes representantes:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Taciana de Souza	Poder Público (CMDCA)
Mona Lisa Seletti Carvalho	Poder Público (CMDCA)
Josiele Tomé da Silva Irão	Sociedade Civil (CMDCA)
Luana da Silva Barbosa	Sociedade Civil (CMDCA)

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposição em contrário, em especial a Resolução nº. 04/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Andirá-Paraná, 27 de fevereiro de 2023.

JOSIELE TOMÉ DA SILVA IRÃO

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:964B7FDC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 06/2023

SÚMULA: Altera os Representantes da Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (2015-2024).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.377 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO a Resolução nº. 09/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá, realizada em 14 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera os Representantes da Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (2015-2024).

Art. 2º - Esta comissão será composta pelos seguintes membros:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Claysse Danielle Morimoto	Poder Público (CMDCA)
Magna Cristina Marchioni	Poder Público (CMDCA)
Ricardo Aparecido Ramos Simoni Junior	Sociedade Civil (CMDCA)
Luana da Silva Barbosa	Sociedade Civil (CMDCA)
Rosimari de Melo Silva	Conselho Tutelar
Francieli Munhão Martins	Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposição em contrário, em especial a Resolução nº. 03/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Andirá, Paraná, 27 de fevereiro de 2023.

JOSIELE TOMÉ DA SILVA IRÃO

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:EB31D8ED

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 07/2023

SÚMULA: Altera Representantes da Comissão de Monitoramento do Plano de Ação de Enfrentamento ao Uso de Álcool e outras Drogas de Crianças e Adolescentes do município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020 e,

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 14 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar representantes da Comissão de monitoramento do Plano de Ação de Enfrentamento ao uso de álcool e outras drogas de crianças e adolescentes do município de Andirá/PR.

Art. 2º - Esta Comissão será composta:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Claysse Danielle Morimoto	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Evelise Nogueira da Silva	Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
Ricardo Aparecido Ramos Simoni Junior	CMDCA – Sociedade Civil
Josiele Tomé da Silva Irão	CMDCA - Sociedade Civil
Mayara Oliveira Miranda Paludetto	CMDCA - Poder Público
Mona Lisa Seletti Carvalho	CMDCA – Poder Público

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposição em contrário, em especial a Resolução nº. 03/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Andirá, Paraná, 27 de fevereiro de 2023.

JOSIELE TOMÉ DA SILVA IRÃO

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:F4CEC949

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 08/2023

SÚMULA: Altera representantes da Comissão de Articulação Referente à Conscientização Sobre o Papel do Conselho Tutelar na Comunidade.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.377 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 14 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar representantes da Comissão de articulação referente à conscientização sobre o papel do Conselho Tutelar na comunidade.

Art. 2º - Esta Comissão será composta pelos seguintes representantes:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Cristiano Ribeiro	Conselho Tutelar
Everson Henrique de Souza	Conselho Tutelar
Claysse Danielle Morimoto	Poder Público (CMDCA)
Ricardo Aparecido Ramos Simoni Junior	Sociedade Civil (CMDCA)
Roberta Christina Ferreira Dias	Secretaria Municipal de Saúde
Jane Teresa Nobile Miguel	Secretaria Municipal de Educação

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposição em contrário, em especial a Resolução nº. 06/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Andirá, Paraná, 27 de fevereiro de 2023.

JOSIELE TOMÉ DA SILVA IRÃO

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:7EAD3E10

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.949 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder **30** dias de férias, a partir do dia **01** de março de 2023, ao Servidor Público Municipal, **ANGELO JACOMO MADOGLIO,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo 28-02-2022 a 27-02-2023.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:62C7BED3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.950 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder **15** dias de férias remanescentes, a partir do dia **13** de março de 2023, a Servidora Pública Municipal **PAULA RODRIGUES PERES,** ocupante do cargo de **ADVOGADA,** lotada na Procuradoria Jurídica, referente ao período aquisitivo: 01-03-2019 a 29-02-2020.*

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:03507CE8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.952 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e*

***CONSIDERANDO** a Portaria nº. 16.827 de 12 de janeiro de 2023, a qual concedeu 15 dias de férias remanescentes, a partir do dia 20 de fevereiro de 2023, à Servidora **VANESSA ARAKAKI MIYATO DASSIE**,*

R E S O L V E:

Art.1º *Interromper a partir do dia* ***27*** *de fevereiro de 2023, as férias da Servidora Pública Municipal* ***VANESSA ARAKAKI MIYATO DASSIE,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE ADMINISTRATIVO****, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.*

Art.2º *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.*

Art.3º *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8EF33147

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.951 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Conceder 15 dias de férias remanescentes, a partir do dia 15 de março de 2023, a Servidora Pública Municipal* ***KARISA SANTOS GOMES,*** *ocupante do cargo de* ***FARMACÊUTICA****, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo, 09 -10 -2019 a 08 -10 -2020.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E4143965

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.889 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), autorizado pela Lei n°. 3.647 de 20 de dezembro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

Art. 1º*. Fica aberto "****CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"*** *nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022. Manter as Escolas Municipais – Fundeb	
3.1.90.94.00.00.1101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	*7.000,00*
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.1.90.94.00.00.1103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	*5.000,00*

Art. 2° - *Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultante do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022. Manter as Escolas Municipais – Fundeb	
3.1.90.11.00.00.1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*7.000,00*
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*5.000,00*

Art. 3° - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023, 80 º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F1FCBD5F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ

INSTITUTO PIO XII

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À PACIENTES EM TRATAMENTO NO MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR (CASA DE APOIO), ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, de **24.02.2023 a 23.08.2023**

DATA: 24.02.2023

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

REGINA DE SOUZA PEREIRA

Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:01536E71

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 021/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ

CENTRO DE APOIO ESPERANÇA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À PACIENTES EM TRATAMENTO NO MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR (CASA DE APOIO), ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, de **24.02.2023 a 23.08.2023**

DATA: 24.02.2023

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

ROMILDA FERREIRA DOS SANTOS

Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:B6643DF9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.947 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Magali Soave De Oliveira Tayná Michelato Sampaio		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	020/2023	**Vigência:**	24.02.2023 a 23.08.2023
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	004/2023		
Contratado:	INSTITUTO PIO XII		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À PACIENTES EM TRATAMENTO NO MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR (CASA DE APOIO), ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Valor:	R$ 7.200,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de Fevereiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:6FEB54FC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.948 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Magali Soave De Oliveira Tayná Michelato Sampaio		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	021/2023	**Vigência:**	24.02.2023 a 23.08.2023
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	004/2023		
Contratado:	CENTRO DE APOIOESPERANCA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À PACIENTES EM TRATAMENTO NO MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR (CASA DE APOIO), ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Valor:	R$ 7.200,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de Fevereiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:13FCBD11

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, ARLA) PARA ATENDER VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE., NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 28/02/2023 à 10/03/2023.

PROTOCOLO: Até as 08h00m do dia 10/03/2023;

ABERTURA: 09h:00m do dia 10/03/2023.

LOCAL: https://bllcompras.com“. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE de Andirá www.samaeandira.com.br – link - licitações, ou https://bllcompras.com, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Minas Gerais, nº 828 – Jardim Centenário – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 8100

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA OPERACIONAL: Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br

Andirá, 28 de fevereiro de 2023.

RONIVALDO VISOTO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:179088AD

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 07/2023.

HOMOLOGADO DIA: 27/02/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE PESQUISA E DETECÇÃO DE VAZAMENTOS VISÍVEIS E NÃO VISÍVEIS, REPARO E MANUTENÇÃO DE REDES NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO SAMAE.

RESULTADO: SANETRIX SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA CNPJ: 31.502.526/0001-01 - Valor Total Homologado – R$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais).

M P R – GENESIS CONSULTORIA & SOLUCOES AMBIENTAIS CNPJ: 42.880696/0001-38 – Valor Total Homologado – R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais.

ANDIRÁ, 27 de Fevereiro de 2023.

RONIVALDO VISOTO

Pregoeiro

GLAUCO TIRONI GARCIA

Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:EBF9AA4A

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2023.

HOMOLOGADO DIA: 27/02/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS (CLORETO DE POLIALUMÍNIO OU POLICLORETO DE ALUMÍNIO (PAC), HIPOCLORITO DE SÓDIO (10 – 12 %), ÁCIDO FLUOSSILICICO (18 -22%) PARA TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO) CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

RESULTADO: AMBIENTALY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOD QUÍMICOS LTDA CNPJ: 73.709.958/0002-00 - Valor Total Homologado – R$ 264.800,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

TECNOMAR TECNOLOGIA EM SANEAMENTO LTDA - ME CNPJ: 13.766.895/0001-11 – Valor Total Homologado – R$ 211.660,00 (duzentos e onze mil e seiscentos e sessenta reais).

ANDIRÁ, 27 de Fevereiro de 2023.

RONIVALDO VISOTO

Pregoeiro

GLAUCO TIRONI GARCIA

Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:3B959A6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 001/2023,

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação sob o nº 001/2023, com base no Art.75, inciso II concomitantemente a alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Jurídica e os elementos que instruem o Procedimento Interno de Compra/Serviço 005/2023, em favor da empresa Senha Digital Soluções Digitais, CNPJ 19.520.630/0001-15 no valor total de R$ 275,00, devendo a despesa ocorrer pela dotação orçamentária nº 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Câmara Municipal de Antonina, em 27 de fevereiro de 2023.

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO

Presidente

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:C6A634AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 041/2019

PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2019-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA – CNPJ: 19.384.423/0001-80;

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses. Nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pela diretora do Departamento de Saúde.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Luciana da Silva.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022.

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:FA2E2A4D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 041/2019

PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2019-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA – CNPJ: 19.384.423/0001-80;

OBJETO: Considerando, a prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescido ao valor do contrato, referente ao item n° 01, do lote n°02, o montante de R$ 81.876,00 (Oitenta e um mil oitocentos e setenta e seis reais), nos termos do parecer jurídico, conforme solicitação feita pela Diretora do Departamento de Saúde.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Luciana da Silva.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022.

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:C11A495C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO

P.I.L. Nº 018/2022-PMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°155/2022

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

LOCADORA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.144.891/0001-85;

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para fornecimento de sistema AUDATEX de orçamentação eletrônica, utilizados para estimativa de custos de reparação de veículos leves e

pesados, conforme Processo de Inexigibilidade n° 018/2022 e a proposta da contratada.

VALOR DO CONTRATO: R$ 10.855,52 (dez mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.39.00.00. Red. - 1408

VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Graciele Lima Domingos.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2022.

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:8A9651B0

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 070/2022

PE Nº 019/2022-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADA: **SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES** – CNPJ/MF: 01.371.416/0001-89;

OBJETO: Fica aditivados ao presente contrato a implantação de um novo ponto de internet para a sede da Delegacia Civil de Astorga, totalizando o valor de R$ 699,30 (Seiscentos e noventa e nove reais e trinta centavos), conforme solicitação do técnico de Informática Municipal e Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, Edilene Balzanello e Aparecido Rodrigues de Andrade.

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:C80A4D66

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DO 34º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 033/2017

P.D.L. Nº 020/2017-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADA: **SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES** – CNPJ/MF: 01.371.416/0001-89;

OBJETO: Considerando, a prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescido ao valor do contrato, o montante de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), nos termos dos incisos I e II, do art 57 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, Edilene Balzanello e Aparecido Rodrigues de Andrade.

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:371BEEED

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DO 33º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 033/2017

P.D.L. Nº 020/2017-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADA: **SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES** – CNPJ/MF: 01.371.416/0001-89;

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo, a prorrogação por 06 (seis) meses do prazo de vigência constante na clausula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 17 de julho de 2023, nos termos dos incisos I e II, do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, Edilene Balzanello e Aparecido Rodrigues de Andrade.

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:2DCDC304

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 004/2023, processo administrativo nº 014/2023, e homologo-a para fins de contratação com a empresa SANEAST ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 26.195.815/0001-67, tendo por objeto a Contratação de empresa destinada a obra de

reforma de sala na Secretaria de Educação para implantação de espaço denominado SALA DO EMPREENDEDOR, para atender as necessidades do Departamento de Manutenção e Infraestrutura.

O valor total estimado para contratação é de R$ 84.040,61 (oitenta e quatro mil, quarenta reais e sessenta e um centavos), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07.006.04.122.0019.1018.4.4.90.39.00.00 – Red 1688 e

07.006.04.122.0019.1018.4.4.90.51.00.00 – Red 1689. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 037/2022, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 27 de fevereiro de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:DD18E164

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 005/2023, processo administrativo nº 015/2023, e homologo-a para fins de contratação com a empresa PARANA NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA, CNPJ: 18.702.297/0001-00, tendo por objeto aquisição de concreto usinado a quente para aplicação a frio (CAUQ) para atender as necessidades do Departamento de Manutenção e Infraestrutura.

O valor total estimado para contratação é R$ 13.000,00 (Treze mil reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.003.15.452.0017.2080.339030.0000. Red. 1579. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 037/2022, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 27 de fevereiro de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:BA9F0972

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PE Nº001/2023

Termo de Homologação de Processo Licitatório

Pregão Eletrônico No001/2023

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no001/2023, cujo objeto trata da aquisição Aquisição de baldes de 20 vinte litros de herbicida sistêmico seletivo de uso não agrícola, para atender as necessidades dos Departamentos de Agricultura e Meio Ambiente e Serviços Públicos..

RESULTADO:

Lote 1: Aquisição de baldes de 20 litros de herbicida sistêmico seletivo de uso não agrícola.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AGROBELIA INSUMOS AGRICOLAS LTDA.

CNPJ: 03.649.963/0001-09.

Valor Global: 39.920,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aquisição de baldes de 20 litros de herbicida sistêmico seletivo de uso não agrícola.	BASF/ ARSENAL NA	4.990,000000	8,00

Lote 2: Aquisição de baldes de 20 litros de herbicida sistêmico seletivo de uso não agrícola.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: AGROBELIA INSUMOS AGRICOLAS LTDA.

CNPJ: 03.649.963/0001-09.

Valor Global: 134.730,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aquisição de baldes de 20 litros de herbicida sistêmico seletivo de uso não agrícola.	BASF/ ARSENAL NA	4.990,000000	27,00

ASTORGA, 27 de fevereiro de 2023

_____

ASSINATURA

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:AA880989

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ASTORGA

CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

O **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:15 (Nove horas e quinze minutos), do dia 31 de Março de 2023, no Auditório da Prefeitura do Município de Astorga-PR, localizado na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48 - Centro – Astorga– PR –2º Piso, neste Município de Astorga-PR, licitação na modalidade Concorrência, do tipo maior oferta, tendo como objeto a Concessão Onerosa de Direito Real de Uso do imóvel denominado Área PMA-3, tendo área total de 2.975,00m², situado no Jardim Imperial, com área construida de 300,00m², nesta cidade e comarca de Astorga - PR**, com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 3.213/2022 de 30 de Novembro de 2022. A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida, no endereço supramencionado, em horário comercial. Paço Municipal de Astorga-PR, 27 de Fevereiro de 2023.

- A entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas será até as 9:00 (Nove horas) do dia **31 de Março de 2023, no setor de protocolos da Prefeitura do Município de Astorga-PR.**

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM

Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:F9DE716D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.° 195/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, a servidora **DIENIFER PINHEIRO PAITAHS**, portadora do CPF nº 042.330.709-60, da função de Merendeiro, regido pela CLT, permanecendo até o dia 22 de Fevereiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob nº. 1-808/2023, de 22/02/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C32BAB5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICADO DECRETO N.º 023/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 67, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida gratificação sobre os vencimentos básicos das Professoras com docência em **Sala de Recursos Multifuncionais**, para o período de 06/02/2023 a 20/12/2023:

PROFESSOR	QUANTIDADE DE ALUNOS	ESCOLA	%
Caroline Ramos Quadreli – 1º Padrão	08	E. M. Alberto Bonini	20%
Luciana Gouveia da Silva Dassiê – 2º Padrão	12	E. M. Alfredo Sofientini	20%
Simone Maria Alves dos Santos	11	E. M. Alfredo Sofientini	20%
Maria Regina Castioni	07	E. M. AmábileTonetto Pozzobon	20%
Kátia Cristina de Oliveira dos Santos	09	E. M. AmábileTonetto Pozzobon	20%
Marcia Cristina Gaffo – 1º Padrão	10	E. M. Antenor Balarotti	20%
Fátima Herrera dos Santos	06	E. M. João Daniel Machado Benetti	20%
Érica Cristina de Souza	07	E. M. Monsenhor Celso	20%
Marinês Nunes	06	E. M. Monsenhor Celso	20%
Paula Morgana Lopes	06	E. M. Profª Maria Celestina Machado	20%

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:02D877A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2023

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONVOCAR, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n.º 001/2022, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 06/03/2023 a 07/03/2023**, munidas dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;

- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;

- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;

- Cópia do CPF dos dependentes menores;

- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;

- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;

- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;

- Atestado de Antecedentes Criminais;

- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;

- Certidão Criminal;

- Comprovante de residência;

- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação das candidatas.

CARGO: MERENDEIRO

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Amanda Pereira Francelino	9,50	8º lugar

CARGO: ZELADOR

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Analia Aparecida Gualberto	8,00	18º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C31D7819

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 197/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, o servidor **WILLIAN GUSTAVO DETIMERMANI**, portador do CPF nº 081.567.149-03, do cargo de

provimento efetivo, de Servente de Serviços Públicos, nível 03-B, permanecendo até o dia 24 de Fevereiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob nº. 1-867/2023, de 27/02/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FAF5F8E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 016/2023

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- PM ASTORGA QUOTA	103.272,74	22/02/2023
- Fundo Especial do Petróleo	40.504,72	22/02/2023
- ASTORGABL MAC FNAS	21.417,02	23/02/2023
- ASTORGABL PSB FNAS	22.359,47	23/02/2023
- FUNDEB 60%	272.180,94	23/02/2023

Astorga, 27 de Fevereiro de 2023.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DCF247DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 198/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

R E S O L V E

CONCEDER à servidora **ARMANDA DE FÁTIMA SILVA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Merendeiro, Nível 03-E, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo de 14/02/2018 a 13/02/2023, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), com início em **1º de Março de 2023** e **término em 31 de Maio de 2023**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-682/2023, de 14/02/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B4577691

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 11/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8886/2022 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Poder Executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 11/2023, para futura e eventual **aquisição de mudas de flores, frutíferas, plantas ornamentais, produtos e serviços de jardinagem**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 01/03/2023 às 08h14min. do dia 13/03/2023.

Abertura das Propostas: das 08h15min. do dia 13/03/2023 às 09h:00min. do dia 13/03/2023.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01min. do dia 13/03/2023.

O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA

Pregoeira.

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:02D16EDD

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8937/2022 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Poder Executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 12/2023, para Futura e eventual **Aquisição de eletrodomésticos**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 01/03/2023 às 08h15min. do dia 14/03/2023.

Abertura das Propostas: das 08h16min. do dia 14/03/2023 às 09h:00min. do dia 14/03/2023.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01min. do dia 14/03/2023.

O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pregoeiro@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

PATRIK ALVES.

Pregoeiro

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:F5932716

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 13/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1286/2023 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Poder Executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 13/2023, para Futura e eventual **Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições tipo buffet livre e marmitex**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 01/03/2023 às 08h15min. do dia 13/03/2023.

Abertura das Propostas: das 08h16min. do dia 13/03/2023 às 09h:00min. do dia 13/03/2023.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01min. do dia 13/03/2023.

O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pregoeiro@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

PATRIK ALVES.

Pregoeiro

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:D28C11CA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 105/2023 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 105/2023

Republicada por incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 9399/2023;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **Luciane do Rocio de Paula Pereira ,** registrada na matrícula n.º 44331 e ocupante do cargo de "Auxiliar de serviços gerais " lotada na Secretaria Municipal de Educação , Cultura e Esporte , **gratificação por Serviço de Natureza Especial**, conforme prevista na Lei Municipal n.º 1232/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13.02.2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:47295957

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2023

PORTARIA Nº 111/2023

1ª Prorrogação do Contrato Administrativo – Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 006/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento na Leis Municipais 655/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando a Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência, do Contrato Administrativo – Processo Seletivo Simplificado N° 006/2022 - Processo Administrativo Nº 3904/2022,

RESOLVE

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vigência da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Balsa Nova, sob o Regime Especial de Trabalho, do **Processo Seletivo Simplificado nº 006/2022**, por mais 06 (seis) meses,

MARA LUISA VAL BUENO BRANDÃO

Cargo: Arquiteto e Urbanista

Lotação: Secretaria Municipal de Obras

Processo Administrativo n. 3904/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando a sua vigência a partir de **01/03/2023**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 27 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito De Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:0D26785B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 03/2023

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº. 03/2023

DISPENSA Nº 12/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI.

OBJETO: Prestação de serviços continuados de profissionais de educação física, com execução mediante o regime de horas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

VALOR: Até R$ 272.728,08 (duzentos e setenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e oito centavos) por todo o objeto contratado.

PRAZO DE VIGENCIA: Até 09 (nove) meses.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

08.003.27.812.0012-2081-3.3.90.39.99.99.000.

FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 31 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:B36D9E2F

ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 7515/2022 EDITAL Nº 006/2023 – CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 7515/2022

EDITAL Nº 006/2023 – CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Local: Secretaria Municipal de Saúde

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, e demais disposições legais aplicáveis regulamentado pelas Leis municipais 222/91, 624/2012 alterado pelas Leis Municipais 655/2012 e 848/2014, sob regime jurídico excepcional interesse público previsto na Lei Municipal 879/2015, TORNA PÚBLICO, a Convocação para Contratação do Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de MOTORISTA DA SAÚDE, aberto pelo Edital nº 001/2023, divulgar o quanto segue:

A Secretaria Municipal de Saúde convoca os candidatos ao cargo de **MOTORISTA DA SAÚDE**, regido pelo Edital nº 001/2023, conforme abaixo:

NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CLAUDIO ROBERTO DOS REIS	100,00	1º
LAERCIO KUKLIK	100,00	2º
MARCELO KOPANSKI	90,00	3º
MAICON CLEBER GOMES	90,00	4º

Os candidatos constantes neste ato convocatório deverão comparecer na **Secretaria Municipal de Saúde**, no endereço Rua João da Rocha Ferreira, n° 308 – Centro – Balsa Nova/PR, no dia **28/02/2023 as 13h30**, onde devem realizar os exames médicos com o Médico do Trabalho do Município, necessários à sua contratação. Na mesma data o mesmo deve trazer para apresentação, os documentos de contratação para a admissão, sendo estes, documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas, conforme lista abaixo:

Cédula de Identidade de Registro Geral – CIRG;

Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

2 fotos 3x4 recentes;

Cartão do PIS/PASEP ou CTPS, contendo o número do PIS;

Comprovante de abertura de conta salário - Banco Caixa Econômica Federal, contendo o número da agência e conta;

Comprovante de endereço atual;

Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;

Atestado de saúde ocupacional (Anexo V), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no CRM, ou equivalente, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação;

Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo VI;

Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação;

Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde o candidato tenha residido nos últimos 5 anos. Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul (4.a Região); ou certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal no endereço eletrônico http://www.dpf.gov.br;

Certidão negativa criminal da Justiça Militar Estadual, no caso de policial militar da ativa, desde que não configurado o acúmulo de cargo vedado em lei, e ex-policial militar;

Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo VI deste Edital.

Balsa Nova, 28 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:9DA60CEB

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 007/2023

EDITAL Nº 007/2023

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 18/2019 e 20/2019, homologado, pelo Decreto nº. 132/2019 a investidura do "*Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais*" e "Q*uadro Geral do Pessoal da Educação*" do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, veiculado ao Edital n° 01/2019, nos autos de Processo Administrativo n° 6450/2018 nos termos das Leis Municipais nºs. 624/2011 e 661/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 655/2011, 848/2014, 856/2015 e 1071/2018, sob "*Regime Jurídico Único e Próprio*" e "*Regime Geral da Previdência Social*" previsto no artigo 1º da Lei Municipal 222/1991 e demais disposições aplicáveis a espécie:

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO VII – DA CONVOCAÇÃO**, do **EDITAL** nº. **001/2019**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre 28/02/2023 a 06/03/2023, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, de acordo com o previsto no item 7.4.1, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	AGENTE EDUCACIONAL
Classificação	**Nome do Candidato**
30°	ANA CAROLINE CABRAL PEREIRA

Balsa Nova, 27 de fevereiro de 2023.

PEDRINHO DURAU

Secretário Municipal Interino De Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Os candidatos aprovados e convocados, além de observar o previsto no item 2.1 do Edital 001/2019, deverá apresentar cópia e original os seguintes documentos para admissão e posse:

I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE

III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;

IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;

V -Certificado de Reservista se possuir;

VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.

VIII - Comprovante de endereço atualizado;

IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no

Estado do Paraná;

X - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);

XI - Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos; ou maiores se

forem dependentes.

XII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)

XIII - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;

XIV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;

XV - 2 fotos 3x4 recentes;

XVI - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);

XVII - Registro no Conselho profissional de classe;

XVIII – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração

de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.

Em atendimento a Alínea 7.1.1.1 do Edital 001/2019 os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 (trinta), contados da publicação do Ato de nomeação, para tomar posse, e 03 (três) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. A posse poderá dar-se mediante

procuração, com poderes expressos, em casos especiais, a juízo da autoridade.

PEDRINHO DURAU

Secretário Municipal Interino De Administração

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:7991ED82

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 109/2023

PORTARIA N.º 109/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, com fundamento no art. 54 inc. Vlll da Lei Municipal 222/1991, considerando o processo administrativo n.º 1374/2023;

RESOLVE

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de "Profissional da Educação – Professora N lii Ppge" ocupado pela servidora **Maria Luiza Machado da Silva,** registrada nas matrículas n.º 7591 e 7592, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 28 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:6D57DAFB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 112/2023

PORTARIA N.º 112/2023

OPREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora **GABRIELA SANTOS DA SILVA**,registrada na matricula n.º 46962, ocupante do cargo de Psicólogo, como **Responsável Técnico de referência da Unidade de Acolhimento Institucional**, no Município de Balsa Nova.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria n°299/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 27 de fevereiro de 2023

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:1AB6BCAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa2/2023
b) Objeto Homologado:	DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE PABX (AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO) PARA MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

FORNECEDOR: A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME - CNPJ: 05.056.913/0001-43

Valor Total do Fornecedor: 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais).

LOTE 1

Valor Total do Lote: 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLACA RAMAL DE 4 RAMAIS ANALÓGICA 16/68	UNID	7	R$ 600,00	R$ 4.200,00
2	PLACA 2 TRONCOS ANALÓGICO 16/68	UNID	3	R$ 650,00	R$ 1.950,00
3	PLACA RAMAL MISTO 16/68	UNID	1	R$ 600,00	R$ 600,00
4	TERMINAL INTELIGENTE - PABX	UNID	1	R$1.600,00	R$1.600,00
5	MODULO DE TECLAS	UNID	1	R$ 300,00	R$ 300,00
6	PABX 2/4 RAMAIS	UNID	1	R$ 2.900,00	R$ 2.900,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais)

BARBOSA FERRAZ, 27 de fevereiro de 2023.

Documento assinado no original pelo residente da comissão de licitação Edmar Gardioli e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:3C1574ED

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 14/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 27 de Fevereiro de 2023, O **CONTRATO DE Nº. 14/2023** com a **A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 05.056.913/0001-43, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZRUA RUA MARECHAL DEODORO, 520, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa2/2023**, cujo objeto é **DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE PABX (AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO) PARA MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais)**, com vigência até **25 de agosto de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:52F55A85

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023

TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ -PR, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO, ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE BARBOSA FERRAZ, PARA A REALIZAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE BARBOSA FERRAZ-, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 35.537.104/0001-14, COM SEDE NA AV MEXICO 462, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE COLABORAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Presidente Kennedy nº 363, Centro, CEP: 86.960-000, inscrito no CNPJ sob n° nº 76.950-062/0001-26, **POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI** e **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE BARBOSA FERRAZ,** inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n.**35.537.104/0001-14**,com sede/domicílio na(o) **MEXICO, 462,** neste ato representada(o) por **BENHOUR ALECRIM AGOSTINI** inscrito no cpf nº 094.679.769-27 e célula de identidade nº 13.817.206-6 SESP-PR, residente e domiciliada na cidade de Barbosa Ferraz – Pr, rua machado de assis, doravante denominada simplesmente de **ENTIDADE**, por esta e melhor forma de direito, celebram o presente **TERMO DE FOMENTO**, com o objetivo de realizar a **CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE BARBOSA FERRAZ-, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 35.537.104/0001-14, COM SEDE NA AV MEXICO 462, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE COLABORAÇÃO.** que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Fomento tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução do **CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE BARBOSA FERRAZ-, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 35.537.104/0001-14, COM SEDE NA AV MEXICO 462, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE COLABORAÇÃO.** consoante Plano de Trabalho aprovado que é integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

Transferir os recursos financeiros à entidade consignados na cláusula quarta do presente Termo de Fomento, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;

Examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à Entidade;

Assinalar prazo para que a entidade adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo de sua prorrogação, a requerimento da entidade, por motivo justificado;

Ceder o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do tribunal de contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

Manter atualizados seus dados junto ao **MUNICÍPIO**;

Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo **MUNICÍPIO**, que não poderão se destinar a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira desta Parceria e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;

Ressarcir ao **MUNICÍPIO** os recursos recebidos, através desta Parceria, quando se comprovar a sua inadequada utilização;

Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguro em geral, eximindo o **MUNICÍPIO** de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;

Arcar, a título de contrapartida, com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo **MUNICÍPIO**;

Autorizar a afixação, em suas dependências, em local de fácil visualização, das informações e orientações sobre os serviços prestados, cujos recursos tenham origem nas disposições desta parceria;

Prestar contas de todos os recursos recebidos do **MUNICÍPIO**, na forma prevista nas cláusulas seguintes e em instruções específicas;

Fornecer ao **MUNICÍPIO**, no prazo por esta estipulado, documentos, dados e informações que lhe forem solicitados sobre o objeto desta parceria;

Manter recursos humanos, materiais e equipamentos de acordo com a legislação vigente, adequados e compatíveis com o atendimento que se obriga a prestar, com vistas ao alcance do objeto desta parceria;

Devolver aos cofres da Prefeitura municipal os valores não utilizados.

A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição a sua execução.

Deverá constar cedido pela entidade como anexo do termo de fomento o plano de trabalho, que dele será parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 - A presente Parceria vigorará por **12** meses, contados a partir da data de sua celebração, podendo ser renovado, desde que comprovada a necessidade para o Município e desde que a Entidade não tenha apresentado problemas no desenvolvimento do Programa, Projeto ou Atividade, assim como no tocante à documentação e à Prestação de Contas.

CLAUSULA QUINTA –DA DOTAÇÃO

5.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Fomento correrão por conta da Dotação Orçamentária vigente em 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09.001.04.364.0013.2.111.3.3.50.43.00.00. - 1001 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLAUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS

- Por força da presente parceria o **MUNICÍPIO** repassará à **ENTIDADE** a importância de **R$ 152.883,40 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).**

§ 2º Os recursos transferidos serão mantidos pela Entidade Parceira em conta bancária específica, somente sendo permitidos créditos oriundos da parceria e saques para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho.

§ 3º Os recursos da Parceria, enquanto não utilizados, deverão ser obrigatoriamente aplicados em:

I - Caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;

§ 4º Os rendimentos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente, aplicados no objeto da Parceria, estando sujeito às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

§ 5º O repasse de recursos financeiros destinados ao cumprimento do objeto da Parceria obedecerá ao Plano de Trabalho previamente aprovado, tendo por base o Cronograma de Desembolso, como parâmetro para sua elaboração e definição das parcelas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO**, na forma fixada em regulamento. Enquanto o regulamento não for editado, a prestação de contas reger-se-á de acordo com as seguintes disposições:

7.2 A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

– Extrato da conta bancária da entidade;

- notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

- Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

- Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

- Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

-Lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

7.3 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

- Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

- Relatório de execução financeira do termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

7.4 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

- Relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

- Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

7.5 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

- Os resultados já alcançados e seus benefícios;

- Os impactos econômicos ou sociais;

- O grau de satisfação do público-alvo;

- A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

7.6 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

- Aprovação da prestação de contas;

- Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

- Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

7.7 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

7.8 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:

- Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

- Nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

7.9 - As prestações de contas serão avaliadas:

- Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

- Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

Omissão no dever de prestar contas;

Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

Danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

- O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

- Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

7.12 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLAUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

8.1 O controle e a fiscalização da execução da presente Parceria ficarão sob o encargo desta Secretaria e/ou através da **Comissão** de Monitoramento e Avaliação.

CLÁUSULA NONA – DA PROIBIÇÃO

9.1 Fica expressamente vedado à **ENTIDADE**:

A transferência ou redistribuição à outras Entidades, congêneres ou não, dos recursos oriundos da presente Parceria;

A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida nesta Parceria, ainda que em caráter de emergência;

A realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência;

A realização com despesas com taxas bancárias, multas, juros, ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

A realização de despesa de publicidade, salvo em caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLEMENTO

10.1 - Qualquer irregularidade no cumprimento das obrigações oriundas da presente Parceria autorizará o **MUNICÍPIO** a exigir da **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE BARBOSA FERRAZ** o seu saneamento, no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, sem a regularização reclamada, serão imediatamente suspensos novos repasses, sem prejuízo de ser considerado rescindida esta Parceria, a juízo do **MUNICÍPIO**, na forma prevista na cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial da presente Parceria enseja sua rescisão, a juízo do **MUNICÍPIO**, cabendo à **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE BARBOSA FERRAZ**, sem prejuízo das sanções previstas em lei, devolver o saldo não utilizado das quantias recebidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de cobrança judicial dos valores apurados, acrescidos, nesta hipótese, de juros e correção monetária.

§ 1º – Constitui, particularmente, motivos para perda do Termo de Fomento a constatação das seguintes situações:

– Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa, especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;

– Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.

§ 2º A Parceria poderá ser rescindida unilateralmente por qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito com antecedência de 10 (dez) dias.

§ 3º – Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-se lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

§ 4º - A faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além de estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) Dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO COMPETENTE

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Barbosa Ferraz para a solução de qualquer pendência decorrente da presente Parceria, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. A indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgãos encarregados de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

E, por estarem ajustadas, assinam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

BARBOSA FERRAZ-PR, 27 de fevereiro de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	Associação Dos Estudantes De Barbosa Ferraz
Prefeito Municipal De Barbosa Ferraz	***BENHOUR ALECRIM AGOSTINI***
	Entidade

TESTEMUNHAS:

_____

EDMAR GARDIOLI

CPF: 007.206.979-13

RG: 7.195.795-0

_____

JOVELINA MARIA CÉZAR SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 27 de Fevereiro de 2023, O **TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023**, com a **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE BARBOSA FERRAZ**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 35.537.104/0001-14, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ MEXICO, 462, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 03/2023**, cujo objeto é **CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE BARBOSA FERRAZ-, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 35.537.104/0001-14, COM SEDE NA AV MEXICO 462, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE COLABORAÇÃO.,** pelo **valor total de R$ 152.883,40 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos),** com vigência até **27 de fevereiro de 2024**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:140A6B43

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 2/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 202/2023

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 2/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 202/2023

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO ART. 25. COMUNICA A TODOS DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:

O Município de Barbosa Ferraz — PR, através da educação torna pública a contratação por **INEXIGIBILIDADE** em favor da**ANA CRISTINA BUENO DE ARAÚJO FERNANDES CPF 036.043.669-25 E SANDRA LEANDRA DA FONSECA LUCINDO CPF 056.417.639-77**ambas residentes cidades de Barbosa Ferraz - Pr- **OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS ARTÍSTICAS-CULTURAIS E ESPORTIVAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NO CENTRO MUNICIPAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES JOSÉ ARNO TURKE, DIVISÃO DE ESPORTES E CULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE BARBOSA FERRAZ-PR.**

PELO VALOR 64.800,00(SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

BARBOSA FERRAZ, PR – 23 de fevereiro de 2023.

EDMAR GARDIOLI

Presidente da Comissão de Licitação

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:15D05C08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 045, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a partir de 27/02/2023, que o servidor público municipal, Srº. JOSIMAR SANTIAGO ALVES – Matr. 360510, portador de cédula de identidade RG nº. 34.496.101-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 054.115.989-58, investido no cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, conforme portaria de nomeação nº. 041/2020 de 04/02/2020, para que na Secretaria Municipal de Assistência Social, preste serviços de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO no CRAS e na Secretaria Municipal de Assistência Social – 20 hrs semanais – de segunda a sexta.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre,

Certifique-se e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 27 de fevereiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:70EDF721

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 046, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 15 §I a VI da Lei Municipal nº 564 de 27/03/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Jacaré que dispõem sobre o enquadramento dos atuais servidores efetivos:

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a progressão horizontal na tabela de remuneração, *a partir de 01/02/2023*, os servidores efetivos desta municipalidade, em nova faixa de vencimento do cargo – progressão na tabela de vencimentos, conforme abaixo:

Nome do Servidor:	Admissão:	Tabela Atual:	Tabela após progressão:
2561 Alexsander Augusto do Nascimento	Adm: 04/02/2002	I07 19anos	K07 21anos
2461 Antonio Martins Bezerra	Adm: 01/02/2002	I04 19anos	K04 21anos
2651 Avelina Paulina da Silva Zanata	Adm: 04/02/2002	I01 19anos	K01 21anos
2671 Celso Pepe	Adm: 04/02/2002	I01 19anos	K01 21anos
2151 Ednalberto Goulart	Adm: 01/02/2002	I05 19anos	K05 21anos
2481 Grasiele Cristina França Alboneti	Adm: 04/02/2002	AAE109 19anos	AAE111 21anos
2631 José Antonio Lopes	Adm: 04/02/2002	I01 19anos	K01 21anos
2021 Juslaine Peres	Adm: 04/02/2002	AAE109 19anos	AAE111 21anos
5891 Lorena Deysiane de Moraes	Adm: 22/02/2016	B02 05anos	D02 07anos
2201 Luciana Aparecida Bernardino Del Padre	Adm: 01/02/2002	I15 19anos	K15 21anos
1941 Luiz Carlos de Oliveira Campos	Adm: 04/02/2002	I01 19anos	K01 21anos
1961 Mauro Batista Cursino	Adm: 04/02/2002	I01 19anos	K01 21anos
2551 Moacir João Pereira	Adm: 04/02/2002	H07 19anos	J07 21anos
5011 Silvania Cristina Dutra Silva	Adm: 01/02/2012	D15 09anos	F15 11anos
1481 Valdir Crespan	Adm: 04/02/2002	I07 19anos	K07 21anos
2011 Vera Lucia Pereira Aguiar	Adm: 04/02/2002	AAE107 19anos	AAE109 21anos
2501 Walquiria Regina Silva Dutra	Adm: 01/02/2002	AAE109 19anos	AAE111 21anos

Art. 2º - O vencimento básico de cada servidor efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Barra do Jacaré, será correspondente à nova Estrutura do Plano de Cargos e Salários, art. 15 itens I a IV e anexo V da Lei nº 564/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barrado Jacaré-PR, em 27 de fevereiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:67809B36

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 048, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre reenquadramento de professor, conforme Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, decorrente da progressão-Avanço horizontal.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art.34, § 1º ao § 5º, da Lei Municipal nº. 374, de 06/10/2010, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré que dispõem sobre o avanço horizontal a passagem de uma classe para outra.

RESOLVE:

Art. 1º – Reenquadrar a partir de ***01 de março 2023*** em nova progressão horizontal do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, conforme anexo IV (Tabela de Vencimentos-Jornada 20 horas) da Lei Municipal nº. 374/2010, aos professores:

Nome do Professor	Admissão:	Enquadramento atual:	Enquadramento após avaliação:
4991 Fabio Henrique Ferrari Gaioto	01/02/2012	PARC4 10anos	PARC6 11anos
5871 Josiane Gonçalves Moreira	18/02/2016	PESC2 06anos	PESC4 07anos
5881 Leticia Leandro Dutra	18/02/2016	PESC2 06anos	PESC4 07anos
5072 Luciana Fernanda da Cunha Goulart	18/02/2016	PESC2 06anos	PESC4 07anos
5911 Maria das Graças Pereira Oliveira	18/02/2016	PESC2 06anos	PESC4 07anos
5931 Rosana Paula Severino Gualiume	22/02/2016	PEEC2 06anos	PEEC4 07anos
5941 Suelen Calixto Silva Magioli	18/02/2016	PESC2 06anos	PESC4 07anos
5951 Talita Peixoto Ferreira da Silva	18/02/2016	PESC2 06anos	PESC4 07anos

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 27 de fevereiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:860D88CA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 049, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre reenquadramento de professor, conforme Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, decorrente da progressão-Avanço horizontal.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art.34, § 1º ao § 5º, da Lei Municipal nº. 374, de 06/10/2010, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré que dispõem sobre o avanço horizontal a passagem de uma classe para outra.

RESOLVE:

Art. 1º – Reenquadrar a partir de ***01 de março 2023*** em nova progressão horizontal do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, conforme anexo IV (Tabela de Vencimentos-Jornada 20 horas) da Lei Municipal nº. 374/2010, aos professores:

Nome do Professor	Admissão:	Enquadramento atual:	Enquadramento após avaliação:
6041 Claudimari Bueno de Godoi Moura	01/03/2016	PARC2 06anos	PARC4 07anos
6221 Erica das Graças Gualiume Vieira de Mira	07/03/2016	PESC2 06anos	PESC4 07anos

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 27 de fevereiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:C311B50B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 019/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002282/2022 de 06 de dezembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.17.512.6.1009-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R$250.000,00
00961.01006.03.99.01.02.1.700.0000	Convênio n.º 1191/2017 MDS - Melhorias Sanitárias	250.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$250.000,00
00961.01006.03.99.01.02.1.700.0000	Convênio n.º 1191/2017 MDS - Melhorias Sanitárias	250.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 14 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:74DFAC26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 083/2022 ADITIVO N.º 001/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ALCIONE APOLINARIO DA MOTTA**, sito a RUA PROJETADA D, 222, Bairro São João, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 103.234.379-66, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 083/2022, a partir de seu vencimento, até **22/05/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 22 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI

Contratante

ALCIONE APOLINARIO DA MOTTA

Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:63B76FEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 104/2022 ADITIVO N.º 001/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ALESSANDRA DA LUZ FERREIRA**, sito a RUA PROJETADA C, 49, Bairro Vila Mariana, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 099.724.089-06, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 104/2022, a partir de seu vencimento, até **22/05/2023**, cujo objeto é a Prestação de

serviços de Recepcionista com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 22 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI

Contratante

ALESSANDRA DA LUZ FERREIRA

Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:65CC8B4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 096/2022 ADITIVO N.º 001/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ALINE RAQUEL BATISTA SELLMA**, sito a RUA PALMAS, 796, Bairro São Vicente, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 069.446.189-07, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 096/2022, a partir de seu vencimento, até **22/05/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 22 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI

Contratante

ALINE RAQUEL BATISTA SELLMA

Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:6FA3B0C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 165/2022 ADITIVO N.º 001/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ALMIR ROGERIO MINOZZO**, sito a RUA JULIA C. BOESE PADILHA, 391, Bairro São Pedro, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 076.506.919-93, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 15/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 3/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 165/2022, a partir de seu vencimento, até **22/05/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Motorista com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 22 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI

Contratante

ALMIR ROGERIO MINOZZO

Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:BB1A9A72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 041/2022 ADITIVO N.º 001/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ALVIR NATUS**, sito ASSENTAMENTO DOZE DE ABRIL, Zona Rural, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 864.978.209-49, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 041/2022, a partir de seu vencimento, até **22/05/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Operador de Máquinas com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 22 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI

Contratante

ALVIR NATUS

Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:B3221E67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 110/2022 ADITIVO N.º 001/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ANA CAROLINE DE SOUZA**, sito RUA DAS ORQUÍDEAS, Bairro Nossa Senhora Aparecida, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 116.476.909-00, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 15/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 3/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 110/2022, a partir de seu vencimento, até **22/05/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Recepcionista com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 22 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI

Contratante

ANA CAROLINE DE SOUZA

Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:16116393

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 091/2022 ADITIVO N.º 001/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ANDREY ORTIZ**, sito RUA BERNARDO ROVEDA, 25, Bairro Vila Mariana, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 135.051.049-14, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 091/2022, a partir de seu vencimento, até **22/05/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 22 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI

Contratante

ANDREY ORTIZ

Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:438C535A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 036/2022 ADITIVO N.º 001/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ANDRIELLY IODETTE VENETZEI**, sito AV. GOV. MOISES LUPION, 388, Bairro Centro, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 088.848.949-80, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 036/2022, a partir de seu vencimento, até **22/05/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais

vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 22 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI

Contratante

ANDRIELLY IODETTE VENETZEI

Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:DE86A35A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/2022 ADITIVO N.º 001/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ANSELMO HENRIQUE ANTONELLI**, sito RUA JOÃO AGUSTINI, 670, Bairro Jardim Andréia, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 104.926.339-16, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 032/2022, a partir de seu vencimento, até **22/05/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Operador de Máquinas com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 22 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI

Contratante

ANSELMO HENRIQUE ANTONELLI

Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:39E527AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 090/2022 ADITIVO N.º 001/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489,

Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ANTÔNIO BATISTA JUNIOR**, sito RUA ÂNGELO LODI, 203, Bairro Vila Mariana, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 083.165.124-59, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 090/2022, a partir de seu vencimento, até **22/05/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 22 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI

Contratante

ANTÔNIO BATISTA JUNIOR

Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:44CC9E7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 078/2022 ADITIVO N.º 001/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ANTÔNIO DOMINGOS SECCON**, sito RUA MALVINO LORENZINI, 11, Bairro Vila Mariana, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 499.578.489-68, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 078/2022, a partir de seu vencimento, até **22/05/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 22 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI

Contratante

ANTÔNIO DOMINGOS SECCON

Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:3162DE01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 108/2022 ADITIVO N.º 001/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ANTÔNIO GOMES PEREIRA**, sito RUA RODOLFO MAZAROLLO, Bairro Jardim Adelina, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 316.674.069-49, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 20/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 4/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 108/2022, a partir de seu vencimento, até **22/05/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 22 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI

Contratante

ANTÔNIO GOMES PEREIRA

Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:C1428612

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 188/2022 ADITIVO N.º 001/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ANTÔNIO VERCY DOS SANTOS**, sito RUA MARIA I. FERREIRA LOURENÇO, 230, Bairro São Vicente, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 438.214.309-82, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 21/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 5/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir

expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 188/2022, a partir de seu vencimento, até **22/05/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 22 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI

Contratante

ANTÔNIO VERCY DOS SANTOS

Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:C2D4D8CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 054/2022 ADITIVO N.º 001/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **BRUNA APARECIDA DE ANDRADE**, sito Av. Brasil, Bairro São Vicente, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 108.957.339-19, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 054/2022, a partir de seu vencimento, até **22/05/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias

iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 22 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI

Contratante

BRUNA APARECIDA DE ANDRADE

Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:AE1C3930

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2022 ADITIVO N.º 001/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **CARINE MILENA DE SOUZA,** residente na cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 088.635.469-24, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 026/2022, a partir de seu vencimento, até **22/05/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Recepcionista com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 22 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI

Contratante

CARINE MILENA DE SOUZA

Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:5BF5B21C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 074/2022 ADITIVO N.º 001/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **CAROLINE CASTILHO,** residente na Rua Agostinho Ortigara, 182, Bairro Nossa Senhora Aparecida, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 087.758.719-12, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 15/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 3/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 074/2022, a partir de seu vencimento, até **22/05/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 22 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI

Contratante

CAROLINE CASTILHO

Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:19D71EB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2022 ADITIVO N.º 001/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **CELIO BURGEL,** residente na Av. Luiz Versetti, 931, Bairro São Vicente, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 837.425.069-00, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 008/2022, a partir de seu vencimento, até **22/05/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Motorista com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 22 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI

Contratante

CELIO BURGEL

Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:19F5EE47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 185/2022 ADITIVO N.º 001/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **CLEIDE APARECIDA DA LUZ FERREIRA,** residente na Rua Evaristo Venturin, 82, Bairro São João, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 080.203.049-16, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 61/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 7/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 185/2022, a partir de seu vencimento, até **22/05/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 22 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI

Contratante

CLEIDE APARECIDA DA LUZ FERREIRA

Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:0F7159FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/2022 ADITIVO N.º 001/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS,** residente na Rua Evaristo de Oliveira, 162, Bairro São João, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 082.162.729-52, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 035/2022, a partir de seu vencimento, até **22/05/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 22 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI

Contratante

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS

Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:5897B224

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 064/2022 ADITIVO N.º 001/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **DAMARCI SOARES DOS SANTOS,** residente na Rua Paraná, 325, Bairro Jardim Andréia, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 036.179.819-92, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 064/2022, a partir de seu vencimento, até **22/05/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Motorista com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 22 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI

Contratante

DAMARCI SOARES DOS SANTOS

Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:AC7003CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 06/2023 - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: **CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, ETANOL) PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL EM CONFORMIDADE COM ANEXO I E EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO.**

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º06/2023, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 24 de fevereiro de 2023 as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes.

Licitante 1 – LUIZ SILVIO HOFFMANN CNPJ nº 04.657.810/0001-76 sediada na Avenida Dalzotto, 1670 – centro, Boa Ventura de São Roque-Pr, neste ato representado pelo Sr **LUIZ SILVIO HOFFMANN** portador do RG nº 2.244.178 SSP/PR e CPF nº 374.160.069-53.

Proponente 2 POSTO CIDADE NOVA COM. DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ nº 01.690.893/0001-07, situada na Avenida Dalzotto, 309 – Pr. Representado por **EDER MORAES BARBOSA** portador do RG nº 7.782.022-1 SSP/PR e CPF nº 030.839.209-46.

Homologa-se para as Proponentes conforme classificação dos itens:

Proponente 1 – LUIZ SILVIO HOFFMANN CNPJ nº 04.657.810/0001-76, vencedora na fase de lances dos lote 03 item 01 e lote 04 item 01, com valor de R$ **1.317.360,00** (**Um milhão trezentos e dezessete mil trezentos e sessenta reais**)

Proponente 2 – POSTO CIDADE NOVA COM. DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ nº 01.690.893/0001-07,vencedora na fase de lances dos lotes 01 item 01 lote 02 item 01, com valor de **554.040,00** (**Quinhentos e cinquenta e quatro mil e quarenta reais**)

Totalizando um valor global do certame de Totalizando um valor global do certame de 1.871.400,00 (Um milhão oitocentos e setenta e um mil e quatrocentos reais)

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 27 de fevereiro de 2023

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:FEC23D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 19/2023

DECRETO Nº 19/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: O Senhor Clerildo Andrade, Matricula de Nº 10005, nomeado pelo decreto de Nº 61/2021 para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Seção de Tratamento de Agua junto ao SAMAE CC-3. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 22 de fevereiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de Fevereiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:22024A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 89/2023

PORTARIA Nº 89/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

PROGREDIR: Os Servidores abaixo relacionados, conforme Lei Municipal nº 307/2006 de 19 de dezembro de 2006.

LISTA COM NOMES DOS SERVIDORES QUE ELEVARÃO DE NÍVEL NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023:

Matricula	Servidores	De Nível	Para Nível
618-1	TEREZINHA S. CORDEIRO KLOSTER	U 24	**U 25**
629-1	JOSIEL ZAFARI	U 41	**U 42**
895-1	ISMAEL GRUDESKI	M 39	**M 40**
889-1	RODRIGO KOLESKA	G 39	**G 40**
606-1	PAULO ROMINIK RATKE	L 41	**L 42**
608-1	JOSE CLAISSON SERBAI	N 24	**N 25**
641-1	JOSNEI BUENO DE OLIVEIRA	K 41	**K 42**
632-1	VIMAR CIRINEU DA SILVA	F 24	**F 25**
892-1	CLEONICE J. RICALDES ERVITE	U 22	**U 23**
631-1	GICELI LUIZA JACK	I 07	**I 08**
890-1	JOSEMARA DA APARECIDA R. STEINMTZ	I 22	**I 23**
612-1	CLAUDINEIA V. L. LOURENÇO	U 24	**U 25**
613-1	CLEIDE STRECZAR	U 41	**U 42**
891-1	ESTELA MARIS KLOSTER FIUZA	N 39	**N 40**
640-1	JANICE BUENO DE OLIVEIRA	K 42	**K 43**
623-1	LIZANDRO STRADA	G 41	**G 42**
611-1	LOURENÇO BIM	N 41	**N 42**

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de Fevereiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:F49A8A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/2023.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023

Pregão Nº 5/2023

GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE

DETENTORA DA ATA: A EMPRESA CAFÉ COM PÃO DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (EXCLUSIVO ME E EPP REGIONAL) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E ANEXOS, A PEDIDO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DESTE MUNICÍPIO. (ITENS QUE RESTARAM DESERTOS NA PRIMEIRA ABERTURA)..

VALOR CONTRATUAL: R$ 19.685,95 (Dezenove Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 22/02/2023 a 21/02/2024.

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 22/02/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***MARIELLE APARECIDA PINHEIRO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:DB42B0B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2023.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023

Pregão Nº 3/2023

GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE

DETENTORA DA ATA: A EMPRESA AS SONDAGENS LTDA.

OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA E ENSAIOS TÉCNICOS (CBR, STP, PERCOLAÇÃO, VIGA BENKELMAN), PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 48.150,12 (Quarenta e Oito Mil, Cento e Cinqüenta Reais e Doze Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 17/02/2023 a 16/02/2024.

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 17/02/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***OSMAR DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:B27B754B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 20/2023

DECRETO Nº 20/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: O Senhor Antônio Zin, Matricula de Nº 10004, nomeado pelo decreto de Nº 13/2021 para exercer o cargo em Comissão de Diretor Geral. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 22 de fevereiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de Fevereiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:E783865D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2023.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023

Pregão Nº 69/2022

GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE

DETENTORA DA ATA: A EMPRESA A & L AUTO PEÇAS LTDA.

OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS OU ORIGINAIS, PARA MANUTÊNÇÃO DOS VEICULOS LEVES, PESA-DOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 779.496,26 (Setecentos e Setenta e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 14/02/2023 a 04/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 14/02/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***LEANDRO LEMOS***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:8709FF42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 17-2023

1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 17-2023

1º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 17-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA A & L AUTO PEÇAS LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa A & L AUTO PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.086.032/0001-09, sita na AVENIDA PROFESSOR PEDRO CARLI, 5506, 0 1º ANDAR - CEP: 85055040 - BAIRRO: VILA CARLI - Guarapuava/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LEANDRO LEMOS , portador (a) do Cpf sob nº022.069.469-98, domiciliada na RUA SAO PAULO, 1707 CASA 07 - CEP: 85035000 - BAIRRO: DOS ESTADOS - Guarapuava/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme a ata registro de preço firmado no dia 13/02/2023, altera-se a **Cláusula sexta – Controle e alterações de preços registrados**, reajustando o valor unitário dos itens descritos abaixo:

Lote: 22 - PEÇAS ELÉTRICAS/ELETRÔNICAS VEÍCULOS PESADOS FORD FORD/CARGO 1719 S 10.58T/189CV RENAVAN 001096382552 CHASSI 9BFYEAGB1HB597979 PLACA BAU- 6348 ANO 2016/2017.... R$ 4.000,00 OBRAS, FORD/CARGO 1317 E 8,60T/170CV RENAVAN 00133531325 CHASSI 9BFXCE2U79BB29706 PLACA ARD-8490 ANO 2009/2009....R$ 6.000,00 OBRAS, FORD/F4000 3,80T 87CV RENAVAN 00631531521 CHASSI 9BFKTNT3XSDB59177 PLACA AFD-2E11 ANO 1995/1995.....R$ 6.000,00 OBRAS, FORD/CARGO 1319 7,92T/189CV RENAVAN 01019304380 CHASSI 9BFXEB1B5EBS72346.PLACA AYV-3589 ANO 2014/2014.....R$ 10.000,00 AGRICULTUR, FORD/ B1621 48P/206CV RENAVAN 00697423344 CHASSI 9BFYTARB3WDB80878 PLACA AHX-0686 ANO 1998/1998.....R$ 7.000,00 EDUCAÇÃO reajustando o valor em 32.988,00 (trinta e dois mil novecentos e oitenta e oito reais) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), pois o valor que consta no sistema é de 12 o qual se refere a porcentagem de desconto ofertada pela empresa é 12%.

Lote: 23 - PEÇAS ELÉTRICAS/ELETRÔNICAS VEÍCULOS PESADOS IVECO IVECO/CITYCLASS 70C17 22P/170CV RENAVAN 00586826220 CHASSI 93ZL68C01E8453423 PLACA AXO-9405 ANO 2013/2014.....R$ 5.000,00 EDUCAÇÃO, IVECO/CITYCLASS 70C17 22P/170CV RENAVAN 00590658590 CHASSI 93ZL68C01E8453314 PLACA AXR-8160 ANO 2013/2014.....R$ 5.000,00 EDUCAÇÃO, IVECO/CITYCLASS 70C17 29P/155CV RENAVAN 00461797895 CHASSI 93ZL68B01C8436427 PLACA AVH-2215 ANO 2011/2012....R$ 5.000,00 EDUCAÇÃO, reajustando o valor em 14.988,00 (quatorze mil novecentos e oitenta e oito reais) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 15.000,00 (quinze mil reais), pois o valor que consta no sistema é de 12 o qual se refere a porcentagem de desconto ofertada pela empresa é 12%.

Lote: 27 - PEÇAS MACÂNICAS RETROESCAVADEIRA JCB-3C MODELO 3C RETROESCAVADEIRA JCB-3C ANO 2014 - MODELO 3C SERIE JCB1790892JCB.....R$ 50.000,00 OBRAS, RETROESCAVADEIRA JCB-3C ANO 2022 - MODELO 3C SERIE JCB1790892JCB.....R$ 20.000,00 AGRICULTURA, reajustando o valor em 69.988,00(sessenta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 70.000,00 (setenta mil reais), pois o valor que consta no sistema é de 12 o qual se refere a porcentagem de desconto ofertada pela empresa é 12%.

Lote: 29 - PEÇAS MECÃNICAS ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HYUNDAI ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HYUNDAI ANO 2014 ROBEX 160 LC-9S MODELO 160 LC-9S.....R$ 90.000,00 OBRAS, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HYUNDAI ANO 2022 ROBEX 140 LC-9S.....R$ 40.000,00 OBRAS, reajustando o valor em 129.988,00 (cento e vinte e nove mil novecentos e oitenta e oito reais) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), pois o valor que consta no sistema é de 12 o qual se refere a porcentagem de desconto ofertada pela empresa é 12%.

Lote: 30 - PEÇAS MECÂNICAS MINIESCAVADEIRA RANDON RDSL75R - 2019 MINIESCAVADEIRA RANDON RDSL75R – 2019.... R$ 40.000,00 OBRAS, reajustando o valor em 39.988,00 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), pois o valor que consta no sistema é de 12 o qual se refere a porcentagem de desconto ofertada pela empresa é 12%.

Lote: 31 - PEÇAS MECÂNICAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K - ANO 2013 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2013 MODELO 120K SÉRIE JAP 04521....120.000,00 OBRAS, reajustando o valor em 119.988,00 (cento e dezenove mil novecentos e oitenta e oito reais) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), pois o valor que consta no sistema é de 12 o qual se refere a porcentagem de desconto ofertada pela empresa é 12%.

Lote: 32 - PEÇAS MECÂNICAS MOTONIVELADORA KOMATSU GD555-3 - ANO 2014 PEÇAS MECÂNICAS MOTONIVELADORA KOMATSU GD555-3 - ANO 2014 MODELO 6GB41 SERIE B13Y001 .....R$ 120.00,00 OBRAS, reajustando o valor em 119.988,00 (cento e dezenove mil novecentos e oitenta e oito reais) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), pois o valor que consta no sistema é de 12 o qual se refere a porcentagem de desconto ofertada pela empresa é 12%.

Lote: 34 - PEÇAS MECÃNICAS PARA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B95B - 2018 RETROESCAVADEIRA NEW HOLAND B95B COMBUSTÍVEL: DIESEL FABRICAÇÃO E MODELO: 2018..... R$ 8.000,00 AGRICULTURA, reajustando o valor em 7.988,00(sete mil novecentos e oitenta e oito reais) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 8.000,00 (oito mil reais), pois o valor que consta no sistema é de 12 o qual se refere a porcentagem de desconto ofertada pela empresa é 12%

Lote: 35 - PEÇAS MECÃNICAS ROLO COMPACTADOR MULLER ROLO COMPACTADOR MULLER VAP 55 - 2007 - MOD VAP 55 SERIE 50709053.....R$ 50.000,00 OBRAS, ROLO COMPACTADOR MULLER VAP 70 - 2016 - MOD VAP 70 SERIE 6070171....R$ 50.000,00 OBRAS, reajustando o valor em 99.988,00 (noventa e nove mil novecentos e oitenta e oito reais) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 100.000,00 (cem mil reais), pois o valor que consta no sistema é de 12 o qual se refere a porcentagem de desconto ofertada pela empresa é 12%.

Lote: 36 - PEÇAS MECÃNICAS TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU AD41A-6 ANO 1997 TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU AD41A-6 ANO 1997....R$ 70.000,000 OBRAS, reajustando o valor em 69.988,00(sessenta e ove mil novecentos e oitenta e oito reais) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 70.000,00 (setenta mil reais), pois o valor que consta no sistema é de 12 o qual se refere a porcentagem de desconto ofertada pela empresa é 12%.

Lote: 37 - PEÇAS MECÂNICAS TRATOR MASSEY FERGUSON 4297 - ANO 2014 TRATOR AGRICOLA - MARCA E MODELO:

MASSEY FERGUSON 4297 MBUSTÍVEL: DIESEL FABRICAÇÃO E MODELO: 2014.....R$ 40.000,00 AGRICULTURA, TRATOR AGRICOLA - MARCA E MODELO: MASSEY FERGUSON 4297 MBUSTÍVEL: DIESEL FABRICAÇÃO E MODELO: 2013.....R$ 40.000,00 AGRICULTURA, reajustando o valor em 79.988,00 (setenta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), pois o valor que consta no sistema é de 12 o qual se refere a porcentagem de desconto ofertada pela empresa é 12%.

Lote: 52 - PEÇAS MECÂNICASTRATOR AGRICOLA MAHINDRA 86-110 ANO 2021 TRATOR AGRICOLA - MARCA E MODELO: MAHINDRA 86-110 P PERKINS/1104-44TA + T3059 COMBUSTÍVEL: DIESEL FABRICAÇÃO E MODELO: 2021.....R$ 25.000,00 AGRICULTURA, reajustando o valor em 24.988,00 (vinte e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), pois o valor que consta no sistema é de 12 o qual se refere a porcentagem de desconto ofertada pela empresa é 12%.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 27/02/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LEANDRO LEMOS***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:FD4C5320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 18-2023

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 18-2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 18-2023, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.908/0001-29, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV. DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 25/02/2022, altera-se a **Cláusula Quinta - Parágrafo Terceiro-Critério de Supressão**, suprimindo o valor unitário do Óleo Diesel Comum em 0,32 (trinta e dois centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos) e suprimindo o valor unitário do Óleo Diesel S10 em 0,30 (trinta centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 6,00 (seis reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 27/02/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUIZ SILVIO HOFFMNN***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:9826EF73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 39 2023

Decreto nº 39/2023 Data 15/02/2023

Sumula: Abre Crédito Especial e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº **673/2023** de **22/12/2022**.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 186.135,00 (cento e oitenta e seis mil cento e trinta e cinco reais)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.067		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30%**	
365 - 3.3.50.43.00.00	102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	186.135,00
Total.....:			**186.135,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.067		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30%**	
263 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	186.135,00
Total.....:			**186.135,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 15 Fevereiro 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:C0EB7171

LICITAÇÃO
PREGÃO "PRESENCIAL" Nº 003/2023 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 029/2023

PREGÃO "PRESENCIAL" Nº 003/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 029/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: LIZIANE LETICIA KUNZ GRANETTO 03441157982.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO PARA EVENTOS ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 41.974,50 (quarenta e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: Sr. Leandro Jorge Moresco

Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:89C8C1D1

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **ANDREIZA BERTOLDO,** inscrita no CPF nº 054.907.879-70, rescindem o Contrato de Trabalho por prazo indeterminado, firmado em 17 de fevereiro de 2016, dando-se por terminado em 25 de fevereiro de 2023, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 27 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:D54AE2AB

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 042 2023

DECRETO nº 042/2023

Data: 27/02/2023

SÚMULA: Exoneração a pedido da servidora municipal ocupante de cargo efetivo, através de Emprego Público e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o Requerimento nº 017/2023 de 27/01/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido a servidora municipal ocupante de cargo efetivo, através de Emprego Público abaixo relacionada:

Servidor (a)	Matrícula	Função	Admissão
Andreiza Bertoldo	117837-7	Fonoaudiólogo	17/02/2016

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora ora exonerada, conforme o Art. 59, inciso I, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 27 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:A246CE03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº901/23 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 901/23

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 23 de fevereiro de 2023, Paula Emanoela Nunes Trappel de Souza CPF Nº 065.922.429-14 e RG 9.231.996-2 Pr, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Assessor de Contas municipais, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 23 de fevereiro de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:AD0B7F0C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº155/23 - DESIGNAR SERVIDORA

PORTARIA Nº 155/23

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a Funcionária efetiva, LIANE DALUZ POLLI CPF 896.808.989-20, ocupante do Cargo de oficial Administrativo, a qual ficará à disposição para prestar serviços junto a esta 48ª Zona Eleitoral de Bocaiúva do Sul pelo período de 01 (um) ano prorrogável por mais 04 (quatro) anos a contar de 01 de março de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal, 24 de fevereiro de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:1F387672

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 414.474,48 (quatrocentos e quatorze mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito reais).

Emissão: 27/02/2023.

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **10 de março de 2023**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.

As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:92E78630

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 197-2022

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 197/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **NELSIR MALOSSI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.362.805/0001-97, com sede à Avenida Ipiranga, n° 388, centro, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. NELSIR MALOSSI, RG sob n° 5.560.929-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 629.487.760-15, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus do Sul - PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NA QUANTIDADE

Fica aditivado em **25%** a quantidade dos itens 3, 7, 10, 11, 12, 13, 14 e 15; em **24,28%** a quantidade dos itens 5 e 6; em **24%** a quantidade do item 4 e em **23,63%** a quantidade do item 2, totalizando um acréscimo no montante de R$ 13.997,50 (treze mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 27 de fevereiro de 2023.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL

- Contratante-

NELSIR MALOSSI

- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____

ALCIONE MAZZOCATO

_____

MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:F2432314

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1100/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 1100/2023

"Institui o regulamento do programa municipal de incentivo à valorização do comércio, indústria e prestação de serviços locais "ABRACE ESSA IDEIA, COMPRE NO COMÉRCIO LOCAL 2023" e dá outras providencias".

HELIO JOSE SURDI, Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei Municipal nº 1058/2021, que dispõe sobre a criação programa municipal de incentivo à valorização do comércio, indústria e prestação de serviços locais "abrace essa ideia, compre no comércio local" publicada em 04 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica instituído o Regulamento do programa municipal de incentivo à valorização do comércio, indústria e prestação de serviços locais "ABRACE ESSA IDEIA, COMPRE NO COMÉRCIO LOCAL 2023".

Art. 2°. O Programa de que trata o presente regulamento, visa premiar os consumidores, contribuintes e usuários de serviços, exceto as instituições financeiras.

Parágrafo Único - Para fins de execução da Lei Municipal nº 1058/2021 através deste regulamento, serão consideradas as notas fiscais, conforme descrição abaixo:

I - DOS CONSUMIDORES: Será considerado consumidor para a presente Lei, o detentor da nota fiscal, consumidor do atacado e varejo, proveniente de empresa com inscrição no ICMS, do nosso Município.

II - USUÁRIOS DE SERVIÇOS: Será considerada a nota fiscal de prestador de serviços, com inscrição e licença do nosso Município.

III - PRODUTORES RURAIS: Será considerada a nota fiscal de venda emitida pelo produtor rural, com inscrição estadual no Município de Bom Jesus do Sul, onde será considerada nota fiscal de entrada de produtor.

IV - CONTRIBUINTE MUNICIPAL: Será considerada para a pessoa física a guia de recebimento ou carnê quitado do IPTU, ITBI e Taxa de Localização (Alvará).

Art. 3º. Será fornecido um ou mais cupons a quem de direito, limitados até o máximo de 10 (dez) cupons por nota fiscal, mediante comprovação dos seguintes valores, valendo os parâmetros abaixo para cada cupom:

a) CONSUMIDORES:

I - Notas fiscais de veículos, máquinas, implementos, adubos, fertilizantes, calcário, insumos, com valor ou soma de valores, a cada R$ 1.000,00.

II - Notas fiscais dos demais bens de consumo comercializados no atacado e no varejo, com valor ou soma de valores, a cada R$ 100,00.

b) SERVIÇOS:

I - Notas fiscais de prestação de serviços, no valor ou soma de valores, a cada R$ 50,00.

c) CONTRIBUINTES MUNICIPAIS:

I - Guias, carnês do IPTU, ITBI, e/ou Alvará, poderão ser trocados por três (03) cupons independentes de seu valor, portanto, cada comprovante guia de arrecadação respeitará o limite estabelecido.

d) PRODUTORES RURAIS:

I – Notas fiscais de vendas de produtos rurais em valor ou soma de valores, a cada R$ 500,00, a saber, trigo, milho, cevada, aveia, **so**ja, linhaça, suínos, bovinos, aves, leite, incluindo, entre outros, produtos agropecuários.

Art. 4º. O beneficiário terá direito aos cupons mediante apresentação do comprovante especificado no Art. 3º, junto aos setores de Tributação e Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo e secretaria de Agricultura o qual será carimbado para fins de controle desta campanha.

Parágrafo Único - Cada nota fiscal e/ou comprovante só poderá ser utilizada uma única vez na campanha.

Art. 5º. Os cupons serão confeccionados e controlados numericamente pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo em conjunto com o setor de Tributação, não podendo concorrer no sorteio seguinte aqueles que concorreram à premiação anterior, exceto no quinto sorteio do ano, o qual serão reunidos todos os cupons participantes ao decorrer da campanha para sorteio final de prêmios.

§ 1° Cada cupom poderá concorrer somente a uma edição do programa aprazado, sendo descartados ao final da campanha.

§ 2° Os cupons serão distribuídos em sequências numéricas, identificando-se o nome do beneficiário e os números das cartelas recebidas.

§ 3° Os cupons deverão estar devidamente preenchidos, contendo nome, CPF e telefone com letra legível em todos os campos para estar apto a identificação do sorteado.

Art. 6º. Os valores sorteados no programa a título de prêmios serão utilizados preferencialmente no comércio local.

§ 1° Os sorteios dar-se-ão em dias festivos conforme cronograma constante no § 2° do art. 7º.

§ 2° As datas e locais dos sorteios serão previamente fixadas pelo Executivo, com ampla divulgação nos meios de comunicação.

Art. 7º. O Município destinará ao Programa a importância total de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), que será dividido em parcelas, através de sorteios públicos com os resultados devidamente registrados em livro de atas para comprovação, devendo esses valores

serem empenhados e disponibilizados aos ganhadores até trinta dias após o sorteio.

§ 1° Os contemplados para receber o prêmio deverão trazer e anexar ao empenho nota(s) fiscal(is) equivalente(s) ao seu prêmio, de compras ou serviços no comércio local com data(s) anterior(es) ao dia do sorteio.

§ 2° O valor que trata o caput do art. 7º, será destinado à premiação da seguinte forma:

PRIMEIRO SORTEIO – 14 de maio de 2022 (Dia das Mães).

Valor sorteado: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

1.º Prêmio – R$ 1.000,00

2º Prêmio – R$ 800,00

3º Prêmio – R$ 700,00

4º Prêmio – R$ 600,00

5º Prêmio – R$ 500,00

6º ao 15º Prêmio – R$ 300,00

SEGUNDO SORTEIO – 13 de agosto de 2022 (Dia dos Pais).

Valor sorteado: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

1.º Prêmio – R$ 1.000,00

2º Prêmio – R$ 800,00

3º Prêmio – R$ 700,00

4º Prêmio – R$ 600,00

5º Prêmio – R$ 500,00

6º ao 15º Prêmio – R$ 300,00**TERCEIRO SORTEIO** – 12 de outubro de 2022 (Dia das Crianças).

Valor sorteado: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

1.º Prêmio – R$ 1.000,00

2º Prêmio – R$ 800,00

3º Prêmio – R$ 700,00

4º Prêmio – R$ 600,00

5º Prêmio – R$ 500,00

6º ao 15º Prêmio – R$ 300,00

QUARTO SORTEIO e QUINTO SORTEIO – 03 de dezembro de 2022 (Festa do Município).

Valor sorteado: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

QUARTO SORTEIO

1.º Prêmio – R$ 1.000,00

2º Prêmio – R$ 800,00

3º Prêmio – R$ 700,00

4º Prêmio – R$ 600,00

5º Prêmio – R$ 500,00

6º ao 15º Prêmio – R$ 300,00

QUINTO SORTEIO

1º Prêmio – Moto

2º Prêmio – Geladeira

3º Prêmio – Smart TV

4º Prêmio – Máquina de lavar roupa

Art. 8º Para os efeitos da presente Lei serão consideradas todas as notas fiscais emitidas e demais comprovantes hábeis a serem trocados por cupons, emitidos de 1º de janeiro de 2023 até o dia que antecede ao último sorteio.

Parágrafo Único - Na data dos sorteios os cupons serão acomodados com o auxílio de um globo, que após mexidos serão retirados por munícipe presente no local, na ordem do menor para o maior prêmio, cujo resultado deverá ser amplamente divulgado pelos órgãos de imprensa oficial e naqueles onde houver sido lançado à divulgação do programa de arrecadação.

Art. 9º A participação das empresas na campanha instituída fica facultada a participação de cursos e reuniões realizados pela sala do empreendedor, CGM, entre outros que se fizerem necessários.

Art. 10°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando o Decreto de nº1107/2022 em sua integralidade.

Bom Jesus do Sul – PR, 24 de fevereiro de 2023.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:830A2ED4

SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

SÚMULA: Dispõe sobre os critérios para concessão e/ou renovação do Registro de Entidades e Organizações governamentais e não governamentais, com e sem fins lucrativos, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Bom Jesus do Sul, Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições fundamentadas na Lei Municipal 726 de 25 de agosto de 2016 e de acordo com a deliberação da plenária na Reunião Ordinária, realizada na data de 23 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o preconizado na Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 8.842, de janeiro de 1994, a qual dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, que cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências;

CONSIDERANDO a lei nº 11.863 de 23 de outubro de 1997 que dispõe sobre a Politica Estadual do Idoso;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 10.741, de 1° de outubro de 2003, a qual dispõe sobre o Estatuto do Idoso, especialmente em seus artigos 47, 48, 49 e 50, que define sobre as inscrições das Entidades Governamentais e Não Governamentais junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a Resolução 269, de 13 de dezembro de 2006, a qual aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a execução de atendimento nas entidades e organizações de atendimento e de defesa de direitos da pessoa idosa do Município de Bom Jesus do Sul - Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os critérios para concessão de registro e/ou renovação de registro de entidades e organizações de atendimento e defesa de direitos da pessoa idosa no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme preconiza o artigo 48, da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), obedecendo ao disposto nesta Resolução.

Art. 2º - Poderão obter registro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa as organizações governamentais e não governamentais, com ou sem fins lucrativos, que promovam ações voltadas à Política de Atendimento, defesa e garantia de direitos à pessoa idosa, observadas as linhas de ação da política de atendimento, conforme estabelecidas pelo Art. 47 do Estatuto do Idoso, que segue:

I - políticas sociais básicas, previstas na Lei no 8.842, de 04 de janeiro de 1994;

II - políticas e programas de assistência social, em caráter suplementar, para aqueles que necessitarem;

III - serviços especiais de prevenção e atendimento às vítimas de negligência, maus- tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

IV - serviço de identificação e localização de parentes ou responsáveis por idosos abandonados em hospitais e instituições de longa permanência;

V - proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos dos idosos;

VI - mobilização da opinião pública no sentido da participação dos diversos segmentos da sociedade no atendimento do idoso.

Art. 3º- A Politica da Pessoa Idosa se constitui nas modalidades de atendimento abaixo, podendo cada instituição se enquadrar e solicitar Inscrição em mais de uma delas:

A - ILPI com fins lucrativos

B - ILPI sem fins lucrativos

C - Centro-dia com fins lucrativos

D - Centro-dia sem fins lucrativos

E - Assistência Social

F - Cultura

G - Saúde

H - Educação

I - Cultura

J - Habitação e urbanismo

Art. 4º - As entidades e organizações de atendimento e de defesa de direitos da pessoa idosa deverão observar as normas de planejamento e execução estabelecidas na Política Nacional da Pessoa Idosa, cumprir os requisitos do parágrafo único do Art. 48, da Lei nº. 10.741/2003 que são:

I - estar regularmente constituída

II - apresentar objetivos estatutários e plano de trabalho compatíveis com os princípios da Lei;

III - demonstrar idoneidade de seus dirigentes.

IV- oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

Art. 5º - A instituição e/ou entidade deve atender, dentre outras, às seguintes premissas:

I - observar os direitos e garantias dos idosos, inclusive o respeito à liberdade de credo, de ir e vir, desde que não exista restrição determinada no Plano de Atenção à Saúde.

II - preservar a identidade e a privacidade do idoso, assegurando um ambiente de respeito e dignidade.

III - promover ambiente acolhedor.

IV - promover a integração dos idosos, nas atividades desenvolvidas pela comunidade local.

V - desenvolver atividades que estimulem a autonomia dos idosos.

VI - promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.

VII - favorecer o desenvolvimento de atividades conjuntas intergeracionais.

VIII - incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção ao idoso residente.

IX - promover condições de lazer para os idosos tais como: atividades físicas, recreativas e culturais.

X - desenvolver atividades e rotinas para prevenir e coibir qualquer tipo de violência e discriminação contra os idosos que nela residem.

XI - oferecer atendimento personalizado.

XII - diligenciar no sentido da preservação dos vínculos familiares.

XIII - manter no quadro de pessoal profissionais com formação específica.

XIV - a categorização da instituição deve obedecer à normatização da coordenação da Política Nacional do Idoso.

XV - executar ações de acordo com o planenjado em caráter permanente e continuado.

XVI - garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade ou organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

XVII - garantir o caráter permanente e planejado dos serviços/projetos e ações da entidade. Para tal, faz-se necessário considerar que apenas o fato da organização estar em funcionamento diário não qualifica o caráter continuado dos serviços/projetos e ações. Ressalta- se que para aferir a continuidade e sistematicidade dos mesmos, deve-se considerar a constituição de técnico(s) contratado(s) para esse fim (não apenas contar com o trabalho voluntário) e ainda, a existência de infraestrutura mínima para o desenvolvimento das atividades.

XVIII - Garantir atendimento técnico na modalidade de solicitação da Inscrição, com profissional de formação específica na área de atuação indicada pela entidade, com carga horária suficiente para proporcionar qualidade aos serviços ofertados, sendo no mínimo 04 (quatro) horas semanais.

Art. 6º - Em caso de interrupção de serviços, a entidade deverá comunicar de imediato, formalmente ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, solicitando o cancelamento da inscrição.

§ 1º Em caso de retomada de atendimento, a instituição deverá requerer nova inscrição.

§ 2º Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa acompanhar, discutir e encaminhar as alternativas para a retomada dos serviços, programas e projetos interrompidos.

Art. 7º - São documentos necessários ao encaminhamento do pedido de Inscrição ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para entidades e organizações governamentais e não governamentais:

I - Requerimento datado e assinado pelo representante da entidade/instituição, conforme formulário padrão (Anexo II).

II - Cópia dos documentos do(s) responsáveis legais, RG, CPF e comprovante de endereço.

III - Declaração de idoneidade dos dirigentes da Entidade (Anexo III).

IV - Cópia do cartão de inscrição no CNPJ, do Ministério da Fazenda, atualizado.

V - Cópia do Alvará de Funcionamento, atualizado.

VI - Cópia da Certidão de Licença Sanitária, atualizada.

VII - Cópia da Licença do Corpo de Bombeiros, atualizada.

VIII - Comprovante de vínculo empregatício e de capacidade técnica do quadro de pessoal (registro no respectivo Conselho de Classe ou equivalente) de acordo com o Art.5º desta Resolução.

IX - Plano de Trabalho Bianual para os próximos 02 anos de exercício constando: identificação da entidade, objetivo geral, objetivos específicos, metas, origem dos recursos, infraestrutura (recursos físicos, materiais e humanos), identificação dos serviços, programas, projetos e benefícios (nome, endereço, descrição, público alvo, capacidade de atendimento, objetivos, cronograma de atividades, recursos financeiros utilizados, recursos humanos envolvidos, abrangência territorial, formas de participação dos usuários, monitoramento e avaliação). (Anexo V)

X - Relatório anual de atividades desenvolvidas no ano anterior, no caso de renovação da inscrição, constando: identificação da entidade, objetivo geral, objetivos específicos, meta, origem dos recursos, infraestrutura (recursos físicos, materiais e humanos), identificação dos serviços, programas, projetos e benefícios (nome, endereço, descrição, público alvo, capacidade de atendimento, objetivo, cronograma de atividades, recursos financeiros utilizados, recursos humanos envolvidos, abrangência territorial, formas de participação dos usuários, monitoramento e avaliação). (Anexo VI)

XI - Apresentação da Instituição e/ou Entidade na plenária do CMDPI, à qual deverá ser realizada anteriormente à visita in loco da Comissão do CMDPI ;

Paragrafo 1º. Todas as alterações nas Entidades e/ou Instituições deverão ser encaminhadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI e se justificam para fins de atualização da Inscrição, sob pena de cancelamento da Certificação.

Parágrafo 2º. Caso a Entidade e/ou Instituição não possua todos os documentos para a renovação, deverá apresentar motivos de ausência do documento, firmando Termo de Compromisso de Regularização (Anexo IV), com a manifestação favorável da Vigilância Sanitária, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa –

CMDPI avaliar a possibilidade de renovação da inscrição baseado no presente ajuste.

Parágrafo 3º. São de competência e responsabilidade da Entidade e/ou Instituição manter a inscrição atualizada e requerê-la junto ao CMDPI, com a entrega da documentação constante nesta Resolução;

Parágrafo 4º. A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 8º - O Certificado de Inscrição que trata esta Resolução deverá ser afixado juntamente com o Alvará de Funcionamento e Licença Sanitária, ou Termo de Compromisso de Regularização aprovado pela Vigilância Sanitária, em local visível ao público em geral.

Art. 9º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI a supervisão, o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação das Entidades e/ou Instituições no Município de Bom jesus do Sul – PR, conforme o art. 7° da Lei Federal n° 8.842, de janeiro de 1994, a qual dispõe sobre a Política Nacional do Idoso.

Art. 10 - O CMDPI poderá solicitar a outros órgãos do Poder Público que procedam à fiscalização "*in loco*" nas entidades e organizações de atendimento e/ou de defesa de direitos da pessoa idosa, no sentido de realizar diligência externa, bem como apurar a existência e o funcionamento de entidades registradas neste Conselho.

Art. 11 - Terá seu registro cancelado a instituição que:

I - Infringir qualquer disposição desta Resolução;

II - Seu funcionamento tiver sofrido interrupção ou dissolução;

III - Ficar comprovada irregularidade na gestão.

Art. 12 - O Certificado de Registro fornecido pelo CMDPI será por prazo indeterminado, sendo para tamto, apresentado anualmente demais documentos necessários.

Art. 13. Os anexos constantes nesta resolução encontra-se junto a secretaria executiva do CMDPI.

Art. 14. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul, Paraná, 24 de fevereiro de 2023.

MARILETE PUTON

Presidente CMDPI

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:35CC00C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005 2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 005/2023

FORMA ELETRÔNICA – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - MEs, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEIs e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPPs

ÂMBITO REGIONAL, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 1635/2021

O **Município de Bom Sucesso**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **14 de março de 2023**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando O **Registro de Preços para aquisição de produtos alimentícios (salgados fritos e assados, pães e doces), a serem servidos nas palestras e reuniões realizadas pelo Departamento de Assistência Social.**

A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Bom Sucesso e através do site https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenciapg.php. Maiores informações Fone: (043) 3442–2367.

Bom Sucesso, 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:BDC9FD76

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 70/2023

DATA: 24 de fevereiro de 2023.

Súmula: *Institui a Comissão de Acompanhamento da Aplicação do Plano de Ação do Lixo e Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos.*

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, José Roberto da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010, que estabelece princípios, objetivos, instrumentos e diretrizes para a gestão adequada dos resíduos sólidos;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir as metas e diretrizes estabelecidas na referida lei, dentre elas a eliminação dos lixões e a redução da disposição inadequada de resíduos sólidos;

CONSIDERANDO a existência do Plano de Ação do Lixo e Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos como ferramenta de planejamento para a gestão dos resíduos sólidos e a importância de acompanhamento e avaliação contínua da aplicação do Plano de Ação, para que sejam alcançados os objetivos propostos e possíveis ajustes sejam feitos;

CONSIDERANDO a necessidade de uma ação coordenada entre as diversas áreas envolvidas na gestão dos resíduos sólidos, para garantir uma gestão eficiente e sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento da Aplicação do Plano de Ação do Lixo e Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, com a finalidade de acompanhar e avaliar a aplicação das diretrizes e metas estabelecidas no referido Plano de Ação.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Alessandro Severiano de Almeida – Secretário Geral;

II – Elton Pereira – Secretário de Viação;

III – Ronita Aparecida de Carvalho – Secretária de Educação;

IV – Roberta Carolina Mani Martins – Secretária de Saúde;

V – Emanuel Inocencio de Paula Silva – Secretário da Agricultura;

VI – Pedro Jairo da Costa Mello – Procurador-Geral do Município.

Art. 3º A Comissão terá como atribuições:

I – Acompanhar a aplicação do Plano de Ação do Lixo e Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos;

II – Avaliar os resultados alcançados em relação às metas estabelecidas no Plano de Ação;

III – Propor ajustes e atualizações no Plano de Ação, quando necessário;

IV - Promover a articulação entre as áreas envolvidas na gestão dos resíduos sólidos, visando à efetiva aplicação do Plano de Ação;

V - Elaborar relatórios periódicos sobre a evolução da aplicação do Plano de Ação, com recomendações e propostas de ações para aprimoramento do gerenciamento dos resíduos sólidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, em 24 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:A6F7B745

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO Nº 66/2023

DATA: 24 de fevereiro de 2023.

Súmula: *Institui a Comissão de Acompanhamento, Regulamentação e Implementação de NLL – Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), no âmbito do Município de Bom Sucesso, e dá outras providências.*

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, José Roberto da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a iminência da entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que trata da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, cujo período de vigência plena se inicia em abril de 2023, a partir da qual todos os novos procedimentos de licitações, contratações públicas e contratos administrativos serão regidos pela nova regulamentação;

CONSIDERANDO a necessidade de orientação, capacitação e atualização das partes envolvidas no processo de compra dentro da Administração Pública, e de sua respectiva regulamentação específica às necessidades e realidade do Município de Bom Sucesso;

CONSIDERANDO ter havido a intensa capacitação dos servidores públicos constantes desse Decreto no tocante às modificações trazidas pela Nova Lei de Licitações nos últimos dois anos, e da necessidade de transmissão das atualizações da legislação;

DECRETA

Art. 1º Fica criada, com vínculo junto à Procuradoria-Geral do Município de Bom Sucesso, a Comissão de Acompanhamento, Regulamentação e Implantação da Nova Lei de Licitações – 14.133/21 no âmbito do Município de Bom Sucesso.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I- Fabiana dos Santos Teodoro Capeli - Representante do Setor de Licitações;

II- Faied Rezende da Silva – Representante do Setor de Licitações;

III- Alinne Adami Lima– Representante do Setor de Licitações;

IV- Hassan Nicolau – Chefe de Gabinete da Procuradoria;

V- Pedro Jairo da Costa Mello – Procurador Geral do Município;

Art. 3º Compete à Comissão:

I- Acompanhar e orientar a implementação da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

II- Elaborar propostas de regulamentação da Lei, visando sua efetiva implementação;

III- Promover a divulgação da Lei, visando a sua ampla compreensão e difusão;

IV- Propor medidas para o aperfeiçoamento da Lei, visando a sua constante atualização;

V- Apoiar os órgãos da administração pública na implementação da Lei, oferecendo orientação técnica e jurídica.

Art. 4º A Comissão elegerá entre seus membros o presidente para conduzir os atos de competência da Comissão.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, em 24 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:AA89ADB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 11 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 193/2017

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 11

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 193/2017

COTRATADA: NERI PENSO 47286067915 - MEI

CNPJ: 11.383.972/0001-29

Cláusula Primeira – Objeto

Fica alterada a extensão de quilometragem diária da linha 01, de 74,00 km para 80,00 km em razão do aumento de alunos que frequentam esta rota.

Cláusula Segunda – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 23 fevereiro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA –

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fabiana Magáli Novadzki
Código Identificador:3C9B4A54

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 09/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

REGISTRO DE PREÇOS 09/2023

- UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 09/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente (material de escritório e papelaria)", para o atendimento de todos os Departamentos Municipais, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br**, no **dia 13/03/2023, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: **www.bomsucessodosul.pr.gov.br** podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 27 de fevereiro de 2023.

JOSIANE FOLLE

Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:DB9B30E8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N°13 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 192/2017

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 13

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 192/2017

CONTRATADA: GILMAR ANTONIO SBICIGO – ME

CNPJ: 11.466.488/0001-63

Cláusula Primeira – Objeto

Fica alterada a extensão de quilometragem diária da linha 04, de 102,4 km para 106,4 km em razão do aumento de alunos que frequentam esta rota.

Cláusula Segunda – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 23 de fevereiro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fabiana Magáli Novadzki
Código Identificador:548FCE92

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N°13 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 215/2018

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 13

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 215/2018

CONTRATADA: BALABUCH TRANSPORTES LTDA - ME

CNPJ: 31.317.671/0001-04

Cláusula Primeira – Objeto

Fica alterada a extensão de quilometragem diária da linha 05, de 123 km para 118 km em razão da diminuição de alunos que frequentam esta rota.

Cláusula Segunda – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 23 de fevereiro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fabiana Magáli Novadzki
Código Identificador:16BE56CC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 10/2023

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023

UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. Comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 10/2023, do **tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de utensílios domésticos e equipamentos e serem utilizados nas escolas municipais e nos outros setores que precisarem,** conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br, no dia 15/03/2023, às 09h00min**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: **www.bomsucessodosul.pr.gov.br,** podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18 e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 27 de fevereiro de 2023.

JOSIANE FOLLE

Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:F1D12ECB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 16 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 194/2017

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 16

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 194/2017

CONTRATADA: IRACY ZANELA 15854221934 – MEI.

CNPJ: 02.999.930/0001-26

Cláusula Primeira – Objeto

Fica alterada a extensão de quilometragem diária da linha 02, de 105 km para 111 km em razão do aumento de alunos que frequentam esta rota.

Cláusula Segunda – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 23 de fevereiro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fabiana Magáli Novadzki
Código Identificador:C4F35266

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA PROCURADORIA DA MULHER

PORTARIA N. 07/2023

Nomeia Procuradora da Mulher no âmbito do poder legislativo do município de Braganey, para exercer as atividades até o dia 31 de dezembro de 2023 e estabelece outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE:

P O R T A R I A

Art. 1º Fica nomeada a Vereadora Ana Rosa Barbosa como Procuradora da Mulher da Câmara Municipal de Braganey para execer atividades conforme a Resolução n. 02/2021, que dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito do Legislativo Municipal do Município de Braganey-Pr, até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Braganey, 26 de Fevereiro de 2023.

ANA MARIA DOS SANTOS TITON DE OLIVEIRA

Presidente do Legislativo

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:11991ACA

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA PREGOEIRO

PORTARIA N. 08/2023

Nomeia pregoeira para realização de licitação, no âmbito do poder legislativo do município de Braganey e estabelece outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE:

P O R T A R I A

Art. 1º Fica nomeada a Pregoeira para a realização de licitação, no âmbito do poder Legislativo do Município de Braganey, para o ano de 2023 conforme abaixo identificado:

- Pregoeira: Elaine Salete da Rocha – CPF: 087.949.079-94

Art. 2 º Caberá á Pregoeira, cuja atribuição atribui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vendedor, e deverá cumprir os princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei n. 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Braganey, 27 Fevereiro de 2023.

ANA MARIA DOS SANTOS TITON DE OLIVEIRA

Presidente do Legislativo

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:6E0D86C9

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 02/2020

VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL 01/2020 DE 23/06/2020 (CMB) PR

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY com endereço à AV ARTHUR PEREIRA, 993, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.551.484/0001-20, CEP. 85.430-000, aqui denominado apenas CONTRATANTE, neste ato legitimamente representada pela Senhora PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, Ana Maria dos Santos Titon de Oliveira, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG: nº. 12.412.961-3-SSP/Pr., inscrita no CPF sob o nº. 011.803.059-06, residente e domiciliado na estrada Rio das Antas, distrito de Bragantina, Município de Braganey/Pr.e de outro lado: ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PUBLICOS LTDA CNPJ: 08.833.630/0001-59 – Rua Pioneiro Marcelino Girotto, 211, Jardim Italia II –MARINGÁ PR - Neste ato representada por Giselly Daianny Figueiredo de Carvalho, brasileira, casada, natural de Maringá – PR, empresária, portador da Cédula de identidade RG n° 8.395.501-5 SSP/PR inscrito no CPF: 009.240.029-99, vem em comum acordo celebrar TERMO ADITIVO DE PRAZO ao contrato originário nº. 02/2020 (CMB).CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de Licença de uso de Software integrado de gestão pública com acesso ilimitado de usuários e Prestação de Serviços especializados de Implantação, Manutenção e Treinamento de Sistemas de informática para a gestão fiscal, contábil e administrativa, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos no termo de referencia, para atendimento à legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Paraná.

l.CLAUSULA SEGUNDA: Fica Aditivado pelo período de 01/03/2023 até 28/02/2024, a contar do término do Contrato em questão até realização de novo processo licitatório. CLAUSULA TERCEIRA: Do valor do contrato e Reposição Inflacionária: Quanto a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro acordam as partes em repactuar o valor do contrato com aumento de 5,227330% referente ao índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do período acumulado de 01/03/2022 a 01/01/2023. O valor que era de R$ 58.484,98 (cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos) passa a ser de R$ 61.542,20 (sessenta e um mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte centavos) tendo assim um aumento de R$ 5.128,51 (cinco mil cento e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos) .CLAUSULA QUARTA : A (CMB) através do Setor de Contabilidade, solicita tal aditivo de Prazo, sendo este ratificado pela Presidente da Câmara Municipal de Braganey e proponente vencedor da licitação em questão. - CLAUSULA QUINTA: DO FORO: É competente o foro da Comarca de Corbélia PR, para dirimir questões decorrentes deste TERMO ADITIVO, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente ADITIVO CONTRATUAL em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Braganey PR, 27 de fevereiro de 2023.

ANA MARIA DOS SANTOS TITON DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Braganey

RATIFICADO;

ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PUBLICOS LTDA CNPJ: 08.833.630/0001-59Avenida Rua Pioneiro Marcelino Girotto, 211, Jardim Italia II –MARINGÁ PR

Neste ato representado por Giselly Daianny Figueiredo de Carvalho

CPF: 009.240.029-99 RG n° 8.395.501-5

TESTEMUNHAS:

Elaine Salete da Rocha

01) TESTEMUNHA

CPF. 087.949.079-94

Pedro Jacob Ianesko

02) TESTEMUNHA

CPF.498.727.969-04

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:959FD896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO N° 102/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N° 089/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73, torna público a quem possa interessar, através da Pregoeira, designada pela PORTARIA 002/2022, que está **FRACASSADA** a licitação Pregão Eletrônico n°102/2022- Registro de Preços n° 089/2022, cujo objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de peças e acessórios, de forma parcelada para a manutenção dos veículos leves e utilitários pertencentes à frota do municipal, que precisam passar por constantes revisões durante o ano para atender a demanda das secretarias Municipais, de acordo com as especificações técnicas do anexo .

MOTIVO: TODOS OS PARTICIPANTES FORAM INABILLITADOS.

Braganey, 14 de fevereiro de 2023.

RUBIA MARA DI BERNARDO

Pregoeira/Presidente Da CPL

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:5F3A7FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 116/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **POLEX COMERCIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 26.373.592/0001-80**, sediada na Rua Almirante Barroso, 37, Sala 01, Centro, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.303-040, neste ato representado pelo **Sr Marcelo de Araujo Poleza,** portador do **CI/RG Nº. 3217643 SSP/SC** e inscrito no **CPF/MF Nº. 953.051.819-68** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 116/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente para a manutenção das atividades de todas as secretarias do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I do Edital, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos**.

CLÁUSULA – DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 467,00 (Quatrocentos e sessenta e sete reais)**

Lote	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
31	BATERIA ALCALINA 9V – EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UN ELGIN	50	R$ 9,34	R$ 467,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **26/02/2024** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 27 de fevereiro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:C105DBF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 06/2023

Nomeia membros da Comissão de Progressão Funcional de servidora específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 20 da Lei Municipal nº 376/2012:

Considerando que a Resolução nº 05/2023 possui como integrante a servidora ocupante do cargo de Contadora da Câmara Municipal.

Considerando a necessidade de avaliação por outro servidor de igual hierarquia para fins de progressão funcional da servidora ocupante do cargo de Contadora da Câmara Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica criada e nomeada a Comissão de Progressão Funcional exclusiva e especificamente para avaliar servidora ocupante do cargo de Contadora da Câmara Municipal para o exercício de 2023, composta pelos seguintes membros:

I – Cláudio José Borges Pires, Vereador, representante da Mesa Diretora do biênio 2021/2022, neste ato designado para a função de Presidente da Comissão;

II – Jairo Antônio Fereira, Vereador, representante da Mesa Diretora do biênio 2021/2022, neste ato designado para a função de Membro da Comissão;

III – Leonardo Fregonesi de Moraes, Procurador Jurídico, representante dos servidores, neste ato designado para a função de Membro da Comissão.

Art. 2º. Mantém-se, na íntegra, a Resolução nº 05/2023.

Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cafeara (PR), 14 de fevereiro de 2023.

JOELMIR BATISTA SOARES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:6916E4B1

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2022.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às quinze horas, conforme publicado no Diário Oficial do Município de Cafeara pela Prefeitura Municipal, no dia nove de fevereiro de dois mil e vinte e três, na Câmara Municipal de Cafeara, sito à Avenida Brasil, 188, anexo à Prefeitura Municipal, centro, foi realizada a Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais referente ao 3º Quadrimestre de 2022. A Audiência foi transmitida ao vivo, pela página do *Facebook* da Câmara Municipal de Cafeara (https://www.facebook.com/camaracafeara/videos/206311281944327) e também pelo Canal do YouTube (https://youtube.com/live/hCcobWfTbOM). O Senhor Marcos Rogério Soares, Chefe da Divisão de Contabilidade, iniciou a Audiência Pública, agradecendo a todos pela presença, bem como a presença dos vereadores Joelmir, Joice e Udison e passou os valores previstos e arrecadados. Apresentou Desempenho da Execução Financeira e Orçamentária Consolidada, Evolução da Despesa Total com Pessoal, Dívida Consolidada Líquida, Limites Constitucionais Relativos à Educação e à Saúde. Após as demonstrações, o Senhor Marcos considerou que o Município no 3º Quadrimestre de 2022, atendeu completamente aos limites constitucionais exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, relativos à manutenção e desenvolvimento do ensino, destacando a aquisição de dois ônibus escolares e kits de uniforme escolar. E que o Município atendeu também o limite referente aos serviços públicos de saúde. Da análise das informações apresentadas, nesta audiência pública, considerou que, apesar de uma instabilidade econômica, cumpriram-se praticamente todas as metas fiscais e concluiu que Poder Executivo Municipal e o Legislativo Municipal, buscaram atender de forma satisfatória às exigências técnicas e legais contidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. Após, encerrou a Audiência Pública do dia vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e três.

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:98B8507F

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 14/2023

Pregão Nº. 5/2023

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 5/2023, de 27/02/2023, para o qual tem como objeto: "Contratação de serviços mecânicos em geral" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):

ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA, MARINA ALVES DA SILVA 04053701996, no valor total de R$272.195,00 (Duzentos e Setenta e Dois Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais).

Cafeara - Pr, vinte e sete dias de fevereiro de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI

“Prefeito Municipal”

Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DB46B985

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 26 e 27/2023

PREGÃO Nº 37/2022

Contratante:

Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06

Contratado:

Nome: MARINA ALVES DA SILVA 04053701996, no CNPJ sob nº.42.511.507/0001-50, contrato nº 26/2023, no valor de R$ 248.005,00 (duzentos e quarenta e oito mil, cinco reais).

Nome: ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA, no CNPJ sob nº. 06.280.110/0001-30, contrato nº 27/2023, no valor de R$ 24.190,00 (vinte e quatro mil, cento e noventa reais).

Objeto: Contratação de serviços mecânicos em geral para manutenção preventiva e corretiva dos veículos e maquinários pertencentes à Prefeitura Municipal de Cafeara-PR.

Lei 8666/93

Vigência: 12 meses

Assinatura: 27/02/2023

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F5CD4BD8

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 13/2023

Pregão Nº. 4/2023

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 4/2023, de 27/02/2023, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):

CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP, CIRURGICA ONIX - EIRELI, INPHARMA HOSPITALAR LTDA, J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI, SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, no valor total de R$22.889,48 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Cafeara - Pr, vinte e sete dias de fevereiro de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI

"prefeito Municipal"

Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:49AE12A4

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ATA

Extrato de Atas nº 12 a 17/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2023

Processo Adm: Nº 0000013

Objeto:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA/PR

Empresas vencedoras valor total: R$22.889,48(vinte e dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos):

CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP(32743242000161) com o lote: 5 no valor total de R$405,00 (quatrocentos e cinco reais). Ata nº 12/2023.

CIRURGICA ONIX - EIRELI(20419709000133) com os lotes: 9 e 10 no valor total de R$1.905,98 (um mil e novecentos e cinco reais e noventa e oito centavos).Ata nº 13/2023.

INPHARMA HOSPITALAR LTDA(43607262000121) com os lotes: 1 e 13 no valor total de R$3.406,00 (três mil e quatrocentos e seis reais). Ata nº 14/2023.

J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS(32282308000163) com o lote: 4 no valor total de R$1.019,00 (um mil e dezenove reais).Ata nº 15/2023.

NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI(06974929000106) com os lotes: 3, 6, 7, 12 e 16 no valor total de R$5.402,50 (cinco mil e quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos).Ata nº 16/2023.

SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI(28643008000195) com os lotes: 8, 15 e 17 no valor total de R$10.751,00 (dez mil e setecentos e cinquenta e um reais). Ata nº 17/2023.

Validade: 12 meses.

Lei 8666/93

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:475531D3

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO nº 11/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor preço por LOTE para **Contratação de Empresa para ministrar Aulas de Capoeira para crianças, adolescentes e adultos do Município de Cafeara** com abertura no dia 13/03/2023, às 09h00min (Horário de Brasília), na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 27 de fevereiro de 2023

THAIS FERNANDA TOMADON

Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F22ED767

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. /2023

Processo dispensa Nº. 16/2023

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 16/2023, de 27/02/2023, para o qual tem como objeto: "Aquisição de uniformes esportivos para uso de atletas nas competições" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):

KARILU IND. E COM. DE CONFECCOES LTDA, CNPJ Nº 78.775.517/0001-40 no valor total de R$17.584,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais).

Cafeara - PR, vinte e sete dias de fevereiro de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI

" Prefeito Municipal"

Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A823625F

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 28/2023

DISPENSA nº 16/2023

Contratante:

Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06

Contratado:

Nome: KARILU IND. E COM. DE CONFECCOES LTDA CNPJ Nº 78.775.517/0001-40

Valor de R$17.584,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais).

Objeto: Aquisição de uniformes esportivos para uso de atletas nas competições realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes e competições estaduais.

Assinatura: 27/02/2023

LEI 8666/93

Vigência 12 MESES

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5A242365

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕE EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023 – PROCESSO DISPENSA Nº 008/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023 – Processo dispensa nº 008/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito

Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

Contratado: LODIMAR CARLINHO GAMBETTA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 05.292.609/0001-03, AV MARECHAL LOTT, 1387 CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, lodimarr@gmail.com, CIDADE:Cafelândia/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) LODIMAR CARLINHO GAMBETTA, portador da cédula de identidade RG Nº 5.988.972-9 , devidamente inscrito no CPF N° 971.254.079-00.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MÁQUINAS MINI CARREGADEIRAS, QUE SÃO UTILIZADAS NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA BEM, COMO TAMBÉM EM SERVIÇOS PARA PRODUTORES RURAIS

Valor Total: R$ 7.520,00 (Sete Mil, Quinhentos e Vinte Reais).

Assinaturas: Culestino Kiara, LODIMAR CARLINHO GAMBETTA

Vigência: 24/02/2023 a 22/08/2023.

Data da Assinatura:24/02/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:477DCA16

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 028/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 016/2023**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto Contratação de empresa especializada para registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de materiais para demarcação viária e tinta para marcação dos campos de futebol e do campo de footgolf (gramado do bosque), para atendimento da Secretaria de Viação e Obras e Secretaria de Esporte e Lazer, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **10 de março de 2023 às 08h30min**, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/Pr., 27 de fevereiro de 2023.

ADRIANO EFFTING

Pregoeiro Oficial

Decreto n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:E63BC54B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - VISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 027/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 015/2023**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto Contratação de empresa especializada para registro de preço de equipamentos, material para o kit do curso técnico promovido em parceria com UFGRS, Ministério da Saúde e Conasems, para a campanha educativa e preventiva sobre DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA VIRUS e kits porta insulina térmico, armazenamento e transporte adequado da insulina, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **09 de março de 2023 às 14h00min**, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/Pr., 24 de fevereiro de 2023.

ADRIANO EFFTING

Pregoeiro Oficial

Decreto n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4527022D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019 - DISPENSA Nº 007/2019

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019 - DISPENSA Nº 007/2019.

Locatário: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

Locadora: GUIDO CLAUDIO KNECHT, pessoa física, devidamente inscrita no CPF: nº 139.786.089-87, portadora da cédula de Identidade nº 3000402-7, Telefone: (45) 3241-3592/ (45) 99941-4784 residente e domiciliado à Rua Vereador Luiz Picoli, n° 309, Bairro: Centro Cafelândia-PR, CEP 85.415-000.

Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (**do valor e condições de pagamento**) passando o valor mensal de R$ 476,37 (Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos) para R$ 503,85 (Quinhentos e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos) mensais,

conforme o índice IPCA (Índice de Preços no Consumidor Amplo) de 5,77%. Totalizando o valor do contrato em R$ 6.046,20 (Seis Mil e Quarenta e Seis Reais e Vinte Centavos). Fica alterada a cláusula sétima **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **12 (doze) meses**, findando-se em 02/03/2024, conforme solicitação e justificativa do ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social, anuência da locadora e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93. As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

O termo entrara em vigência no dia 03/03/2023.

Assinaturas: Culestino Kiara e Guido Claudio Knecht.

Data da Assinatura: 27/02/2023.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:1453DBEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO TERMO ADITIVO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 253/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

EXTRATO TERMO ADITIVO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 253/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

Contratado: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, sediada na Estrada Boa Esperança, 2320 Fundo Canoas - Cep: 89163554, Telefone: (47) 35209000, e-mail: pedido@altermed.com.br, licitacoes@altermed.com.br, na cidade de Rio do Sul/SC inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) MAICON CORDOVA PEREIRA portador(a) do RG Nº 3.242.195, devidamente inscrito(a) no CPF N° 015.886.939-70.

Objeto: Fica cancelado a partir de 27/02/2023, através deste instrumento, o registro do item Nº 01 – LOTE 036 (TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO COM 10 ML. CÓDIGO BR: BR0396853.) da Empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.802.002/0001-02, da Ata de Registro de Preço Nº 253/2022, firmada com o CONTRATANTE, que para todos os efeitos legais, considerar-se-á anulado.

Não restando do presente instrumento Termo nenhuma espécie de encargo para ambas as partes.

Assinaturas: Culestino Kiara, MAICON CORDOVA PEREIRA.

Data da Assinatura:27/02/2023.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:275AC0ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 151/2023-DRH

SÚMULA: Transferir Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º TRANSFERIR a partir de 26/09/2022 a Servidora **JANY STAIANOV**, matrícula 77481, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **GARI**, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 27 de fevereiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:21ED1078

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 152/2023-DRH

SÚMULA: Concede Quinquênio aos Servidores Ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, ocupantes de cargos do quadro de Provimento Efetivo, o percentual correspondente, sob seus vencimentos básicos, relativos ao quinquênio, compreendido de reenquadramento, conforme segue:

NOME	CARGO	MATRICULA	QUINQ
MARCILENE DE OLIVEIRA PODKOVA	EDUCADOR INFANTIL	74901	5%
TARCIANE ROSSI GONÇALVES	EDUCADOR INFANTIL	74921	5%

Art. 2º Fica autorizada ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 27 de fevereiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CDF480C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 153/2023-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade aos servidores efetivos

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder o Percentual de 20% de adicional de insalubridade aos Servidores abaixo que desempenham suas funções em situação insalubre.

NOME	CARGO	MATRICULA
SONIA MARIA DA CRUZ DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS – PSS	767322157
LUCIA APARECIDA RODRIGUES GALBINI	AGENTE DE ENDEMIAS – PSS	767322156
JOSILENA DA SILVA PEDROSO	AGENTE DE ENDEMIAS – PSS	767322158

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 28 de fevereiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B010819C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 154/2023-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 15/02/2023, o Servidor **LUCAS DE LELIS DOS SANTOS** de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 27 de fevereiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3FD2ADED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 022/2023.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público Municipal, Sr. Gilberto Antônio Scussel, portador do R.G. nº 5.295.047-3 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Francisco Beltrão - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2023.

Horário de saída: 16h00min.

Motivo: Participar do curso: Contratação Direta na Nova Lei de Licitação com prática da dispensa eletrônica no COMPRAS. GOV.

Data do retorno: 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2023.

Horário do retorno: 22h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C052A274

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 023/2023.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública Municipal, Sra. Juliana Gomes, portadora do R.G. nº 39.097.808-5 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Francisco Beltrão - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2023.

Horário de saída: 16h00min.

Motivo: Participar do curso: Contratação Direta na Nova Lei de Licitação com prática da dispensa eletrônica no COMPRAS. GOV.

Data do retorno: 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2023.

Horário do retorno: 22h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5A709FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 024/2023.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público, Sr. Ademir Tenfen, portador do R.G. nº 4.237.414-8 - SSP/PR, 04 (quatro) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2023.

Horário de saída: 21h30min.

Motivo: Participa do Curso de Tributação Municipal, Planta Genérica e Cobrança de Impostos.

Data do retorno: 03 (três) de março de 2023.

Horário do retorno: 20h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8C6C1FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 025/2023.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público, Sr. Paulo Sérgio Moreira, portador do R.G. nº 6.658.770-3 - SSP/PR, 04 (quatro) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2023.

Horário de saída: 21h30min.

Motivo: Participa do Curso de Tributação Municipal, Planta Genérica e Cobrança de Impostos.

Data do retorno: 03 (três) de março de 2023.

Horário do retorno: 20h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2AE7D435

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 155/2023-DRH

SÚMULA: Concede Licença Maternidade à Servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o Atestado Médico e prorrogação da licença conforme requerido,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 180 DIAS Licença maternidade à Servidora, ocupante do cargo efetivo do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	INICIO	TÉRMINO
JANAINA DE OLIVEIRA	767322009	PROFESSOR 20 HORAS	27/02/2023	25/08/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 27 de fevereiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B195A895

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 021/2023

ATA Nº 021/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, (24/02/2023), às 08:30 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 020/2023**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2023**, cujo o objeto refere-se a aquisição de 01 (uma) empacotadeira rebocável para pré-secado e 01 (uma) enfardadeira cilíndrica para feno e pré-secado, em atendimento ao Convênio nº 927275/2022 firmado entre o Município de Cafelândia/PR e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme especificação completa no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por ITEM". Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. EM seguida, o pregoeiro iniciou o julgamento dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que as empresas detentoras da melhor proposta, apresentaram documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o Pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde não obteve êxito. Em ato contínuo, o Pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Aberto prazo para apresentação das intenções de recurso, não houve nenhuma manifestação por parte dos interessados, assim concordando com o seguinte vencedor:

PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO
FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. CNPJ 08.916.129/0001-56 RUA JOÃO STUKAS CAMPO LARGO-PR CEP 85890-000	141.000,00	CENTO E QUARENTA E UM MIL REAIS

O valor total da licitação R$ 141.000,00 (Cento e Quarenta e Um Mil Reais). Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. O Pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia **27/02/2023**, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING

Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:267B9753

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021 - DISPENSA Nº 005/2021

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021 - DISPENSA Nº 005/2021.

Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

Contratada: H & R ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 34.131.727/0001-20, RUA ERICO FLORIANI, 78 LOTE 15 QUADRA 05 - CEP: 85815000 - BAIRRO: PIONEIROS III, tributeassessoria@gmail.com, CIDADE: Cafelândia/PR, Cafelândia/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) HELTON MARCIO DE MELO, portador da cédula de identidade RG Nº 9.256.611-0, devidamente inscrito no CPF N° 055.433.299-03**,** resolvem pactuar o presente **ADITIVO** ao contrato em epígrafe nos termos das cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Objeto: Fica alterada a cláusula segunda **(prazo de duração e vigência)** do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais **12 (doze) meses,** findando-se no dia 04 de março de 2024**.** Fica alterada a cláusula terceira (**do valor e condições de pagamento**) passando o valor mensal de **R$ 1.103,80** (Um Mil e Cento e Três Reais e Oitenta Centavos) mensais para **R$ 1.166,82** (Mil e Cento e Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos) mensais, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) totalizando o valor anual do contrato em **R$ 14.001,84** (Quatorze Mil e Um Real e Oitenta e Quatro Centavos). Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
11.001	18.542.00172-064	339039	0	7520 – Politica Municipal de Resíduos Sólidos-Custeio
11.001	18.542.00172-064	339039	511	7530 - Politica Municipal de Resíduos Sólidos-Custeio

O presente termo aditivo entra em vigor a partir do dia **03/03/2023.**

Valor mensal: R$ 1.166,82 (Mil e Cento e Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Assinaturas: Culestino Kiara e Helton Marcio de Melo**.**

Data da Assinatura: 27/02/2023.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3B36A37D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 021/2023, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 178/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 020/2023, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 012/2023,** que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) EMPACOTADEIRA REBOCÁVEL PARA PRÉ-SECADO E 01 (UMA) ENFARDADEIRA CILÍNDRICA PARA FENO E PRÉ-SECADO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 927275/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA.**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. CNPJ 08.916.129/0001-56 RUA JOÃO STUKAS CAMPO LARGO-PR CEP 85890-000	141.000,00	CENTO E QUARENTA E UM MIL REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 141.000,00 (Cento e Quarenta e Um Mil Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 27 de fevereiro de 2023.

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0C10B093

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA

ERRATA

No decreto n° 005/2023 publicado pelo Município de Califórnia-PR no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 11 de janeiro de 2023, onde se lê "Fica convocada a XIV Conferência Municipal de Saúde promovida pela Secretaria Municipal de Saúde e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, que será realizada nos dias 01 e 02 de março de 2023, no recinto do Anfiteatro do Clube do Irmão Caçula, cujo período de realização será das 18h00min às 22h00min", **LEIA-SE**: "Fica convocada a XIV Conferência Municipal de Saúde promovida pela Secretaria Municipal de Saúde e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, que será realizada no dia 02 de março de 2023, no recinto do Anfiteatro do Clube do Irmão Caçula, com início às 13h30min".

Califórnia, 27 de fevereiro 2023

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:0260E221

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 006/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2023

MODALIDADE: DISPENSA N° 006/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de piso de concreto armado.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Senhora Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 149/2022, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 035/2022 que tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de piso de concreto armado, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor	CNPJ	Total do Fornecedor
ATEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	31.837.920/0001-92	R$ 27.581,75

Valor Total Homologado- R$ 27.581,75 (Vinte e sete mil quinhentos e oitenta e um e setenta e cinco centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter (em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 035/2023, na modalidade, Dispensa: nº 006/2023, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 27 de fevereiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E777F1A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 006/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2023

MODALIDADE: DISPENSA N° 006/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de piso de concreto armado.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Ao 24/02/2022, reuniu-se a comissão de Licitação do Município de Califórnia designada pela Portaria nº. 149/2022, com a presença dos membros abaixo assinados, que analisando a fase de julgamento e classificação das propostas apresentadas no certame acima referido, decidiu ADJUDICAR a(s) empresa(s) no(s) correspondente(s) objeto(s).

Fornecedor	CNPJ	Total do Fornecedor
ATEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	31.837.920/0001-92	R$ 27.581,75

JAQUELINE GONÇALVES ARAÚJO DE SOUZA	***ISABELA DE OLIVEIRA ANTÔNIO SCOPEL***
Presidente	Membro
MARIANA SOUZA BERNARDINO DOS SANTOS	
Membro	

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:4EAB5C66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 24, Inciso XVII, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação n° 006/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de piso de concreto armado.

Califórnia, 27 de Fevereiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:2D883622

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 010/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 010/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023

DISPENSA Nº 006/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de piso de concreto armado.

RAZÃO DO PREGÃO: O valor foi resultado da dispensa, realizado no dia 11/11/2022, às 09h00min nas dependências da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$16.080,04 (Dezesseis mil oitenta reais e quatro centavos).

FORNECEDOR: ATEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ: 31.837.920/0001-92

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 27.581,75 (Vinte e sete mil quinhentos e oitenta e um e setenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

DATA ASSINATURA: 27/02/2023

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:BB0D03BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 02/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2023-PMCS

R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2023,** cujo objeto é a **"PALESTRA SHOW: O INCRÍVEL MUNDO DAS MULHERES, EM ALUSÃO AO EVENTO MUNICIPAL DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **DAYANI CRISTINA DE LIMA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **28.627.357/0001-13**, vencedora do **Lote 01**, com valor total de **R$ 7.650,00** (sete mil, seiscentos e cinquenta reais).

Campina do Simão - PR, vinte e sete dias de fevereiro de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:58E5FE98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 02/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2023-PMCS

R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2023,** cujo objeto é a **"PALESTRA SHOW: O INCRÍVEL MUNDO DAS MULHERES, EM ALUSÃO AO EVENTO MUNICIPAL DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **DAYANI CRISTINA DE LIMA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **28.627.357/0001-13**, vencedora do **Lote 01**, com valor total de **R$ 7.650,00** (sete mil, seiscentos e cinquenta reais).

Campina do Simão - PR, vinte e sete dias de fevereiro de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:BD45793B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA 02/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em mão de obra para troca de materiais danificados no telhado, calhas e rufos do prédio da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

Contratada: Leonidas Murilo de Souza Antunes

CNPJ: 47.935.046/0001-66

Valor de R$3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais).

Data da Dispensa: 03/02/2023

Fundamento Legal: Art.24, II da Lei 8666/93.

Autorização: EUGÊNIO JOSÉ ZANONA – Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:8C814D77

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2022 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijão de 13kg, por 12 (doze) meses, para a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

Contratada: Comércio de Água e Gás Santa Rosa LTDA

CNPJ: 46.237.755/0001-05

Valor de R$ 2.124,00 (Dois mil cento e vinte e quatro reais).

Vigência: 22/12/2022 à 21/12/2023.

Data da Assinatura: 22/12/2022.

Fundamento Legal: Lei 8666/93.

Autorização: EUGÊNIO JOSÉ ZANONA – Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:D61B128A

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, INCLUINDO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE, TODOS RELATIVOS AO 3º QUADRIMESTRE DE 2022.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de 2023, às 14 horas, na Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, conforme os Editais de Convocação publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, teve início a Audiência Pública para a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo Municipal, incluindo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, e Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde, todos relativos ao 3º quadrimestre de 2022, em atendimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Iniciando os trabalhos, o Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Vereador Felipe Veiga, acompanhado dos demais membros da Comissão, os Vereadores Anderson Cardoso e Sergio Cavagni, convidou para compor a Mesa, o Senhor Jeanderson Tell Souza de Oliveira - Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, que na mesma oportunidade representava o Prefeito Municipal; o Senhor Michel Gil Vespasiano Lopes - Secretário Municipal de Governo; a senhora Franciele Maschio - Contadora da Prefeitura Municipal; a Doutora Camila Zanetti - Procuradora do Município; a Senhora Mariza Pazarini, representando o Secretário Municipal de Saúde; e a Senhora Keila Ribeiro, representando a Secretária Municipal de Ação Social, Família e Cultura. Após a composição da Mesa o Senhor Presidente fez abertura da Audiência Pública e passou a palavra para a Equipe Técnica do Executivo Municipal. A Contadora do Município senhora Franciele Maschio conduziu a apresentação da audiência pública, tendo utilizado-se de slides contendo as informações técnicas e obrigatórias exigidas pela legislação em vigor, em especial a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2001 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a demonstração e avaliação do cumprimentos das metas fiscais, objeto da audiência pública, destacando que as informações e dados contidos na apresentação foram extraídos dos relatórios e demonstrativos contábeis/financeiros já disponibilizados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, os quais foram todos tempestivamente publicados no veiculo oficial de publicações - Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP). Na sequência, da mesma forma e técnica utilizadas, iniciaram a apresentação da avaliação do Plano Municipal de Saúde a senhora Rosemari de Fátima Coelho, a senhora Karla Busnardo de Souza Serrano, a senhora Flavia Petrycovski, e a senhora Mariza Panzarini. Após, de igual modo, para a apresentação em relação ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, fez uso da palavra a senhora Keila Ribeiro. Concluídas as apresentações, foi oportunizado à palavra aos presentes para questionamentos e dúvidas, contudo, ninguém de manifestou. - O Presidente deu por encerrada a audiência pública, que foi gravada em áudio e vídeo, e transmitida ao vivo pelo canal oficial da Prefeitura Municipal no facebook, pelo que eu, Anderson Cardoso, lavrei a presente Ata, que após lida e achada conforme, segue assinada por mim e pelos demais membros, acompanhada da lista de presença.

Sala de Reuniões, 24 de Fevereiro de 2023.

FELIPE VEIGA

Presidente

ANDERSON CARDOSO

Vice-Presidente

SERGIO CAVAGNI

Membro

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:81F92243

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL RELATIVO AO 3º QUADRIMESTRE DE 2022.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de 2023, às 16 horas, na Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, conforme o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, teve início a Audiência Pública para a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do Poder Legislativo Municipal relativo ao 3º quadrimestre de 2022, em atendimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Iniciando os trabalhos o Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Vereador Felipe Veiga, acompanhado dos demais membros da Comissão, os Vereadores Anderson Cardoso e Sergio Cavagni, convidou para compor a Mesa o Senhor Venicio Ferreira - Secretário Municipal de Indústria e Comércio e vereador licenciado. Após a composição da Mesa, o Senhor Presidente fez abertura da Audiência Pública e passou a palavra para a Contador da Câmara Municipal, senhor André Ferreira Mattos de Moura, que conduziu a apresentação da audiência pública, tendo utilizado-se de slides contendo as informações técnicas e obrigatórias exigidas pela legislação em vigor, em especial a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2001 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a demonstração e avaliação do cumprimentos das metas fiscais, objeto da audiência pública, destacando que as informações e dados contidos na apresentação foram extraídos dos relatórios e demonstrativos contábeis/financeiros já disponibilizados no Portal da Transparência da Câmara Municipal, os quais foram todos tempestivamente publicados no veiculo oficial de publicações - Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP). Concluída a apresentação, foi oportunizado à palavra aos presentes para questionamentos e dúvidas, contudo, ninguém de manifestou. - O Presidente deu por encerrada a audiência pública, que foi gravada em áudio e vídeo, e transmitida ao vivo pelo canal oficial da Câmara Municipal no facebook, pelo que eu, Anderson Cardoso, lavrei a presente Ata, que após lida e achada

conforme, segue assinada por mim e pelos demais membros, acompanhada da lista de presença.

Sala de Reuniões, 24 de Fevereiro de 2023.

FELIPE VEIGA

Presidente

ANDERSON CARDOSO

Vice-Presidente

SERGIO CAVAGNI

Membro

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:F8A9A522

GABINETE
DECRETO N° 1945/2023 DE 23/02/2023

Exercício: 2023

Decreto n° 1945/2023 de 23/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 866/2022 de 24/01/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$80.000,00 (oitenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
07.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.451.0026.1.006		Obras de Infraestrutura em Parques e Praças	
487 - 4.4.90.51.00.00	1010	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
Total Suplementação:			80.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, Estado do PR, em 23 de Fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:E7082305

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PG 209 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Comunico que a licitação realizada no dia 11/01/2023, às 09h00min, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 209/2022, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS (VANS E AMBULÂNCIAS) QUE FAZEM PARTE DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL (ITENS DESERTOS NO PG Nº.192/2022), foi considerada FRACASSADA, tendo em vista que todas as empresas participantes foram desclassificadas.

Campina Grande do Sul, 22 de fevereiro de 2023.

LETICIA GRAZIELLI DE CARVALHO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:24B8A3FA

SETOR DE COMPRAS
DECISÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO PG 204 2022

GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 204/2022

PROCESSO Nº. 442/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

RECURSOS ADMINISTRATIVOS INTERPOSTOS PELAS EMPRESAS:

JTH COMÉRCIO LTDA– CNPJ Nº. 30.680.100/0001-77

S.M GUIMARÃES EIRELI– CNPJ N°. 26.889.274/0001-77

CONTRARRAZÕES:

D.S COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS E ACESSORIOS LTDA– CNPJ Nº. 30.683.680/0001-56

CONSIDERANDO as fundamentações apresentadas pela Comissão de Pregão;

CONSIDERANDO as fundamentações no Parecer Jurídico nº. 047/2023 da Procuradoria Geral do Município, no qual opinou-se pelo NÃO PROVIMENTO dos Recursos Administrativos apresentados pelas empresas JTH COMÉRCIO LTDA e S.M GUIMARÃES EIRELI e pela manutenção da classificação e habilitação das empresas J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA e DAVOS COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, pelos motivos expostos no parecer.

DECIDO:

Ratificar as considerações da Comissão de Pregão e da Procuradoria Geral do Município em seu inteiro teor e forma, decidindo pelo NÃO PROVIMENTO dos Recursos Administrativos apresentados pelas empresas JTH COMÉRCIO LTDA e S.M GUIMARÃES EIRELI e pela manutenção da classificação e habilitação das empresas J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA e DAVOS COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, pelos motivos expostos nos referidos documentos.

A presente decisão será encaminhada aos licitantes através de correio eletrônico (e-mail), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná - AMP e informada no Portal de Transparência.

Campina Grande do Sul, 09 de fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D778350D

SETOR DE COMPRAS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, n.º 30 – Centro – CEP 83430-000, inscrita no CNPJ sob n.º 76.105.600/0001-86, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. BIHL ELERIAN ZANETTI, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e na Resolução/CD/FNDE n.º 06/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando chamada pública que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADAS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DESTE MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 14 DA LEI Nº. 11.947/2009 E NA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº. 06/2020, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, durante o período de 06 (seis) meses, através de dispensa de licitação.

O edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 28 de fevereiro de 2023, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h30min. de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação ou poderão ser acessados pelo Portal de Transparência através do link: https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br/credenciamento-de-empresas. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3676-8032 – 3676-8003.

O pedido de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, acompanhado de toda a documentação exigida no Edital, devendo ser protocolado no Setor de Protocolo desta Prefeitura, a qualquer momento, a partir 28 de fevereiro de 2023 até o dia 16 de março de 2023, em horário de expediente ou ser enviado de forma eletrônica através dos seguintes e-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br.

Campina Grande do Sul, 14 de fevereiro de 2023.

RAFAEL CARLOS BERLEZE

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2D686A59

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 178/2023

Concede Aposentadoria Voluntária por Implemento da Idade e Tempo de Contribuição

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de aposentadoria do Servidor Moacir Dorival Mottin;

Considerando o parecer jurídico nº. 05/2023, emitido pela Assessoria Jurídica da Previdência Social de Campina Grande do Sul – PREVICAMP;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao Servidor **MOACIR DORIVAL MOTTIN - Matrícula nº. 24451**, brasileiro, servidor público municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Motorista, (Nível A03 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012), portador do RG nº. 3.596.732-0-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 664.079.909-04, **Aposentadoria Voluntária por Implemento da Idade e Tempo de Contribuição,** com base no artigo 40, §1º, inciso III, da Constituição Federal c/c artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010, com percebimento calculado pela média aritmética simples, calculados na forma do artigo 40, §§ 3º e § 17º, ambos da Constituição Federal.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.049,75 (Três mil, quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos) com reajuste determinado pelo artigo 3° da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c artigo 66 da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 28 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Município de Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9FE7AC29

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 179/2023

Concede Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade e proporcional ao Tempo de Contribuição,

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de aposentadoria da Servidora Maria de Fatima Silva Bizerra;

Considerando o parecer jurídico nº. 06/2023, emitido pela Assessoria Jurídica da Previdência Social de Campina Grande do Sul – PREVICAMP;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à Servidora **MARIA DE FATIMA SILVA BIZERRA - Matrícula nº. 289591**, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, (Nível A08 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012), portadora do RG nº. 3.089.738-2-PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 346.298.088-25, **Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade e proporcional ao Tempo de Contribuição,** com base no artigo 40,§1º, III, da Constituição Federal e c/c os artigos 49 e 70 da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010, com percebimento calculado pela média aritmética dos salários, calculados na forma do artigo 40, §§3º e 17 da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 2º No cálculo de sua aposentadoria auferiu-se o valor mensal de R$ 517,86 (Quinhentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos), ficando estipulado como proventos mensais desta, o valor correspondente a 01 (um) Salário Mínimo Nacional, ou seja, R$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais), por força do art. 201, §2º, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 28 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Município de Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5277D8F3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 180/2023

Concede Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade e proporcional ao Tempo de Contribuição,

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de aposentadoria da Servidora Rosa Coutim de Lima;

Considerando o parecer jurídico nº. 07/2023, emitido pela Assessoria Jurídica da Previdência Social de Campina Grande do Sul – PREVICAMP;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à Servidora **ROSA COUTIM DE LIMA - Matrícula nº. 146131**, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, (Nível C05 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012), portadora do RG nº. 3.917.753-6-PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 598.058.119-72, **Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade e proporcional ao Tempo de Contribuição,** com base no artigo 40,§1º, III, da Constituição Federal e c/c os artigos 49 e 70 da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010, com percebimento calculado pela média aritmética dos salários, calculados na forma do artigo 40, §§3º e 17 da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 2º No cálculo de sua aposentadoria auferiu-se o valor mensal de R$ 1.030,40 (Um mil, trinta reais e quarenta centavos), ficando estipulado como proventos mensais desta, o valor correspondente a 01 (um) Salário Mínimo Nacional, ou seja, R$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais), por força do art. 201, §2º, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 28 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Município de Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2FCA53D8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 181/2023

Concede Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade e proporcional ao Tempo de Contribuição,

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de aposentadoria da Servidora Maria Aparecida de Oliveira Pereira;

Considerando o parecer jurídico nº. 08/2023, emitido pela Assessoria Jurídica da Previdência Social de Campina Grande do Sul – PREVICAMP;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à Servidora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA - Matrícula nº. 183171**, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, (Nível C05 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012), portadora do RG nº. 1.902.017-7-PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 321.673.189-87, **Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade e proporcional ao Tempo de Contribuição,** com base no artigo 40,§1º, III, da Constituição Federal e c/c os artigos 49 e 70 da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010, com percebimento calculado pela média aritmética dos salários, calculados na forma do artigo 40, §§3º e 17 da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 2º No cálculo de sua aposentadoria auferiu-se o valor mensal de R$ 938,45 (Novecentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos), ficando estipulado como proventos mensais desta, o valor correspondente a 01 (um) Salário Mínimo Nacional, ou seja, R$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais), por força do art. 201, §2º, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 28 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Município de Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:081B9C7A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 182/2023

Concede aposentadoria Integral Especial de Professor

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de aposentadoria da Servidora Simone Ferrarini de Souza Millek;

Considerando o parecer jurídico nº. 09/2023, emitido pela Assessoria Jurídica da Previdência Social de Campina Grande do Sul – PREVICAMP;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à Servidora **SIMONE FERRARINI DE SOUZA MILLEK - Matrícula nº. 22671**, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Professor, (Classe F-03 - Nível 016 do Quadro Único do Magistério Municipal), portadora do RG nº. 4.497.194-1-PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 849.420.299-53, **Aposentadoria Integral Especial de Professor,** com proventos integrais calculados pelo último salário auferido pela servidora, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com os artigos 48 e 50 da Lei Municipal Complementar nº. 03/2010.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 8.303,37 (Oito mil, trezentos e três reais e trinta e sete centavos) com reajuste determinado pelo artigo 2° da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 28 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Município de Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:899DCD1E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 183/2023

Concede Aposentadoria por Incapacidade Permanente

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de aposentadoria da Servidora Marilene Paulina Afilhado;

Considerando o parecer jurídico nº. 10/2023, emitido pela Assessoria Jurídica da Previdência Social de Campina Grande do Sul – PREVICAMP;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à Servidora **MARILENE PAULINA AFILHADO - Matrícula nº. 192321**, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de

Auxiliar de Serviços Gerais, (Nível A05 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012), portadora do RG nº. 5.888.157-0-PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 038.519.439-02, **Aposentadoria por Incapacidade Permanente,** com proventos integrais calculados pelo último salário auferido pela servidora, com fundamento no artigo 40, §1º, I c/c §§3º da Constituição Federal c/c artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c artigo 46, § 12 da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.460,66 (Um mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 28 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Município de Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BC3D8200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 3/2023

Nº do processo de Inexigibilidade: 3/2023

Contratada: UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ

CNPJ: 81.398.232/0001-41

OBJETO: Contratação da empresa UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ, para participação de presidente, vereadores e servidores no 6º ENCONTRO DE PRESIDENTES, VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS.

Dotação Orçamentária:

01 – Legislativo Municipal

001 – Câmara Municipal de Campo do Tenente

01.031.0001.2001 – Manutenção do Poder Legislativo

3.3.90.39.48.00 – Serviços de Pessoa Jurídica

Serviço de Seleção e Treinamento

Valor unitário: R$ 390,00 (trezentos e noventa reais) por inscrição

Valor total: R$ 2.340,00 (dois mil e trezentos e quarenta reais)

Data da Autorização:14/02/2023

Ratificação: 14/02/2023

Campo do Tenente – PR, 14 de fevereiro de 2023.

ROBERTO CARLOS MAURER

Presidente

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:3B9A6413

IPRECAMPO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO DO TENENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 02/2023

Contratada: ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda

Objeto: Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria atuarial permanente conforme processo de Dispensa 02/2023.

Dotação: 33.90.39-05.00 – Serviços técnicos profissionais

33.90.39.00.00- Assessoria e Consultoria Técnica ou jurídica- Pessoa Jurídica

Valor Total: R$19.422,12, (dezenove mil quatrocentos e vinte e dois reais e doze centavos) em 12 parcelas de R$ 1.618,51 (mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos).

Vigência: 12(doze) meses. Data da assinatura: 23 de fevereiro de 2023.

IRINEU DREWENAK

Diretor Executivo

Publicado por:
Marystela da Silva Bogarim
Código Identificador:690FF6BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1118/2023. (ORIGEM DO PROJETO Nº 001/2023).

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES EFETIVOS E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, ATIVOS, INATIVOS COM E SEM PARIDADE, PENSIONISTAS, COMISSIONADOS E CONSELHEIROS TUTELARES REFERENTE AO INDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC, ACUMULADO DO ANO DE 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida, a revisão geral anual, referente à inflação acumulada dos 12 meses do ano de 2022, sobre os valores dos vencimentos dos servidores efetivos, comissionados, e empregados públicos municipais da administração direta e indireta, ativos e inativos com e sem paridade, pensionistas, e dos Conselheiros Tutelares no total de 7,43% (sete vírgula quarenta e três por cento), sendo 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado dos últimos 12 meses, e 1,5% (um vírgula cinco por cento) referente ao aumento real.

Parágrafo único: Os cargos de Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem, Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, considerando que seguem o piso nacional, serão contemplados com revisão de leis específicas, portanto não sendo aplicada a revisão do art. 1º desta lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Campo do Tenente, PR, 27 de fevereiro de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD

Secretário de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F8873B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1119/2023. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 002/2023)

ATUALIZA O VALOR DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, REFERENTE AO REAJUSTE ANUAL PREVISTO NO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.083/22, BEM COMO ALTERA SUA REDAÇÃO.

WEVERTON WILLLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou com emendas supressiva e modificativa, as quais acolho e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºO valor do piso salarial profissional municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais) mensais.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2023, r*evogam-se as disposições em contrário.*

Campo do Tenente, (PR), 27 de fevereiro de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD

Secretário de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:375A2059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2023

PROCESSO	CONTRATO Nº	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	Valor total R$
Inexigibilidade 01/2023	08/2023	Contratação da empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, para a prestação de Serviço Técnico Especializado de Gerenciamento, publicação e atualização de novas legislações do Município, pelo período de 12 meses.	LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA CNPJ: 03.725.725/0001-35	17/02/2023	R$ 10.716,00

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:5BE26159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 152/2022

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA
Pregão Eletrônico nº 43/2022	152/2022	1º	- Alteração do projeto com acréscimo no valor total de R$ 400,00, previsão do art 65, I, "b", da lei 8.666/93.	BrasilNets Comér. Atacadista de Equipamentos de Informática CNPJ: 10.517.947/0001-28	24/02/2023

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:21DB99B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃON.º 010/2023 PSICÓLOGO PSS 03/2022

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, **Edital PSS003/2022**, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação doEdital PSS 003/2022.

Para investidura no cargo de **PSICÓLOGO** será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

RG com data de expedição.

Título de eleitor

Certidão de quitação eleitoral (não é o comprovante de votação);

Carteira de trabalho (cópia da identificação e número do PIS/PASEP);

Certidão de casamento, se casado for.

RG e CPF do cônjuge

Certidão de Nascimento, RG e CPF do(s) filho(s) menores de 18(dezoito)anos (cópia);

Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cívelexpedida pela comarca onde reside. **(não é valida a certidão digital)**

Comprovante de residência atualizado, onde conste o CEP (o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel);

Carteira de identidade profissional ou comprovante de registro no Conselho Regional do Orgão de Classe do Paraná, **com o numero da inscrição**.

Declaração de bens (fornecida pelo RH no momento da Convocação); ou declaração anual de imposto de renda.

Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida pelo RH no momento da Convocação)

1 Foto 3x4 atual

Comprovante de vacinação Covid-19 com ciclo completo(4ª dose)

Os candidatos já deverão providenciar a documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de fevereiro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

PSICÓLOGO

Data: dia 07/03/2023Horário: 10h00min.

	Nome	CPF	DN	Pontos
14	DANIELE NADOLNY	094.700.***44	10/06/1996	58

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:DB6DA641

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

CONTRATO Nº 003/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

CONTRATADA: NOVA ESTRUTURA CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Alteração das cláusulas segunda e quarta do contrato originário, 03/2022, firmado em 16/08/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022 A 28/02/2023

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:A5041E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023.

OBJETO: ***Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Unidade de Saúde 24 Horas, localizada na Rua Miguel Fillus, nº. 94, Samambaia, conforme Termo de Convênio nº. 095/2022 Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual de Saúde do Paraná, a qual visa adaptar o mesmo às normas vigentes, com instalações adequadas a demanda e atendimento diferenciado, de acordo com os projetos e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.***

Ao 27º (vigésimo sétimo) dia do mês de Fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h00min (nove) horas, (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, sito à Rodovia Gumercindo Boza, Km 20 nº 20.823, Centro, Campo Magro, em sessão pública, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Elaine Proença Erdeman e os membros, Edilson Aparecido Cardoso e Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana, designados pelo decreto 52/2022, para recebimento dos envelopes "A" e "B" (documentos de habilitação e propostas). A sessão pública foi gravada e transmitida ao vivo, de acordo com a Lei Municipal n.º 1097/2019.

Verificou-se a participação das seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Representante	Porte da Empresa
Incubo Engenharia Ltda.	10.870.811/0001-05	Protocolo nº 986/2023	EPP
Ralt Prestadora de Serviços	22.755.004/0001-12	Protocolo nº 989/2023	EPP
Empreiteira de Obras Águia EIRELI	32.905.603/0001-29	Cesar Paludo	EPP

Declarada aberta a sessão pública, a Sra. Presidente informou que duas empresas protocolaram seus envelopes conforme relatado acima. A seguir, foram recebidos os envelopes e realizado o credenciamento dos representantes presentes e foram rubricados os envelopes "A" e "B" pela Comissão de Licitação e pelos presentes, comprovando assim a indevassibilidade dos mesmos.

Fez-se a consulta dos CNPJs participantes junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e consulta consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar/contratar com a administração pública, o resultado foi nada consta.

Em seguida procedeu-se à abertura dos envelopes "A" contendo a documentação de **HABILITAÇÃO** das proponentes que foram analisadas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelo representante presente.

Verificou-se que a empresa **Incubo Engenharia Ltda**. não apresentou certificado de registro cadastral conforme itens 2.2 e 2.3 do edital, sendo então considerada inabilitada.

Verificou-se também que a empresa **Empreiteira de Obras Águia EIRELI** apresentou a Certidão Negativa Federal vencida em 30/01/2023. Como a empresa é EPP será habilitada sob condição, conforme item 8.12 do Edital.

A Sra. Presidente solicitou a presença dos Sr. Edmilson Gabriel dos Reis Roncolato, Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental para análise dos documentos de qualificação técnica relacionados à engenharia, considerando a necessidade de análise por profissional técnico capacitado na área.

A Sra. Presidente concedeu o uso da palavra ao licitante presente para registro de questionamentos e o mesmo comentou a respeito do valor do capital social da empresa Ralt Prestadora de Serviços ser bem abaixo em relação ao valor da licitação, informamos que o edital não prevê capital social mínimo.

A presidente entrou em contato telefônico com o representante da empresa **Incubo Engenharia Ltda** para informar sobre sua inabilitação, e o mesmo disse que entrará com recurso. Em virtude disto a Presidente encerrou a sessão e abriu prazo de 05 dias úteis conforme trata o artigo 109 da Lei de Licitações e contratos (LLC) 8.666/1993. A empresa **Ralt Prestadora de Serviços** enviou o termo de renúncia, e o representante legal da empresa **Empreiteira de Obras Águia EIRELI**, Sr. Cesar Paludo, renunciou expressamente o recurso.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão pública às **11h06min.** (Horário Oficial de Brasília), da qual eu Edilson Aparecido Cardoso lavrei a presente ata que é firmada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação (CPL), que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Comissão Permanente de Licitação:

ELAINE PROENÇA ERDEMAN

Presidente da CPL

EDILSON APARECIDO CARDOSO

Membro da CPL

ALESANDRA CRISTINA DE FREITAS DALAZOANA

Membro da CPL

Representante Empresa Licitante:

CESAR PALUDO

Empreiteira de Obras Águia - EIRELI

Representante da SEDUA:

EDMILSON GABRIEL DOS REIS RONCOLATO

Engenheiro Civil

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:7DABC552

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 01/2023 – COMSCAM

Dispõe sobre aprovação do aditivo de prazo e valor do Termo de Fomento nº 003/2022 que celebra o convênio entre o Município de Campo Magro e a Associação Terapêutica e Paradesportiva Equocavalaria.

O Conselho Municipal de Saúde de Campo Magro/PR, no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do SUS, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº. 8.142, de 28 dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 015/97, e

Considerandoque o conselho apreciou o Termo de Fomento nº 003/2022 em Reunião Ordinária realizada em 23 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado aditivo de prazo e valor do Termo de Fomento 003/2022, que celebra o convênio entre o Município de Campo Magro e a Associação Terapêutica e Paradesportiva Equocavalaria, para atendimento na modalidade de equoterapia para crianças e adolescentes, em situação de risco e vulnerabilidade social, portadores ou não de deficiência e transtorno global de desenvolvimento que sejam usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Campo Magro, 23 de fevereiro de 2023.

WILLIAM CESAR BIENIEK

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS n.º 01, de 23 de fevereiro de 2023, nos termos do Inciso XII, Art. 3º da Lei Municipal n.º 888/2015.

ARI DECKER

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:FE46DB75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 33/2023

DesignaComissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório.

o Presidente da Câmara Municipal de Candói, no uso das suas atribuições legais, em especial o contido na Lei Complementar Municipal 32/2017, DECRETA:

Art. 1º. Fica designada aComissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, com o escopo de proceder a avaliação dos servidores Evelyn Fagundes (Advogada), conforme edital de convocação nº. 001/2019, nomeada pela Portaria nº. 141/2020, com termo de posse e promessa legal prestado em 10 de janeiro de 2020, e ainda Ricardo de Oliveira (Agente Operacional), convocado pelo edital de convocação nº. 003/2020, com termo de posse e compromisso legal em 08 de maio de 2020.

Art. 2º. A citada Comissão terá a seguinte composição:

a) Giberto Martins de Oliveira (Presidente);

b) Jeferson Morandi (Secretario);

c) Pedro Adircio Nunes (membro).

Art. 3º. A comissão ora formada deverá apresentar relatório de avaliação conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente decreto, conforme artigo 30, § 13 da lei complementar municipal 32/2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR CZARNIESKI

Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:206000CC

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.198.164/0001-60. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE SEGURO CONTRA SINISTROS DE VEÍCULO CHEVROLET NOVO CRUZE SEDAN LT 1.4 TURBO FLEX AUT, PLACA RHR2E43, NO PERÍODO DE DOZE MESES, COMPREENDENDO AS COBERTURAS DE PERDA PARCIAL DO VEÍCULO, INDENIZAÇÃO INTEGRAL (DANOS, ROUBO, INC), DANOS MATERIAIS A TERCEIRO, DANOS CORPORAIS A TERCEIROS, ACIDENTES PESSOAS POR PASSAGEIROS, PROTEÇÃO DE VIDROS, CARRO RESERVA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS. VALOR TOTAL: R$ 2.595,11 (dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e onze centavos. ORIGEM: Dispensa de Licitação n° 02/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0001.2-001.3.3.90.39.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:3905847E

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. CONTRATADA: CEAP BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.891.611/0001-19. OBJETO: INSCRIÇÕES DO VEREADOR VALMIR CZARNIESKI E DOS SERVIDORES EDSON LUIZ DOS SANTOS E LUCIANO HENRARD NO CURSO "Imersão Modernização das Câmaras Municipais" PROMOVIDO PELA EMPRESA CEAP BRASIL A SER REALIZADO NOS DIAS 14 A 17 DE FEVEREIRO DE 2023 NA CIDADE DE CURITIBA – PR. VALOR TOTAL: R$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais). ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação n° 02/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 0100101.031.0001.2-0013.3.90.39.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023. Assinam: Valmir Czarnieski, pela Câmara e Clayton Vieira de Souza, pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:1BD3892E

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. CONTRATADA: A. T. OLIVEIRA - PLACAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.119.232/0001-38. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de plaquetas de identificação, Tarjeta e quadro para galeria do plenário. VALOR TOTAL: R$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais). ORIGEM: Dispensa de Licitação n° 03/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0001.2-001.33.90.39.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023. Assinam: Valmir Czarnieski, pela Câmara e Anderson Tavares de Oliveira, pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:D68C8E6D

CÂMARA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2023

RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com Pareceres do Departamento Contábil, Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação e demais elementos que instruem ao processo para **INSCRIÇÕES DOS SERVIDORES JEFERSON MORANDI, MÁRCIA DA LUZ E ELOILSON ORTIZ DOS SANTOS NO CURSO "(Método Consultor): LEI ORGÂNICA E REGIMENTO INTERNO – A necessária atualização e compatibilização para o melhor desempenho das atividades legislativas", PROMOVIDO PELA DATALEGIS, A SER REALIZADO NOS DIAS 28 DE FEVEREIRO E 1, 2 E 3 DE MARÇO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU – PR** e **ADJUDICO** o referido objeto em favor da empresa **DATALEGIS** inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, com sede a Avenida Cândido Abreu, 526, conj1401-A, Centro Cívico, CURITIBA-PR sendo o valor total de **R$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais),** uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Gabinete da Presidência, 27 de fevereiro de 2023.

VALMIR CZARNIESKI

Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:C00D791F

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2023

RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com Pareceres do Departamento Contábil, Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação e demais elementos que instruem ao processo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM**

MANUTENÇÃO COMPLETA DE EXTINTORES (RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS) PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE CANDÓI; e **ADJUDICO** o referido objeto em favor da empresa **ADRIGIL EXTINTORES LTDA** inscrita no CNPJ nº. 01.461.959/0001-97, com sede à Rua Saldanha Marinho, n. 2230, Centro, Guarapuava/PR, sendo o valor total de **R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)**, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Gabinete da Presidência, 27 de fevereiro de 2023.

VALMIR CZARNIESKI

Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:5D3295ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 05/2023 - GABARITO DEFINITIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO Nº 01/2023

EDITAL Nº 05/2023 - GABARITO DEFINITIVO

A Prefeitura Municipal de Candói, do Estado do Paraná, juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, no uso de suas atribuições **TORNAM PÚBLICO** o Gabarito Definitivo, referente ao Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2023:

ANEXO I – GABARITO DEFINITIVO

Candói, 27 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TERNOUSKI

Secretário de Administração

Comissão Especial para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Contratação de Estagiários – conforme Portaria Nº. 019/2023.

FUNÇÃO	NOME
PRESIDENTE	FLORA REGINA BAYER
MEMBRO	INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
MEMBRO	MARIA EDITH SCISLOWSKI
MEMBRO	GILIARD RESMINI
MEMBRO	SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
MEMBRO	MÁRCIA APARECIDA SMOLAK

ANEXO I – GABARITO DEFINITIVO

1	C
2	A
3	D
4	A
5	B
6	C
7	D
8	A
9	B
10	D
11	D
12	C
13	D
14	B
15	A
16	A
17	B
18	ANULADO
19	B
20	D

Candói, 27 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TERNOUSKI

Secretário de Administração

Comissão Especial para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Contratação de Estagiários – conforme Portaria Nº. 019/2023.

FUNÇÃO	NOME
PRESIDENTE	FLORA REGINA BAYER
MEMBRO	INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
MEMBRO	MARIA EDITH SCISLOWSKI
MEMBRO	GILIARD RESMINI
MEMBRO	SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
MEMBRO	MÁRCIA APARECIDA SMOLAK

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:272F35DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 122/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar o servidor **ELIOMAR RAMOS BUENO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 8.619.550-0/PR e inscrito no CPF nº 042.484.359-50, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II**, nomeado pela Portaria nº 339/2012, matrícula: 2420-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, para exercer suas funções na Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura.

Art. 2º O servidor ora designado poderá realizar também, conforme demanda formal e compatível com as atribuições do cargo, atividades na Secretaria de Assistência Social, sendo que as despesas, sempre que possível, serão rateadas entre as referidas secretarias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 23 de fevereiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:9B59A5DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 115/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Revogar por conclusão dos trabalhos a Portaria 467/2022 que nomeava a **COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E DESTINAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS,** com os seguintes membros:

EDER SELESTRINO – CPF: Nº 076.540.729-96

TIAGO TURCO – CPF: Nº 048.393.839-44

HÉLIO DA SILVA PADILHA – CPF: Nº 956.656.689-15

Art. 2º A Presente Comissão ficou sob a presidência do Sr. **EDER SELESTRINO** e reunir-se por convocação do mesmo.

Art. 3º A Comissão ficou responsável pela avaliação e destinação especificamente das peças antigas da **Rede de Iluminação Pública Municipal.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 16 de fevereiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:0192313F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 113/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **EDILVANO KELLER VERISSIMO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 7.813.409-7/PR e inscrito no CPF nº 033.172.849-43, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA –** Nível C1-10, matrícula 3412-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:44F44A21

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 114/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **EDILVANO KELLER VERISSIMO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 7.813.409-7/PR e inscrito no CPF nº 033.172.849-43, para o cargo em comissão de **ASSESSOR II,** com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:2070C0F5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 116/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº 092/2023 que designava o servidor **SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 9.712.995-9/PR e inscrito no CPF nº 052.899.169-89, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO,** nomeado pela Portaria nº 287/2012, matrícula: 2393-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Administração, para exercer a função de **LEILOEIRO** para leilões de bens imóveis do município de Candói/Pr.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 16 de fevereiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:94BB6F89

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2023 PROCESSO Nº 711/2023

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Prefeitura Municipal, através do agente de contratação designado pela Portaria nº 117, de 16 de fevereiro de 2023, comunica a abertura do Leilão Público nº 002/2023, Processo nº 711/2023, para **"Alienação de um terreno urbano com área de dez mil metros quadrados, localizado às margens da rodovia BR-373, km 393"**, conforme condições, preço e exigências estabelecidas no edital.

A sessão de abertura do leilão, para credenciamento, lances e julgamento, será conforme segue:

- Dia: 22 de março de 2023.

- **Hora:** 9h (horário de Brasília).

- Local: Sala de Reuniões, localizada na Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140- 000, Candói-PR, ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

- Leiloeiro designado: Silvestre Gonçalves Ferreira Filho, designado pela Portaria nº 117, de 16 de fevereiro de 2023.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio eletrônico www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 27 de fevereiro de 2023.

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA

Agente de Contratação

Portaria Nº 117, de 16 de Fevereiro de 2023

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:C8725D5B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO

Processo nº 728/2023

Tomada de Preços nº 010/2022

CONTRATO Nº 062/2022

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 062/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de

identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e, PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.030.002/0001-11, com sede social na Rod. PR 170, s/n, km 08, Jordão, CEP 85.020-510, Guarapuava-PR, neste ato representado pelo Sr. ANDERSON SCHMITT, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 613.749.119-68, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.892.265-3 expedida pela SSP/PR, com residência e domicílio na Rua Capitão Rocha, nº 1307, Edifício Vila Rica, apto. 502, Centro, CEP 85.010-270, Guarapuava-PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. Suspensão do prazo de execução do contrato nº 062/2022 da Tomada de Preços nº 010/2022, que versa sobre a execução de recape asfáltico em CBUQ, 14.788,15 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos - Trecho: Av. Heraclides Mendes de Araújo - Bairro Pioneiros, entre as Avenidas José Antunes Fabrício e Abílio Fabrício de Oliveira, conforme CONVÊNIO N° 696/2022 - SEDU.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, "*caput"* da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula quarta, § 2º, alínea *"e"* do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA MOTIVAÇÃO

3.1. Conforme solicitação apresentada pela empresa supracitada, protocolizada sob o nº 193/2023, no qual solicita aditivo de prazo de 90 (noventa), dias tendo como justifica à solicitação conforme segue:

1 Volume de precipitação acumulada no período de 01/12/2022 - 31/01/2023, em alguns dias, gerando impraticabilidade, e prejudicando as atividades em andamento; (Relatório de Altura diárias de precipitação. Disponível em: http://www.sih-web.aguasparana.pr.gov.br/sihweb/geralRelatorioAlturasDiariasPtrcipitacao.do?action=carregarinIterfaceInicial> Acesso em: 10/02/2023).

2 Dificuldade quanto a aquisição de insumos em dezembro 2022 – em decorrência ao período de recesso/férias coletivas de diversos fornecedores.

3 Casos de interferências, no alinhamento projetado para execução das calçadas, conforme escopo contratual.

4 Andamento do processo documental de conclusão de obra – medições, entrega de relatórios, diário de obras, encerramento do Cadastro Nacional de obras (CNO) relacionada a obra em questão, entre outros.

CLÁUSULA QUARTA

DA SUSPENSÃO

4.1. Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo de execução do contrato, passando encerrar-se em 23 de maio de 2023.

CLÁUSULA QUINTA

DA PUBLICAÇÃO

5.1. O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA

DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava-PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 17 de fevereiro de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***ANDERSON SCHMITT***
Prefeito	Pavimentações E Terraplenagens Schmitt LTDA

Testemunhas:

MARCOS R. BARBOZA	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A8A1A786

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 729/2023 (1Doc)

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.478/2022

CONTRATO Nº 086/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e **PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 04.949.630/0001-68 com sede na Avenida Attilio Fontana, nº 3323, bairro Pinheirinho, CEP 85.306-025, Francisco Beltrão-PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. CLAUDIMAR LUBIAN, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 839.614.619- 53, Cédula de Identidade Civil sob o n°5.987.741-0 SSP/PR, com residência e domicílio na Rua Argentina, nº 1.267, Bairro Luther King, CEP 85.605-380, Francisco Beltrão-PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Prorrogação do prazo de execução do contrato nº 086/2022 da Tomada de Preços nº 014/2022, qual Constitui objeto do presente contrato, a execução de obra de instalação de sistema de abastecimento de água, proveniente de poço tubular profundo na comunidade Vila Thomé.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57 § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

3.1. Justificativa encontra-se motivada nos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA

DOS PRAZOS

4.1. Fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias o prazo de execução do contrato, passando encerrar-se em **13 de abril de 2023.**

CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 22 de fevereiro de 2023.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***CLAUDIMAR LUBIAN***
Prefeito	Perfuribel Pocos Artesianos LTDA

Testemunhas:

MARCOS R. BARBOZA	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:278E3773

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 350/2023

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 350/2023, Pregão Presencial nº 007/2023, Objeto: **"Registro de preços para futura e eventual aquisição de Fertilizantes destinados ao Incentivo de Produção Agrícola do Município de Candói em conformidade com a Lei Municipal 1.619/2021".**

Resultado da Homologação:

Razão Social	CNPJ	ITEM	Total (R$)
COOPERATIVA AGROPECUARIA TRADICAO	05.528.196/0017-72	01 e 02	2.466.600,00
TOTAL			**2.466.600,00**

Candói, 27 de fevereiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8A28465E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 016 2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023.

Processo ADM. nº 023/2023

Solicitação n. º 037/2023

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2023 de 06.01.2023,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, para compor cestas básicas eventuais, com a finalidade de atender famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo CRAS, usuárias da Assistência Social e cadastradas no CADUNICO, em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei Municipal n. º 2.259/2017 de 22.11.2017, de acordo com a resolução 01/2018 de 26.01.2018, do Conselho Municipal de Assistência Social.

Valor estimado da licitação: R$ 133.101,00 (cento e trinta e três mil, cento e um reais).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 15.03.2023.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 15.03.2023.

Modo de Disputa: Aberto.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO

- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**

- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2023.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER

Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:09DC6CD3

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 002/2023

DATA: 27/02/2023

SÚMULA: Aprova o Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre do Exercício 2022 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal

nº 2.097/2015 de 07 de abril de 2015, considerando a deliberação em plenária realizada em 27 de fevereiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente relativo ao terceiro quadrimestre do ano de 2022, compreendendo as ações desenvolvidas nos termos do plano de aplicação do FMDCA e a execução orçamentária e financeira em atendimento a legislação aplicável.

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 27 de fevereiro de 2023.

HARLEY CHRISTIAN PEREIRA CARVALHO

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Roberta Carina Teixeira
Código Identificador:F0B9FCD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 054/2023 DATA: 24-02-2023

SÚMULA: Eleva o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, à Servidora Pública que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base no Artigo 162, da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23/03/2012, e na Portaria n.º 876/2022 de 12/12/2022,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica elevado o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, a partir do mês de fevereiro de 2023, à Servidora Pública abaixo relacionada:

MATR:	SERVIDOR (A)	CARGO	PERCENTUAL
122881/1	Patricia Cristina Hofmann	Psicóloga	**10%**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 24 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:44F0B4F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 055/2023 DATA: 24-02-2023

SÚMULA: Eleva o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, ao Servidor Público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base no Artigo 162, da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23/03/2012,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica elevado o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, ao Servidor Público abaixo relacionado:

MATR:	SERVIDOR (A)	CARGO	PERCENTUAL
118031/1	Denir Bortolini	Eletricista de Instalação	**20%**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroativo ao mês de novembro de 2022.

Capitão Leônidas Marques - PR, 24 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:BAAAF057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 003 2023 E EXT. CONTRATO 012 2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 003/2023.

P.Adm. n. º 024/2023.

Dispenso a licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, artigo 26, Incisos III, ambos da Lei n. º 8.666/93, no valor de ***R$ 16.990,00 (dezesseis mil novecentos e noventa reais),*** a favor da empresa ***FOTOS AÉREAS LONTRENSE EIRELI,*** sita à Rua Pato Branco, 383, Bairro Cooperativa, CEP: 85.670-000, Salto do Lontra, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 32.846.275/0001-37, para o fornecimento de serviços fotográficos aéreos de alta resolução, através de drone, inclusos quadros e CD com fotos digitalizadas, em atendimento ao memorando requisitório n. º 002/2023 da Secretaria Municipal de Administração.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 27 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 012/2023.

REF: DISPENSA N. º 003/2023.

Fundamentação no artigo 24, Inciso II, artigo 26, Incisos III, ambos da Lei n. º 8.666/93

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: FOTOS AÉREAS LONTRENSE EIRELI.

OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento de serviços fotográficos aéreos de alta resolução, através de drone, inclusos 02 (dois) quadros medindo 0,93 x 250 cm, 02 (dois) quadros medindo 0,93 x 200 cm e 01 (um) CD com fotos digitalizadas, em atendimento ao memorando requisitório n. º 002/2023 da Secretaria Municipal de Administração.

VALOR: R$ 16.990,00 (dezesseis mil novecentos e noventa reais).

VIGÊNCIA*:* Até 30 (trinta) dias, a partir da assinatura deste Termo Contratual.

RECURSOS*:* As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal: **03.001.04.122.1004.2107.3.3.90.39.00 – 71/2023.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3D924340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 072/2023

PORTARIA Nº 072/2023.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Luciana Cristina Pagno Farina	Agente de Administração	04 (quatro)	Curitiba PR	28 de fevereiro a 03 de março de 2023	Treinamento de IMO- Intermediação de mão de obra, Palácio das Araucárias em Curitiba PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:46F42C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 017 2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023.

Processo ADM. nº 025/2023

Solicitação n. º 046/2023

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por

intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2023 de 06.01.2023,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamentos para as cozinhas e aparelhos de ar condicionado para as unidades escolares da rede municipal de ensino, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme memorando requisitório n. º 004/2023.

Valor estimado da licitação: R$ 138.899,22 (cento e trinta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 16.03.2023.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 16.03.2023.

Modo de Disputa: Aberto.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** **-** Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e **www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO

- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**

- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER

Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B6E80898

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 70 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: SUBSTITUI MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DESTE MUNICÍPIO.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques- PR, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 97 da Lei Municipal nº 2.358 de 14 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º Nomeia os membros abaixo relacionados para compor a Comissão do Plano de Gestão Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, conforme segue:

I) REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL ESCOLHIDO POR SEUS PARES, UM POR INSTITUIÇÃO:

- Janete Inêz Alberti Samuelsson;

- Diana Antunes Moreira;

- Márcia Aparecida Szekut Alves;

- Zizela Maria Primo Dallabrida;

- Marilene de Fátima de Oliveira de Medeiros.

- Tatiana Grasiela Thomazi;

- Lidiane Aparecida Fagundes;

- Sandra Terezinha de Oliveira Zanardi;

- Adriana Bertussi.

II) REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Fabíola Nardin

III) REPRESENTANTE DO CONSELHO DO FUNDEB

- Elisandra Ritter.

Art. **2º**. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação**.**

Capitão Leônidas Marques – PR, em 27 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Pereira Anders Hubner
Código Identificador:D0DD6DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 56 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME- 2015-2025, DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques- PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º.Nomeia os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME – 2015/2025, conforme segue:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

- Membro Titular: Francieli Pereira Anders Hubner

- Membro Suplente: Janice Bazaretti Bortolini

Representantes do Conselho Municipal de Educação

- Membro Titular: Fabiola Nardin

- Membro Suplente: Marilene Felippe

Representantes da Câmara de Vereadores

- Membro Titular: Cleudes Aparecida Pavan dos Santos

- Membro Suplente: Claudecir Alves da Silva Moura

Representantes do Conselho Tutelar

- Membro Titular: Francielli das Dores

- Membro Suplente: Noeli Rodrigues Rohers

Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Educação

- Membro Titular: Fatima Gonzatto dos Santos

- Membro Suplente: Janete Inês Alberti Samuelsson

Art. **2º**. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação revogando-se o Decreto n°67/ 2022 e demais disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques – PR, em 27 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Pereira Anders Hubner
Código Identificador:6A0E16C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
CONVITE DE AUDIENCIA PUBLICA

C O N V I T E

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS E O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, Nos termos do artigo 9° § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme prevê a Constituição Federal, convidam as entidades representativas da sociedade, autoridades, cidadãos deste município e a quem possa interessarpara participar da "AUDIÊNCIA PÚBLICA" quando serão Avaliadas as Metas Fiscais do Município referente ao 3ºQuadrimestre de 2022.

Data: 28 de fevereiro de 2023 -

Horário: 18h00min.

Local: Sala de Sessões João Luiz Claro – Câmara Municipal.

Av. Anésio Fernandes Machado nº. 345 Res. Vista Bella.

Carlópolis 24 de fevereiro de 2022

JOÃO APARECIDO DE CAMARGO

Presidente da C.F.O

NATAL DA CONCEIÇÃO DOMINGUES

Presidente da Câmara

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:01121847

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 016/2023-DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar cargo comissionado, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. NOMEAR, RAFAEL FERNANDES DA SILVA para o cargo Ad Nutun de Secretário Municipal de Esportes, portador da Cédula de Identidade RG 10.122.538-0, a partir do dia 28 de fevereiro de 2023.

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Carlópolis, 27 de fevereiro de 2023.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:27CDC9A0

EXECUTIVO MUNICIPAL
INTIMAÇAO - PROC. ADM. 002/2022 DEC. MUN. 3917/2022

Processo Administrativo: 02/2022.

Decreto Municipal: 3.917 de 29 de junho de 2022.

Trata-se do Processo Administrativo 002/2022 aberto pelo Decreto Municipal nº 3.917 de 29 de julho de 2022 para apuração da possível venda irregular de lotes caucionadas para garantia da execução das obras de infraestrutura do loteamento residência Vila Ray pela empresa **FS EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS,** bem como da não conclusão das obras de infraestrutura obrigatórias na área de utilidade pública.

Em 08 de dezembro de 2022, após constatada a inexecução das obras obrigatórias de infraestruturas na área de utilidade pública, dispostas no decreto de aprovação do referido loteamento, a empresa foi intimada em fls.426-430, para dentro do prazo de 15 (quinze) úteis, apresentar ao Departamento de Engenharia projeto e cronograma para a conclusão integral as obras junto a área de utilidade pública localizada no residencial Vila Ray e após aprovação do projeto e cronograma de obras a conclusão das mesmas no prazo de 6 (seis) meses, período que o presente procedimento administrativo ficará suspenso.

Foi acostado aos autos vistoria do Departamento de Engenharia datada de 13 de fevereiro de 2023, realizada na área de utilidade pública do residencial Vila Ray sobre execução das obras que originaram o presente processo.

Diante disto, fica a empresa FS EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS devidamente intimada para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, querendo apresentar manifestação para saneamento e conclusão do feito.

Carlópolis, 27 de fevereiro de 2023.

OTAVIO SANSEVERINO DE PAULA E SILVA

Assessor do Chefe do Executivo

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:EFA19244

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 – AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Complementar nº 101 de 2000, torna público o chamamento para realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, visando demonstrar e avaliar as Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre – setembro a dezembro, bem como expor o Relatório de Gestão do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente, tudo relativo ao exercício financeiro de 2022, a ser realizado na Câmara Municipal de Vereadores de Catanduvas, junto à Comissão de Finanças e Orçamentos, no dia 28 de fevereiro do corrente ano, às 16:00 horas.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023.

RICARDO BARRETO SALGUEIRO

Presidente

Publicado por:
Josseline Gaspar
Código Identificador:9CEBA59B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 359/2022

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. dos Pioneiros, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **FRANÇA MAQUINAS EIRELI**, estabelecida na Rua Gastão Vidigal, Nº 80, bairro Centro, na cidade de Pérola, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 37.401.359/0001-80, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Guilherme França Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 50.243.201-9, e do CPF nº 107.250.399-90, residente e domiciliado a Rua Gastão Vidigal, Nº 80, bairro Centro, na cidade de Pérola, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 359/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 70/2022, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditiva-se o prazo de entrega do contrato em mais 60 dias, passando a vigorar até 21 de abril de 2023. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 20 de fevereiro de 2023.

Município de Catanduvas

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

CPF: 842.080.829-68

França Maquinas EIRELI

GUILHERME FRANÇA SILVA

Representante Legal

CPF: 107.250.399-90

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:85FEBE35

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE REPRESENTANTE PARA EFETUAR REVISÃO PREVENTIVA PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA DE 750 HORAS, DA PÁ CARREGADEIRA XCMG LW350KV.

EMPRESA: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MAQUINAS – EIRELI.

CNPJ: 22.087.311/0001-72

ENDEREÇO: Rod. BR 277 Curitiba/Ponta Grossa, Nº 560, bairro Rondinha, Campo Largo - PR

PREÇO: R$ 5.287,00 (Cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais).

PRAZO: 10 dias para execução do serviço, a partir da emissão do contrato.

Catanduvas - PR, 27/02/2023.

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:C8D095C4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **CLARO S. A**, estabelecida a Rua Henri Dunant, nº 780, torres A e B, Santo Amaro, CEP 04709-110, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 40.432.544/0001-47, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente da Dispensa nº 4/2022, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula quarta do contrato original, prorrogando o prazo de execução do objeto em mais 12 meses, passando a vigorar até 21 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em virtude do aditivo de prazo, fica alterado o valor do contrato, acrescendo-se o valor total em R$ 6.462,00 (seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 17 de fevereiro de 2023.

Município de Catanduvas

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

CPF 842.080.829-68

Claro S.A

ADEMIR BATISTA DA SILVA JUNIOR

Procurador

CPF 020.013.834-01

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:B54440D9

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 17/2023 - REVOGAR A PEDIDO, O ATO ADMINISTRATIVO QUE CONCEDEU A LICENÇA SEM VENCIMENTOS PELO PERÍODO DE DOIS ANOS

PORTARIA Nº 17/2023

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º) - Revogar a pedido, o ato administrativo que concedeu a licença SEM VENCIMENTOS pelo período de dois anos, a servidora "Eliziane da Silva Oliveira".

Art. 2º) - A Servidora nominada no artigo primeiro, deverá retomar imediatamente as suas atividades laborais, a partir de 01/03/2023.

Art. 3º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 27 de fevereiro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:784532A2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATANDUVAS – PR

RESOLUÇÃO N.º 05/2023

Súmula: Nomeia membros para compor a Comissão Eleitoral da Eleição Unificada do Conselho Tutelar - 2023 no Município de Catanduvas/PR, para mandato 2024 – 2028 e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 96/2019 de 26/02/2019 e considerando deliberação da Plenária realizada em 27/02/2023.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear os conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para compor a Comissão Eleitoral da Eleição Unificada do Conselho Tutelar - 2023 no Município de Catanduvas/PR, para mandato 2024 - 2028:

GOVERNAMENTAL		NÃO GOVERNAMENTAL	
Nome	**Cargo**	**Nome**	**Cargo**
Patricia Pavan Zardo	Presidente	Larissa Radel Doloski	Secretária
Claucia Aparecida Colla Santos	Membro	Lidinalva da Costa Gehlen	Membro

Art. 2º - Fica a comissão eleitoral autorizada a realizar *on line,* via WhatsApp – inclusive, as reuniões que considerar como extraordinárias, visando o bom e regular andamento do pleito eleitoral.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas/PR, 27 de fevereiro de 2023.

PATRÍCIA PAVAN ZARDO

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eliziane Blem da Silva Pavan
Código Identificador:D3144695

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 18/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MAQUINAS – EIRELI**, com sede na Rodovia BR 277 Curitiba/Ponta Grossa, Nº 560, bairro Rondinha, na Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 22.087.311/0001-72, neste ato representada por Cleison Junior Tureck, portador do CPF 027.384.089-40 e do RG 3.633.272, residente e domiciliado na Rodovia BR 277 Curitiba/Ponta Grossa, Nº 560, bairro Rondinha, na Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

PARAGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE REPRESENTANTE PARA EFETUAR REVISÃO PREVENTIVA PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA DE 750 HORAS, DA PÁ CARREGADEIRA XCMG LW350KV.**

PARAGRAFO SEGUNDO - Os serviços devem ser efetuados incluindo:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
1	Kit filtro de ar, filtro separador, filtro combustível, filtro lubrificante e óleo do motor 15W40 C14 galão 20 litros.	4.052,00
2	Mão-de-obra para revisão da maquina	1.235,00
VALOR TOTAL		**5.287,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

PARAGRAFO PRIMEIRO A CONTRATADA se obriga a realizar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 5.287,00 (Cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais).**

PARAGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 dias após execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;

- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;

- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

- Prova de regularidade de tributos Municipais;

- CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o contratado das responsabilidades decorrentes do serviço.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO E LOCAL

PARAGRAFO PRIMEIRO – O prazo máximo de execução é de 10 dias após emissão do contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO – O serviço deverá ser executado no Município de Catanduvas, sendo que o gasto com deslocamento é por conta da contratada.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades: Pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da (parcela não executada ou o item não fornecido), por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município.

PARAGRAFO SEGUNDO - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, à:

1 - Advertência**;**

2 - No caso de inexecução total do objeto contratado - Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor restante do Contrato (não só do que não cumprir, pois estará comprometendo o restante da contratação), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

3 - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

- deixar de assinar o Contrato;

- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

- não mantiver a proposta, injustificadamente;

- comportar-se de modo inidôneo;

- fizer declaração falsa;

- cometer fraude fiscal;

- falhar ou fraudar na execução do Contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, a contratada ficará isenta das penalidades.

PARAGRAFO QUARTO - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada a Contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

PARAGRAFO QUINTO – Na inobservância e/ou inexecução do presente contrato, a contratada será aplicada as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital;

2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados;

3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal que a empresa se recuse a corrigir, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços/produtos;

PARAGRAFO SEXTO - Será facultado a contratada o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SÉTIMO - As multas previstas nesta seção não eximem a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.

C) a CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

PARAGRAFO PRIMEIRO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida

subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no pregão e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 27 de fevereiro de 2023.

Município de Catanduvas

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

CPF: 842.080.829-68

Yamadiesel Com. de Maq. – EIRELI

CLEISON JUNIOR TURECK

Representante Legal

CPF: 027.384.089-40

JAIR DA ROCHA

Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL

Gestora do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:FB07FCA8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS

CONTRATADA:

EMPRESA: LEONILDO PASQUALOTTO 45277052968

CNPJ: 17.869.756/0001-74

ENDEREÇO: RUA GENERAL OSÓRIO, Nº 1961, BAIRRO PARQUE SÃO PAULO, CASCAVEL-PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 7 (SETE) ASSINATURAS DE JORNAL IMPRESSO COM PERIODICIDADE DIÁRIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREÇO: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Prazo de execução é de 12 meses.

Catanduvas - PR, 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:AE1F8DDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Contrato n° 99/2022

Processo de Licitatório n° 42/2022

Concorrência n° 02/2022

Contratante: Município de Centenário do Sul

Contratado: **GARCEZ IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar descumprimento contratual, em face da empresa **GARCEZ IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** neste ato representado pelo Sr° **WILLIAN ANTONIO GARCEZ.**

I - RELATÓRIO

O contrato foi assinado no dia 08 de julho de 2022, tendo como prazo de vigência do contrato de 5 anos.

De acordo com o memorando interno oriundo do gabinete da Prefeita Municipal em exercício, consta que o concessionário estaria realizando a construção de um embarcador e retirando terra do local e vendendo a terceiros, sem o consentimento do concedente.

Deste modo, foi aberto processo administrativo e concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar defesa, em face do direito constitucional do contraditório e ampla defesa.

É o relato.

II – PRELIMINAR

O processo está apto a receber julgamento no estado em que se encontra, eis que as matérias enfocadas são tão somente de direito e as questões de fato encontra-se suficientemente demonstradas pelos documentos acostados nestes autos, nos termos do artigo 355, inciso I Código de Processo Civil (analogia).

Outrossim, caso queira o **NOTIFICADO**, poderá interpor recurso administrativo, ou ingressar na seara judicial, portanto, não há o que se falar no cerceamento de defesa.

III – FUNDAMENTAÇÃO

Decido.

Conforme exposto na notificação extrajudicial, o concessionário retirou terra de um imóvel público e destinou a terceiro, **fato este reconhecido na defesa.**

Embora a defesa tenha levantada inúmeras benfeitorias realizada no imóvel e requerido a conversão da pena de multa por aplicação da pena de advertência, ao meu sentir, não merece guarida.

Isto porque, ficou evidente que o noticiado sem nenhuma autorização realizou procedimento temerário ao interesse público e se benefício de forma indevida, recebendo em troca hora máquina (ou valores) daquele que estava recebendo a terra de forma irregular. (vide defesa).

Como é sabido, todo procedimento que visa à modificação da estrutura de um imóvel público, deve primeiro ser feito um requerimento por escrito junto ao Município, no qual analisará a conveniência e oportunidade para que então decida sobre o pedido.

As benfeitorias destacadas pela defesa não tem relação com o fato em comento, uma vez que os investimentos realizados no local visam à melhoria no atendimento da empresa, o qual de forma espontânea e discricionária decidiu fazer.

A ação desenvolvida também não pode resultar apenas em uma advertência, pois foge o razoável e proporcional, haja vista a forma que se deu os eventos (retirada da terra fora do horário comercial e sem autorização da adminitração pública).

Oportuno então a **fixação de uma indenização do montante de terra retira do local e no valor de venda no mercado, conforme laudo técnico e orçamentos que acompanha o processo administrativo**, como forma de ressarcimento ao erário público.

Desta feita, fica **APLICADA A PENA DE MULTA/RESSARCIMENTO/INDENIZAÇÃO,** conforme os fatos e fundamentos supramencionados.

III - DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, com esteio nos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, motivação e demais princípios do direito administrativo, a juízo da administração pública e em face do caso concreto, **APLICO A PENA ADMINISTRATIVA DE MULTA/RESSARCIMENTO/INDENIZAÇÃ NO VALOR DE R$ 8.016,00 (oito mil e dezesseis reais),** com fulcro na **cláusula sétima do contrato e** artigo 87 inciso II da Lei 8.666/93.

Concedo ao **NOTIFICADO, o prazo de 5 (cinco dias) úteis, para interpor RECURSO ADMINISTRATIVO.**

Em caso da interposição de recurso, fica deferido o efeito suspensivo para aplicação da multa, conforme previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" parágrafo 2° da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Intime-se.

Centenário do Sul/PR, 27 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO LEITE

Secretário de Administração

Decreto n° 15/2017

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:C237EF96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL Nº 021/2022 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO. Nº 05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo 05/2022.

RESOLVE

CONVOCAR os estudantes abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste ato, para que procedam sua habilitação visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, na modalidade não obrigatória

Candidatos convocados favor fazer o **Cadastro** como estudante no site da empresa integradora **CIEE Centro de Integração Empresa-Escola https://www.cieepr.org.br**

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

Convocados para Preenchimento de Vagas do Curso PEDAGOGIA

Classificação	*Nome*
16º	Carla Vitoria de Oliveira

Cerro Azul – PR 27 de Fevereiro de 2023.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:6DF04CDF

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 45/2023 – CONSELHO CMDCA

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei orgânica do Município,

DECRETA:

ART. 1º ATUALIZAR representações na composição do Novo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2023/2024 conforme relação abaixo:

PRESIDENTE: Eliziane Cordeiro Lovato Bestel

VICE-PRESIDENTE: Elizabete Stadler Machado

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Rogério da Silva Godoi

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Eliziane Cordeiro Lovato Bestel

Suplente: Elizabete Stadler Machado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Titular: Rosane de Fátima Reis

Suplente: Roberta Beira Machado

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Marilei Jaquetti Andolfato

Suplente: Sandra Moura Costa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Titular: Anne Isabeli

Suplente: Fabiana de Moura e Costa

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Titular: Ibiracy Cordeiro de Mattos

Suplente: Arielson Machado

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

PROVOPAR

Titular: Janaina de Lima Maciel

Suplente: Nair Lourenço Furquim

PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: Raquel Aparecida Cropolato Pedroso

Suplente: Marialba Lovato

APAE

Titular: Ilza Maria de Lima Bichels

Suplente: João Paulo Moreira Fernandes

PROJETO VINDE A MIM OS PEQUENINOS

Titular: Suzana Magari Lins

Suplente: Adair Andrighetti

APM – ESCOLA MUNICIPAL FLORENTINA DE ARAUJO

Titular: Araci Ferreira dos Santos Galdino

Suplente: Milene Von Der Osten

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação

Certifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 23 de fevereiro de 2023.

PATRIK MAGARI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:3B701347

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **ANULAÇÃO** do Pregão Presencial nº 001/2023, devido à alteração no conteúdo do edital. Assim sendo, será publicado novo edital NA MESMA MODALIDADE oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Município e no site Oficial do Município. Fica à disposição dos interessados para eventuais esclarecimentos, os seguintes canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Cerro Azul: Fone (41) 3662-1222, e-mails: licitacao@cerroazul.pr.gov.br ou licitacoescerroazulpm@gmail.com, site www.cerroazul.pr.gov.br e no horário de expediente.

Cerro Azul/PR, 27 de fevereiro de 2023.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:BAC41B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 006/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2023

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerro Azul/PR, no exercício das atribuições que lhe confere através do Decreto nº 026/2023, de 30 de janeiro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados que será realizado no dia **16 de março de 2023** às **09h00min**, na Sala de Licitações desta Prefeitura Municipal, sito o endereço Rua: Barão do Cerro Azul, 63, Centro, Cerro Azul/PR, LICITAÇÃO sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificado no EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023.

OBJETO DA LICITAÇÃO: O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDOS E OUTROS DERIVADOS A SEREM USADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das **09h00min do dia 08 de março de 2023. Valor Máximo: R$ 594.707,84 (quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e sete reais e oitenta e quatro centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site oficial da Prefeitura de Cerro Azul: https://www.cerroazul.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelos telefones: (41) 3662-1222.

Cerro Azul/PR, 27 de fevereiro de 2023.

ADALBERTO AUGUSTO DA SILVA

Pregoeiro

Decreto nº 025/2023

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:3F073F93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
CHAMAMENTO PÚBLICO N°001/2022

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Superintendente da Colombo Previdência - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas resolve:

HOMOLOGAR o relatório da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria n° 007/2022, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2022,** cujo objeto é o Credenciamento de Restaurantes, situados no Município de Colombo/Pr, para o fornecimento de alimentação aos servidores municipais da autarquia, com subsídio da Colombo Previdência, de acordo com o disposto no art. 165 da Lei Municipal n°1348/2014 e suas alterações, Decreto n° 60/2022.

EMPRESA: RESTAURANTE SOBRADINHO LTDA ME - CNPJ. N° 80.585.854/0001-16.

Item 01 - Quilograma - Valor: R$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos); Item 02 - Buffet livre - Valor: R$ 27,00 (vinte e sete reais); Item 03 - Marmitex - Valor: R$ 17,00 (dezessete reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo de parceria.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo de parceria.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A Colombo Previdência efetuará o pagamento ao restaurante credenciado mediante o repasse dos valores ao Departamento de Recursos Humanos da autarquia até o 10° (décimo) dia útil do mês subseqüente.

Dê-se publicidade

Colombo, 27 de Fevereiro de 2023.

WILTON LUIZ CARRÃO

Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:5B182BAF

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº. 1781/2023 - Inexigibilidade 02/2023 - Chamamento Público 01/2022.

Partes: Colombo Previdência e Restaurante Sobradinho Ltda ME.

Objeto: Credenciamento de restaurante para fornecimento de alimentação aos servidores da autarquia com subsídio da Colombo Previdência, de acordo com o disposto no art. 165 na Lei Municipal nº 1348/2014 e suas alterações, Decreto n° 60/2022.

Valor: O valor máximo da inexigibilidade é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Embasamento Legal: Artigo 25 - Lei nº 8.666/93.

Data: 27/02/2023.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:02A5B94A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 112/2023

PORTARIA N.º 112/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear Comissão Central Eleitoral para coordenação dos Trabalhos das eleições de diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil, conforme Decreto n.º 012/2023, sob a presidência do primeiro, como segue:

Luciane Dala Valle Correia de Freitas – RG n.º 5.235.733-0;

Marcia Eluisa Contente Estevam – RG n.º 7.226.8578-1;

Marcelo Vidolin – RG n.° 5.536.580-6;

Arildo Cardoso da Silva – RG n.º 3.276.605-6 ;

Iane de Almeida Oliveira – RG n.º 9.373.497-1.

Art. 2º- A Comissão tem as atribuições de coordenar todo o processo eleitoral, resolver os casos omissos que porventura surgirem e emitir parecer sobre eventuais recursos impetrados pelos candidatos.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 24 de fevereiro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:9690E773

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO

Convocação

Atendendo ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 5º da Lei Municipal N.º 1.694, de 20 de Dezembro de 2022, a Coordenadoria de Igualdade Racial convoca as entidades da Sociedade Civil a se mobilizar para eleição das entidades e seus representantes que comporão o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a ser realizada às 19h30 do dia 17 de Março de 2023, tendo como local o Auditório do Centro de Artes e Esportes Unificados Daniel de Jesus Rosa – CEU das Artes, localizado na Rua Manoel Vicente Machado – 40 – Jardim Eucaliptos – Colombo.

As eleições serão realizadas em assembleias distintas na mesma data e local atendendo ao disposto no parágrafo 2º do Artigo 5º da Lei N.º 1.694/2022.

"Capítulo 5..

§ 2º Representantes da sociedade civil organizada:

l - um integrante do Movimento Negro e um suplente;

II - um integrante do Segmento da Capoeira e um suplente;

lll - um integrante do movimento de cultura negra urbana / Hip Hop e um suplente;

IV - um integrante da religião Matriz Africana e um suplente;

V - um integrante do Movimento das Mulheres Negras e um suplente".

Ainda em atendimento aos preceitos da Lei 1.694/2022, a Coordenadoria de Igualde Racial, se utiliza deste instrumento convocatório para em atendimento ao Parágrafo 1º do Artigo 5º e Artigo 8º informar que o prazo para indicação dos representantes das Secretarias que comporão do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, será encerrado no dia 17/03/2023.

" Capítulo 5º

§ 1º Representantes do Poder Público:

I - um integrante do Departamento da Cultura e um suplente;

II - um integrante da Coordenação de Políticas de Promoção de Igualdade Racial e um suplente;

III - um integrante da Secretaria Municipal de Assistência Social e um suplente;

lV - um integrante da Secretaria da Educação e um suplente;

V - um integrante da Secretaria da Saúde e um suplente".

"Artigo 8º.

Art. 8º Fica designada a Coordenadoria da Igualdade Racial, para oficiar às demais Secretarias citadas...".

Colombo, 27 de Fevereiro de 2023.

SARA REGINA DA SILVA

Coordenadora

Coordenadoria de Igualde Racial

JOSÉ APARECIDO GOTARDO

Secretario Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:2E5109A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

Processo: 1573/2023

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Contratada: M GIROLDO DECORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.900.026/0001-51.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Luciano Ferreira dos Santos, portador do RG nº 7.040.826-0 e CPF nº 020.546.539-00.

Objeto: Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção e fornecimento de persianas, conforme demanda do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 45.987,24 (quarenta e cinco mil e novecentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.

Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 24 de fevereiro de 2023.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:A8B7764D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2022

INTERESSADAS:

COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASAS MARACANÃ LTDA.

INCUBO ENGENHARIA EIRELI

LGM ENGENHARIA EIRELI

TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

DECISÃO

Trata-se do procedimento licitatório **CONCORRÊNCIA PÚBLICANº 010/2022,** cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução de obra na **Escola Municipal Vereador André Nadolny**, situada na Rua Altevir Ceccon, nº 237 - Bairro São Gabriel - Colombo - PR, compreendendo a execução de reforma (1.839,13 m²) e de ampliação (620,26 m²), além de contemplar revitalização das áreas externas de recreação, estacionamento e a readequação da acessibilidade conforme projetos, orçamentos e memorial descritivo constantes no Processo.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Colombo, no uso de suas atribuições, acolhe o Parecer Jurídico nº 106/2023 - CCL, da Procuradoria Geral do Município de Colombo, juntamente com o Parecer Técnico CP 010/2022 - SEDUH, e decide pelo **DEFERIMENTO** do recurso impetrado pela licitante LGM ENGENHARIA EIRELI (Processo Administrativo nº 3507/2023), retomando sua habilitação na referida licitação.

É a decisão.

Dê-se prosseguimento.

Colombo, 27 de fevereiro de 2023.

ALCIONE LUIZ GIARETTON

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:C1960C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023 - CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO PRIVADAS E/OU COMUNITÁRIAS

Aviso de Licitação

Chamamento Público Nº. 004/2023

Objeto: Credenciamento de instituições de ensino privadas e/ou comunitárias, conforme categorias administrativas enquadradas pela Lei Federal n.º9.394/96 (LDBEN), interessadas em se habilitar para a prestação de serviços educacionais, que estejam regularmente constituídas e especializadas na área de ensino para a prestação de serviços “Bolsa Creche”, visando ao atendimento temporário de vagas de Educação Infantil.

Data: de 01de março de 2023 até 14 de abril de 2023.

Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00mine das 13h00mi às 17h00min.

Local do Credenciamento: Coordenação de Protocolo da Prefeitura Municipal sito a Rua XV de Novembro, 105, Centro.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo- Paraná, ou pelos fones: (41) 3656–8080 ou 3656–8085 ou pelo e-mail:licitação@colombo.pr.gov.br.

Colombo, 27 de fevereiro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:DA734755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2023.

Processo:	Nº 2341/2023 - DispensaNº 033/2023
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI- ME.** **CNPJ: 17.914.845/0001-95.**
Objeto:	Aquisição de Geladeiras eFreezers destinados a atender Unidades de Educação Infantil e Fundamental do Município.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$49.815,00 (quarenta e nove mil e oitocentos e quinze reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei Nº14.133/2021
Data:	27/02/2023

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:D890F61B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE EMPENHO 3577/2023.

N° do Empenho:	**3577/2023**
Data:	**27/02/2023**
Valor Total doEmpenho:	R$49.815,00(quarenta e nove mil e oitocentos e quinze reais).
Nº da Dispensa de Licitação	**033/2023**
Contratado:	**ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI- ME.** **CNPJ: 17.914.845/0001-95.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Aquisição de Geladeiras eFreezers destinados a atender Unidades de Educação Infantil e Fundamental do Município.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:E9351E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 106/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÂO 032/2023

Processo: 5990/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Administração.

Contratada: ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 00.767.919/0001-05.

Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sr.ª Lorena Oliveira de Souza, portadora do CPF: 820.316.499-49.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Assessoria Técnica Previdenciária e atuarial ao Município de Colombo/PR.

Valor total: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1689/2022.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias a contar de sua assinatura.

Local e data da assinatura: Colombo, 23 de fevereiro de 2023.

Assinatura: Ismailin Schrotter.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:CAB36ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2023.

Processo:	Nº 4172/2023 - DispensaNº 034/2023
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **VAZ CONTABILIDADE LTDA - ME.** **CNPJ: 30.381.473/000-47.**
Objeto:	Serviços Técnicos de Perícia Contábil para elaboração de cálculos de horas extras, visando suprir a demanda do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$55.755,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e cinco reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei Nº14.133/2021
Data:	27/02/2023

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:CE057C3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 311/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs nºs 342/2020 e 343/2020

OBJETO: Aquisição de Material de Armarinhos

VALOR TOTAL: 22.377,35 (Vinte e dois mil trezentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos)

CONTRATADA: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME , inscrita no CNPJ sob nº. 17.992.596/0001-56

DATA: 15/02/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:C917A0FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº052/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº052/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs nºs 342/2020 e 343/2020

OBJETO: Contratação de agência de viagens para prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais

VALOR TOTAL: R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)

CONTRATADA: JUAREZ ALVES MOREIRA JUNIOR 01920366105, inscrita no CNPJ sob nº.48.037.257/0001-44

DATA: 14/02/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:C3DAF4CB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 005/2023

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: ATENDENTE INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
79°	GISELLE FAGUNDES

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
71°	KEROLAYN AMARANTE LEMOS

Contenda, 27 de fevereiro de 2023.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA

Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:85FCB316

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 061/2023

SÚMULA: Nomeação de Secretário Municipal.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeada em 01/03/2023, a pessoa abaixo relacionada para provimento em cargo de agente político, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
FABIANO VEIGA OLIVA	8.091.684-1/PR	Secretario (a) Municipal de Administração

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 27 de fevereiro de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:810D52B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 060/2023

SÚMULA: Admite candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda e conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,

D E C R E T A

Art.1º Ficam admitidos (as) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), contratados (as) por prazo determinado:

Nome	RG	Classificação	Cargo	Data
DAIANE DANILUK PADILHA	10.231.672-0/PR	10º	Professor	01/03/2023
ROSANGELA DOS SANTOS SILVA SANTANA	7.686.876-0/PR	72º	Professor de Educação Infantil	01/03/2023

Art.2º As despesas das presentes admissões correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no art.1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 24 de fevereiro de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:165B9338

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 040 DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO NO CONCURSO 001/2022 DE 30/05/22

EDITAL Nº. 040/2023, de 27 de Fevereiro de 2023.

CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 001/2022 de 30/05/2022** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022(aprovados/homologação) e,

Considerando a reposição de candidata convocada sob Edital nº 039/2023, para o final da lista de candidatos aprovados, conforme protocolo nº 660/2023 e a necessidade da Secretaria de Administração;

RESOLVE TORNAR PÚBLICO

I. A ***convocação*** de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022, para o provimento

de vaga(s) no cargo de **Agente Administrativo** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.

II. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **28 (vinte e oito) de fevereiro de 2023,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2022 de 30/05/2022, Anexo II deste.

3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2022 eliminará o candidato do concurso.

3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e no Edital de Concurso Público Nº 01/2022 de 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Fevereiro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

EDITAL Nº 040/2023 de 27/02/2023

CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação

Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2022, de 30/05/2022:

Cargo Público: **Agente Administrativo**

Ordem Nº.	Classifi-cação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	14º	GABRIEL TURRA	174820	Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II

EDITAL Nº 040/2023 de 27/02/2023

CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação Requisitos para Nomeação Documentos Iniciais

cópia da Carteira de Identidade;

cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;

cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);

uma foto 3x4 recente e tirada de frente;

cópia da certidão de nascimento ou casamento;

cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;

certidão negativa de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo há 03 (três) meses;

certidão negativa de antecedentes criminais Federal;

comprovante de endereço;

cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital 001/2022;

Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo.

Para a cargo de Agente Comunitário de Saúde, 1º comprovante de residência, ou ainda através de declaração de residência, assinada por duas testemunhas, cabendo à administração municipal, nos termos do Parágrafo Único do art. 10 da Lei nº 11.350 de 05/10/2006, exonerar unilateralmente o ACS na hipótese de não atendimento ao disposto no Inciso I do art. 6º da referida Lei, ou em função da apresentação de declaração falsa de residência. 2º comprovante de residência deverá

ser apresentado, por ocasião da nomeação, pelo candidato habilitado no concurso

demais documentos que a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:F2F074E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER DA LICITAÇÃO, TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022

PARECER DA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 108/2022

DATA: 21/11/22 ABERTURA: 28/12/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:30

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED E ACESSÓRIOS, PARA SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Após análise e julgamento do recurso apresentado pela empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, considerando o estabelecido no edital, no item 14, subitem “14.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.” Portanto, encaminhamos o processo licitatório na integra para a decisão final quanto a adjudicação e homologação ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	01	LUMINARE LED EIRELI	664,30	996.450,00
01	02	LUMINARE LED EIRELI	227,50	273.000,00
01	03	LUMINARE LED EIRELI	7,80	35.100,00
01	04	LUMINARE LED EIRELI	10,40	24.960,00
01	05	LUMINARE LED EIRELI	5,43	27.150,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01				1.356.660,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
LUMINARE LED EIRELI	40.829.540/0001-05	1.356.660,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 1.356.660,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 27 de fevereiro de 2023.

Fernando Q. Abatti Elaine Bortolotto Juliano Ribeiro

Pregoeiro Equipe de Apoio Equipe de Apoio

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 108/2022

DATA: 21/11/22 ABERTURA: 28/12/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:30

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED E ACESSÓRIOS, PARA SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 108/2022, ADJUDICO e HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	01	LUMINARE LED EIRELI	664,30	996.450,00
01	02	LUMINARE LED EIRELI	227,50	273.000,00
01	03	LUMINARE LED EIRELI	7,80	35.100,00
01	04	LUMINARE LED EIRELI	10,40	24.960,00
01	05	LUMINARE LED EIRELI	5,43	27.150,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01				1.356.660,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
LUMINARE LED EIRELI	40.829.540/0001-05	1.356.660,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 1.356.660,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta reais).

Coronel Vivida, 27 de fevereiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:1129BEA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2023

Processo Licitatório nº 32/2023, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação de Contratação de empresa para aquisição de materiais para compor kit de brindes personalizados para manutenção das ações de promoção e prevenção à saúde em evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher. CONTRATADA: C.J. CENTOFANTE & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.559.294/0001-35. Valor total: R$ 10.460,00 (dez mil, quatrocentos e sessenta reais). Prazo de vigência: 01 (um) mês.

Publique-se.

Coronel Vivida, 27 de fevereiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Publicado por:
Maira Soares
Código Identificador:BF63C317

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATAS Nº 19, 20 E 21

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 02/2023. Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento e Instalação de Toldos, Gessos e Divisórias, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. Prazo: 12 meses, 17.02.2023 a 16.02.2024. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORA	CNPJ nº	VALOR TOTAL ESTIMADO
19/2023	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE – CRIATIVA PERSONALIZADOS	31.784.105/0001-02	54.850,00
20/2023	L H A DE SOUSA	40.515.828/0001-05	161.200,00
21/2023	MARIANA CASTRO DA CUNHA	43.306.252/0001-56	60.865,00

Coronel Vivida, 16 de fevereiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:1BF7450F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº. 398/2023

EMENTA*: Dispõe sobre a participação do Município de Toledo/PR no Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Econômico, Social, Educacional e Cultural Sustentável da Região Oeste do Estado do Paraná – CIDERSOP e dá outras providências.*

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo do Município APROVOU e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica autorizada a participação do Município de Toledo/PR no Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Econômico, Social, Educacional e Cultural Sustentável da Região Oeste do Estado do Paraná – CIDERSOP, inscrito no CNPJ sob o nº 11.269.697/0001-17, promovida em razão da deliberação de Assembleia Geral, ocorrida em 07 de fevereiro de 2023, conforme Ata 03/2023, em que restou aprovada, por meio dos representantes legais dos municípios consorciados, o ingresso do referido interessado.

Art. 2º. Fica estendida ao novo integrante a abrangência dos direitos e obrigações contidos nas cláusulas e condições constantes do ESTATUTO do CIDERSOP, celebrado pelos Municípios de Vera Cruz do Oeste, São Pedro do Iguaçu, Matelândia, Diamante do Oeste, São José das Palmeiras, Ramilândia, Ouro Verde do Oeste e Céu Azul.

Art. 3º. Fica ratificada, em todos os seus termos, a QUINTA ALTERAÇÃO do ESTATUTO do CIDERSOP, que acrescenta o novo integrante, o qual é parte integrante desta Lei conforme anexo.

Parágrafo único. A quinta alteração consolida todas as alterações do Estatuto realizadas anteriormente, ratificando, desta maneira, o

Protocolo de Intenções, a primeira, segunda, terceira e quarta alterações.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE D´OESTE Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:19F8B97D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL DISP 14/2023

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E F O R N E C I M E N T O

QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e a empresa **PRADO DENTAL E HOSPITALAR LTDA.** PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 35/2023; MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 14/2023. OBJETO: aquisição de biombo e suporte para soro, para atender ao Convenio firmado entre este Município e a Itaipu Binacional nº 4500062303 (cópia em anexo) para atender as Aldeias Indígenas Tekoha Anetete e Tekoha Itamara, Secretaria Municipal de Saúde de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO Nº 35/2023, DATADO DE 27-02-2023, VIGÊNCIA DE 12 (doze) Meses.

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
"PRADO DENTAL E HOSPITALAR LTDA", Inscrito no CNPJ nº 04.816.340/0001-46.	R$ 1.970,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:C61BF743

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
DECRETO ADMINISTRATIVO 003/2023

Márcio da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido no Art. 232, inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis,

D E C R E T A

1º Tornar público que esta Casa de Leis recebeu o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná relativo às contas do Poder Executivo do Município de Dois Vizinhos do exercício financeiro de 2021, representado pelo processo nº 209760/22 – Acórdão de Parecer Prévio nº 304/22.

2º Deixar à disposição dos munícipes todo o processo de Prestação de Contas do Município de Dois Vizinhos do exercício de 2021 por ***sessenta dias*** para exames e questionamentos.

Sala da Presidência, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

MÁRCIO DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Fabiana Luisa Krudycz
Código Identificador:5DAC2692

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS

EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
71º	GicelerRubert
72º	Sônia Maria de Araújo
73º	Thais Raquel da Silva **(PN)**
74º	Emily Natany Almeida dos Santos **(PN)**
75º	Rosinete Fernandes Dias **(PN)**

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS

ENSINO FUNDAMENTAL MATUTINO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
49º	Elci Grandi Alves de Morais

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS

ENSINO FUNDAMENTAL VESPERTINO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
47º	Janaina da Silva
48º	Marilene Martins da Silva **(PN)**
49º	Catiulce Pollermann
50º	Erivelto Folhato Tolfo

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A7634697

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 027/2023.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 027/2023.

Ata de Registro de Preços	043/2023, Pregão Eletrônico nº 198/2022.
Empresa	Comercio Atacadista Ilha Bela Distribuidora Ltda - CNPJ nº 29.322.621/000173

Ata de Registro de Preços	044/2023, Pregão Eletrônico nº 198/2022.
Empresa	David Borges de Oliveira Me - CNPJ nº 82.416.710/0001-61.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2022 – Pregão Eletrônico nº 026/2022.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Bem Certinho Transportes Ltda - CNPJ/MF nº 19.643.153/0001-85.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Valor– Acresce-se ao valor do contrato a importância de R$ 558,40 (quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
Data de Assinatura	23 de fevereiro de 2023.

Dois Vizinhos, 27 de fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BB2091E6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 132/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROTEADORES ACESS POINT - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 132/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
216	TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA	73.492.332/0001-04

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 28 de fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7B4963E2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente ao Decreto n.º 19329/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição n.º 2718, página 108) em 27 de fevereiro de 2023, em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de fevereiro de **2022.**

Leia-se:

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de fevereiro de **2023.**

Dois Vizinhos, 27 de fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:07835CFC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente aos Decretos n.º 19323, 19325, 19326, 19327, 19330, 19331, 19332, 19333, 19334, 19335, 19336, 19337, 19338 e 19339/2023, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição n.º 2718, páginas 107 a 111) em 27 de fevereiro de 2023, em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de **2022.**

Leia-se:

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de **2023.**

Dois Vizinhos, 27 de fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:31517EDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2023.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO	LOCALIDADE
MARCIANA CHAMBERLAIN	21	PROFESSORA	FIGUEIRA

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 27/02/2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:726A8EB4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA PSICOLÓGICA

PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA PSICOLÓGICA

A Comissão Seletiva Geral**,** nomeada através da Portaria n° 001/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Doutor Ulysses, no uso das atribuições especificadas em lei.

RESOLVE:

I – Convocar os candidatos abaixo descritos, aprovados nas provas teóricas para realizar a prova psicológica que irá ocorrer no dia 01/03/2023 em duas etapas, a primeira iniciando às 09h00min até as

11h30m e a segunda etapa das 13h30min às 16h00min, devendo os candidatos apresentar-se no local da prova com 15 minutos de antecedência, não será possível o acesso do candidato ao local de prova após o horário fixado neste edital;

II – Os candidatos deveram portar documento de identidade oficial com foto e comprovante de inscrição do presente certame e apresentar ao fiscal/examinador presente, para que tenha acesso ao local da prova;

III - A prova será realizada na Unidade de Básica de Saúde Anibal Cury , localizado a Av. São João Batista, s/n°, Centro, Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em ensalamento constante na tabela abaixo:

SALA 01

N° DA INSCRIÇÃO	NOME	RG/CPF
03	ROSANGELA RIBEIRO DE MATOS	14.478.215-1
06	RAQUEL RHAYSSA RAAB	13.116.986.8
11	KAREN ROSA MONTEIRO	124.170.739-96
09	SANDY DE FRANÇA SENKO	125.011.739-96

Este edital entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses em 27 de fevereiro de 2023.

_____

Presidente da Comissão Seletiva Geral

_____

Secretária Municipal de Assistência Social

_____

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4550CC44

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS NA PROVA TEÓRICA - CONSELHEIRO TUTELAR

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS NA PROVA TEÓRICA

A Comissão Seletiva Geral**,** nomeada através da Portaria n° 001/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Doutor Ulysses, no uso das atribuições especificadas em lei.

RESOLVE

I – Homologar o resultado dos candidatos habilitados na prova teórica, realizada no dia 19/02/2023, conforme tabela abaixo:

N° DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF
11	Karen Rosa Monteiro	124.170.679-43
09	Sandy de França Senko	125.011.739-96

II – Este edital entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Ulysses – PR, 27/02/2023.

_____

Presidente da Comissão Seletiva Geral

_____

Secretária Municipal de Assistência Social

_____

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7CA26C30

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO	LOCALIDADE
VERA LUCIA PANZENHAGEN CROPOLATO	24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TEIXEIRA

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 27/02/2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DE25CB5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

CNPJ: 02.010.385/0001-01

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de padaria (lanches) diversos para reuniões ordinárias, extraordinárias e demais reuniões e confraternizações promovidas pela Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro-Paraná.

CONTRATADO: PAULO SERGIO GONZAGA FERRAREGI - PANIFICADORA

CNPJ: 26.827.855/0001-84

VALOR GLOBAL: R$ 8.637,50 (Oito Mil e Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 27 de Fevereiro de 2023.

AMAURI PABIS

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valeria Musiat Moreira
Código Identificador:A59788F3

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO 001/2023

Contrato de Prestação de Serviços nº: 002/2023

Dispensa nº: 002/2023

Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro.

CNPJ nº: 02.010.385/0001-01.

Contratado: PAULO SERGIO GONZAGA FERRAREGI**,**

CNPJ sob o nº: 26.827.855/0001-84

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de padaria (lanches) diversos para reuniões ordinárias, extraordinárias e demais reuniões e confraternizações promovidas pela Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro-Paraná.

Valor Global Contratual: R$ 8.637,50

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 27/02/2023.

Dispositivos legais: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Publicado por:
Valeria Musiat Moreira
Código Identificador:6E345758

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESOLUÇÃO Nº 002/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 002, de 22 de Fevereiro de 2023.

Conselho Municipal de Saúde do Município de Fernandes Pinheiro.

Súmula: Dispõe sobre a comissão organizadora do XI Conferencia Municipal de Saúde e dá outras providencias.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro, em reunião ordinária realizada em 22 de fevereiro de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 509/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro conforme determinação legal do decreto 054/2023 da Prefeita Municipal.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e na sua ausência pela Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 3º - A Conferência será realizada no Salão de Eventos da Prefeitura – Piso Superior, situada na Rua João Remis Loss, nº 600.

Art. 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por toda a atividade de sua execução.

Art. 5º A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Emanuelle de Matos

Vice-Presidente: Demiany de Oliveira

Primeira Secretária: Mafalda Serpe

Segunda Secretária: Marici das Graças do Carmo Mazepa

ART. 7º - Será realizada 01(Uma) Pré-Conferência na sede do município, que terá por finalidade levantar os problemas e escolher os Delegados da Conferência.

ART. 8º - A Pré-Conferência será realizada no seguinte local:

- Salão de Eventos da Prefeitura – Piso Superior, situada na Avenida Remis João Lóss, 600

ART. 9º - Os relatos da Conferência farão parte do Plano Municipal e do Relatório Final da Conferência.

ART. 10º - Os delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

ART. 11º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

ART. 12º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

Fernandes Pinheiro, 22 de Fevereiro de 2023.

JOSANE APARECIDA ALVES PIRES BORTOLETTO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:DD43FDAA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

CNPJ: 37.737.796/0001-70

OBJETO: MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PEUGEOT EXPERT, ANO/MODELO 2022, PLACA RHT0E11, EM PERÍODO DE GARANTIA EM REDE AUTORIZADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

VALOR: R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93.

Art. 24. *É dispensável a licitação:*

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Fernandes Pinheiro, em 27 de fevereiro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:214E1894

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N.° 062/2023 SÚMULA: NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO- IGOR ANTONIO ROIK

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público n° 01/2021 e edital de convocação n° 034/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado *IGOR ANTONIO ROIK,* portador do R.G. 8.XXX.XXX-4 (PR), inscrito no CPF/MF sob n° 053.XXX.XXX-37*, para o cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a partir de 01/03/2023.*

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 27 de fevereiro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:1863ABE9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N.° 063/2023 SÚMULA: NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO- WILLIAM MARCOS

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público n° 01/2021 e edital de convocação n° 038/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado *WILLIAM MARCOS,* portador do R.G. 12.XXX.XXX-7 (PR), inscrito no CPF/MF sob n° 071.XXX.XXX-37*, para o cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS, a partir de 01/03/2023.*

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 27 de fevereiro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:E91A2EC3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 061/2023 SÚMULA: CONCEDE PROMOÇÃO POR AVANÇO HORIZONTAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei municipal nº 343 de 11/12/2007 e o Decreto Municipal nº 120/2010, e

Considerando os Ofícios nº 08/2023 e n°09/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, que dispõem sobre o resultado da "Avaliação de desempenho de servidora efetiva do quadro do magistério público municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Promoção as servidoras efetivas do Magistério Público Municipal – Professor, nas classe indicadas:

MATRÍCULA	NOME	CLASSE ATUAL	CLASSE DE ENQUADRAMENTO
9261	MARINEZ KULLER BENDER	PC3	PC4
9281	EMANOELE CRISTINA PORTELA FRANCO VIZINONI	PC3	PC4

Art. 2° - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 27 de fevereiro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:25FFF8DB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 055/2023 SÚMULA: ADMISSÃO POR TEMPO DETERMINADO- CARLA REGIANE RIBEIRO DE RAMOS

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a homologação resultado final do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2022, e convocação através do edital PSS n° 016/2022,

Considerando Contrato de trabalho por tempo determinado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica admitida, Carla Regiane Ribeiro de Ramos, portadora do RG nº 10.XXX.XXX-1 (PR), CPF nº 062.XXX.XXX-09, para exercer de forma provisória e excepcional, função temporária de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, a partir de 23 de fevereiro de 2023, com fundamento na Lei Municipal n° 083/2000 e alterações.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 22 de fevereiro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:53503FDB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 049/2023 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei municipal nº 519 de 28/11/2013 e o protocolado n° 070/2023 de 14/02/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida progressão por qualificação profissional ao servidor do município de Fernandes Pinheiro, conforme função e nível disposto no quadro abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO DE NÍVEL LEI Nº 519/2013
297-1	ENILSON ANTONIO BORA	VIGILANTE FLORESTAL	05	06

Este decreto entra em vigor nesta data, com previsão de pagamento e efeitos financeiros a partir do dia 01 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 14 de fevereiro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:99BA4848

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 050/2023 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei municipal nº 519 de 28/11/2013 e o protocolado n° 079/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida progressão por qualificação profissional ao servidor do município de Fernandes Pinheiro, conforme função e nível disposto no quadro abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO DE NÍVEL LEI Nº 519/2013
116-1	MACIR JOSE ALVES	MOTOLEIRO	01	02

Este decreto entra em vigor nesta data, com previsão de pagamento e efeitos financeiros a partir do dia 01 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 17 de fevereiro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:B68B30BC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
REGIMENTO GERAL - XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERNANDES PINHEIRO– PR

REGIMENTO GERAL

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES E OBJETIVOS E ORGANIZAÇÃO

Art. 1º - Este regimento interno da XI Conferência Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro – CMS, tem como finalidade definir a organização dos trabalhos, considerando as deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro.

Art. 2º - A XI Conferência Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro convocada pelo Decreto n°054/2023 e publicado no Diário Oficial do Município. Presidida pela Secretária Municipal de Saúde e coordenada pela Comissão Organizadora, têm como objetivos:

I. Impulsionar, reafirmar e buscar a efetividade dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) garantindo na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde, na perspectiva do fortalecimento do SUS;

II. Discutir e propor propostas referente aos eixos temáticos definidos para a 17ª Conferência Nacional de Saúde.

Art. 3º - A XI Conferência Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro será realizada no dia 03 de março de 2023, na Sala de Eventos da Prefeitura Municipal (Piso Superior), situada na Avenida Remis João Remis Lóss, 600, Centro.

Art. 4º - A XI Conferência Municipal de Saúde é o Fórum Municipal dos debates sobre a Saúde, aberto a todos os Segmentos da Sociedade Civil, legalmente organizados, e terá os seguintes objetivos:

I. Avaliar a situação e a Política Municipal de Saúde;

II. Definir a formulação da Política Municipal de Saúde do Sistema Único de Saúde de Fernandes Pinheiro;

III. Eleger o Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - Os trabalhos da XI Conferência Municipal de Saúde serão realizados da seguinte forma:

I – Mesa de abertura com as autoridades, apresentação do Regimento Interno da XI Conferência Municipal de Saúde;

II - Palestra Magna com exposições e debates do Tema Central;

III - Eleição e homologação das entidades que irão compor o CMS;

IV – Discussão dos eixos temáticos;

V- Plenária de aprovação das propostas;

VI – Eleição dos delegados;

VII – Encerramento e Coffee Break.

.

Art. 6º - O credenciamento obrigatório dos observadores e delegados será feito das 13h00min às 13h45min do dia 03/03/2023.

§ 1º - O credenciamento de observadores respeitará o horário acima estabelecido, sendo o mesmo por ordem de chegada.

§ 2º - As informações sobre a XI Conferência Municipal de Saúde poderão ser obtidas com o Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º - As inscrições dos observadores não poderão exceder ao número de delegados inscritos.

Art. 7º - O (a) palestrante disporá de trinta (40) minutos, para apresentar o tema para o qual foi convidado (a) pela Comissão Organizadora.

Art. 8º - Os debates serão iniciados após as exposições, sendo a palavra franqueada ao plenário, e cada pessoa inscrita terá três (03) minutos para apresentar suas intervenções, prorrogáveis por mais um (01) minuto.

Capitulo II - Da estrutura e composição da Comissão Organizadora

Art. 9° - A Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro, definirá para o desenvolvimento de suas ações a seguinte estrutura:

I. Presidente: Emanuelle de Matos

II. Vice-presidente: Demiany de Oliveira

III. Primeira Secretária: Mafalda Serpe

IV. Segundo Secretário: Marici das Graças do Carmo Mazepa

Capítulo III – Da Constituição, Composição e Instituições Participantes do CMS

Art.10 – O Conselho Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro, é constituído por 08(oito) membros organizados por segmentos. Sendo 04(quatro) representantes dos usuários do Sistema Único de Saúde, 02(dois) de trabalhadores de saúde, 01(um) de prestador de serviços de Saúde, e, 01(um) de representante do governo municipal (gestor municipal de saúde), sendo:

I - cinquenta por cento de membros representantes de entidades e dos movimentos sociais de usuários do SUS, eleitos em processo eleitoral direto; e

II – vinte e cinco por cento membros representantes de entidades de profissionais de saúde;

III - vinte e cinco por cento de entidades de prestadores de serviços de saúde e de membros representantes dos gestores da saúde, indicados pelos seus respectivos dirigentes.

§ Parágrafo único. O percentual de que trata o inciso III deste artigo observará a seguinte distribuição:

I - Metade dos membros representantes distribuídos da seguinte forma:

a) dois membros representantes do gestor municipal de saúde;

b) dois membros representantes de entidades de prestadores de serviços de saúde.

Art. 11 - A participação de órgãos, entidades e movimentos sociais terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade, no âmbito de atuação do Conselho de Saúde. De acordo com as especificidades locais, aplicando o princípio da paridade, serão contempladas, dentre outras, as seguintes representações:

a) Associações de pessoas com deficiências;

b) Organizações de moradores;

c) Organizações religiosas;

d) Trabalhadores da área de saúde: associações, confederações, conselhos de profissões regulamentadas, federações e sindicatos, obedecendo as instâncias federativas;

e) Entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;

f) Entidades dos prestadores de serviço de saúde;

g) Instituições Educacionais Estaduais e Municipais

§ Parágrafo único. Somente poderão participar do processo eleitoral, como eleitor ou candidato, as entidades que estejam legalmente constituídas por no mínimo dois anos.

Art. 12 - As entidades, movimentos e instituições eleitas para compor o Conselho de Saúde, deverão indicar os conselheiros e encaminhar documento por escrito até a data da XI Conferência Municipal, conforme processos estabelecidos pelas respectivas entidades, movimentos e instituições e de acordo com a sua organização.

Dos Delegados

Art. 13 - Poderão se inscrever junto à Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal todas as Entidades, Instituições ou Movimentos e Profissionais de Saúde interessados no aperfeiçoamento do Sistema de Saúde do Município.

§ 1º - As Entidades / Instituições poderão inscrever-se na condição de:

I. Delegados natos;

II. Delegados indicados;

III. Observadores.

§ 2º - Os Delegados de que se tratam os incisos I e II deste artigo terão direito a voz e voto durante a XI Conferência Municipal de Saúde, enquanto que os participantes terão direito somente a voz.

§ 3º - Todos os inscritos na XI Conferência Municipal de Saúde terão direito a voz nas discussões.

§ 4º - No impedimento da participação do delegado inscrito, o suplente indicado pela entidade assumirá a função.

Art. 14 - São Delegados Natos, os membros do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 15 - Serão Delegados indicados, os representantes das Entidades regularmente inscritas ou o seu suplente, na ausência do Titular.

Art. 16 - Serão participantes na condição de Observadores da XI Conferência Municipal de Saúde todos os que, individualmente se inscreverem junto à Comissão Organizadora, dentro dos prazos determinados, e no dia da Conferência Municipal.

§ Parágrafo Único - Os Observadores não terão direito a votar, mas terão direito a voz, exceto na Plenária Final

Plenária Eleitoral

Art. 17 - A Comissão Eleitoral organizará a listagem de entidades candidatas por segmento.

Art. 18 - A Comissão Eleitoral divulgará de forma visível, a relação de entidades que tiveram suas inscrições deferidas, que compõem cada segmento

Art. 19 – Poderão participar da eleição, os delegados credenciados até às 13h45min do dia 03/03/2023.

Art. 20 - A escolha das entidades, órgãos e instituições representantes de segmentos será feita por consenso ou por eleição no próprio segmento, entre os(as) respectivos(as) delegados(as) presentes na eleição.

Parágrafo único. Quando não houver consenso no segmento específico, será realizada votação, por cédula de papel que será distribuída no momento oportuno, adotando-se o critério de maioria simples dos(as) delegados(as) presentes.

Art. 21 - A eleição de cada segmento, contará com um(a) coordenador(a), indicado(a) pela Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro.

Art. 22 - Para cada segmento podem ser eleitas entidades, órgãos ou instituições suplentes, constando em ata eleitoral, por ordem de prioridade conforme decisão do segmento para eventuais substituições

no CMS de Fernandes Pinheiro, de acordo com o seu Regimento Interno, ou por alteração no número de componentes.

Art. 23 - A homologação será feita na Plenária Final, com a presença obrigatória de um representante (delegado/delegada) das entidades, órgãos e instituições eleitas.

Capítulo IV - O Tema da XI Conferência Municipal de Saúde

Art. 25 - O tema central da XI Conferência Municipal de Saúde será: ***"Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia – Amanhã vai ser outro dia"*** conforme em diretriz estabelecida pelo Conselho Nacional de Saúde, sendo o mesmo para todos os municípios do Brasil.

Capítulo V - A Participação dos Delegados

Art. 26 - Os Delegados serão credenciados no início da Conferência, e receberão crachás de identificação para votação na Plenária Final.

§ 1º - O grupo terá um Coordenador definido pela Comissão Organizadora e um relator definido no grupo;

§ 2º - O grupo deverá selecionar as Propostas que deverão ir para a Plenária para votação.

§ 3º - Poderão ser incluídas novas propostas no trabalho em grupo, bem como complementação das propostas apresentadas.

§ 4º - O tempo máximo para a apreciação das propostas no grupo será de 30 minutos.

§ 5º - A proposta que tiver um terço a favor irá para a plenária final.

Capítulo VI - Das Propostas

Art. 27 - As propostas serão formuladas na XI Conferência Municipal de Saúde, através de trabalhos em grupos onde serão discutidos os seguintes temas:

I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos (na saúde);

II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas (na saúde);

III- Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia (em saúde);

IV – Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas (na saúde).

Art. 28 - Cada grupo na XI Conferência Municipal de Saúde deverá elaborar no máximo 10 (dez) propostas referentes à área temática do seu respectivo grupo.

Art. 29 - Serão encaminhadas à Plenária todas as propostas formuladas na XI Conferência Municipal de Saúde, onde serão definidas 02 (duas) propostas por eixo, totalizando no máximo até 08 (oito) propostas, sendo obrigatoriamente somente 01 (uma) proposta de âmbito nacional, a serem encaminhadas ao Conselho Estadual de Saúde.

§ 1º - Os Delegados poderão solicitar destaques no momento da leitura das propostas, os quais serão apreciados.

§ 2º - Os propositores dos destaques solicitados no momento da leitura dos mesmos terão um tempo de 02 (dois) minutos para defesa de seu ponto de vista, sendo após dada a palavra e o mesmo tempo ao membro que se apresente para defender posição contrária à do propositor, após o que, se fará a votação.

§ 3º - A aprovação das propostas será por maioria simples dos delegados presentes.

Capítulo VII - Da Organização

Art. 30 - Cabe à Comissão Organizadora o recebimento das propostas.

Art. 31 - A Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e no caso de seu impedimento, a vice-presidente da Comissão organizadora.

Capítulo VIII - Da Plenária Final

Art. 32 - A Coordenação da plenária final será realizada pelos membros da Comissão Organizadora.

Art. 33 - A Coordenação da Plenária final de XI Conferência Municipal de Saúde será indicada pela Comissão Organizadora, sendo que dela participará no mínimo um dos relatores dos grupos.

Art. 34 - A Plenária Final da XI Conferência Municipal de Saúde será formada pelos delegados, com direito a voz e voto para votar as propostas discutidas.

Art. 35 - As votações serão realizadas, com o respectivo cartão e voto, sendo aprovadas as propostas que obtiverem maioria simples.

Art. 36 - Caberá a Comissão Organizadora a elaboração do relatório final da XI Conferência Municipal de Saúde, contendo as propostas aprovadas, sendo as mesmas divulgadas e encaminhadas aos órgãos competentes.

Art. 37 - A plenária final terá como objetivos:

a) Apreciar e submeter à votação a síntese das discussões e propostas do Temário Central que tenham seus relatórios finais apresentados pelos grupos de trabalho.

b) Aprovar as diretrizes da Política de Saúde para os próximos 04 (quatro) anos.

c) Eleger os delegados(as) do segmento de usuários(as) para participação da 13ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná, bem como, indicar os representantes do segmento de trabalhadores e prestadores de serviço, para participar da Plenária organizada pela 4ª Regional de Saúde, para concorrer a vaga de delegado na 13ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná.

Art. 38 - Participarão da Plenária Final os delegados, suplentes e participantes credenciados, sendo que os delegados terão direito a voz e voto e os demais, apenas voz.

§ Parágrafo Único - Apenas poderão pedir destaques de propostas os delegados presentes na Plenária Final.

Art. 39 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Capítulo IX - Recursos Financeiros

Art. 40 - As despesas com a organização geral para a realização da XI Conferência Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro correrão por conta da dotação orçamentária consignada pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Saúde arcará com as despesas de hospedagem, transporte e alimentação do(a) palestrante caso seja necessário.

Fernandes Pinheiro, 22 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA

EMANUELLE DE MATOS

Presidente

DEMIANY DE OLIVEIRA

Vice-Presidente

MAFALDA SERPE

Primeira Secretária

MARICI DAS GRAÇAS DO CARMO MAZEPA

Segundo Secretário

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:9B66BC6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
AVISO DE REABERTURA

Pregão Eletrônico Nº 05/2023

Aviso de Reabertura

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – CLASSE II, às 09:00 (nove) horas do dia 14 de Março de 2023**, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014**.** Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Flor da Serra do Sul, 27 de Fevereiro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:3C7D1EED

PREFEITURA
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

Pregão Presencial Nº 02/2023

Aviso de Reabertura da Sessão

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital– Pregão Presencial 002/2023, **Registro de Preço que visa a Contratação de empresas para Serviço de profissional qualificado para desenvolver atividades esportivas por meio de "Escolinhas de Futsal, Futebol e escolinha de Voleibol", visando atividades sócio educativas, desenvolvimento com atividades de mobilidade, treinos funcionais, trabalho proporcionando o crescimento pessoal, social e autonomia das crianças, adolescentes e adultos, do município de Flor da Serra do Sul,** que após a análise do recurso de habilitação, decidiu inabilitar as seguintes proponentes: **ACADEMIA DO FUTURO LTDA.** Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste comunicado, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, analisando a documentação da empresa remanescente conforme inciso XVI da Lei Federal 10.520/2002.

Análise da Documentação de Habilitação: às 09:00 (nove) horas do dia 08 de Março de 2023.

Flor da Serra do Sul, 27 de Fevereiro de 2023.

JULIANA BORGES DA ROSA DE ALMEIDA

Pregoeira

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:92655380

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 010/2023

DECRETO Nº 010/2023

HOMOLOGA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas;

Considerando o disposto na Lei 8.142/90 e no Decreto 7.508/2011, em conformidade com a Lei 007/93, alterada pela Lei Municipal 547/2013 de 25 de setembro de 2013 e de acordo com a Resolução CNS 453/2012:

DECRETA:

Art. 1º– Ficam por este decreto, HOMOLOGADAS as Resoluções do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Flor da Serra do Sul, conforme segue:

Data	Resolução	Assunto
27/02/2023	001/2023	APROVA - as datas da pré-conferência que será realizada no dia 08 de março de 2023, e que a XII conferência municipal de saúde será dia 15 de março de 2023 com inicio às 13h30min às 20h30min no CTG Sinuelo da Serra.

Art. 2º – Remeta-se ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para as providencias necessárias a fim da efetivação das decisões consubstanciadas nestas.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul/PR, 27 de fevereiro 2023.

Registre-se, publique-se.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:22EE81C9

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 001.2023 - CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLOR DA SERRA DO SUL

RESOLUÇÃO N° 001/2023, 27 de fevereiro de 2023.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS DATAS DA PRÉ-CONFERÊNCIA QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 08 DE MARÇO DE 2023, E QUE A XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE SERÁ DIA 15 DE MARÇO DE 2023 COM INICIO ÀS 13h30min ÁS 20h30min NO CTG SINUELO DA SERRA DO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul, em reunião ordinaria realizada no dia 23 de setembro de 2022, tendo por local a Sala de Reuniões do Centro Municipal de Saúde - Unidade Basica de Saúde (UBS), no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n° 007/1993 e alterações posteriores;

Considerando disposto na Lei 8.080/90 e 8.142/90, combinadas com o Decreto 7.508/2011, Lei 141/2012 e de acordo com a Portaria Ministerial 2.135/2013 e demais pertinentes;

Apos apresentação e esclarecidas ás dúvidas sobre datas da pré-conferência que será realizada no dia 08 de março de 2023, e que a XII Conferência Municipal de Saúde será dia 15 de março de 2023 com inicio as 13h30min ás 20h30min no CTG Sinuelo da Serra foi submetido a apreciação da Plenaria, que por consenso e à unanimidade dos presentes;

RESOLVE:

Art.1° - APROVAR as datas da pré-conferência que será realizada no dia 08 de março de 2023, e que a XII conferência municipal de saúde será dia 15 de março de 2023 com inicio as 13h30min ás 20h30min no CTG Sinuelo da Serra.

Art. 2° — Encaminhar ao Gestor Municipal, para que dé a publicidade na forma da lei e arquive em local específico para possíveis auditorias externas.

Art. 3° — Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, apos homologada através de Decreto do ExceIentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Art. 4° — Revogam-se disposições em contrario.

Flor da Serra do Sul (PR) 27 de fevereiro 2023.

ELEANDRO DE OLIVEIRA

Secrétario Municipal de Saúde

LAIZ K. REISDOERFER CECCHIN

Presidente do CMS

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:8302CA2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.219, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 4.219, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Adicional por Encargo Extraordinário à servidora Lucilene Aparecida Mastro de Oliveira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 383/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, Adicional por Encargo Extraordinário (AEX), no importe de 35% (trinta e cinco por cento), à servidora Lucilene Aparecida Mastro de Oliveira, matrícula 201226, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo/40h, para o exercício e responsabilidades de funções adicionais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Flórida, 24 de fevereiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:09599CE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023-PMF

CONTRATANTE: O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede à Rua São Pedro, n° 443, Flórida-PR, inscrito no CGC/MF nº 75.772.400/0001-14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Antonio Emerson Sette, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.110.994-5 e do CPF/MF nº 014.894.639-92, e

CONTRATADA: Gabas & Lauxen – Engenharia e Construção Civil LTDA.

OBJETO: Empreitada global para a construção de infraestrutura urbana (meu campinho), conforme memoriais, planilha de custos e cronograma físico-financeiro.

VALOR: R$ 593.158,09 (quinhentos e noventa e três mil e cento e cinquenta e oito reais e nove centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 330 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de fevereiro de 2023.

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Flórida, 23 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:5E8BCFAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.217, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO Nº 4.217, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Considera estável servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 383/2011 e considerando a avaliação de estágio probatório do servidor Wilson de Melo Alexandre

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado estável, a partir de 17 de fevereiro de 2023, o servidor Wilson de Melo Alexandre, matrícula 2-01237, no cargo efetivo de Contador/40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2023

Flórida, 16 de fevereiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:061D43D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.218, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 4.218, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Licença Prêmio à servidora Venina de Oliveira Souza da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.130 aos 134 da Lei Municipal nº 003/2001

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, Licença Prêmio por 3 (três) meses no período de 1º de março de 2023 a 31 de maio de 2023, à servidora Venina de Oliveira Souza da Silva, ocupante do cargo efetivo de Zelador/40h, matrícula nº 2-00307, referente ao período aquisitivo de 11/08/2017 a 10/08/2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 24 de fevereiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:4EE72690

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.991, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1.991, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora Marta Aparecida de Almeida Ciavolela.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, licença para tratamento de saúde, à servidora Marta Aparecida de Almeida Ciavolela, matrícula 2-01099, com data de início em 8 de fevereiro de 2023 e término em 1º de junho de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 8 de fevereiro de 2023.

Flórida, 16 de fevereiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:4CDDE5FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.992, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1.992, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede férias regulamentares à servidora Cleusa Rossi Barbosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, à servidora Cleusa Rossi Barbosa, Auxiliar Administrativo, matrícula 201109, 15(quinze) dias restantes das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/08/2021 a 31/07/2022, para ser usufruída no período de 23 de fevereiro de 2023 a 9 de março de 2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 17 de fevereiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:25C7E8FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.993, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1.993, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede férias regulamentares parcial à servidora Carla Souza Januário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, à servidora Carla Souza Januário, Assessor Especial I, matrícula 401025, 20(vinte) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 30/06/2022, para ser usufruída no período de 27 de fevereiro de 2023 a 18 de março de 2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 23 de fevereiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:AE8B5C32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.994, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1.994, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede férias regulamentares à servidora Ariane Souza da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Ficam concedidas férias regulamentares, no período de 27 de fevereiro de 2023 a 28 de março de 2023, à servidora Ariane Souza da Silva, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 2-01244, sendo 15(quinze) dias restantes do período aquisitivo de 01/06/2020 a 31/05/2021, e 15(quinze) dias do período aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 23 de fevereiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:E795CB53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.995, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1.995, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede férias regulamentares à servidora Sonia Cristina Ferreira da Silva Dias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, à servidora Sonia Cristina Ferreira da Silva Dias, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 201201, 15(quinze) dias restantes das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/08/2021 a 31/07/2022, para ser usufruída no período de 27 de fevereiro de 2023 a 13 de março de 2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 23 de fevereiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:883C0479

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.996, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1.996, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede férias regulamentares à servidora Brenda Gabriela Cavagnini dos Santos Yabushita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, à servidora Brenda Gabriela Cavagnini dos Santos Yabushita, Fisioterapeuta, matrícula 201206, 15(quinze) dias restantes das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/08/2020 a 31/07/2021, para ser usufruída no período de 27 de fevereiro de 2023 a 13 de março de 2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 23 de fevereiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:2314210C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.997, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1.997, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede férias regulamentares à servidora Senilda Aparecida Menegassi Cardoso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Ficam concedidas férias regulamentares, no período de 27 de fevereiro de 2023 a 28 de março de 2023, à servidora Senilda Aparecida Menegassi Cardoso, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 2-00423, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 23 de fevereiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:D716015B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.998, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1.998, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Concede férias regulamentares ao servidor Cleber Alexandre de Souza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Ficam concedidas as férias regulamentares, no período de 6 de março de 2023 a 4 de abril de 2023, ao servidor Cleber Alexandre de Souza, nas seguintes matrículas:

Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo
2-01057	Médico/20h	20/05/2019 a 19/05/2020
2-01059	Médico/40h	01/03/2019 a 28/02/2020

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 24 de fevereiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:D78F056B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.999, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1.999, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede férias regulamentares à servidora Jéssica Nunes Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Ficam concedidas férias regulamentares, no período de 6 de março de 2023 a 4 de abril de 2023, à servidora Jéssica Nunes Santos, Técnica em Enfermagem, matrícula 2-01234, referente ao período aquisitivo de 03/02/2022 a 02/02/2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 24 de fevereiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:4A6D6133

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.000, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 2.000, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede férias regulamentares ao servidor Lucas Adão Bengozi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, ao servidor Lucas Adão Bengozi, matrícula 2-01243, 15(quinze) dias restantes das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/04/2021 a 31/03/2022, para ser usufruída no período de 6 de março de 2023 a 20 de março de 2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 24 de fevereiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:4E2CEFDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.001, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 2.001, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede férias regulamentares ao servidor Olávio Cornélio de Souza

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Ficam concedidas as férias regulamentares, no período de 6 de marçoo de 2023 a 4 de abril de 2023, ao servidor Olávio Cornélio de Souza, Motorista, matrícula 2-01214, referente ao período aquisitivo de 05/08/2021 a 04/08/2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 24 de fevereiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:B4E5E50D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.002, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 2.002, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede férias regulamentares à servidora Patrícia Santos de Souza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Ficam concedidas férias regulamentares, no período de 7 de março de 2023 a 5 de abril de 2023, à servidora Patrícia Santos de Souza, Professora de Ensino Fundamental, matrícula 2-01103, referente ao período aquisitivo de 01/04/2021 a 31/03/2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 24 de fevereiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:9087121D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.003, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 2.003, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora Rosamaria Marques Piton.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, licença para tratamento de saúde, à servidora Rosamaria Marques Piton, matrícula 2-01055, com data de início em 14 de fevereiro de 2023 e término em 30 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de fevereiro de 2023.

Flórida, 24 de fevereiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:C3904B12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.004, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 2.004, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora Paula Gonçalves Ferrari.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, licença para tratamento de saúde, à servidora Paula Gonçalves Ferrari, matrícula 2-01166, com data de início em 15 de fevereiro de 2023 e término em 16 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de fevereiro de 2023.

Flórida, 24 de fevereiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:1174E4B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.005, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 2.005, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor Zildo Valério dos santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, licença para tratamento de saúde, ao servidor Zildo Valério dos Santos, matrícula 2-01207, com data de início em 18 de fevereiro de 2023 e término em 18 de abril de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de fevereiro de 2023.

Flórida, 24 de fevereiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:409F0C97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 079/2023

PORTARIA Nº 079/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revoga a Portaria 167/2022 que nomeou o Senhor "**ADEMIR DA SILVA ALVES"** portador do RG sob n° 7.831.055-3 e inscrito no CPF n° 032.148.999-37, ocupante do cargo Efetivo de **MOTORISTA,** para exercer função gratificada de **RESP. ALMOXARIFADO, LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO,** Município de Foz do Jordão Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data, retroativa de 02 de junho de 2022 , revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 24 de Fevereiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:B186E06E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 080/2023

PORTARIA Nº 080/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 937/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Designar a servidora "**MARILDA ROSA DOS SANTOS BRITO",** portadora do RG nº 6.671.350-4 e inscrita no CPF nº 019.400.509-79, ocupante de cargo em comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA para exercer as funções , junto a "**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO",** neste Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 27 de Fevereiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:D6598063

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 081/2023

PORTARIA Nº 081/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 937/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Designar a servidora "**SIRLENE APARECIDA SEVERIANO",** portadora do RG nº 89830907 e inscrita no CPF nº 063.607.319-08, ocupante de cargo em comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA para exercer as funções junto a "**SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL",** neste Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 27 de Fevereiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:AF092710

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 082/2023

PORTARIA Nº 082/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 937/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Designar o servidor "**WILLIAM DA SILVA",** portadora do RG nº 104504396 e inscrita no CPF nº 081.346.289-40, ocupante de cargo em comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA para exercer as suas funções junto a "**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE",** neste Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 27 de Fevereiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:C72D3FA2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 083/2023

PORTARIA Nº 083/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 937/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Designar a servidora "**MARIA LORENA GASPAR BANDEIRA",** portadora do RG nº 8493527 e inscrita no CPF nº 340.748.649-91, ocupante de cargo em comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA para exercer as suas funções junto a "**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO",** neste Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 27 de Fevereiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:36B3B063

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão convoca os candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2023, conforme Homologação na data de 23 de fevereiro de 2023, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal

de Foz do Jordão, para regularização de seu registro funcional, em um prazo de 02 (dois) dias desta convocação, obedecendo rigorosamente ao contido no Edital de Abertura nº 01/2023, deste Município.

PROFESSOR

1º VILMA CUSTÓDIO FURQUIM

2º LUCIA HELENA SANTOS SOARES

3º CRISTIANE HORBUCH ZAROSKI

4º ELAIR DE FATIMA ROSA

5º ROSILDA APARECIDA BUENO

6º IVANISE MAURINA RAMOS DA SILVA

7º LUCIMARA MARIA MAURINA

8º DAIANE APARECIDA PFLANZER MARCELINO

9º JOSSEMIR DUARTE DE RAMOS

PSICÓLOGA

1º ANNE JACQUELINE LUNA ESTEVES

Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, munidos dos seguintes documentos originais para analise com os entregue no ato de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

Carteira de identidade – RG;

Cartão do cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;

Comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar, se o candidato for do sexo masculino;

Titulo eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

Diploma de conclusão do curso exigido para o cargo e eventuais certificados de aperfeiçoamento;

Documento que comprove o registro no respectivo Conselho Profissional da Classe;

Atestado médico, conforme modelo no **Anexo III**.

Número de conta bancaria;

Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgão e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de providência social ou do Regime Geral de Previdência relativo a emprego público (art. 37, §10, da CF), salvo se trata das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, casos em que deve ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, conforme **Anexo I**.

Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público, nos últimos 5 (cinco) anos**;**

Declaração de bens Lei nº 8730 de 10 de novembro de 1993, conforme no **Anexo II**.

Declaração de não Parentesco com a Comissão Organizadora do Processo seletivo Simplificado, Edital 01/2023, conforme **Anexo IV.**

O não comparecimento no prazo estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado, sem posterior recurso.

Foz do Jordão, 27 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM VÍNCULO EMPREGATICIO

Eu, _____, portador do RG nº: _____, e do CPF nº: _____, profissão_____, residente e domiciliada na Rua: _____, nº: _____, No bairro: _____. Declaro para os devidos fins e sob as penas de lei que

atualmente não possuo vinculo empregatício nas esferas Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Foz do Jordão, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Eu, _____, _____, (nome completo) (nacionalidade) portador da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, residente e domiciliado à _____,

(endereço completo)

Declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens abaixo relacionados:_____

_____.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

ATESTADO

Atesto que o(a) Sr.(a) , sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) do R.G. n.º , **encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde física e mental para exercer as funções públicas**, citada no Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023, para a função de

, do Município de Foz do Jordão.

, de de .

Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de admissão.

Assinatura e Carimbo do Médico com o CRM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Eu_____ , inscrita no RG nº _____ e CPF nº _____, declaro não ter parentesco de 1º e nem 2º grau ascendente ou descendente com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo seletivo simplificado, Edital 01/2023.

----------_____

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:B9685E0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
075_23 - ALTERA 044_22 - FISCAL DE OBRAS - TOMADA DE PREÇOS 018_21

PORTARIA MUNICIPAL N.º 075 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera portaria que designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de TOMADA DE PREÇOS n.º 018 de 2021 para Contratação de empresa para execução de pontos de ônibus, incluindo a instalação nas vias públicas do Município de Francisco Beltrão - PR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 044 de 06 de janeiro de 2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar os servidores VANIOS CARLOS BIEHL - CREA/PR n.º 26.006/D e JOSÉ CARLOS KNIPHOFF, CREA n.º 26239D/PR, para acompanhar e fiscalizar:" (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FD3325C5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
076_23 - ALTERA- 354_21 - FISCAL DE OBRAS - TOMADA DE PREÇOS 014_21

PORTARIA MUNICIPAL N.º 076 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera a portaria que designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de TOMADA DE PREÇOS n.º 014 de 2021 para contratação de empresa para execução de pavimentação, no trecho de rodovia entre a Rua Helena J. Zonta e a ponte sobre o Rio Marrecas, no Município de Francisco Beltrão - PR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 354 de 14 de setembro de 2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar os servidores VANIOS CARLOS BIEHL - CREA/PR n.º 26.006/D e JOSÉ CARLOS KNIPHOFF, CREA n.º 26239D/PR, para acompanhar e fiscalizar:" (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:ABCE716F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
083_23 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - ANA PAULA FAUSTO ALBERTON

PORTARIA MUNICIPAL N.º 083 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede ao servidor ANA PAULA FAUSTO ALBERTON licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ANA PAULA FAUSTO ALBERTON, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, destinado ao vínculo da matrícula n.º 1126612, a partir de 01 de março de 2023, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Fica determinado à devolução de eventuais valores líquidos recebidos indevidamente pelo referido servidor durante o período da licença sem vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0553F8B6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
070_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - RODRIGO CECHINEL

DECRETO MUNICIPAL N.º 070 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) RODRIGO CECHINEL a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 029/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) RODRIGO CECHINEL a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 13 (treze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:79C5710B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
084_23 - ALTERA 276_22 - CONTRA ASSINAR - FUNDO MAIS ESCOLA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 084 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera a Portaria Municipal n.º 276 de 13 de julho de 2022 que "Nomeia os seguintes servidores para contra assinar o Fundo "Mais Escola".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o art. 1º da Portaria Municipal n.º 276 de 13 de julho de 2022 que passa a viger com seguinte redação:

Art. 1º .....

NOME	RG	CPF	UNIDADE DE ENSINO
LOREANY DIAS COSTA KRIGER	9.779.762-5	060.189.789-70	CMEI - CANTINHO DO CÉU
FABÍOLA SCHEEREN SIMON	14.901.004-1	089.151.939-46	CMEI - DIVA MARTINS
EVA MARIA DE SOUZA PILAR	8.940.094-5	044.432.299-06	CMEI - MUNDO ENCANTADO
DANIELE CAMARGO ESCHEMBACH	10.362.427-4	073.415.429-18	CMEI - SONHO MEU

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:71FAB017

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovaçãodo Termo de Adesão e do Plano de Ação referente ao cofinanciamento paraApoioeFortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade - Primeira Infância - Deliberação nº 047/2022-CEDCA/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.850/2021 de 1º de setembro de 2021,

CONSIDERANDOa Deliberação nº 047/2022 do CEDCA/PR que aprova o repasse de recursos no formato fundo a fundo, como cofinanciamento ao Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade - Primeira Infância,no âmbito do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 15 de dezembro de 2022 e registrada na Ata nº 011/2022/CMDCA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovaro Termo de Adesão municipal ao cofinanciamento estadual para Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade - Primeira Infância - Deliberação nº 047/2022-CEDCA/PR.

ARTIGO 2º Aprovar o Plano de Ação apresentado pela SMAS referente ao cofinanciamento estadual para Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade - Primeira Infância - Deliberação nº 047/2022-CEDCA/PR.

ARTIGO 3º Fica revogada a ResoluçãoCMDCA nº 019/2022, de 16 de novembro de 2022.

ARTIGO 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

YAN LEONARDO BEN

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BEAAE314

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA DA SECRETARIA DE SAÚDE Nº 001DE 13DEFEVEREIRO DE 2023

Altera a Portaria nº 001 de 15 de Setembro de 2022, onde atribui as COORDENAÇÕES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais:

Considerando o organograma da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art.1º Atribuir as seguintes coordenações:

Direção do Departamento de Atenção à Saúde – Bruna Freitas Biezus

Coordenação Geral da Atenção Primária – ValquiriaPredebonKuhnen

Coordenação da Assistência Farmacêutica – Eleandro Tiecher

Coordenação da Atenção Secundária à Saúde – Marcela Gonçalves Trevisan

Coordenação da Urgência e Emergência – UPA 24H – Ida Tereza da Silva de Toni

Coordenação da Regulação, Avaliação e Auditoria e Coordenação Médica - Amanda Karolina Saggiorato

Coordenação de Educação Permanente em Saúde e Coordenação Acadêmica - Raquel Eunice Lautert

Direção Clínica da Atenção Primária à Saúde - Eveline De Fabris Nicolaou

Direção Clínica da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24H – Gabriela Cunha Arantes

Coordenação da Clínica Municipal de Saúde Mental - Cristina Knach Da Cas

Coordenação Regulação de Acesso à Assistência à Saúde - PatriciaMallmann Brocardo

Coordenação Regulação Atenção à Saúde - Elaine Daiane Antes Anghinoni

Coordenação do Centro de Saúde Cidade Norte - Andreia Helena ScandolaraZollet

Coordenação em Saúde Bucal – Alexandra Mafalda Gehlen

Art. 2º Esta portaria entra em vigor à partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de Fevereiro de 2023.

MANOEL BREZOLIN

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1BE86810

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA DA SECRETARIA DE SAÚDE Nº 002DE 13DEFEVEREIRO DE 2023

Altera Portaria nº 04 de 15 de Setembro de 2022, onde designaEQUIPE DE AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DAREMUME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º Designaros servidores para compor a equipe de avaliação e atualização da REMUME, assim constituída:

ELEANDRO TIECHER – Coordenador da Assistência Farmacêutica

LUANA ALINE LUCHESI – Farmacêutica

AMANDA KAROLINA SAGGIORATO – Coordenadora da Regulação, Avaliação e Auditoria

EVELINE DE FABRIS NICOLAOU - Diretora Clínica da Atenção Primária à Saúde

VALQUIRIA PREDEBON KUHNEN - Coordenadora Geral da Atenção Primária

ALEXANDRA MAFALDA GEHLEN – Coordenação em Saúde Bucal

GABRIELA CUNHA ARANTES - Diretora Clínica da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 Horas

Art. 2º Esta portaria entra em vigor à partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 deFevereiro de 2023.

MANOEL BREZOLIN

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9FCBB0FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **10 de março de 2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material para utilização na sinalização semafórica do Município.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 10 de março de 2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações,

ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 27 de fevereiro de 2023.

DANIELA RAITZ

Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:989DCA95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14 **de março de 2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cortadores de grama, roçadeiras, moto podas, sopradores, motosserras, cortadora de asfalto, gerador de energia, placa vibratória e alisadora de concreto, para utilização pela Municipalidade.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 14 de março de 2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 27 de fevereiro de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:79C7235D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **15 de março de 2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material para utilização na sinalização de trânsito.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 15 de março de 2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 27 de fevereiro de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C8D4EB52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANDRETTA & FERRI LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 184/2023 - referente a Processo dispensa nº 27/2023.

OBJETO: Aquisição de 700m2 de tela de sombreamento 50% e 700m2 de plástico filme 150 micras transparente, para estufas de hortas comunitárias.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R$ 7.826,00 (sete mil, oitocentos e vinte e seis reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias mediante nota fiscal e recebimento atestado.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7350	09.001.20.606.2001.2061	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 27 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:FB0F5578

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TRANSPORTES DE PASSAGEIROS OLITUR LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 187/2023 - referente a Pregão nº 21/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento eventual para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas para eventos e a serviço da Municipalidade.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R$ 576.350,00 (quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e cinqüenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5210	08.006.10.122.1001.2044	303	3.3.90.33.05.00	Do Exercício
7380	09.001.20.606.2001.2061	0	3.3.90.33.99.01	Do Exercício
8140	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.33.99.01	Do Exercício
8890	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.33.99.01	Do Exercício
4470	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.33.05.00	Do Exercício
8630	11.003.06.182.1503.2070	515	3.3.90.33.99.01	Do Exercício
10160	14.001.27.812.2701.2081	0	3.3.90.33.99.01	Do Exercício
2450	06.005.08.244.0801.2026	934	3.3.90.33.05.00	Do Exercício
6630	08.006.10.302.1001.2054	303	3.3.90.33.99.01	Do Exercício
9600	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.33.99.01	Do Exercício
400	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.33.05.00	Do Exercício
9920	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.33.99.01	Do Exercício
220	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.33.05.00	Do Exercício
750	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.33.05.00	Do Exercício
1180	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.33.05.00	Do Exercício
9410	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.33.99.01	Do Exercício
2250	06.005.08.244.0801.2024	0	3.3.90.33.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 27 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:58DAA1C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JABER E BERWANGER LTDA**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 631/2021 – Inexigibilidade nº 56/2021

OBJETO: Prestação de serviços na realização de exames por imagem e procedimentos ambulatoriais aos usuários do SUS, na especialidade de gastroenterologia, de acordo com o Chamamento Público nº. 09/2021.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4.325/2023.

ADITIVO: Fica acrescido ao contrato o valor abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor total acrescido ao contrato R$
2	77759	SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO E EXAMES POR IMAGEM E PROCEDIMENTOS AMBULATORIA IS NA ESPECIALIDADE DE GASTROENTEROLOGIA, DOS ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 29.	50.000,00

Francisco Beltrão, 22 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:8E5B5565

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a rerratificação de resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 – Processo nº 82/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO para serviços de balanceamento, alinhamento, cambagem e torno de rodas, de pneus de veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, micro ônibus e outros, da frota da Municipalidade**.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS

1 – M. V. MARCHIORO LTDA. CNPJ Nº 04.376.629/0001-91. GRUPOS 01 R$ 38.550,50; 02 R$ 25.501,00.

1 – TRUCK CENTER MARRECAS LTDA - EPP. CNPJ Nº 24.053.203/0001-04. GRUPOS 03 R$ 25.540,00; 04 R$ 36.200,00.

VALOR TOTAL R$ 125.791,50 (cento e vinte e cinco mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Francisco Beltrão, 27 de fevereiro de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:7D4691BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE AJUSTE DE CONTAS

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Francisco Beltrão, causado pelo – DEBETRAN - Departamento Beltronense de Transito, no que concerne ao serviço prestado pela empresa mesmo depois do encerramento da vigência contratual no período de 01/08/2022 a 10/11/2022, totalizando 101(cento e um) dias, devido à essencialidade dos serviços prestados pela empresa que é especializada em execução da modernização de manutenção do controle do sistema viário do Município de Francisco Beltrão - Paraná, referente ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 638/2017 - PREGÃO nº 140/2017, conforme processo nº 37.830/2022.

Previsão orçamentária: Funcional Programática: 13.003.15.125.1502.2-079 Engenharia de Trânsito, Conta 9800, Fonte de Recursos: 509 – Gerenciamento do Trânsito (Exercício Anterior), Natureza da Despesa: 3.3.90.93.99.01 – Indenização/Ressarcimento.

Valor: R$ 45.643,80 (quarenta e cinco mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:40518C53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA. - ME

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Francisco Beltrão, causado pela Secretaria Municipal de Administração, no que concerne ao fornecimento de material pela empresa mesmo depois de haver sido esgotado o saldo de produtos previsto do termo contratual nº 701/2022, decorrente da ata de registro de preços nº 206/2022 – Pregão nº 213/2021.

Previsão Orçamentária: funcional programática 11.001.15.452.1501.2.065 – Manter atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras, Conta 8241 – Exercício anterior, fonte de recursos: 506 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública – art. 149-A-CF, natureza da despesa: 3.3.90.93.99.01 – Indenização e Ressarcimento, em conformidade com o Despacho nº 855/2022 do Prefeito Municipal.

Valor: R$ 42.909,74 (quarenta e dois mil e novecentos e nove reais e setenta e quatro centavos).

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:CD00A882

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a rerratificação de resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 – Processo nº 84/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS de formulas infantis para utilização no atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade pela Secretaria Municipal de Assistência Social**.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 – A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP. CNPJ Nº 11.138.620/0001-08. ITENS 01 R$ 38,00; 02 R$ 38,00; 03 R$ 43,00; 04 R$ 43,00 e 05 R$ 43,00.

VALOR TOTAL R$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais).

Francisco Beltrão, 27 de fevereiro de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2D93757B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2023- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2023

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2023- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

CONTRATADA: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA – ME.

CNPJ: 12.137.995/0001-16

OBJETO: Contratação da Empresa para que seja ministrado curso sobre AS ATRIBUIÇÕES DAS NOVAS MESAS DIRETORAS E MEMBROS DAS COMISSÕES NO BIÊNIO 2023 e 2024 NOS TRABALHOS DE PLENÁRIO E ADMINISTRATIVOS. O ALCANCE DAS RESPONSABILIZAÇÕES PATRIMONIAIS DOS GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM DECORRÊNCIA DE SUAS FUNÇÕES, nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2023, a ser realizado no Município de Curitiba-PR.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.2.001.3.3.90.39.

Órgão: Poder Legislativo

Unidade: 01

Projeto/atividade: 2.001

Elemento: 3.3.90.39

Despesa: 7

Saldo atual: R$ 131.361,69

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/03/2023

Valor: R$ 8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais)

Registre-se e Publique-se.

SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE

Presidente da Mesa Executiva

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:DDF3B75A

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N° 01/2023 CONTRATO N° 39-2022

TERMO ADITIVO N° 01/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS

CONTRATO N° 39/2022

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:

ROSANA APARECIDA LOPES, brasileira, Professora, portadora do CPF n° 079.956.789-24, RG n° 10.145.838-5, residente e domiciliada na Rua Augusto Andriolli, n° 155 – São João, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme Decreto Municipal N° 452-2022, que passa a vigorar a partir de **03 DE MARÇO DE 2023, com término em 02 DE JULHO DE 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA

- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido modificadas no presente termo aditivo.

- A prorrogação do contrato tem amparo na aprovação do teste seletivo n° 003/2021, bem como no Parágrafo Único, da Cláusula Quarta do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 27 de Fevereiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

ROSANA APARECIDA LOPES

Contratada

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:E75579E6

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N° 01/2023 CONTRATO N° 40-2022

TERMO ADITIVO N° 01/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS

CONTRATO N° 40/2022

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:

SOFIA MAYARA SERPA SODRÉ, brasileira, Professora, portadora do CPF n° 069.376.879-74, RG 12.530.526-1, residente na Rua Lauro Muller Soares, – Ouro Verde, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme Decreto Municipal N° 452-2022, que passa a vigorar a partir de **03 DE MARÇO DE 2023, com término em 02 DE JULHO DE 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA

- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido modificadas no presente termo aditivo.

- A prorrogação do contrato tem amparo na aprovação do teste seletivo n° 003/2021, bem como no Parágrafo Único, da Cláusula Quarta do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 27 de Fevereiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

SOFIA MAYARA SERPA SODRÉ

Contratada

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:6E6A2B6E

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N° 01/2023 CONTRATO N° 41-2022

TERMO ADITIVO N° 01/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS

CONTRATO N° 41/2022

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:

MELAINE SABRINA PAXESNIK, brasileira, Professora, portadora do CPF n° 084.770.809-84, RG 12.654.882-6, residente na Rua Ricardo Phol n° 70, – Monte Castelo, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme Decreto Municipal N° 452-2022, que passa a vigorar a partir de **03 DE MARÇO DE 2023, com término em 02 DE JULHO DE 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA

- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido modificadas no presente termo aditivo.

- A prorrogação do contrato tem amparo na aprovação do teste seletivo n° 003/2021, bem como no Parágrafo Único, da Cláusula Quarta do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 27 de Fevereiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

MELAINE SABRINA PAXESNIK

Contratada

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:7BFF57A7

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N° 01/2023 CONTRATO N° 42-2022

TERMO ADITIVO N° 01/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS

CONTRATO N° 42/2022

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:

ADRIANE APARECIDA VALTRIN, brasileira, Professora, portadora do CPF n° 046.616.069-06, RG 4.147.115-6, residente na Rua Esteliano Pizzato n° 484, – Centro, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme Decreto Municipal N° 452-2022, que passa a vigorar a partir de **04 DE MARÇO DE 2023, com término em 02 DE JULHO DE 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA

- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido modificadas no presente termo aditivo.

- A prorrogação do contrato tem amparo na aprovação do teste seletivo n° 003/2021, bem como no Parágrafo Único, da Cláusula Quarta do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 27 de Fevereiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

ADRIANE APARECIDA VALTRIN

Contratada

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:58BB2FB2

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N° 01/2023 CONTRATO N° 43-2022

TERMO ADITIVO N° 01/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS

CONTRATO N° 43/2022

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:

SANDRA DUTSOL MAGUELNISKI, brasileira, Professora, portadora do CPF n° 074.343.769-10, RG 10.754.751-7, residente na Rua Paulo Okpis n° 31, – Vila Rica, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme Decreto Municipal N° 452-2022, que passa a vigorar a partir de **08 DE MARÇO DE 2023, com término em 02 DE JULHO DE 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA

- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido modificadas no presente termo aditivo.

- A prorrogação do contrato tem amparo na aprovação do teste seletivo n° 003/2021, bem como no Parágrafo Único, da Cláusula Quarta do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 27 de Fevereiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

SANDRA DUTSOL MAGUELNISKI

Contratada

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:CBD3E493

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N° 01/2023 CONTRATO N° 44-2022

TERMO ADITIVO N° 01/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS

CONTRATO N° 44/2022

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:

BRUNA TIBES DE ALMEIDA, brasileira, Professora, portadora do CPF n° 117.671.079-60, RG 14.316.739-9, residente na Rua Lauro Muller Soares, – Monte Castelo, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme Decreto Municipal N° 452-2022, que passa a vigorar a partir de **08 DE MARÇO DE 2023, com término em 02 DE JULHO DE 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA

- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido modificadas no presente termo aditivo.

- A prorrogação do contrato tem amparo na aprovação do teste seletivo n° 003/2021, bem como no Parágrafo Único, da Cláusula Quarta do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 27 de Fevereiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

BRUNA TIBES DE ALMEIDA

Contratada

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:0D699100

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N° 01/2023 CONTRATO N° 45-2022

TERMO ADITIVO N° 01/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS

CONTRATO N° 45/2022

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:

DANIELE FERREIRA, brasileira, Professora, portadora do CPF n° 010.021.349-94, RG 13.247.924-0, residente na Rua Imbuia, n° 54 – Planalto, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme Decreto Municipal N° 452-2022, que passa a vigorar a partir de **08 DE MARÇO DE 2023, com término em 02 DE JULHO DE 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA

- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido modificadas no presente termo aditivo.

- A prorrogação do contrato tem amparo na aprovação do teste seletivo n° 003/2021, bem como no Parágrafo Único, da Cláusula Quarta do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 27 de Fevereiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

DANIELE FERREIRA

Contratada

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:5EF9B9AD

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N° 01/2023 CONTRATO N° 46-2022

TERMO ADITIVO N° 01/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS

CONTRATO N° 46/2022

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:

SALETE SEROISKA, brasileira, Professora, portadora do CPF n° 545.446.709-00, RG 3.857.228-8, residente no Endereço BR 153 trevo, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme Decreto Municipal N° 452-2022, que passa a vigorar a partir de **08 DE MARÇO DE 2023, com término em 02 DE JULHO DE 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA

- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido modificadas no presente termo aditivo.

- A prorrogação do contrato tem amparo na aprovação do teste seletivo n° 003/2021, bem como no Parágrafo Único, da Cláusula Quarta do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 27 de Fevereiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

SALETE SEROISKA

Contratada

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:400346F6

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N° 01/2023 CONTRATO N° 47-2022

TERMO ADITIVO N° 01/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS

CONTRATO N° 47/2022

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:

PALOMA APARECIDA NUNES, brasileira, Professora, portadora do CPF n° 083.763.669-80, RG 12.397.710-6, residente na Rua Joaquim Nunes da Rocha, n° 55 – São Francisco, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme Decreto Municipal N° 452-2022, que passa a vigorar a partir de **08 DE MARÇO DE 2023, com término em 02 DE JULHO DE 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA

- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido modificadas no presente termo aditivo.

- A prorrogação do contrato tem amparo na aprovação do teste seletivo n° 003/2021, bem como no Parágrafo Único, da Cláusula Quarta do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 27 de Fevereiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

PALOMA APARECIDA NUNES

Contratada

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:8E845FEE

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N° 01/2023 CONTRATO N° 48-2022

TERMO ADITIVO N° 01/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS

CONTRATO N° 48/2022

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:

MAIARA ROCHA, brasileira, Professora, portadora do CPF n° 101.710.139-64, RG 12.397.738-6, residente na Rua Leonardo Wolf, n° 86 – Planalto, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme Decreto Municipal N° 452-2022, que passa a vigorar a partir de **22 DE MARÇO DE 2023, com término em 02 DE JULHO DE 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA

- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido modificadas no presente termo aditivo.

- A prorrogação do contrato tem amparo na aprovação do teste seletivo n° 003/2021, bem como no Parágrafo Único, da Cláusula Quarta do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 27 de Fevereiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

MAIARA ROCHA

Contratada

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:DE9D7DE7

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N° 01/2023 CONTRATO N° 49-2022

TERMO ADITIVO N° 01/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS

CONTRATO N° 49/2022

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:

NATHIELLY PUFF, brasileira, Professora, portadora do CPF n° 122.027.769-07, RG 14.534.919-2, residente na Avenida Presidente Getúlio Vargas – Centro, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme Decreto Municipal N° 452-2022, que passa a vigorar a partir de **22 DE MARÇO DE 2023, com término em 02 DE JULHO DE 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA

- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido modificadas no presente termo aditivo.

- A prorrogação do contrato tem amparo na aprovação do teste seletivo n° 003/2021, bem como no Parágrafo Único, da Cláusula Quarta do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 27 de Fevereiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

NATHIELLY PUFF

Contratada

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:6061D736

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N° 01/2023 CONTRATO N° 50-2022

TERMO ADITIVO N° 01/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS

CONTRATO N° 50/2022

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:

ALINE CORREA ZAIONS, brasileira, Professora, portadora do CPF n° 070.087.969-27, RG 10155650-6, residente na Avenida Presidente Getúlio Vargas – Centro, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme Decreto Municipal N° 452-2022, que passa a vigorar a partir de **22 DE MARÇO DE 2023, com término em 02 DE JULHO DE 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA

- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido modificadas no presente termo aditivo.

- A prorrogação do contrato tem amparo na aprovação do teste seletivo n° 003/2021, bem como no Parágrafo Único, da Cláusula Quarta do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 27 de Fevereiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

ALINE CORREA ZAIONS

Contratada

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:2620E249

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N° 01/2023 CONTRATO N° 51-2022

TERMO ADITIVO N° 01/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS

CONTRATO N° 51/2022

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:

ANA FLÁVIA PUFF, brasileira, Professora, portadora do CPF n° 073.830.759-94, RG 12.375.258-9, residente na Rua Bernardo Ribeiro Viana, n° 233 – Centro, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme Decreto Municipal N° 452-2022, que passa a vigorar a partir de **22 DE MARÇO DE 2023, com término em 02 DE JULHO DE 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA

- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido modificadas no presente termo aditivo.

- A prorrogação do contrato tem amparo na aprovação do teste seletivo n° 003/2021, bem como no Parágrafo Único, da Cláusula Quarta do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 27 de Fevereiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

ANA FLÁVIA PUFF

Contratada

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:870B25BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação n° 026/2023

Concorrência nº 001/2023

A Comissão Permanente de Licitação da entidade Prefeitura Municipal de General Carneiro, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 648/2023, de 04/01/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **31/03/2023, às 09:00 horas**, no endereço **Centro de Múltiplo Uso – Praça Quindrade Gaiovicz, localizado na Rua Santos Dumont, nº 059, Centro, General Carneiro – PR**, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação n° 001/2023 na modalidade Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia, **POR MENOR PREÇO GLOBAL**.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado:

www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Contratação de empresa do ramo de Engenharia Civil, para Construção de Escola de 01 (um) pavimento, com 12 (doze) salas de aula, Espaço Educativo Urbano, incluindo o fornecimento dos materiais, conforme projetos básicos, executivos, memoriais descritivos anexos ao Edital, com recursos são oriundos de Convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação sob n° 202200397/2022".

General Carneiro – Estado do Paraná, 27 de fevereiro de 2023.

BRUNO RUAN TUCHLINOVICTH

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:24496F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 009/2023

Processo Licitatório nº 027/2023

Adjudicação: 27/02/2023

Contratada: **SETE ILHAS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a realização de agenciamento de viagens aéreas para a Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR compreendendo os serviços de reserva, emissão, entrega, transferência, marcação/remarcação e cancelamento ou reembolso de passagens aéreas nacionais, para atender a demanda do Gabinete do Prefeito Municipal**.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO.

Agente de Contratação.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:AFB89594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 009/2023

Processo Licitatório nº 027/2023

Homologação: 27/02/2023

Contratada: **SETE ILHAS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a realização de agenciamento de viagens aéreas para a Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR compreendendo os serviços de reserva, emissão, entrega, transferência, marcação/remarcação e cancelamento ou reembolso de passagens aéreas nacionais, para atender a demanda do Gabinete do Prefeito Municipal**.

Valor da Despesa: R$ 3.237,27 (Três mil duzentos e trina e sete reais e vinte e sete centavos).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:162F354E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 050/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR

Contratado: **SETE ILHAS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO**

Valor da Despesa: R$ 3.237,27 (Três mil duzentos e trina e sete reais e vinte e sete centavos).

Dispensa de Licitação n° 009/2023

Vigência: 27/02/2023 a 27/08/2023

Recursos: 02.01.2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 (15)

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a realização de agenciamento de viagens aéreas para a Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR compreendendo os serviços de reserva, emissão, entrega, transferência, marcação/remarcação e cancelamento ou reembolso de passagens aéreas nacionais, para atender a demanda do Gabinete do Prefeito Municipal**.

General Carneiro, 27 de fevereiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:D2F01720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 147/2022

TERMO ADITIVO N°008/2022

OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA DUDZIAK FILHOS E CIA LTDA

Ao vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e dtrês), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a empresa **DUDZIAK FILHOS E CIA LTDA,** sediada na rodovia BR 476 Nº 151, Jardim Dona Herminia, na cidade de São Mateus do Sul Estado do Praná inscrita no CNPJ nº. 75.578.914/0002-14, neste ato representada pela **Sr Roberto Gadens Dudziak** inscrito sob nº CPF 593.272.789-68, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o oitavo termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o presente contrato, de acordo com a **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS**, como segue:

Cláusula 2ª) DOS PREÇOS - Fica incluso aditivo de preços, Diesel S-10 R$ 6,15 (Seis reais e quinze centavos) o qual deverá ser pago de acordo com o consumo mensal de combustível.

As demais cláusulas permanecem fictas, validas e inalteradas.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:4898E419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 430/2022

TERMO ADITIVO N° 001/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

Ao vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu Prefeito em Exercício, **Sr. CELIO LUIZ GARBIN**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a empresa **AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ 81.632.093/0017-36, sito na R. Padre Josafat Roga Nº 611, Bairro Ronda, Cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, CEP 84.400-000, neste ato representada pela senhora Ana Clara Franzner Chiodini, inscrita no C.P.F. sob 006.219.329-57, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o primeiro termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o valor do presente contrato, de acordo com a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL,** como segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Ficam aditivados os itens, conforme tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	R$ UNIT.
03	ÓLEO DIESEL S10	R$ 6,07

As demais cláusulas permanecem fictas, validas e inalteradas.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:5628FE68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.067/2023

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato PEDRO ALVES DA SILVA, CPF nº 897.633.009-91, para o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.

Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 27 de fevereiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:7C277625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 008/2.023

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE

Convocar o candidato abaixo, aprovado em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2017, para o cargo de CONTADOR, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (28 de fevereiro de 2023 e 01, 02, 03; 06; 07; 08; 09; 13 e 14 de março de 2023), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
48200069	EMILI KAROLAINI MACEDO GRACI	12

Para a nomeação o candidato deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.

a) 02 cópias da Carteira de Identidade;

b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;

c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;

d) 02 cópias do Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;

f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;

g) Exame médico Admissional;

h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);

j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável; k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo(a);

l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;

m) 01 foto 3x4 recente;

n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;

o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;

p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 5 (cinco) últimos anos;

q) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo;

r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.1;

s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;

t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;

u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;

v) Comprovante de inscrição de registro no órgão de classe, para cargos que exijam nível superior;

w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;

x) E-mail;

y) Número de telefone;

z) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 27 de fevereiro de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EE45A8B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 009/2.023

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE

Convocar o candidato abaixo, aprovado em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2017, para o cargo de AUDITOR TRIBUTÁRIO, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (28 de fevereiro de 2023 e 01, 02, 03; 06; 07; 08; 09; 13 e 14 de março de 2023), munido dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
48201119	MAIKON ANDRÉ CEOLATO	10

Para a nomeação o candidato deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.

a) 02 cópias da Carteira de Identidade;

b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;

c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;

d) 02 cópias do Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;

f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;

g) Exame médico Admissional;

h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);

j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;

k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvam (a);

l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;

m) 01 foto 3x4 recente;

n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;

o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;

p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 05 (cinco) últimos anos;

q) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo;

r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.1;

s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;

t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;

u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;

v) Comprovante de inscrição de registro no órgão de classe, para cargos que exijam nível superior;

w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;

x) E-mail;

y) Número de telefone;

z) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 27 de fevereiro de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FE0075D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 39/2023

HOMOLOGAÇÃO: 27/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: PAGAMENTO de TAXA de INSCRIÇÃO para participação da "5ª COPA UBIRATÃ DE BASQUETE" (ETAPA ÚNICA), modalidade: BASQUETEBOL FEMININO e MASCULINO nas categorias: SUB-14 e SUB-17, nos dias 03 a 05/03/2023 na cidade de Ubiratã-Pr, conforme solicitação da Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Goioerê-Pr.

CONTRATADO: ASSOCIACAO BASQUETE UBIRATA

VALOR DA DESPESA: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

DATA: 27/02/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Ayumi Matushita
Código Identificador:C9B7B0D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 602/2022.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, sediado na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.6.458.191-0, expedido pela SESP/PR e inscrito no CPF nº 897.614.809-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado à empresa **CONSTRUPACCOR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Rui Barbosa, nº 1060, Centro, Tapejara-PR, CEP: 87.430-000, inscrita no CNPJ sob o nº 36.172.251/0001-09, neste ato representada pelo Sr. **JOEL PACCOR JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade profissional nº A68197-0, expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, inscrito no CPF sob o nº 062.810.579-70, residente e domiciliado na Travessa Vera Cruz, nº 221, Centro, no Município de Tapejara/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 602/2022, referente à Tomada de Preço nº 024/2022, para constar a seguinte alteração:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**, com base no Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e no parecer técnico da Engenheira do Município.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

2.1. À CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado à Execução do Contrato por **2 (dois) meses**, a **partir de 26 de fevereiro de 2023.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 24 de fevereiro de 2.023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê

Contratante

JOEL PACCOR JUNIOR

Construpaccor LTDA

Contratada

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:DDAAD0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO N° 18/2023

Contratante :PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

Contratada: MARENDA ENGENHARIA LTDA

Valor: 8.999,00

Vigência: Início: 23/02/2023 Término: 23/02/2024

Licitação: 5/2023

Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO para obtenção de REGISTRO de EXTRAÇÃO MINERAL de CASCALHEIRA de

PEQUENO PORTE junto a Agência Nacional de Mineração (ANM), conforme solicitação da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos deste Município.

Goioerê, 27 de fevereiro de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:C3C1D390

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO N° 19/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

Contratada: CIAPAV CONSTRUCOES CIVIS LTDA

Valor: 499.302,13

Vigência: Início: 28/02/2023 Término: 28/02/2024

Licitação: 33/2022

Objeto da Contratação: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUAS DO BAIRRO JARACATIÁ, MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, conforme Memorial Descritivo, Planilhas e Projetos.

Goioerê, 27 de fevereiro de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:D8FB0F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Goioerê-Pr, 27 de fevereiro de 2023.

Assunto: Aplicação de Sanção Administrativa por descumprimento de Obrigações Contratuais

Processo Administrativo: 001/2023

Com base nas informações constantes dos autos do presente Processo, aprovo o Relatório da Decisão Final e acolho o Parecer Jurídico, adotando-os como fundamento da decisão, e aplico à empresa **JRMCAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI**, inscrição no CNPJ sob n.º 32.193.928/0001-26, **RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato nº 233/2022, nos moldes do art. 78, I, da Lei de Licitações nº 8.666/93, e consequente aplicação de **MULTA COMPENSATÓRIA** de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, ante a inexecução total (Cláusula 11.2.2 do Contrato), em conformidade com o disposto no art. 22, § 2º, da LINDB, em razão da Inadimplência.

Notifique-se a empresa da aplicação da penalidade, concedendo-lhe o **prazo de 05 (cinco) dias** para a apresentação de **RECURSO**, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:CDCADB8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº. 209/2023.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DOPARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o Servidor abaixo relacionado:

SECRETARIA	SERVIDORA AUTORIZADA	CPF
Secretaria De Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Narcizo Luciani Neto	063.401.898-14

Nomeado através da Portaria Nº 871/2022, designado para constituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 571/2022, pelo Servidor:

SECRETARIA	SERVIDORA AUTORIZADA	CPF
Secretaria De Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Paulo Tadachi Koike	705.801.629-15

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Em 27 de fevereiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:2371E35B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE Nº 7/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 37/2023

HOMOLOGAÇÃO: 27/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: PAGAMENTO de TAXAS de INSCRIÇÃO para CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES no “SIMPÓSIO INTERNACIONAL PARANÁ HANDEBOL – TEMPORADA 2023”, promovido pela LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ, e PAGAMENTO de TAXAS de INSCRIÇÃO, ADMINISTRATIVAS e de ARBITRAGEM na modalidade Handebol dos eventos esportivos promovidos pela LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ no ano de 2023, conforme solicitação da Secretaria de Esporte e Lazer de Goioerê-PR.

CONTRATADO: LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR

VALOR DA DESPESA: R$ 27.820,00 (vinte e sete mil, oitocentos e vinte reais)

DATA: 27/02/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Ayumi Matushita
Código Identificador:A34FD9B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	27/02/2023	497,82
Secretaria Tesouro Nacional	FEP	27/02/2023	19.374,50

Goioerê, 27 de Fevereiro de 2.023.

ROSELY YUKIKO OTANI

Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:1D57B467

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.065/2.023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GOIOERÊ e autorização contida na Lei Municipal nº 2939/2022, de 6 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 100.726,26, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.28.846.0.0002-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$726,26
00970.01006.03.99.01.02.1.700.0000 CONV. Nº 867120/18 - AQ. MAQ. E EQUIP. P/ CAPACIT. DE EMPRENDEDORES	10,18
00970.01006.03.99.01.02.2.700.0000 CONV. Nº 867120/18 - AQ. MAQ. E EQUIP. P/ CAPACIT. DE EMPRENDEDORES	716,08
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$100.000,00
00107.00107.99.01.00.00.2.550.0000 Salário Educação	100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$10,18
00970.01006.03.99.01.02.1.700.0000 CONV. Nº 867120/18 - AQ. MAQ. E EQUIP. P/ CAPACIT. DE EMPRENDEDORES	10,18
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$100.716,08
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 Salário Educação	100.000,00
00970.01006.03.99.01.02.1.700.0000 CONV. Nº 867120/18 - AQ. MAQ. E EQUIP. P/ CAPACIT. DE EMPRENDEDORES	716,08

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Fevereiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:293E774F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº. 8.066/2023

DECRETO DE CONVOCAÇÃO XVª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GOIOERÊ.

DECRETA:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação a Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, 23 de fevereiro de 2023, fica convocada a XVª Conferência Municipal de Saúde para o dia 30 de março de 2023.

Art. 3º - O Tema central da Conferência será "O SUS que temos e o SUS que queremos".

Art. 4º - A Conferência de Saúde, será realizada no Rotary Clube de Goioerê, endereço Av. Tiradentes nº999 – Centro – Goioerê.

Art. 5º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal de Saúde e coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Goioerê, 27 de fevereiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:BD9886AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 38, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

SÚMULA: Designar servidores para compor Comissão de Sindicância, para apurar os atos e fatos que constam sob o número de Protocolo Administrativo nº 22/2023.

ORDILEI GOMES FERNANDES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base no Decreto 04/2019, de 22 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para compor a Comissão de Sindicância no âmbito da Prefeitura Municipal, com a finalidade de apurar o **Protocolo Administrativo nº 22/2023**.

Art. 2º A comissão de que trata o artigo 1º será composta por 03 (três) servidores estáveis, ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoas desta prefeitura, conforme segue:

I – Presidente: Fabiane Roberta da Rocha Costa Rizzi, Auxiliar Administrativo, matricula funcional n° 91211;

II – Secretária: Carla Adrieli de Lima Chagas, Agente Comunitário de Saúde, matrícula n°83091;

III – Membro: Ingridi Schadeck Pedroso; Técnico Agrícola, matricula funcional n° 67931.

Art. 3º Incumbir a Comissão de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo de Sindicância instaurado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Goioxim, Estado do Paraná, 27 de fevereiro de 2023.

ORDILEI GOMES FERNANDES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:F944F24C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 26/2022 INSTRUMENTO DE PROG. FINANCEIRA

DECRETO/ RESOLUÇAO Nº 26/2022

SUMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira mensal e cronograma de Execução mensal de desembolso para o exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º . Em cumprimento a determinações contidas no artigo 8º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a programação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2023 na forma dos anexos I e II do presente Decreto.

Art. 2º . As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 789 de 07 de dezembro de 2022 para o exercício de 2023, ficam desdobradas em metas bimestrais na forma do anexo II ao presente decreto, consoante ao disposto no artigo 13 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor em 01/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 30 de Dezembro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA,

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:EC42DE33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de remoção e realocação de colmeia/ abelhas, localizadas em árvores, calçadas de vias públicas, praças, pontos turísticos e prédios públicos municipais. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 8h30min. do dia 13/03/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min do dia 13/03/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 13/03/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitações e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 27 de fevereiro de 2023.

MARCELO CELESTRINO

Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:414BBC39

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2023

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **C. T. VIEIRA PEDROZO, CNPJ nº 33.551.030/0001-45**

Objeto do Contrato: Contratação do C. T. VIEIRA PEDROZO, credenciado através do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, que será responsável pela prestação de serviços de Plantões Laboratoriais e realização de Exames Laboratoriais de apoio diagnóstico de análises clínicas, 24 horas por dia, todos os dias da semana, na área de urgência / emergência para o atendimento exclusivo à Unidade de Pronto Atendimento – UPA deste município, com a realização de todos os exames solicitados, com o serviço de manutenção de equipe técnica, em regime de plantão 24 horas, para a coleta, transporte, realização dos exames laboratoriais e emissão dos respectivos resulta-dos das análises.

Valor Total: R$ 290.502,94 (duzentos e noventa mil, quinhentos e dois reais e noventa e quatro centavos)

Prazo de Vigência: A vigência do contrato será de **12 (doze meses) meses**, contados da assinatura e com término em **22 de fevereiro de 2024**, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração e com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 23 de fevereiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de fevereiro de 2023.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6E4AF63E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2023

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PH EXAMES LTDA, CNPJ nº 09.676.633/0001-99**

Objeto do Contrato: Contratação do LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PH EXAMES LTDA, credenciado através do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, que será responsável pela prestação de serviços de Plantões Laboratoriais e realização de Exames Laboratoriais de apoio diagnóstico de análises clínicas, 24 horas por dia, todos os dias da semana, na área de urgência / emergência para o atendimento exclusivo à Unidade de Pronto Atendimento – UPA deste município, com a realização de todos os exames solicitados, com o serviço de manutenção de equipe técnica, em regime de plantão 24 horas, para a coleta, transporte, realização dos exames laboratoriais e emissão dos respectivos resultados das análises.

Valor Total: R$ 292.099,11 (duzentos e noventa e dois mil, noventa e nove reais e onze centavos)

Prazo de Vigência: A vigência do contrato será de **12 (doze meses) meses**, contados da assinatura e com término em **22 de fevereiro de 2024**, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração e com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 23 de fevereiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de fevereiro de 2023.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:069598FA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2023

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **LUIS RODRIGUES DE AVILA DE SÁ 01189403927, CNPJ nº 42.146.402/0001-49**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa empresa LUIS RODRIGUES DE AVILA DE SÁ 01189403927, credenciado através do Edital de Chamamento Público nº 003/2022, que será responsável pela apresentação artística musical do artista "Alex Rodrigues", em conformidade com a proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2022, a ser realizada no dia 01/03/2023 no evento denominado "Lançamento Da Festa das Nações", a partir das 21h00, na Praça Duque de Caxias; e no dia 12/03/2023 no evento denominado "Festival de Verão Guaíra 40°", a partir das 17h00, no Centro Náutico Marinas.

Valor Total: R$ 1.000,00 (mil reais).

Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por igual período, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Data de Assinatura: 27 de fevereiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 27 de fevereiro de 2023.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:823D92DB

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 024/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, com fornecimento de peças e materiais, de diversas marcas e modelos, conforme discriminados na Listagem de Bens anexo ao processo.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº 125/2022 de 21/03/2022 e n° 577/2022 de 20/12/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a **CMC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ **11.636.433/0001-54** foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 27 de fevereiro de 2023.

MARCELO CELESTRINO

Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:C3557677

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 015/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais "tintas, placas, tubos, tachões, solventes e microesferas de vidro", bem como serviços de demarcação viária, com fornecimento de material e mão de obra, a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva das vias públicas da zona urbana e rural desse município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº 125/2022 de 21/03/2022 e n° 577/2022 de 20/12/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que as empresas **INCOVIA SOLUÇÕES EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA** (08321096000100) com o lote 1**: ALEX ANDERSON GOULART** (34678112000118) com o lote: 3 **MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP** (07889115000128) com o lote: 4 **SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA** (37652289000133) com o lote: 2 foram declaradas **HABILITADAS** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 27 de fevereiro de 2023.

MARCELO CELESTRINO

Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:CF691666

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO DE LICITANTE EDITAL CONCORRENCIA N° 002/2023

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de execução de caixas de boca de lobo, com fornecimento de mão de obra e materiais, visando atender o sistema de microdrenagem urbana do Município de Guaíra-PR.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria Municipal n° 125/2022, torna público a **habilitação** e **classificação da proposta** da empresa classificada em 1° lugar participante do certame, sendo: **R. ROCHA SANTOS CONSTRUTORA - CNPJ: 37.695.925/0001-04: Valor Total: R$ 267.593,00: PERCENTUAL DE DESCONTO: 5,00%.**

Os proponentes declararam os termos de renúncia de habilitação e proposta e por esta razão a Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão e encaminhou as autoridades superiores para análise e homologação.

Este Aviso se tornará público, através do site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp,

Publique-se

Guaíra (PR) em 27 de fevereiro de 2023

MARCELO CELESTRINO/

Pregoeiro

Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:31996355

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FASE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Execução de obra de revitalização e reforma do Ginásio de Esportes Josino Monteiro Gomes, existente no lote de terreno designado sob estação rodoviária, situado na 4ª Gleba Urbana do plano de loteamento da Cia. Mate Laranjeira, localizado defronte a Praça Central Enoch Batista Borges, no distrito de Dr. Oliveira Castro, Município de Guaíra-PR, conforme o projeto básico de engenharia, quer sejam, o projeto arquitetônico, projeto de esquema estrutural, elétrico, hidro sanitário, PSCIP, CFTV, rede lógica, memorial descritivo juntamente com a planilha orçamentária, com memorial de cálculos e cronograma de obras.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pela Portaria nº 125/202, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado da fase de abertura e classificação de propostas de preços, conforme classificação exposta na 2° Ata de Abertura e anexada junto ao processo licitatório e disponível através do site www.guaira.pr.gov.br link Processos Licitatórios, segue;

1ª Colocada - PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA.

Valor Total R$ 1.325.701,34 (um milhão trezentos e vinte e cinco mil setecentos e um reais e trinta e quatro centavos).

Percentual de Desconto: 16.50%

2ª Colocada - VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA – EIRELI

Valor Total R$ 1.402.703,21 (um milhão quatrocentos e dois mil setecentos e três reais e vinte e um centavos).

Percentual de Desconto: 11,65%

Publique-se.

Guaíra/PR, 27 de fevereiro de 2023.

Integrantes da Comissão Permanente de Licitações

MARCELO CELESTRINO -

Membro

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO –

Membro

LUIZ JOSE JUNIOR BEZERRA DA COSTA –

Membro

FERNANDO CRISTIANO PEITER -

Membro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:5DD32E81

CONSAMU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **10/03/2023** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO GLOBAL,** que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA E APOIO TÉCNICO DE ATIVIDADES DE INFORMÁTICA PARA ATENDER: O COMPLEXO REGULADOR DA MACRORREGIONAL OESTE E A CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIAS, SEDE ADMINISTRATIVA DO CONSAMU E BASES DESCENTRALIZADAS DO SAMU"**. Início da sessão de disputa de preços às **09h00min** do dia **10/03/2023.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/

Cascavel – PR, 24 de fevereiro de 2023.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO

Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:F5CE2041

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 07/2023

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 07/2023,** fundamentado no caput do Art. 25, da Lei de Licitações nº 8.666/1993 e alterações, conforme documentos constantes do Proc. Administrativo 187/2023 e Inexigibilidade nº 07/2023, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR O CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS NO SISTEMA MANCHESTER DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO"**. Empresa contratada**: GRUPO BRASILEIRO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - GBCR**, inscrita no CNPJ nº 10.411.637/0001-24. Valor estimado de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01002103020002200433903999999 - Manutenção Contratos de Programa Demais Serviços de Terceiros, pessoa jurídica.

Cascavel – PR, 23 de fevereiro de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI

Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:46B09522

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 56/2022 – DISPENSA Nº 30/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU

CONTRATADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE

OBJETO: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo aditar o Contrato nº 56/2022. O aditivo será no valor de R$ 13.863,00 (treze mil, oitocentos e sessenta e três reais), considerando um percentual de aproximadamente 5% do valor total do contrato originário, respeitando o limite máximo previsto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993. O valor total do contrato passa a ser de R$ 291.134,45 (duzentos e noventa e um mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).**PROC. ADMINISTRATIVO:** 1.142/2022

VALOR TOTAL: 291.134,45 (duzentos e noventa e um mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

FIRMADO EM: 16 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA FINAL: 06 de junho de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Alexandre Almeida Webber

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:1A861BCE

PROJUR
DECRETO Nº 044/2023 DATA: 27.02.2023 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 108.026,46 (CENTO E OITO MIL, VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.265 de 16/12/2022, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 120/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 108.026,46 (cento e oito mil, vinte e seis reais e quarenta e seis centavos), por excesso de arrecadação, na forma abaixo discriminada:

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas			
Ação: 1025 - Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Funcional: 0023.0695.0053			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor (R$)
1672	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	990	108.028,46
TOTAL			108.028,46

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de excesso de arrecadação de receitas oriundas do exercício de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor após sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3F80DD3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1715

SÚMULA: ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 892/2001 – ESTATUTO DO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GUARACI - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Altera o artigo 111 e 112 da Lei nº 892/2001, de 18 de dezembro de 2001, ficando revogadas as disposições anteriores dos referidos artigos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 111 – O servidor que trabalhar com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas ou com risco de vida, conforme grau definido em perícia, fará jus a um adicional sobre o vencimento inicial da tabela C de Cargos de provimento efetivo operacional do quadro geral dos servidores do Município".

"Art. 112 – O adicional de insalubridade é devido sempre em percentual sobre o vencimento inicial da tabela C de Cargos de provimento efetivo operacional do quadro geral dos servidores do Município, não inferior ao salário mínimo vigente, respectivamente 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento), segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo respectivamente.

Parágrafo Único – A classificação nos graus máximo, médio e mínimo do adicional de insalubridade fixados no caput deste artigo, será fixada em decorrência de laudo pericial".

Art. 2º - O artigo 115 da Lei nº 892/2001, de 18 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação e com acréscimo do parágrafo 1°:

"Ar. 115. Os adicionais por serviços insalubres ou periculosos, serão devidos durante o período de férias.

§1° Perderá o direito ao pagamento dos adicionais de insalubridade e periculosidade o servidor que usufruir de afastamentos através de todos os tipos de licenças previstas neste Estatuto, salvo a licença maternidade, inclusive atestados para tratamento de saúde superior a 30 dias consecutivos."

Art. 3º - Ficam revogados os artigos 111, 112 e 115 da Lei nº 892/2001, de 18 de dezembro de 2001, bem como Lei 1.713/2023.

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 892/2001, de 18 de dezembro de 2001, não retificadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B09F8921

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 052/2023

PORTARIA Nº 052/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco) reais cada em favor do Vice Prefeito Jamis Amadeu para levar pacientes em tratamento de saúde nas cidades de Londrina e Rolândia, nos dias 24 e 27/02/2023 na cidade de Londrina/Pr.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023.

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B1CA0376

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 053/2023

PORTARIA Nº 053/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

REVOGAR a diária concedida ao servidor municipal Angelin Servelin, concedida no dia 24/02/2023 conforme Portaria nº 051/2023.

Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 35,00 cada, a favor do servidor Valdir Alves Martins, para levar alunos para Londrina, com saída às 16:00 e retorno as 01:00, referentes ao mês de março de 2023.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35, a favor do servidor Robson Rosa dos Santos, para levar o paciente Enzo e sua acompanhante ao INSS, no dia 27 de fevereiro, com saída às 07:30 e retorno às 11:30, na cidade de Rolândia - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná

Aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:077433A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°26/2023

EXTRATO DE CONTRATO N°26/2023

Origem:Pregão Presencial 05/2023

Compromitente:SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 32.237.610/0001-08

Compromissada:Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

“REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE FRALDAS GERIÁTRICAS DE DIVERSOS TAMANHOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”

Valor Global: R$ 217.068,77 (duzentos e dezessete mil sessenta e oito reais e setenta e sete centavos)

Vigência dos Serviços: 12 (doze) meses

Guaraqueçaba 27 de fevereiro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:E340994E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2023 SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, A SENHORA ANALISE CUNHA CUSTODIO DO CARGO DE PROFESSORA – PSS 002/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

PORTARIA Nº 066/2023

SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, A SENHORA ANALISE CUNHA CUSTODIO DO CARGO DE PROFESSORA – PSS 002/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Requerimento protocolado sob nº 977/23;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, a senhora ANALISE CUNHA CUSTODIO, inscrita no CPF sob nº 062.180.269-73, do Cargo de Professor – PSS nº 002/2021 – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 27 de fevereiro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:827D7F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/P.E N.º11/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO N.º11/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e Lei 10.520,02 e suas alterações, que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento**Menor Preço global ,**através de **"Registro de Preço para aquisição futura e parcelada de Generos alimenticios em atendimento a Secretaria Municipal de Educação",** Preço máximo global de **R$ 605.593,28 (seiscentos e cinco mil quinhentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos)**

Data de abertura: **Dia 14/03/2023 às 09h30 min**.

Prazo para recebimento das propostas: do dia 01/03/2023 a partir das 09h00 min até o dia 14/03/2023 às 09h00 min, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo fone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-maillicitacao@guaraquecaba.pr.gov.br.Duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida no site www.bll.org.br.

Guaraqueçaba, 27 de fevereiro de 2023.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS

Pregoeira

Portaria nº 17/2021

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS

Pregoeira

Portaria Nº 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:5BC26BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2023 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 065/2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, senhora Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 para o preenchimento das vagas da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 27 de fevereiro de 2023.

FUNÇÃO: PROFESSOR – CEMEI SONHO DE CRIANÇA/SEDE

Insc	NOME – CANDIDATO(A)	CPF	Classif.
094	GENIRA FERREIRA DA SILVA	834.451.024-49	18º
054	NEUCINEI SOARES DOS SANTOS	721.081.779-49	20º
026	SANDILA DA SILVA M. OLIVEIRA	132.744.129-29	20º

FUNÇÃO: PROFESSOR – ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BARBOSA PINTO/SEDE

Insc	NOME – CANDIDATO(A)	CPF	Classif.
079	DEBORA SILVA RODRIGUES	057.646.209-88	8º
035	ODILEIA PEDRO FERREIRA	720.954.589-15	9º
100	TANIA TEREZINHA R. DOS SANTOS ROSSONI	035.895.679-02	10º
111	LIDIANNY R. A. MOREIRA DO ROSARIO	073.746.499-24	11º
213	AMANDA GUADALUPE S. RODRIGUES	095.614.939-18	12º

Artigo 2º - O prazo da contratação será de 27 de fevereiro de 2023 até 26 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único. O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser alterado a qualquer momento se assim entender conveniente a Administração Municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 27 de fevereiro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:14B980F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO INEXIGIBILIDADE 07/2023

Despacho

Processo: Inexigibilidade 07/2023

Objeto: Contratação de Artistas Musicais, Show da dupla Edson e Hudson no dia 11 de março anos de 2023 , para realização do Aniversário de 478 anos do Município de Guaraqueçaba, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo Cultura, Esporte e Lazer, no valorglobalR$ 150.000,00 (cento e cinquenta milreais).

Nos termos das informações retro, ratifico a Dispensa deste procedimento e em consequência adjudico a empresa razão socialLIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 19.019.335/0001-80, com o objeto: Contratação de Artistas Musicais, Show da dupla Edson e Hudson no dia 11 de março anos de 2023 , para realização do Aniversário de 478 anos do Município de Guaraqueçaba, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo Cultura, Esporte e Lazer

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 27 de fevereiro 2023.

LILIANRAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:FCDCE7BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO INEXIGIBILIDADE 08/2023

Despacho

Processo: Inexigibilidade 08/2023

Objeto: Contratação de Artistas Musicais, Show Gospel da dupla Daniel e Samuel no dia 12 de março anos de 2023 , para realização do Aniversário de 478 anos do Município de Guaraqueçaba, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo Cultura, Esporte e Lazer, no valorglobalR$ 45.000,00 (quarenta e cinco milreais).

Nos termos das informações retro, ratifico a Dispensa deste procedimento e em consequência adjudico a empresa razão socialD E S COMERCIO E SERVICOS ARTIGOS CULTURAIS E ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ 03.945.121/0001-02, com o objeto: Contratação de Artistas Musicais, Show Gospel da dupla Daniel e Samuel no dia 12 de março anos de 2023 , para realização do Aniversário de 478 anos do Município de Guaraqueçaba, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo Cultura, Esporte e Lazer,

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 27 de fevereiro 2023.

LILIANRAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:3EBD33D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 07/2023

Termo de Homologação

De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Inexigibilidade 07/2023, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.

No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Fica homologação o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório de Inexigibilidade 07/2023, que tem por objeto: Contratação de Artistas Musicais, Show da dupla Edson e Hudson no dia 11 de março anos de 2023 , para realização do Aniversário de 478 anos do Município de Guaraqueçaba, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo Cultura, Esporte e Lazer, no valorglobalR$ 150.000,00 (cento e cinquenta milreais).

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 27 de fevereiro 2023

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:FCC8B568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 08/2023

Termo de Homologação

De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Inexigibilidade 08/2023, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.

No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Fica homologação o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório de Inexigibilidade 08/2023, que tem por objeto: Contratação de Artistas Musicais, Show Gospel da dupla Daniel e Samuel no dia 12 de março anos de 2023 , para realização do Aniversário de 478 anos do Município de Guaraqueçaba, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo Cultura, Esporte e Lazer, no valorglobalR$ 45.000,00 (quarenta e cinco milreais).

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 27 de fevereiro 2023

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:09D00F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO INEXIGIBILIDADE 08/2023

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Processo: Inexigibilidade 07/2023

Objetivo: Contratação de Artistas Musicais, Show da dupla Edson e Hudson no dia 11 de março anos de 2023 , para realização do Aniversário de 478 anos do Município de Guaraqueçaba, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo Cultura, Esporte e Lazer, no valorglobalR$ 150.000,00 (cento e cinquenta milreais).

Gabinete da Prefeita

Considerando a solicitação através do memorando, para contratação do objeto: Contratação de Artistas Musicais, Show da dupla Edson e Hudson no dia 11 de março anos de 2023 , para realização do Aniversário de 478 anos do Município de Guaraqueçaba, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo Cultura, Esporte e Lazer

No termo do artigo 25 da Lei 8666/93, submeto a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba 27 de fevereiro 2023

JEFFERSON SUNDADOZO TERESA

Departamento de Compras/Licitação

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:8DA5C1AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO INEXIGIBILIDADE 08/2023

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Processo: Inexigibilidade 08/2023

Objetivo: Contratação de Artistas Musicais, Show Gospel da dupla Daniel e Samuel no dia 12 de março anos de 2023 , para realização do Aniversário de 478 anos do Município de Guaraqueçaba, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo Cultura, Esporte e Lazer, no valorglobalR$ 45.000,00 (quarenta e cinco milreais).

Gabinete da Prefeita

Considerando a solicitação através do memorando, para contratação do objeto: Contratação de Artistas Musicais, Show Gospel da dupla Daniel e Samuel no dia 12 de março anos de 2023 , para realização do Aniversário de 478 anos do Município de Guaraqueçaba, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo Cultura, Esporte e Lazer.

No termo do artigo 25 da Lei 8666/93, submeto a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba 27 de fevereiro 2023

JEFFERSON SUNDADOZO TERESA

Departamento de Compras/ Licitação

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:94368765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12/2023 DE 27/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 12/2023 de 27/02/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 29.600,00 (vinte e nove mil seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 08.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 08.001.04.123.0002.2.307. FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

73 - 3.1.90.94.00.00 01000 10.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE

11.001.00.000.0000.0.000. SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE

11.001.08.244.0007.2.354. FUNCIONAMENTO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMILI

271 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 19.600,00

Total Suplementação: 29.600,00

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 08.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 08.001.04.123.0002.2.307. FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

67 - 3.1.90.11.00.00 01000 10.000,0011.000.00.000.0000.0.000. SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE

11.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 11.002.08.244.0007.2.362. GERÊNCIA DOS REC.HUMANO.DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

301 - 3.3.90.36.00.00 01000 6.500,00

304 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.100,00

11.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

11.003.08.243.0007.2.368. FORMENTAR O ATENDIMENTO A CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES

315 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 12.000,00

Total Redução: 29.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:9B91EA97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 06, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia Assessor Parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, Elton José Falkemback, no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 13 da Lei Municipal n.º 674/2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. MARCOS MIGUEL HENNERICH, portador da Cédula de Identidade RG n.º 13.059.423-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 084.026.649-97, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CC-2.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor no dia 01 de março de 2023.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023.

ELTON JOSÉ FALKEMBACK,

Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa.

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:3F362DA1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PRESTAÇÃO DE CONTAS 122022

CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

Avenida São Francisco, 487 - : 46 3245-1447

CEP: 85.548-000 – CNPJ: 02.034.030/0001-44

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022

Especificação	**R$**
Recebimento Duodécimo Dezembro	R$ 115.000,00
(-) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 83.290,47
(-) Obrigações Patronais	R$ 33.782,53
(-) Diárias Servidores Comissionados	R$ 1.177,90
(-) Diárias Agentes Políticos	R$ 3.533,70
(-) Material de Consumo	R$ 10.031,88
(-) Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 60,00
(-) Serviços de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	R$ 3.000,00
(-) Serviços de Seleção e Treinamento	R$ 4.760,00
(-) Serviços de Telecomunicações	R$ 93,25
(-) Serviços Bancários	R$ 11,00
(-) Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	R$ 440,00
(-) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 100,00
(-) Locação de Softwares	R$ 1.863,96
(-) Serviços de Processamento de Dados	R$ 300,00
(-) Despesas de Teleprocessamento	R$ 1.305,00
(-) Restituições de Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	R$ 240,26
(=) Saldo	R$ -28.989,95
(+) Saldo Conta Bancária Mês Anterior	R$ 296.606,98
(-) Devolução ao Poder Executivo	R$ 267.617,03
(=) Devolução para Prefeitura	**R$ -**

Honório Serpa, Estado do Paraná, 27 de fevereiro de 2023.

ELTON JOSE FALKEMBACK

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:605371B3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
USTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

OBJETO: A finalidade da presente **Inexigibilidade de Chamamento Público** é a celebração de parceria mediante mutua cooperação com **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE HONÓRIO SERPA - PR – APAE**, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº05.606.034/0001-48, situada na Avenida Júlio Henrique Scheib, n° 937, Centro, Honório Serpa - Pr, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de toda a demanda de vagas para atendimento educacional especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla, compreendendo o fornecimento de material humano especializado, espaço físico apropriado, serviços de transporte, alimentação, lazer, educação, saúde, serviço pedagógico específico e oficinas, objetivando desde já a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes portadores de necessidades especiais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e §4° do art. 4°do Decreto Municipal nº 91, de 17 de abril de 2017.

Em que pese o Chamamento Público tratar-se de procedimento obrigatório para parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, disciplinado pela Lei Federal nº 13.019/2014, o mesmo ordenamento jurídico também excetua a sua necessidade.

Sendo assim, a Administração Pública pode dispensar o procedimento de chamamento público nas hipóteses previstas no artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, em razão da natureza singular do objeto; e quando as metas puderem ser atendidas apenas por uma entidade específica. Desta forma, esta comissão entende por não haver necessidade de chamamento publico no presente caso, ficando caracterizada a hipótese de INEXIGIBILIDADE de realização de chamamento público para firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Honório Serpa - Pr– APAE, tendo em vista que as atividades desenvolvidas pela entidade possuem natureza singular, não havendo outra entidade apta e capaz de atender as metas estabelecidas no plano de trabalho, conforme disposições contidas no artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 com as alterações dadas pela Lei Federal nº 13.204/2015.

Destaca-se que as demais disposições da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal n. 175 de 22 de agosto de 2018, devem ser rigorosamente observadas pelo setor competente para celebração da parceira com a APAE.

Identificada a possibilidade de não se exigir o chamamento público, passamos as justificativas.

DA JUSTIFICATIVA

Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *"resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."* Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos, atender ao cidadão, proporcionando o bem estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "*bem comum*", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque as Entidades que trabalham com *Educação e Assistência Social*– como o é, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE HONÓRIO SERPA – APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza a execução através de suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE HONÓRIO SERPA - PR– APAE desenvolve há vários anos atividades com os excepcionais do Município de Honório Serpa - Pr, presta relevante serviço para a sociedade, por meio de políticas e programas destinados a pessoas portadoras de deficiências intelectual e múltipla.

Observado o estatuto da entidade, visualiza-se que é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, e tem por Missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária, cuja missão vem de encontro com os anseios do município, sendo o interesse público justificado.

Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização em questão ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho. O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

A Comissão de Avaliação e Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE HONÓRIO SERPA - PR – APAE, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 50/2019,o que no caso está presente todos os requisitos para a Inexigibilidade do Chamamento Público.

Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 31inciso II da Lei 13.019/2014, e suas alterações, e Decreto Municipal nº 175/2018, encaminhamos a Procuradoria para em seguida seja encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Inexigibilidadedo Chamamento e assinatura do Termo de colaboração.

Honório Serpa, 09 de fevereiro de 2023.

EDERSON LUIZ DOS SANTOS ROQUE BREZOLIN

LUIS ADALBERTO DA SILVA

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:B43E0D91

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14/2023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 14, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO PARA ANÁLISE DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEM COMO TODOS OS PRODUTOS LICITADOS QUE SEJA NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO DIAS, Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei orgânica do Município, em artigo 90, alínea "c" inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Institui comissão de avaliação de amostras e nomeando para compô-la, os seguintes servidores;

Licitação de Lubrificantes e peças

I - Claudinei da Rosa;

II - José Vasconcelos de Mello;

III - Moacir Jose Pilar;

IV - Valmir de Souza Leal.

Licitação de Material de Expediente

I - Deisimara Vivian Tubin;

II - Indianara Patrícia Brizola;

III - Joceli Aparecida Colla Vaz;

IV - Luis Adalberto da Silva.

Licitação de Gêneros Alimentícios, incluindo cesta básica

I - Daniela Aline Vaz Preto;

II - Deisimara Vivian Tubin;

III - Jodete Aparecida Nunes Eleuterio;

IV - Mayla Gabriely Giacomel Rodrigues.

Licitação de Equipamentos de Informática

I –Eduardo Brustolim Triches de Moraes

II - Douglas Nonnemacker;

III - Jeferson Coronetti;

IV - Luis Adalberto da Silva.

Licitação Material de Limpeza

I - Joceli Aparecida Colla Vaz;

II - Jodete Aparecida Nunes Eleuterio;

III – Joraci Padilha Ramos;

IV – Daniela Aline Vaz Preto.

Licitação de Vestuário, Uniformes e afins

I – Cirlene Ribeiro Garcia;

II – Jessica de Morais Ramos;

III – Luciane Fornari de Menezes;

IV – Vanessa Aline Franken da Silva

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário em especial a portaria nº 54/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 27 dias de fevereiro de 2023.

LUCIANO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Amaral de Mello
Código Identificador:E3F1F6CF

RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 45/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da funcionária aprovada em concurso público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada a pedido, a senhora **JOCÉLIA DOS SANTOS**, portadora do RG. 8.799.018-4 SSP/PR, aprovada em Concurso público no Cargo de **Assistente Administrativo**, desde 23/05/2011 com uma carga horaria de 40 horas semanais, lotada no Departamento de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa-PR.

Artigo 2º - Este Decreto retroage seus efeitos legais para dia 24 de fevereiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 27 de fevereiro de 2023.

LUCIANO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:AAB28AD3

RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 46/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração do funcionário aprovado em concurso público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerado por Aposentadoria, o senhor **Getulio Vargas Dornelles**, portador do RG. 1.936.407-0 SSP/RS, aprovado em Concurso público no Cargo de **Médico Veterinário**, desde 08/08/1995 com uma carga horaria de 40 horas semanais, lotado no Dep.de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerado por Aposentadoria.

Artigo 2º - Este Decreto retroage seus efeitos legais para dia 24 de fevereiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 27 de fevereiro de 2023.

LUCIANO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:04862688

RECURSOS HUMANOS
GRATIFICAÇAO

DECRETO Nº 47/2023 de 27 de fevereiro de 2023.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação a Servidora Municipal Anelize Fornari Cristofoli.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 de novembro de 2017 artigos 1°, Inciso V e 6° inciso II.

DECRETA:

Art 1º - Fica concedido a funcionária, Anelize Fornari Cristofoli, a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o seu salário base, para desempenhar a função de Coordenação da Atenção Básica e Coordenação das Estratégias de Saúde da Família (ESF).

Art 2º - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023.

LUCIANO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:7E3DE7D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 008/2023 REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2023

PROCESSO Nº	PP019/2023
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	14 de Março de 2023
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes até as:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	08:45 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 008/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 019/2023**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE gêneros alimentícios (carnes e derivados), pelo período de 12 (doze) meses**, que será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no com a abertura do processo no dia 14/03/2023 às 08:30 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B27D88C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 003/2023 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 003/2023

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 012/2023, referente ao Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico instaurado e registrado sob o n.º 003/2023, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E CARIMBOS diversos para atendimento as secretarias desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO, o contrato com à Empresa Neuza Ferreira Coelho Ltda, com sede à Rua Londrina, 720 – centro – Santa Fé/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.148.528/0001-85.

Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 23 de Fevereiro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2DBD91BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 015/2023
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 004/2023

Contrato n° 015/2023

Assunto: Pregão Eletrônico 003/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.

CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Neuza Ferreira Coelho Ltda, com sede à Rua Londrina, 720 – centro – Santa Fé/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.148.528/0001-85.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E CARIMBOS diversos para atendimento as secretarias desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/02/2023 à 27/02/2024.

VALOR CONTRATUAL: R$ 331.959,50 (trezentos e trinta e um mil, novecentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 003/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:CD214169

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 075/2023

PORTARIA N° 075/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de gratificação ao na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1°. Conceder a partir de 01 de março de 2023, ao servidor **DR. MARCO ANTONIO LEMOS ALVES**, RG/SSP-PR n° 3.341.658-0, ADVOGADO I, gratificação mensal de 40% (quarenta por cento) sobre o piso salarial de seu cargo, para exercer funções além das atribuições da natureza de seu cargo, com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 02/14.

Parágrafo Único: O Servidor cumprirá as atribuições do cargo de origem.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 27 de fevereiro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:FE5D0B86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 076/2023

PORTARIA N.° 076/2023

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
1027-1	SILVIA REGINA ORTEGA PERES CASTANHEIRA	ENFERMEIRO - 40 HORAS	2022/2023	30	06/03/2023 A 04/04/2023

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 27 de fevereiro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:340B8888

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 077/2023

PORTARIA N.° 077/2023

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe

sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
200-1	MARIA RIBEIRO DA SILVA	AUX SERVICOS GERAIS	2020/2021	30	01/03/2023 A 30/03/2023

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 27 de fevereiro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:682CB733

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 079/2023

PORTARIA N.° 079/2023

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
46-1	OSWALDO MITIO KIKUCHI	FISCAL	2022/2023	30	20/03/2023 A 18/04/2023

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 27 de fevereiro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D6A28D1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 051/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária JOSELI BORGES DE SOUZA HEIMOVSKI, durante o período de 27/02/2023 a 28/02/2023, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 27 de fevereiro de 2023.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK

Presidente do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:5C673393

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO. 01° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 011/2022

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR - CIS/AMCESPAR. Com CNPJ n° 00.358.098/0001-53.

CONTRATADA: ESTER CAETANO ME

CNPJ: 12.500.696/0001-02

OBJETO: Adiciona-se o reajuste pelo Índice acumulado de 12 (doze) meses do INPC no valor de 5,71% (cinco inteiros e setenta e um centésimos) sobre o valor dos serviços contratados. A alteração contratual de que trata este Instrumento é baseada no artigo 65, § 1° e § 8º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Adiciona-se prazo de **vigência do contrato** em **01 (um)** ano, a partir do último dia da vigência anterior, até 22/02/2024. Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do artigo 57, § 1° e 2° da lei federal n.°8.666/93 e legislações pertinentes, do processo de licitação, pregão presencial no 001/2022, qual originou o contrato n°. 011/2022 para **Contratação de empresa para fornecimento de refeições para os pacientes do CAPS do CIS/AMCESPAR.**

VALOR REGISTRADO: conforme o firmando em contrato.

Unidade: 01- CIS/AMCESPAR.

DATA DA ASSINATURA: Irati, 17 de fevereiro de 2023.

FORO: IRATI-PR

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK

Presidente CIS/AMCESPAR

ESTER CAETANO ME

CNPJ: 12.500.696/0001-02

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:CBE22B9F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO 17° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°010/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada: POSTO POSECOL LTDA

CNPJ: 78.143.674/0001-32

OBJETO: Adiciona-se prazo de vigência do contrato em 01 (um) ano, **até 21/02/2024**. em conformidade com o disposto no art. 57, II e art. 65 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislações pertinentes, do processo de licitação, pregão presencial no 002/2022, qual originou o contrato n°. 010/2022 para **Aquisição de Etanol e Gasolina Comum e Aditivada para veículos da Frota do CIS/AMCESPAR**

VALOR REGISTRADO: conforme o firmando em contrato.

Unidade: 01- CIS/AMCESPAR.

FORO: IRATI-PR

DATA DA ASSINATURA: Irati, 21 de fevereiro de 2022.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

POSTO POSECOL LTDA

CNPJ: 78.143.674/0001-32

Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:9EF2B4A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DE SITEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA Nº 04/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ E A EMPRESA 4R TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), a CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 72.430.382/0001-02, situada na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2707, centro, Município de Iporã/PR, neste ato representado pelo Presidente em Exercício, Senhor Julio Cezar Cadorin, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.355.990-7/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 663.189.129-91, residente e domiciliado na Rua Ary Barroso, nº 607, em Iporã, Estado do Paraná, de ora em diante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa 4R Tecnologia da Informação Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.729.529/0001-98, sita à Praça João Francisco Menezes, nº 138- casa B – Jardim Brasil, na cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu sócio, senhor Rogério Albiero de Camargo, RG nº 19.441.637-9, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 072.829.968-22, residente e domiciliado na rua Gabriel Simeira nº 54, condomínio residencial Rafael Alcalá, na cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo, doravante denominada como CONTRATADA, firmam, na melhor forma de direito, o presente TERMO ADITIVO ao

contrato de licença de uso de softwares de sistemas integrados de gestão pública nº 04/2021, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

Conforme parecer do assessor jurídico da Câmara Municipal de Iporã-PR, fica prorrogado pelo presente Termo Aditivo o prazo do Contrato nº 04/2022, assinado em 01/04/2022, referente a licença de uso de softwares de sistemas integrados de gestão pública por mais um período de 10 (dez) meses, conforme a cláusula sexta do referido contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Fica reajustado pelo presente Termo Aditivo, o valor do Contrato de contrato licença de uso de softwares de sistemas integrados de gestão pública nº 04/2022, de acordo com o índice do IPCA no período, e por ser instalado mais um software de controle interno, passando a ser pago o valor mensal de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato de contrato licença de uso de softwares de sistemas integrados de gestão pública nº 04/2022, não alteradas por esse Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Iporã-PR, 25 de janeiro de 2023.

JULIO CEZAR CADORIN

Presidente da Câmara Municipal

ROGÉRIO ALBIERO DE CAMARGO

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

ROBERTO HIROMI

CPF 234873059-68

TAYNÁ MARQUES BARROS

CPF 081.068.179-03

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:6716CE54

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 004/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.

CONTRATADO: DANIELI PRISCILA MORAIS SILVA **CPF:** 077.791.319-47

OBJETO: Prestar Serviços como Agente Comunitário de Saúde, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital Processo Seletivo Simplificado n°001/2021 (conforme edital de abertura n°002/2021), de 04 de agosto de 2021 e Edital n° 006/2021 de 09 de setembro de 2021 que homologou o resultado do Teste Seletivo e convocada através do Edital n° 001/2022 de 14 de fevereiro de 2022, para prestar serviços como Agente Comunitário de Saúde.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após a publicação.

FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã, 24 de fevereiro de 2023.

SERGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9F344E4D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 005/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.

CONTRATADO: GERLEIDE DAVI MENDES **CPF:** 605.529.183-50

OBJETO: Prestar Serviços como Agente Comunitário de Saúde, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital Processo Seletivo Simplificado n°001/2021 (conforme edital de abertura n°002/2021), de 04 de agosto de 2021 e Edital n° 006/2021 de 09 de setembro de 2021 que homologou o resultado do Teste Seletivo e convocada através do Edital n° 001/2022 de 14 de fevereiro de 2022, para prestar serviços como Agente Comunitário de Saúde.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após a publicação.

FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã, 24 de fevereiro de 2023.

SERGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3C6605BD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 006/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.

CONTRATADO: SILVANA SCARABELLI **CPF:** 061.756.839-19.

OBJETO: Prestar Serviços como Agente Comunitário de Saúde, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital Processo Seletivo Simplificado n°001/2021 (conforme edital de abertura n°002/2021), de 04 de agosto de 2021 e Edital n° 006/2021 de 09 de setembro de 2021 que homologou o resultado do Teste Seletivo e convocada através do Edital n° 001/2022 de 14 de fevereiro de 2022, para prestar serviços como Agente Comunitário de Saúde.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após a publicação.

FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã, 24 de fevereiro de 2023.

SERGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E33E8AC4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2023 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

NOMEIA A SENHORA, TAÍS DE OLIVEIRA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 2696 PÁGINAS 626 a 629 DE 25/01/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2022, datado de 29 de junho de 2022, e considerando o Decreto nº.168/2022 de 21/10/2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 002/2023 de 12/01/2023.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 14 de fevereiro de 2023, a Senhora **TAÍS DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.037.790-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 134.208.359-81, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9CD835E8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 17 de fevereiro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.963-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.577.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 111/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de fevereiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:45F49037

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CAROLINA CHAVES SANTOS LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 17 de fevereiro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CAROLINA CHAVES SANTOS LOPES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.120.572-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.801.219-78, residente e domiciliada na cidade e comarca de Porecatu, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **PSICÓLOGA**, nomeada através da Portaria nº. 1738/2022 de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de fevereiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6BE673A1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GISELE CRISTINA GOTARDI DIAS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES– Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 17 de fevereiro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GISELE CRISTINA GOTARDI DIAS DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.563.130-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.379.939-70, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 117/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de fevereiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C9574FDB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LETICIA DE LIMA GARCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 17 de fevereiro de 2023 a 03 de março de 2023, 15 (quinze) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA o Servidora LETICIA DE LIMA GARCIA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11.121.381-0, e inscrita no CPF/MF sob nº. 096.461.499-52, residente e domiciliada na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 136/2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de fevereiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:55F454DE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 17 de fevereiro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.796.871-4 -

SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 512.994.709-63, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 747/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de fevereiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FAB796AB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERA LUCIA TORRES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 21 de fevereiro de 2023 a 23 de fevereiro ode 2023, 03 (três) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VERA LUCIA TORRES DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.209.422-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.368.009-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 153/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de fevereiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A4832069

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROZILDA BALIEIRO MENDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de fevereiro de 2023 a 23 de fevereiro de 2023, 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROZILDA BALIEIRO MENDES,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.299.875-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 036.149.469-67, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº 152/2004, de 13 de maio de 2004.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de fevereiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4A85CAE8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JOSIANE APARECIDA PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 23 de fevereiro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JOSIANE APARECIDA PEREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.656.887-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 049.113.609-92, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE HIGIÊNE DENTAL,** nomeada através da Portaria nº. 1696/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de fevereiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:611DF3B8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JHORDAN GENARO BOTITANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 23 de fevereiro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **JHORDAN GENARO BOTITANO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.549.739-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 081.753.539-02, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** nomeado através da Portaria nº. 1693/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de fevereiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:234A459F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUELY MACHADO MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico ;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 23 de fevereiro de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUELY MACHADO MOREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.463.121-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 685.357.249-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 197/2015, de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de fevereiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5B56F595

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 24 de fevereiro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUZANA COUTINHO PILONETTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.202.409 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.782.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 099/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de fevereiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:866F0588

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KELLE RENATA ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 24 de fevereiro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **KELLE RENATA ALVES,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.366.834-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 057.848.649-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANBRA**, nomeada através das Portarias nº. 738/2014, de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de fevereiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E6C7BDCE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIANE RIBEIRO BENTO MAITAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 27 de fevereiro de 2023 a 13 de março de 2023, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIANE RIBEIRO BENTO MAITAN,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.715.633-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 053.053.449-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **NUTRICIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 057/2014 de 03 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:34895D82

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

(3º. QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2022)

A PREFEITURA MUNICIPAL JUNTAMENTE COM A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ E O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÃ/PR., levando em conta o princípio da transparência e participação popular, torna público que fará realizar Audiência Pública, com o objetivo de prestar contas dos recursos aplicados no município em cumprimento das metas fiscais e plano municipal de saúde do 3º (terceiro) quadrimestre do exercício de 2022 no dia 28/02/2023 (terça-feira) às 15h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, sito a Rua Pedro Álvares Cabral, 2707.

Iporã, 27 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

JULIO CEZAR CADORIN

Presidente da Câmara Municipal

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA

Secretário de Assistência à Saúde

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:79B9DEDE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 015/2023

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 006/2023-PMEN.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 006/2023, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de geomembrana pead, com fornecimento de mão-de-obra e máquinários necessários para instalação para esta municipalidade, tendo sido declarada vencedoras a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA	R$ 56.925,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 24 de fevereiro de 2023

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:92C1BC84

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 016/2023

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 006/2023-PMEN.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 006/2023, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de produtos e materiais de informática, processamento de dados e afins, para esta municipalidade, tendo sido declarada vencedoras a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
CARLOS ROBERTO ROCHA & CIA LTDA - EPP	R$ 117.069,50

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 24 de fevereiro de 2023

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A8424577

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

O Município de Iporã, Estado do Paraná, torna público a **PRORROGAÇÃO** da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 06 de Março de 2023, as 09:00 horas, fica prorrogada sua abertura sem data especifica ainda, quando tiver uma data será publicada novamente.

Licitação modalidade Pregão eletrônico nº 005/2023, do tipo "menor preço global", para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR.**

MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: alteração ao edital.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº 2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 24 de Fevereiro de 2023.

SERGIO LUIZ BORGES

Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3708A9EC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

tipo: Menor Preço Global.

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de C.B.U.Q (concreto Betuminoso Usinado Quente) para manutenção de Vias Urbanas e Rurais desta Municipalidade.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **Às 14h00 do dia 13/03/2023.**

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral, nº2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 27 de Fevereiro de 2023

SERGIO LUIZ BORGES

Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:79047655

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei

Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

tipo: Menor Preço Unitário por item.

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de **tintas, derivados, materiais e produtos para pintura e afins**, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do município de Iporã/Pr.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **Às 09h00 do dia 13/03/2023.**

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 27 de fevereiro de 2023.

GILBERTO MARCIAKI

Pregoeiro

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:578A7F5B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 087/2021,
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sérgio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.680.158/0001-61, sito na Avenida Goiás n°. 431, 2° Andar Salas 21 e 22, Zona 01 na cidade de Cianorte-Pr. CEP. 87.200-149, por seu representante legal infra-assinado o Sr. Marcelo Gonçalves Dias, portador do RG nº. 7.731.932-8-SESP/PR e CPF n°. 037.950.069-88, residente e domiciliado na Rua Sorocaba n°. 319, Zona 03 cidade de Cianorte – PR, CEP 87.209-042.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 087/2021, decorrente do Pregão nº. 019/2021-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R$ 24.225,00 (Vinte e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais), com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, “a”, da Lei 8.666/93, a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, que passa a ser até 28/05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 24 de Fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Iporã/

Contratante

SÉRGIO LUIZ BORGES/

Prefeito Municipal.

Contratada: Bio Resíduos Transportes LTDA

Representante:

MARCELO GONÇALVES DIAS

Testemunhas:

_____

Nome:

Rg n°:

_ _____

Nome:

Rg n°:

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:BF86E54E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2022, VALOR

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sérgio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **IPOMED – CENTRO DE ATENDIMENTO MÉDICO E RADIOLOGICO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.337.428/0001-34, sito na Avenida Presidente Castelo Branco n°. 2483, Centro, CEP 87.560-000 na cidade de Iporã-Pr, por seu representante legal infra-assinado o sr. Eder Molina, brasileiro, casado residente e domiciliado na Rua Pedro Álvares Cabral n°. 785, Centro, CEP 87.560-000 na cidade de Iporã-Pr, portador da Carteira de Identidade RG n°. 7.125.736-3/SSP-PR e inscrito no CPF n°. 022.145.189-75.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 028/2022, decorrente do Chamamento 001/2022, Inexigibilidade 001/2022 Processo nº. 011/2022-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado no percentual de 20.90% do Contrato, no valor de R$ 300.960,00 (trezentos mil, novecentos e sessenta reais), com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 24 de Fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Iporã/ Contratante

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal.

Contratada: Ipomed – Centro de Atendimento Médico e Radiologico LTDA

Representante:

EDER MOLINA

Testemunhas:

_____

Nome:

rg N°:

_____

Nome:

Rg N°:

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:AF2E9E4C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275/2023

REVOGA A PORTARIA QUE DESIGNA A SERVIDORA GISELE CRISTINA RIBEIRO PEGORARO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I - **REVOGAR** a partir de 31 de janeiro de 2023 a Portaria n° 459/2022 de 07/04/2022, da Servidora **GISELE CRISTINA RIBEIRO PEGORARO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.101.248-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 037.447.679-11, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em

Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, na função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal Professora Geni Aparecida Giordano, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

II – Revogar em especial a Portaria n° 459/2022 de 07 de abril de 2022..

III – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:451FCE7C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/2023

DESIGNA A SERVIDORA GISELE CRISTINA RIBEIRO PEGORARO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009 de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Designa, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a Senhora **GISELE CRISTINA RIBEIRO PEGORARO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.101.248-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 037.447.679-11, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 069/2012, de 15 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal Professora Delazir Pinezi, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2C3AF7C3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277/2023

DESIGNA A SERVIDORA ANGELA CRISTINA DE FARIA ALEIXO ESVERÇUTTI PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009 de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Designa, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a Senhora **ANGELA CRISTINA DE FARIA ALEIXO ESVERÇUTTI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.718.913-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 025.601.799-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR 02 PADRÕES**, nomeada através das Portarias nº. 070/2001 de 09 de março de 2001 e Portaria nº. 037/2010 de 01 de fevereiro de 2010, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal Professora Geni Aparecida Giordano, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2104A74F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2023

REVOGA A PORTARIA QUE DESIGNA A SERVIDORA FRANCIANE BELINI DIAS PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I - **REVOGAR** a partir de 31 de janeiro de 2023 a Portaria n° 137/2021 de 02/02/2021, da Servidora **FRANCIANE BELINI DIAS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.996.121-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.483.969-60, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, na função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, na Escola Municipal Professora Geni Aparecida Giordano, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Revogar em especial a Portaria n° 137/2021 de 02 de fevereiro de 2021.

III – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de janeiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0623A82F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279/2023

REVOGA A PORTARIA QUE DESIGNA A SERVIDORA ROSILEI APARECIDA SERIGIOLI GOMES PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I - **REVOGAR** a partir de 31 de janeiro de 2023 a Portaria n° 128/2021 de 02/02/2021, da Servidora **ROSILEI APARECIDA SERIGIOLI GOMES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 4.233.395-6-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.954.659-30, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **PROFESSOR**, na função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal Professora Geni Aparecida Giordano, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Revogar em especial a Portaria n° 128/2021 de 02 de fevereiro de 2021.

III – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de janeiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7CD3C1BC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2023

CONTRATA A SENHORA ROSILEI APARECIDA SERIGIOLI GOMES PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a Senhora **ROSILEI APARECIDA SERIGIOLI GOMES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 4.233.395-6-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.954.659-30, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº 466/2012 de 23 de julho de 2012, contratar em regime de jornada suplementar, com carga horaria de (20) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:972A56F1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2023

DESIGNA A SERVIDORA ROSILEI APARECIDA SERIGIOLI GOMES PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009 de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Designa, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a Senhora **ROSILEI APARECIDA SERIGIOLI GOMES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 4.233.395-6-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.954.659-30, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº 466/2012 de 23 de julho de 2012 e Portaria n° 280/2023 de 27 de fevereiro de 2023, em regime de jornada suplementar, com carga horaria de (20) horas semanais, Designa para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal Professora Geni Aparecida Giordano, com carga horária de 20 (quarenta) horas semanais, totalizando um total de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DEA7615D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2023

CONTRATA A SENHORA AGNES FILOMENA VILVERT DA SILVA PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA

SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 06 de fevereiro de 2023, a Senhora **AGNES FILOMENA VILVERT DA SILVA**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.121.603-6- SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 524.191.429-34, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **PROFESSORA**, nomeada através da Portaria nº. 182/2010, de 22 de março de 2010, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de fevereiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:54D5831D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2023

CONTRATA A SERVIDORA, CELMA MARA BUZATO DA SILVA PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 06 de fevereiro de 2023, a Servidora **CELMA MARA BUZATO DA SILVA**, brasileira, casada portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.246.601-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 746.452.859-04, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**, nomeada através da Portaria nº. 275/2017 de 03 de maio de 2017, contratar em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de fevereiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:669E6987

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284/2023

CONTRATA A SENHORA CLEIDE BELOTO BIAVA PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 06 de fevereiro de 2023, a Senhora **CLEIDE BELOTO BIAVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.878.841- - /SSP/PR, e inscrita na CPF/MF sob nº. 016.857.929-44, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo

de **PROFESSORA,** nomeado através da Portaria nº. 042/2010, de 01/02/2010, contratar em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de fevereiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:51A551B6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285/2023

CONTRATA A SENHORA IDELCI CAMPANERUTI DO CARMO NASCIMENTO PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 06 de fevereiro de 2023, a Senhora **IDELCI CAMPANERUTI DO CARMO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.158.986-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 062.221.689-90, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS,** nomeada através da Portaria nº. 146/2018 de 05 de março de 2018, contratar em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de fevereiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F3A09D14

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286/2023

CONTRATA A SENHORA MARIA DAS NEVES CONCEIÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 06 de fevereiro de 2023, a Senhora **MARIA DAS NEVES CONCEIÇÃO,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.748.467-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 762.093.269-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSORA**, nomeada através da Portaria nº. 053/2010 de 01 de fevereiro de 2010, contratar em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de fevereiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7B3E5877

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287/2023

CONTRATA A SENHORA MARLEI ROMANI DE ARAÚJO PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 06 de fevereiro de 2023, a Senhora **MARLEI ROMANI DE ARAÚJO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.188.157-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 600.325.299-53, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 071/2012 de 15 de fevereiro de 2012, contratar em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de fevereiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:206B4FA2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288/2023

CONTRATA A SERVIDORA SIDNEIA DOS SANTOS PELEGRINI PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 06 de fevereiro de 2023, a Senhora **SIDNEIA DOS SANTOS PELEGRINI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.104.016-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.019.549-09, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 032/2016 de 29 de janeiro de 2016, contrata em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de fevereiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5EEA79B2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289/2023

CONTRATA A SENHORA SILVANETE RAMOS DOS SANTOS COLTRI PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 06 de fevereiro de 2023, a Senhora **SILVANETE RAMOS DOS SANTOS COLTRI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.873.375-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 688.402.769-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 062/2014 de 04 de fevereiro de 2014, contratar em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de fevereiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A5398B48

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290/2023

CONTRATA A SENHORA FLAVIA CIOLIN FASOLO PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 13 de fevereiro de 2023, a Senhora **FLAVIA CIOLIN FASOLO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.907.527-6 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 006.300.669-30, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 149/2023 de 10 de fevereiro de 2023, contratar em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de fevereiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:EFD61310

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291/2023

CONTRATA A SENHORA FLAVIA CIOLIN FASOLO PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 13 de fevereiro de 2023, a Senhora **ALINE TAINÁ CRUZ,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.691.504-5 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 101.614.859-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 158/2023 de 10 de fevereiro de 2023, contratar em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4188806B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIMARA DA SILVA TOMAZONI CALLEGARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 27 de fevereiro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIMARA DA SILVA TOMAZONI CALLEGARO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.207.305-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.594.539-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 064/2012 de 15/02/2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D295650C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 097/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada funcionária concursada **DUANE AUGUSTO DA SILVA**, para exercer o cargo de **PROFESSOR**, em virtude de habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2020,** a partir de 23 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:56A4356B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico-SRP nº 006/2023, do tipo menor Preço por Lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando o Contratação de Pessoa Jurídica para Implantação integral do prontuário eletrônico do cidadão PEC/ESUS versão 5.0.19 e Suporte ao registro das informações e atualizações dos programas vinculados ao Ministério da Saúde do Governo Federal. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 08:30 horas do dia 13/03/2023. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 27 de fevereiro de 2023

ASS Mônica Cristina Zambon Holzmann

Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:664253AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico-SRP nº 007/2023, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando o Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em arbitragem nas diversas modalidades esportivas, para atender, diversas competições promovidas pela Secretaria de Esportes e Lazer deste Município. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 08:30 horas do dia 14/03/2023. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 27 de fevereiro de 2023

ASS Mônica Cristina Zambon Holzmann

Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:BCA85ADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico-SRP nº 008/2023, do tipo menor Preço por Lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços de REMENDO MECÂNICO ASFÁLTICO, mediante "TAPA BURACOS", com concreto betuminoso a quente (CBUQ) para realização de serviços dentro do perímetro urbano do município, na manutenção das vias municipais, para atender a demanda da Secretaria de Obras deste Município. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 08:30 horas do dia 15/03/2023. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 27 de fevereiro de 2023

ASS MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:E74B554E

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

Procedimento Administrativo: 03/2023.

Licitação/Número: Inexigibilidade nº 01/2023.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ

Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.

CNPJ: 07.797.967/0001-95.

Valor Total Contratado: R$ 4.260,00 (quatro mil, duzentos e sessenta reais)

Data da Assinatura: 27 de Fevereiro de 2023.

Prazo de Vigência: 27 de Fevereiro de 2024.

Foro: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 27 de Fevereiro de 2023.

YOCHIHARU OUTUKI

Diretor do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:AFD6487D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023

PROCESSO Nº 011/2023

EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/2006 - LC 147/2014

O Município de Itambé/PR, neste ato representado pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que fará realizar às 8h30min (oito horas e trinta minutos) do dia **13 de março de 2023**, em sua sede a Praça Rui Barbosa Nº 34, na Sala de Licitações do Paço Municipal, certame licitatório na modalidade PREGÃO (tipo: Presencial) n.° **06/2023**-MENOR PREÇO POR ITEM - Processo n.º 011/2023. OBJETO: **Aquisição eventual de Materiais de Expediente e outros destinados a manutenção das unidades administrativas do Município**, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LF n.ºs 10.520/2002, 8.666/1993; LC n.ºs 123/2006 e LC 147/2014; Decretos Municipais n.ºs 012/2007, 013/2007 e 049/2017. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Praça Rui Barbosa, 34 - Centro – CEP: 87.175-000 – Itambé, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 ás 11:00 e das 13:00 ás 17:00horas, no site oficial do Município: http://www.itambe.pr.gov.br na aba PROCESSOS LICITATÓRIOS ou no Portal da Transparência - aba: LICITAÇÕES. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 27 de fevereiro de 2023.

LUÍS CEZAR CONTRERAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:17095B76

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

PROCESSO Nº 012/2023

EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/2006 - LC 147/2014

O Município de Itambé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que fará realizar às 8h30min (oito e trinta) horas do dia **14 de março de 2023**, em sua sede a Praça Rui Barbosa Nº 34 na Sala da Divisão de Licitação, o Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **Aquisição de carga de GÁS GLP: Botijão (P13) e Cilindro (P45) para atendimento** a demanda das Unidades Administrativas do Município, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. O Edital nº **07/2023** com detalhes do "Pregão Presencial" estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS, no Portal da Transparência ou na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal. O presente Edital reger-se-á em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 27 de fevereiro de 2023.

LUÍS CEZAR CONTRERAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:1FEFB655

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº006/2023

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA nº 006/2023**, que tem como objeto a **"Contratação de Empresa para prestação de serviço de fornecimento de matérias e instalação de persianas",** no valor total de **R$ 1.950,00 (hum mil novecentos e cinquenta reais),** junto à empresa **SRB CORTINAS E PERSIANAS LTDA, CNPJ N° 21.000.092/0001-80,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.333/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu, 27 de fevereiro de 2023.

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:D78AC832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2023

O Municipio de Itaperuçu/PR, através da comissão permanente de licitação - eletrônico e presencial, vem através deste ato comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** temporariamente do PREGÃO ELETRONICO n° 05/2023 cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia para gestão da Atenção Básica, Vigilância em Saúde e demais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**, conforme termo e anexos a este edital.

Motivo: Melhor análise técnico dos assuntos abordados na representação do processo n° 111585/23 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A data de abertura da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 27 de fevereiro de 2023.

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:E5DB3229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

Data Limite para Abertura de proposta: até 10/03/2023 à 08H30min.

Data Para Abertura da Sala de disputa : 10/03/2023 às 09h00min.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis DIESEL BS500, DIESEL S10 e GASOLINA, em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo- ANP e Legislação Ambiental, com instalação e manutenção de equipamentos necessários para o funcionamento de abastecimento interno, visando o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, COM cessão de 03 (três) tanques com capacidade de 5.000 , e 03 (três) bombas de abastecimento, sendo 1 (um) para diesel s500 e 1 (um) diesel s10 e 1 (um) para gasolina, em regime de comodato, pelo prazo de 12 (doze) meses**

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação R$ 2.135.990,00 (Dois milhões cento e trinta e cinco mil novecentos e noventa reais reais).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 27 de fevereiro de 2023

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:A48A60D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

Data Limite para Abertura de proposta: até 13/03/2023 à 08H30min.

Data Para Abertura da Sala de disputa : 13/03/2023 às 09h00min.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: **Aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades dos departamentos da Secretaria Municipal de Fazenda.**

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação R$ 3.842,81 (três mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos)

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 27 de fevereiro de 2023

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:16650E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2023

CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU

OBJETO

Contratação de Empresa especializada para Aquisição de GUARITA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até o dia 06/03/2023 às 08h:25min.

DATA DE ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 06/03/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA: 08h:30min

DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: http://www.bnc.org.br

REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 27 de fevereiro de 2023.

BRENDON RITHIERY COSTA

Agente de Contratação

Decreto n° 04/2023

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:24DD8190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 90/2021- SUPRESSÃO

CONTRATO Nº 090/2021

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: **ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA.**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".

DO VALOR: DE R$ 5.444,28 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 17 DE FEVEREIRO DE 2023

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA ENCERRA-SE EM 06 (SEIS) DE MARÇO DE 2023.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:49CCF329

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE DE 2022 ADM

CONVITE

A Administração Municipal de Itaúna do Sul – PR, CONVIDA á população em geral para Audiência Pública que se realizará no dia 28 de fevereiro de 2023 às 14h00min no Prédio da Câmara Municipal, para participar da Audiência Pública de Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do exercício de 2022. Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 175/2022 e em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Itaúna do Sul – PR – 22 de fevereiro de 2023

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:A3A6AE37

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE DE 2022 SAÚDE

CONVITE

A Secretaria Municipal de Saúde de Itaúna do Sul – PR CONVIDA o Conselho Municipal de Saúde para apreciação do Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre (RDQA) de 2022, no Prédio da Câmara Municipal no dia 28 de fevereiro de 2023 ás 14h40min.

Em seguida convidamos a população em geral para Audiência Pública que se realizará no mesmo dia às 15h00min no Prédio da Câmara Municipal, para Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do exercício de 2022. Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 175/2022 e em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Itaúna do Sul – PR – 22 de fevereiro de 2023

BRUNO VIANNA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:3C723178

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
DECRETO 014/2023

DECRETO N° 14/2023

De 27 de fevereiro de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por Anulação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.480/2022, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.460/2022, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.492/2023 de 27 de fevereiro de 2023 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais), na seguinte dotação:

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE SAÚDE

05002:1012200082.131 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Saúde

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319113:- Contribuições Patronais (Ficha 632)..... R$ 5.000,00

TOTAL ..... R$ 5.000,00

FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas

05002:1012200082.132 – Gestão das Atividades do Laboratório Municipal

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319004:- Contratação por Tempo Determinado Civil (Ficha 638)..... R$ 27.000,00

319013:- Contribuições Patronais (Ficha 639)..... R$ 2.500,00

TOTAL ..... R$ 29.500,00

FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

07001:- DIRETORIA EXECULTIVA DE ESPORTES E CULTURA

07002:1236100062.156 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

335000:- TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS

335041:- Contribuições (Ficha 640)..... R$ 1.000,00

TOTAL .....R$ 1.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ..... R$ 35.500,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03005:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

03005:0412200022.092 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Administração

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339039:- Outros serviços de Terceiros. –P. Jurídica(Ficha 065) R$ 1.000,00

TOTAL ..... R$ 1.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE SAÚDE

05002:1030100082.133 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 321).. R$ 34.500,00

TOTAL ..... R$ 34.500,00

FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R$ 35.500,00

Art. 3º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1480/2022, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.479/2022 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1460/2022 com vigência para o exercício de 2023.

Art. 4º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (27/02/2023).

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:23FF5561

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
DECRETO 015/2023

DECRETO N° 15/2023

De 27 de fevereiro de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por superávit e por Anulação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.480/2022, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.460/2022, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.493/2023 de 27 de fevereiro de 2023 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar por superávit e Anulação de Dotação no valor de R$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais), na seguinte dotação:

04000:- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESEMVOLVIMENTO ECONOMICO

04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS VIAÇÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

04001:1545100052.118 – Gestão das Atividades do Departamento de Manutenção Predial e Limpeza Publica

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319013:- Obrigações Patrimoniais (Ficha 185) .....R$ 8.000,00

TOTAL ..... R$ 8.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

04002:2060800042.124 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Agricultura

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319013:- Obrigações Patrimoniais (Ficha 253) .....R$ 10.500,00

TOTAL ..... R$ 10.500,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE SAÚDE

05002:1012200082.131 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Saúde

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319113:- Contribuições Patronais (Ficha 632)..... R$ 10.000,00

TOTAL ..... R$ 10.000,00

FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas

05002:1030400082.135 – Gestão das Atividades da Vigilância Sanitária

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 384).. R$ 50.000,00

319013:- Contribuições Patronais (Ficha 386)..... R$ 7.000,00

TOTAL .....R$ 57.000,00

FONTE: 0494– Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

06000:- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06001:- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06001:0812200122.149 – Gestão das Despesas do Programa FEAS PPAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 471).. R$ 45.000,00

TOTAL .....R$ 45.000,00

FONTE: 0769– Programa FEAS PPAS I

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR .....R$ 130.500,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), proveniente das seguintes fontes:

FONTE: 0769 - Programa FEAS PPAS I CC: 21648-8 R$ 45.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 45.000,00

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

04000:- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESEMVOLVIMENTO ECONOMICO

04001:1545100052.115 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Obras, Viação e Servi. De Desenv

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 223).. R$ 18.500,00

TOTAL .....R$ 18.500,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE SAÚDE

05002:1030100082.133 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 321).. R$ 10.000,00

TOTAL ..... R$ 10.000,00

FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339039:- Outros serviços de Terceiros. –P. Jurídica(Ficha 340) R$ 57.000,00

TOTAL .....R$ 57.000,00

FONTE: 0494– Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R$ 85.500,00

Art. 4º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º 2º e 3º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1480/2022, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.479/2022 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1460/2022 com vigência para o exercício de 2023.

Art. 5º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (27/02/2023).

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:6FD54E68

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 074/2023

PORTARIA Nº 074/2023

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Suplente para cargo Titular do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomeia a Suplente IZABEL GOES para ocupar o cargo Titular dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI, em substituição a Nair Codato em virtude do falecimento desta, para o biênio 2021/2023, ficando assim composto:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS

Elizabeth de Souza Narciso de Gois	Secretaria Municipal de Assistência	**Titular**
Marcilei Martins	Secretaria de Educação	**Titular**
Vera Lúcia Bono Caetano Martin	Secretaria de saúde	**Titular**
Deborah Cristina Moreira de Sá	Secretaria Municipal de Assistência	**Suplente**
Maria Bete da Silva Martins	Secretaria de Educação	**Suplente**
Alex Junior da Silva	Secretaria de saúde	**Suplente**

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS

Isabel Sagrado de Souza	Usuária	**Titular**
Izabel Goes	Usuária	**Titular**
Maria Martins Falconi	Usuária	**Titular**
Moyoko Takahashi	Usuária	**Suplente**
Nair Maria de Oliveira Braga	Usuária	**Suplente**

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Marcilei Martins

Vice-presidente: Maria Martins Falconi

1° Primeiro Tesoureiro: Elizabeth de Souza Narciso de Gois

2˚ Segundo Tesoureiro: Vera Lúcia Bono Caetano Martin

SECRETARIA EXECUTIVA

Merielen Sotoriva Castanhari Furlan

Art. 2ª – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/04/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ELIZABETH DE SOUZA NARCISO DE GÓIS

Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:0E8ED501

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 075/2023

PORTARIA Nº 075/2023

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora EDITE GREGORIO ROCHA, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90;

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela Servidora;

CONSIDERANDO os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a servidora EDITE GREGORIO ROCHA, matrícula nº 620, RG nº 8.385.931-8/PR, com o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Pequeno Príncipe - Divisão de Educação.

Art. 2º - A Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será de 14 (quatorze) dias a partir de 27/02/2023 conforme atestado médico.

Art. 3º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA.

Secretária de Educação, Esportes e Cultura.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:AF9F890C

ADMINISTRAÇÃO RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2022
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 003/2022

1º ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2022.

Autorização e Fundamentação:

Lei Complementar Municipal n° 984/2013

Decreto Municipal n° 064/2022

Processo Seletivo Simplificado n° 002/2022

Valor Mensal:

R$ 2.395,74 (dois mil trezentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Partícipes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – CNPJ: 75.458.836/0001-33

CONTRATADO: SUELEN CAROLINE MOREIRA ALVES.

Objeto: prestação de serviços de no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO PSS**, com carga horária de 40 horas semanais.

Prazo de Execução e Vigência do aditivo: 28/02/2023 a 27/08/2023.

Prazo total de vigência: 01/09/2022 a 27/08/2023.

Data da assinatura: 27/02/2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:7366B25B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

LEI MUNICIPAL N° 1492/2023

De 27 de fevereiro de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por Anulação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.480/2022, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.460/2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais), na seguinte dotação:

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE SAÚDE

05002:1012200082.131 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Saúde

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319113:- Contribuições Patronais (Ficha 632)..... R$ 5.000,00

TOTAL ..... R$ 5.000,00

FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas

05002:1012200082.132 – Gestão das Atividades do Laboratório Municipal

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319004:- Contratação por Tempo Determinado Civil (Ficha 638)..... R$ 27.000,00

319013:- Contribuições Patronais (Ficha 639)..... R$ 2.500,00

TOTAL ..... R$ 29.500,00

FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

07001:- DIRETORIA EXECULTIVA DE ESPORTES E CULTURA

07002:1236100062.156 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

335000:- TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS

335041:- Contribuições (Ficha 640)..... R$ 1.000,00

TOTAL .....R$ 1.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ..... R$ 35.500,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03005:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

03005:0412200022.092 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Administração

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339039:- Outros serviços de Terceiros. –P. Jurídica(Ficha 065) R$ 1.000,00

TOTAL ..... R$ 1.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE SAÚDE

05002:1030100082.133 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 321). R$ 34.500,00

TOTAL ..... R$ 34.500,00

FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R$ 35.500,00

Art. 3º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1480/2022, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.479/2022 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1460/2022 com vigência para o exercício de 2023.

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (27/02/2023).

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:6396667C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

LEI MUNICIPAL N° 1493/2023

De 27 de fevereiro de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por superávit e por Anulação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.480/2022, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.460/2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar por superávit e Anulação de Dotação no valor de R$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais), na seguinte dotação:

04000:- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESEMVOLVIMENTO ECONOMICO

04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS VIAÇÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

04001:1545100052.118 – Gestão das Atividades do Departamento de Manutenção Predial e Limpeza Publica

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319013:- Obrigações Patrimoniais (Ficha 185) .....R$ 8.000,00

TOTAL ..... R$ 8.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

04002:2060800042.124 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Agricultura

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319013:- Obrigações Patrimoniais (Ficha 253) .....R$ 10.500,00

TOTAL ..... R$ 10.500,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE SAÚDE

05002:1012200082.131 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Saúde

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319113:- Contribuições Patronais (Ficha 632)..... R$ 10.000,00

TOTAL ..... R$ 10.000,00

FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas

05002:1030400082.135 – Gestão das Atividades da Vigilância Sanitária

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 384). R$ 50.000,00

319013:- Contribuições Patronais (Ficha 386)..... R$ 7.000,00

TOTAL .....R$ 57.000,00

FONTE: 0494– Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

06000:- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06001:- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06001:0812200122.149 – Gestão das Despesas do Programa FEAS PPAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 471). R$ 45.000,00

TOTAL .....R$ 45.000,00

FONTE: 0769– Programa FEAS PPAS I

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR .....R$ 130.500,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), proveniente das seguintes fontes:

FONTE: 0769 - Programa FEAS PPAS I CC: 21648-8 R$ 45.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 45.000,00

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

04000:- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESEMVOLVIMENTO ECONOMICO

04001:1545100052.115 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Obras, Viação e Servi. De Desenv

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 223). R$ 18.500,00

TOTAL .....R$ 18.500,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE SAÚDE

05002:1030100082.133 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 321). R$ 10.000,00

TOTAL ..... R$ 10.000,00

FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339039:- Outros serviços de Terceiros. –P. Jurídica(Ficha 340) R$ 57.000,00

TOTAL .....R$ 57.000,00

FONTE: 0494– Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R$ 85.500,00

Art. 4º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º 2º e 3º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1480/2022, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.479/2022 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1460/2022 com vigência para o exercício de 2023.

Art. 5º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (27/02/2023).

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:10C0B84E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

LEI MUNICIPAL N° 1494/2023

De 27 de fevereiro de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a revisão geral anual do vencimento dos servidores e subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Itaúna do Sul – Agentes Políticos - Servidores Públicos Efetivos e Comissionados – Empregado Público - Servidores Inativos e Pensionistas.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual de **5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento),** nos vencimentos dos servidores de cargos efetivos e comissionados, bem como no subsídio dos vereadores, da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, em consonância com as Leis 1.148/2016, Lei 1.209/2017, Lei 1168/2017, Lei 1229/2018, Lei 1277/2019, Lei 1322/2020 e Lei 1445/2022.

Parágrafo Primeiro – O percentual previsto no caput corresponde à inflação entre janeiro e dezembro de 2022, medido pelo índice nacional de preços ao consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Pesquisa (IBGE).

Parágrafo Segundo – O cálculo dos valores que acumularem fração de centavos será arredondado para a unidade imediatamente superior.

Art. 2º - Ficam atualizados, no mesmo percentual previsto no artigo 1º desta lei, os vencimentos de todos os servidores inativos e pensionistas do quadro do Poder Legislativo, conforme reposição prevista no § 8° do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - A implantação do percentual em folha de pagamento, conforme previsto nesta lei, fica condicionada à disponibilidade

orçamentária e financeira da administração e às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Itaúna do Sul/PR, 27 de fevereiro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:278FB447

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 18/2023 - 17/02/2023 - ERRATA

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 358.605,70 – (Trezentos e cinqüenta e oito mil, seiscentos e cinco reais e setenta centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1451/2022.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, da anulação de dotações e do excesso de arrecadação de dotações, no valor total de R$ R$ 358.605,70 – (Trezentos e cinqüenta e oito mil, seiscentos e cinco reais e setenta centavos) nas dotações abaixo especificadas,

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS Acréscimo 30.000,00

04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS Abertura

04.123.0403.2011 - Atividades da Divisão de Tesouraria

3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

470 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS Acréscimo 182,82

04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS Abertura

04.123.0403.2011 - Atividades da Divisão de Tesouraria

3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

472 00833 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS Acréscimo 4,03

04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS Abertura

04.123.0403.2011 - Atividades da Divisão de Tesouraria

3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

472 00833 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS Acréscimo 25.749,55

04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS Abertura

04.123.0403.2011 - Atividades da Divisão de Tesouraria

3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

471 01021 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual -

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS Acréscimo 250,75

04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS Abertura

04.123.0403.2011 - Atividades da Divisão de Tesouraria

3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

471 01021 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual -

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

08 - SECRETARIA DE SAÚDE Acréscimo 240.000,00

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001-1038 – Aquisição de Equipamentos e veículos Saúde Pública

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1641 00372 FES – Incentivo em Vigiância em Saúde

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 1.386,10

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura

08.243.0801.2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Social

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2393 00943 INCENTIVO GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 42,45

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura

08.243.0801.2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Social

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2393 00943 INCENTIVO GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 8.000,00

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura

08.243.0801.2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Social

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2392 00949 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -

Crédito adicional: Recurso do crédito adicional:

Suplementar Excesso de Arrecadação

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 9.990,00

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura

08.243.0801.2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Social

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2413 00936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 20.000,00

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura

08.243.0801-2050 – Manutenção das Atividades da Assistência Social

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2442 00949 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 23.000,00

10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura

15.451.1501.1060 - Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

2812 00614 Operações de Crédito Internas - Finisa Infraestrutura e Saneamento

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

TOTAL 358.605,70

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e do excesso de arrecadação, conforme o previstos nos incisos

I e II do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro

00614 Operações de Crédito Internas - Finisa Infraestrutura e Saneamento 23.000,00

00833 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais 182,82

00943 INCENTIVO GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA 42,45

01021 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - 25.749,55

00372 FES – Incentivo em Vigiância em Saúde 240.000,00

SUB-TOTAL 290.318,47

b) Excesso de Arrecadação

00833 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais 4,03

00943 INCENTIVO GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA 42,45

00949 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - 28.000,00

01021 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - 250,75

SUB-TOTAL 28.297,23

c) Anulação de dotações

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 30.000,00

03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAOAbertura

04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

310 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Anulação 9.990,00

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura

08.244.0801.2053 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2590 00936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

SUB-TOTAL 39.990,00

TOTAL 358.605,70

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de fevereiro de 2023.

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:E82ACE21

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 068/2023
LICITAÇÃO Nº 036/2023 TOMADA DE PREÇO Nº: 011/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 068/2023

Licitação nº 036/2023

Tomada de preço nº: 011/2023

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto e montagem de uma derivação na rede Copel e um posto de transformação, medição e proteção 225k VA classe 34,5k V 33000/220/127V até o quadro do disjuntor geral no Centro Municipal de Eventos.

CONTRATADA: PROJETOS E EXECUÇÕES ELETRICAS THOMS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R$ 133.000,00

Vigência: 365 dias

Data da assinatura: 27/02/2023

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

ELAINE THOMS

Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:EA57A4FE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 070/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 070/2023

Dispensa de Licitação nº 013/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de esquadrias para obra dos banheiros no Centro Municipal de Eventos.

CONTRATADA: TIAGO ECCO BEILKE

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R$ 8.948,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 27/02/2023

IDIR TREVISO –

Prefeito Municipal

TIAGO ECCO BEILKE -

Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:777FE659

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 069/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 069/2023

Dispensa de Licitação nº 014/2023

OBJETO: Aquisição e instalação de uma porta de vidro para a sede do Centro Social do Idoso.

CONTRATADA: TIAGO ECCO BEILKE

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R$ 1.791,72

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 27/02/2023

IDIR TREVISO –

Prefeito Municipal

TIAGO ECCO BEILKE -

Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:9D25AC6A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 042/2023 PREGÃO Nº 030/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 013/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N° 042/2023

PREGÃO Nº 030/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 013/2023

(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas para serem usados nas competições realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

VALOR GLOBAL: R$34.000,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- VIEIRA E FRANCZAK LTDA(13860527000138)

HOMOLOGAÇÃO: 27.02.2023

IDIR TREVISO –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:F6623FDB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 041/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N° 041/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

(Lei Federal n° 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO**.**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de projeto, ART de projeto e execução, materiais e execução da obra do muro de arrimo pré-moldado, contendo 319m², para o novo hospital Municipal de Ivaí.

VALOR GLOBAL: R$ 299.990,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO E CIA LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 27.02.2023

IDIR TREVISO -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:81DCE318

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 040/2023 PREGÃO Nº 029/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N° 040/2023

PREGÃO Nº 029/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de frutas e verduras para a merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

VALOR GLOBAL: R$ 128.000,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- M.E GRAEBIN

HOMOLOGAÇÃO: 27.02.2023

IDIR TREVISO –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:43039AA6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 030/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N° 030/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

(Lei Federal n° 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO**.**

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto para utilização nas obras do município.

VALOR GLOBAL: R$ 370.500,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- TUBOS PALMEIRA LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 27.02.2023

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:23EA9341

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 043/2023 PREGÃO Nº 031/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N° 043/2023

PREGÃO Nº 031/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de 20.000 horas de serviços de motorista.

VALOR GLOBAL: R$ 287.000,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- MEDSUL MAIS SAUDE LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 27.02.2023

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:E94A9B4A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

***OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento de 13m³ de concreto usinado bombeado, com resistência de fck 25 mpa, 28 dias para a obra dos banheiros no Centro Municipal de Eventos.*

***CONTRATADO**: PANKA CONCRETO E ARGAMASSA LTDA*

VALOR GLOBAL: R$ 6.390,02

Dotação orçamentária:

03001041220402200733903000000 0260

Ratificada em 27/02/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:9FA31962

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

***OBJETO**: Aquisição de bolas para diversas modalidades esportivas - Secretaria Municipal de Esportes.*

***CONTRATADO**: RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA*

VALOR GLOBAL: R$ 17.439,30

Dotação orçamentária:

07001278122701103133903000000 1450

Ratificada em 27/02/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:AF222E28

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

***OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 42 unidades de tubos de aço galvanizado 40x60 com 2,5m, com pintura eletrostática na cor verde bandeira no Centro Municipal de Eventos.*

***CONTRATADO**: TIAGO ECCO BEILKE*

VALOR GLOBAL: R$ 10.164,00

Dotação orçamentária:

07001278132702103344905100000 1500

Ratificada em 27/02/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:0720B71A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 054/2023 PREGÃO Nº 042/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 054/2023

PREGÃO Nº 042/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra qualificada para coleta de

resíduos sólidos urbanos, orgânicos e rejeitos.

Dotação orçamentária:

05001206062001201433903900000 0610

Sessão de julgamento: 13/03/2023 as 09h30min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 27 de fevereiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA -

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:516B9947

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 055/2023 PREGÃO Nº 043/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 055/2023

PREGÃO Nº 043/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, inspeção dos veículos, venda e serviços de peças, óleo, filtros e afins, para os veículos leves da frota Municipal.

Dotação orçamentária:

10002267822601107133903900000 3150

10002267822601107133903000000 3120

09002082440801205333903000000 2540

08001103011001204233903900000 1940

09002082440801205333903000000 2530

08001103011001204233903000000 1880

03001041220402200733903000000 0260

05001206062001201433903000000 0600

05001206062001201433903900000 0610

07001278122701103133903000000 1450

07001278122701103133903900000 1460

06001123651202202933903000000 1270

06001123651202202933903900000 1340

03001041220402200733903900000 0330

Sessão de julgamento: 13/03/2023 as 14h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 27 de fevereiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA -

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:0B953E1A

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1453/2023

LEI 1453/2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a pactuar CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a pactuar Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com a empresa EMERSON MANFRON VIDROS E DECORAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 07595249/0001-36, selecionada através do processo licitatório 118/2022, Concorrência Pública 004/2022, de uma área de terra com 3.585,05 m², parte do imóvel de propriedade do município, situado no Distrito Industrial do município, objeto da matrícula nº 7796 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva – Pr.

Art. 2º - O prazo da CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO de que trata a presente Lei é de 10 (dez) anos, podendo ser renovado a critério da administração e mediante o cumprimento das finalidades a que se destina o imóvel.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVAÍ, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2023.

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:A40679A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 897/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a fixar o vencimento dos Conselheiros Tutelares de Ivatuba, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fixar o vencimento dos Conselheiros Tutelares de Ivatuba, na importância de R$ 1.448,28 (mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), equiparando o valor ao piso do vencimento básico da Prefeitura Municipal de Ivatuba, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Os recursos necessários para a execução desta Lei advirão das rubricas orçamentárias constantes no Orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 27 de fevereiro de 2023.

SERGIO JOSE SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E7900D76

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 898/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a reposição de subsídio dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Ivatuba, para o ano de 2023, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:-

Art. 1º - Fica concedida a reposição geral anual dos subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Ivatuba, atualizado nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil no percentual de 5,93% (cinco, vírgula noventa e três por cento).

Parágrafo único - O percentual de 5,93% (cinco, vírgula noventa e três por cento), previsto no caput deste artigo refere-se à recomposição da inflação medida pelo INPC no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei estão consignadas no orçamento próprio, suplementadas se necessário, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 27 de fevereiro de 2023.

SERGIO JOSE SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:416A7394

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 899/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a revisão geral e anual da Tabela de Vencimento dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Ivatuba, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:-

Art. 1º - Ficam reajustados em 15% (quinze por cento) os vencimentos dos Servidores Efetivos Ativos, e os Proventos dos Servidores Inativos, Comissionados e dos Pensionistas da Câmara Municipal de Ivatuba – PR.

Parágrafo primeiro – A recomposição salarial de 15% (quinze por cento) incide sobre os salários percebidos pelos Servidores do Poder Legislativo em dezembro de 2022, que passam a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Parágrafo segundo - Ficam reajustadas nas mesmas proporções a Tabela Salarial de Vencimentos do Grupo Ocupacional e Profissional (GOP), e Grupo Ocupacional e Legislativo (GOL), e Grupo Ocupacional Serviços Gerais (GOSG) e dos cargos de Provimento em Comissão previstos na Lei nº 471/2009.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 27 de fevereiro de 2023.

SERGIO JOSE SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1DC0BD7F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Estabelece a quantia de R$ 1.265,00 (um mil, duzentos e sessenta e cinco reais), a partir de 1o de fevereiro de 2023, como base de cálculo do Adicional de Insalubridade dos servidores públicos da Administração Municipal de Ivatuba (Poder Executivo) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, c/c art. 122 da Lei Complementar nº 263/2002, fixado pela Lei Complementar nº 034, de 13 de maio de 2021

DECRETA:-

Art. 1º - Fica fixada a quantia de R$ 1.265,00 (um mil, duzentos e sessenta e cinco reais), a partir de 1o de fevereiro de 2023, como base de cálculo do Adicional de Insalubridade dos servidores públicos da Administração Municipal de Ivatuba (Poder Executivo), previsto no art. 122 da Lei Complementar nº 263/2002, fixado pela Lei Complementar nº 034, de 13 de maio de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 1º de fevereiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 24 de fevereiro de 2023

SERGIO JOSE SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CBAC3947

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 020/2023

DECRETO Nº 020/2023

SÚMULA: Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jaguapitã, Estado do Paraná no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN conforme dispõe a Lei Municipal nº 054/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 63 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 054 de 2022 que dispõe sobre o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como o benefício trazido à Comunidade com a prestação de serviços públicos de saúde e orientação nutricional e apoio para a alimentação adequada a todos.

DECRETA:

CAPÍTULO I

Art. 1º Fica regulamentado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar – CONSEA, que compete:

I - Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional convocada pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

II - Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

III - Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV - Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

V - Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII - Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

VIII - Manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

IX- Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§ 1º. O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§ 2º. Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3° - O CONSEA Municipal será composto por 24 (vinte e quatro) membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais.

§ 1° A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida pelos seguintes membros titulares:

I - O Secretários Municipais:

José Antonio Golfetto

Marcia Correia de Andrade Marcato

Scheila Moreli Guzzi

Gisele Aparecida de Moraes

§ 2° Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 3° Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 4° - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão designados pelo Prefeito.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 5° - O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário-Geral.

§ 1° Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o CONSEA Municipal, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2° A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no CONSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo;

Art. 6° - O CONSEA Municipal tem a seguinte organização:

I - Plenário;

II – Secretaria Geral;

III – Secretaria Executiva;

IV - Comissões Temáticas.

Seção I

Da Presidência e da Secretaria Geral

Art. 7° - O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 8° - Ao Presidente incumbe:

I - Zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;

II - Representar externamente o CONSEA Municipal;

III - Convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;

IV - Manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário Geral; e

VI - Propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Municipal.

Art. 9° Compete à Secretaria Municipal de Agropecuária assessorar o CONSEA Municipal.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Agropecuária será o Secretário-Geral do CONSEA Municipal.

Art. 10. Ao Secretário-Geral incumbe:

I - Submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

II - Manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;

III - Acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;

IV - Promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - Substituir o Presidente em seus impedimentos;

VII - Presidir a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

Seção II

Da Secretaria-Executiva

Art. 11. Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

Art. 12. Compete à Secretaria Executiva:

I - Assistir o Presidente e o Secretário Geral do CONSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;

II - Estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o CONSEA Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal;

III - Assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e

IV - Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal.

Art. 13. Incumbe ao Secretário Executivo do CONSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário Geral do Conselho.

Art. 14. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

Art. 15. Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 16. O CONSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 17. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 18. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 19 Este decreto entra em vigor a partir da sua data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:B6D4E259

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 019/2023

DECRETO Nº 019/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN conforme dispõe a Lei Municipal nº 054/2022 no Município de Jaguapitã.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 63 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 054 de 2022 que dispõe sobre o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como o benefício trazido à Comunidade com a prestação de serviços públicos de saúde e orientação nutricional e apoio para a alimentação adequada a todos.

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, que será integrada pelas seguintes Secretarias:

I - SMA - Secretaria Municipal de Agropecuária;

II - SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social;

III - SMED - Secretaria Municipal de Educação;

IV - SMSA - Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A CAISAN será presidida pelo Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento e os Secretários Municipais das demais pastas ficam automaticamente nomeados como membros da CAISAN.

Art. 2º A CAISAN poderá instituir Comitês Técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir da sua data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:5907FDD1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA - DECRETO Nº. 015/2023

GOVERNO MUNICIPAL

ERRATA - DECRETO Nº. 015/2023

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 27/02/2023, o DECRETO Nº. 015/2023, código identificador: 3049A3C8, Edição 2718.

Onde lê-se:

Art. 1º - ... equivalente ao valor de R$ 2.210,27 (Dois Hum Mil, novecentos e vinte e dois reais, oitenta e um centavos) para 20 (vinte) horas semanais no Cargo Público de PROFESSOR.

Leia-se:

Art. 1º - ... equivalente ao valor de R$ 2.210,27 (Dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para 20 (vinte) horas semanais no Cargo Público de PROFESSOR.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 27 de fevereiro de 2023

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:58195716

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA Nº 001/2023 PARA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal Nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 032/2013 de 26 de setembro de 2013, Art. 63, Parágrafo 1º

Considerando a ordem de classificação dos candidatos no Edital nº 004/2019 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 1816, no dia 09/10/2019 que tornou público o Resultado da Eleição Unificada do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024;

Considerando a RESOLUÇÃO CMDCA nº 005/2023 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 24/02/2023, Edição 2717.

RESOLVE:

Art.1º- CONVOCAR as conselheiras tutelares suplentes, de acordo com a ordem de classificação publicada no Edital nº 004/2019 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 1816, no dia 09/10/2019 que tornou público o Resultado da Eleição Unificada do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, conforme segue:

11º DAMARES VILAS BOAS DE SOUZA COSTA

12º LUCIANA LUZIA RAMOS NÓBREGA BARROS MARTINS

Art. 2º– As convocadas acima deverão comparecer na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sito Rua Pernambuco, s/n, ao lado do DETRAN – prédio da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30hrs, no período de 28/02/2023 a 06/03/2023, munidas dos seguintes documentos originais e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

RG e CPF.

Título de eleitor.

Carteira de trabalho.

01 (uma) foto 3x4.

Comprovante de grau de instrução.

Comprovante de residência, n.º de telefone.

Certidão Negativa de antecedentes criminais.

Certidão de nascimento ou casamento.

Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2021 (exceto se for isento).

Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).

Apresentar carteira de habilitação “B”.

Art. 3º - O não comparecimento do conselheiro tutelar suplente, no período solicitado, acarretará em desistência da função.

Art. 4º - A nomeação da conselheira tutelar será realizada através de ato do Executivo Municipal.

Art. 5º- Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogado disposições em contrário.

Jaguapitã, 24 de fevereiro de 2023.

LIRIA HELENA GOLFETTO

Presidente do CMDCA

Jaguapitã/PR

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:11485A2F

GOVERNO MUNICIPAL
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 06 ANO: 2023

AUTO DE INFRAÇÃO	**Nº 06**	**ANO: 2023**
Aos 27/02/2023 às 10:40min, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 18/2019, lavrou-se o presente Auto de infração, em três vias de igual teor, sendo uma das vias entregues ao Autuado ou enviada via Correio, por meio de Aviso de Recebimento – AR.		
DADOS DO AUTUADO:		
NOME OU RAZÃO SOCIAL: CLAUDIONOR ALEXANDRE FARKAS CPF OU CNPJ: ENDEREÇO: BAIRRO: MUNICÍPIO:JAGUAPITÃ UF: CEP: 86610-000		
Por verificar que: O imóvel encontra-se em estado de abandono, coberto por mato, circunstância que propicia a proliferação e a criação de insetos, mosquitos da dengue, escorpião e rato e compromete a segurança pública. Irregularidade: Descumprimento ao disposto no Artigo 1° e seus incisos e Art. 6º do Decreto Municipal 18/2019. Fiscalização realizada no dia 27/02/2023 às 10:10HR, na **Q 06 – L 19 – R: MARIA GONCALVES ALVES nº220, RESIDENCIAL JARDIM MOREIRA**, do Município de Jaguapitã – PR.		
Por descumprimento às normas legais, será imposta multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais). O pagamento de multa não exime o responsável pela limpeza do terreno. Caso a limpeza seja efetuada pela Secretaria do Meio Ambiente, além de multa imposta, será aplicado acréscimo de 30% sobre o valor da multa.		
É facultado ao autuado apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da notificação correspondente a este Auto de Infração, defesa escrita, na sede de Jaguapitã-PR, situada na Av. Minas Gerais, 220, Centro, CEP: 86610-000, estando sujeito às penalidades previstas no art. 2º, do Decreto nº 18/2019.		
DADOS DO AGENTE AUTUANTE:		
RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ CNPJ: 75.457.341/0001-90 ENDEREÇO: AV. MINAS GERAIS, 220 BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: JAGUAPITÃ UF: PR		

Fiscal de Tributos

Assinatura do Autuado,seu preposto ou certificação de sua recusa firmada pelo atuante.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A688C132

GOVERNO MUNICIPAL
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 05 ANO: 2023

AUTO DE INFRAÇÃO	Nº 05	ANO: 2023
Aos 27/02/2023 às 10:10min, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 18/2019, lavrou-se o presente Auto de infração, em três vias de igual teor, sendo uma das vias entregues ao Autuado ou enviada via Correio, por meio de Aviso de Recebimento – AR.		
DADOS DO AUTUADO:		
NOME OU RAZÃO SOCIAL: ESPOLIO DE JOAO DOS SANTOS CPF OU CNPJ: ENDEREÇO: BAIRRO: MUNICÍPIO:JAGUAPITÃ UF: CEP: 86610-000		
Por verificar que: O imóvel encontra-se em estado de abandono, coberto por mato, circunstância que propicia a proliferação e a criação de insetos, mosquitos da dengue, escorpião e rato e compromete a segurança pública. Irregularidade: Descumprimento ao disposto no Artigo 1° e seus incisos e Art. 6º do Decreto Municipal 18/2019. Fiscalização realizada no dia 27/02/2023 às 10:00HR, na **Q 72 – L 16 – R: OLACIDO DE CASTRO nº485, CENTRO**, do Município de Jaguapitã – PR.		
Por descumprimento às normas legais, será imposta multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais). O pagamento de multa não exime o responsável pela limpeza do terreno. Caso a limpeza seja efetuada pela Secretaria do Meio Ambiente, além de multa imposta, será aplicado acréscimo de 30% sobre o valor da multa.		
É facultado ao autuado apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da notificação correspondente a este Auto de Infração, defesa escrita, na sede de Jaguapitã-PR, situada na Av. Minas Gerais, 220, Centro, CEP: 86610-000, estando sujeito às penalidades previstas no art. 2º, do Decreto nº 18/2019.		
DADOS DO AGENTE AUTUANTE:		
RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ CNPJ: 75.457.341/0001-90 ENDEREÇO: AV. MINAS GERAIS, 220 BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: JAGUAPITÃ UF: PR		

Fiscal de Tributos

Assinatura do Autuado, seu preposto ou certificação de sua recusa firmada pelo atuante.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:00847275

GOVERNO MUNICIPAL
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 04 ANO: 2023

AUTO DE INFRAÇÃO	Nº 04	ANO: 2023
Aos 27/02/2023 às 10:10min, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 18/2019, lavrou-se o presente Auto de infração, em três vias de igual teor, sendo uma das vias entregues ao Autuado ou enviada via Correio, por meio de Aviso de Recebimento – AR.		
DADOS DO AUTUADO:		
NOME OU RAZÃO SOCIAL: ESPÓLIO DE MARIA JULIA DOS SANTOS CPF OU CNPJ: ENDEREÇO: BAIRRO: MUNICÍPIO:JAGUAPITÃ UF: CEP: 86610-000		
Por verificar que: O imóvel encontra-se em estado de abandono, coberto por mato, circunstância que propicia a proliferação e a criação de insetos, mosquitos da dengue, escorpião e rato e compromete a segurança pública. Irregularidade: Descumprimento ao disposto no Artigo 1° e seus incisos e Art. 6º do Decreto Municipal 18/2019. Fiscalização realizada no dia 27/02/2023 às 10:00HR, na **Q 72 – L 16 – R: PLACIDO DE CASTRO nº481, Centro**, do Município de Jaguapitã – PR.		
Por descumprimento às normas legais, será imposta multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais). O pagamento de multa não exime o responsável pela limpeza do terreno. Caso a limpeza seja efetuada pela Secretaria do Meio Ambiente, além de multa imposta, será aplicado acréscimo de 30% sobre o valor da multa.		
É facultado ao autuado apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da notificação correspondente a este Auto de Infração, defesa escrita, na sede de Jaguapitã-PR, situada na Av. Minas Gerais, 220, Centro, CEP: 86610-000, estando sujeito às penalidades previstas no art. 2º, do Decreto nº 18/2019.		
DADOS DO AGENTE AUTUANTE:		
RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ CNPJ: 75.457.341/0001-90 ENDEREÇO: AV. MINAS GERAIS, 220 BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: JAGUAPITÃ UF: PR		

Fiscal de Tributos

Assinatura do Autuado, seu preposto ou certificação de sua recusa firmada pelo atuante.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2C5A17A3

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – PORTARIA Nº.082/2023

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 27/02/2023, a Portaria nº.082/2023, Código Identificador: 48976772, Edição 2718, referente a aprovação do Regulamento da II Conferência Municipal de Cultura de Jaguapitã e dá outras providências,

Onde se lê: CAPÍTULO I - Dos Objetivos – Art. 1º. – inciso IV: propor estratégias para democratizar o acesso dos habitantes de Florestópolis à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;

Leia-se: CAPÍTULO I - Dos Objetivos – Art. 1º. – inciso IV: propor estratégias para democratizar o acesso dos habitantes de Jaguapitã à produção e à fruição dos bens e serviços culturais

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 27 de fevereiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:98924BC7

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 132/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 94/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: C J L - PODAS E REMOÇÃO DE ARVORES LTDA – ME

CNPJ: 13.776.079/0001-99

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES, SERVIÇO DE ROÇADA EM TERRENOS BALDIOS E ÁREAS PÚBLICAS. Com base no protocolo N.º 479/2022.

VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO: art. 78, inciso XII c/c art. 79, inciso I (Lei de Licitações n.º 8.666/93) c/c Cláusula Quarta – Item 4.2 do Termo de Rescisão Contratual.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:95FCA643

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 019/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADO: E M MURTA CLÍNICA VETERINARIA EIRELI.

CNPJ: 15.232.419/0001-46.

OBJETO: CO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E/OU PROFISSIONAIS VETERINÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA EM CÃES E GATOS (MACHOS E FÊMEAS) DE RUA, CONFORME NECESSIDADE ESTABELECIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ/PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, CONFORME LEI N.º 6.938/1981 E LEI N.º 9.605/1998, CONFORME CREDENCIAMENTO 003/2021.

VALOR: R$ 141.820,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL REAIS E OITOCENTOS E VINTE CENTAVOS).

DATA: 27/02/2023

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:76F9EF88

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.° 018/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADO: MATO VERDE ELABORACAO E PREPARACAO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA.

CNPJ: 24.996.094/0001-69.

OBJETO: **ELABORAÇÃO DE PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL (PCA) PARA PARQUE linear**.

VALOR: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

DATA: 27/02/2023.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6BBF7426

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022 (PD N° 9694/2022).

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS.

DETENTORA DA ATA: LEONIDES MACHADO NIZER EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 07.933.827-0001-05, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LEONIDES MACHADO NIZER

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMPLETO DE COFFEE BREAK PARA EVENTOS DA PREFEITURA OU POR SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS PARA ATENDER A EVENTOS, CURSOS, FORMAÇÕES, ARTISTAS CONTRATADOS PELA PREFEITURA, PALESTRANTES, CONSULTORES E/OU AUTORIDADES EM VISITA A PREFEITURA MUNICIPAL PARA EVENTOS OFICIAIS, ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 ,22 ,23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 E 32.

VALOR GLOBAL: R$ 195.023,80 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL, VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 29/06/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:30D58AC8

GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022 (PD N° 16233/2022)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS.

DETENTORA DA ATA: VINICIUS RONCAGLIO – ME, CNPJ SOB Nº 22.654.822/0001-29, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. VINICIUS RONCAGLIO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, INCLUINDO SERVIÇO DE ARTE (BANNERS, ADESIVOS, MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E BANNER ROLL UP DE ALUMÍNIO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITENS 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 24, 25 E 26.

VALOR GLOBAL: R$ 526.950,00 (QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), SENDO O VALOR POR ITEM DISCRIMINADO NO SUBITEM 1.1.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 12/09/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C767397C

GABINETE
DECRETO N° 26729, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 4051 de 19 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4051, de 19/12/2022;

Considerando o P.D. nº 3895, C.I.s 016 e 017, de 15/02/2023, da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.218.247,94 (Hum Milhão,

Duzentos e Dezoito Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Noventa e Quatro), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.05 Departamento de Transporte	
26.782.0010.2041Adquirir Materiais	
1341: 3.3.90.30.00.00.504 – Material de consumo	R$ 508.453,94
26.782.0010.2042 Adquirir Veículos	
1345: 4.4.90.52.00.00.501 – Equipamentos e material permanente	R$ 709.794,00
TOTAL.....	**R$ 1.218.247,94**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit financeiro da fonte 501, conta nº 146-2	R$ 709.794,00
Superávit financeiro da fonte 504, conta nº 6.470-X	R$ 110.566,23
Superávit financeiro da fonte 504, conta nº 19.662-2	R$ 330.980,39
Superávit financeiro da fonte 504, conta nº 14.617-X	R$ 66.907,32
TOTAL.....	**R$ 1.218.247,94**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 27 de Fevereiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Fevereiro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B9B2838B

GABINETE
DECRETO N° 26730, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4051 de 19 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

• Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4051, de 19/12/2022;

• Considerando o P.D. nº 3895, C.I.s 018 e 019, de 15/02/2023, da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.250.000,00 (Hum Milhão, Duzentos e Cinquenta Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.05 Departamento de Transporte	
26.782.0010.2041 Adquirir Materiais	
1340: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de consumo	R$ 650.000,00
11.08 Departamento de Estradas Rurais	
26.782.0009.2039 Manter Estradas Rurais	
1377: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros serviços e terceiro – pessoa jurídica	R$ 600.000,00
TOTAL	**R$ 1.250.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.236-3	R$ 1.250.000,00
TOTAL	**R$ 1.250.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 27 de Fevereiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Fevereiro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:23FA6D1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2021 (PD N°18523/2021)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO

DETENTORA DA ATA: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP,

INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 00.226.324/0001-42, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. MARAJÁ SERAFIM DE SOUZA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E LUMINÁRIAS DE LED, PARA UTILIZAÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITEM 2.

VALOR GLOBAL: R$ 2.650,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 10/03/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6CFBFD11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2021 (PD N°18523/2021).

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.

DETENTORA DA ATA: JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 01.276.119/0001-54, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. ANNA JUCARA KRUTZMANN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E LUMINÁRIAS DE LED, PARA UTILIZAÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITEM 3.

VALOR GLOBAL: R$5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 10/03/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6A6F678B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2021 (PD N°18523/2021)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO

DETENTORA DA ATA: GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 29.613.043/0001-24, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. FERNANDO DE SOUZA URZEDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E LUMINÁRIAS DE LED, PARA UTILIZAÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 1 E 4.

VALOR GLOBAL: R$38.050,00 (TRINTA E OITO MIL, CINQUENTA REAIS)

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 10/03/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:378EE8BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2021 (PD N°18523/2021).

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.

DETENTORA DA ATA: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 13.348.127/0001-48, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. FERNANDO CARBONERA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E LUMINÁRIAS DE LED, PARA UTILIZAÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 5 E 7.

VALOR GLOBAL: R$491.186,25 (QUATROCENTOS E NOVENTA E UM MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 10/03/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BE6A0A77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2021 (PD N°18523/2021).

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.

DETENTORA DA ATA: JBI LED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 35.056.299/0001-80, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. SILVIA HELENA BARBIERI IANNUZZI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E LUMINÁRIAS DE LED, PARA UTILIZAÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 6, 8, 9 E 10.

VALOR GLOBAL: R$1.223.937,25 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 10/03/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:19090203

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2021 (PD N° 21053/2021)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.

DETENTORA DA ATA: LEONIDES MACHADO NIZER EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 07.933.827/0001-05, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LEONIDES MACHADO NIZER

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 E 12.

VALOR GLOBAL: R$ 113.476,00(CENTO E TREZE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 22/03/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:79691504

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 (PD N°921/2022)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.

DETENTORA DA ATA: VANTAJOSA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 78.436.383/0001-32, REPRESENTADA PELO SEU SÓCIO, SR. EMERSON LUIZ FEDALTO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS, ITENS 1 E 2.

VALOR GLOBAL: R$ 196.000,00 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 06/04/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:47E34F06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2021 PD N°23066/2021.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.

DETENTORA DA ATA: AR LIMP – COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 31.314.488/0001-55, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. REINALDO SERGIO ALVES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS 9 E 10.

VALOR GLOBAL: R$ 7.956,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 03/06/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0D02D811

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2021 PD N°23066/2021.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.

DETENTORA DA ATA: LEONARDO SEVERO DA COSTA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 28.160.797-0001-03, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LEONARDO SEVERO DA COSTA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITEM 20.

VALOR GLOBAL: R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 03/06/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3958FBD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2021 PD N°23066/2021.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.

DETENTORA DA ATA: OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 09.630.087/0001-55, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ABEL JOSE ZANCHIM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITEM 35.

VALOR GLOBAL: R$ 7.470,00 (SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 03/06/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F99F838F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2021 PD N°23066/2021.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.

DETENTORA DA ATA: DLM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 44.216.200/0001-51, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. DIOMAR TEREZINHA ARMSTRONG MARQUES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITEM 36.

VALOR GLOBAL: R$20.499,90 (VINTE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 03/06/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:208603CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2021 PD N°23066/2021.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.

DETENTORA DA ATA: PLASLOPES COMERCIO LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.848.698/0001-53, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CARLOS EDUARDO RAMOS LOPES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITEM 46.

VALOR GLOBAL: R$ 11.160,00 (ONZE MIL, CENTO E SESSENTA REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 03/06/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5EC00B7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2021 PD N°23066/2021.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.

DETENTORA DA ATA: SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 28.787.127/0001-11, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. TIAGO SHIGEMOTO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS 1, 12, 21, 22, 32, 38 E 48.

VALOR GLOBAL: R$ 19.945,60 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 03/06/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:70E72005

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2021 PD N°23066/2021.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.

DETENTORA DA ATA: DIMITRY SOLUÇÕES LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 42.371.904/0001-73, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUCAS DIMITRY GONZAGA DOS SANTOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS 18, 28, 34, 39 E 50.

VALOR GLOBAL: R$ 7.907,45 (SETE MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 03/06/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C4268977

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2021 PD N°23066/2021.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.

DETENTORA DA ATA: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 08.389.693/0001-68, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIANA DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS 2, 6, 7, 8, 11, 16, 17, 24, 26, 27, 29, 37, 44, E 53.

VALOR GLOBAL: R$ 28.314,20 (VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 03/06/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F76D39F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2021 PD N°23066/2021.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.

DETENTORA DA ATA: IDRA DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS EPI E HIDRAULICO LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 42.646.353/0001-03, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. DANIELLE GONÇALVES BORGUEZAN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS 4, 5, 13, 14, 23, 33, 40, 41, 42, 43, 47, 49, 51, 52 E 54.

VALOR GLOBAL: R$ 18.873,73 (DEZOITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 03/06/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AF177CE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2021 PD N°23066/2021.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.

DETENTORA DA ATA: AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 12.134.879/0001-43, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. DANILO CAETANO PREZZOTI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITEM 55.

VALOR GLOBAL: R$ 2.076,90 (DOIS MIL, SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 03/06/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C70E05A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2021 PD N°23066/2021.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.

DETENTORA DA ATA: ABREU, MARTINS & CIA LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 03.744.301-0001-18, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. TARCISIO MARTINS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS 3, 15, 30, 31 E 56.

VALOR GLOBAL: R$ 4.809,45 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 03/06/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:534C079E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022(PD N° 6257/2022).

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: MERCADÃO DAS EMBALAGENS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 45.477.573/0001-49, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. LEANDRO DE ABREU FERNANDES.

OBJETO: AQUISIÇÃO VASILHAMES (MARMITAS DESCARTÁVEIS DE ISOPOR TAMANHO MÉDIO), TALHERES DESCARTÁVEIS PARA REFEIÇÃO (GARFOS E COLHERES) E SACOS PLÁSTICOS COM CAPACIDADE DE 5 LITROS, ITEM 1.

VALOR GLOBAL: R$6.400,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 23/06/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0192441F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022 (PD N°3636/2022)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: EGIDE COMERCIO DE VESTUÁRIO E ELETRODOMESTICOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 02.309.765/0001-33, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. VITOR EDUARDO LONGO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, ITENS 12 E 18.

VALOR GLOBAL: R$ 81.462,94 (OITENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 06/09/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A2A608A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022 (PD N°3636/2022)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 33.859.616/0001-71, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, ITENS 20, 30 E 45.

VALOR GLOBAL: R$ 160.395,00 (CENTO E SESSENTA MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 06/09/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0E275EB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022 (PD N°3636/2022)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: MV ELETRONICOS EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 27.895.281/0001-44, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MIGUEL MARCON DANDOLINI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, ITENS 19, 39 E 43.

VALOR GLOBAL: R$111.753,00 (CENTO E ONZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA..

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 06/09/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F8AF5364

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022 (PD N°3636/2022)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: CHC ORGANIZAÇÃO COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 43.337.798/0001-74, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. CHANTRELLE PEDRUZZI CERUTTI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, ITEM 48.

VALOR GLOBAL: R$12.650,00 (DOZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 06/09/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:32DA74C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022 (PD N°3636/2022)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: AR LIMP LTDA ME, CNPJ SOB Nº 31.314.488/0001-55, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. REINALDO SERGIO ALVES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, ITEM 25.

VALOR GLOBAL: R$12.999,90 (DOZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 06/09/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5923153C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022 (PD N°3636/2022) MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: ARGOS LTDA EPP CNPJ SOB Nº 42.262.411/0001-03, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JONATHAN PEREIRA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, ITENS 31, 32 E 42.

VALOR GLOBAL: R$127.997,75 (CENTO E VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 06/09/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:411C2C44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022 (PD N°3636/2022)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 08.533.577/0001-70, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, ITENS 09, 11, 13, 14, 15, 21, 44 E 49.

VALOR GLOBAL: R$281.757,00 (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 06/09/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F557F998

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022 (PD N°3636/2022)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: RODRIGO CECHINATTO & CIA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 19.672.281/0001-57, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RODRIGO CECHINATTO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, ITENS 27 E 36.

VALOR GLOBAL: R$100.620,00 (CEM MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 06/09/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C7CF3AA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022 (PD N°3636/2022)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: THAIS CAMARGO DOS SANTOS CARVALHO 1143454988 CNPJ SOB Nº 41.087.715/0001-00, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. THAIS CAMARGO DOS SANTOS CARVALHO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, ITENS 8, 26, 40, 41 E 46.

VALOR GLOBAL: R$156.855,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 06/09/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BC47A30A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022 (PD N° 14161/2022)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 20.402.517/0001-14, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. DANIEL HOT.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS E CILINDROS ORIGINAIS PARA SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS BROTHER/MFC-6702DW E INSUMOS PARA IMPRESSORA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, ITEM 4.

VALOR GLOBAL: R$ 2.099,00 (DOIS MIL E NOVENTA E NOVE REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 08/09/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CC0F7B47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022 (PD N° 14161/2022)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 32.648.650/0001-34, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. LUCIANA DE FATIMA ZANETTI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS E CILINDROS ORIGINAIS PARA SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS BROTHER/MFC-6702DW E INSUMOS PARA IMPRESSORA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, ITENS 2, 3 E 5.

VALOR GLOBAL: R$ 6.049,90 (SEIS MIL, QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO

SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 08/09/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:172A924B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022 (PD N° 14161/2022)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: WEB DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 45.043.648/0001-83, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. CÉLIA APARECIDA DOS SANTOS REIS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS E CILINDROS ORIGINAIS PARA SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS BROTHER/MFC-6702DW E INSUMOS PARA IMPRESSORA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, ITENS 6, 7 E 8.

VALOR GLOBAL: R$ 228.442,50 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 08/09/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:97A63D2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022 (PD N° 14161/2022)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 26.716.048/0001-94, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIZ AMARILDO MUELLER.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS E CILINDROS ORIGINAIS PARA SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS BROTHER/MFC-6702DW E INSUMOS PARA IMPRESSORA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, ITEM 9.

VALOR GLOBAL: R$ 23.250,00 (VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 08/09/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D0D3BB8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022 (PD N°11215/2022)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 01.276.217/0001-91, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. WALDINEI GRAVI GONÇALVES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE JORNAL COM CIRCULAÇÃO SEMANAL NO MUNICÍPIO DA LAPA-PR, ITENS 1, 2, 3 E 4.

VALOR GLOBAL: R$295.800,00 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS), SENDO O VALOR DO CM DE COLUNA DISCRIMINADO NO SUBITEM 1.1.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 07/10/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5F615FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126 /2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022 (PD N° 5958/2022).

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.

DETENTORA DA ATA: TAITI COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº00.736.378/0001-58, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR SR. LAUDIVINO KRICHAK DOS SANTOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR, ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 E 49.

VALOR GLOBAL: R$ 1.728.120,00 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E VINTE E OITO MIL E CENTO E VINTE REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 21/06/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:65DC1702

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022 PD N° 5616/2022.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.

DETENTORA DA ATA: COMERCIAL BORA EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 04.094.110/0001-10, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARCOS ADRIANO BORA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA A PRODUÇÃO DE PÃES, PARA ATENDER AO PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ANO LETIVO DE 2022, ITENS 2, 3, 6 E 7.

VALOR GLOBAL: R$598.150,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 27/06/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:83B0D1F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022 PD N° 5616/2022.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.

DETENTORA DA ATA: GT DISTRIBUIDORA LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 39.946.476/0001-55, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JOAZITO SANTANA FILHO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA A PRODUÇÃO DE PÃES, PARA ATENDER AO PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ANO LETIVO DE 2022, ITENS 4, 5 E 8.

VALOR GLOBAL: R$95.312,50 (NOVENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 27/06/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:36E2414A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022 PD N° 5616/2022

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.

DETENTORA DA ATA: COPAL ALIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 82.900.713/0001-76, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. SILVIO VALÉRIO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA A PRODUÇÃO DE PÃES, PARA ATENDER AO PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ANO LETIVO DE 2022, ITEM 1.

VALOR GLOBAL: R$48.075,00 (QUARENTA E OITO MIL E SETENTA E CINCO REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 27/06/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:20DED6F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022 (PD N°12910/2022)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.

DETENTORA DA ATA: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 09.245.708/0001-87, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. KLEBER DE MOURA DALABONA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DE COPA E COZINHA PARA CMEIS E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITEM 7.

VALOR GLOBAL: R$ 12.880,00 (DOZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 02/09/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:11F1B49A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022 (PD N°12910/2022)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.

DETENTORA DA ATA: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 11.412.547/0001-10, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. EDNA FEDALTO BORA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DE COPA E COZINHA PARA CMEIS E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 1, 4, 5 E 6.

VALOR GLOBAL: R$ 33.552,00 (TRINTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 02/09/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C2E12D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022 (PD N°12910/2022)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.

DETENTORA DA ATA: FABIANO ALEXANDRE LTDA ME, CNPJ SOB Nº 46.014.253/0001-15, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. FABIANO ALEXANDRE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DE COPA E COZINHA PARA CMEIS E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITEM 2.

VALOR GLOBAL: R$ 13.350,00 (TREZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 02/09/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BA2CDDB1

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022 (PD N°12910/2022)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.

DETENTORA DA ATA: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 39.707.683/0001-57, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. THYAGO SPAINI LOPES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DE COPA E COZINHA PARA CMEIS E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITEM 3.

VALOR GLOBAL: R$ 5.670,00 (CINCO MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 02/09/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:91CAFA4D

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022 (PD N°12910/2022)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.

DETENTORA DA ATA: ATACADO DE EMBALAGENS CAMPUS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 41.443.263/0001-52, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. CRISTIANE MARTINS DE BRITO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DE COPA E COZINHA PARA CMEIS E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITEM 8.

VALOR GLOBAL: R$ 27.500,00 (VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 02/09/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FA158C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022 (PD N°12910/2022)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.

DETENTORA DA ATA: SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 47.181.976/0001-71, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JOSE VICTOR VALESI PEREIRA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DE COPA E COZINHA PARA CMEIS E ESCOLAS DO MUNICÍPIO

DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITEM 9.

VALOR GLOBAL: DE R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 02/09/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DE9DC258

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2021 – (PD N°24562/2021)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25261, DE 31.05.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. ANDRÉ REZENDE CHERUBINI

DETENTORA DA ATA: CARLOS KLOSTERMANN MENDES – EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 27.544.489/0001-19, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CARLOS KLOSTERMANN MENDES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA O CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES (CANIL MUNICIPAL), ITEM 2.

VALOR GLOBAL: R$38.700,00 (TRINTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 04/03/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A8B906EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2021 – (PD N°24562/2021).

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25261, DE 31.05.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. ANDRÉ REZENDE CHERUBINI.

DETENTORA DA ATA: G. N. FOODS COM. E TRANSPORTES DE RAÇÕES LTDA – EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 43.564.314/0001-20, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MARIA CAROLINA ZACCA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA O CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES (CANIL MUNICIPAL), ITENS 1 E 3, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

VALOR GLOBAL: R$297.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 04/03/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:43A01F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2022

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022 (PD Nº 3439/2022)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.

DETENTORA DA ATA: JULLIAN L STULP E CIA LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 23.764.661/0001-99, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JULLIAN LUIS STULP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ENSAIOS DE PRODUÇÃO EM MÚLTIPLOS ESTÁGIOS, COM MEDIÇÃO DE NÍVEL ESTÁTICO E DINÂMICO DOS POÇOS ARTESIANOS, COM ANÁLISE MICROBIOLÓGICA, FÍSICA E QUÍMICA DA ÁGUA INCLUSIVE COM MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO, ITENS 1 E 2.

VALOR GLOBAL: R$338.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL REAIS)

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 07/07/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D73EE1EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022 (PD Nº 13516/2022)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.

DETENTORA DA ATA: PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 19.238.704/0001-25, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA ADMINISTRADORA, SRA. FABIELI PIANOVSKI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS – POR VAN, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS, COM MOTORISTA, PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, LOTE 2 (ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 E 13).

VALOR GLOBAL: R$672.995,00 (SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), SENDO O VALOR POR ITEM O CONSTANTE DA TABELA DO ITEM 1.1.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 26/09/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:177B23C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022 (PD Nº 13516/2022)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.

DETENTORA DA ATA: ULTRAS SOLUÇÕES EM TRANSPORTE E TREINAMENTOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 16.480.243/0001-04, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ADRIANO JANZ STICA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS – POR VAN, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS, COM MOTORISTA, PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, LOTE 1 (ITENS: 1, 2, 3, 4 E 5).

VALOR GLOBAL: R$448.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS), SENDO O VALOR POR ITEM O CONSTANTE DA TABELA DO ITEM 1.1.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 26/09/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:98D9AB7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022 (PD Nº 12905/2022)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.

DETENTORA DA ATA: VDA SANEAMENTOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 43.486.840/0001-19, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. SAULO SWIECH.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES HIDRÁULICAS DOS POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DA LAPA, ITENS 1, 4, 9, 11, 12, 13 E 17.

VALOR GLOBAL: R$ 4.075,00 (QUATRO MIL E SETENTA E CINCO REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 17/10/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:47FC4702

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022 (PD Nº 12905/2022)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.

DETENTORA DA ATA: MARGEM – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 04.151.335/0001-61, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. GEISY FABIOLA GUERINI PADOVAN MACEDO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES HIDRÁULICAS DOS POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DA LAPA, ITENS 2, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 14, 15, 16, 18 E 19.

VALOR GLOBAL: R$ 68.060,00 (SESSENTA E OITO MIL E SESSENTA REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 17/10/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4A5370EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 – PD N°21796/2021.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

DETENTORA DA ATA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. ADRIANO JANZ STICA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUILOMETRAGEM DE CAMINHÃO CAÇAMBA, INCLUSO MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE SAIBRO, DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES – ITENS 2, 3, 5 E 6.

VALOR GLOBAL: R$ 584.640,00 (QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 06/04/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2A123EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 – PD N°21796/2021.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

DETENTORA DA ATA: SAMPAIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.878.498/0001-40, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR SR. RODRIGO PEDRO SAMPAIO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUILOMETRAGEM DE CAMINHÃO CAÇAMBA, INCLUSO MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE SAIBRO, DE ACORDO COM A DEMANDA

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES – ITENS 1 E 4.

VALOR GLOBAL: R$ 292.320,00 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 06/04/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0C67FB60

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022 (PD 2678/2022).

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

DETENTORA DA ATA: MATHEKA CONSTRUÇÃO E OBRAS EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 29.446.256/0001-09, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. KARINE KELLY KICH DE DEUS.

OBJETO: PARA AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) FAIXA “C”, ITENS 1 E 2.

VALOR GLOBAL R$222.000,00 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 23/06/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B63F6A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022 (PD N° 5687/2022).

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

DETENTORA DA ATA: POTENCIAL PETROLEO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 80.795.727/0001-41, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. ADRIANA HAMMERSCHMIDT.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS: GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, ITENS 1 E 3.

VALOR GLOBAL: ITEM 1 É DE R$ 2.339.640,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS), E O VALOR GLOBAL DO OBJETO ITEM 3 É DE R$ 1.104.900,00 (UM MILHÃO, CENTO E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).

O VALOR A SER PAGO PELO LITRO DE COMBUSTÍVEL SERÁ AQUELE CONSTANTE DO VALOR MÉDIO DO DIA DA ENTREGA, CONSTANTE DA TABELA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS MÉDIO SEMANAL AO CONSUMIDOR, FORNECIDA PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO – ANP – TABELA DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CURITIBA-PR, COM O PERCENTUAL DE DESCONTO A SEGUIR DISCRIMINADO:

ITEM 01 (ÓLEO DIESEL COMUM): 7,9 % (SETE, VIRGULA, NOVE POR CENTO);

ITEM 03 (GASOLINA COMUM): 9,1% (NOVE, VIRGULA, UM POR CENTO)

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 05/07/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BF175207

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022 (PD N° 5687/2022)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

DETENTORA DA ATA: POTENCIAL PETROLEO LTDA, CNPJ SOB Nº 80.795.727/0001-41, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. ADRIANA HAMMERSCHMIDT.

OBJETO: FICA RETIFICADO O CNPJ DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022.

ONDE LÊ-SE:

... INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 80.795.727/0001-41

...

LEIA-SE:

... INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 80.795.727/0002-22

...

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022.

DATA: 04/08/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2CE5915D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022 (PD N° 5687/2022).

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

DETENTORA DA ATA: SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 02.044.526/0007-94, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. VINICIUS APPARECIDO TEODORO FERREIRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS: GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, ITEM 2.

VALOR GLOBAL: R$4.015.800,00 (QUATRO MILHÕES, QUINZE MIL E OITOCENTOS REAIS).

VALOR A SER PAGO PELO LITRO DE COMBUSTÍVEL SERÁ AQUELE CONSTANTE DO VALOR MÉDIO DO DIA DA ENTREGA, CONSTANTE DA TABELA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS MÉDIO SEMANAL AO CONSUMIDOR, FORNECIDA PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO – ANP – TABELA DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CURITIBA-PR, COM O PERCENTUAL DE DESCONTO A SEGUIR DISCRIMINADO:

ITEM 02 (ÓLEO DIESEL S10): 9,15 % (NOVE, VIRGULA, QUINZE POR CENTO).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 05/07/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:071A6445

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022 PD N°5681/2022.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

DETENTORA DA ATA: FRONT COMERCIAL LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 43.731.740/0001-00, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. CINTIA REGINA DO NASCIMENTO SESTREM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ITENS 3,6 E 8.

VALOR GLOBAL: R$ 3.099,80 (TRÊS MIL, NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 14/07/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AC730D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022 PD N°5681/2022.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

DETENTORA DA ATA: DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 21.793.208/0001-85, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. PAULO ROBERTO BUTH DOS SANTOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ITEM 9.

VALOR GLOBAL: R$2.932,50 (DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 14/07/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:500FC3C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022 PD N°5681/2022.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

DETENTORA DA ATA: FILIPI PORTUGAL LEITE JEVEAUX ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 41.346.240/0001-20, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. FILIPI PORTUGAL LEITE JEVEAUX.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ITEM 10.

VALOR GLOBAL: R$ 1.355,00 (HUM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 14/07/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:595AC8E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022 PD N°5681/2022.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

DETENTORA DA ATA: DIMITRY SOLUÇÕES LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 42.371.904/0001-73, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUCAS DIMITRY GONZAGA DOS SANTOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ITEM 11.

VALOR GLOBAL: R$ 639,80 (SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 14/07/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:17958500

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022 PD N°5681/2022.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

DETENTORA DA ATA: GGV COMERCIAL EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 35.236.131/0001-57, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. GUSTAVO MONTEIRO MARTINEZ.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ITENS 1, 7 E 12.

VALOR GLOBAL: R$ 6.905,00 (SEIS MIL, NOVECENTOS E CINCO REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 14/07/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FA17D62C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022 PD N°5681/2022.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

DETENTORA DA ATA: COMERCIO DE MAQUINAS ERECHIM LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 32.709.219/0001-50, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MILLENA DA ROCHA PROVIM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ITEM 15.

VALOR GLOBAL: R$20.091,00 (VINTE MIL E NOVENTA E UM REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 14/07/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AAD062CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022 PD N°5681/2022.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

DETENTORA DA ATA: ADRIANA CEVE COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 21.849.320/0001-90, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ADRIANA CEVE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ITENS 2, 14 E 16.

VALOR GLOBAL: R$ 3.644,90 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 14/07/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4AF17434

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022(PD N°24418/2021).

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº

24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

DETENTORA DA ATA: RENOVA MAQUINAS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 24.907.885/0001-75, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO. SR. PAULO ROBERTO NASCIMENTO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, COM OPERADOR, PARA: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MOTONIVELADORA, TRATOR DE ESTEIRA, ROLO COMPACTADOR, RETROESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE LEITOS DE ESTRADAS VICINAIS E OUTROS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM NAS ÁREAS URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO, ITEM 2.

VALOR GLOBAL: R$156.750,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 19/07/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3477786E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022 (PD Nº 1746/2022).

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

DETENTORA DA ATA: BORRACHARIA ROTA 196 LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 21.670.035/0001-08, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO DA SILVEIRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, LOTE ÚNICO.

VALOR GLOBAL: R$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

VALOR A SER PAGO PELOS SERVIÇOS SERÁ O CONSIGNADO NA TABELA CONSTANTE DO ITEM 1.1. COM O PERCENTUAL DE DESCONTO DE 33% (TRINTA E TRÊS POR CENTO).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 26/07/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7867A674

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022 (PD N°9349/2022)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

DETENTORA DA ATA: INSTRULABOR CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 34.514.779/0001-85, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. VALDETE SILVA SANTOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E BANCOS PARA JARDIM, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITEM 2.

VALOR GLOBAL: R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 02/09/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1D869CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022 (PD N°9349/2022)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

DETENTORA DA ATA: CV MOBILIÁRIOS URBANOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 42.215.097/0001-08, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CLAUDIOMIR VERZA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E BANCOS PARA JARDIM, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 3 E 4.

VALOR GLOBAL: R$ 125.600,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 02/09/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4C5BF754

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022 (PD Nº 1737/2022)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

DETENTORA DA ATA: WANDERLEY METZ MOREIRA EPP, CNPJ SOB Nº 03.677.587/0001-66, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. WANDERLEY METZ MOREIRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA LEVE, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, TAPEÇARIA, MECÂNICA DIESEL, MECÂNICA PESADA E ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, DIESEL E PESADOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSUMOS E MÃO DE OBRA, LOTE 1.

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR DO LOTE (R$)	COMPOSIÇÃO DO PREÇO	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, TAPEÇARIA E VIDROS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MAQUINÁRIOS.	R$ 750.000,00	30% PARA DESPESAS COM PEÇAS 35% PARA DESPESAS COM MÃO DE OBRA	33% DE DESCONTO PARA PEÇAS E MÃO DE OBRA

VALOR GLOBAL: R$750.000 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

DO VALOR GLOBAL, PARA O LOTE 01 40% (QUARENTA POR CENTO) PARA AS PEÇAS E 60% (SESSENTA POR CENTO) PARA A MÃO DE OBRA, PARA OS LOTES 02 E 03 NA PROPORÇÃO DE 60% (SESSENTA POR CENTO) PARA AS PEÇAS E 40% (QUARENTA POR CENTO) PARA A MÃO DE OBRA PARA O LOTE 04 NA PROPORÇÃO DE 50% (SESSENTA POR CENTO) PARA AS PEÇAS E 50% (QUARENTA POR CENTO) PARA A MÃO DE OBRA.

OS VALORES A SEREM PAGOS À DETENTORA DA ATA SERÃO AQUELES DISCRIMINADOS NO ORÇAMENTO, COM OS DEVIDOS DESCONTOS DE ACORDO COM OS PERCENTUAIS A SEGUIR DISCRIMINADOS:

LOTE	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO (%) SOBRE TABELA AUDATEX (PEÇAS)	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A SINDIREPA
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, TAPEÇARIA E VIDROS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MAQUINÁRIOS.	30%	35%

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 22/09/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1720EC75

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022 (PD Nº 1737/2022)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº

24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

DETENTORA DA ATA: AUTO MECÂNICA HEDEL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 04.668.219/0001-14, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RAFAEL HALAIKO PAZ.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA LEVE, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, TAPEÇARIA, MECÂNICA DIESEL, MECÂNICA PESADA E ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, DIESEL E PESADOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSUMOS E MÃO DE OBRA, LOTE 2.

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR DO LOTE (R$)	COMPOSIÇÃO DO PREÇO	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS A DIESEL SUPERIOR À 3.500 QUILOS.	R$ 1.200.000,00	65% PARA DESPESAS COM PEÇAS 65% PARA DESPESAS COM MÃO DE OBRA	65% DE DESCONTO PARA PEÇAS E MÃO DE OBRA

VALOR GLOBAL: R$1.200.000,00 (HUM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS).

DO VALOR GLOBAL, PARA O LOTE 01 40% (QUARENTA POR CENTO) PARA AS PEÇAS E 60% (SESSENTA POR CENTO) PARA A MÃO DE OBRA, PARA OS LOTES 02 E 03 NA PROPORÇÃO DE 60% (SESSENTA POR CENTO) PARA AS PEÇAS E 40% (QUARENTA POR CENTO) PARA A MÃO DE OBRA PARA O LOTE 04 NA PROPORÇÃO DE 50% (SESSENTA POR CENTO) PARA AS PEÇAS E 50% (QUARENTA POR CENTO) PARA A MÃO DE OBRA.

OS VALORES A SEREM PAGOS À DETENTORA DA ATA SERÃO AQUELES DISCRIMINADOS NO ORÇAMENTO, COM OS DEVIDOS DESCONTOS DE ACORDO COM OS PERCENTUAIS A SEGUIR DISCRIMINADOS:

LOTE	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO (%) SOBRE TABELA AUDATEX (PEÇAS)	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A SINDIREPA
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS A DIESEL SUPERIOR À 3.500 QUILOS.	65%	65%

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 22/09/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C7E070CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022 (PD Nº 1737/2022)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

DETENTORA DA ATA: RODRIGO MENDES DA CRUZ ME, CNPJ SOB Nº 24.768.644/0001-92, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. RODRIGO MENDES DA CRUZ.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA LEVE, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, TAPEÇARIA, MECÂNICA DIESEL, MECÂNICA PESADA E ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, DIESEL E PESADOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSUMOS E MÃO DE OBRA, LOTE 3.

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR DO LOTE (R$)	COMPOSIÇÃO DO PREÇO	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS PBT INFERIORES A 3.500 QUILOS	R$ 750.000,00	66% PARA DESPESAS COM PEÇAS 65% PARA DESPESAS COM MÃO DE OBRA	66% DE DESCONTO PARA PEÇAS E MÃO DE OBRA.

VALOR GLOBAL: R$750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

DO VALOR GLOBAL, PARA O LOTE 01 40% (QUARENTA POR CENTO) PARA AS PEÇAS E 60% (SESSENTA POR CENTO) PARA A MÃO DE OBRA, PARA OS LOTES 02 E 03 NA PROPORÇÃO DE 60% (SESSENTA POR CENTO) PARA AS PEÇAS E 40% (QUARENTA POR CENTO) PARA A MÃO DE OBRA PARA O LOTE 04 NA PROPORÇÃO DE 50% (SESSENTA POR CENTO) PARA AS PEÇAS E 50% (QUARENTA POR CENTO) PARA A MÃO DE OBRA.

OS VALORES A SEREM PAGOS À DETENTORA DA ATA SERÃO AQUELES DISCRIMINADOS NO ORÇAMENTO, COM OS DEVIDOS DESCONTOS DE ACORDO COM OS PERCENTUAIS A SEGUIR DISCRIMINADOS:

LOTE	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO (%) SOBRE TABELA AUDATEX (PEÇAS)	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A SINDIREPA
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS PBT INFERIORES A 3.500 QUILOS.	66%	65%

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 22/09/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A89D94B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022 (PD Nº 1737/2022)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

DETENTORA DA ATA: ALTERPAR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 26.703.748/0001-44, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ELIZETE APARECIDA MILDEMBERG DE ALMEIDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA LEVE, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, TAPEÇARIA, MECÂNICA DIESEL, MECÂNICA PESADA E ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, DIESEL E PESADOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSUMOS E MÃO DE OBRA, LOTE 4.

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR DO LOTE (R$)	COMPOSIÇÃO DO PREÇO	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VEÍCULOS LEVES, E MÉDIOS	R$750.000,00	30% PARA DESPESAS COM PEÇAS 35% PARA DESPESAS COM MÃO DE OBRA	32,5% DE DESCONTO PARA PEÇAS E MÃO DE OBRA.

VALOR GLOBAL: R$750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

DO VALOR GLOBAL, PARA O LOTE 01 40% (QUARENTA POR CENTO) PARA AS PEÇAS E 60% (SESSENTA POR CENTO) PARA A MÃO DE OBRA, PARA OS LOTES 02 E 03 NA PROPORÇÃO DE 60% (SESSENTA POR CENTO) PARA AS PEÇAS E 40% (QUARENTA POR CENTO) PARA A MÃO DE OBRA PARA O LOTE 04 NA PROPORÇÃO DE 50% (SESSENTA POR CENTO) PARA AS PEÇAS E 50% (QUARENTA POR CENTO) PARA A MÃO DE OBRA.

OS VALORES A SEREM PAGOS À DETENTORA DA ATA SERÃO AQUELES DISCRIMINADOS NO ORÇAMENTO, COM OS DEVIDOS DESCONTOS DE ACORDO COM OS PERCENTUAIS A SEGUIR DISCRIMINADOS:

LOTE	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO (%) SOBRE TABELA AUDATEX (PEÇAS)	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A SINDIREPA
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VEÍCULOS LEVES, E MÉDIOS.	30%	35%

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 22/09/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4AAE9DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022(PD N°12641/2022)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA

DETENTORA DA ATA: VANTAJOSA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 78.436.383/0001-32, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EMERSON LUIZ FEDALTO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA PONTES, ITEM 4.

VALOR GLOBAL: R$8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 07/10/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1868C796

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022(PD N°12641/2022)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

DETENTORA DA ATA: TRANSPORTES E COMERCIO DE MADEIRAS COLORADO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 39.922.542-0001-57, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. PAULO CESAR FRARE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA PONTES, ITENS 1, 2, 3, 5, 6 E 7.

VALOR GLOBAL: R$306.500,00 (TREZENTOS E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 07/10/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2292B2BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022 (PD 12884/2022)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

DETENTORA DA ATA: GRÃO PARÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 43.081.035/0001-05, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. JOSÉ CARLOS KIRCHNER.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, COM BASE NA TABELA DE INSUMOS SINAPI DO PARANÁ, (TABELA SINAPI INSUMOS NÃO DESONERADO), PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, LOTES 1, 2, 3, 4 ,5, 6, 7, 8, 9 E 10.

VALOR GLOBAL: R$670.000,00 (SEISCENTOS E SETENTA MIL REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 07/10/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E94360DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2022

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (PD N° 19137/2022)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

DETENTORA DA ATA: EXTRABRIT MINERAÇÃO LTDA, CNPJ SOB Nº 09.465.889/0001-57, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ANSELMO MARCELLOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO EM PEDREIRAS MUNICIPAIS, ITEM 01.

VALOR GLOBAL: R$1.105.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E CINCO MIL REAIS) SENDO O VALOR POR M3 R$22,10 (VINTE E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 21/10/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F9A0EE28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2021 PD N°18085/2021.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: T A – INDUSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA O VESTUÁRIO LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 35.927.779/0001-70, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. THAIS AYLON NASCIMENTO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE EPIS – MÁSCARA DESCARTÁVEL, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA PREFEITURA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITEM 01.

VALOR GLOBAL: R$ 1.907,50 (HUM MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS),

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 04/03/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7DBFA97C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2021 PD N°18085/2021.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: MEDICAL TECH COMERCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MEDICOS EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 36.577.844/0001-47, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARLO SCHAFER.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE EPIS – MÁSCARA DESCARTÁVEL, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA PREFEITURA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITEM 02

VALOR GLOBAL: R$ 9.558,90 (NOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 04/03/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DE5659E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2021 PD N° 24278/2021.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 26.525.513/0001-00, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. BARBARA PEREIRA TITONI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA O CANIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITENS 1, 2, 3, 4 E 5.

VALOR GLOBAL: R$ 45.407,00 (QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 21/03/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:41FDF72E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2021 – PD N°25708/2021

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: VALLE & CIA LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 32.806.006/0001-47, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR SR. SIDNEY JOSÉ VALLE DOS SANTOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, ITEM 01.

VALOR GLOBAL: R$13.170,00 (TREZE MIL, CENTO E SETENTA REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 21/03/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D0C1D131

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 PD N° 26428/2021.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: H M LINCK ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 00.660.664/0001-87, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. HELENA MARIA LINCK.

OBJETO: AQUISIÇÃO - ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO CIENTÍFICA, PARA A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), FARMÁCIA ESPECIAL, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICÍPIO DA LAPA, ITENS 1 E 2.

VALOR GLOBAL: R$ 85.500,00 (OITENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 22/03/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:81305574

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 (PD Nº 25917/2021)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.201PARA9), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: CONTENDA DESENTUPIDORA E LIMPA FOSSA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 12.375.780/0001-33, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. LUIZ ROBERTO DE ANDRADE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS E DESENTUPIMENTO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO, NAS ÁREAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DA LAPA/PR – ITENS 1, 2, 3 E 4.

VALOR GLOBAL: R$ 203.600,00 (DUZENTOS E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), SENDO O VALOR UNITÁRIO (M E M3).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 05/04/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5EED3FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022 PD N° 25934/2021.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: EASYTECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº

05.462.543/0001-44, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ROBERTO SILVA QUERINO.

OBJETO: AQUISIÇÃO PILHAS E BATERIAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITEM 03.

VALOR GLOBAL: R$ 913,20 (NOVECENTOS E TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 18/04/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6EA4FD40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022 PD N° 25934/2021.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: ALEXANDRE FREIRE 26398657810 ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 39.334.587/0001-00, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ALEXANDRE FREIRE.

OBJETO: AQUISIÇÃO PILHAS E BATERIAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 1, 2 E 4.

VALOR GLOBAL: R$ 5.680,50 (CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 18/04/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:42F657D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022 PD N° 25934/2021

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: ANGELA RIBEIRO DA LUZ LTDA ME, CNPJ SOB Nº 44.640.931/0001-20, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ANGELA RIBEIRO DA LUZ.

OBJETO: AQUISIÇÃO PILHAS E BATERIAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITEM 08.

VALOR GLOBAL: R$ 1.228,50 (HUM MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 18/04/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A0451F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022 PD N° 25934/2021.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: EMMENSA VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E ALIMENTOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 13.573.964/0001-70, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. VINNICIUS TIMOTEO FERREIRA.

OBJETO: AQUISIÇÃO PILHAS E BATERIAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 7 E 9.

VALOR GLOBAL: R$ 2.320,70 (DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E SETENTA CENTAVOS)

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 18/04/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9F2895A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022 PD N° 25934/2021.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 09.943.233/0001-00, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. TIAGO ESTEFANUTO.

OBJETO: PREÇOS AQUISIÇÃO PILHAS E BATERIAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 5, 6 E 10.

VALOR GLOBAL: R$ 1.767,90 (HUM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 18/04/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:52371254

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022 (PD N°3386/2022)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: MARCIA REGINA PEREIRA DE BARROS EPP, CNPJ SOB Nº 05.975.991/0001-41, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, A SRA. MÁRCIA REGINA PEREIRA DE BARROS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES PARA ATENDER A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITENS 1, 2 E 3.

VALOR GLOBAL: R$45.100,00 (QUARENTA E CINCO MIL E CEM REAIS)

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 25/04/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DF97246E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 (PD N° 4215/2022)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: ODONTO TCHE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 00.174.282/0001-43, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. SAMAR VALÉRIA VARGAS DE OLIVEIRA KLYMUS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E PERMANÊNCIA PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, ITEM 50.

VALOR GLOBAL: R$ 1.185,00 (HUM MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 06/06/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A2487EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 (PD N° 4215/2022),

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 02375.705/0001-19, AQUI REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. GIOVANNA SILVEIRA DONINI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E PERMANÊNCIA PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, ITEM 55.

VALOR GLOBAL: R$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 06/06/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D56986D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 (PD N° 4215/2022),

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 44.223.526/0001-06, REPRESENTADA POR SUA REPRESENTANTE LEGAL, SRA. ELCI TRICHES BERTI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E PERMANÊNCIA PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, ITENS 05 E 59.

VALOR GLOBAL: R$3.734,80 (TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 06/06/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:85F254C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 (PD N° 4215/2022),

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: POSSATTO & POSSATTO LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 72.150.550/0001-06, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ROGERIO POSSATTO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E PERMANÊNCIA PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, ITENS 03 E 67.

VALOR GLOBAL: R$ 437,90 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 06/06/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7593C9FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 (PD N° 4215/2022).

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 19.316.524/0001-14, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CASSIANO TIAGO CHIES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E PERMANÊNCIA PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, ITEM 69.

VALOR GLOBAL: R$ 1.174,00 (HUM MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 06/06/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B71167F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 (PD N° 4215/2022),

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 11.372.104/0001-43, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. DENISE FONTES DE CARVALHO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E PERMANÊNCIA PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, ITENS 54, 56, 70 E 71.

VALOR GLOBAL: R$ 5.194,00 (CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 06/06/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D491352B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 (PD N° 4215/2022),

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 34.412.925/0001-61, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. TALITA ALMEIDA BAILON BALDIM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E PERMANÊNCIA PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, ITENS 14, 15, 39, 48, 61, 64, 65, 75, 76, 77, 78, E 79.

VALOR GLOBAL: R$ 5.054,10 (CINCO MIL, CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 06/06/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:59010243

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 (PD N° 4215/2022),

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: ODONTOSUL LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 04.971.211/0001-22, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHT.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E PERMANÊNCIA PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, ITENS 16, 17, 18, 19, 20, 27, 43, 44, 51, 53, 58, 63 E 91.

VALOR GLOBAL: R$ 2.907,80 (DOIS MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 06/06/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9F25A0AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 (PD N° 4215/2022),

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 31.401.798/0001-07, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E PERMANÊNCIA PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, ITENS 35, 41 E 99.

VALOR GLOBAL: R$ 1.793,00 (HUM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 06/06/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:429AF18F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 (PD N° 4215/2022),

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 43.352.606/0001-07, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CLEODIMAR DONIZETE MORETI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E PERMANÊNCIA PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, ITENS 80, 86 E 100.

VALOR GLOBAL: R$ 1.277,50 (HUM MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 06/06/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:59BFDBA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 (PD N° 4215/2022),

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 93.327.161/0001-75, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. PAULO ALBERTO TRES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E PERMANÊNCIA PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, ITENS 06, 07, 08, 09, 10, 12, 30, 87, 92, 94, 95 E 110.

VALOR GLOBAL: R$ 26.889,00 (VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 06/06/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:75FC3A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 (PD N° 4215/2022).

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 29.312.896/0001-26, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E PERMANÊNCIA PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, ITENS 112 E 113.

VALOR GLOBAL: R$ 24.392,00 (VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 06/06/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F06F0977

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 (PD N° 4215/2022)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 25.341.162/0001-14, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. CAROLINE DE FATIMA THERESA LADEIRA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E PERMANÊNCIA PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, ITENS 02, 04, 13, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 42, 45, 46, 47, 52, 57, 60, 72, 73, 74, 81, 82, 83, 88, 90, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109 E 114.

VALOR GLOBAL: R$21.589,36 (VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 06/06/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6A51060A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 (PD N° 4215/2022).

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: HDX COMERCIAL EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 24.039.450/0001-56, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E PERMANÊNCIA PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, ITEM 115.

VALOR GLOBAL: R$5.145,00 (CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 06/06/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6814F339

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 (PD N° 4215/2022).

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 84.972.926/0001-39, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOÃO RIBEIRO DE SOUZA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E PERMANÊNCIA PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, ITEM 116.

VALOR GLOBAL: R$14.630,00 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 06/06/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:22328486

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 (PD N° 4215/2022).

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: ISAMED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ 05.948.061/0001-07, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIZ HENRIQUE ALBERTON.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E PERMANÊNCIA PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, ITENS 01, 40, 49, 66, 68, 85, 89, 93, 96, 97, 98, 101, 107 E 117.

VALOR GLOBAL: R$24.318,30 (VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 06/06/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:18A9A687

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 PD Nº 6720/2022.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: PRO – VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 03.889.336/0001-45, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO. SR. MARCELO JUSTUS ZINI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE A ARMAZENAGEM E TRANSPORTE, DE MEDICAMENTOS (HOSPITALARES E DA ATENÇÃO BÁSICA) E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA, SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITEM 55.

VALOR GLOBAL: R$22.505,00 (VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 17/06/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F7105CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022 PD Nº 6720/2022.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: METROMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 83.157.032/0001-22, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA. SRA. HELENA MARIA WOITEXEN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE A ARMAZENAGEM E TRANSPORTE, DE MEDICAMENTOS (HOSPITALARES E DA ATENÇÃO BÁSICA) E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA, SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITENS 53 E 60.

VALOR GLOBAL: R$7.338,00 (SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 17/06/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AF5DB368

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022 PD Nº 6720/2022).

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 00.802.0002/0001-02, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO. SR. ANACLETO FERRARI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE A ARMAZENAGEM E TRANSPORTE, DE MEDICAMENTOS (HOSPITALARES E DA ATENÇÃO BÁSICA) E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA, SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITENS 6, 16, 58 E 65.

VALOR GLOBAL: R$2.540,9656 (DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS, NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS MILÉSIMOS DE REAL)

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 17/06/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:76B2A58C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022 PD Nº 6720/2022).

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 12.889.035/0001-02, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO. SR. SEDINEI ROBERTO STIEVENS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE A ARMAZENAGEM E TRANSPORTE, DE MEDICAMENTOS (HOSPITALARES E DA ATENÇÃO BÁSICA) E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO

BÁSICA, SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITENS 4, 11, 33, 38 E 39.

VALOR GLOBAL: R$143.470,80 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 17/06/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4152ECD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022 PD Nº 6720/2022.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 81.706.251/0001-98, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE A ARMAZENAGEM E TRANSPORTE, DE MEDICAMENTOS (HOSPITALARES E DA ATENÇÃO BÁSICA) E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA, SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITENS 41 E 43.

VALOR GLOBAL: R$6.384,00 (SEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 17/06/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FB1EE814

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 PD Nº 6720/2022.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: PONTAMED FARMACÊTICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 02.816.696/0001-54, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO PARUCKER DA SILVA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE A ARMAZENAGEM E TRANSPORTE, DE MEDICAMENTOS (HOSPITALARES E DA ATENÇÃO BÁSICA) E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA, SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITENS 22 E 40.

VALOR GLOBAL: R$24.129,80 (VINTE E QUATRO MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 17/06/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F659B758

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 PD Nº 6720/2022.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº

44.734.671-0001-51, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE A ARMAZENAGEM E TRANSPORTE, DE MEDICAMENTOS (HOSPITALARES E DA ATENÇÃO BÁSICA) E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA, SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITENS 12 E 27.

VALOR GLOBAL: R$74.628,00 (SETENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 17/06/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:844B5F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022 PD Nº 6720/2022).

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 04.470.877/0001-05, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EGON PAULO GRAMS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE A ARMAZENAGEM E TRANSPORTE, DE MEDICAMENTOS (HOSPITALARES E DA ATENÇÃO BÁSICA) E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA, SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITENS 46 E 79.

VALOR GLOBAL: R$53.027,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E VINTE SETE REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 17/06/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EFD9A6A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022 PD Nº 6720/2022).

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 00.656.468-0001-39, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCELO LAPINSCKI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE A ARMAZENAGEM E TRANSPORTE, DE MEDICAMENTOS (HOSPITALARES E DA ATENÇÃO BÁSICA) E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA, SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITENS 14, 17 E 57.

VALOR GLOBAL: R$7.723,00 (SETE MIL, SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 17/06/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:254A2497

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022 PD Nº 6720/2022.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 21.484.336/0001-47, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARCELINO LAHOUD.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE A ARMAZENAGEM E TRANSPORTE, DE MEDICAMENTOS (HOSPITALARES E DA ATENÇÃO BÁSICA) E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA, SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITENS 3, 49 E 50.

VALOR GLOBAL: R$4.350,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 17/06/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CED37B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022 PD Nº 6720/2022).

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 25.463.374/0001-74, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. PATRICK LUTIANI GOMES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE A ARMAZENAGEM E TRANSPORTE, DE MEDICAMENTOS (HOSPITALARES E DA ATENÇÃO BÁSICA) E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA, SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITEM 59.

VALOR GLOBAL: R$4.846,50 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 17/06/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4CF8EA9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022 PD Nº 6720/2022.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.596.721/0001-60, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LEONARDO HENRIQUE GEORGINI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE A ARMAZENAGEM E TRANSPORTE, DE MEDICAMENTOS (HOSPITALARES E DA ATENÇÃO BÁSICA) E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA, SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITENS 48, 64, 68 E 69.

VALOR GLOBAL: R$24.931,80 (VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO

SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 17/06/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C0484224

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 PD Nº 6720/2022.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 94.389.400/0001-84, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. AUGUSTO HENRIQUE WEIS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE A ARMAZENAGEM E TRANSPORTE, DE MEDICAMENTOS (HOSPITALARES E DA ATENÇÃO BÁSICA) E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA, SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITENS 42 E 47.

VALOR GLOBAL: R$110.585,68 (CENTO E DEZ MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 17/06/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4BF45310

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 PD Nº 6720/2022.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: R.A MARTINS – DISTRIBUIDORA EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 26.984.213/0001-99, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. RICARDO ANTONIO MARTINS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE A ARMAZENAGEM E TRANSPORTE, DE MEDICAMENTOS (HOSPITALARES E DA ATENÇÃO BÁSICA) E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA, SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITENS 67 E 71.

VALOR GLOBAL: R$4.818,40 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 17/06/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8B4E0875

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 PD Nº 6720/2022.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604 ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 19.026.964/0001-37, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ILMA CHAVES PEREIRA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE A ARMAZENAGEM E TRANSPORTE, DE MEDICAMENTOS (HOSPITALARES E DA ATENÇÃO BÁSICA) E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA, SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITEM 72.

VALOR GLOBAL: R$3.151,00 (TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS)

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 17/06/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:30E4E8B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022 PD Nº 6720/2022).

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: LIVE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.842.393/0001-34, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. WAGNER JOAQUIM DA SILVA JUNIOR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE A ARMAZENAGEM E TRANSPORTE, DE MEDICAMENTOS (HOSPITALARES E DA ATENÇÃO BÁSICA) E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA, SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITENS 61, 62 E 63.

VALOR GLOBAL: R$123.000,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 17/06/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AB28C27E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 PD Nº 6720/2022.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: ACL ASSISTÊNCIA DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 22.627.453/0001-85, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CARLOS RENATO TEDARI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE A ARMAZENAGEM E TRANSPORTE, DE MEDICAMENTOS (HOSPITALARES E DA ATENÇÃO BÁSICA) E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA, SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITEM 66.

VALOR GLOBAL: R$1.295,00 (HUM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 17/06/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FE910A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 PD Nº 6720/2022.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 40.673.263/0001/86, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUCAS ANTONIO DOS REIS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE A ARMAZENAGEM E TRANSPORTE, DE MEDICAMENTOS (HOSPITALARES E DA ATENÇÃO BÁSICA) E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA, SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITEM 70.

VALOR GLOBAL: R$7.195,50 (SETE MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 17/06/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D68BEB5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022 PD N° 6262/2022.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 34.444.108/0001-95, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. PRISCILLA LEAL GONÇALVES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA USO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS (UPA), E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19, ITEM 1.

VALOR GLOBAL: R$22.800,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 22/06/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:936E8C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022 PD N° 6262/2022.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: MULTIFLEX DO BRASIL LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 11.858.330/0001-39, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. RAFAEL SANTOS COSTA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA USO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS (UPA), E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19, ITEM 2.

VALOR GLOBAL: R$2.790,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 22/06/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D7FD710D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022 PD N° 6262/2022

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: CRIATIVA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E EPI LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 05.143.341/0001-30, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. MIRELLA FERRARI FERRAZ.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA USO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS (UPA), E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19, ITEM 4.

VALOR GLOBAL: R$1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 22/06/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:05C9F1D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022(PD N° 6257/2022)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: CLEAN UP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 14.474.219/0001-37, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR SR. YURI FELIPE SOUZA GROBE.

OBJETO: AQUISIÇÃO VASILHAMES (MARMITAS DESCARTÁVEIS DE ISOPOR TAMANHO MÉDIO), TALHERES DESCARTÁVEIS PARA REFEIÇÃO (GARFOS E COLHERES) E SACOS PLÁSTICOS COM CAPACIDADE DE 5 LITROS, ITEM 4.

VALOR GLOBAL: R$11.000,00 (ONZE MIL REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 23/06/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AE26FFB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022(PD N° 6257/2022)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: OMEGA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 31.354.105/0001-72, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. DIVINO GERALDO DE MENESES.

OBJETO: AQUISIÇÃO VASILHAMES (MARMITAS DESCARTÁVEIS DE ISOPOR TAMANHO MÉDIO), TALHERES DESCARTÁVEIS PARA REFEIÇÃO (GARFOS E COLHERES) E SACOS PLÁSTICOS COM CAPACIDADE DE 5 LITROS, ITENS 2 E 3.

VALOR GLOBAL: R$2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 23/06/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:36292EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022 - PD N°8211/2022.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 05.912.018/0001-83,

REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE, SR. RICARDO DA CONCEIÇÃO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETAS ENTERAIS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SETOR DO SERVIÇO SOCIAL, A SEREM DISPENSADOS AOS PACIENTES QUE POSSUAM CADASTROS NO SISTEMA DO SERVIÇO SOCIAL E QUE POSSUAM PRESCRIÇÃO MÉDICA E/OU NUTRICIONAL, ITENS 33 E 42.

VALOR GLOBAL: R$ 175.518,75 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 22/07/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7E6063DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022 - PD N°8211/2022.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 26.640.161/0001-33, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. FABIO PAINO PAIM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETAS ENTERAIS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SETOR DO SERVIÇO SOCIAL, A SEREM DISPENSADOS AOS PACIENTES QUE POSSUAM CADASTROS NO SISTEMA DO SERVIÇO SOCIAL E QUE POSSUAM PRESCRIÇÃO MÉDICA E/OU NUTRICIONAL, ITENS 2, 5, 6, 9, 10, 12, 14, 16 E 43.

VALOR GLOBAL: R$134.490,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 22/07/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FA54A74D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022 - PD N°8211/2022.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 26.554.718/0001-13, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. GABRIEL SERAFIM MATOS URBANO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETAS ENTERAIS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SETOR DO SERVIÇO SOCIAL, A SEREM DISPENSADOS AOS PACIENTES QUE POSSUAM CADASTROS NO SISTEMA DO SERVIÇO SOCIAL E QUE POSSUAM PRESCRIÇÃO MÉDICA E/OU NUTRICIONAL, ITENS 29, 36, 38 E 59.

VALOR GLOBAL: R$53.750,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 22/07/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2ACF9D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022 - PD N°8211/2022.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 24.658.613/0001-89, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MATILDE DIAS VICENTE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETAS ENTERAIS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SETOR DO SERVIÇO SOCIAL, A SEREM DISPENSADOS AOS PACIENTES QUE POSSUAM CADASTROS NO SISTEMA DO SERVIÇO SOCIAL E QUE POSSUAM PRESCRIÇÃO MÉDICA E/OU NUTRICIONAL, ITENS 50, 51, 52, 54, 55, 58 E 63.

VALOR GLOBAL: R$199.851,50 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 22/07/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B27840A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022 (PD N°8211/2022)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ SOB Nº 03.612.312/0004-97, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETAS ENTERAIS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SETOR DO SERVIÇO SOCIAL, A SEREM DISPENSADOS AOS PACIENTES QUE POSSUAM CADASTROS NO SISTEMA DO SERVIÇO SOCIAL E QUE POSSUAM PRESCRIÇÃO MÉDICA E/OU NUTRICIONAL, ITEM 28.

VALOR GLOBAL: R$56.250,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 22/07/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B7FCDE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022 (PD N°8211/2022)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: MN NUTRIÇÃO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 29.496.518/0001-40, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. MARIA CLENIRA ALFF SOARES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETAS ENTERAIS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SETOR DO SERVIÇO SOCIAL, A SEREM DISPENSADOS AOS PACIENTES QUE POSSUAM CADASTROS NO SISTEMA DO SERVIÇO SOCIAL E QUE POSSUAM PRESCRIÇÃO MÉDICA E/OU NUTRICIONAL, ITENS 1, 3, 7, 11, 13, 15, 19, 20, 26, 27, 30, 31, 35, 41, 57 E 60.

VALOR GLOBAL: R$ 302.476,00 (TREZENTOS E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 22/07/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A10B397C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022 - PD N°8211/2022.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 20.740.209/0001-07, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. CRISTIANE ANDREA BERTELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETAS ENTERAIS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SETOR DO SERVIÇO SOCIAL, A SEREM DISPENSADOS AOS PACIENTES QUE POSSUAM CADASTROS NO SISTEMA DO SERVIÇO SOCIAL E QUE POSSUAM PRESCRIÇÃO MÉDICA E/OU NUTRICIONAL, ITENS 23, 32, 34, 37, 39, 44, 45, 47, 48, 49, 56, 61 E 62.

VALOR GLOBAL: R$ 414.826,00 (QUATROCENTOS E QUATORZE MIL, OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 22/07/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4446F6A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022 - PD N°8211/2022.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: UNIÃO NUTRICIONAL LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 39.835.028/0001-84, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCELO JUSTUS ZINI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETAS ENTERAIS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SETOR DO SERVIÇO SOCIAL, A SEREM DISPENSADOS AOS PACIENTES QUE POSSUAM CADASTROS NO SISTEMA DO SERVIÇO SOCIAL E QUE POSSUAM PRESCRIÇÃO MÉDICA E/OU NUTRICIONAL, ITEM 22.

VALOR GLOBAL: R$22.400,00 (VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 22/07/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:73825183

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022 - PD N°8211/2022.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 08.183.359/0001-53, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ARMANDO PEDRO TORTELLI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETAS ENTERAIS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SETOR DO SERVIÇO SOCIAL, A SEREM DISPENSADOS AOS PACIENTES QUE POSSUAM CADASTROS NO SISTEMA DO SERVIÇO SOCIAL E QUE POSSUAM PRESCRIÇÃO MÉDICA E/OU NUTRICIONAL, ITEM 53.

VALOR GLOBAL: R$61.875,00 (SESSENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 22/07/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F66D2950

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022 – PD N°4629/2022

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

DETENTORA DA ATA: MORI TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 41.499.410/0001-06, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALBERTO HEN SANG LEE MORI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUILOMETRAGEM DE CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO, INCLUSO MOTORISTA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, ITENS 1 E 2.

VALOR GLOBAL: R$160.600,00 (CENTO E SESSENTA MIL E SEISCENTOS REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO DISCRIMINADO NO SUBITEM 1.1.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 29/07/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D1DA7EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022 (PD N°11424/2022)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.201PARA9), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: OCTOPUS DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 42.973.622/0001-46, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. THIAGO AFONSO GARCIA MAIA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALÇADOS ANTIDERRAPANTES PARA FUNCIONÁRIOS DA MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SETOR DE MERENDA ESCOLAR), ITEM 1.

VALOR GLOBAL: R$ 9.700,00 (NOVE MIL E SETECENTOS REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 02/09/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7A79557E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022(PD Nº 16274/2022)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.201PARA9), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: NOVO HORIZONTE PROTESES EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 26.994.522/0001-40, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. EDILAINE CECCON DA SILVA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (LABORATÓRIO PROTÉTICO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS, ITENS 1 E 2.

VALOR GLOBAL: R$115.500,00 (CENTO E QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 02/09/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:589EDE5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022 (PD 17324/2022)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: RHOMA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 02.555.047/0001-47, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. RUDSON APARECIDO GONÇALVES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CILINDROS PARA USO DOMICILIAR E TAMBÉM PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE: PRONTO ATENDIMENTO, MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, CENTRAL DE AMBULÂNCIA, PEDIATRIA, CENTRO DE SAÚDE, CLÍNICA DE TERAPIAS, SAMU, CAEC (HOSPITAL CAMPANHA) E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR, LOTES 1 E 2.

VALOR GLOBAL: R$ 199.962,60 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 06/09/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E668A6DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022 (PD 16081/2022).

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: ALAN DE OLIVEIRA 08122987990, CNPJ SOB Nº 41.638.596/0001-37, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ALAN DE OLIVEIRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITEM 5.

VALOR GLOBAL: R$1.000,00 (HUM MIL REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 21/09/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:16CE912E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022 (PD 16081/2022)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 14.292.313/00001-75, AQUI REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. JOSIANE PEROZA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 11 E 15.

VALOR GLOBAL: R$1.039,50 (HUM MIL E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 21/09/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:11729B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022 (PD 16081/2022)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: STYLLUS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 25.070.251/0001-73, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOVIEL CESAR PONTES BORGES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITEM 17.

VALOR GLOBAL: R$6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS), SENDO O VALOR POR ITEM DISCRIMINADO NO SUBITEM 1.1.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 21/09/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A18F0ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022 (PD 16081/2022)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: JULIANA CORREA PAZ ME, CNPJ SOB Nº 46.447.352/0001-90, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. JULIANA CORREA PAZ.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 18, 19 E 21.

VALOR GLOBAL: R$22.200,00 (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS), SENDO O VALOR POR ITEM DISCRIMINADO NO SUBITEM 1.1.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 21/09/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:915F1B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022 (PD 16081/2022)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: LUANA KARINE AUSWALDT ME, CNPJ SOB Nº 34.498.900/0001-22, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. LUANA KARINE AUSWALDT.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 4, 6, 7, 8, 16, 20, 35 E 48

VALOR GLOBAL: R$2.994,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS), SENDO O VALOR POR ITEM DISCRIMINADO NO SUBITEM 1.1.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 21/09/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:444E814D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022 (PD 16081/2022)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL

DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 18.486.182/0001-18, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. MAICON HENRIQUE ALBANO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 2, 23, 34, 40, 41, 44, 49, 50 E 53.

VALOR GLOBAL: R$17.385,00 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS), SENDO O VALOR POR ITEM DISCRIMINADO NO SUBITEM 1.1.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 21/09/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8722117C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022 (PD 16081/2022)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: GRAFICA ITAPEVIENSE LTDA ME, CNPJ SOB Nº 74.249.483/0001-07, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. IRAN DE ABREU.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 1, 3, 9, 10, 12, 13, 14, 22, 24, 25, 26,27, 28, 29, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 45, 46, 47, 51, 52 E 54.

VALOR GLOBAL: R$7.042,85 (SETE MIL, QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), SENDO O VALOR POR ITEM DISCRIMINADO NO SUBITEM 1.1.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 21/09/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3B29D7F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 (PD N° 14630/2022)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: SAUBER MED INDUSTRIAL E COMERCIAL IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 34.639.324/0001-96, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRª, LUSIANA HARTMANN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, ALÉM DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE O TRANSPORTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITEM 36.

VALOR GLOBAL: R$19.440,00 (DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 27/10/2022

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C293F9E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 (PD N° 14630/2022)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: ORTOPRÁTIKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ SOB Nº 61.148.037/0001-56, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. FUMIO MIASIRO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, ALÉM DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE O TRANSPORTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITEM 38.

VALOR GLOBAL: R$1.160,00 (HUM MIL, CENTO E SESSENTA REAIS)

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 27/10/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8B2DA16C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 (PD N° 14630/2022)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: BIO-MED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 93.248.979/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. NEY ROGERIO ELSENBRUCH FILOMENA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, ALÉM DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE O TRANSPORTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITEM 56.

VALOR GLOBAL: R$5.300,00 (CINCO MIL E TREZENTOS REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 27/10/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:71EDA8DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 (PD N° 14630/2022)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ SOB Nº 43.556.958/0001-76, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MARIA JOSÉ PRANDO COTTA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, ALÉM DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE O TRANSPORTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITEM 57.

VALOR GLOBAL: R$10.598,00 (DEZ MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 27/10/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1565123C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 (PD N° 14630/2022)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, CNPJ SOB Nº 11.145.401/0001-56, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, ALÉM DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE O TRANSPORTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 31, 44, 58, 59 E 60.

VALOR GLOBAL: R$27.413,50 (VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 27/10/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0C294C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 (PD N° 14630/2022)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: CIRÚRGICA ONIX – EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 20.419.709/0001-33, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. LARISSA CARDOSO MACHADO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, ALÉM DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE O TRANSPORTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 04, 08, 26 E 84.

VALOR GLOBAL: R$13.269,55 (TREZE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 27/10/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:00D31B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 (PD N° 14630/2022)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

CONTRATADA: PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES S.A. CNPJ SOB Nº 03.022.656/0001-01, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, SR. ERIDON PEREIRA DE ARAUJO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, ALÉM DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE O TRANSPORTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITEM 87.

VALOR GLOBAL: R$11.900,00 (ONZE MIL E NOVECENTOS REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 27/10/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:94ECB597

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 (PD N° 14630/2022)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

CONTRATADA: MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 30.881.804/0001-08, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR SR. GUILBER GONÇALVES DIAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, ALÉM DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE O TRANSPORTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 03, 37, 42 E 88.

VALOR GLOBAL: R$8.498,40 (OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 27/10/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FA4F0298

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 (PD N° 14630/2022)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

CONTRATADA: PRO – VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 03.889.336/0001-45, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO. SR. MARCELO JUSTUS ZINI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, ALÉM DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE O TRANSPORTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITEM 101.

VALOR GLOBAL: R$11.376,00 (ONZE MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 27/10/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CBFD07A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 (PD N° 14630/2022)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 43.269.791/0001-62, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA ADMINISTRADORA, SRA. ANALISE MARIGA CHIRNEV.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, ALÉM DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE O TRANSPORTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 23, 24, 25 E 104.

VALOR GLOBAL: R$2.567,40 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 27/10/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:29517D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 (PD N° 14630/2022)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 28.199.997/0001-70, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIZ GUILHERME DE GUSMÃO RIBEIRO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, ALÉM DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE O TRANSPORTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 117 E 118.

VALOR GLOBAL: R$4.816,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 27/10/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:54784A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 (PD N° 14630/2022)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

CONTRATADA: VENTCARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 11.011.753/0001-19, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. RICARDO DOMINGOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, ALÉM DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE O TRANSPORTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITEM 130.

VALOR GLOBAL: R$2.002,00 (DOIS MIL REAIS E DOIS CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 27/10/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B2E08C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 (PD N° 14630/2022)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

CONTRATADA: IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 30.597.921/0001-44, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA ADMINISTRADORA, SRA. REGINA BERNADETE FERREIRA GUINEZ.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, ALÉM DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE O TRANSPORTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 138 E 139.

VALOR GLOBAL: R$1.564,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 27/10/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FD931C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 (PD N° 14630/2022)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 34.686.134/0001-20, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. REGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, ALÉM DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE O TRANSPORTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITEM 150.

VALOR GLOBAL: R$14.250,00 (QUATORZE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 27/10/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:60F1665E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 (PD N° 14630/2022)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES S/A, CNPJ SOB Nº 07.752.236/0001-23, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, ALÉM DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE O TRANSPORTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 140, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 151, 152, 153, 154, 155 E 156.

VALOR GLOBAL: R$13.589,22 (TREZE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 27/10/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B3DCA013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 (PD N° 14630/2022)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 25.034.906/0001-58, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. IVO CAPITANIO JUNIOR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA,

ALÉM DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE O TRANSPORTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 35 E 157.

VALOR GLOBAL: R$23.697,00 (VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 27/10/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BDCC30BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 (PD N° 14630/2022)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 41.738.390/0001-89, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUCAS CARDOSO LEOPOLDO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, ALÉM DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE O TRANSPORTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 85 E 158.

VALOR GLOBAL: R$9.898,00 (NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 27/10/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9BBE784C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 (PD N° 14630/2022)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 20.035.686/0001-63, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JARDEL VIAPIANA PADILHA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, ALÉM DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE O TRANSPORTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 22, 29 E 160.

VALOR GLOBAL: R$1.131,40 (HUM MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 27/10/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:755DC158

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 (PD N° 14630/2022)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: M. TESTA CONFECÇÃO EPP, CNPJ SOB Nº 23.829.339/0001-09, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MARINA TESTA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, ALÉM DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE O TRANSPORTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITEM 164.

VALOR GLOBAL: R$37.620,00 (TRINTA E SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 27/10/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1F0CAEA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 (PD N° 14630/2022)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: ALLIANCE SOLUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 02.322.886/0002-04, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, ALÉM DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE O TRANSPORTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITEM 165.

VALOR GLOBAL: R$14.040,00 (QUATORZE MIL E QUARENTA REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 27/10/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:07AD6E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 (PD N° 14630/2022)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 30.888.187/0001-72, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. SOLIANA VERGINIA BRAGA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, ALÉM DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE O TRANSPORTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 18, 86, 132 E 185.

VALOR GLOBAL: R$177.015,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL E QUINZE REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 27/10/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:267ED050

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 (PD N° 14630/2022)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO ME, CNPJ SOB Nº 13.559.782/0001-45, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, ALÉM DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE O TRANSPORTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 184 E 186.

VALOR GLOBAL: R$ 19.320,00 (DEZENOVE MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 27/10/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:72FFBCE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 (PD N° 14630/2022)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 94.389-400/0001-84, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR PRESIDENTE, SR. GUIDO ADÃO LAMBERT.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, ALÉM DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE O TRANSPORTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITEM 187.

VALOR GLOBAL: R$1.380,48 (HUM MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 27/10/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:840AA9FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 (PD N° 14630/2022)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO EPP, CNPJ SOB Nº 22.077.847/0001-07, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, ALÉM DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE O TRANSPORTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 183 E 192.

VALOR GLOBAL: R$5.255,50 (CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 27/10/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8EBF5E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 (PD N° 14630/2022)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ SOB Nº 00.339.246/0001-92, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. MARCOS AURELIO DE ARAUJO FILHO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, ALÉM DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE O TRANSPORTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 19, 98, 128, 129 E 194.

VALOR GLOBAL: R$133.200,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 27/10/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:83A4EC33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 (PD N° 14630/2022)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 28.289.799/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA ADMINISTRADORA, SRA. EDHILA ASSUNÇÃO PINHEIRO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, ALÉM DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE O TRANSPORTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 161 E 202.

VALOR GLOBAL: R$407,30, (QUATROCENTOS E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 27/10/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B1B82140

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO 03-2023

DECRETO LEGISLATIVO, nº: 03/2023.

Sumula: CONCEDE LICENÇA REMUNERADA AO SERVIDOR DAMÁSIO FERREIRA DE ANDRADE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Licença prêmio de 30/60/90 dias (3meses) indenizadas ao servidor **Damásio Ferreira de Andrade,** servidor efetivo e estável desta casa de leis ocupante do cargo de Vigia pelo período de 03(três) meses, a partir do dia 27 de fevereiro de 2023 a 28 de maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

ARILDO RODRIGUES VILELA

Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:D2CB67B8

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
CONVOCAÇÃO-AUDIÊNCIA PUBLICA -ORÇAMENTO

CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único, inciso I, do art. 48 da Lei 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, e visando proporcionar a transparência da gestão fiscal, a Câmara Municipal de Laranjal torna público a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal no dia **28 de Fevereiro de 2023, às 16h00min** horas, para acompanhar e avaliar o cumprimento das metas Fiscais pelo Poder **Executivo Municipal de Laranjal**, referente ao 3º quadrimestre do ano de 2022 .

Laranjal, 27 de **Fevereiro** de 2023.

ARILDO RODRIGUES VILELA

Presidente

À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

GLAUCIO DE OLIVEIRA

Presidente:

ALESSANDRO DA ROCHA

Membro:

VILMAR RODRIGUES PEREIRA

Relator:

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:5E8A02C4

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
CONVOCAÇÃO-AUDIÊNCIA PUBLICA QUARIMESTRAL SAUDE

CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único, inciso I, do art. 48 da Lei 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, e visando proporcionar a transparência da gestão fiscal, a Câmara Municipal de Laranjal torna público a **AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE** a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal no dia **28 de FEVEREIRO de 2023, às 14h00min** horas, para acompanhar e avaliar o cumprimento das metas Fiscais pelo Poder Executivo Municipal de Laranjal, referente ao 3º quadrimestre do ano de 2022.

Laranjal, 27 de setembro de 2023.

ARILDO RODRIGUES VILELA

Presidente

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

ADRIANO BARBOSA RODRIGUES

Presidente

ADAIR LOURENÇO DE ANDRADE

Membro

ROSENILDA MENDES ZUPKO

Relator

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:8C573B01

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
COMISSÃO PERMANENTE PARA O ANO DE 2022

COMISSÃO PERMANENTE PARA O ANO DE 2023

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, de acordo com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno vem apresentar a Comissão Permanente da Câmara Municipal de Laranjal, para o ano de 2023, após julgado pelo plenário, sendo os componentes:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR)

Presidente: DIRCEU BRANDÃO

Membro: VILMAR RODRIGUES PEREIRA

Relator: ADAIR LOURENÇO DE ANDRADE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)

Presidente: GLAUCIO DE OLIVEIRA

Membro: ALESSANDRO DA ROCHA

Relator: VILMAR RODRIGUES PEREIRA

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (COSP)

Presidente: ALAIR LOURENÇO DE ANDRADE

Membro: DIRCEU BRANDÃO

Relator: GLAUCIO DE OLIVEIRA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESAS)

Presidente: ADRIANO RODRIGUES BARBOSA

Membro: ADAIR LOURENÇO DE ANDRADE

Relator: ROSENILDA MENDES ZUPKO

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, aos 27 fevereiro de 2023.

MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL:

ARILDO RODRIGUES VILELA – PRESIDENTE_____

GLAUCIO DE OLIVEIRA – VICE-PRESIDENTE_____

ALESSANDRO DA ROCHA– 1ª SECRETÁRIO _____

VILMAR RODRIGUES PEREIRA - 2º SECRETÁRIO_____

VEREADORES

- ADRIANO RODRIGUES BARBOSA _____

- ALAIR LOURENÇO DE ANDRADE _____

- ADAIR LOURENÇO DE ANDRADE _____

-DIRCEU BRANDÃO_____

- ROSENILDA MENDES ZUPKO _____

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:0B23A410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 134/2023

Portaria N°134/2023

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 10 dias de Férias legais a servidora MICHELE DE OLIVEIRA MOZOROVICZ, ocupante do cargo Chefe de Seção - Finanças, ao período aquisitivo de 2022/2023 no Período de gozo de 23 de Fevereiro de 2023 a 04 de Março de 2023.

Esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 23 de Fevereiro 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 27 de Fevereiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:35EDD760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABARITO DEF

O Município de Laranjal/PR, por meio de seu representante legal, torna público o presente edital para divulgar o que segue:

1. Gabarito definitivo: Após a análise do(s) recurso(s) interposto(s), divulga-se o gabarito definitivo, conforme o Anexo I deste edital.

1.1. O recorrente poderá consultar o parecer do seu recurso diretamente na área do candidato, no site www.objetivas.com.br. O

parecer também se encontra disponível na Prefeitura Municipal de Laranjal/PR, para consulta pública.

2. Resultado preliminar da prova objetiva: O relatório de notas da prova objetiva, devidamente processado com as alterações decorrentes dos recursos de gabarito preliminar procedentes, encontra-se no Anexo II deste edital.

3. Interposição de recursos: O candidato interessado em interpor recurso relativo ao resultado ora divulgado deverá fazê-lo nos dias 01, 02 e 03/03/2023, diretamente no site www.objetivas.com.br, no campo "recursos", localizado na área do candidato.

3.1. Para interpor seus recursos, no período acima estabelecido, os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão utilizar o computador disponibilizado para tal finalidade no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Laranjal/PR (Rua Pernambuco, nº 501, Bairro Centro), no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 17h30min.

4. Vista dos cartões de resposta: Para subsidiar a interposição de recursos, durante a fase recursal acima estipulada, será disponibilizada vista do cartão de resposta diretamente na área do candidato, no site www.objetivas.com.br, sendo este o único momento para vista.

5. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Laranjal/PR, 28 de fevereiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:912CA00D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2023-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos telefônicos com fio e sem fio, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.11.138.213/0001-09, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$11.943,90(onze mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa centavos).

· **COMPUTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.05.448.799/0001-05, vencedora dos Lotes 03 e 04, perfazendo o valor global de R$3.087,00(três mil e oitenta e sete reais).

· **SETEL-PLANEJAMENTO E PROJETOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.75.052.993/0001-44, vencedora do Lote 02, perfazendo o valor global de R$1.960,00(um mil, novecentos e sessenta reais).

Loanda, 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9218C763

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LEILÃO Nº 001/2023 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE LEILÃO Nº. 001/2023-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a alienação de bens móveis (veículos automotores, máquinas, equipamentos e sucata), pertencente ao Município de Loanda-PR, devidamente avaliados pela Comissão Especial de Avaliação, designada pela Portaria nº 700/2022, conforme especificações constantes no Anexo I, deste Edital.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LEILÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Leiloeiro em favor dos arrematantes a seguir:

· **LUIS CARLOS DE ALMEIDA,** devidamente inscrito no CPF. sob nº.604.722.009-68 arrematante do **item 01**, com lance no valor global de R$11.300,00 (onze mil e trezentos reais).

· **BENIGNO RODRIGUES DE OLIVEIRA,** devidamente inscrito no CPF. sob nº.762.445.989-20**,** arrematante do **item 02**, com lance no valor global de R$10.100,00 (dez mil e cem reais).

· **omegaphos nutrição animal ltda,** devidamente inscrito no CNPJ. sob nº.30.761.814/0001-00**,** arrematante dos **itens 03, 04, 06**, com arremate no valor total de R$42.300,00(quarenta e dois mil e trezentos reais).

· **josé valdemir luizão,** devidamente inscrito no CPF. sob nº.350.623.639-34**,** arrematante do **item 05**, com lance no valor global de R$13.200,00(treze mil e duzentos reais).

· **sichel industria e comércio ltda,** devidamente inscrito no CNPJ. sob nº.03.308.683/0001-37**,** arrematante do **item 07**, com lance no valor global de R$55.600,00(cinquenta e cinco mil e seiscentos reais).

· **leandro aparecido cardoso,** devidamente inscrito no CPF. sob nº.004.545.439-64**,** arrematante do **item 08**, com lance no valor global de R$56.600,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos reais).

· **alessandro marcos lizabelo,** devidamente inscrito no CPF. sob nº.104.243.498-09**,** arrematante do **item 09**, com lance no valor global de R$41.000,00(quarenta e um mil reais).

· **ricardo xavier plates,** devidamente inscrito no CPF. sob nº.023.841.649-61**,** arrematante do **item 11**, com lance no valor global de R$8.000,00 (oito mil reais).

· **carlos sikora,** devidamente inscrito no CPF. sob nº.523.883.019-04**,** arrematante do **item 12**, com lance no valor global de R$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

· **sergio ricardo cardoso,** devidamente inscrito no CPF. sob nº.667.880.729-49**,** arrematante do **item 13**, com lance no valor global de R$29.100,00(vinte e nove mil e cem reais).

· **ademir pessini,** devidamente inscrito no CPF. sob nº.527.000.709-68**,** arrematante do **item 14**, com lance no valor global de R$36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais).

· **christyan godoy caracato,** devidamente inscrito no CPF. sob nº.081.037.389-05**,** arrematante do **item 15**, com lance no valor global de R$5.000,00(cinco mil reais).

· **paulo henrique gomes,** devidamente inscrito no CPF. sob nº.006.325.599-50**,** arrematante do **item 16**, com lance no valor global de R$74.000,00(setenta e quatro mil reais).

· **sebastião de oliveira ramos,** devidamente inscrito no CPF. sob nº.727.480.289-53**,** arrematante do **item 17**, com lance no valor global de R$60.100,00 (sessenta mil e cem reais).

· **transporte de passageiros sousa ltda,** devidamente inscrito no CNPJ. sob nº.18.194.820/0001-27**,** arrematante dos **itens 18 e 23**, com arremate no valor total de R$107.000,00(cento e sete mil reais).

· **dario josé berta,** devidamente inscrito no CPF. sob nº.005.168.959-66**,** arrematante do **item 19**, com lance no valor global de R$45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais).

· **alexandre da rocha,** devidamente inscrito no CPF. sob nº.046.697.199-04**,** arrematante do **item 20**, com lance no valor global de R$96.200,00(noventa e seis mil e duzentos reais).

· **antonio zoboli,** devidamente inscrito no CPF. sob nº.188.655.859-00**,** arrematante do **item 21**, com lance no valor global de R$28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais).

· **ADEMILSON FRANCISCO DOS SANTOS,** devidamente inscrito no CPF. sob nº.016.624.969-66 arrematante do **item 22**, com lance no valor global de R$21.000,00 (vinte e um mil reais).

· **ederson moraes dos santos,** devidamente inscrito no CPF. sob nº.054.282.029-39**,** arrematante do **item 25** com lance no valor global de R$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

· **Itens desertos: 10, 24.**

Loanda, 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:283D4D8C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2023

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2023

DOCUMENTO: Termo de Fomento

CONCEDENTE: Município de Loanda- Paraná, CNPJ nº 78.187.770/0001-82

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE), devidamente inscrita no CNPJ nº 78.187.770/0001-82,

Objeto:Constitui objeto do presente Termo de Fomento, decorrente de INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO, a conjunção de esforços entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL para repasse de recursos financeiros, ORIUNDOS DO FUNDEB, destinado a prestação de serviço da promooção de autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de todos os seus assistidos, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo, o qual será parte integrante e indissociável desta parceria.

VALOR: R$ 141.729,48 (cento e quarenta e um mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos) - recursos oriundo do FUNDEB.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de forma parcelada à entidade, de acordo com o cronograma do desembolso.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de execução iniciará na data da assinatura do presente instrumento e encerrará em 31.12.2023.

A vigência do Termo de Fomento iniciará na data de sua assinatura e encerrará 30 dias após o prazo de execução, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho.

FORO: Loanda –PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda –PR, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:AC412323

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 003/2023

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2023

DOCUMENTO: Termo de Fomento

CONCEDENTE: Município de Loanda- Paraná, CNPJ nº 78.187.770/0001-82

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE), devidamente inscrita no CNPJ nº 78.187.770/0001-82,

Objeto:Constitui objeto do presente Termo de Fomento, decorrente de INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO, a conjunção de esforços entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL para repasse de recursos financeiros, ORIUNDOS DO FUNDEB, destinado a prestação de serviço da promoção de autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de todos os seus assistidos, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo, o qual será parte integrante e indissociável desta parceria.

VALOR: R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais) - recursos oriundo do FUNDEB.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de forma parcelada à entidade, de acordo com o cronograma do desembolso.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de execução iniciará na data da assinatura do presente instrumento e encerrará em 31.12.2023.

A vigência do Termo de Fomento iniciará na data de sua assinatura e encerrará 30 dias após o prazo de execução, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho.

FORO: Loanda –PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda –PR, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:3D722050

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023

DOCUMENTO: Termo de Fomento

CONCEDENTE: Município de Loanda- Paraná, CNPJ nº 78.187.770/0001-82

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE), devidamente inscrita no CNPJ nº 78.187.770/0001-82,

Objeto:Constitui objeto do presente Termo de Fomento, decorrente de INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO, a conjunção de esforços entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL para repasse de recursos financeiros, ORIUNDOS DO FUNDEB, destinado a prestação de serviço da promoção de autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de todos os seus assistidos, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo, o qual será parte integrante e indissociável desta parceria.

VALOR: R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) - recursos oriundo do FUNDEB.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de forma parcelada à entidade, de acordo com o cronograma do desembolso.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de execução iniciará na data da assinatura do presente instrumento e encerrará em 31.12.2023.

A vigência do Termo de Fomento iniciará na data de sua assinatura e encerrará 30 dias após o prazo de execução, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho.

FORO: Loanda –PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda –PR, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:41A4F146

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023

DOCUMENTO: Termo de Fomento

CONCEDENTE: Município de Loanda- Paraná, CNPJ nº 78.187.770/0001-82

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE), devidamente inscrita no CNPJ nº 78.187.770/0001-82,

Objeto:Constitui objeto do presente Termo de Fomento, decorrente de INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO, a conjunção de esforços entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL para repasse de recursos financeiros, ORIUNDOS DO FUNDEB, destinado a prestação de serviço da promoção de autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de todos os seus assistidos, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo, o qual será parte integrante e indissociável desta parceria.

VALOR: R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais) - recursos oriundo do FUNDEB.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de forma parcelada à entidade, de acordo com o cronograma do desembolso.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de execução iniciará na data da assinatura do presente instrumento e encerrará em 31.12.2023.

A vigência do Termo de Fomento iniciará na data de sua assinatura e encerrará 30 dias após o prazo de execução, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho.

FORO: Loanda –PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda –PR, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:F160A74C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 027/2023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023 FICA DESCLASSIFICADO O CANDIDATO ALEX SANDRO MATHEUS.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, principalmente o contido no item 2.6 do Edital de Concurso Público nº. 001/2020 de 25/05/2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica desclassificado o candidato **Alex Sandro Matheus,** inscrito no CPF sob o número 247.065.178-69, aprovado em 12º lugar para o cargo de **Motorista com carga horária semanal de 40 horas**, devidamente convocado nos termos do Edital de Convocação nº. 002/2023 de 16/02/2023, publicado no Diário Oficial do Município do Norte do Paraná-AMP, no 17/02/2023, tendo em vista, o não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:F8016109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

"LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO LOCAL (LIMITE GEOGRÁFICO DO MUNICÍPIO DE LOBATO), CONFORME DECRETO MUNICIPAL N°. 155/2022, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022."

Data da Realização: 13 de março de 2023.

Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min.

Abertura da Sessão: 09h00min.

Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representada pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 08/2023 – MENOR PREÇO POR ITEM - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO LOCAL (LIMITE GEOGRÁFICO DO MUNICÍPIO DE LOBATO), CONFORME DECRETO MUNICIPAL N°. 155/2022, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (PERECÍVEIS/NÃO PERECÍVEIS), DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO,** com vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata, conforme quantidades e descrições constantes no TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 08/2023 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação localizada no Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, bem como está disponível no site **http://www.lobato.pr.gov.br/ - aba "LICITAÇÕES".** Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ramal 206/207 ou e-mail**: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br**. Eventuais **esclarecimentos técnicos** deverão ser solicitados diretamente à Secretaria Municipal de Administração através do e-mail: **lobatocompras@gmail.com** ou ainda através do telefone: (44) 32491414, ramal 235 com o **Sr. Antônio Valdenir Lodi.**

Lobato, 27 de fevereiro de 2023.

ELAINE TERUMI KAMIYA

Pregoeira

Portaria Nº 002/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:773C3707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023 CONVOCAR O CANDIDATO ABAIXO RELACIONADO, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020 DE 25/05/2020.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado divulgado através do **Edital nº. 001/2020**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **06/07/2020**,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no **Concurso Público** aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2020 de 25/05/2020,** para comparecer na Prefeitura Municipal de Lobato – Divisão de Pessoal, nos dias **28 de fevereiro, 01, 02, 03 e 06**

de março do corrente ano, no horário de atendimento, das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**, a fim de submeter ao processo admissional, citado no item 2.6 do Edital de Concurso Público, conforme abaixo especificado:

NOME	CPF	CARGO	C/H SEMANAL
HELTON TAVARES MACHADO	037.628.469-28	OPERADOR DE MÁQUINAS	40 HRS

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:A659A2D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 078/2023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023
FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ANTÔNIO MANOEL FERREIRA.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** ao servidor público municipal **Antônio Manoel Ferreira,** portador do RG. nº. 4.079.214-7/SSP-PR e CPF nº. 463.630.769-00, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, a serem usufruídas de **1º/03/2023 a 30/03/2023**, referente ao período aquisitivo de **16/02/2022 a 15/02/2023.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:5E281A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
12. TERMO DE APOSTILAMENTO ATA Nº 057/2022 C. 048

Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato - PR

CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414

E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: www.lobato.pr.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO

Contrato:	48/2022 - Seq. 4943
Apostilamento:	Sequencial 12 - 27/02/2023
Fornecedor:	AUTO POSTO BERGATON - EIRELI
CNPJ:	04.241.569/0001-08
Objeto da contratação:	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 E ARLA) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE.
Descrição do apostilamento:	REEQUILÍBRIO

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit. Atual	Novo Valor Unit.	Diferença
3	OLEO DIESEL COMUM - OLEO DIESEL COMUM	LTS	5,6900	5,5900	-0,1000
4	OLEO DIESEL S-10 - OLEO DIESEL S-10	LTS	5,7900	5,6900	-0,1000
Total do novo valor unit.:					11,2800
Total da diferença:					-0,2000

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:5F39FC66

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PUBL EXTRATO DISPENSA 015 AQUISIÇÃO ROÇADEIRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

Diante da necessidade **do SAMAE de Lobato,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **CASTRO MÁQUINAS E INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 76.937.085/0001-09, estabelecida à Avenida Brasil, nº 6109, Zona 5, CEP Nº 87015-280, no Município de Maringá, Estado do Paraná, para a **Contratação de Empresa para Aquisição de 01(uma) Roçadeira FS 220, no valor total de R$ 3.290,00 (Três mil, duzentos e noventa reais).**

Fica definido que o preço acima referido será pago mediante apresentação da Nota Fiscal relativa à aquisição do material, devidamente atestada pela Administração, em 6 (seis) parcelas mensais **de R$ 548,34 (Quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos).**

Lobato, Paraná, 27 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA

Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:ABD9B5E9

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PUBLICAÇÃO EXTR CONTRATO 012 AQUISIÇÃO ROÇADEIRA

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399 ou 3249-1230

CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná

Email: contato@samaelobato.com.br

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

CONTRATANTE**: SAMAE-SERVIÇO AUT. MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO LOBATO**

CNPJ DO CONTRATANTE: **80.910.201/0001-65**

CONTRATADA: **CASTRO MÁQUINAS E INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA**

CNPJ DA CONTRATADA: **76.937.085/0001-09**

OBJETO: **Contratação de Empresa para Aquisição de 01(uma) Roçadeira FS 220.**

VALOR: **R$ 3.290,00 (Três mil, duzentos e noventa reais).**

Lobato, 27 de Fevereiro de 2023.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA

Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:1C515A54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 - PSS EDUCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** as pessoas abaixo relacionadas, para a contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado 01/2023 – Educação, homologado conforme Decreto nº 017/2023, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	CARGO
1º	Roberto Camargo Arantes Junior	069.300.719-27	Prof. Música – 20 h
1º	Maurício Cesar Toloi	751.883.929-68	Prof. Ed. Física – 20 h
1º	Marielle Tavian Gobertti Galhardo	054.410.509-50	Prof. Informática – 20 h

Os aprovados acima, deverão comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **28/02 e 01 e 02/03/2023**, munidos dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia),* para manifestar interesse na Contratação Temporária – PSS. Após o recebimento e conferência dos documentos, o candidato será encaminhado para **exame médico**:

- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;

- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;

- Atestado de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;

- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);

- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso).*

- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;

- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 27 de fevereiro de 2023.

ANTONIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:C5C585FB

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO Nº 002/2023 - AVISO PÚBLICO II - TÉCNICO DE ENFERMAGEMVI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** as pessoas abaixo relacionadas, para a contratação direta de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, para atuar junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS, por tempo determinado de 03 *(três)* meses, para combater surtos epidêmicos, conforme Lei Municipal nº 12/2016 de 01/06/2016, art. 2º, inciso II e art. 4º, parágrafo 1º, conforme segue:

NOME	RG	CPF
Edicléia de Oliveira Silva	6.569.173-6	031.942.979-29
Elizabete Miguel Pereira	58.803.767-9	918.149.879-91
Valdecir da Silva Reis	8.908.075-4	035.854.389-46
Ezequiel Alves Funari	10.730.550-5	074.600.989-57

Os classificados acima, deverão comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, munidos dos documentos conforme consta no Edital item 6, no período de **28/02 e 01/03/2023**, para manifestar interesse na Contratação.

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 23 de fevereiro de 2023.

ANTONIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:E26B9193

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 04/2023 Pregão Eletrônico nº 01/2023, a qual tem como objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS DE FREIOS, GRAXAS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DISCRIMINADOS NO ANEXO I, em favor das EMPRESAS relacionadas nos relatórios de classificação em 26/01/2023:

- CENTRAL DO OLEO LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA,

R$ 80.625,20 (oitenta mil e seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

- BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI,

R$ 9.817,45 (nove mil e oitocentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos).

- VALOR TOTAL:

R$ 90.442,65 (noventa mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Lupionópolis, 09/02/2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO

Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:97FAF3C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023

DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI, CNPJ 46.318.775/0001-00, domiciliada à Rua Coronel Amazonas, nº 868, no município de Porto União, Estado de Santa Catarina, representada pelo Sócio Administrador, senhor JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI, CPF 018.049.459-78, com endereço comercial na Rua Coronel Amazonas, nº 868, no município de Porto União, Estado de Santa Catarina

OBJETO: Aquisição de computadores desktop, monitores e periféricos visando atender à demanda da Secretaria Municipal.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 40.974,90 (quarenta mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término em **30 (trinta) dias**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:899F56F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 545.2023

DECRETO N.º 545 de 27 de fevereiro de 2023.

Súmula: Atribui Função Gratificada e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Função Gratificada FG - 01, no valor de R$ 2.142,57 (dois mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), a funcionária REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI, Matrícula nº 1083, ocupante do cargo de Contadora, nível D-30, em virtude da alta demanda de trabalho e suprimento das obrigações impostas a Contabilidade Municipal junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 27 de fevereiro de 2023

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:CBDD3E98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 549.2023

DECRETO N.º 549 de 27 de fevereiro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre desistência de vaga de candidata convocada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando Processo Fly nº 0000415/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado pedido de desistência de vaga da candidata ADRIANA KOZUF, inscrição nº 0011729, convocada pelo EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 007/2023 de 15 de fevereiro de 2023, Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 15º Lugar, CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020, homologado pelo Decreto n° 085 de 05 de março de 2021; neste Município de Mallet/Paraná, junto a Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 27 de fevereiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:AF86EC70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 550.2023

DECRETO N.º 550 de 27 de fevereiro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre desistência de vaga de candidata convocada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando Processo Fly nº 0000418/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado pedido de desistência de vaga da candidata MAIRA SIUTA, inscrição nº 0010599, convocada pelo EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 007/2023 de 15 de fevereiro de 2023, Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 16º Lugar, CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020, homologado pelo Decreto n° 085 de 05 de março de 2021; neste Município de Mallet/Paraná, junto a Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 27 de fevereiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:B21530AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 008/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Nº 008/2023

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa **CMTV TECNOLOGIA LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 38.433.743/0001-28**, para fornecimento de serviços de acesso à internet durante o exercício de 2023 para Câmara Municipal de Mandaguari, no valor total de R$ 8.388,00 (oito mil, trezentos e oitenta e oito reais).

Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 27 de fevereiro de 2023

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:D87CB16E

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 010/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Nº 010/2023

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa **L. D. DE OLIVEIRA ORGANIZAÇÕES LTDA.**, inscrita sob o **CNPJ nº 17.886.131/0001-10**, para serviços de limpeza do Plenário desta Câmara Municipal de Mandaguari no valor total de R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais).

Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 27 de fevereiro de 2023

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:03425230

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Mandaguari, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** toda a população do Município de Mandaguari para participar da audiência pública das **Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2022**, a qual será realizada no Plenário desta Câmara Municipal, com transmissão on-line e ao vivo no dia **28/02/2023, a partir das 19h:00min**, através das redes sociais *Facebook* e *Youtube* da Câmara Municipal de Mandaguari.

A apresentação do cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2022 será realizada pelo Poder Executivo perante a Comissão Permanente que subscreve esse edital de convocação, nos termos do art. Art. 9º, § 4oda Lei Complementar 101/2000, que assim dispõe:

Art.9º.[...]

§ 4º. Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no§ 1odo art. 166 da Constituiçãoou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

Os integrantes do Poder Executivo ficam desde já informados sobre o dever de cumprirem as determinações legais que são impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo que o Plenário desta Casa de Leis estará disponível para realização da transmissão, devendo estes comparecerem com antecedência no respectivo local para condução dos trabalhos.

Desta forma, convidamos toda a população de Mandaguari para que acompanhem a realização de tal evento, que também ficará disponível no canal do Youtube desta entidade para aqueles que não conseguirem acompanhar a transmissão em tempo real.

Mandaguari, 13 de fevereiro de 2023.

LUIZ CARLOS GARCIA
Presidente da Comissão

CLAUDETE VELASCO DA CONCEIÇÃO	*SIDNEY DA SILVA (CHIQUINHO)*
Relatora	Membro

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:9971D4A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1266/2023

SÚMULA: "Denomina Via Pública – Rua João Pereira, no Campo do Capão".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua João Pereira**, a qual se inicia na Estrada dos Pereiras (coordenadas -25.749163, -49.314731) e término nas coordenadas -25.749333, -49.313318; trata-se de uma via sem saída de aproximadamente 130 metros (cento e trinta) metros de extensão e doze metros de largura, situada no Campo do Capão, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 24 de fevereiro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:474A9AF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1267/2023

Súmula: "*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Adicional Especial no orçamento Geral do Município".*

A Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 10.223,68 (dez mil duzentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos), conforme a seguinte classificação orçamentária:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO

06.181.0006.2045 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3.1.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0000) 7.393,84

3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0000) 566,19

3.3.72.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 1.810,69

4.4.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0000) 452,96

Art. 2° Para atendimento do credito adicional que trata o artigo anterior serão utilizados recursos, proveniente de anulação parcial e/ou total dá(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO

06.181.0006.2045 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 10.223,68

Art. 3º Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 4º -Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1051 de 5 de julho de 2021 - (PPA 2022-2025).

Art. 5º -Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1238 de 18 de novembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2023, incluindo-se os valores em seus respectivos programas.

Art. 6º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito de Mandirituba, 27 de fevereiro de 2023.

LUÍS ANTÔNIO BISCAIA

Prefeito

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:3928474D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2019 - PP 067/2020

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550/0001-37

CONTRATADO: CASA DE APOIO VIVER BEM LTDA

CNPJ/MF nº 19.417.387/0001-04

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2020**

OBJETO: **ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO AO CONTRATO N.º 130/2019 - CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REGIME INTEGRAL DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA MENTAL E DISTÚRBIOS PSIQUICOS.**

VALOR TOTAL: R$ 3.487,10 (três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e dez centavos)

VIGÊNCIA: 20/02/2022 a 20/03/2023

DATA: 17/02/2023

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:C61FEBE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2023

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: J. A. GAI COMERCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.065.702/0004-21, sediada na

ESTRADA RURAL – GETÚLIO VARGAS KM 4 DA RODOVIA, SN, CAMPESTRINHO, MANDIRITUBA/PR – CEP 83.800-000 neste ato representado pelo seu sócio administrador, senhor JORGE ARLINDO GAI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 3.252.317-0 SSP/PR, CPF nº 478.742.879-91, residente e domiciliado na EST DEL BRUNO DE ALMEIDA, N.º 5581, CAMPO DE SANTANA, CURITIBA/PR, CEP 81.490-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 17 de fevereiro de 2023.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	20.660	TON	PEDRA BRITA 4 A	R$ 32,50	R$ 671.450,00
2	4.800	TON	PEDRA RACHÃO	R$ 36,00	R$ 172.800,00
3	800	TON	PÓ DE PEDRA	R$ 42,00	R$ 33.600,00
4	6.800	TON	BRITA GRADUADA	R$ 41,49	R$ 282.132,00
5	300	TON	PEDRISCO	R$ 40,50	R$ 12.150,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.172.132,00 (Hum milhão cento e setenta e dois mil cento e trinta e dois reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

J. A. Gai Comércio e Extração de Areia LTDA

JORGE ARLINDO GAI

Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:A2655A05

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2023

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: OFX TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.831.331/0001-49, sediada na RUA EMILIO DA SILVA, N.º 51, CENTRO, CAMPO DO TENENTE/PR CEP 83.870-000, neste ato representado por seu titular, OZIEL FABRASIL, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 9.317.319-8, expedida pela SSP/PR CPF nº052.411.399-82.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 27 de fevereiro de 2023.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	360	HORA	Caminhão trucado traçado com caçamba basculante, com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data de seu ano/modelo do DUT, em perfeito estado de funcionamento.	R$ 138,00	R$ 49.680,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 49.680,00 (quarenta e nove mil seiscentos e oitenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

OFX Transporte LTDA

OZIEL FABRASIL

Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:3B5A1410

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 62/2023

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2023, após acatar o resultado de julgamento da

Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é Aquisição de ovos de páscoa de chocolate ao leite para presentear os alunos da Rede Municipal de Ensino de Marilena e os alunos da APAE de Marilena por ocasião do feriado de Páscoa 2023.

.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n. º 007/2023 em favor da empresa **CHOCONTELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES** na qualidade de pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.562.593/0001-78 com sua proposta no valor de **R$ 5.049,00 (Cinco mil e quarenta e nove reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:10CEF934

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRAS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARILENA, CNPJ Nº 30.750.469/0001-09.

CONTRATADA: CHOCONTELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES CNPJ: N° 03.562.593/0001-78;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE PARA PRESENTEAR OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARILENA E OS ALUNOS DA APAE DE MARILENA POR OCASIÃO DO FERIADO DE PÁSCOA 2023.

VALOR: O VALOR SERÁ DE **R$ 5.049,00 (CINCO MIL E QUARENTA E NOVE REAIS).**

FONTE DE RECURSOS:
262 – 01103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB.

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 40 (QUARENTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:DFD77057

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 061 /2023

SÚMULA - Dispõe sobre a retificação de Decreto nº 165/2015 (nomeação da Servidora Mariane Ferreira Chaves).

O Prefeito José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a lei **Decreta:**

Art. 1º - Retifica-se o Decreto de nomeação nº 165/2015 a fim de constar a função de professora da servidora Mariane Ferreira Chaves, em conformidade com o concurso público Municipal n° 001/2014.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA-PR, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:EC25D05D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO IV N° 02/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO REMUNERADO E NÃO OBRIGATÓRIO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, PR – EDITAL 02/2022

IV EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PSS 02/2022

Nível Médio – 20h/30h – Ensino Médio - 3 Vagas + CR		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota**
3º	Danielly da Silva Moreira	6,68

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Mariópolis, PR, 27 de fevereiro de 2023.

JOÃO CARLOS MIOTTO

Representante Legal Do Estágios CIN

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:4E7491D2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N°002/2023

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N°001/2023

EDITAL N° 002/2023

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS, da Prefeitura Municipal de Mariópolis – PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura n° 001/2023, torna público o EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, nos seguintes termos:

Art. 1° - Ficam DEFERIDAS E INDEFERIDAS, conforme listagem disponível no endereço eletrônico www.mariopolis.pr.gov.br as inscrições para ampla concorrência.

Art. 2° - Quanto ao indeferimento da inscrição cabe recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação.

Paragrafo único. O recurso deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por escrito e fundamentado, deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Mariópolis, não sendo considerados reclamações verbais.

Art. 3° - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mariópolis/PR, 27 de fevereiro de 2023.

GIOVANA LORENSETE FORTES

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:E77241C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
PORTARIA Nº 232/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:

RESOLVE

Conceder Readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, do servidor municipal **WAGNER BRUNO DE MELLO SOUZA,** ocupante do cargo de Guarda Municipal,

Matrícula 100416/1, por 30 (trinta) dias a contar **de 15/02/2023 até 16/03/2023**, devendo se manter afastado de ortostatismo, direção de carro, corrida e impacto sobre MMII, conforme atestado médico e laudo pericial.

Considerando as atribuições preconizadas na Lei 2242/2021, o mesmo pode Proteger órgãos, entidades públicas, bens, serviços e instalações do município de Matinhos; Garantir a preservação dos próprios municipais, patrimônio histórico, cultural, ecológico, ambiental e paisagístico, adotando medidas educativas e preventivas;

Proteger o meio ambiente, garantindo a preservação da fauna, flora e mananciais;

Exercer a atividade de orientação e proteção dos agentes públicos e dos usuários dos serviços públicos; Promover a realização de cursos, treinamentos, seleções, seminários e outros eventos, visando o constante aperfeiçoamento de seus integrantes;

Apoiar as ações dos demais órgãos de segurança pública na prevenção e diminuição da criminalidade no Município; Promover mecanismos de interação com a sociedade civil, a fim de identificar soluções para problemas e programar projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança nas comunidades; Atuar, em parceria com outros Municípios e órgãos Estaduais e da União, objetivando a implementação de ações integradas e preventivas; Atuar, de forma articulada com os órgãos municipais de políticas sociais, visando a ações interdisciplinares de segurança no Município de Matinhos; Estabelecer a integração com os órgãos detentores do poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das políticas de ordenamento urbano municipal; Os Guardas Civis Municipais deverão assumir o compromisso de submeterem-se especificamente, as normas previstas no presente

Estatuto e executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo prevista na lei n°2242/2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de fevereiro de 2023

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D01E9FB0

GABINETE
PORTARIA Nº 233/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, á servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
58319/1	Vanessa de Rezende	Professor	13/02/2023 A 13/04/2023 (60) dias	Não
58319/2	Vanessa de Rezende	Professor	13/02/2023 A 13/04/2023 (60) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1F56A610

GABINETE
PORTARIA Nº 234/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, á servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
57711/1	Elizabete Maieski de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	10/02/2023 A 10/04/2023 (60) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7907120C

GABINETE
PORTARIA Nº 235/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
59889/2	Claudia Adriana Bonassoli Leal	Técnico em Enfermagem	18/02/2023 A 18/05/2023 (90) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:BF10F12C

GABINETE
PORTARIA Nº 236/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 4381/2023, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 06 de março a 04 de abril de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
78492/3	Mirian de Fátima Zaninelli	Diretor	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de março de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:78014309

GABINETE
PORTARIA Nº 237/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, e em face ao ofício nº 036/2023, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Defesa Social, a servidora **GABRIELA CRISTINA CORREIA,** matrícula n° 81523/2, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais,** a partir do dia 07 de fevereiro de 2023.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F9F8B7EF

GABINETE
PORTARIA Nº 238/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício nº 092/2023, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 20 de março a 18 de abril de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
76279/1	Eliane Cordeiro	Técnico Administrativo	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de março de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D4D93E6F

GABINETE
PORTARIA Nº 239/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 1584/2022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
100517/1	Larissa Bastos	Assistente Social	4.VI.1-A	4.VI.1-B

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de novembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de fevereiro de 2023

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3C42BE4E

GABINETE
PORTARIA Nº 240/2023

O Prefeito Municipal de Matinhos, **JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aquelas contidas na Lei Municipal nº 1620/2013, **INDICA** os seguintes agentes públicos para representar o Poder Executivo Municipal perante o CONSELHO DA CIDADE DE MATINHOS – CONCIDADE:

Art. 1º. Como representantes da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca:**

a) Titular: Sérgio Luiz Cioli

b) Suplente Clivor Nechadle;

Art. 2º. Como representantes da **Secretaria Municipal de Obras:**

a) Titular: João Carlos do Espírito Santo;

b) Suplente: Dornelles Silveira Lourenço;

Art. 3º. Como representantes da **Secretaria Municipal de Planejamento:**

a) Titular: Ivo Mendes Júnior

b) Suplente: Daiana Cristina Moreira de Miranda

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 23 de fevereiro de 2023.

Matinhos, 23 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:670CF46B

GABINETE
PORTARIA Nº 241/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 1584/2022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
100603/1	Thiago Rodrigues de Almeida	Educador Social	3.I.1-A	3.I.1-B

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de fevereiro de 2023

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:69470337

GABINETE
PORTARIA Nº 242/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
14842/1	Rosenilda Mesquita	Auxiliar de Serviços Gerais	08/02/2023 A 08/05/2023 (90) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0E497C0A

GABINETE
PORTARIA Nº 243/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
52892/1	Oscar José Amado Fernandes Moreira	Guarda Municipal	26/01/2023 A 26/03/2023 (60) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 26 de janeiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:04E8F468

GABINETE
PORTARIA Nº 244/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, á servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 107, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
62456/1	Marina Aguiar de Abreu	Educador Infantil	04/02/2023 A 10/03/2023 (35) Dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:02205238

GABINETE
PORTARIA Nº 245/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:

RESOLVE

Conceder readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, da servidora municipal **MERIELE MARTINS MACHADO POSSENTI,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 80144/1, por 365 (**trezentos e sessenta e cinco**) dias a contar de **23/02/2023 até 22/02/2024**, devendo se manter afastada de atividades que requeiram esforços físicos com os membros superiores, conforme atestado médico e laudo pericial.

Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1430/2011, a mesma pode, comunicar à chefia imediata a ocorrência de defeitos nos equipamentos e máquinas, bem como solicitar a reposição dos produtos utilizados na execução das tarefas; preparar e servir café e chá a visitantes, dirigentes e servidores do setor; lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; arrumar e, posteriormente, recolher bandejas com copos, xícaras, pratos, bules, açucareiros e garrafas térmicas; lavar, secar e guardar todos os materiais utilizados nas copas e nas cozinhas; manter limpo os utensílios de copa e cozinha; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter limpo e arrumado o local de trabalho e zelar pelo material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; elar por sua aparência pessoal, mantendo as vestimentas ou o uniforme em perfeitas condições de uso, bem como pela guarda e conservação dos objetos necessários ao exercício de suas atividades; respeitar as normas de segurança e higiene no trabalho; participar de encontros de formação continuada quando convocado; zelar pela limpeza do local de trabalho e executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo conforme descrição do cargo prevista na lei n°1430/2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D354D09E

GABINETE
PORTARIA Nº 246/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

Diante da Previsão Legal, na Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) art.37 e seguintes e conforme parecer clínico exarado pela Perícia Oficial do Município.

RESOLVE

Conceder à servidora **LUCIA PEREIRA SOUTELO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, exercendo o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 100535/1, **Horário Especial** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 23 de fevereiro de 2023 a 21 de agosto de 2023, com redução de 02 (duas) horas diárias, 05 (cinco) dias da semana (segunda-feira, terça-feira, quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira) sem prejuízo de sua remuneração.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 23 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8B82844B

GABINETE
DECRETO N.º 1865/2023

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 2219/2023, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedido à servidora **IZABEL ZAVADZKI**, portadora do R. G. n.º 3.414.046-4/SESP-II-PR, inscrita no CPF sob n.º 474.106.399-20, matrícula 58017-01, cargo de Professor, Nível D2, Classe V, Aposentadoria Voluntária por Idade, com Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição - Sem Paridade, média das 80% maiores remunerações, de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, III, "b" da C.F. - Comum.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 1.284,17.

Art. 3º Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor corresponde a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Matinhos, 15 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:05A586F8

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 228/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA MATERNIDADE, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 110, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
77879/1	Adriani da Silva Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	08/02/2023 a 06/08/2023 (180 dias)	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:DCED8F0F

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 217/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme Ofício nº 117/2023, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 09 de fevereiro a 10 de março de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
5681/1	Luciane Guerra Ferreira	Atendente Infantil	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A54C5D10

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 185/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
15407/1	Marlene Palevoda da Silva	Professor	01/02/2023 a 01/04/2023 (60 dias)	Não
15407/2	Marlene Palevoda da Silva	Professor	01/02/2023 a 01/04/2023 (60 dias)	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:118A33EA

GABINETE
Nº 018/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo convoca** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), para comparecer no Departamento de Medicina do Trabalho, localizado na Travessa São Paulo, 102 , Centro, Matinhos, Paraná para a **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** e **PERÍCIA MÉDICA.**

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA		NOME CARGO	
DATA	HORA		
03/03/2023	**09h:00min**	Nicolle Cristine Margarida	**Psicólogo**
03/03/2023	**10h:00min**	Douglas Renan Friedrich	**Psicólogo**

AVALIAÇÃO PERICIA MÉDICA		NOME CARGO	
DATA	HORA		
03/03/2023	**14h:00min**	Nicolle Cristine Margarida	**Psicólogo**
03/03/2023	**14h:00min**	Douglas Renan Friedrich	**Psicólogo**

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:

1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

1.4 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

1.5 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**

1.6 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

1.7 - Para ingresso na sala da **Avaliação Psicológica** o candidato deverá apresentar **o original de documentos oficial de identidade.**

Matinhos, PR, 27 de fevereiro de 2023

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1177E299

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 132/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 132/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA D J COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, portador do RG n.º5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA	D J COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA , inscrito no CNPJ Nº 08.542.107/0001-73, com sede à Rua Sant Ana do Itararé , nº 720 , Bairro Sítio Cercado, na cidade de Curitiba , Estado do Paraná, CEP: 81920-150 telefone (41) 3023-1267 e endereço eletrônico: djhigiene_@hotmail.com , neste ato representada pelo seu representante legal a Sr. Devanir Bernardino da Silveira , portador do RG n° 5.777.412-6 e inscrito no CPF N° 911.875.329-91.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a D J COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 08.542.107/0001-73, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, da Ata de Registro de Preços nº 132/2022, assinado em 23 de maio de 2022 e de Pregão Eletrônico n.º 054/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS , PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, firmam o presente PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO APOSTILAMENTO

Em função do apostilamento, o objeto deste termo fica incluído na Ata de Registro de Preços n° 132/2022 Pregão Presencial para Registro de Preços n° 054/2022 a seguintes Dotação Orçamentária .

Dotação: 624 Órgão : 15 Urbanismo Unidade: 1 Funcional: 0015.0451.0115 Ação : 2045

Elemento : 33390300799000000 Vinculo : 0 - Outras despesas com gêneros alimentícios.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 132/2022 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Primeiro Termo de Apostilamento, especialmente as formas de rescisão do contrato administrativo ora prorrogado, inclusive a critério da contratante.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Segundo Termo de Apostilamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 27 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:B326FD5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Executivo do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto no Art. 9, § 4 da Lei 101/2000,

TORNAM PUBLICO

Que realizará no dia 27 de Fevereiro de 2023, às 10:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Mato Rico, Audiência Publica para demonstração da Execução Orçamentária e Gestão Fiscal e avaliação do cumprimento das metas fiscais referentes ao 3º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2022.

Mato Rico, 22 de Fevereiro de 2022

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:0229C81C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº19/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA ECO – FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal**Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa**ECO - FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.635.445/0001-34, estabelecida à Avenida Ladislao Gil Fernandes, nº 10 - CEP: 86.870-000, na cidade de Ivaiporã - PR, representada neste ato, por sua representante legal Senhora Kamylla Gentila Tomazelli, brasileira, portadora do RG nº 8.009.609-7, SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 043.980.279-14, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 19/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2022, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 65, § 1º e clausulas 4º e 5º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO

O presente Contrato tem como objeto Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mato Rico - Pr.

Cláusula Segunda- DOS VALORES

O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 11,30 % do valor previsto no contrato, totalizando R$ 32.875,50 (trinta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 23 de fevereiro de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Contratante

KAMILLA GENTILA TOMAZELLI

Eco - Farmas Comercio De Medicamentos LTDA EPP

Contratado

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:E3970E22

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 24/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº24/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal**Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresaLIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.635.445/0001-34, estabelecida à Avenida Ladislao Gil Fernandes, nº 10 - CEP: 86.870-000, na cidade de Ivaiporã - PR, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Vinicius Dinel da Silveira, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03722060913, e inscrita no CPF sob nº. 347.920.548-85, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 24/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2022, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 65, § 1º e clausulas 4º e 5º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO

O presente Contrato tem como objeto Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mato Rico - Pr.

Cláusula Segunda- DOS VALORES

O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 25 % do valor previsto no contrato, totalizando R$ 82.523,00 (oitenta e dois mil quinhentos e vinte e três reais) no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira- DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 23 de fevereiro de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Municipio de Mato Rico

Contratante

VINICIUS DINEL DA SILVEIRA

Líder Distribuidora De Produtos Hospitalares EIRELI

Contratado

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:7CF7D4E9

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº03/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	03/2023
Modalidade:	Tomada de Preços
Data	24/02/2023
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE RURAL, NA COMUNIDADE DE BELA VISTA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE RONCADOR - PR, CONFORME CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO CONTIDAS NAS LEIS MUNICIPAIS N° 15/2022 LEI MUNICIPAL DE RONCADOR-PR E 11/2022 LEI MUNICIPAL DE MATO RICO - PR, A DESCRIÇÃO DOS ITENS CRONOGRAMA , MEMORIAL DESCRITIVO PROJETOS E PASTA TÉCNICA SERÃO FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPO DE MATO RICO-PR.

Dotações Orçamentárias:

05- SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.001 – DEPARATMENTO DE TRANSPORTES

05.001.26.782.2601.1005 – Construção e reconstrução de pontes e bueiros

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

FORNECEDOR AC CARDOSO COSNTRUÇÕES CIVIS LTDA - CNPJ: 11562.826/0001-97

LOTE	Item	DESCRIÇÃO	VALOR DO LOTE
1	1	Construção de ponte rural, na comunidade de bela vista localizada no município de roncador - pr, conforme convênio de cooperação contidas nas leis municipais n° 15/2022 lei municipal de roncador-pr e 11/2022 lei municipal de mato rico	R$ 181.505,98
Total			R$ 181.505.98

Valor total adjudicado e homologado R$ 181.505,98 (cento e oitenta e um mil quinhentos e cinco reais e noventa e oito centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** a empresa acima nominada, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05 - (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 27 de fevereiro de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:FBFE660B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº009/2023

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09h30 horas, do dia 14 de março de 2023**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Avenida das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO ELETRONICO Nº007/2023**, tipo menor preço por item, para registro de preços para aquisição de grama esmeralda em placas inteiras, em atendimento à Secretaria de Agropecuária Indústria e Comercio, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Esportes, do município de Mato Rico, estado do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seu anexo. O edital e anexo encontram-se disponíveis no BNC – Bolsa Nacional de Compras / (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, através do e-mail contato@bnc.org.br,- ou portal www.bnc.org.br, no site do Município de Mato Rico portal da transparência www.matorico.pr.gov.br, informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email: licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 27 de fevereiro de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:8A35CBF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

Declaro como dispensa a licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO NO NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL E NO NOVO CENTRO DE EVENTOS, em atendimento à Secretária de Administração do Município de Miraselva/PR, num custo estimado de **R$ 16.995,00 (dezesseis mil novecentos e noventa e cinco reais),** de acordo com Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado pela legislação vigente somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa **32.064.491 JOÃO VITOR ZARELLI SANTOS**, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.604.491/0001-76.**

VALOR TOTAL: R$16.995,00 (dezesseis mil novecentos e noventa e cinco reais).

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Miraselva/PR, 27 de fevereiro de 2023.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:C02AD5B4

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, II, DA LEI 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO NO NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL E NO NOVO CENTRO DE EVENTOS, em atendimento à Secretaria de Administração do Município de Miraselva/PR.

Nome da Empresa: 32.904.491 JOÃO VITOR ZARELLI SANTOS.

CNPJ sob nº: 32.604.491/0001-76.

Valor Total: R$ 16.995,00 (dezesseis mil novecentos e noventa e cinco reais).

Dotação Orçamentária:

03 – Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura

002 – Divisão de Obras e Serviços Públicos

04.122.0007.2047 – Manutenção da Divisão de Serviços Públicos

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA

Miraselva/PR, 27 de fevereiro de 2023.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:6A8E68A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 030/2023

Dispensa de Licitação: 019/2023

Com base nas informações constantes no procedimento para contratação de entidade ou fundação para a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de provas escrita (objetiva) e de títulos, objetivando o provimento de cargos públicos, de Nível Fundamental, Nível Médio, Nível Superior e Cadastro de Reserva, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos, a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, bem como toda e qualquer logística necessária para a execução dos serviços, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, nos termos do artigo 75, inciso XV da Lei n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Administração, em consequência, fica convocado o **INSTITUTO OMNI** inscrito no CNPJ nº 48.956.604/0001-32 pelo menor valor de **R$128.800,00 (cento e vinte oito mil e oitocentos reais).**para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO(R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e realização de concurso público de provas e de títulos, objetivando o provimento de cargos públicos, de Nível Fundamental, Nível Médio, Nível Superior e Cadastro de Reserva, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos, a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, bem como toda e qualquer logística necessária para a execução dos serviços.	unidade	1	128.000,00	128.000,00

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de serviço e posteriormente o empenho.

Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 27 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:23B0ECC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 831 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO Nº 831 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

"Aprova a Instrução Normativa nº 26, de 26 de janeiro de 2023, alterando a Instrução Normativa nº 022/2021, aprovada pelo Decreto Municipal nº 146/2021, que dispõe sobre os procedimentos inerentes a abertura de processos de despesa no âmbito do Município de Morretes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Aprova a Instrução Normativa nº 26, de 26 de janeiro de 2023, alterando a Instrução Normativa nº 022/2021, da Controladoria Geral do Município, de 06 de agosto de 2021, aprovada pelo Decreto Municipal nº 146/2021 que dispõe sobre os procedimentos inerentes a abertura de processos de despesa no âmbito do Município de Morretes, e passa ser integrante deste Decreto.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 804 de 26 de janeiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 27 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 26, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

"Altera a Instrução Normativa nº 022/2021, aprovada pelo Decreto Municipal nº 146/2021, a qual dispõe sobre os procedimentos inerentes a abertura de processos de despesa no âmbito do Município de Morretes e dá outras providências."

Art. 1º. Esta Instrução Normativa altera dispositivos da Instrução Normativa n.º 22, de 06 de agosto de 2021, aprovada pelo Decreto Municipal nº 146/2021, a qual dispõe sobre os procedimentos inerentes a abertura de processos de despesa no âmbito do Município de Morretes.

Art. 2º. Os incisos II e III do art. 2º passam ter a seguinte redação:

Art. 2º (...)

II - Processo licitatório - todo e qualquer processo de despesa precedido de licitação em uma das modalidades previstas no art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

III - Processo de contratação direta - todo e qualquer processo de despesa em que a licitação é dispensável ou inexigível, conforme hipóteses previstas art. 72 a 75, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 3º. Os incisos II e V a XI do art. 4º passam ter a seguinte redação:

Art. 4º (...)

II - Realizar ampla pesquisa de mercado, a fim de estabelecer um preço de referência para a disputa compatível com os valores praticados no mercado, observando-se o contido no art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

a. A estimativa da despesa deverá ser documentada na forma estabelecida neste decreto, nos termos dos Anexos V a VII e conter a justificativa quanto:

a.1. as escolhas de fontes de consulta dos preços praticados, de acordo com a extensão e complexidade do objeto;

a.2. atestar que as fontes consultadas apresentam similaridade quanto ao objeto e quantitativos licitados;

a.3 esclarecer a metodologia de cálculo realizada (se média aritmética ou mediana), inclusive quanto a eventual desconsideração de cotações por apresentarem valores inferiores ou superiores à média de mercado.

.....

V - Nos casos de licitação, definir os critérios de habilitação, que deverão ser compatíveis com o objeto que se pretende contratar/adquirir, respeitando o exposto no art. 62 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021;

VI - Nos casos de contratação direta, que compreende os casos de dispensa e inexigibilidade, comprovar que o fornecedor a ser contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e razão da escolha do contratado;

VII - Definir previamente um documento de formalização da demanda, com todas as condições de execução necessárias e cabíveis à natureza do objeto e, se for o caso, acompanhado de estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

VIII – Entende-se estudo técnico preliminar como o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

IX - A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

a. contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, independentemente da forma de contratação;

b. dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

c. contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

d. quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

X - Nos casos de não confecção do Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência ou o Projeto Básico deverá conter a descrição da necessidade da contratação, estimativa de quantidade para a contratação, estimativa adequada do valor da contratação e justificativa para o parcelamento ou não da contratação.

XI - Além das hipóteses dos incisos acima, poderá ser dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, desde que devidamente justificado pelo Órgão Requerente da Despesa, quando pelas circunstâncias e elementos consignados no documento de oficialização da demanda, restar evidenciada, de forma inquestionável, a melhor solução para o atendimento da necessidade da Administração.

Art. 4º. O art. 5º tem nova redação, como segue:

Art. 5º Em relação à pesquisa de preços de mercado, citada no inciso II do art. 4º, deverá ser observado o contido no art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021:

§ 1º Para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, nos termos do Anexo V, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento;

VI – A previsão contida no §1º, da consulta de das fontes de preços serem combinadas ou não, não autoriza a escolha de uma única fonte, devendo sempre a Administração Municipal adotar os entendimentos consolidados pelo TCE/PR e/ou TCU, os quais orientam o uso de variadas fontes de consulta, como por exemplo:

a. Portal de compras governamentais www.comprasgovernamentais.gov.br (portal nacional de compras pública);

b. Editais de licitação e contratos similares firmados por entes da Administração Pública, além de contratações anteriores do próprio órgão, concluídos em até 180 dias anteriores a consulta ou em execução;

c. Atas de registro de preços da Administração Pública; Publicações especializadas;

d. Sites especializados, desde que de amplo acesso, fazendo constar a data e horário da consulta, como por exemplo: Nota paraná, preço oficial, SINAPI, Paraná Edificações, SEMOP/CTBA, ANP, FIPE, dentre outros.

e. É lícita a formação de preço de referência por meio de banco de preços disponibilizado por empresas especializadas no ramo, inclusive os oriundos de órgãos da administração pública, não sendo recomendado que sejam o único referencial de pesquisa, atentando-se ainda à referência de data do documento consultado e se o descrito do objeto guarda similitude com o objeto pretendido pela administração.

f. Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 3º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do § 2º deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no inciso I do § 2º deste artigo, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

§ 4º Na hipótese do § 3º deste artigo, será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo.

§ 5º Quando a fonte de recurso não envolver recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

§ 6º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º e 2º e 5º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para

outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 7º Independente das fontes utilizadas para a formação do preço, o órgão administrativo deverá apresentar termo de responsabilidade pela pesquisa efetuada, constante no Anexo VI desta instrução Normativa.

Art. 5º. O art. 6º, inciso I, "a" e "b", o inciso III, "b" e "c", tem suas respectivas redações modificadas:

Art. 6º – .....

I – .....

a. Termo de Responsabilidade pela Realização da Pesquisa de Mercado, conforme modelo constante no Anexo VI;

b. Relatório com a Análise de Cotação, contendo os valores médios/medianos dos orçamentos coletados/fontes consultadas, conforme Anexo VII;

.....

III – .....

b. Termo de Responsabilidade pela Realização da Pesquisa de Mercado, conforme modelo constante no Anexo VI ;

c. Relatório com a Análise de Cotação, contendo o menor dos valores dentre os orçamentos coletados/fontes consultadas, conforme modelo constante no Anexo VII ;

Art. 6º. O *caput* do art. 7º tem sua redação modificada:

Art. 7º Após protocolado, no caso de licitações o processo de despesa seguirá a tramitação prevista no fluxograma constante no Anexo VIII e nos casos de contratação direta (dispensas e inexigibilidades) o processo de despesa seguirá a tramitação prevista no fluxograma constante no Anexo IX.

Art. 7º. O art. 8º tem nova redação:

Art. 8º O processo de contratação direta deverá ser instaurado e homologado pelo Prefeito Municipal de Morretes, ressalvadas a existência de delegação de competências aos Secretários Municipais, tal como ocorre no Decreto Municipal nº 560/2022.

Art. 8º. O art. 9º e parágrafo único tem nova redação:

Art. 9º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação a instrução dos processos de contratação direta.

Parágrafo único. Considera-se agente de contratação para os fins deste Decreto o agente público designado para atuar no Setor de Licitações.

Art. 9º. O art. 10 tem nova redação:

Art. 10. Nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade, poderá ser utilizado o sistema de registro de preços.

Art. 10. O art. 11 tem nova redação:

Art. 11. Fica dispensada a análise jurídica dos processos de contratação direta nas hipóteses previamente definidas por ato do Procurador-Geral do Município de Morretes, cujo ato será devidamente publicado.

Art. 11. Alteram-se os arts. 12 a 26, que passam respectivamente as novas redações que seguem:

Art. 12. No caso de contratação direta, a divulgação e publicidade ocorrerá junto ao Diário Oficial Eletrônico do Município e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato ou de seus aditamentos, como condição indispensável para a eficácia do ato.

I - publicar, em Diário Oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - disponibilizar a versão física ou digital dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

§ 1º Os contratos e eventuais aditivos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no prazo previsto no caput deste artigo, sob pena de nulidade.

§ 2º A divulgação de que trata o *caput* deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

Seção I - Da Inexigibilidade

Art. 13. As hipóteses previstas no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, são exemplificativas, sendo inexigível a licitação em todos os casos em que for inviável a competição.

Art. 14. As hipóteses de inexigibilidade previstas no inciso III do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para que fiquem caracterizadas, dependem da comprovação dos requisitos da especialidade e da diferenciação técnica do serviço, aliados à notória especialização do contratado.

Art. 15. Compete ao agente público responsável pelo processo de contratação direta, no caso de inexigibilidade de licitação, a adoção de providências que assegurem a veracidade do documento de exclusividade apresentado pela futura contratada.

Art. 16. É vedada a inexigibilidade de licitação para serviços de publicidade e divulgação, bem como a preferência por marca específica.

Parágrafo único. Excepcionalmente, poderão ser adquiridos bens de marcas específicas ou contratados serviços com prestador específico para cumprimento de ordem judicial, quando a decisão indique a marca ou o prestador a ser contratado pela Administração.

Art. 17. Na contratação por inexigibilidade prevista no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quando for para comprar ou alugar um determinado bem imóvel, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Parágrafo único. Quando houver a possibilidade de compra ou de locação de imóvel, o estudo técnico preliminar deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa.

Art. 20. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

§ 1º. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:

I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

II - na hipótese do inciso I do *caput* deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;

III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;

IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;

V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;

VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

§ 2º. O valor do contrato do credenciamento é meramente estimativo, não gerando qualquer direito aos credenciados para a contratação do seu valor integral.

§ 3º. O edital de chamamento do credenciamento permanecerá aberto e disponível para que qualquer interessado possa solicitar o credenciamento, ainda que o edital estabeleça datas para análises e julgamentos dos documentos.

§ 4º. O edital e os contratos de credenciamento poderão ser renovados, caso o credenciamento permaneça aberto, sendo possível a aplicação de reajuste.

Seção II - Da Dispensa de Licitação

Art. 19. Nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor, o instrumento do contrato poderá ser substituído por instrumentos equivalentes nos termos da Lei nº 14.133, desde que contenha o conteúdo das cláusulas necessárias do artigo 92 da Lei de Licitações no termo de referência ou no próprio instrumento equivalente.

Art. 20. Nas dispensas de licitação em função do valor previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a contratação deverá ser feita preferencialmente com microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual local ou regional.

Art. 21. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e para evitar o fracionamento de despesas, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 1º Considera-se ramo de atividade a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 2º Não se aplica o disposto no § 1º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, salvo quando houver contrato ou ata de registro de preços vigentes.

§ 3º As contratações de que trata o § 2º deste artigo estão sujeitas ao regime de adiantamento, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 111/2010.

§ 4º Os valores referidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

Art. 22. Para os fins do inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da referida Lei Federal e do contido no Decreto Municipal nº 146, de 2021, e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

Art. 23. A dispensa de licitação para a alienação de bens móveis e imóveis pertencentes ao Município de Morretes deverá respeitar o contido no artigo 76 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e o contido na Lei Orgânica do Município, em especial nos artigos 14, 15 e 101 e seguintes.

Seção III – Outras disposições

Art. 24. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, inclusive dos crimes prescritos no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Art. 25. A Prefeitura Municipal de Morretes poderá adotar o sistema eletrônico para viabilizar a publicidade, transparência e potencial disputa, de acordo com o possível, nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Parágrafo único. A adoção do sistema eletrônico dependerá de regulamentação específica ou alteração deste Decreto.

Art. 26. Em todos os procedimentos de que trata esta Instrução Normativa, caberá obrigatoriamente aos agentes públicos responsáveis, independentemente do nível hierárquico ocupado, velar pela estrita observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa e pelo atendimento ao exposto na Lei n.º 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

Art. 12. Os anexos V a IX, passam a ter as respectivas redações na forma anexa à esta Instrução Normativa.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 26 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR	***JOÃO LUÍS MIRANDA***
Prefeito	Controlador Geral

ANEXO V - SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS JUNTO À FORNECEDOR

Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, estes deverão receber solicitação formal para apresentação de cotação, via e-mail oficial da administração pública, com identificação do solicitante e sua matrícula funcional, devendo os orçamentos observar as seguintes características:

Prazo para resposta: .../..../.....

Razão social do fornecedor	
CNPJ	
Contato telefônico	
e-mail	
Nome do responsável na pessoa jurídica pela cotação de preço	
Data de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias	
Especificação do preço unitário e total	

Quando tratar-se de contratação para locação de mão-de-obra, a Administração deverá dar preferência às pesquisas de preços com fornecedores, observada a obrigatoriedade de constar em anexo, o modelo da planilha de custos.

Nos casos de contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, favor observar o contido no §5º do art. 5º desta Instrução Normativa.

Juntamente ao pedido de cotação de preços deverá constar o Termo de Referência ou projeto básico.

Local e data

Assinatura do responsável pela cotação de preços

ANEXO VI

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO

Órgão	
Telefone	
E-mail	

A Secretaria Municipal de _____ informa que o servidor abaixo identificado foi o responsável pela realização da pesquisa de mercado e obtenção dos preços que servirão como referência para este processo de despesa:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
Nome completo:	
CPF:	
Matrícula Funcional:	
Cargo/Função:	
DADOS DA PESQUISA DE MERCADO:	
Análise de Cotação: (Relatório anexo)	Processo Administrativo nº xxxx/xxxx
1. Fontes consultadas:	(*descrever as fontes utilizadas, respeitando o exposto no art. 5º desta Instrução*)

Declaramos ter ciência do que expõe a legislação e regulamentações pertinentes a matéria e assumimos inteira responsabilidade pela veracidade da pesquisa efetuada, atestando que estes refletem a real situação do mercado.

Município, *-- de ------ de xxxxx*.

_____

(Assinatura e Nome Completo do Servidor responsável pela obtenção dos orçamentos)

CPF:

_____

(Assinatura e Nome Completo do Ordenador da Despesa)

ANEXO VII

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE COTAÇÃO DE PREÇOS E METODOLOGIA UTILIZADA

A Secretaria Municipal de _____ informa que o servidor abaixo identificado foi o responsável pela realização da pesquisa de mercado e obtenção dos preços que servirão como referência para este processo de despesa:				
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR				
Nome completo:				
CPF:				
Matrícula Funcional:				
Cargo/Função:				
DADOS DA PESQUISA DE MERCADO				
Análise de Cotação:	Processo administrativo nº. xxxx/xxxx			
(Cotações Anexo)				
Fontes consultadas:	As fontes consultadas devem seguir em anexo, juntamente com a metodologia de cálculo (média aritmética ou mediana)			
Declaramos ter ciência do que expõe a legislação e regulamentações pertinentes a matéria e assumimos inteira responsabilidade pela veracidade da pesquisa efetuada, atestando que estes refletem a real situação do mercado.				
Local e data				
Assinatura				
Nome Completo do Servidor responsável pela obtenção dos orçamentos				
Assinatura				
Nome Completo do Ordenador da Despesa				
METODOLOGIA DE APURAÇÃO DA MÉDIA DE VALORES				
Fonte consultada	produto/serviço	Valor do item (em Reais)	O valor integrará a média?	JUSTIFICATIVA (explicar as exclusões de valores eventualmente realizadas para fins de apuração da metodologia de preços)

ANEXO VIII – FLUXOGRAMA DA TRAMITAÇÃO INTERNA DOS PROCESSOS DE DESPESA-LICITAÇÕES

Disponível no link:

https://docs.google.com/document/d/1S23JPkLTWy4uyYjFV8sqtI25IL5KHq1KYdsJALYchD0/edit?usp=sharing

ANEXO IX – FLUXUOGRAMA DA TRAMITAÇÃO INTERNA DOS PROCESSOS DE DESPESA PARA CONTRATAÇÕES DIRETAS- DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Disponível no link:

https://docs.google.com/document/d/1I2MIK_MmZHdI8xuggWPXnC5oy_iOv48u-TGVjBoc_T4/edit?usp=sharing

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:B777AC5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 832 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO Nº 832 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

"Aprova a Instrução Normativa nº 28/2023 que Dispõe sobre o processo de formação de estudantes dos cursos de educação superior, ensino médio, educação profissional de nível médio e educação especial que participam do Programa Institucional de Estágio da Prefeitura Municipal de Morretes.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Aprova a Instrução Normativa nº 28, de 08 de fevereiro de 2023, da Controladoria Geral do Município, que Dispõe sobre o processo de formação de estudantes dos cursos de educação superior, ensino médio, educação profissional de nível médio e educação especial que participam do Programa Institucional de Estágio da Prefeitura Municipal de Morretes, e passa ser integrante deste Decreto.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 27 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 028/2023

Ementa: Dispõe sobre o processo de formação de estudantes dos cursos de educação superior, ensino médio, educação profissional de nível médio e educação especial que participam do Programa Institucional de Estágio da Prefeitura Municipal de Morretes.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe o art. 77 da Lei Federal nº 4320/1964; e o art. 8º, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 016/2007;

Considerando a Lei Ordinária nº 749/2022 e o Decreto nº 095/2021, alterado pelo Decreto nº 479/2022;

Considerando as necessidades do município no exame da integridade, adequação e eficácia dos controles internos das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais dos órgãos da Administração Direta,

ESTABELECE:

O Programa Institucional de Estágio da Prefeitura Municipal de Morretes.

INTRODUÇÃO

Art. 1º: Este instrumento visa permitir que as diversas Unidades Organizacionais da Prefeitura Municipal de Morretes executem seus respectivos Programas de Estágio sob a supervisão da Secretaria de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º: O Estágio, no âmbito da Prefeitura Municipal de Morretes, será norteado por princípios pedagógicos decorrentes de um programa institucionalizado de acordo com esta Norma.

Art. 3º: A contratação de estagiários se dará única e exclusivamente através de processo seletivo, com ampla divulgação nos meios de comunicação oficiais do Município.

LEGISLAÇÃO

Art. 4º: O Programa de Estágio deve obedecer aos critérios fixados na Lei nº 11.788/2008.

CONCEITOS

Art. 5º: Estágio: ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes.

Art. 6º: Estágio obrigatório/não remunerado: é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

Art. 7º: Estágio não-obrigatório/remunerado: é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

QUANTITATIVO

Art. 8º: O número de estagiários em cada Secretaria não poderá ultrapassar vinte por cento, do somatório da lotação aprovada, acrescido do quantitativo de cargos em comissão e funções de confiança, observada a dotação orçamentária.

§ 1º: Do quantitativo de cada Secretaria Municipal, dez por cento das vagas serão reservadas para estudantes portadores de deficiência, compatível com o estágio a ser realizado.

§ 2º: O quantitativo a ser utilizado em cada Secretaria Municipal é definido mediante portaria da Secretaria de Administração.

DURAÇÃO

Art. 9º: A duração do estágio em cada Secretaria Municipal não poderá exceder dois anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário.

Art. 10: O estágio poderá ser renovado de 12 (doze) em 12 (doze) meses até 2 (duas) vezes, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, sendo necessário, para tanto, o estagiário assinar o Termo Aditivo de Estágio.

AUXÍLIO TRANSPORTE

Art. 11: O estudante em estágio não-obrigatório receberá auxílio-transporte, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados a ser pago na folha de pagamento do mês anterior ao da utilização, independente da comprovação de endereço residencial e sem desconto de “quota parte”.

RECESSO REMUNERADO

Art. 12: Sempre que o estágio não-obrigatório tenha duração igual ou superior a dois semestres, o estudante fará jus a recesso de trinta dias,

a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.

§ 1º: Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional, na hipótese de estágio inferior a dois semestres.

§ 2º: O recesso remunerado deverá ser informado ao Departamento de Recursos Humanos, devendo haver desconto do auxílio transporte dos dias não trabalhados.

§ 3º: Deverá ser verificada com antecedência a data de término do contrato para orientar o estagiário a usufruir o recesso em tempo hábil.

§ 4º: Em casos extremos, em que o estagiário se recuse a usufruir o recesso, o mesmo deverá assinar declaração abrindo mão do direito, ciente que não receberá em pecúnia.

ATESTADO MÉDICO E FALTAS

Art. 13: O atestado justifica a falta do estudante, devendo, porém, ser compensado o dia do não comparecimento.

§ Único: Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.

BOLSA ESTÁGIO

Art. 14: O estudante em estágio não-obrigatório perceberá bolsa de estágio conforme o seu nível de formação escolar.

§ 1º: Nível PÓS GRADUAÇÃO perceberá bolsa de estágio no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para 30 horas semanais;

§ 2º: Nível SUPERIOR perceberá bolsa de estágio no valor R$ 800,00 (oitocentos reais) para 30 horas semanais;

§ 3º: Nível MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO perceberá bolsa de estágio no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para 20 horas semanais.

ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Art. 15: O estágio obrigatório deverá seguir todos os passos do estágio não obrigatório, inclusive celebração de Termo de Compromisso de Estágio, exceto no que se refere ao pagamento.

Art. 16: Deverá ser firmado convênio entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES e a Instituição de Ensino, após a apreciação da Procuradoria Geral, no qual constará que a Instituição de Ensino será responsável por contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado.

REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

Art. 17: O estagiário poderá ter a carga horária reduzida pelo menos à metade nos períodos de avaliação, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante. (Art. 10 da Lei nº 11.788/2008).

§ 1º: O estudante deverá apresentar previamente documento comprobatório da Instituição de Ensino contendo as datas das avaliações.

§ 2º: Não haverá compensação nem desconto da bolsa estágio relativos à redução da jornada.

SUPERVISÃO DE ESTÁGIO

Art. 18: O supervisor deverá ser do quadro da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente.

§ Único: Caso o chefe da unidade não possua nível de escolaridade superior, o supervisor do estágio será a autoridade imediatamente superior à chefia da unidade, com maior grau de escolaridade do que o estagiário.

DESLIGAMENTO

Art. 19: Os estudantes poderão ser desligados nas seguintes situações:

a) automaticamente, ao término do estágio.

b) a qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração.

c) depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino.

d) a pedido do estagiário.

e) em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso.

f) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio.

g) pela interrupção ou conclusão do curso na Instituição de ensino a que pertença o estagiário.

h) o estudante será desligado do Programa por meio de Memorando da Unidade de Estágio para o Departamento de Recursos Humanos, quando ocorrer uma das hipóteses previstas acima. A Prefeitura Municipal de Morretes comunicará o desligamento do estagiário ao Agente de Integração, se houver.

i) por conduta incompatível com a Administração.

COMPETÊNCIAS:

Art. 20: Compete ao Fiscal de Contrato:

a. executar, fiscalizar, supervisionar e responsabilizar-se por todas as atividades do Programa de Estágio na sua área de jurisdição.

b. controlar o quantitativo de estagiários para que não ultrapasse o definido em Portaria da Secretaria de Administração.

c. zelar para que as atividades de estágio observem as etapas e prazos estipulados pela legislação em vigor e pelo Departamento de Recursos Humanos.

d. manter em arquivo os documentos relativos a cada estagiário e ao Programa de Estágio por 5 (cinco) anos.

e. fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais firmadas entre a Prefeitura Municipal de Morretes e o Agente de Integração, se houver.

f. exigir do Agente de Integração que os serviços sejam prestados dentro dos prazos estipulados e de forma adequada.

Art. 21: Compete ao Supervisor de Estágio:

a) apresentar ao estagiário a estrutura e o funcionamento da Secretaria, bem como os servidores com quem irá desenvolver o estágio.

b) explicar ao estagiário, detalhadamente, a relação entre as atividades discentes com as realizadas na Secretaria.

c) proporcionar orientação técnica e comportamental ao estagiário, propiciando-lhe preparo para o bom desenvolvimento de suas atividades.

d) avaliar o desempenho do estagiário no período bimestral e, em caso de desligamento ou quando da conclusão do estágio, de acordo com o Relatório de Atividades e Desempenho de Estágio.

e) assinar diária ou semanalmente a Folha de Frequência de Estagiário e encaminhá-la ao Recursos Humanos, impreterivelmente até o 1° (primeiro) dia útil do mês subsequente

f) Na ausência do supervisor deverá haver servidor responsável por atestar a frequência do estagiário em sua Secretaria de exercício.

g) comunicar via memorando ao Recursos Humanos qualquer ocorrência relativa ao estágio que possa inviabilizá-lo ou implicar o desligamento do estagiário.

Art. 22: Compete ao Estagiário:

a) apresentar-se à Prefeitura Municipal de Morretes trazendo o Termo de Compromisso do Agente de Integração, devidamente assinado.

b) firmar o Termo de Compromisso de Estágio, juntamente com as Instituições participantes do Programa de Estágio.

c) entregar, após as assinaturas, uma via do Termo de Compromisso de Estágio à Instituição de Ensino, uma à Prefeitura Municipal de Morretes e outra ao Agente de Integração e ficar com uma para seu controle acadêmico e de prazos vigentes.

d) providenciar abertura de conta em instituição bancária.

e) realizar as atividades de estágio de acordo com o planejado pela Secretaria onde se realiza o estágio.

f) zelar pelo material e a conservação do patrimônio da Prefeitura Municipal de Morretes, mantendo conduta compatível com a moralidade e a ética, sendo-lhe proibido utilizar material e equipamentos da Instituição em atividades particulares.

g) o estagiário deverá comunicar ao Agente de Integração e posteriormente à Prefeitura Municipal de Morretes o trancamento de matrícula, abandono ou transferência de curso, mudança de horário escolar ou insuficiência de rendimento acadêmico que implique em seu desligamento do estágio.

tratar com urbanidade as pessoas.

h) cumprir obrigatoriamente a jornada prevista no Termo de Compromisso de Estágio.

i) ser assíduo e pontual na Secretaria onde se realiza o estágio.

j) assinar, diariamente, a folha de frequência e mantê-la junto à pasta de folha de ponto dos servidores na Unidade de Estágio.

k) cumprir as normas disciplinares de trabalho e preservar sigilo das informações institucionais de que teve acesso.

l) cumprir as normas estabelecidas no Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Morretes.

m) proceder moralmente de acordo com o ambiente de trabalho.

n) distribuir e encaminhar às Instituições de Ensino, bimestralmente, e devolver uma via à Prefeitura Municipal de Morretes, o Relatório de Atividades e Desempenho de Estágio.

o) a critério da Chefia imediata da Unidade de Estágio será autorizada a compensação de faltas devidamente justificadas.

p) o estagiário não poderá permanecer nas dependências da Prefeitura Municipal de Morretes fora do seu horário de estágio, salvo em caso de compensação e com a autorização da Chefia imediata.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23: A falta não justificada será registrada na Folha de Frequência de Estágio com a palavra “falta”, no dia da ocorrência e será descontada da Bolsa Estágio.

Art. 24: A falta justificada por atestado no dia da ocorrência constará na Folha de Frequência de Estágio como “atestado”, e uma vez compensada, não acarretará desconto da Bolsa Estágio, somente do Auxílio Transporte, devendo o atestado constar anexo na folha de frequência e ser entregue para controle do Departamento de Gestão de Pessoas.

Art. 25: A falta justificada por outros meios será registrada com a palavra “falta justificada” e uma vez compensada não acarretará desconto da Bolsa Estágio, somente do Auxílio Transporte.

Art. 26: Caso a folha de frequência não seja entregue ao Departamento de Recursos Humanos 30 dias após o prazo estipulado, ou seja, até o primeiro dia útil do mês subsequente, o pagamento da bolsa de estágio será suspenso naquele mês e pago no mês posterior, mediante a regularização da pendência, não havendo a emissão de folha de pagamento suplementar.

Art. 27: Não serão aceitos pelo Departamento de Gestão de Pessoas quaisquer documentos com rasuras, em especial Folhas de Frequência de Estágio, sendo vedado o uso de corretivo.

Art. 28: Não será permitida a concessão de diárias e passagens a estagiários.

Art. 29: Não será permitido ao estagiário assumir quaisquer outros compromissos no horário do estágio, implicando em imediato desligamento, uma vez que o estágio é remunerado.

Art. 30: Não será permitido denominar mesmo que informalmente ao estagiário qualquer função de chefia da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Morretes.

Art. 31: A idade mínima para ingresso de estagiários é de 16 (dezesseis) anos, conforme Emenda Constitucional n°. 20/98, de 15 de dezembro de 1998, publicada no D.O.U., de 18 de dezembro de 1998.

Art. 32: Qualquer alteração nos dados constantes do Termo de Compromisso deverá ser providenciado Termo Aditivo.

Art. 33: É proibido o desenvolvimento de atividades em período noturno, em ambiente perigoso ou insalubre pelos estagiários, conforme previsto na Emenda Constitucional n°. 20/98, de 15 de dezembro de 1998, publicada no D.O.U., de 18 de dezembro de 1998.

Art. 34: Não será concedida bolsa estágio complementar (13ª bolsa), quando do encerramento das atividades de cada ano, em dezembro.

Art. 35: Não será permitido cobrar do estudante qualquer taxa referente às providências administrativas para obtenção e realização do estágio.

Art. 36: As situações não previstas, as dúvidas e os casos omissos deverão ser encaminhados para o Departamento de Recursos Humanos para decisão conjunta com o Secretário de Administração em consonância à legislação pertinente.

Art. 37: Os débitos referentes ao auxílio transporte e Bolsa Estágio recebidos indevidamente serão devolvidos mediante Guia de Recolhimento (GR).

Art. 38: A presente Instrução Normativa será instituída mediante Decreto do Poder Executivo Municipal e aplicar-se-á a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 08 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO LUÍS MIRANDA

Controlador Geral

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:F4C3AC04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 10 de março de 2023,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço unitário por lote, que tem por objeto a contratação de empresa (s) especializada (s) para futura e eventual fornecimento de material de EPIs para o período de 12 (doze) meses, pelo sistema de registro de preço, em atendimento as Secretárias Municipais, conforme as especificações descritas no termo de referência – ANEXO I.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 93500-9538 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 27 de fevereiro de 2023.

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO

Pregoeiro

Decreto 10/2021

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:1CDEADE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Aquisição de suplementos alimentares, leites específicos e fórmulas infantis, de forma parcelada, para distribuição gratuita à pacientes que necessitam de nutrição especializada devido a comorbidades e atendimento de medidas judiciais impostas ao Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr.

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/03/2023.

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.

www.comprasgovernamentais.gov.br

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 27 de fevereiro de 2023.

SERGIO FAUST –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:74144D6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO / RECURSO ADMINISTRATIVO

REF: Edital de Tomada de Preços Nº 002/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de recursos de tecnologia da informação, visando à promoção e divulgação de leilão público por meio de plataforma de transação via web, para venda de bens do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, formalmente designada por meio da Portaria nº 5040/2022, em decorrência de impugnação/recurso administrativo, interposto no referido processo licitatório, pela ASSOCIAÇÃO DOS LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS DO ESTADO DO PARANÁ/ALEPO-PR – CNPJ Nº 39.556.169/0001-68, culminando nos respectivos pareceres Técnico e Jurídico, que deixaram de conhecer o mesmo uma vez que não atendidos os critérios de admissibilidade recursal, acatando a orientação dos pareceres, MANTEM o seguimento do referido processo licitatório, com o andamento de contratação pela autoridade superior competente, que também concorda com a decisão, assinando juntamente esse documento.

Dê-se ciência a todas as interessadas e publique-se.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 27 de fevereiro de 2023.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI -

Presidente C.P.L.

SERGIO FAUST -

Prefeito Municipal - de Acordo

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:814992DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5092/2023

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências.

SERGIO FAUST, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Servidora Pública Municipal aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, conforme segue:

Cargo: PROFESSOR

Vandreia Rodrigues de Oliveira, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02/02/2023.

Art. 2º - A servidora nomeada poderá ser transferida de local, segundo as necessidades administrativas, conforme assegura o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Esta Portaria tem vigência a partir de 02 de fevereiro de 2023, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 27 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:1BB2DD92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5093/2023

SÚM ULA: Revoga férias de Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

SERGIO FAUST, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar férias concedida através da Portaria nº 5050/2023 a Servidor Público Municipal **Sergio Antonio Bazzotti**, Conselheiro Tutelar, a partir de 20/02/2023, por necessidades administrativas, ficando com um saldo a gozar desse período de 25 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 27 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:DE0D4BF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11 /2023 – PROCESSO Nº 19 /2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11 /2023 – PROCESSO Nº 19 /2023

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.

Objeto: Aquisição de PLACAS DE SINALIZAÇÃO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO, para atender às necessidades da Secretaria de Serviços Públicos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 13 de Março de 2023, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 27 de Fevereiro de 2023.

SERGIO CORREA GOMES

Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:5C1DFDC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12 /2023 – PROCESSO Nº 22 /2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12 /2023 – PROCESSO Nº 22 /2023

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.

Objeto: gistro de preços para Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo funilaria, lanternagem, pintura, auto vidros e tapeçaria, desmontagem, montagem, retífica e recuperação de motores, mecânica, elétrica e ar condicionado e outros de natureza correlata, com ou sem fornecimento de peças e/ou acessórios em geral, necessários à manutenção preventiva e corretiva dos **VEICULOS PESADOS** que estão sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Paiçandu, que já fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao

Patrimônio e por solicitação da Prefeitura Municipal de Paiçandu, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 13 de Março de 2023, às 14 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 27 de Fevereiro de 2023.

SERGIO CORREA GOMES

Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:0FC47304

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01/2023

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01/2023

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 015/2021, comunica aos interessados que a licitação visando a seleção de propostas para Contratação de empresa especializada em Construção Civil para Construção de um Vestiário no Campo Itaipu, com valor de R$ 185.205,69, para atender às necessidades do Município, está **CANCELADA** atendendo o comunicado interno 027/2023 da Secretaria de Obras.

Paiçandu/PR, 27 de Fevereiro de 2023.

SERGIO CORREA GOMES

Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:D16622B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é à **aquisição de Caixas Agrícolas de hortifrúti**, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, no valor de R$ 4.495,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais), a favor da empresa: **MACENA & GALERIANI COMERCIO LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob n. 09.337.380/0001-29, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 27 de fevereiro de 2023.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:6D2DF95D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 21/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 21/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2382/2023

Objeto: PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES A SEREM PRESTADOS PELA EMPRESA O.I S/A À TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS.A abertura deu-se no dia 24 de fevereiro de 2023, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 15.815 de 13 de Dezembro de 2022, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças. Dotação Orçamentária: 3390390000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Proponente**: O.I. S/A, portadora do CNPJ nº. 76.535.764/0001-43 com o valor total

de R$ **125.950,00** (cento e vinte e cinco mil novecentos e cinquenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

27 de Fevereiro 2023

PATRICIA PHILIPPSEN

Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4D9AD415

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 21/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 21/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2382/2023

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES A SEREM PRESTADOS PELA EMPRESA O.I S/A À TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3390390000

Proponente: O.I. S/A, portadora do CNPJ nº. 76.535.764/0001-43 com o valor total de R$ **125.950,00** (cento e vinte e cinco mil novecentos e cinquenta reais).

Publique-se.

27 de fevereiro 2023

PATRICIA PHILIPPSEN

Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:6ECFB024

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 21/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 21/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2382/2023

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES A SEREM PRESTADOS PELA EMPRESA O.I S/A À TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS. **Proponente**: O.I. S/A, portadora do CNPJ nº. 76.535.764/0001-43 com o valor total de R$ **125.950,00** (cento e vinte e cinco mil novecentos e cinquenta reais). **O pagamento** será efetuado após emissão de nota de empenho mediante apresentação de notas fiscais.

27 de Fevereiro 2023

PATRICIA PHILIPPSEN

Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:CA059A9C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 14/2022

AVISO DE SUSPENSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 14/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12895/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de pavimentação asfáltica na Marginal PR-151- Vila Rosa/ Rua Manoel Ribas através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

O Município de Palmeira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº. 15.815 de 13/12/2022, torna público, para ciência dos interessados, a SUSPENSÃO do processo

em epígrafe para análise técnica de impugnação ao edital. Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo podem ser acompanhadas através do Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo site: www.palmeira.pr.gov.br. Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

27 de Fevereiro de 2023 –

PAOLA GADONSKI WROBEL –

Presidente CPL

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:0B9F4A5D

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1281/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1281/2023

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: A presente Inexigibilidade de licitação visa o pagamento dos serviços de fornecimento e distribuição de energia elétrica pela Copel Distribuição S/A para o Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na Praça Raul Braz de Oliveira nº 123 (Praça do Museu).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 18.001.04.123.0010.2.003.3.3.90.39.00.00

Empresa vencedora: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, portadora do CNPJ: 04.368.898/0001-06, com o valor total de R$2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais)

Publique-se.

27 de Fevereiro de 2023

SOELI APARECIDA HIPOLITO

Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:1D48FA0E

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1281/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1281/2023

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: A presente Inexigibilidade de licitação visa o pagamento dos serviços de fornecimento e distribuição de energia elétrica pela Copel Distribuição S/A para o Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na Praça Raul Braz de Oliveira nº 123 (Praça do Museu). **Empresa vencedora:** COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A portadora do CNPJ: 04.368.898/0001-06, com o valor total de R$2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais). O pagamento será efetuado após emissão de nota de empenho com apresentação das devidas certidões.

Publique-se.

27 de fevereiro de 2023

SOELI APARECIDA HIPOLITO

Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:BC843EC5

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1282/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1282/2023

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: A presente Inexigibilidade de licitação visa o pagamento dos serviços de telefonia a serem prestados pela OI S/A o Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na Praça Raul Braz de Oliveira nº 123 (Praça do Museu).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 18.001.04.123.0010.2.003.3.3.90.39.00.00

Empresa vencedora: OI S/A, portadora do CNPJ: 76.535.764/0001-43, com o valor total de R$3.000,00 (três mil reais).

Publique-se.

27 de Fevereiro de 2023

SOELI APARECIDA HIPOLITO

Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:4B9AC0F4

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1282/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1282/2023

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: A presente Inexigibilidade de licitação visa o pagamento dos serviços de telefonia a serem prestados pela OI S/A o Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na Praça Raul Braz de Oliveira nº 123 (Praça do Museu). **Empresa vencedora:** OI S/A portadora do CNPJ: 76.535.764/0001-43, com o valor total de R$3.000,00 (três mil reais). O pagamento será efetuado após emissão de nota de empenho com apresentação das devidas certidões.

Publique-se.

27 de fevereiro de 2023

SOELI APARECIDA HIPOLITO

Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:5B8B4472

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1281/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1281/2023

Objeto: A presente Inexigibilidade de licitação visa o pagamento dos serviços de fornecimento e distribuição de energia elétrica pela COPEL Distribuição S/A para o Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na Praça Raul Braz de Oliveira nº 123 (Praça do Museu).

A abertura deu-se no dia 15 de janeiro de 2023, na sede do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, sito a Praça Raul Braz de Oliveira, 123 (Praça do Museu), na presença da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 86 de 27/07/2022, atendendo integralmente ao exposto na lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: 18.001.04.123.0010.2.003.3.3.90.39.00.00. Fonte 1005 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. Empresa Vencedora: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A inscrita no CNPJ nº 04.368.898/0001-06, com valor total de R$2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais) mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

Palmeira, 27 de fevereiro de 2023.

SOELI APARECIDA HIPOLITO

Presidente Conselho Administrativo - IMASP

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:AB138F4D

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1282/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1282/2023

Objeto: A presente Inexigibilidade de licitação visa o pagamento dos serviços de telefonia a serem prestados pela OI S/A para o Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na Praça Raul Braz de Oliveira nº 123 (Praça do Museu).

A abertura deu-se no dia 16 de janeiro de 2023, na sede do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, sito a Praça Raul Braz de Oliveira, 123 (Praça do Museu), na presença da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 86 de 27/07/2022, atendendo integralmente ao exposto na lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: 18.001.04.123.0010.2.003.3.3.90.39.00.00. Fonte 1005 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. Empresa Vencedora: OI S/A inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0001-43, com valor total de R$3.000,00 (três mil reais) mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

Palmeira, 27 de fevereiro de 2023.

SOELI APARECIDA HIPOLITO

Presidente Conselho Administrativo - IMASP

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:6A2CC48D

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 954 DE 24/02/2023 - CONCEDE ADIANTAMENTO

Portaria n.º 954 de 24/02/2023

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e conforme Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, resolve:

Art 1º - Autorizar a concessão de adiantamento no valor individual de R$ 200,00 (trezentos e cinquenta reais), ao presidente Juliano Barauce de Oliveira, CPF nº 035.xxx.xxx-56, com a com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso II.

Art 2º - Fica o conselheiro tomador do adiantamento compromissado à prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:10D6E227

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DECRETO Nº 16.005 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023 - NOMEIA SUBCOMISSÃO DE SELEÇÃO, DESTINADA A AVALIAR TECNICAMENTE OS PLANOS DE TRABALHO APRESENTADOS EM PROCEDIMENTOS DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 13.019/14 e decreto Municipal nº 10.764/16, e o contido no Procedimento Administrativo nº 3795/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Subcomissão Especial de seleção destinada a avaliar tecnicamente os planos de trabalho apresentados em procedimentos de chamamento público, cujo objeto vise parcerias entre a administração pública, através da Secretarias Municipal de Educação, Esporte e Lazer e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, nos termos da Lei Federal nº13.019/2014, constituída pelos servidores públicos abaixo relacionados:

I - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer:

a) Elisama Nogueira – Presidente;

b) Gisele Schnell Bus – Membro;

c) Marilena Tauffer De Paula Dos Santos – Membro;

Art. 2º Incumbe à subcomissão nomeada através deste Decreto analisar tecnicamente a adequação do mérito dos projetos aos termos

do edital de chamamento público, mediante metodologia de comparação baseada nos critérios previamente definidos no edital, visando auxiliar a comissão de seleção dos projetos nomeada por ato próprio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI

Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:A7CC3AA1

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
ATA Nº 01/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três às quinze horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Palmeira, localizada na Rua Quinze de Novembro, número quinhentos e sessenta e sete, Palmeira/PR, reuniram-se para reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação, a presidente Gisele Schnell Bus, vice – presidente Joelma Aparecida Bach Poncheki, os membros Paula Rodrigues Camargo, Neliana Swiech Smith, Vanessa Levandoski, Claiton José Costa, Elediane De Toni, Alison Stelle, Edenilson Miranda, Adriane Aparecida Matos Kuhn, Ione Maria Viatroski, Tahís Meneguel de Paula, Michele de Freitas Kapp, Elenice da Cruz Gonçalves, Valdice Batista. A presidente Gisele, iniciou dando boas-vindas a todos os presentes, incluindo aos indicados para compor a Câmara do FUNDEB e da Câmara da Educação Básica presentes na reunião, iniciou a reunião falando sobre a adequação do CME, que precisou ser realizada em dezembro de 2022, na sequência, solicitou que fosse realizada a leitura da reunião anterior, de número 10/2022 que foi realizada pela conselheira Thais Meneguel de Paula, sendo aprovada por todos os presentes. Iniciando a apresentação dos indicados presentes na reunião para comporem a Câmara do FUNDEB, na representatividade dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas por aclamação, ficou como Titular: Jociane Hartmann e Suplente: Rafael Dzierva, para a Representação de Estudantes da Educação Básica Pública, em consenso com os presentes definiram como titular: Kauany Aparecida Machado Mattos, Suplente: Kauan Felipe de Jesus Jantara, Titular: Patricia de Araujo, Suplente: Gabrielli Kuhn Ferreira. Com o colegiado composto e empossado com titulares e seus respectivos suplentes para a Câmara do FUNDEB, com o mandato iniciando em janeiro de 2023, a Presidente da Câmara do Fundeb, Vanessa Levandoski, solicitou entre os presentes a ocupação do cargo de secretária, ficando aclamada Elediane De Toni. Na sequência, a presidente Gisele, apresentou os membros da Câmara da Educação Básica, falando sobre a necessidade de adequar a representatividade dos Diretores das Escolas Públicas Básicas, devido aos mandatos que se encerraram, as diretoras presentes que foram indicadas, deliberaram e aclamaram como titular**:** Roberta Vantroba Breda e como Suplente Tatielle Adams Rodrigues. Da representatividade das escolas privadas, a conselheira Paula Rodrigues Camargo, sugeriu que fosse solicitado a substituição da suplente Ághata Aparecida Baggio Helmann, pois não atua mais na escola particular a qual representava. Referente à representatividade da Sociedade Civil, os indicados presentes, em consenso, definiram como titular Fábio Henrique da Silva e suplente Camila da Cruz G. Santos. Seguindo a pauta da reunião, a presidente relatou que com as alterações dos membros, faz-se necessário adequar a diretoria, referente ao decreto 15.336, a substituição da vice-presidente Joelma Aparecida Bach Poncheki e da secretária Ana Paula Brunoski, pois as mesmas não podem ser reconduzidas, diante do exposto, Neliana Swiech Smith manifestou interesse ao cargo e foi aprovada por todos, como secretária, ficou definido indicada e aprovada por todos, a conselheira Jociane Hartmann. A Conselheira Thais, mencionou que na Câmara da Educação Básica, também se faz necessário a substituição, pois era ocupada por Daiana Bach que não faz mais parte do Conselho. Sendo assim, os conselheiros presentes, aclamaram como presidente Thais Meneguel de Paula, vice-presidente Roberta Vantroba Breda e como secretária, permanece Michele de Freitas Kapp. A conselheira Vanessa, sugeriu que na próxima reunião se faça o repasse para os membros suas funções e especificações do conselho e de cada Câmara, ficando agendado para que na próxima reunião, estejam presentes titulares e suplentes. Seguindo a pauta, foi definido a agenda de reuniões, ficando para a última quinta feira de cada mês, às 15h nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Gisele abriu a palavra aos presentes, e sem manifestação, agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião que segue assinada por mim, Joelma Aparecida Bach Poncheki , “ad hoc”, que lavrei a presente ata e pela presidente, as demais assinaturas dos conselheiros constam no livro próprio de presença.

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:9EAC6B6D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.641 DE 27/02/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 68,48

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 68,48 (sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social

10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social

10.002.08.244.0034.6.102. Benefícios Eventuais - FMAS

615 - 3.3.30.93.00.00 947 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 68,48

Total Suplementação: R$ 68,48

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 947 R$ 1,83

Total da Receita: R$ 1,83

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
947	R$ 66,65

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:631C89B2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 20.492 DE 27/02/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA SILMARA CARDOSO HIPOLITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido no protocolado sob n° 3239/2023, e com fundamento no art. 132 da Lei Municipal n° 1.700/94,

Resolve:

Art. 1º. Conceder licença sem vencimento, a partir de 01/03/2023 à 27/02/2025, a servidora pública municipal **SILMARA CARDOSO HIPOLITO**, matrícula 203626, portadora do R.G. nº. 9.9xx.xx2-7, inscrita no CPF sob o nº. 065.xxx.xxx-64, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, devendo apresentar-se no serviço público para reassumir o cargo no qual encontra-se nomeado no dia 28/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:BECC02D9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.003 DE 27/02/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 68,48

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.641 de 27/02/2023,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 68,48 (sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social

10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social

10.002.08.244.0034.6.102. Benefícios Eventuais - FMAS

615 - 3.3.30.93.00.00 947 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 68,48

Total Suplementação: R$ 68,48

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 947 R$ 1,83

Total da Receita: R$ 1,83

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
947	R$ 66,65

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:908F148B

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
DECRETO 16.004 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023 - ALTERA O DECRETO Nº 2.887 DE 22 DE ABRIL DE 1998.

O Prefeito Municipal de Palmeira, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo Administrativo protocolado sob nº 3627/2023,

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado a parte introdutória do Decreto nº 2.887 de 22 de Abril de 1998, que cria o Palmeira Clima Parque, que passa a vigorar da seguinte forma:

"O Prefeito do Município de Palmeira, usando das atribuições que lhe confere o art. 225, parágrafo 1º, da Constituição Federal, art. 207, parágrafo 1º, da Constituição Estadual, e a Lei nº 9.985/2000, DECRETA" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI

Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:F564E721

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATA 01/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

O Município de Palmital, Estado do Paraná, emitiu o CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023, no dia 15/02/2023, com validade para 12(doze) meses, que tem por objeto a **"O PRESENTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO QUE TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE VIOLÃO"** e conforme as demais especificações do edital e anexos, adendos e editais complementares, teve seus trâmites legais, cuja o credenciamento será por período de 10(dez) meses, no horário de expediente, na Sede da Prefeitura Municipal de Palmital, no setor de licitações, situada à Rua Moisés

Lupion nº 1001, Centro, Palmital-Pr, das 08:00 horas e 11:30 horas e das 13:00 horas as 17:30 horas.

O aviso do chamamento do credenciamento, foi publicado no Diário Oficial do Município no dia 15/02/2023, no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmital no dia 15/02/2023. A disponibilidade do edital se deu a partir de 15/02/2023, na Prefeitura Municipal de Palmital-PR - Departamento de Licitações e no sitio do município www.palmital.pr.gov.br. Sendo que procedeu a retirada do Edital os interessados durante o prazo de protocolo da documentação exigida, onde não houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital.

Os envelopes protocolados no prazo e data e hora aprazada, na sequencia obedecendo os critérios do edital, verificou-se que os interessados em participar do referido chamamento foram os seguintes proponentes credenciados conforme protocolos:

Nº	Nome	CNPJ
1º	JOSE IRINEU GOMES	49.463.190/0001-72

Após o credenciamento, a Membros da Comissão Temporária de Avaliação Técnica de Credenciamento, procederam a abertura do envelopes de documentação dos participantes, nos quais continham sua documentação de habilitação, as quais foram rubricadas pelos presentes, e em ato contínuo a comissão procedeu a análise das mesmas. Declarando estar de acordo com a solicitação do edital e anexos pelo que foram HABILITADAS.

No tocante da manifestação de recurso ninguém se manifestou.

Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do procedimento licitatório, emitem o seu parecer final:

Que a contratação do objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023, seja adjudicada e homologada após cumprida as formalidades legais e com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, ao respectivo proponente credencia, para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento convocatório:

Palmital – PR, 27 de Fevereiro de 2023.

Comissão Temporária de Avaliação Técnica de Credenciamento

DANIELI FERNANDA AURELIO

Assistente Social

MARIANA VICENTIN

Assistente Social

VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO

Assistente Social

Comissão Permanente de Licitação

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO

Presidente

NOEMI DE LIMA MOREIRA

Membro

VANDERLEI RETECHESKI

Membro

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:25910CC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 14/2023 OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVIST

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 4/2023

Procedimento Licitatório nº 14/2023

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

SERVIÇO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE ANIMAL, TENDO EM VISTA A LEI 1.238 DE NOVEMBRO DE 2022, PARA ATENDER AO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIASI E SERVIÇOS, A QUAL INSTITUI O PROGRAMA E PELO METODO E ESTERIZAÇÃO CIRÚRGICA COM PARCERIA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL NO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.**

DATA DE ABERTURA:10/03/2023 às 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

VALOR GLOBAL : R$ 71.458,62 (Setenta e Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Dois Centavos)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail-licitapalmtial@gmail.com também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 24/02/2023

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:61FDE7F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4405

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N.°447/2019 DE 04/06/2019

R E S O L V E

Conceder diárias conforme especificação abaixo:

Nome: Angel Rippel Salgado

Data Início:28/02/2023

Data Fim: 02/03/2023

N.° de Diárias: 2,5 diárias

Valor Unitário: R$ 438,14

Valor Total: R$ 1.095,36

Destino/UF: São Paulo/SP

Código do IBGE do Município destino: 3550308

Tipos Padrão de Objetivo: Participação no evento Intermodal South America 2023.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 27 de fevereiro de 2023

FABIO DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Joarez Matias Moreira
Código Identificador:0A177B77

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4406

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N.°447/2019 DE 04/06/2019

R E S O L V E

Conceder diárias conforme especificação abaixo:

Nome: Ezequias Ferreira Rederd

Data Início:28/02/2023

Data Fim: 02/03/2023

N.° de Diárias: 2,5 diárias

Valor Unitário: R$ 719,81

Valor Total: R$ 1.799,52

Destino/UF: São Paulo/SP

Código do IBGE do Município destino: 3550308

Tipos Padrão de Objetivo: Participação no evento Intermodal South America 2023.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 27 de fevereiro de 2023

FABIO DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Joarez Matias Moreira
Código Identificador:C0DE3155

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4407

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N.°447/2019 DE 04/06/2019

R E S O L V E

Conceder diárias conforme especificação abaixo:

Nome: Fábio dos Santos

Data Início:28/02/2023

Data Fim: 02/03/2023

N.° de Diárias: 2,5 diárias

Valor Unitário: R$ 719,81

Valor Total: R$ 1.799,52

Destino/UF: São Paulo/SP

Código do IBGE do Município destino: 3550308

Tipos Padrão de Objetivo: Participação no evento Intermodal South America 2023.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 27 de fevereiro de 2023

FABIO DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Joarez Matias Moreira
Código Identificador:0A5B1F71

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4408

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N.°447/2019 DE 04/06/2019

R E S O L V E

Conceder diárias conforme especificação abaixo:

Nome: José da Costa Leite Júnior

Data Início:28/02/2023

Data Fim: 02/03/2023

N.° de Diárias: 2,5 diárias

Valor Unitário: R$ 719,81

Valor Total: R$ 1.799,52

Destino/UF: São Paulo/SP

Código do IBGE do Município destino: 3550308

Tipos Padrão de Objetivo: Participação no evento Intermodal South America 2023.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 27 de fevereiro de 2023

FABIO DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Joarez Matias Moreira
Código Identificador:E5928A3C

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4409

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N.°447/2019 DE 04/06/2019

R E S O L V E

Conceder diárias conforme especificação abaixo:

Nome: Lindonei do Nascimento Santos

Data Início:28/02/2023

Data Fim: 02/03/2023

N.° de Diárias: 2,5 diárias

Valor Unitário: R$ 719,81

Valor Total: R$ 1.799,52

Destino/UF: São Paulo/SP

Código do IBGE do Município destino: 3550308

Tipos Padrão de Objetivo: Participação no evento Intermodal South America 2023.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 27 de fevereiro de 2023

FABIO DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Joarez Matias Moreira
Código Identificador:200FEF91

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4410

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N.°447/2019 DE 04/06/2019

R E S O L V E

Conceder diárias conforme especificação abaixo:

Nome: Renan de Andrade Britto Barboza

Data Início:28/02/2023

Data Fim: 02/03/2023

N.° de Diárias: 2,5 diárias

Valor Unitário: R$ 719,81

Valor Total: R$ 1.799,52

Destino/UF: São Paulo/SP

Código do IBGE do Município destino: 3550308

Tipos Padrão de Objetivo: Participação no evento Intermodal South America 2023.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 27 de fevereiro de 2023

FABIO DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Joarez Matias Moreira
Código Identificador:10E9B1B9

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4411

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N.°447/2019 DE 04/06/2019

R E S O L V E

Conceder diárias conforme especificação abaixo:

Nome: Evelyn Costa Mariano Lenzi

Data Início:01/03/2023

Data Fim: 03/03/2023

N.° de Diárias: 2,3333 diárias

Valor Unitário: R$ 438,14

Valor Total: R$ 1.022,32

Destino/UF: Curitiba/Pr

Código do IBGE do Município destino: 3550308

Tipos Padrão de Objetivo: Participação no curso: Lei Orgânica Municipal – Atualização e Reformulação.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 27 de fevereiro de 2023

FABIO DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Joarez Matias Moreira
Código Identificador:253CF864

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 003/2022.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PARANAGUÁ -FASP, CNPJ n° 35.848.527/0001-55.

CONTRATADO	MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	RESCISÃO	MOTIVO
SILMAR CUSTÓDIO GONÇALVES	332-01/2022	MÉDICO GENERALISTA	27/02/2023	A pedido do empregado público.

Este extrato tem validade a contar da data da sua assinatura.

Paranaguá, 27 de fevereiro de 2023

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER

Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:7E5EA86B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.271

LEI Nº 4.271, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR ÁREAS DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar área urbana denominada de Área P.M.P., Bairro Estradinha, localizada no leito atual da Rua Odilon Mader, em seu lado par, distando 13,20 metros da Rua 13 de maio; com as seguintes medidas e confrontações:

"Frente ao SUDOESTE para a Rua Odilon Mader medindo 27,00 metros; na lateral direita de quem da Rua Odilon Mader olha o imóvel, ao SUDESTE, mede 4,50 metros, confrontando com área da Matricula 31.699; na lateral esquerda de quem da Rua Odilon Mader olha o imóvel, ao NOROESTE, mede 13,40 metros, confrontando em 1,90 metros com área da Prefeitura Municipal - de Paranaguá e em 11,50 metros com a área objeto da Lei 2423/2003; a referida área contem a área total de 215,17 m2 (duzentos e quinze metros quadrados e dezessete decímetros quadrados)."

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vender, mediante concorrência pública e por preço não inferior ao da respectiva avaliação, a área descrita.

Art. 3º As despesas decorrentes da alienação correrão por conta dos compradores.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI

Secretário Municipal de Urbanismo

WALLÉRIA NERIS DE SOUZA

Procuradora Geral do Município

- Interina-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C065751D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.240

DECRETO Nº 4.240

"Cria e compõe a Comissão Especial para Recebimento Definitivo da Obra de Revitalização do ginásio de esportes Joaquim Tramujas – Contrato 025/2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob n° 5.399/2023,

DECRETA:

Art.1º Cria e compõe a Comissão Especial para para Recebimento Definitivo da Obra de Revitalização do ginásio de esportes Joaquim Tramujas – Contrato 025/2022.

Art. 2º A comissão mencionada no artigo anterior será composta por 03 (três) servidores públicos, assim dispostos:

MATRÍC	NOME	CARGO
96.893	RAFAEL MAZZUCO	ENGENHEIRO CIVIL
11.469	PAULO EMMANUEL DO NASCIMENTO JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL
7.426	CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO	ENGENHEIRO CIVIL

Art. 3º O trabalho dos membros desta Comissão não será remunerado, sendo seu exercício considerado serviço de interesse público; e iniciará imediatamente após início da vigência deste Decreto, tendo como competência proceder à fiscalização final e receber definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. nº 73, inciso I - b da Lei Federal nº 8.666/1993, a obra objeto do contrato mencionado no artigo 1º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 27 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:106D9D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.213

PORTARIA Nº 6.213

“Relota o servidor municipal Lorival Jorge Pereira para o órgão que especifica”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 519/2023, e conforme o contido no protocolado sob nº 3.503/2023,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor LORIVAL JORGE PEREIRA, Agente Operacional, matrícula nº 7.687-2, na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 27 de fevereiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B4FA2585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.208

PORTARIA Nº 6.208

“Contrata, em caráter temporário, os profissionais que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar n° 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37.588/2021, e, em virtude da convocação de aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2021,

RESOLVE:

I - Contratar, em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), pelo prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, os profissionais abaixo relacionados, a partir das datas que especifica:

AGENTE DE ENDEMIAS		
NOME	**ADMISSÃO**	**Nível**
CAMILA ELIAS	19/12/2022	T4001
LEILA CRISTINA DOS ANJOS CALADO	19/12/2022	T4001
HUDSON MIRANDA ALVES	19/12/2022	T4001
VALDENIZE DA SILVA	19/12/2022	T4001
RENAN KRAVITZ GHELARDI	19/12/2022	T4001
RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS	19/12/2022	T4001
PATRICIA SILVA DO ROSÁRIO GASPAR	16/01/2023	T4001

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 24 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:AF860A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.211

PORTARIA Nº 6.211

"Inclui o nome da servidora Ceris Adriana Gonçalves Miranda, na Portaria n° 5.984, de 21 de dezembro de 2022, que concedeu o usufruto de Licença Prêmio."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Complementar n.º 203/2017, e Decreto nº 897/2018, com fulcro no art. 126 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), no Decreto Municipal nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 4.414/2023,

RESOLVE:

I - Incluir na Portaria nº 5.984/2022, o nome da servidora CERIS ADRIANA GONÇALVES MIRANDA, matrícula nº 7.259-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, admitida em 19/02/2003, que concedeu o usufruto de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por assiduidade, com início em 02 de janeiro de 2023 e término em 02 de março de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de fevereiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D939DAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.212

PORTARIA Nº 6.212

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades quanto aos fatos expostos no processo administrativo nº 15.416/2020, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 15.416/2020,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidores públicos municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 15.416/2020, referente a condutas incompatíveis de determinados servidores públicos, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos III e X, e também ao Art. 152, incisos IX e XVIII, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II, III e V, a Art. 165 incisos I e V do mesmo diploma legal.

II - Nomear para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: PAULO CHARBUB FARAH, matrícula: 1.860-1, como Presidente; PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA, matrícula: 10.621-1, como Secretária e RONALDO CARDOSO ALBOITE, matrícula: 9.242-1, e CRISTIANE DA SILVA PINTO PEREIRA, matrícula: 12.131-1, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 27 de fevereiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A9F5E3B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.214

PORTARIA Nº 6.214

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades quanto aos fatos expostos no processo administrativo nº 15.416/2020, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 15.416/2020,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidores públicos municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 15.416/2020, referente a condutas incompatíveis de determinados servidores públicos, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos III e X, e também ao Art. 152, incisos IX e XVIII, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II, III e V, a Art. 165 incisos I e V do mesmo diploma legal.

II - Nomear para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula: 8.368-2, como Presidente; ALESSANDRA GONÇALVES REINHOLD, matrícula: 4.657-1, como Secretária; e GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula: 11.425-1, ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula: 4.886-1 e ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4, como membros..

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 27 de fevereiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6976F60F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.215

PORTARIA N° 6.215

“Designa servidor como suplente do fiscal do contrato nº 204/2022.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 3º do Decreto Municipal nº 173/2017 e conforme o contido no protocolado nº 3.085/2023,

RESOLVE:

I - Designar o servidor RUAN FELLIPE BORBA SILVA, matrícula nº 95.710-3, como suplente do fiscal do Contrato nº 204/2022, firmado entre o Município de Paranaguá e a Empresa Trade Comunicação e Marketing EIRELI.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, “Palácio São José”, em 27 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:65A7DAE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.216

PORTARIA N° 6.216

"Designa servidor como suplente do fiscal do contrato nº 236/2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 3º do Decreto Municipal nº 173/2017 e conforme o contido no protocolado nº 3.085/2023,

RESOLVE:

I - Designar o servidor RUAN FELLIPE BORBA SILVA, matrícula nº 95.710-3, como suplente do fiscal do Contrato nº 236/2022, firmado entre o Município de Paranaguá e a Empresa REM – Indústria e Comércio de Luminosos Ltda.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 27 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:059F6933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.217

PORTARIA N° 6.217

"Designa servidor como suplente do fiscal do contrato nº 162/2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 3º do Decreto Municipal nº 173/2017 e conforme o contido no protocolado nº 3.085/2023,

RESOLVE:

I - Designar o servidor RUAN FELLIPE BORBA SILVA, matrícula nº 95.710-3, como suplente do fiscal do Contrato nº 162/2022, firmado entre o Município de Paranaguá e a Empresa CS Brasil Frotas S.A.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 27 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0D23187C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
PROCESSO Nº 48.796/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar diagnóstico, planejamento estratégico, elaboração dos planos de mídia, plano de tecnologia e informação, plano de ação de mobilização, projeto gráfico, bem como a capacitação da equipe do SUAS local, confecção e divulgação de materiais publicitários, implantação de sistemas, sites e aplicativos de mídia, definição de fluxos e protocolos de atendimento às crianças, adolescentes e suas famílias na rede de proteção social, mapeamento da rede de serviços e equipamentos das políticas setoriais, compondo assim um diagnóstico sócio territorial atualizado e um plano integrado de ação e

mobilização no município de Paranaguá - Pr com foco na Identificação do Trabalho Infantil, com recursos AEPETI – Ministério do Desenvolvimento Social. I.D. 988790

TIPO: Menor Preço Total do Lote

DATA DA ABERTURA: 13/03/2023 – HORÁRIO: 09:00 horas

VALOR ESTIMADO: R$ 133.926,72 (cento e trinta e três mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos)

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br **(Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.**

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 445/2017, 683/2018 e 816/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2720.

PARANAGUÁ, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

MÔNICA EFIGÊNIO DE ARAÚJO

Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:B7EEE3F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 018-22

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório: **TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022,** dando outras providências.

O Secretário Municipal de Obras Públicas do Município de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 3.704/2022, sobre o Processo Licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022**, que tem por objeto: "**Contratação de empresa de engenharia especializada para a Construção de Galpão Pré-moldado em Concreto Armado com área total de 1.500 m2, na Fábrica de Artefatos de Cimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas do Município de Paranaguá-PR**", nos termos contidos no inteiro teor do processo administrativo nº 33.602/2022.

II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante Vencedora: **SERGIO VALUS ENGENHARIA LTDA – C.N.P.J. Nº 24.378.765/0001-28.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 27 de Fevereiro de 2023.

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B592D794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA/DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ-D.I.O.E. - CNPJ Nº 76.416.890/0001-89

Objeto: "Contratação de Serviços Oficiais de Publicação prestados pela Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE, para publicação de Atos Oficiais legais (avisos de editais de licitações, extrato de licitações, adjudicações, homologações e demais avisos referentes às licitações Municipais", com fulcro no artigo 24, inciso VIII, c/c com art. 26, da Lei Federal Nº 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 5879/2023, da Secretaria Municipal de Administração.

Processo Administrativo nº 5879/2023

Valor total da contratação: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Dotação Orçamentária: 08.01.2040.0004.0122.0002.333.90.39.9000.1000

Foro: Paranaguá

Data: 2702/2023

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B86BBF7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

A Secretária Municipal de Administração, de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018:

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2023, que tem por objeto: "Contratação de Serviços Oficiais de Publicação prestados pela Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE, para publicação de Atos Oficiais legais (avisos de editais de licitações, extrato de licitações, adjudicações, homologações e demais avisos referentes às licitações Municipais", com fulcro no artigo 24, inciso VIII, c/c com art. 26, da Lei Federal Nº 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 5879/2023, da Secretaria Municipal de Administração.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA/DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ-D.I.O.E. - CNPJ Nº 76.416.890/0001-89**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 27 de Fevereiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B1BEE9F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Dispensa de Licitação nº 007/2023, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 27 de Fevereiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:55713787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARANAGUÁ

Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no artigo 10 da Lei Municipal nº3.176 de 15/08/2011, na Resolução do CMDCA nº 16/2020, autoriza a Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranaguá - APAE, CNPJ: 79.628.277/0001-13, situada à Rua Bento de Oliveira Rocha, 953 – Vila São Vicente, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá , mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto APAEtrocine: Apoie essa Ideia, protocolado pelo processo nº 23502/2022. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDCA.

Aprovação de Certificado para:

PROJETO: APAEtrocine: Apoie essa Ideia

EIXO DE ATUAÇÃO: Promoção ao direito à saúde, cultura, esporte, lazer, educação e assistência social.

Tipo de Captação: Pessoa jurídica

Empresa: Cattalini – Terminais Marítimos

Valor: R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA

Presidente do CMDCA

COMISSÃO FMIA (Fundo Municipal para a Infância e Adolescência)

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:CAA30A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, artigo 13 da Lei Municipal nº 2.924/2008, no Decreto nº 909/2018, autoriza a Organização da Sociedade Civil: Sociedade de Assistência aso Necessitados – Lar dos Idosos Perseverança, CNPJ: 78.177.763/0001-08, situada à Rua José Gomes esquina com Expedicionários, 782 , a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá , mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido na Lei Federal nº 12.213/2010 – Estatuto da Pessoa Idosa, com a finalidade única e expressa de viabilização do projetos Acessibilidade, aprovado pelo Conselho da Pessoa Idosa em 27/02/2023. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDPI.

Aprovação de Certificado para:

1. PROJETO: Acessibilidade

Tipo de Captação: Pessoa jurídica

Empresa: Cattalini – Terminais Marítimos

Valor: R$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)

Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

ARIOSMAR JORGE DOS SANTOS

Presidente do CMDPI

Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:23E40C57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2023

LUIS PAULO MENDONÇA HURTADO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à Sra. Maria Aparecida da Silva, servidora deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 22 de fevereiro de 2023, referentes ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 01/02/2023, devendo retornar ao serviço no dia 04 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 13 de fevereiro de 2023.

LUIS PAULO MENDONÇA HURTADO

Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:5F127EA5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR RETIFICAÇÃO EXTRATO 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO 107/2022

Termo de aditivo n°2 (5 - Dilatação do Prazo de Vigência) Termo do contrato nº.107/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA

CAFE DA MANHA AOS USUÁRIOS SUS. decorrente de Pregão n° 11/2022, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a COOPERATIVA AGROPECUARIA E AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITORIO NOROESTE-COAFNOR inscrita no CNPJ sob nº.

11.218.779/0001-32. aditivam o contrato com término 06/12/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

PARANAVAI 24 de fevereiro de 2023.

NAIR MARIA Assinado de forma digital

VICHIETTI por NAIR MARIA VICHIETTI

DINIS:619969129 DINIS:61996912968

68 Dados: 2023.02.24

10:29:59 -03'00'

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS

Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:08F9ED92

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 135/2022

Termo de aditivo n°1 (5 - Dilatação do Prazo de Vigência) Termo do contrato nº.135/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CAFE DA MANHA AOS USUARIOS DO SUS III. decorrente de Pregão n° 23/2022, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a MARCOS LOPES DE SOUZA PANIFICADORA-ME inscrita no CNPJ sob nº. 02.800.587/0001-49. aditivam o contrato com término 29/10/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

PARANAVAI 22 de fevereiro de 2023.

NAIR MARIA Assinado de forma

VICHIETTI digital por NAIR MARIA VICHIETTI

DINIS:6199691 DINIS:61996912968

2968 Dados: 2023.02.23

Nair Maria Vi1c3h:53i:e48tt-0i3'D00i' nis

COORDENAÇÃO

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:237B7ACB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO 135/2022

Termo de aditivo n°2 (2 - Reajuste de Valores) Termo do contrato nº.135/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CAFE DA MANHA AOS USUARIOS DO SUS III. decorrente de Pregão n° 23/2022, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a MARCOS LOPES DE SOUZA PANIFICADORA-ME inscrita no CNPJ sob nº. 02.800.587/0001- 49. aditivam o contrato na importância de R$ 88.235,00 (oitenta e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, II da lei 8.666/93.

PARANAVAI 22 de fevereiro de 2023.

NAIR MARIA Assinado de forma

VICHIETTI digital por NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:61996912 DINIS:61996912968 968

Dados: 2023.02.23 13:54:35 -03'00'

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS

Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:C6A0ECBD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO DISPENSA 04-2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Dispensa de Licitação Nº 4/2023 para AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 – RATIFICAR a presente Dispensa nestes termos:

a) Processo Nrº :	26/2023
b) Licitação Nrº :	4/2023
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Ratificação :	27/02/2023
e) Objeto Ratificado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR
f) Dotação Orçamentária:	01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 Fonte 001 e Fonte 013.
g) Justificativa Legal:	Art.24, da Lei nº 8.666/93.

h) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
CRISTALMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 02.486.788/0001-13					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total.**
1	CURATIVO - STOPPER SLIM BEGE C/500	UNI	50	12,50	625,00
2	PAPEL LENÇOL 70X50 ((10) - ECOLOGIC	UNI	150	11,89	1.783,50

02 - O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$ 2.408,50 (dois mil, quatrocentos oito e cinquenta reais).

PARANAVAI, 27 de fevereiro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS

Diretora Geral -CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:354E6EAB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO PROTS. 143 E 152-23

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2023

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA E/OU HOSPITALAR EXERCÍCIO 2.023

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do JUL- GAMENTO dos Protocolos 143/2023 e 152/2023 proferido pela Comissão Permanente de Licitação e sua revisão, decide:

01 – HOMOLOGAR o deferimento em face da proponente habilitada e sua participação no objeto credenci-ado, nestes termos:

a) Processo Nrº :	009/2023
b) Chamada Pública Nrº:	01/2023
c) Data Homologação do Julgamento:	06/02/2023
e) Objeto Homologado:	**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA E/ OU HOSPITALAR EXERCÍCIO 2.023**
f) Dotação Orçamentária:	01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.
g) Fornecedores:	**- AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ: 33.458.003/0001-22**
	- EQUIPE GESTAO EM SAUDE LTDA-CNPJ:46.602.691/0001-02

Os itens referenciados em Anexo I-A seguem Ratificados em Cadastro de Reserva conforme Teor do Julgamento datado em 23/02/2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia27/02/2023, Edição 2718.

PARANAVAÍ, 27 de Fevereiro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS

Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:23660ED8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 53-2023 DPO

PORTARIA Nº 53/2023

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo citados para compor a Comissão Interna de Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados – **CII-LGPD**.

Nome do Fiscal	Matrícula Funcional	Função	Cargo
Vanessa Jorge da Silva	172	Responsável Setorial Nível II (CPD)	DPO
Henrique Silva Bonetti	396	Gerente de TI	Membro
Fábio Torrezan de Souza	373	Diretor de Planejamento e Gestão	Membro
Lidiane de Castro Amorim de Oliveira	60	Gerente de Recursos Humanos	Membro
Alisson Henrique Vilar	413	Assessor Jurídico	Membro

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 27 de fevereiro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS

Diretora Geral do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:FC1312BA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 52-2023

PORTARIA Nº 52/23

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar a pessoa abaixo citada para responder como Fiscal das Atas de Registro de Preços geradas do Processo Licitatório para Aquisição Material de Laboratório.

Nome do Fiscal	Matrícula Funcional
NILSA MARIA VICENTIN DE OLIVEIRA	73

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 27 de Fevereiro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS

Diretora Geral

CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:A9A94D86

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO PE 06/2023

Exclusivo para participação de EPP/ME/MEI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 32/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO NAS UNIDADES OPERACIONAIS DO CIS/AMUNPAR

Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, a Resolução da Presidência deste Consórcio nº 01/2007, as normas constantes da Lei 8.666/93, Lei 9.784/99 e suas modificações, conforme as seguintes especificações:

1 – Objeto do Pregão: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO NAS UNIDADES OPERACIONAIS DO CIS/AMUNPAR,** conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2 **– DATA E HORÁRIO DO CERTAME:**

1.1.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de sua publicação até as 08:00 horas do dia 14 de Março de 2023.

1.1.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 14 de Março de 2023 às 08:01 horas.

1.1.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 14 de março de 2023.

1.1.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

1.1.5. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

1.1.6. FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, Lote.

3 **–** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4 – Valor máximo: **R$65.010,53 (Sessenta e cinco mil, dez reais e cinquenta e três centavos).**

5 – Tipo: **MENOR PREÇO, Lote.**

6 – Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentária: **01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 Fonte 001, Fonte 013.**

7 – Poderão participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetivem seu cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões.**

O Edital completo encontra-se à disposição no site www.consorciodesaude.com.br, ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br. Telefone para contato:(44) 3421-5174 – 3421-5180 – 3421-5183.

Paranavaí, 24 de Fevereiro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS

Direção Geral do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:C1395E8B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
SUSPENSÃO DO PE 04-23

EDITAL DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023

Processo licitatório 22/2023

Contratação de empresa especializada no desenvolvimento de software nativo de plataforma web para fornecimento de sistema de gestão pública integrado (licenças de uso) com acesso multiusuários em banco de dados ÚNICO,compreendendo ainda instalação, configuração, implantação,conversão e migração de dados, customização, teses,treinamento e serviços de manutenção mensal, documentação,alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema,atendimento e suporte técnico.

.

A Pregoeira do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR, no uso de suas atribuições, conforme Portaria 05/2023 em fase da admissibilidade e julgamento da impugnação do edital retro mencionado, para melhor adequação do mesmo conforme preconização legal da Lei 8.666/93 decide pela SUSPENSÂO imediata do processo tendo em vista a data prevista para sessão pública.

Paranavaí, 27 de fevereiro de 2023.

LIDIANE SALLES PASCOIN

Pregoeiro

CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:B7941831

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 24.662/2023

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **MARIA ISABEL CONSALTER DE MELLO**, CPF nº 414.776.269-72, matrícula 2631, com fundamento nos **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005** C/C Art. 6º, da Lei Complementar nº 60/2021, regra do direito adquirido, com proventos integrais (**R$ 4.656,77**), correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base (**R$ 2.530,85**), acrescido do anuênio (48%) no importe de (**R$ 1.214,81**) e Nível-Professor (36%) no importe de (**R$ 911,11**), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo administrativo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES

Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:7493646F

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 24.663/2023

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM a servidora pública municipal **APARECIDA SALME**, inscrita no CPF sob nº 038.498.199-22, com fundamento nos artigos 22, 30, II e 84, parágrafo único, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, Art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal c/c art. 6º da LC nº 60/2021, e Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, com proventos iniciais de **R$ 1.667,81**, fixados de forma proporcional a 8.834/10950 avos, apurados com base na média das 80% maiores remunerações a partir de 07/1994, garantido salário mínimo nacional, com reajustes na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DE fevereiro DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito Municipal de Paranavaí

ROSELY NAVARRO RODRIGUES

Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:662A74DE

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 24.664/2023

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº- Fica concedida **pensão por morte** para **ALEXANDRE MARTINS** (CPF n° 177.251.478-02) pelo falecimento da servidora **LAZARA MARIA DA PENHA SANTOS**, servidora ativa no cargo de COZINHEIRA, CPF nº 634.349.209-78, com fundamento no art. 40, §§ 7º e 8º, da Constituição Federal c/c art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 60/2021.

Artigo 2º - O valor da pensão corresponderá à integralidade dos vencimentos do cargo efetivo percebidos pela servidora na atividade, (**R$ 1.154,54**), garantido o salário mínimo nacional vigente, com reajustes nas mesmas datas e percentuais do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Artigo 3º- Os efeitos deste decreto devem retroagir à data do óbito, ocorrido em 12 de março de 2021.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES

Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:55A0706F

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 24.665/2023

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº- Fica concedida **pensão por morte** para **TEREZA PELEPIO DA PENHA** (CPF n° 038.397.259-09) pelo falecimento do servidor **ROZIVALDO PEREIRA DA PENHA**, servidor aposentado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF nº 037.687.368-06, com fundamento no art. 40, § 7º, da Constituição Federal c/c art. 5º, da LC Municipal nº 60/2021.

Artigo 2º - O valor da pensão corresponderá a sessenta por cento do valor da aposentadoria do servidor instituidor inativo, (**R$ 1.178,71**), com reajustes nas mesmas datas e percentuais do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Artigo 3º- Os efeitos deste decreto devem retroagir à data do óbito, ocorrido em 10 de maio de 2022.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES

Diretora Presidente da ParAnavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:058CBD1A

PROCURADORIA
LEI Nº 5.240/2023

Altera a Lei Municipal nº 3.865/2011, que dispõe sobre o auxílio-alimentação no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Paranavaí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal 3.865/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Institui auxílio-alimentação, que será concedido como verba indenizatória aos servidores ativos do Poder Legislativo Municipal que estejam exercendo efetivamente suas atribuições.

Parágrafo único. O auxílio-alimentação configura indenização pelos custos que o servidor público tem com alimentação, não constituindo pagamento por efetiva refeição realizada durante o intervalo intrajornada." (NR)

Art. 2º Revoga o art. 2º da Lei Municipal nº 3.865/2011.

Art. 3º O art. 4º da Lei Municipal nº 3.865/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O auxílio-alimentação de que trata esta Lei não será:

I - incorporado ao subsídio, vencimento, remuneração, provento ou pensão;

II – configurado como rendimento tributável;

III – base de cálculo de contribuição previdenciária e aplicação do teto remuneratório." (NR)

Art. 4º O art. 5º da Lei Municipal nº 3.865/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Não fará jus ao auxílio-alimentação o servidor que:

I – faltar ao serviço, sem motivo justificado, no mês anterior à concessão;

II – apresentar impontualidade, sem motivo justificado, na entrada ou saída do horário de trabalho, incidente por no mínimo três vezes no mês anterior à concessão;

III – sofrer punições disciplinares de qualquer natureza, enquanto vigorar os efeitos da condenação;

IV – sofrer advertência;

V – estiver em licença para tratar de assuntos particulares;

VI – estiver cedido a outro órgão;

VII – estiver em situação de abandono de cargo;

VIII – estiver em licença para o exercício de mandato eletivo ou classista;

IX – estiver em licença para concorrer em mandato eletivo de qualquer natureza;

X – estiver em gozo de auxílio por incapacidade temporária igual ou superior a 15 (quinze) dias."

Parágrafo único. A justificativa de que trata os incisos I e II deste artigo deverá ser apresentada no Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Paranavaí no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data do fato a ser justificado." (NR)

Art. 5º Revoga o art. 6º da Lei Municipal nº 3.865/2011.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:09D3EBCC

PROCURADORIA
LEI Nº 5.239/2023

Revoga a Lei Municipal 5.060/2021, que institui o núcleo integrado para instalação de empresas MEI e ME, denominado Condomínio Industrial de Paranavaí, estabelece normas para ocupação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal 5.060/2021, que institui o núcleo integrado para instalação de empresas MEI e ME, denominado Condomínio Industrial de Paranavaí, estabelece normas para ocupação e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:0FBB8793

PROCURADORIA
LEI Nº 5.238/2023

Inclui a "Feira de Ciências" no Anexo único da Lei Municipal nº 4.725/2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos do Município de Paranavaí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Inclui a "Feira de Ciências" no Anexo único da Lei Municipal nº 4.725/2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos do Município de Paranavaí, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO ÚNICO - CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PR

(...) PRIMEIRA QUINZENA DE NOVEMBRO/FEIRA DE CIÊNCIAS".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:3B910216

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - FORNET COMUNICACOES LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

CARTA DE INTENÇÃO

A empresa **FORNET COMUNICACOES LTDA**, com sede na R. Paraíba, 1.785, Centro – CEP: 87.701-120, inscrita no CNPJ sob n° 01.365.233/0001-50, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **ANDERSON RUIZ SATIN**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 04 (quatro) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito: Rua Luis Spigolon X Rua Manoel Ribas, Rua Pernambuco X Rua Paraíba, Rua Paraíba X Manoel Ribas, Rua Guerino Pomin X Av. Tancredo Neves, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 16 de fevereiro de 2023.

FORNET COMUNICACOES LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:AB70FE58

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - SER ESCOLA DE IDIOMAS LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

CARTA DE INTENÇÃO

A empresa **SER ESCOLA DE IDIOMAS LTDA**, com sede na R. Amapá, 2.053, Centro – CEP: 87.705-110, inscrita no CNPJ sob n° 03.584.410/0001-15, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **Maria Clarete Loli**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 06 (seis) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito: Rua Paraíba x Rua Getúlio Vargas, Rua Manoel Ribas x Rua Marechal Candido Rondon, Rua Getúlio Vargas x Rua Marechal Candido Rondon, Rua Manoel Ribas x Rua Souza Naves, Rua Souza Naves x Rua Pernambuco, Rua Guaporé x Rua Manoel Ribas, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 16 de fevereiro de 2023.

SER ESCOLA DE IDIOMAS LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:E130BB52

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - PRISCILA GARDIN SORDE CLINICA MEDICA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

CARTA DE INTENÇÃO

A empresa **PRISCILA GARDIN SORDE CLINICA MEDICA**, com sede na R. Luiz Spigolon, 1.455, Centro – CEP: 87.704-090, inscrita no CNPJ sob n° 27.260.029/0001-69, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por sua Diretora **PRISCILA GARDIN SORDE**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 03 (três) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito: Rua Luis Spigolon X Rua Bahia, Rua Antônio Felipe X Rua Pedro Miranda, Rua Pedro Miranda X Rua Bahia, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 16 de fevereiro de 2023.

PRISCILA GARDIN SORDE CLINICA MEDICA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:21982D66

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 019/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOS VIGILANTES MIRINS DE PARANAVAÍ FREI RAFAEL MAINKA- GUARDA MIRIM

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , representada pela sua secretária Maria Dêis Ferreira Klososki e de outro lado a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOS VIGILANTES MIRINS DE PARANAVAÍ FREI RAFAEL MAINKA- GUARDA MIRIM , pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF sob o Nº76.954.411/0001-88, neste ato representada por seu representante legal José Rigone Filho , portador da cédula de identidade RG 892011-7 PR , inscrito no CPF/MP sob o nº 233.267.199-49, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento, mediante as cláusulas e condições seguinte :

1. DO OBJETO : Constitui objeto deste Termo de Fomento o Programa de aprendizagem para adolescentes de 14 a 18 anos incompletos . **-Número de atendimentos: 60**

2. VALOR : R$104.800,00 (cento e quatro mil e oitocentos reais).

3. A VIGÊNCIA : O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 03/11/2022 a 03/03/2024.

Paranavaí,27 de fevereiro de 2023.

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador Geral do Município

Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI

Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ RIGONE FILHO

Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:CB97BF62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.675/2023

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva na função gratificada de Secretáriado Secretário, junto a secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Considerando*o Decretonº. 24.340/2022, que aposentou servidora efetiva, ocupante da função gratificadade Secretária do Secretário,*

Considerando*o Memorando nº. 070/2023, encaminhado pelaSecretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, que solicita a designação de servidorana função gratificada de Secretária do Secretário,*

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A designação da servidora **STEFANI DIAS LUGLI,**matrícula nº. 10890, ocupantedo cargo efetivo de Agente Administrativo, na função gratificada de **SECRETÁRIADO SECRETÁRIO MUNICIPAL**de Desenvolvimento Urbano, nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº. 4.396/2015, a partir de 14 de fevereiro de 2023.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRODE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:265CEEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.676/2023

Dispõe sobre a designação de servidoraefetivapara compor a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório.

Considerando *o artigo 72 da Lei Municipal nº. 3.891/2012, alterado pela Lei Municipal nº. 3.919/2012,*

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **designação**daservidora**DESIREE LOUISE HEDLER,** Matrícula nº. 10477, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Contabilidade, para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO,**conforme disposto no artigo 72 da Lei Municipal n°. 3.891/2012, alterado pela Lei Municipal nº. 3.919/2012, a partir de 24 de fevereiro de 2023.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4F88EE46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 135/2023

Dispõe sobre a interrupção da substituição de servidora na função de Professora Substituta.

Considerando *o Memorando nº. 163/2023, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º **INTERROMPER** as atividades de substituição da servidora **ANDREIA REGINA DO NASCIMENTO,** Matrícula nº. 8299-2, designada como Professora Substituta pela Portaria Municipal nº. 123/2023, a partir do dia 17 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:090D8DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.674/2023

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva na Função Gratificada de Orientação Educacional de Unidade Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o Memorando nº. 179/2023, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, o qual trata sobre a designação de servidora efetiva na função de Orientação Educacional,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A designação da servidora **LIZEANE HEREN CANDIDO PEREIRA,** Matrícula 10934-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na **FUNÇÃO GRATIFICADA DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL,** 20h, junto à Escola Municipal Santa Teresinha, no período de 01 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023, nos termos do art. 20 da Lei nº. 2.796/2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:41634FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. FLAVIA JAQUELINE BARILE

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.318/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

CNPJ: 76.977.768/0001-81

ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATADA: FLAVIA JAQUELINE BARILE

CPF/MF: 049.731.679-08

SALÁRIO BASE: R$ 1.954,13 (MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REIAS E TREZE CENTAVOS)

CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 23 DE JANEIRO DE 2023 A 27 DE FEVEREIRO DE 2023

FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012 E DO ITEM 13.7.2.2 DO DECRETO 24.318/2022.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:58A39539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 048/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. KELLY CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA HENRI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

CNPJ: 76.977.768/0001-81

ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATADA: KELLY CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA HENRI

CPF/MF: 050.865.849-73

SALÁRIO BASE: R$ 1.954,13 (MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS)

CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

DATA DE CONTRATAÇÃO: 28 DE FEVEREIRO DE 2023

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:32A0B462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 047/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. TATIANE KELLY SOUTO CONCEEIÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

CNPJ: 76.977.768/0001-81

ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATADA: TATIANE KELLY SOUTO CONCEIÇÃO

CPF/MF: 047.676.709-18

SALÁRIO BASE: R$ 1.954,13 (MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS)

CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

DATA DE CONTRATAÇÃO: 28 DE FEVEREIRO DE 2023

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5B423661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 031/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SRA. MILENA DE LOURDES SPINELLI FERREIRA

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21.767/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

CNPJ: 76.977.768/0001-81

ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

CONTRATADO: MILENA DE LOURDES SPINELLI FERREIRA

CPF/MF: 305.070.118-80

SALÁRIO BASE: R$1.776,44 (MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 29 DE MARÇO DE 2021 A 24 DE FEVEREIRO DE 2022

FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB Nº 7961/2022, COM INDENIZAÇÃO DO AVISO PRÉVIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 192, INCISO II, NOS TERMOS DO ITEM 13.7.2.2. DO DECRETO 21.767/2020

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:043E03F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - PORTARIA 096/2023 - ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - EMPRESA SUELI CRACCO

PORTARIA nº 096/2023

Determina a abertura de processo administrativo contra a empresa SUELI CRACCO,

Considerando as informações do Memorando nº 282/2022-UPA.

A Diretora de Compras, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. - Fica aberto processo administrativo sob nº 03/2023, em face da empresa SUELI CRACCO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.826.478/0001-03, para a apuração das seguintes infrações ao Contrato nº 56/2022 e Pregão Eletrônico nº 37/2022:

I - não atendimento das cláusulas SEXTA e DÉCIMA (Itens 10.1.16, 10.1.19, 10.1.20, 10.1.21, 10.1.25, 10.1.26, 10.1.32, 10.1.33, 10.1.34, 10.1.35, 10.1.36, 10.1.37 e 10.1.38) referente ao Contrato nº 56/2022.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:9D566E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a **Dispensa de Licitação nº 05/2023**, referente a **aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar**, através da Secretaria Municipal de Educação, constante da Dotação Orçamentária: 06.003.12.306.0005.2.480.3.3.90.32 - 835; pela seguinte pessoa jurídica: **DALLMANN SECOS E MOLHADOS LTDA EPP** (CNPJ nº 73.965.444/0001-35), pelo valor total estimado de **R$ 76.482,91 (setenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos)**, diante das justificativas e fundamentações apresentadas e Parecer Jurídico nº 70/2023 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:EE696B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 059/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 059/2022

(SUPRESSÃO DE SERVIÇOS)

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

CONTRATO Nº 059/2022

3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 059/2022 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a Empresa MULT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **MATEUS BARBIERI MARRIQUE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 12.851.138-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 094.698.139-60 e pela Ilma. Diretora de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: MULT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Industrial Antonio Fachin, nº 3039, Jardim Ouro Branco, C.E.P: 87.704-280, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **04.579.586/0001-41**, neste ato devidamente representada pelo sócio administrador, Sr. **CÉSAR HUNGARO DA SILVA**, Engenheiro Civil, CREA-PR 29.566/D, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.220.502-8/SSP-PR e inscrito no C.P.F./MF sob nº 642.682.339-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil para **REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO AGUILAR SELHORST – FASE II**, por meio do contrato de financiamento à infraestrutura e ao saneamento - FINISA - APOIO FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL Nº 0530.926-11/2019, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; conforme carta proposta e demais documentos integrantes da **Tomada de Preços nº 006/202**2, que fazem parte integrante do presente instrumento, no valor global firmado entre as partes através do **Contrato de Empreitada Global nº 059/2022; 1º Termo Aditivo**(Acréscimo de Serviços) **e 2º Termo Aditivo(**Prorrogação de Prazo, Supressão e Acréscimo de Serviços) de: **R$ 639.088,67 (Seiscentos e trinta e nove mil, oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: SUPRESSÃO DE SERVIÇOS PARA READEQUAÇÃO DE META FÍSICA

Através do presente instrumento fica pactuado entre as partes a reprogramação físico-financeira para supressão de serviços, correspondente ao percentual de **0,04%** em relação ao valor global original do contrato, nos termos do parágrafo segundo da Cláusula Terceira do Contrato Original e do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, resultando em uma redução no valor contratual de **R$ 270,41 (duzentos e setenta reais e quarenta e um centavos)**, conforme planilhas de serviços suprimidos e Parecer técnico emitidos pelo Engº Fiscal do Contrato; Memorando n° 067/2023 emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR e ratificado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; Anuência do Gestor Contratual e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 058/2023 exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

Parágrafo Único: Considerando a supressão de serviços firmada através deste aditivo, o valor global do Contrato de Empreitada Global nº 059/2022 passa a ser de: **R$ 638.818,26 (Seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e seis centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 059/2022), datado de 08 de Junho de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

MATEUS BARBIERI MARRIQUE

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

Mult Engenharia e Construções Civis LTDA.

CÉSAR HUNGARO DA SILVA

CPF nº 642.682.339-20/

Sócio Administrador

Contratada

ROBSON RODRIGO DE SIQUEIRA

Engenheiro Civil / CREA-PR 152075/D -

Fiscal do Contrato

LUCAS DE ALMEIDA BENYSEK

Engenheiro Civil CREA-PR 153786/D -

Gestor do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:85A85BA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO 02/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N° 79/2022, PROCESSO Nº 152/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e ***PQ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA***. OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios, atendendo as necessidades de todas as Secretarias Municipais e Departamentos da Administração Pública Municipal, através do processo administrativo 1.469/2023, as partes pactuam recomposição de valor inicialmente contratado ***dos itens 124, 272, 285 e 287***. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas.

Pato Branco, 22 de Fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU -

Prefeito Municipal.

ISABEL DO CARMO TELLES DA SILVA SIMÃO -

Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:FE431A96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 190/2022. PROCESSO: 426/2022.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica e retroescavadeira, com fornecimento de operador, atendendo a necessidade da Secretaria de Agricultura e ADJUDICO seu objeto para as empresas: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.461.328/0001-29, com o valor total de R$ 372.000,00. Pato Branco, 27 de Fevereiro de 2023. Robson Cantu – Prefeito. LETRA XPS COMUNICACAO VISUAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.726.617/0001-82, com o valor total de R$ 498.000,00.

Pato Branco, 27 de Fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU

Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:F2F6FB03

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2023 E 58/2023. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO N° 190/2022. PROCESSO Nº 426/2022.**

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica e retroescavadeira, com fornecimento de operador, atendendo a necessidade da Secretaria de Agricultura. F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.461.328/0001-29, com valor total de R$ 372.000,00. Pato Branco, 27 de Fevereiro de 2023. Robson Cantu – Prefeito. LETRA XPS COMUNICACAO VISUAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.726.617/0001-82, com valor total de R$ 498.000,00.

Pato Branco, 27 de Fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU

Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:B509B3D9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2023. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO N° 194/2022. PROCESSO Nº 433/2022.**

OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de Concreto Usinado e Taxa de Bombeamento do Concreto, destinados a Administração Municipal. F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.461.328/0001-29, com valor total de R$ 793.925,25.

Pato Branco, 27 de Fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU

Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:420C03A7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 194/2022. PROCESSO: 433/2022.**

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de Concreto Usinado e Taxa de Bombeamento do Concreto, destinados a Administração Municipal e ADJUDICO seu objeto para a empresa: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.461.328/0001-29, com o valor total de R$ 793.925,25.

Pato Branco, 27 de Fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU

Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:4180898A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO 02/2023. CONTRATO Nº 224/2022, CONCORRÊNCIA N° 08/2022, PROCESSO Nº 187/2022.**

PARTES: Município de Pato Branco e CLEDENIR ALVES DA SILVA – SERVIÇOS ELETRICOS. OBJETO: a execução do Remanescente da Construção da Creche Proinfância Modelo tipo "B" FNDE localizado na Rua Gelmiro Martignoni, nº 651, Bairro São Francisco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. ADITAMENTO: Do Prazo com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu art. 57, § 1º,I e III, as partes pactuam prorrogação do prazo de execução e vigência, ficando acrescido ao prazo de execução 15 dias a contar da formalização deste, ou seja até 25/02/2023. Do Valor com base na Lei Federal n.º 8.666/93, especialmente em seu Art. 65, I, considerando a justificativa levada a termo no processo n.º 241/2023; as partes pactuam: Acréscimo no valor de R$ 9.073,42. Passando o valor total do contrato de R$344.460,84 para R$ 353.534,26. Dotação Orçamentária: 1708-10413. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 10 de Fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU –

Prefeito.

CLEDENIR ALVEZ DA SILVA -

Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:5762C04E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 186/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 1.785/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo em extinção de Professor de Educação Física 20h, ocupado pelo servidor público **MARCOS ANTONIO GONÇALVES**, Matrícula nº 5505-0, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 20 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:67B8C9C7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 183/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 1.718/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **MARA ELOIZA BAIER,** Matrícula nº 3995-0, do emprego público de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:40C94B63

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 185/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 68, § 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, no LTCAT 2021/2022, e considerando o contido no Memorando nº 17.276, de 24 de outubro de 2022, do Setor de Segurança do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade, no montante de 40% (quarenta por cento), ao servidor **DIEGO CRISTIANO ANTUNES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 8337-2, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Agente de Trânsito, junto à Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:0FD6D9D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 187/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 1.803/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **JOCELI DAS GRAÇAS BOSIO DE ANDRADE,** Matrícula nº 5964-1, do cargo de Agente de Apoio, função Auxiliar de Educação Infantil I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:D719575F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 190/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 1.884/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **MATEUS FLAVIO SALGADO PALAORO,** Matrícula nº 4211-0, do emprego público de Instrutor de Aprendizagem de Língua Estrangeira, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:F450459C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 188/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 4.416, de 23 de fevereiro de 2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora **ANA MARA VARGAS**, Matrícula nº 5622-7, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Auxiliar de Educação Infantil II, dentro do quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do CMEI Menino Deus para a Escola Municipal Rocha Pombo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:303A1B01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
1ºTERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2022 DE 7 DE MARÇO DE 2022, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS E A EMPRESA VSB SOLUÇOES EM TECNOLOGIA LTDA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, comunica o **APOSTILAMENTO** para todos os fins de direito, que resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 3/2022, com a empresa VSB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n° 37.542.204/0001-64, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, nos termos dos art. 91 e 107 da Lei nº 14.133/21 com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes. O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 3, de 7 de março de 2022, por parte da Administração, visando a revisão do valor do auxílio alimentação, passando ao valor de R$ 370,26 (trezentos e setenta reais e vinte e seis centavos), nos termo da Portaria nº 7, de 15

de fevereiro de 2023, emanada pela Contratante, conforme previsão expressa no art. 2º da Resolução nº 61, de 30 de novembro de 2021, também emanada pelo Contratante.

Paula Freitas, 22 de fevereiro de 2023.

RODRIGO BAZZI ARAÚJO

Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:50E45FBA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AUTORIZAÇÃO PARA TROCA DE MARCA

Referente ao Processo Licitatório Nº 148/2022

Pregão Eletrônico (SRP) Nº 110/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 6/2023

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais Escolares em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Contratada: EDUARDO RITA BEM - CNPJ: 18.539.470/0001-93

Item 03: Tesoura escolar cabo colorido sem ponta. Unidade. Marca cotada FOKINHO.

Tendo em vista a necessidade de entrega do produto para compor o kit escolar e diante da solicitação e justificativa apresentada pela empresa EDUARDO RITA BEM - CNPJ: 18.539.470/0001-93 referente ao item supracitado, **AUTORIZO** a troca para a marca LYKE, **EXCEPCIONALMENTE** no primeiro pedido, sendo as especificações do produto ofertado iguais ou superiores ao que foi licitado. A troca não incorrerá em ônus para esta Secretaria. Saliento que nos próximos pedidos deverão ser enviados os itens da marca cotada na licitação.

Paula Freitas, 24 de fevereiro de 2023.

SANDRA DE FÁTIMA GOMES JADACK

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:7CB71C3E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AUTORIZAÇÃO PARA TROCA DE MARCA

Referente ao Processo Licitatório Nº 63/2022

Pregão Eletrônico (SRP) Nº 43/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2022

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática e equipamentos e mobiliários em geral para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Paula Freitas/PR.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Contratada: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - CNPJ 45.298.461/0001-20.

Item: Notebook 4GB Ram, 1TB HD Sistema operacional de 64 bits Rede: wi-Fi (2,4 GHz e 5 GHz) Processador: Processador com 2 núcleos e 4 threads 2.20 GHz de frequência até 3.40 Cache: 4 MB TDP: 15 W Litografia: 14 nm Memória: No mínimo 4GB (1x4GB Soldada) RAM DRR4 Até 2400MHz Armazenamento: No mínimo 1TB HDD SATA 3 RPM 5400 Tela: No mínimo 15.6" HD (1366x768) Teclado: Português do Brasil no padrão ABNT 2 Teclado numérico dedicado. Marca licitada: SAMSUNG BOOK i3.

Tendo em vista a solicitação e justificativa apresentada pela empresa J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - CNPJ: 45.298.461/0001-20 referente ao item supracitado, AF 270/2023, **AUTORIZO** a troca para a marca HP, **EXCEPCIONALMENTE** nesse pedido, entendendo de que a troca não incorrerá em ônus para esta Secretaria, pois o notebook ofertado atende às necessidades. Saliento que nos próximos pedidos deverão ser enviados os itens da marca cotada na licitação.

Paula Freitas, 27 de fevereiro de 2023.

SANDRA DE FÁTIMA GOMES JADACK

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:48264F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

OMUNICÍPIO DE PAULA FREITAS – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede a Avenida Agostinho de Souza, 646, Centro, Paula Freitas – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Sebastião Algacir Dalpra, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em "Contratação de Empresa para elaboração de estudos básicos precedentes ao Plano de Manejo (PM) das Unidades de Conservação (UC) Estação Ecológica Municipal Severino Ravanello, Parque Natural Municipal Marcelina Ravanello e Reserva Biológica Municipal das Aves, neste Municipio, contribuindo para o cumprimento dos seus objetivos de criação", em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, **a sessão ocorrerá dia 03/03/2023**. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser cadastradas no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/, **Horário da Fase de Lances: 08:00 às 15:00h.**

Paula Freitas, 27 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:2ACAC3CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

Plataforma: www.gov.br/compras/pt-br

OBJETO: *Registro de Preços para futura e eventual Aquisição e Recarga de Água Mineral e Gás P13 e P45 em atendimento às Secretarias solicitantes da Prefeitura Municipal de Paula.* **Envio das propostas: até 17/03/2023 às 08h14min. Abertura das Propostas 17/03/2023 às 08h15min.** O edital encontra-se disponível no endereço: Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h às 11h30min e das 13h às 17h ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br

E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

27/02/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:90278A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23/2019.

EXTRATO CONTRATUAL

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23/2019.

Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, 646, centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Sebastião Algacir Dalpra e a empresa SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada à Linha Colônia Antônio Cândido, s/nº, Zona Rural, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF: 82.326.828/0001-07, neste ato representada por sua sócia – administradora Sra. SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA, RG: nº. 3.574.828-8 SSP/PR e CPF nº 882.138.709-72, nos termos da alínea 'd' do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em 27 de fevereiro de 2019 o Contrato de Prestação de Serviços nº 23/2019 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 14/2019, oriundo do Pregão Presencial nº 12/2019, cujo objeto é: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Remoção, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Paula Freitas/PR.

1. A lei federal 8.666/93 admite, conforme Art. 57, inciso II, que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:

2.1. Da Cláusula Terceira– Do Valor Contratual: Passando a ter a seguinte redação a partir de 27 de fevereiro de 2022:

O valor GLOBAL a ser pago pelo objeto desse Contrato será de R$ 112.753,20. O pagamento será realizado por tonelada coletada, sendo variável a quantidade mensal, não ultrapassando 35 toneladas/mês. Fica reajustado o valor da tonelada, sendo R$ 268,46, com base no cálculo INPC/IBGE apurado no período dos últimos 12 meses (5,71%)

2.2. A Cláusula Quinta – Do Prazo de Contratação, passando ter a seguinte redação a partir de 27 de fevereiro de 2023:

"O presente contrato terá seu prazo de duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do mesmo".

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 27 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal –

Contratante

SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI
Contratada

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:A2C96C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.832/2023 – DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.609/2022 de 19 de Dezembro de 2022, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2023. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 23.700,61 (Vinte e três mil, setecentos reais com sessenta e um centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
ATIVIDADE	15.451.0013.1.013	*Pavimentação Poliédrica*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.3733	Obras e Instalações	23.700,61

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2022 da fonte 1733 no valor de R$ 23.700,61 (Vinte e três mil, setecentos reais com sessenta e um centavos).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.594/2022 – LDO para o exercício de 2023 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito

HEMERSON JOSÉ KMITA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:EC392000

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 2.833/2023 – DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de Servidor de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO THAIS BALARDINI GELLER, portadora da carteira de identidade RG nº 15.021.049-6 SESP/PR e inscrita no CPF nº 102.786.029-08, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenadora Administrativa de Saúde Pública – Símbolo CC-5, a partir de 20/02/2023.

Art. 2º - Revoga-se o decreto nº 2.678/2022 de 31 de março de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:F5C568AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 2.834/2023 – DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de Servidor de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO PAULA ELIZANDRA BRONOSKI, portadora da carteira de identidade RG nº 107.908.307 SESP/PR e inscrita no CPF nº 105.467.539-22, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenadora Administrativa de Saúde Pública – Símbolo CC-5, a partir de 20/02/2023.

Art. 2º - Revoga-se o decreto nº 2.489/2021 de 07 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:13FC61CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 10/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 10/2023

Autorizo o pagamento de **01** (uma) diária sem pernoite ao Vereador Vice-Presidente **ISIDORIO NICOLAU PECH (PSDB)**, com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, no dia **28/02/2022**, para participação em **REUNIÃO COM OS DEPUTADOS ESTADUAIS ALEXANDRE CURI (PSD) E ADÃO FERNANDES LITRO (PSD), EM SEUS GABINETES NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, PARA TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO**, conforme solicitação.

Paulo Frontin (PR), 27 de fevereiro de 2023.

CRISPIM VIANA DE MOURA

Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:A27C0E79

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO Nº 03/2023

O Prefeito Municipal Jamil Pech, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 15, incisos I e XIV, da Lei 1.063 de 19 de janeiro de 2016, convoca abaixo indicados, classificados no Processo Seletivo Simplificado para a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, conforme Edital Normativo nº 01/2021, listados em anexo, para o envio dos documentos conforme as orientações do item VI deste Edital.

Todos os documentos deverão ser protocolados, legíveis e sem cortes, uma única vez, conforme informado a seguir:

No Departamento De Recursos Humanos da Prefeitura Municipal De Paulo FrontinPR.

Prazo de encaminhamento: das 08:00 do dia 28/02/2023 até às 17h00 do dia 14/03/2023.

DOCUMENTOS PESSOAIS:

Comprovante impresso de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado

– PSS/PMC (original);

Carteira de Identidade – RG (cópia);

Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal - CPF (cópia);

Carteira de Identificação Profissional ou Certidão de Inscrição emitidos pelo COREN (cópia);

PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar o cartão cidadão (cópia);

Carteira de Trabalho física ou digital, caso o candidato não tenha a Carteira de Trabalho deverá providenciar até a data da entrega dos documentos comprobatórios.

Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, no endereço eletrônico www.tse.jus.br (original);

Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia);

Certidão de Casamento (quando couber, cópia);

Certidão de Divórcio (quando couber, cópia);

Comprovante de endereço atual (cópia);

Impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta (original);

ATESTADOS E DECLARAÇÕES:

Atestado médico, expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde - RMS, de que o candidato está apto e possui plenas condições físicas e mentais para desempenhar a Função Pública. Deve conter o nome, assinatura, carimbo com o número do CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado de saúde, conforme ANEXO II e ter prazo máximo de 90 dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação (original);

Laudo médico se o candidato se inscreveu como Pessoa com Deficiência, conforme subitem 6.4 e ANEXO II (original)

Declaração preenchida e assinada de Vínculo Empregatício contendo o nome da instituição, tipo de vínculo, escala e horário de trabalho.

Declaração preenchida e assinada de Acúmulo de Cargo, Emprego ou Função Pública (Federal, Estadual, Distrital e Municipal), incalculável nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal e que não é aposentado em cargo, Emprego ou Função Pública (Federal, Estadual Distrital e Municipal), incalculável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do artigo 37, e bem como § 6º, do artigo 40, da Constituição Federal.

Declaração preenchida e assinada de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação

de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 anos conforme.

Declaração de Entrega de Documentos Comprobatórios fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação. Na hipótese de ocorrer a convocação para entrega de documentos e contratação no mesmo Edital, o candidato além de entregar pessoalmente os documentos e declarações definidas no subitem 13.4, também deverá entregar obrigatoriamente:

Declaração Negativa de Débitos emitida pelo CONSELHO DE CLASSE RESPECTIVO (original) ou comprovante de pagamento da anuidade ou de débitos pendentes (cópia), referente ao ano de 2021;

a Carteira de Identidade Profissional emitida pelo CONSELHO DE CLASSE RESPECTIVO ou a Certidão de Inscrição junto ao CONSELHO DE CLASSE ESTADO DO PARANÁ; ou o protocolo de transferência emitido pelo CONSELHO DE CLASSE DO PARANÁ para candidato de outro Estado na data da contratação. (cópia) O candidato poderá apresentar cópia da Carteira de Trabalho – CTPS, física, contendo número, série e dados pessoais ou cópia da Carteira de Trabalho Digital contendo os dados pessoais.

4- DISPOSIÇÕES FINAIS:

A documentação encaminhada dentro do prazo estabelecido neste Edital será analisada pela Comissão Examinadora, que encaminhará, por e-mail, o resultado: "Apto" ou "Eliminado". Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido nos termos da Lei Municipal nº 928/2013.

Paulo Frontin/Pr, 27 de fevereiro 2023

JAMIL PECH

Prefeito Municipal

ANEXO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO LISTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Auxiliar de Serviços Gerais

Jefferson Petchevist Braz

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:5868BD81

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2023 DO PROCESSO Nº 11/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 11/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 1/2023

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Contratada(o)...: ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.

CNPJ.....: °. 13.348.127/0001-48.

Valor.....: R$ 453.000,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil reais).

Vigência.....: 12 meses.

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

Paulo Frontin, 27 de fevereiro de 2023.

JAMIL PECH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:E0F1A70F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 01/2023

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 01/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 77.007.474/0001-90, com sede a Rua Rui Barbosa, 204, Centro, na cidade de Paulo Frontin – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Jamil Pech, portador da cédula de identidade RG nº 4.467.230-8/PR e do CPF nº 648.672.349-15, residente e domiciliado em Colônia Santana, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.598.364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426**,** em Marilândia doSul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"***PARÁGRAFO ÚNICO:*** *Fica acrescido o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao Convêniooriginal, a ser repassado em 04 parcelas de R$ 12.500,00 dos meses de março, junho, setembro e dezembro do ano de 2023, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo.*"

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 23 de Fevereiro de 2023.

JAMIL PECH

Prefeito Municipal Presidente do Conselho

Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

– Nome, cargo e CPF:

.....

– Nome, cargo e CPF:

.....

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:298738D0

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2023

(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de sacos de cimento de 50 Kg para atender as necessidades do município de Paulo Frontin-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote/Grupo 1

Item	Qtd	Und	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1.400	U	**CIMENTO 50 KG.**	R$ 34,70	R$ 48.580,00

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE/ GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	**01**	**GALPÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. 07.493.493/0001-98**	**R$ 48.580,00**
2º	01	COMERCIAL AGROPECUÁRIA BOI CRIOULO. 82.505.074/0001-44	R$ 49.000,00
3°	01	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASA GRANDE LTDA. 36.198.556/0001-81	R$ 54.530,00
-	-	BANCO DE PREÇOS Acesso em 02/02/2023 https://www.bancodeprecos.com.br/	R$ 54.642,00

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à **GALPÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ/MF **n° 07.493.493/0001-98**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 31/2023, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 48.580,00 (quarenta e oito mil quinhentos e oitenta reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação econômico-financeiro foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Cod.Ref.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento
162	02.07	2.029	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.54.00.00.00

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-Pr, 23 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRA WIESE

Presidente

ALÉCIO MAROLI

Secretário

ARIANE KAROLINE PECH

Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:E2F8956F

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 23/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 34/2023.

PROCESSO DE COMPRA Nº. 31/2023.

VALOR TOTAL: R$ 48.580,00 (quarenta e oito mil quinhentos e oitenta reais).

OBJETO: Aquisição de resmas de folhas sulfites a3, a4 e multicores para atender as necessidades das secretarias do município de Paulo Frontin-PR.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico n.º 36/2023 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-Pr, 27 de fevereiro de 2023.

JAMIL PECH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:BC54DF32

GABINETE DO PREFEITO
EXTRAO DE CONTRATO Nº 12/2023 DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023

EXTRATO CONTRATUAL N.º 12/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2023

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;

Responsável: Jamil Pech;

Contratado: Galpão Materiais de Construção LTDA;

CNPJ: 07.493.493/0001-98

Responsável: Thayse Godoy;

Valor: R$ 48.580,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais);

Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;

Unidade: 07- Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos;

Projeto/Atividade: 2.029 – Manutenção do gabinete;

Elemento: Material para Manutenção e Conservação;

Objeto: AQUISIÇÃO DE SACOS DE CIMENTO DE 50 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

Paulo Frontin-Pr, 27 de fevereiro de 2023.

JAMIL PECH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:D53B6487

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2023/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea “B”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora ROSICLEIA MICHALSKI, inscrita no CPF sob o nº. ***.***.979-71, para ocupar o cargo de Professora 20 (vinte) horas, exercendo função competente a este, retroagindo seus efeitos ao dia 07 (sete) de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 27 de fevereiro de 2023.

JAMIL PECH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:89DF6CA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2023/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "B", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora MAYRA GABRIELLY UPALOVSKI KRESTSKI, inscrita no CPF sob o nº. ***.***.339-41, para ocupar o cargo de Professora 20 (vinte) horas, exercendo função competente a este, retroagindo seus efeitos ao dia 07 (sete) de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 27 de fevereiro de 2023.

JAMIL PECH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:8ECB4CFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2023/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora IONARA TAYNA DA ROCHA, inscrita no CPF sob o nº. ***.***.899-10, do cargo de Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 27 de fevereiro de 2023.

JAMIL PECH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:0C668704

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2023/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "B", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora ANA MARIA SWIDZINNSKI GAWLOSKI, inscrita no CPF sob o nº. ***.***.829-74 para ocupar o cargo de Professora 20 (vinte) horas, exercendo função competente a este, retroagindo seus efeitos ao dia 07 (sete) de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 27 de fevereiro de 2023.

JAMIL PECH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:2FCFC9D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2023/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora FERNANDA APARECIDA SLONIAK, inscrita no CPF sob o nº. ***.***.399-02, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 27 de fevereiro de 2023.

JAMIL PECH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:F901FFA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2023/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "B", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora CARMEN MATILDE KOVALCZUK, inscrita no CPF sob o nº. ***.***.619-02, para ocupar o cargo de Professora 20 (vinte) horas, exercendo função competente a este, retroagindo seus efeitos ao dia 07 (sete) de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 27 de fevereiro de 2023.

JAMIL PECH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:0B4C8535

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2023/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "B", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora MARIA APARECIDA BUYAR, inscrita no CPF sob o nº. ***.***.619-04, para ocupar o cargo de Professora 20 (vinte) horas, exercendo função competente a este, retroagindo seus efeitos ao dia 10 (dez) de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 27 de fevereiro de 2023.

JAMIL PECH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:ED19BDEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2023/SMG

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin - PR, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "B", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir desta data, AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor FELIPE MOTEKA MACHADO, com matrícula funcional n° 905, ocupante do emprego público de Motorista, lotada na Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, conforme atestado médico, afastado em 13/02/2023, tinha retorno previsto para 28/03/2023, contudo apresentou novo atestado de mais 15 (quinze) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin/PR, 27 de fevereiro de 2022

JAMIL PECH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:563E32CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de licitações, designada pela Portaria nº 19/2023, expedida pelo Prefeito Municipal, pelo presente Edital de Convocação, ***TORNA PÚBLICO*** que encontra-se aberto o Edital de Licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, tipo Menor Preço em Regime de Empreitada por Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente a execução de construção e ampliação de salas de aula na Escola Municipal do Campo Nossa Senhora do Rosário localizada no Distrito de Conciolandia, perímetro urbano do Município de Pérola D'Oeste, estado do Paraná, do tipo menor preço por empreitada global. Os trabalhos a serem desenvolvidos estão descritos nos projetos, planilhas orçamentarias e memorial em descritivo, que passam a compor o TERMO DE REFERENCIA do presente edital. (Anexo 12).

PREÇO MÁXIMO: R$ 223.866,97 (duzentos e vinte e três mil oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos).

ABERTURA: 21 de Março de 2023, às 08h30 horas, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Presidente Costa e Silva n º 290.

A Licitação reger-se-á pela Lei n º 8.666/93 e alterações posteriores.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua Presidente Costa e Silva n º 290, cidade de Pérola D'Oeste (PR), durante o horário normal de expediente, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, do dia 28/02/2023 até o dia 21/03/2023, com a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, ou no Portal da Transparência do Município.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 27 de Fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:041584AF

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL1/2023 PROCESSO Nº 01/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL1/2023

PROCESSO Nº 01/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como Inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, caput da Lei federal nº 8.666/93 e Parecer jurídico constante no processo, a Contratação da empresa MGS SISTEMAS INFORMACAO LTDA - CNPJ: 11.467.415/0001-96, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 1195, Sala 01, Centro, Francisco Beltrão/PR, o valor global de quarenta e nove mil e duzentos reais referente "Contratar empresa especializada na prestação de serviços de informática, para fornecimento de licença de uso, sem limites de usuários, instalação, migração de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção, integração e customização do Sistema Integrado de Gestão Pública, em ambiente Web e com provimento de datacenter, para uso da Câmara de Vereadores de Pérola D'Oeste/PR " face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Pérola D'Oeste-PR, 24 de fevereiro de 2023

LORI EUCLESIO SCHWINGEL

Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de LORI EUCLESIO SCHWINGEL, PRESIOENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, tudo de conformidade com os documentos e instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Pérola D'Oeste-PR, 24 de fevereiro de 2023

MAURO C. PALHARINI

Presidente da Câmara

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:66D0B9AD

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
CONTRATO 01/2023

CONTRATO Nº 01/2023

DATA DE ASSINATURA 27/02/2023

PARTES:Câmara de Vereadores de Pérola D'Oeste/PR, CNPJ/MF 78.114.964/0001-58, MGS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 11.467.415/0001-96.

OBJETO: Contratar empresa especializada na prestação de serviços de informática, para fornecimento de licença de uso, sem limites de usuários, instalação, migração de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção, integração e customização do Sistema Integrado de Gestão Pública, em ambiente Web e com provimento de datacenter, para uso da Câmara de Vereadores de Pérola D'Oeste.

VALOR: R$ 49.200,00

DOTAÇÃO: Despesa 33 - 2 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA:A vigência deste contrato será de 01/03/2023 (1 de março de 2023) à 29/02/2024 (29 de fevereiro de 2024), na condição prevista na Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Capanema/PR

_____

MGS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA

Câmara Municipal de Pérola D'oeste

MAURO C. PALHARINI

Presidente

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:8AD3467F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 02/2023 - CMDCA

SÚMULA: Nomeia a Comissão Especial, que organizará o processo eleitoral para escolha dos membros que farão parte do Conselho Tutelar do Município de Pérola D'Oeste – Pr.

JOSÉ VALDIR PEREIRA, presidente do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, torna público que, a base na Lei Federal nº 8.069/90, e com modificações introduzidas na Lei Municipal nº 869/2013, e do Estatuto da Criança e do Adolescente do CMDCA, e,

Considerando a deliberação da reunião Extraordinária realizada no dia 27 de Fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Eleitoral, que ficará encarregada de organizar o Processo desde a inscrição dos candidatos até a proclamação do Resultado Final, que irá eleger os membros que farão parte do Conselho Tutelar do Município de Pérola D'Oeste, ficando assim constituído:

José Valdir Pereira – Presidente;

Tania Lovis – Secretária;

Cleonice Câmara Barbosa da Silva – Membro;

Valdane Locatelli – Membro;

Maria Helena Mahl – Membro.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Pérola D' Oeste, 27 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ VALDIR PEREIRA

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:3D660CF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**

A Câmara Municipal de Piên vem, respeitosamente, solicitar cotação para aquisição de:

Produto:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**

Objeto: Equipamentos de Informática conforme termo de referência

Pedimosquesejamencionadooprazoprevistoparaentrega.

A entrega deverá ser feita na Sede desta Casa Legislativa situada Rua Amazonas, 170 Centro de Piên, caso haja frete, deve ser citado na cotação

Para maiores informações e **detalhamentos**: Enviar para o e-mail para licitacao@cmpien.pr.gov.br

Telefones: 41 3632 1274/ 41 3632 1642

Documentação Solicitada:

Proposta, Cartão CNPJ, Certidão de Regularidade Trabalhista, Certificado de Regularidade FGTS, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, CND do Município onde está situada a sede da empresa

As propostas serão aceitas até **dia 09 de março de 2023 até as 17horas 00 min,** após será encerrado o recebimento de propostas.

Piên, Paraná, 27 de fevereiro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:4C5EF534

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 14/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - PROFESSOR 20H - 2º CHAMADA

TESTE SELETIVO Nº 01/2022

PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 14/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2022 - Edital nº 001/2022, homologado pelo Edital 010/2022, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **28 de fevereiro de 2023,** no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: PROFESSOR (20 HORAS) – 2º chamada

Classificação	Nome do Candidato
10º	Adriane Zappe da Costa

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023 .

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:340EBEAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL Nº 002/2023 - DISPÕE SOBRE A RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO JUNTO AO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2023.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL Nº 002/2023

Dispõe sobre a resultado preliminar dos pedidos de isenção junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023.

A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO nomeada pela Portaria nº 164/2022, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO:**

• O resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme **ANEXO I**.

• Serão admitidos recursos quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição no período de **01 e 02/03/2023**.

2.1 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br

e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de recursos até às 23h59 minutos do dia **02/03/2023**, observado o horário oficial de Brasília – DF.

2.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no **item 12** do Edital de Abertura nº 001/2023, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.

• Os candidatos que tiverem indeferido o seu pedido de isenção da taxa de inscrição e que não tenham interesse na interposição de recurso, devem providenciar o pagamento do boleto bancário até o dia **10 de março de 2023**, para confirmar sua inscrição no Concurso Público.

Piên, 28 de fevereiro de 2023

SIMON SCHNEIDER

Presidente da Comissão

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4E14C386

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 40/2023

DECRETO N.º 40/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2023 no total de R$ 8.480,00.

O Prefeito Municipal de Piên , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipal n.º 1490 e 1491 de 01 de dezembro 2022 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, na importância de R$ 8.480,00, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.367.0009.2023	APOIO AO ENSINO ESPECIAL	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
2540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.480,00
	SUBTOTAL	6.480,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2028	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
3260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
	TOTAL	8.480,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**8.480,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
28.846.0000.8006	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, CONTRIBUIÇÕES E DEMAIS	
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.480,00
	SUBTOTAL	6.480,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2028	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
	TOTAL	8.480,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**8.480,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1490/2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 24 de fevereiro de 2023.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:0DF78668

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 243/2023 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 243/2023

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Ana Cássia Ferreira de Lima**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.311.396/SC matrícula funcional 4765244, ocupante do cargo público de **Assessor de Área II – Indústria e Comércio**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Elaboração das Estratégias 2023 Sala do Empreendedor - SEBRAE.	27/02/2023	São José dos Pinhais/PR	01 (Um)	50,00	1425/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:AB89F1A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 245/2023 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 245/2023

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR matrícula funcional 4765689, ocupante do cargo público de **Assessor de Area III – Trânsito e Transporte**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos referente ao Detran.	27/02/2023	Rio Negro/PR	01 (Um)	50,00	1702/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:918F0024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 246/2023 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 246/2023

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR matrícula funcional 4765689, ocupante do cargo público de **Assessor de Area III – Trânsito e Transporte**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos referente ao Detran.	06/03/2023	Rio Negro/PR	01 (Um)	50,00	1703/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:E086590D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 247/2023 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 247/2023

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR matrícula funcional 4765689, ocupante do cargo público de **Assessor de Area III – Trânsito e Transporte**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos referente ao Detran.	20/03/2023	Rio Negro/PR	01 (Um)	50,00	1704/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:0875CC1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 248/2023 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 248/2023

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR matrícula funcional 4765689, ocupante do cargo público de **Assessor de Area III – Trânsito e Transporte**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos referente ao Detran.	27/03/2023	Rio Negro/PR	01 (Um)	50,00	1705/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:89CFA931

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 249/2023 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 249/2023

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Sandrieli Aparecida Ludvinski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 14.700.355-2/PR matrícula funcional 4765644, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo Temporário**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Capacitação para atuar de forma prática na plataforma SIMEC/PAR, em Belo Horizonte/MG, nos dias 02/02/2023 a 04/02/2023. EMPENHO COMPLEMENTAR A DIARIA JÁ CONCEDIDA, CONFORME MEMORANDO 41/2023.	02/02/2023 A 04/02/2023	Belo Horizonte/MG	02 (Duas)	70,00	1706/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:83F1C988

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 250/2023 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 250/2023

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Alessandra Brunnquell Gruber**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 135206792/PR matrícula funcional 4765645, ocupante do cargo público de **Assessor de Área II – Habitação Social e Regularização Fundiária**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Capacitação para atuar de forma prática na plataforma SIMEC/PAR, em Belo Horizonte/MG, nos dias 02/02/2023 a 04/02/2023. EMPENHO COMPLEMENTAR A DIARIA JÁ CONCEDIDA, CONFORME MEMORANDO 41/2023.	02/02/2023 A 04/02/2023	Belo Horizonte/MG	02 (Duas)	70,00	1707/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:C0562D4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 251/2023 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 251/2023

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Naiany Caroline de Araújo da Silva**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.662.474-1/PR matrícula funcional 4765659, ocupante do cargo público de **Secretaria de Planejamento Obras e Urbanismo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Capacitação para atuar de forma prática na plataforma SIMEC/PAR, em Belo Horizonte/MG, nos dias 02/02/2023 a 04/02/2023. EMPENHO COMPLEMENTAR A DIARIA JÁ CONCEDIDA, CONFORME MEMORANDO 41/2023.	02/02/2023 A 04/02/2023	Belo Horizonte/MG	02 (Duas)	70,00	1708/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:2E90175D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 252/2023 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 252/2023

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Thaynara Eveline do Prado**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10784267-5/PR matrícula funcional 4765283, ocupante do cargo público de **Assessor de Área I – Convênios**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Capacitação para atuar de forma prática na plataforma SIMEC/PAR, em Belo Horizonte/MG, nos dias 02/02/2023 a 04/02/2023. EMPENHO COMPLEMENTAR A DIARIA JÁ CONCEDIDA, CONFORME MEMORANDO 41/2023.	02/02/2023 A 04/02/2023	Belo Horizonte/MG	02 (Duas)	70,00	1709/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:38DE23C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 15/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - PROFESSOR ED. INFANTIL 30 H

TESTE SELETIVO Nº 01/2022

PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 15/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2022 - Edital nº 001/2022, homologado pelo Edital 010/2022, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **28 de fevereiro de 2023,** no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (30 HORAS)

Classificação	Nome do Candidato
25º	Mariza de Fatima Guisdana Martins

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023 .

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3D9C7634

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIÁRIA 05-2023

AUTORIZAÇÃO DE DIARIA

LEI MUNICIPAL N.º 498/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

PUBLICADA EM 18/06/2018

N.º 05/2022

O Presidente da Câmara de Vereadores Senhor **SIDINEI BERNARDELLI,** neste ato devidamente acompanhado do respectivo controlador interno, vem através deste liberar, 02 (Duas) diárias, para o Vereador **Edson Jose da Silva CPF 026.198.569-81**, nos dias 26 de fevereiro de 2023 à 28 de fevereiro de 2023, para deslocamento até a Cidade de Curitiba (Capital do Estado do PR), em visita ao gabinete do Deputado Estadual Ademar Traiano, a fim de Solicitar recursos para Agricultura e Infraestrutura do Município de Pinhal de São Bento – PR, eessalvando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagens ao Departamento de Contabilidade, a fim de ser anexada a presente autorização, em cumprimento ao art. 6.º da Lei acima indicada.

DIARIAS R$: 1.005,48 (Um mil e cinco reais e quarenta e oito centavos) 02 X 502,74 – ART. 2º, III, DA LEI N.º 498/2016.

SIDINEI BERNARDELLI

Presidente

MÁRCIO SILVINO BEPPLER

Controlador Interno

Autorizado Em 24/02/2023.

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:4AF52C47

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIÁRIA 06/2023

AUTORIZAÇÃO DE DIARIA

LEI MUNICIPAL N.º 498/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

PUBLICADA EM 18/06/2018

N.º 05/2022

O Presidente da Câmara de Vereadores Senhor **SIDINEI BERNARDELLI,** neste ato devidamente acompanhado do respectivo controlador interno, vem através deste liberar, 02 (Duas) diárias, para o Vereador **Edson Jose da Silva CPF 026.198.569-81**, nos dias 26 de fevereiro de 2023 à 28 de fevereiro de 2023, para deslocamento até a Cidade de Curitiba (Capital do Estado do PR), em visita ao gabinete do Deputado Estadual Ademar Traiano, a fim de Solicitar recursos para Agricultura e Infraestrutura do Município de Pinhal de São Bento – PR, eessalvando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagens ao Departamento de Contabilidade, a fim de ser anexada a presente autorização, em cumprimento ao art. 6.º da Lei acima indicada.

DIARIAS R$: 1.005,48 (Um mil e cinco reais e quarenta e oito centavos) 02 X 502,74 – ART. 2º, III, DA LEI N.º 498/2016.

SIDINEI BERNARDELLI

Presidente

MÁRCIO SILVINO BEPPLER

Controlador Interno

Autorizado Em 24/02/2023.

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:8CFCF507

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: **FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **05/05/2023** a contar a partir de **25/02/2023**, conforme Tomada de preços nº 4/2022 e Contrato nº 46/2022 firmado em 28/06/2022.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 24/02/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:4FF388C0

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 35/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 28/02/2023 (saída as 10:00 horas)

Destino: Pato Branco/PR

Valor de diárias: R$ 62,00

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar a paciente Loreni da Silva para consulta no Hospital São Lucas em Pato Branco/PR

Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: Hospital São Lucas em Pato Branco/PR

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal n° 920/2023 que altera o Anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 28 de Fevereiro de 2023

Solicitante da viagem: José Alves Copati

(X) Autorizado ( ) Não autorizado

Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:97B18CFB

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 36/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Jocemar Jahn Matrícula: 310-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 27/02/2023 (saída as 11:00 horas)

Destino: Dionísio Cerqueira/SC

Valor de diárias: 62,00

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar paciente Dila Pereira do Nascimento dos Santos para consulta no Instituto Santé em Dionísio Cerqueira/SC.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Instituto Santé em Dionísio Cerqueira/SC.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal n°

920/2023 que altera o Anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 27 de Outubro de 2023.

Solicitante da viagem: Jocemar Jahn

(X) Autorizado ( ) Não autorizado

Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7534BDB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.01/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37.976/2022

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da habilitação da Tomada de Preço nº 01/2023 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em restauração de imóvel histórico protegido por legislação federal, estadual ou municipal, para a obra de restauração da Casa Colonial, com área total de 485,16m², localizada na Rua Coronel Manoel Alves Cordeiro, 824, Vila Marumbi, Piraquara – PR, CEP 83304-080, conforme especificações contidas no Anexo I – Projeto Básico, conforme segue:**EMPRESAS HABILITADAS:**1-AC Paris Construçoes e Empreendimentos Ltda; 2-Construtora Meirelis – ME; 3-Dual D Engenharia, Serviços e Assessoria Ltda; 4-Faler Blocos Ltda Me. **EMPRESA INABILITADA:** 1-Ralt Prestadora de Serviços Ltda. Salientamos que em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 27 de fevereiro de 2023.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU -

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:17388085

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59248/2022

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a Contratação de empresa para impressão de cadernos de atividades pedagógicasserá realizada no dia13 de março de 2023, às 9hpor meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM Valor Máximo:R$ 683.850,00 (seiscentos e oitenta e três mil oitocentos e cinqüenta reais) Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.bre no endereço eletrônicowww.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 27 de fevereiro de 2023.

EDUARDO DIAS DE LIMA -

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0B62BD55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46362/2022

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentosserá realizada no dia14 de março de 2023, às 9hpor meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM Valor Máximo: R$397.234,85 (trezentos e noventa e sete mil duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal –www.comprasgovernamentais.gov.bre no endereço eletrônicowww.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 27 de fevereiro de 2023.

EDUARDO DIAS DE LIMA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:04087F65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46365/2022

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a Aquisição de Cestas Básicas será realizada no dia14 de março de 2023, às 9hpor meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM Valor Máximo: R$1.054.200,00 (Hum milhão cinqüenta e quatro mil duzentos reais) Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.bre no endereço eletrônicowww.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 27 de fevereiro de 2023.

EDUARDO DIAS DE LIMA -

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CF3DED85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59248/2022

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura do Pregão acima citado, que tem por objeto a **Aquisição de Mobiliário escolar**, fica **SUSPENSA**, em virtude da necessidade de alterações do Edital. Esclarecimentos e alterações, bem como a nova data de abertura, serão publicados em momento oportuno.

Piraquara, 27 de fevereiro de 2023.

EDUARDO DIAS DE LIMA -

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DC27FEFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.829/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Conceder a **licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais**, no período compreendido entre **27/02/2023 a 26/02/2024** à servidora **SANDY CECILLY JOSIELE MACENO,** ocupante do cargo de AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO, matrícula funcional nº 997337, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no turno da manhã, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 27 de fevereiro de 2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:5A52679E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 139/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Educador Social – 40 horas, Assistente Operacional – 40 horas e Motorista - 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 005/2021-SMAD e com homologação através do Edital nº 010/2021-SMAD, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 116/2023, SENDO CONSIDERADO:

EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
78	REGINA ASSUNTA DE SOUZA LACERDA	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:83BA02A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 140/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

CARGO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Nota
14	RAFAELLA RAISSA CIESLAK DE OLIVEIRA	63,00

O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura 338/2022, conforme Item 19, deverão ser apresentados no **dia 14/03/2023, às 15h00min, para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizada na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**

De acordo com o Edital 338/2022: 19.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:

a) deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;

b) não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;

c) apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.

19.11. Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:4C2E602B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.020/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 10.916/2022, que designou a servidora Cláudia Souza de Oliveira, matrícula nº 997343, para exercer a função de Secretária Escolar no Centro Municipal de Educação Infantil Josephina da Silva Kluppell – Tia Toto.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 13/02/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:A34231CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.021/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 10.815/2022, que designou o servidor Eduardo Pravato Coelho, matrícula nº 997261, para exercer a função de Secretário Escolar na Escola Rural Municipal Bernhard Julg.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 13/02/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:10F6F1C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.022/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Adriana Lourenço Belão, matrícula 997323, para exercer a função de Secretária Escolar da Escola Rural Municipal Capoeira dos Dinos e Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 10.913/2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 23/02/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:605D4B33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.023/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a professora Isis Satiro dos Santos, matrícula 750191, para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Municipal Hermínio de Azevedo Costa, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 14/02/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:CA0B7A70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.024/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a professora Maria Carina Gomes Barbosa, matrícula 491821, para exercer a função de coordenadora pedagógica da Educação de Jovens e Adultos na Escola Rural Municipal Marilda Cordeiro Salgueiro, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 14/02/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:729FBB7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.025/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a professora Yane Jaqueline de França Oliveira, matrícula 992786, para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Rural Municipal Heinrich de Souza, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 13/02/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:9BBB2FED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.026/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 10.835/2022, que designou Caroline Good, matrícula nº 9903021, para exercer a função de Secretária Escolar na Escola Municipal Olga Ribas Martins.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 19/02/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:A237FACD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.027/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 10.919/2022, que designou Jeferson Roberto da Silva, matrícula nº 9903062, para exercer a função de Secretário Escolar no Centro Municipal de Educação Infantil Margarida Zeni.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 19/02/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:5F5F2607

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.028/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 10.836/2022, que designou Monika Palkoski Scheffelmeier, matrícula nº 9903019, para exercer a função de Secretária Escolar no Centro Municipal de Educação Infantil Josephina da Silva Kluppell – Tia Toto.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 19/02/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:5B5D72A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 38, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre os cancelamentos de débitos inscritos em restos a pagar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Ficam cancelados os débitos inscritos em restos a pagar, conforme descrição abaixo:

SEC/DEPT	EMPENHO	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	VALOR
Sec. Educação	10167/2022	EDITORA APRENDE BRASIL LTDA	79.719.613/0001-33	R$ 48.417,25
Sec. Saúde	14067/2022	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.882.886/0001-54	R$ 1.746,00
Sec. Saúde	15592/2022	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.882.886/0001-54	R$ 2.425,00
Sec. Saúde	9255/2022	LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.	02.491.558/0001-42	R$ 19.927,94
Sec. Saúde	9954/2022	CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAUDE LTDA	04.254.088/0001-29	R$ 968,70

Art. 2º Fica o Setor Contábil da Municipalidade autorizado a realizar os procedimentos legais visando a regularização das peças contábeis.

Art. 3º Eventual débito cancelado e eventualmente ajuizado e não citada a Prefeitura poderá ser reinscrito, mediante parecer jurídico, conforme o caso.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:0BA40F3B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 185, DE 24 DE FEVEREIRO 2023

Instaura Processo Administrativo e designa Comissão Especial Processante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando nº 1.948/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar possíveis valores a serem pagos a título de indenização, aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no memorando supracitado.

Art. 2º Para a realização dos trabalhos ficam designados os seguintes servidores efetivos:

Presidente : Edviges Antonia Iubel Trojan – Oficial Administrativo – Matrícula nº 55171;

Membro : Gilvane Picolotto de Lima – Auxiliar Administrativo – Matrícula nº 131881;

Membro: Josiane da Silva Santos Santiago – Fiscal Geral – Matrícula nº 50041.

Art. 3º O Processo Administrativo será conduzido nos termos da Lei Municipal 784/1996, Estatuto dos Servidores, art. nº 269.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de fevereiro de 2020.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E6316FFB

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 195, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa Fiscal do Termo de Colaboração celebrado entre Município de Pitanga e Associação Comunitária Laranjal

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a fiscal de parceria firmada entre Município de Pitanga e Associação Comunitária Laranjal .

I – Eliani Roveda , matrícula funcional 506607 – Diretora de Meio Ambiente.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 234, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E0E77EB7

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 196, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Substitui membro em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Substitui o membro Gladson Joaquim da Luz – matrícula nº 50046 - Auxiliar Administrativo, pelo servidor Jean Marcel Grande Huber – matrícula nº 52969 – Auxiliar Administrativo, no PAD instituído através da Portaria nº 134, do dia 17 de fevereiro de2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:5958EDB7

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 197, DE 24 DE FEVEREIRO DE2023

Designa Comissão para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNA, conforme preceitua o art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a Comissão de acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos municipais.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para composição da Comissão:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTE

Dircélia Aparecida Maia , matrícula nº 144781 - Contratos relacionados à Alimentação Escolar;

Juliana Semmer Correia Bayer, matrícula n° 131531 – Contratos relacionados aos Programas do Governo Federal;

André Eduardo Furtuoso, matrícula nº 21181 – Contratos Transporte Escolar;

Maria Adriane Castro Bonfim Castagnoli , matrícula nº 208021, - demais contratos;

Elizeu Vaz, matrícula nº 21118 – Contratos referentes ao Departamento de Esportes;

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

Gladson Joaquim da Luz , matrícula nº 50046

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA

Fabio Gonçalves Stoski, matrícula nº 21150,

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Jerry Willian Florindo Fagundes; matrícula nº 21020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Patrícia Martins Ambok Santos; matrícula n° 50044;

Lucas Penteado Vieira; matrícula nº 50048

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Antonio Alcidinei Bonassoli, matrícula nº 24611

João Paulo Romanichen, matrícula 21112

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Sandro Groscko, matrícula nº 21086

Fabiano Sedorak, matrícula nº 505761

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Eliara Loana de Oliveira Marcondes, matrícula nº 21145

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL;

Charli Fernando Martins , matrícula n° 21056; Contratos relacionados ao Departamento de Turismo;

Roberto Silvio Buchmann, matricula 21175; Contratos relacionados ao Departamento de Turismo;

Eliani Roveda, matricula nº 506607 – Contratos referentes ao Departamento de Meio Ambiente;

Keidyane de Lara Costa nº 21139 - Contratos referentes ao Departamento de Meio Ambiente;

Patricia Arns Steiner Ferreira, matricula nº 506626 - Contratos referentes ao Departamento de Meio Ambiente;

Jocelio Cheliga – Matrícula nº 51173 - Contratos referentes ao Departamento de Meio Ambiente;

Carlos Henrique Gonçalves Luz – Matrícula nº 21199; Contratos referentes ao Departamento de Meio Ambiente;

Helena de Oliveira Andrade – Matrícula n° 50152;

GABINETE DO PREFEITO

Sandra Mara Wagner Ollman, matrícula 21034.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 66, de 19 de Janeiro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:60B81EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROVEDORA DE INTERNET PARA AS UNIDADES DE SAÚDE (UBS) DO INTERIOR, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, EM

ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE.Abertura das propostas as 09h00min, do dia 13 de Março de 2023, tipo menor preço do ITEM. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site:

www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 27/02/2023.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:C3DE737B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
JULGAMENTO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇO N° 02/2022 - PROTOCOLO N° 170/2023

Tomada de Preços n° 02/2022

Processo Administrativo nº 163/2022

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de pavimentação poliédrica da estrada rural que liga Pitangueiras-PR à Rolândia-PR, conforme descrições do presente Edital.

Impugnante: C A DREVIANE & CIA LTDA

Protocolo: 170/2023

I. DA TEMPESTIVIDADE

A empresa apresentou recurso na data de 13 de fevereiro de 2023, sendo tempestivo, foi acolhido por esta Presidente que procedeu a análise, como segue:

II. BREVE SÍNTESE FÁTICA

Conforme ata da sessão, em data de 13 de fevereiro de 2023, às 09:00, à Avenida Central, n° 408, neste Município de Pitangueiras, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, sob a Presidência da Sra. Caroline Garcia, para proceder a abertura e julgamento da habilitação e da proposta de empresa habilitada, referente à Tomada de Preço n° 02/2022, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de pavimentação poliédrica da estrada rural que liga Pitangueiras-PR à Rolândia-PR.

A empresa C A DREVIANE & CIA LTDA, já qualificada nos autos, representada pelo Sr. Carlos Antônio Dreviane, também já qualificado no processo licitatório mencionado, protocolou seus envelopes, sendo que, após a fase de credenciamento, a presidente da Comissão

Permanente de Licitação procedeu a abertura e avaliação dos documentos de habilitação, de maneira que desclassificou a mencionada empresa, por constar em seu balanço patrimonial, valor inferior ao contido em seu Contrato Social, o que resultou na interposição, por parte da empresa desclassificada, do recurso que ora se discute.

É o breve relato.

III. DAS RAZÕES DO RECURSO

Em suas razões, a Recorrente alega que apresentou, quando da habilitação, todos os documentos necessários para que esta fosse considerada habilitada, visto que em seu contrato social o valor integralizado do capital condiz com o exigido pelo texto editalício, pugnando, deste modo, pelo prosseguimento do processo licitatório e consequente abertura do envelope de proposta de preço.

Analisados os argumentos da Recorrente, vê-se que suas razões são plausíveis e merecem prosperar.

Isto porque o texto editalício prevê a *"comprovação do capital social. Integralizado e registrado na forma da lei, no mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, para proponente brasileira ou valor equivalente na moeda do país de origem para empresa estrangeira".*

A Recorrente apresentou o contrato social da pessoa jurídica, comprovando que a importância equivalente ao capital social se encontra de acordo com o previsto no Edital, motivo pelo qual esta Presidente entende serem cabíveis as alegações da empresa e decide pelo prosseguimento do feito, com a abertura da proposta.

IV. DO JULGAMENTO

Após examinados os intentos da Recorrente, esta Presidente decide proceder de maneira a acolher as razões do recurso e prosseguir com o processo licitatório, com a consequente abertura e análise do Envelope de n° 02, pelos motivos adrede explanados.

Pitangueiras, 27 de fevereiro de 2023.

CAROLINE GARCIA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:64EF0965

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2023

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 003/2021,** abaixo nominados, a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 003/2021 a fim de participar da distribuição de aulas conforme as vagas disponibilizadas pela Secretaria de Educação.

Nome	Cargo	Classificação
BRUNA APARECIDA ZUCCO	**PROFESSOR**	91º
ANDERSON IGOMAR ANTONIO	**PROFESSOR**	92º
VANESSA LUZA DE WALLAU	**PROFESSOR**	93º
ANDRE FELIPE LIBARDE	**PROFESSOR**	94º
LORIVANE MEDEIROS	**EDUCADOR INFANTIL**	54º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

SANDRA ANDRÉA BUDEL

Gestora Depto De Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:B5374FA0

FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR
DECRETO Nº 5503/2023

DECRETO Nº 5503/2023

Altera o Decreto nº 4470/17 de 04 de setembro de 2017 e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso das atribuições legais, e considerando a Instrução Normativa nº 4280/2023-CAGE do TCE/PR, emitido em 12 de fevereiro de 2023.

DECRETA

Art. 1º Altera o art. 1º do Decreto 4470/17 de 04 de setembro de 2017. Passando a ter a seguinte redação:

"Art. 1º "Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais, no valor de R$ 604,13 (seiscentos e quatro reais e treze centavos), com complementação para atingir o piso salarial na forma da Lei, no valor de R$ 332,87 (trezentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos), garantindo a percepção do salário mínimo no valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), ao servidor IRANI PARREIRA, portador da cédula de identidade RG nº 5.407.294-5 SSPPR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente I, nomeado pelo Decreto nº 1282/1994, de 11/04/1994."

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, PR., aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilce Maria Hosda
Código Identificador:32AC61F7

LICITAÇÃO
RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE E HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme Ata do Processo de Chamamento Público nº 009/2022, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo mini escavadeira hidráulica, trator de esteira e escavadeira hidráulica, utilizados pelo Município de Planalto.

EMPRESA: CASTRO E SCHUTZE LTDA - ME.

VALOR: R$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais).

DATA: 27 de Fevereiro de 2023.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:48241342

LICITAÇÃO
RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE E HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme ata nº 002 do Processo de Chamamento Público nº 007/2022, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem/limpeza de veículos que compõe a frota deste Município de Planalto.

EMPRESA: 49.513.592 MICHEL RODRIGO SIEVERS DA SILVA

VALOR: R$75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais).

DATA: 27 de fevereiro de 2023.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:140BBF3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 103/2022 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE PORTARIA

Portaria 103/2022 de 28 de dezembro de 2022.

Súmula: "Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Resolução nº 002/2012.

Resolve:

Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO	CARGO
SILVIA APARECIDA TEIXEIRA	CHEFE DE DA SEÇÃO DE COPA, HIGIENE E LIMPEZA - CC 12

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 28 de dezembro de 2022.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 23 de dezembro de 2022.

ROSIANE ROSA BORGES

Presidente

EZEQUIEL TAVARES

1º Secretário

PAULO ROBERTO PARADA

2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:0EAD2015

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 037/2023 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Súmula: "DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO DE PATRIMÔNIO E INVENTÁRIO DOS BENS PÚBLICOS DESTE PODER LEGISLATIVO".

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o disto no At. 48, XVI do Regimento Interno da Casa, CONSIDERANDO, a necessidade de Constituir Comissão de Inventário dos Bens Públicos da Câmara Municipal de Pontal do Paraná – PR para, no decorrer do exercício de 2022, realizar o levantamento patrimonial dos bens deste Ente, com fins de inventário, localização, avaliação, reavaliação, depreciação e baixa de bens.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para composição da Comissão de Inventário dos Bens Públicos, composta com os seguintes servidores:

Presidente: IVAN ALVES FERNANDES

Secretário: Wilson Kieski

Membro: Leticia Siqueira da Rosa

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Pontal do Paraná, em 09 de Janeiro de 2023.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO

Presidente

OSNI ALVES DE ABREU

1º Secretario

DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA

2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:9FA64B9D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2023

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **BONDAM ACABAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 27.487.184/0001-12**, denominada **CONTRATADA**.

O presente contrato tem por objeto: **"Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de construção da cozinha e de ampliação das salas e do CMEIEstrela do Mar".** Conforme memorial descritivo e demais elementos instrutores do processo.

Especificação: Construção Cozinha e Ampliação de Salas na CMEI Estrela do Mar

LOCAL: Rua Jânio Quadros, 433 – Balneário Leblon.

ÁREA AMPLIADA: Duas salas: 140,90 m²; cozinha 45 m²

Valor contratual: pela aquisição do objeto licitado, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 266.276,00 (duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais)**. **Prazo de execução: 90** (noventa) dias após a emissão da ordem de serviços por parte da contratante.

O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses**,

Pontal do Paraná, 23 de fevereiro de 2023,

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA –

Departamento de Compras e Licitações.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:DF2F58C8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2022-DISPENSA 36/2022-EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 292 /2022.

.O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ** – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, denominado contratante, e a **Empresa: DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA-ME**, **inscrita no CNPJ nº15.641.016/0001-50**, denominada contratada, acordam e ajustam firmar o presente Termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. O presente instrumento tem por objeto: "Contratação de pessoa jurídica para prestação do serviço de terceirização de mão de obra (limpeza) para o município de Pontal do Paraná". Conforme termo de referência, parte integrante deste contrato. O presente termo aditivo tem por finalidade o reajuste de preço do contrato, conforme constante na planilha abaixo, originário do contrato nº 292/2022, ato solicitado pela contratada, com anuência das Secretarias Municipais gestoras do contrato e demais justificativas no memorando nº 3164/2023.O presente termo aditivo tem embasamento legal no artigo nº 65 da Lei 8666/93.

Valor do reajuste de preço em 5,93 %, sobre 6 (seis)meses, quantidade de mês até a finalização do período contratual.

Item	Quant.	Descrição	Valor do aditivo
01	52	Prestação do serviço de terceirização de mão de obra (limpeza)	R$ 58.038,24

Pontal do Paraná,27 de fevereiro de 2023.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO –

Departamento de Licitações.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:5F36A660

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - EXTRATO CONTRATO Nº 053/2023

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **BONDAM ACABAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 27.487.184/0001-12**, denominada **CONTRATADA**.

O presente contrato tem por objeto: **"Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de construção da cozinha e de ampliação das salas e do CMEIPeixinho Dourado".** Conforme memorial descritivo e demais elementos instrutores do processo, anexo I deste edital.

Especificação: Construção Cozinha e Ampliação de Salas na CMEI Peixinho Dourado

LOCAL: Rua Florianópolis, 645 - Balneário Shangri-lá.

ÁREA AMPLIADA: salas: 74,25 m²; cozinha 54 m², totalizando 128,25 m².

Valor contratual: pela aquisição do objeto licitado, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 230.683,00 (duzentos e trinta mil, seiscentos e oitenta e Três reais).**

Prazo de execução: 90 (noventa) dias após a emissão da ordem de serviços por parte da contratante.

O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses,** Pontal do Paraná, 23 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA –

Departamento de Compras e Licitações.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:7FC1EA18

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2023-INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023-EXTRATO DO CONTRATO Nº40/2023

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 05.063.653/0010-24** , doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelos despachos exarados no Processo Licitatório nº 33/2023, Inexigibilidade nº 06/2023, e que se regerá pela lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações. O presente contrato tem por objeto a Revisão veicular obrigatória – fabricante garantia fabrica - contratação de serviço especializado e aquisição de suprimentos originais para realização das revisões do veículo/máquina Marca: **RETROESCAVADEIRA JCB PLACA 250 MODELO 3CX - MOTOR SD320/45064H00348189,** Zero hora**.**O valor global será de **R$ 3.708,92 (Três mil, setecentos e oito reais e noventa e dois centavos)** . O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze)** meses, podendo ser prorrogado conforme interesse da administração e verificado a necessidade de manutenção das revisões obrigatórias conforme manual de fábrica do veículo/máquina.

Pontal do Paraná,27 de fevereiro de 2023.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO

Departamento de Licitações.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:C1602730

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 130/2022 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2023

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 09.515.395/0001-, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS,** visando a eventual contratação da Empresa abaixo qualificada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 130/2022, conforme os autos do Processo Licitatório nº 230/2022. Empresa**: F.G DE OLIVEIRA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 36.046.750/0001-41.**O presente contrato tem por objeto: "**Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Administração, Assistência Social, Saúde e Esportes da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná"** O valor total do preço registrado no presente instrumento é de **R$ 101.145,00 (cento e um mil, cento e quarenta e cinco reais)**, A presente Ata terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná 24 de fevereiro de 2023

REBECA CARINE DE OLIVEIRA
Departamento de Compras e Licitações.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 130/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 47/2023

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – **CNPJ nº 01.609.843/0001-52**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no **CNPJ nº 09.515.395/0001-30**, , **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS,** visando a eventual contratação da Empresa abaixo qualificada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 130/2022, conforme os autos do Processo Licitatório nº 230/2022 Empresa: **COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI -ME**, inscrita no **CNPJ nº 11.412.547.0001.10**. O presente contrato tem por objeto: "**Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Administração, Assistência Social, Saúde e Esportes da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná"**. Valor: O valor total do preço registrado no presente instrumento é de **R$ 108.743,20 (cento e oito mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos)**, A presente Ata terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 24 de fevereiro de 2023.

REBECA CARINE DE OLIVEIRA

Departamento de Compras e Licitações.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2022 -PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 130/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 48/2023

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 09.515.395/0001-30,**RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS,** visando a eventual contratação da Empresa abaixo qualificada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 130/2022, conforme os autos do Processo Licitatório nº 230/2022 Empresa: **KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA** , inscrita no **CNPJ nº 092457080001-87** O presente contrato tem por objeto: "**Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Administração, Assistência Social, Saúde e Esportes da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná"**. Valor: O valor total do preço registrado no presente instrumento é de **R$ 9.611,00 (nove mil, seiscentos e onze reais).** A presente Ata terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 24 de fevereiro de 2023,

REBECA CARINE DE OLIVEIRA

Departamento de Compras e Licitações.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 130/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 49/2023

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 09.515.395/0001-30 **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS,** visando a eventual contratação da Empresa abaixo Empresa: **MASCARELLO & SANTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 41.339.637/0001-94**, presente contrato tem por objeto: "**Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Administração, Assistência Social, Saúde e Esportes da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná"**. Valor: O valor total do preço registrado no presente instrumento é de **R$ 21.225,00 (vinte e um mil, duzentos e vinte cinco reais)** A presente Ata terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 24 de fevereiro de 2023.

REBECA CARINE DE OLIVEIRA

Departamento de Compras e Licitações.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 130/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 50/2023

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 09.515.395/0001-30, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS,** visando a eventual contratação da Empresa: **TOP CENTER PONTAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 02.131.705/0001-73** O presente contrato tem por objeto: "**Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Administração, Assistência Social, Saúde e Esportes da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná"**.Valor: O valor total do preço registrado no presente instrumento é de **R$ 456.121,45 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, cento e vinte um reais e quarenta e cinco centavos)**,

A presente Ata terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 24 de fevereiro de 2023.

REBECA CARINE DE OLIVEIRA

Departamento de Compras e Licitações.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 130/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 51/2023

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 09.515.395/0001-30 , **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS,** visando a eventual contratação da Empresa: **UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 20.306.488/0001-97**. O presente contrato tem por objeto: "**Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Administração, Assistência Social, Saúde e Esportes da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná"**. O valor total do preço registrado no presente instrumento é de **R$ 11.656,00 (onze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)**. A presente Ata terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 24 de fevereiro de 2023.

REBECA CARINE DE OLIVEIRA

Departamento de Compras e Licitações.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 130/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº52 /2023

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 09.515.395/0001-30 , **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS,** visando a eventual contratação da Empresa: **Verdesan comércio atacadista de produtos de higiene LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 18.184.205/0001-30** O presente contrato tem por objeto: "**Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Administração, Assistência Social, Saúde e Esportes da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná"**. Valor: O valor total do preço registrado no presente instrumento é de **R$ 4.092,55 (quatro mil, noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos** A presente Ata terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 24 de fevereiro de 2023.

REBECA CARINE DE OLIVEIRA

Departamento de Compras e Licitações.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:3D33C9D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.387, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 2.539,05 (dois mil quinhentos e trinta e nove reais e cinco centavos)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 2.539,05 (dois mil quinhentos e trinta e nove reais e cinco centavos)".

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

11.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL

11.001.15.452.0029.2.049. ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

679 - 3.3.22.93.00.00 572 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 2.539,05

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 2.539,05.

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso apurado de Superavit Financeiro apurado na fonte 572, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 2.539,05.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 24 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

PEDRO ESTIGARRIBIA POMPILIO

Secretário de Obras e Serviços Públicos

VINÍCIUS EPPINGER

Secretário de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CB204906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.388, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 960,95 (novecentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 960,95 (novecentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos)".

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

11.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL

11.001.15.452.0029.2.049. ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

679 - 3.3.22.93.00.00 572 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 960,95

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 960,95.

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação apurado na fonte abaixo discriminada, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:1.3.2.1.01.01.04.51000000 Fonte: 572 R$ 960,95

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 960,95.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 24 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

PEDRO ESTIGARRIBIA POMPILIO

Secretário de Obras e Serviços Públicos

VINÍCIUS EPPINGER

Secretário de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4495EAA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.389, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 52.229,41 (cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 52.229,41 (cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos)."

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL

10.001.12.361.0026.2.041. GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO

674 - 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

PÚBLICO R$ 52.229,41

Total do crédito de que trata a presente Lei R$ 52.229,41

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL

10.001.12.364.0026.2.082. MANUTENÇÃO DO POLO UNIVERSIDADE ABERTA

DO BRASIL

361 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00

363 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

PESSOA JURÍDICA R$ 20.000,00

364 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E

COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 20.000,00

368 - 4.4.90.92.00.00 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 2.229,41

Total dos créditos utilizados na presente Lei de R$ 52.229,41.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 24 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO

Secretária Municipal de Educação

VERGINIA MARA PEDROSO

Procuradora-Geral

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BCF1C433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.390, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)".

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

11.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL

11.001.15.452.0029.1.016. AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

681 - 3.3.90.93.00.00 613 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.200,00

Total do crédito de que trata a presente Lei R$ 1.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o superávit financeiro apurado na conta orçamentária 613, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Total dos créditos utilizados na presente Lei R$ 1.200,00.

Artigo 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 24 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

PEDRO ESTIGARRIBIA POMPILIO

Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

VINICIUS EPPINGER

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:12617F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.391, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 49.956,95 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos)"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 49.956,95 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos)"

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.004.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

06.004.08.241.0010.2.024. GESTÃO DE POLÍTICAS PARA ATENDIMENTO DO IDOSO

686 - 3.3.90.93.00.00 994 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 49.956,95

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 49.956,95.

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o Superavit Financeiro apurado na fonte 994, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 49.956,95.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 24 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

PATRICIA MILLO MARCOMINI

Secretária de Assistência Social

VINICIUS EPPINGER

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:52877E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.392, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)"

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.004.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

06.004.08.241.0010.2.024. GESTÃO DE POLÍTICAS PARA ATENDIMENTO DO IDOSO

687 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.500,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 1.500,00.

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso a Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.004.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

06.004.08.241.0010.2.024. GESTÃO DE POLÍTICAS PARA ATENDIMENTO DO IDOSO

212 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.500,00

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 1.500,00.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 24 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

PATRICIA MILLO MARCOMINI

Secretária de Assistência Social

VINÍCIUS EPPINGER

Secretário de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A6F83778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.393, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)"

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.004.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

06.004.08.241.0010.2.024. GESTÃO DE POLÍTICAS PARA ATENDIMENTO DO IDOSO

686 - 3.3.90.93.00.00 994 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.500,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 1.500,00.

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação apurado na fonte abaixo indicada, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:1.3.2.1.01.01.03.04000000 Fonte: 994 R$ 1.500,00

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 1.500,00.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 24 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

PATRICIA MILLO MARCOMINI

Secretária de Assistência Social

VINÍCIUS EPPINGER

Secretário de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A56BEF43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.394, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)"

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TURISMO

07.002.23.695.0012.2.026. GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

688 – 3.3.90.92.00.00 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 30.000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 30.000,00.

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso a Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TURISMO

07.002.23.695.0012.2.026. GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

225 – 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 30.000,00

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 30.000,00.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 24 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

GILBERTO KESERLE

Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

VINÍCIUS EPPINGER

Secretário de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A1B1F8AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.395, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)"

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL

06.001.08.244.0007.2.075. GESTÃO DO PROGRAMA DE ABORDAGEM E INCLUSÃO

ASSISTENCIAL

691 - 3.3.90.37.00.00 01000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA R$ 65.000,00

06.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.003.08.244.0009.2.016. GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL

692- 3.3.90.37.00.00 01000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA R$ 70.000,00

06.004.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

06.004.08.241.0010.2.024. GESTÃO DE POLÍTICAS PARA ATENDIMENTO DO IDOSO

693 - 3.3.90.37.00.00 01000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA R$10.000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 145.000,00.

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso a anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL

06.001.08.244.0007.2.015. GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR

115 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA R$ 20.000,00 06.001.08.244.0007.2.075. GESTÃO DO PROGRAMA DE ABORDAGEM E INCLUSÃO

ASSISTENCIAL

130 -3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA R$ 65.000,00

06.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.003.08.244.0009.2.016. GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL

153 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA R$ 50.000,00

06.004.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

06.004.08.241.0010.2.024. GESTÃO DE POLÍTICAS PARA ATENDIMENTO DO IDOSO

212 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 10.000,00

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 145.000,00.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 24 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

PATRICIA MILLO MARCOMINI

Secretária de Assistência Social

VINÍCIUS EPPINGER

Secretário de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6C77C85D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.396, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais)"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais)"

12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.001.10.302.0030.2.055. REORGANIZAR E ESTRUTURAR A REDE DE

ATENÇÃO A SAÚDE

694 - 3.3.90.37.00.00 00303 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA R$ 358.000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 358.000,00.

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso a anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.001.10.302.0030.2.055. REORGANIZAR E ESTRUTURAR A REDE DE

ATENÇÃO A SAÚDE

548 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO –

PESSOA JURÍDICA - R$ 358.000,00

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 358.000,00.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 24 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS

Secretária de Saúde

VINÍCIUS EPPINGER

Secretário de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A9423F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.397, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 799.249,25 (setecentos e noventa e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 799.249,25 (setecentos e noventa e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos)".

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL

10.001.12.361.0026.2.041. GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO

695 - 3.3.90.37.00.00 00107 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA R$ 46.250,00

10.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

10.002.12.365.0027.2.042. MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO

INFANTIL - CMEI'S

696 - 3.3.90.37.00.00 00103 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA R$ 75.114,70

697 - 3.3.90.37.00.00 00104 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA R$ 200.000,00

10.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

10.003.12.361.0028.2.045. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

698 - 3.3.90.37.00.00 00104 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA R$ 361.500,00

699 - 3.3.90.37.00.00 00107 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA R$ 116.384,55

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 799.249,25.

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso a anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

10.002.12.365.0027.2.042. MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO

INFANTIL - CMEI'S

391 - 3.3.90.39.00.00 00103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

PESSOA JURÍDICA R$ 75.114,70

392 - 3.3.90.39.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

PESSOA JURÍDICA R$ 200.000,00

393 - 3.3.90.39.00.00 00107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

PESSOA JURÍDICA R$ 46.250,00

10.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

10.003.12.361.0028.2.045. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

427 - 3.3.90.39.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

PESSOA JURÍDICA R$ 361.500,00

428 - 3.3.90.39.00.00 00107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

PESSOA JURÍDICA R$ 116.384,55

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 799.249,25.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 24 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO

Secretária Municipal de Educação

VINÍCIUS EPPINGER

Secretário de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8AE01989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.398, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 673.100,00 (seiscentos e setenta e três mil e cem reais)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 673.100,00 (seiscentos e setenta e três mil e cem reais)".

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS

03.002.06.182.0036.1.051. REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS

INSTALAÇÕES DO QUARTEL

700 - 4.4.90.51.00.00 00515 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 30.000,00

03.002.06.182.0036.2.085. GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM

701 - 3.3.90.30.00.00 00515 MATERIAL DE CONSUMO R$ 227.000,00

707 - 3.3.90.34.00.00 00515 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES

DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R$ 90.000,00

702 - 3.3.90.36.00.00 00515 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

PESSOA FÍSICA R$ 100,00

703 - 3.3.90.39.00.00 00515 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

PESSOA JURÍDICA R$ 100.000,00

704 - 3.3.90.40.00.00 00515 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00

705 - 3.3.90.47.00.00 00515 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R$ 5.000,00

706 – 4.4.90.52.00.00 00515 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 211.000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 673.100,00.

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o Superavit Financeiro apurado na Fonte 515, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 673.100,00.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 24 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

GEORGE FREITAS LIMA

Secretário de Administração

VINÍCIUS EPPINGER

Secretário de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B175A07E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.399, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 3.569,32 (três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 3.569,32 (três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos)".

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.003.08.244.0009.2.016. GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL

709 - 3.3.30.93.00.00 998 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 3.569,32

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 3.569,32.

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superavit Financeiro apurado na fonte 998, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 3.569,32.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 24 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

PATRICIA MILLO MARCOMINI

Secretária de Assistência Social

VINÍCIUS EPPINGER

Secretário de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E79464FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.400, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 120,00 (cento e vinte reais)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais)".

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.003.08.244.0009.2.016. GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL

709 - 3.3.30.93.00.00 998 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 120,00

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 120,00.

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação apurado na fonte 998, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 120,00.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 24 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

PATRICIA MILLO MARCOMINI

Secretária de Assistência Social

VINÍCIUS EPPINGER

Secretário de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A4495F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o Art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017 e o Art. 13 do Decreto Federal no 9.310/2018, tudo de acordo com o Protocolo no 12.142/2022, desta municipalidade, NOTIFICA o abaixo listado, titular de domínio ou confrontante do imóvel matriculado sob nº 13.487 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paranaguá, e/ou eventuais terceiros interessados, de que o Poder Público Municipal está realizando a DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA, para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E, da área situada na localidade denominada Balneário Canoas, também conhecida como REMANESCENTE DA QUADRA 15 PLANTA CANTER GRILL PRAIA DAS CANOAS, neste Município e Comarca de Pontal do Paraná – PR, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt 00, de coordenadas N 7156961.11 m e E 754833.94 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, localizado na Rua Alameda Berenice, Balneário Canoas, município de Pontal do Paraná; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 99°55'18.99" e 12.25 m; até o vértice Pt 01, de coordenadas N 7156959.00 m e E 754846.00 m; deste, segue confrontando com o encontro da Rua Alameda Berenice e Alameda Dom Pedro Segundo, com os seguintes azimute plano e distância:16°41'7.69" e 7.16 m; até o vértice Pt 02, de coordenadas N 7156965.86 m e E 754848.06 m; deste, segue confrontando com Alameda Pedro Segundo, com os seguintes azimute plano e distância:309°45'22.32" e 11.47; até o vértice Pt3, de coordenadas N 7156973.20 m e E 754839.24 m; deste, segue confrontando com o lote 42 , com os seguintes azimute plano e distância:244°44'31.83" e 1.15m; até o vértice Pt 04, de coordenadas N 7156972.71 m e E 754838.20 m; deste, segue confrontando com Lote 42, com os seguintes azimute plano e distância:200°11'52.05" e 12.35 m; até o vértice Pt 00, de coordenadas N 7156961.11 m e E 754833.94 m, perfazendo a área total de 121,26 m², encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georrefereciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N me encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

1. Mauro Alessandro Mica

Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão, CASO QUEIRA, apresentar nesta Prefeitura Municipal, junto a Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano, Departamento de Habitação e Assuntos Fundiário, sito na Rodovia PR-407, Km 18,6, n° 215 - Praia de Leste, Pontal do Paraná - PR, nos dias úteis das 8:30hs às 11:30hs e das 13:30h às 17:00h, IMPUGNAÇÃO À DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA conforme lhe é facultado pelo Art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017, frisando que a ausência de impugnação específica no prazo concedido, implicará na perda de eventual direito que o notificado tenha sobre o imóvel objeto da Reurb.

Pontal do Paraná, 23 de fevereiro de 2.022.

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI

Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:15BD64F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 18858/2023 DE 24/02/2023

Exercício: 2023

Decreto nº 18858/2023 de 24/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL- CMEI'S	
381 - 3.1.90.92.00.00	00103	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
419 - 3.1.90.92.00.00	00104	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	79.000,00
Total Suplementação:			**96.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL- CMEI'S	
374 - 3.1.90.04.00.00	00103	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
416 - 3.1.90.11.00.00	00104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	79.000,00
Total Redução:			**96.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6B9749C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10859/2023 DE 27/02/2023

27/02/2023

Exercício: 2023

Decreto nº 10859/2023 de 27/02/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2387/2023 de 24/02/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.539,05 (dois mil quinhentos e trinta e nove reais e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
11.001.15.452.0029.2.049.		ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
679 - 3.3.22.93.00.00	572	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.539,05
Total Suplementação:			**2.539,05**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964. Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7DEDA2AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10860/2023 DE 27/02/2023

Exercício: 2023

Decreto nº 10860/2023 de 27/02/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2388/2023 de 24/02/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 960,95 (novecentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
11.001.15.452.0029.2.049.		ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
679 - 3.3.22.93.00.00	572	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	960,95
Total Suplementação:			**960,95**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964. Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.04.51000000	Fonte: 572	960,95
Total da Receita:		**960,95**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:77802075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10861/2023 DE 27/02/2023

Exercício: 2023

Decreto nº 10861/2023 de 27/02/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2389/2023 de 24/02/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 52.229,41 (cinquenta e dois mil duzentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
10.001.12.361.0026.2.041.		GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	
674 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	52.229,41
Total Suplementação:			**52.229,41**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
10.001.12.364.0026.2.082.		MANUTENÇÃO DO POLO UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL	
361 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
363 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
364 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
368 - 4.4.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.229,41
Total Redução:			**52.229,41**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:400F7624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10862/2023 DE 27/02/2023

Exercício:2023

Decreto nº 10862/2023 de 27/02/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2390/2023 de 24/02/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.200,00 (um mil duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
11.001.15.452.0029.1.016.		AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
681 - 3.3.90.93.00.00	613	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.200,00
Total Suplementação:			**1.200,00**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.

Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:806623CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10863/2023 DE 27/02/2023

Exercício: 2023

Decreto nº 10863/2023 de 27/02/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2391/2023 de 24/02/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 49.956,95 (quarenta e nove mil novecentos e cinqüenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
06.004.08.241.0010.2.024.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA ATENDIMENTO DO IDOSO	
686 - 3.3.30.93.00.00	994	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	49.956,95
Total Suplementação:			**49.956,95**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.

Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5DBCDDF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10865/2023 DE 27/02/2023

Exercício: 2023

Decreto nº 10865/2023 de 27/02/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2393/2023 de 24/02/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
06.004.08.241.0010.2.024.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA ATENDIMENTO DO IDOSO	
686 - 3.3.30.93.00.00	994	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500,00
Total Suplementação:			**1.500,00**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação;		
Receita:1.3.2.1.01.01.03.04000000	Fonte: 994	1.500,00
Total da Receita:		**1.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D85B39FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10866/2023 DE 27/02/2023

Exercício: 2023

Decreto nº 10866/2023 de 27/02/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2394/2023 de 24/02/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
07.002.23.695.0012.2.026.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
688 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,00
Total Suplementação:			**30.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
07.002.23.695.0012.2.026.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
225 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Redução:			**30.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4FA4EA44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10868/2023 DE 27/02/2023

Exercício: 2023

Decreto nº 10868/2023 de 27/02/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2396/2023 de 24/02/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.302.0030.2.055.		REORGANIZAR E ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO	A SAÚDE
694 - 3.3.90.37.00.00	00303	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	358.000,00
Total Suplementação:			**358.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.302.0030.2.055.		REORGANIZAR E ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO	A SAÚDE
548 - 3.3.90.39.00.00	00303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	358.000,00
Total Redução:			**358.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4EA83E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10870/2023 DE 27/02/2023

Exercício: 2023

Decreto nº 10870/2023 de 27/02/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2398/2023 de 24/02/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 673.100,00 (seiscentos e setenta e três mil cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS	
03.002.06.182.0036.1.051.		REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO QUARTEL	
700 - 4.4.90.51.00.00	00515	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
03.002.06.182.0036.2.085.		GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM	
701 - 3.3.90.30.00.00	00515	MATERIAL DE CONSUMO	227.000,00
707 - 3.3.90.34.00.00	00515	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	90.000,00
702 - 3.3.90.36.00.00	00515	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
703 - 3.3.90.39.00.00	00515	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
704 - 3.3.90.40.00.00	00515	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
705 - 3.3.90.47.00.00	00515	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
706 - 4.4.90.52.00.00	00515	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	211.000,00
Total Suplementação:			**673.100,00**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964. Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C0D2A2E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10871/2023 DE 27/02/2023

27/02/2023

Exercício: 2023

Decreto nº 10871/2023 de 27/02/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2399/2023 de 24/02/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.569,32 (três mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0009.2.016.		GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL	
709 - 3.3.30.93.00.00	998	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.569,32
Total Suplementação:			**3.569,32**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964. Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ ,Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:062D5086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10872/2023 DE 27/02/2023

Exercício: 2023

Decreto nº 10872/2023 de 27/02/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2400/2023 de 24/02/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0009.2.016.		GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL	
709 - 3.3.30.93.00.00	998	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	120,00
Total Suplementação:			**120,00**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.03.18000000	Fonte: 998	120,00
Total da Receita:		**120,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:692122CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.874, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Sùmula: "Dispõe sobre o cancelamento de empenhos não processados, que constam em resto a pagar e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fulcro nos artigos 36 e 38 da Lei 4.320/64,

CONSIDERANDO que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

CONSIDERANDO que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados todos os empenhos, constantes do Anexo – parte integrante do presente Decreto, referentes a despesas inscritas em restos a pagar não processadas de 2015, 2016, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 27 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

PATRICIA MILLO MARCOMINI

Secretária Municipal de Assistência Social

CARMEM C. M. DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

PEDRO ESTIGARRIBIA POMPILIO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

VINÍCIUS EPPINGER

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

VIRGINIA MARIA ZAMBRINI TURRA

Vice Presidente do FUNREBOM

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0C53C4F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10873/2023 DE 27/02/2023

Exercício: 2023

Decreto nº 10873/2023 de 27/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
06.001.08.244.0007.2.013.		GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	
94 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	40.000,00
Total Suplementação:			**40.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na Forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964. Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:73706A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ /UF ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional. O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ/UF, CNPJ 01.609.843/0001-52, neste ato representado pelo seu Prefeito, RUDISNEY GIMENES FILHO, CPF nº 055.717.339- 69, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado ADERENTE: Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes: DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ Estado do Paraná DAS CONDIÇÕES O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO. DA VIGÊNCIA O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura. Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato. DA PUBLICAÇÃO A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação. O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Pontal do Paraná, 17 de fevereiro de 2.023

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5A50A31C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 007/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.962/22, de 30 de novembro de 2022.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

0900	**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**	
0902	Divisão de Cultura	
2.038	Manutenção da Divisão de Cultura	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Cancelamento total/parcial da seguinte Dotação Orçamentária.

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0604	Divisão de Tesouraria	
0.005	Amortização e Encargos de Financiamento/Confissões de Dívidas/Precatórios	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	100.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos treze dias do mês do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (13.02.2023).

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:A9A40410

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITÇÃO 11/2023

Procedimento administrativo nº 32/2023

Dispensa de licitação nº 11/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de pesquisa de opinião

VALOR: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 05 Secretaria de administração

UNIDADE: 01 Gabinete do secretário e servi

DOTAÇÃO: 041220140.2.008.3390.39.00.00 outros serviços de terceiros

AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 27 de Fevereiro de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:C8C7D0D5

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITÇÃO 12/2023

Procedimento administrativo nº 39/2023

Dispensa de licitação nº 12/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu

OBJETO: Aquisição de Tablets para Procuradoria Jurídica.

VALOR: R$ 9.580,00 (nove mil quinhentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 05 Secretaria de Administração

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 Gabinete do Secretário e serviço adminis

FUNCIONAL: 041220140 Administração

PROJETO/ATIVIDADE: 1014000 Aquisição veículos secretaria de administração

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.35.00.00 Equipamentos de processamento de dados

FONTE DE RECURSOS: 501 Alienação de ativos

AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 27 de Fevereiro de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:8672B965

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 17/2023

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 33/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

TIPO: MENOR PREÇO

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/03/2023

ABERTURA: 09H00

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de acesso a link de internet dedicado e compartilhado via fibra óptica de acordo com a requisição da Secretaria de Administração.

Valor: R$ 107.796,00 (cento e sete mil setecentos e noventa e seis reais)

Dotação Orçamentária: 05.01.041220140.2.008.3390.40.00.00-1434

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes

Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232

E-mail: licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:C2CAF220

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

TIPO: MENOR PREÇO

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/03/2023

ABERTURA: 13H00

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Elaboração de Ata de Registro de Preços para Aquisição de Reagentes "CONJUNTO COMPLETO" para diagnóstico clinico V, VII, Cadeiras de Rodas e lanceta descartável e esterilizada, que serão necessários para atender aos pacientes do Município de Porecatu-PR, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) Meses.

Valor: R$ 261.974,60 (duzentos e sessenta e um mil novecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

Dotação Orçamentária: 11.01.103020200.2.052.4490.52.00.00

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes

Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232

E-mail: licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:AD584B73

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 19/2023

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023

TIPO: MENOR PREÇO

DATA DA REALIZAÇÃO: 15/03/2023

ABERTURA: 09H00

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria de Saúde.

Valor: R$ 166.105,48 (cento e sessenta e seis mil cento e cinco reais e quarenta e oito centavos)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 11

Unidade orçamentaria: 11.01

Funcional: 103020200

Projeto/Atividade: 2052000

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07.11.00

Fonte de recursos: 303

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes

Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232

E-mail: licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:5413266F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 10/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 15/2023

Pregão Presencial nº 10/2023

Objeto: Contratação de empresa para a realização de exames laboratoriais, análises clínicas e químicas para a Secretaria de Saúde.

Porecatu, 27 de fevereiro de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 15/2023

Pregão Presencial nº 10/2023

Objeto: Contratação de empresa para a realização de exames laboratoriais, análises clínicas e químicas para a Secretaria de Saúde.

Contratada: BIO LAB DE PORECATU LTDA CNPJ nº 10.591.710/0001-97

Valor: R$ 115.951,00 (cento e quinze mil novecentos e cinquenta e um reais), referente ao(s) item(ns) (1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58 e 59)

Dotação Orçamentária:

Órgão:11 Secretaria de Saúde

Unidade: 01 Fundo municipal de Saúde

Dotação: 103020200.2.052.3390.39.00.00

Principal: 185

Desdobramento: 1255

Reserva: 17

Porecatu, 27 de fevereiro de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:C3D40716

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDA RETTIFICAÇÃO PE 003/2023

AVISO SEGUNDA RETIFICAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1291/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s), para a aquisição de equipamentos emergência, equipamentos pedagógicos, equipamentos fisioterapia para o Departamento Municipal De Saúde, conforme condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08 horas do dia 15 de março de 2023.

NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 15 de março de 2023.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 410.400,11 (quatrocentos e dez mil quatrocentos reais e onze centavos).

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.

Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 27 de fevereiro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:8F599C53

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE N°002/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1307/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carne, derivados e ovos) para atendimento da merenda escolar do Departamento Municipal de Educação e Cultura e aos programas assistenciais do Departamento Municipal de Assistência Social, bem como para atender os departamentos supracitados, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório às empresas:

BAHR ESPOSITO & CIA LTDA– CNPJ 07.766.880/0001-50 com os lotes: 6, 10 e 15 no valor total de R$58.410,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dez reais).

ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS - CNPJ 03.483.400/0001-93 com os lotes: 1, 2, 11, 12 e 14 no valor total de R$21.215,00 (vinte e um mil e duzentos e quinze reais).

MARCELO ZIMOVSKEI EIRELI– CNPJ 73.525.909/0001-37 com os lotes: 3, 4, 5, 7, 8, 9 e 13 no valor total de R$189.720,00 (cento e oitenta e nove mil e setecentos e vinte reais).

Porto Amazonas, 27 de fevereiro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:F1ECFE2A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO LICITAÇÃO FRACASSADA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº1240/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº067/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

COTA PRINCIPAL E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI

MAIOR DESCONTO PERCENTUAL

AVISO DE LICITAÇÃO CANCELADA

O **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS/PR**, através da Pregoeira do Município nomeada através da Portaria nº 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO**, referente ao Edital de Pregão Eletrônico 067/2022, para Contratação de empresa para mão de obra especializada e fornecimento de materiais para futura execução de serviços de pedreiro para reparos e manutenção, sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre a tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), conforme necessidade da Administração Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, devido a verificação posterior de que houve falha na composição dos preços e com a finalidade de resguardar o interesse público. Assim sendo, será publicado novo edital, oportunamente divulgado através do site do munícipio e do Diário Oficial dos Municípios – AMP. Ficaremos a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, através do telefone (42) 3256-1214 em horário de expediente e no e-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br. Diante do exposto declara-se a licitação **CANCELADA.**

Porto Amazonas, 27 de fevereiro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:936954B3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 23/2023 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS

DECRETO Nº 23 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1218 de 12 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2023, no valor de R$ 27.500,76 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais e Setenta e Seis Centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

1992 01018 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial.....R$ 27.500,76

_____

TOTAL ..... R$ 27.500,76

Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro

01018 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial.....R$ 27.500,76

_____

TOTAL ..... R$ 27.500,76

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Amazonas, 27 de fevereiro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:4E4B1588

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 24/2023 - EXONERA A PEDIDO DIRCELENE MARTINS GOMES DA COSTA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO N.º 24, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Exonera a pedido, ocupante de cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, inciso IX, X da Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas, e;

Considerando o pedido de exoneração protocolado nesta Administração sob n.º 159/2023, de 17 de fevereiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1.º Exonerar a pedido, **DIRCELENE MARTINS GOMES DA COSTA**, brasileira, casada, portadora da matrícula n° 287735, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social, a partir de 1º/03/2023.

Art. 2.º Revoga-se a portaria n° 025 de 29 de janeiro de 2021.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 27 de fevereiro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:203E8B5C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 25/2023 - NOMEIA CLEONI FERREIRA PASSONI "AUXILIAR DE SERIÇOS GERAIS"

DECRETO Nº 25 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de seu cargo e com fundamento no inciso IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art.1° Nomear, a partir de 1º de março de 2023, em decorrência de aprovação no Concurso Público n° 001/2020 do Município de Porto Amazonas, **CLEONI FERREIRA PASSONI,** brasileira, viúva, para o cargo em provimento efetivo de "Auxiliar de Serviços Gerais" previsto na Lei Municipal nº 542, de 27 de abril de 1993.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:7920CC45

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 26/2023 - NOMEIA MIREYLLA BASSANI LIMA CORDEIRO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE "CHEFE DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE"

DECRETO Nº 26 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art.1° Nomear, a partir de 1º de março de 2023, **MIREYLLA BASSANI LIMA CORDEIRO,** brasileira, casada, para o cargo de provimento em comissão de "Chefe da Divisão do Meio Ambiente", percebendo a remuneração mensal prevista da referência 40, da Tabela de Remuneração do Anexo I em vigor, da Lei Municipal nº 542, de 27 de abril de 1993.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:FBEEA04F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 27/2023 - NOMEIA THAYSE DE PAULA PADILHA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE "DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"

DECRETO Nº 27 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art.1° Nomear, a partir de 1º de março de 2023, **THAYSE DE PAULA PADILHA**, brasileira, casada, portadora da matrícula n° 287731 para cargo de provimento em comissão de "Diretora do Departamento de Assistência Social", §1° Para fins de pagamento de subsídios serão considerados os reajustes dados pelas Leis Municipais, em especial a Lei n° 1.183/22 que fez revisão nos subsídios passando o valor para R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

§2°Aplica-se ao valor mencionado no §1° revisões posteriores que vierem a se fazer através de lei.

Art. 2.º Revoga-se a Portaria Nº 017, de 11 de janeiro de 2021.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:5078C6C0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO - FUNDEB 2023 - AMAS

AUTORIZAÇÃO

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo n.° 106/2023 com os documentos e pareceres nele constantes,

DECIDE

RATIFICAR o **Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público n.° 01/2023** exarado pela Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura no Processo n.° 106/2023, na forma do disposto no Art. 31, inciso II, combinado com o Art. 32, ambos da Lei Federal n.° 13.019/2014 e Decreto Municipal n.° 030, de 27 de setembro de 2017 e **AUTORIZA** firmar **TERMO DE FOMENTO** com o **Centro de Educação "Peixinho Feliz" – AMAS – Associação Menonita de Assistência Social**, de Porto Amazonas, pessoa jurídica com sede

nesta cidade na Rua Newton Craveiro de Amorin, n.° 45, inscrita no CNPJ/MF sob n.° 79.573.499/0005-00.

Em atendimento ao disposto no inciso II do Art. 16 da Lei Complementar n.° 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Porto Amazonas, 27 de fevereiro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:6D8EEF34

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2023 - AMAS

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

PARTES: Município de Porto Amazonas e Centro de Educação Infantil "Peixinho Feliz" - AMAS/Porto Amazonas.

OBJETO: Transferência voluntária conforme plano de trabalho.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II, combinado com o artigo 32, ambos da Lei Federal *n.º* 13.019/2014 e Lei Municipal *nº* 1058, de 29 de dezembro de 2016 e Portaria Interministerial n° 4, de 30 de dezembro de 2020.

VALOR: R$ 582.249,10 (quinhentos e oitenta e dois mil duzentos e quarenta e nove reais e dez centavos) em um total de 11 (onze) parcelas no valor de R$ 48.520,75 (quarenta e oito mil, quinhentos e vinte reais e setenta e cinco centavos) e 01 (uma) parcela no valor de 48.520,85 (quarenta e oito mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 28 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

LOCAL E DATA: Porto Amazonas, 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:981CC382

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N° 01/2023 - AMAS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01 (concedente) e a **CENTRO DE EDUCAÇÃO "PEIXINHO FELIZ" – AMAS – Associação Menonita de Assistência Social**, de Porto Amazonas, pessoa jurídica com sede nesta cidade na Rua Newton Craveiro do Amorin, n° 45, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.573.499/0005-00 (proponente)

OBJETO: Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos - SCFV, conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso anexo ao Processo 106/2023.

VALOR DO REPASSE: R$ 582.249,10 (quinhentos e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e dez centavos)

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 05.002– FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0014-2014 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL

ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.50.43.45.00 – DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO.....R$ 582.249,10

ASSINATURA: 28/02/2023

VIGÊNCIA: Da assinatura até 31 de dezembro de 2023.

GESTOR: LARISSA APARECIDA DA COSTA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 12.830.636-6 SESP/PR e do CPF nº 087.220.009-41, conforme Portaria nº 024 de 27 de janeiro de 2021.

.

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:7B06273F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO - FUNDEB 2023 - APAE

AUTORIZAÇÃO

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo n.° 67/2023 com os documentos e pareceres nele constantes,

DECIDE

RATIFICAR o **Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público n.° 02/2023** exarado pela Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura no Processo n.° 67/2023, na forma do disposto no Art. 31, inciso II, combinado com o Art. 32, ambos da Lei Federal n.° 13.019/2014 e Decreto Municipal n.° 030, de 27 de setembro de 2017 e **AUTORIZA** firmar **TERMO DE FOMENTO** com **APAE –**

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Amazonas, , pessoa jurídica com sede nesta cidade na pessoa jurídica com sede nesta cidade na Rua João Azevedo da Silveira, n° 296, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.641.524/0001-63.

Em atendimento ao disposto no inciso II do Art. 16 da Lei Complementar n.° 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Porto Amazonas, 27 de fevereiro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:2A082DE1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2023 - APAE

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

PARTES: Município de Porto Amazonas e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Amazonas – APAE.

OBJETO: Transferência voluntária conforme plano de trabalho.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II, combinado com o artigo 32, ambos da Lei Federal *n.°* 13.019/2014 e Lei Municipal *n°* 1058, de 29 de dezembro de 2016 e Portaria Interministerial n° 4, de 30 de dezembro de 2020.

VALOR: R$ 104.722,10 (cento e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e dez centavos) em um total de 11 (onze) parcelas no valor de R$ 8.731,00 (oito mil, setecentos e trinta e um reais) e 01 (uma) parcela no valor de R$ 8.731,10 (oito mil, setecentos e trinta e um reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 28 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

LOCAL E DATA: Porto Amazonas, 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:5C52793A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N° 02/2023 - APAE

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 76.179.837/0001-01 (concedente) e a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO AMAZONAS**, de Porto Amazonas, pessoa jurídica com sede nesta cidade na Rua João Azevedo da Silveira, n° 296, inscrita no CNPJ sob o nº 81.641.524/0001-63 (proponente).

OBJETO: Promover e articular ações ligadas a área de atendimento a alunos com necessidades educativas especiais, conforme plano de trabalho e cronograma de desembolso anexo ao processo 67/2023.

VALOR DO REPASSE: R$ 104.772,10 (cento e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e dez centavos)

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 05 – Departamento de Educação e Cultura

Unidade: 05.002 – FUNDEB

Projeto/Atividade: 12.361.0013-2013 – Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental

Natureza: 3.3.50.43.45.00 – Demais Entidades do Terceiro Setor para Promoção Gratuita da Educação.....R$ 104.772,10

ASSINATURA: 28/02/2023

VIGÊNCIA: Da assinatura até 31 de dezembro de 2023.

GESTOR: LARISSA APARECIDA COSTA**,** brasileira, solteira, portadora da CIRG Nº 12.830.636-6 e inscrita no CPF 087.220.009-41, conforme Portaria nº 024 de 27 de janeiro de 2021.

.

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:B095C62F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de Puffes. Modelo: Pêra. Quantidade: 05, para área de descanso dos Servidores Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 2.750,00 (Dois mil e setecentos e cinquenta reais),** em favor da empresa **L C SCHAEDLER E CIA LTDA– CNPJ: 73.205.189/0001-22**, com endereço na Av. José Custódio de Oliveira, nº 744, situada na Cidade de Campo Mourão, no Estado do Paraná, CEP: 87.301-020, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá-PR, 08 de fevereiro de 2023.

VALER LUIZ BOSSA

Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:0258EAF7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2023

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos técnicos de adequação e ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto e Elaboração de processo de Outorga e RAPP - IBAMA, para o Samae de Presidente Castelo Branco, Consorciado Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais),** em favor da empresa INGÁ ECOLÓGICA LTDA – CNPJ: 10.753.379/0001-64, com endereço na Avenida Brasil, nº 4312 / 3 Andar – Sala 308, situada na Cidade de Maringá/PR, CEP: 87.013-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 14 de fevereiro de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA

Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:65DB8908

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de empresa especializada em manutenção e calibração de equipamentos Marca Dellab – Equipamentos dos municípios consorciados: Pitangueiras: pH serie: 01120745, flúor série: 01221086, cloro série 01120232, turbidez série 01120555; Tapejara: pH série 01120730, cor série 01120174, turbidez série 04181901, cloro série 04180720, flúor série 01120451; Kaloré: cloro série 06170677, turbidez série01120543, pH série 01120754, cor série 08120236, flúor série 08120514 e Doutor Ulysses**:** Turbidez série 08120666, cloro série 05120260, cor série 06120226 pH série 06120823., por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 9.902,00 (Nove mil e novecentos e dois reais),** em favor da empresa **DELFINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ do MF sob No 01.061.762/0001-60**, com endereço na AV PROF ERGÍLIA MICELLI,541 - CEP: 14808-110 - ARARAQUARA, SP, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 23 de fevereiro de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA

Diretor Executiva - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:6F6C14CE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2023

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de empresa especializada para Renovação de Outorga, para lançamento de efluente e o Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - RAPP, para o Samae de São Jorge do Ivaí-Pr, Consorciado Cispar.., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 2.018,65 (Dois mil e dezoito reais e sessenta e cinco centavos),** em favor da empresa MATO VERDE ELAB E PREP DE DOCS AMBIENBIENTAIS LTDA ME – CNPJ: 24.996.094/0001-69, com endereço na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 5.300, Zona I, situada na Cidade de Umuarama/PR, CEP: 87.501-170, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 23 de fevereiro de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA

Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:A15E476A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 005/2023

Subdivide o lote nº 01-1, da quadra 08, localizado na Rua Sergipe, 127, no perímetro urbano deste Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, com área total de 7.015,61 m², Matrícula nº 17.461, no CRI de Porecatu – PR.

DECRETA:

Art. 1° Fica subdividido **o lote nº 01-1, da Quadra 08,** localizado no perímetro urbano deste Município de Prado Ferreira, com área total de 7.051,61 m², passando a constituir os lotes nº 01-1 e 01-A, com os limites e confrontações a seguir descritos:

ANTES DA SUBDVISÃO:

Lote nº 01-1: Rua Sergipe, 127 - ***Frente:*** confronta-se com a Rua Sergipe, segue-se no rumo SW 65° 20' 28", a distância de 55,08 metros; ***Lado direito:*** confronta-se com o lote nº 02, segue-se no rumo SE 24° 3' 56", a distância de 116,00 metros; ***Fundos:*** confronta-se com o lote nº 02, segue-se no rumo NE 85° 21' 22", a distância de 59,88 metros; ***Lado esquerdo:*** confronta-se com o lote nº 01-2, segue-se no rumo NW 24° 39' 32", a distância 34,00 metros, formando a área de 7.051,61 m². ***Cadastro Imobiliário: 84.601.***

DEPOIS DA SUBDVISÃO:

Lote nº 01-1: Rua Sergipe, 127 - ***Frente:*** confronta-se com a Rua Sergipe, segue-se no rumo SW 65° 20' 28", a distância de 43,08 metros; ***Lado direito:*** confronta-se com o lote nº 02, segue-se no rumo SE 24° 3' 56", a distância de 116,00 metros; ***Fundos:*** confronta-se com o lote nº 02, segue-se no rumo NE 85° 21' 22", a distância de 59,88 metros; ***Lado esquerdo:*** confronta-se com o lote nº 01, segue-se no rumo NW 24° 39' 32", a distância 106,16 metros e com o lote nº 01-1A, segue-se no rumo NW 24° 39' 32", a distância 30,00 metros , formando a área de 6.655,61 m². ***Cadastro Imobiliário: 84.601.***

Lote nº 01-A: Rua Sergipe, 129 - ***Frente:*** confronta-se com a Rua Sergipe, segue-se no rumo SW 65° 20' 28", a distância de 12,00 metros; ***Lado direito:*** confronta-se com o lote nº 01-1, segue-se no rumo NW 24° 39' 32", a distância de 30,00 metros; ***Fundos:*** confronta-se com o lote nº 01-1, segue-se no rumo SW 65° 20' 28", a distância de 12,00 metros; ***Lado esquerdo:*** confronta-se com o lote nº 01, segue-se no rumo NW 24° 39' 32", a distância 30,00 metros, formando a área de 360,00 m². ***Cadastro Imobiliário: 84.605.***

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:A686D477

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2023

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), em favor da Chefe da Divisão de Proteção Social, ***Nayanni Aparecida Pereira dos Santos,*** RG nº 10.681.551-8 SSP/PR, CPF nº 108.585.769-70, para participar do "Curso de Formulários de Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Conhecer para Incluir", que será realizado no período de 28/02/2023 a 03/03/2023, em Londrina/PR.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:6AEE0889

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 4/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 4/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 14:00 horas do dia 20/03/2023, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **TOMADA DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA INTERSEÇÃO EM NÍVEL NA RODOVIA PR- 170/PR KM 44+572,07m AO KM 45+355,01m NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DO TIPO MENOR PREÇO

VALOR MÁXIMO - R$ 104.150,00 (Cento e Quatro Mil, Cento e Cinqüenta Reais).

O Edital estará à disposição dos interessados no site www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 27/02/2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:5755D4CE

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 37.885.137/0001-80**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MÁSCARAS DE PROTEÇÃO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..

VALOR GLOBAL: R$ 212.746,44 (Duzentos e Doze Mil, Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.

DATA DE ASSINATURA: 27/02/2023

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:232B3491

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: **Altermed Material Medico Hospitalar – CNPJ 00.802.002/0001-02**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MÁSCARAS DE PROTEÇÃO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

VALOR GLOBAL: R$ 167,50 (Cento e Sessenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.

DATA DE ASSINATURA: 27/02/2023

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:661A2293

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: **CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 24.399.184/0001-72**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MÁSCARAS DE PROTEÇÃO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..

VALOR GLOBAL: R$ 2.028,90 (Dois Mil e Vinte e Oito Reais e Noventa Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.

DATA DE ASSINATURA: 27/02/2023

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:FB643597

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: **CIRURGICA UNIAO LTDA – CNPJ 04.063.331/0001-21**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MÁSCARAS DE PROTEÇÃO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..

VALOR GLOBAL: R$ 3.431,00 (Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.

DATA DE ASSINATURA: 27/02/2023

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:513CCB51

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING- EIRELI – CNPJ 30.547.487/0001-98**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MÁSCARAS DE PROTEÇÃO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..

VALOR GLOBAL: R$ 10.727,00 (Dez Mil, Setecentos e Vinte e Sete Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.

DATA DE ASSINATURA: 27/02/2023

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:13E6FA17

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 10.596.721/0001-60**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MÁSCARAS DE PROTEÇÃO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

VALOR GLOBAL: R$ 11.296,50 (Onze Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais e Cinqüenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.

DATA DE ASSINATURA: 27/02/2023

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:94DAD81B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022 - PREGÃO Nº 62/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: **MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 30.881.804/0001-08**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MÁSCARAS DE PROTEÇÃO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**

VALOR GLOBAL: R$ 3.379,00 (Três Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.

DATA DE ASSINATURA: 27/02/2023

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:9C93CA52

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022 - PREGÃO Nº 62/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: **MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES – CNPJ 25.463.374/0001-74**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MÁSCARAS DE PROTEÇÃO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..

VALOR GLOBAL: R$ 18.268,30 (Dezoito Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Trinta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.

DATA DE ASSINATURA: 27/02/2023

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:F2B8BEA4

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022 - PREGÃO Nº 62/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: **ODONTOMEDI- PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES – CNPJ 06.194.440/0001-03**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MÁSCARAS DE PROTEÇÃO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..

VALOR GLOBAL: R$ 487,00 (Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.

DATA DE ASSINATURA: 27/02/2023

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:0A7F13F0

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 209/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 209/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E E. MIGUEL COMÉRCIO DE PINTURA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE**, Identidade nº 4.039.895-3 - SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **E. MIGUEL COMÉRCIO DE PINTURA LTDA**, com endereço a RUA SÃO JOSÉ, 206 - CEP: 86828000 - BAIRRO: CONJ. ELIEL RESENDE SIQUEIRA, neste ato representada pelo **Sr. EVERTON LOPES MIGUEL** portador do CPF nº 041.827.339-16, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido na Tomada de preços nº 14/2022, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 209/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto no art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR..

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, ficam prorrogados os prazos de execução e vigência por mais 45 (quarenta e cinco) dias, tendo seu prazo de execução estendido até o dia 12/04/2023 e o prazo de vigência até o dia 12/02/2023, de acordo com parecer técnico emitido pelo Sr. Paulo Rossi Gomes

CLÁUSULA TERCEIRA: Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 27 de de fevereiro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

EVERTON LOPES MIGUEL

E. Miguel Comércio de Pintura LTDA

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:F6106CD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
LEI 1560 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A VERBAINDENIZATÓRIAPELO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR DOS VEREADORES NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria da Mesa Diretora, e eu, Presidente da Câmara de Quatro Barras, Estado do Paraná, nos termos do art. 54, § 8º. Da Lei Orgânica do Município de Quatro Barras – Pr., promulgo a seguinte Lei:

Art. 1ºFica instituída na Câmara Municipal de Quatro Barras, a verbaindenizatóriamensal para os vereadores, pelo exercício de suas respectivas atividades parlamentares nos termos do § 11, do Art. 37 e art. 70, parágrafo único, da Constituição da República.

§ 1º A verba de que trata o caput será paga mensalmente aos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal, em espécie, para custeio da atividade parlamentar e outras despesas inerentes ao exercício do cargo.

§ 2º A verba de que trata o caput será paga a cada Vereador, em efetivo exercício nas atividades do cargo, de forma compensatória ao uso de serviços e produtos como, assinatura de publicações, locomoção, contratação, para fins de apoio ao exercício do mandato parlamentar, de consultorias e trabalhos técnicos, pesquisas socioeconômicas, divulgação da sua atividade parlamentar, participação do parlamentar em cursos, palestras, seminários, simpósios, congressos ou eventos congêneres, não acumuláveis com o recebimento de diárias, locação eventual de imóvel, e despesas a ele concernentes, tais como móveis e equipamentos para realização de eventos que justificadamente, não possa ser realizado nas dependências da Câmara Municipal, despesas com combustível com veículos próprios ou cedidos ao vereador, despesas com telefonia móvel, limitada a um aparelho em nome do vereador e outras despesas inerentes ao exercício do cargo no desempenho de atividades parlamentares externas de fiscalização da Administração Pública municipal e de interação com a população.

§ 3º A verbaindenizatóriaserá de até 5.000,00 (cinco mil reais) para os vereadores e de até 8.000,00 (oito mil reais) para o presidente, devendo o valor exato ser requerido pelo Vereador no seu relatório nos termos do art. 2º.

Art. 2ºFica instituída a obrigatoriedade de apresentação de relatório detalhado das atividades desenvolvidas pelos parlamentares, em respeito ao princípio da transparência dos documentos públicos e o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, demonstrando os efetivos resultados alcançados pela atividade exercida.

§ 1º Cada vereador deverá apresentar relatório detalhado das atividades realizadas, mensalmente, conforme modelo anexo, contendo, quando cabível, descrição detalhada com o motivo da atividade, objetivos, metas e resultados alcançados, imagens, certidões entre outras formas de comprovação.

§ 2º O relatório deverá ser entregue até o segundo dia útil do mês subsequente à realização das atividades e o pagamento da verba de caráter indenizatório será realizado em até 05 (cinco) dias após o recebimento do relatório e averiguação pelo Presidente.

§ 3º A não apresentação do relatório acarretará a suspensão do pagamento até que seja regularizada a situação.

§ 4º O relatório deverá compreender todo o período do mês, devendo se referir às atividades desenvolvidas no território do Município.

§ 5º Durante o período de recesso parlamentar, a verba de caráter indenizatório poderá ser paga, desde que o vereador esteja em efetivo exercício da atividade e condicionada à apresentação do relatório de atividades desenvolvidas.

§ 6º Os relatórios serão publicados no Portal da Transparência da Câmara Municipal, separados por vereador, mês e ano.

Art. 3ºAs despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Quatro Barras, 08 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE

Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:7F7BFEE4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9135/2023

Súmula: Exonera a Senhora CAROLINA ROMAO DE SOUZA DA SILVA do cargo efetivo que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a pedido, a Senhora CAROLINA ROMAO DE SOUZA DA SILVA, CPF nº. ***.798.199-**, do cargo efetivo de “Atendente Infantil”, a partir de 23 de Fevereiro de 2023.

Quatro Barras, 24 de Fevereiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:71DD085E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9133/2023

Aprova o Regulamento da Campanha denominada "IPTUPREMIADO- 2023", relativo à distribuição gratuita de prêmios mediante sorteio, como meio auxiliar de fiscalização e/ou arrecadação de tributos no Município de Quatro Barras/PR.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o previsto na Lei Orgânica Municipal, considerando a edição da Lei Municipal nº 1545/2022,

DECRETA

Art. 1º Aprova o Regulamento da Campanha denominada "IPTU PREMIADO - 2023", relativo à distribuição gratuita de prêmios mediante sorteio, como meio auxiliar de fiscalização, o e/ou arrecadação de tributos no Município de Quatro Barras/PR, constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 24 de fevereiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

ANEXO – REGULAMENTO IPTU PREMIADO - 2023

Art. 1º O Município de Quatro Barras regulamenta a Campanha denominada "IPTU PREMIADO - 2023", nos termos da Lei nº 1545/2022, que consiste na distribuição gratuita de prêmios, mediante sorteio, aos proprietários ou possuidores de imóveis com inscrição no cadastro imobiliário do Município de Quatro Barras, como meio

auxiliar de fiscalização e/ou arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

Parágrafo único. Os bens a serem sorteados encontram-se descritos nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Cada inscrição no cadastro imobiliário terá direito a 1 (um) número para fins de sorteio que corresponderá ao "Número do Imóvel", com o qual concorrerá.

§ 1º O Número do imóvel é composto por quatro dígitos numerados de 0001 ao último número cadastrado no sistema de cadastro imobiliário municipal até 01 (um) dia antes do sorteio e que preencha os demais requisitos deste decreto.

§ 2º Havendo mais de um contribuinte responsável pela inscrição no cadastro imobiliário, o prêmio pertencerá àquele que comprovar que é efetivamente o pagador do imposto no ano do sorteio.

§ 3º Ficam excluídos dos sorteios os imóveis titulares de inscrição no cadastro imobiliário do Município de Quatro Barras isentos ou imunes do IPTU.

Art. 3º Participarão do sorteio, exclusivamente:

I - Sorteio do dia 17/05/2023: o"Número do Imóvel"inscrito no cadastro imobiliário do Município de Quatro Barras com pagamentointegraldoIPTUde 2023, em cota única até 10 de maio de 2023.

II - Sorteio do dia 16/12/2023: o "Número do Imóvel" inscrito no cadastro imobiliário do Município de Quatro Barras com pagamento integral do IPTU de 2023, até 11 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. O sorteio será realizado pela extração da Loteria Federal.

Art. 4º O primeiro sorteio se dará com base na extração da Loteria Federal do dia 17/05/2023, concorrendo aos prêmios conforme Anexo I.

Art. 5º O segundo sorteio se dará com base na extração da Loteria Federal do dia 16/12/2023, concorrendo aos prêmios conforme Anexo II.

Art. 6º A classificação da premiação, do 1º ao 10º prêmio, para o sorteio disposto no inciso I do art. 3º e art. 4º deste Decreto, obedecerá aos seguintes critérios:

a) 1º prêmio: o 1º prêmio corresponderá ao número da primeira coluna - da esquerda para a direita - do 1º ao 4º prêmio da Loteria Federal;

b) 2º prêmio: o 2º prêmio corresponderá ao número da segunda coluna - da esquerda para a direita - do 1º ao 4º prêmio da Loteria Federal;

c) 3º prêmio: o 3º prêmio corresponderá ao número da terceira coluna - da esquerda para a direita - do 1º ao 4º prêmio da Loteria Federal;

d) 4º prêmio: o 4º prêmio corresponderá ao número da quarta coluna - da esquerda para a direita - do 1º ao 4º prêmio da Loteria Federal;

e) 5º prêmio: o 5º prêmio corresponderá ao número da quinta coluna - da esquerda para a direita - do 1º ao 4º prêmio da Loteria Federal.

f) 6º prêmio: o 6º prêmio corresponderá ao número da primeira coluna - da direita para a esquerda - do 4º ao 1º prêmio da Loteria Federal.

g) 7º prêmio: o 7º prêmio corresponderá ao número da segunda coluna - da direita para a esquerda - do 4º ao 1º prêmio da Loteria Federal.

h) 8º prêmio: o 8º prêmio corresponderá ao número da terceira coluna - da direita para a esquerda - do 4º ao 1º prêmio da Loteria Federal.

i) 9º prêmio: o 9º prêmio corresponderá ao número da quarta coluna - da direita para a esquerda - do 4º ao 1º prêmio da Loteria Federal.

j) 10º prêmio: o 10º prêmio corresponderá ao número da quinta coluna - da direita para a esquerda - do 4º ao 1º prêmio da Loteria Federal.

Art. 7º A classificação da premiação, do 1º ao 20º prêmio, disposto no inciso II do art. 3º e art. 5º deste Decreto, obedecerá aos seguintes critérios:

a) 1º prêmio: o 1º prêmio corresponderá ao número da primeira coluna - da esquerda para a direita - do 1º ao 4º prêmio da Loteria Federal;

b) 2º prêmio: o 2º prêmio corresponderá ao número da segunda coluna - da esquerda para a direita - do 1º ao 4º prêmio da Loteria Federal;

c) 3º prêmio: o 3º prêmio corresponderá ao número da terceira coluna - da esquerda para a direita - do 1º ao 4º prêmio da Loteria Federal;

d) 4º prêmio: o 4º prêmio corresponderá ao número da quarta coluna - da esquerda para a direita - do 1º ao 4º prêmio da Loteria Federal;

e) 5º prêmio: o 5º prêmio corresponderá ao número da quinta coluna - da esquerda para a direita - do 1º ao 4º prêmio da Loteria Federal.

f) 6º prêmio: o 6º prêmio corresponderá ao número da primeira coluna - da direita para a esquerda - do 4º ao 1º prêmio da Loteria Federal.

g) 7º prêmio: o 7º prêmio corresponderá ao número da segunda coluna - da direita para a esquerda - do 4º ao 1º prêmio da Loteria Federal.

h) 8º prêmio: o 8º prêmio corresponderá ao número da terceira coluna - da direita para a esquerda - do 4º ao 1º prêmio da Loteria Federal.

i) 9º prêmio: o 9º prêmio corresponderá ao número da quarta coluna - da direita para a esquerda - do 4º ao 1º prêmio da Loteria Federal.

j) 10º prêmio: o 10º prêmio corresponderá ao número da quinta coluna - da direita para a esquerda - do 4º ao 1º prêmio da Loteria Federal.

l) 11º prêmio: o 11º prêmio corresponderá ao número da primeira coluna - da direita para a esquerda - do 5º ao 2º prêmio da Loteria Federal.

m) 12º prêmio: o 12º prêmio corresponderá ao número da segunda coluna - da direita para a esquerda - do 5º ao 2º prêmio da Loteria Federal.

n) 13º prêmio: o 13º prêmio corresponderá ao número da terceira coluna - da direita para a esquerda - do 5º ao 2º prêmio da Loteria Federal.

o) 14º prêmio: o 14º prêmio corresponderá ao número da quarta coluna - da direita para a esquerda - do 5º ao 2º prêmio da Loteria Federal.

p) 15º prêmio: o 15º prêmio corresponderá ao número da quinta coluna - da direita para a esquerda - do 5º ao 2º prêmio da Loteria Federal.

q) 16º prêmio: o 16º prêmio corresponderá ao número da primeira coluna - da esquerda para a direita - do 2º ao 5º prêmio da Loteria Federal.

r) 17º prêmio: o 17º prêmio corresponderá ao número da segunda coluna - da esquerda para a direita - do 2º ao 5º prêmio da Loteria Federal.

s) 18º prêmio: o 18º prêmio corresponderá ao número da terceira coluna - da esquerda para a direita - do 2º ao 5º prêmio da Loteria Federal.

t) 19º prêmio: o 19º prêmio corresponderá ao número da quarta coluna - da esquerda para a direita - do 2º ao 5º prêmio da Loteria Federal.

u) 20º prêmio: o 20º prêmio corresponderá ao número da quinta coluna - da esquerda para a direita - do 2º ao 5º prêmio da Loteria Federal.

Art. 8º Em ambos os sorteios:

I - Caso a combinação descrita corresponda a "Número do Imóvel" não existente, deverá ser desconsiderado o primeiro número da combinação sorteada.

II - Caso o número sorteado corresponda a "Número do Imóvel" cujo IPTU não tenha sido pago conforme regras dos incisos I e II do art. 3º deste Decreto ou nos casos de imunidade e isenção, o direito ao prêmio passará para o número imediatamente superior que corresponda a um "Número do Imóvel" que atenda aos requisitos legais descritos neste Decreto.

III - Caso o "Número do Imóvel" sorteado coincida com o último número existente no cadastro imobiliário e este não atenda aos requisitos legais descritos neste Decreto, o prêmio será atribuído ao primeiro número de imóvel do cadastro imobiliário que atenda aos requisitos legais descritos neste Decreto.

IV - Para fins do disposto no inciso III deste artigo, caso o primeiro número de imóvel do cadastro imobiliário já tenha sido beneficiário desta regra ou premiado por sorteio, o prêmio será atribuído ao primeiro "Número do Imóvel" subsequente e que atenda aos requisitos legais.

Art. 9º Os prêmios relacionados nos Anexos I e II deste Decreto poderão permanecer expostos nas instalações públicas municipais, de acordo com o interesse da administração.

Art. 10. A divulgação dos resultados dar-se-á a partir da publicação nos órgãos oficiais para a publicação dos atos oficiais do Município de Quatro Barras.

Art. 11. Os prêmios serão entregues aos contemplados dentro do prazo de 90 (noventa) dias da data do sorteio, mediante assinatura de recibo, apresentação de documentação de identificação e comprovação do preenchimento dos requisitos legais.

Parágrafo único. Os custos relativos ao transporte dos prêmios, bem como outros análogos, serão de inteira responsabilidade dos ganhadores dos prêmios.

Art. 12. Caso o prêmio sorteado não venha a ser reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da data do sorteio, caducará o direito ao seu recebimento, passando este a pertencer ao Município.

Art. 13. Fica instituída a Comissão para apurar o sorteio e dirimir casos omissos, formada por 03 (três) membros, assim composta:

I – Lauro André Dardin;

II – Valdomiro da Cruz Junior;

III - Carlos Eduardo Teixeira.

§ 1º Compete à Comissão desempenhar as atribuições previstas na Lei nº 1545/2022 e neste Decreto, em especial apurar o sorteio e dirimir casos omissos.

§ 2º A Presidência da Comissão será exercida pelo Diretor do Departamento de Cadastro e Tributação, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a quem

compete realizar as convocações dos membros da Comissão, a elaboração de atos, publicidade dos atos da Campanha, e demais atribuições previstas na Lei nº 1545/2022 e neste Decreto.

§ 3º Os membros desta comissão não receberão qualquer remuneração ou benefício complementar, sendo o desempenho de suas funções considerando serviço público relevante.

Art. 14. O Sorteado deverá ceder o direito de uso das imagens e voz registradas por ocasião da entrega dos prêmios.

Art. 15. As imagens constantes do carnê de IPTU são meramente ilustrativas.

Art. 16. No caso dos prêmios constantes nos Anexos I e II não estarem disponíveis no comércio ou em decorrência de processo licitatório, o Município poderá efetuar a entrega de produtos similares.

Art. 17. Os anexos I, II e III são partes integrantes deste Decreto.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Quatro Barras, 24 de fevereiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

ANEXO I - BENS MÓVEIS A SEREM SORTEADOS NO DIA 17/05/2023:

1º ao 10º prêmio: Motocicleta nova, emplacada, fabricação nacional, na cor preta, ano 2022/2023, com as seguintes especificações mínimas: mínima de 120 cc, combustível gasolina, sistema de partida elétrica, transmissão com no mínimo 5 velocidades, tanque de combustível com capacidade mínima de 10 litros, sistema de alimentação injeção eletrônica.

ANEXO II - BENS MÓVEIS A SEREM SORTEADOS NO DIA 16/12/2023

1º ao 20º prêmio: Motocicleta nova, emplacada, fabricação nacional, na cor preta, ano 2022/2023, com as seguintes especificações mínimas: mínima de 120 cc, combustível gasolina, sistema de partida elétrica, transmissão com no mínimo 5 velocidades, tanque de combustível com capacidade mínima de 10 litros, sistema de alimentação injeção eletrônica.

O TORAL SERÁ DE 30 (TRINTA) MOTOCICLETAS PARA OS SORTEIOS DE 17/5 E 16/12/2023

ANEXO III - EXEMPLIFICAÇÃO DE COMBINAÇÃO DOS NÚMEROS SORTEADOS

1º Prêmio	A	B	C	D	E
2º Prêmio	F	G	H	I	J
3º Prêmio	K	L	M	N	O
4º Prêmio	P	Q	R	S	T
5º Prêmio	U	V	X	W	Y

Sorteio da Loteria Federal do dia 17/05/2023.

a) 1º prêmio: AFKP

b) 2º prêmio: BGLQ

c) 3º prêmio: CHMR

d) 4º prêmio: DINS

e) 5º prêmio: EJOT

f) 6º prêmio: TOJE

g) 7º prêmio: SNID

h) 8º prêmio: RMHC

i) 9º prêmio: QLGB

j) 10º prêmio: PKFA

Números de Imóveis Sorteados conforme Loteria Federal do dia 16/12/2023:

a) 1º prêmio: AFKP

b) 2º prêmio: BGLQ

c) 3º prêmio: CHMR

d) 4º prêmio: DINS

e) 5º prêmio: EJOT

f) 6º prêmio: TOJE

g) 7º prêmio: SNID

h) 8º prêmio: RMHC

i) 9º prêmio: QLGB

j) 10º prêmio: PKFA

l) 11º prêmio: YTOJ

m) 12º prêmio: WSNI

n) 13º prêmio: XRMH

o) 14º prêmio: VQLG

p) 15º prêmio: UPKF

q) 16º prêmio: FKPU

r) 17º prêmio: GLQV

s) 18º prêmio: HMRX

t) 19º prêmio: INSW

u) 20º prêmio: JOTY

Caso a combinação descrita corresponda a cadastro não existente vez que o número sorteado não tem correspondente "Número do Imóvel", deverá ser desconsiderado o primeiro número da combinação sorteada: Ex: 8º prêmio RMHC resultaria no sorteado MHC.

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:1B40BFEE

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 012/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a Servidora Municipal Senhora DIULE APARECIDA DA SILVA CORDEIRO, CPF nº. ***.342.689-** cargo comissionado de "Assessor de Divisão", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras, a partir de 08 de Fevereiro de 2023.

Quatro Barras, 08 de Fevereiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:E7C38073

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 013/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a Servidor Municipal Senhora ERNANI LORIVAL RODRIGUES, CPF nº. ***.712.669-** cargo comissionado de "Assessor de Departamento", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Quatro Barras, 08 de Fevereiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:1F1FCBE5

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023 REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 07/2022 sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de Construção da Sede Própria da PREVIBARRAS conforme projetos, critérios, especificações técnicas e necessidades descritas no Anexo I, parte integrante deste edital.

ENTREGA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: até 05 de abril de 2023 às 08h30.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 05 de abril de 2023 às 09h00.

LOCAL: Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Nilo Fávaro, nº 100, Quatro Barras/PR.

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.previbarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email previbarras@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3672-3668, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Quatro Barras, 27 de fevereiro de 2023.

ANA PAULA DA ROCHA PIRES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:03CDEC16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 08/2023

Onde se lê:

CONTRATADA: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS CIANORTE LTDA CNPJ: 01.353.107/0001-86

Leia -se:

CONTRATADA: EMPLACAR JC INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA CNPJ: 01.353.107/0001-86

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:A8A816B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento de água mineral sem gás em garrafões de 20 (vinte) litros em comodato, fardos de água mineral em garrafas e em copos, recarga de gás GLP 13 kg e 45 kg, para atender o consumo das secretarias desta Prefeitura, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 28/02/2023 às 13h50 do dia 13/03/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h51 às 13h59 do dia 13/03/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 13/03/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 27 de fevereiro de 2023

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:4FD311C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de fisioterapia e reabilitação multiprofissional referente a adesão à resolução SESA n° 870/2021, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 28/02/2023 às 08h50 do dia 14/03/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 14/03/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 14/03/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 27 de fevereiro de 2023

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:FC4AC7A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de ração para cães, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 28/02/2023 às 08h50 do dia 13/03/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 13/03/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 13/03/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 27 de fevereiro de 2023

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:35512D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 1346/2023

NADIR PEDROSO – RG. X.XXX.459-1/PR

I) Processo Administrativo n° 2719/2023

II) Cargo do servidor: Assistente Social- SMDSF

III)Período de afastamento: 06/03/2023 (06h00) a 09/03//2023(01h00)

IV) Número de diárias: duas diárias integrais e um meia diária

V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

VI) valor unitário da meia diária: R$ 417,73 (quatrocentos e dezessete reais e setenta e três centavos).

VII) valor total das diárias concedidas: R$ 2.088,67 (dois mil oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação na formação sobre o processo de Entrevista da Escuta Especializada de crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência, na cidade de Campinas/SP.

Requerimento de Diária n° 1347/2023

DANIELA RIBEIRO CUNHA – RG. XX.XXX.109-4/PR

I) Processo Administrativo n° 2719/2023

II) Cargo do servidor: Secretária Municipal- SMDSF

III)Período de afastamento: 06/03/2023 (06h00) a 09/03//2023(01h00)

IV) Número de diárias: duas diárias integrais e um meia diária

V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

VI) valor unitário da meia diária: R$ 417,73 (quatrocentos e dezessete reais e setenta e três centavos).

VII) valor total das diárias concedidas: R$ 2.088,67 (dois mil oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação na formação sobre o processo de Entrevista da Escuta Especializada de crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência, na cidade de Campinas/SP.

Quatro Barras, 27 de fevereiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:A529FA53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CANCELAMENTO DO REQUERIMENTO DE DIÁRIA

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, CANCELA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Cancelamento do Requerimento de Diária n° 986/2023

VITOR AUGUSTO SIMIÃO – RG. X.XXX.624-0/PR

I) Processo Administrativo n° 1691/2023

II) Cargo do servidor: Assessor de Secretaria - SMCT

III)Período de afastamento: 14/02/2023 (09h00) a 14/02//2023(17h00)

IV) Número de diárias: uma diária integral

V) valor unitário da diária integral: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

VI) valor total das diárias concedidas: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação na 38º Reunião Geral do Fórum de Gestores da Cultura da RMC e Litoral, na cidade de Mandirituba/PR.

Cancelamento do Requerimento de Diária n° 987/2023

ADRIANA HEINDYK MOCELIN – RG. XX.XXX.057-0/PR

I) Processo Administrativo n° 1689/2023

II) Cargo do servidor: Secretária Municipal - SMCT

III)Período de afastamento: 14/02/2023 (09h00) a 14/02//2023(17h00)

IV) Número de diárias: uma diária integral

V) valor unitário da diária integral: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

VI) valor total das diárias concedidas: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação na 38º Reunião Geral do Fórum de Gestores da Cultura da RMC e Litoral, na cidade de Mandirituba/PR.

Cancelamento do Requerimento de Diária n° 988/2023

AMANDA PIRES CARDOSO – RG. X.XXX.179-0/PR

I) Processo Administrativo n° 1688/2023

II) Cargo do servidor: Chefe de Divisão - SMCT

III)Período de afastamento: 14/02/2023 (09h00) a 14/02//2023(17h00)

IV) Número de diárias: uma diária integral

V) valor unitário da diária integral: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

VI) valor total das diárias concedidas: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação na 38º Reunião Geral do Fórum de Gestores da Cultura da RMC e Litoral, na cidade de Mandirituba/PR.

Quatro Barras, 27 de fevereiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:732227BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

AVENIDA BRASIL PARANÁ, 758

QUERENCIA DO NORTE-PARANÁ

CNPJ 00.444.978/0001-42

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUERENCIA DO NORTE-PARANA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Querência do Norte-Pr, neste ato representada por seu(sua) Presidente, Sr.(a). MARIA IVANETE APARECIDA REGINI CANABARRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no 29/03/2023 às 19:00 horas**, do dia 29 de Março de 2023, às 19:00 horas em primeira convocação e às 19:30 horas e trinta minutos, em segunda convocação, com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 14 de dezembro de 2022.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no

mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Querência do Norte-Pr, 27 de Fevereiro de 2023

MARIA IVANETE APARECIDA REGINI CANABARRO

Presidente da Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Querencia do Norte- Parana

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:13FF3E28

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
DECRETO 276/2023

DECRETO Nº 276, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

SÚMULA: Dispensa a licitação para contratação de serviços manutenção e limpeza de condicionadores de ar da Câmara Municipal.

MARCIO CRISTIANO ESSER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM AS LEIS VIGENTES,

CONSIDERANDO o parecer jurídico exarado pela Advogada deste Legislativo,

D E C R E T A

Art. 1º. Nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para Serviço de limpeza e manutenção de condicionadores de ar da Câmara Municipal.

Art. 2º. A empresa a ser contratada é **DE MORAIS E SILVA LTDA**, CNPJ 29.813.469/0001-21 e o valor do contrato de R$ 1.820,00 (hum mil oitocentos e vinte reais).

Art. 3º. Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres do Poder Legislativo, sendo o projeto codificado sob o nº

OBJETO: MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS CONDICIONADORES DE AR

0101.0103100012.001 – Manutenção de Despesas com o Legislativo

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R$ 1.820,00 (hum mil oitocentos e vinte reais)

Valor Total: R$ 1.820,00 (hum mil oitocentos e vinte reais)

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte-PR, 27 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

MARCIO CRISTIANO ESSER

Presidente do Legislativo

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:388062B8

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
DECRETO 275/2023

DECRETO Nº 275, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

SÚMULA: Designa Comissão Permanente de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná.

RICARDO PAULINO DA SIVA, Presidente da Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Art. 1º. Ficam nomeados os Senhores **AMAURI SPOSITO**, **ALEXANDRE MÁRCIO ALVES CASAES**, e **RICARDO PAULINO DA SILVA**, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o biênio 2023-2024.

Art. 2º. Os membros da Comissão de que trata o artigo anterior, deverão exercer o mister para o qual foram designados dentro do período compreendido entre 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Querência do Norte, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2023.

MÁRCIO CRISTIANO ESSER

Presidente

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:A533F790

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE

COMBUSTÍVEL Nº 002/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE - ESTADO DO PARANÁ e M. A. SANTOS EIRELI – CNPJ. 21.802.184/0001-83.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 00/2023 de 13/02/2023.

OBJETO: Aquisição de Combustível (GASOLINA COMUM)

0101.0103100012.001 – Manutenção de Despesas com o Legislativo

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

3.3.90.30. 01.00 – Combustível e Lubrificantes de Automóvel

Valor: R$ 7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais)

Valor Global: R$7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais).

Forma de Pagamento: Parcelado, de acordo entrega de combustível efetuada mensalmente.

Duração Contratual: 16/02/2023 a 16/02/2024.

Querência do Norte-PR, 16 de fevereiro de 2023.

MARCIO CRISTIANO ESSER

Presidente

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:1EF28F90

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO 001

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE

COMBUSTÍVEL Nº 001/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE - ESTADO DO PARANÁ e COMERCIO DE COMBUSTIVEL LAVAGNOLI LTDA – CNPJ. 39.910.516/0001-09.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 001/2023 de 13/02/2023.

OBJETO: Aquisição de Combustível (DIESEL S-10)

0101.0103100012.001 – Manutenção de Despesas com o Legislativo

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

3.3.90.30. 01.00 – Combustível e Lubrificantes de Automóvel

Valor: R$ 8.595,00 (oito mil quinhentos e noventa e cinco reais)

Valor Global: R$ 8.595,00 (oito mil quinhentos e noventa e cinco reais).

Forma de Pagamento: Parcelado, de acordo entrega de combustível efetuada mensalmente.

Duração Contratual: 16/02/2023 a 16/02/2024.

Querência do Norte-PR, 16 de fevereiro de 2023.

MARCIO CRISTIANO ESSER

Presidente

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:5A6E28E3

LICITAÇÃO
ADITIVO 13/2022

2º TERMO ADITIVO

INEXIGIBILIDADE 13/2022

CONTRATO Nº 94/2022

VENCIMENTO 31/03/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160.

CONTRATADA: JOSÉ APARECIDO BESSE, pessoa física, CPF Nº 486.638.919-20, RUA ESPÍRITO SANTO, 1055 - CEP: 87930-000 - bairro: centro, Querência do Norte/PR**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo até 31 de Março de 2.023, com inicio do aditivo em 31/12/2022.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original. E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte (PR), 23 de Dezembro de 2.022.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ APARECIDO BESSE

Contratado

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:D5FE321D

LICITAÇÃO
ADITIVO 68/2022

1º TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº. 68/2022, decorrente de Inexigibilidade n° 11/2022 de Credenciamento de pessoa jurídica para **SERVIÇOS FUNERÁRIOS, de acordo com o credenciamento 01/2022**.

A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa **VANDERLI APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA ME** , inscrita no CNPJ sob nº. 81.690.596/0001-09, com sede no endereço RUA SALGADO FILHO, 145, , Centro, CENTRO Querência do Norte-PR neste ato representada por V**anderli Aparecida Dias de Oliveira,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 766.588.809-72, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 14/04/2022 com Finalidade **serviços funerários (**

auxilio funeral), com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLAÚSULA SEGUNDA – REAJUSTE DO VALOR DO AUXÍLIO

O valor atualizado pelo IPCA acumulado de janeiro/2022 a janeiro/2023 é de R$ 623,90 (Seiscentos e Vinte e Três Reais e Noventa Centavos), sendo o índice de 6,3455%.

SEGUNDA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 25 de Fevereiro de 2022.

Contratante

MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE

CNPJ:76.973.692/0001-16

Contratada

VANDERLI APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA ME

CNPJ: 81.690.596/0001-09

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Muncipal

VANDERLI APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA

Representante Legal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:FAAA2FE6

LICITAÇÃO
ADITIVO 69/2022

1º TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº. 69/2022, decorrente de Inexigibilidade n° 12/2022 de Credenciamento de pessoa jurídica para **SERVIÇOS FUNERÁRIOS, de acordo com o credenciamento 01/2022**.

A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa **VIEIRA E MILANI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 81.914.004/0002-68, RUA WALDEMAR DOS SANTOS, 1726 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR neste ato representada por VALTER MILANI, brasileiro, portador da RG nº 16134090 SSPPR e CPF 357.643.769-04, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 25/02/2024 com Finalidade **serviços funerários (auxílio funeral),** com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLAÚSULA SEGUNDA – REAJUSTE DO VALOR DO AUXÍLIO

O valor atualizado pelo IPCA acumulado de janeiro/2022 a janeiro/2023 é de R$ 623,90 (Seiscentos e Vinte e Três Reais e Noventa Centavos), sendo o índice de 6,3455%.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 25 de Fevereiro de 2022.

Contratante

MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE

CNPJ:76.973.692/0001-16

VIEIRA E MILANI LTDA

Contratada

CNPJ: 81.914.004/0002-68

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Muncipal

VALTER MILANI

Representante Legal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:22AC612E

LICITAÇÃO
PE 13 OVOS DE PASCOA

Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000

CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte – Paraná

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 13/2023

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SCFV.

ABERTURA**: 15 DE MARÇO DE 2023 – 09 hrs.**

Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br

Querência do Norte-PR, 28 de fevereiro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:D8F08747

RECURSOS HUMANOS
PENSÃO POR MORTE

DECRETO Nº. 035/2023

SÚMULA: Concede Pensão por Morte.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de Pensão por Morte da servidora público municipal ativa MARIA JOSÉ REGINO NUNES,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido **PENSÃO POR MORTE** a **ERIKA LEANDRA REGINO OLIVEIRA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Querência do Norte–PR., portadora da Cédula de identidade RG. nº 13.414.310-0, e inscrita no CPF/MF sob nº 099.930.909-99, na qualidade de dependente da servidora público municipal **ATIVA MARIA JOSÉ REGINO NUNES**, com fundamento no artigo 51 e seguintes da Lei Municipal nº 619/2008 e inciso II, § 7º do artigo 40 da C.F./88.

Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal da pensão o valor de R$ 4.497,15 (quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e quinze centavos), correspondente a 100% de sua remuneração de contribuição, conforme cálculo de proventos e distribuição de quotas.

Art. 3º - A pensão será reajustada anualmente na mesma data em que for dado reposição salarial aos servidores ativos e inativos com fundamento no § 8º do artigo 40 da C.F./88.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 27 de Fevereiro de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:25CC9F8B

RECURSOS HUMANOS
CANCELA PORTARIA

PORTARIA Nº. 021/2023

SÚMULA: Cancela Portaria 002/2023.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º. – Cancelar em seu inteiro teor a Portaria 002/2023 de 04/01/2023 de readaptação funcional do servidor CLEITON JOSÉ DE OLIVEIRA ALBIERI no cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 23 de Fevereiro de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:640B5285

RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 023/2023

SÚMULA: Concede Licença Prêmio.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio** ao Servidor **PAULO ROGERIO POLTRONIERE,** ocupante do cargo de **COVEIRO**, portador da Cédula de Identidade com RG nº 8.667.115-8 e do CPF nº. 056.867.659-95, referente ao período aquisitivo de 2016/2021, conforme Artigo 192 da Lei nº. 069/2003, alterada pelo Artigo 1º. da Lei nº. 1.268 de 20/12/2012, a partir de 27/02/2023.

Registre-se e

Publique-se.

Querência do Norte, PR, 27 de Fevereiro de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:7B948853

RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 024/2023

SÚMULA: Concede Licença Prêmio.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio** ao Servidor **JORGE CANABARRA,** ocupante do cargo de **LAVADOR DE VEÍCULOS**, portador da Cédula de Identidade com RG nº 4.910.104-0 e do CPF nº. 459.082.579-15, referente ao período aquisitivo de 2016/2021, conforme Artigo 192 da Lei nº. 069/2003, alterada pelo Artigo 1º. da Lei nº. 1.268 de 20/12/2012, a partir de 01/03/2023.

Registre-se e

Publique-se.

Querência do Norte, PR, 27 de Fevereiro de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:EDF8D3F9

RECURSOS HUMANOS
PENSÃO POR MORTE

DECRETO Nº. 037/2023

SÚMULA: Concede Pensão por Morte.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de Pensão por Morte do servidor público municipal ativo CRISTIANO PAULINO JUNQUEIRA,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica concedido **PENSÃO POR MORTE a ANDREIA LERMEN PAULINO JUNQUEIRA**, brasileira, viúva, residente e domiciliado na cidade de Querência do Norte–PR., portadora da Cédula de identidade RG. nº 12.707.161-6, e inscrita no CPF/MF sob nº 088.836.879-81, a cota vitalícia no percentual de 50%, e **RAVI LERMEN PAULINO JUNQUEIRA**, brasileiro, menor, inscrito no CPF/MF sob n° 161.556.879-43, a cota temporária de 50%, em razão do falecimento do servidor público municipal **ATIVO CRISTIANO PAULINO JUNQUEIRA**, com fundamento no artigo 51 e seguintes da Lei Municipal nº 619/2008 e inciso II, § 7º do artigo 40 da C.F./88.

Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal da pensão o valor de R$ 3.463,39 (três mil quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos), correspondente a 100% de sua remuneração de contribuição, conforme cálculo de proventos e distribuição de quotas.

Art. 3º - A pensão será reajustada anualmente na mesma data em que for dado reposição salarial aos servidores ativos e inativos com fundamento no § 8º do artigo 40 da C.F./88.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 27 de Fevereiro de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:B1B703AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 58/2023

PORTARIA N° 58/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto n° 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, BRUNO TIBOLA GALDINO, portador do RG nº 9.583.674-7/PR, para ocupar o cargo de Engenheiro Civil, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, aprovado no Concurso Público 01/2022.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 24 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:98EFB1AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 056/08/2023

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor EVERTON CÁSSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor EVERTON CÁSSIO ZANUTO, ocupante do cargo de PREFEITO , para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;

II – Visita á Assembleia Legislativa do Paraná (ALP), Gabinete do Deputado Estadual Adão Litro, Gabinete do Deputado Estadual Romanelli, Visita a Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas (SEDU), Agência de Fomento Paraná, Copel, Sanepar,

Paranácidade na solicitação e acompanhamento de recursos já garantidos para o Município.

III – Data: 27/02/2023 a 02/03/2023

IV – Cidade de Curitiba/PR.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D´Oeste, PR., 27 de Fevereiro de 2023.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Vieira de Brito
Código Identificador:70A8F16D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 057/08/2023

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, SenhorEVERTON CÁSSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor JOSÉ FOGAÇA FILHO, ocupante do cargo de CHEFE DE GABINETE , para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;

II – Visita á Assembleia Legislativa do Paraná (ALP), Gabinete do Deputado Estadual Adão Litro, Gabinete do Deputado Estadual Romanelli, Visita a Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas (SEDU), Agência de Fomento Paraná, Copel, Sanepar, Paranácidade na solicitação e acompanhamento de recursos já garantidos para o Município.

III – Data: 27/02/2023 a 02/03/2023

IV – Cidade de Curitiba/PR.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D´Oeste, PR., 27 de Fevereiro de 2023.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Vieira de Brito
Código Identificador:A19DB68E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

CONTRATO Nº 083/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR

CONTRATADA: IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA – ME CNPJ sob o nº 23.694.923/0001-96

OBJETO: Execução de Urbanização de Trecho da Avenida São Paulo, contemplando execução de Calçadas e estacionamento em paver (área de 1.263,42m²) meio-fio, rampas para acessibilidade universal, Plantio de grama e Placa de sinalização, financiável através do PARANA URBANO – SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos.

DATA DO ADITIVO: 06/01/2023

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 07/05/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D’Oeste-PR, 06 de Janeiro de 2.023.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:08723C0C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR

CONTRATADA: GUSTAVO MOLOGNE DE OLIVEIRA PRODUCOES-ME

CNPJ nº 33.643.052/0001-35

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES CULTURAIS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO ALUSIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR.

VALOR TOTAL: R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24 de fevereiro de 2.023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Base nas disposições aplicáveis no artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Rancho Alegre D'Oeste/Pr, 27 de fevereiro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:D3C0C9E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.007/2023 27/02/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - REVOGAR a Portaria Nº 6.984/2022 de 09/02/2023, que concede LICENÇA PRÊMIO a partir de 01/03/2023 a servidora **DEISER KEITTY TOMASIN DUARTE PAVANELO**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6B8B39E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.008/2023 27/02/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido o servidor abaixo relacionado do cargo comissionado de Assessor Jurídico, a partir da data de 28 de fevereiro de 2023:

RODRIGO ALBERTO CRIPPA	Assessor Jurídico

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D443BC0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 85/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: CLEONI MARIA TELES FLORES

OBJETO: Contratação de empresa para realização de oficinas e cursos de Capacitação para os beneficiários/usuários CAPS I, para atender a Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Realeza

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 205/2022

VALOR TOTAL: R$64.800,00 (Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais)

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2023

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:B2A06E62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações na Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32 /2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº55/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para a manutenção da rede de iluminação pública do Município de Realeza-PR, em atendimento à Secretarias de Viação, Obras e Urbanismo

As alterações estão dispostas na descrição dos itens e na data de abertura do certame.

Realeza, 27 de Fevereiro de 2023.

DIANA BAMBERG

Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:95FF60DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÕES

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações na Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO: 18/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO Contração de Empresa especializada para realizar a execução de obra e serviços, referentes a Ampliação e Reforma das Escolas Independência e Greuza Dal Molin, em atendimento à Secretaria de Educação

As alterações estão dispostas na documentação de habilitação e na data do certame.

.

Realeza, 27 de Fevereiro de 2023.

JOSIANE ELIAS DA SILVA

Pres. Comissão de Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:3FCB0952

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações na Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO: 28/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contração de Empresa especializada para realizar a execução de obra e serviços, referentes a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SAMU**

As alterações estão dispostas nas condições de habilitação e na data do certame.

.

Realeza, 27 de Janeiro de 2023.

JOSIANE ELIAS DA SILVA

Pres. Comissão de Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:F02A95EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 063 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia Vlademir Correa, para o cargo efetivo de Motorista.

Idalir João Zanela, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1098 de 09 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº

1213 de 08 de setembro de 2011 e Lei Municipal nº 1781 de 18 de março de 2022,

R E S O L V E:

Nomear **Vlademir Correa**, para o cargo efetivo de **Motorista,** Nível 10-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 152 de 03 de outubro de 2022, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELA

Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:E5509CB8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2323 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Reajusta os valores da gratificação autorizada pela Lei nº 1.527, de 05 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no artigo 2º, da Lei nº 1.527/2017

D E C R E T A:

Art. 1º Reajusta o valor da Gratificação por Encargo – GPEFAPEN, concedida aos membros do Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Renascença- PR, no mesmo índice da revisão geral anual dos servidores do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. O valor da GPEFAPEN passa a ser de R$ 708,58 setecentos e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º janeiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:9D3D0760

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2322, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Reajusta os valores da gratificação autorizada pela Lei nº 1361/2013.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Art. 6º, § 2º da Lei nº 1361/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Reajusta os valores da gratificação mensal a ser concedida ao servidor designado para cumprir mandato de Presidente da Comissão de Licitação ou Pregoeiro ou Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação ou Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, conforme Lei nº 1361/2013, para o exercício de 2023, conforme tabela abaixo.

Atividade	Valor da gratificação
Pregoeiro	R$ 1.080,00
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	R$ 756,00
Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação e Membro titular da equipe de Apoio ao Pregoeiro	R$ 648,00

Art. 2º. O reajuste de que trata o Art. 1º, serão concedidos com efeito retroativo ao dia 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:0C20FFAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO

DECRETO N°: 032/2023

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o srº. **LENOIR JOSÉ DE SOUZA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº: 13.803.078-4 e inscrito no CPF sob nº: 096.016.799-44, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 15/02/2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz dos Santos Mello
Código Identificador:81FB59D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO

DECRETO N°: 033/2023

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o srº. **MARCOS ONEIAS DOS SANTOS,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº: 10.634.163-0 e inscrito no CPF sob nº: 068.112.659-06, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Seção, lotado junto à Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 23/02/2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz dos Santos Mello
Código Identificador:F8D0BCC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 028/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 028/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32

CONTRATADO: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.423.434/0001-03

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2023

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RECONSTRUÇÃO DO MURO LATERAL DA "SUPER CRECHE"

VALOR TOTAL: R$ 1.617,56 (Um Mil, Seiscentos e Dezessete Reais e Cinqüenta e Seis Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA:180 dias (Cento e Oitenta) Dias

DATA DE ASSINATURA:23 de fevereiro de 2023

Reserva do Iguaçu, 23 de fevereiro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:B3E4175B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32

CONTRATADO: ARI ECCO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.916.316/0001-89.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RECONSTRUÇÃO DO MURO LATERAL DA "SUPER CRECHE"

VALOR TOTAL: R$ 1.465,50 (Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA:180 dias (Cento e Oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA:23 de fevereiro de 2023.

Reserva do Iguaçu, 23 de fevereiro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:41B25E3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 029/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 029/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32

CONTRATADO: RAFAEL FORNARI MAT. PARA CONSTRUÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.267.480/0001-85.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2023

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RECONSTRUÇÃO DO MURO LATERAL DA "SUPER CRECHE"

VALOR TOTAL: R$ 7.993,90 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Noventa Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA:180 dias (Cento e Oitenta) Dias

DATA DE ASSINATURA:23 de fevereiro de 2023

Reserva do Iguaçu, 23 de fevereiro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:99017595

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
NOMEIA DIRETORA DO CMEI FRANSISCA DA SILVA CALDAS

PORTARIA Nº: 017/2023

SÚMULA: Nomeia Diretora escolar.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 da Lei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada como diretora do CMEI Francisca da Silva Caldas, a servidora ocupante do cargo efetivo de Professora V 40h a Sr.ª **DANIELI CONRADO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, inscrita no CPF nº: 053.910.929-06 e RG n°: 79.717.03-7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 08/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz dos Santos Mello
Código Identificador:9506B7A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO ATR Nº 030/2023

EXTRATO DO ATR Nº 030/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32

CONTRATADO: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, com sede na Rua Santo Antônio, 151, n° 151 - CEP: 85602000 - Bairro: Cristo Rei e inscrita no CNPJ sob nº. 82.291.311/0001-11.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2023

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

VALOR TOTAL: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.

DATA DE ASSINATURA:27 de fevereiro de 2023

Reserva do Iguaçu, 27 de fevereiro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:9C9EAECF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO ATR Nº 031/2023

EXTRATO DO ATR Nº 031/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32

CONTRATADO: CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI, com sede na Rua Da Lapa, nº 2674, CEP: 85802062, Bairro: Parque São Paulo e inscrita no CNPJ sob nº. 76.345.370/0001-22.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2023

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

VALOR TOTAL: R$ 4.920,00 (quatro mil, novecentos e vinte reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.

DATA DE ASSINATURA:27 de fevereiro de 2023

Reserva do Iguaçu, 27 de fevereiro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:DC32FDF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO ATR Nº 032/2023

EXTRATO DO ATR Nº 032/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32

CONTRATADO: CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI, com sede na Rua São Paulo, nº 130, térreo, CEP: 86935000 - Bairro: Centro e inscrita no CNPJ sob nº. 04.880.586/0001-87

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2023

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

VALOR TOTAL: R$ 4.875,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.

DATA DE ASSINATURA:27 de fevereiro de 2023

Reserva do Iguaçu, 27 de fevereiro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:68C8EBDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO ATR Nº 033/2023

EXTRATO DO ATR Nº 033/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32

CONTRATADO: CIRURGICA SAO JOSÉ LTDA, com sede na Rod. Geraldo Scavone, nº 2300, CEP: 12227081 - Bairro: Rio Comprido e inscrita no CNPJ sob nº. 55.309.074/0001-04.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2023

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

VALOR TOTAL: R$ 1.760,60(mil e setecentos e sessenta reais e sessenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.

DATA DE ASSINATURA:27 de fevereiro de 2023

Reserva do Iguaçu, 27 de fevereiro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:FC0E9666

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 005

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso IV da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**o procedimento deDISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005//2023, visando a**: "CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL".** A proponente: **CLAUDECIR FURQUIM MOREIRA**, inscrita no CNPJ **49.532.841/0001-39**, com importância de R$: 63.475,20 (sessenta e três mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)

Reserva do Iguaçu, 27 de fevereiro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Lima dos Santos
Código Identificador:6207CF05

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO ATR Nº 034/2023

EXTRATO DO ATR Nº 034/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32

CONTRATADO: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA, com sede na Rua Pinto Madeira, nº 563, CEP: 60150000 - Bairro: Centro e inscrita no CNPJ sob nº. 46.093.723/0001-83.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2023

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

VALOR TOTAL: R$ 6.131,00 (seis mil e cento e trinta e um reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.

DATA DE ASSINATURA:27 de fevereiro de 2023

Reserva do Iguaçu, 27 de fevereiro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:6310B3AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO ATR Nº 035/2023

EXTRATO DO ATR Nº 035/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32

CONTRATADO: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na Rua Gomercindo Pagnussat nº 150, CEP: 99740000 - Bairro: Centro e inscrita no CNPJ sob nº. 19.316.524/0001-14.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2023

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

VALOR TOTAL: R$ 1.097,60 (mil e noventa e sete reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.

DATA DE ASSINATURA:27 de fevereiro de 2023

Reserva do Iguaçu, 27 de fevereiro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:43A47A1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO ATR Nº 036/2023

EXTRATO DO ATR Nº 036/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32

CONTRATADO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME, com sede na Rua Francisco Pires Da Rocha, SALA 02 - CEP: 85045010, nº 309 e inscrita no CNPJ sob nº. 17.676.642/0001-08.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2023

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

VALOR TOTAL: R$ 357.139,00(trezentos e cinquenta e sete mil e cento e trinta e nove reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.

DATA DE ASSINATURA:27 de fevereiro de 2023

Reserva do Iguaçu, 27 de fevereiro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:957A482E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO ATR Nº 037/2023

EXTRATO DO ATR Nº 037/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32

CONTRATADO: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na ROD RODOVIA PR-317, 0 BARRACÃO A - CEP: 87035510 - BAIRRO: PQ INDUSTRIAL 200 e inscrita no CNPJ sob nº. 34.223.536/0001-98.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2023

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

VALOR TOTAL: R$ 43.760,50 (quarenta e três mil e setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.

DATA DE ASSINATURA:27 de fevereiro de 2023

Reserva do Iguaçu, 27 de fevereiro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:1FFC1C83

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO ATR Nº 038/2023

EXTRATO DO ATR Nº 038/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32

CONTRATADO: : M. TESTA CONFECCAO ME, com sede na Avenida Genei Uehara, nº 1263, CEP: 87203196 - Bairro: Residencial Nova Itália e inscrita no CNPJ sob nº. 23.829.339/0001-09

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2023

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

VALOR TOTAL: R$ 1.040,00 (mil e quarenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.

DATA DE ASSINATURA:27 de fevereiro de 2023

Reserva do Iguaçu, 27 de fevereiro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:EB38220B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO ATR Nº 039/2023

EXTRATO DO ATR Nº 039/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32

CONTRATADO: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, com sede na Rua Erechim, 1454, CEP: 85812260 - BAIRRO: CENTRO e inscrita no CNPJ sob nº. 30.881.804/0001-08.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2023

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

VALOR TOTAL: R$ 1.166,60 (mil e cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.

DATA DE ASSINATURA:27 de fevereiro de 2023

Reserva do Iguaçu, 27 de fevereiro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:A7128274

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO ATR Nº 040/2023

EXTRATO DO ATR Nº 040/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32

CONTRATADO: MEDICI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na Rua Luiz Cupini, nº 489 – Pq. Das Nações – Indaiatuba/SP, CEP: 13.346-060 e inscrita no CNPJ sob nº. 43.080.510/0001-29.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2023

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

VALOR TOTAL: R$ 820,05(oitocentos e vinte reais e cinco centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.

DATA DE ASSINATURA:27 de fevereiro de 2023

Reserva do Iguaçu, 27 de fevereiro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:C1C055BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO ATR Nº 041/2023

EXTRATO DO ATR Nº 041/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32

CONTRATADO: MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, com sede na RUA JOSE PEDRO BOESSIO, 130, 0 ANEXO 03 - CEP: 90250050 - BAIRRO: HUMAITA e inscrita no CNPJ sob nº. 10.807.173/0001-70.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2023

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

VALOR TOTAL: R$ 1.936,50(mil e novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.

DATA DE ASSINATURA:27 de fevereiro de 2023

Reserva do Iguaçu, 27 de fevereiro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:166831DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO ATR Nº 042/2023

EXTRATO DO ATR Nº 042/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32

CONTRATADO: MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MÉDICO LTDA, com sede na AV. JOÃO LUIZ POZZOBON 1728, 0 SALA 01 - CEP: 97095465 - BAIRRO: KM3 e inscrita no CNPJ sob nº. 36.757.380/0001-50.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2023

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

VALOR TOTAL: R$ 8.285,00 (oito mil e duzentos e oitenta e cinco reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.

DATA DE ASSINATURA:27 de fevereiro de 2023

Reserva do Iguaçu, 27 de fevereiro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:07C8FD33

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO ATR Nº 043/2023

EXTRATO DO ATR Nº 043/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32

CONTRATADO: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA , com sede na R PRESIDENTE CAMPOS SALLES. 67, 0 - CEP: 13800530 - BAIRRO: VILA OCEANIA e inscrita no CNPJ sob nº. 28.199.997/0001-70.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2023

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

VALOR TOTAL: R$ 1.460,01(mil e quatrocentos e sessenta reais e um centavo)

PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.

DATA DE ASSINATURA:27 de fevereiro de 2023

Reserva do Iguaçu, 27 de fevereiro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:720EA845

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO ATR Nº 044/2023

EXTRATO DO ATR Nº 044/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32

CONTRATADO: MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, com sede na 442 BRASIL, 0 - CEP: 85501071 - BAIRRO: CENTRO e inscrita no CNPJ sob nº. 24.384.602/0001-58.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2023

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

VALOR TOTAL: R$ 44.010,14 (quarenta e quatro mil e dez reais e quatorze centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.

DATA DE ASSINATURA:27 de fevereiro de 2023

Reserva do Iguaçu, 27 de fevereiro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:94CA6222

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO ATR Nº 045/2023

EXTRATO DO ATR Nº 045/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32

CONTRATADO: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, com sede na RUA PEDRA VERMELHA, 112, 0 - CEP: 88348012 - BAIRRO: TABULEIRO e inscrita no CNPJ sob nº. 30.888.187/0001-72

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2023

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

VALOR TOTAL: R$ 5.320,68 (cinco mil e trezentos e vinte reais e sessenta e oito centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.

DATA DE ASSINATURA:27 de fevereiro de 2023

Reserva do Iguaçu, 27 de fevereiro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:6DD96CBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO ATR Nº 046/2023

EXTRATO DO ATR Nº 046/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32

CONTRATADO: SALVI E LOPES E CIA LTDA, com sede na AVENIDA GATURAMO, 100, 0 - CEP: 86702001 - BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA e inscrita no CNPJ sob nº. 82.478.140/0001-34.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2023

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

VALOR TOTAL: R$ 1.624,35 (mil e seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.

DATA DE ASSINATURA:27 de fevereiro de 2023

Reserva do Iguaçu, 27 de fevereiro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:480FA044

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2023

OBJETO: EXECUÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO REFERENTE AO ANO DE 2023- CONDER

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

FAVORECIDO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER

CNPJ.: 07.051.788/0001-04

VALOR: 144.000,00 (cento e quarenta e quatro Mil Reais)

Embasamento Legal: Nos termos do inciso III, do § 1º do artigo 2º da lei nº11.107/2005 e na lei Municipal 876/2017.

Rio Azul, 27 de fevereiro de 2023.

(A) LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:41BDAAC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 16/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 16/2023, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 10 de março de 2023, às 08H00min, cujo objeto é o AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:00h do dia 28/02/2023 às 07hr 59min do dia 10/03/2023, início da fase de lances às 08hrs 30 min do dia 10/03/2023. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 28 de fevereiro de 2023.

Rio Azul, 27 de fevereiro de 2023.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:7F3541CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 17/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 17/2023, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 13 de março de 2023, às 08H00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:00 h do dia 28/02/2023 às 07hr 59min do dia 13/03/2023, início da fase de lances às 08hrs 30 min do dia 13/03/2023. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 28 de fevereiro de 2023.

Rio Azul, 27 de fevereiro de 2023.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:78FA20A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA

PORTARIA Nº 002/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. JOSÉ DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - conceder a funcionária abaixo relacionada, 15 (quinze) dias de Férias com início em 27 de fevereiro de 2023:

Mat.	Funcionário	CPF	Cargo	Período Aquisitivo	Período Gozo
40	Beatriz Emanuelly Araújo	117.616.099-04	Assessor Administrativo	01/02/2021 à 31/01/2022	27/02/2023 à 13/03/2023

Art. 2º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Secretaria da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, ao 27 dia do mês de fevereiro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:7BE1701B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 092/2023- RH

PORTARIA Nº 092 /2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Sra. ADRIANA DE OLIVEIRA, servidora efetiva desta municipalidade, lotado no cargo de FISIOTERAPEUTA, conforme Artigo 84 e 85 da Lei Municipal nº 007/97 com inicio da data do atestado do dia 10 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:8F6C313F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 093/2023- RH

PORTARIA Nº 093/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 45 (Quarenta e Cinco) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Sra. ANDRYELLA BIAZIN CEREJA, servidora efetiva desta municipalidade, lotado no cargo de PROFESSOR, conforme Artigo 84 e 85 da Lei Municipal nº 007/97 com inicio da data do atestado do dia 31 de Janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:E49278A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 28/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí – Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°. 28/2023					
(campo de preenchimento pela contabilidade)					
Nome do Agente Público: ARI JOÃO HARTMANN				CPF: 853.584.019-20	
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE	
Município de destino: CAMPO LARGO - CURITIBA/PR					
Local do Evento: HOSPITAL WALDEMAR MONASTIER					
Saída: 27/01/2023				Chegada: 27/01/2023	
Motivo do Deslocamento:					
Transporte de pacientes					
Quantidade de Diárias: 1					
Valor Diária: R$175,00					
Valor Total Diárias: R$175,00					
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular	Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 24 de Fevereiro de 2023.

_____

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento

e/ou

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:335CE577

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 30/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°.30/2023

(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS						CPF:042.658.179-20
Função: MOTORISTA						Unidade de Lotação:CENTRO DE SAUDE
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE						
Saída: 17/02/ 2023						Chegada: 17/02/ 2023
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 24 de FEVEREIRO de 2023.

_____

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento

e/ou

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:817F44F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 32/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí – Pr FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057 ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°. 32/2023						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: GILBERTO DE OLIVEIRA						CPF: 027.665.089-10
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO						Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE
Município de destino: CAMPO LARGO - CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL DO ROCIO						
Saída: 22/02/2023						Chegada: 22/02/2023
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 24 de Fevereiro de 2023.

_____

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento

e/ou

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:8BB6E83C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RESOLUÇÃO - 003/2023- CMDCA

RESOLUÇÃO 03/2023

"Aprova realização de sindicâncias administrativas, processos administrativos disciplinares e nomeia comissão, para apuração de denúncias"

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Rio Branco do Ivaí/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 522 de 27 de Junho de 2018, com respaldo da plenária da reunião ordinária de 08 de Fevereiro de 2023 do CMDCA, e:

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 522/2018, Art. 21 Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA: XII – receber petições, denuncias, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito ou descumprimento dos direitos assegurados às crianças e adolescentes, bem como tornar as providencias que julgar necessárias; XIII- Instaurar, por meio de comissão especifica, de composição paritária, sindicância administrativa e processo administrativo disciplinar para apurar eventual falta funcional praticada por Conselheiro Tutelar no exercício de suas funções, assegurando ao acusado o exercício ao contraditório e à ampla defesa;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 522/2018, Art.78. A Comissão especial, ao tomar ciência da possível irregularidade praticada pelo Conselheiro Tutelar promoverá sua apuração mediante sindicância. §5 O prazo máximo e improrrogável para conclusão da Sindicância é de 30 (trinta) dias.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 522/2018, Art. 78, § 14. O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 30 (trinta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta), a depender da complexidade do caso e das provas a serem produzidas.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a instauração de Sindicância administrativa, visando atender as providencias administrativas que possam ser requeridas mediante denúncias.

Art. 2º. Designar, para compor a Comissão Permanente de sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Branco do Ivaí, conforme plenária constante da ata nº02/2023 CMDCA, os seguintes membros:

PRESIDENTE: Paulo Henrique Rodrigues da Silva

SECRETARIA: Carmen Julia do Nascimento Veloso

MEMBRO:Claudemir Assad

MEMBRO: Maria de Fatima Martineli

Que deverão cumprir os prazos previstos na Lei Municipal nº522/2018, Art. 78.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

Rio Branco do Ivaí, 27 de Fevereiro de 2023.

ANDERSON RIMOVICZ

Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:41293BC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 004/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 002/2022

EXTRATO Nº04

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

CONTRATADO: MARCOS FARIA CASTRO

OBJETO: Prestação de Serviços CARGO: MOTORISTA - PSS

DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 01/02/2023

MOTIVO: Rescisão a pedido do servidor

Rio Branco do Sul, 22 de Fevereiro de 2023.

PAULO HENRIQUE ATAIDE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:E26D1A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 092/2022

Extrato: Ata de Registro nº 024/2023. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 092/2022. **Objeto:** Aquisição parcelado de Artefatos de Cimentos (Tubos, Pavers, Lajotas, Meio Fios, Grelhas, Canaletas). **Dispositivo legal**: **Inciso** XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** INPREART INSDÚSTRIA DE PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO LTDA. **Valor Total do Ata:** R$3.079.804,30. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Obras Públicas. **Prazo de Vigência da Ata:** 28/02/2023 a 27/02/2024. **Responsável pela Ata:** Mauro César Lesnioviski. **Data de Assinatura:** 28/02/2023.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:018B9A2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA 011/2023

PORTARIA Nº 011, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **ELCIO JOSUÉ COLAÇO**, em conformidade com o Art. 25, Inciso II, do Regimento Interno da Câmara e Art. 2º da Resolução nº 001, de 05 de abril de 2.022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Vereadora Maria Célia Conte para a função de Procuradora da Mulher da Câmara Municipal de Rio Negro-PR, para o exercício de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO

Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:7CFD2E1B

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA 012/2023

PORTARIA Nº 012, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **ELCIO JOSUÉ COLAÇO**, em conformidade com os artigos 25, Inciso II, e 113, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Negro-PR,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os(a) Vereadores(a) abaixo relacionados(a) para compor a Comissão Especial de que trata o artigo 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Negro-PR, para o biênio 2023-2024:

I – Isabel Cristina Grossl

II – João Pedro de Amorim

III – Marcelo Wotroba

IV – Odair Pereira

V – Ricardo Gonçalves Furquim

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO

Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:664E921D

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA 013/2023

PORTARIA Nº 013, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **ELCIO JOSUÉ COLAÇO**, em conformidade com os Artigos 25, Inciso II, e 71, ambos do Regimento Interno da Câmara,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, para o cargo de Assessor de Gabinete do Gabinete Parlamentar, Símbolo CC-2, o Senhor **GASTÃO DIRCEU OLIVEIRA RIBAS**, portador da Cédula de Identidade nº 784.775 – SSP/SC e CPF nº 354.877.479 - 20.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO

Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:010E3BCB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 245/2023

Concede licença prêmio para a servidora municipal Luciana Mazeika Hirt, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 06 de março a 04 de maio de 2023, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Luciana Mazeika Hirt***, com matrícula de (1º padrão) nº 0479-0/1, ocupante do cargo de "Professor PB20", nível "PC20-13", admitida em 1º de março de 1993, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2023.

Rio Negro, 23 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:765DFC6C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 246/2023

Concede licença prêmio para a servidora municipal Luciana Mazeika Hirt, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 05 de maio a 03 de julho de 2023, referente ao seu 5º (quinto) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Luciana Mazeika Hirt***, com matrícula de (1º padrão) nº 0479-0/1, ocupante do cargo de "Professor PB20", nível "PC20-13", admitida em 1º de março de 1993, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 23 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9EDD285C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 247/2023

Concede licença prêmio para a servidora municipal Luciana Mazeika Hirt, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 06 de março a 04 de maio de 2023, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Luciana Mazeika Hirt***, com matrícula de (2º padrão) nº 0479-0/3, ocupante do cargo de "Professor PB20", nível "PC20-5", admitida em 14 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2023.

Rio Negro, 23 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8EAEEF20

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 248/2023

Concede licença prêmio para a servidora municipal Luciana Mazeika Hirt, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 05 de maio a 03 de julho de 2023, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Luciana Mazeika Hirt***, com matrícula de (2º padrão) nº 0479-0/3, ocupante do cargo de "Professor PB20", nível "PC20-5", admitida em 14 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 23 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E3153D65

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 249/2023

Concede licença prêmio para a servidora municipal Cilnira Mara Moreira Minski, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 06 de março a 04 de abril de 2023, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Cilnira Mara Moreira Minski***, com matrícula nº 1427-3/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B", nível "8-H", admitida em 1º de julho de 2004, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2023.

Rio Negro, 23 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:33A85146

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 250/2023

Dispõe sobre desligamento por término de contrato da empregada pública Angelica Aparecida Seidel Gertler, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, a partir de 1º de março de 2023, por término de contrato, a empregada pública ***Angelica Aparecida Seidel Gertler,*** com matrícula nº 110072-5/1, ocupante do cargo temporário de "Agente Comunitário de Saúde", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 008, de 19 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Rio Negro, 24 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8B521633

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 251/2023

Dispõe sobre desligamento por término de contrato da empregada pública Tainara Wotroba Graffe, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, a partir de 1º de março de 2023, por término de contrato, a empregada pública ***Tainara Wotroba Graffe,*** com matrícula nº 108518-9/6, ocupante do cargo temporário de "Agente Comunitário de Saúde", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 008, de 19 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Rio Negro, 24 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3A249D30

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 252/2023

Dispõe sobre desligamento por término de contrato da empregada pública Suelen Malinoyski de Lima, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, a partir de 1º de março de 2023, por término de contrato, a empregada pública ***Suelen Malinoyski de Lima,*** com matrícula nº 110072-8/1, ocupante do cargo temporário de "Agente Comunitário de Saúde", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 008, de 19 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Rio Negro, 24 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:915EFA96

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 253/2023

Dispõe sobre desligamento por término de contrato da empregada pública Jessica Gmach Hitner, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, a partir de 1º de março de 2023, por término de contrato, a empregada pública ***Jessica Gmach Hitner,*** com matrícula nº 110072-6/1, ocupante do cargo temporário de "Agente Comunitário de Saúde", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 008, de 19 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Rio Negro, 24 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FEF5D459

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 254/2023

Dispõe sobre desligamento por término de contrato da empregada pública Mariana Elias Portela, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, a partir de 1º de março de 2023, por término de contrato, a empregada pública ***Mariana Elias Portela,*** com matrícula nº 110072-7/1, ocupante do cargo temporário de "Agente Comunitário de Saúde", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 008, de 19 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Rio Negro, 24 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A336D0A5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 256/2023

Dispõe sobre a exoneração a pedido do servidor público municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 1º de março de 2023, ***Kewin Stach***, com matrícula nº 1044-8/3, ocupante do cargo de provimento em comissão de "Assessor do Secretário Municipal de Cultura e Turismo", símbolo CC-6.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Rio Negro, 27 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:41605541

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 258/2023

Dispõe sobre a exoneração a pedido do servidor público municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 1º de março de 2023, ***Bruno Luan Moro de Oliveira***, com matrícula nº 1109-6/4, ocupante do cargo de provimento em comissão de "Assessor Direto da Secretária Municipal de Esportes e Lazer", símbolo CC-5.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Rio Negro, 27 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C512214F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 260/2023

Dispõe sobre a exoneração a pedido do servidor público municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 1º de março de 2023, ***Lucas Gabriel Cidral Woginiack***, com matrícula 110122-1/2, ocupante do cargo de provimento em comissão de "Assessor II da Secretária Municipal de Saúde", símbolo CC-6.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Rio Negro, 27 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:38E54A3F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 261/2023

Dispõe sobre o desligamento da empregada pública Sthefany Maria Vaz Melo, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, a pedido, a partir de 1º de março de 2023, a empregada pública ***Sthefany Maria Vaz Melo,*** com matrícula nº 110111-6/1, ocupante do cargo de "Enfermeiro B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 085, de 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Rio Negro, 27 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:274DE75B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 020/2023

Aprova o regimento interno para realização da 19ª Festa da Colonização, em comemoração aos 153 anos de emancipação política do Município de Rio negro.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando que no dia 15 de novembro de 2022, comemoram-se os 153 anos de Emancipação Política do Município de Rio Negro e será realizada a 19ª Festa da Colonização,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno para realização da 19ª Festa da Colonização, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 24 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Anexo ao Decreto nº 020/2023

R E G I M E N T O I N T E R N O

19ª FESTA DA COLONIZAÇÃO

Art. 1º O presente Regimento Interno institui normas para realização da 19ª Festa da Colonização, a ser realizada no dia 15 de novembro em comemoração aos 153 anos de Emancipação Política do Município de Rio Negro, criado em 15 de novembro de 1870.

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 2º A Festa da Colonização realizada pela Prefeitura Municipal de Rio Negro tem por objetivos:

I - Comemorar o Aniversário de 153 anos do Município de Rio Negro com atividades em todas as áreas, durante o mês de novembro;

II – Realizar a 19ª Festa da Colonização entre os dias 17 a 19 de novembro no Parque Municipal de Eventos "Dr. José Valmor Ribeiro Nardes", Avenida Luiz Carlos Pereira Tourinho, bairro Volta Grande;

III - Envolver a comunidade através do fluxo de pessoas no local para degustação de produtos ali comercializados e apreciação dos atrativos apresentados;

IV – Manter a identidade dos imigrantes colonizadores, nos costumes herdados e o entrosamento que se estabelece com o visitante revestido de extrema importância cultural e principalmente social para o povo Rionegrense.

CAPÍTULO II

DO PROGRAMA

Art. 3º A programação das comemorações do aniversário de Rio Negro será distribuída durante o mês de novembro com atrações a serem definidas pela Comissão Organizadora em conjunto com as Secretarias Municipais, contendo no mínimo:

I – Sessão Solene da Câmara de Vereadores;

II – Concurso Realeza;

III– 19ª Festa da Colonização;

IV – Programação ecumênica;

V – Programação esportiva;

VI - Corrida da Colonização e;

VII - Abertura da programação Natalina em Rio Negro;

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º O Presidente, a Direção de Planejamento e Direção Executiva serão responsáveis pelo planejamento, coordenação, execução e direção dos trabalhos e compete a eles:

I - aprovar as propostas de eventos, projetos e programas relacionados as comemorações do aniversário de 153 anos de Rio Negro;

II – promover o acompanhamento, ampla fiscalização e auditoria da execução das programações assegurando o cumprimento dos trabalhos, assim como da montagem e desmontagem da infraestrutura e dos serviços em execução;

III - aprovar a infraestrutura de ambientação, exposições e logística da festa;

IV - sugerir e buscar a viabilização de atividades sociais durante os eventos;

V - trabalhar em conjunto com as empresas contratadas na definição dos locais e providências que deverão ser tomadas para o perfeito funcionamento das atividades;

VI - supervisionar e gerenciar o desenvolvimento dos trabalhos das demais direções para os eventos;

VII - prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelas empresas contratadas, relativos aos objetos de licitação para as comemorações, inclusive em relação ao desenvolvimento dos serviços, sempre que necessário;

VIII - articular junto a todos os órgãos competentes a disponibilidade de segurança policial necessária à tranquilidade do evento.

IX - comunicar as empresas contratadas, situações ou fatos que prejudiquem ou venham a prejudicar a execução dos objetos licitados, determinando as providências que entender sejam necessárias à sua solução, devendo as contratadas, salvo motivo de força maior, atender de imediato a exigência, sem qualquer ônus para o Município de Rio Negro;

Art. 5º A Direção de Recursos Financeiros será responsável pelo planejamento, coordenação e execução em tempo hábil de todas as atividades relacionadas às finanças das festividades e compete a ela:

I – desenvolver e acompanhar os procedimentos licitatórios para contratação de empresa especializada na organização, divulgação e realização de eventos, contratação de serviços e materiais necessários para as festividades;

II – acompanhamento dos contratos;

III – encaminhamento das ordens de serviço;

IV – acompanhamento dos os empenhos, liquidações, certificações e pagamentos das obrigações financeiras advindas da contratação;

V – acompanhamento os pagamentos das parcelas estabelecidas em Contrato;

Art. 6º A Direção de Assessoramento Jurídico será responsável pela análise dos editais, contratos e documentos relativos às comemorações, bem como orientação de delineadas no regime jurídico da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º A Comissão Organizadora da 19ª Festa da Colonização alusiva aos153 anos de Emancipação Política será nomeada através de ato do Executivo.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão de que trata o artigo 4º será o Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 8º A Comissão deverá se reunir periodicamente para o desenvolvimento das atividades.

Art. 9º Os casos omissos e ocorrências não previstas serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 10. Revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro, 24 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D22978C4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 255/2023

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 405, de 12 de abril de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 28 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 405, de 12 de abril de 2022, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 27 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:101CA9F4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 257/2023

Dispõe sobre a nomeação para exercício de cargo de provimento em comissão de Assessor do Secretário Municipal da Fazenda, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de março do corrente, ***Kewin Stach***, com matrícula 1044-8/3, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Assessor do Secretário Municipal da Fazenda", símbolo CC-5, percebendo mensalmente R$ 1.883,43 (um mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos), lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Rio Negro, 27 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E8995FCF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 259/2023

Dispõe sobre a nomeação para exercício de cargo de provimento em comissão de Assessor do Secretário Municipal do Esportes e Lazer, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de março do corrente, ***Bruno Luan Moro de Oliveira***, com matrícula nº 1109-6/4, ocupante do cargo de provimento em comissão de "Coordenador de Projetos Esportivos", símbolo CC-4, percebendo mensalmente R$ 2.658,95 (dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos), lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Rio Negro, 27 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5103FF87

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 024/2023

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Edital nº 184, de 19 de setembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 184, de 2022, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 28 (vinte e oito) de fevereiro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a

respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Enfermeiro B

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 225, de 18/11/2022, Edital nº 237, de 1º/12/2022, Edital nº 249, de 14/12/2022, Edital nº 007, de 12/01/2023, Edital nº 011, de 17/01/2023, Edital nº 016, de 09/02/2023, Edital nº 018, de 15/05/2023 e Edital nº 021, de 22/02/2023. O classificado em 7º lugar assumiu a vaga temporária. Os classificados em 1º, 4º e 8º lugar requereram final de lista. Os classificados em 2º e 10º lugar assinaram termo de desistência. Os classificados em 3º, 5º e 6º lugar não compareceram dentro do prazo estabelecido. O classificado em 9º lugar está dentro do prazo legal para assumir a respectiva vaga.	1º à 10º
9691/2022	Alricélia Sarmento da Silva	11º
10312/2022	Akatlie Aparecida Haubricht	12º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, conforme estabelecido no item 10.5 do Edital nº 184, de 2022, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência das vagas temporárias.

Rio Negro, 27 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:95B341BF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993, consolidada com a Lei nº 12.435/2011 de 06 de Julho de 2011; Lei Municipal Nº 2627/2016 e Lei Municipal 2822 de 07 de Dezembro de 2017, Art. 7º, §2º, em reunião ordinária realizada de forma presencial, no dia 23 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os seguintes Demonstrativos para co-financiamento do Governo Federal-Sistema Único de Assistência social – Ano 2021.

- Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social – Ano 2021;

- Demonstrativo da Gestão IGD-PBF – Programa Bolsa Família, do Governo Federal – Ano 2021;

- Demonstrativo da Gestão SUAS do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social – Ano 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMAS de Rio Negro-PR, em 23 de fevereiro de 2023.

EDINA REGINA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DCC7BE5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 14/2023

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: 46.015.134 CLEVISON DOS SANTOS FAGUNDES - CNPJ/MF sob n.º 46.015.134/0001-87, neste ato representada por CLEVISON DOS SANTOS FAGUNDES, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 4/2023. OBJETO: Contratação de serviço de reforma de móveis do Gabinete do Prefeito. Vigência: 24/02/2023 até 24/04/2023. Execução: 30 dias Preço: R$ 25.304,13 (vinte e cinco mil, trezentos e quatro reais e treze centavos).

Recursos:

02.001.0004.0122.0002.2002.33390392000000000000-11 Fonte 00000

Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 24/02/2023.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:BECD38E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 011/2023
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 040/2023. Objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PNEUMÁTICOS PARA A FROTA MUNICIPAL.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 01/03/2023 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 01/03/2023 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **14/03/2023** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e

adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 23 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:BB4FB388

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.009/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA Nº 28.858/2023 – RH, que concedeu **FÉRIAS** ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **ALINE FERNANDA DE SOUSA ALMEIDA SANTOS,** matrícula 33723-4/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, sendo correto o que se segue:

USUFRUIR suas férias regulamentares a que tem direito, referentes ao período aquisitivo 2022/2023, de **23/02/2023 a 09/03/2023 (15 dias)**, conforme Protocolo n° 307/2023**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:EDA41031

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.011/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao (a) Servidor (a) desta municipalidade, **CLAUDECIR TEIXEIRA**, matrícula **31622-9/1,** no cargo de **Agente de Gestão Municipal C,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **Extensão de Carga Horária de 30h para 37,5 semanais,** no período de **16/02/2023 a 06/07/2023**, de acordo com o memorando 1.834/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2B2244B2

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

O Instituto de Previdência Municipal de Rolândia - Rolândia Previdência torna público que procederá a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, de acordo com as seguintes condições:

Objeto: Realização de 02 (duas) inscrições de membros dos órgãos deliberativos do Rolândia Previdência no 5º CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS DOS RPPS da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM.

Favorecido: Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, CNPJ nº 29.184.280/0001-17

Valor Total: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Pagamento: À vista.

Dotação: 30.01 Coordenação do Fundo Municipal

04.122.0020.2.086.000 Manutenção da Coordenação do Fundo.

3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica

Fundamento: Artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e alterações

Rolândia, 27 de Fevereiro de 2023.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA

Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:9FD4B2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA CONCORRÊNCIA 001/2023 - PMR.

Objeto: Pavimentação urbana da avenida Hungria e acessos em CBUQ, conforme edital.

No Edital Onde leia-se:

(...)"até as 13:00 horas o protocolo dos envelopes das empresas interessadas no objeto desta concorrência, e as 13:30 horas do dia 28 de fevereiro de 2023"(...)

Leia-se:

(...)"até as 13:00 horas o protocolo dos envelopes das empresas interessadas no objeto desta concorrência, e as 13:30 horas do dia 28 de março de 2023"(...)

No aviso a data da sessão pública esta correta.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 27 de Fevereiro de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:9DD8622D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº010/2023 - PMR

PROCESSO Nº055/2023

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 010/2023, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Objeto: Contratação de empresa concessionária para a prestação de serviços de 1ª (primeira) revisão e manutenção corretiva, para manutenção da garantia de 01 (um) veículo Mitsubishi L200 Triton Outdoor GLS 2.4 D 4x4 AT.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 1.638,75 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço.

Dotação Orçamentária/Recursos: 13 – Secretaria Mun. De Agricultura e Meio Ambiente; 01 – Dir. de Agricultura; 206060013.2.067.3390.30.00.00 – Material de Consumo.

13 – Secretaria Mun. De Agricultura e Meio Ambiente; 01 – Dir. de Agricultura; 206060013.2.067.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: CEDRO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA; CNPJ: 30.155.960/0001-91.

Fundamento: Artigo nº. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 27 de fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:2BB8616A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº

10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 04/2023

b) Modalidade: Pregão

c) Data Homologação: 23/02/2023

d) Objeto da Licitação: Contratação de empresas para a realização de diversas oficinas, por um período de 12 meses da Secretaria Municipal de Assitência Social (SMAS) e a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura do Município de Salgado Filho - PR

e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

6915 - ETHERIUM ESPACO TERAPEUTICO LTDA (32.649.641/0001-68)

Item 1, 3, 4, 5, 8 ---------- R$ 93.268,32

4571 - FABIO JUNIOR ALVES 10307014908 (19.868.198/0001-58)

Item 7 ---------- R$ 31.653,60

6916 - JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA (18.253.127/0001-88)

Item 6 ---------- R$ 18.240,00

2971 - NADIR JOSE MILKIEWICZ 81958820997 (17.722.047/0001-61)

Item 2 ---------- R$ 11.136,00

VOLMAR DUARTE

Prefeito

Salgado Filho,23/02/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:E60BF389

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADITIVO

Aditivo Nº.: 02/2023 - Contrato Nº: 12/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho

Contratada.: DANIELY FERNANDA CECHINI

Valor: R$ 14.628,00

Vigência: Início: 3 de março de 2023 Término: 3 de setembro de 2023

Licitação: Credenciamento Nº.: 02/2021

Recursos: Dotação: 195 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

192 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Objeto: Cadastramento de pessoa físicas e/ou jurídicas, com vistas ao credenciamento de profissionais para execução de serviços de Fisioterapeuta e Médico Pediatra para trabalhar junto a Secretaria Municipal de Saúde

VOLMAR DUARTE

Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 24 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:E500B5A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 04/2023

b) Modalidade: Inexigibilidade

c) Data Homologação: 23/02/2023

d) Objeto da Licitação: Termo de parceria por interesse público com entidade de sociedade civil que ofereça atendimento educacional, de saúde e assistência social especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltiplas (Deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio.

e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

141 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SA (02.375.023/0001-06)

Item 1 ---------- R$104.959,80

VOLMAR DUARTE

Prefeito

Salgado Filho,23/02/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:B0FD2006

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 05/2023

b) Modalidade: Inexigibilidade

c) Data Homologação: 23/02/2023

d) Objeto da Licitação: Termo de parceria por interesse público com entidade de sociedade civil que ofereça atendimento educacional, de saúde e assistência social especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltiplas (Deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio.

e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

141 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SA (02.375.023/0001-06)

Item 1 ---------- R$ 50.000,00

VOLMAR DUARTE

Prefeito

Salgado Filho,23/02/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:78B0E253

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 06/2023

b) Modalidade: Inexigibilidade

c) Data Homologação: 23/02/2023

d) Objeto da Licitação: Termo de parceria por interesse público com entidade de sociedade civil que ofereça atendimento educacional, de saúde e assistência social especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltiplas (Deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio.

e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

141 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SA (02.375.023/0001-06)

Item 1 ---------- R$173.528,88

VOLMAR DUARTE

Prefeito

Salgado Filho,23/02/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:632CDA62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 05/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR

Contratada.: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SA

Valor.....: R$ 104.959,80

Vigência...: Início: 28/02/2023 Término: 31/12/2023

Licitação..: Inexigibilidade Nº.: 04/2023

Recursos...: Dotação: 211 - 1 . 7002 . 10 . 302 . 8 . 2.24 . 0 . 335043 Subvenções Sociais

Objeto.....: Termo de parceria por interesse público com entidade de sociedade civil que ofereça atendimento educacional, de saúde e assistência social especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltiplas (Deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio.

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Salgado Filho, 24/02/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:7636F556

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 06/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR

Contratada.: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SA

Valor.....: R$ 50.000,00

Vigência...: Início: 28/02/2023 Término: 31/12/2023

Licitação..: Inexigibilidade Nº.: 05/2023

Recursos...: Dotação: 542 - 1 . 9006 . 8 . 242 . 23 . 2.53 . 0 . 335043 Subvenções Sociais

Objeto.....: Termo de parceria por interesse público com entidade de sociedade civil que ofereça atendimento educacional, de saúde e assistência social especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltiplas (Deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio.

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Salgado Filho, 24/02/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:EC4FAFFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 07/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR

Contratada.: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SA

Valor.....: R$ 173.528,88

Vigência...: Início: 28/02/2023 Término: 31/12/2023

Licitação..: Inexigibilidade Nº.: 06/2023

Recursos...: Dotação: 154 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.17 . 0 . 335043 Subvenções Sociais

Objeto.....: Termo de parceria por interesse público com entidade de sociedade civil que ofereça atendimento educacional, de saúde e assistência social especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltiplas (Deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio.

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Salgado Filho, 24/02/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:4726D16C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 05/2023**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para a realização de capacitações e palestras, por um período de 12 meses da Secretaria Municipal de Assistência

Social (SMAS) e da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) do Município de Salgado Filho - PR

Data de entrega dos envelopes: 14/03/2023 às 08:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL).

Data de abertura dos envelopes: 14/03/2023 às 09:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL).

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 27 de fevereiro de 2023

VOLMAR DUARTE

Prefeito

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:FD59B25B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 08/2023**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de torno, funilaria, solda , pintura , e materiais para manutenção em geral com fornecimento de material, para atender os veículos da frota Municipal de Salgado Filho- Pr (REABERTURA PREGÃO 60/2022)

Data de entrega dos envelopes: 15/03/2023 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Data de abertura dos envelopes: 15/03/2023 às 08:15 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 27 de fevereiro de 2023

VOLMAR DUARTE

Prefeito

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:B2324C6E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 81, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 81, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede Licença para Tratamento de Saúde para Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando atestado médico apresentado nesta data,

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER, **Licença para Tratamento de Saúde de 15 (quinze)** dias, a partir do dia 27 de fevereiro de 2023, a servidora Pública Municipal **LUCIA DE OLIVEIRA DAMBROS (891)**, ocupante do cargo efetivo de Gari.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:4ABC2B0E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 79, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 79, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR, a servidora pública municipal **MÔNICA PATRÍCIA VIEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Proteção Social Especial, para à partir desta data, exercer a Função de Secretária Executiva na Secretaria Municipal de Assistência Social e nos Conselhos Municipais de Assistência Social (Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescente, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Comitês local e municipal do Programa Família Paranaense) do município de Salgado Filho- Estado do Paraná.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Publique-se

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao vigésimo terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:B53960D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado através da Portaria nº 496/2022, de 29/12/2022, conforme item 1.1.1 do edital de chamamento público 02/2022, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de médico clínico geral, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra;

Data e horário: 03 de março de 2022, às 14:00 horas;

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Prefeito Neuri Baú, nº 975, centro:

Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	K. S. L. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

E as demais que apresentarem a documentação de habilitação até a data de abertura.

Salto do Lontra, 27 de fevereio de 2023.

FABIANO ROMANI

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1B9333F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 529/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Cria a Comissão Interdisciplinar Municipal de Implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito do município de Salto do Lontra, Paraná e dispõe acerca do planejamento de transição para aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe o art. 73 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que, no dia 1º de abril de 2021, foi publicada a Lei Federal nº 14.133/2021, "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos";

CONSIDERANDO que, apesar de a Lei Federal nº 14.133/2021 estar em vigor desde a data de sua publicação, conforme previsto no art.

193 da norma, as Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 somente serão revogadas dia 1º de abril de 2023;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 191 da Nova Lei de Licitações, até o dia 31 de março de 2023, cada órgão ou entidade poderá "optar" por um dos regimes (Lei Federal 14.133/2021 ou Lei Federal nº 8.666/93) para realizar cada procedimento de licitação e/ou contratação direta (dispensa ou inexigibilidade), sendo vedada, contudo, a combinação dos regimes normativos;

CONSIDERANDO haver diversas controvérsias jurídicas ainda pendentes de amadurecimento e harmonização;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar a transição de regimes, a fim de garantir a devida capacitação dos servidores; a atualização dos atos regulamentares referentes ao fluxo procedimental e às atribuições das unidades envolvidas; e a adequação das rotinas, modelos e sistemas de gestão de compras no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso XXVII do art. 22 c/c o inciso II do art. 30 da Constituição Federal e do entendimento do Supremo Tribunal Federal acerca da competência normativa suplementar dos Estados e Municípios no tocante à disciplina sobre licitações e contratos administrativos (MC na ADI nº 927/RS e ADI nº 3.059/RS) é essencial que o Município de Salto do Lontra, durante o período de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133/2021, aprofunde as reflexões acerca da extensão das normas gerais contidas na Nova Lei de Licitações e realize as devidas complementações normativas tendo em vista as peculiaridades locais e a realidade da Administração municipal;

CONSIDERANDO o tempo hábil para a adaptação à Lei Federal nº 14.133/2021, das minutas padrão de editais, contratos, atas de registro de preços, convênios e instrumentos correlatos;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 11, parágrafo único, traz como uma obrigação da alta administração exercer a governança das contratações, por meio da implementação de processos e estruturas, especialmente de gestão de riscos e controles internos, devendo ainda direcionar a gestão das contratações de forma a promover um ambiente íntegro e confiável;

CONSIDERANDO a necessária gestão por competência devida no âmbito da aplicação da NLLC, com foco nos objetivos do novo regime e na estrutura do órgão que precisa se ater à necessária reestruturação interna;

CONSIDERANDO que o exercício do poder regulamentar e a implementação de medidas de governança das contratações por parte da alta administração demandam providências que não dependem de entes ou órgãos externos, mas apenas esforço e organização administrativa interna corporis

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada a **Comissão Interdisciplinar Municipal de Implementação da Nova Lei de Licitações no Município de Salto do Lontra,** para o desempenho das seguintes atribuições:

I – Desenvolver estudos e discussões acerca da Lei nº 14.133/2021, objetivando a elaboração de materiais normativos e orientativos e realizando todos os atos necessários para o bom andamento dos trabalhos de forma a harmonizar o ambiente institucional e facilitar a mudança de uma lei para outra.

II – Subsidiar a Alta Administração do Poder Executivo Municipal com estudos, informações e análises para a tomada de decisões e para a edição de atos normativos correlatos à implementação e regularização da Lei nº 14.133/2021;

III – acompanhar e relatar a execução das ações de implementação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Salto do Lontra;

IV - Estudar e implementar ações de governança que sejam aplicáveis à realidade e contexto da estrutura do município, iniciando pela capacitação do quadro e normatização dos temas, de forma a oportunizar segurança na realização os procedimentos pertinentes as contratações;

V - Elaborar e manter atualizado banco de dados de modelos para padronização de documentos segundo a NLLC, a partir de modelos fornecidos e revisados pelo departamento de licitações;

VI – Acompanhar e relatar as medidas adotadas por outros órgãos públicos para a aplicação da Lei n 14.133/2021, em especial o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Procuradoria-Geral do Estado do Paraná e, subsidiariamente o Tribunal de Contas da União, Procuradoria Geral da União e Ministério do Planejamento;

VII – Promover e estimular ações de capacitação dos servidores municipais acerca da Lei nº 14.1333/2021;

VIII - Participar ativamente do processo de adequação de todos os procedimentos pertinentes a licitação, decidindo sobre as melhores alternativas indicadas pelas boas práticas e com o auxílio da capacitação contratada pelo município;

IX - Demais providências correlatas que forem surgindo a partir do cronograma de transição;

§ 1º A comissão deverá produzir relatórios acerca das atribuições previstas nos incisos III a VI deste art. 1º;

§ 2º O relatório de que trata o § 1º será previamente encaminhado ao Gabinete do Prefeito e, uma vez aprovado, será divulgado no Portal da Transparência do Município de Salto do Lontra;

§ 3º Fica a Comissão investida de poderes necessários para requerer suporte técnico, jurídico, de material e de pessoal às diversas esferas organizacionais do município de Salto do Lontra.

Art. 2º A **Comissão Interdisciplinar Municipal de Implementação da Nova Lei de Licitações no Município de** Salto do Lontra**,** será composta pelos seguintes servidores:

I – Fabiano Romani, Matricula Nº 7889-1

II – Juliana Mendes da Silva, Matricula Nº 6629-1

III – Francis Assis Dorigoni, Matricula Nº 8621-1

IV – Kelymar Nava, Matricula Nº 8036-1

V – Rodrigo Base, Matricula Nº 2666-2

VI – Laura Aparecida Oliboni Pieta, Matricula Nº 3573-3

VII – Andressa Geremia, Matricula Nº 6459-1

VIII – Afonso Carlos Roth Zakaluka, Matricula Nº 94-1

§ 1º A Presidência da Comissão de que trata este Decreto será desempenhada pelo servidor indicado no inciso "I" deste art. 2º e, na falta ou impedimento deste, a presidência será exercida pelo membro indicado no inciso "II" deste art. 2º.

§ 2º Sempre que entender necessário (técnica ou administrativamente), o Presidente da Comissão poderá designar servidores para compor a presente como membros temporários.

§ 3º A Comissão deverá estabelecer um Plano de Trabalho e uma rotina de realização de reuniões para debates e alinhamento acerca da elaboração de minutas de atos regulamentares da Lei n 14.133/2021;

Art. 3º - A Comissão tem natureza jurídica típica de comissão, ou seja, com poder decisório, mas, também de grupo técnico, porquanto as atividades inerentes requerem o estudo e debate do tema, bem como a pesquisa e troca de informações com outros entes.

Art. 6º - Os integrantes da Comissão através de sua nomeação, declaram ciência expressa das responsabilidades assumidas concomitantemente com as suas atribuições rotineiras, devendo prestigiar a ética e não se distanciarem dos princípios constitucionais regentes das contratações públicas, em especial o da legalidade, da eficiência, o da primazia do interesse público e o da razoabilidade, encerrando suas atividades com a entrega de toda documentação padronizada final, cujas premissas e modelos padronizados serão abstraídos de casos práticos para melhor adequação à realidade do município.

Art. 7º - A Comissão Especial de Transição fica autorizada a participar de treinamentos e capacitações que a habilite a criação da melhor metodologia e às atualizações pertinentes as boas práticas administrativas.

Art. 8º Até determinação normativa específica, para instrução e realização dos processos de contratação, mediante licitação, dispensa ou inexigibilidade, as unidades administrativas do Poder Executivo Municipal deverão continuar observando as disposições da Lei n 8.666/93 e nº 10.520/2002 e seus respectivos regulamentos, abstendo-se de aplicar a Lei nº 14.133/2021.

Art. 9º - Os trabalhos da Comissão Especial Para Transição terão vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do presente, podendo ser prorrogado conforme o desenvolvimento dos trabalhos e das tratativas nacionais para o tema.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SALTO DO LONTRA/PR, 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E3F7CF34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 10/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 10/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE contratar os itens vencidos pela empresa VANDERLEY PRONI, CNPJ: 35.460.111/0001-65, no pregão nº 06/2023

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMUNICAÇÃO VISUAL

VALOR REGISTRADO: 16.550,00 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Cinqüenta Reais)

DATA DO REGISTRO:27/02/2023

VALIDADE: 12 MESES

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMUNICAÇÃO VISUAL

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:910CEAC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 12/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 12/2023

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo n°: 13/2023

Licitação n°: 07/2023

Modalidade: Processo dispensa

Data da Homologação: 27/02/2023

Data de adjudicação: 27/02/2023

Objeto homologado: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA

HELIO FUKUDA FERREIRA					
Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Desinsetização e desratização da Biblioteca	SRV	2,00	300,00	600,00
2	Desinsetização e desratização da Emater	SRV	2,00	200,00	400,00
3	Desinsetização e desratização da Escola Municipal Caminhos do Coração	SRV	2,00	575,00	1.150,00
4	Desinsetização e desratização da Escola Municipal Prefeito Francisco da Silva Leal	SRV	2,00	800,00	1.600,00
5	Desinsetização e desratização da Prefeitura de Santa Amélia	SRV	2,00	600,00	1.200,00
6	Desinsetização e desratização da Secretaria Municipal de Educação	SRV	2,00	500,00	1.000,00
7	Desinsetização e desratização do CMEI Anjo da Guarda	SRV	2,00	575,00	1.150,00
8	Desinsetização e desratização do Conselho Tutelar	SRV	2,00	300,00	600,00
9	Desinsetização e desratização do CRAS	SRV	2,00	400,00	800,00
10	Desinsetização e desratização do Ginásio de Esportes	SRV	2,00	500,00	1.000,00
11	Desinsetização e desratização do Posto de Saúde	SRV	2,00	400,00	800,00
12	Limpeza de caixa d'água com dimensão de 1000 l	SRV	18,00	100,00	1.800,00
13	Limpeza de caixa d'água com dimensão de 500 l	SRV	34,00	100,00	3.400,00
14	Limpeza de caixa d'água com dimensão de 5000 l	SRV	2,00	250,00	500,00
TOTAL					16.000,00

Valor homologado: 16.000,00

Santa Amélia, 27 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:9CB96882

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 189/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 8 (oito) diárias no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), ao servidor público municipal **RODRIGO APARECIDO ROSSI**, matrícula 3458-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de transportar universitários, no período entre os dias 01/03/2023 a 10/03/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:8E1AF856

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 190/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 13 (treze) diárias no valor de R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais), ao servidor público municipal **CLAUDECIR VANZELA**, matrícula 3419-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Jacarezinho - PR, com o objetivo de transportar universitários, no período entre os dias 01/03/2023 a 17/03/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:BC18DA76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 191/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 13 (treze) diárias no valor de R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais), ao servidor público municipal **MARCELO BATISTA AJO**, matrícula 3406-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, para deslocamento até a cidade de Bandeirantes - PR, com o objetivo de transportar universitários, no período entre os dias 01/03/2023 a 17/03/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:A8758C31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 192/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 13 (treze) diárias no valor de R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais), ao servidor público municipal **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, matrícula 3516-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Santo Antônio da Platina - PR, com o objetivo de transportar trabalhadores da empresa YASAKI DO BRASIL, no período entre os dias 01/03/2023 a 17/03/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:99E9C461

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 193/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 ½ diária (uma diária e meia) no valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), a servidora pública municipal **KAROLLYNE DOS SANTOS MARQUES**, matrícula 3572-1, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para deslocamento até a cidade de Curitiba - PR, com o objetivo de participar de curso de capacitação, nos dias 01 e 02 de março, de acordo com a Lei Municipal nº 1.538/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:96C05478

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 194/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), ao servidor público municipal **DOUGLAS RICARDO VASCONCELOS**, matrícula 3407-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, para deslocamento até a cidade de Piraquara - PR, com o objetivo de transportar paciente para internação, no dia 28 de fevereiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:C844D3F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 195/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), ao servidor público municipal **LUAN JOSE VILALVA**, matrícula 100096-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, para deslocamento até a cidade de Piraquara - PR, com o objetivo de transportar paciente para internação, no dia 28 de fevereiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:975C0AEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 196/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 5 (cinco) diárias no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **MANOEL MARQUITO**, matrícula 291-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de transportar pacientes, no período entre os dias 06/03/2023 a 10/03/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:DD394519

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 197/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 5 (cinco) diárias no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **DOUGLAS RICARDO VASCONCELOS**, matrícula 3407-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de transportar pacientes, no período entre os dias 06/03/2023 a 10/03/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:526C9600

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 198/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 5 (cinco) diárias no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **JOSE ROBERTO VILALVA**, matrícula 1361-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Londrina - PR, com o objetivo de transportar pacientes, no período entre os dias 06/03/2023 a 10/03/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:60CFDEA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 199/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 5 (cinco) diárias no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO**, matrícula 1751-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de transportar pacientes, no período entre os dias 06/03/2023 a 10/03/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:6D51B806

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 200/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), a servidora pública municipal **KAROLLYNE DOS SANTOS MARQUES**, matrícula 3572-1, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para deslocamento até a cidade de Curitiba - PR, com o objetivo de participar de curso de capacitação, no dia 28 de fevereiro, de acordo com a Lei Municipal nº 1.538/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:02B99CEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 011/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

EDITAL Nº 011/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, representado pelo Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO ANTÔNIO BONI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e do setor de RECURSOS HUMANOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais convoca:

05 (cinco) candidatos aprovados para atuar no cargo de PROFESSOR TEMPORÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL – anos iniciais e educação infantil;

Aprovados no Edital Normativa de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022, homologado pelo Decreto n° 2.173/2023, listados dos candidatos em anexo, para a ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO, conforme item 13 do Edital Normativo.

1 – Os candidatos classificados serão convocados para a apresentação dos documentos por meio de Edital de Convocação para Entrega da Documentação a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no site https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/ e por outros meios eletrônicos, no **prazo de 03 (três) dias úteis** contados após a publicação do edital convocação.

1.1 - Os candidatos deverão entregar na forma presencial junto o Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito na Avenida Paulo Libânio, nº 700, Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, nas datas e horários estipulados no Anexo, todos os documentos dos itens 2 a 9 deste Edital (cópia legível, sem cortes).

2 - DOCUMENTOS PESSOAIS:

a) Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;

b) Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);

d) PIS ou PASEP (fotocópia);

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia) - contendo número, série e dados pessoais;

f) Título de Eleitor (fotocópia);

g) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;

h) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (fotocópia);

i) Certidão de Casamento, quando couber (fotocópia);

j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (fotocópia);

k) Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);

l) Comprovante de endereço (fotocópia);

m) E-Social (impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral), disponível no endereço eletrônico http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml devendo conter a mensagem "Os dados estão corretos";

3 – ATESTADOS E DECLARAÇÕES:

a) Atestado de Aptidão (Anexo II do Edital Normativo), para todos os candidatos, o qual deverá atender a todos os requisitos abaixo:

1. Ser expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;

2. Declarar que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo n° 001/2021;

3. Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS;

4. Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;

5. Fica impedida a contratação neste Processo Seletivo Simplificado: Das gestantes e das pessoas que se enquadrem nas condições crônicas de saúde, tendo em vista a situação de Emergência em Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

b) Declaração de Vínculo Público (Anexo III do Edital Normativo);

c) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos (Anexo IV do Edital Normativo);

d) Declaração de Residência - declaração do candidato informando o nome do(s) Município(s) onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos (Anexo V do Edital Normativo)

Observação: Todos os anexos serão disponibilizados no site https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/

4 - COMPROVANTE DA ESCOLARIDADE:

4.1. PROFESSOR TEMPORÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL – anos iniciais e Educação Infantil: Graduação em Pedagogia, Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena, precedida de magistério em nível médio, na modalidade Normal, carga horária 20 horas;

4.2. PROFESSOR TEMPORÁRIO EDUCAÇÃO FÍSICA ENSINO FUNDAMENTAL – anos iniciais e Educação Infantil: Ensino Superior Completo – Graduação: Licenciatura Plena em Educação Física, carga horária 20 horas;

4.3. PROFESSOR TEMPORÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL: Curso de Pedagogia, Curso Normal Superior ou Curso de Licenciatura Plena, precedida ou complementada com habilitação em Magistério, carga horária 40 horas.

5 - TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (se registrado no formulário de inscrição):

5.1 Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 15 (quinze) anos, até o início das inscrições do teste seletivo, se registrado no formulário de inscrição, por meio de:

1. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia); ou

2. Contrato por Regime Especial (fotocópia); ou

3. Ato Normativo de Nomeação e Ato de Desligamento (fotocópia).

6 - TÍTULOS (se registrado no formulário de inscrição):

6.1. Comprovantes da Prova de Títulos, se registrados no formulário de inscrição, da seguinte forma:

1. Diploma ou Histórico Escolar de conclusão do(s) curso(s) de Pós-Graduação - Especialização - Lato Sensu - na área de Educação, devendo mencionar dados referentes ao(s) curso(s) e carga horária mínima de 360 horas, emitido(s) por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do(s) respectivo(s) curso(s) (fotocópia frente e verso);

2. Diploma ou Ata de defesa da Dissertação, devidamente homologada e acompanhado de Histórico Escolar de curso de Pós-Graduação - Mestrado - Stricto Sensu - na Área de Educação, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do respectivo curso (fotocópia frente e verso);

3. Diploma ou Ata de defesa de Tese, devidamente homologada e acompanhado de Histórico Escolar de curso de Pós-Graduação - Doutorado - Stricto Sensu - na Área de Educação, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do respectivo curso (fotocópia frente e verso);

6.2. As certidões de conclusão de curso e os históricos escolares dos cursos de pós-graduação de Especialização, Mestrado e Doutorado deverão conter:

1. Nome completo do Curso;

2. Dados do Aluno;

3. Identificação da Instituição com ou sem o emblema;

4. Entidade Mantenedora;

5. Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);

6. Data da colação de grau;

7. Assinaturas do Reitor ou Vice-Reitor ou Diretor e Secretário Acadêmico e do Diplomado, as quais poderão ser digitalizadas se autorizadas pelo Ministério da Educação, devendo ser observado que não será válida a assinatura aposta por quem não possua ato de designação, ou seja, não serão válidas assinaturas precedidas ou sucedidas da expressão "p" (por).

7 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE (se registrado no formulário de inscrição):

7.1. Declaração emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral com a comprovação da prestação de serviços na Justiça Eleitoral, referente às eleições de 2020 ou 2022 (fotocópia);

7.2. Certidão emitida pelo Tribunal do Júri com a comprovação da participação como Jurado nos últimos 05 (cinco) anos.

8. OUTROS DOCUMENTOS:

8.1. Declaração de Residência - declaração do candidato informando o nome do(s) Município(s) onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos (Anexo V do Edital Normativo)

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A etapa de entrega da documentação é eliminatória. Em caso de divergência entre as informações constantes no Comprovante de Inscrição e nos documentos apresentados, ou em caso de não atendimento ao Edital Normativo, que resulte na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

9.2. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido.

9.3. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória, devendo entregar dentro do mesmo prazo da entrega da documentação deste Edital o termo de Solicitação de Final de Lista (Anexo VIII do Edital Normativo), preenchido e assinado.

9.4. O candidato convocado que, por qualquer motivo, não entregar a documentação solicitada nas datas e horários estipulados, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

9.5. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados ou fora da data da validade.

9.6. O candidato é responsável pelos custos:

9.6.1. Da emissão e entrega dos documentos solicitados neste Edital Normativo;

9.6.2. Da realização prévia de consulta médica ao profissional que emitirá o Atestado de Aptidão e o Laudo Médico exigidos neste Edital Normativo.

9.6.2.1. Não haverá realização da consulta médica no dia da reunião de convocação para entrega da documentação, cabendo ao candidato fazê-la com antecedência.

9.7. No caso se o candidato não puder comparecer presencialmente para a entrega da documentação o candidato que não puder comparecer poderá nomear representante por intermédio de procuração simples (Anexo VI do Edital Normativo).

9.8. O candidato que não cumprir os prazos estabelecidos nos editais será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, exceto se realizar o pedido de Final de Lista, conforme previsão do item 15 do Edital Normativo.

9.9. Não haverá prorrogação da data para entrega da documentação por solicitação do candidato.

9.10. Poderá ocorrer convocação de candidatos para apresentação dos documentos em número superior às vagas disponibilizadas, convocação esta que não gera direito à contratação, porém elimina a necessidade de reapresentação dos documentos, exceto daqueles que possuem data de validade.

9.11. Os documentos entregues não serão devolvidos.

9.12. Os membros da Comissão Examinadora têm como atribuição analisar se as informações cadastradas pelo candidato no momento da inscrição estão em conformidade com o Edital Normativo e avaliar os documentos apresentados, deliberando sobre a sua aprovação ou eliminação no Processo Seletivo Simplificado.

9.13. As Certidões Negativas de Antecedentes Criminais e o(s) Atestado(s) de Negativa de Antecedentes Criminais deverão ser entregues no momento da Contratação, caso o candidato tenha entregue toda a documentação exigida no item 13.4 do Edital Normativo nº 001/2022 e esteja considerado "Aprovado" pela Comissão Examinadora.

9.14. Fica impedida a contratação neste Processo Seletivo Simplificado: Das gestantes, as pessoas que se enquadrem nas condições crônicas de saúde, tendo em vista a situação de Emergência em Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) e as pessoas que não se enquadrem nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, que trata sobre a acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 27 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

ANEXO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

DATA: prazo de 03 (três) dias úteis contados após a publicação deste edital de convocação, data da publicação: 28/02/2023 (terça-feira); data de início de prazo para entrega de documentação: de 01/03/2023 (quarta-feira) até o dia 03/03/2023 (sexta-feira).

LOCAL: Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito na Avenida Paulo Libânio, nº 700, Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr

HORÁRIO: 8h00 às 11h30 das 13h00 às 17h00

CONVOCADOS:

1 - PROFESSOR TEMPORÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL

QUANTIDADE: 05 CANDIDATOS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
19º	08	Enercília Dantas dos Santos	Ensino Fundamental
20º	41	Gleicieli Thaine Lucheti dos Santos Castilho	Ensino Fundamental
21º	50	Valdinéia de Souza Silva	Ensino Fundamental
22º	38	Maria Edileuza Rodrigues Bianco	Ensino Fundamental
23º	17	Taisis Gimenes Lemos de Almeida	Ensino Fundamental

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:86D08AF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 09/2023

Nomeia ERICA ISABEL DO NASCIMENTO para Procuradora da Mulher no Âmbito da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste – Pr.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE,

Art. 1º NOMEAR, nos Termos da Resolução 04/2019, datada de 15 de Março de 2019, ERICA ISABEL DO NASCIMENTO, RG nº 4.964.308-0 – SSP/PR, para Procuradora da Mulher no Âmbito da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste – Pr, apartir desta data, até 31 de Dezembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, aos vinte e quatro dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

JOÃO VITOR BUENO STORCHI

Presidente

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:28641066

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SEXTO CHAMAMENTO SIO

EDITAL Nº 001/2021 PROCESSO SELETIVO

CURSOS DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL EAD

1º SEMESTRE DE 2021

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

QUINTA CHAMADA – REPOSIÇÃO DE VAGA

O Senai – Ampére, no uso de suas atribuições, com base no Decreto 5.598/2005, com diretrizes curriculares estabelecidas pela portaria MTE 615, de 13 de dezembro de 2007, publica orientações relativas ao Processo Seletivo para os cursos de Aprendizagem Industrial Básica – Senai Ampére e Município de Santa Izabel do Oeste.

Realizamos a convocação dos candidatos (a) conforme ordem de classificação na prova seletiva, para provimento de vagas remanescentes, em virtude do término de contrato dos menores aprendizes que estavam contratados, os mesmos aprovados no Edital Nº 001/2021, realizado pelo SENAI AMPÉRE.

Classificação	Nome
49	Wytor Matheus de Paiva Cherubini
50	Victor Gabriel Erd Barros

A Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste juntamente com o SENAI Ampére, entrará em contato com o candidato convocado acima, para orientações quanto a documentação e horário de atendimento, conforme prazos estipulados.

Ampére, 23 de fevereiro de 2023.

GENECI MALINSKI

Coordenadora de Educação Ampére/PR

Documentação necessária para ingressar são:

- RG, CPF e Certidão de Nascimento do aluno;

- Comprovante de Residência;

- Escolaridade (Para alunos que estão cursando ensino médio é necessário o histórico de conclusão do ensino fundamental + Declaração de matrícula, aos que concluíram os estudos, somente o histórico de conclusão do ensino médio);

- Título de Eleitor (Para maiores de 18 anos);

- Reservista (Maiores de 18 anos);

- RG e CPF dos pais/responsáveis (Para menores de 18 anos);

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:73841E55

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 63/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2023

PROCESSO LICITATORIO N° 34/2023

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **CASSIANE SCALCO & CIA LTDA.**

OBJETO: Aquisição de fraldas geriátricas descartáveis, para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 90 (noventa) dias, com recursos próprios.

VIGÊNCIA: 17/05/2023

VALOR TOTAL: 503,64 (quinhentos e três reais e sessenta e quatro centavos)

DATA: 17/02/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 66/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 37/2023

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**

OBJETO: Aquisição de material hospitalar destinado a atender às necessidades da Atenção Primária e Casa de Saúde Santa Izabel do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, por um período de 90 (noventa) dias, com Recursos Próprios.

VIGÊNCIA: 23/05/2023

VALOR TOTAL: R$ 11.203,32 (onze mil, duzentos e três reais e trinta e dois centavos).

DATA: 23/02/2023

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:073507C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROMOVER, OS SERVIDORES

PORTARIA Nº 14.211

Data: 27.02.2023

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra “a”, inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o contido nos requerimentos protocolados nº 611/2020, 610/2020, 594/2020, 592/2020, 602/2020, 608/2020, 596/2020, 612/2020, 598/2020, 609/2020 e que o servidor preenche os requisitos exigidos no Art. 40, da Lei n.º 799/07 de 15 de fevereiro de 2007, Art. 14 e Art. 29 da Lei n.º 798/07 de 15 de fevereiro de 2007 e Lei nº 1.292 de 28 de novembro de 2011,

RESOLVE,

Art. 1º - PROMOVER, nos termos do Art. 40, incisos 1 e 2 da Lei n.º 799/07 de 15 de fevereiro de 2007, nos termos do Art. 14 e Art. 29, Parágrafo Único, da Lei n.º 798/07 de 15 de fevereiro de 2007 e Art. 2º da lei Municipal nº 1.292 de 28 de novembro de 2011, os servidores abaixo relacionados, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

NOME	CPF Nº.	CARGO	DE CLASSE	PARA CLASSE
ADÃO PAULO VAZ DE OLIVEIRA	688.***.***-10	Operador de Maquina Rodoviária	3-I-K	3-II-K
AMARILDO DA SILVA	776.***.***-49	Motorista	3-I-E	3-II-E
DIRCEU STEIN	687.***.***-53	Motorista	3-I-H	3-II-H
EDIVALDO JONSZYK	086.***.***-57	Eletricista de Instalações	1-I-A	1-III-A
EDSON SOARES	029.***.***-50	Auxiliar de Mecânico	3-I-B	3-II-B
ELOIR FERRARI	402.***.***-00	Operador de Maquina Rodoviária	3-I-F	3-II-F
JOCEMAR MORAES	054.***.***-83	Operário	1-I-D	1-III-D
JORGE TOMKIEL	647.***.***-78	Operador de Maquina Rodoviária	3-I-E	3-II-E
VALDIR RODRIGUES DA SILVA	554.***.***-20	Motorista	3-I-F	3-II-F
VILMAR ANTONIO ROSSATTO	297.***.***-53	Operador de Maquina Rodoviária	3-I-F	3-II-F

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 27 de fevereiro de 2023.

MOACIR MAROSTICA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:EB1EBE1A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RESCINDIR, A PEDIDO, VALDIR LORENZI, DO CARGO TEMPORÁRIO DE OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA

PORTARIA Nº 14.212

Data: 28.02.2023

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - **RESCINDIR,** a pedido, **VALDIR LORENZI,** CPF n. 078.***.***-67, do cargo temporário de Operador de Máquina Rodoviária, a partir de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 28 de fevereiro de 2023.

MOACIR MAROSTICA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:C74BF30C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RESCINDIR, A PEDIDO, ANDRIELLY PAGNONCELLI, DO CARGO TEMPORÁRIO DE CUIDADOR SOCIAL

PORTARIA Nº 14.213

Data: 28.02.2023

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - **RESCINDIR,** a pedido, **ANDRIELLY PAGNONCELLI,** CPF n. 107.***.***-60, do cargo temporário de Cuidador Social, a partir de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 28 de fevereiro de 2023.

MOACIR MAROSTICA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:34ECB0DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RESCINDIR, A PEDIDO, SOLANGE KINDZERSKI, DO EMPREGO PÚBLICO DE ASSISTENTE SOCIAL - NASF

PORTARIA Nº 14.214

Data: 28.02.2023

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - **RESCINDIR,** a pedido, **SOLANGE KINDZERSKI,** CPF n. 041.***.***-17, do emprego público de Assistente Social - NASF, a partir de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 28 de fevereiro de 2023.

MOACIR MAROSTICA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:C2A03486

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO RESCINDIR, A PEDIDO, ANDRESA DA SILVA DE SOUZA, DO CARGO TEMPORÁRIO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

PORTARIA Nº 14.215

Data: 28.02.2023

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - **RESCINDIR,** a pedido, **ANDRESA DA SILVA DE SOUZA,** CPF n. 024.***.***-45, do cargo temporário de Agente de Combate a Endemias, a partir de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 28 de fevereiro de 2023.

MOACIR MAROSTICA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:939AD04F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXONERAR, A PEDIDO, EDIVANA RIBEIRO ISRAEL, DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 14.216

Data: 28.02.2023

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, EDIVANA RIBEIRO ISRAEL, nos termos do inciso III, Art. 58, da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022**,** CPF nº 113.***.***-32, do Cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Secretaria Municipal da Administração, a partir de 28.02.2023.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 28 de fevereiro de 2023.

MOACIR MAROSTICA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:89691CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXONERAR, A PEDIDO, ADELMO JOSE PEREIRA, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº. 14.217

Data: 28.02.2023

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, nos termos do inciso III, Art. 58, da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022, **ADELMO JOSE PEREIRA,** CPF n. 827.***.***-00, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Agropecuária, do Símbolo CC-9, Secretaria Municipal de Expansão Econômica, a partir de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 28 de fevereiro de 2023.

MOACIR MAROSTICA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:93F48622

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXONERAR, A PEDIDO, DANIEL RICHARD PIRES DOS SANTOS, DO CARGO DE AUXILIAR DE MECÂNICO

PORTARIA Nº 14.218

Data: 28.02.2023

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, DANIEL RICHARD PIRES DOS SANTOS, nos termos do inciso III, Art. 58, da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022**,** CPF nº 072.***.***-95, do Cargo efetivo de Auxiliar de Mecânico, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 28.02.2023.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 28 de fevereiro de 2023.

MOACIR MAROSTICA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:9581C486

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RESCINDIR, DANIEL ANDRETTI BADZIAK, DO CARGO TEMPORÁRIO DE ENFERMEIRO

PORTARIA Nº 14.219

Data: 28.02.2023

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o termino da necessidade especial que gerou a contratação por processo seletivo simplificado,

RESOLVE,

Art. 1º - RESCINDIR, DANIEL ANDRETTI BADZIAK, CPF n. 095.***.***-81, do cargo temporário de Enfermeiro, a partir de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 28 de fevereiro de 2023.

MOACIR MAROSTICA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:3849D1AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RESCINDIR, JOSÉ AUGUSTO PINZON DE SOUZA, DO CARGO TEMPORÁRIO DE ODONTÓLOGO

PORTARIA Nº 14.220

Data: 28.02.2023

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o termino da necessidade especial que gerou a contratação por processo seletivo simplificado,

RESOLVE,

Art. 1º - RESCINDIR, JOSÉ AUGUSTO PINZON DE SOUZA, CPF n. 082.***.***-71, do cargo temporário de Odontólogo, a partir de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 28 de fevereiro de 2023.

MOACIR MAROSTICA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:00DEAB73

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RESCINDIR, EDUARDA GABRIELA SARTORI, DO CARGO TEMPORÁRIO DE ODONTÓLOGO

PORTARIA Nº 14.221

Data: 28.02.2023

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o termino da necessidade especial que gerou a contratação por processo seletivo simplificado,

RESOLVE,

Art. 1º - RESCINDIR, EDUARDA GABRIELA SARTORI, CPF n. 074.***.***-28, do cargo temporário de Odontólogo, a partir de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 28 de fevereiro de 2023.

MOACIR MAROSTICA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:C56C3800

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RESCINDIR, A PEDIDO, ANA FLORA DE CAMARGO RODRIGUES, EMPREGO PÚBLICO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APRENDIZ

PORTARIA Nº 14.222

Data: 28.02.2023

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, **ANA FLORA DE CAMARGO RODRIGUES,** CPF. nº 106.***.***-89, nos termos da clausula décima primeira, do Contrato de Aprendizagem do Menor Aprendiz, Lei 10.097, de 19 de dezembro de 2000, do Cargo de Auxiliar Administrativo-Aprendiz, Gabinete do Prefeito, a partir de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 28 de fevereiro de 2023.

MOACIR MAROSTICA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:F2350960

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RESCINDIR, A PEDIDO, DYONATTAN VARGAS, DO CARGO TEMPORÁRIO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

PORTARIA Nº 14.223

Data: 28.02.2023

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, **DYONATTAN VARGAS,** CPF n. 095.***.***-05, do cargo temporário de Agente de Combate a Endemias, a partir de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 28 de fevereiro de 2023.

MOACIR MAROSTICA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:60430E1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL

Credenciamento N. º 03/2023.

O Município de Santa Lucia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.594.776-0001-93, com sede no Paço Municipal Aldino Dalbem, situado na Avenida do Rosário, nº 228, Centro, Cidade de Santa Lucia-Paraná, **TORNA PÚBLICO** que se estará recebendo, **a partir do dia 22 de março de 2023,** nesta unidade, **Pedidos de Credenciamento** objetivando a **Contratação de Restaurante para Prestação de Serviços de Fornecimento de Alimentação Pronta no Sistema S*elf-Service*, *in loco*, aos funcionários que estiverem a Serviço do Município nas cidades de Cascavel-Pr e/ou Santa Lúcia-Pr,** de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Anexo I, **por um período de 12 (Doze) meses**. **O presente edital de Credenciamento permanecerá constantemente aberto a partir da publicação do resumo deste edital no Diário Oficial do Município até o dia 31 de dezembro de 2023**.

Os pedidos de Credenciamento serão julgados pela Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria n.º 001/2023 de 02/01/2023, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, em especial dos Artigos 13 e 25 *caput*, e alterações posteriores, Lei Municipal nº 529/2013, de 20 de agosto de 2013 e subsidiariamente a Lei (estadual) 15.608/2007 de 16 de agosto de 2007, e demais legislações aplicáveis, e de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal **a partir do dia 22 de março de 2023**, juntamente com o requerimento de credenciamento conforme o modelo disposto no Anexo V do presente edital, tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: Após a realização do Protocolo os envelopes serão encaminhados para o Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração para a abertura dos mesmos e análise da Comissão Permanente de Licitação.

LOCAL DE JULGAMENTO: Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:

Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.

Informações complementares poderão ser obtidas juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, sita a Av. do Rosário, 228, Centro, no horário de expediente, ou pelo Telefone (045) 3288-1144, ou através do e-mail compras@santalucia.pr.gov.br.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:B75C3E74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico

Nº 14/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará

licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo **menor preço por item**, objetivando a **Aquisição de Material de expediente necessários ao atendimento das Secretarias e Departamentos do Município**, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$** ***38.106,00 (Trinta e Oito Mil, Cento e Seis Reais)*****,** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizado no site www.bll.org.br, no **dia 15 de março de 2023, às 14:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 153, de 07 de julho de 2020, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, através do Departamento de Licitações e Contratos.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, no site www.bll.org.br, e também no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 27 de fevereiro de 2023.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

SUELI ROSANA GONZATTI

Secretária Municipal de Administração

MARGARIDA MATTOS PEDROTTI

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ZÉLIA FIORESE CUPINI

Secretária Municipal de Assistência Social

ADILSON BAPTISTA

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

DILSON LOPES PEREIRA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

GELMIR JOSÉ CECHIM

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:08D8E552

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2023

Ref. Edital de Credenciamento Nº 03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2023.

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/03/2023.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, proveniente do Edital de Credenciamento nº 03/2023, objetivando o Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento de Alimentação Pronta no sistema Self-Service, in loco, para funcionários que estiverem a Serviço do Município nas cidades de Cascavel e Santa Lúcia., pelo período de 12 (Doze) meses. O Valor máximo estimado que poderá ser gasto com o credenciamento é de até R$ 126.668,00 (Cento e vinte seis mil seiscentos e oitenta e oito reais) conforme o constante do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Credenciamento supracitado.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 27/02/2023.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:97B7ABBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2023 DATA: 27/02/2023

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1033/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 03 (três) diárias para o servidor **GELMIR JOSE CECHIM**, em decorrência da viagem a Curitiba - PR, para participar de capacitação a respeito da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, reunião do Cosems e a 1° reunião da CID/PR 2023, nos dias 28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2023.

VEICULO: CHEVROLET / TRACKER

PLACA: RHX8H01

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:4BB9CD61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2023 DATA: 27/02/2023

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1033/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 03 (três) diárias para as servidoras **SUELI ROSANA GONZATTI e MARGARIDA MATTOS PEDROTTI,** em decorrência da viagem a Curitiba - PR, para ir à PROVOPÁR, Receita Federal e participar de reunião na Assembleia Legislativa do Paraná com o Deputado Federal Vermelho, nos dias 28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2023.

VEICULO: CHEVROLET / TRACKER

PLACA: RHX8H01

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:D2CD3899

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2023 DATA: 27/02/2023

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1033/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 03 (três) diárias para a servidora **SALETE GAIO,** Auxiliar Administrativo (Cargo)**,** para participar do curso da Intermediação de Mão de Obra na Escola de Gestão do Paraná, em Curitiba-PR, nos dias 01, 02 e 03 de março de 2023.

Transporte de Ônibus

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:4B2490E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº236/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0236/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR:DIONI ANTONIO PEREIRA**MATRÍCULA n.º**9996856

CARGO:CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.º**035.952.639-01

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, EM REUNIÃO COM OS CONSELHEIROS DISCUTIR SITUAÇÃO DE CRIANÇAS ACOMPANHADA PELOS DOIS MUNICIPIOS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 24/02/2023-

Data de Retorno: 24/02/2023 -

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: CAMPINA DO SIMÃO-PR **Código do IBGE:** 03958

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO

VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)

VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 27 de Fevereiro de 2023

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:E93402B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº237/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0237/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: VERONI DE JESUS NUNES **MATRÍCULA n.º** 9996857

CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.º º** 086.762.539-27

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, EM REUNIÃO COM OS CONSELHEIROS DISCUTIR SITUAÇÃO DE CRIANÇAS ACOMPANHADA PELOS DOIS MUNICIPIOS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 24/02/2023-

Data de Retorno: 24/02/2023 -

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: CAMPINA DO SIMÃO-PR **Código do IBGE:** 03958

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO

VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)

VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 27 de Fevereiro de 2023

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:1270E820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº238/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0238/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: NOEL DE JESUS RIBEIRO **MATRÍCULA n.º** 9996979

CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 700.527.519-53

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CASCAVEL, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUÁRIOS DO CRAS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 23/02/2023

Data de Retorno: 23/02/2023

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: CASCAVEL PR **Código do IBGE:** 03501

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: TRANSPORTE DE PACIENTES

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO

VALOR UNITÁRIO R$: R$ 100,00 (CEM)

VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 27 de Fevereiro de 2023

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:59A0919F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 015/2023

PORTARIA N.º 015/2023

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**008**		
AUTORIZADO:	**SERGIO ANTONIO DE MATTOS**		
CPF N.º	**627.976.979-87**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.459.191-8**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
INICIO:	**28/02/2023**		
FIM:	**02/03/2023**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**1018,20**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2036,40**		
OBJETIVO:	**ACOMPANHAR O PREFEITO MUNICIPAL COM DESTINO A CURITIBA – PR**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEICULO OFICIAL**		

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 27/02/2023.

PUBLIQUE-SE:

SERGIO ANTONIO DE MATTOS

Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:0445FC5C

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4.001/2023

DECRETO Nº 4001 de 27/02/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº 3.080/2022, decreta;

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2023, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), conforme se especifica a seguir:

Suplementar por anulação externa		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2040	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
	TOTAL	200.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação externa de dotação;

Códigos	Descrição	Valor
01	CAMARA MUNICIPAL	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0101.1002	ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
003	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	30.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
004	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
006	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	70.000,00
	TOTAL	200.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2023, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 27 de fevereiro de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:BF638C7C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2022

Processo dispensa nº 2/2022

OBJETO: Contratação de software web especializado na autuação e andamento de processos administrativos licitatórios no meio eletrônico para atendimento e digitalização dos processos de licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: PHAS DESENVOLVIMENTO DIGITAL LTDA;

VIGÊNCIA: 18/01/2024

VALOR RENOVADO: R$ 42.800,00

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2023

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

PAULO HENRIQUE AQUINO DA SILVA

Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:279E1A95

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2021

Pregão nº 7/2021

OBJETO: Aquisição de refeições do tipo almoço em buffet e rodízio no município de Francisco Beltrão/PR, para os servidores municipais e visitantes a serviço do município de Santo Antonio do Sudoeste.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ELTO MARONEZI & CIA LTDA;

VIGÊNCIA: 22/02/2024

VALOR RENOVADO: R$ 131.348,00

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

ELTO MARONEZI

Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:43CAC896

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2022

Tomada de preços nº 12/2022

OBJETO: Construção de um Centro de Convivência Social com serviços de movimento de terra, fundações, estruturas, alvenaria com blocos cerâmicos, cobertura em estrutura metálica e telhas em fibocimento, esquadrias em madeira, aço e vidro, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, pinturas, paisagismo entre outros, conforme projetos e especificações.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME

EXECUÇÃO ATUAL: 23/08/2023

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL

Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:339F4CAB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2022

Tomada de preços nº 3/2022

OBJETO: Construção de uma capela mortuária contendo espaços para 2 salas de velório, instalações sanitárias, quarto, cozinha, circulação, escritório,hall de entrada e garagem, com serviços de movimento de terra e drenagem, estruturas, alvenaria, cobertura em estruturas de madeira em telhas de fibrocimento, esquadrias, instalações elétricas, hidro sanitarias e prevenção de incêndio, revestimentos, pintura, pavimentações, paisagismo e serviços diversos entre outros, conforme projetos e especificações.

Área de interveção:248,12m2

Colocação de placas de comunicação visual;

Prazo de execução:180(Cento e oitenta) dias;

Patrimônio Líquido Mínimo$ 45.900,00(Quarenta e cinco mil, e novecentos reais).

Preço máximo$ 459.385,92 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

A obra deverá ser executada em conformidade com projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO

EXECUÇÃO ATUAL: 27/04/2023

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO

Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D3A5D1B0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 493/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 493/2021

Pregão Nº 128/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal – SMP), comunicação de dados móvel (internet), para atendimento das necessidades das Secretarias e Unidades da Administração Direta do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A;

VALOR REAJUSTE: 3.015,00

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal e

Pela Contratada:

CLAITON MERG CARVALHO -

Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D727ED64

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022

Tomada de preços nº 11/2022

OBJETO: Construção de um Centro de Convivência Social contendo espaços para salão, instalações sanitárias e hall de entrada, com serviços de movimento de terra e drenagem, estruturas, alvenaria, cobertura em estruturas metálicas com telhas de fibrocimento, esquadrias, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, pinturas, pavimentações, paisagismo e serviços diversos entre outros, conforme projetos e especificações.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP

EXECUÇÃO ATUAL: 16/05/2023

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal e

Pela Contratada:

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER -

Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:14D9FB56

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 421/2021

EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 421/2021

Pregão nº 97/2021

OBJETO: Aquisição, de CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P-13 KG e P-45KG e BOTIJÃO P-13 KG e P-45KG.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ADILSON KRUGER GARBIN

EXECUÇÃO ATUAL: 27/04/2023

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

ADILSON KRUGER GARBIN

Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2AFF3592

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 317/2020

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 317/2020

Pregão nº 94/2020

OBJETO: Aquisição de refeições do tipo marmita e buffet livre para os servidores municipais e visitantes a serviços da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: JUREMA PRETO CAVALHEIRO ME;

VIGÊNCIA: 21/02/2024

VALOR RENOVADO: R$ 62.400,00

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2023

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal e

Pela Contratada:

JUREMA PRETO CAVALHEIRO -

Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:77D42278

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2019

EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2019

Pregão nº 1/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA JUNTA ÁS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: EVERTON MULLER ALVES;

VIGÊNCIA: 08/02/2024

VALOR RENOVADO: R$ 183.650,00

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal e

Pela Contratada:

EVERTON MULLER ALVES -

Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:62CAC57C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2023

Processo dispensa nº 009/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CNPJ Nº 02.593.711/0001-42

Representante: ANTÔNIO LUIS REMEDI CORDEIRO

CPF nº 582.885.380-53

OBJETO: Constitui objeto deste certame a aquisição de coletâneas de livros paradidáticos, para

atender as Escolas e Cmei's da rede municipal.

VALOR TOTAL: R$ 16.922,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 22/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/02/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:17454DB0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2023

Processo inexigibilidade nº 010/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS

CPF Nº

Representante: SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS

CPF nº 034.920.619-82

OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em artes e

Profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de

Educação, Cultura e Esportes do município.

VALOR TOTAL: R$ 28.906,80 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Seis Reais e Oitenta Centavos)

VIGÊNCIA: 23/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/02/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E02AC1CB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2023

Processo inexigibilidade nº 010/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: VANESSA ZANIN GOSMANN

CNPJ Nº

Representante: VANESSA ZANIN GOSMANN

CPF nº 091.705.049-54

OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em artes e

Profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de

Educação, Cultura e Esportes do município.

VALOR TOTAL: R$ 28.906,80 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Seis Reais e Oitenta Centavos)

VIGÊNCIA: 23/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/02/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6F30FB6C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2023

Processo inexigibilidade nº 010/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JULIANA NIHUES

CNPJ Nº

Representante: JULIANA NIHUES

CPF nº 082.780.379-65

OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em artes e

Profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de

Educação, Cultura e Esportes do município.

VALOR TOTAL: R$ 28.906,80 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Seis Reais e Oitenta Centavos)

VIGÊNCIA: 23/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/02/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:BB99BD44

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 17/2023

EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 17/2023

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

C.P.F. nº 213.037.039-04

CONTRATADO: INVESTMAR DE INTERCAMBIO COMERCIAL LTDA

CNPJ sob nº 61.595.732/0001-66

LUIZ ANTONIO GASPARRO

CPF Nº 697.541.288-04

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supramencionadas, com o seguinte objeto: Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município., Pregão nº 94/2022.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 06/02/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5EAF68A7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

PROCESSO Nº 118/2023

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 14/03/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de material esportivo para o desenvolvimento dos atletas das escolinhas municipais, bem como toda a premiação dos campeonatos desenvolvidos pelo Departamento de Esportes.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 14/03/2023, as 09:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.bll.org.br.** Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, 27 de fevereiro de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeita Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI

Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:20BA25CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da dispensa de licitação a que se refere o processo administrativo nº 006/2023, cujo objeto é a aquisição de cadeiras giratórias tipo presidente, sendo adjudicado à Empresa C.F.J. Suprimentos Ltda (CNPJ 43.249.790/0001-56), a executar os serviços pelo preço total de R$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais).

São Jerônimo da Serra, 27 de fevereiro de 2023.

EDMUNDO LOPES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:973A656C

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 001/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Tipo de Licitação: Menor Preço

1 – Fica retificado o Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023, da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, passando a ter a seguinte redação:

Onde lê-se:

08 Scanner de Mesa Duplex Colorido 1200dpi USB

- Resolução óptica: 600 dpi

- Velocidade de digitalização: 35 ppm

- Escaneamento frente e verso: Sim

- Capacidade a bandeja de saída: 50 folhas 05 unidades R$ 3.579,99 R$ 17.899,95

Leia-se:

08 Scanner de Mesa Duplex Colorido 1200dpi USB

- Resolução óptica: 600 dpi

- Velocidade de digitalização: 25 ppm

- Escaneamento frente e verso: Sim

- Capacidade a bandeja de saída: 50 folhas 05 unidades R$ 3.579,99 R$ 17.899,95

2 – Os demais itens e subitens constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023, permanecem inalterados.

São Jerônimo da Serra, 27 de fevereiro de 2023.

JOEL DA SILVA VIEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:BFBF7AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 193/2023

SÚMULA: ALTERA A CARGA HORÁRIA DE CARGO DE FISIOTERAPEUTA DA LEI MUNICIPAL 146/2022 QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURA O QUADRO DE VAGAS, REMUNERAÇÕES, EXTINGUE CARGOS E CRIA NOVAS VAGAS NA ESTRUTURA DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica alterada a carga horária adequando a legislação federal para o cargo de Fisioterapeuta disposto no art.57, e mencionado nos anexos I, II, III da Lei Municipal nº 146/2022, que dispõe sobre a **REESTRUTURA O QUADRO DE VAGAS, REMUNERAÇÕES, EXTINGUE CARGOS E CRIA NOVAS VAGAS NA ESTRUTURA DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, para fins de readequação do cargo no projeto original, conforme disposto na Lei Federal nº 8856/1994 de 01 de Março de 1994 passando a carga horária máxima estabelecida de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todos os termos em contrário, em especial a Lei Municipal nº 146/2022 alterando também no que couber a Lei Municipal nº 135/2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:32B447E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2023

Gestão 2021/24

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ**.**

CONTRATADO: LR DE OLIVEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Batista Proença, nº 1249, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35. 078.991/0001- 00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **LUCAS RAFAEL DE OLIVEIRA,** residente e domiciliado na cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, portador do RG nº 10713340-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 096.788.1179-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENGRAXADEIRA MANUAL, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor estimado
08.001	Manutenção do Departamento de Transportes e Serviços Rodoviários	08.001.26.782.0007.2059.3.3.90.30.00	R$ 5.748,00

VALOR TOTAL: R$ 5.748,00 (cinco mil setecentos e quarenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

FUNDAMENTO: Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21

FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

São Jerônimo da Serra, 23 de fevereiro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Contratante

LR DE OLIVEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Batista Proença, nº 1249, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35. 078.991/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **LUCAS RAFAEL DE OLIVEIRA,** residente e domiciliado na cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, portador do RG nº 10713340-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 096.788.1179-00.

Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:70B212F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **CIRO FRANCISCO BISPO, Secretário Municipal de Transporte e Serviço Rodoviário**, contratado por esta Prefeitura Municipal em 16/07/2020, conforme Portaria 016/20 de 16/07/2020, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 16/07/2021 a 15/07/2022, a partir de 15/02/2023 devendo retornar ao trabalho em 07/03/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 27 de fevereiro de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:2F26F08E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 008/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE PRANCHA DE MADEIRA DE EUCALIPTO COM AS MEDIDAS DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS, PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.** Sendo vencedor o **OROZIMBO SUTIL,** pessoa física, portador do CPF nº 568.959.849-68, RG nº 9.930.347-6, Nota Fiscal do Produtor nº 000139, CICAD-PRO n° 95087344-22, residente e domiciliado no Sitio Nossa Senhora da Guia, Bairro Água da Campina, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, com o valor total de R$ **45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).**

Senhor

São Jerônimo da Serra, 27 de fevereiro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:2B1DB15C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 018/2023 - DL 008/2023

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 008/2023

CONTRATO Nº 018/2023

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PRANCHA DE MADEIRA DE EUCALIPTO COM AS MEDIDAS DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS, PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**

CONTRATADA: **OROZIMBO SUTIL,** pessoa física, portador do CPF nº 568.959.849-68, RG nº 9.930.347-6, Nota Fiscal do Produtor nº 000139, CICAD-PRO n° 95087344-22, residente e domiciliado no Sitio Nossa Senhora da Guia, Bairro Água da Campina, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, com o valor total de R$ **45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).**

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR

VIGÊNCIA: 365 dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 27 de fevereiro de 2023.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL**

OROZIMBO SUTIL

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3157FD65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 008/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRANCHA DE MADEIRA DE EUCALIPTO COM AS MEDIDAS DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS, PARA O ATENDIME

ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 008/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRANCHA DE MADEIRA DE EUCALIPTO COM AS MEDIDAS DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS, PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 004/2023 de 16/01/2023, compostas pelos Senhores (a): Aliciany Maria de Oliveira Corrêa – Presidente, Douglas Catharino de Carvalho – Secretário - Marcio da Luz – Membro e Heloisa Maria Borges Sampaio – Membro, com a finalidade julgar a proposta apresentada à licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação Nº 008/2023 – Processo Administrativo 010/2023, cujo objeto está acima descrito, as Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos e Serviços Rodoviários apresentaram 03 (três) orçamentos, não possuindo esta Comissão Permanente de Licitações a responsabilidade em opinar sobre o assunto em relação aos quantitativos e necessidade dos serviços a serem prestados. Apresentaram-se como proponentes as empresas: **01.JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com sede no Parque Industrial – Reta Grande, nº S/N, Lote 08-B, cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 34.808.599/0001-06, com o valor total de **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**; **02.J. CESAR MAINARDES,** pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Aurelio Ferreira de Souza, nº 798, Parque Industrial, cidade de Curiúva, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 13.628.402/00001-87, com o valor total de **R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais); 03. OROZIMBO SUTIL,** pessoa física, portador do CPF nº 568.959.849-68, RG nº 9.930.347-6, Nota Fiscal do Produtor nº 000139, CICAD-PRO n° 95087344-22, residente e domiciliado no Sitio Nossa Senhora da Guia, Bairro Agua da Campina, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, com o valor total de R$ **45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);** Analisando as propostas e documentos em anexo esta Comissão declara **VENCEDOR** o SR. **OROZIMBO SUTIL,** pessoa física, portador do CPF nº 568.959.849-68, RG nº 9.930.347-6, Nota Fiscal do Produtor nº 000139, CICAD-PRO n° 95087344-22, residente e domiciliado no Sitio Nossa Senhora da Guia, Bairro Agua da Campina, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

ALICIANY M. DE O. CORREA

Presidente da CPL

DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO

Secretário

HELOISA MARIA BORGES SAMPAIO

Membro

MÁRCIO LUZ

Membro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:46E87E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2023

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ**.**

CONTRATADO: OROZIMBO SUTIL, pessoa física, portador do CPF nº 568.959.849-68, RG nº 9.930.347-6, Nota Fiscal do Produtor nº 000139, CICAD-PRO n° 95087344-22, residente e domiciliado no Sitio Nossa Senhora da Guia, Bairro Água da Campina, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRANCHA DE MADEIRA DE EUCALIPTO COM AS MEDIDAS DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS, PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor estimado
08.001	Manutenção do Departamento de Transporte e Serviços Rodoviários	08.001.26.782.0007.2059.3.3.90.30.00	R$ 20.000,00
10.001	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos	10.001.15.452.0006.2066.3.3.90.00	R$ 25.000,00

VALOR TOTAL: R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
FUNDAMENTO: Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21

FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

São Jerônimo da Serra, 27 de fevereiro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Contratante

OROZIMBO SUTIL, pessoa física, portador do CPF nº 568.959.849-68, RG nº 9.930.347-6, Nota Fiscal do Produtor nº 000139, CICAD-PRO n° 95087344-22, residente e domiciliado no Sitio Nossa Senhora da Guia, Bairro Água da Campina, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

CONTRATADA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:692F87EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 20/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços funerários, que adjudica como vencedora do certame a empresa:

Nº	Proponente	Lote	Valor Total
01	ADELITA RAMOS SILVA & CIA LTDA ME	01.	R$ 74.625,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista, 27 de fevereiro de 2023.

WILLYS MANOEL BARBOSA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:B6630075

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS -REF: PREGÃO PRESENCIAL 04/2023

O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 04/2023, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame:

Nº	Proponente	Lote	Valor Total
01	ADELITA RAMOS SILVA & CIA LTDA ME	01.	R$ 74.625,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site:

www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 27 de fevereiro de 2023.

WILLYS MANOEL BARBOSA.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:A04CF1FF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Eletrônico nº 03/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de cobertura securitária em benefício da frota municipal.

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente:

Nº	Proponente	Lote	Valor Total
01	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	01.	R$ 78.000,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedaboavista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:740CBC04

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato n° 15/2023:

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico n° 03/2023

Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) – Prefeitura Municipal.

Contratado (a): Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de cobertura securitária em benefício da frota municipal.

Valor total da Contratação: R$ 78.000,00.

Prazo de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Data da assinatura: 27/02/2023

Autoridade competente: Prefeito Municipal e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:81E3EEB8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 03/2023

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços que tem por objeto "Contratação de profissional capacitado para o desenvolvimento de aula de dança, para a Divisão de Cultura". O recebimento dos envelopes se dará no dia 16/03/2023, a partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Valor total previsto: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através dos e-mails: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. O Edital estará disponível para download no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 27 de fevereiro de 2023.

WILLYS MANOEL BARBOSA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:77CC4B58

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 67/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 07/2023 – Pregão Eletronico nº 03/2023, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de cobertura securitária em benefício da frota municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 07/2023 o servidor Municipal, senhor Matheus Lucas da Silva, o qual exerce a função de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.

Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:220A8A17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2023 - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2023.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

TIPO: MENOR PREÇO – REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Objeto: Contratação de empresa especializada para à execução de melhorias no CENTRO DE EVENTOS do município de São José das Palmeiras - PR, com área total de 538,31 m².

Recebimento dos envelopes habilitação/propostas: 20/03/2023, às 09:00 (nove) horas.

O Edital e seus anexos poderão ser examinados no endereço da prefeitura municipal de São José das Palmeiras, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979 – centro, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail pmsjpalmeiras@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – telefone (45) 3259-1150.

São José das Palmeiras, 27 de Fevereiro de 2023.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:FE7AE84C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 060/2023 - DIÁRIA AO SERVIDOR EDSON CORREIA LIRA

PORTARIA N° 060 de 27 de fevereiro de 2023

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: EDSON CORREIA LIRA	
CPF: 060.576.289-93	RG: 9.718.030-0
Destino: São José das Palmeiras/PR a Londrina/PR	
Justificativa: Buscar pacientes Dheison Andriel de Oliveira de alta no Hospital Nova Vida em Londrina/PR.	
Veículo: CITROEN C3	Placa: SED-9I79
Saída: 26 de fevereiro de 2023	Retorno: 27 de fevereiro de 2023
Valor Unitário da Diária: R$ 320,00	Quantidade de Diária: 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)	

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:FED95561

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RESOLUÇÃO 09 DE 2022

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO

PEDRO DO PARANÁ

Avenida São Paulo nº 268, Centro, São Pedro do Paraná

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 09/2022

O Conselho Municipal de Saúde do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, -CMS, no uso das atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 01/1991 de 16 de abril de 1991 e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião extraordinária realizada no dia 22/07/2022.

Súmula:

Aprova a atualização do PPA Quadriênio 2022 a 20925

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a atualização do PPA – Plano Plurianual do quadriênio 2022 a 2025, do município de São Pedro do Paraná, conforme documento anexo.

São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, 22 de julho de 2022

ANTONIO NEGRIZOLLI FILHO

Presidente CMS

JOSÉ FERREIRA DA SILVA

Segmento Trabalhador do SUS

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:33B55753

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 51 DE 2023

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ				
ESTADO DO PARANÁ				
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS				
Nº	51	DATA	24	2	2023
FAVORECIDO		MARCELO DIAS			
DESTINO VIAGEM		MARINGA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 20 DIÁRIAS REDUZIDAS AS CIDADE DE MARINGÁ-PR, PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAÚDE.				
INICIO E RETORNO PREVISTOS				
INICIO	242/02/2023	5:00	horas	
RETORNO	17-mar-23	19:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		20		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO		1.043,40		
AUTORIZO A CONCESSÃO:				

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:A950DDED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 01/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 30.914.523/0001-04, com sede à Avenida Brasil, 116 doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pela Srª FRANCISCA BARBOSA DA SILVA BUENO, portadora da Carteira de Identidade nº 4.211.994-6 SSP-PR e CPF nº 911.416.059-53, Secretaria Municipal de Educação, e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS – APAE, inscrita no CNPJ sob nº.81.883.621/0001-62, registro no Ministério do Trabalho e Ação Social sob o nº 2187 e registro no CNAS nº 28987.010093/94-89, com sede à Rua Minas Gerais nº 531, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representado pelo Srº JOSÉ CASSIO BALBINO, portador da Carteira de Identidade nº 12.714.197-2 e CPF nº 021.481.798-96 Presidente, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e Lei Municipal nº 1.904, de 24 de fevereiro de 2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: Transferência de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB referente a 78 alunos para remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação, material de consumo e capital, conforme detalhado no Plano de Aplicação.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 1.904, de 24 de fevereiro de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃOE VIGÊNCIA: 28/02/2024.

RECURSOS: Valor Global R$510.764,28 (quinhentos e dez mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte oito centavos).

FORO: Comarca de Assaí – Pr.

São Sebastião da Amoreira, 28 fevereiro de 2023.

JOSÉ CASSIO BALBINO

Presidente da APAE

FRANCISCA BARBOSA DA SILVA BUENO

Secretária Municipal de Educação

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:2954F5EE

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA.

INTERESSADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

CNPJ nº 81.883.621/0001-62.

ASSUNTO: Repasse de Recursos para Organização da Sociedade Civil

I – DO OBJETO E CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA

Trata-se de JUSTIFICATIVA que tem por objeto a DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de **Termo de Fomento sob o nº 01/2023**, entre o Município de São Sebastião da Amoreira, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**,** regularmente constituída, de natureza jurídica de Direito Privado e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo Órgão Gestor da respectiva política.

A parceria tem a finalidade de transferir recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB referente a 78 alunos para remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação, material de consumo e capital, conforme detalhado no Plano de Aplicação.

Os serviços serão prestados durante o ano de 2023, conforme descrito no Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.

Importante salientar que, conforme declaração acostada aos autos, a entidade em questão está há 31 anos em pleno e regular funcionamento em nosso município, prestando serviços altamente relevantes e de qualidade para os assistidos. Observa-se ainda que a entidade mencionada é a única querealiza a atividade descrita no plano de trabalho.

A descontinuidade dos serviços prestados pela entidade em questão poderá resultar em grandes prejuízos aos alunos especiais do município que recebem o atendimento pela parceria pretendida.

II- DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O fundamento principal que norteia o presente processo de dispensa de chamamento público é o inciso VI, do art. 30 da lei nº 13.019, de 31 de janeiro de 2014, com alterações da ei 13.204 de 2015.

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI -no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.” (NR).

Assim, é notório que a Organização da Sociedade Civil em análise está devidamente cadastrada, portanto atende ao requisito legal imposto, conforme comprovante de inscrição anexo ao presente processo.

Destaque-se ainda, sendo esta Entidade é a única que presta este tipo de assistência ao município, e conforme estabelece o art. 31 da Lei 13.019, de 31 de janeiro de 2014, com alterações da Lei 13.204 de 2015, também prevê a inexigibilidade do chamamento público:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

III- DA RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A escolha se deu em face da Entidade que apresentou os documentos abaixo relacionados, em atendimento ao art. 33, da Lei nº 13.019, de 31/07/2014, com alterações da Lei 13.204 de 2015.

Cópia do Estatuto Social devidamente registrado.

Sua natureza, objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, e público alvo compatíveis com a intenção da celebração da parceria, conforme art. 33, inciso I;

Que em caso de Dissolução a parte remanescente do patrimônio líquido, será doado a instituição congênere, conforme art. 33, inciso III;

Que a escrituração contábil se dará conforme as disposições legais vigentes, conforme art. 33, inciso IV;

A experiência prévia na realização do objeto da parceria é atestada pela própria Secretaria de Desenvolvimento Social do município, já que a entidade desenvolve atividades há vários anos, conforme art. 33, inciso, V, “b” e “c”;

A Entidade apresentou dentro do prazo de validade, os seguintes documentos: Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de serviço, Certidão Negativas de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme art. 34, inciso II;

Cópia da Ata de eleição, com a relação dos dirigentes da entidade, conforme art. 34, inciso V e VI.

IV-CONCLUSÃO

Deste modo, JUSTIFICADO a DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO após análise do plano de trabalho apresentado.

São Sebastião da Amoreira, 28 de fevereiro de 2023.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal de São Sebastião da Amoreira

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:4BA893B5

DIVISÃO DE PESSOAL
01ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO N°. 01/2023

O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas para estagiários que serão eventualmente contratados por 30 horas semanais (seis horas por dia) conforme edital.

- CURSO PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	Nº DE ACERTOS
01º	EDUARDA NASCIMENTO DOS SANTOS	52
02º	RAFAELA FÉLIX DINIZ	48
03º	BRUNA SIQUEIRA DA SILVA	46
04º	FRANCIÉLI DE OLIVEIRA SILVA FURLANETO	44

O candidato convocado deverá trazer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira até o dia 06 de março de 2023 CÓPIA dos seguintes documentos:

-RG/CPF

-Comprovante de residência

-Declaração de matricula da faculdade comprovando a graduação

Caso haja atraso na entrega dos documentos da Instituição de Ensino, trazer o protocolo de solicitação para o aumento do prazo.

São Sebastião da Amoreira, 27 de fevereiro de 2023.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:0DC50DCA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº36/2023

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo do Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.,

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 14h00min horas do dia 13/03/2023.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 27 de fevereiro de 2023.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES

Pregoeiro (Portaria nº 02/2023)

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:C100D460

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023

OBJETO: Aquisição de Ovos de chocolate ao leite de 150 gramas, conforme solicitação das Secretariais Municipais de Educação e Cultura e Assistência Social do município São Sebastião da Amoreira, PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 14/03/2023

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:94C53202

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 64/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 64/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022– REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: TEREZINHA APARECIDA TORRES 07425117908

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeições self service, marmitex, água mineral e refrigerante, para os servidores Municipais em serviços extraordinários e/ou eventos promovidos pelo Município, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R$ 8.233,80 (oito mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta centavos)

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 27/02/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:1CE6DA55

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 63/2023

Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2023

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: C Henrique Honório Eireli

Objeto: Solicitação em caráter de urgência o conserto de 02 (duas) cadeiras odontológicas.

Valor Total: R$ 3.988,00 (três mil novecentos e oitenta e oito reais).

Vigência: A contratação terá vigência até 27/08/2023, a contar da data de publicação deste extrato.

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:0012FC3A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 65/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira

Contratado: Fernando Caeli Rodrigues – ME

Objeto: Registro de Preços para aquisição de oxigênio medicinal hospitalar para a Unidade Mista de Saúde.

Valor: R$ 69.250,00 (sessenta e nove mil duzentos e cinquenta reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 27/02/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:E244F53E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para, **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZAPARA ASSECRETARIASMUNICIPAISDO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**A data da disputa de preços será no dia 13/03/2023 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, https://comprasbr.com.br, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 28 de fevereiro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-

Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA-

Pregoeira.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:C8E2522D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 11/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 11/2022

Processo Dispensa Nº 05/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo Dispensa N.º 05/2022.**

CONTRATADA:MITRA DIOCESANA DE CORNELIO PROCOPIO.PAROQUIA SANTA ANA.pessoa jurídica de direito privado, situado RUA MANOEL A SANTOS, 229 - CEP: 84290000 - BAIRRO: CENTRO cidade Cornélio Procópio/PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.387.563/0023-99, neste ato representado pelo Sr. **MAURO WEGRZYN**,.residente e domiciliado Sapopema/PR, á PRAÇA DA MATRIZ, S/N - CEP: 84290000 - BAIRRO: CENTRO, portador da Cédula de Identidade nº. 41827033, e CPF nº. 584.480.049-49.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 11/2022, até o dia 25/02/2024.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor total de R$: 28.600,00, (vinte

e oito mil e seiscentos reais) . Aditivo de prazo e valor para os proximos 13 (treze) meses.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 24 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:3CDDD605

ADMINISTRAÇÃO GERAL
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 116 /2020

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 116 /2020

Pregão Nº 27/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 27/2020**

CONTRATADO: CONTRATADO: ADAO RAYMUNDO - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina – PR - Rua av. Juscelino Kubitschek, 3900- CEP: 86020-000 – Vila Ipiranga. telefone: 43- 43-3334-1789 - email brautomotores1@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.114.558/0001-

80, neste ato representada pelo Sr. Adão Raymundo, maior, empresário, portador do

C.P.F. nº 279.560.169-91 RG nº 311395151, residente e domiciliado na cidade de:

Londrina - pr

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 116/2020, até o dia16/05/2024.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

sapopema, 27 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:B6A32C87

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO N° 01/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2022 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/02/2023

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO N° 01/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2022

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/02/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 77.774.487/0001-84, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **LAÉRCIO BRIZOLA,** em pleno exercício de seus poderes, biênio 2023/2024, brasileiro, vereador, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Principal, s/n, Bairro Reforma São Luiz II, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 370812 SESP/RO, inscrito no CPF sob o n° 290.062.362-68.

CONTRATADA: BEATRIZ DE ARAÚJO PEREIRA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Joaquim Domingues Guerreiro, 1441, Centro, CEP: 84.290-000, Sapopema/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.743.459/0001-34, nome fantasia Panificadora Araújo, devidamente representada por **Beatriz de Araújo Pereira,** brasileira, solteira, inscrita no CPF nº. 093.333.889-90, residente e domiciliada no mesmo endereço da empresa contratada.

OBJETO: fornecimento de salgados variados para a Câmara Municipal de Sapopema, renovação de Contrato com prazo e reajuste de preço.

VALOR: R$ 3.575,00 (três mil, quinhentos e setenta e cinco reais)**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: Com início em 17 de fevereiro de 2023 e término em 17 de fevereiro de 2024.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 17 de fevereiro de 2023.

LAÉRCIO BRIZOLA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:6100C60A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 057/2022

Pregão Eletrônico nº 029/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de material gráfico, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
06	40,00	UNI	FAIXA PRODUZIDA EM LONA MÍNIMO 5,0X 0,60M Faixa produzida em lona com impressão digitalizada no tamanho mínimo 5,0x 0,60m. Conforme modelo solicitado pela secretaria de saúde	R$ 105,00	R$ 4.200,00
VALOR TOTAL					R$ 4.200,00

DETENTORA DA ATA: RB GRAFICA DIGITAL EIRELI EPP com CNPJ sob n.º 16.951.685/0001-10.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura**.**

DATA DA ASSINATURA: ;**24/05/2022.**

FORO: Comarca de Sengés.

*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 26 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:568E4931

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2023

(Processo Licitatório n.º 043/2023)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de materiais médico hospitalar para abastecer as Unidades básicas de saúde**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I do edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 197.016,34 (Cento e noventa e sete mil, dezesseis reais e trinta e quatro centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 13h do dia 14/03/2023.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 13h15min do dia 14/03/2023.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 13h30min do dia 14/03/2023.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 27 de fevereiro de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8D87A270

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023

(Processo Licitatório n.º 035/2023)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção de uniformes destinados aos servidores municipais**,** conforme condições,

quantidades e exigências estabelecidas no Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I do edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 107.092,20 (cento e sete mil, noventa e dois reais e vinte centavos)..

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 14/03/2023.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 14/03/2023.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 14/03/2023.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 27 de fevereiro de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:574D1FA4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 056/2022

Pregão Eletrônico nº 029/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de material gráfico, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
02	55,00	UNI	BANNERS DE LONA FOSCA GRAMATURA DE 280G Banners de lona fosca gramatura de 280g, com o logo da secretaria municipal de saúde - 80x120.	R$ 46,00	R$ 2.530,00
VALOR TOTAL					R$ 2.530,00

DETENTORA DA ATA: IBIPORA ADESIVOS LTDA com CNPJ sob n.º 45.005.979/0001-29.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura**.**

DATA DA ASSINATURA: ;**24/05/2022.**

FORO: Comarca de Sengés.

*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 26 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AD48D89E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 058/2022.

Pregão Eletrônico nº 029/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de material gráfico, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
7	20.000	UNI	FOLDER MÉDIO VISA COLORIDO Folder Médio VISA - Modelo conforme Campanha (em papel COUCHÊ COLORIDO) - Frente e Verso - Tam.: 21,8x15,8 cm.	R$ 0,18	R$ 3.600,00
8	35.000	UNI	"FOLDER- TAMANHO MÍNIMO: 10CMX15CM, PRODUZIDO EM PAPEL COUCHÊ COLORIDO "Folder- Tamanho mínimo: 10cmx15cm, produzido em papel couchê colorido- Modelo a ser solicitado pela secretaria de saúde.	R$ 0,19	R$ 6.650,00
VALOR TOTAL					R$ 10.250,00

DETENTORA DA ATA: AYER FELIPE DE FARIA NETO - EPP com CNPJ sob n.º 21.183.741/0001-25.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura**.**

DATA DA ASSINATURA: ;**24/05/2022.**

FORO: Comarca de Sengés.

*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 26 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1BF913F6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº012/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Sengés, representado neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, torna público que estão abertas as inscrições para fins de **CREDENCIAMENTO** nas condições abaixo descrito:

1. DO OBJETO:-

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, as especificações dos gêneros alimentícios constam no Edital e Termo de Referência, conforme pedido de Secretaria Municipal de Educação.

2. PRAZO E LOCAL DE CREDENCIAMENTO:-

2.1 Ao interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais), deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **28/02/2023 ao dia 20/03/2023**, a partir das 08h00 até as 17h30min, no Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, localizada á Trav. Sen. Souza Naves, nº 95 - Fone (43) 3567-1222 CEP - 84.220-000 - Sengés – PR.

03. DO VALOR:-

03.1 - Estima-se o valor total global **R$ 280.335,97 (duzentos e oitenta reais trezentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos).**

INFORMAÇÕES: O Edital está à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, situada na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, centro, Sengés/PR. Os interessados que desejarem uma cópia poderá solicitar através de e-mail "licitacoes.senges@hotmail.com" ou acessar no portal transparência do Município de Sengés disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Sengés, 17 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:036BD69E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.623/2023

SÚMULA:- NOMEIA AUXILIAR INFANTIL.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições inerentes ao seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1.º:- Fica a Sra., Leticia Ribeiro de Melo, portadora da CI/RG nº. 14.607.497-9 SESP/PR, NOMEADA por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 034/2021 - PSS, em conformidade com a Lei n.º 0219/2017, de 19 de abril de 2017, para exercer o cargo de **AUXILIAR INFANTIL** na Secretaria Municipal de Educação, passando a perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 003 do Plano de Cargos, Vencimentos e Salários deste Município, sob o Regime Celetista.

Art. 2.º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

**Republicado por conter incorreções

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:FEA09494

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
ERRATA

No CHAMAMENTO, de 24 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na Edição nº 2.718 em 27/02/2023, "onde lê-se: O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, através do DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO, leia-se: O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, através do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO", permanecendo inalteradas as demais informações.

Sertanópolis, 27 de fevereiro de 2023.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D5ECB113

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 14/2023 – Aquisição e instalação de discos de tacógrafo para os veículos da frota municipal.

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para Aquisição e Instalação de discos de tacógrafo – Empresa: A Estação Tacógrafos Ltda, inscrita no CNPJ Nº 35.561.639/0001-20, com sede na cidade de Iguaraçu - Pr, Rodovia PR 218, S/N, Parque Industrial Mário Martins Arantes, representada pela Srª Lucilene Batista de Moura Guimarães, portadora do RG nº 6.884.022-8 e inscrita no CPF nº 944.169.669-20, residente e domiciliada na cidade de Nova Esperança- Pr, no valor total de R$ 7.674,38 (Sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos), com base no artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações - "*Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".*

Sertanópolis, 27 de fevereiro de 2023.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C3D48640

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 15/2022 – Contratação Emergencial de empresa especializada em prestação de serviço de vigia, nas diversas divisões públicas do município.

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa Emergencial de Licitação para Contratação Emergencial da empresa ISABELY CRISTINA MARQUES - ME., CNPJ nº 47.973.673/0001-91 situada na Rua Angelo Dancini , nº 01, Estância São Francisco, Sertanópolis/Paraná, neste ato representado pela Srª Isabely Cristina Marques, portadora do RG nº 14.944.345-2/SSP-PR, e CPF nº 131.688.849-52, residente e domiciliada na Rua Angelo Dancini, nº 01, Estância São Francisco, Sertanópolis /PR., no valor de R$ 51.840,00 (Cinquenta e um mil reais, oitocentos e quarenta reais), conforme os termos da Lei 8.666/93 - Art. nº24 Inc. IV – *"Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos, tendo como princípio o interesse da Administração Pública".*

Sertanópolis, 27 de fevereiro de 2023.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:72EAF044

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 13/2023 – Locação de espaço para realização de Bailes para o Público da Terceira Idade.

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação de Locação de espaço para realização de Bailes para o Público da Terceira Idade, localizado na Rua Padre Jonas Vaz Santos, nº 317, Centro – Sertanópolis/PR, de propriedade do Sr. Élio Casagrande e tendo como locatário **Sr. Dely José da Costa – ME,** CNPJ nº 00.923.880/0001-78, divorciado, residente e domiciliado na Rua Padre Antônio Turra, nº 249, Bairro Jardim Alto das Palmeiras, Sertanópolis/PR, portador do R.G nº 2.092.877-8 SESP/PR, e CPF nº 356.706.499-15, tendo em vista suas descrições e localização, no valor total de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) referente a 40 (quarenta) locações, sendo R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) o valor por diária de locação, prorrogável nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 24, X, do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93, que prevê ser dispensável a licitação "*para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia"*, e o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 27 de fevereiro de 2023.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9C072C24

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.196/2022

3° Termo aditivo do contrato nº.196/2022, decorrente de Tomada de Preços n° 9/2022 de Contratação de empresa especializada em serviços pintura em alvenaria, esquadrias e pisos e reforma das dependências do Ginásio de Esporte Teixeirão.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **R. B. MARQUES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.501.446/0001-25, com sede no endereço EST VELHA MARIALVA/MGA, S/N, GL RIB AQUIDABAN, Marialva – PR. neste ato representada por **Roberto Bueno Marques,** portador do RG n° 8.992.895, portador do CPF sob n° 007.972.888-05, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Supressão (Redução de Valor) na importância de R$ 50.610,80 (cinquenta mil, seiscentos e dez reais e oitenta centavos), corresponde à redução do contrato original de 17,31%. Na execução dos itens de cobertura optou-se pela troca dos serviços previstos por outro de menor complexidade visto que a troca de calhas previsto em orçamento acarretaria a remoção e recolocação de telhas que ficam sobre a calha, a execução desse serviço não é justificado uma vez que as telhas estão em perfeito estado e esse movimento poderia ocasionar problemas que não existem, a simples manutenção de todas as calhas e rufos no local já instalado, supri a necessidade existente hoje. Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:EA970D01

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 9-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 009/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.

CONTRATADO: P.O.S SOLUÇÕES EM SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE CFTV DO PAÇO MUNICIPAL.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

INÍCIO: 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

TÉRMINO: 13 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 08/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023 – ID Nº 84300.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 12.693,12 (DOZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO

Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:DD62C938

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº6/2023

AVISO DE LICITAÇÃO Nº6/2023

A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 180/2022, de 17/10/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 14 de março de 2023, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 6/2023 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Registro de preço para aquisição de Pedra Graduada e Pedra Rachão destinado à manutenção de ruas e logradouros do município.

SERTANÓPOLIS, 27 de fevereiro de 2023.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:16E5D959

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO RESCISÃO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico 11/2022

Contrato 44/2022

Considerando as razões expostas na solicitação da Diretora do Departamento de Atenção Básica, que acolho integralmente aliada a ausência de manifestação da contratada que, devidamente notificada para resposta, deixou de apresentar qualquer manifestação, PROCEDO A RESCISÃO DO CONTRATO 44/2022 celebrado com FFS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

Dê-se ciência ao contratado.

Sertanópolis, 27 de fevereiro de 2023.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente Do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:35100F2B

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO

No primeiro termo aditivo do contrato 41/2022, objeto do Pregão Eletrônico nº 40/2022, publicado no dia 23 de fevereiro de 2.023, onde se lê:

"O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de valor contratado para readequação econômico-financeiro, para aquisição de combustível, conforme tabela abaixo"

Agora se lê:

"O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de valor contratado para readequação econômico-financeira, conforme tabela abaixo"

E onde se lê:

*"O valor da supressão será de **R$ 33.332,80 (Trinta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)"***

Agora se lê:

*"O valor do aditivo será de **R$ 33.332,80 (Trinta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)"***

Sertanópolis, 27 de fevereiro de 2023

PEDRO ANTONIO RAFAELI CHERRI

Diretor de Departamento de Administração e ASsessoramento Do SERMUSA

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:88EC46AB

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO 8/2023

Conforme Lei 8.666/93 – Art. 24 XI

É dispensável a licitação: XI - na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação contratação da empresa **AVANTT- SELEÇÃO E TREINAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA**, CNPJ nº 10.328.740/0001-05, situada na Rua Brasil, Nº 1277, sala 1, Centro, Londrina-PR, neste ato representado pelo senhor **LUIZ ANTONIO HONORIO DIAS**, com cédula de identidade Nº 8.457.222-5SSP/PR, inscrito no CPF Nº 062.783.979-78, residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR, visando celebração de contrato com a empresa para contratação de recepcionistas para as UBS, no valor de R$ 76.990,80 (setenta e seis mil, novecentos e noventa reais e oitenta centavos), com base no artigo 24, XI da Lei nº. 8.666/93, conforme o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 27 de fevereiro de 2023

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:40375BA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 031/2023

Ari Pedro Lorini, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Função gratificada a servidora abaixo relacionada a partir de 01/02/2023 conforme tabela a seguir, para desempenho do encargo descrito na quarta coluna da tabela abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	% Percentagem	ENCARGO/FUNÇÃO A DESEMPENHAR
6718/1	LUCIA VALENTIN	20,00	Supervisor Escolar e Orientador Educacional

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023.

ARI PEDRO LORINI

Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Em 27/02/2023

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:FDCD1CBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

O Município de Teixeira Soares, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, nº 135, Centro, torna público que fará realizar, a partir das 14:00 do dia 07/03/2023, a abertura e análise das propostas apresentadas pelas proponentes habilitadas no certame na Modalidade de Tomada de preços Nº01/2023, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE RUAS/ESTRADAS MUNICIPAIS.

Informações complementares sobre o sorteio, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3460 1155 ou pelo e-mail **licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br**

Teixeira Soares - PR, 28 de fevereiro de 2023.

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:82776488

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTICIOS (PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS) PARA PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) DESTINADO AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO DE 2023, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 16/03/2023. **HORA:** 09:00 Horas.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 28 de fevereiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT

Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C7681629

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS E CAMINHOES DA FROTA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES/PR, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 22/03/2023. **HORA:** 09:00 Horas.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 28 de fevereiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT

Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:270AE3B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1520, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE RODRIGO ANTUNES DA SILVA;

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2.023;

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1182, de 05 de maio de 2022, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica contratado RODRIGO ANTUNES DA SILVA, portador do CI RG nº 8.266.265-0 SSP/PR e CPF nº 049.711.259-06, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Técnico em Enfermagem**, pelo período de seis meses, com início em 01 de fevereiro de 2023 e encerramento em 31 de julho de 2023.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de instrumento escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 112/2023 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município

LEVI VARELA DA SILVA

Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:21BEFD43

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1521, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE JANETE DOS SANTOS;

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2.023;

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1182, de 05 de maio de 2022, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica contratada JANETE DOS SANTOS, portadora do CI RG nº 6.999.129-7 SSP/PR e CPF nº 023.831.329-85, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Técnico em Enfermagem**, pelo período de seis meses, com início em 01 de fevereiro de 2023 e encerramento em 31 de julho de 2023.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de instrumento escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 110/2023 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município

LEVI VARELA DA SILVA

Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C41682AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1522, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PATRICIA APARECIDA TOZETTO;

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2.023;

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1182, de 05 de maio de 2022, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica contratada PATRICIA APARECIDA TOZETTO, portadora do CI RG nº 9.847.523-0 SSP/PR e CPF nº 144.585.369-82, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Técnico em Enfermagem**, pelo período de seis meses, com início em 01 de fevereiro de 2023 e encerramento em 31 de julho de 2023.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de instrumento escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 109/2023 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município

LEVI VARELA DA SILVA

Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:2FD114C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1523, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE MARIA ISABEL DE LIM WARLAM;

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2.023;

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1182, de 05 de maio de 2022, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica contratada MARIA ISABEL DE LIM WARLAM, portadora do CI RG nº 8.851.927-2 SSP/PR e CPF nº 056.558.519-38, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Técnico em Enfermagem**, pelo período de seis meses, com início em 01 de fevereiro de 2023 e encerramento em 31 de julho de 2023.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de instrumento escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 116/2023 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município

LEVI VARELA DA SILVA

Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:FD207B69

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1524, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE ANA ALICE ANTUNES TULLIO;

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2.023;

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1182, de 05 de maio de 2022, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica contratada ANA ALICE ANTUNES TULLIO, portadora do CI RG nº 9.913.693-6 SSP/PR e CPF nº 066.179.359-18, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Técnico em Enfermagem**, pelo período de seis meses, com início em 01 de fevereiro de 2023 e encerramento em 31 de julho de 2023.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de instrumento escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 107/2023 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município

LEVI VARELA DA SILVA

Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C82B998F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1525, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SONIA ZAGONEL ZAGRE DE OLIVEIRA;

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2.023;

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1182, de 05 de maio de 2022, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica contratada SONIA ZAGONEL ZAGRE DE OLIVEIRA, portadora do CI RG nº 9.84.932-4 SSP/PR e CPF nº 028.785.919-33, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Técnico em Enfermagem**, pelo período de seis meses, com início em 01 de fevereiro de 2023 e encerramento em 31 de julho de 2023.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de instrumento escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 111/2023 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município

LEVI VARELA DA SILVA

Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:9D32D0C2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1526, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE ELIS MARCELA DE DEUS;

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2.023;

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1182, de 05 de maio de 2022, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica contratada ELIS MARCELA DE DEUS, portadora do CI RG nº 13.259.701-4 SSP/PR e CPF nº 096.990.489-48, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Técnico em Enfermagem**, pelo período de seis meses, com início em 01 de fevereiro de 2023 e encerramento em 31 de julho de 2023.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de instrumento escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 106/2023 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município

LEVI VARELA DA SILVA

Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:76072E79

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1527, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE JUCILAINE DA SILVA;

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2.023;

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1182, de 05 de maio de 2022, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica contratada JUCILAINE DA SILVA, portadora do CI RG nº 12.466.937-5 SSP/PR e CPF nº 081.031.399-55, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Técnico em Enfermagem**, pelo período de seis meses, com início em 01 de fevereiro de 2023 e encerramento em 31 de julho de 2023.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de instrumento escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 108/2023 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município

LEVI VARELA DA SILVA

Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:7031E648

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1528, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SIMONE WAGNER.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2.023;

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas da realização do CONCURSO N° 01/2019, **homologado pelo Decreto nº 555/2019, de 21 de agosto de 2019, amparado pelo artigo 37, Inciso II da** CF/88, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica nomeada SIMONE WAGNER, portadora do CI RG nº 12.479.108-1 SSP/PR e CPF nº 052.667.229-32, para exercer o **cargo efetivo de PROFESSOR**, nível 01 classe A, a partir de 01 de fevereiro de 2023, em virtude de aprovação no concurso público, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Machado de Assis.

Artigo 2º. A nomeada deverá tomar posse no cargo dentro do prazo de 30 dias a contar da data de publicação desde Decreto.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

DÊ-SE A POSSE

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município

LEVI VARELA DA SILVA

Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:EBE78497

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 32/2023

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N° 001/2022, homologado através do Decreto N° 1182, de 05 de maio de 2022.

CONVOCA

Os aprovados no PSS nº 001/2022 a comparecem entre os 28 de fevereiro de 2023 a 06 de março de 2023**,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Geral de Governo, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.

PROFESSOR

Nome	Cargo	Classificação
PATRICIA GONÇALVES ALBIN	PROFESSOR	45° Lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.

Nestes termos, faz a convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 27 de fevereiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:0001A720

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2023

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N° 002/2022, homologado através do Decreto N° 1494, de 02 de janeiro de 2023.

CONVOCA

Os aprovados no PSS nº 002/2022 a comparecem entre os 28 de fevereiro de 2023 a 06 de março de 2023**,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Geral de Governo, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME DO CANDITADO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
LOURDES CRISTINA DE FIGUEIREDO	50,00	9º
ANGELA MARIA DE ANDRADE DA ROCHA	48,00	10º
ROSANE MARGOTTI STAVICKI	46,50	11º

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.

Nestes termos, faz a convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 27 de fevereiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:FE1CA538

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 235/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 40, § 1º, Inciso III, "b" da Constituição Federal e Artigo 40 da Lei Municipal nº 868/2006, de 22/11/2006.

R E S O L V E

ART. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, a partir desta data, o servidor efetivo desta Prefeitura, senhor **ADERBAL VILAR CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de AGENTE UNIV. MÉDICO, com proventos correspondentes a 78,55% (setenta e oito vírgula cinquenta e cinco por cento) da média das 80% maiores remunerações, a contar a partir de julho/94, com valor mensal de R$:- 15.181,84 (Quinze mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos) nos termos do Processo FPSMTB nº 004/2023.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito do Município

EDUARDO MAGON

Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B1249A6C

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 10/2023 - PREGÃO N° 5/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: VALMIR F. GAVIOLI - MATERIAIS ELETRICOS - EPP, CNPJ nº 11.200.977/0001-79, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 46, ZONA DOIS, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VALMIR FRANCISCO GAVIOLI, CPF: 702.877.249-72, carteira de Identidade nº 4.156.893-3.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EM ATENDIMENTO A ESTA PREFEITURA MUNICIPAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 50.446,50 (cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) , valor esse que será pago em DE ACORDO COM O EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24 de fevereiro de 2023, com vencimento até 23 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:49944F77

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 04-2023

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 04/2023 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso XVII do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 22.087.311/0001-72, quanto à *contratação de empresa especializada na prestação de serviços de revisão obrigatória de 250 e 500 horas da pá carregadeira X CMG LW 350KV.*

O valor total depreendido com a contratação será de R$ 13.492,00 (treze mil e quatrocentos e noventa e dois reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 vezes que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 27 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:9A166E91

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 5/2023 - PREGÃO N° 4/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: OSMAR LEANDRO - ME, CNPJ nº 12.250.647/0001-50, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 118, ZONA DOIS, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). OSMAR LEANDRO, CPF: 237.875.039-00, carteira de Identidade nº .

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS EM ATENDIMENTO A ESTA PREFEITURA MUNICIPAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 33.597,25 (trinta e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) , valor esse que será pago em DE ACORDO COM O EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 22 de fevereiro de 2023, com vencimento até 21 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 22 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5C1A4DAC

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 9/2023 - PREGÃO N° 5/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: OSMAR LEANDRO - ME, CNPJ nº 12.250.647/0001-50, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 118, ZONA DOIS, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). OSMAR LEANDRO, CPF: 237.875.039-00, carteira de Identidade nº .

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EM ATENDIMENTO A ESTA PREFEITURA MUNICIPAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 84.677,85 (oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) , valor esse que será pago em DE ACORDO COM O EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24 de fevereiro de 2023, com vencimento até 23 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:64C382C8

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 1/2023

Licitação Modalidade: **Pregão No 1/2023**

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS, TECIDOS, E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) HERNANDES & CIA LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 20.798.806/0001-84 no valor total dos itens vencidos de R$ 68.466,99 (sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos).

2) M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 44.651.148/0001-61 no valor total dos itens vencidos de R$ 43.133,79 (quarenta e três mil, cento e trinta e três reais e setenta e nove centavos).

3) ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 49.059.156/0001-37 no valor total dos itens vencidos de R$ 25.032,48 (vinte e cinco mil e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos).

4) PAPEL.COM LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.991.915/0001-92 no valor total dos itens vencidos de R$ 13.881,50 (treze mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

5) ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 14.323.297/0001-30 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.180,32 (um mil, cento e oitenta reais e trinta e dois centavos).

Terra Boa, 27 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4EC6BCAF

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A Nº. 462/2022

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A Nº. 462/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERRA BOA E A EMPRESA KONDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **EDMILSON PEDRO DE MOURA**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a ora denominada **CONTRATADA**, **KONDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n° 43.973.298/0001-29, sediada na Avenida Guedner, 963, na Cidade de MARINGÁ, Estado do Paraná, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **ROGERIO KONDO**, portador do CPF: 031.913.519-57 e RG: 5.735.966-8, celebraram mediante o Processo de Credenciamento nº 15/2021, Inexigibilidade de Licitação n° 15/2021 o Contrato de Prestação de Serviços Nº. 462/2022, que em comum acordo celebram o presente distrato, nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica rescindido o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 462/2022**, nos termos do Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, em razão dado pela inserção do contratado no Cadastro Nacional de Condenações Civeis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, Processo nº 00003450620118160051.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, o município de Terra Boa, dá por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, por razões de interesse publica, justificadas no processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EFEITOS: O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Terra Boa/PR, 24 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:747CF6D8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 220/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a Senhora **LAYZA KINBERLY PIU MARINHO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **22/02/2023** a **03/03/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 15 de fevereiro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI

Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:40B52C8B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 004/2023 – CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.618/2020 de 15 de julho de 2020, e com base na Resolução do CMAS Nº 059/2011 que define os parâmetros municipais para inscrição das Entidades e Organizações da Assistência Social, bem como Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais no CMAS e, considerando a Deliberação Plenária realizada no dia 09 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR A RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO das Entidades, Serviços, Programas, Projetos e Benefícios no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA BOA - APAE (001); UNIDADE DE ACOLHIMENTO PEQUENO PRÍNCIPE (002); CENTRO DE CONVIVÊNCIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ANTÔNIO E JAIME MANTOVAN (003); ACOLHIMENTO FAMILIAR – FAMÍLIA ACOLHEDORA (004), ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PASTORAL DA CRIANÇA DE TERRA BOA (005), ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PELAS CRIANÇAS – AMOR MAIS VIDA, (006), UNIDADE DE ACOLHIMENTO – ASILO SÃO VICENTE DE PAULO (007), CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO LUCIA E LUCILIO GOBBI (008), IRMANDADE DA SANTA CASA SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA (009), CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR (010), PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS (011) E ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE TERRA BOA/PR.(012).

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2023.

GISELLI CRISTINA COMAR CARLOS

Presidente CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:50671E0F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2023 - CMDI

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA/PR., no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal Nº 1.037/2010 de e, Considerando a Deliberação Plenária realizada em 14 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR A RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO dos Serviços, Programas e Projetos para a UNIDADE DE ACOLHIMENTO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO (001) e para o CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO LUCIA E LUCILIO GOBBI – CECON (002).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa aos 24 de fevereiro de 2023.

ROSELAINE DA FATIMA MAINA BENTO

Presidente CMDI

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9F1618D7

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 003/2023 – CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8.069//90 que dispões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 1.554/2019 de 23/05/2019, e a Resolução do CMAS nº 059/2011 que define os parâmetros municipais para inscrição das Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e considerando a Deliberação Plenária realizada no dia 14 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR A RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO das Entidades, Serviços, Programas, Projetos e Benefícios: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA BOA - APAE (001); UNIDADE DE ACOLHIMENTO PEQUENO PRÍNCIPE (002); ACOLHIMENTO FAMILIAR – FAMÍLIA ACOLHEDORA (003), CENTRO DE CONVIVÊNCIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ANTÔNIO E JAIME MANTOVAN (004), CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR (005), PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ (006), ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PELAS CRIANÇAS – AMOR MAIS VIDA, (007), SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA LA E PSC (008) E ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APMI (009).

Art. 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, aos 24 de fevereiro de 2023.

VALDIR DE SOUZA BARROS

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4B16405C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 012/2023

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR, Secretária Municipal de Educação e Cultura do Municipio de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR, a servidora FRANCISLAINE ABRANTES DA SILVA, portadora da cédula de identidade 12.742.412-8, inscrita sob o CPF 089.137.409-40, ocupante do cargo de Diretora de Departamento de Gestão Escolar, para atuar como COORDENADORA MUNICIPAL DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL na educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Terra Boa, aos 24 de fevereiro de 2023.

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR

Secretaria de Educação e Cultura

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7E5D7305

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 005/2023

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.682/2021 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 27 de fevereiro de 2023.

Súmula: Aprovação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) – 3º Quadrimestre, meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2022 – Relatório Quadrimestral, em cumprimento do Artigo Nº 36, da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e, considerando a deliberação da plenária realizada em Audiência Pública no dia 27 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) – 3º Quadrimestre, meses de (setembro a dezembro de 2022), em cumprimento do Artigo Nº 36, da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos 27 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

MOACIR DELFINO LOPES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 005/2023, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA

Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B93A37B4

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 006/2023

Súmula: Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Terra Boa, Paraná relativa ao exercício de 2022, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno Conselho Municipal de Saúde de Terra Boa, em reunião ordinária (Audiência Pública) realizada em 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142, de 28/12/1990, e pela Lei Municipal n° 1.682/2021 de 24 de novembro de 2021,

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n° 141, de 13/01/2012.

Considerando o inciso IV, do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28/12/1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3° dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o §4° do art.33, da Lei n° 8.080, de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde; e

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, n° 2.047, de 05 de novembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Terra Boa, referente ao ano de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano dois mil e Vinte e três.

MOACIR DELFINO LOPES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 006/2023, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA

Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A162901C

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 007/2023

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.682/2021 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 27 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a ***Programação Anual de Saúde*** para o Ano de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos quatro dias de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

MOACIR DELFINO LOPES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 007/2023, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA

Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2773BBBC

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 008/2023

Súmula: Aprovação da ADESÃO do Município de Terra Boa – Paraná ao Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio para Aquisição de Equipamentos de Reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19, na modalidade "Fundo a Fundo" no exercício de 2023, de acordo com a RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.682/2021 de 24 de novembro de 2021, e, considerando a deliberação da plenária realizada em 27 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Adesão do Município de Terra Boa – Paraná ao Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio para Aquisição de Equipamentos de Reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19, na modalidade **"Fundo a Fundo",** no valor de R$ 30.000,00 (trinta Mil Reais), de acordo com a RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

MOACIR DELFINO LOPES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 008/2023, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA

Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FF89481C

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 009/2023

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.682/2021 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 27 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o **Plano de Aplicação Financeira** do Município de Terra Boa para o ano de 2023 do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em saúde no Paraná – **PROVIGIA**.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

MOACIR DELFINO LOPES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 009/2023, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA

Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:60D8E9FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DCMTR/001/2023.

Modalidade:Dispensa nº. 001/2023, Processo nº. 001/2023.

Objeto:Prestação de Serviço de Seguro Automotivo, conforme descrições, para atender as Necessidades do Legislativo Municipal de Terra Rica.

Contratada:CorretoraINGASEG CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA,devidamenteregistrada no CNPJ nº. 03.484.129/0001-00, intermediária daSeguradora Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais., devidamente registrada no CNPJ nº. 61.198.164/0001-60.

Valor Total:R$ 3.283,15 (Três Mil Duzentos e Oitenta e Três Reais e Quinze Centavos).

Fundamento Legal:Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.Recursos:Próprios.

Julgamento:Setor de Licitações, em 24 de Fevereiro de 2023.

Ratificação:Presidente da Comissão de Licitações, em 27de Fevereiro de 2023.

Terra Rica, Paraná, 27 de Fevereiro de 2023.

MÔNICA GONÇALVES

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Monica Gonçalves
Código Identificador:8EF458C1

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº. 001/2023.

Prestação de Serviço de Seguro Automotivo, conforme descrições, para atender as necessidades do Legislativo do município de Terra Rica.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do Serviço à empresa:

- **Ingaseg Corretora e Administradora de Seguros Ltda.,** intermediária da Seguradora **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais,** no valor total de R$ 3.283,15 (Três Mil Duzentos e Oitenta e Três Reais e Quinze Centavos) para a prestação dos serviços licitados conforme mapa de preços e condições da proposta.

Terra Rica 27 de Fevereiro de 2023.

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Presidente do Legislativo

Publicado por:
Monica Gonçalves
Código Identificador:2F0B3166

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 106/2023

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA (Nº 01/2023) DE CAPITÃO FLUVIAL, MARINHEIRO DE CONVÉS, MARINHEIRO DE MÁQUINAS, ENFERMEIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORISTA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de CAPITÃO FLUVIAL, MARINHEIRO DE CONVÉS, MARINHEIRO DE MÁQUINAS, ENFERMEIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORISTA, conforme Lei Municipal nº 16/2023:

Nome	Cargo	Setor	Atribuição
MATHEUS APORTA PESSOA	Advogado	Procuradoria Jurídica	Presidente
ROSANGELA SARAIVA DA SILVA	Diretora da Divisão de Recursos Humanos	Divisão de Recursos Humanos	Secretária
JULIO CESAR GERMANO JUNIOR	Auxiliar Administrativo	Departamento de Licitação	Membro

Art. 2º. São atribuições da Comissão Especial dos Processos Seletivos Simplificados para Contratação Temporária de Servidores:

Analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos à luz das regras contidas nos respectivos editais;

Atribuir pontuação aos documentos apresentados pelos candidatos, de acordo com o Quadro de Avaliação de Títulos respectivo de cada vaga;

Analisar e responder aos recursos impetrados pelos candidatos;

Atender aos candidatos que solicitarem vistas ao quadro de análise de títulos;

Cumprir as regras e os cronogramas dispostos nos editais publicados pelo Município de Terra Rica.

Art. 3º. Todos os trabalhos definidos no Art. 2º deverão ser realizados nas dependências do Departamento de Recursos Humanos e Agência Municipal do Trabalhador, não sendo permitida a saída de qualquer documentação referente ao processo seletivo, sem prévia autorização.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (27/02/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:EFA12261

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: TEC-RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTEÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **65.716.995/0001-37**.

DOMICÍLIO: Rua Paraná, 70 - CEP: 06321000 - BAIRRO: Vila Odete, Carapicuíba/SP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO MENSAL DE DOSÍMETROS PARA A SALA DE RADIOGRAFIA DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR, do 23/2023 Processo dispensa nº 12/2023, ratificado pelo CONTRATANTE em 16/02/2023

VALOR TOTAL: R$ **881,20 (Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Vinte Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 16/02/2023 (dezesseis dias de fevereiro de 2023).

Município de Terra Rica

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Contratante

TEC-RAD Tecnologia em Radioproteção LTDA - ME

SÉRGIO SATURNINO DA CUNHA

Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:3D182451

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N.º 109/2023

Súmula: Concede Pensão por Morte**.**

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e **Considerando** o processo de Pensão por Morte da servidora **ROSANGELA FRAUCHES VERONEZI**.

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido a partir de 20 de Fevereiro de 2023 **PENSÃO POR MORTE,** em razão do falecimento de **ROSANGELA FRAUCHES VERONEZI**, servidora pública municipal, matrícula nº 932, aos beneficiários **ROBSON LUIZ DENIPOTTI VERONEZI**, cota vitalícia no valor de R$ 1.773,26 (um mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos), correspondente a 50% dos vencimentos e **RIAN LUCAS FRAUCHES VERONEZI**, cota provisória no valor de R$ 1.773,26 (um mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos) , correspondente a 50% dos vencimentos, conforme planilha de cálculos, com fundamento no Artigo 40, § 7º, Inciso II, c/c § 8º da Constituição Federal/1988, c/c Art 60 da Lei Municipal nº 044/2010.

Art. 2º- A pensão será reajustada anualmente na mesma data em que for dado reposição salarial aos servidores ativos e inativos com fundamento no § 8º do artigo 40 da C.F./88.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (27/02/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:787A5613

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 9/2023.

Processo nº 27/2023

OBJETO: Contratação de empresa que disponibilize Profissionais de Educação Física para desenvolver as modalidades de Futsal e Voleibol**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 13/03/2023.

Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 27/02/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:226D7CE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 10/2023.

Processo nº 31/2023

OBJETO: Aquisição de Bolsas em Lona e Coletes em Brim personalizados para os profissionais de Saúde da Vigilância ACE (AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS) e ACS (Agentes Comunitário em Saúde) do Município de Terra Rica**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 13/03/2023.

Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 27/02/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:223189BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 11/2023.

Processo nº 30/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da farmácia do posto central**.,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 13/03/2023.

Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 27/02/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:421FE806

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
PORTARIA 12/2023

• PORTARIA Nº: 12/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL ROBERTO CARLOS FRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARCOS PAULO PERIGO**,** DIRETOR DO SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao funcionário **ROBERTO CARLOS FRIA (Matricula 1040),** ocupante do cargo de AUX. SERV. GERAIS M**,** relativa ao período de 03/09/2014 à 02/09/2015, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas a partir de 01/03/2023, com término em 20/03/2023.

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. (27/02/2023).

•

MARCOS PAULO PERIGO

Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carlos Alberto Perico
Código Identificador:FDF5F35E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15217/2023

PORTARIA N.º 15217/2023

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 1083/2023 em 03/02/2023, devidamente instruído e tramitado

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor ALEX SANDRO RODRIGUES DE BRITO, matrícula 175358-00, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 90 (noventa) dias de afastamento não remunerado do serviço público para estudos de especialização, conforme artigo 30 da Lei Municipal nº86/95 .

Art. 2º - A Licença de que trata o artigo 1º será de 03/02/2023 a 03/05/2023.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:A02E0919

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 15220/2023

PORTARIA Nº 15220/2023

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial para fins de Avaliação de bens móveis e equipamentos hospitalares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1° - Ficam designados os Senhores abaixo relacionados, para fins de avaliação dos bens móveis e equipamentos hospitalares pertencentes ao Hospital Santa Lídia, para fins de compra pelo Município de Terra Roxa.

FRANCIELE GONZALEZ LOPES TANAKA Servidora Pública Municipal, Enferemeira, portadora da CI RG nº 8.480.479-7, inscrita no CPF nº 057.316.449-50;

RENATO DE OLIVEIRA PEREIRA, Servidor Público Municipal, Médico Veterinário, portador da CI RG nº 8.216.999-7, inscrito no CPF nº 052.339.119-65;

NAYRA STELGER DA SILVA, Servidora Pública Municipal, Chefe de Vigilancia Epidemiológica, portador da CI RG nº 12694361-0, inscrita no CPF nº 084.905.859-70.

Art. 2° - Os serviços a serem prestados por esta Comissão serão gratuitos e considerados relevantes à Administração Pública Municipal, tendo a comissão o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação da presente Portaria, para a conclusão dos serviços.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:68ECC286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
ATA Nº 002 - CHAMAMENTO Nº 002/2023

ATA Nº 002 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

Recebimento e Abertura dos Envelopes do Edital de

Chamamento Público nº 002/2023

Aos vinte e sete do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações do Paço Municipal, em sessão pública, reuniu-se

a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 14851/2022, composta pelos servidores: Paulo Cesar Farias, Alcenia May, Marcos Rogério Costa e Debora Luzetti Gomes, para abertura do envelope, julgamento da proposta e exame das documentações de habilitação das proponentes: 16 - Luiz Antonio Bolonhezi e 17 - Ricardo Martins de Souza. Participantes do Edital do Chamamento Público nº 002/2023, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO E REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DIRETO DO AGRICULTOR FAMILIAR DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.** Os envelopes foram rubricados pelos membros da Comissão de Licitações, e na seqüência foram abertos, analisando-se as documentações de habilitação e proposta de atendimento, após sendo rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações. As proponentes apresentaram a documentação conforme os requisitos previstos no Edital, ficando, portanto **HABILITADAS**. Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitações deu por encerrada a sessão, que vai devidamente assinada pelo Presidente da Comissão e demais membros.

PAULO CÉSAR FARIAS ALCENIA MAY

Presidente Secretária

MARCOS ROGÉRIO COSTA

Membro

DEBORA LUZETTI GOMES

Membro

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:F51C5385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 2/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 27 de fevereiro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 79.065.181/0001-94, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ERNANI LUIZ PEDRI, Administrador, portador do RG/CI nº 1979839-9 e no CPF/MF nº 403.509.089-15, com endereço à Rua GENERAL ARNALDO DOS SANTOS, N° 455, UBERABA - 81.560-653, Curitiba - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA AS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL 4 E 5 (EDUCAÇÃO INFANTIL) E 1º AOS 5º ANOS (ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS).

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 384.200,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e duzentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:38E9D80D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo n. 09/2023

Processo de compra direta - Dispensa de licitação pelo valor

Valor total: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** os objetos em favor das seguintes empresas:

Objeto: Contratação de palestrante para evento a ser realizado em 07 de março de 2023 em alusão ao dia internacional da mulher, com duração aproximada de 1 hora, abordando temas pertinentes ao público feminino, como violência contra a mulher e políticas públicas voltadas às mulheres

Contratada: TEREZINHA BERALDO PEREIRA, pessoa física inscrita sobre o CPF n° 634.187.119-87

Valor total: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), compreendendo palestra com duração aproximada de 1 hora

Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.23.00 – Festividades e Homenagens

Tijucas do Sul, 24 de fevereiro de 2023.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:7059258F

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo n. 10/2023

Processo de compra direta - Dispensa de licitação pelo valor

Valor total: R$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** os objetos em favor das seguintes empresas:

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para evento a ser realizado em 07 de março de 2023 em alusão ao dia internacional da mulher, compreendendo 80 mini sanduiches, 300 docinhos diversos e 20 litros de suco de fruta.

Contratada: PANIFICADORA DOCE SABOR – ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n. 37.057.664/0001-05, com endereço na PR 281, KM 20, s/n, Lagoa, Tijucas do Sul, Paraná.

Valor total: R$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), compreendendo 80 mini sanduiches, 300 docinhos diversos e 20 litros de suco de fruta.

Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.07.12.00 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina

Tijucas do Sul, 24 de fevereiro de 2023.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:525F68A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4464, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **JOAO ELOI DA MAIA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 3.367.428-7/SSP/PR, para o cargo em comissão de Coordenador I, símbolo AcI, desenvolvendo suas atividades na secretaria municipal de obras e demais funções descritas no Art. 18 da Lei Municipal nº. 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jackson Luquini Camargo
Código Identificador:E706187E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4466, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano, **JOANITA ROCHA DE JESUS,** portadora da cédula de identidade com R.G. nº 7.923.639-0/SSP/PR, para exercer o cargo de Enfermeira, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 05, de 09 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2023.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:5EA2DE3D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4467, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado **ADELAR CRISTÓVÃO FAGUNDES**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 1.613.596-8/SSP/PR, do cargo de Diretor Geral de Urbanismo e Serviços Urbanos, nomeado por meio do Decreto nº 4042, de 25 de janeiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de fevereiro de 2023.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:345D3B1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4468, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **ADELAR CRISTÓVÃO FAGUNDES**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 1.613.596-8/SSP/PR, do cargo de Diretor de Convênios, símbolo DR.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de fevereiro de 2023.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:75E1CE1E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4465, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **FLAVIA JANAINA FERNANDES MACHADO**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 14.310.729-9/SSP/PR, para o cargo em comissão de Assessor II, símbolo ASSII, desenvolvendo suas atividades na Secretaria municipal de Saúde e demais funções descritas no Art. 18 da Lei Municipal nº. 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jackson Luquini Camargo
Código Identificador:FE129DEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4469, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica demitida, a pedido, a senhora **RAYSA FRANCIELE SOUZA CUNHA,** portadora da cédula de identidade com R.G. nº 15.621.982-7/SSP/PR, para exercer o cargo de Técnica em Enfermagem, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 17, de 03 de fevereiro de 2022

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2023.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:03FB993A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4470, 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano, **RAYSA FRANCIELE SOUZA CUNHA,** portadora da cédula de identidade com R.G. nº 15.621.982-7/SSP/PR, para exercer o cargo de Técnica em Enfermagem, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 01, de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2023.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:A5348C53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4471, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica demitida, em virtude de término de contrato de trabalho, a senhora **RAQUEL LEPREVOST**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 8.100.994-5/SSP/PR, do cargo de Professora, contratada por meio do Decreto nº 3680, de 19 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de fevereiro de 2023.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:35551060

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4473, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica demitida, em virtude de término de contrato de trabalho, a senhora **MARINÊS FERREIRA DE MELLO**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 5.892.623-0/SSP/PR, do cargo de Professora, contratada por meio do Decreto nº 3748, de 03 de maio de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de fevereiro de 2023**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:A2D43A15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4472, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica demitida, em virtude de término de contrato de trabalho, a senhora **ELENICE FARIAS DE CARVALHO**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.843.286-8/SSP/PR, do cargo de Professora, contratada por meio do Decreto nº 3694, de 24 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de fevereiro de 2023**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:49FD5031

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4474, 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano, **MAISA CAROLINA CORREA DE FREITAS DE MATOS**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.771.008-6/SSP/PR, para exercer o cargo de Técnico em Higiene Dental, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 03, de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:ED8C3907

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4475, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **LUCAS PIVOVAR**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 10.363.873-9/SSP/SPR, do cargo de Motorista B, nomeado pelo Decreto nº 2260, de 08 de julho de 2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de fevereiro de 2023**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:4E8B37FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4476, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica demitida, a pedido, a senhora **LETÍCIA RAFAELA GLUSKOSKI**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 8.702.485-7/SSP/PR, do cargo de Professora, contratada por meio do Decreto nº 4116, de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de fevereiro de 2023**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:99233483

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4477, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano, **CHEILA LUANA MACHADO DA ROCHA NOGUEIRA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.210.139-1/SSP/PR, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 03, de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2023**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jackson Luquini Camargo
Código Identificador:5A230384

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 38, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária, no valor de 0,5 UFM, a servidora **ANDREIA DE FATIMA SILVEIRA DO VALE,** portadora da cédula de identidade RG nº 7.735.082-9/SSP/PR, matrícula funcional nº 118891, titular do cargo de Coordenador II, em virtude de sua participação na Oficina Prática de Planilha de Custos, a ser realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no dia 13 de março de 2023, na cidade de Curitiba – PR, conforme memorando nº 113/2023 – Departamento de Licitações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:60FFDDAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 37, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias, no valor de 0,5 UFM, a servidora **SILVANA ALVES MACHADO FAGUNDES,** portadora da cédula de identidade RG nº 10.164.870-9/SSP/PR, matrícula funcional nº 779, titular do cargo de Auxiliar Administrativo, em virtude de sua participação no Treinamento de Intermediação de Mão de obra, a ser realizado pela Escola de Gestão do Paraná, de 01 a 03 de março de 2023, na cidade de Curitiba – PR, conforme memorando nº 019/2023 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:BE290FA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 39, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária, no valor de 0,5 UFM, a servidora **THAIS BECKER DE SOUZA,** portadora da cédula de identidade RG nº 10.773.617-4/SSP/PR, matrícula funcional nº 118891, titular do cargo de Coordenador II, em virtude de sua participação na Oficina Prática de Planilha de Custos, a ser realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no dia 13 de março de 2023, na cidade de Curitiba – PR, conforme memorando nº 113/2023 – Departamento de Licitações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:60B26942

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 40, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária, no valor de 0,5 UFM, a servidora **MICHELE CRISTINA PEREIRA,** portadora da cédula de identidade RG nº 12.570.878-1 /SSP/PR, matrícula funcional nº 118952, titular do cargo de Assessor II, em virtude de sua participação na Oficina Prática de Planilha de Custos, a ser realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no dia 13 de março de 2023, na cidade de Curitiba – PR, conforme memorando nº 113/2023 – Departamento de Licitações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:0F894E96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 12/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 12/2023

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR DO PROCEDIMENTO n.º 12/2023. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**

O Objeto da Dispensa: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA CEMITÉRIO MUNICIPAL.

Contratado: **MASTERFIX GRAVAÇÕES CNPJ: 27.409.035/0001-35**

Valor: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 12/2023

Dotação Orçamentária:

12 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

0001 Diretoria de Turismo e Meio Ambiente

18.541.0006.2036 Manutenção de Diretoria de Turismo e Meio Ambiente.

5650 (000) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 27 de fevereiro de 2023

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:2F818398

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2023

DISPENSA ELETRÔNICO

Nr.:09/2023- PR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2023

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4389/2023, de 03/01/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/03/2023 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de

Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Dispensa de Licitação Nº. 09/2023-PR na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS.

Tijucas do Sul, 27 de Fevereiro de 2023.

MICHELE CRISTINA PEREIRA

Presidente da Comisão de Licitação

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:D1D87923

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REAVISO DE LICITAÇÃO Nº. 03/2023

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.:03/2023- PR

REAVISO DE LICITAÇÃO Nº. 03/2023

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4424/2023, de 01/02/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/03/2023 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 03/2023-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE – RSS DOS GRUPOS "A", "B" e "E", PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 27 de Fevereiro de 2023.

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE

Pregoeiro(a)

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:AF3AC7E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 001 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Tijucas do Sul, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 608/2017, alterada pela Lei nº 873 de 24 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1o. Constituir Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizador o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Tijucas do Sul.

Art. 2o. A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros:

Lucas Oliveira Carvalho Santana, representante do Poder Público;

Ariadne Caroline Nascimento, representante do Poder Público;

Cristiane Alves Machado, representante da Sociedade Civil;

Nilda Beatriz Pinheiro, representante da Sociedade Civil.

§ 1º. Cabe à Comissão Especial Eleitoral, pelo voto da maioria de seus membros, eleger seu coordenador.

§ 2º. Não havendo definição por este critério, a Comissão Especial Eleitoral será coordenada pelo Conselheiro mais antigo, dentre seus integrantes e, em caso de empate, o de maior idade.

Art. 3º. Compete à Comissão Especial Eleitoral:

I - Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto no Edital nº 001/2023, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;

II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

III - Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;

IV - Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;

V - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

VI - Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

VII - Dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

VIII - Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;

IX - Realizar, com apoio do Poder Executivo municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas eletrônicas e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução nº 231 de 28 de dezembro de 2022 do CONANDA;

XI - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

XII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança do local do processo de escolha e apuração;

XIII - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

XIV - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

XV - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

XVI - Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;

XVII - Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;

XVIII - Resolver os casos omissos.

Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica necessária ao regular desempenho de suas atribuições.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas do Sul, 27 de fevereiro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:30194780

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023

Tomazina, 27 de fevereiro de 2023.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2023 e 04/2023, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **01 de março, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do (a) candidato (a) aprovado (a), a saber:

Cargo: "PROFESSOR" Escola Ademar H. ISHII / CMEI Maria José A. Vieira

Nome	Documento	Nota final	Classificação
VANDERLI MARTINS DA SILVA GOMES	045.460.149-29	40,00	10º
JILIANNI GRACIELI DE OLIVEIRA	040.393.349.81	40,00	11º

Documentos para Admissão:

Originais:

(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social

(X) 01 Foto 3x4 (recente)

(X) Exame Médico

(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

(X) Carteira de Identidade

(X) C.P.F.

(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição

(X) Certidão de Nascimento

(X) Certidão de Casamento

(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores + CPF

( ) Certificado Militar

(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)

( ) Carteira de Habilitação "E"

(X) Diploma

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:DF57A528

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual e parcelada de Kits Natalidade para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania do Município de Tomazina - PR, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, (Anexo) do Edital. A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 05/2023, no portal: (www.bll.org.br).

Valor Total de Referência: R$ 7.488,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

Abertura da Licitação: 09 horas do dia 13/03/2023.

Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, e no portal: (www.bll.org.br).. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., pelo telefone (43) 3563-1133 e pelo email:marcieletmz@gmail.com.

Tomazina, 27 de fevereiro de 2023.

MARCIELE ISABEL MUNARO

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:3348A65B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

PROCESSO Nº 02/2023

Dispenso a licitação, a favor da empresa Unyflex Capacitação e Treinamento Ltda, CNPJ: 36.731.728/0001-30, sediada na Rua Desembargador Clotário Portugal, 39, Centro/ Curitiba PR - CEP: 80410-220.

Material: Contratação de empresa especializada em serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Valor total: R$ 2.690,00 à vista.

01.0101 Câmara Municipal.

0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas.

339039480000 – Serviço de seleção e treinamento.

Fundamento Legal: Parágrafo 1º do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Três Barras do Paraná, 27 de fevereiro de 2023.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA

Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:4199CB5C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.269/23

Data 27.02.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **2.410/22**, de 28.12.2022;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.02	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
0824300236.001000	Centro de apoio e atendimentos a criança e ao adolescente	
3.3.90.39.00(201)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 15.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.013000	Manutenção do consórcio Intermunicipal de saúde do Oeste do Paraná – CISOP	
3.3.72.39.00(324)-303	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 100.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.054000	Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públ. de Saúde/ atenção básica	
3.3.90.39.00(295)-494	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 50.000,00

10.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600152.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.40.00(543)-000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação P. J.	R$ 20.000,00

TOTAL .....R$ 185.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentarias:

06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.02	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
0824300236.001000	Centro de apoio e atendimentos a criança e ao adolescente	
3.1.90.11.00(194)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 15.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.30.00(307)-303	Material de Consumo	R$ 70.000,00
3.3.90.39.00(314)-303	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 30.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.054000	Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públ. de Saúde/ atenção básica	
3.3.90.32.00(293)-494	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 50.000,00

10.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600152.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.32.00(537)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 20.000,00

TOTAL .....R$ 185.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:460DBA5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5268/2023

DATA 27/02/2023

Súmula: Designa servidora efetiva para acompanhar as providências necessárias para a realização de todo o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO O CONTIDO NA RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, COMARCA DE CATANDUVAS DE Nº 005/2023.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica designada a servidora pública, senhora **Sandra Franceschini Pizzato,** ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, portadora do CI/RG nº 7.623.980-0 SSP/PR, CPF 026.027.739-80 matricula 294-1/1, para acompanhar as providências necessárias para a realização de todo o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.

Art. 2º Autoriza a servidora citada no artigo 1º deste Decreto a prover suporte que se mostrar necessário para a realização do Processo.

Art. 3° - Os trabalhos realizados são gratuitos e considerados de extrema relevância para o município de Três Barras do Paraná.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:9C0C6613

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 055/2023

DECRETO Nº 055 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade ao(a) servidor(a) público(a) municipal pelo Regime Próprio de Previdência Social e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica concedida a Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora ***MARIA NEUZA DOS SANTOS***, ocupante do cargo efetivo de ***Professora Magistério Curso Superior***, Matrícula nº 245, com o fundamento no Artigo 40, §1º, III, da Constituição Federal de 1988 e concomitante com os artigos 30 e 56 da Lei Municipal 349/2007, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. Conforme o cumprimento dos requisitos exigidos, os valores referente ao benefício de aposentadoria a serem percebidos, obtido através da Média de 80% das maiores remunerações proporcionalizada à 62,52%, resulta no valor monetário de R$ 1.694,90 (Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa Centavos).

Art. 2º. Em razão da concessão da aposentadoria disposta no artigo 1º deste decreto, a servidora fica exonerada do cargo efetivo que ocupou.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 23 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:D248074B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 056/2023

DECRETO Nº 056 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade ao(a) servidor(a) público(a) municipal pelo Regime Próprio de Previdência Social e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica concedida a Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor ***FERNANDO LUIZ DIAS CECILIO***, ocupante do cargo efetivo de ***Motorista***, Matrícula nº 197, com o fundamento no Artigo 40, §1º, III, da Constituição Federal de 1988 e concomitante com os artigos 30 e 56 da Lei Municipal 349/2007, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. Conforme o cumprimento dos requisitos exigidos, os valores referente ao benefício de aposentadoria a serem percebidos, obtido através da Média de 80% das maiores remunerações proporcionalizada à 55,83%, resulta no valor monetário de R$ 981,22 (novecentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos) com a complementação de R$ 338,14 (trezentos e trinta e oito reais e catorze centavos) para atingir o piso salarial municipal de R$ 1.319,36 (um mil, trezentos e dezenove reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º. Em razão da concessão da aposentadoria disposta no artigo 1º deste decreto, a servidora fica exonerada do cargo efetivo que ocupou.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 23 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:159963A8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 057/2023

DECRETO Nº 057 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre prorrogação de contrato temporário e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna publico o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica prorrogada, nos moldes do Edital, a nomeação, de para o cargo temporário de Professor(a), de **ELAINE CRISTINA DE PONTES SOUZA**, matrícula 1.112, até 22 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 24 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:092D2BC4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA 5-2023

PORTARIA Nº 005/2023

Dispõe sobre a designação de fiscais de contratos.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para exercerem as funções de fiscal de contratos, de acordo com as áreas de atuação:

§1º- Secretaria de Saúde: Claudio Alexandre de Castro, RG: 7.792.875-8 e inscrito no CPF nº 033.909.319-61, Rosa de Assis, RG: 7.066.802-5, inscrito no CPF nº 022.359.879-98;

§2º- Secretaria da Ação Social: Noeli Gonçalves de Lima, RG: 6.359-824-0, inscrita no CPF nº 000262.229-73; Miriam de Fatima Neres, portador do RG nº 10.150.170-1 e portador do CPF nº 078.771.799-10;

§3º- Secretaria da Educação: Nair Aparecida De Paula Prestes, portador(a) da CI/RG nº. 59452273 /SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF nº 959.967.379-49.; Gisele Pinto Da Cruz, RG: 8.025.703-1 e inscrita no CPF nº 025.907.579-56;

Divisão de Transporte Escolar: Jose Maria Vieira, RG nº.15.349.200-4, e inscrito no CPF nº 045.313.158-12; Almir Jesus Batista de Oliveira, RG: 8.993.834-1, e inscrito no CPF nº 009.705.339-26;

Divisão de Merenda Escolar: Larissa Pamela Batista Vieira, RG: 12.822.087-9, e inscrito no CPF nº 088.637.659-95; Gracieli Otaviana Gerent dos Santos, portador(a) da CI/RG nº. 12.512.424-0 SESP/PR e inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 088.461.299-62.;

§4º- Secretaria Geral de Obras e Serviços Públicos: Marivaldo Carlos Dos Santos, portador(a) da CI/RG nº 9.709.312-1 SESP/PR e inscrito(a) sob o CPF/MF 341.999.118-55, Rafael César Oliveira, RG: 827.2075-8, inscrito no CPF nº 346.402.738-43;

§5º- Secretaria da Administração: Marivaldo Carlos Dos Santos, portador(a) da CI/RG nº 9.709.312-1 SESP/PR e inscrito(a) sob o CPF/MF 341.999.118-55; Bruno Rafael Skora Santos, portador(a) da CI/RG nº. 10.964.125-1 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 087.902.009-18

§6º- Secretaria do Meio Ambiente, Agricultura e Agropecuária: Marivaldo Carlos Dos Santos, portador(a) da CI/RG nº 9.709.312-1 SESP/PR e inscrito(a) sob o CPF/MF 341.999.118-55; Enez José Barbosa, portador do RG nº7374.147-5 e portador do CPF nº 028.275.399-00;

§7º- Secretaria do Esporte- Ricardo Prestes dos Santos, RG: 9759966-1 e inscrito no CPF nº 073.529.659-63, Fabiano From Bassetti, portador do RG nº 12.534.140-3 e portador do CPF nº 090.965.289-99;

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art.3º- Como **Gestor de Contratos** fica nomeado Marivaldo Carlos Dos Santos, portador(a) da CI/RG nº 9.709.312-1 SESP/PR e inscrito(a) sob o CPF/MF 341.999.118-55

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação no diário oficial.

Tunas do Paraná, 17 de janeiro de 2023

MARCO ANTONIO BALDÃO

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:5BCE962D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA 10-2023

PORTARIA Nº 10, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de nova Comissão de Processamento de Penalização em Contratos Administrativos, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 65, inciso VI e em conformidade com o artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a Comissão de Processamento de Penalização em Contratos Administrativos, conforme previsto no art. 158, da Lei Fed. nº 14.133/21, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento da responsabilização, avaliando fatos e circunstâncias conhecidos, com os seguintes servidores:

raquel skora santos, ocupante do cargo efetivo de atendente de creche, matrícula 144, CPF nº 705.***.***-72 e RG nº 4.***.***-4, como presidente;

JOÃO DOS SANTOS BRITO, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, RG/CI nº 7.***.***-5, SESP/PR e CPF/MF nº 036.***.***-03;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 10 de fevereiro de 2023

MARCO ANTONIO BALDÃO

Chefe do P

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:7B8071F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA 11-2023

PORTARIA Nº 11, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão de Recebimento de Materiais, e Equipamentos, para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI,

CONSIDERANDO o descrito no inciso II, do artigo 140, da Lei Fed. nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear servidores para compor a Comissão de Recebimento de Materiais, e Equipamentos, para o exercício de 2023.

Art. 2º. São membros da Comissão de Recebimento de Materiais, Equipamentos, Obras e Serviços de Engenharia os seguintes servidores:

I.. **RAFAEL CESAR DE OLIVEIRA**, portador da CI/RG 8.***.075-8, inscrito sob o CPF/MF 346.***.***-43;

II. **JOÃO DOS SANTOS BRITO**, portador da CI/RG 7.***.810-5, inscrito sob o CPF/MF 046.***.***-82;

III. **LENI DA APARECIDA LOURENÇO**, portador da CI/RG 8.***.400-3, inscrito sob o CPF/MF 036.***.***-03; e

IV. **GISELE PINTO DA CRUZ,** portador do RG: 8.***.703-1 e inscrita no CPF nº 025.***.***-56

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 10 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:73175F32

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA 12-2023

PORTARIA Nº 012, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a instituição de Comissão Patrimonial da Prefeitura de Tunas do Paraná e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Patrimonial para realização de Inventário, Avaliação, Classificação, Incorporação e Baixa de bens móveis e imóveis da Prefeitura de Tunas do Paraná.

Art. 2º. São membros da Comissão Patrimonial:

I. **RAFAEL CESAR DE OLIVEIRA**, servidor público de provimento comissão, matrícula nº 1004, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Saúde, que nesta comissão exercerá a função de presidente;

II. **ANTONIO MARCOS FRAZÃO BALDÃO**, servidor público de provimento comissão, matrícula nº 1.065, ocupante do cargo de Secretário Municipal da Administração, que nesta comissão exercerá a função de vice-presidente; e

III. **BRUNO RAFAEL SKORA SANTOS**, servidor público de provimento comissão, matrícula nº 1.134, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Almoxarifado, que nesta comissão exercerá a função de membro.

Art. 3º. Compete a Comissão Patrimonial:

I. Reunir-se para planejar as ações e tomadas de decisões, registrando em ata;

II. Realizar o inventário anual de bens móveis e imóveis;

III. Avaliar os bens móveis e imóveis, considerando os aspectos de conservação, funcionamento, valor de mercado, valor venal e avaliação de profissional técnico quando necessário;

IV. Deliberar sobre os bens patrimoniais que necessitam serem incorporados;

V. Classificar os bens móveis e imóveis como ótimo, bom, regular, precário ou inservível;

VI. Informar através do Inventário ao responsável pelo patrimônio;

VII. Deliberar sobre os bens que necessitem de baixa;

VIII. Elaborar e encaminhar ao Chefe do Executivo um relatório conclusivo no final de cada exercício sobre os planejamentos e ações que foram desenvolvidas.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 10 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:E855D498

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 09/2023, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **EDU ART LTDA - SOLUÇÕES DIGITAIS (CNPJ N° 12.031.762/0001-34)** mediante Dispensa de Licitação, para fornecimento de carimbos oficiais do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Município de Turvo/PR, no valor total de R$ 5.090,00 (cinco mil e noventa reais), considerando:

A regularidade do procedimento executado;

A justificativa para escolha da empresa;

A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;

Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 15 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:214D0A33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 68/2023), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 09/2023**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuaria, através do processo administrativo n° 155/2023 – 1Doc, autorizado pelo Prefeito Municipal em 13/02/2023, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: EDU ART LTDA - SOLUÇÕES DIGITAIS (CNPJ N° 12.031.762/0001-34)

Objeto: Fornecimento de carimbos oficiais do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Município de Turvo/PR.

Valor: R$ 5.090,00 (cinco mil e noventa reais).

Fundamento legal: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa: Conforme exposto pela autoridade solicitante a presente aquisição visa atender o que determina a Lei Federal n° 1.283/1950, de 18 de dezembro de 1950, que as Secretarias de Agricultura dos municípios são responsáveis por realizar a fiscalização dos produtos

de origem animal, ainda considerando a Lei Municipal n° 38/2001, alterada pelas Leis Municipais n° 24/2017 e n° 50/2020, criou o Serviço de Inspeção Municipal e tornou obrigatória a prévia inspeção de todos os produtos de origem animal; ainda considerando que, pelo Decreto Municipal n° 143/2022, ficou reconhecida a equivalência e harmonização dos atos regulamentares deste município, em conformidade com a regulamentação expedida pelo Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIPOA) vinculado ao Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - CID CENTRO; Diante disso para atender a legislação específica é necessário a utilização de carimbo de inspeção que contenha a marca oficial do Serviço de Inspeção Oficial e constitui a garantia de que o produto é procedente de estabelecimento inspecionado e fiscalizado pelo Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal da Secretaria Municipal de Agricultura e órgãos congêneres. Diante disto, se faz necessário a aquisição dos materiais tratados em tela para a inspeção de abate de animais, uma vez que os mesmos devem obedecer exatamente à descrição e aos modelos determinados no Regulamento do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal (Resolução SIPOA CID CENTRO n° 003/2021) e normas complementares, respeitadas as dimensões, a forma, os dizeres, o idioma, o tipo e o corpo de letra. Ainda, no artigo 7° determina que a inspeção e a fiscalização de estabelecimentos de produtos de origem animal que realizam o comércio municipal, de que trata este Regulamento, são de competência do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), Serviço de Inspeção Oficial. Assim a necessidade de contratação pretendida. Assim o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 09/2023 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 15 de fevereiro de 2023.

JESSICA APARECIDA MACHADO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria n° 68/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:8C1E98D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 153/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 54 (cinquenta e quatro) dias de licença para tratamento de saúde para a servidora efetiva Roseli Tluscik, inscrita no CPF nº 855.920.809-72, no período de 06 de fevereiro de 2023 a 31 de março de 2023, em atenção ao laudo da perícia médica.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 24 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:0523F44C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 154/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Reenquadrar a servidora efetiva Marina de Fatima Machado, Agente Comunitário de Saúde, para a Classe C, nível 01, da tabela de salários em conformidade a Lei Municipal nº 39/2007, em virtude da conclusão do curso de “Administração” do Centro Universitário Campo Real, conforme solicitação da mesma protocolada sob n. 106/2023.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 24 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:2306A664

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

Através do presente termo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2023, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDÍGENA GUARANI KOEJU PORÃ (CNPJ N° 21.909.251/0001-63),** Termo de Parceria - Acordo de Cooperação Técnica para repasse de materiais e produtos para Associação Comunitária Indígena Guarani Koeju Porã, no valor de R$ **17.142,00 (dezessete mil, cento e quarenta e dois reais**), considerando:

A regularidade do procedimento executado;

A justificativa para escolha da contratada;

Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pelo art. 31, II, da Lei Federal Nº 13.019/2014.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 16 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:82AB7BEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 155/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Bernadete Gurnaski de Lima, ocupante do cargo efetivo de professora, gratificação de 15% (quinze por centos) sobre os vencimentos das linhas funcionais 1 e 2, conforme previsto na Lei 24/2009, enquanto a mesma responder pela coordenação pedagógica da Escola Municipal João Miguel Maia.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 24 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:63B80A76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Portaria nº 68/2023), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a **Inexigibilidade de Licitação nº 10/2023**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, autorizado pelo Prefeito Municipal em 15/02/2023, cujos termos obedecem ao que segue:

Beneficiada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDÍGENA GUARANI KOEJU PORÃ (CNPJ N° 21.909.251/0001-63)

Objeto: Termo de Parceria - Acordo de Cooperação Técnica para repasse de materiais e produtos para Associação Comunitária Indígena Guarani Koeju Porã**.**

Valor: R$ **17.142,00 (dezessete mil, cento e quarenta e dois reais**)

Fundamento legal: art. 31, II, da Lei Federal Nº 13.019/2014.

Justificativa: A presente solicitação visa à celebração de parceria entre o Município de Turvo e a Associação Comunitária Indígena Guaraní - Koejú Porã, com o objetivo de instaurar acordo de cooperação para repasse de materiais e insumos conforme definidos em Plano de Trabalho em anexo apresentado para o ano de 2023. É importante destacar que a Koejú Porã desenvolve várias atividades sociais, agrícolas, ambientais e culturais no âmbito de suas competências e não possui nenhuma renda proveniente destas atividades, desta forma, necessita de cooperação de entidades públicas para garantir sua subsistência, considerando essas atividades necessitam investimentos da administração pública para sua execução. Diante disso, o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 10/2023 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 15 de fevereiro de 2023.

JESSICA APARECIDA MACHADO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria n° 68/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:FB1B5DD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇO N° 02/2023

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Tomada de Preço N° 02/2023", uma vez que não acudiu interessados na contratação do seu objeto, a Contratação de empresa especializada para execução de obra a pavimentação poliédrica na Rua Benedito Lisboa, Rua Tiradentes, Rua Eucalina Nunes, Rua Araucárias e Rua Henrique Brugg. Determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo/PR, 24 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:94406FC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 08/2023, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **MECANICA KRETSCHMER LTDA (CNPJ N° 17.586.540/0001-00)** mediante Dispensa de Licitação, para prestação de serviço de montagem e desmontagem de componentes do motor do veículo Fiat Strada Fire placa DYD 4A49, no valor total de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;

A justificativa para escolha da empresa;

A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;

Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 13 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:E9931FEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 68/2023), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 08/2023**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, através do processo administrativo n° 023/2022 – 1Doc, autorizado pelo Prefeito Municipal em 10/02/2023, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: MECANICA KRETSCHMER LTDA (CNPJ N° 17.586.540/0001-00)

Objeto: Prestação de serviço de montagem e desmontagem de componentes do motor do veículo Fiat Strada Fire placa DYD 4A49.

Valor: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Fundamento legal: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa: A presente solicitação faz-se necessária para que o veículo citado fique em boas condições de uso, tendo em vista a demanda de trabalho da secretaria frete as necessidades do município. Levando em conta que motores dos veículos se desgastam continuamente devido ao tempo de uso, e que a manutenção dos mesmos se apresenta economicamente viável para a manutenção do veículo, não podemos deixar parado um veículo útil para a locomoção dos encarregados para vistoria/execução dos mais variados serviços públicos. Assim o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e

Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 08/2023 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 13 de fevereiro de 2023.

JESSICA APARECIDA MACHADO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria n° 68/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:8A3DAF4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 25/2023

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2019

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2019, conforme edital nº 001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 19/2019.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 17 do EDITAL nº 001/2019.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 17.2 do Edital nº 001/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA E URBANISMO

ENGENHEIRO CIVIL - 20 HRS SEMANAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
113498	Alexandre Turczen Veloso de Godoi	10º

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OFICIAL ADMINISTRATIVO - 40 HRS SEMANAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
116950	Edenilson Leopolski de Souza	10º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:5601F40F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço (por lote).

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e desinfecção de reservatório de água.

Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 14 de março de 2023.

Início da Sessão: 14 de março de 2023 a partir das 08h30min

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"

Valor estimado: R$ 3.776,65 (três mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 68/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 24 de fevereiro de 2023.

JESSICA APARECIDA MACHADO

Pregoeira (Portaria N° 68/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:7E8CA28B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 156/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar em 28 de fevereiro de 2023 o servidor Cleiton Gasperin, inscrito no CPF nº 084.856.979-28 do cargo efetivo de Engenheiro Civil, em atenção a solicitação do mesmo protocolada sob nº 676/2023.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 27 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:0813A40F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 157/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar em 28 de fevereiro de 2023 o servidor Fernando Batista, inscrito no CPF nº 060.892.489-08 do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 27 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:F8328D31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 158/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias regulares para a servidora efetiva Elisangela Rodrigues de Souza, inscrita no CPF nº 036.706.659-94, no período de 06 de março de 2023 a 04 de abril de 2023, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 27 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:8827589D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 159/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ Autorizar a servidora efetiva Marcia Regina de Campos a retornar ao gozo de 15 (quinze) dias de férias, no período de 06 a 20 de março de 2023, os quais foram cassados através da portaria nº 668/2022.

Art. 2˚ Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:1FC36416

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil 1Doc e Parecer Jurídico emitido na data 20/01/2023 conforme anexo, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2023, do tipo menor preço, cujo objeto é a Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de nitrogênio líquido, em favor da empresa **NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA (CNPJ N° 09.492.811/0001-21)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 68/2023).

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 08 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:9D5AE201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil 1Doc e Parecer Jurídico emitido na data 20/01/2023 conforme anexo, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2023, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mudas de erva-mate, em favor da empresa **ABIMAEL KAIEBY NUNES (CNPJ N° 27.549.191/0001-00)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 18.480,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 68/2023).

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 09 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:26E445F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07/2023

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: Contratação de uma empresa da área de saúde, para realizar auditorias nas faturas recebidas e/ou *in loco,* pelo Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória, de Hospitais e Clínicas conveniados, bem como averiguar e orientar o encaminhamento dos segurados em cirurgias e exames, de acordo com o Anexo I deste edital.

Forma de Julgamento: **Menor Preço Por Item**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R$ 102.399,96 (Cento e dois mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: Dia **17/03/2023** ás **14:00 horas**, na sala de Licitações – 4° andar – Prefeitura Municipal de União da Vitória

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, na Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis. Ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência – Licitações. Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.pr.gov.br, ou pelo telefone (42) 3521-1228 – 3521-1200 – 3521-1237 - 3522-1045. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 27 de fevereiro de 2023.

SOLANGE APARECIDA BRAUN CORRÊA

Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público

União da Vitória - Paraná

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:B85050C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de uma Plataforma Elevatória, incluindo montagem, instalação e garantia, objetivando suprir as necessidades de acessibilidade para os munícipes cadeirantes, usuários de muletas e com mobilidade reduzida, junto a Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação **EXCLUSIVA** para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 14/03/2023.

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET): até as 08h30min do dia 14/03/2023.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 14/03/2023 a partir das 08h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 14/03/2023 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 57.100,00 (Cinquenta e sete mil e cem reais).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da

Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site **www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link – licitações". Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.or.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 27 de fevereiro de 2023.

BACHIR ABBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:E769E71D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

COMUNICADO!!

AVISO DE SUSPENSÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2023

(Processo Administrativo n.º 005/2023)

Objeto: Contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área de atuação da saúde, para a gestão e operacionalização do UPA 24h Warrib Motta, no âmbito do Município de União da Vitória/PR, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde.

Motivo da Suspensão: Para análise de Impugnação e pedido de esclarecimento. Em data oportuna o Edital será republicado com nova data para abertura e ajustes, caso necessário.

A Prefeitura Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Instrumento, vem COMUNICAR, a **SUSPENSÃO** do andamento do processo em epígrafe. Maiores Informações: No Departamento de Licitação, Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Centro – União da Vitória/PR, ou pelo telefone: (42) 3521-1237. Portal da Prefeitura: *www.uniaodavitoria.pr.gov.br/* E-mail: *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br*

União da Vitória (PR), 27 de fevereiro de 2023

WILMAR ALEXANDRE DOMINGOS BIEBERBACH

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:40BF23A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 015/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Resolve:

Art. 1º – Ciência da abertura do Centro de Referência de Assistência Social denominado CRAS CENTRAL , situado a Rua: Paraná, 50 – Centro, iniciando seu atendimento à população no dia 6 (seis) de fevereiro do corrente ano.

Art.4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de fevereiro de 2023.

MAVIA VIVIANE MACIEL SODRÉ GUERIN

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:61479377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 1/2023 DO TERMO DE CONTRATO Nº 20/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2022 – PROCESSO 11/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.

OBJETO DO CONTRATO: *REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, DESTINADOS AOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.*

CONTRATADO: JAMES VINICIUS PORTELA DA LUZ 04774443930 – CNPJ nº 13.354.044/0001-61.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação e justificativa encaminhada pela Consultoria Municipal de Comunicação (Memorando nº 008/2023), o prazo de vigência a que se refere à Cláusula 10ª do Termo de Contrato nº 20/2022 fica prorrogado por

mais 04 (quatro) meses, a iniciar 19/02/2023 e a terminar em 18/06/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 17 de fevereiro de 2023.

BACHIR ABBAS

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:AA6CCE6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO DE 2023 DO CONTRATO Nº 17/2019 (5047) TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 – PROCESSO Nº 05/2019

CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência e do quantitativo.

OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS E TREINAMENTOS PARA O USO DE SISTEMAS DE CONVÊNIOS FEDERAIS, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I), o qual faz parte integrante deste edital para todos os fins e efeitos.*

CONTRATADO: DESENVOLVER GESTÃO E PLANEJAMENTO - EIRELI – CNPJ nº 17.770.952/0001-97.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Planejamento, o prazo de vigência a que se refere à Cláusula 7ª do Termo de Contrato n° 17/2019 (5047) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 22/02/2023 e a terminar em 21/02/2024.

DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R$ 84.600,00 (Oitenta e quatro mil e seiscentos reais), para a vigência de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 17 de fevereiro de 2023.

BACHIR ABBAS

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:4CABB868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 02/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A E ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO AO DEFICIENTE FISICO E AO IDOSO CARENTE – LAR DE NOSSA SENHORA DA LUZ

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL,** Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO AO DEFICIENTE FISICO E AO IDOSO CARENTE – LAR DE NOSSA SENHORA DA LUZ**, inscrita no CNPJ nº 79.318.119/0001-67, com sede na Rua Miguel Holowka, nº39, bairro Santa Hilda, Porto Vitória-PR, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por sua Presidente, Senhora **JANETE FÁTIMA DE MORAIS PEREIRA**, portadora da carteira de identidade sob n°7.003.534-0/PR, e inscrito no CPF/MF sob n°036.363.369-32, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO,** que fica com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 146.850,00 (cento e quarenta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais), divididos em: Para o exercício de 2021: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 79.200,00 (setenta e nove mil duzentos reais), divididos em parcelas conforme cronograma de desembolso contido no plano do trabalho durante o exercício.

Para o exercício de 2022: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), divididos em parcelas conforme cronograma de desembolso contido no plano do trabalho durante o exercício.

Para o exercício de 2023: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 1.650,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta reais), em parcela única a ser paga no mês de janeiro do corrente ano.

Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DO VALOR

O referido termo, quanto aos valores da cláusula anterior, sofreu alteração em virtude da solicitação de rescisão anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 02/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 16 de fevereiro de 2023.

BACHIR ABBAS JANETE

Prefeito Municipal

FÁTIMA DE MORAIS PEREIRA

Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:20BC0121

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023 – PROCESSO Nº 17/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de testes/materiais psicológicos e materiais fisioterapêuticos para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de União da Vitória - PR, para atender a Resolução SESA nº 870/2021, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação EXCLUSIVA para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC n.º 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar n.º 147, de 2014).

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 13/03/2023.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET): até as **08h30min do dia 13/03/2023.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **13/03/2023 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **13/03/2023 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 21.976,40 (Vinte e Um Mil e Novecentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).

Pregoeira: Larissa Oxana Stachera.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º Andar, Centro, União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1237.

E-MAIL: admsaude.uva@hotmail.com.

SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".

LOCAL: www.bll.org.br "acesso identificado no link – licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória - PR, 27 de fevereiro de 2023.

BACHIR ABBAS

Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:EAC1CBA7

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº6/2023 - PROCESSO DE COMPRA N.°8/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção em janelas e portas de vidro da Clínica de Odontologia da Uniuv.

FORNECEDOR: GRAZIELA ANTONIA DE QUADROS JAVORSKI

CNPJ Nº40.734.102/0001-55

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário (em R$)	Valor Total(em R$)
1	2	un	Mola Porta Pivotante	1.200,00	2.400,00
2	6	un	Haste maxiar 35cm	65,00	390,00
3	3	un	Haste maxiar 45cm	65,00	195,00

VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R$2.985,00 (Dois mil novecentos e oitenta e cinco reais)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/2/2023

Dotação orçamentária: Fonte: 1076 Recursos Livre (arrecadados na Entidade), Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "II" da Lei Federal n.°8.666/93.

União da Vitória, 27 de fevereiro de 2023.

LÚCIO KÛRTEN DOS PASSOS

Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:5E7A1FF0

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº5/2023 - PROCESSO DE COMPRA N.°7/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Conjunto de barra antipânico dupla para porta de emergência/corta fogo instalado no Cine Teatro Luz.

FORNECEDOR: Preventi Engenharia Contra Incêndio Ltda

CNPJ Nº24.644.721/0001-00

VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R$5.360,00 (Cinco mil, trezentos e sessenta reais)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/2/2023

Dotação orçamentária: Fonte: 1076 Recursos Livre (arrecadados na Entidade), Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "II" da Lei Federal n.°8.666/93.

União da Vitória, 27 de fevereiro de 2023.

LÚCIO KÛRTEN DOS PASSOS

Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:BD2D7C56

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE CONTRATO Q433 – ORIGEM: CONTRATADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº2/2023 - PROCESSO DE COMPRA N.°3/2023

OBJETO: Contratação de serviços de dosimetria para verificação e determinação do nível de doses de radiação recebida pelo usuário como decorrência de seu trabalho para o período de 10 (dez)meses.

CONTRATANTE: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv

CNPJ: 75.967.745/0001-23

CONTRATADO: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA

CNPJ Nº87.389.086/0001-74

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 2.210,00 (dois mil, duzentos e dez reais)

Dotação orçamentária: 13.01.2.048.3.3.90.39.00.00.00.00 - 1076 - MANUT. ENSINO SUPERIOR EM UNIÃO DA VITÓRIA

Vigência: 01/3/2023 a 31/12/2023

DATA DO CONTRATO: 17/2/2023

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:2B2C35F5

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº2/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº3/2023 - PROCESSO DE COMPRA N.°5/2023

OBJETO: Contratação de serviço de conserto de assento ou encosto de cadeiras das salas de aula da Uniuv.

CONTRATANTE: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv

CNPJ: 75.967.745/0001-23

CONTRATADO: ESTOFADOS LIDER EIRELLI

CNPJ Nº10.688.722/0001-34

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)

Dotação orçamentária: Fonte: 1076 Recursos Livre (arrecadados na Entidade), Elemento de Despesa: 3.3.90.39. 00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

VIGÊNCIA: 24/2/2023 a 25/4/2023

DATA DA ASSINATURA: 24/2/2023

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:3A8A5533

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº3/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº4/2023 - PROCESSO DE COMPRA N°6/2023

OBJETO: OBJETO: Aquisição de horas de serviço de eletricista predial para utilização na troca de lâmpadas nos edifícios da UNIUV na cidade de União da Vitória e aquisição de material elétrico para manutenção das salas de aula da UNIUV.

CONTRATANTE: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv

CNPJ: 75.967.745/0001-23

CONTRATADO: PAES E FILHOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº48.088.146/0001-67

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$6.250,00 (Seis mil, duzentos e cinquenta reais)

Dotação orçamentária: Fonte: 1076 Recursos Livre (arrecadados na Entidade), Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo; 3.3.90.39. 00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

VIGÊNCIA: 27/2/2023 a 28/4/2023

DATA DA ASSINATURA: 27/2/2023

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:18D4C6FE

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 33/2023

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 12, de 18 de janeiro de 2023, e considerando o disposto no artigo 67 da lei nº8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor abaixo, para atuar como**FISCAL DE CONTRATO:**

Nº Contrato:	3/2023
Processo:	Processo de compra nº6/2023 – Dispensa de Licitação nº4/2023
Objeto:	Aquisição de horas de serviço de eletricista predial para utilização na troca de lâmpadas nos edifícios da UNIUV na cidade de União da Vitória e aquisição de material elétrico para manutenção das salas de aula da UNIUV.
Contratado:	PAES E FILHOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Vigência:	27/2/2023 a 28/4/2023
Fiscal:	César Fernando Viganó
Matrícula:	456

Art. 2º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de fevereiro de 2023.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS

Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:44EC3F64

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 32/2023

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 12, de 18 de janeiro de 2023, e considerando o disposto no artigo 67 da lei nº8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor abaixo, para atuar como**FISCAL DE CONTRATO:**

Nº Contrato:	2/2023
Processo:	Processo de compra nº5/2023 – Dispensa de Licitação nº3/2023
Objeto:	Contratação de serviço de conserto de assento ou encosto de cadeiras das salas de aula da Uniuv.
Contratado:	ESTOFADOS LIDER EIRELLI
Vigência:	24/2/2023 a 25/4/2023
Fiscal:	César Fernando Viganó
Matrícula:	456

Art. 2º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de fevereiro de 2023.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS

Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:C4E94E0C

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 31/2023

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 12, de 18 de janeiro de 2023, e considerando o disposto no artigo 67 da lei nº8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor abaixo, para atuar como**FISCAL DE CONTRATO:**

Nº Contrato:	Q433
Origem:	Contratado
Processo:	Processo de compra nº3/2023 – Dispensa de Licitação nº2/2023
Objeto:	Contratação de serviços de dosimetria para verificação e determinação do nível de doses de radiação recebida pelo usuário como decorrência de seu trabalho para o período de 10 (dez)meses.
Contratada	PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA
Vigência:	1/3/2023 a 31/12/2023
Fiscal:	Marcelo Luis S. Turella
Matrícula:	398

Art. 2º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de fevereiro de 2023.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS

Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:87CD0416

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

A Prefeitura Municipal de Verê-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10 de Março de 2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço POR LOTE, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de EQUIPAMENTO SEMAFÓRICO, com fornecimento de materiais e mão de obra e responsabilidade técnica das obras civis e elétricas, conforme disposto no Termo de Referência. Data de recebimento das propostas: do dia 28/02/2023 às 08:30 horas até o dia 10/03/2023 às 08:30 horas. Análise de propostas: 10/03/2023 às 08:31 horas. Disputa de lances à partir das 09:00 horas dia 10/03/2023. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro e no site www.vere.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações complementares através dos telefones (46)3535-8000.

Verê-PR, 27 de Fevereiro de 2023.

LUAN MOROSINI

Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Alves de Ramos
Código Identificador:6638893A

MUNICIPIO DE VERÊ
ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR

Portaria Nº 11/2023.

Data 27/02/2023

SÚMULA.: Altera lotação de servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada lotação da servidora ELI DE MATOS, servidor do cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais, matricula 11581, da Secretaria Municipal de Viação e serviços Públicos, para a Secretaria municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 27 de fevereiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves de Ramos
Código Identificador:A596E16A

MUNICIPIO DE VERÊ
ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR

Portaria nº 12/2023.

Data 27/02/2023

SÚMULA.: Altera lotação de servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada lotação do servidor ORÉLIO DE SOUZA MILANEZ, servidor do cargo efetivo de Motorista, matricula 8981, da Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria municipal Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 27 de fevereiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves de Ramos
Código Identificador:A77D5682

MUNICIPIO DE VERÊ
ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR

Portaria nº 13/2023.

Data 27/02/2023

SÚMULA.: Altera lotação de servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada lotação do servidor VALDECIR RODRIGUES BARBOSA servidor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 14501, da Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria municipal de Viação e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 27 de fevereiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves de Ramos
Código Identificador:16ED7F84

MUNICIPIO DE VERÊ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

EDITAL Nº 22/2023

Data: 27/02/2023

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o não interesse pela vaga

TORNA PÚBLICO

Art. 1º A desistência da candidata abaixo relacionada, para a vaga constante do Edital PSS nº 01/2023:

NOME DO CANDIDATO	VAGA
GICELER RUBERT	Magistério/Formação de Docentes/Pedagogia

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 27 de fevereiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves de Ramos
Código Identificador:2542F8E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 03/2023

Extrato publicação de Inexigibilidade de Licitação Processo 03/2023 Contratante Município de Vitorino Cnpj 76995463000100 e a empresa: JUSTEN, PEREIRA, OLIVEIRA E TALAMINI - SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ – 79747507000163:**Contratação de serviços de advocacia especializada na defesa dos interesses jurpidicos do Município no âmbito de dois agravos de instrumento (0058607-19.2022.8.16.0000 e 0053564-04.2022.8.16.0000)..** Valor R$ 90000,00- Dotação Orçamentária: 36 - Motivo da Inexigibilidade. A contratação de serviços, objeto deste Processo é inexigível pelo disposto no artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 27/02/2023. Assinaturas: Município de Vitorino Marciano Vottri -Fernando Sinhorini Presidente da Comissão de Licitação – Eduardo Ernesto Obrzut Neto- Assessor Jurídico.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:CA7AD5A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 2016 - RGA SERVIDORES EXECUTIVO

Lei nº 2016, de 27 de fevereiro de 2023

Ementa: Autoriza o Executivo a conceder revisão geral anual ao vencimento dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Vitorino.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual do vencimento dos servidores públicos no percentual de 5,93% (cinco pontos inteiros e noventa e três centésimos percentuais), acumulado no intervalo de tempo compreendido entre janeiro a dezembro de 2022, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE).

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, nos mesmos índices da Revisão Geral Anual concedida,a correção do valor do auxílio alimentação pagos aos servidores do executivo.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Paraná, 27 de fevereiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:84F3F4F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 2017 - RGA POLÍTICOS

Lei nº 2017, de 27 de fevereiro de 2023

Ementa: Concede recomposição inflacionária nos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Concede recomposição inflacionária nos subsídios dos agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais) do

Poder Executivo do Município de Vitorino, Estado do Paraná, tomando por base a Variação do INPC do período de Janeiro a Dezembro de 2022 no percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Paraná, 27 de fevereiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:89C5F07F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 2018 - RGA SERVIDORES CÂMARA

Lei nº 2018, de 27 de fevereiro de 2023

Ementa: Concede recomposição inflacionária salarial aos servidores públicos do Poder Legislativo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Concede recomposição inflacionária salarial na remuneração e no auxílio alimentação dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Vitorino, Estado do Paraná, tomando por base a Variação do INPC do período de Janeiro a Dezembro de 2022 no percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Paraná, 27 de fevereiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:711768AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 2019 - RGA VEREADORES

Lei nº 2019, de 27 de fevereiro de 2023

Ementa: Concede recomposição inflacionária nos subsídios dos Vereadores do Poder LegislativoMunicipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Concede recomposição inflacionária no subsídio dos Vereadores do Poder Legislativo do Município de Vitorino, Estado do Paraná, tomando por base a Variação do INPC do período de Janeiro a Dezembro de 2022 no percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Paraná, 27 de fevereiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:A4430FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 59 - DIÁRIA SAÚDE

PORTARIA Nº59/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias para a servidora Joseane Marterello – Secretária Municipal de Saúde, conforme requerimento de diária n.º 25/2023, protocolo 971/2023, para a participação na Assembleia Geral Ordinária do Cosems/PR e na reunião do CIB, em Curitiba/PR, nos dias 28 de fevereiro a 02 de março de 2023;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 27 de fevereiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:DED2A192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Extrato de Contrato de Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Gilvane Luiza de Nez Pereira.

Objeto: Contratação temporária para atividades de Professora – 40 Horas, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Valor mensal: R$ 3.422,88 (três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) durante a vigência do contrato.

Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.

Vigência: de 01 de março de 2023 a 01 de março de 2024.

Data: 27 de fevereiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:179A38D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Extrato de Contrato de Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Jucelia de Lima.

Objeto: Contratação temporária para atividades de Merendeira Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Valor mensal: R$1.554,80 (um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) durante a vigência do contrato.

Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.

Vigência: de 01 de março de 2023 até 01 de março de 2024.

Data: 01 de março de 2023.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:81FD11C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DISPENSA 14

Extrato da Dispensa nº 14/2023 Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado 43.075.750 CLOVIS LUCIANO GIACOMETCNPJ – 43075750000135-OBJETO: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços na modalidade de treinamento de formação de Brigada de Incêndio para 150 funcionários da rede Municipal de Ensino**. Dotação Orçamentária: 181-197-207-213 valor: R$ 16.800,00. Motivo da dispensa A contratação de serviços, objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24 II, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 27/02/2023. Assinaturas: Município de Vitorino Marciano Vottri. Fernando Sinhorini - Presidente da Comissão – ASSESSOR JURIDICO EDUARDO ERNESTO OBRZUT NETO.

Publicado por:
Edilson de Oliveira Santos
Código Identificador:FBFA037D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES REF. EDITAL 01/2023

PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO DE MONITOR DE ÔNIBUS ESCOLAR

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES REF. EDITAL 01/2023

O Secretario Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, Valmir Martinello, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº **1245/2013**, observando suas alterações posteriores

promovidas pela Lei 1499/2015 e 1727/2019, que "cria a função de monitor de ônibus escolar", **TORNA PÚBLICO** o resultado da homologação das inscrições para o Processo Seletivo para Função de Monitor de ônibus escolar.

Classificação	Nome	RG	Média das Notas do ano de 2022
1º	Carla Vitória Geremia	15.573.708-5	8,70
2º	Emilly Antonia Giacobbo	14.982.457-0	8,56
3º	Maiara Lorenzi Martinello	13.371.262-3	8,55
4º	Tainara Grafetti Beckel	15.299.047-2	8,26
5º	Aline Da Silva Fontana	15.590.118-7	7,73
6º	Mayara Aparecida Teixeira	14.938.705-6	7,63
7º	Maria Alexandra Lopes Delfino	14.065.781-6	7,62
8º	Melânia Sarapião	15.021.877-2	7,40
9º	Kauan Junior Geremia da Silva	15.686.855-8	7,38
10º	Vinicius Ramos Fragatta	14.932.903-0	7,38
11º	Bianca Helena Martarello	15.180.589-2	7,35
12º	Gabriel de Souza Lopes	16.015.469-1	7,31
13º	Willian Souza Lopes	15.874.055-9	6,78
14º	Luiz Gabriel Rizzon	15.234.204-7	6,27
15º	Ruan Vinicius Bach	8.645.330	6,00

Secretaria Municipal de Educação, em 27 de fevereiro de 2023.

VALMIR MARTINELLO

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Dec. nº 4695/2021

Publicado por:
Camila Gobatto Facin
Código Identificador:7E33EBF4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 040/2023

ATO DE CONSÓRCIO

Resolução nº 040/2023

Dispõe sobre ajuste e alteração de valor de procedimentos, alteração de descrição, inclusão de consultas especializadas e inclusão de procedimento em editais de credenciamentos e dá outras providências.

O Presidente em exercício do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Admir Edi Dalla Cort, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

CONSIDERANDO a necessidade de ajuste de valor de procedimento.

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de valor de procedimento.

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de descrição de procedimento.

CONSIDERANDO a necessidade da inclusão de consultas especializadas para atendimentos dos municípios consorciados**.**

CONSIDERANDO a necessidade dos municípios na realização do procedimento para atender pacientes dos municípios consorciados.

RESOLVE:

Art. 1° Ajustar valor de procedimento no edital de credenciamento n° 003/2017, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇAO	VALORES	
		DE	PARA
90.01.01.366-0	(02.09.01.003-7) ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (EDA) COM TESTE DE UREASE + SEDAÇÃO/TAXA DE SALA – ESOFAGOGASTRODUODE-NOSCOPIA	197,00	236,40

Art. 2º Alterar valor de procedimento no edital de credenciamento n° 003/2017 na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇAO	VALORES	
		ONDE SE LÊ	LEIA-SE
90.01.01.365-0	(02.09.01.003-7) ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (EDA) + SEDAÇÃO/TAXA DE SALA – ESOFAGOGASTRODUODE-NOSCOPIA	236,40	222,00

Art. 3° Alterar descrição de procedimento no edital de credenciamento n° 003/2017, na forma que segue:

CÓDIGO	DE	PARA
03.01.01.030-7	CONSULTA MEDICA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM CARDIOLOGIA ATRAVÉS DE TELEMEDICINA	TELECONSULTA MÉDICA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Art. 4º Incluir consultas na tabela de credenciamento nº 004/2019, na forma que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DA ESPECIALIDADE	VALOR
07	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – PNEUMOLOGIA	96,00
08	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM PNEUMOLOGIA	96,00

Art. 5º Incluir procedimentos na tabela de credenciamento nº 001/2018, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA ESPECIALIDADE	VALOR
04.08.05.046-2	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DOS METATARSIANOS	671,07

Art. 6º As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas. O ajuste no valor dos procedimentos por conveniência da administração, poderá ter seu efeito na fatura da competência seguinte à data de publicação do presente ato.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 27 de fevereiro de 2023.

ADMIR EDI DALLA CORT

Presidente Em Exercício

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:030B9547

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
111ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 103/2017 de aprovação da Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT), e considerando ainda a **Resolução nº 040 de 27 de fevereiro de 2023**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre ajuste e alteração de valor e alteração de descrição de procedimentos no edital de credenciamento n° 003/2017, na forma que segue:

a) Ajustar valor de procedimento

CÓDIGO	DESCRIÇAO	VALORES	
		DE	PARA
90.01.01.366-0	(02.09.01.003-7) ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (EDA) COM TESTE DE UREASE + SEDAÇÃO/TAXA DE SALA – ESOFAGOGASTRODUODE-NOSCOPIA	197,00	236,40

b) Alterar valor de procedimento

CÓDIGO	DESCRIÇAO	VALORES	
		ONDE SE LÊ	LEIA-SE
90.01.01.365-0	(02.09.01.003-7) ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (EDA) + SEDAÇÃO/TAXA DE SALA – ESOFAGOGASTRODUODE-NOSCOPIA	236,40	222,00

c) Alterar descrição de procedimento

CÓDIGO	DE	PARA
03.01.01.030-7	CONSULTA MEDICA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM CARDIOLOGIA ATRAVÉS DE TELEMEDICINA	TELECONSULTA MÉDICA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas. O reajuste no valor dos procedimentos por conveniência da administração, poderá ter seu efeito na fatura da competência seguinte à data de publicação do presente ato.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 27 de fevereiro de 2023.

ADMIR EDI DALLA CORT

Presidente em Exercício

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E647703B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 30/2023

O(a) presidente Admir Edi Dalla Cort, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	30/2023			
b)	**Nr. Licitação:**	22/2023 – IL			
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação			
d)	**Data de Homologação:**	23/02/2023			
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Chopinzinho/PR consorciado ao CONIMS.			
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**				
		Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
JULIO CESAR ALVES MOREIRA					
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)		SERV	12,000	9.619,9166	R$ 115.439,00
Total fornecedor:		R$ 115.439,00			
Total geral:		R$ 115.439,00			

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

ADMIR EDI DALLA CORT

Presidente em Exercício

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D235BE86

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 34/2023

O(a) presidente Admir Edi Dalla Cort, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	34/2023			
b)	**Nr. Licitação:**	25/2023 – IL			
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação			
d)	**Data de Homologação:**	24/02/2023			
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Palma Sola/SC, consorciado ao CONIMS.			
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**				
		Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
PAULA SUFREDINI LTDA					
1 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA C/VISITA DOMICILIAR		UND	1.200,000	160,0000	R$ 192.000,00
Total fornecedor:		R$ 192.000,00			
Total geral:		R$ 192.000,00			

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

ADMIR EDI DALLA CORT

Presidente em exercício

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:575B0408

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 35/2023

O(a) presidente Admir Edi Dalla Cort, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	35/2023
b)	**Nr. Licitação:**	26/2023 – IL
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
d)	**Data de Homologação:**	23/02/2023
e)	**Objeto de**	O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS

	Licitação:	DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.		
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**			
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
MILENA PIZZI ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA				
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	SERV	12,000	13.650,0000	R$ 163.800,00
Total fornecedor:		R$ 163.800,00		
Total geral:		R$ 163.800,00		

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	**Dotação**
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

ADMIR EDI DALLA CORT

Presidente Em Exercício

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C5D5EEF3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 37/2023

O(a) presidente Admir Edi Dalla Cort, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	37/2023
b)	**Nr. Licitação:**	27/2023 – IL
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
d)	**Data de Homologação:**	23/02/2023
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**			
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
INSTITUTO SANTA PELIZZARI				
1 - SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS	SERV	12,000	67.435,7675	R$ 809.229,21
Total fornecedor:				R$ 809.229,21
Total geral:				R$ 809.229,21

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	**Dotação**
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

ADMIR EDI DALLA CORT

Presidente em Exercício

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F06A9FD9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 38/2023

O(a) presidente Admir Edi Dalla Cort, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	38/2023		
b)	**Nr. Licitação:**	28/2023 – IL		
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação		
d)	**Data de Homologação:**	24/02/2023		
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE – FISIOTERAPIA destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Clevelândia/PR, consorciado ao CONIMS.		
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**			
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
FISIO + LIFE LTDA				
1 - ATENÇÃO BÁSICA - AREÁ DE ATENDIMENTOS - FISIOTERAPIA	Serv.	2.400,000	20,0000	R$ 48.000,00
Total fornecedor:		R$ 48.000,00		
Total geral:		R$ 48.000,00		

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	**Dotação**
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

ADMIR EDI DALLA CORT

Presidente Em Exercício

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E4183357

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 43/2023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO Nº 43/2023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal nº 3.982/2022, de 19/10/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$358.500,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.982/2022, de 19/10/2022 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
02.00	**GOVERNO MUNICIPAL**		
02.04	**ASSESSORIAS E COLABORAÇÕES MUNICIPAIS**		
0433200022.005	**Manter as Assessorias, Órgãos de Colaboração e demais Atuações Vinc**		
3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (23)	000	1.500,00
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (29)	000	2.000,00
06.00	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.02	**DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**		
1236500052.016	**Manutenção do Ensino Infantil - Creche**		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (187)	104	200.000,00
3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (189)	104	45.000,00
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030300042.037	**Serviços em Assistência Farmacêutica**		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (515)	303	39.000,00
3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (517)	303	10.000,00
1030400042.038	**Serviços em Vigilância em Saúde**		
3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (529)	303	35.000,00
08.00	**SECR. DE ASSIST. SOCIAL, MULHER E FAMILIA**		
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – FMAS**		
0824400052.045	**Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade**		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (313)	000	21.000,00
0824400052.046	**Programas no SUAS**		
3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (327)	000	5.000,00
TOTAL			**358.500,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Superávit financeiro exercício anterior:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Recursos Ordinários (Livres)	000	358.500,00
TOTAL		**358.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:53AF9E19

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA CONTRATUAL Nº 01/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 – ID 2354 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023 – NOS TERMOS DO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

CONTRATADA: J. C. RAMOS PNEUS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços futuros e eventuais de recapagens e vulcanização em pneus de caminhões, ônibus, equipamentos agrícolas e rodoviários pertencentes à frota do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

LOTE 17

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	19068	Serviços de Vulcanização em pneus 1100x22	Und	5	175,00	875,00	serviços
					TOTAL:	875,00	

LOTE 21

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	19069	Serviços de Vulcanização em pneus 750x16	Und	5	120,00	600,00	serviços
					TOTAL:	600,00	

LOTE 22

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	19072	Serviços de Vulcanização em pneus 215x75x17,5	Und	10	R$ 144,00	1.440,00	serviços
					TOTAL:	1.440,00	

LOTE 25

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	836	Serviços de Recapagens Pneus 1100x22 Liso Radial frio	Und	4	R$ 748,00	2.992,00	serviços
					TOTAL:	2.992,00	

LOTE 26

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34408	Serviço de recapagens pneus 215x75x17,5 liso radial frio	Und	20	R$ 529,00	10.580,00	serviços serviços
					TOTAL:	10.580,00	

LOTE 28

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34409	Serviço de recapagens pneus 275x80r 22,5 borrachudo radial frio	Und	30	R$ 770,00	23.100,00	serviços serviços
					TOTAL:	23.100,00	

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.001.10.305.0007.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.001.12.361.0009.2.033.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.001.12.361.0009.2.033.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.001.12.361.0009.2.033.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.001.12.361.0009.2.034.3.3.90.39.00.00. - 31124 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.001.12.361.0009.2.035.3.3.90.39.00.00. - 31122 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.001.15.452.0011.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.001.26.782.0011.1.009.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 27/02/2023 a 27/02/2024.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 05/2023, Pregão Eletrônico Registro de Preções nº 02/2023

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:ECD2DAF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA CONTRATUAL Nº 02/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023 – ID 2355 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023 – NOS TERMOS DO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

CONTRATADA: RIBAS RECAPAGENS DE PNEUS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços futuros e eventuais de recapagens e vulcanização em pneus de caminhões, ônibus, equipamentos agrícolas e rodoviários pertencentes à frota do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	19067	Serviços de Vulcanização em pneus 1000x20	Und	10	R$ 168,00	1.680,00	SERVICO
					TOTAL:	1.680,00	

LOTE 23

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	19073	Serviços de Vulcanização em pneus 275x80x22,5	Und	10	R$ 228,00	2.280,00	SERVICO
					TOTAL:	2.280,00	

LOTE 27

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	837	Serviços de Recapagens Pneus 1100x22 Borrachudo Radial frio	Und	8	R$ 798,00	6.384,00	RUBBER NEW RECAPE
					TOTAL:	6.384,00	

LOTE 29

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	833	Serviços de Recapagens Pneus 1000x20 Borrachudo frio	Und	30	R$ 678,00	20.340,00	RUBBER NEW RECAPE
					TOTAL:	20.340,00	

LOTE 30

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	830	Serviços de Recapagens Pneus 750x16 Borrachudo frio	Und	20	R$ 478,00	9.560,00	RUBBER NEW RECAPE
					TOTAL:	9.560,00	

LOTE 31

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	832	Serviços de Recapagens Pneus 1000x20 Liso frio	Und	20	R$ 668,00	13.360,00	RUBBER NEW RECAPE
					TOTAL:	13.360,00	

LOTE 32

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	41353	Serviço de recapagem pneus 295x80.22.5 borrachudo radial frio	Und	20	R$ 828,00	16.560,00	RUBBER NEW RECAPE
					TOTAL:	16.560,00	

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.001.10.305.0007.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.001.12.361.0009.2.033.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.001.12.361.0009.2.033.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.001.12.361.0009.2.033.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.001.12.361.0009.2.034.3.3.90.39.00.00. - 31124 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.001.12.361.0009.2.035.3.3.90.39.00.00. - 31122 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.001.15.452.0011.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.001.26.782.0011.1.009.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 27/02/2023 a 27/02/2024.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 05/2023, Pregão Eletrônico Registro de Preções nº 02/2023

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:0AEB111C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA CONTRATUAL Nº 03/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023 – ID 2356 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023 – NOS TERMOS DO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

CONTRATADA: RIBAS PNEUS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços futuros e eventuais de recapagens e vulcanização em pneus de caminhões, ônibus, equipamentos agrícolas e rodoviários pertencentes à frota do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	3638	Serviços de Recapagens Pneus 14,9x26 Reforçado quente	Und	4	2.300,00	9.200,00	RUZZI SERVICO
					TOTAL:	9.200,00	

LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	4424	Serviços de Recapagens Pneus 23,1x30 Reforçado quente	Und	4	5.800,00	23.200,00	RUZZI SERVICO
					TOTAL:	23.200,00	

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	826	Serviços de Recapagens Pneus 18,4x34 Reforçado quente	Und	4	3.640,00	14.560,00	RUZZI SERVICO
					TOTAL:	14.560,00	

LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	823	Serviços de Recapagens Pneus 12,4x24 Reforçado quente	Und	4	1.600,00	6.400,00	RUZZI SERVICO
					TOTAL:	6.400,00	

LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	824	Serviços de Recapagens Pneus 18,4x30 Reforçado quente	Und	4	3.600,00	14.400,00	RUZZI SERVICO
					TOTAL:	14.400,00	

LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	831	Serviços de Recapagens Pneus 17,5x25 Reforçado quente	Und	20	3.200,00	64.000,00	RUZZI SERVICO
					TOTAL:	64.000,00	

LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	828	Serviços de Recapagens Pneus 1400x24 Reforçado quente	Und	20	2.600,00	52.000,00	RUZZI SERVICO
					TOTAL:	52.000,00	

LOTE 8

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	14649	Serviços de Recapagens Pneus 12,5x80x18 Reforçado quente	Und	4	1.300,00	5.200,00	RUZZI SERVICO
					TOTAL:	5.200,00	

LOTE 9

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	14650	Serviços de Recapagens Pneus 19,5x24 Reforçado quente	Und	4	3.170,00	12.680,00	RUZZI SERVICO
					TOTAL:	12.680,00	

LOTE 10

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	825	Serviços de Recapagens Pneus 14,9x24 Reforçado quente	Und	4	2.200,00	8.800,00	RUZZI SERVICO
					TOTAL:	8.800,00	

LOTE 11

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	19060	Serviços de Vulcanização em pneus 23,1x30	Und	4	1.430,00	5.720,00	SERVICO
					TOTAL:	5.720,00	

LOTE 12

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	19062	Serviços de Vulcanização em pneus 18,4x34	Und	10	795,00	7.950,00	SERVICO
					TOTAL:	7.950,00	

LOTE 13

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	19063	Serviços de Vulcanização em pneus 12,4x24	Und	10	490,00	4.900,00	SERVICO
					TOTAL:	4.900,00	

LOTE 14

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	19066	Serviços de Vulcanização em pneus 17,5x25	Und	10	780,00	7.800,00	SERVICO
					TOTAL:	7.800,00	

LOTE 15

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	19065	Serviços de Vulcanização em pneus 1400x24	Und	10	780,00	7.800,00	SERVICO
					TOTAL:	7.800,00	

LOTE 16

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	19071	Serviços de Vulcanização em pneus 19,5x24	Und	5	690,00	3.450,00	SERVICO
					TOTAL:	3.450,00	

LOTE 18

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	19070	Serviços de Vulcanização em pneus 12,5x80x18	Und	5	200,00	1.000,00	SERVICO
					TOTAL:	1.000,00	

LOTE 20

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	19061	Serviços de Vulcanização em pneus 14,9x24	Und	4	620,00	2.480,00	SERVICO
					TOTAL:	2.480,00	

LOTE 24

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	19064	Serviços de Vulcanização em pneus 18,4x30	Und	5	R$ 760,00	3.800,00	SERVICO
					TOTAL:	3.800,00	

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.001.10.305.0007.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.001.12.361.0009.2.033.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.001.12.361.0009.2.033.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.001.12.361.0009.2.033.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.001.12.361.0009.2.034.3.3.90.39.00.00. - 31124 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.001.12.361.0009.2.035.3.3.90.39.00.00. - 31122 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.001.15.452.0011.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.001.26.782.0011.1.009.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 27/02/2023 a 27/02/2024.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 05/2023, Pregão Eletrônico Registro de Preções nº 02/2023

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:D698709D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 04/2023

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

ANEXO VI-A - TABELA DE COBRANÇA – TAXA DE COLETA DE LIXO			
DISCRIMINAÇÃO	VLR ANO-R$ ECONOMIA	VLR-MÊS-R$ ECONOMIA	CLASSE
TAXA SOCIAL LIXO - CATEGORIA 013	90,00	7,50	**AA**
RESIDENCIAL - ATE 5M3	180,00	15,00	**AB**
RESIDENCIAL >5M3 E <=10M3	216,00	18,00	**AC**
RESIDENCIAL >10M3 E <=15M3	259,20	21,60	**AD**
RESIDENCIAL >15M3 E <=20M3	311,04	25,92	**AE**
RESIDENCIAL >20M3 E <=30M3	373,20	31,10	**AF**
RESIDENCIAL >30M3 E <=50M3	447,84	37,32	**AG**
RESIDENCIAL - ACIMA DE 50M3	537,48	44,79	**AH**
COM-IND-UTP - ATE 5M3	270,00	22,50	**AI**
COM-IND-UTP >5M3 E <=10M3	324,00	27,00	**AJ**
COM-IND-UTP >10M3 E <=15M3	388,80	32,40	**AK**
COM-IND-UTP >15M3 E <=20M3	466,56	38,88	**AL**
COM-IND-UTP >20M3 E <=30M3	559,92	46,66	**AM**
COM-IND-UTP >30M3 E <=50M3	671,88	55,99	**AN**
COM-IND-UTP - ACIMA DE 50M3	806,16	67,18	**AO**

Art. 1º - Fica convertido em Reais a tabela do anexo VI-A da Lei 983/2023, a qual passará a constar:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

"**PAÇO MUNICIPAL 27 de Maio"**

Corumbataí do Sul, 27 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:DC0A81AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2023 – ID 2352

CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2023 – ID 2352

TERMO DE CESSÃO DE USO, que celebram entre si, de um lado o Município de Corumbataí do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 80.888.662/0001-89, com sede a Rua Tocantins nº 153- centro, na cidade de Corumbataí do Sul, estado do Paraná, doravante denominado CEDENTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor Alexandre Donato, portador do RG nº 5.889.874-0 SESP/PR e inscrito no CPF Nº 815.523.199-20, residente e domiciliado nesta cidade.

E de outro lado como CEDIDA, a COAPROCOR- COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUTORES DE CORUMBATAÍ DO SUL E REGIÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.956.576/0001-80, com sede na Rua Guarani, 120- Centro, entidade Sem Fins Lucrativos, declarade de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 145/98 de 01 de março de 1998, neste ato representado pelo seu Presidente Senhor OLAVO APARECIDO LUCIANO, inscrito sob o CPF/MF Nº 735.325.139-68 e RG nº 4.224.991-2, residente e domiciliado no Bairro Água da Catarina, neste município.

O presente Termo tem como objetivo o uso de bem municipal mediante as clausulas e condiçoes seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a cessão dos seguintes bens:

Patrimônio nº	Descrição
30155	Caminhão ano/ modelo 2011/2011, motor a diesel, com potência de 150 cv, 04 cilindros, direção hidráulica, tração 4 x 2; 5 marchas à frente e 1 ré.
3927	Veículo utilitário novo, ano de fabricação 2022, capacidade de passageiro mínima de 02 lugares (01 passageiro mais motorista), bi combustível (flex), 5 (cinco) marchas a frente e 1 (uma) ré, capacidade mínima de 600 kg, carroceria tipo pick up, motor com potência mínima 86 cv (E) 85 cv (G) flex, ar condicionado, freios ABS com EBD, vidros elétricos nas portas, arbag duplo (motorista e passageiro), cor branca, direção hidráulica ou elétrica, protetor de caçamba, gancho para amarração de carga na caçamba, pneus conforme linha de montagem, preparada para som, equipado com todos os Itens de Segurança, conforme legislação de trânsito vigente.
3666	Empilhadeira elétrica contrabalanceada nova, com capacidade nominal de carga mínima de 1.600kg com centro de carga de 600mm, mastro telescópico panorâmico triplex, altura total de elevação de 6.000mm, elevação livre dos garfos mínima de 2.000mm, corredor livre de operação de 3.100mm com folga de 200mm, capacidade de carga com altura máxima de 800kg. Acessórios: 02 baterias mínima de 20Vx 700ah de no mínimo 1.600 ciclos, carregados de no mínimo 24V120Ah trifásico, transpaleteira com roda tendem, 02 estrados com roletes para retirada de baterias
3667	Estrutura de porta pallets, com módulo de estrutura reforçada, com 02 pares de longarinas com capacidade de carga no mínimo 2.000kg por plano e capacidade de armazenagem total para no mínimo 144 pallets, nas dimensões de no mínimo 2.300mm de comprimento entre colunas, no mínimo de 1.000mm de profundidade e no mínimo de 3.800mm de altura.
2919	CONJUNTO INDUSTRIAL DE PRODUÇÃO DE FRIO composto por 11 RACK com dois compressores tipo semihermético atuando em paralelo para atender carga térmica exigida dotado de proteções internas e visor de nível de óleo. Possui controle eletrônico de capacidade e rodízio de compressores O rack é montado em base metálica e possui dispositivos de segurança para pressão de óleo e temperatura de gás refrigerante Acessórios que integram esta unidade 01 tanque líquido 01quadro de comando individual 01 separador de óleo Túnel de congelamento no mínimo de 500x600x400alt para polpas a congelar no mínimo 6 ton temperatura mínima de entrada de 15°e de evaporação mínima de 30°C processo mínimo de 8 a 12 hs Equipamento frigorífico com carga térmica necessária mínima de 43642 kcal/h carga térmica disponível de 45064kcal/h temperatura de condensação mínima de 45°C tensão 220V/3F chave tipo soft starter fluído refrigerante R404A 12 EVAPORADORES c/ válvulas de expansão Forçador de alta vazão construída em gabinete com pintura eletrostática tubos de cobre aletas de alumínio e coifas difusoras que dirigem o fluxo de ar com hélices de no mínimo 800mm 13 CONDENSADOR A AR Condensador remoto com fluxo de ar vertical possui inversor de frequencia para estabilização de temperatura Capacidade nominal de no mínimo 120000kcal serpentinas produzidas com tubo de cobre ranhurados de 3/8" aletas em alumínio Motores de rotor externo tipo AC com proteção IP 55 14 ELÉTRICA Quadro elétrico do rack com controles individuais providos de contatoras reles disjuntores falta de fase montado em armário metálico Projeto e fabricação conforme NR10 Módulo para controle de temperatura e degelo da câmara frigorífica 15 LINHAS DE REFRIGERAÇÃO Tubulação de cobre isolada conforme norma ASTM B280 para distribuição de linhas para os evaporadores 16 ACESSÓRIOS Válvulas de expansão com equalização externa válvulas solenoides pressostato de alta e baixa pressão secadores intercambiáveis de cartucho visores de líquido visores de óleo válvulas de segurança válvulas de retenção válvulas esfera 17 PAINÉIS PORTAS E ISOLAMENTO PISO 135m² de painéis térmicos para câmara frigorífica confeccionados com núcleo isolante em EPS 200mm em chapa pré pintada em epóxi na cor branca 02 portas frigoríficas com núcleo PUR TIPO giratória com dimensões 1200 x 2000mm.
3791	Extratora de laranja com alimentação automática: com produção mínima de 180 litros de suco de laranja por hora com capacidade mínima de 30 frutas por minuto, separando a casca semente e o óleo da casca em relação ao suco, sem contato manual. Contendo no mínimo 01 jogo de copos em aço inoxidável e que as partes em contato com o suco seja de aço inox. Máquina fechada em fibra de vidro com dimensões mínimas de altura de 1 e 70 com comprimento mínimo de 1 m com a largura mínima de 0,70 M equipado com moedor elétrico monofásico com potência mínima de 1,5 HP 220 volts; peso mínimo de 320 kg.
3792	Conjunto para extração de POLPA DE ABACAXI; capacidade de extração de no mínimo 4000 KG/HORA; com dimensões externas do conjunto: Comprimento mínimo 4,00m, Altura mínima 1,80 e Largura mínima 1,60m; com sistema de extração por raspagem (onde a polpa não entra em contato com a casca durante o processo, composto por: 01 - Esteira alimentadora de abacaxi no fatiador, composta por estrutura em aço inox 304. Acionamento através de motoredutor trifásico com lubrificação permanente; 01 - Fatiador para abacaxi, construído em aço inox 304 (eixos, discos de corte, defletores, e roda alimentadora). Acionamento através de motoredutor trifásico com lubrificação permanente. Estrutura para sustentação em aço inox 304; 01 - Raspador para abacaxi, composto por 3 rolos com eixos em aço inox 304 com mancais de rolamento. Estrutura para sustentação em aço inox 304. Acionamento através de motoredutor trifásico com lubrificação permanente. Acompanha moega em aço inox 304 na entrada e saída de produto; 01 - Bomba Helicoidal Sanitária, capacidade de no mínimo 3000 kg/hora, construída em aço inox 304 (partes em contato com o produto), base em aço inox 304, acionamento através de motoredutor trifásico. 01 - Estrutura para sustentação em aço inox 304 com piso em alumínio antiderrapante. 01 - Lavador por imersão, borbulho e aspersão, capacidade de no mínimo 4000 kg/hora, construído totalmente em aço inox 304, com esteira transportadora em poliacetal e acionamento através de motoredutor trifásico. 01 - Elevador para abacaxi com capacidade mínima de 4000 kg/hora para alimentação na esteira do conjunto extrator, construído em aço inox 304 e esteira em poliacetal, acionamento através de motoredutor trifásico. 01 - Painel elétrico para acionamento e proteção dos motores Potência instalada do conjunto de no mínimo 16 CV - Tensão elétrica 220 V Trifásico.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de validade do presente instrumento é de 05 (cinco) anos, contatos da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por convenção das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

Findo o prazo fixado na clausula segunda, não sendo prorrogado, ou sendo denunciado por quaisquer das partes, os bens, objeto dessa Cessão de Uso, serão devolvidos ao CEDENTE.

CLAUSULA QUARTA

A CEDIDA obriga-se a manter os bens em perfeitas condições de uso e funcionamento, para isso fazendo às manutenções necessárias (peças e serviços), correndo por sua conta e responsabilidade exclusiva todas as despesas para estes fins.

CLAUSULA QUINTA

O instrumento de Cessão de Uso personalissímo, sendo vedada a transferência da execução de contrato por terceiros.

CLAUSULA SEXTA

O CEDENTE poderá, a qualquer tempo, vistoriar os bens ou solicitar informações sobre os mesmos, não cabendo nenhuma recusa ou impedimento por parte da CEDIDA.

CLAUSULA SÉTIMA

A CEDIDA se obriga no prazo de 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo da cessão, a manifestar o seu interesse ou não em continuar com a cessão de uso que lhe foi outorgada, par afins de recadastramento, sob pena de não o fazendo, ter imediatamente sustado ou cancelado o presente Termo.

CLAUSULA OITAVA

A Cessão de Uso poderá ser renunciada por qualquer das partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA NONA

Fica eleito o Forum da Comarca De Barbosa Ferraz, estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilégio que seja para dirimir as dúvidas suscitadas em decorrência da presente Cessão.

E por estarem justos e acordados, assinaram o presente Termo em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença de 02(duas) testemunhas a tudo presente.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Fevereiro de 2023.

_____

Assinatura CEDENTE

Alexandre Donato

OLAVO APARECIDO LUCIANO

Presidente COAPROCOR

GERSON RODRIGUES DA CRUZ

Secretário COAPROCOR

Testemunhas

CASSIANA CASSIA ALVES

CPF: 082.774.569-99

MOACIR PEREIRA BAIA

CPF: 026.814.569-59

EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2023 – ID 2352

CEDENTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAI DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

CEDIDA: COAPROCOR- COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUTORES DE CORUMBATAÍ DO SUL E REGIÃO

OBJETO: a) Caminhão ano/ modelo 201/2011, motor a diesel, com potência de 150 cv, 04 cilindros, direção hidráulica, tração 4 x 2; 5 marchas à frente e 1 ré.- patrimônio nº 30155.

b) Veículo utilitário novo, ano de fabricação 2022, capacidade de passageiro mínima de 02 lugares (01 passageiro mais motorista), bi combustível (flex), 5 (cinco) marchas a frente e 1 (uma) ré, capacidade mínima de 600 kg, carroceria tipo pick up, motor com potência mínima 86 cv (E) 85 cv (G) flex, ar condicionado, freios ABS com EBD, vidros elétricos nas portas, arbag duplo (motorista e passageiro), cor branca, direção hidráulica ou elétrica, protetor de caçamba, gancho para amarração de carga na caçamba, pneus conforme linha de montagem, preparada para som, equipado com todos os Itens de Segurança, conforme legislação de trânsito vigente- patrimônio nº 3927.

c) Empilhadeira elétrica contrabalanceada nova, com capacidade nominal de carga mínima de 1.600kg com centro de carga de 600 mm - patrimônio nº 3666.

d) Estrutura de porta pallets, com módulo de estrutura reforçada, com 02 pares de longarinas com capacidade de carga no mínimo 2.000kg – patrimônio nº 3667.

e) CONJUNTO INDUSTRIAL DE PRODUÇÃO DE FRIO composto por 11 RACK com dois compressores tipo semihermético – patrimônio nº 2919.

f) Extratora de laranja com alimentação automática: com produção mínima de 180 litros de suco de laranja por hora com capacidade mínima de 30 frutas por minuto, separando a casca semente e o óleo da casca em relação ao suco, sem contato manual – patrimônio nº 3791.

g) Conjunto para extração de POLPA DE ABACAXI; capacidade de extração de no mínimo 4000 KG/HORA; com dimensões externas do conjunto: Comprimento mínimo 4,00m, Altura mínima 1,80 e Largura mínima 1,60m – patrimônio nº 3792.

VALOR: Titulo Gratuíto

VIGÊNCIA: 22/02/2023 A 22/02/2028

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – PR

PAÇO MUNICIPAL, 22/02/2023

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:279BD1B4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2023 - GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2023

DATA: 27/02/2023 **PROTOCOLO:** 18 / 2023 **PROCESSO:** 18

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE FENIX

CONTRATADO(A)

Fornecedor: GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA **CNPJ:** 28.419.352/0001-03 **Insc. Estadual:** **Endereço:** Avenida Rio Branco, 762 **Bairro:** ZONA 05 **Cidade:** MARINGA - PR **CEP:** 87.015-380 **Telefone:** 44 3024-4565

OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARNE DE IPTU EXERCÍCIO 2023

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 dias após a prestação de serviços

JUSTIFICATIVA

É necessária contratação de empresa para confecção e impressão dos carnês de IPTU referentes ao exercício 2023, com vistas à efetivação da notificação do lançamento tributário e composição da receita do Município por meio da arrecadação do referido tributo.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
10002041250004200833903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	4189	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO CARNÊS DE IPTU, AS MEDICAS 7,5X21CM, NA CARTOLINA 140GR COM IMPRESSÃO EM P&B.	UND.	2494.00	2.1200	5,287.28

Total: 5,287.28

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído. Publique-se. **ALTAIR MOLINA SERRANO Prefeito Municipal**

www.elotech.com.br

Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:7AFB0B7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2023 - VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2023

DATA: 27/02/2023 **PROTOCOLO:** 19 / 2023 **PROCESSO:**19

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE FENIX

CONTRATADO(A)

Fornecedor: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA **CNPJ:** 02.593.711/0001-42 **Insc. Estadual:** 0910204063 **Endereço:** Rua Dom Pedro II, 319 **Bairro:** Petropolis **Cidade:** Passo Fundo - RS **CEP:** 99.051-390 **Telefone:** (54) 3317 2799

OBJETO

AQUISIÇÃO DE LIVROS INFANTIS PARA COMPLEMENTAÇÃO DO ACERVO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30° dia após a entrega da mercadoria, condicionado à apresentação da nota fiscal e com base nos preços unitários apresentados na proposta/lance

JUSTIFICATIVA

Aquisição de livros infantis, para composição dos acervos das Unidades Escolares da Rede Municipal, afim de auxiliar o interesse pela literatura infantil, pois através da leitura, podemos desenvolver a imaginação e, incentivando a leitura desde cedo, pode-se adquirir diversos conhecimentos, tais como: enriquecimento do vocabulário, desenvolvimento da criatividade, sensibilidade, escrita, além do prazer que a leitura pode proporcionar

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
08001123610015000433903000000	1001	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	30002	ACERVO DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS COM 236 TÍTULOS, DIVIDIDOS EM 351 VOLUMES	UND.	1.00	8,496.0000	8,496.00
1	2	30003	ACERVO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL COM 190 TÍTULOS, DIVIDIDOS EM 312 VOLUMES	UND.	1.00	8,496.0000	8,496.00

Total: 16,992.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído. Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

www.elotech.com.br

Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:E24F95BD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 002/2023

RESOLUÇÃO 002/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – PR

O pleno Conselho Municipal de Saúde, na reunião extraordinária do dia 13 de fevereiro de 2023 às 15h00mim, usando de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Complementar nº 141/2012, Resolução nº453/2012 e Lei Municipal nº 929/2021, resolve dentro dos parâmetros legais aprovar:

Art. 1º - A inclusão de novo membro na composição do Conselho Municipal de Saúde, considerando nova constituição da Mesa diretora com a saída da senhorita Tarcila Júlia Felix dos Santos Primo- Segmento Trabalhadores de Saúde.

Art. 2°- A nomeação da Senhora Kátia Cristina de Souza – Segmento Trabalhadores de Saúde, inscrita no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional N°225966, CPF- 010.502.369-80, RG- 12.368.276-9, residente na Rua Padre José Anchieta N° 62, como suplente de Marli

Aparecida dos Santos, e em seu lugar, tendo como seguinte nova composição do Conselho Municipal de Saúde de Nossa Senhora das Graças - para a Gestão 2023/2025.

Art. 3° Nova composição do Conselho Municipal de Saúde 2023/2025:

TITULAR	Marli Aparecida dos Santos	**Trabalhador Saúde**	Con. Regional Enfermagem
SUPLENTE	Kátia Cristina de Souza	Trabalhador Saúde	Con. Regional Fisioterapia e Terapia Ocupacional
TITULAR	Jania Carvalho	**Trabalhador Saúde**	Con. Regional Enfermagem
SUPLENTE	Josiane Sergio Rocha	Trabalhador Saúde	Con. Reg. Educação Física
TITULAR	Denise Hernandes da Paz	**Gestão Municipal**	Secretaria Munic. Saúde
SUPLENTE	Isabella Maíra Machado de Carvalho	Gestão Municipal	Secretaria Munic. Saúde
TITULAR	Rosiana Silva Sousa de Oliveira	**Gestão Municipal**	Secretaria Munic. Ação Social
SUPLENTE	Márcia Aparecida Lopes Machado	Gestão Municipal	Secretaria Munic. Ação Social
TITULAR	Laerciflávio Azevedo	**Usuários**	Igreja Batista
SUPLENTE	Leda Maria Maratta	Usuários	Associação da 3ª Idade
TITULAR	Rael Quixabeira Gomes	**Usuários**	APMF Esc. Especial Eldiria
SUPLENTE	Andreia Cuba de Oliveira	Usuários	APMF CMEI Luiza Cuba
TITULAR	Maria de Jesus de Souza	**Usuários**	Associação da 3ª Idade
SUPLENTE	Adenize Quixabeira Gomes	Usuários	Associação da 3ª Idade
TITULAR	Gustavo Henrique dos S. Guimarães	**Usuários**	Igreja Católica
SUPLENTE	Augusto Acioli Marques	Usuários	Igreja Católica
CMS	Lorena Coutinho Iani	Sec. Executiva CMS	

Art. 4º Composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde 2023/2025:

Presidente – Laerciflávio Azevedo – Segmento Usuários;

Vice-Presidente – Maria de Jesus Souza – Segmento Usuários;

1º Secretario – Gustavo Henrique dos Santos Guimarães – Segmento Usuários;

2º Secretario (a) – Marli Aparecida dos Santos – Segmento Trabalhadores de Saúde.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 13 de fevereiro de 2023.

LAERCIFLÁVIO AZEVEDO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

DENISE HERNANDES DA PAZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:912CBD2A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023 ID: 9063 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022

Fornecedor: BF Industria de Produtos de Limpeza LTDA

CNPJ: 33.716.536/0001-67

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	38429	AMACIANTE DE ROUPAS, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO COMPOSIÇÃO:TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, APLICAÇÃO:AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA. EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	Galão	655	R$ 7,59	4.971,45	BRISA FRESCA
11	38438	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, TENSIOATIVO S, TEOR ATIVO SOLUÇÃO CONCENTRADA, TEOR ATIVO EM TORNO DE 50%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA, COM AROMA. EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	Unid	4351	R$ 6,29	27.367,79	BRISA FRESCA
					TOTAL:	32.339,24	

Valor total: R$ 32.339,24 (trinta e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos)

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 15 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:D49825AD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023 ID: 9065 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022

Fornecedor: FG de Oliveira LTDA

CNPJ: 36.046.750/0001-41

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
24	38463	PREGADOR DE ROUPA, MADEIRA. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	1491	R$ 1,20	1.789,20	CRISTALVEL
48	38459	PÁ COLETORA LIXO, EM MATERIAL COLETOR AÇO INOX, CABO DE MADEIRA,	unid	641	R$ 4,20	2.692,20	LOCATELLI

		COMPRIMENTO DO CABO ATÉ 90 CM.					
52	38468	RODO DE ALUMÍNIO BORRACHA DUPLA, NO MÍNIMO 60CM COM CABO DE ALUMÍNIO EXTENSÃO NO MÍNIMO 1,3M.	Unid	739	R$ 25,00	18.475,00	SAI INSETO
53	40300	Papel Higiênico neutro, folha dupla, cor extra branca, tipo picotado e gofrado, material: 100% fibras celulósicas virgem, não reciclado, gramatura de no mín.18g/m², extra macio, resistente e sem perfume, comprimento: mín. 30m, largura: 10cm. Fardo com 64 unidades.	Fardo	3750	R$ 53,00	198.750,00	BOB
					TOTAL:	221.706,40	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
8	42202	"Toalha de papel, Interfolhada, Tipo Luxo / Extra Luxo, COMPOSIÇÃO: 100% Celulose Virgem, com alvura de no mínimo 90%, COR: Branca, DIMENSÃO: 23X21cm (Variação +/- 10%), Gramatura: 28g/m2,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: De primeira qualidade, não reciclado, crepado, gofrado, sem fragrância, isento de impurezas e furos, interfolhado para uso em dispenser. Tipo de folha: simples com 02 dobras em forma de z e 1 dobra na ponta para segurar o papel. Absorção: máxima de 50 segundos, com resistência a umidade, alta absorção, sem odor. Embalagem constando escrita 100% celulose virgem. FARDO: Com 1.000 folhas, embaladas internamente em 4 maços de 250 folhas cada."	Fardo	7407	R$ 7,05	52.219,35	MARCA PROPRIA
11	40300	Papel Higiênico neutro, folha dupla, cor extra branca, tipo picotado e gofrado, material: 100% fibras celulósicas virgem, não reciclado, gramatura de no mín.18g/m², extra macio, resistente e sem perfume, comprimento: mín. 30m, largura: 10cm. Fardo com 64 unidades.	Fardo	1250	R$ 53,00	66.250,00	BOB
					TOTAL:	118.469,35	

Valor total: R$ 340.175,75 (trezentos e quarenta mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 15 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:2E178EE4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023 ID: 9077 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022

Fornecedor: Suele Nunes Versulotti Deeter - MEI

CNPJ: 19.597.929/0001-78

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
34	38480	VASSOURA DE PALHA, COM CEPA E CERDAS DE PALHA, TIPO 05 FIOS, AMARRAÇÃO COM ARAME, CABO EM MADEIRA RESISTENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M, COMPRIMENTO DAS CERDAS: 60CM.	Unid	4179	R$ 15,87	66.320,73	PROPRIA
					TOTAL:	66.320,73	

Valor total: R$ 66.320,73 (sessenta e seis mil, trezentos e vinte reais e setenta e três centavos)

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 15 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:1A3BB98D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023 ID: 9073 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022

Fornecedor: Rocco Distribuidora LTDA

CNPJ: 49.059.156/0001-37

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
15	38446	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NYLON, A FIXAÇÃO DAS CERDAS NA BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO ARREDONDADO, COM BASE E CABO, APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO.	Unid	2140	R$ 3,79	8.110,60	LOCATELLI
51	38467	RODO 60CM. RODO DE BORRACHA COM BASE PLÁSTICA, COM BASE MÍNIMA DE 60 CM, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM DUPLA LÂMINA EM BORRACHA, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO.	Unid	766	R$ 5,99	4.588,34	LOCATELLI
					TOTAL:	12.698,94	

Valor total: R$ 12.698,94 (doze mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos)

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 15 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:2E093A86

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2023 ID: 9058 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022

Fornecedor: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

CNPJ: 03.612.312/0004-97

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.	Registro Anvisa
1	45373	ALIMENTAÇÃO ARTIFICIAL NUTRINI ENERGY MULTI FIBER 1,5 KCAL. FRASCO DE 200 ML.	FRASCO	1000	R$ 18,42	R$ 18.420,00	NUTRINI ENERGY MF	665770031
5	42489	Fórmula infantil 0-12 meses, hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (85% peptídeos e 15% aminoácidos livres), com 60% maltodextrina e 40% lactose, com DHA e ARA, nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Lata com 800 gramas.	Unidad	750	R$ 86,46	R$ 64.845,00	APTAMIL PEPTI	665770098
7	43646	Fórmula infantil 0-12 meses. Hipoalergênica a base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, sem lactose, com DHA e ARA e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Embalagem: Lata com 400g.	Unidad	1500	R$ 76,69	R$ 115.035,00	PREGOMIN PEPTI	665770112
12	42493	Fórmula infantil em pó para lactentes e de segmento, e crianças de primeira infância. Hiperproteica e Normocalórica, com 60% de proteína do soro do leite, 40% de caseína, 54% de Lactose e 46% de maltodextrina, com prebióticos (0,8g/100ml). Lata com 400 gramas.	Unidad	300	R$ 77,72	R$ 23.316,00	INFATRINI	665770110
15	42496	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, à base de 100% proteína isolada da soja. Enriquecida com ferro, cálcio. Isento de sacarose. Lata a partir de 400 gramas.	Unidad	200	R$ 30,17	R$ 6.034,00	APTAMIL SOJA 1	665770020
17	42498	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses à base de 100% proteína isolada da soja. Enriquecida com ferro, cálcio. Isento de sacarose. Lata com 800 gramas.	Unidad	500	R$ 49,33	R$ 24.665,00	APTAMIL SOJA 2	665770021
20	45333	Módulo de nutrição, com 100% de aminoácidos livres. Indicado para crianças de 1 a 10 anos com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos com comprometimento do trato gastrointestinal. Isento de glúten, lactose, galactose, frutose e sacarose. Embalagem com 400 gramas.	Unidad	375	R$ 171,06	R$ 64.147,50	NEO ADVANCE	411200178
30	32863	Simbiótico com frutooligosacarídeo (prebiótico), lactobacilos e bifidobactérias (probióticos) que contribuem para o equilíbrio da flora intestinal. Sache de 6 gramas.	Sache	200	R$ 4,63	R$ 926,00	SIMBIOFLORA	672390004001-3
31	47351	Suplemento Alimentar para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral, formulado para crianças de até 10 anos, com alergia às proteínas do leite de vaca. com 100% de aminoácidos livres. Densidade Calórica de 1 kcal/ml. Sabor artificial de baunilha. Embalagem: Lata com 400g.	Unidad	250	R$ 132,70	R$ 33.175,00	NEOFORTE	Baunilha 659300001 Morango 659300003
					TOTAL:	R$ 350.563,50		

Valor total: R$ 350.563,50 (trezentos e cinquenta mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 15 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:F1DA52F5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2023 ID: 9040 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2022

Fornecedor: Pompeia Comercio Varejista e Atacadista de Tintas e Ferramentas LTDA

CNPJ: 46.367.384/0001-86

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
49	46690	Tinta de proteção anticorrosiva e antioxidante. Com especificações mínimas: previne a ferrugem; fundo e acabamento sem necessidade de fundo; indicado para superfícies sobre galvanizados e metais ferrosos; rendimento até 60M²/demão/galão; embalagem - galão de 3,6 litros; Cor branco neve. O produto deve estar dentro das normas vigentes.	Galão	333	R$ 48,96	16.303,68	Fênix
68	46675	Tinta piso. Disponível na cor: Branco. Embalagem com 18 litros.	Unid	15	R$ 124,90	1.873,50	Fênix
					TOTAL:	18.177,18	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
4	47899	Tinta Esmalte - Cor Gelo - 18 litros.	Lata	58	R$ 169,90	9.854,20	Fênix
					TOTAL:	9.854,20	

Valor total: R$ 28.031,38 (vinte e oito mil e trinta e um reais e trinta e oito centavos)

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 08 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:588CE66C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023 ID: 9068 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022

Fornecedor: J de Brito Distribuidora de Medicamentos e Correlatos

CNPJ: 32.282.308/0001-63

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
10	42205	Álcool etílico 46%, USO GERAL, embalagem de 01 litro composição álcool etílico hidratado, água e desnaturante	Unid	3031	R$ 5,40	16.367,40	SUPER VALE
					TOTAL:	16.367,40	

Valor total: R$ 16.367,40 (dezesseis mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 15 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:90D3FA11

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023 ID: 9074 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022

Fornecedor: Samuel Pasim do Nascimento

CNPJ: 27.479.901/0001-64

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	38426	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM – 1 LITRO. Marca de referência Brilux, Qboa, Brilhante, Ypê ou equivalente.	Unid	32290	R$ 1,69	54.570,10	BIO KRISS
7	38433	SOLUÇÃO LIMPEZA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁCIDOS INORGÂNICOS E FOSFATOS TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, FINALIDADE: LIMPEZA E DESOXIDAÇÃO DE METAIS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEGURO PARA UTILIZAÇÃO ALUMÍNIO, COBRE E LATÃO. FRASCO 500 ML	Unid	2337	R$ 12,86	30.053,82	ALPES
8	38435	LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 15	Unid	461	R$ 18,59	8.569,99	ARQ PLAST

		L, TIPO COM TAMPA E PEDAL ACOPLADOS. COR PRETA.					
9	38436	LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 50 L, TIPO TAMPA E PEDAL. COR PRETA. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: DOBRADIÇA, HASTE E PEDAL/ACIONAMENTO TAMPA POR PEDAL.	Unid	368	R$ 48,99	18.028,32	ARQ PLAST
12	38442	PORTA-PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL PLÁSTICO ABS, LARGURA 28,5 CM, ALTURA 26,5 CM, PROFUNDIDADE 11,5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ROLO FOLHA SIMPLES DE 300/500M OU FOLHA DUPLA, INSTALAÇÃO ANTIFURTO ATRAVÉS BUCHAS EXPANSIVAS/COM CHAVE, COR BRANCA/CINZA.	Unid	577	R$ 17,64	10.178,28	NOBRE
13	38444	PORTA TOALHA, MATERIAL PLÁSTICO ABS, COR CINZA/BRANCO, TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE COM BUCHA/PARAFUSO, TIPO USO TOALHA DE PAPEL, APLICAÇÃO DOMÉSTICO/BANHEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA PAPEL COM 2 OU 3 DOBRAS.	Unid	289	R$ 17,64	5.097,96	NOBRE
14	38445	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, CORPO DE MADEIRA, CERDAS DE NYLON FLEXÍVEIS, FORMATO OVAL.	Unid	2135	R$ 1,44	3.074,40	CONDOR
18	38451	INSETICIDA, ASPECTO FÍSICO AEROSOL, CLASSE INSETICIDA, GRUPO QUÍMICO PIRETRÓIDE, COMPOSIÇÃO BÁSICA TETRAMETRINA/ FENOTRINA/ ALETRINA/ CIFENOTRINA. APLICAÇÃO INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS E RURAIS, CONCENTRAÇÃO 0,17. USADO CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS E BARATAS. EMBALAGEM: FRASCO DE NO MÍNIMO 300ML, O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO E O SEU NÚMERO DE REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL (CRF OU CRQ), COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	Unid	5743	R$ 5,77	33.137,11	BUZZY
20	38453	LIMPADOR BASE ÁCIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁCIDO SULFÔNICO, FLUORÍDRICO E MURIÁTICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, INCOLOR, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, FRASCO DE NO MÍNIMO 1 LITRO.	Unid	2978	R$ 6,59	19.625,02	PERFECTO
21	38454	LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS/ SEQUESTRANTES/ HIDRÓXIDO, FRASCO COM 500ML.	Unid	6854	R$ 1,84	12.611,36	BARBAREX
35	42197	"Detergente líquido Detergente líquido; princípio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%; composição básica tensoativos: aniônicos, não iônicos, coadjuvante; preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas; valor do PH entre 6,0 e 8,0, solução a 1% p/p; composição aromática neutro, incolor, com validade mínima 2 anos a partir da data de entrega; acondicionado de forma adequada; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa, (500 ml)."	unid	31476	R$ 1,18	37.141,68	BIOKRISS
37	42199	ESPONJA PARA LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM 8 UNIDADES. CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. (60 gramas)	PACOTE	6286	R$ 1,69	10.623,34	VEGA
38	42200	Sabão em barra de coco, contendo em sua composição hidróxidode sódio, cloreto de sódio, óleo de babaçu (coco), glicerina, corante, essência e água. Características físicas: barra pesando 200 gramas, branco. Requisitos	PACOTE	1372	R$ 10,00	13.720,00	ALPES

		gerais: testado dermatologicamente, com branqueador óptico. Embalagem: pacote plástico contendo 5 barras de sabão, devendo constar instruções/informações sobre o produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.Validade: 12 meses a partir da data de entrega					
42	42204	SABÃO EM PEDRA - Sabão em pedra, glicerinado com alvejante, base de ácido graxos, glicerina, conservante,sal inorgânico e água com no mínimo 200g, pacote com 05 unidades	PACOTE	5371	R$ 6,49	34.857,79	BARRA NOVA
43	42205	Álcool etílico 46%, USO GERAL, embalagem de 01 litro composição álcool etílico hidratado, água e desnaturante	Unid	9094	R$ 3,99	36.285,06	BARBAREX
45	42214	DISPENSER HIGIENIZADOR, COM RESERVATÓRIO PARA ABASTECER, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 800 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA, APLICAÇÃO MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO.	unid	721	R$ 16,99	12.249,79	NOBRE
46	38455	SOLUÇÃO, TIPO LIMPADOR MULTIUSO, FRASCO 500 ML, LÍQUIDO, LIMPEZA GERAL.	unid	11944	R$ 1,75	20.902,00	BARBAREX
50	38465	QUEROSENE, COMPOSIÇÃO 100% DESTILADO DE PETRÓLEO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, PARA DILUIÇÃO DE PRODUTOS QÚIMICOS – CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BENZENO OU ALCOOL, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	Unid	1673	R$ 11,99	20.059,27	BARBAREX
					TOTAL:	380.785,29	

Valor total: R$ 380.785,29 (trezentos e oitenta mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos)

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 15 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:0FEAB699

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2023 ID: 9038 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2022

Fornecedor: CJC Comercio Varejista e Atacadista de Ferramentas LTDA

CNPJ: 40.044.357/0001-96

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
11	46663	Desempenadeira para grafiato nº 165.	Unid	64	R$ 11,00	704,00	FERFATTO
13	46647	Espátula de aço nº 12.	Unid	80	R$ 5,30	424,00	MAX
14	46664	Espátula nº 10.	Unid	88	R$ 4,30	378,40	MAX
22	46656	Pincel para pintura 1" cerda natural na cor preta, apropriada para retoques e acabamento com qualquer tipo de tinta.	Unid	140	R$ 2,30	322,00	ROMA
31	2778	Rolo de espuma - 9 cm	Unid	110	R$ 2,05	225,50	ROMA
					TOTAL:	2.053,90	

Valor total: R$ 2.053,90 (dois mil, cinquenta e três reais e noventa centavos)

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 08 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:69C8EF1F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2023 ID: 9039 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2022

Fornecedor: GGV Comercial EIRELI

CNPJ: 35.236.131/0001-57

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
17	46654	Lixa para massa nº 120.	Unid	734	R$ 0,56	411,04	FERTAK
36	46668	Rolo para textura - pequeno.	Unid	54	R$ 6,90	372,60	COMPEL
37	46685	Rolo pintura predial, material lã de carneiro, altura 10 cm, material tubo plástico, aplicação superficie lisa/rugosa/ acrílica e látex.	Unid	127	R$ 11,92	1.513,84	COMPEL
72	34486	Trincha cerda branca 3/4"	Unid	142	R$ 1,97	279,74	COMPEL
					TOTAL:	2.577,22	

Valor total: R$ 2.577,22 (dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte dois centavos)

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 08 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:43679D25

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2023 ID: 9042 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2022

Fornecedor: S Vasconcelos Rosas

CNPJ: 40.457.662/0001-00

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
57	46686	Tinta látex acrílico premium fosco, aplicação em ambiente exterior e interior, qualidade premium, acabamento fosco, rendimento de no mínimo 380M² por demão, sem cheiro em até 4 horas, cor branca, 18 litros. O produto deve estar dentro das normas vigentes.	Lata	225	R$ 102,96	23.166,00	Ozz tintas
59	46689	Tinta látex acrílico semibrilho, aplicação ambiente exterior e interior, qualidade premium, rendimento de no mínimo 200M² por demão, cor Palha, 18 litros. O produto deve estar dentro das normas vigentes.	Lata	119	R$ 124,97	14.871,43	Ozz tintas
					TOTAL:	38.037,43	

Valor total: R$ 33.037,43 (trinta e três mil e trinta e sete reais e quarenta e três centavos)

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 08 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:60E45D42

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023 ID: 9064 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022

Fornecedor: Comercial Beira Rio LTDA

CNPJ: 40.138.949-0001-77

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
16	38449	FLANELA, MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 30 CM, VARIAÇÃO PERMITIDA DE +-2 CM. COR LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACABAMENTO NAS BORDAS.	Unid	3865	R$ 1,41	5.449,65	MARTINS
17	38450	FÓSFORO, MATERIAL CORPO MADEIRA, TIPO CURTO. 10 CAIXAS COM 40 PALITOS EM CADA.	Caixa	2559	R$ 2,09	5.348,31	SABIÁ
25	38466	RODO DE ESPUMA DE NO MÍNIMO 40 CM, COM ESPUMA DE NO MÍNIMO 5 CM. CABO E BASE DE MADEIRA OU PLÁSTICO RESISTENTE.	Unid	2853	R$ 5,60	15.976,80	APOLO
33	46735	Vassoura de Nylon, cabo rosqueável. com cepa em polipropileno com no mínimo 26 Cm com cerdas de nylon felpudas nas pontas, compostas de mínimo 60 tufos organizados no mínimo de 4 por 15 fileiras e cada tufo formado por no mínimo de 14 cerdas de nylon macio e flexível com pontas de comprimento mínimo de 14 cm, cabo de madeira com 120 cm de comprimento, revestido de película plástica, impermeável e ponta de plástico com rosca para fixar na vassoura. A mesma deverá conter rótulo ou corpo gravado com identificação do produto.	UNIDAD	1373	R$ 5,19	7.125,87	POP
47	38458	PÁ COLETORA DE LIXO, EM MATERIAL DE PLÁSTICO RESISTENTE, CABO PLÁSTICO , COMPRIMENTO DO CABO DE 80 CM COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 1 CM.	unid	640	R$ 3,56	2.278,40	DESAFIO
					TOTAL:	36.179,03	

Valor total: R$ 36.179,03 (trinta e seis mil, cento e setenta e nove reais e três centavos)

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 15 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:FA69CA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1264/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal em exercício, de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0013.2.161.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF - COM RECURSOS LIVRES	
223 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.600,00
08.001.08.244.0040.2.145.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMAAUXÍLIO COM RECURSOS LIVRES BRASIL	
389 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.500,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.013.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	
479 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500,00
Total Suplementação:			**10.600,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0013.2.161.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF - COM RECURSOS LIVRES	
221 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.600,00
226 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
08.001.08.244.0040.2.145.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMAAUXÍLIO BRASIL COM RECURSOS LIVRES	
385 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.013.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	
478 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	500,00
Total Redução:			**10.600,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:B5579931

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1265/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal em exercício, de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 1.750.340,18 (um milhão, setecentos e cinquenta mil, trezentos e quarenta reais e dezoito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.1.303.		OBRAS E INSTALAÇÕES PARAA EDUCAÇÃO INFANTIL	
1934 - 4.4.90.51.00.00	03107	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.111.072,31
12.002.12.365.0022.2.306.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DOS 5% E 25%	
1936 - 3.3.90.30.00.00	03103	MATERIAL DE CONSUMO	62.926,20
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.1.306.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARAAS MUNICIPAIS ESCOLAS	
1935 - 4.4.90.52.00.00	03104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	409.166,67
12.003.12.361.0023.2.318.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DOS 5% E 25%	
1905 - 3.3.90.30.00.00	03104	MATERIAL DE CONSUMO	167.175,00
Total Suplementação:			**1.750.340,18**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 1.750.340,18 (um milhão, setecentos e cinquenta mil, trezentos e quarenta reais e dezoito centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2022, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	03103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Superávit	62.926,20
02	03104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Superávit	576.341,67
03	03107	Salário Educação - Superávit	1.111.072,31
TOTAL			**1.750.340,18**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:2C0CE239

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 016/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

OBJETO: Contratação de empresa para realizar "Relatório Anual de LAVRA", em duas cascalheiras localizadas uma na comunidade de Bom Jesus lote rural 178 do PA Nova Fartura, e outra na comunidade de Santa Rosa, conforme segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	1	UNID.	Elaboração do RAL - RELATÓRIO ANUAL DE LAVRA 2022/2021, referente aos processos minerários - ANM n° 826.061/2017 e 826.302/2016, visando atender as legislações vigentes quanto aos registros e licenças junto a ANM, conforme especificado a seguir: - Elaboração do Processo segundo as normas do ANM. - O RAL deverá ser elaborado por um Geólogo, com a emissão de ART. - Pagar todas as taxas do ANM, CREA-PR e outras que fazem parte do processo. (No valor total ofertado para a prestação dos serviços estão inclusas todas as taxas que deverão ser pagas pela contratada). - Entregar para a contratante a pasta contendo todos os documentos técnicos e o protocolo junto ao órgão competente.	5.000,00	5.000,00
			Valor total ----------R$		**5.000,00**

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.

CONTRATADA: GEO WEST - GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA

CNPJ Nº. 32.292.782/0001-76

VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal com carimbo de recebido pelo Secretário Responsável.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Funcional Programática: 26.782.0020.2.021 – Manutenção e conservação de estradas e vias

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.05 – Serviços técnicos profissionais

Principal: 655 Despesa: 3144

Fonte de Recurso: 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras

Valor da dotação: 5.000,00

J U S T I F I C A T I V A

Enquadramento no art. 24 da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso I consta à possibilidade de ser dispensada a licitação para obras e serviços de engenharia até o limite de 10% do limite estabelecido na alínea "a", do Inciso I do art. 23 da Lei de Licitações, que presentemente está em R$ 330.000,00.

Gabinete do Prefeito, Saudade do Iguaçu, em 27 de fevereiro de 2023.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:A7B087FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023 ID 2832

Processo Administrativo nº 009/2023

Pregão Eletrônico nº 008/2023

SRP nº 008/2023

DAS PARTES:

Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.

Contratado: RODRIGUES & MISTURINI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.235.157/0001-45**.**

DO OBJETO:

Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de **Materiais de Construção, Equipamentos e Ferramentas**, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	500	UNIDADE	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200 X 3,6	ATOPY	0,14	70,00
2	500	UNIDADE	ABRAÇADEIRA DE NYLON 300 X 3,6	ATOPY	0,19	95,00
3	50	UNIDADE	ABRAÇADEIRA METAL ROSCA SEM FIM 1/2 POLEGADA	ATOPY	1,09	54,50
4	500	UNIDADE	Abraçadeiras De Nylon - Enforca Gato - 7,2 X 400 mm	ATOPY	0,75	375,00
5	20	UNIDADE	ADESIVO ESPOXI TIPO MASSA 100G	TEKBOND	6,45	129,00
6	20	UNIDADE	ADESIVO DE SILICONE 50g	TEK BOND	5,99	119,80
7	10	UNIDADE	ADESIVO VEDADOR CALHA ALUMINIO TUBO 280G	ATOPY	12,50	125,00
8	50	UNIDADE	Agua Raiz 01 Litro	ITAQUA	15,95	797,50
9	5	UNIDADE	Alicate 8" bico grosso com cabo isolante.	MTX	44,75	223,75
10	5	UNIDADE	ALICATE CORTE DIAGONAL	JOMARCA	14,99	74,95
11	5	UNIDADE	ALICATE DE BICO	JOMARCA	18,99	94,95
12	5	UNIDADE	ALICATE DE PRESSÃO	JOMARCA	29,90	149,50
13	2	UNIDADE	ALICATE MEIA CANA RETO	FOXLUX	19,90	39,80
14	2	UNIDADE	Alicate rebitador gr. reforçado	FOXLUX	27,90	55,80
15	5	UNIDADE	ALICATE REBITADOR PROFISSIONAL 10,5 POL COM 4 PONTAS	FOXLUX	69,90	349,50
16	10	UNIDADE	ANEL DE CERA PARA VEDAÇÃO DE VASO SANITARIO	INTERFIX	5,98	59,80
17	5	UNIDADE	Aplicador de silicone - metal (gatilho)	ATOPY	14,98	74,90
18	5	UNIDADE	Arame farpado 400 mts	MORLAN	498,00	2.490,00
19	5	UNIDADE	ARAME LISO OVALADO 1.000 M	MORLAN	730,00	3.650,00

21	5	UNIDADE	ARCO DE SERRA REGÚLAVEL	METASUL	19,95	99,75
22	4	UNIDADE	Arco de pua c/ catraca	BIEHL	169,00	676,00
23	2	UNIDADE	ARCO DE SERRA REGULÁVEL 12	METASUL	25,95	51,90
30	50	UNIDADE	ARRUELA ½	CISER	0,41	20,50
31	50	UNIDADE	ARRUELA LISA 7/16	CISER	0,40	20,00
32	50	UNIDADE	ARRUELA LISA ZINCADA 1/4	CISER	0,12	6,00
33	100	UNIDADE	ARRUELA LISA ZINCADA 3/8	CISER	0,22	22,00
34	50	UNIDADE	ARRUELA LISA ZINCADA 5/16	CISER	0,10	5,00
35	100	UNIDADE	ARRUELA LISA ZINCADA 5/8	CISER	0,34	34,00
36	15	UNIDADE	ASSENTO ALMOFADADO P/ VASO SANITARIO ALMOFADADO	HERC	49,95	749,25
38	10	UNIDADE	AVENTAL DE RASPA DE COURO1,00 X0,60MM	WORKER	25,85	258,50
39	5	UNIDADE	BALAIO DE PLASTICO 50L	METASUL	75,90	379,50
40	10	UNIDADE	BALDE DE INOX 15 LITROS	ADAMS	141,95	1.419,50
41	5	UNIDADE	BANDEJA PLASTICA PARA PINTURA 35 X 26CM	ATLAS	5,95	29,75
42	30	UNIDADE	BARRA ROSCADA ZINCADA 5/16	UNIFER	4,45	133,50
43	30	UNIDADE	BARRA ROSCADA 1/4 X 1M	UNIFER	2,98	89,40
44	30	UNIDADE	BARRA ROSCADA 3/8 X 1M	UNIFER	6,95	208,50
51	20	UNIDADE	Bota de segurança cano longo preta tipo impermeável do Nº34 ao Nº44, de uso profissional, confeccionada em policloretode vinila (pvc) injetado em uma só peça com fechamento superior.	F-SEG	49,90	998,00
54	15	UNIDADE	BROCA 10MM DE AÇO RAPIDO	IRWIN	24,95	374,25
55	10	UNIDADE	BROCA 12MM DE AÇO RAPIDO	IRWIN	34,95	349,50
56	10	UNIDADE	BROCA 4MM DE AÇO RAPIDO	IRWIN	4,95	49,50
57	10	UNIDADE	BROCA 5MM DE AÇO RAPIDO	IRWIN	6,95	69,50
58	10	UNIDADE	BROCA 6MM DE AÇO RAPIDO	IRWIN	3,98	39,80
59	10	UNIDADE	BROCA 14MM DE AÇO RAPIDO	IRWIN	118,42	1.184,20
60	10	UNIDADE	BROCA 7MM	IRWIN	3,98	39,80
61	10	UNIDADE	BROCA 7MM DE AÇO RAPIDO	IRWIN	3,98	39,80
62	10	UNIDADE	BROCA 8MM DE AÇO RAPIDO	IRWIN	5,98	59,80
63	10	UNIDADE	Broca vídea 10 mm	IRWIN	4,48	44,80
64	10	UNIDADE	BROCA VÍDEA 12 MM	IRWIN	14,98	149,80
65	10	UNIDADE	Broca vídea 6 mm	IRWIN	3,98	39,80
66	10	UNIDADE	BROCA VÍDEA 8 MM	IRWIN	7,95	79,50
67	20	UNIDADE	BROXA PLÁSTICA 18X18 76	ROMA	6,95	139,00
68	20	UNIDADE	Broxa retangular plástica 15 x 5,6 cm	ROMA	4,48	89,60
69	200	UNIDADE	Bucha de nylon com anel 10	IV PLAST	0,18	36,00
70	100	UNIDADE	Bucha de nylon com anel 12	IV PLAST	0,45	45,00
71	100	UNIDADE	Bucha de nylon com anel 6	IV PLAST	0,02	2,00
72	50	UNIDADE	Bucha de nylon com anel 7	IV PLAST	0,11	5,50
73	100	UNIDADE	Bucha de nylon com anel 8	IV PLAST	0,13	13,00
74	10	UNIDADE	Cabo de madeira para enxada 1,5 m - comum.	INDIO MARINGA	10,99	109,90
75	3	UNIDADE	CAÇAMBA PARA CARRO DE MÃOMETALICA 65L	MAESTRO	84,95	254,85
79	100	UNIDADE	CAIBRO 5X5cm CAMBARA	SAO CRISTÃ“VÃƒO	12,75	1.275,00
80	100	UNIDADE	CAIBRO DE EUCALIPITO 6X6 3 M	ULTRAFORTE	17,31	1.731,00
81	2	UNIDADE	CAIXA DE ÁGUA POLIETILENO 2.000 LITROS	FORT LEVE	1.098,00	2.196,00
82	2	UNIDADE	CAIXA DE ÁGUA POLIETILENO 5.000 LITROS	FORT LEVE	2.998,00	5.996,00
83	3	UNIDADE	CAIXA DE ÁGUA POLIETILENO 1.000 LITROS	FORT LEVE	425,00	1.275,00
84	1	UNIDADE	CAIXA DE FERRAMENTA PARA MECANICO DE 7 GAVETA	FERCAR	249,00	249,00
85	15	UNIDADE	CAIXA DESCARGA	ASTRA	35,95	539,25
86	5	UNIDADE	CAIXA SIFONADA 100X100X50.	PLASTILIT	11,90	59,50
87	5	UNIDADE	CAIXA SIFONADA 150X150X50	PLASTILIT	47,50	237,50
88	75	UNIDADE	CAL HIDRATADA 20kg	SOLOFINO	14,99	1.124,25
89	200	UNIDADE	CAL PARA PINTURA BRANCO 8 kg	SOLOFINO	12,80	2.560,00
90	200	UNIDADE	CAL VIRGEM 20kg	SOLOFINO	14,45	2.890,00
97	5	UNIDADE	CARRETEL PARA APARADOR GRAMA	VULCAN	43,90	219,50
98	5	UNIDADE	CARRETEL PARA ROÇADEIRA	VULCAN	51,15	255,75
99	50	UNIDADE	CATALIZADOR PARA TINTA 150ML	RHAI	12,55	627,50
100	5	UNIDADE	CAVADEIRA C/ BICO CABO LONGO	CADIOLLI	79,80	399,00
101	5	UNIDADE	CAVADEIRA RETA S/CABO– 1 BOCA	FUZIL	39,90	199,50
104	300	UNIDADE	CHAPA COBERTURA 2,44 X 1,10 X 4 MM	MULTILIT	25,00	7.500,00
109	30	UNIDADE	CHAPEUS COM PROTEÇÃO DE PESCOÇO EM ALGODÃO	2D CHAPEU	28,05	841,50
110	5	UNIDADE	CHAVE AJUSTÁVEL CROMADA 10	STARFER	31,95	159,75
111	5	UNIDADE	CHAVE AJUSTÁVEL CROMADA 12	STARFER	41,90	209,50
114	2	UNIDADE	Chave de Grifo 18 plegadas	STARFER	116,95	233,90
115	2	UNIDADE	Chave de grifo 24 polegadas	STARFER	174,50	349,00
116	10	UNIDADE	Chave fenda 3/16 x 6"	FOXLUX	6,28	62,80
117	2	UNIDADE	CHAVE GRIFO 14 POL	STARFER	64,95	129,90
118	20	UNIDADE	CHUMBADOR 3/8 X 3.3 M	ANCORA	2,88	57,60
119	20	UNIDADE	CHUMBADOR PARABOLD 1/4 X 4	ANCORA	1,98	39,60
120	20	UNIDADE	CHUMBADOR PARABOLD 3/8 X 4	ANCORA	3,35	67,00
121	10	UNIDADE	CHUVEIRO ELÉTRICO 127V	LORENZETTI	42,92	429,20
125	3	UNIDADE	CINTO COM CATRACA DE 1 TONELADA E MEIA	NÃ£o Informado	103,85	311,55
127	15	UNIDADE	COLA EPOXI 10MIM 16G	TEK BOND	16,49	247,35
128	15	UNIDADE	COLA MADEIRA PVC 500G	ADELBRAS	21,90	328,50
129	5	UNIDADE	COLA PARA MADEIRA -200G	ADELBRAS	11,49	57,45
130	5	UNIDADE	COLHER DE PEDEIRO Nº10	TRAMONTINA	17,98	89,90
131	5	UNIDADE	COLHER DE PEDREIRO Nº09	TRAMONTINA	14,99	74,95
132	30	UNIDADE	COLUNA MONTADA 7X14	CIA FERRO	79,00	2.370,00
133	30	UNIDADE	COLUNA MONTADA 7X17	CIA FERRO	77,50	2.325,00
134	20	UNIDADE	CORANTE COLORIDO PARA TINTAS	XADREZ	2,49	49,80
140	30	UNIDADE	CORDA P.P 3MM	CORDAVILLE	0,64	19,20
142	5	UNIDADE	CORREIA B-56	WORKER	26,88	134,40
143	5	UNIDADE	CORREIA C-51	WORKER	35,95	179,75
144	20	UNIDADE	CORRENTE GROSSA 3/16	SÃƒO RAFAEL	32,95	659,00
145	20	UNIDADE	CORRENTE SOLDADA 12MM	SÃƒO RAFAEL	23,95	479,00
146	30	UNIDADE	CORRENTE SOLDADA 5MM	SAO RAFAEL	23,40	702,00

147	20	UNIDADE	CORRENTE SOLDADA 6,5 MM	SAO RAFAEL	23,49	469,80
148	20	UNIDADE	CORRENTE SOLDADA 9,5MM	SAO RAFAEL	23,99	479,80
149	1	UNIDADE	CORTADOR DE PISO 75	CORTAG	239,90	239,90
150	15	UNIDADE	CUNHA PARA CABO DE MADEIRA	MADEFORT	5,21	78,15
153	10	UNIDADE	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO STANDARD 110mm	FLEELING	7,89	78,90
161	10	UNIDADE	DOBRADIÇA PORTA 3 ½ POL.	BIEHL	4,37	43,70
162	10	UNIDADE	DOBRADIÇA PORTEIRA Nº 05	UNIFER	52,90	529,00
163	10	UNIDADE	DOUBRADIÇA DE PORTEIRA Nº03	UNIFER	27,90	279,00
165	10	UNIDADE	ELETROUDO PARA SOLDA 4mm	UNIFER	22,58	225,80
166	15	UNIDADE	ENGATE FLEXÍVEL DE ½ 40 CM	PLASTILIT	4,19	62,85
167	15	UNIDADE	ENGATE FLEXÍVEL DE ½ 50 CM	PLASTILIT	4,39	65,85
168	20	UNIDADE	ENGATE RAPIDO PARA MANGUEIRA DE 1/2	HERC	2,38	47,60
169	2	UNIDADE	Engraxadeira manual de balde 4 KG com acionamento por alavanca	STARFER	189,00	378,00
170	2	UNIDADE	Engraxadeira manual de balde 7 KG com acionamento por alavanca	STARFER	229,00	458,00
171	5	UNIDADE	ENROLADOR MANGUEIRA C/ ENGATE RAPIDO	WORKER	242,45	1.212,25
173	2	UNIDADE	ENXADA DE AÇO LARGA 2 LIBRAS	FUZIL	34,95	69,90
174	5	UNIDADE	ENXADÃO LARGO LIBRAS 1,5	FUZIL	28,90	144,50
175	5	UNIDADE	ENXADÃO LARGO LIBRAS 2,0	FUZIL	33,92	169,60
176	2	UNIDADE	ESCADA DE 8 DEGRAUS ALUMINIO (ABRIR)	ALUMASA	297,00	594,00
177	2	UNIDADE	ESCADA EM ALUMÍNIO ARTICULADA 13EM 1 3X4 12 DEGRAUS	KALA	590,00	1.180,00
178	10	UNIDADE	ESCOVA MANUAL COM CERDAS EM AÇO, CONTENDO 4 FILEIRAS, COM CABO DE MADEIRA	MAX	9,76	97,60
179	50	UNIDADE	Esmalte sintético 3,6 litros	PEG PINTE	84,90	4.245,00
180	30	UNIDADE	ESPAÇADOR DE PISO 10MM Embalagem com 100 unidades	ATOPY	3,08	92,40
181	30	UNIDADE	ESPAÇADOR DE PISO 2MM Embalagem com 100 unidades	ATOPY	1,89	56,70
182	30	UNIDADE	ESPAÇADOR DE PISO 3MM Embalagem com 100 unidades	ATOPY	1,89	56,70
183	30	UNIDADE	ESPAÇADOR DE PISO 4MM Embalagem com 100 unidades	ATOPY	1,89	56,70
184	30	UNIDADE	ESPAÇADOR DE PISO 5MM Embalagem com 100 unidades	ATOPY	1,59	47,70
185	10	UNIDADE	ESPATULA CABO PLASTICO 12 cm	MOMFORT	7,90	79,00
186	10	UNIDADE	ESPATULA LAMINADA EM AÇO 4POL COM CABO DE MADEIRA	MOMFORT	6,99	69,90
187	10	UNIDADE	ESPATULA PLASTICA (CELULOIDE) PARA MASSA	ATOPY	1,79	17,90
188	30	UNIDADE	ESPUMA EXPANSIVA 50 G	ORBI QUIMICA	31,05	931,50
189	3	UNIDADE	ESQUADRO CABO ALUMINIO	MAX FERRAMENTAS	14,99	44,97
190	3	UNIDADE	Esquadro carpinteiro 30 cm alumínio	MAX FERRAMENTAS	14,98	44,94
191	15	UNIDADE	ESTICADOR PARA CABO DE AÇO 3/8	WORKER	4,99	74,85
192	10	UNIDADE	FECHADURA P/ PORTA DE FERRO(ESTREITA)	ALIANÃ‡A	48,90	489,00
193	10	UNIDADE	FECHADURA PARA PORTA INTERNA	ALIANÃ‡A	24,90	249,00
194	10	UNIDADE	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA	ALIANÃ‡A	47,43	474,30
195	30	UNIDADE	FERRO CHATO 3/4 X 1/8	UNIFER	66,00	1.980,00
196	30	UNIDADE	FERRO TORCIDO 16mm (5/8)	CIA FERRO	154,70	4.641,00
197	25	UNIDADE	Ferro torcido 19MMX12 MTS	CIA FERRO	81,90	2.047,50
198	50	UNIDADE	FERRO TORCIDO 3/8 – 12 METROS	CIA FERRO	29,50	1.475,00
199	30	UNIDADE	FERRO TORCIDO 4,2mm	CIA FERRO	17,50	525,00
200	30	UNIDADE	FERRO TORCIDO 6,3mm (1/4)	CIA FERRO	27,30	819,00
201	50	UNIDADE	FERRO TORCIDO 8mm (5/16)	CIA FERRO	58,50	2.925,00
202	30	UNIDADE	FERRO TORCIDO MEIA POLEGADA	CIA FERRO	79,99	2.399,70
203	10	UNIDADE	FERROLHO MEDIO	ROCHA	9,79	97,90
204	100	UNIDADE	FILTRO P/ RESPIRADOR FACIAL ,Modelo: 7620,Part: 762000.	DELTAPLUS	12,85	1.285,00
205	10	UNIDADE	FILTRO PARA MASCARA FACIAL P2	DELTAPLUS	8,95	89,50
206	100	UNIDADE	FILTRO SEMI FACIAL	SELTAPLUS	4,95	495,00
210	350	UNIDADE	FIO NYLON P A CORTAR GRAMA RED. 2.4 MM	ATOPY	0,81	283,50
212	50	UNIDADE	FITA ALTA FUSÃO 10 METROS	NÃ£o Informado	21,99	1.099,50
213	50	UNIDADE	FITA CREPE 48 X50	ADELBRAS	7,99	399,50
214	50	UNIDADE	fita crepe uso geral 18x 50m	ADELBRAS	7,79	389,50
215	150	UNIDADE	Fita Dupla Face Transparente 19mm x 2mm	ADELBRAS	8,99	1.348,50
218	400	UNIDADE	Fita Manta asfáltica 10 cm	VEDACIT	2,69	1.076,00
219	400	UNIDADE	Fita Manta asfáltica 15 cm	VEDACIT	3,49	1.396,00
220	400	UNIDADE	Fita Manta asfáltica 20 cm	VEDACIT	3,99	1.596,00
221	400	UNIDADE	Fita Manta térmica Subcobertura 2 faces 1,15MT	VEDACIT	6,39	2.556,00
222	4	UNIDADE	FLAP DISC CURVO ALO 120 115mmX22mm	DEWALT	5,85	23,40
223	4	UNIDADE	FLAP DISC CURVO ALO 40 115mmX22mm	DEWALT	5,86	23,44
224	4	UNIDADE	FLAP DISC CURVO ALO 60 115mmX22mm	DEWALT	6,24	24,96
225	4	UNIDADE	FLAP DISC CURVO ALO 80 115mm X 22mm	DEWALT	5,34	21,36
226	2	UNIDADE	FOGAREIRO DE 2 BOCAS ALTA PRESSÃO, QUEIMADOR CAULIM, COM MANGUEIRA E REGISTRO	SUZAN	494,40	988,80
227	2	UNIDADE	Formão carpinteiro 1 polegada.	STARFER	17,50	35,00
228	500	UNIDADE	FORRO PVC 20cmX8mm	MF PLAST	18,95	9.475,00
229	5	UNIDADE	FUNIL SANFONADO COM BOCA DE 145MM, EM POLIPROPILENO COM BICO FLEXIVEL	STARFER	17,95	89,75
230	50	UNIDADE	GANCHO PARA BUCHA 10	SÃƒO RAPHAEL	0,49	24,50
231	50	UNIDADE	GANCHO PARA BUCHA 8	SÃƒO RAPHAEL	0,89	44,50
232	5	UNIDADE	GARRAFÃO TÉRMICO 3 LITROS	INVICTA	30,90	154,50
233	5	UNIDADE	GARRAFÃO TÉRMICO 5 LITROS	INVICTA	32,00	160,00
235	20	UNIDADE	GRELHA PVC QUADRADA CROMADA 100MM	ASTRA	9,95	199,00
236	20	UNIDADE	GRELHA PVC REDONDA BRANCA 100MM	ASTRA	10,85	217,00
237	5	UNIDADE	GUARNIÇÃO MADEIRA PORTAS	JM MARTINS	78,00	390,00
238	6	UNIDADE	IRRIGADOR GIRATÓRIO ESPIGA ½ - 3/4	ATOPY	25,90	155,40
241	1	UNIDADE	JOGO DE BROCA AÇO RÁPIDO DE 19 PEÇAS 1MM – 10MM	ELFEELING	71,99	71,99
242	5	UNIDADE	JOGO DE CHAVE COMBINADOS DE 6 A 22 mm	MAYLE	59,90	299,50

243	5	UNIDADE	JOGO DE CHAVE DE FENDA COM 10 PEÇAS PHILS	FOXLUX	39,00	195,00
244	5	UNIDADE	JOGO DE CHAVE DE FENDA COM 6 PEÇA PHILIPS	FOXLUX	32,50	162,50
245	5	UNIDADE	JOGO DE CHAVE DE FENDA COM 6 PEÇAS	FOXLUX	38,95	194,75
246	5	UNIDADE	JOGO DE CHAVE DE FENDA COM 10 PEÇAS	FOXLUX	91,00	455,00
247	10	UNIDADE	KIT COMPLETO PARA REPARO DE CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	BLUKIT	114,95	1.149,50
248	3	UNIDADE	KIT JARDIM 3 PEÇAS CABO DE MADEIRA	ATOPY	24,95	74,85
249	5	UNIDADE	LÂMINA SERRA CORTAR MADEIRA 110MM	ELFEELING	33,90	169,50
250	10	UNIDADE	LÂMINAP/ SERRA CIRCULAR VÍDEA184MM X 36D	BESTFER	34,95	349,50
253	4	UNIDADE	LIMA DE SERROTE4.1/2 TRIANGULO	K & F	12,65	50,60
256	10	UNIDADE	LIMA MOTOSSERRA 8"X5/32	K & F	11,78	117,80
257	20	UNIDADE	LIMA P/ ENXADA	K & F	19,90	398,00
258	10	UNIDADE	LIMA PARA ENXADA COM CABO	K & F	19,90	199,00
259	20	UNIDADE	LINHA PEDREIRO C/100 M 0,80MM	BRASFORT	4,99	99,80
260	30	UNIDADE	LIXA DISCO 115X22MM 16 CAR55	NORTON	2,99	89,70
261	30	UNIDADE	LIXA DISCO 115X22MM 24 CAR55	NORTON	2,99	89,70
262	30	UNIDADE	LIXA DISCO 115X22MM 36 CAR55	NORTON	2,99	89,70
263	30	UNIDADE	LIXA DISCO 115X22MM 60 CAR55	NORTON	2,99	89,70
264	30	UNIDADE	LIXA DISCO 115X22MM 80 CAR55	NORTON	2,99	89,70
265	50	UNIDADE	LIXA D' ÁGUA 100	NORTON	1,49	74,50
266	50	UNIDADE	LIXA D' ÁGUA 180	NORTON	1,39	69,50
267	50	UNIDADE	LIXA D'AGUA 150	NORTON	1,39	69,50
268	50	UNIDADE	LIXA DE FERRO (50, 36)	NORTON	2,70	135,00
269	50	UNIDADE	LIXA DE FERRO 100	NORTON	2,00	100,00
270	50	UNIDADE	LIXA DE FERRO 80	NORTON	2,29	114,50
271	50	UNIDADE	LIXA DE MADEIRA A 100L	NORTON	0,99	49,50
272	100	UNIDADE	LIXA DE MASSA (50, 60, 80, 100, 120, 180, 220, 240)	NORTON	0,98	98,00
273	30	UNIDADE	LIXA DISCO 115X22MM 100 CAR55	NORTON	8,29	248,70
274	50	UNIDADE	LIXA FERRO 120	NORTON	2,29	114,50
275	50	UNIDADE	LIXA FERRO 150	NORTON	2,49	124,50
276	2000	UNIDADE	LONA PRETA DE 150 MICRA 8M	ECO CICLE	3,89	7.780,00
277	2000	UNIDADE	LONA PLASTICA PRETA REVESTIDA DE BRANCO DUPLA FACE 8M 150MICRO	ECO CICLI	2,90	5.800,00
278	2000	UNIDADE	LONA PRETA 200 MICRA 8M	ECO CICLI	3,75	7.500,00
280	50	UNIDADE	LUVA DE COURO VAQUETA	KALIPSO	11,95	597,50
281	30	UNIDADE	LUVA DE LONA	SUPER SAFETY	18,90	567,00
284	10	UNIDADE	MAÇANETA PARA FECHADURAS INTERNAS E EXTERNAS	ALIANÃ‡A	18,59	185,90
285	1	UNIDADE	MAÇARICO CONVENCIONAL COMPLETO	MINASUL	94,50	94,50
286	200	UNIDADE	MANGUEIRA DE ENCANAMENTO3/4	PIETROBON	4,84	968,00
287	20	UNIDADE	MANGUEIRA DE MAQUINA DE LAVAR (SAÍDA) ORIGINAL	MANTAC	8,49	169,80
288	10	UNIDADE	MANGUEIRA ENTRADA P/ MÁQUINA LAVAR 1,40M	MANTAC	7,95	79,50
289	20	UNIDADE	MANGUEIRA GÁS TRANÇADA 1,25M	MANTAC	15,10	302,00
290	100	UNIDADE	MANGUEIRA JARDIM TRANÇADA SILICONADA 1/2	TRAMONTINA	5,09	509,00
291	2	UNIDADE	MARRETA 2 KG	MINASUL	47,95	95,90
292	2	UNIDADE	Marreta c/ cabo 1 kg	SPARTA	24,95	49,90
293	2	UNIDADE	MARRETA DE 08 KG	TENACE	214,00	428,00
294	2	UNIDADE	MARRETA DE 10 KG	NÃ£o Informado	290,00	580,00
295	3	UNIDADE	MARRETA DE 1KG COM CABO DE MADEIRA	NÃ£o Informado	24,98	74,94
304	20	UNIDADE	MASSA PARA MADEIRA 1 L	NATUCOR	27,50	550,00
305	5	UNIDADE	Metro fibra p/ carpinteiro	LLINAM	4,98	24,90
306	5	UNIDADE	Nível madeira 40cm 16p.	MOMFORT	14,99	74,95
307	20	UNIDADE	Óculos de segurança incolor, anti-risco e com ampla visão.	SUPERSAFETY	4,90	98,00
308	10	UNIDADE	Pá de bico com cabo de madeira 4 polegadas.	FUSIL	37,95	379,50
309	5	UNIDADE	PÁ QUADRADA C/ CABO Nº04	MINASUL	47,00	235,00
310	5	UNIDADE	PÁ QUADRADA C/CABO Nº03	MINASUL	58,70	293,50
311	10	UNIDADE	Pá quadrada com cabo de madeira 4 polegadas.	MINASUL	82,00	820,00
312	100	UNIDADE	PALHA DE AÇO Nº0	RELUZ	1,49	149,00
313	100	UNIDADE	PALHA DE AÇO Nº1	RELUZ	1,49	149,00
314	100	UNIDADE	PALHA DE AÇO Nº2	RELUZ	1,49	149,00
315	8	UNIDADE	PAPELEIRA PLÁSTICA	NÃ£o Informado	29,00	232,00
316	100	UNIDADE	Parafuso auto atarraxante 5,5 x 38	ATOPY	0,17	17,00
317	100	UNIDADE	PARAFUSO AUTO BROCANTE FLANGEADO PHILIPS ZINCADO 4,2x19	ATOPY	0,14	14,00
318	100	UNIDADE	PARAFUSO AUTO BROCANTE FLANGEADO PHILIPS ZINCADO 4,2x25	ATOPY	0,14	14,00
319	100	UNIDADE	PARAFUSO AUTO BROCANTE FLANGEADO PHILIPS ZINCADO 4,8x25	ATOPY	0,17	17,00
320	100	UNIDADE	PARAFUSO AUTO BROCANTE FLANGEADO PHILIPS ZINCADO 4,2x13	ATOPY	0,13	13,00
321	100	UNIDADE	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILIPS BICROMATIZADO 3,0X30mm	JOMARCA	0,09	9,00
322	100	UNIDADE	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILIPS BICROMATIZADO 3,5X40mm	JOMARCA	0,09	9,00
323	100	UNIDADE	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILIPS BICROMATIZADO 4,0X30mm	JOMARCA	0,05	5,00
324	100	UNIDADE	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILIPS BICROMATIZADO 5,0X70mm	JORMARCA	0,16	16,00
325	100	UNIDADE	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILIPS BICROMATIZADO 6,0X50mm	JOMARCA	0,17	17,00
326	100	UNIDADE	PARAFUSO CHIPBOARD FLANGEADO CABEÇA CHATA PHILIPS 4,0x14mm	JOMARCA	0,04	4,00
327	100	UNIDADE	PARAFUSO CHIPBOARD FLANGEADO CABEÇA CHATA PHILIPS 5,0x40mm	JOMARCA	0,09	9,00
328	100	UNIDADE	PARAFUSO COM BUCHA Nº 10	JOMARCA	0,89	89,00
329	100	UNIDADE	PARAFUSO COM BUCHA Nº12	JOMARCA	0,69	69,00
330	100	UNIDADE	PARAFUSO COM BUCHA Nº8	JOMARCA	0,64	64,00
331	100	UNIDADE	PARAFUSO FRANCES 1/4X2	JOMARCA	0,39	39,00
332	100	UNIDADE	PARAFUSO FRANCES ZINCADO 1/4 X 4 1/2 COM	JOMARCA	0,79	79,00

			PORCA			
333	100	UNIDADE	PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO C/PORCA 3/8x 1.1/2	JOMARCA	0,88	88,00
334	100	UNIDADE	PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO C/PORCA 3/8X1	JOMARCA	0,89	89,00
335	100	UNIDADE	PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO C/PORCA 3/8x10	JOMARCA	1,64	164,00
336	100	UNIDADE	PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO C/PORCA 3/8x2	JORMARCA	0,90	90,00
337	100	UNIDADE	PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO C/PORCA 3/8x3	JOMARCA	1,29	129,00
338	100	UNIDADE	PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO C/PORCA 3/8x4	JOMARCA	1,49	149,00
339	100	UNIDADE	PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO C/PORCA 3/8x5	JOMARCA	1,04	104,00
340	100	UNIDADE	PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO C/PORCA 3/8x6	JOMARCA	2,14	214,00
341	100	UNIDADE	PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO C/PORCA 3/8x8	JOMARCA	2,85	285,00
342	100	UNIDADE	PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO C/PORCA 3/8x9	JOMARCA	3,09	309,00
343	100	UNIDADE	PARAFUSO FRANCES ZINCADO 5/16 X 4 COM PORCA	JOMARCA	1,03	103,00
344	100	UNIDADE	PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO C/PORCA 3/16X1	JOMARCA	0,17	17,00
345	100	UNIDADE	PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO C/PORCA 3/8X1.1/4	JOMARCA	1,54	154,00
346	100	UNIDADE	PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO C/PORCA 3/8x2.1/2	JOMARCA	1,17	117,00
347	100	UNIDADE	PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO C/PORCA 3/8x3.1/2	JOMARCA	1,44	144,00
348	100	UNIDADE	PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO C/PORCA 3/8x4.1/2	JOMARCA	1,19	119,00
349	100	UNIDADE	PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO C/PORCA 3/8x7	JOMARCA	1,27	127,00
350	100	UNIDADE	PARAFUSO MADEIRA PHILIPS ZINCADO 3,5 X 30 MM	JOMARCA	0,07	7,00
351	100	UNIDADE	PARAFUSO MADEIRA PHILIPS ZINCADO 4,0 X 40 MM	JOMARCA	0,09	9,00
352	100	UNIDADE	PARAFUSO MADEIRA PHILISP ZINCADO 2,5X20mm	JOMARCA	0,09	9,00
353	100	UNIDADE	PARAFUSO MADEIRA PHILISP ZINCADO 3,2X16mm	JOMARCA	0,04	4,00
354	100	UNIDADE	PARAFUSO MADEIRA PHILISP ZINCADO 3,8X22mm	NÃ£o Informado	0,07	7,00
355	100	UNIDADE	PARAFUSO MADEIRA PHILISP ZINCADO6,1X65mm	JOMARCA	0,24	24,00
356	100	UNIDADE	PARAFUSO MADEIRA PHILISP ZINCADO 2,8X12mm	JOMARCA	0,09	9,00
357	100	UNIDADE	PARAFUSO MADEIRA PHILISP ZINCADO 3,5X20mm	JOMARCA	0,04	4,00
358	100	UNIDADE	PARAFUSO MADEIRA PHILISP ZINCADO 4,2X22mm	JOMARCA	0,05	5,00
359	100	UNIDADE	PARAFUSO MADEIRA PHILISP ZINCADO 4,8X40mm	JOMARCA	0,16	16,00
360	100	UNIDADE	PARAFUSO MADEIRA PHILISP ZINCADO 5,5X45mm	JOMARCA	0,17	17,00
361	100	UNIDADE	PARAFUSO MAQUINA CABEÇA REDONDA FENDA ZINCADO 3/16x2	JOMARCA	0,17	17,00
362	100	UNIDADE	PARAFUSO MAQUINA CABEÇA REDONDA FENDA ZINCADO.1/4x2	JOMARCA	0,37	37,00
363	100	UNIDADE	PARAFUSO MAQUINA CABEÇA REDONDA FENDA ZINCADO.1/8x2	JOMARCA	0,43	43,00
364	100	UNIDADE	PARAFUSO MAQUINA CABEÇA REDONDA FENDA ZINCADO.3/16x3	JOMARCA	0,29	29,00
365	100	UNIDADE	PARAFUSO MAQUINA CABEÇA REDONDA FENDA ZINCADO.1/4x1	JOMARCA	0,17	17,00
366	100	UNIDADE	PARAFUSO MAQUINA CABEÇA REDONDA FENDA ZINCADO.5/32x2	JOMARCA	0,29	29,00
367	250	UNIDADE	PARAFUSO P CHAPA COBERTURA COMPLETO	MULTILIT	1,28	320,00
368	100	UNIDADE	PARAFUSO PARA DOBRADIÇA	JOMARCA	0,14	14,00
369	100	UNIDADE	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO Nº10	IMPERATRIZ	2,39	239,00
370	100	UNIDADE	PARAFUSO SEXTAVADO COM ROSCA UNC ZINCADA 5/16X3	JOMARCA	0,59	59,00
371	100	UNIDADE	PARAFUSO SEXTAVADO COM ROSCA UNC ZINCADA 5/16X4	JOMARCA	0,85	85,00
372	100	UNIDADE	PARAFUSO SEXTAVADO COM ROSCA UNC ZINCADO 3/8 3.1/2	JOMARCA	1,29	129,00
373	100	UNIDADE	PARAFUSO SEXTAVADO COM ROSCA UNC ZINCADO ½ x3	JOMARCA	2,19	219,00
374	100	UNIDADE	PARAFUSO SEXTAVADO COM ROSCA UNC ZINCADO 3/8x2.1/2	JOMARCA	0,87	87,00
375	100	UNIDADE	PARAFUSO SEXTAVADO COM ROSCA UNC ZINCADO 5/16x3/4	JOMARCA	0,24	24,00
376	100	UNIDADE	PARAFUSO SEXTAVADO COM ROSCA UNC ZINCADO 5/16x5	JOMARCA	2,42	242,00
377	100	UNIDADE	PARAFUSO SEXTAVADO COM ROSCA UNC ZINCADO3/16X3/4	JOMARCA	0,39	39,00
378	100	UNIDADE	PARAFUSO SEXTAVADO COM ROSCA UNC ZINCADO3/8x3	JOMARCA	0,94	94,00
379	100	UNIDADE	PARAFUSO SEXTAVADO COM ROSCA UNC ZINCADO 3/8x2	JOMARCA	0,74	74,00
380	100	UNIDADE	PARAFUSO SEXTAVADO COM ROSCA UNC ZINCADO 3/8x4	JOMARCA	1,49	149,00
381	100	UNIDADE	PARAFUSO SEXTAVADO COM ROSCA UNC ZINCADO 3/8x5	JOMARCA	1,99	199,00
382	100	UNIDADE	PARAFUSO SEXTAVADO COM ROSCA UNC ZINCADO 5/16x1/2	JOMARCA	0,59	59,00
383	100	UNIDADE	PARAFUSO SEXTAVADO COM ROSCA UNC ZINCADO3/16x1/2	JOMARCA	0,21	21,00
384	100	UNIDADE	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X75	JOMARCA	0,39	39,00
385	100	UNIDADE	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/8 X 100	JOMARCA	2,49	249,00
386	100	UNIDADE	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/8 X 90	JOMARCA	0,99	99,00
387	100	UNIDADE	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA ZINCADO 1/4X70	JOMARCA	0,39	39,00
388	100	UNIDADE	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA ZINCADO 3/8x50	JOMARCA	0,44	44,00
389	100	UNIDADE	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA ZINCADO 5/16x60	JOMARCA	0,54	54,00
390	100	UNIDADE	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA ZINCADO 5/16x70	JOMARCA	0,59	59,00
391	100	UNIDADE	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA ZINCADO.1/4X50	JOMARCA	0,29	29,00
392	100	UNIDADE	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X75	JOMARCA	0,39	39,00
393	100	UNIDADE	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA ZINCADO 1/4X60	JOMARCA	0,39	39,00
394	100	UNIDADE	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA ZINCADO 3/8x60	JOMARCA	0,81	81,00

395	100	UNIDADE	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA ZINCADO 3/8x70	JOMARCA	0,89	89,00
396	100	UNIDADE	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA ZINCADO 5/16X50	JOMARCA	0,89	89,00
397	150	UNIDADE	PEDRA BRITADA 3/4	PEDREIRA ALTO PARANA	97,99	14.698,50
398	150	UNIDADE	PEDRA BRITADA Nº01	PEDREIRA ALTO PARANA	120,00	18.000,00
400	2	UNIDADE	PICARETA PONTA E PÁ COM CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	66,95	133,90
401	20	UNIDADE	PINO QUEBRA-DEDO	UNIFER	9,95	199,00
402	500	UNIDADE	PISO CERÂMICO PEI 05 1º LINHA	CEDASA	27,65	13.825,00
403	8	UNIDADE	PNEUS 2 LONAS LIGHT 3,25X8	COISON	57,95	463,60
404	5	UNIDADE	PONTEIRO PARA MARTELETE SDS	PROFIELD	17,99	89,95
405	4	UNIDADE	PONTEIRO REDONDO	PROFIELD	19,95	79,80
406	100	UNIDADE	PORCA BORBOLETA LEVE ZINCADA 3/16	UNIFER	0,21	21,00
407	100	UNIDADE	PORCA BORBOLETA LEVE ZINCADA 1/4	UNIFER	0,39	39,00
408	100	UNIDADE	PORCA BORBOLETA LEVE ZINCADA 5/16	UNIFER	0,54	54,00
409	100	UNIDADE	PORCA BORBOLETA LEVE ZINCADA3/8	UNIFER	0,74	74,00
410	100	UNIDADE	PORCA SEXTAVADA 1/4	UNIFER	0,19	19,00
411	100	UNIDADE	PORCA SEXTAVADA 3/8	UNIFER	0,27	27,00
412	100	UNIDADE	PORCA SEXTAVADA 5/16	UNIFER	0,45	45,00
413	100	UNIDADE	PORCA SEXTAVADA INOX ROSCA UNC 1/4	UNIFER	0,19	19,00
414	100	UNIDADE	PORCA SEXTAVADA ZINCADA ROSCA UNC ½ 13F	UNIFER	0,89	89,00
415	100	UNIDADE	PORCA SEXTAVADA ZINCADA ROSCA UNC 1	UNIFER	3,89	389,00
416	100	UNIDADE	PORCA SEXTAVADA ZINCADA ROSCA UNC 1/8	UNIFER	0,08	8,00
417	100	UNIDADE	PORCA SEXTAVADA ZINCADA ROSCA UNC 3/4	UNIFER	2,49	249,00
418	100	UNIDADE	PORCA SEXTAVADA ZINCADA ROSCA UNC 5/32	UNIFER	0,11	11,00
419	100	UNIDADE	PORCA SEXTAVADA ZINCADA ROSCA UNC 7/16	UNIFER	0,59	59,00
420	100	UNIDADE	PORCA SEXTAVADA ZINCADA ROSCA UNC 7/8	UNIFER	2,97	297,00
421	100	UNIDADE	PORCA SEXTAVADA ZINCADA ROSCA UNC 9/16	UNIFER	1,09	109,00
422	100	UNIDADE	PORCA SEXTAVADA ZINCADA ROSCA UNC5/16	UNIFER	0,29	29,00
423	100	UNIDADE	PORCA SEXTAVADA ZINCADA ROSCA UNC 1/4	UNIFER	0,17	17,00
424	100	UNIDADE	PORCA SEXTAVADA ZINCADA ROSCA UNC 3/16	UNIFER	0,09	9,00
425	100	UNIDADE	PORCA SEXTAVADA ZINCADA ROSCA UNC 5/8	UNIFER	1,09	109,00
426	100	UNIDADE	PORCA TRAVANTE 3/8	UNIFER	1,48	148,00
427	20	UNIDADE	PORTA DE MADEIRA LISA 0,80X 2,10	PORTERIT	173,50	3.470,00
428	15	UNIDADE	PORTA LAMINADA FERRO 0,80 cm	CRV	169,85	2.547,75
429	10	UNIDADE	PORTA LISA DE MADEIRA 60CM	PORTERIT	114,00	1.140,00
430	15	UNIDADE	PORTA MADEIRA ALMOFADA 0,80 cm	JM MARTINS	305,85	4.587,75
431	10	UNIDADE	PORTA MADEIRA ALMOFADA 60CM	JM MARTINS	249,00	2.490,00
432	30	UNIDADE	PREGO 12 X 12 COM CABEÇA	GERDAU	23,90	717,00
433	50	UNIDADE	Prego 15 x 15 c/ cabeça	GERDAU	18,98	949,00
434	40	UNIDADE	Prego 17 x 21 c/ cabeça	GERDAU	14,90	596,00
435	50	UNIDADE	Prego 17 x 27 c/ cabeça	GERDAU	14,89	744,50
436	20	UNIDADE	PREGO 18X24 C/ CABEÇA 1KG	GERDAU	14,99	299,80
437	20	UNIDADE	Prego 18x27 COM CABEÇA	GERDAU	14,88	297,60
438	15	UNIDADE	Prego 20 x 30 c/ cabeça	GERDAU	13,75	206,25
439	15	UNIDADE	PREGO 22 X 48 COM CABEÇA	GERDAU	14,73	220,95
440	20	UNIDADE	PREGO 22X48 C/ CABEÇA 1KG	GERDAU	14,60	292,00
441	20	UNIDADE	PREGO 24X60 C/ CABEÇA 1 KG	GERDAU	23,80	476,00
442	50	UNIDADE	PREGO TELHEIRO 18X27	GERDAU	23,82	1.191,00
444	25	UNIDADE	PROTETOR AURICULAR DE SILICONE	WORKER	1,27	31,75
447	30	UNIDADE	Puxador p/ gaveta	PUX-FACIL	5,74	172,20
448	30	UNIDADE	QUEROSENE 900ML	NATRIELLI	20,99	629,70
449	100	UNIDADE	REBITE DE REPUXO PARA ALUMINIO 510	REBITOP	0,14	14,00
450	100	UNIDADE	Rebite pop 416	REBITOP	0,07	7,00
451	100	UNIDADE	Rebite pop 525	REBITOP	0,29	29,00
452	100	UNIDADE	Rebite pop. 640	REBITOP	0,59	59,00
457	10	UNIDADE	REPARODE VÁLVULA HIDRA	BLUKIT	54,95	549,50
458	4	UNIDADE	RESERVATÓRIO DE ÁGUA POLIETILENO 300L	FORT LEVE	219,00	876,00
459	3	UNIDADE	RESERVATORIO DE ÁGUA POLIETILENO 500L	FORT LEVE	259,00	777,00
460	10	UNIDADE	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO ELÉTRICO 127V	LORENZETTI	14,99	149,90
461	10	UNIDADE	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO ELÉTRICO 220V	LORENZETTI	19,95	199,50
462	50	UNIDADE	RESPIRADOR SEMI FACIAL	PROTECFACE	4,99	249,50
463	15	UNIDADE	Revestimento texturizado barrica 25 Kg.	NATUCOR	53,40	801,00
464	200	UNIDADE	RIPÃO DE CAMBARA 2,5 X 5 cm	MADEFORT	4,59	918,00
466	4	UNIDADE	RODA DE ARO DE METAL C/ROLETE E CHUMBO PARA CARRO DE MÃO.	METASUL	135,74	542,96
467	250	UNIDADE	RODA FORRO PVC 8mm ESTREITA 6M	MF PLAST	44,40	11.100,00
468	5	UNIDADE	ROLETE P/ PAPEL HIGIÊNICO	ASTRA	16,70	83,50
469	20	UNIDADE	ROLO DE ESPUMA COM CABO 15 CM	ROMA	6,99	139,80
470	20	UNIDADE	ROLO DE ESPUMA COM CABO 23 CM	ROMA	12,89	257,80
471	20	UNIDADE	ROLO DE ESPUMA COM CABO 10 CM	ROMA	3,79	75,80
472	20	UNIDADE	ROLO DE ESPUMA COM CABO 5 CM	ROMA	2,99	59,80
473	20	UNIDADE	ROLO DE TEXTURA NYLON 23 CM COM CABO	ROMA	34,95	699,00
475	30	UNIDADE	ROLO LÃ PARA PINTURA 23 cm COM CABO	ROMA	12,99	389,70
476	20	UNIDADE	Selador base PVA 18 litros.	NATUCOR	77,70	1.554,00
477	20	UNIDADE	Selador base PVA 18 litros.	NATUCOR	73,50	1.470,00
478	20	UNIDADE	SELADOR PARA MADEIRA 3,6 L	EUCATEX	114,50	2.290,00
479	5	UNIDADE	SELANTE DE POLIURETANO PU CINZA 400G	CIBRAFLEX	17,10	85,50
480	2	UNIDADE	SERRA DE PODA DE ARVORES MANUAL	RAMADA	17,99	35,98
482	5	UNIDADE	Serrote profissional 26p.	RAMADA	57,50	287,50
483	30	UNIDADE	Silicone tubo 270 ml para construção e vidro	TEK BOND	15,99	479,70
486	10	UNIDADE	SPUDE PARA VASO SANITARIO DE NYLON	BLUKIT	7,99	79,90
487	10	UNIDADE	Suporte de varão para cortina de madeira 1/2	AMS	9,95	99,50
488	80	UNIDADE	TÁBUA BERAL DE 15 cm CEDRILHO	MADEFORT	23,95	1.916,00
489	100	UNIDADE	TABUA CAIXARIA 30CM X3M	JMARTINS	39,50	3.950,00
490	100	UNIDADE	TABUA DE CAIXARIA 25 cm PINUS 3M	JMARTINS	31,99	3.199,00
491	5	UNIDADE	TALHADEIRA CHAPA	AMPARO	12,99	64,95
492	5	UNIDADE	TALHADEIRA PARA MARTELETE SDS 20MM	PROFIELD	14,99	74,95

493	5	UNIDADE	TALHADEIRA PARA MARTELETE SDS 40 MM	PROFIELD	15,99	79,95
494	2	UNIDADE	TALHADEIRA REDONDA	PROFIELD	9,98	19,96
495	5	UNIDADE	Tampa Para Fossa Cimento 1,50 Metro	INDOCOL	147,95	739,75
496	2	UNIDADE	TANQUE DE AZULEIJO COM INOX 2 BOCA	INDOCOL	421,00	842,00
497	100	UNIDADE	TELA MALHA 2 POLEGADAS (TELA DE GALINHEIRO) FIO 18 1,80 MTS.	MORLAN	7,69	769,00
498	80	UNIDADE	TELA DE PINTEIRO 1,00MX50M	MORLAN	5,99	479,20
499	2	UNIDADE	TELA HEXAGONAL 2 POLEGADA X BWG 23X 1,50M	MORLAN	344,00	688,00
500	80	UNIDADE	Tela mangueirão (bwg 16) 1,50m altura	MORLAN	15,99	1.279,20
501	80	UNIDADE	TELA METÁLICA PARA PINTEIRO FIO 18 BWG X1,2M.	MORLAN	7,99	639,20
502	250	UNIDADE	Tela mosquiteiro nylon rolo de 1,50 m x 50 m – 100%Polietileno Anti-UV Espessura do fio: 0,25 mm Abertura da malha: 1,40 x 1,60 mm.	ROMA	3,64	910,00
503	1500	UNIDADE	Telha 2,44 X 1,10 X 5 MM	MULTILIT	38,99	58.485,00
504	2500	UNIDADE	Telha 2,44 X 50 X 4 MM	MULTILIT	14,99	37.475,00
505	1000	UNIDADE	Telha 3,05 X 1,10 X 6MM	MULTILIT	73,90	73.900,00
506	1000	UNIDADE	Telha 3,66 X 1,10 X 6 MM	MULTILIT	84,90	84.900,00
507	2000	UNIDADE	TELHA DE BARRO DU PLANA	B. BONITA	1,76	3.520,00
508	3	UNIDADE	TESOURA P/ GRAMA	FAMASTIL	33,99	101,97
509	3	UNIDADE	TESOURA PARA JARDINAGEM	FAMASTIL	16,99	50,97
510	50	UNIDADE	THINER 5000 ML	ITAQUA	94,95	4.747,50
511	50	UNIDADE	Thiner 900 ml fraco	ITAQUA	13,25	662,50
512	30000	UNIDADE	TIJOLO 6 FURO (1° LINHA)	OLARIA SOATO	0,75	22.500,00
513	40000	UNIDADE	TIJOLO MACIÇO (1°LINHA)	OLARIA 4 ESTRELA	0,72	28.800,00
516	50	UNIDADE	Tinta latex acrilica 18 litros.	PEG PINTE	107,00	5.350,00
517	50	UNIDADE	TINTA ÓLEO 3.600 ML	NATUCOR	72,99	3.649,50
519	60	UNIDADE	TINTA SPRAY COLORIDO	MUNDIAL	13,45	807,00
522	20	UNIDADE	TORNEIRA COZINHA C/ ALAVANCA 18CM ½ - 3/4	HERC	6,79	135,80
524	20	UNIDADE	TORNEIRA CROMADA P/LAVATORIO METAL	IMPERATRIZ	44,99	899,80
525	20	UNIDADE	TORNEIRA DE BICO MOVEL DE PLASTICO 1/2 – 3/4	HERC	6,79	135,80
526	20	UNIDADE	TORNEIRA DE FILTRO 1/2	HERC	58,50	1.170,00
528	20	UNIDADE	TORNEIRA DE PAREDE 15CM 1/2 - 3/4 PIA/ LAVATÓRIO	HERC	19,35	387,00
532	20	UNIDADE	TORNEIRA ESFERA VAZÃO TOTAL CROMADA 3/4	MEGA	18,75	375,00
533	20	UNIDADE	TORNEIRA MAQUINA TANQUE DE ½ PLASTICO	PLASTILIT	20,50	410,00
536	20	UNIDADE	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATORIO	HERC	18,00	360,00
538	30	UNIDADE	TRELIÇA TG12	CIA FERRO	48,50	1.455,00
539	10	UNIDADE	TRENA 5MTS	PROFIELD	11,99	119,90
540	10	UNIDADE	TRENA 7,5MTS	PROFIELD	17,90	179,00
541	5	UNIDADE	Trena fibra 10 mts comprimento	STARFER	19,90	99,50
542	5	UNIDADE	Trena fibra 30 mts comprimento	STARFER	29,90	149,50
543	5	UNIDADE	Trena fibra 50 mts comprimento	STARFER	39,90	199,50
545	15	UNIDADE	Trincha pintura 1"	ROMA	3,99	59,85
546	15	UNIDADE	Trincha pintura 1/2"	ROMA	2,99	44,85
547	15	UNIDADE	Trincha pintura 3/4"	ROMA	2,99	44,85
548	100	UNIDADE	TUBO DE ESGOTO 1ª LINHA 75MM	PLASTILIT	70,50	7.050,00
549	20	UNIDADE	TUBO DE ESGOTO 250MM BARRA DE 6 METROS	PLASTILIT	568,00	11.360,00
550	20	UNIDADE	TUBO DE ESGOTO 300MM BARRA DE 6 METROS	PLASTILIT	668,50	13.370,00
551	10	UNIDADE	TUBO DE LICAÇÃO PARA VASO SANITARIO FLEXIVEL	BLUKIT	11,90	119,00
553	100	UNIDADE	Tubo esgoto 150 mm 1ª linha	PLASTILIT	160,00	16.000,00
554	100	UNIDADE	Tubo esgoto 40 mm 1ª linha	PLASTILIT	11,00	1.100,00
555	100	UNIDADE	Tubo esgoto 50 mm 1ª linha	PLASTILIT	27,50	2.750,00
556	10	UNIDADE	TUBO EXTENSIVO 72cm	CADIOLLI	6,99	69,90
557	10	UNIDADE	TUBO EXTENSIVO UNIVERSAL DUPLO 1.1/2 X 40/50MM 72CM	CADIOLLI	39,98	399,80
558	10	UNIDADE	TUBO GALVANIZADO 1 POLEGADA	ANTARES	337,80	3.378,00
559	5	UNIDADE	TUBO P/ VÁLVULA DESCARGA DN 3/8	ASTRA	13,99	69,95
560	100	UNIDADE	TUBO POLIETILENO ½ PAREDE DE 2 MM 1ª LINHA FAIXA AMARELA	PIETROBOM	2,49	249,00
561	150	UNIDADE	TUBO POLIETILENO ¾ PAREDE 2 MM 1ª LINHA FAIXA AMARELA	PIETROBOM	2,99	448,50
562	20	UNIDADE	TUBO SOLDÁVEL 20 MM 1ª LINHA.	PLASTILIT	13,18	263,60
563	20	UNIDADE	TUBO SOLDÁVEL 25 MM 1ª LINHA	PLASTILIT	13,35	267,00
564	30	UNIDADE	TUBO SOLDÁVEL 32 MM 1ª LINHA	PLASTILIT	47,50	1.425,00
565	20	UNIDADE	TUBO SOLDÁVEL 40 MM 1ª LINHA	PLASTILIT	84,00	1.680,00
566	20	UNIDADE	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA ½ POL.	REBOUÃ‡AS	0,99	19,80
567	20	UNIDADE	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA ¾ POL.	REBOUÃ‡AS	0,99	19,80
568	10	UNIDADE	VÁLVULA DESCARGA 1 ½ HIDRA COLORIDO	DECA	174,95	1.749,50
569	5	UNIDADE	VALVULA P/ PIA INOX 3.1/2	EMAVA	14,99	74,95
570	5	UNIDADE	VALVULA P/ PIA INOX 4.1/2	EMAVA	20,95	104,75
571	5	UNIDADE	VALVULA P/ TANQUE V9 1.1/2-S/ LADRÃO	HERC	3,99	19,95
572	5	UNIDADE	VALVULA P/PIA V27/8-S LADRÃO- S UNHO	HERC	6,49	32,45
573	5	UNIDADE	VÁLVULA PARA LAVATORIO 1 ½ PLASTICA	PLASTILIT	8,89	44,45
574	5	UNIDADE	VÁLVULA PARA LAVATORIO V8 SEM LADRÃO PLASTICA.	HERC	4,99	24,95
575	5	UNIDADE	VALVULA PARA LAVATÓRIO V8 7/8C/LADRÃO-S UNHO	HERC	5,58	27,90
576	5	UNIDADE	Vanga sem cabo 35 cm aço carbono	RAMADA	27,95	139,75
577	10	UNIDADE	Varão para cortina de metal de 2M	AMS	27,90	279,00
578	10	UNIDADE	Varão para cortina de metal de 3M	AMS	36,99	369,90
579	10	UNIDADE	VASO SANITARIO BRANCO 1° LINHA	LOGASA	133,00	1.330,00
580	50	UNIDADE	Vassoura escovão tipo gari com cabo cepa plástico	MAX	20,99	1.049,50
581	30	UNIDADE	Vassoura para grama arame com cabo - regulável	famastil	23,10	693,00
582	10	UNIDADE	Veneziana 1,00X1,20 com Grade Requadrado 12 Cm	CRV	264,85	2.648,50
583	10	UNIDADE	Veneziana 1,00X1,50 com Grade Requadrado 12 Cm	CRV	339,00	3.390,00
584	20	UNIDADE	Verniz 3600 ml.	NATUCOR	72,50	1.450,00
585	5	UNIDADE	VERNIZ EXTERNO E INTERNO PARA MADEIRA NOVAS E ANTIGAS	NATUCOR	118,00	590,00

586	20	UNIDADE	VERNIZ SPRAY – MOVEIS/MADEIRA 350 ML	MUNDIAL	18,85	377,00
587	10	UNIDADE	Vitrô de correr 1,00X1,20 com Grade Requadrado 12 Cm	crv	314,95	3.149,50
VALOR TOTAL.....						672.153,49

DO VALOR:

O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 672.153,49 (Seiscentos e setenta e dois mil e centos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, e superávit do exercício de 2022, através das dotações abaixo:

0400104122000320103390300000 - Material de Consumo

0400104122000320104490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0700126782000620313390300000 - Material de Consumo

0700126782000620314490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0700215451000610123390300000 - Material de Consumo

0700215451000620323390300000 - Material de Consumo

0700215451000620324490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0700217512000710183390300000 - Material de Consumo

0700315452000720343390300000 - Material de Consumo

0700315452000720344490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0700315452000721603390300000 - Material de Consumo

0700315452000721604490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0800112122000321643390300000 - Material de Consumo

0800112122000321644490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0800112361001320433390300000 - Material de Consumo

0800112361001320434490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0800312365001320483390300000 - Material de Consumo

0800312365001320484490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0800413392001120553390300000 - Material de Consumo

0800413392001120554490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0800427812001120543390300000 - Material de Consumo

0800427812001120544490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0900110122000321633390300000 - Material de Consumo

0900110122001021623390300000 - Material de Consumo

0900110122001021624490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0900110301001020603390300000 - Material de Consumo

0900110301001020604490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0900110302001020613390300000 - Material de Consumo

0900110302001020614490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0900110304001021023390300000 - Material de Consumo

0900110304001021024490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0900110305001020973390300000 - Material de Consumo

0900110305001020974490520000 - Equipamentos E Material Permanente

1000120608000820373390300000 - Material de Consumo

1000120608000820374490520000 - Equipamentos E Material Permanente

1000217512000721553390300000 - Material de Consumo

1000217512000721554490520000 - Equipamentos E Material Permanente

1000218541000820383390300000 - Material de Consumo

1000218541000820384490520000 - Equipamentos E Material Permanente

1100108122000321073390300000 - Material de Consumo

1100108122000321074490520000 - Equipamentos E Material Permanente

1100108122001421623390300000 - Material de Consumo

1100108122001421624490520000 - Equipamentos E Material Permanente

1100108244001421203390300000 - Material de Consumo

1100108244001421204490520000 - Equipamentos E Material Permanente

1100108244001421413390300000 - Material de Consumo

1100108244001421414490520000 - Equipamentos E Material Permanente

1100208243001461143390300000 - Material de Consumo

1100208243001461144490520000 - Equipamentos E Material Permanente

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

As entregas deverão ser efetuadas, no Município de Amaporã, no endereço a ser solicitado junto a Solicitação de despesa, conforme solicitação do departamento**,** em até **05 (cinco) dias** após o recebimento da mesma,

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:

Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR,24 de fevereiro de 2023.

Município De Amaporã

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:230CE3C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023 ID 2833

Processo Administrativo nº 009/2023

Pregão Eletrônico nº 008/2023

SRP nº 008/2023

DAS PARTES:

Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.

Contratado: ROSY LEIKO YAMKAWA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.082.685/0001-65**.**

DO OBJETO:

Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de **Materiais de Construção, Equipamentos e Ferramentas**, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitario	Valor Total
20	25	UNIDADE	ARAME RECOZIDO Nº 18	Morlan	10,80	270,00
24	50	UNIDADE	AREIA LAVADA FINA	pirapÃ³	59,00	2.950,00
25	100	METRO CUB	AREIA LAVADA MÉDIA	pirapÃ³	57,00	5.700,00
26	50	METRO CUB	AREIA LAVADA GROSSA	pirapÃ³	53,00	2.650,00
27	50	UNIDADE	ARGAMASSA COLANTE AC1 20kg	inkor	11,00	550,00
28	50	UNIDADE	ARGAMASSA COLANTE AC2 20kg	inkor	19,00	950,00
29	50	UNIDADE	ARGAMASSA COLANTE AC3 20Kg	inkor	26,95	1.347,50
37	15	UNIDADE	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	ASTRAR	51,00	765,00
45	6	UNIDADE	BARRA V DE APOIO PARA BANHEIRO 60CM	leÃ£o	72,00	432,00
46	10	UNIDADE	BATENTE DE MADEIRA	batentes paranavaÃ-	204,00	2.040,00
47	20	UNIDADE	BICO PARA ENGATE RAPIDO PARA MANGUEIRA 3 /4	tramontina	2,30	46,00
48	20	UNIDADE	BICO TORNEIRA JARDIM ½	tramontina	1,25	25,00
49	5	UNIDADE	BOMBA PARA ENCHER PNEU MANUAL	best fer	11,70	58,50
50	20	UNIDADE	BOTA BORRACHA CONO LONGO Nº37 A 44	atopy	36,00	720,00
52	15	UNIDADE	BOTINA DE SEGURANÇA PRETA COM ELÁSTICO E BICO DE PVC TAMANHO 34 AO 44.	cartom	34,00	510,00
53	20	UNIDADE	BOTINA SEGURANÇA Nº37 A 44	cartom	35,00	700,00
78	20	UNIDADE	CADEADO 40 MM	stel	19,90	398,00
91	10	UNIDADE	CÂMARA DE AR BICO NORMAL 3,25X8	atopy	10,70	107,00
92	200	UNIDADE	CAPA DE BARRO PARA TELHA	barra bonita	1,80	360,00
93	120	UNIDADE	CAPA PARA CHAPA COBERTURA 15º 6mm	infibra	33,80	4.056,00
94	120	UNIDADE	CAPA PARA CHAPA COBERTURA 20º 6mm	infibra	35,00	4.200,00
96	4	UNIDADE	CARRINHO DE MÃO DE METÁLICO, COM RODA, PNEUS E COM CÂMARA (130 KG) 65 L	maestro	258,00	1.032,00
102	200	UNIDADE	Chapa cobertura 1,22 x 0,50 x 4mm	INFIBRA	8,00	1.600,00
103	750	UNIDADE	Chapa cobertura 2,44 x 1,10 x 5 mm	INFIBRA	44,00	33.000,00
105	120	UNIDADE	CHAPA DE COBERTURA 3,05 X 1,10 X 6MM	INFIBRA	65,00	7.800,00
106	100	UNIDADE	CHAPA DE COPERTURA 3,66 X 1,10 X 6MM	INFIBRA	90,00	9.000,00
107	150	UNIDADE	Chapa maderite 14 mm	BATENTES PARANAVAI	102,00	15.300,00
108	150	UNIDADE	Chapa maderite9 mm	BATENTES PARANAVAI	78,00	11.700,00

112	5	UNIDADE	CHAVE DE FENDA 1/4/X6	EDA	13,80	69,00
113	2	UNIDADE	Chave de grifo 14 polegadas	EDA	37,00	74,00
122	10	UNIDADE	CHUVEIROELÉTRICO 220V 3 TEMPERATURA	enerducha	41,70	417,00
123	10	UNIDADE	CILINDRO P/ FECHADURA	stam	14,90	149,00
124	2000	UNIDADE	CIMENTO 50 kg	csn	30,00	60.000,00
126	10	UNIDADE	COLA BRANCA 500G A BASE DE PVC INDICADA PARA COLAGEM DE PAPEL, LAMIDADOS E MADEIRAS	mundial prime	12,50	125,00
135	100	UNIDADE	CORDA DE NYLON 8MM	firmeza	0,79	79,00
136	100	UNIDADE	CORDA DE SEDA 12MM	firmeza	0,98	98,00
137	100	UNIDADE	CORDA DE SEDA 8MM	firmeza	0,78	78,00
138	100	UNIDADE	CORDA DE SEDA 4MM	firmeza	0,45	45,00
139	100	UNIDADE	CORDA NYLON 3.00 MM	firmeza	0,35	35,00
141	100	UNIDADE	CORDADE SEDA10MM	firmeza	1,15	115,00
151	10	UNIDADE	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA 25X12MM	atopy	8,78	87,80
152	10	UNIDADE	DESEMPENADEIRA PLASTICA GRANDE	atopy	7,00	70,00
154	10	UNIDADE	DISCO CORTE FERRO 115mm X2,5mmX22,2mm	atopy	2,60	26,00
155	10	UNIDADE	DISCO CORTE FERRO 230mmX3,2mmX22,2mm	atopy	8,30	83,00
156	10	UNIDADE	DISCO CORTE INOX FINO BNA12 4.1/2X1,0MM	atopy	4,00	40,00
157	10	UNIDADE	DISCO DESBASTE DE FERRO 115MMX6,0MMX22,2MM	atopy	6,50	65,00
158	10	UNIDADE	DISCO DESBASTE DE FERRO180mmX6,0mmX22,3mm	atopy	10,65	106,50
159	10	UNIDADE	DISCO DIAMANTADO LISO 110MM	atopy	9,00	90,00
160	10	UNIDADE	DISCO DIAMANTADO TURBO 110mm	atopy	9,00	90,00
164	10	UNIDADE	ELETRODO PARA SOLDA 3,25mm	eufarelli	17,65	176,50
172	10	UNIDADE	Enxada 2 libras	tramontina	27,90	279,00
207	15	UNIDADE	FIM DE OBRA DE 1L	fim de obra	7,90	118,50
208	200	UNIDADE	FIO NYLON P/ CORTAR GRAMA RED.2.7MM	atopy	1,03	206,00
209	200	UNIDADE	FIO NYLON P/ CORTAR GRAMA RED. 3,0MM	atopy	1,10	220,00
211	100	UNIDADE	FITA SINALIZAÇÃO ZEBRADA 65MM X200 MM	atopy	6,80	680,00
216	100	UNIDADE	FITA ISOLANTE PRETA 10 METROS	aldebras	2,20	220,00
217	400	UNIDADE	Fita Manta asfáltica 05 cm	dayko	1,50	600,00
234	10	UNIDADE	Grampo cerca 11 x 9	gerdau	21,35	213,50
239	5	UNIDADE	JANELA DE METAL 1,00X1,20 C/GRADE	back	247,50	1.237,50
240	5	UNIDADE	JANELA DE METAL DE 1,00X1,50 COM GRADE	back	249,00	1.245,00
252	10	UNIDADE	LAVATÓRIO LOUÇA COM COLUNA (BRANCO)	santa clara	139,00	1.390,00
254	10	UNIDADE	LIMA MOTOSSERRA 8"7/32	k & F	11,35	113,50
255	10	UNIDADE	LIMA MOTOSSERRA 8"X3/16	k & F	13,00	130,00
296	2	UNIDADE	MARTELO 23 COM CABO	atopy	14,90	29,80
297	2	UNIDADE	MARTELO 27 COM CABO	atopy	19,00	38,00
298	5	UNIDADE	Martelo 29 mm c/ cabo	atopy	24,00	120,00
299	1	UNIDADE	MASCARA DE SOLDA ALTOMATICA	atopy	130,00	130,00
302	20	UNIDADE	MASSA CORRIDA ACRILICA BARRICA 25KG	natucor	41,00	820,00
303	30	UNIDADE	MASSA CORRIDA PVA 25 KG	natucor	28,90	867,00
399	5	UNIDADE	PENEIRA DE AREIA 55CM COM ARO DE MADEIRA	atopy	21,00	105,00
443	10	UNIDADE	Protetor abafador de ruído tipo concha.	delta	1,90	19,00
445	5	UNIDADE	Prumo parede 500 gr.	monforte	18,80	94,00
446	4	UNIDADE	PULVERIZADOR COSTAL 20L	atopy	219,00	876,00
453	4	UNIDADE	REBOLO USO GERAL 24 6X3/4	atopy	18,50	74,00
454	4	UNIDADE	REBOLO USO GERAL 46 6X3/4	atopy	18,50	74,00
455	4	UNIDADE	REBOLO USO GERAL 60 6X3/4	atopy	18,50	74,00
456	10	UNIDADE	REGULADOR DE GÁS DOMESTICO 2KG/H	alianÃ§a	38,60	386,00
465	200	UNIDADE	RIPÃO DE PINUS 3METROS	resinus	7,55	1.510,00
474	20	UNIDADE	ROLO LÃ P/ PINTURA 15cm COM CABO	tigre	4,50	90,00
481	10	UNIDADE	SERRA MANUAL AÇOS RÁPIDO FLEXÍVEL BIMENTAL BIMETAL 24 DENTES.110221	atopy	4,60	46,00
484	10	UNIDADE	SPRAY – ANTI FERRUGE SIMALTE 350ML	chemicolor	5,90	59,00
485	10	UNIDADE	SPRAY ALUMINIO	chemicolor	12,50	125,00
514	10	UNIDADE	TINTA ACRÍLICA STARDER 3.600 ML	natucor	36,00	360,00
515	30	UNIDADE	TINTA DE PISO 3,6 L	natucor	28,00	840,00
520	10	UNIDADE	TORNEIRA BOIA P/ CAIXA DE ÁGUA 1/2	NÃ£o Informado	4,90	49,00
521	10	UNIDADE	TORNEIRA BOIA P/ CAIXA DE ÁGUA 3/4	astra	5,90	59,00
523	20	UNIDADE	TORNEIRA CROMADA BICO MOVEL METAL.	leÃ£o	44,90	898,00
527	20	UNIDADE	TORNEIRA DE JARDIM ½ PRETA BICO FIXO	herc	1,80	36,00
529	3	UNIDADE	TORNEIRA ELETRICA BRANCA PARA COZINHA DE PAREDE 4800W 220V	fame	128,00	384,00
530	3	UNIDADE	TORNEIRA ELETRICA BRANCA PARA COZINHA DE PAREDE 4800W 127V	fame	124,00	372,00
531	20	UNIDADE	TORNEIRA ESFERA VAZÃO TOTAL CROMADA ½	leÃ£o	3,68	73,60
534	20	UNIDADE	TORNEIRA PAREDEBICA ALA ABS CROMADO ½ C-31	leÃ£o	26,99	539,80
535	20	UNIDADE	TORNEIRA PLASTCAC/ BICO PARA JARDIM.	leÃ£o	13,90	278,00
537	30	UNIDADE	TRELIÇA H8	cinobras	30,00	900,00
544	15	UNIDADE	TRINCHA 2P.	atlas	6,90	103,50
552	100	UNIDADE	Tubo esgoto 100 mm 1ª linha	bom jesus	6,50	650,00
VALOR TOTAL.....						188.118,50

DO VALOR:

O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 188.118,50 (Cento e oitenta e oito mil e cento e dezoito reais e cinquenta centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, e superávit do exercício de 2022, através das dotações abaixo:

0400104122000320103390300000 - Material de Consumo

0400104122000320104490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0700126782000620313390300000 - Material de Consumo

0700126782000620314490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0700215451000610123390300000 - Material de Consumo

0700215451000620323390300000 - Material de Consumo

0700215451000620324490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0700217512000710183390300000 - Material de Consumo

0700315452000720343390300000 - Material de Consumo

0700315452000720344490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0700315452000721603390300000 - Material de Consumo

0700315452000721604490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0800112122000321643390300000 - Material de Consumo

0800112122000321644490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0800112361001320433390300000 - Material de Consumo

0800112361001320434490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0800312365001320483390300000 - Material de Consumo

0800312365001320484490520000 - Equipamentos E Material Permanente

08004133920011205533390300000 - Material de Consumo

08004133920011205544490520000 - Equipamentos E Material Permanente

08004278120011205433390300000 - Material de Consumo

08004278120011205444490520000 - Equipamentos E Material Permanente

09001101220003216333390300000 - Material de Consumo

09001101220010216233390300000 - Material de Consumo

09001101220010216244490520000 - Equipamentos E Material Permanente

09001103010010206033390300000 - Material de Consumo

09001103010010206044490520000 - Equipamentos E Material Permanente

09001103020010206133390300000 - Material de Consumo

09001103020010206144490520000 - Equipamentos E Material Permanente

09001103040010210233390300000 - Material de Consumo

09001103040010210244490520000 - Equipamentos E Material Permanente

09001103050010209733390300000 - Material de Consumo

09001103050010209744490520000 - Equipamentos E Material Permanente

10001206080008203733390300000 - Material de Consumo

10001206080008203744490520000 - Equipamentos E Material Permanente

10002175120007215533390300000 - Material de Consumo

10002175120007215544490520000 - Equipamentos E Material Permanente

10002185410008203833390300000 - Material de Consumo

10002185410008203844490520000 - Equipamentos E Material Permanente

11001081220003210733390300000 - Material de Consumo

11001081220003210744490520000 - Equipamentos E Material Permanente

11001081220014216233390300000 - Material de Consumo

11001081220014216244490520000 - Equipamentos E Material Permanente

11001082440014212033390300000 - Material de Consumo

11001082440014212044490520000 - Equipamentos E Material Permanente

11001082440014214133390300000 - Material de Consumo

11001082440014214144490520000 - Equipamentos E Material Permanente

11002082430014611433390300000 - Material de Consumo

11002082430014611444490520000 - Equipamentos E Material Permanente

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

As entregas deverão ser efetuadas, no Município de Amaporã, no endereço a ser solicitado junto a Solicitação de despesa, conforme solicitação do departamento**,** em até **05 (cinco) dias** após o recebimento da mesma,

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:

Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR,24 de fevereiro de 2023.

Município De Amaporã

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:2ECF150D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023 ID 2834

Processo Administrativo nº 009/2023

Pregão Eletrônico nº 008/2023

SRP nº 008/2023

DAS PARTES:

Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.

Contratado: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.584.756/0001-86**.**

DO OBJETO:

Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de **Materiais de Construção, Equipamentos e Ferramentas**, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitario	Valor Total
76	20	UNIDADE	CADEADO 20 MM	BRAVO	7,95	159,00
77	10	UNIDADE	CADEADO 30 MM	BRAVO	11,98	119,80
95	10	UNIDADE	CAPA PARA CHUVA, AMARELA, COM CAPS, FORRADA, MANGA COMPRIDA, COSTURAS ATRAVES DE SOLDA ELETRONICA, FECHAMENTO FRONTAL ATRAS DE BOTÕES DE PRESÃO 100% A PROVA DE ÁGUA. G E GG	LEROUP	21,00	210,00
251	10	UNIDADE	LAPIS CARPITEIRO	AJAX	1,19	11,90
279	50	UNIDADE	LUVA DE CANO LONGO FORRADA VERDE	TALGE	14,00	700,00
282	150	UNIDADE	luva de segurança confeccionada em 4fios de algodao tricotada em uma só peça com pigmentos na face palmar, modelo reversivel e punho com elastico.	KALIPSO	2,90	435,00
283	40	UNIDADE	LUVAS A 500 – ALGODÃO/BORRACHA NATURAL EM SUPORTE TEXTIL 100% ALGODÃO COM BANHO ¾ EM LATEX VERDE CORRUGADO E PUNHO EM MALHA CANELADA VARIOS TAMANHOS.	KALIPSO	10,50	420,00
300	30	UNIDADE	Mascara para pintura sem vávula	GRAZIA	1,28	38,40
301	20	UNIDADE	Mascara semi facial com vávula	GRAZIA	1,40	28,00
VALOR TOTAL.....						2.122,10

DO VALOR:

O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 2.122,10 (Dois mil e cento e vinte e dois reais e dez centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, e superávit do exercício de 2022, através das dotações abaixo:

04001041220003201033390300000 - Material de Consumo

04001041220003201044490520000 - Equipamentos E Material Permanente

07001267820006203133390300000 - Material de Consumo

07001267820006203144490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0700215451000610123390300000 - Material de Consumo

0700215451000620323390300000 - Material de Consumo

0700215451000620324490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0700217512000710183390300000 - Material de Consumo

0700315452000720343390300000 - Material de Consumo

0700315452000720344490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0700315452000721603390300000 - Material de Consumo

0700315452000721604490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0800112122000321643390300000 - Material de Consumo

0800112122000321644490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0800112361001320433390300000 - Material de Consumo

0800112361001320434490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0800312365001320483390300000 - Material de Consumo

0800312365001320484490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0800413392001120553390300000 - Material de Consumo

0800413392001120554490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0800427812001120543390300000 - Material de Consumo

0800427812001120544490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0900110122000321633390300000 - Material de Consumo

0900110122001021623390300000 - Material de Consumo

0900110122001021624490520000 - Equipamentos E Material Permanente

09001103010010206033390300000 - Material de Consumo

09001103010010206044490520000 - Equipamentos E Material Permanente

09001103020010206133390300000 - Material de Consumo

09001103020010206144490520000 - Equipamentos E Material Permanente

09001103040010210233390300000 - Material de Consumo

09001103040010210244490520000 - Equipamentos E Material Permanente

09001103050010209733390300000 - Material de Consumo

09001103050010209744490520000 - Equipamentos E Material Permanente

10001206080008203733390300000 - Material de Consumo

10001206080008203744490520000 - Equipamentos E Material Permanente

10002175120007215533390300000 - Material de Consumo

10002175120007215544490520000 - Equipamentos E Material Permanente

10002185410008203833390300000 - Material de Consumo

10002185410008203844490520000 - Equipamentos E Material Permanente

11001081220003210733390300000 - Material de Consumo

11001081220003210744490520000 - Equipamentos E Material Permanente

11001081220014216233390300000 - Material de Consumo

11001081220014216244490520000 - Equipamentos E Material Permanente

11001082440014212033390300000 - Material de Consumo

11001082440014212044490520000 - Equipamentos E Material Permanente

11001082440014214133390300000 - Material de Consumo

11001082440014214144490520000 - Equipamentos E Material Permanente

11002082430014611433390300000 - Material de Consumo

11002082430014611444490520000 - Equipamentos E Material Permanente

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

As entregas deverão ser efetuadas, no Município de Amaporã, no endereço a ser solicitado junto a Solicitação de despesa, conforme solicitação do departamento**,** em até **05 (cinco) dias** após o recebimento da mesma,

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:

Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR,24 de fevereiro de 2023.

Município De Amaporã

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:300A2297

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023 ID 2835

Processo Administrativo nº 009/2023

Pregão Eletrônico nº 008/2023

SRP nº 008/2023

DAS PARTES:

Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.

Contratado: VANCOR INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.629.318/0001-08**.**

DO OBJETO:

Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de **Materiais de Construção, Equipamentos e Ferramentas**, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
518	50	UNIDADE	Tinta pisos 18 lit.	Própria	100,00	5.000,00
VALOR TOTAL.....						5.000,00

DO VALOR:

O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, e superávit do exercício de 2022, através das dotações abaixo:

0400104122000320103390300000 - Material de Consumo

0400104122000320104490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0700126782000620313390300000 - Material de Consumo

0700126782000620314490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0700215451000610123390300000 - Material de Consumo

0700215451000620323390300000 - Material de Consumo

0700215451000620324490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0700217512000710183390300000 - Material de Consumo

0700315452000720343390300000 - Material de Consumo

0700315452000720344490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0700315452000721603390300000 - Material de Consumo

0700315452000721604490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0800112122000321643390300000 - Material de Consumo

0800112122000321644490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0800112361001320433390300000 - Material de Consumo

0800112361001320434490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0800312365001320483390300000 - Material de Consumo

0800312365001320484490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0800413392001120553390300000 - Material de Consumo

0800413392001120554490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0800427812001120543390300000 - Material de Consumo

0800427812001120544490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0900110122000321633390300000 - Material de Consumo

0900110122001021623390300000 - Material de Consumo

0900110122001021624490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0900110301001020603390300000 - Material de Consumo

0900110301001020604490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0900110302001020613390300000 - Material de Consumo

0900110302001020614490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0900110304001021023390300000 - Material de Consumo

0900110304001021024490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0900110305001020973390300000 - Material de Consumo

0900110305001020974490520000 - Equipamentos E Material Permanente

1000120608000820373390300000 - Material de Consumo

10001206080008203744490520000 - Equipamentos E Material Permanente

1000217512000721553390300000 - Material de Consumo

10002175120007215544490520000 - Equipamentos E Material Permanente

1000218541000820383390300000 - Material de Consumo

10002185410008203844490520000 - Equipamentos E Material Permanente

1100108122000321073390300000 - Material de Consumo

11001081220003210744490520000 - Equipamentos E Material Permanente

1100108122001421623390300000 - Material de Consumo

11001081220014216244490520000 - Equipamentos E Material Permanente

1100108244001421203390300000 - Material de Consumo

11001082440014212044490520000 - Equipamentos E Material Permanente

1100108244001421413390300000 - Material de Consumo

11001082440014214144490520000 - Equipamentos E Material Permanente

1100208243001461143390300000 - Material de Consumo

11002082430014611444490520000 - Equipamentos E Material Permanente

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

As entregas deverão ser efetuadas, no Município de Amaporã, no endereço a ser solicitado junto a Solicitação de despesa, conforme solicitação do departamento**,** em até **05 (cinco) dias** após o recebimento da mesma,

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:

Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR,24 de fevereiro de 2023.

Município De Amaporã

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:CCCE28DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Prefeitura Municipal de Anahy - PR - Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro 2022 – **CONSOLIDADO**

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**797.473,39**	**1.142.947,30**	-	-	**337.399,20**	-	**(682.873,11)**	-	-	**(682.873,11)**
Recursos Não Vinculados de Impostos	785.268,57	1.142.947,30	-	-	337.399,20	-	(695.077,93)	-	-	(695.077,93)
Outros Recursos não Vinculados	12.204,82	-	-	-	-	-	12.204,82	-	-	12.204,82
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**4.368.628,82**	**(1.126.482,51)**	-	-	**(337.399,20)**	-	**5.832.510,53**	-	-	**5.832.510,53**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	121.269,62	-	-	-	(269.036,65)	-	390.306,27	-	-	390.306,27
Outros Recursos Vinculados à Educação	258.904,84	-	-	-	-	-	258.904,84	-	-	258.904,84
Receitas de Impostos e de	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Transferência de Impostos - Saúde											
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.920.728,99	300,00	-	-	(21.399,75)	-	1.941.828,74	-	-	1.941.828,74
Recursos Vinculados à Assistência Social	301.722,67	-	-	-	-	-	301.722,67	-	-	301.722,67
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	64.232,09	(350.000,00)	-	-	(24.048,94)	-	438.281,03	-	-	438.281,03
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	663.816,26	-	-	-	-	-	663.816,26	-	-	663.816,26
Recursos Extraorçamentários	-	(851.946,51)	-	-	-	-	851.946,51	-	-	851.946,51
Outros Recursos Vinculados	1.037.954,35	75.164,00	-	-	(22.913,86)	-	985.704,21	-	-	985.704,21
TOTAL (III) = (I + II)	**5.166.102,21**	**16.464,79**	**-**	**-**	**-**	**-**	**5.149.637,42**	**-**	**-**	**5.149.637,42**
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.											

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:391FBE72

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY - PR - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
3º QUADRIMESTRE DE 2022 - **CONSOLIDADO**		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida		23.959.083,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		23.609.083,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa		23.509.083,06
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	10.859.460,78	46,19
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	12.694.904,85	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	12.060.159,61	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	11.425.414,37	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(646.417,52)	(2,74)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	2.507.381,08	10,62
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	5.149.637,42
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 25/Jan/2023, 17h e 35m.		

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:4CFBBCF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA				
Exercício: 2022				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)

RECEITAS CORRENTES			20.356.593,50	20.356.593,50	24.795.088,27	4.438.494,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos			0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas			0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES			9.902.902,10	9.902.902,10	10.521.924,12	619.022,02
Contribuições Sociais			9.902.902,10	9.902.902,10	10.521.924,12	619.022,02
Contribuição de Iluminação Pública			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL			3.446.747,69	3.446.747,69	7.244.107,23	3.797.359,54
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários			3.446.747,69	3.446.747,69	7.244.107,23	3.797.359,54
Receita de Concessões e Permissões			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços			0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades			0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades			0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas			0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas			0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior			0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas			0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			7.006.943,71	7.006.943,71	7.029.056,92	22.113,21
Multas e Juros de Mora			0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa			0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização			0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas			7.006.943,71	7.006.943,71	7.029.056,92	22.113,21
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS			0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis			0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis			0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS			0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades			0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades			0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas			0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas			0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior			0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas			0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social			0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.			0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)			20.356.593,50	20.356.593,50	24.795.088,27	4.438.494,77
REFINANCIAMENTO (II)			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)			20.356.593,50	20.356.593,50	24.795.088,27	4.438.494,77
DÉFICIT (IV)			692.280,18	2.688.380,18	0,00	-2.688.380,18
TOTAL (V) = (III + IV)			21.048.873,68	23.044.973,68	24.795.088,27	1.750.114,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			-	1.996.100,00	1.996.100,00	-
Superávit Financeiro			-	1.996.100,00	1.996.100,00	-
Reabertura de créditos adicionais			-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	14.171.129,98	16.167.229,98	15.016.382,05	14.981.868,22	14.974.175,96	1.150.847,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.704.627,13	15.671.727,13	14.654.293,69	14.654.293,69	14.646.601,43	1.017.433,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	466.502,85	495.502,85	362.088,36	327.574,53	327.574,53	133.414,49
DESPESAS DE CAPITAL	17.295,88	17.295,88	9.313,60	9.313,60	9.313,60	7.982,28
INVESTIMENTOS	17.295,88	17.295,88	9.313,60	9.313,60	9.313,60	7.982,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	14.188.425,86	16.184.525,86	15.025.695,65	14.991.181,82	14.983.489,56	1.158.830,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	14.188.425,86	16.184.525,86	15.025.695,65	14.991.181,82	14.983.489,56	1.158.830,21
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	9.769.392,62	9.803.906,45	9.811.598,71	-9.769.392,62
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	14.188.425,86	16.184.525,86	24.795.088,27	24.795.088,27	24.795.088,27	-8.610.562,41
RESERVA DO RPPS	6.860.447,82	6.860.447,82	0,00	0,00	0,00	6.860.447,82

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	3.081,55	53.638,12	21.992,31	21.992,31	0,00	34.727,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.081,55	53.638,12	21.992,31	21.992,31	0,00	34.727,36
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	285,00	285,00	285,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	285,00	285,00	285,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.081,55	53.923,12	22.277,31	22.277,31	0,00	34.727,36

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS E	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	9.680,33	16.042,56	2.446,51	0,00	23.276,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.680,33	16.042,56	2.446,51	0,00	23.276,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.680,33	16.042,56	2.446,51	0,00	23.276,38

Notas Explicativas

I - O BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ FOI ELABORADO SEGUNDO AS DEFINIÇÕES CONTIDAS NAS INSTRUÇÕES DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS, NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO E LEI FEDERAL Nº 4.320/64 DE 17 DE MARÇO DE 1964. OS VALORES SÃO EXPRESSOS EM REAL, MOEDA OFICIAL DO PAÍS, E NÃO CONTEMPLAM ARREDONDAMENTOS. ESTE DEMONSTRATIVO ESTÁ PREVISTO NO ARTIGO 102 DA LEI FEDERAL Nº. 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E DEMONSTRARÁ AS RECEITAS E DESPESAS PREVISTAS EM CONFRONTO COM AS REALIZADAS E APURA AS DIFERENÇAS ENTRE ELAS (SALDO FINAL). VALE RESSALTAR QUE AS RECEITAS E AS DESPESAS ESTÃO DEMONSTRADAS POR GRUPO DE NATUREZA.

COMPOSIÇÃO DAS RECEITAS:

- RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES COMPREENDE: A CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL (PARTE FUNCIONAL DA PREFEITURA, CÂMARA MUNICIPAL, SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO E FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, INATIVOS E PENSIONISTAS); CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO (PARTE PATRONAL DA PREFEITURA, CÂMARA MUNICIPAL, SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO E FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) E PARCELAMENTOS DO MUNICÍPIO COM O FUNDO DE PREVIDÊNCIA.

- RECEITA PATRIMONIAL COMPREENDE OS RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS.

- OUTRAS RECEITAS CORRENTE COMPREENDEM AS RECEITAS DECORRENTES DE APORTE PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT FINANCEIRO E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O RGPS (INSS) E O RPPS.

REFERENTE ÀS RECEITAS NO EXERCÍCIO DE 2022 O FUNDO DE PREVIDÊNCIA PREVIU UMA ARRECADAÇÃO DE R$ 20.356.593,50 E ARRECADOU NO ANO O VALOR DE R$ 24.795.088,27, TENDO UMA ARRECADAÇÃO DE 21,80% A MAIS SOBRE O PREVISTO.

REFERENTE ÀS DESPESAS NO EXERCÍCIO DE 2022 O FUNDO DE PREVIDÊNCIA ORÇOU O VALOR DE R$ 21.048.873,68 QUE FORA ATUALIZADO PARA R$ 23.044.973,68 PELO USO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ANO DE 2021. DO TOTAL ORÇADO FORA EMPENHADO O VALOR DE R$ 15.025.695,65, O QUE REALIZA UM PERCENTUAL DE 65,20% DA DESPESA ORÇADA.

KAIKE MONTEIRO BORGES

Controlador Interno

ADRIANA DE FATIMA PEREIRA SALUSTIANO

Contadora CRC/PR 063570/O-3

ANDRE HENRIQUE DASSIE

Presidente Do Fundo Previdencia

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:526CE2B0

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2022		PERÍODO: 1 a 12			DATA EMISSÃO: 24/02/2023
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**24.795.088,27**	**18.021.668,57**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**15.025.695,65**	**12.541.487,55**
Ordinária	738.939,42	600.283,36	Ordinária	604.833,91	476.826,14
Vinculada	24.056.148,85	17.421.385,21	Vinculada	14.420.861,74	12.064.661,41
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	24.056.148,85	17.421.385,21	Regime Próprio de Previdência	14.420.861,74	12.064.661,41
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	562.793,20	593.780,49	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	562.793,20	593.780,49	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**2.183.958,31**	**1.712.792,89**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**5.550.402,24**	**6.224.970,61**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	7.692,26	16.042,56	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	2.446,51	1.226,68
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	34.513,83	53.923,12	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	22.277,31	18.314,67
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	3.392.592,31	4.565.304,92
Valores Restituíveis	2.141.752,22	1.642.827,21	Valores Restituíveis	2.133.086,11	1.640.124,34
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**51.441.779,22**	**49.879.995,43**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**58.407.521,11**	**51.441.779,22**
Caixa e Equivalentes de Caixa	51.441.779,22	49.879.995,43	Caixa e Equivalentes de Caixa	58.407.521,11	51.441.779,22
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**78.983.619,00**	**70.208.237,38**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**78.983.619,00**	**70.208.237,38**

Notas Explicativas

1 - O BALANÇO FINANCEIRO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ FOI ELABORADO SEGUINDO AS DEFINIÇÕES CONTIDAS NAS INSTRUÇÕES DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS, NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO E LEI FEDERAL Nº 4.320/64 DE 17 DE MARÇO DE 1964. OS VALORES SÃO EXPRESSOS EM REAL, MOEDA OFICIAL DO PAÍS, E NÃO CONTEMPLAM ARREDONDAMENTOS. ESTE DEMONSTRATIVO ESTÁ PREVISTO NO ART. 103 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DEMONSTRA A RECEITA E A DESPESA ORÇAMENTÁRIAS BEM COMO OS RECEBIMENTOS E OS PAGAMENTOS DE NATUREZA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA, CONJUGADOS COM OS SALDOS EM ESPÉCIE PROVENIENTES DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E OS QUE SE TRANSFEREM PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE, SENDO QUE AS CONTAS A PAGAR DO EXERCÍCIO SÃO COMPUTADAS EM RECEBIMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIO, PARA COMPENSAR SUA INCLUSÃO NA DESPESA ORÇAMENTÁRIA.

KAIKE MONTEIRO BORGES

Controlador Interno

ADRIANA DE FATIMA PEREIRA SALUSTIANO

Contadora CRC/PR 063570/O-3

ANDRE HENRIQUE DASSIE

Presidente Do Fundo Previdencia

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:ED2314E2

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2022			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 24/02/2023	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**58.407.521,11**	**51.017.658,51**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**47.304,92**	**33.393,06**
Caixa e Equivalentes de Caixa	18.714,99	7.670,18	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	30.968,64	25.722,89
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00

Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	16.336,28	7.670,17
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	58.388.806,12	51.009.988,33			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**473.640,36**	**888.162,47**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**262.137.074,67**	**221.923.806,62**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	424.120,71	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	85.585,49	85.585,49
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	262.051.489,18	221.838.221,13
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	424.120,71			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	362.275,00	362.275,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**262.184.379,59**	**221.957.199,68**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	362.275,00	362.275,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	111.365,36	101.766,76	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	111.365,36	101.766,76	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-203.303.218,12	-170.051.378,70
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-33.251.839,42	-24.173.095,76
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	-170.051.378,70	-145.878.282,94
Intangível	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-203.303.218,12**	**-170.051.378,70**
TOTAL	**58.881.161,47**	**51.905.820,98**	**TOTAL**	**58.881.161,47**	**51.905.820,98**
ATIVO FINANCEIRO	58.407.521,11	51.441.779,22	PASSIVO FINANCEIRO	116.546,11	90.397,73
ATIVO PERMANENTE	473.640,36	464.041,76	PASSIVO PERMANENTE	262.137.074,67	221.923.806,62
SALDO PATRIMONIAL				**-203.372.459,31**	**-170.108.383,37**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	886.032,00	35.594.742,83	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**886.032,00**	**35.594.742,83**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
01 - Recursos Ordinários / Livres	1.655.924,18	1.543.185,40
08 - Regime Próprio de Previdência	56.635.050,82	49.808.196,09
94 - Valores Restituíveis	0,00	0,00
TOTAL	58.290.975,00	51.351.381,49

Notas Explicativas

1 - O BALANÇO PATRIMONIAL FOI ELABORADO SEGUINDO AS INSTRUÇÕES DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS, NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO E LEI FEDERAL 4.320/64. ESTÁ PREVISTO NO ART. 105 DA LEI 4.320/64 E POR SE TRATAR DE UMA DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E ECONÔMICA DA ENTIDADE EM DETERMINADA DATA, REPRESENTA UMA POSIÇÃO ESTÁTICA.

COMPÕEM O REFERIDO BALANÇO PATRIMONIAL POR: ATIVO, NO QUAL SÃO REGISTRADOS BENS E DIREITOS E O PASSIVO, ONDE SE REGISTRAM AS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE. NO ATIVO CIRCULANTE, REGISTRAM-SE OS VALORES EM CONTA BANCÁRIA E INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM CURTO PRAZO DESTA ENTIDADE, COM LIQUIDEZ IMEDIATA. SALDO ESTE QUE APRESENTA UM CRESCIMENTO DE 14,48% EM RELAÇÃO AO EXERCÍCIO ANTERIOR, PROVENIENTE DE APORTES E RENDIMENTOS. NO ATIVO NÃO CIRCULANTE SÃO REGISTRADOS OS DIREITOS A SEREM REALIZADOS APÓS O FIM DO EXERCÍCIO (LONGO PRAZO) E OS BENS DE NATUREZA DURADOURA. EM 2021 HAVIA O VALOR DE R$ 424.120,71 EM UMA APLICAÇÃO DE LONGO PRAZO, QUE SE FINDOU NO EXERCÍCIO DE 2022 E TAL VALOR FOI RESGATADO E REALOCADO EM OUTRO FUNDO DE INVESTIMENTOS, ENTRANDO NO TOTAL DOS INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO E ZERANDO O DE LONGO PRAZO.

O PASSIVO CIRCULANTE SÃO AS OBRIGAÇÕES CONHECIDAS ESTIMADAS, QUE TEM UM PRAZO EFETIVO OU PREVISTO DE REALIZAÇÕES DENTRO DE DOZE MESES. O PASSIVO NÃO CIRCULANTE SÃO AS OBRIGAÇÕES CONHECIDAS E ESTIMADAS, QUE TEM UM PRAZO EFETIVO OU PREVISTO DE REALIZAÇÕES SUPERIOR A DOZE MESES. NESTE GRUPO HÁ QUE SALIENTAR OS SUBGRUPOS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO, QUE SÃO VALORES REFERENTE A PRECATÓRIOS SE SEREM PAGOS A LONGO PRAZO. E AS PROVISÕES A LONGO PRAZO, QUE COMPREENDE OS PASSIVOS QUE SUA REALIZAÇÃO PROVÁVEL SEJA APÓS O PERÍODO DE DOZE MESES. NELAS ESTÃO AS RESERVAS MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO. ESTA APRESENTOU UM AUMENTO DE 18,12%.

O RESULTADO ACUMULADO DO EXERCÍCIO APRESENTA UM DÉFICIT DE R$ 203.303.218,12 DEVIDO AO AUMENTO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO.

KAIKE MONTEIRO BORGES

Controlador Interno

ADRIANA DE FATIMA PEREIRA SALUSTIANO

Contadora CRC/PR 063570/O-3

ANDRE HENRIQUE DASSIE

Presidente Do Fundo Previdencia

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:26F63E05

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA							
Exercício: 2022							
Demonstração da Dívida Flutuante							
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985							
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64							
no Período de Janeiro a Dezembro							
TÍTULOS	**RESTOS A PAGAR**						
	Saldo do exercício	**Movimento no Exercício**					**Saldo para o exercicio seguinte**
		Inscrição	**Liquidação Inscrição**	**Liquidação Baixa**	**Cancelado**	**Pago**	
Contas a Pagar Inscrito Processado							
Contas a Pagar: 2022	0,00	7.692,26	0,00	7.692,26	0,00	0,00	7.692,26
Contas a Pagar Inscrito Não Processado							
Contas a Pagar: 2022	0,00	34.513,83	0,00	0,00	0,00	0,00	34.513,83
Totais	**0,00**	**42.206,09**	**0,00**	**7.692,26**	**0,00**	**0,00**	**42.206,09**
Restos a Pagar Processados							
Restos a Pagar: 2017	4.057,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.057,58
Restos a Pagar: 2018	1.561,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.561,20
Restos a Pagar: 2019	2.129,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.129,47
Restos a Pagar: 2020	1.932,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.932,08
Restos a Pagar: 2021	16.042,56	0,00	0,00	0,00	0,00	2.446,51	13.596,05
Totais	**25.722,89**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.446,51**	**23.276,38**
Restos a Pagar Não Processados							
Restos a Pagar: 2017	180,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,65
Restos a Pagar: 2018	205,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205,50
Restos a Pagar: 2019	1.616,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.616,40
Restos a Pagar: 2020	1.079,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.079,00
Restos a Pagar: 2021	53.923,12	0,00	22.277,31	0,00	0,00	22.277,31	31.645,81
Totais	**57.004,67**	**0,00**	**22.277,31**	**0,00**	**0,00**	**22.277,31**	**34.727,36**
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	16.733,17				16.733,17	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	7.670,17	1.287.792,45				1.279.126,34	16.336,28
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	965.282,59				965.282,59	0,00
Totais	**7.670,17**	**2.269.808,21**				**2.261.142,10**	**16.336,28**
TOTAL GERAL :	**90.397,73**	**2.312.014,30**			**0,00**	**2.285.865,92**	**116.546,11**
Nota: Saldo para o exercício seguinte = Saldo do exercício + Inscrição - Cancelado - Pago.							
Notas Explicativas							
1 - O DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE É O RELATÓRIO QUE DEMONSTRA OS SALDOS A PAGAR DE DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E EXTRAORÇAMENTÁRIA DE CURTO PRAZO, EVIDENCIANDO A MOVIMENTAÇÃO OCORRIDA DURANTE O EXERCÍCIO CORRENTE, DESDE INSCRIÇÃO DE VALORES DO EXERCÍCIO ANTERIOR, INSCRIÇÕES DO EXERCÍCIO, LIQUIDAÇÕES, CANCELAMENTOS, PAGAMENTOS E SALDOS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE. CONTAS A PAGAR INSCRITO PROCESSADO SÃO DESPESAS EMPENHADAS E LIQUIDADAS NO ANO DE 2022 (DESPESAS EFETIVAMENTE REALIZADA) NÃO PAGAS DENTRO DO EXERCÍCIO CONTAS A PAGAR INSCRITO NÃO PROCESSADO SÃO DESPESAS EMPENHADAS, MAS NÃO LIQUIDADAS NO ANO DE 2022 (DESPESAS SOLICITADAS, MAS QUE NÃO FORAM EFETIVAMENTE REALIZADAS) NÃO PAGAS DENTRO DO EXERCÍCIO. RESTOS A PAGAR PROCESSADOS SÃO DESPESAS EMPENHADAS E LIQUIDADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (DESPESAS EFETIVAMENTE REALIZADA) NÃO PAGAS ATÉ 31/12/2021. RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS SÃO DESPESAS EMPENHADAS, MAS NÃO LIQUIDADAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (DESPESAS SOLICITADAS, MAS QUE NÃO FORAM EFETIVAMENTE REALIZADAS) E NÃO PAGAS ATÉ 31/12/2021. TAMBÉM DEMONSTRA AS DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIA, EM SUA GRANDE MAIORIA CONSIGNAÇÕES QUE SÃO DESCONTADAS EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PARA POSTERIOR PAGAMENTO. RETENÇÕES – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (CAIXA ECONÔMICA) SÃO VALORES RETIDOS EM FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022 QUE NÃO FORAM PAGOS DENTRO DO EXERCÍCIO. A COLUNA SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE SIGNIFICA O QUE EFETIVAMENTE FICOU A PAGAR NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO.							

KAIKE MONTEIRO BORGES

Controlador Interno

ADRIANA DE FATIMA PEREIRA SALUSTIANO

Contadora CRC/PR 063570/O-3

ANDRE HENRIQUE DASSIE

Presidente Do Fundo Previdencia

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:CB1A9B23

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**27.062.196,41**	**19.216.616,52**
CONTRIBUIÇÕES		17.084.151,80	9.338.118,29
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		17.084.151,80	9.338.118,29
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		7.246.485,93	8.683.550,28
JUROS E ENCARGOS DE MORA		2.378,70	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		7.244.107,23	3.406.579,90
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS		0,00	5.276.970,38
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		562.793,20	593.780,49
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		562.793,20	593.780,49
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		2.168.765,48	601.167,46
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		1.704.314,94	601.167,46
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		464.450,54	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**60.314.035,83**	**43.389.712,28**
PESSOAL E ENCARGOS		462.771,87	375.045,27
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		310.879,63	260.151,54
ENCARGOS PATRONAIS		144.805,02	108.766,07
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		7.087,22	6.127,66
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		14.290.996,44	11.955.589,94
APOSENTADORIAS E REFORMAS		10.977.485,05	9.779.523,41
PENSÕES		2.401.754,03	2.176.066,53
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		911.757,36	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		173.294,80	110.262,47
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		7.022,12	5.141,96
SERVIÇOS		166.272,68	105.120,51
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		1.329,51	2.150,50
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		1.329,51	2.150,50
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		51.912,83	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		51.912,83	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		3.392.592,31	4.565.304,92
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA		3.392.592,31	4.565.304,92
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		41.941.138,07	26.381.359,18
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		41.917.582,99	26.322.556,26
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		23.555,08	58.802,92
Resultado Patrimonial Do Período		**-33.251.839,42**	**-24.173.095,76**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		9.598,60	4.028,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

KAIKE MONTEIRO BORGES

Controlador Interno

ADRIANA DE FATIMA PEREIRA SALUSTIANO

Contadora CRC/PR 063570/O-3

ANDRE HENRIQUE DASSIE

Presidente Do Fundo Previdencia

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:4AC3F448

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2022	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 24/02/2023
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	27.627.689,68	20.258.276,27
Receitas derivadas e originárias	24.795.088,27	18.021.668,57
Transferências correntes recebidas	562.793,20	593.780,49
Outros ingressos operacionais	2.269.808,21	1.642.827,21
DESEMBOLSOS	17.259.756,88	14.127.159,56
Pessoal e demais despesas	14.951.881,31	12.447.605,61
Transferências concedidas	46.733,47	39.429,61
Outros desembolsos operacionais	2.261.142,10	1.640.124,34
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	10.367.932,80	6.131.116,71
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	9.598,60	4.028,00
Aquisição de Ativo Não-Circulante	9.598,60	4.028,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-9.598,60	-4.028,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	10.358.334,20	6.127.088,71
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	51.017.658,51	49.460.555,68
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	58.407.521,11	51.017.658,51
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	10.521.924,12	9.338.118,29
Receita Patrimonial	7.244.107,23	3.406.579,90
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	7.029.056,92	5.276.970,38
Total das Transferências Recebidas	24.795.088,27	18.021.668,57
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	46.733,47	39.429,61
Outras transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	46.733,47	39.429,61
QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	482.903,48	371.504,59
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	14.362.415,99	11.999.482,38
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00

Encargos Especiais	106.561,84	76.618,64
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	14.951.881,31	12.447.605,61

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
-		

KAIKE MONTEIRO BORGES

Controlador Interno

ADRIANA DE FATIMA PEREIRA SALUSTIANO

Contadora CRC/PR 063570/O-3

ANDRE HENRIQUE DASSIE

Presidente Do Fundo Previdencia

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:ADE80C56

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.888 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 875.333,53 (oitocentos e setenta e cinco mil e trezentos e trinta e três reais e cinqüenta e três centavos), autorizado pela Lei nº. 3.658 de 24 de fevereiro de 2023.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.030. Manter a Educação Especial	
3.1.90.13.00.00.3104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*5.500,00*
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
1.025. Apoiar Estruturação de Feiras	
4.4.90.52.00.00.3836 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*17.495,00*
09. SEC. MUL. DE OBRAS PÚBLICAS	
002. DEPARTAMENTO OBRAS PÚBLICAS	
1.006. Recuperar, recapear e pavimentar ruas do Município	
4.4.90.51.00.00.1851 OBRAS E INSTALAÇÕES	*287.306,00*
10. SEC. MUL. ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

2.079. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CCI	
3.3.90.30.00.00.3963 MATERIAL DE CONSUMO	*8.591,26*
3.3.90.39.00.00.3963 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	*4.000,00*
4.4.90.52.00.00.3963 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*12.591,25*
4.4.90.52.00.00.3934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*3.284,68*
2.081. Manter Serviço Idoso em Abrigo - PSE – AC	
4.4.90.52.00.00.3016 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*150.000,00*
4.4.90.52.00.00.3956 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*100.000,00*
2.087. Manter o Programa de Proteção e atendimento integral a família - PAIF – CRAS	
3.3.90.30.00.00.3022 MATERIAL DE CONSUMO	*8.608,02*
3.3.90.30.00.00.3948 MATERIAL DE CONSUMO	*11,74*
4.4.90.52.00.00.3954 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*469,50*
2.088. Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI – CREAS	
3.3.90.33.00.00.3949 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	*1.000,00*
2.160. Manter o Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos	
3.3.90.30.00.00.3961 MATERIAL DE CONSUMO	*1.048,94*
3.3.90.37.00.00.3900 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	*40.893,63*
3.3.90.37.00.00.3960 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	*31.359,08*
2.166. Enfrentamento ao COVID-19 - EPI	
3.3.90.30.00.00.3022 MATERIAL DE CONSUMO	*5.398,95*
2.168. Enfrentamento ao COVID-19 - AÇÕES SOCIOASSISTÊNCIAIS	
3.3.90.30.00.00.3022 MATERIAL DE CONSUMO	*3.654,12*
2.169. Enfrentamento ao COVID-19 - Incremento Proteção Especial	
3.3.90.30.00.00.3022 MATERIAL DE CONSUMO	*21.621,93*
2.170. Enfrentamento ao COVID-19 - Incremento Proteção Básica	
3.3.90.30.00.00.3022 MATERIAL DE CONSUMO	*8.856,89*
2.171. Enfrentamento ao COVID-19 - Benefícios Eventuais	
3.3.90.32.00.00.3024 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	*365,69*
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	
6.002. Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
3.3.90.30.00.00.3880 MATERIAL DE CONSUMO	*28.949,83*
3.3.90.30.00.00.3959 MATERIAL DE CONSUMO	*2.961,48*
3.3.90.30.00.00.3964 MATERIAL DE CONSUMO	*25.486,42*
3.3.90.39.00.00.3959 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	*16.000,00*
3.3.90.39.00.00.3964 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	*25.000,00*
4.4.90.52.00.00.3880 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*12.000,00*
4.4.90.52.00.00.3964 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*25.000,00*
6.005. Manter a Casa Lar	
3.3.90.36.00.00.3949 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*2.000,00*
6.005. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Projeto Esperança	
3.3.90.14.00.00.3934 DIÁRIAS – CIVIL	*1.000,00*
3.3.90.39.00.00.3942 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	*8.754,12*
4.4.90.52.00.00.3934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*16.125,00*

Art. 2° - *Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Superávit Financeiro da Fonte 3016 – Transferências Especiais da União no valor de* ***R$ 150.000,00*** *(cento e cinqüenta mil reais); Fonte 3022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (COVID-19), no valor de* ***R$ 48.139,91*** *(quarenta e oito mil e cento e trinta e nove reais e noventa e um centavos); Fonte 3024 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173, no valor de* ***R$ 365,69*** *(trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos); Fonte 3104 – Educação 25% sobre impostos, no valor de* ***R$ 5.500,00*** *(cinco mil e quinhentos reais), Fonte 3836 - Transferências Especiais - Estruturação de Feiras, no valor de* ***R$ 17.495,00*** *(dezessete mil e quatrocentos e noventa e cinco reais), Fonte 3880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/FMDCA, no valor de* ***R$ 40.949,83*** *(quarenta mil e novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos); Fonte 3900 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, no valor de* ***R$ 40.893,63*** *(quarenta mil e oitocentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos); Fonte 3934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV, no valor de* ***R$ 4.284,68*** *(quatro mil e duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos); Fonte 3942 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - ESTADO, no valor de* ***R$ 24.879,12*** *(vinte e quatro mil e oitocentos e setenta e nove reais e doze centavos); Fonte 3948 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIO - FPM - AÇÃO SOCIAL, no valor de* ***R$ 11,74*** *(onze reais e setenta e quatro centavos); Fonte 3949 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, no valor de* ***R$ 3.000,00*** *(três mil reais); Fonte 3954 - Incentivo Aprimora - CRAS - Deliberação 67/2019, no valor de* ***R$ 469,50*** *(quatrocentos e sessenta e nove reais e cinqüenta centavos); Fonte 3956 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emenda Individual, no valor de* ***R$ 100.000,00*** *(cem mil reais); Fonte 3959 - Deliberação 89/2019 - CEDCA - Apoio e fortalecimento de Projetos de Atenção a Criança e Adolescente, no valor de* ***R$ 18.961,48*** *(dezoito mil e novecentos e sessenta um reais e quarenta e oito centavos); Fonte 3960 - Fundo Municipal do Idoso - DIRPF - DIRPJ, no valor de* ***R$ 31.359,08*** *(trinta e um mil e trezentos e cinqüenta e nove reais e oito centavos); Fonte 3961 - Deliberação 43/2021 - CEDCA/PR - AÇÕES CRIANÇA E ADOLESCENTES - COVID-19, no valor de* ***R$ 1.048,94*** *(um mil e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos); Fonte 3963 - TRANSFERÊNCIA DE ESTADOS-DELIBERAÇÃO Nº 015/2022-CEDI/PR - IDOSO, no valor de* ***R$ 25.182,51*** *(vinte e cinco mil e cento e oitenta dois reais e cinqüenta e um centavos); Fonte 3964 - APOIO E FORTALECIMENTO AS FAMÍLIAS DE GESTANTES E CRIANÇAS - DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 - CEDCA-PR -, no valor de* ***R$ 75.486,42*** *(setenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos)) e do Provável Excesso de Arrecadação da Fonte 1851 Convênio nº 934908/2022 - Pavimentação de Calçadas e Vias Exclusivas para Pedestres, no valor de* ***R$ 287.306,00*** *(duzentos e oitenta e sete mil e trezentos e seis reais).*

Art. 3° - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CDA1B327

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 27/2023– PSS – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I /EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCADOR INFANTIL, PEDAGOGO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ANTES E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de EDUCADOR INFANTIL, objeto do Edital nº 004/2021, homologado em 01 de fevereiro de 2022, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr, e se apresentar até a data de 02 de MARÇO de 2023, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.

Candidatos convocados:

Cargo EDUCADOR INFANTIL.

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS	RG
12°	ARIANE DANIELE BERTOLA	9.901.688-4

Candidatos convocados:

Cargo PROFESSOR DE ARTES.

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS	RG
5°	ANDRÉIA CRISTINA ORSINI	7.008.936-0

Candidatos convocados:

Cargo PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL.

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS	RG
77°	LUANA APARECIDA DA SILVA GOMES	10.554.066-3
78°	ANA PAULA LOPES	10.284.547-1
79°	ERICA ALVES OZÓRIO	13.570.051-7
80°	GLEYSE VICENTE	10.788.788-1

O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos de admissão no prazo fixado de dois dias úteis, deve ser considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente, de acordo com item 12.6 do Edital nº 004/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 27 de fevereiro de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:2C69C89D

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2023 - NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS BALDIOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS BALDIOS LOCALIZADOS NO BAIRRO LOTEAMENTO PAULINO DALAQUA

CONSIDERANDO que o Art. 18 da Lei Municipal Nº 3.504 (Código de Posturas do Município de Andirá) prevê que os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, lotes e edificações, ficando obrigados à execução das medidas que forem determinadas pelo Poder Executivo Municipal para conservá-los;

CONSIDERANDO que o Art. 18º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal Nº 3.504 (Código de Posturas do Município de Andirá) prevê aos proprietários de lotes cobertos de mato ou servindo de depósito de lixo ou detritos será concedido prazo de 15 (quinze) dias a partir da intimação **ou da publicação em edital,** para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção de lixo ou detritos nele depositados;

CONSIDERANDO que o Art. 18º, § 3º, Inciso II da Lei Municipal Nº 3.504 (Código de Posturas do Município de Andirá) prevê expirado o prazo acima fixado, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção do lixo ou detritos, exigindo do proprietário, além das penalidades, o ressarcimento das despesas efetuadas, taxa de administração e pagamento de multa, cujas cobranças poderão ser lançadas na guia de recolhimento do IPTU;

NOTIFICA os proprietários dos imóveis listados abaixo para que no **prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste edital, providenciem a limpeza completa de seus terrenos** e para que **sejam mantidos limpos durante todo o ano,** sob pena de aplicação de multa e o serviço de limpeza podendo ser realizado pela Prefeitura. Entende-se por limpeza completa a **capina e retirada de todo o mato do mesmo**, assim como de **todo o tipo de detritos que se encontram depositados**, não sendo permitida apenas a aplicação de herbicida.

Nota: Os proprietários de lotes que já estejam limpos da forma informada acima e que estejam sendo mantidos limpos devem desconsiderar este Edital de Notificação.

Andirá, 27 de fevereiro de 2023.

MARCEL LEMANA

Diretor Do Dpto. De Fiscalização

Departamento De Fiscalização

Proprietário	Cadastro Imob.	Endereço do Lote	Quadra/Lote
CIMENTEC INCORPORACOES LTDA.	7892	BENEDITO VASCONCELOS, nº 0 LOTEAMENTO PAULINO DALAQUA	Quadra A Lote 28
CIMENTEC INCORPORACOES LTDA.	7924	BENEDITO VASCONCELOS, nº 0 LOTEAMENTO PAULINO DALAQUA	Quadra B Lote 45
CIMENTEC INCORPORACOES LTDA.	7952	BENEDITO VASCONCELOS, nº 725 LOTEAMENTO PAULINO DALAQUA	Quadra B Lote 53
CIMENTEC INCORPORACOES LTDA.	7956	BENEDITO VASCONCELOS, nº 0 LOTEAMENTO PAULINO DALAQUA	Quadra B Lote 55
CIMENTEC INCORPORACOES LTDA.	7963	BENEDITO VASCONCELOS, nº 0 LOTEAMENTO PAULINO DALAQUA	Quadra B Lote 57
CIMENTEC INCORPORACOES LTDA.	7921	FRANCISCO LEANDRO DE MELO, nº 0 LOTEAMENTO PAULINO DALAQUA	Quadra B Lote 44
CIMENTEC INCORPORACOES LTDA.	7976	FRANCISCO LEANDRO DE MELO, nº 0 LOTEAMENTO PAULINO DALAQUA	Quadra C Lote 75
CIMENTEC INCORPORACOES LTDA.	8009	ALTINO COLETTI, nº 0 LOTEAMENTO PAULINO DALAQUA	Quadra C Lote 84
CIMENTEC INCORPORACOES LTDA.	7999	ALTINO COLETTI, nº 0 LOTEAMENTO PAULINO DALAQUA	Quadra C Lote 86
CIMENTEC INCORPORACOES LTDA.	7802	GERALDO JOSE MARQUES, nº 0 LOTEAMENTO PAULINO DALAQUA	Quadra D Lote 119
CIMENTEC INCORPORACOES LTDA.	7822	GERALDO JOSE MARQUES, nº 0 LOTEAMENTO PAULINO DALAQUA	Quadra E Lote 130
CIMENTEC INCORPORACOES LTDA.	6908	BENEDITO VASCONCELOS, nº 0 LOTEAMENTO PAULINO DALAQUA	Quadra I Lote 183
CIMENTEC INCORPORACOES LTDA.	6898	FRANCISCO LEANDRO DE MELO, nº 0 LOTEAMENTO PAULINO	Quadra J Lote 191

		DALAQUA	
CIMENTEC INCORPORACOES LTDA.	7884	GERALDO JOSE MARQUES, nº S/N LOTEAMENTO PAULINO DALAQUA	Quadra M Lote 282
CIMENTEC INCORPORACOES LTDA.	7950	FRANCISCO LEANDRO DE MELO, nº 0 LOTEAMENTO PAULINO DALAQUA	Quadra B Lote 52

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:FE1AC306

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO 1º ADITIVO - ARP 66/2022 - PE 42/2022

GABINETE DO PREFEITO

ADITIVO – REEQUILIBRIO ECONCÔMICO-FINANCEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 066/2022 – ID N0 3279

VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 – SRP

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

1º ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Tendo em vista a situação apontada e com fundamento legal no **art. 65, da Lei 8.666/93**, justificando-se o presente que tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de equipamentos industriais sendo eletrodomésticos e de copa e cozinha em atendimento às Secretarias Municipais, conforme descrição no anexo I Termo de Referência.

Valor do Aditivo: o presente altera o valor unitário do Item conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Unitário atual	Valor Unitário com Reequilíbrio
1	Fogão industrial 04 bocas com forno – 02 bocas simples e 02 bocas duplas, chapas galvanizadas, bandeja coletora de resíduos, resistente a corrosão, com porta panelas. Queimadores plamatório, Grelha 30x30cm. Grelhas em ferro fundido. Registro cromado com regulagem de chama. Dimensões aproximadas: Altura 82,5 cm; largura 73 cm; comprimento 83,5 cm. Sistema de alimentação a gás. MARCA MR FOGÕES	R$ 1.072,00	R$ 1.396,90

FORNECEDOR:

DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA com registro no CNPJ/MF sob o nº 32.302.947/0001-43, estabelecida na Rua Pará, 433, Centro, Município de Cambé – Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Daniel Augusto André Damião, brasileiro, portador da identidade nº 8.270.625-9 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.935.509-35.

Antonina-PR, 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ PAULO VIERA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:FBEFD38F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa3/2023
b) Objeto Homologado:	CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE BARBOSA FERRAZ-, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 35.537.104/0001-14, COM SEDE NA AV MEXICO 462, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE COLABORAÇÃO.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE BARBOSA FERRAZ - CNPJ: 35.537.104/0001-14

Valor Total da ENTIDADE: 152.883,40 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE BARBOSA FERRAZ-, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 35.537.104/0001-14 - PLANO DE TRABALHO 2023	MENSAL	10	R$ 15.288,34	R$ 152.883,40

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 152.883,40 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e três e quarenta centavos)

BARBOSA FERRAZ, 27 de fevereiro de 2023.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Edmar Gardioli e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:7CBF0119

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2022 - CONSOLIDADO - SIMPLIFICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2022 A 12/2022

RGF – ANEXO 7 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida		49.072.287,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		47.838.582,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		47.738.582,14
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCLA**
Despesa Total com Pessoal – DTP	23.163.205,13	48,52
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.778.834,36	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	24.489.892,64	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.200.950,92	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	- 4.881.669,70	- 10,20
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	57.406.298,57	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.524.488,07	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.654.173,14	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.348.700,75	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.823.409,10	10.210.631,86
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná Dados processados em: 21/02/2023 21:16 | Relatório emitido em: 27/02/2023 14:39		
NOTA: Nas colunas "INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO" e "DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)", do quadro "RESTOS A PAGAR", não foram considerados os valores relativos ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS. Observa-se, entretanto, que os valores do RPPS estão		

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:91BAF36D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 047, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 15 §I a VI da Lei Municipal nº. 564 de 27/03/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Jacaré que dispõem sobre o enquadramento dos atuais servidores efetivos:

RESOLVE:

Art. 1º – Efetuar a progressão horizontal na tabela de remuneração, *a partir de 01/03/2023*, os servidores efetivos desta municipalidade, em nova faixa de vencimento do cargo – progressão na tabela de vencimentos, conforme abaixo:

Nome do Servidor	Tabela Atual:	Tabela após progressão:
6281 Andreia Aparecida da Silva	Adm: 21/03/2016 B01 6anos	D01 7anos
5991 Antonio Branco Filho	Adm: 01/03/2016 B01 6anos	D01 7anos
6051 Edivaldo França	Adm: 01/03/2016 B03 6anos	D03 7anos
6071 Gilmara Severo de Freitas Ferrari	Adm: 01/03/2016 B08 6anos	D08 7anos
6291 Helder Henrique Ferreira Moreno	Adm: 21/03/2016 B08 6anos	D08 7anos
6241 James Dean Sanches	Adm: 14/03/2016 B02 6anos	D02 7anos
6101 Kleberson da Cunha	Adm: 01/03/2016 B07 6anos	D07 7anos
6251 Luzia Alves de Mira Franco	Adm: 15/03/2016 B01 6anos	D01 7anos
6301 Nathan Leonardo Gonçalves Zanatta	Adm: 21/03/2016 B08 6anos	D08 7anos
6121 Rodrigo Aparecido da Silva	Adm: 01/03/2016 B07 6anos	D07 7anos
6131 Simone Aparecida de Moraes	Adm: 01/03/2016 B08 6anos	D08 7anos
6141 Valdirene Apda Pereira da Silva	Adm: 01/03/2016 B02 6anos	D02 7anos
6151 Veronica Adriana de Souza Nascimento	Adm: 01/03/2016 B01 6anos	D01 7anos
6181 William Angeluce Justo	Adm: 01/03/2016 B02 6anos	D02 7anos

Art. 2º – O vencimento básico de cada servidor efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Barra do Jacaré, será correspondente à nova Estrutura do Plano de Cargos e Salários, art. 15 itens I a IV e anexo V da Lei nº. 564/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barrado Jacaré-PR, em 27 de fevereiro 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:48C13884

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 002.2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão "Eletrônico" n° 002/2023.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **AQUISIÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA "CASA LAR" DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - CNPJ: 29.615.312/0001-91

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	POLTRONA, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: POLTRONA UM LUGAR TECIDO: LUXOR MARRON PÉS: PALITO MADEIRA MEDIDAS: L:62CM A: 84CM P: 63CM CAPACIDADE PESO: 80KG	MATRIX	UNID	5	R$ 378,00	R$ 1.890,00

FORNECEDOR: AR LIMP COMERCIO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME - CNPJ: 31.314.488/0001-55

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 2.322,07 (dois mil, trezentos e vinte e dois reais e sete centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	BATEDEIRA, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE: 3,5 LITROS VELOCIDADE: 08 VEL. POTENCIA: 600W MATERIAL: CORPO PLÁSTICO EM ABS E BOWL EM PP TIGELA: RESISTÊNCIA TÉRMICA MOVIMENTO: PLANETÁRIO	MONDIAL	UNID	1	R$ 449,95	R$ 449,95
7	FERRO DE PASSAR ROUPA, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA: 1150W ELÉTRICO REVESTIMENTO ANTIADERENTE RESERVATÓRIO: MINIMO 30ML TEMPERATURA: 150 A 200 BIVOLT	BRITANIA	UNID	1	R$ 171,00	R$ 171,00
8	TELEVISOR, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: SMART TV 43 POLEGADAS RESOLUÇÃO FULL HD MODO DE SOM: STEREO COMPARTILHAMENTO DE TELA 3 PORTAS HDMI 2 PORTAS USB NETFLIX, YOUTUBE, PRIME VIDEO	HQ	UNID	1	R$ 1.701,12	R$ 1.701,12

FORNECEDOR: MAGAZINE MOVEIS BOA VISTA DA APARECIDA LTDA - ME - CNPJ: 08.071.988/0001-91

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 13.933,00 (treze mil, novecentos e trinta e três reais).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LIQUIDIFICADOR, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: VELOCIDADE: 05 CAPACIDADE COPO: 2,5 LITROS POTENCIA: 550W COPO: PLÁSTICO	ARNO	UNID	1	R$ 129,00	R$ 129,00
3	PAINEL DE TELEVISOR, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:	DJ MOVEIS	UNID	1	R$ 589,00	R$ 589,00

	PAINEL: 100% EM MDP PAINEL: PINTURA UV PAINEL: LARGURA 1,80 MT PAINEL ALTURA 1,83 MT PAINEL: LED SIM PAINEL: 02 PRATELEIRAS EM VIDRO 6MM					
5	JOGO DE SOFÁ, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 2,50 METROS COMPRIMENTO ACENTOS: RETRÁTIL ENCOSTO: RECLINÁVEL TECIDOS: LUXOR MARRON PERCINATAS: EXTRA FORTE ALMOFADAS DE ESPUMA	PERSONALLE	UNID	1	R$ 2.179,00	R$ 2.179,00
6	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE: 17KG CESTO INOXS 6 OU MIAS PROGRAMAS PÉS NIVELADORES VIDRO TEMPERADO	ELECTROLUX	UNID	1	R$ 2.549,00	R$ 2.549,00
10	ROUPEIRO 08 PORTAS, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ROUPEIRO 04 PORTAS ALTAS ROUPEIRO 04 PORTAS MALEIRO ROUPEIRO 02 GAVETAS EXTERN. ROUPEIRO 02 ESPELHOS INTERN. MEDIDAS: L 2,20 X A 1,64 FABRICAÇÃO: MADEIRA A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO NO LOCAL INDICADO PELO MUNICÍPIO.	TOZETTO	UNID	4	R$ 1.299,00	R$ 5.196,00
11	VENTILADOR, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: DIAMETRO: 40CM QUANTIDADE DE PÁS: 6UNID POTENCIA: 126W TIPO VENTILADOR COLUNA ALTURA: 1,58M TURBO: SIM COM INCLINAÇÃO, ALTURA OSCILAÇÃO AJUSTAVEL	CADENCE	UNID	8	R$ 219,00	R$ 1.752,00
12	BERÇO, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA: 100% MDF	FIORELLO	UNID	1	R$ 539,00	R$ 539,00

	PINTURA: UV REGULAGEM: 03 NIVEIS RODIZIOS: 04 BERÇO: VIRA MINI CAMA ACABAMENTO: ARREDONDADOS SUPORTE MOSQUITEIRO: SIM SELO INMETRO A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO NO LOCAL INDICADO PELO MUNICÍPIO.					
13	TAPETE, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PELO: 50MM MEDIDAS: 2,00 X 2,50M FINO ACAMENTO TOQUE MACIO PARTE SUPERIOR: 72 % ALGODÃO, 28 % POLIÉSTER (FIOS DE POLIÉSTER REVESTIDOS DE ALGODÃO) PARTE INFERIOR: 100 % LÁTEX EVA PREMIUM	RAYZA	UNID	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00

FORNECEDOR: NACIONAL CHIK LTDA - CNPJ: 02.991.460/0001-54

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 3.749,00 (três mil, setecentos e quarenta e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	COLCHÃO SOLTEIRO, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: DENSIDADE: D-23 COLCHÃO 100% DE ESPUMA PESO SUP: 60KG REVESTIMENTO POLIESTER CERTIFICADO INMETRO MEDIDAS: 88 LARGURA MEDIDAS: 1,88 COMPRIMENTO	SONOMAG	UNID	15	R$ 249,93	R$ 3.749,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 21.894,07 (vinte e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sete centavos).

Boa Vista da Aparecida, em 27 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:B2326531

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 902/2023 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS LIVRES, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 759 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 902/2023

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 759 de 17 de fevereiro de 2023,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais)** com a seguinte especificação:

	16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO		
F1000	16.001.04.122.0004.2.095 – Encargos com a Secretaria Municipal de Tecnologia e Comunicação		
822	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	73.000,00
823	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$	16.000,00
824	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	1.000,00
825	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	1.500,00
826	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	5.000,00
827	3.3.90.40 – Serviços de Tec da Informação e Com - PJ	R$	5.000,00
828	3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	R$	1.500,00
829	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	1.000,00
	TOTAL	R$	104.000,00

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigo 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 2º no exercício de 2023 em seus respectivos programas.

Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 647/2022 de 20/07/2022 (LDO 2023), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (27/02/2023).

ANTÔNIO LUIZ GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:93DE5371

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PR 6/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela pregoeira e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR6/2023

b) Modalidade: Pregão

c) Data de homologação: 27/02/2023

d) Objeto da licitação: Contratação de serviços médicos de Clínico geral para atuar na Estratégia Saúde da Família - ESF e demais atendimentos.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

5505 - EQUIPE GESTAO EM SAUDE LTDA (46.602.691/0001-02)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	26107 - Serviços médicos Clínico Geral para atuar na Estratégia Saúde da Família - ESF e demais atendimentos, conforme designação pelo Departamento de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.	MES	PRÓPRIA	10	16.782,00	167.820,00
Total (R$):						167.820,00

Bom Jesus do Sul-PR, 27/02/2023.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:D46B9ED0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 840/2022 de 19/10/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 12.762,00 (doze mil setecentos e sessenta e dois reais)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.004		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.004.08.244.0014.2.061		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS**	
785-4.4.90.52.00.00	798	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.131,00
795-3.3.90.30.00.00	819	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
10.004.08.244.0016.2.075		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E AL**	
793-4.4.90.52.00.00	797	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.131,00
10.006		**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**	
10.006.08.241.0014.2.073		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA I**	
796-3.3.90.30.00.00	826	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
		Total.	**12.762,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Superávit Financeiro**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

SUPERÁVIT FINANCEIRO NA(S) FONTE(S):		
3797- FEAS INCENTIVO CREAS	797	1.131,00
3798- FEAS INCENTIVO CRAS	798	1.131,00
3819- SERVIÇO DE CONVIV~ENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	819	3.500,00
3826- INC. GARANTIAS DE DIREITOS À PESSOA IDOSA- CENTRO DE CONVI	826	7.000,00
Total		**12.762,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:2443BB7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 117/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **ZACARIAS VEÍCULOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 79.138.608/0005-60**, sediada na Av. Brasil, 1619, Bairro São Cristóvão, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.819-290, neste ato representada pelo **Sr Cidinei Aparecido Vaz,** portador do **CI/RG Nº. 4.078.270-2 SESP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 576.583.079-04** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 117/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para a aquisição de 02 (dois) veículos de passeio completo, zero quilômetro para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA – DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 179.800,00 (Cento e setenta e nove mil e oitocentos reais)**

Lote	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	VEÍCULO DE PASSEIO ZERO QUILÔMETROS COM MOTOR 1.0 FLEX, COM NO MÍNIMO 71 CV (GASOLINA) E 75 CV (ETANOL), PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 480 LITROS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 44 LITROS, COR: BRANCO, ANO/MODELO: 2022/2023, AIRBAGS (DUPLO FRONTAL), ALARME ANTI-FURTO, AR-CONDICIONADO, AVISO SONORO E VISUAL DO CINTO DE SEGURANÇA, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, CHAVE TIPO CANIVETE DOBRÁVEL, INTEGRAÇÃO COM SMARTPHONES, RÁDIO AM/FM E ENTRADA USB, CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS E CENTRAL DE 3 PONTOS, CONJUNTO DE ALTO FALANTES – 4 UNIDADES (2 TWEETER E 2 DIANTEIROS), CONTROLADOR DE LIMITE DE VELOCIDADE, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO, CONTROLES DO RÁDIO E TELEFONE NO VOLANTE, DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS NA COR DO VEÍCULO, MAÇANETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO, RODA DE AÇO ARO 14" (NO MÍNIMO) COM CALOTAS INTEGRAIS, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CADEIRAS PARA CRIANÇAS (ISOFIX E TOP TETHER), SISTEMA DE FREIOS COM ABS, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM (EBD) E ASSISTÊNCIA DE FRENAGEM DE URGÊNCIA (PBA), TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES A FRENTE E 1 A RÉ, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS COM ACIONAMENTO POR "UM TOQUE", ANTI ESMAGAMENTO E FECHAMENTO/ABERTURA AUTOMÁTICA PELA CHAVE. TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN; GARANTIA TOTAL DO FABRICANTE NÃO PODENDO SER INFERIOR A 01 ANO; REVISÃO INCLUSA (AS 04 (QUATRO) PRIMEIRAS REVISOES); MACACO HIDRÁULICO COMPATÍVEL COM O PESO DO VEÍCULOS, CHAVE DE RODA, EXINTOR DE INCÊNDIO E TRIÂNGULO; O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM ADESIVOS CONFORME MODELO CEDIDO PELO MUNICÍPIO. RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR, N° DA PROPOSTA 11239.146000/1220-09 – MS, DEP. FEDERAL GIACOBO.	UN CHEVROLET	2	R$ 89.900,00	R$ 179.800,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **26/02/2024** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 27 de fevereiro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:8A62B3F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 086/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 85.477.586/0001-32**, sediada na Rua Santa Catarina, 850, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.801-040, neste ato representada pelo **Srª Kamylla Gentila Tomazelli,** portadora do **CI/RG Nº. 8.009.609-7 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 043.680.279-14** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 086/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para aquisição de medicamentos a serem adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA – DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 122.290,50 (Cento e vinte e dois mil, duzentos e noventa reais e cinquenta centavos)**

Item	Código BR	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	0276839	ÁGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO 10ML	UN SAMTEC	5.000	R$0,38	R$1.900,00
4	0271710	AMIODARONA SOLUÇÃO INJETAVEL 50MG/ML AMPOLA 3ML	UN HIPOLABOR	150	R$2,15	R$322,50
5	0267511	AMINOFILINA: 100 MG, COMPRIMIDO	UN HIPOLABOR	10.000	R$0,08	R$800,00
8	0266706	BUDESONIDA: AEROSSOL NASAL, 32MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, EMBALAGEM 120 DOSES	UN EMS	300	R$15,00	R$4.500,00
9	0266707	BUDESONIDA: AEROSSOL NASAL, 64 MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, EMBALAGEM 120 DOSES	UN EMS	300	R$20,00	R$6.000,00
11	0271773	BROMAZEPAM: 3 MG, COMPRIMIDO	UN EMS	10.000	R$0,1611	R$1.611,00
12	0267151	CETOCONAZOL: 200 MG, COMPRIMIDO	UN PRATI DONADUZZI	3.000	R$0,32	R$960,00
17	0450891	CEFTRIAXONA SÓDICA: 1 G, INTRAMUSCULAR, FRASCO-AMPOLA	UN EUROFARMA	500	R$7,95	R$3.975,00
18	0270814	CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIAMINA, 5MG + 4MG + 100MG + 100MG, INJETÁVEL, AMPOLA I DE VITAMINAS E AMPOLA II COM DEXAMETASONA, CONJUNTO	UN EUROFARMA	1.500	R$11,24	R$16.860,00
24	0269963	DOMPERIDONA: 1 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML	UN EUROFARMA	2.000	R$21,75	R$43.500,00
25	268493	DOXAZOSINA: MESILATO, 2 MG, COMPRIMIDO	UN PRATI DONADUZZI	10.000	R$0,17	R$1.700,00
26	0268243	DEXAMETASONA: 0,1 MG/ML, ELIXIR, FRASCO 100,00 ML	UN FARMACE	1.000	R$3,33	R$3.330,00
38	0267688	METILDOPA: 500 MG, COMPRIMIDO	UN EMS	30.000	R$0,97	R$29.100,00
39	0272320	METILFENIDATO CLORIDRATO: 10 MG, COMPRIMIDO	UN ALTHAIA	10.000	R$0,3432	R$3.432,00
40	0266788	NISTATINA: 25.000 UI/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 60,00 G	UN GREEN PHARMA	500	R$5,96	R$2.980,00
45	0292331	SALBUTAMOL: 0,4 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100,00 ML	UN NATULAB	500	R$2,64	R$1.320,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **09/02/2024** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 10 de Fevereiro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:1645E6B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 086/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 03.411.908/0001-86** sediada Rua Barão do Rio Branco, 4677, Jardim Gisela, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP: 85.905-625, neste ato representado pelo **Sr Alessandro Jeferson Padilha,** portador do **CI/RG Nº. 72109970 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 040.269.629-89** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 086/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para aquisição de medicamentos a serem adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA – DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 53.023,00 (Cinquenta e três mil e vinte e três reais)**

Item	Código BR	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
7	0267516	ATENOLOL: 25 MG, COMPRIMIDO	UN PRATI	30.000	R$0,08	R$2.400,00
19	0272903	CITALOPRAM: 20 MG, COMPRIMIDO	UN PRATI	30.000	R$0,17	R$5.100,00
20	0270119	CLONAZEPAM: 2 MG, COMPRIMIDO	UN GEOLAB	20.000	R$0,07	R$1.400,00
21	0270118	CLONAZEPAM: 0,5 MG, COMPRIMIDO	UN GEOLAB	15.000	R$0,12	R$1.800,00
22	0272045	CLOPIDOGREL: 75 MG, COMPRIMIDO	UN AUROBINDO	10.000	R$0,58	R$5.800,00
28	0270620	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10MG + 250MG, COMPRIMIDO	UN PHARLAB	15.000	R$0,53	R$7.950,00
29	0268255	EPINEFRINA: 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	UN HYPOFARMA	700	R$1,34	R$938,00
34	0268859	LEVOTIROXINA SÓDICA COMP. 75MG	UN MERCK	8.000	R$0,27	R$2.160,00
41	0273167	NEOMICINA: ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA, BISNAGA 50,00 G	UN PRATI	1.000	R$8,25	R$8.250,00
42	0268277	OCITOCINA: 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	UN UNIÃO QUÍMICA	250	R$2,50	R$625,00
43	0267779	PARACETAMOL: 750 MG, COMPRIMIDO	UN PRATI	30.000	R$0,32	R$9.600,00
44	0272839	RISPERIDONA: 1 MG, COMPRIMIDO	UN PRATI	50.000	R$0,14	R$7.000,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **09/02/2024** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 10 de Fevereiro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:E724CDA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 116/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **ANDERPEL PAPELARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 85.514.214/0001-39** sediada Rua Erechim, 1725, Sala Comercial Térrea 02, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.812-260, neste ato representado pelo **Sr Angelo Luis Anderle,** portador do **CI/RG Nº. 4.959.544-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 813.414.409-82** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 116/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente para a manutenção das atividades de todas as secretarias do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I do Edital, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos**.

CLÁUSULA – DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 13.851,00 (Treze mil, oitocentos e cinquenta e um reais)**

Lote	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	ALFINETE COM CABEÇA PLÁSTICA EM FORMATO ESFÉRICO (IDEAL PARA MAPAS) – EMBALAGEM COM 50 UNIDADES EM CORES SORTIDAS	UN ACC	20	R$ 9,45	R$ 189,00
2	ALFINETE COM CABECA PLÁSTICA EM FORMATO ESFÉRICO E COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 3,5 CM - DISCO COM 40 UNIDADES EM CORES SORTIDAS	UN KIT	40	R$ 5,00	R$ 200,00
3	ALFINETE DE SEGURANÇA EM AÇO N° 0 - CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX NYBC	20	R$ 12,00	R$ 240,00
4	ALFINETE DE SEGURANÇA EM AÇO N.º 01 - CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX NYBC	20	R$ 12,00	R$ 240,00
5	ALFINETE DE SEGURANÇA EM AÇO N° 03 - CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX NYBC	20	R$ 16,00	R$ 320,00
11	REFIL COLA QUENTE TIPO GROSSO E TRANSPARENTE (TUBO)	UN RENDICOLLA	80	R$ 2,00	R$ 160,00
17	FITA DE CETIM, COM LARGURA DE, APROXIMADAMENTE, 0,7 MM (N°01), EM ROLO COM 50 METROS - CORES DIVERSAS	MT KIT	2.000	R$ 0,35	R$ 700,00
18	FITILHO PLÁSTICO EM ROLO DE 5 MM X 50 METROS - CORES DIVERSAS	UN EMFESTA	50	R$ 10,00	R$ 500,00
22	TECIDO NÃO TECIDO (TNT), EM CORES SORTIDAS, COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 40 G/M² ROLO DE 1,40 X 50 METROS	UN NEW TNT	80	R$ 79,90	R$ 6.392,00
23	LÁPIS PRETO 5B (IDEAL PARA DESENHOS), COM CORPO SEXTAVADO E PRODUZIDO COM MADEIRA CERTIFICADA E REFLORESTADA	UN LEONORA	40	R$ 1,00	R$ 40,00
25	LÁPIS PRETO HB Nº 02, DE MADEIRA REFLORESTADA E FABRICAÇÃO NACIONAL, EM FORMATO SEXTAVADO, COM PONTA RESISTENTE E MACIA – CAIXA COM 12 UNIDADES	CX MULTICOLOR	100	R$ 7,50	R$ 750,00
27	TESOURA MULTIUSO COM CABO PLÁSTICO E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL – MEDIDA APROXIMADA: 21 CM	UN MASTERPRINT	70	R$ 12,00	R$ 840,00
28	TESOURA SEM PONTA, COM CABO PLÁSTICO E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL – MEDIDA APROXIMADA: 13 CM	UN MASTERPRINT	80	R$ 3,50	R$ 280,00
30	BALÃO LISO, DE 5, 7 E 9 POLEGADAS, MATERIAL LATEX RESISTENTE, CORES DIVERSAS - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCTE SÃO ROQUE	200	R$ 15,00	R$ 3.000,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **26/02/2024** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 27 de fevereiro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:2368EFA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 118/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **ROBERTO LOPES ALVES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 33.339.515/0001-70**, sediada na Rua Emiliane, 420, Vila Nossa Senhora de Lurdes, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, CEP: 85.430-000, neste ato representada pelo **Sr Roberto Lopes Alves,** portador do **CI/RG Nº. 52.135.496-1 SESP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 004.486.669-01** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 118/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para a contratação de empresa para serviço de transporte de maquinário, sob regime de fretamento para suprir as necessidades do município de Braganey-PR. Conforme as especificações estabelecidas no anexo I do Edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA – DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 134.920,00 (Cento e trinta e quatro mil, novecentos e vinte reais)**

1	1	FRETE PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS COM DISTÂNCIA DE 10KM DENTRO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY	UN PRÓPRIA	50	R$ 708,00	R$ 35.400,00
1	2	FRETE PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS COM DISTÂNCIA DE 30KM DENTRO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY	UN PRÓPRIA	50	R$ 898,60	R$ 44.930,00
1	3	FRETE PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS COM DISTÂNCIA DE 60KM DENTRO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY	UN PRÓPRIA	50	R$ 1.091,80	R$ 54.590,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **26/02/2024** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 27 de fevereiro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:784861D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) EMPACOTADEIRA REBOCÁVEL PARA PRÉ-SECADO E 01 (UMA) ENFARDADEIRA CILÍNDRICA PARA FENO E PRÉ-SECADO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 927275/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA. conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. CNPJ 08.916.129/0001-56 RUA JOÃO STUKAS CAMPO LARGO-PR CEP 85890-000	141.000,00	CENTO E QUARENTA E UM MIL REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

O valor total da licitação R$ 141.000,00 (Cento e Quarenta e Um Mil Reais).

Cafelândia/PR, 27 de fevereiro de 2023.

ADRIANO EFFTING

Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8FEDFAC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
PAINEL DE INDICADORES DE MONITORAMENTO DA COVID 19 – CAMPINA GRANDE DO SUL PR

PAINEL DE INDICADORES DE MONITORAMENTO DA COVID 19 – CAMPINA GRANDE DO SUL PR		MEDIA PONDERADA							AMARELO	LARANJA	VERMELHO
VELOCIDADE DO AVANÇO		REF	REF	resultado	bandeira	valor da bandeira	PESO	FINAL			
PROPAGAÇÃO DA DOENÇA	1. Nº de casos novos confirmados na ultima semana epidemiológica/ Nº de casos novos confirmados na semana epidemiológica anterior	0	4	0,00	0,00	1	0,38	0,38	0,00 - 1,50	1,51-2,50	sup 2,51
	2. Nº de notificações de COVID-19 nas US na ultima semana epidemiologica/ Nº de notificações de COVID-19 nas US na semana epidemiológica anterior	0	4	0,00	0,00	1	0,38	0,38			
	3.Nº de pacientes positivos em enfermaria no ultimo dia/ Nº de pacientes positivos em enfermaria há 7 dias atras	0	0	0,00	0,00	1	0,38	0,38			
	4.Nº de pacientes positivos em UTI no ultimo dia/ Nº de pacientes positivos em UTI há 7 dias atras	0	0	#DIV/0!	#DIV/0!	1	0,38	0,38			
	INCIDENCIA DE NOVOS CASOS SOBRE A POPULAÇÃO										

	5. Nº de confirmados nos últimos 7 dias para cada 100.000 habitantes	0	100.000	0,00	0,00	1	1,75	1,75	0,00 - 5,00	5,01 - 15	sup 15,01
	6. Nº de óbitos confirmados nos últimos 7 dias para cada 100.000 habitantes	0	100.000	0,00	0,00	1	1,75	1,75	0,00 - 1,50	1,51 - 2,50	sup 2,51
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MACRO LESTE	7. Nº de leitos de UTI disponíveis para atender COVID no último dia	163	163	297	297	1	1	1,00	sup 140	139 a 85	84 Inf
	8. Nº de leitos de UTI disponíveis para atender COVID no último dia/ Nº e leitos de UTI disponíveis 7 dias atrás	163	163	1,00	1,00	1	2	2,00	sup 0,75	0,74 - 0,50	0,49 - 0,00
	9. Nº de leitos de enfermaria disponíveis para atender COVID no último dia/ Nº de leitos de enfermaria disponíveis 7 dias atrás	1026	1026	1,00	1,00	1	2	2,00	sup 0,75	0,74 - 0,60	0,59 - 0,00

BANDEIRA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	PLANO DE AÇÃO	TOTAL		10,00			
AMARELO	1	ALERTA	COMERCIO EM FUNCIONAMENTO SEGUINDO DECRETOS	MEDIA PONDERADA	BANDEIRA	1,00			
LARANJA	2	RISCO MEDIO	RESTRIÇÃO NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO COMERCIO						
VERMELHO	3	RISCO ALTO	PERMANECE SOMENTE SERVIÇOS ESSENCIAS						

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:04650D3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO DISPENSA 1/2023

Processo: Processo Dispensa 1/2023, com fundamento no artigo nº 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Locação de imóvel para instalação de armazém para estoque de merenda escolar, localizado na Avenida Gabriel Kaiss, 758, Centro, Campo do Tenente-PR, possuindo 270 m², tendo a matrícula 011177, registrada na Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro-PR.

Empresa fornecedora:

INOVE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Locação de imóvel para instalação de armazém para estoque de merenda escolar, localizado no endereço: Avenida Gabriel Kaiss, 758, Centro, Campo do Tenente-PR, possuindo 270 m², sendo o proprietário, o Sr. Leonardo Peça Filho.	Mês	12,00	2.000,00	24.000,00
TOTAL						24.000,00

Valor total do Processo: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil)

Dotação Orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1210	05.001.12.361.0005.2009	103	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

Autorização e ratificação: 27/02/2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:2F45C6D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ENFERMEIRO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DO CARGO ENFERMEIRO PARA COMPLEMENTAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES EM EXERCÍCIO NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para o preenchimento de vagas temporárias e contratação por tempo determinado mediante condições estabelecidas neste Edital, em consonância com os termos da Constituição Federal, Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto Municipal nº 331/2017, com as alterações do Decreto Municipal nº 600/2021.

DO OBJETO

Este Processo Seletivo Simplificado - PSS tem por objeto o recrutamento de ENFERMEIRO sob o regime de contratação temporária, por tempo determinado, para complementação do quadro de servidores em exercício nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, conforme protocolo nº 091/2023.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

2.1 Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Público Simplificado (decreto n.º 050/2023):

Sandra Mara Borges Domingues da Rocha - Presidente;

Alexandra Ramos dos Santos;

André Ribas Jachimowski;

Gianna Schreiber Popadiuk ;

Tatiana Kelly Faria Lemos Sabatoski.

DAS INSCRIÇÕES

3.1 Dos requisitos para inscrição:

I. ser brasileiro nos termos da Constituição;

II. ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III. estar em pleno exercício dos direitos políticos;

IV. possuir a escolaridade exigida para a função;

V. estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

VI. não haver sofrido sanção impeditiva de exercício de cargo público;

VII. não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, como os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário.

3.2 Da vedação da participação:

A presente seleção tem como objetivo a complementação da força de trabalho no atendimento direto aos pacientes que inclusive poderão ser suspeitos ou confirmados de coronavírus – COVID 19, razão pela qual fica vedada a participação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo coronavírus, conforme segue:

Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e nem completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do processo seletivo;

Diabético insulino dependente;

Portador de Insuficiência renal crônica;

Possuir doença pulmonar crônica grave;

Doenças cardíacas graves;

Gestante;

Hipertensão arterial sistêmica severa;

Imunossupressão;

Cirrose ou insuficiência hepática;

Qualquer outra condição de saúde que impeça o atendimento direto aos pacientes suspeitos ou com confirmação de COVID-19.

3.3 Da inscrição:

As inscrições serão realizadas no período de **28 de fevereiro de 2023 a 13 de março de 2023 (segunda-feira), no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min, no setor de protocolo** da Prefeitura Municipal, sito à rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Km 20, Centro – Campo Magro/PR;

As inscrições do Processo Seletivo Simplificado – PSS serão gratuitas;

• Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

• A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

• Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital;

• Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pelo candidato;

• Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão presencial;

• Serão aceitas as inscrições por procuração, desde que devidamente reconhecida a assinatura em Cartório;

• A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a efetivação do contrato, será rescindido pela Prefeitura do Município de Campo Magro.

3.4 Documentos exigidos para inscrição:

Apresentar Ficha de Inscrição devidamente preenchida (**Anexo I – disponível em pdf na página de publicação do edital**) com comprovação do tempo de serviço, dados mencionados, Cursos e Títulos (fotocópia e original) conforme declarados;

RG e CPF (cópia e original);

Certidão de Antecedentes Criminais da **Polícia Federal** disponível no endereço eletrônico **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais**, dentro da validade da publicação do presente edital;

Comprovante de vacina contra a COVID-19 ou justificativa médica amparada por atestado contendo o código de Classificação Internacional de Doenças (CID) que fundamente a não imunização contra a COVID 19, conforme previsto no Decreto Municipal Nº 528/2021;

Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação concluído até o início das inscrições, correspondente ao cargo pretendido, (fotocópia e original);

Carteira de Identidade Profissional ou comprovante com o número de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem do Paraná (fotocópia e original);

• A inscrição somente será protocolada se o candidato apresentar **todos os documentos indicados.**

Parágrafo único:O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar a ficha de inscrição impressa e preenchida juntamente com as **cópias** dos documentos solicitados, sendo que, os documentos**originais**também deverão ser apresentados para que o servidor público possa dar fé pública.

DO CARGO, DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições e programa conforme abaixo:

ENFERMEIRO				
VAGAS	**CARGO**	**REQUISITOS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**REMUNERAÇÃO**
01	**Enfermeiro**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no COREN- PR	40 horas	R$ 4.506,23*
***acrescido de vale-alimentação + risco de vida**				
DESCRIÇÃO DO CARGO Lei Complementar nº 006/2012, com as alterações nas Leis Complementares nºs 007/2013, 009/2014, 012/2016 e 013/2016				
Sumário das Atribuições: coordenar e executar as ações desenvolvidas na área de enfermagem, participar do planejamento, execução, avaliação e supervisão das ações de saúde, assistir ao indivíduo, família e comunidade, acompanhando e executando ações de enfermagem do trabalho e pesquisas. **Tarefas** - Executar as ações de assistência de enfermagem de maior complexidade e orientar os procedimentos de saúde desenvolvidos pela equipe de enfermagem nas unidades; - Planejar e coordenar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem fora da unidade; - Participar de equipes multidisciplinares na discriminação de ações de saúde a serem prestadas ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de projetos e programas na supervisão e avaliação dos serviços, na capacitação e treinamento dos recursos humanos; - Realizar e/ou colaborar nas pesquisas da área de saúde; - Realizar orientações e prestar esclarecimentos, emitindo pareceres sobre a matéria de enfermagem; - Opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição e distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem; - Participar na elaboração de programas de treinamento e aprimoramento pessoal e da equipe de enfermagem; - Participar da elaboração e execução de medidas de prevenção e controle de infecção nas unidades; - Realizar consulta de enfermagem através da identificação de problemas no processo saúde-doença, prescrevendo e implementando medidas que contribuam com o resgate da saúde do indivíduo, família e comunidade; - Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública, quando estejam em rotina aprovada pela instituição; - Coordenar os serviços de enfermagem e suas atividades complementares; - Registrar sistematicamente as atividades desenvolvidas; - Participar de programas de atendimento à comunidade no caso de emergências e/ou calamidade pública; - Participar de debates junto à população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas de saúde;				

- Desenvolver atividades correlatas.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/ANÁLISE DE TÍTULOS

Para pontuação da Experiência Profissional será considerada**Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional a ser validada pela comissão, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor daInstituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação.**

A documentação de cada candidato será avaliada por, no mínimo, 02(dois) membros da comissão avaliadora. Caso haja divergências na avaliação, o Presidente da Comissão analisará com parecer final.

ANÁLISE DE TÍTULOS - PONTUAÇÃO MINÍMA EXIGIDA: 55 PONTOS		
TÍTULO	**PONTUAÇÃO POR PERÍODO/ CURSO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM**
Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem concluído até o início das inscrições, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	55 pontos	55 pontos
Experiência profissional em atendimento na Estratégia de Saúde da Família.	01 ponto/6 meses	10 pontos
Experiência profissional nos equipamentos da atenção básica de saúde do sistema único de saúde (SUS).	01 ponto/6 meses	10 pontos
Pós-graduação em nível de especialização *lato sensu*, com carga mínima de 360 horas, nas áreas de: Saúde Coletiva; Saúde da Família e Comunidade; Saúde Pública; Saúde Mental; Urgência e Emergência; Terapia Intensiva.	05 pontos/curso	10 pontos
Residência Multiprofissional em Saúde da Família.	15 pontos/título	15 pontos
TOTAL DE PONTOS		**100 pontos**

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

Maior tempo de experiência profissional na área que concorre (Prova de Títulos);

Maior idade.

DO RESULTADO PROVISÓRIO

O resultado provisório deverá ser divulgado até a data **20 de março de 2023 (segunda-feira)** nos endereços eletrônicos http://diariomunicipal.com.br/amp/, http://www.campomagro.pr.gov.br/.

DOS RECURSOS

Caberá interposição de recurso após a divulgação do resultado provisório, desde que:

Sejam entregues pelo candidato no setor de protocolo, no dia **21 de março de 2023 (terça-feira), das 08h00 às 11h45 e das 14h00 às 16h00min;**

O recurso deverá ser interposto através de um protocolo endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado - PSS constando o nome do candidato, CPF, cargo pretendido e razões do recurso com a indicação expressa do item do edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o, em uma única vez;

Não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição e da entrega dos documentos;

Os recursos serão analisados e julgados pela comissão constituída para coordenar o Processo Seletivo Simplificado e o resultado será publicado nos endereços eletrônicos http://diariomunicipal.com.br/amp/, http://www.campomagro.pr.gov.br/ e anexado ao mural da Secretaria Municipal de Saúde;

Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

DO RESULTADO FINAL

O resultado final e a classificação serão divulgados após transcorridos os prazos e decididos os recursos, porventura interpostos, até a data de **23 de março de 2023 (quinta-feira)**, pelo Diário Oficial dos Municípios, na página oficial do Município. As páginas eletrônicas para consulta são: http://diariomunicipal.com.br/amp/, http://www.campomagro.pr.gov.br/.

DA CONTRATAÇÃO

Os procedimentos para contratação serão publicados em Edital de Convocação e o candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Gestão de Pessoal na data e horário estabelecidos para realizar os procedimentos de contratação.

Será realizada a contratação na forma de regime especial de trabalho pelo prazo de 06(seis) meses a contar da data de homologação do Processo Seletivo, podendo ser prorrogado por igual período desde que não ultrapasse o total de 24 meses conforme Lei Municipal n.º 947/2017 e Decreto nº 331/2017, com as alterações do decreto nº 600/2021, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato.

Documentos exigidos no momento da contratação:

Certidão Negativa **Criminal** e Certidão Negativa **Cível** expedida pela comarca onde reside;

Carteira de Trabalho;

1 foto 3x4 atual;

Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

PIS ou PASEP (fotocópia);

Certidão de nascimento ou casamento, se casado for (RG e CPF do cônjuge);

Certidão de nascimento (fotocópia) dos filhos menores de 14 anos;

Comprovante de endereço atual, de no máximo 90 dias, que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP do endereço;

Declaração de bens (fornecida no momento da admissão) ou declaração anual de imposto de renda;

Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida no momento da admissão);

No caso de candidato do sexo masculino, apresentar certificado de reservista (fotocópia).

O candidato, no ato da contratação, deverá apresentar as**cópias**dos documentos solicitados, sendo que, os documentos**originais**também deverão ser apresentados para que o funcionário público do Departamento de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos possa dar fé pública.

Parágrafo único: conforme disciplina a Lei Federal nº 8745/93, em seu artigo 9º, o pessoal contratado, não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro meses) do encerramento de seu contrato anterior.

CRONOGRAMA

PRAZO DAS INSCRIÇÕES	28/02/2023 a 13/03/2023 (segunda-feira)
ANÁLISE DA COMISSÃO	14/03/2023 a 17/03/2023 (sexta-feira)
RESULTADO PROVISÓRIO	Até 20/03/2023 (segunda-feira)
PRAZO PARA RECURSOS	21/03/2023 (terça-feira)
RESULTADO FINAL	Até 23/03/2023 (quinta-feira)

DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Simplificado – PSS, nomeada pelo Decreto nº 050/2023 sob a fiscalização do Departamento de Gestão de Pessoal, sendo este o responsável pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

Campo Magro, 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – ENFERMEIRO

IDENTIFICAÇÃO	
Cargo pretendido:	
Nome completo:	
Data de nascimento:	**Idade:**
Naturalidade:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Endereço atual:	
Telefones de contato:	
E-mail:	
DOCUMENTAÇÃO	
RG:	
CPF:	
Certificado de Reservista (quando do sexo masculino):	
Número do Conselho de Classe - PR:	
GRADUAÇÃO	
Local:	
Curso:	
Ano de conclusão:	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Local:	
Data admissão:	
Cargo ou função:	
Tempo de serviço:	
Local:	
Data admissão:	
Cargo ou função:	
Tempo de serviço:	
Local:	
Data admissão:	
Cargo ou função:	
Tempo de serviço:	
Local:	
Data admissão:	
Cargo ou função:	
Tempo de serviço:	
PÓS-GRADUAÇÃO (especialização/mestrado/doutorado)	
Curso:	
Data de conclusão:	
Curso:	
Data de conclusão:	
RESIDÊNCIA PROFISSIONAL	

Curso:
Data de conclusão:
Curso:
Data de conclusão:
INFORMAÇÕES ADICIONAIS
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu,_____CPF:_____, declaro para fins de contrato pelo edital PSS nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de Campo Magro que tem como objetivo de complementação da força de trabalho no atendimento direto aos pacientes que inclusive poderão ser suspeitos ou confirmados de coronavírus – COVID 19, que não pertenço ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo coronavírus, conforme a seguir:

Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e nem completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do processo seletivo;

Diabético insulino dependente;

Portador de Insuficiência renal crônica;

Possuir doença pulmonar crônica grave;

Doenças cardíacas graves;

Gestante;

Hipertensão arterial sistêmica severa;

Imunossupressão;

Cirrose ou insuficiência hepática;

Qualquer outra condição de saúde que impeça o atendimento direto aos pacientes suspeitos ou com confirmação de COVID-19.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, no Artigo 299 do Código Penal.

_____

Assinatura do Candidato

DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO FORMULÁRIO, DEVERÃO SER ANEXADAS, IMPRETERIVELMENTE, AS **CÓPIAS DOSDOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, SENDO QUE, OS **DOCUMENTOS ORIGINAIS** DEVERÃO SER APRESENTADOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO AO SETOR DE PROTOCOLO.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:8630E636

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - FONOAUDIÓLOGO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DO CARGO FONOAUDIÓLOGO PARA COMPLEMENTAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES EM EXERCÍCIO NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para o preenchimento de vagas temporárias e contratação por tempo determinado mediante condições estabelecidas neste Edital, em consonância com os termos da Constituição Federal, Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto Municipal nº 331/2017, com as alterações do Decreto Municipal nº 600/2021.

DO OBJETO

Este Processo Seletivo Simplificado - PSS tem por objeto o recrutamento de FONOAUDIÓLOGO sob o regime de contratação temporária, por tempo determinado, para complementação do quadro de servidores em exercício nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, conforme protocolo nº 280/2023.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

2.1 Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Público Simplificado (decreto n.º 051/2023):

Sandra Mara Borges Domingues da Rocha - Presidente;

Alexandra Ramos dos Santos;

André Ribas Jachimowski;

Gianna Schreiber Popadiuk ;

Tatiana Kelly Faria Lemos Sabatoski.

DAS INSCRIÇÕES

3.1 Dos requisitos para inscrição:

I. ser brasileiro nos termos da Constituição;

II. ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III. estar em pleno exercício dos direitos políticos;

IV. possuir a escolaridade exigida para a função;

V. estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

VI. não haver sofrido sanção impeditiva de exercício de cargo público;

VII. não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, como os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário.

3.2 Da vedação da participação:

A presente seleção tem como objetivo a complementação da força de trabalho no atendimento direto aos pacientes que inclusive poderão ser suspeitos ou confirmados de coronavírus – COVID 19, razão pela qual fica vedada a participação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo coronavírus, conforme segue:

Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e nem completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do processo seletivo;

Diabético insulino dependente;

Portador de Insuficiência renal crônica;

Possuir doença pulmonar crônica grave;

Doenças cardíacas graves;

Gestante;

Hipertensão arterial sistêmica severa;

Imunossupressão;

Cirrose ou insuficiência hepática;

Qualquer outra condição de saúde que impeça o atendimento direto aos pacientes suspeitos ou com confirmação de COVID-19.

3.3 Da inscrição:

As inscrições serão realizadas no período de **28 de fevereiro de 2023 a 13 de março de 2023 (segunda-feira), no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min, no setor de protocolo** da Prefeitura Municipal, sito à rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Km 20, Centro – Campo Magro/PR;

As inscrições do Processo Seletivo Simplificado – PSS serão gratuitas;

• Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

• A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

• Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital;

• Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pelo candidato;

• Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão presencial;

• Serão aceitas as inscrições por procuração, desde que devidamente reconhecida a assinatura em Cartório;

• A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a efetivação do contrato, será rescindido pela Prefeitura do Município de Campo Magro.

3.4 Documentos exigidos para inscrição:

Apresentar Ficha de Inscrição devidamente preenchida (**Anexo I – disponível em pdf na página de publicação do edital**) com comprovação do tempo de serviço, dados mencionados, Cursos e Títulos (fotocópia e original) conforme declarados;

RG e CPF (fotocópia e original);

Certidão de Antecedentes Criminais da **Polícia Federal** disponível no endereço eletrônico **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais**, dentro da validade da publicação do presente edital;

Comprovante de vacina contra a COVID-19 ou justificativa médica amparada por atestado contendo o código de Classificação Internacional de Doenças (CID) que fundamente a não imunização contra a COVID 19, conforme previsto no Decreto Municipal Nº 528/2021;

Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação concluído até o início das inscrições, correspondente ao cargo pretendido, (fotocópia e original);

Carteira de Identidade Profissional ou comprovante com o número de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem do Paraná (fotocópia e original);

• A inscrição somente será protocolada se o candidato apresentar **todos os documentos indicados.**

Parágrafo único:O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar a ficha de inscrição impressa e preenchida juntamente com as **cópias** dos documentos solicitados, sendo que, os documentos**originais**também deverão ser apresentados para que o servidor público possa dar fé pública.

DO CARGO, DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições e programa conforme abaixo:

FONOAUDIÓLOGO				
VAGAS	**CARGO**	**REQUISITOS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**REMUNERAÇÃO**
02	**FONOAUDIÓLOGO**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Federal de Fonoaudiologia.	40 horas	R$ 4.506,23*
***acrescido de vale-alimentação + risco de vida**				

DESCRIÇÃO DO CARGO Lei Complementar nº 006/2012, com as alterações nas Leis Complementares nºs 007/2013, 009/2014, 012/2016 e 013/2016
Sumário das Atribuições: Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição dos pacientes. **Tarefas** - Orientar, avaliar e elaborar programas de atendimento da comunição oral e escrita, voz e audição dos educandos, emitindo parecer diagnósticos; - Orientar/atender pacientes que necessitem de reabilitação e reeducação fonoaudiológica, encaminhando para serviços ou para profissionais específicos, quando necessário; - Orientar o corpo docente e administrativo das escolas do ensino regular e outras instituições quanto às características do desenvolvimento dos alunos avaliados, bem como sugerir estratégias diferenciadas para serem trabalhadas com o educando na escola, em classe de ensino regular ou em modalidades de atendimento especial; - Orientar a família quanto às atitudes e responsabilidades no processo de educação e/ou reabilitação do paciente; - Acompanhar o desenvolvimento do educando na escola regular e/ou outras modalidades de atendimento em Educação Especial; - Analisar e elaborar relatórios específicos da sua área de atuação, individualmente ou em conjunto com outros profissionais; - Participar de equipe multidisciplinar visando a avaliação diagnóstica, estudo de caso atendimento e encaminhamento de pacientes; - Participar/contribuir junto à comunidade em programas de prevenção, identificação, encaminhamento e atendimento de pacientes portadores de necessidades especiais; - Realizar assessoramento psicoeducacional junto a profissionais que atuam diretamente com o portador de necessidades especiais; - Desempenhar atividades correlatas.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/ANÁLISE DE TÍTULOS

Para pontuação da Experiência Profissional será considerada**Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional a ser validada pela comissão, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor daInstituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação.**

A documentação de cada candidato será avaliada por, no mínimo, 02(dois) membros da comissão avaliadora. Caso haja divergências na avaliação, o Presidente da Comissão analisará com parecer final.

ANÁLISE DE TÍTULOS - PONTUAÇÃO MINÍMA EXIGIDA: 55 PONTOS		
TÍTULO	**PONTUAÇÃO POR PERÍODO/ CURSO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM**
Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem concluído até o início das inscrições, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	55 pontos	55 pontos
Experiência profissional em atendimento de pacientes com Transtorno de Espectro Autista - TEA	01 ponto/6 meses	10 pontos
Experiência profissional no sistema único de saúde (SUS).	01 ponto/6 meses	10 pontos
Pós-Graduação Lato Sensu (especialização em Transtorno de Espectro Autista - TEA) com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	05 pontos/curso	15 pontos
Curso de atualização profissional na área de Transtorno de Espectro Autista - TEA	05 pontos/curso	10 pontos
TOTAL DE PONTOS		**100 pontos**

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

Maior tempo de experiência profissional na área que concorre (Prova de Títulos);

Maior idade.

DO RESULTADO PROVISÓRIO

O resultado provisório deverá ser divulgado até a data **20 de março de 2023 (segunda-feira)** nos endereços eletrônicos http://diariomunicipal.com.br/amp/, http://www.campomagro.pr.gov.br/.

DOS RECURSOS

Caberá interposição de recurso após a divulgação do resultado provisório, desde que:

Sejam entregues pelo candidato no setor de protocolo, no dia **21 de março de 2023 (terça-feira), das 08h00 às 11h45 e das 14h00 às 16h00min;**

O recurso deverá ser interposto através de um protocolo endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado - PSS constando o nome do candidato, CPF, cargo pretendido e razões do recurso com a indicação expressa do item do edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o, em uma única vez;

Não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição e da entrega dos documentos;

Os recursos serão analisados e julgados pela comissão constituída para coordenar o Processo Seletivo Simplificado e o resultado será publicado nos endereços eletrônicos http://diariomunicipal.com.br/amp/, http://www.campomagro.pr.gov.br/ e anexado ao mural da Secretaria Municipal de Saúde;

Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

DO RESULTADO FINAL

O resultado final e a classificação serão divulgados após transcorridos os prazos e decididos os recursos, porventura interpostos, até a data de **23 de março de 2023 (segunda-feira)**, pelo Diário Oficial dos Municípios, na página oficial do Município. As páginas eletrônicas para consulta são: http://diariomunicipal.com.br/amp/, http://www.campomagro.pr.gov.br/.

DA CONTRATAÇÃO

Os procedimentos para contratação serão publicados em Edital de Convocação e o candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Gestão de Pessoal na data e horário estabelecidos para realizar os procedimentos de contratação.

Será realizada a contratação na forma de regime especial de trabalho pelo prazo de 06(seis) meses a contar da data de homologação do Processo Seletivo, podendo ser prorrogado por igual período desde que não ultrapasse o total de 24 meses conforme Lei Municipal n.º 947/2017 e Decreto nº 331/2017, com as alterações do decreto nº 600/2021, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato.

Documentos exigidos no momento da contratação:

Certidão Negativa **Criminal** e Certidão Negativa **Cível** expedida pela comarca onde reside;

Carteira de Trabalho;

1 foto 3x4 atual;

Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

PIS ou PASEP (fotocópia);

Certidão de nascimento ou casamento, se casado for (RG e CPF do cônjuge);

Certidão de nascimento (fotocópia) dos filhos menores de 14 anos;

Comprovante de endereço atual, de no máximo 90 dias, que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP do endereço;

Declaração de bens (fornecida no momento da admissão) ou declaração anual de imposto de renda;

Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida no momento da admissão);

No caso de candidato do sexo masculino, apresentar certificado de reservista (fotocópia).

Parágrafo único:O candidato, no ato da contratação, deverá apresentar as**cópias**dos documentos solicitados, sendo que, os documentos**originais**também deverão ser apresentados para que o funcionário público do Departamento de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos possa dar fé pública.

CRONOGRAMA

PRAZO DAS INSCRIÇÕES	28/02/2023 a 13/03/2023 (segunda-feira)
ANÁLISE DA COMISSÃO	14/03/2023 a 17/03/2023 (sexta-feira)
RESULTADO PROVISÓRIO	Até 20/03/2023 (segunda-feira)
PRAZO PARA RECURSOS	21/03/2023 (terça-feira)
RESULTADO FINAL	Até 23/03/2023 (quinta-feira)

DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Simplificado – PSS, nomeada pelo Decreto nº 051/2023 sob a fiscalização do Departamento de Gestão de Pessoal, sendo este o responsável pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

Campo Magro, 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – FONOAUDIÓLOGO

IDENTIFICAÇÃO	
Cargo pretendido:	
Nome completo:	
Data de nascimento:	**Idade:**
Naturalidade:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Endereço atual:	
Telefones de contato:	
E-mail:	
DOCUMENTAÇÃO	
RG:	
CPF:	
Certificado de Reservista (quando do sexo masculino):	
Número do Conselho de Classe - PR:	
GRADUAÇÃO	
Local:	
Curso:	
Ano de conclusão:	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Local:	
Data admissão:	
Cargo ou função:	
Tempo de serviço:	
Local:	
Data admissão:	
Cargo ou função:	
Tempo de serviço:	
Local:	
Data admissão:	
Cargo ou função:	
Tempo de serviço:	
Local:	
Data admissão:	
Cargo ou função:	
Tempo de serviço:	
PÓS-GRADUAÇÃO (especialização/mestrado/doutorado)	
Curso:	
Data de conclusão:	
Curso:	
Data de conclusão:	
RESIDÊNCIA PROFISSIONAL	
Curso:	
Data de conclusão:	
Curso:	
Data de conclusão:	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
TERMO DE RESPONSABILIDADE	
Eu,_____CPF:_____, declaro para fins de contrato pelo edital PSS nº 002/2023, da Prefeitura Municipal de Campo Magro que tem como objetivo de complementação da força de trabalho no atendimento direto aos pacientes que inclusive poderão ser suspeitos ou confirmados de coronavírus – COVID 19, que não pertenço ao grupo de pessoas consideradas	

vulneráveis frente ao novo coronavírus, conforme a seguir: Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e nem completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do processo seletivo; Diabético insulino dependente; Portador de Insuficiência renal crônica; Possuir doença pulmonar crônica grave; Doenças cardíacas graves; Gestante; Hipertensão arterial sistêmica severa; Imunossupressão; Cirrose ou insuficiência hepática; Qualquer outra condição de saúde que impeça o atendimento direto aos pacientes suspeitos ou com confirmação de COVID-19. Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, no Artigo 299 do Código Penal.

_____

Assinatura do Candidato

DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO FORMULÁRIO, DEVERÃO SER ANEXADAS, IMPRETERIVELMENTE, AS **CÓPIAS DOSDOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, SENDO QUE, OS **DOCUMENTOS ORIGINAIS** DEVERÃO SER APRESENTADOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO AO SETOR DE PROTOCOLO.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:D91A9DED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 06/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA - PSS ESTAGIÁRIOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO EDITAL Nº 01/2023

EDITAL Nº 06/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS

A Prefeitura Municipal de Mandaguari, do Estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda - EPP, no uso de suas atribuições **TORNAM PÚBLICO** o Resultado Preliminar das Provas, referente ao Processo Seletivo Simplificado de Estágio - Edital 01/2023, conforme segue:

ANEXO I – RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS

INFORMAÇÕES PARA RECURSOS

O candidato que desejar interpor recursos contra o Resultado Preliminar das provas, disporá de 2 (dois) dias a contar da publicação no endereço eletrônico www.cebrade.com.br, no horário das 08h30min às 17h00min, através de cópia digitalizada do recurso, fundamentado e assinado no e-mail cebradepss@gmail.com;

Candói, 27 de Fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TERNOUSKI

Secretário de Administração

ANEXO I – RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS

Para fins de desempate, prevalecerá como critério:

Primeiro critério: maior idade;

Segundo critério: maior nota em Língua Portuguesa;

Terceiro critério: maior nota em Matemática;

Quarto critério: maior nota em Conhecimentos Gerais/Atualidades;

ADMINISTRAÇÃO					NOTAS				
CÓD	NOME	DT.NASC	CURSO	RG	PORT.	MAT.	CON.GER.	TOTAL	CLASS.
18497	ALFEO LUAN PICCINI	13/11/1987	ADMINISTRAÇÃO	***908351	-	-	-	-	AUS.
ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO					NOTAS				
CÓD	NOME	DT.NASC	CURSO	RG	PORT.	MAT.	CON.GER.	TOTAL	CLASS.
28831	MAELI DE OLIVEIRA GONÇALVES	05/09/2002	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	***55.002-0	6	7	4	17	1º
28700	RANY RUBIA DOS SANTOS BORELLI	01/03/1995	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	***35208	5	4	4	13	2º
28873	ELITON LUAN BARBOSA	20/10/2004	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	***71512	5	5	3	13	3º
29136	PABLICIA NATIELLE RODRIGUES DA COSTA	11/01/1987	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	***74035	5	4	3	12	4º
18578	CAMILA PORTELA CARVALHO	24/05/2004	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	***61816	4	4	4	12	5º
24409	JOSÉ YAGO OLIVEIRA DETOMIN	11/06/2004	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	***59920	5	5	2	12	6º
29137	VALMIR ANDRÉ BERTOLINI	03/02/1982	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	***0030	2	5	4	11	7º
24790	GABRIEL CHAGAS DE LIMA	14/12/2000	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	***57616	4	3	4	11	8º
24426	EDUARDA PERIN PIETTA	01/05/2005	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	***67582	3	5	3	11	9º
28874	VANESSA IENSEN LIMA	16/08/1990	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	***42892	3	4	3	10	10º
9098	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS CARDOSO	12/03/2001	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	***97315	3	4	3	10	11º
3320	JAQUELINE MIS	06/07/1999	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	***209969	1	4	4	9	N.C
28875	CLARITA DOS SANTOS RODRIGUES	08/06/2001	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	***2660	3	3	3	9	N.C
28745	ELIANE DO BELÉM SANTOS PEREIRA	10/02/1996	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	***73.764-3	3	3	2	8	N.C
28945	AMANDA CAROLINE DA SILVA ARAUJO	27/10/1999	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	***39802	3	2	3	8	N.C
28835	JUSSARA DO ROCIO SMOLAK	26/09/1999	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	***97642	3	2	2	7	N.C
29022	VITOR MATHEUS BAHLS CAMPOS	21/08/2006	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	***54390	3	2	2	7	N.C
18434	INDIANARA KELI DE OLIVEIERA	23/12/1983	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	***19723	2	2	2	6	N.C
29034	ANGELITA DE FÁTIMA CHAGAS FRANÇA	21/04/1992	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	***60759	-	-	-	-	AUS.
28810	EMANUELE OLIVEIRA DA SILVA	07/02/2004	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	***68939	-	-	-	-	AUS.
28735	GRACIELI SMOLAK	07/07/1997	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	***69.805-3	-	-	-	-	AUS.
9084	JANAINA ABREU	30/04/1999	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	***56237	-	-	-	-	AUS.
29019	JOCIANE ARAUJO	29/11/1990	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	***50988	-	-	-	-	AUS.
9068	JULIANA LUNELLI RODRIGUES	29/06/2003	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	***94560	-	-	-	-	AUS.
28850	KATINALU MAYARA SANTOS	10/02/1994	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	***52629	-	-	-	-	AUS.
24448	LETÍCIA APARECIDA LOPES	03/04/1996	ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E SECRETARIADO EXECUTIVO	***31 160-0	-	-	-	-	AUS.
DIREITO					NOTAS				
CÓD	NOME	DT.NASC	CURSO	RG	PORT.	MAT.	CON.GER.	TOTAL	CLASS.
18557	KAILAINE BORGES MONTEIRO	20/09/2005	DIREITO	***59875	6	7	4	17	1º
28922	MARIANA DE LARA	01/08/2005	DIREITO	***80640	6	5	3	14	2º

28828	EDUARDA MOTTA KAUFFMANN	15/04/2005	DIREITO	***0605-0	4	5	4	13	3º
28861	MARIA EDUARDA KACIANO	01/11/2005	DIREITO	***05545	4	6	3	13	4º
29181	MARIA EDUARDA ALVES DA ROCHA	24/02/2002	DIREITO	***43575	4	5	3	12	5º
18597	ADRIELA ZELNER	07/09/2005	DIREITO	***20895	4	5	3	12	6º
18460	LETÍCIA FRIGO	19/02/2002	DIREITO	***27190	3	6	2	11	7º
12307	LUIZ PEDRO MATHIAS TAVARES	07/08/2002	DIREITO	***20.766-5	3	4	4	11	8º
18468	MARIA ANTONIA VARGE KLOSTER	21/12/2002	DIREITO	***6300-5	4	3	4	11	9º
18530	AMANDA CAMARGO DOS SANTOS	05/08/2003	DIREITO	***57.883-9	2	4	3	9	N.C
29185	RENATA DA SILVA	26/04/2005	DIREITO	***83291	3	3	3	9	N.C
28834	DANIELLE FERREIRA DO CARMO	22/07/2000	DIREITO	***58988	-	-	-	-	AUS.
28697	VANESSA CELESTINO DE LIMA	11/03/2003	DIREITO	***62.028-5	-	-	-	-	AUS.
ECONOMIA - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					**NOTAS**				
CÓD	**NOME**	**DT.NASC**	**CURSO**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
18459	ARIEL DOS SANTOS PEDROSO	23/07/2000	ECONOMIA - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	***25190	5	4	3	12	1º
EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL					**NOTAS**				
CÓD	**NOME**	**DT.NASC**	**CURSO**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
18489	DANIELE DE FATIMA PEDROSO	18/07/1994	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	***46559	4	6	3	13	1º
3349	RAISSA TATIANE KVASNEI	08/07/2001	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	***39774	5	3	4	12	2º
29117	RYAN MATHEUS OLIVEIRA MORAES	31/05/2003	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	***62188	5	5	2	12	3º
24104	RAIANE TAIANE KVASNEI	08/07/2001	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	***39898	4	4	3	11	4º
18472	FABIO HENRIQUE DE QUADROS ALVES	24/09/2002	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	***60268	4	4	3	11	5º
18576	MATEUS PANEGALLI	24/07/2005	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	***65265	2	6	3	11	6º
18473	GABRIEL COPACHESKI KULTZ	08/05/2002	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	***02.104-7	3	5	2	10	7º
28708	ELIZANDRO ALBERTO PEREIRA	24/08/1989	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	***00187	3	2	3	8	N.C
ENGENHARIA AGRONÔMICA					**NOTAS**				
CÓD	**NOME**	**DT.NASC**	**CURSO**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
29179	GIAN SEVERO DA ROSA	05/06/2003	ENGENHARIA AGRONÔMICA	***95282	6	5	4	15	1º
24777	JOÃO PEDRO DAS CHAGAS FURQUIM DOMINGOS	26/11/2004	ENGENHARIA AGRONÔMICA	***12.272-6	6	4	3	13	2º
18454	DEBORAH KICH DA SILVA	03/04/2002	ENGENHARIA AGRONÔMICA	***85482	3	6	3	12	3º
28891	JOÃO ANTÔNIO DO AMARAL	15/01/2002	ENGENHARIA AGRONÔMICA	***60530	1	5	4	10	4º
29006	ALICE CAMARGO	17/07/2004	ENGENHARIA AGRONÔMICA	***23.256-5	2	5	3	10	5º
29220	LUIZ HENRIQUE IVATIUK	11/01/2005	ENGENHARIA AGRONÔMICA	***86431	4	4	2	10	6º
18580	ERIK VITORIO MOTTA	29/09/2005	ENGENHARIA AGRONÔMICA	***48260	3	4	3	10	7º
29197	DENISE OLIVEIRA NHANHA	09/03/2003	ENGENHARIA AGRONÔMICA	***55846	2	4	2	8	N.C
12161	BRYAN GABRIEL ROSSETIM DE FREITAS	26/12/2002	ENGENHARIA AGRONÔMICA	***77320	-	-	-	-	AUS.
28836	ERICK RAMOS IVATIUK	18/11/1999	ENGENHARIA AGRONÔMICA	***24763	-	-	-	-	AUS.
29154	SOFIA CASTRO DE ANDRADE	25/07/2004	ENGENHARIA AGRONÔMICA	***56873	-	-	-	-	AUS.
ENGENHARIA CIVIL					**NOTAS**				
CÓD	**NOME**	**DT.NASC**	**CURSO**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
24031	DANIELE BURKO	13/02/2004	ENGENHARIA CIVIL	***71098	4	4	3	11	1º
28702	LUCKAS RUHAN KLUKESKONSKI PARE	08/04/2004	ENGENHARIA CIVIL	***78530	-	-	-	-	AUS.
28840	YASMIM HELENA VIGO MARCONDES	29/01/2004	ENGENHARIA CIVIL	***85.345-6	-	-	-	-	AUS.
ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS (EJA)					**NOTAS**				
CÓD	**NOME**	**DT.NASC**	**CURSO**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
29009	JHONATAN DOS SANTOS ALMEIDA	06/03/2006	ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	***51839	6	4	3	13	1º
24775	SARA WEGNER BORGES	09/05/2006	ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	***04805	5	4	3	12	2º
28843	JOÃO MARCOS CORDEIRO DE CAMPOS	25/08/2005	ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	***95923	5	2	3	10	3º
29059	KAUAN ZAMBONIN	02/12/2004	ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	***25410	3	3	3	9	N.C
29090	ADRISON VIRIATO DE OLIVEIRA RAMOS	07/07/2005	ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	***74308	2	4	3	9	N.C
29069	SOLANGE SOARES DA ROSA HARTKOPF	25/06/1981	ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	***784	2	0	2	4	N.C
24037	BRUNA EDUARDA MARQUES	06/10/2002	ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	***13783	-	-	-	-	AUS.
29077	EVANE BERNADETE DO AMARAL	31/03/1979	ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	***7440	-	-	-	-	AUS.
28845	GABRIEL ZVIEGICOSKI DA SILVA	20/02/2007	ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	***5955	-	-	-	-	AUS.
28749	KAIQUE MARCONDES DE LIMA	22/11/2003	ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	***21492	-	-	-	-	AUS.
29126	SOELI BRANCO DE FRANCA	11/08/1967	ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	***2382	-	-	-	-	AUS.
18486	SOLANGE CARDOSO	02/02/1988	ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	***45009	-	-	-	-	AUS.
ENSINO MÉDIO REGULAR					**NOTAS**				
CÓD	**NOME**	**DT.NASC**	**CURSO**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
28923	EMANUELI PEREIRA ARESNEKA	19/08/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	***53172	7	6	4	17	1º
24273	RAUL FERREIRA DA ROCHA	21/07/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR	***64020	6	6	4	16	2º
29079	CONRADO DIEGO MARQUES	18/12/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	***0503	6	6	3	15	3º
28698	EDUARDA BONATTO CHEROBIN	05/10/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR	***046	5	6	3	14	4º
28911	JOSÉ ANTONIO WACZAKA	16/01/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	***64875	5	5	4	14	5º
28837	CAMILA LEAL BAYER	08/11/2001	ENSINO MÉDIO REGULAR	***96.568-0	5	4	4	13	6º

28934	ROGERIO DALLA FAVERA FILHO	11/12/2004	ENSINO MÉDIO REGULAR	***41890	7	4	2	13	7º
28924	PEDRO AFONSO SCHOLZE	29/06/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR	***24500	4	6	3	13	8º
28930	SABRINA PORENSKI	17/01/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	***31075	5	4	4	13	9º
28767	FABIANA DE SOUZA SIQUEIRA	14/06/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	***90430	5	5	3	13	10º
29149	ANDERSON CLAIRTON DE RAMOS	08/09/2004	ENSINO MÉDIO REGULAR	***78088	4	6	2	12	11º
28704	JOÃO RICARDO ESTOLASKI POSSEL	26/06/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	***02820	4	5	3	12	12º
24803	VICTOR HUGO DE OLIVEIRA DELAVALENTINA	09/10/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	***44356	6	4	2	12	13º
29030	MARINA DE FREITAS SOARES	06/04/2007	ENSINO MÉDIO REGULAR	***47880	5	4	3	12	14º
29003	VITOR CAMARGO	03/01/2008	ENSINO MÉDIO REGULAR	***54394	5	4	3	12	15º
28961	IZABELE AULER BATISTA	19/12/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR	***44694	3	5	3	11	16º
29114	FERNANDA ELOISA MORAES RIBEIRO	05/04/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	***58.056-9	4	4	3	11	17º
28916	AMANDA NAHIRNEI NEVES	10/05/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	***92551	3	5	3	11	18º
28948	MARIA VITORIA BAHLS CAMPOS	21/08/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	***554012	3	5	3	11	19º
29225	RAFAEL LENZ	10/10/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	***98869	4	5	2	11	20º
28821	LETICIA CONOGRAY DOS SANTOS	04/02/2007	ENSINO MÉDIO REGULAR	***32790	4	4	3	11	21º
28951	EMILI BATISTA CARVALHO	05/08/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR	***56897	4	3	3	10	22º
28695	AMANDA DA SILVA OLIVEIRA	06/10/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR	***55.358-7	3	4	3	10	23º
24707	WILLIAN MARTINS FLORES	15/02/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	***66794	3	4	3	10	24º
28865	ANA CAROLINA PALUCH GADINI	31/03/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	***25285	2	5	3	10	25º
29112	REGINALDO ANTÔNIO KRAUS DE OLIVEIRA	16/09/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	***43139	3	4	3	10	26º
28863	ANDRIELE ARESNEKA	19/09/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	***52796	3	4	3	10	27º
28867	MAICON BARBOSA PEREIRA	18/02/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR	***46665	1	5	3	9	N.C
28782	FERNANDA DE OLIVEIRA	20/01/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	***50938	2	4	3	9	N.C
29076	SARA DE OLIVEIRA MAZUREK	01/07/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	***09723	2	5	2	9	N.C
9026	SABRINE YASMIM HAAN	04/12/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	***38793	2	4	3	9	N.C
28816	GIOVANA ROBERTA ARAUJO	24/08/2007	ENSINO MÉDIO REGULAR	***51384	3	3	3	9	N.C
29101	AMANDA DE OLIVEIRA	28/11/2003	ENSINO MÉDIO REGULAR	***114	3	3	2	8	N.C
29088	WESLEY DOS SANTOS CARDOSO	19/06/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	***21.917-5	2	4	2	8	N.C
29212	JOSÉ ANTÔNIO ALVES COSSA	20/08/2007	ENSINO MÉDIO REGULAR	***74 758 9	3	3	2	8	N.C
28849	RAIKA DE ARAUJO SILVA	12/03/2007	ENSINO MÉDIO REGULAR	***83539	3	2	2	7	N.C
29123	ANA LUIZA JASDISKOSKI MARTIN	18/10/2007	ENSINO MÉDIO REGULAR	***21332	0	4	3	7	N.C
29093	STEPHANE VITÓRIA PEREIRA	12/01/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR	***07071	1	2	3	6	N.C
29086	DAIANE BEATRIZ SILVEIRA	21/01/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	***11.821-6	-	-	-	-	AUS.
18435	DANIELE APARECIDA DA SILVA	19/03/1986	ENSINO MÉDIO REGULAR	***6924	-	-	-	-	AUS.
29166	EDUARDO DE RAMOS GONÇALVES	02/09/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	***03919	-	-	-	-	AUS.
28963	ELOIR SERAPIO FERREIRA	05/10/1984	ENSINO MÉDIO REGULAR	***625	-	-	-	-	AUS.
28699	ELOIZA ALVES GODOFREDO TADRA	14/05/1999	ENSINO MÉDIO REGULAR	***01219	-	-	-	-	AUS.
28912	GABRIEL DE FRAGA BOTELHO	16/11/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR	***65096	-	-	-	-	AUS.
29145	INGRID DIAS	04/09/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	***31998	-	-	-	-	AUS.
28995	LUIS EDUARDO CHAVES	29/04/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	***67730	-	-	-	-	AUS.
29209	MATEUS AMARAL ADAMOLI	05/12/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR	***50490	-	-	-	-	AUS.
28743	PÂMELA CAROLINA PALUCK ORTIZ	29/09/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR	***55221	-	-	-	-	AUS.
28980	WESLEI MARTINS	20/04/2002	ENSINO MÉDIO REGULAR	***634	-	-	-	-	AUS.

FORMAÇÃO DE DOCENTES					**NOTAS**				
CÓD	**NOME**	**DT.NASC**	**CURSO**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
29004	LUAN DE MELO BIZERRA	24/02/2005	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***14.585-1	5	6	3	14	1º
29082	NATALI CATARINE KLUCZKOVSKI	24/12/2007	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***66207	5	6	3	14	2º
29152	DEIZIANE PINHEIRO KAVESKI	13/12/2005	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***54267	5	5	3	13	3º
29186	ABELARDO COSTA DA LUZ	01/01/2005	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***05.288-6	4	5	3	12	4º
29187	MARIA LUIZA PRIMAZ	18/11/2005	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***51.207-0	6	3	3	12	5º
24248	EMANUELLE MOREIRA BUENO	07/09/2005	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***38571	2	6	3	11	6º
18494	GABRIELA SCHAMOSIN DA SILVA	03/06/2005	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***70100	4	2	3	9	N.C
3315	ANGELA KARINA FARIAS	01/02/1997	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***85443	-	-	-	-	AUS.
18421	EMILI WELTER DO NASCIMENTO	17/07/2004	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***90803	-	-	-	-	AUS.
14640	IORRANA DA LUZ SCHONSKI	09/07/2002	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***66686	-	-	-	-	AUS.
23058	LETICIA FURTADO DE MORAIS	15/08/2004	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***01192	-	-	-	-	AUS.
22921	PALOMA BARAN	10/01/2002	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***22790	-	-	-	-	AUS.

LICENCIATURA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					**NOTAS**				
CÓD	**NOME**	**DT.NASC**	**CURSO**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
24144	CARINA DE FÁTIMA RIBAS	16/04/1996	LICENCIATURA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	***33007	4	5	3	12	1º
9023	GESSICA CRISTIANE POLI	25/12/1991	LICENCIATURA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	***72840	4	2	3	9	N.C

LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL					**NOTAS**				
CÓD	**NOME**	**DT.NASC**	**CURSO**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
18598	JOSILENE DE JESUS DO NASCIMENTO LIMA	14/12/1996	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL	***64507	6	5	3	14	1º
9092	CRISLAINE BORGES	09/09/2004	LICENCIATURA NA ÁREA	***47138	6	4	3	13	2º

	MONTEIRO		EDUCACIONAL						
28709	GUILHERME JUNIOR SALES FERREIRA	16/12/2004	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL	***70296	5	4	3	12	3º
29031	JENIFER PEDROSO	29/01/1999	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL	***03817	4	3	3	10	4º
24296	MARCELO DE PAULA	26/03/2000	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL	***19825	-	-	-	-	AUS.
LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO CACHOEIRA					**NOTAS**				
CÓD	**NOME**	**DT.NASC**	**CURSO**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
29061	FRANCIELI APARECIDA LUCANO	08/09/1993	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO CACHOEIRA	***85005	5	4	3	12	1º
29083	JAQUELINE DE FÁTIMA NUNES	24/09/1995	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO CACHOEIRA	***589	3	4	4	11	2º
LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO LAGOA SECA					**NOTAS**				
CÓD	**NOME**	**DT.NASC**	**CURSO**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
24320	TÂNIA MARA BARBOSA	06/05/1993	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO LAGOA SECA	***26633	6	5	3	14	1º
29087	FERNANDA NEVES DE LIMA	16/01/1990	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO LAGOA SECA	***78106	4	5	3	12	2º
29081	LUCIMERI DOS SANTOS	13/07/1993	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO LAGOA SECA	***19315	6	3	2	11	3º
29134	KARINA APARECIDA DA SILVA	23/08/1986	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO LAGOA SECA	***9036	3	4	3	10	4º
23220	PAULA PATRÍCIA LEJANOSKI	12/05/1981	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO LAGOA SECA	***0017	2	3	4	9	N.C
28737	JULIANE DE FÁTIMA NUNES	29/12/1987	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO LAGOA SECA	***66360	-	-	-	-	AUS.
LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO PAZ					**NOTAS**				
CÓD	**NOME**	**DT.NASC**	**CURSO**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
28763	MARIA SALETE DE SOUZA AMÂNCIO	28/09/1980	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO PAZ	***1879	6	4	4	14	1º
3361	ANA PAULA RAVANELLO	30/06/1996	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO PAZ	***71791	-	-	-	-	AUS.
29198	AUSTINI MISS NUNES	16/01/2007	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO PAZ	***96763	-	-	-	-	AUS.
28807	SOLANGE FERREIRA FRANÇA MAIA	30/11/1989	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO PAZ	***572	-	-	-	-	AUS.
LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO SÃO PEDRO					**NOTAS**				
CÓD	**NOME**	**DT.NASC**	**CURSO**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
3395	MARTA MARIA DE MATTOS BARBOZA	17/07/1979	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO SÃO PEDRO	***0812	5	5	4	14	1º
9047	GEIZEBEL DIAS DE OLIVEIRA	30/08/2000	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO SÃO PEDRO	***90.056-2	4	5	3	12	2º
9065	ANIELI FÁTIMA DA SILVA	08/05/1992	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO SÃO PEDRO	***99002	3	3	2	8	N.C
LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - RIO NOVO					**NOTAS**				
CÓD	**NOME**	**DT.NASC**	**CURSO**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
24021	REGIANE MARIA DOS SANTOS	04/09/2002	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - RIO NOVO	***13374	-	-	-	-	AUS.
LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE					**NOTAS**				
CÓD	**NOME**	**DT.NASC**	**CURSO**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
18470	SAMUEL RODRIGUES	18/09/2004	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE	***61397	7	6	4	17	1º
3240	KATRINI KLUCZKOVSKI	12/09/2000	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE	***66177	6	6	4	16	2º
18514	JOCIELI RODRIGUES MORENO	24/07/1996	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE	***76085	6	5	3	14	3º
29184	TAIS APARECIDA DOS SANTOS	21/07/1991	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE	***12561	5	4	4	13	4º
29078	JENIFFER LAYANE BARBOSA PARÉ	22/07/1998	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE	***65290	5	5	3	13	5º
3281	TIAGO RIBEIRO DE SOUZA	04/12/1994	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE	***21427	3	3	5	11	6º
24474	ANDRESSA VERISSIMO KAVETZKI	15/12/2005	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE	***54003	4	5	2	11	7º
3312	LUCIANE PALUCH DE OLIVEIRA	29/10/1982	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE	***8616	3	3	4	10	8º
28756	SILMARA FORMER CLAUDINO	21/04/1989	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE	***87509	3	4	3	10	9º
18443	LAÍS GADINI	22/10/1996	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE	***92101	3	4	3	10	10º
28694	ERICA DE JESUS GOMES	29/01/2002	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE	***18644	3	4	3	10	11º
9091	KELI CAROLINE DOS SANTOS	12/04/2002	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE	***59155	4	3	3	10	12º
18517	TAINARA ZELINSKI FARIAS	24/04/2004	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE	***3962-4	4	4	2	10	13º
24219	ADRIANE ZAMBONIN MOREIRA	15/10/1982	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE	***6315	4	2	3	9	N.C
12127	THALIA PORENSKI	18/01/2002	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE	***62730	4	2	3	9	N.C
29163	LARISSA APARECIDA DE OLIVEIRA	09/04/2004	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE	***46073	1	4	2	7	N.C
12099	AMANDA NAYARA ZOLET MODESTO	10/10/2003	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE	***35603	-	-	-	-	AUS.
24241	ANA JULIA PEDROSO	11/07/2005	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE	***55.533-1	-	-	-	-	AUS.

18424	GIULIA ANDRADE CASSOL	18/06/2003	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE	***38434	-	-	-	-	AUS.
28988	IANDRA APARECIDA DA ROSA DA LUZ	13/09/1997	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE	***95044	-	-	-	-	AUS.
24013	MARIELI RAMOS DA SILVA	26/08/1996	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE	***52398	-	-	-	-	AUS.
MEDICINA VETERINÁRIA					**NOTAS**				
CÓD	**NOME**	**DT.NASC**	**CURSO**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
28968	EVELIN MILLENA IVATIUK GONÇALVES	14/01/2005	MEDICINA VETERINÁRIA	***57091	4	5	3	12	1º
28812	AMANDA RAFAELA AGUIRRE	07/01/2004	MEDICINA VETERINÁRIA	***21681	5	4	2	11	2º
18433	MARIA DE FÁTIMA JOSEFINA DA SILVA	23/05/1997	MEDICINA VETERINÁRIA	***68761	4	3	3	10	3º
18612	ANA CLAUDIA MALAQUIAS IVATIUK	16/03/2002	MEDICINA VETERINÁRIA	***57012	-	-	-	-	AUS.
29141	GEOVANA PEDROSO VIANA	09/01/2005	MEDICINA VETERINÁRIA	***79434	-	-	-	-	AUS.
29177	KEILA TEREZINHA MARTINS	13/07/2001	MEDICINA VETERINÁRIA	***68676	-	-	-	-	AUS.
NUTRIÇÃO					**NOTAS**				
CÓD	**NOME**	**DT.NASC**	**CURSO**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
18491	EDUARDO GONÇALVES DA CRUZ	30/09/2005	NUTRIÇÃO	***23807	4	5	3	12	1º
PEDAGOGIA					**NOTAS**				
CÓD	**NOME**	**DT.NASC**	**CURSO**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
12249	KARINE VALOMIN DE LIMA	02/08/2002	PEDAGOGIA	***33100	7	6	5	18	1º
18492	LINDOMAR JOSÉ BUENO	10/03/2004	PEDAGOGIA	***80.520-5	5	5	3	13	2º
28693	THALIA MARA LIMA DE CRISTO	27/06/1997	PEDAGOGIA	***02890	6	3	3	12	3º
3311	FLAVIA KELLER DE PAULA	02/02/1993	PEDAGOGIA	***78.486-9	4	3	4	11	4º
3146	INDIAMARA ARAÚJO DE LIMA	16/11/1999	PEDAGOGIA	***81809	5	3	3	11	5º
29029	INDIAMARA NAIANE BRASSI	28/10/2004	PEDAGOGIA	***85853	4	4	3	11	6º
29221	ADRIANE DA SILVA ABREU	08/01/1988	PEDAGOGIA	***79244	3	4	3	10	7º
18485	LARISA CAVALCANTE RODRIGUES	24/05/2004	PEDAGOGIA	***96117	5	2	3	10	8º
29174	PEDRO CASSOL ZAGO	03/11/2005	PEDAGOGIA	***50706	3	5	2	10	9º
28734	MARIA EDUARDA KELLER FIAMETTI	27/04/2001	PEDAGOGIA	***30460	3	3	3	9	N.C
18438	VERLAINE MARTINS FLORES	06/09/2004	PEDAGOGIA	***13815	4	2	3	9	N.C
9083	CELIA APARECIDA DA SILVA	13/04/1992	PEDAGOGIA	***01281	2	4	2	8	N.C
29025	ROSILDA DOS SANTOS OLIVEIRA	07/10/1974	PEDAGOGIA	***5862	1	1	4	6	N.C
28893	DENISE DE QUADROS	06/07/1992	PEDAGOGIA	***62887	-	-	-	-	AUS.
29156	MARCIANI SCHUERTS GARDACHO	30/05/1994	PEDAGOGIA	***79120	-	-	-	-	AUS.
18616	MARIA GIULIANE HAAN	18/10/2003	PEDAGOGIA	***72213	-	-	-	-	AUS.
9011	TAUANA APARECIDA BARBOSA	29/04/1999	PEDAGOGIA	***42425	-	-	-	-	AUS.
28783	VALERIA DOMINGUES PIRES CARDOSO	06/10/1998	PEDAGOGIA	***389	-	-	-	-	AUS.
SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - CACHOEIRA					**NOTAS**				
CÓD	**NOME**	**DT.NASC**	**CURSO**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
28882	GABRIELLI BRASIL MUHLENBRUCK	07/11/2002	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - CACHOEIRA	***13682	6	5	4	15	1º
28723	DEBORA LETICIA LIMA ALVES	01/06/1994	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - CACHOEIRA	***89692	-	-	-	-	AUS.
28779	MARIA RITA TAVARES DA SILVA	16/05/2000	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - CACHOEIRA	***7600	-	-	-	-	AUS.
SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - LAGOA SECA					**NOTAS**				
CÓD	**NOME**	**DT.NASC**	**CURSO**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
28894	RAFAELA BATISTA	02/07/2003	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - LAGOA SECA	***18.496-1	3	5	4	12	1º
24797	MILENA COSTA LIMA	04/08/2005	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - LAGOA SECA	***91380	2	6	3	11	2º
18502	RAFAELA CARNEIRO DE SOUZA	22/12/2004	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - LAGOA SECA	***05295	5	1	3	9	N.C
SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - REGIÃO DA PAZ					**NOTAS**				
CÓD	**NOME**	**DT.NASC**	**CURSO**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
29104	CAETANO IVATIUK DOS SANTOS	26/12/2005	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - REGIÃO DA PAZ	***31895	4	7	3	14	1º
29063	VINÍCIUS JUNIOR KRAUS MARCELINO	02/02/2003	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - REGIÃO DA PAZ	***01242	5	5	3	13	2º
24438	RAIANE APARECIDA NUNES	29/06/2005	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - REGIÃO DA PAZ	***66401	4	5	2	11	3º
29203	EVERTON JOSE ALVES	07/03/1998	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - REGIÃO DA PAZ	***59945	4	3	3	10	4º
24418	EMANUELE BRASIL	30/12/2005	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA,	***18124	4	3	3	10	5º

			FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - REGIÃO DA PAZ						
28914	MATHEUS FELIPE BERTOLINO FERNIANI	02/09/2003	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - REGIÃO DA PAZ	***28393	-	-	-	-	AUS.
28880	MAYARA BRASIL MUHLENBRUCK	23/06/2004	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - REGIÃO DA PAZ	***13828	-	-	-	-	AUS.
28857	THAISLAINE LOPES DE LIMA FERREIRA	04/12/2004	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - REGIÃO DA PAZ	***26176	-	-	-	-	AUS.
SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - SEDE					**NOTAS**				
CÓD	**NOME**	**DT.NASC**	**CURSO**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
3304	RUBIA APARECIDA TEIXEIRA	09/06/2001	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - SEDE	***55.881-8	6	5	4	15	1º
28942	ROGERIO PEDRO CAVALLI	10/11/1982	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - SEDE	***5709	5	5	4	14	2º
27841	LEONARDO LOPES DE OLIVEIRA	07/02/2000	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - SEDE	***34603	4	6	3	13	3º
28717	HILMA CRISTINA KELLER	29/05/2002	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - SEDE	***0554-3	5	5	3	13	4º
29062	BRUNO ALEXANDRE PINHEIRO STADLER	16/04/2004	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - SEDE	***01.248-5	5	5	3	13	5º
28781	GILMARA RIBEIRO	16/11/1992	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - SEDE	***63667	5	4	3	12	6º
29113	GIOVANI BARBOSA	24/07/1996	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - SEDE	***96384	3	6	3	12	7º
28793	NICOLI SILVEIRA BORGES	30/07/2005	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - SEDE	***66880	6	3	3	12	8º
29092	KARLA TATIANE FERREIRA	20/08/1990	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - SEDE	***78776	4	4	3	11	9º
29158	WILLIAN RAFAEL FAGUNDES	16/02/2005	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - SEDE	***74.709-2	4	4	3	11	10º
28830	KAROLYNE ROTH DE COL	20/05/2005	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - SEDE	***40604	4	4	3	11	11º
24633	ALINE ROSA DOS SANTOS	15/10/2000	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - SEDE	***08.837-8	4	4	2	10	12º
29183	EVERTON CRISTIANO DE SOUZA LIMA	20/06/1988	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - SEDE	***71759	2	4	3	9	N.C
29157	LAURA MARIA SMUCZEK MATOS	15/10/2003	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - SEDE	***65640	3	3	3	9	N.C
29067	JESSICA DO NASCIMENTO	05/03/2003	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - SEDE	***95513	1	4	2	7	N.C
28748	EDUARDA DE LIMA MARTINS	19/02/2006	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - SEDE	***60337	-	-	-	-	AUS.
28755	ELIVAN DO CARMO REIS	26/08/1994	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - SEDE	***318	-	-	-	-	AUS.
28877	GUSTAVO DA SILVA MELLO	13/05/2003	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - SEDE	***97848	-	-	-	-	AUS.
28959	MARIA JULIA KELNIAR LOPES	09/05/2005	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - SEDE	***35971	-	-	-	-	AUS.
29223	MAYARA JULIANA RODRIGUES	22/11/1994	SAÚDE: EMFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - SEDE	***47380	-	-	-	-	AUS.
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO					**NOTAS**				
CÓD	**NOME**	**DT.NASC**	**CURSO**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
28741	SARAH VIEIRA SILVA	06/03/2007	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***97815	4	6	3	13	1º
3378	DOUGLAS ISAC DOS SANTOS BARBOSA	17/01/2001	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***52579	3	6	3	12	2º
28851	EDVAN GONÇALVES DE LIMA	11/08/2007	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***25894	3	6	3	12	3º

29028	DENES DOS SANTOS BARBOSA	25/01/2005	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***99347	4	4	3	11	4º
28806	VITORIA KEGLER PERONI	04/09/2006	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***65739	5	3	3	11	5º
29188	AMANDA LAÍS SKOROPAD BARBOZA	27/09/2007	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***59509	-	-	-	-	AUS.
18490	VERONIKA VARGAS NUNES	28/02/1998	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***14450	-	-	-	-	AUS.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CACHOEIRA					**NOTAS**				
CÓD	**NOME**	**DT.NASC**	**CURSO**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
27442	KELLY EDUARDA BARBOZA	04/11/2002	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CACHOEIRA	***75240	1	2	2	5	N.C
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - REGIÃO DA PAZ					**NOTAS**				
CÓD	**NOME**	**DT.NASC**	**CURSO**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
24140	DANIELE DE OLIVEIRA ARAÚJO	12/08/2003	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - REGIÃO DA PAZ	***93811	-	-	-	-	AUS.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEDE					**NOTAS**				
CÓD	**NOME**	**DT.NASC**	**CURSO**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
27230	MARIA VITÓRIA HARTKOPF	03/06/2004	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEDE	***86488	6	6	2	14	1º
3307	PAULA VANESSA SOARES	04/09/1988	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEDE	***1198	3	3	3	9	N.C
24434	THAUANE MAIARA BARBOSA PERES	27/11/2005	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEDE	***52.159.5	3	3	3	9	N.C
28778	ALEX CRISTIAN DA SILVA MACHADO	06/10/2004	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEDE	***27706	-	-	-	-	AUS.
29219	INDIA CARLA FARIAS DE LIMA ALVES	23/06/1982	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEDE	***882 8	-	-	-	-	AUS.
28752	JOSÉ FASUTINO REIS DA SILVA FILHO	30/11/1994	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEDE	***874301	-	-	-	-	AUS.
29194	JOSEANE PEDROSO MARCOS	08/12/1989	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEDE	***72194	-	-	-	-	AUS.
29151	LUIZ HENRIQUE PAZ DE OLIVEIRA	29/05/2004	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEDE	***448	-	-	-	-	AUS.
28751	PATRÍCIA DE LIMA FARIAS	04/10/2005	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEDE	***73.998-6	-	-	-	-	AUS.

Legendas:

PORT. – Língua Portuguesa

MAT. – Matemática/Raciocínio Lógico

CON. GER. - Conhecimentos Gerais/ Atualidades

AUS. – Ausente

N.C – Não Classificado

ANTONIO CARLOS TERNOUSKI

Secretário de Administração

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:D7A7538E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 280/2023

DATA: 27/02/2023

Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023 no valor de R$ 1.554.121,52 (um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.684 de 20 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.554.121,52** (um milhão, quinhentos e cinqüenta e quatro mil, cento e vinte e um reais e cinqüenta e dois centavos). nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0002.2007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
700	00000-Recursos Ordinários (Livre)	12.800,00
	SUBTOTAL	**12.800,00**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.306.0005.2013	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1150	00000-Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00
12.361.0005.2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1410	00000-Recursos Ordinários (Livre)	250.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1430	00000-Recursos Ordinários (Livre)	341.400,00
	SUBTOTAL	**601.400,00**
07	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0006.2023	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2040	00000-Recursos Ordinários (Livre)	200.000,00
	SUBTOTAL	**200.000,00**
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
10.301.0007.2025	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2165	00000-Recursos Ordinários (Livre)	150.000,00
08.003	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0007.2029	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2555	00493-ASPS - Bloco de Custeio - Estadual	139.058,19
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2564	00519-ASPS - Bloco de Investimento - Estadual	150.000,00
08.005	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	
10.304.0007.2037	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2819	00493-ASPS - Bloco de Custeio - Estadual	119.191,29
	SUBTOTAL	**558.249,48**
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMAS)	
08.244.0006.2042	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3180	00934-SUAS - Bloco da Proteção Social Básica	49.740,04
09.005	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMDPI)	
08.241.0006.2050	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3585	00900-Fundo do Idoso (Inclusive Art. 9º - IN RFB nº 1131/2011)	5.932,00
	SUBTOTAL	**55.672,04**
10	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0003.2053	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
3830	00000-Recursos Ordinários (Livre)	126.000,00
	SUBTOTAL	**126.000,00**
	TOTAL	**1.554.121,52**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

I - Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00000	Recursos Ordinários (Livre)	1.090.200,00
00493	ASPS - Bloco de Custeio - Estadual	258.249,48
00519	ASPS - Bloco de Investimento - Estadual	150.000,00
00900	Fundo do Idoso (Inclusive Art. 9º - IN RFB nº 1131/2011)	5.932,00
00934	SUAS - Bloco da Proteção Social Básica	49.740,04
	TOTAL	**1.554.121,52**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 27 de fevereiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:AF1ED2F3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 144/2023

Pregão Eletrônico nº 026/2022

ATA Nº 055/2022

3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e. **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 03.652.030/0003-32, com sede na AC Florenal Ribeiro, n° 1551 - D, Bairro Quedas do Palmital, CEP 89.815-290, Chapecó-SC, neste ato representado polo Sr. LUIZ EDUARDO RAZZIA GIACOMEL, brasileiro, solteiro, inscrita no CPF sob o n° 027.189.970-01, portador da Cédula de Identidade RG sob o n° 2088025172 SSP-RS, residente e domiciliada na Rua Ilma Picolo, n° 265, Bairro Centro, Barão de Cotegipe - RS, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. Revisão da Ata de Registro de Preços nº 055/2022 do Pregão Eletrônico nº 026/2022 que tem por objeto o "Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município e para atendimento de ordens judiciais".

CLÁUSULA SEGUNDA

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 15º do Decreto Municipal nº 123/2003, conforme previsão na cláusula décima oitava da Ata supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA MOTIVAÇÃO

3.1. A revisão da Ata, tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença que foi prejudicado pelas frequentes alta dos preços do combustível, conforme amplamente divulgado pela mídia e demonstrado pelo FORNECEDOR no requerimento, planilhas e notas fiscais acostados aos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA

DA REVISÃO

4.1. A cláusula 3.2 da Ata de Registro de Preços passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente da revisão dos preços:

Lote	Item	Produto	Un	Qtde	Preço atual (R$)	Reequilíbrio		Preço Atualizado (R)	Total Atualizado (R$)
						%	R$		
132	1	DEXAZOSINA 2mg	CP	30.000	0,1000	79,3	0,0793	0,1793	5.379,00

CLÁUSULA QUINTA

DO VALOR

5.1. Em razão do reequilíbrio de preço, adita-se a importância de **R$ 2.439,00** (dois mil, quatrocentos e trinta e nove reis) ao valor total da Ata constante em sua cláusula 3.1 o qual passa viger com o valor de **R$ 96.195,00** (noventa e seis mil, cento e noventa e cinco reais).

5.2. Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, **10 de outubro de 2022**.

CLÁUSULA SEXTA

DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 27 de fevereiro de 2023.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	*LUIZ EDUARDO RAZZIA GIACOMEL*
Prefeito	Centermedi-Comercio De Produtos Hospitalares LTDA

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:931AC9F2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
11° TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 727/2023

Pregão Eletrônico nº 026/2022

ATA Nº 058/2022

11º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 41.511.821/0001-70, com sede na Rua Bahia, n° 69, Sala 004 Setor B14, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85.605-270, Francisco Beltrão-PR, neste ato representado pelo sócio/administrador o Sr. LEONARDO CELLA BASEGGIO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n° 053.211.739-58, portador da Cédula de Identidade RG sob o n° 9.114.793--9, residente e domiciliado na Rodovia PR 180, n° 350, KM 02, Bairro Agua Branca, CEP 85.601- 970, Francisco Beltrão-PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. Revisão da Ata de Registro de Preços nº 058/2022 do Pregão Eletrônico nº 026/2022 que tem por objeto o "Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município e para atendimento de ordens judiciais".

CLÁUSULA SEGUNDA

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 15º do Decreto Municipal nº 123/2003, conforme previsão na cláusula décima oitava da Ata supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA MOTIVAÇÃO

3.1. A revisão da Ata, tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença que foi prejudicado pelas frequentes alta dos preços dos medicamentos, conforme amplamente divulgado pela mídia e demonstrado pelo FORNECEDOR no requerimento, planilhas e notas fiscais acostados aos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA

DA REVISÃO

4.1. A cláusula 3.2 da Ata de Registro de Preços passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente da revisão dos preços:

Lote	Item	Produto	Un	Qtde	Preço atual (R$)	Reequilíbrio		Preço Atualizado (R)	Total Atualizado (R$)
						%	R$		
146	01	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10MG+250MG	CP	30.00000	0,3000	7,16	0,0215	0,3215	9.645,00

CLÁUSULA QUINTA

DO VALOR

5.1. Em razão do reequilíbrio de preço, adita-se a importância de **R$ 648,00** (seiscentos e quarenta e oito reais) ao valor total da Ata constante em sua cláusula 3.1 o qual passa viger com o valor de **R$ 98.008,56** (noventa e oito mil, oito reais e cinquenta e seis centavos).

5.2. Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, **23 de fevereiro de 2022**.

CLÁUSULA SEXTA

DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 27 de fevereiro de 2023.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	*LEONARDO CELLA BASEGGIO*
Prefeito	Destra Distribuidora De Medicamentos LTDA

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:49F72271

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 051/2023 DATA: 24-02-2023

SÚMULA: Concede e eleva o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, aos Servidores Públicos que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base no Artigo 162, da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23/03/2012,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido ou elevado o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, aos Servidores Públicos abaixo relacionadas, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, retroativo a 01 de janeiro de 2022, de acordo com a Lei Complementar nº 191/2022, de 08/03/2022:

MATR:	SERVIDOR (A)	CARGO	PERCENTUAL
118301/1	Angelo Darold	Vigia	**20%**
121792/1	Crislei Micheli Pavan Steuernagel	Agente de Serviços Públicos	**10%**
123596/1	Daiane Manfredi Piucco	Auxiliar de Saúde Bucal	**05%**
123477/1	Daniella Scalon	Agente Comunitário de Saúde	**10%**
123581/1	Danielli Duarte Bianco	Agente de Serviços Públicos	**05%**
123528/1	Francela F]atima Ficagna	Zeladora	**05%**
123573/1	Israel Reis Bento	Motorista	**05%**
122801/1	Ivete Noeli Scherr Jurkiewicz	Agente de Serviços Públicos	**15%**
123590/1	Ivone Zanatta	Agente Comunitário de Saúde	**05%**
117821/1	Roger Lino Bergamin	Odontólgo	**20%**
118231/1	Rosimary Ykeda Gomes Schulz	Psicóloga	**20%**
118191/1	Silvane Dallabrida de Bairros	Enfermeira	**20%**
123756/1	Sonia Dallabrida	Agente Comunitário de Saúde	**10%**

Art. 2º - Fica concedido ou elevado o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, aos Servidores Públicos abaixo relacionadas, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Complementar nº 191/2022, de 08/03/2022, retroativo a 01 de janeiro de 2022, referente aos meses que não receberam o referido adicional:

MATR:	SERVIDOR (A)	CARGO	PERCENTUAL
123520/1	Marli Suptil Rauber	Agente Comunitário de Saúde	**05%**
121861/1	Bernadete Gonçalves Cavalheiro	Auxiliar de Serviços Gerais	**10%**
123411/1	Sirlei Terezinha Marques	Agente Comunitário de Saúde	**20%**
115891/1	Bernadete Teresinha Tondo Gugel	Agente de Serviços Públicos	**25%**
123562/1	Mayra Maria Fracasso	Odontóloga	**05%**
122002/1	Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista	**10%**

Art. 3º - Fica concedido ou elevado o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, aos Servidores Públicos abaixo relacionadas, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Complementar nº 191/2022, de 08/03/2022, retroativo aos meses que adquiriram direito ao referido adicional no ano de 2022:

MATR:	SERVIDOR (A)	CARGO	PERCENTUAL
120861/1	Andressa Lenhardt Ragadali	Enfermeira	**10%**
123644/1	Andréia Aparecida de Carvalho	Agente de Serviços Públicos	**05%**
118812/1	Elisange Adriana Hartmann	Agente de Serviços Públicos	**20%**
118591/1	Fabio Marcelo Ost	Agente de Administração	**20%**
113881/1	José Augusto Perin Ribeiro	Técnico em Radiologia	**30%**
122691/1	Osmar Geraldo da Silva	Motorista	**10%**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 24 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:E0FDB0C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 052/2023 DATA: 24-02-2023

SÚMULA: Concede e eleva o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, aos Servidores Públicos que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base no Artigo 162, da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23/03/2012,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido e elevado o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, aos Servidores Públicos abaixo relacionados:

MATR:	SERVIDOR (A)	CARGO	PERCENTUAL
122041/1	Adriana de Oliveira	Zeladora	**10%**
114962/1	Ana Lizete Amaral	Professor - LF 02	**25%**
123629/1	Carla Inês Sell	Professor de Educação Infantil	**10%**
122032/1	Daiana Maria de Almeida	Professor - LF 01	**10%**
117282/1	Fabiola Nardin	Professor - LF 02	**15%**
114932/1	Leoneide Fátima Quinhones	Professor - LF 02	**25%**
123568/1	Maria Rosa Chagas Dallazen	Professor - LF 01	**05%**
116121/1	Neiva de Lima Walter	Auxiliar de Serviços Gerais	**25%**

123565/1	Raquel Roberta Giombeli Bevilaqua	Professor - LF 01	**05%**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroativo ao mês de dezembro de 2022.

Capitão Leônidas Marques - PR, 24 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:2F70E10C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 053/2023 DATA: 24-02-2023

SÚMULA: Concede e eleva o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, aos Servidores Públicos que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base no Artigo 162, da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23/03/2012, e na Portaria n.º 876/2022 de 12/12/2022,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido e elevado o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, aos Servidores Públicos abaixo relacionados:

MATR:	SERVIDOR (A)	CARGO	PERCENTUAL
123724/1	Adão Camargo	Agente de Coleta de Resíduos	**05%**
122331/1	Adelar João Roman	Auxiliar de Serviços Gerais	**10%**
119592/1	Adriana Bertussi	Professor - LF 02	**15%**
118141/1	Adriana Thibes de Melo	Agente de Administração	**20%**
122501/1	Ana Paula Antunes Alves	Zeladora	**10%**
122401/1	Anderson Lucas Mazzardo	Professor - LF 01	**10%**
118501/1	André Cristiano Hubner	Técnico Agropecuário	**20%**
122711/1	Antonio Jocelito de Oliveira Toledo	Vigia	**10%**
119621/1	Antonio Marcos da Silva	Instrutor de Libras	**25%**
122551/1	Carla A. B. Borba de Oliveira	Professor - LF 01	**10%**
123580/1	Carlos Fréo	Auxiliar de Serviços Gerais	**05%**
16181/1	Cecília Piva Travisan	Odontóloga	**25%**
123501/1	Cecília Zeni Jurisch	Professor - LF 02	**10%**
123574/1	Celia Pereira Rodrigues Dente	Zeladora	**05%**
122571/1	Claudia Marcia Finger de Lara	Professor - LF 01	**10%**
122452/1	Clovis Pagno	Vigia	**10%**
123363/1	Cristian Machado	Operador de Máquinas	**10%**
121112/1	Cristiane Teresinha da C. Lorenzetti	Professor - LF 02	**10%**
13214/1	Cristiano Junior Bertramelli	Analista Administrativo	**30%**
122431/1	Denise Iorana Alflen Rodrigues	Professor - LF 01	**10%**
119152/1	Denise Lima Mangueira de Almeida	Professor - LF 02	**15%**
122581/1	Edinéia Conci	Professor - LF 01	**10%**
116081/1	Elaene Madalosso	Professor - LF 01	**25%**
116082/1	Elaene Madalosso	Professor - LF 02	**20%**
118102/1	Eleandro Luiz Tiecher	Agente de Defesa Civil	**15%**
122631/1	Elenilton Alves de Souza	Fonoaudiólogo	**10%**
122651/1	Eliane Schumann de Souza	Professor de Educação Infantil	**10%**
123001/1	Elizabete Hauser	Zeladora	**10%**
123588/1	Elizangela de Andrade	Merendeira	**05%**
122491/1	Elizete Aparecida de Paulo	Zeladora	**10%**
122781/1	Everton Kuhn Bittencourt	Motorista	**10%**
122151/1	Fátima Fernanda Balestrin Miguel	Professor - LF 01	**10%**

123540/1	Fátima Fernanda Balestrin Miguel	Professor - LF 02	**10%**
123578/1	Fátima Jussara Gonzatto dos Santos	Professor de Educação Infantil	**05%**
122871/1	Gracieli Farina Zeniewicz	Assistente Social	**10%**
115842/1	Iara Pessatto	Professor - LF 02	**20%**
116371/1	Irineu Paulo Pletsch	Motorista	**25%**
122621/1	Isaías da Silva Loures	Agente de Defesa Civil	**10%**
123593/1	Jakiciane Raquiela T. T. Zanella	Professor - LF 01	**05%**
118181/1	Jane Andreoli Biasuz	Agente de Administração	**20%**
114702/1	Janice Bazaretti Bortolini	Professor - LF 02	**25%**
123659/1	Jeane Caroline Menatto	Auxiliar de Serviços Gerais	**05%**
122731/1	João Aurélio Moraes Bastos	Auxiliar de Serviços Gerais	**10%**
122921/1	Jocelaine Terezinha Castro Fuchs	Zeladora	**10%**
116221/1	Joceli Aparecida Castro	Professor - LF 01	**25%**
121902/1	Joel Pereira	Agente de Defesa Civil	**10%**
110121/1	Joice Sorok Larsen	Agente de Administração	**30%**
116191/1	Jorge Ferreira dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	**25%**
116491/1	José Elton da Cruz	Técnico em Contabilidade	**25%**
122141/1	Juliana Fátima Biczkovski Haag	Professor - LF 01	**10%**
122661/1	Juliane Boni Barea	Professor de Educação Infantil	**10%**
122981/1	Jussara Marquetto	Zeladora	**10%**
122541/1	Keilla Aparecida de Oliveira	Zeladora	**10%**
122561/1	Kelim Cristina Hubner Bittencourt	Professor - LF 01	**10%**
116171/1	Leandro Leomar Muller	Técnico em Contabilidade	**25%**
122281/1	Lourenço Flores Barboza	Pedreiro	**10%**
118635/1	Luciana Cristina Pagno Farina	Agente de Administração	**20%**
123598/1	Luciane Aparecida Aires de Toledo	Motorista	**20%**
117722/1	Luciane Fagundes Alievi	Professor - LF 02	**15%**
122171/1	Luciani Fiuza de Oliveira	Professor - LF 01	**10%**
122891/1	Luciano Cordeiro da Silva	Vigia	**10%**
123627/1	Lucimar Cândida Martins Szekut	Professor de Educação Infantil	**05%**
122421/1	Lucineia Francisco de Melo	Professor - LF 01	**10%**
118691/1	Lurdes Alberti do Rosário	Agente de Administração	**20%**
116161/1	Madalena Zeni Perin	Professor - LF 01	**25%**
123605/1	Marcelo Jukovski	Operador de Máquinas	**05%**
120631/1	Marcia Aparecida Endres Bruschi	Zeladora	**15%**
123011/1	Marcia Cristina Machado	Zeladora	**10%**
122441/1	Marcia Luiza Mallmann Dallabrida	Professor - LF 01	**10%**
122411/1	Marilene Bevilaqua Lucietto	Professor - LF 01	**10%**
122161/1	Marilene dos Santos Felippe	Professor - LF 01	**10%**
115921/1	Marilene Gularte Breitenbach	Auxiliar de Serviços Gerais	**25%**
122681/1	Mariza de Fátima Barea Schneider	Professor de Educação Infantil	**10%**
123579/1	Max Raphael Pessatto	Pedreiro	**05%**
123524/1	Mônica Villa Szekut	Professor de Educação Infantil	**10%**
123628/1	Noeli Dallabrida	Professor de Educação Infantil	**05%**
118541/1	Pedro dos Santos Geraldo	Servente Geral de Obras	**20%**
120031/1	Regina Maria Scherer Dallabrida	Professor - LF 01	**15%**
123385/1	Rosangela Cristiana C. Sedovski	Agente de Administração	**10%**
123381/1	Rosilaine Weiss Fontanella	Professor de Educação Infantil	**10%**
116601/1	Sandra Maria de Lima N. Favretto	Professor - LF 01	**25%**
123655/1	Selia Pereira da Rocha	Advogada	**05%**
120211/1	Sergio Soares de Gois	Jardineiro	**15%**
122381/1	Solange Aparecida I. Zoroteo	Professor - LF 01	**10%**
123547/1	Solange de Fátima Mottin Fernades	Professor - LF 01	**10%**
122391/1	Sonia Salete Gonçalves	Professor - LF 01	**10%**
123594/1	Tania Aparecida Valgas	Professor - LF 01	**05%**
123576/1	Terezinha Aparecida de O. Dyba	Zeladora	**05%**
122811/1	Terezinha Pereira da Silva Giachini	Agente de Administração	**10%**
118582/1	Valdecir Pires dos Santos	Pedreiro	**10%**
13821/1	Valdir Giachini	Técnico em Piscicultura	**30%**
118742/1	Valmir Lucietto	Educador Físico	**20%**
116791/1	Vanice de Fátima Resena Horn	Auxiliar de Serviços Gerais	**25%**
121662/1	Vilma do Carmo da Silva	Professor - LF 02	**10%**
122941/1	Wilson Chiapetti	Operador de Máquinas	**10%**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroativo ao mês de janeiro de 2023.

Capitão Leônidas Marques - PR, 24 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:BFB47450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 076/2023

PORTARIA Nº 076/2023.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Silvane Dallabrida de Bairros	Enfermeira	01 (uma)	Cascavel PR	02 de Março de 2023	Participar de reunião sobre "Fluxo de Encaminhamento dos Corpos para Policia Científica e Serviço de Verificação de Óbito Regional (SVO) n auditório da 10ª Regional de Saúde em Cascavel Pr.
Maiara Daiane Teixeira	Agente de Administração	01 (uma)	Cascavel PR	02 de Março de 2023	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:F93B936D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 075/2023

PORTARIA Nº 075/2023.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdemar Domingos de Quadros	Motorista	01 (Uma)	Pato Branco PR	15 de fevereiro de 2023	Condução da paciente Alice Valentina Costa e acompanhante para consultas e exames especializados no Hospital Universitário de Pato Branco PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:0AAC2875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 074/2023

PORTARIA Nº 074/2023.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017 e uma complementar reduzida atendendo o Inciso II, § 1º da Lei supracitada, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista	01 (Uma)	Curitiba PR	16 e 17 de fevereiro de 2023	Condução do paciente Anderson Dente, Andre Dente, Alexsandro Dente e acompanhante para consultas e exames especializados no Hospital de Clínicas em Curitiba PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:769E63C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 073/2023

PORTARIA Nº 073/2023.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista	01 (Uma)	Piraquara PR	17 de fevereiro de 2023	Condução do paciente Fernando Estefani Ribas e acompanhante para internação no Hospital Psiquiátrico San Julian em Piraquara PR.
Andreia Aparecida de Carvalho	Motorista	01 (Uma)	Piraquara PR	17 de fevereiro de 2023	
Israel Reis Bento	Motorista	01 (Uma)	Campo Largo PR	22 de fevereiro de 2023	Condução do paciente Leandro dos Santos Soares e acompanhante para consultas e exames especializados no Hospital Waldemar Monastier em Campo Largo PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:F02426D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
BALANÇO PATRIMONIAL 2022

COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO							
Prestação de Contas							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Entidade: COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO							
Período de Referência: Dezembro / 2022							
Art. 105 da Lei n. 4.320/1964							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		**425.671.873,88**	**421.203.393,41**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**1.656,76**	**78.173,89**
Caixa e Equivalentes de Caixa		42.800,57	9.723.459,05	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		0,00	75.857,14
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber		0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar		0,00	1.564,78
Clientes		0,00	0,00	Obrigações Fiscais		0,00	0,00

Créditos de Transferências a Receber		0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo		1.656,76	751,97
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**		**420.638.778,12**	**436.583.491,57**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	59.571,16
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		425.629.073,31	411.479.476,16	Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo		420.638.778,12	436.523.920,41
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	458,20	Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		**13.571,83**	**13.571,83**	Resultado Diferido		0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00				
				TOTAL DO PASSIVO		**420.640.434,88**	**436.661.665,46**
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00				
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo		0,00	0,00				
Clientes a Longo Prazo		0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo		0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo		0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo		0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00	Reservas de Capital		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00	Reservas de Lucros		0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo		0,00	0,00	Demais Reservas		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo		0,00	0,00	Resultados Acumulados		5.045.010,83	(15.444.700,22)
Investimentos		0,00	0,00	Resultado do Exercício		20.489.515,05	445.408.917,88
Participações Permanentes		0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores		(15.444.700,22)	(460.853.618,10)
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial		0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores		196,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo		0,00	0,00	Outros Resultados		0,00	0,00
Propriedades para Investimento		0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00				
Imobilizado		13.571,83	13.571,83				
Bens Móveis		11.150,51	18.370,07				
Bens Imóveis		2.421,32	(4.798,24)				
Intangível		0,00	0,00				
Softwares		0,00	0,00				
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		0,00	0,00				
				TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**5.045.010,83**	**(15.444.700,22)**
Direito de Uso de Imóveis		0,00	0,00				
Diferido		0,00	0,00				
TOTAL DO ATIVO		**425.685.445,71**	**421.216.965,24**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**425.685.445,71**	**421.216.965,24**
ATIVO FINANCEIRO		425.671.873,88	421.202.935,21	PASSIVO FINANCEIRO		1.656,76	579.123,26
ATIVO PERMANENTE		13.571,83	115.013,87	PASSIVO PERMANENTE		420.638.778,12	436.583.491,57
SALDO PATRIMONIAL						**5.045.010,83**	**(15.844.665,75)**

ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos				**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**			
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar		0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar		7.993,00	7.993,00	Obrigações Contratuais a Executar		937.612,94	1.048.912,47
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar		0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar		0,00	0,00
TOTAL		**7.993,00**	**7.993,00**	**TOTAL**		**937.612,94**	**1.048.912,47**

FONTES DE RECURSOS	**SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO**	
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	4.468.692,01	562.572,57
00040 - Regime Próprio de Previdência Social	390.462.364,82	27.540.515,45
00094 - Retenções em Caráter Consignatório	(12.761.570,03)	(15.262.789,73)
00551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	43.500.730,32	(3.695.962,50)
01094 - Retenções em caráter consignatório	(1.656,76)	(751,97)
Total das Fontes de Recursos	**425.668.560,36**	**9.143.583,82**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, **Data Emissão** 27/02/2023, **Hora emissão** 15:39:59

NOTA:

1.CONTEXTO A Colombo Previdência se insere no seguimento de RPPS - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Colombo, com o objetivo de promover a manutenção das atividades administrativas voltadas às aposentadorias dos servidores e pensões de seus dependentes. A autarquia foi criada pela Lei n.° 960/06, com início de suas atividades a partir de 10 de Agosto de 2006. Integrante da Administração Indireta da Prefeitura de Colombo é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, com objetivo de gerir o RPPS dos Servidores Públicos do Município de Colombo sendo segregados em dois grupos: Fundo Financeiro e o Fundo Previdenciário. I - Quanto ao segurado:

a. Aposentadoria por invalidez;

b. Aposentadoria compulsória;

c. Aposentadoria por idade e tempo de contribuição;

d. Aposentadoria por idade;

II- Quanto ao dependente: a) Pensão por morte. A Colombo Previdência - COLOMBOPREV promove a administração e a aplicação de recursos, dos fundos Financeiro, Previdenciário e Administrativo, cuja função e funcionamento estão descritos a seguir: "Fundo Previdenciário de Aposentadoria e Pensão do Município de Colombo, de natureza previdenciária, atenderá ao pagamento dos benefícios aos segurados e seus dependentes, que ingressarem após a data de 16 de Dezembro de 1998; "Fundo Financeiro de Aposentadoria e Pensões do Município de Colombo atenderá ao pagamento dos benefícios dos segurados e seus dependentes que ingressarem até a data de 16 de Dezembro de 1998; "Repasse Taxa de Administração, conforme dispõe o artigo 15 da Portaria MPS nº 402/2008, será de até dois pontos percentuais do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior, conforme percentual definido em lei de cada ente. A taxa de administração do exercício de 2022 foi instituída pelo Decreto 006/2022, publicado em 25/01/2022, fixando o percentual de 1,70 % (um inteiro e setenta por cento) do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Colombo, relativo ao exercício financeiro anterior. 2. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS As demonstrações foram elaboradas em obediência em conformidade com os dispositivos da Lei n° 4.320/1964 e da Lei Complementar n° 101/2000. Abrangem, também as Normas Brasileiras de contabilidade Técnicas do Setor Publico, as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN - 8ª Edição) e NBC T SP (CFC) e demais normativos vigentes. As principais práticas são as seguintes: a) Determinação do resultado O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios. Incluindo as Provisões Matemáticas Previdenciárias em Dezembro de 2022 que estão apresentadas para efeitos de comparabilidade e correspondem conforme Parecer Atuarial emitido pelos técnicos da área atuarial em 10 de Maio de 2022. b) Ativos circulantes e realizável a Curto prazo As Contas Caixa e Equivalentes de Caixa são calculadas com base em Bancos Conta Movimento dos Planos Financeiros, Previdenciários e Taxa de Administração. Na aplicação dos recursos do RPPS são observados os limites estabelecidos pela Resolução CMN N° 3922/10 e também pela Política de Investimento aprovada 09/03/2022 e Publicada em 15/03/2022. A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno. Os demais ativos circulantes e realizáveis em curto prazo estão demonstrados aos seus valores originais,adicionados, quando aplicável, pelos valores de Aplicações, com a taxa de administração e também com o seguinte: a)Titulo e Valores Mobiliários: "Renda Fixa Artigo 7° e devidos Incisos: Créditos Privados, Direitos Creditórios, referenciado e Títulos do Tesouro;"Renda Variável Artigo 8° e devidos Incisos: Ações, Multimercado, FIP; b)Fundo de Investimento Imobiliários, Fundo de Investimento no Exterior – Artigo 9° e Notas de Tesouro Nacional. c) Ativo permanente. Ativo Imobilizado demonstrado ao

custo ou valor de aquisição, Registra os bens e direitos necessários à operacionalização da Entidade, os quais estão vinculados única e exclusivamente aos Recursos provenientes da Taxa de Administração. Os saldos estão registrados ao custo de aquisição. A depreciação tem à taxa anual de 10% para móveis e utensílios e 20% para instalações elétricas e sua contrapartida é lançada como despesa. Para o Exercicio de 2022 os valores não foram depreciados, aguardamos o levantamento dos bens que estão na Autarquia ou alocados em outros departamentos, dessa forma os mesmos serão incluídos em desuso e incluídos em baixa. d) Passivo circulante e exigível em longo prazo Demonstrados por valores conhecidos e pela falta de recadastramento dos Aposentados e Pensionistas as contas Pessoal a Pagar dos exercícios anteriores é necessária na demonstração desse Balanço e algumas pessoas ficaram em Tesouraria. Ao fazer o recadastramento, o beneficiário recebe o valor retroativo ou quando existe a comprovação de Óbito os mesmo são devidamente anulados. 3. PROVISÃO MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS AO LONGO PRAZO O RPPS, a exemplo das demais autarquias que operam no país, deve incluir nos seus balanços as Provisões Matemáticas Previdenciárias estão apresentadas para efeitos de comparabilidade e correspondem conforme Parecer Atuarial emitidos pelos técnicos da área atuarial. Em relação ao saldo Patrimonial, em conformidade o art. 20 da portaria 403/2008 do Ministério da Previdência Social, não se mostra viável a instituição do Plano de amortização, pois com a segregação de massas, o Plano Financeiro, plano de repartição simples, em caso de eventual déficit deverá ser suportado pelo Ente Municipal, não se falando de amortização. 4. POSICIONAMENTO DAS DESPESAS CUSTEADAS PELA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO A Taxa de Administração será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, tais como: pessoal, encargos, material de consumo e serviços, e despesas gerais, inclusive para a conservação do seu patrimônio. No Balanço Patrimonial do RPPS esta demonstrado os valores de empenhos emitidos e que serão efetivados como Resto a Pagar de 2022, Despesa Extra em aberto utilizando do saldo da Conta bancaria 11-4 fonte 001 para despesas Administrativas, ficando o RPPS com valores em aberto referente a Guia de Inss dos Comissionados. 5. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA Nesse Balanço Patrimonial esta estabelecida utilização devida dos recursos previdenciários e o pagamento relativos à compensação previdenciária entre regimes de que trata a Lei nº 9.796, de 1999. Estamos com valores de Compensação por Perdcomp aguardando a forma que o TCE-PR exige na questão de fontes de recursos 551. Informações: No Ano de 2022 foi obrigatório o Recadastramento dos Servidores Aposentados e Pensionistas, o valor do Passivo Circulante apresenta-se zerado, isso se deu para adequarmos a Padronização das Fontes de Recursos – STN referente as Fonte de Recurso 040, de acordo com IPC 14 – Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS com a segregação da massa, o ente federativo e a unidade gestora do RPPS deverão adequar procedimentos e sistemas, especialmente relacionados às folhas de pagamento, aos controles contábeis e financeiros e à arrecadação das contribuições, de forma a garantir a separação orçamentária, financeira e contábil do patrimônio referente a cada plano. Essa separação é realizada com a finalidade de preservar os recursos para cobertura de benefícios aos segurados de cada fundo, em repartição e em capitalização. O controle individualizado dos recursos e das obrigações deve ocorrer por meio do registro em contas contábeis distintas, estabelecidas no PCASP, e por meio da utilização da metodologia de fonte ou destinação de recursos, conforme previsto na Portaria STN nº 710/2021. Além disso, devem ser instituídas unidades gestoras executoras separadas. Em Janeiro de 2023 será lançada nas fontes corretas os Restos a Pagar processados e não Processados conforme: Fonte 10461 (Pensionista Financeiro RP Processados) R$ 1.251,80, Fonte 100 (Taxa de Administração RP Não Processados) R$ 369.604,47. No ano de 2022 estamos com o parcelamento do PASEP em Divida Ativa, até o encerramento desse exercício 2022 já efetuamos o pagamento de 15 parcelas. Sendo o Parcelamento em 60 vezes, contando o Longo prazo ate 2026 conforme acordado com devidas autorizações. (Valores expressos em R$)

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:C159FF98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 012/2023

DECRETO Nº 012/2023

SÚMULA: Regulamenta a Lei Municipal nº 178/1984, sobre a eleição dos diretores de Centros Municipais de Educação Infantil de Colombo.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as eleições e nomeações para os diretores dos centros municipais de educação infantil de colombo, conforme determina a lei nº 178, 04 de dezembro de 1984,

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A administração do estabelecimento de ensino será exercida pelo Diretor em consonância com as deliberações de Conselho Escolar e da Associação de Pais e Professores, respeitadas as disposições legais.

Art. 2º Os diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo após indicação da comunidade escolar de cada estabelecimento de ensino, mediante votação direta e secreta.

Art. 3º Nas unidades escolares (CMEIs) que não possuam no mínimo três professores ou educadores que atendam às exigências contidas no artigo seguinte, ou que estão em fase de implantação, o Diretor será indicado por livre nomeação diretamente pelo Chefe do Poder Executivo através de ato competente.

Art. 4º São elegíveis os ocupantes do cargo de professor e educador que satisfizerem as seguintes condições:

I – Licenciatura em pedagogia ou formação para o magistério ;

II – cumprido o estágio probatório de três anos;

III – no mínimo, um ano de exercício da profissão, no estabelecimento de Ensino, compreendendo os últimos 12 (doze) meses.

IV – não ter sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, nos últimos quatro anos anteriores ao pleito.

Art. 5º Além das exigências estabelecidas no artigo anterior, o candidato deverá juntar no ato da inscrição, um plano de trabalho administrativo e pedagógico que norteará sua gestão.

Art. 6º Os interessados em concorrer ao pleito devem realizar inscrição para o curso preparatório através do link: https://forms.gle/iJn6SUE6ZJk8DjZh9 no período de 27 de fevereiro à 02 de março de 2023. O Curso preparatório vai ocorrer dos dias 06 á 10 de março de 2023 no CMEI Maria Magdalena Chiquim Pavin, Rua Campo Largo, 318, Guaraituba, das 17h30min às 21h30min.

Parágrafo único. O curso preparatório é requisito obrigatório para que o candidato possa concorrer ao pleito, uma vez que o mesmo não realize o curso, ou não cumpra a carga horária exigida será considerado inapto a participar do processo eleitoral.

Art. 7º Os interessados em participar da eleição, atendidas as condições deste artigo, deverão **requerer sua candidatura** mediante protocolo a ser realizado na prefeitura ou nas regionais (Maracanã ou Osasco) no período de 13 a 15 de março de 2023.

Art. 8º As homologações das inscrições se darão até o dia 28 de março de 2023, via edital de modo que os interessados ao pleito terão 24h para interpor recurso via protocolo, caso não tenha sua inscrição homologada, no qual a Comissão Central Eleitoral tem o direito de resposta em 48h.

Art. 9º A comunidade escolar, que compõe o colégio eleitoral, compreende:

I – profissionais do magistério em efetivo exercício no CMEI, inclusive o Diretor, mesmo se candidato;

II – servidores de apoio escolar em exercício no CMEI; III – pais ou responsáveis por alunos.

§ 1º Havendo mais de um filho no mesmo CMEI, o voto do pai, mãe ou responsável é único para todos os filhos.

Art. 10º A eleição será realizada no dia 12 de abril de 2023, com início às 07 horas encerramento às 19 horas.

Parágrafo único. No dia do pleito eleitoral não haverá atividade presencial com os alunos.

Art. 11º Os trabalhos de votação, em cada estabelecimento de ensino serão realizados por uma Comissão Eleitoral local composta por 3 (três) membros, com indicação de 2 (dois) suplentes para cada um, a saber:

I – 1 (um) representante dos professores/educadores na função de docência ou de suporte pedagógico à docência;

II – 1 (um) representante dos servidores;

III – 1 (um) representante de pais de alunos, preferencialmente integrante do Conselho Escolar.

§ 1º Cada candidato poderá indicar um representante para acompanhar os trabalhos de votação e apuração dos votos.

§ 2º Não poderão compor a Comissão o Diretor do CMEI e os candidatos à Direção.

§ 3 º Os membros da Comissão serão eleitos através de assembleia a ser realizada no estabelecimento, convocada pela direção especificamente para esse fim, com antecedência mínima de 72h antes do pleito.

Art. 12º A eleição será realizada mediante cédula única, impressa e rubricada pela Comissão Eleitoral local, observando o seguinte procedimento:

I – cada local de votação terá uma mesa receptora que disponibilizará duas urnas para o recebimento de votos, sendo uma urna para os votos dos professores/educadores e servidores do CMEI e outra para os votos dos pais de alunos ou responsáveis;

II – a Comissão Eleitoral do CMEI deverá providenciar local para garantir o sigilo na anotação da cédula;

III – a instituição de ensino, juntamente com a Comissão Eleitoral local, deverá providenciar com antecedência de no mínimo 72 horas a listagem dos eleitores aptos a votarem;

IV – os membros titulares da Comissão Eleitoral local deverão estar presentes na abertura e no encerramento e apuração dos votos, permitindo-se a sua substituição pelos respectivos suplentes durante o restante dos trabalhos.

Art. 13º A eleição será em escrutínio secreto e deverá ser observado o *quorum* mínimo de 30% (trinta por cento) do total de eleitores.

§ 1º Será considerado vencedor o candidato que obtiver o maior número de votos válidos.

§ 2º Serão considerados inválidos os votos brancos e nulos, exceto em candidatura única, quando serão computados como válidos os votos brancos, exclusivamente para efeito de *quorum*.

§ 3º Nos estabelecimentos em que não houver o *quorum* mínimo de 30% (trinta por cento) ou onde o candidato único obtiver resultado inferior ao número de votos brancos, será realizada nova eleição no prazo máximo de 8 (oito) dias contados da data do pleito.

§ 4º Em caso de empate no número de votos, será eleito o candidato que tiver com maior tempo de magistério na rede municipal de ensino e, persistindo o empate, o de maior idade.

§ 5º Antes da contagem, os votos das duas urnas deverão ser misturados, prevalecendo a contagem geral dos votos, sem identificação da categoria de eleitores.

§ 6º Caberá à Comissão Eleitoral local fazer a apuração dos votos e lavrar ata do resultado e encaminhá-la à Comissão Central Eleitoral.

§ 7º Após completada a apuração dos votos, lavrada ata e assinada pelos membros titulares e representantes dos candidatos, devem todos os votos serem devolvidos em uma das urnas e esta deve ser lacrada até o encerramento do prazo para interposição e eventual recurso.

Art. 14º A eleição será coordenada por uma Comissão Central Eleitoral, composta de 5 (cinco) membros indicados pela Secretária Municipal de Educação, com o objetivo de opinar sobre o deferimento ou indeferimento da inscrição, coordenar e fiscalizar os trabalhos de votação, bem como, emitir parecer sobre a interposição de eventuais recursos.

Art. 15º Do resultado apurado caberá recurso dirigido à Secretaria Municipal de Educação via protocolo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, cuja decisão por este órgão dependerá do parecer prévio da Comissão Central Eleitoral.

Parágrafo único. O candidato que pretender interpor recurso do resultado, deverá impugná- lo verbalmente, logo após a declaração do resultado, condição em que a Comissão Eleitoral deverá devolver os votos nas urnas e lacrá-las, devendo este manifesto ser registrado em ata.

Art. 16º O mandato do Diretor é de 4 (quatro) anos, com início no primeiro dia útil do ano civil subsequente ao da eleição.

Parágrafo único. Excepcionalmente, este primeiro mandato iniciar-se á no primeiro dia útil do mês de maio do ano 2023 e será exercido até 31 de dezembro de 2025 quando se unificará ao calendário eleitoral escolar da rede pública municipal.

Art. 17º Em caso de renúncia ou destituição do Diretor, mediante processo administrativo, caberá ao Chefe do Poder Executivo nomear outro profissional do magistério para completar o mandato.

Art. 18º Os casos omissos deste Decreto serão resolvidos pela Comissão Central Eleitoral.

Art. 19º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em 17 de Fevereiro de 2023

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

ANEXO I

CONVOCAÇÃO

ELEIÇÃO DE DIRETORES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao que determina a Lei Municipal nº 178/1984 e suas alterações através das leis: Lei Municipal 1.221/2011, Lei Municipal nº1605/2021, Lei nº1678/2022 e o Decreto nº_____/2023, CONVOCA a comunidade escolar das unidades relacionadas no anexo II, constituídas pelos professores, educadores, equipe pedagógica, funcionários, pais e responsáveis dos alunos, para a **eleição de diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil de Colombo**, a ser realizada no dia **12 de abril de 2023, das 07 horas às 19 horas.**

Os professores e educadores interessados em candidatar-se ao pleito e que atendem as exigências previstas na legislação, deverão fazer sua inscrição mediante protocolo na prefeitura ou em suas regionais (Maracanã ou Osasco) no período de 13 a 15 de março de 2023 até as 17 horas

Ficam convocados os candidatos a diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil **interessados** em participar do processo eletivo, para um curso preparatório sobre o pleito, a ser realizada no período de 06 a 10 **de março de 2023, das 17h:30min** às **21h:30min,** no CMEI Maria Magdalena Chiquim Pavin, Rua Campo Largo, 318, Guaraituba, Colombo, Paraná.

Colombo, de fevereiro de 2023.

ANEXO II

RELAÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA ELEIÇÃO DE DIRETORES - 2023

1	Anjo Gabriel
2	Antônio Brejenski (Piu-Piu)
3	Aquarela
4	Arco- Íris
5	Balão Mágico
6	Berço de Ouro
7	Branca de Neve
8	Canaã
9	Cantinho Feliz
10	Carrossel
11	Chapeuzinho Vermelho
12	Cinderela
13	Cora Coralina
14	Crisálida
15	Espaço da Criança
16	Estrela D´Alva
17	Padre Eugênio Belotto
18	Favo de Mel
19	Florzinha do Reino Encantado
20	Generosa Simões
21	Genoveva Brenner
22	Girassol
23	Gota de Orvalho
24	Lua de Cristal
25	Meu Cantinho
26	Mundo Mágico
27	Nona Joana
28	Novo Atubinha
29	Pedacinho do Céu
30	Pequeninos do Jardim
31	Pequenos Brilhantes
32	Peter Pan
33	Pingo D´Água
34	Pingo de Gente
35	Pinóquio
36	Quero Aprender
37	Raio de Sol
38	Recantos dos Baixinhos

39	Sonho Azul
40	Tia Didi
41	Tia Glória
42	Tia Itamara
43	Tia Nair
44	Tia Sula
45	Turma da Mônica
46	Vivendo e Aprendendo
47	Vó Jandira

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Eu, …….....……, estado Civil ..... servidor(a) municipal ocupante do cargo de Professor/ Educador (a), matrícula(s) nº …… e …….. , em exercício no Centro Municipal de Educação Infantil……..... , venho respeitosamente requerer minha inscrição como candidato(a) à eleição para Direção do Centro Municipal

….....…, nos termos do art. 7º do Decreto nº 00/2023.

Anexo a este ato, o plano de trabalho administrativo e pedagógico proposto a ser executado durante minha gestão.

Pede deferimento.

Colombo, ……. de..... de 2023.

_____

Candidato(a)

Parecer da Comissão Central Eleitoral:

_____

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:4368F492

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2022

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2022

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO

DATA EMISSÃO: 27/02/2023

DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	2.718.417,62	2.871.849,44
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	2.718.417,62	2.871.849,44
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	2.600.000,00	2.591.293,20
Recebimentos Extraorçamentários	118.417,62	280.556,24
DESEMBOLSOS	2.527.783,87	2.851.830,01
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	1.507.597,29	1.342.248,52
LEGISLATIVA	1.507.597,29	1.342.248,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	1.020.186,58	1.509.581,49
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	294.826,31	256.569,60
Transferências Financeiras Concedidas	606.942,65	972.455,65
Pagamentos Extraorçamentários	118.417,62	280.556,24
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	190.633,75	20.019,43
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/02/2023 10:34

MARINA SCHULTZ FRAGOSO PADILHA

Contadora

CRC/PR 067849/O-4

FABIO CAVALIM DA SILVA

Presidente

MARIO CELSO DZIERVA

Controlador Geral

Publicado por:
Marina Schultz Fragoso Padilha
Código Identificador:38377DE0

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2022

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO:2022

PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO

DATA EMISSÃO:27/02/2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**2.600.000,00**	**2.591.293,20**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**2.600.000,00**	**2.591.293,20**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.600.000,00	2.591.293,20
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**0,00**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**2.450.840,05**	**2.525.921,11**
PESSOAL E ENCARGOS		**1.507.597,29**	**1.342.248,52**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.274.169,84	1.103.975,29
ENCARGOS PATRONAIS		225.270,68	226.954,05
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		8.156,77	11.319,18
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**0,00**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**307.318,17**	**211.216,94**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		20.804,06	39.296,66
SERVIÇOS		218.327,16	148.975,92

DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		68.186,95	22.944,36
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**635.924,59**	**972.455,65**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		635.924,59	972.455,65
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**0,00**	**0,00**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**149.159,95**	**65.372,09**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		26.594,16	68.297,02
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/02/2023 10:33

MARINA SCHULTZ FRAGOSO PADILHA

Contadora

CRC/PR 067849/O-4

FABIO CAVALIM DA SILVA

Presidente

MARIO CELSO DZIERVA

Controlador Geral

Publicado por:
Marina Schultz Fragoso Padilha
Código Identificador:91CCF2F2

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2022

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2022

Balanço Anual

Data de Emissão: 27/02/2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00

DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)		2.600.000,00	2.600.000,00	2.001.648,75	(598.351,25)
TOTAL (V) = (III+IV)		2.600.000,00	2.600.000,00	2.001.648,75	(598.351,25)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**NOTA**	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS (f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (g)**	**DESPESAS PAGAS (h)**	**SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)**
DESPESAS CORRENTES		2.439.500,00	2.314.500,00	1.768.654,59	1.698.492,39	1.698.492,39	545.845,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.910.000,00	1.905.000,00	1.507.597,29	1.507.597,29	1.507.597,29	397.402,71
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		529.500,00	409.500,00	261.057,30	190.895,10	190.895,10	148.442,70
DESPESAS DE CAPITAL		160.500,00	285.500,00	232.994,16	28.094,16	28.094,16	52.505,84
INVESTIMENTOS		160.500,00	285.500,00	232.994,16	28.094,16	28.094,16	52.505,84
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		2.600.000,00	2.600.000,00	2.001.648,75	1.726.586,55	1.726.586,55	598.351,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		2.600.000,00	2.600.000,00	2.001.648,75	1.726.586,55	1.726.586,55	598.351,25
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		2.600.000,00	2.600.000,00	2.001.648,75	1.726.586,55	1.726.586,55	598.351,25

ANEXO I – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**NOTA**	**INSCRITOS**		**LIQUIDADOS (c)**	**PAGOS (d)**	**CANCELADOS (e)**	**SALDO (f)=(a+b-c-e)**
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	**EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)**				
DESPESAS CORRENTES		0,00	84.428,45	75.837,05	75.837,05	8.591,40	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	84.428,45	75.837,05	75.837,05	8.591,40	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	84.428,45	75.837,05	75.837,05	8.591,40	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	**NOTA**	**INSCRITOS**		**PAGOS (c)**	**CANCELADOS (d)**	**SALDO (f)=(a+b-c-d)**
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	**EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)**			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/02/2023 10:23

MARINA SCHULTZ FRAGOSO PADILHA

Contadora

CRC/PR 067849/O-4

FABIO CAVALIM DA SILVA

Presidente

MARIO CELSO DZIERVA

Controlador Geral

Publicado por:
Marina Schultz Fragoso Padilha
Código Identificador:429126E4

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO 2022

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Exercício 2022

Balanço Anual

Data de Emissão: 27/02/2023

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	**Despesa Orçamentária (VI)**	2.001.648,75	1.622.410,55
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	2.001.648,75	1.622.410,55
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.600.000,00	2.591.293,20	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	606.942,65	972.455,65
Recebimentos Extraorçamentários (III)	690.384,71	364.984,69	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	491.159,56	341.392,26
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	84.428,45	64.409,02	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	275.062,20	84.428,45
Caixa e Equivalentes de Caixa	84.428,45	64.409,02	Caixa e Equivalentes de Caixa	275.062,20	84.428,45
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	3.374.813,16	3.020.686,91	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	3.374.813,16	3.020.686,91

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/02/2023 10:32

MARINA SCHULTZ FRAGOSO PADILHA

Contadora

CRC/PR 067849/O-4

FABIO CAVALIM DA SILVA

Presidente

MARIO CELSO DZIERVA

Controlador Geral

Publicado por:
Marina Schultz Fragoso Padilha
Código Identificador:D2DFCA65

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRMONIAL 2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Anual

Exercício 2022

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		275.181,19	84.428,45
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		275.062,20	84.428,45
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		275.062,20	84.428,45
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		118,99	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		118,99	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.391.257,73	1.432.850,52
IMOBILIZADO		1.391.257,73	1.432.850,52
BENS MOVEIS		588.250,84	561.656,68
BENS IMÓVEIS		1.210.787,86	1.210.787,86
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(407.780,97)	(339.594,02)
TOTAL		**1.666.438,92**	**1.517.278,97**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		1.666.438,92	1.517.278,97
RESULTADO DO EXERCÍCIO		149.159,95	65.372,09
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.517.278,97	1.451.906,88
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.666.438,92**	**1.517.278,97**
TOTAL		**1.666.438,92**	**1.517.278,97**

ATIVO FINANCEIRO	275.062,20	84.428,45	**PASSIVO FINANCEIRO***	275.062,20	84.428,45
ATIVO PERMANENTE	1.391.376,72	1.432.850,52	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**1.391.376,72**	**1.432.850,52**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00

OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Contábil – Equiplano Sistemas Ltda., Divisão Administrativa - Departamento de Contabilidade

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/02/2023 10:32

INFORMAÇÕES GERAIS

A Câmara Municipal de Contenda é pessoa jurídica de direito público com sede situada na Rua Temotheo Cordeiro, Nº 165, na cidade de Contenda, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.578.070/0001-94, endereço eletrônico https://www.camaracontenda.pr.gov.br/

DIRETRIZES CONTABEIS

As Demonstrações Contábeis da Câmara Municipal de Contenda referente ao exercício financeiro de 2022, foram emitidas por Sistema Contábil informatizado (Equiplano Sistemas Ltda.) e estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP) e NBC T 16.6 (CFC) e elaborado em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto.

RESUMO DAS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS

As demonstrações contábeis foram elaboradas a partir da escrituração contábil realizada por meio dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, em conformidade com a Lei 4.320/64.

A contabilização das variações patrimoniais também é realizada via sistema informatizado, permitindo que sejam abrangidos os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Balanço Patrimonial – Exercício de 2022

Compõe o respectivo Balanço Patrimonial o Ativo onde estão registrados os bens e direitos e o Passivo onde estão registrados as obrigações da entidade. O Ativo Circulante está composto de Caixa e Equivalentes de Caixa tratando-se de valores constantes em contas bancárias, apresentando-se com saldo de R$ 275.062,20 depositado em conta movimento, para fazer frente as obrigações de despesas firmadas neste exercício. Não há saldo na forma de Fundo Especial da Câmara Municipal, em decorrência de sua extinção por força da Lei Municipal Nº 1870/2020, que revogou as Leis Municipais Nº 1128/2007 e Nº 1234/2009. Ao final do exercício o saldo remanescente, foi devolvido na forma de egresso ao Poder Executivo Municipal, tendo em vista a prerrogativa de devolução dos saldos.

O Ativo Não-Circulante é composto do Ativo Imobilizado, sendo bens móveis, imóveis e depreciação. Para o cálculo da depreciação dos bens móveis foi considerado Vida Útil do bem: 5 anos, Taxa Anual: 20%, Taxa Mensal: 1,6667%.

Foram incorporados ao patrimônio no ano de 2022, bens móveis que atingem o valor de R$ 26.594,16.

A variação no Patrimônio Líquido sofreu Influência das variações patrimoniais que podem ser verificadas no Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais.

Os restos a pagar não processados não figuram no passivo circulante enquanto não houver a devida liquidação, porém compõem o passivo financeiro conforme a Lei 4.320/64, para efeito do cálculo do superávit/déficit financeiro.

MARINA SCHULTZ FRAGOSO PADILHA

Contadora

CRC/PR 067849/O-4

FABIO CAVALIM DA SILVA

Presidente

MARIO CELSO DZIERVA

Controlador Geral

Publicado por:
Marina Schultz Fragoso Padilha
Código Identificador:2B1A9A46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2023

DATA: 19/01/23 ABERTURA: 02/02/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:30

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de instalação, retirada, manutenção e higienização de ar condicionados, manutenção corretiva e preventiva de bens móveis (refrigeradores, eletrodomésticos), para atender todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Pública Municipal, incluindo peças e mão de obra; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Após análise e julgamento do recurso apresentado pela empresa DETALHE REFRIGERAÇÃO LTDA quanto ao lote 01, foi convocada a próxima classificada do lote, a empresa DALZOTTO ELETRO LTDA. Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	DALZOTTO ELETRO LTDA	170,89	8.544,50
1	2	DALZOTTO ELETRO LTDA	241,26	24.126,00
1	3	DALZOTTO ELETRO LTDA	52,27	10.454,00
1	4	DALZOTTO ELETRO LTDA	60,32	6.032,00
1	5	DALZOTTO ELETRO LTDA	100,52	20.104,00
1	6	DALZOTTO ELETRO LTDA	90,47	90.470,00
1	7	DALZOTTO ELETRO LTDA	100,53	50.265,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01				209.995,50

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
2	1	DETALHE REFRIGERACAO LTDA	105,84	21.168,00
2	2	DETALHE REFRIGERACAO LTDA	132,30	26.460,00
2	3	DETALHE REFRIGERACAO LTDA	145,44	7.272,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02				54.900,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
DALZOTTO ELETRO LTDA	31.494.697/0001-28	209.995,50
DETALHE REFRIGERACAO LTDA	16.989.620/0001-35	54.900,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 264.895,50 (duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 24 de fevereiro de 2023.

FERNANDO Q. ABATTI

Pregoeiro

ELAINE BORTOLOTTO

Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO

Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2023

DATA: 19/01/23 ABERTURA: 02/02/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:30

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de instalação, retirada, manutenção e higienização de ar condicionados, manutenção corretiva e preventiva de bens móveis (refrigeradores, eletrodomésticos), para atender todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Pública Municipal, incluindo peças e mão de obra; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 08/2023, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	DALZOTTO ELETRO LTDA	170,89	8.544,50
1	2	DALZOTTO ELETRO LTDA	241,26	24.126,00
1	3	DALZOTTO ELETRO LTDA	52,27	10.454,00
1	4	DALZOTTO ELETRO LTDA	60,32	6.032,00
1	5	DALZOTTO ELETRO LTDA	100,52	20.104,00
1	6	DALZOTTO ELETRO LTDA	90,47	90.470,00
1	7	DALZOTTO ELETRO LTDA	100,53	50.265,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01				209.995,50

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
2	1	DETALHE REFRIGERACAO LTDA	105,84	21.168,00
2	2	DETALHE REFRIGERACAO LTDA	132,30	26.460,00
2	3	DETALHE REFRIGERACAO LTDA	145,44	7.272,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02				54.900,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
DALZOTTO ELETRO LTDA	31.494.697/0001-28	209.995,50
DETALHE REFRIGERACAO LTDA	16.989.620/0001-35	54.900,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 264.895,50 (duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Coronel Vivida, 27 de fevereiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:418172F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 397/2023

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI N° 392 DE 19 DE JANEIRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO REMUNERADO PARA ESTUDANTES EM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE.

A CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1°. Fica alterado o Anexo único da Lei n° 392 de 19 de janeiro de 2023, especificamente em relação ao valor da Bolsa Estágio aos estudantes do Ensino Médio com carga horária de 04 (quatro) horas, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

NÍVEL ESCOLAR	HORAS/DIA ESTÁGIO	BOLSA ESTÁGIO	AUXÍLIO TRANSPORTE
SUPERIOR	06	R$1.000,00	R$ 50,00
	04	R$ 666,67	R$ 50,00
Técnico Profissionalizante	06	R$ 800,00	R$ 50,00
	04	R$ 533,33	R$ 50,00
Ensino Médio	06	R$ 600,00	R$ 50,00
	04	R$ 400,00	R$ 50,00

Leia-se:

NÍVEL ESCOLAR	HORAS/DIA ESTÁGIO	BOLSA ESTÁGIO	AUXÍLIO TRANSPORTE
SUPERIOR	06	R$1.000,00	R$ 50,00
	04	R$ 666,67	R$ 50,00
Técnico Profissionalizante	06	R$ 800,00	R$ 50,00
	04	R$ 533,33	R$ 50,00
Ensino Médio	06	R$ 600,00	R$ 50,00
	04	R$ 500,00	R$ 50,00

Art. 2°. Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE D´OESTE Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:5FCFDD19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº. 03/2023

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste - Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a urgência na contratação de profissionais, para os cargos objetos do presente processo seletivo simplificado, com provimento de vagas à Secretaria Municipal de Assistência Social; o atendimento de necessidade temporária de interesse público, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado, conforme disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal n.º 35/2009, de 12 de novembro de 2009 e suas alterações, Lei 035/2011 e suas alterações, Lei Municipal nº 022/2013 e suas alterações, Lei Municipal nº 052/2014 e suas alterações, na Lei Municipal nº 042/2014 e suas alterações, Lei Municipal nº 30/2021, regidos pelas normas constantes neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O processo seletivo simplificado para contratação imediata será regido por este Edital e coordenado pela comissão instituída pela Portaria nº22/2023 de 24/02/2023.

1.2 - A seleção de que se trata este Edital será realizada mediante análise curricular e avaliação de títulos de caráter classificatório e eliminatório.

1.3 - Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoal-mente ou através de procurador. A procuração não precisa ser feita em cartório, mas deve ter firma reconhecida.

1.4 - A irregularidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos acarretará a anulação do referido documento, bem como, na desclassificação e/ou exoneração do candidato.

1.5 - O cargo, vaga disponível, carga horária, remuneração, pré-requisitos e atribuições dos cargos serão aqueles informados no Anexo I deste Edital.

1.6 - O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado na

Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Piovezana, nº257, Centro, Diamante D' Oeste – PR em horário comercial.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

2.3 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

2.4 - Possuir aptidão física e mental para o exercício das suas atribuições;

2.5 - Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição (ANEXO II), currículo padronizado (ANEXO III), formulário de relação de títulos (ANEXO IV), e demais documentos (ANEXO V), **no período de 01 de março a 07 de março de 2023**, das 8h (oito horas) às 11h30min (onze horas e trinta minutos) e das 13h (treze horas) às 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos), na **Secretaria Municipal de Saúde**, situada na Rua Piovezana, 257, Centro, Diamante D' Oeste – PR.

3.2 - Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;

3.3 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições, currículos e formulários de relação de títulos, que estiverem preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.4 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.5 - No ato da entrega do currículo, não serão verificados os comprovantes das condições da participação, no entanto, o candidato que não as satisfizer será eliminado do processo seletivo.

4 - ANÁLISE CURRICULAR E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA – CIRURGIÃO DENTISTA.

4.1- A seleção será procedida da contagem de pontos e serão apurados conforme descrito nos quadros de critérios abaixo.

ENSINO SUPERIOR – PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Especialização		
Certificação ou Diploma de Especialização com carga horária mínima de 360h.	10	**20**
2. Cursos		
Certificação ou Diploma de participação em cursos, ou afins, com carga horária acima de 20h/a.	10	**20**
3. Tempo de Serviço		
Tempo de exercício na Administração Pública, na função/cargo a que concorre (informar se administração pública federal, estadual ou municipal).	15 por ano completo	**30**
Tempo de exercício de atividade profissional na função/cargo a que concorre.	10 por ano completo	**30**
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		**100**

4.2 - Cada título será considerado uma única vez.

4.3 - O curso superior em odontologia não será avaliado como título para o ensino superior, mas **recomenda-se** que uma cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão referente a estes cursos seja entregue juntamente com os documentos que compõem a Prova de Títulos, devendo o candidato identificar esta cópia com a expressão "**pré-requisito**".

4.4 - Serão considerados títulos aptos a serem valorizados:

a) Curso de Especialização, realizado em instituição de ensino credenciada pelo MEC;

b) Cursos ou afins, com carga horária acima de 20h (vinte horas);

c) Tempo de exercício na Administração Pública, na função/cargo a que concorre, com tempo igual ou superior a 12 (doze) meses;

d) Tempo de exercício de atividade profissional na função/cargo a que concorre, com tempo igual ou superior a 12 (doze) meses.

4.5 - Documentos comprobatórios para a Prova de Títulos:

a) Diploma (fotocópia frente e verso) ou Certificado de Conclusão em papel timbrado.

b) Certificados de Conclusão conforme item 4.4, alíneas a e b.

4.6 - Documentos comprobatórios para Tempo de Serviço:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): foto-cópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, e assinaturas;

b) Contrato de Trabalho que expresse clara-mente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanên-cia ou término, se for o caso);

4.7 - Quando houver diferença no nome do candidato, entre os documentos apresen-tados para a Prova de Títulos e o que consta no Requerimento de Inscrição, o mesmo deverá anexar comprovante de alteração de nome.

4.8 - A seleção do currículo e a avaliação de títulos (análise curricular) serão realizadas pela Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal, designada por Portaria Interna, conforme item 1.1.

4.9 - A classificação será feita em ordem decrescente da pon-tuação final obtida individualmente, considerando todos os can-didatos aprovados.

4.9.1 - Havendo empate na ANÁLISE CURRICULAR e AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, o critério para desempate será:

1º - O candidato com maior tempo de experiência no serviço público;

2º - O candidato com maior tempo na função;

3º - O candidato de maior idade.

5 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO

5.1 - Todos os atos do processo seletivo serão devidamente divulgados no site da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste (www.diamantedoeste.pr.gov.br), e no diário Oficial do Município. É de inteira responsabilidade, o candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo simplificado nos canais de comunicação supracitados.

5.2 - A convocação para designação e/ou contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.

5.3 - O candidato que não comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis, após convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente.

6 - DOS RECURSOS

6.1 - Recursos a fatos extraordinários deverão ser dirigidos a Secretaria Municipal de Assistência Social, em impresso próprio, entregues sob protocolo pelo próprio candidato, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número da inscrição, endereço para correspondência e telefone.

6.2 - O prazo para interposição de recursos, quanto à homologação de inscritos e classificação final, será após publicação dos respectivos editais, no site da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste (www.diamantedoeste.pr.gov.br), e no diário Oficial do Município, de acordo com a data estabelecida no cronograma do Anexo VI.

6.3 - Admitido o recurso, caberá a Comissão do Processo Seletivo manifestar-se pela reforma ou

manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada ao candidato pelo telefone informado pelo candidato no currículo, e disponibilizado cópia no prazo de 01 (um) dia útil.

7 - DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E O REGIME JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO

7.1 - Os contratos serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

7.2 - O Regime Jurídico de contratação será por tempo determinado.

8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

8.1 - Os documentos obrigatórios para contratação são: RG; CPF; Título com o comprovante da última votação ou quitação eleitoral; Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino; Comprovante de residência atual; Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar); Prova de Atestado Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento); Carteira de Trabalho – CTPS (Parte da foto e data de expedição); Carteira Funcional; PIS ou PASEP com data de expedição; CPF e RG do Cônjuge se houver; Declaração de dependentes com devida comprovação; Declaração de não acúmulo de cargo público.

8.2 - É vedada a contratação de servidor ou empregado da Administração Pública Direta, autárquica ou fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas empresas públicas, sociedades de economia mista, bem como de suas subsidiárias ou controladas, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal.

8.3 - São condições para a designação e/ou contratação:

a) Ter sido aprovado/classificado no processo seletivo simplificado;

b) Apresentar documentação completa, devidamente relacionada no item 8.1 deste edital.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contido neste Edital.

9.2 - A participação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de designação e/ ou contratação aos candidatos classificados, sendo obrigatória somente a contratação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecidas.

9.3 - É reservado à Prefeitura Municipal o direito de proceder à designação e/ou contrato administrativo dos classificados, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

9.4 - Os casos omissos no presente neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, e se necessário, encaminhados a Procuradoria do Município.

9.5 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial, e site da Prefeitura.

9.6 - O prazo de vigência do presente edital será de 180 (cento e oitenta) dias.

9.7 - Os contratos dos referidos profissionais findam-se em 180(cento e oitenta) dias após a data da contratação, podendo ser prorrogados por igual período.

9.8 - Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Descrição e outras Informações Referentes aos Cargos

Anexo II - Ficha de Inscrição

Anexo III - Modelo de Currículo

Anexo IV - Formulário de Relação de Títulos

Anexo V - Documentação para Inscrição

Anexo VI - Cronograma do Processo Seletivo Simplificado

Diamante D’ Oeste, 24 de fevereiro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº. 03/2023

ANEXO I - DESCRIÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES REFERENTES AO CARGO

CARGO	Nº. CARGO	VAGAS	LOTAÇÃO	C/H	SALÁRIO	REQUISITOS BÁSICOS
CIRURGIÃO DENTISTA	001	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40 HORAS/ SEMANAIS	R$4.995,60	Graduação em Odontologia; credenciado pelo Conselho Regional de Odontologia (CRO).

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº. 03/2023

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº. da Inscrição_____ Nº do Cargo_____

CANDIDATO (A) AO CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA

Nome do Candidato: _____

Identidade: _____- _____ Órgão Expedidor:_____

C.P.F.: _____ Data de Nascimento: _____/____/_____

Nacionalidade:_____ Naturalidade: _____

Título de Eleitor: _____Zona:_____ Seção: _____

Endereço:_____Nº_____

Bairro:_____Município:_____UF:_____

Escolaridade: _____

Tel: ( ) _____Celular: ( )_____

E-mail: _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DO EDITAL Nº 03/2023.

DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da Inscrição: ____/____/2023

Assinatura do candidato: _____

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Destinatário: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Endereço: Rua Piovezana, 257, Centro, Diamante D' Oeste-PR;

Descriminação: Recebi a Ficha de Inscrição nº_____/2023, Anexo II do Edital nº 03/2023.

Assinatura do recebedor: _____

Diamante D'Oeste-PR, _____ de _____ de 2023.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº. 03/2023

ANEXO III - MODELO DE CURRÍCULO

I - DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Endereço:_____ Nº _____

Bairro: _____ Município _____ UF:_____ Telefone: ( ) _____ Celular ( ) _____

e-mail:_____

Data de nascimento: ____/ _____/____ Estado civil _____ Sexo: ( )F ( )M

Naturalidade: _____ UF: _____

Profissão:_____

a) FORMAÇÃO

b) CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

b.1- Instituição onde trabalhou: _____

Cargos ocupados ou funções exercidas: _____

_____

Período: _____/ ____/_____.

Descreva as atividades desenvolvidas:_____:____

_____

b.2-Instituição onde Trabalhou: _____

Cargos ocupados ou funções exercidas _____

Período: _____/ ____/_____.

Descreva as atividades desenvolvidas: _____

_____

Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre: _____

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS

DECLARADOS.

Assinatura: _____ Data: ____/ _____/2023.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 03/2023

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS

Cargo: _____ Nº de inscrição: _____

Nome do candidato: _____

Histórico/Resumo do documento			
Nº do Título	**Histórico / Resumo**	**Pré-Pontuação**	

Observações: Preencha, em letra legível, os campos destinados ao candidato. Se necessário, faça cópia desta folha para completar sua relação.

Declaro, para os devidos fins que possuo como requisito de habilitação para o cargo de inscrição.

Diamante D'Oeste-PR, ____ de _____ de 2023

Assinatura do candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº. 03/2023

ANEXO V - DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II);

2. Carteira de identidade (cópia e original para autenticação);

3. Cadastro de pessoa física CPF (Cópia e original para autenticação);

4. Título com o comprovante da última votação ou quitação;

5. Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;

6. Comprovante de residência atual;

7. Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar);

8. Prova de Atestado Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento);

9. Carteira de Trabalho – CTPS (Parte da foto e data de expedição);

10. Carteira Funcional;

11. PIS ou PASEP com data de expedição (Caso não possua o cartão, fazer pesquisa junto a Caixa Econômica Federal para verificar a inscrição);

12. Carteira de Motorista (caso possua);

13. CPF e RG do Cônjuge;

14. Diploma de Especialização (quem tiver);

15. Cópia de certificados de cursos, participação em seminários, palestras e congressos específicos na área, com a carga horária igual ou maior há 20 horas;

16. Currículo (Anexo III);

17. Formulário de Relação de Títulos (Anexo IV).

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 03/2023

ANEXO VI – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTO	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	DE 01 DE MARÇO A 06 DE MARÇO DE 2023
HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS	07 DE MARÇO DE 2023
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO A LISTA DE INSCRITOS	08 DE MARÇO DE 2023
DIVULGAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE POSSÍVEIS RECURSOS QUANTO A LISTA DE INSCRITOS	09 DE MARÇO DE 2023
REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	10 DE MARÇO DE 2023
HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	13 DE MARÇO 2023
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO FINAL	14 DE MARÇO DE 2023

DIVULGAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE POSSÍVEIS RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO FINAL	15 DE MARÇO DE 2023
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	16 DE MARÇO DE 2023

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:E1B075BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 17/04/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc. Habilitação
AEG2689	275410D000025039	11/12/2022	74550	
AKA7F45	275410D000024998	10/12/2022	74550	
AON5E47	275410D000024985	10/12/2022	74550	7603448580
AOT2B62	116100T000378387	12/12/2022	58780	
APA0632	275410D000024957	09/12/2022	74550	
AUS1745	275410D000025060	12/12/2022	74550	
AWL3J97	275410D000024993	10/12/2022	74550	
AWN4304	275410D000024975	10/12/2022	74550	
AWN6769	275410D000025013	10/12/2022	74550	
AXB9E60	275410D000025008	10/12/2022	74550	
AYA4F27	275410D000025078	13/12/2022	74550	
AYC9458	275410D000024945	09/12/2022	74550	2024811528
AYD2J27	275410D000024948	09/12/2022	74550	
AZD5I57	275410D000024977	10/12/2022	74550	
AZZ6H77	275410D000025037	11/12/2022	74550	
BBF8G92	275410D000025022	11/12/2022	74550	
BBQ3G05	275410D000024997	10/12/2022	74550	
BBX3G05	275410D000025094	12/12/2022	74550	
BEN3H16	116100T000378283	12/12/2022	55250	
DBF2D90	275410D000025011	10/12/2022	74550	
DLB9C22	275410D000025095	12/12/2022	74550	
DXQ5330	275410D000024951	09/12/2022	74550	
EIZ1C67	275410D000025017	11/12/2022	74550	
FOE1D08	116100T000377982	09/12/2022	54600	
IGW7J98	275410D000025023	11/12/2022	74550	
IOY5G47	275410D000025031	11/12/2022	74550	
IXT9B05	275410D000024971	09/12/2022	74550	
JPE4403	275410D000024969	09/12/2022	74550	
MDH6316	116100T000495974	09/12/2022	53800	
MDV3I69	275410D000024978	10/12/2022	74550	
NCT7469	275410D000024950	09/12/2022	74550	
NPJ5A41	275410D000024942	09/12/2022	74550	
QKR1D24	275410D000025026	11/12/2022	74550	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 14/04/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ATA6D74	275410NIC0011537	31/01/2023	50020
ATR1034	275410NIC0011552	03/02/2023	50020
AUS8G28	275410NIC0011559	03/02/2023	50020
AWA9626	275410NIC0011540	03/02/2023	50020
AWA9626	275410NIC0011544	03/02/2023	50020
AYE8024	275410NIC0011550	03/02/2023	50020
AZE0591	275410NIC0011539	03/02/2023	50020
BAF3109	275410NIC0011542	03/02/2023	50020
BCG7835	275410NIC0011545	03/02/2023	50020
BCH0340	275410NIC0011547	03/02/2023	50020
BCJ6D19	275410NIC0011553	03/02/2023	50020
BCN2C93	275410NIC0011538	03/02/2023	50020
BDM2H98	275410NIC0011560	03/02/2023	50020
BDN6G57	275410NIC0011543	03/02/2023	50020
BDT4E01	275410NIC0011557	03/02/2023	50020
BDW8A86	275410NIC0011549	03/02/2023	50020
HSD4D21	275410NIC0011562	03/02/2023	50020
MKE7I08	275410NIC0011561	03/02/2023	50020
MLO3677	275410NIC0011548	03/02/2023	50020
QTM3I94	275410NIC0011563	04/02/2023	50020
RMS0I44	275410NIC0011541	03/02/2023	50020
RTQ4F01	275410NIC0011558	03/02/2023	50020
SDR6F32	275410NIC0011554	03/02/2023	50020
SDS1I34	275410NIC0011556	03/02/2023	50020
SDW2B36	275410NIC0011551	03/02/2023	50020
SDY8A35	275410NIC0011555	03/02/2023	50020
SHB4F77	275410NIC0011546	03/02/2023	50020

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a

infração junto à DEPTRAN-DV até 17/04/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ADR8D68	275410D000025035	11/12/2022	74550	R$ 130.16
AFR9H87	275410D000024989	10/12/2022	74550	R$ 130.16
AGA1153	275410D000024973	10/12/2022	74550	R$ 130.16
AGK2240	275410D000024962	08/12/2022	74550	R$ 130.16
AGM7C03	275410V000018364	10/12/2022	55412	R$ 195.23
AGN6G80	275410D000024956	09/12/2022	74550	R$ 130.16
AHB0842	275410V000016442	10/12/2022	55412	R$ 195.23
AJF5C71	275410V000018370	10/12/2022	55412	R$ 195.23
AJR8558	275410D000025019	11/12/2022	74630	R$ 195.23
AJV0J49	116100T000495991	13/12/2022	65300	R$ 195.23
AJZ1B39	275410D000025016	11/12/2022	74630	R$ 195.23
AKL6949	275410D000025007	10/12/2022	74550	R$ 130.16
AKL6949	275410D000025014	10/12/2022	74550	R$ 130.16
AKL6949	275410D000025015	10/12/2022	74550	R$ 130.16
AKT3824	116100T000495968	09/12/2022	55250	R$ 130.16
AKZ3A19	275410D000025034	11/12/2022	74550	R$ 130.16
AKZ3A19	275410D000024983	10/12/2022	74550	R$ 130.16
ALC6462	275410V000016614	12/12/2022	54526	R$ 195.23
AMA4F24	275410D000024994	10/12/2022	74550	R$ 130.16
AMF0733	275410D000025025	11/12/2022	74630	R$ 195.23
AMH5258	116100T000495981	09/12/2022	65300	R$ 195.23
AML5210	275410D000025061	12/12/2022	74550	R$ 130.16
AML5210	275410D000024995	10/12/2022	74550	R$ 130.16
AML5210	275410D000025088	10/12/2022	74710	R$ 880.41
AML5210	275410D000025079	13/12/2022	74550	R$ 130.16
AML5210	275410D000024988	10/12/2022	74550	R$ 130.16
AML5210	275410D000024966	09/12/2022	74630	R$ 195.23
AML5210	275410D000024964	08/12/2022	74550	R$ 130.16
AMS5165	275410D000025093	12/12/2022	74550	R$ 130.16
AMX2A15	275410D000025052	12/12/2022	74550	R$ 130.16
ANM6G39	275410D000025101	14/12/2022	74550	R$ 130.16
ANS1197	275410V000016613	12/12/2022	54521	R$ 195.23
ANT2570	275410D000024970	09/12/2022	74550	R$ 130.16
ANT2570	275410D000024963	08/12/2022	74550	R$ 130.16
ANU2H27	275410D000025020	11/12/2022	74630	R$ 195.23
ANZ6G20	275410V000018371	10/12/2022	55412	R$ 195.23
AOA4G29	275410V000016607	10/12/2022	55411	R$ 195.23
AOC9384	275410D000025051	11/12/2022	74550	R$ 130.16
AOJ5B17	275410V000016617	13/12/2022	55411	R$ 195.23
AOT2B62	116100T000378389	12/12/2022	57380	R$ 293.47
AOT2B62	116100T000378388	12/12/2022	60502	R$ 293.47
AOU9557	275410D000024953	09/12/2022	74550	R$ 130.16
APU2749	275410D000023621	31/10/2022	74550	R$ 130.16
APV6A79	275410D000025054	12/12/2022	74550	R$ 130.16
APW4C10	116100T000495989	11/12/2022	65300	R$ 195.23
AQN1D23	275410D000023573	29/10/2022	74550	R$ 130.16
AQN1D23	275410D000025082	13/12/2022	74550	R$ 130.16
AQS7E85	275410D000024999	10/12/2022	74550	R$ 130.16
ARC4I02	275410V000016443	10/12/2022	55412	R$ 195.23
ASK8106	116100T000495967	09/12/2022	58194	R$ 880.41
ASW9573	116100T000377983	12/12/2022	59670	R$ 1467.35
ASZ6595	275410D000025098	12/12/2022	74710	R$ 880.41
ATA5213	275410D000024987	10/12/2022	74550	R$ 130.16
ATC1516	275410D000025038	11/12/2022	74550	R$ 130.16
ATC7918	275410D000025062	12/12/2022	74550	R$ 130.16
ATG8731	275410V000016608	10/12/2022	76252	R$ 293.47
ATX0884	275410D000025057	12/12/2022	74550	R$ 130.16
ATX0884	275410D000025076	13/12/2022	74630	R$ 195.23
AUA1278	275410D000025071	12/12/2022	74630	R$ 195.23
AUA5E21	116100T000495988	11/12/2022	54521	R$ 195.23
AUX7H99	116100T000495983	09/12/2022	65300	R$ 195.23
AVJ4E02	275410D000024955	09/12/2022	74550	R$ 130.16
AVJ8227	275410D000025027	11/12/2022	74550	R$ 130.16
AVM7093	275410D000025058	12/12/2022	74630	R$ 195.23
AVM7093	275410D000025080	13/12/2022	74550	R$ 130.16
AVM7093	275410D000025064	12/12/2022	74550	R$ 130.16
AVM7093	275410D000024949	09/12/2022	74550	R$ 130.16
AVW9D56	275410V000016444	10/12/2022	55412	R$ 195.23
AWD5554	275410D000025009	10/12/2022	74550	R$ 130.16
AWS2E60	275410D000024954	09/12/2022	74550	R$ 130.16
AWT0J58	275410D000024980	10/12/2022	74550	R$ 130.16
AWV0571	275410D000025068	12/12/2022	74550	R$ 130.16
AXI3650	275410D000024986	10/12/2022	74550	R$ 130.16
AXV4B69	275410D000025073	13/12/2022	74550	R$ 130.16
AXW6I95	275410D000025048	11/12/2022	74550	R$ 130.16
AYJ7F53	116100T000495985	10/12/2022	59670	R$ 1467.35
AZD5C88	275410D000024991	10/12/2022	74550	R$ 130.16
AZN8201	275410D000025084	13/12/2022	74550	R$ 130.16
BAB9920	275410D000023576	29/10/2022	74550	R$ 130.16
BAN7933	275410V000016615	13/12/2022	54526	R$ 195.23
BAU8702	275410D000025066	12/12/2022	74550	R$ 130.16
BAV8A01	275410D000025067	12/12/2022	74550	R$ 130.16
BAX8588	116100T000495971	09/12/2022	54522	R$ 195.23
BBY8H39	275410D000025044	11/12/2022	74550	R$ 130.16
BCD4577	275410D000024946	09/12/2022	74550	R$ 130.16
BCO6I79	275410D000025053	12/12/2022	74550	R$ 130.16
BDT5J07	275410D000024939	09/12/2022	74630	R$ 195.23

BEC8I57	275410D000025002	10/12/2022	74550	R$ 130.16
BER8E71	275410V000016606	10/12/2022	55411	R$ 195.23
CCP1C77	275410D000025049	11/12/2022	74550	R$ 130.16
EAF9047	275410V000018368	10/12/2022	55412	R$ 195.23
ERI8F45	275410D000025000	10/12/2022	74550	R$ 130.16
EUV7644	275410D000025046	11/12/2022	74550	R$ 130.16
EUV7644	275410D000025024	11/12/2022	74550	R$ 130.16
EUV7644	275410D000025033	11/12/2022	74550	R$ 130.16
EVD9F13	275410D000024979	10/12/2022	74550	R$ 130.16
EYO6D38	275410V000018372	10/12/2022	55412	R$ 195.23
FAX8J33	275410D000024937	09/12/2022	74550	R$ 130.16
FVI1A42	275410D000024947	09/12/2022	74550	R$ 130.16
GJC1A07	275410D000024982	10/12/2022	74550	R$ 130.16
GJF2E66	275410D000025030	11/12/2022	74550	R$ 130.16
HOD7221	275410D000024981	10/12/2022	74550	R$ 130.16
HXY9483	275410D000025065	12/12/2022	74550	R$ 130.16
ICG5652	275410D000025089	10/12/2022	74710	R$ 880.41
IGP0054	275410D000025004	10/12/2022	74550	R$ 130.16
ITM0A63	275410D000025081	13/12/2022	74550	R$ 130.16
IUD6I71	275410D000024965	09/12/2022	74710	R$ 880.41
JPE4403	275410D000024967	09/12/2022	74630	R$ 195.23
KGQ2E29	275410D000024972	10/12/2022	74550	R$ 130.16
MBI9369	275410D000025059	12/12/2022	74630	R$ 195.23
MBI9369	275410D000024944	09/12/2022	74630	R$ 195.23
MBM1633	275410D000025072	13/12/2022	74630	R$ 195.23
MBM1G33	275410D000025005	10/12/2022	74550	R$ 130.16
MCB3886	275410D000025097	12/12/2022	74630	R$ 195.23
MCB3886	275410D000025087	13/12/2022	74630	R$ 195.23
MCF2755	275410D000025021	11/12/2022	74630	R$ 195.23
MCG0H05	275410D000024938	09/12/2022	74630	R$ 195.23
MCJ6E99	275410D000025056	12/12/2022	74550	R$ 130.16
MCT6051	116100T000495970	09/12/2022	59670	R$ 1467.35
MDD5H83	275410D000024992	10/12/2022	74550	R$ 130.16
MEW9392	275410D000024976	10/12/2022	74550	R$ 130.16
MEW9C35	275410V000018369	10/12/2022	55412	R$ 195.23
MFQ9B19	275410D000025092	11/12/2022	74550	R$ 130.16
MGE9G88	275410D000024943	09/12/2022	74630	R$ 195.23
MGE9G88	275410D000023597	30/10/2022	74550	R$ 130.16
MGE9G88	275410D000025074	13/12/2022	74710	R$ 880.41
MGE9G88	275410D000023965	11/11/2022	74550	R$ 130.16
MGE9G88	275410D000025096	12/12/2022	74630	R$ 195.23
MGE9G88	275410D000025050	11/12/2022	74710	R$ 880.41
MHJ5F30	275410D000022591	26/09/2022	74550	R$ 130.16
MHW2G48	275410D000025090	10/12/2022	74550	R$ 130.16
MIP2C61	275410D000024974	10/12/2022	74550	R$ 130.16
MJQ4A75	275410D000025070	12/12/2022	74550	R$ 130.16
MMC7185	275410D000024941	09/12/2022	74550	R$ 130.16
MYH9514	275410D000024996	10/12/2022	74550	R$ 130.16
NPL6F70	116100T000378503	10/12/2022	61810	R$ 195.23
NSV0G40	275410D000025100	14/12/2022	74550	R$ 130.16
NSW1142	275410D000025069	12/12/2022	74550	R$ 130.16
NWL5852	275410D000025042	11/12/2022	74550	R$ 130.16
NWX4A00	275410D000025028	11/12/2022	74550	R$ 130.16
NWX4A00	275410D000025085	13/12/2022	74550	R$ 130.16
OAW9F07	275410D000025045	11/12/2022	74550	R$ 130.16
OBL8D10	275410D000025010	10/12/2022	74550	R$ 130.16
PWV8E76	275410D000025075	13/12/2022	74550	R$ 130.16
QBK4A44	275410D000025083	13/12/2022	74550	R$ 130.16
QCP8548	275410D000025003	10/12/2022	74550	R$ 130.16
QHD9D97	275410D000025032	11/12/2022	74550	R$ 130.16
QHO8A82	275410D000025018	11/12/2022	74550	R$ 130.16
QJM9A47	275410D000025012	10/12/2022	74550	R$ 130.16
QJR8J95	275410D000025055	12/12/2022	74630	R$ 195.23
QTM3I94	275410V000016619	13/12/2022	76332	R$ 293.47
QWY2871	275410D000025063	12/12/2022	74550	R$ 130.16
QXA0682	275410D000025047	11/12/2022	74550	R$ 130.16
RAM4G14	275410D000025001	10/12/2022	74550	R$ 130.16
RDS0B10	275410D000025029	11/12/2022	74630	R$ 195.23
RHB1A86	275410D000024952	09/12/2022	74550	R$ 130.16
RHI7B57	275410D000025006	10/12/2022	74630	R$ 195.23
RHI7B57	275410D000024984	10/12/2022	74630	R$ 195.23
RKY9J98	275410D000025036	11/12/2022	74630	R$ 195.23
RUT9I83	275410D000025077	13/12/2022	74550	R$ 130.16
RXM6F91	275410D000025040	11/12/2022	74550	R$ 130.16
SDQ5J40	275410D000025043	11/12/2022	74550	R$ 130.16
SDR7J24	275410D000025041	11/12/2022	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 17/04/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc. Habilitação
AEG2689	275410D000025039	11/12/2022	74550	
AKA7F45	275410D000024998	10/12/2022	74550	
AON5E47	275410D000024985	10/12/2022	74550	7603448580
AOT2B62	116100T000378387	12/12/2022	58780	
APA0632	275410D000024957	09/12/2022	74550	
AUS1745	275410D000025060	12/12/2022	74550	

AWL3J97	275410D000024993	10/12/2022	74550	
AWN4304	275410D000024975	10/12/2022	74550	
AWN6769	275410D000025013	10/12/2022	74550	
AXB9E60	275410D000025008	10/12/2022	74550	
AYA4F27	275410D000025078	13/12/2022	74550	
AYC9458	275410D000024945	09/12/2022	74550	2024811528
AYD2J27	275410D000024948	09/12/2022	74550	
AZD5I57	275410D000024977	10/12/2022	74550	
AZZ6H77	275410D000025037	11/12/2022	74550	
BBF8G92	275410D000025022	11/12/2022	74550	
BBQ3G05	275410D000024997	10/12/2022	74550	
BBX3G05	275410D000025094	12/12/2022	74550	
BEN3H16	116100T000378283	12/12/2022	55250	
DBF2D90	275410D000025011	10/12/2022	74550	
DLB9C22	275410D000025095	12/12/2022	74550	
DXQ5330	275410D000024951	09/12/2022	74550	
EIZ1C67	275410D000025017	11/12/2022	74550	
FOE1D08	116100T000377982	09/12/2022	54600	
IGW7J98	275410D000025023	11/12/2022	74550	
IOY5G47	275410D000025031	11/12/2022	74550	
IXT9B05	275410D000024971	09/12/2022	74550	
JPE4403	275410D000024969	09/12/2022	74550	
MDH6316	116100T000495974	09/12/2022	53800	
MDV3I69	275410D000024978	10/12/2022	74550	
NCT7469	275410D000024950	09/12/2022	74550	
NPJ5A41	275410D000024942	09/12/2022	74550	
QKR1D24	275410D000025026	11/12/2022	74550	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 14/04/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ATA6D74	275410NIC0011537	31/01/2023	50020
ATR1034	275410NIC0011552	03/02/2023	50020
AUS8G28	275410NIC0011559	03/02/2023	50020
AWA9626	275410NIC0011540	03/02/2023	50020
AWA9626	275410NIC0011544	03/02/2023	50020
AYE8024	275410NIC0011550	03/02/2023	50020
AZE0591	275410NIC0011539	03/02/2023	50020
BAF3109	275410NIC0011542	03/02/2023	50020
BCG7835	275410NIC0011545	03/02/2023	50020
BCH0340	275410NIC0011547	03/02/2023	50020
BCJ6D19	275410NIC0011553	03/02/2023	50020
BCN2C93	275410NIC0011538	03/02/2023	50020
BDM2H98	275410NIC0011560	03/02/2023	50020
BDN6G57	275410NIC0011543	03/02/2023	50020
BDT4E01	275410NIC0011557	03/02/2023	50020
BDW8A86	275410NIC0011549	03/02/2023	50020
HSD4D21	275410NIC0011562	03/02/2023	50020
MKE7I08	275410NIC0011561	03/02/2023	50020
MLO3677	275410NIC0011548	03/02/2023	50020
QTM3I94	275410NIC0011563	04/02/2023	50020
RMS0I44	275410NIC0011541	03/02/2023	50020
RTQ4F01	275410NIC0011558	03/02/2023	50020
SDR6F32	275410NIC0011554	03/02/2023	50020
SDS1I34	275410NIC0011556	03/02/2023	50020
SDW2B36	275410NIC0011551	03/02/2023	50020
SDY8A35	275410NIC0011555	03/02/2023	50020
SHB4F77	275410NIC0011546	03/02/2023	50020

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 17/04/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ADR8D68	275410D000025035	11/12/2022	74550	R$ 130.16
AFR9H87	275410D000024989	10/12/2022	74550	R$ 130.16
AGA1153	275410D000024973	10/12/2022	74550	R$ 130.16
AGK2240	275410D000024962	08/12/2022	74550	R$ 130.16
AGM7C03	275410V000018364	10/12/2022	55412	R$ 195.23
AGN6G80	275410D000024956	09/12/2022	74550	R$ 130.16
AHB0842	275410V000016442	10/12/2022	55412	R$ 195.23
AJF5C71	275410V000018370	10/12/2022	55412	R$ 195.23
AJR8558	275410D000025019	11/12/2022	74630	R$ 195.23
AJV0J49	116100T000495991	13/12/2022	65300	R$ 195.23
AJZ1B39	275410D000025016	11/12/2022	74630	R$ 195.23
AKL6949	275410D000025007	10/12/2022	74550	R$ 130.16
AKL6949	275410D000025014	10/12/2022	74550	R$ 130.16
AKL6949	275410D000025015	10/12/2022	74550	R$ 130.16
AKT3824	116100T000495968	09/12/2022	55250	R$ 130.16
AKZ3A19	275410D000025034	11/12/2022	74550	R$ 130.16
AKZ3A19	275410D000024983	10/12/2022	74550	R$ 130.16
ALC6462	275410V000016614	12/12/2022	54526	R$ 195.23
AMA4F24	275410D000024994	10/12/2022	74550	R$ 130.16
AMF0733	275410D000025025	11/12/2022	74630	R$ 195.23
AMH5258	116100T000495981	09/12/2022	65300	R$ 195.23

AML5210	275410D000025061	12/12/2022	74550	R$ 130.16
AML5210	275410D000024995	10/12/2022	74550	R$ 130.16
AML5210	275410D000025088	10/12/2022	74710	R$ 880.41
AML5210	275410D000025079	13/12/2022	74550	R$ 130.16
AML5210	275410D000024988	10/12/2022	74550	R$ 130.16
AML5210	275410D000024966	09/12/2022	74630	R$ 195.23
AML5210	275410D000024964	08/12/2022	74550	R$ 130.16
AMS5165	275410D000025093	12/12/2022	74550	R$ 130.16
AMX2A15	275410D000025052	12/12/2022	74550	R$ 130.16
ANM6G39	275410D000025101	14/12/2022	74550	R$ 130.16
ANS1197	275410V000016613	12/12/2022	54521	R$ 195.23
ANT2570	275410D000024970	09/12/2022	74550	R$ 130.16
ANT2570	275410D000024963	08/12/2022	74550	R$ 130.16
ANU2H27	275410D000025020	11/12/2022	74630	R$ 195.23
ANZ6G20	275410V000018371	10/12/2022	55412	R$ 195.23
AOA4G29	275410V000016607	10/12/2022	55411	R$ 195.23
AOC9384	275410D000025051	11/12/2022	74550	R$ 130.16
AOJ5B17	275410V000016617	13/12/2022	55411	R$ 195.23
AOT2B62	116100T000378389	12/12/2022	57380	R$ 293.47
AOT2B62	116100T000378388	12/12/2022	60502	R$ 293.47
AOU9557	275410D000024953	09/12/2022	74550	R$ 130.16
APU2749	275410D000023621	31/10/2022	74550	R$ 130.16
APV6A79	275410D000025054	12/12/2022	74550	R$ 130.16
APW4C10	116100T000495989	11/12/2022	65300	R$ 195.23
AQN1D23	275410D000023573	29/10/2022	74550	R$ 130.16
AQN1D23	275410D000025082	13/12/2022	74550	R$ 130.16
AQS7E85	275410D000024999	10/12/2022	74550	R$ 130.16
ARC4I02	275410V000016443	10/12/2022	55412	R$ 195.23
ASK8106	116100T000495967	09/12/2022	58194	R$ 880.41
ASW9573	116100T000377983	12/12/2022	59670	R$ 1467.35
ASZ6595	275410D000025098	12/12/2022	74710	R$ 880.41
ATA5213	275410D000024987	10/12/2022	74550	R$ 130.16
ATC1516	275410D000025038	11/12/2022	74550	R$ 130.16
ATC7918	275410D000025062	12/12/2022	74550	R$ 130.16
ATG8731	275410V000016608	10/12/2022	76252	R$ 293.47
ATX0884	275410D000025057	12/12/2022	74550	R$ 130.16
ATX0884	275410D000025076	13/12/2022	74630	R$ 195.23
AUA1278	275410D000025071	12/12/2022	74630	R$ 195.23
AUA5E21	116100T000495988	11/12/2022	54521	R$ 195.23
AUX7H99	116100T000495983	09/12/2022	65300	R$ 195.23
AVJ4E02	275410D000024955	09/12/2022	74550	R$ 130.16
AVJ8227	275410D000025027	11/12/2022	74550	R$ 130.16
AVM7093	275410D000025058	12/12/2022	74630	R$ 195.23
AVM7093	275410D000025080	13/12/2022	74550	R$ 130.16
AVM7093	275410D000025064	12/12/2022	74550	R$ 130.16
AVM7093	275410D000024949	09/12/2022	74550	R$ 130.16
AVW9D56	275410V000016444	10/12/2022	55412	R$ 195.23
AWD5554	275410D000025009	10/12/2022	74550	R$ 130.16
AWS2E60	275410D000024954	09/12/2022	74550	R$ 130.16
AWT0J58	275410D000024980	10/12/2022	74550	R$ 130.16
AWV0571	275410D000025068	12/12/2022	74550	R$ 130.16
AXI3650	275410D000024986	10/12/2022	74550	R$ 130.16
AXV4B69	275410D000025073	13/12/2022	74550	R$ 130.16
AXW6I95	275410D000025048	11/12/2022	74550	R$ 130.16
AYJ7F53	116100T000495985	10/12/2022	59670	R$ 1467.35
AZD5C88	275410D000024991	10/12/2022	74550	R$ 130.16
AZN8201	275410D000025084	13/12/2022	74550	R$ 130.16
BAB9920	275410D000023576	29/10/2022	74550	R$ 130.16
BAN7933	275410V000016615	13/12/2022	54526	R$ 195.23
BAU8702	275410D000025066	12/12/2022	74550	R$ 130.16
BAV8A01	275410D000025067	12/12/2022	74550	R$ 130.16
BAX8588	116100T000495971	09/12/2022	54522	R$ 195.23
BBY8H39	275410D000025044	11/12/2022	74550	R$ 130.16
BCD4577	275410D000024946	09/12/2022	74550	R$ 130.16
BCO6I79	275410D000025053	12/12/2022	74550	R$ 130.16
BDT5J07	275410D000024939	09/12/2022	74630	R$ 195.23
BEC8I57	275410D000025002	10/12/2022	74550	R$ 130.16
BER8E71	275410V000016606	10/12/2022	55411	R$ 195.23
CCP1C77	275410D000025049	11/12/2022	74550	R$ 130.16
EAF9047	275410V000018368	10/12/2022	55412	R$ 195.23
ERI8F45	275410D000025000	10/12/2022	74550	R$ 130.16
EUV7644	275410D000025046	11/12/2022	74550	R$ 130.16
EUV7644	275410D000025024	11/12/2022	74550	R$ 130.16
EUV7644	275410D000025033	11/12/2022	74550	R$ 130.16
EVD9F13	275410D000024979	10/12/2022	74550	R$ 130.16
EYO6D38	275410V000018372	10/12/2022	55412	R$ 195.23
FAX8J33	275410D000024937	09/12/2022	74550	R$ 130.16
FVI1A42	275410D000024947	09/12/2022	74550	R$ 130.16
GJC1A07	275410D000024982	10/12/2022	74550	R$ 130.16
GJF2E66	275410D000025030	11/12/2022	74550	R$ 130.16
HOD7221	275410D000024981	10/12/2022	74550	R$ 130.16
HXY9483	275410D000025065	12/12/2022	74550	R$ 130.16
ICG5652	275410D000025089	10/12/2022	74710	R$ 880.41
IGP0054	275410D000025004	10/12/2022	74550	R$ 130.16
ITM0A63	275410D000025081	13/12/2022	74550	R$ 130.16
IUD6I71	275410D000024965	09/12/2022	74710	R$ 880.41
JPE4403	275410D000024967	09/12/2022	74630	R$ 195.23
KGQ2E29	275410D000024972	10/12/2022	74550	R$ 130.16
MBI9369	275410D000025059	12/12/2022	74630	R$ 195.23

MBI9369	275410D000024944	09/12/2022	74630	R$ 195.23
MBM1633	275410D000025072	13/12/2022	74630	R$ 195.23
MBM1G33	275410D000025005	10/12/2022	74550	R$ 130.16
MCB3886	275410D000025097	12/12/2022	74630	R$ 195.23
MCB3886	275410D000025087	13/12/2022	74630	R$ 195.23
MCF2755	275410D000025021	11/12/2022	74630	R$ 195.23
MCG0H05	275410D000024938	09/12/2022	74630	R$ 195.23
MCJ6E99	275410D000025056	12/12/2022	74550	R$ 130.16
MCT6051	116100T000495970	09/12/2022	59670	R$ 1467.35
MDD5H83	275410D000024992	10/12/2022	74550	R$ 130.16
MEW9392	275410D000024976	10/12/2022	74550	R$ 130.16
MEW9C35	275410V000018369	10/12/2022	55412	R$ 195.23
MFQ9B19	275410D000025092	11/12/2022	74550	R$ 130.16
MGE9G88	275410D000024943	09/12/2022	74630	R$ 195.23
MGE9G88	275410D000023597	30/10/2022	74550	R$ 130.16
MGE9G88	275410D000025074	13/12/2022	74710	R$ 880.41
MGE9G88	275410D000023965	11/11/2022	74550	R$ 130.16
MGE9G88	275410D000025096	12/12/2022	74630	R$ 195.23
MGE9G88	275410D000025050	11/12/2022	74710	R$ 880.41
MHJ5F30	275410D000022591	26/09/2022	74550	R$ 130.16
MHW2G48	275410D000025090	10/12/2022	74550	R$ 130.16
MIP2C61	275410D000024974	10/12/2022	74550	R$ 130.16
MJQ4A75	275410D000025070	12/12/2022	74550	R$ 130.16
MMC7185	275410D000024941	09/12/2022	74550	R$ 130.16
MYH9514	275410D000024996	10/12/2022	74550	R$ 130.16
NPL6F70	116100T000378503	10/12/2022	61810	R$ 195.23
NSV0G40	275410D000025100	14/12/2022	74550	R$ 130.16
NSW1142	275410D000025069	12/12/2022	74550	R$ 130.16
NWL5852	275410D000025042	11/12/2022	74550	R$ 130.16
NWX4A00	275410D000025028	11/12/2022	74550	R$ 130.16
NWX4A00	275410D000025085	13/12/2022	74550	R$ 130.16
OAW9F07	275410D000025045	11/12/2022	74550	R$ 130.16
OBL8D10	275410D000025010	10/12/2022	74550	R$ 130.16
PWV8E76	275410D000025075	13/12/2022	74550	R$ 130.16
QBK4A44	275410D000025083	13/12/2022	74550	R$ 130.16
QCP8548	275410D000025003	10/12/2022	74550	R$ 130.16
QHD9D97	275410D000025032	11/12/2022	74550	R$ 130.16
QHO8A82	275410D000025018	11/12/2022	74550	R$ 130.16
QJM9A47	275410D000025012	10/12/2022	74550	R$ 130.16
QJR8J95	275410D000025055	12/12/2022	74630	R$ 195.23
QTM3I94	275410V000016619	13/12/2022	76332	R$ 293.47
QWY2871	275410D000025063	12/12/2022	74550	R$ 130.16
QXA0682	275410D000025047	11/12/2022	74550	R$ 130.16
RAM4G14	275410D000025001	10/12/2022	74550	R$ 130.16
RDS0B10	275410D000025029	11/12/2022	74630	R$ 195.23
RHB1A86	275410D000024952	09/12/2022	74550	R$ 130.16
RHI7B57	275410D000025006	10/12/2022	74630	R$ 195.23
RHI7B57	275410D000024984	10/12/2022	74630	R$ 195.23
RKY9J98	275410D000025036	11/12/2022	74630	R$ 195.23
RUT9I83	275410D000025077	13/12/2022	74550	R$ 130.16
RXM6F91	275410D000025040	11/12/2022	74550	R$ 130.16
SDQ5J40	275410D000025043	11/12/2022	74550	R$ 130.16
SDR7J24	275410D000025041	11/12/2022	74550	R$ 130.16

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:90B5A601

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19175/2023

DECRETO Nº 19175/2023

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 507.871,55 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 507.871,55 (quinhentos e sete mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2032	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2441	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	150.000,00
12.365.0006.2035	EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2851	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00
12.361.0006.2032	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2530	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	150.000,00
12.365.0006.2035	EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2971	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00
	SUBTOTAL	500.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.1042	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3543	01138-PROPOSTA 08889.4550001/21-003 - REFORMA UBS SUL - CNES 6487653	7.871,55
	SUBTOTAL	7.871,55
	TOTAL	507.871,55

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 07 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4E2F6D41

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19279/2023

DECRETO Nº 19279/2023

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 4.911.259, 77 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 4.911.259, 77(quatro milhões, novecentos e onze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
04	SEC DE DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE TURISMO	

04.002	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
11.661.0004.1010	PARQUE INDUSTRIAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1021	00602-Operações de Crédito Internas	2.910.000,00
	SUBTOTAL	2.910.000,00
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	
18.541.0012.2014	PROGRAMA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1251	01154-Outros Recursos não Vinculados	2.000.000,00
	SUBTOTAL	2.000.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.1042	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3543	01138-PROPOSTA 08889.4550001/21-003 - REFORMA UBS SUL - CNES 6487653	1.251,39
	SUBTOTAL	1.251,39
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2058	GESTÃO SUAS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4881	01025-FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	8,38
	SUBTOTAL	8,38
	TOTAL	4.911.259,77

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 07 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2140E579

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19295/2023

DECRETO Nº 19295/2023

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 200.000,00 e dá outras providências.

Luiz Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) proveniente do superavit financeiro do exercício de 2022 abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	

25.752.0016.2052	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4560	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	200.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
	TOTAL	200.000,00

Art. 2º Para cobertura do valor serão utilizados recursos do superávit da conta abaixo relacionada.

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
25.752.0016.2052	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4560	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	200.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
	TOTAL	200.000,00

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 14 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DFA0B1C3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19340/2023

DECRETO Nº 19340/2023

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 44.347,52 e dá outras providências.

Luiz Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 44.347,52 (quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) proveniente do superavit financeiro do exercício de 2022 abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INTERIOR	
26.782.0008.1049	ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

4364	01038-EMENDAS INDIVIDUAIS-TRANSF ESPECIAIS-4107207	28.190,48
	SUBTOTAL	28.190,48
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2061	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5061	01089-SEAS/FEAS - ESTADO - INCENTIVO 2021	15.600,00
08.244.0010.2058	GESTÃO SUAS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4881	01025-FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	557,04
	SUBTOTAL	16.157,04
	TOTAL	44.347,52

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 16 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:23EE5D32

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 015/2023

PORTARIA N.º 015/2023

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Alexsandro Alff		
Matrícula Funcional	19406-1	**RG nº** 6.959.097-7	**CPF nº** 005.888.199-99
Função	Secretário de Desenvolvimento Econômico		
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cientifico, Tecnológico e de Turismo		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Reunião com Secretário de Indústria e Comércio, no DER e SEDU.		
Período	13, 14 e 15/02/2023		
Valor das diárias	R$ 1060,00 (um mil e sessenta reais)		

Nome do servidor	Giovane Cezar Rosin		
Matrícula Funcional	19012-1	**RG nº** 8.239.790-6/PR	**CPF nº** 007.404.249-12
Função	Diretor do Departamento de Gestão de Frotas		
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel		
Objetivo da viagem	Visita ao Show Rural e reunião com Artur Lira e Secretários de Estado.		

Período	09/02/2023
Valor das diárias	R$ 130,00 (cento e trinta reais)

Nome do servidor	Giovane Cezar Rosin		
Matrícula Funcional	19012-1	**RG nº** 8.239.790-6/PR	**CPF nº** 007.404.249-12
Função	Diretor do Departamento de Gestão de Frotas		
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Reunião com Secretário de Indústria e Comércio, no DER, SEDU e SESA.		
Período	13, 14 e 15/02/2023		
Valor das diárias	R$ 930,00 (novecentos e trinta reais)		

Nome do servidor	Luis Carlos Turatto		
Matrícula Funcional	19023-1	**RG nº** 4.369.369-7/PR	**CPF nº** 452.711.609-63
Função	Prefeito		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel		
Objetivo da viagem	Visita ao Show Rural e reunião com Artur Lira e Secretários de Estado.		
Período	09/02/2023		
Valor das diárias	R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Luis Carlos Turatto		
Matrícula Funcional	19023-1	**RG nº** 4.369.369-7/PR	**CPF nº** 452.711.609-63
Função	Prefeito		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Reunião com Secretário de Indústria e Comércio, no DER, SEDU e SESA.		
Período	13, 14 e 15/02/2023		
Valor das diárias	R$ 1440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais)		

Nome do servidor	Volmar Fernando Girardi		
Matrícula Funcional	18755-1	**RG nº** 46.926.863-3/PR	**CPF nº** 380.257.778-71
Função	Agente Administrativo		
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cientifico, Tecnológico e de Turismo		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Toledo		
Objetivo da viagem	Assistir apresentação ‘’Projeto Web – Equiplano Sistemas’’.		
Período	15/02/2023		
Valor das diárias	R$ 120,00 (cento e vinte reais)		

Nome do servidor	Pâmela Fernanda da Silva		
Matrícula Funcional	18059-1	**RG nº** 1.248.191-99/PR	**CPF nº** 081.172.839-05
Função	Agente Administrativo		
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Toledo		
Objetivo da viagem	Assistir apresentação ‘’Projeto Web – Equiplano Sistemas’’.		
Período	15/02/2023		
Valor das diárias	R$ 120,00 (cento e vinte reais)		

Nome do servidor	Alcinei Tadiotto		
Matrícula Funcional	19549-1	**RG nº** 7.799.726-1/PR	**CPF nº** 039.815.829-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel		
Objetivo da viagem	Transportar representantes da Sudotec, ACDV, Câmara de Vereadores e Prefeitura Municipal.		
Período	09/02/2023		
Valor das diárias	R$ 120,00 (cento e vinte reais)		

Nome do servidor	Marcelo Cardoso		
Matrícula Funcional	18318-1	**RG nº** 8.538.663-8/PR	**CPF nº** 040.528.799-29
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Sulina		
Objetivo da viagem	Transportar atletas de futebol para competição		
Período	12/02/2023		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Alcinei Tadiotto

Matrícula Funcional	19549-1	**RG nº** 7.799.726-1/PR	**CPF nº** 039.815.829-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transportar atletas		
Período	11/02/2023		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Helena Maria Pelentir Corchak		
Matrícula Funcional	18638-1	**RG nº** 4.354.413-13/PR	**CPF nº** 050.951.739-05
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Clevelândia		
Objetivo da viagem	Transportar atletas		
Período	11 e 12/02/2023		
Valor das diárias	R$ 120,00 (cento e vinte reais)		

Nome do servidor	Nilton de Almeida		
Matrícula Funcional	19569-1	**RG nº** 7.742.255-2/PR	**CPF nº** 034.488.939-43
Função	Secretário		
Secretaria	Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel		
Objetivo da viagem	Visita ao Show Rural e reunião com Artur Lira e Secretários de Estado.		
Período	09/02/2023		
Valor das diárias	R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Diego Celso Borsatti		
Matrícula Funcional	19008-1	**RG nº** 7.788.108-5/PR	**CPF nº** 041.178.779-92
Função	Secretário		
Secretaria	Secretaria Geral de Governo		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Reunião com Deputado Adão Litro		
Período	14 e 15/02/2023		
Valor das diárias	R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)		

Nome do servidor	Diego Celso Borsatti		
Matrícula Funcional	19008-1	**RG nº** 7.788.108-5/PR	**CPF nº** 041.178.779-92
Função	Secretário		
Secretaria	Secretaria Geral de Governo		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Diária complementar devido a acidente ocorrido no caminho de volta de Curitiba, estrada bloqueada, proibida passagem de veículos.		
Período	15 e 16/02/2023		
Valor das diárias	R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)		

Nome do servidor	Jose Carlos Ventura Junior		
Matrícula Funcional	19007-1	**RG nº** 13.964.285-6	**CPF nº** 103.847.309-81
Função	Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Reunião com o Deputado Adão Litro		
Período	14 e 15/02/2023		
Valor das diárias	R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)		

Nome do servidor	Jose Carlos Ventura Junior		
Matrícula Funcional	19007-1	**RG nº** 13.964.285-6	**CPF nº** 103.847.309-81
Função	Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Diária complementar devido a acidente ocorrido no caminho de volta de Curitiba, estrada bloqueada, proibida passagem de veículos.		
Período	15 e 16/02/2023		
Valor das diárias	R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)		

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A49A1A2B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 017/2023

PORTARIA N.º 017/2023

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Assis Borges de Oliveira		
Matrícula Funcional	17831-1	**RG nº** 5.180.788-0/PR	**CPF nº** 718.855.449-87
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Quedas do Iguaçu		
Objetivo da viagem	Transportar atletas para competição		
Período	05/02/2023		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Alcinei Tadiotto		
Matrícula Funcional	19549-1	**RG nº** 7.799.726-1/PR	**CPF nº** 039.815.829-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Bituruna		
Objetivo da viagem	Transportar atletas da Associação ACORDOVI		
Período	04 e 05/02/2023		
Valor das diárias	R$ 355,00 (trezentos e ciquenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Cesar Antonio Tumelero		
Matrícula Funcional	19411-1	**RG nº** 5.864.906-6/PR	**CPF nº** 325.817.690-68
Função	Diretor de Esportes		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Chopinzinho		
Objetivo da viagem	Participar de Congresso AESUPAR		
Período	08/02/2023		
Valor das diárias	R$ 130,00 (cento e trinta reais)		

Nome do servidor	Silvana Aparecida Dal Molin		
Matrícula Funcional	19017-1	**RG nº** 83922788	**CPF nº** 03778255993
Função	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco		
Objetivo da viagem	Reunião para planejamento da abertura da Páscoa		
Período	07/02/2023		

Valor das diárias	R$ 190,00 (cento e noventa reais)

Nome do servidor	Gilvana Fatima Schmoeller		
Matrícula Funcional	18326-1	**RG nº** 8.615.547-8	**CPF nº** 037.905.969-06
Função	Diretora do Departamento de Cultura		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco		
Objetivo da viagem	Reunião para planejamento da abertura da Páscoa		
Período	07/02/2023		
Valor das diárias	R$ 170,00 (cento e setenta reais)		

Nome do servidor	Cledimar Boaretto		
Matrícula Funcional	191701	**RG nº** 5.977.775-0	**CPF nº** 856.206.299-53
Função	Diretor do Departamento de Agroindustriais e Inspeção Sanitária.		
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Buscar materiais para as famílias contempladas pela Defesa Civil do Paraná		
Período	05, 06, 07, 08, 10, 11, 12 e 13/02/2023		
Valor das diárias	R$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais)		

Nome do servidor	Fabiano Borba Meure		
Matrícula Funcional	19555-1	**RG nº** 10.812.889-5	**CPF nº** 086.915.039-12
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Buscar os materiais para as famílias contempladas pela Defesa Civil do Paraná		
Data	07, 08, 09 e 10/02/2023		
Valor das diárias	R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)		

Nome do servidor	José Alves Siqueira Neto		
Matrícula Funcional	19550-1	**RG nº** 8.600.688-0	**CPF nº** 042.343.959-60
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Buscar os materiais para as famílias contempladas pela Defesa Civil do Paraná.		
Data	12 e 13/02/2023		
Valor das diárias	R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais)		

Nome do servidor	Edivaldo Rocha de Paula		
Matrícula Funcional	14923-1	**RG nº** 8.376.427-9/PR	**CPF nº** 035.077.499-47
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem'	Buscar os materiais para as famílias contempladas pela Defesa Civil do Paraná.		
Período	05, 06, 07, 08, 09, 10, 11/02/2023		
Valor das diárias	R$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais)		

Nome do servidor	Adenilso Vieira Schmitz		
Matrícula Funcional	65941	**RG nº** 9.066.473-5/PR	**CPF nº** 050.416.699-96
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba, Cascavel, Francisco Beltrão, Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	02, 03, 06, 08 e 10/02/2023		
Valor das diárias	R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)		

Nome do servidor	Amarildo da Rold		
Matrícula Funcional	18062-1	**RG nº** 5.131.631-2/PR	**CPF nº** 867.163.109-59
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	01, 02, 03, 06, 08, 09, 10 e 13/02/2023		
Valor das diárias	R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)		

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes		
Matrícula Funcional	18063-1	**RG nº** 8.770.122-0/PR	**CPF nº** 039.279.569-88
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	07, 08, 09 e 10/02/2023		
Valor das diárias	R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)		

Nome do servidor	Gilmar Antonio Colle		
Matrícula Funcional	13561-1	**RG nº** 4.519.390-0/PR	**CPF nº** 353.718.030-68
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	07 e 08/02/2023		
Valor das diárias	R$ 70,00 (setenta reais)		

Nome do servidor	Itamar Jose Frantz		
Matrícula Funcional	4650-1	**RG nº** 4.611.792-1/PR	**CPF nº** 645.881.909-97
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Piraquara, Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	02, 06, 07, 09, 10 e 13/02/2023		
Valor das diárias	R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Jaqueline Stefanello da Cruz		
Matrícula Funcional	13338-1	**RG nº** 4.789.677-0/PR	**CPF nº** 020.847.629-60
Função	Auxiliar de Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente		
Data	08, 09, 10 e 13/02/2023		
Valor das diárias	R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)		

Nome do servidor	Leocir Paulo Tranker		
Matrícula Funcional	14338-1	**RG nº** 7.093.998-3/PR	**CPF nº** 006.320.129-19
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	06, 08 e 10/02/2023		
Valor das diárias	R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes		
Matrícula Funcional	18065-1	**RG nº** 10.067.906-0/PR	**CPF nº** 065.784.069-64
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Londrina, Cascavel, Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	06, 07, 09 e 10/02/2023		
Valor das diárias	R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Rafael Muttoni		
Matrícula Funcional	17790-1	**RG nº** 9.793.168-8/PR	**CPF nº** 054.562.469-02
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	01, 02, 06, 07, 08, 10 e 13/02/2023		
Valor das diárias	R$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Ricardo Besson		
Matrícula Funcional	18060-1	**RG nº** 6.880.418-3/PR	**CPF nº** 033.539.379-94
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		

Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel, Curitiba, Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	02, 06, 07, 08, 09 e 10/02/2023
Valor das diárias	R$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais)

Nome do servidor	Romeu Santoro		
Matrícula Funcional	18829-1	**RG nº** 9.182.532-5/PR	**CPF nº** 052.492.239-07
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	06, 09 e 10/02/2023		
Valor das diárias	R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais)		

Nome do servidor	Valdecir da Silva		
Matrícula Funcional	16489-1	**RG nº** 4.014.393-9/PR	**CPF nº** 545.937.519-34
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	07, 08, 09 e 13/02/2023		
Valor das diárias	R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)		

Nome do servidor	Vanderlei Venassi		
Matrícula Funcional	13154-1	**RG nº** 6.159.514-7/PR	**CPF nº** 894.131.059-87
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	07, 08, 09 e 10/02/2023		
Valor das diárias	R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais)		

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:01EEC3E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr Moiseis Branco da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2023
b) Licitação Nrº :	5/2023
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	27/02/2023
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DESTINADOS AO COMBATE DOS MOSQUITOS AEDES AEGYPTI E AEDES ALBOPICTUS, PRINCIPAIS TRANSMISSORES DE DOENÇAS COMO A DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA.
f) Processo Adm Nrº :	14/2023

10.122.0013.2.039. - Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 04.267.668/0001-50

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TUBITOS DE COLETA Tubitos de coleta (Tubos de ensaio para coleta de larvas), transparente, medindo 12 mm de diâmetro externo x 75 mm de comprimento com tampa. Para acondicionar formas imaturas de mosquito (larvas) e remessas para exame laboratorial no programa de erradicação de Aedes Aegypti.		100	R$ 14,0000	R$ 1.400,0000
2	PIPETA PASTEUR 3ML Aplicação: A Pipeta Pasteur é utilizada para transferência de amostras. Características: Fabricada em polietileno transparente de baixa densidade (LDPE); Graduada de 500 em 500 uL; Volume de trabalho de 3 mL; Volume total de 7mL (com bulbo); Não estéril. OBS.: Não acompanha o bulbo, apenas a pipeta.		10	R$ 1,2900	R$ 12,9000
3	KIT PARA AGENTES DA DENGUE Composição do Kit de Combate à Dengue - 01 bolsa confeccionada em lona 10 impermeável, 100% algodão, na cor azul marinho, nas seguintes medidas: 32 cm de altura x 37 cm de largura x 20 cm de fundo (A x l x f); composta por 02 repartições internas; costuras com reforço e acabamento em viés de polipropileno, debruadas com cadarço de polipropileno, cantos arredondados sob a aba de fechamento da bolsa. Alça da bolsa com cadarço de polipropileno, regulagem de altura através dos passadores em metal, (resistente para evitar corte da alça), ombreiras confeccionadas em nylon, fixadas a bolsa com costuras em 'x'. Aba de fechamento formada por prolongamento medindo 64 cm de altura x 37 cm de largura, na parte superior da bolsa, com acabamento nas bordas em cadarço de polipropileno com largura 35 mm, com visor em propolitileno transparente, para encaixe da placa de identificação do município, confeccionada em PVC e personalizada dentro dos padrões e normas, sem limite de cores. - 01 bacia plástica com 15 cm de diâmetro x 04 cm de altura - 500 ml - cores sortidas; - 01 espelho pequeno de bolso com moldura de plástico (cores sortidas); - 02 unidades de lápis/giz de cera tipo estaca; - 01 lanterna de plástico com foco fixo simples mais bateria recarregável; - 01 lixa Nº 60 - 02 pesca larvas confeccionado em arame coberto com plástico verde e cabo 28 de cm e puçá no seguinte tamanho: 10,5 cm x 09 cm de largura x 10 cm com fundo em nylon branco; - 01 Kit de cubagem composto por um peso de chumbo e 10 cm de corda de propileno para medir a capacidade volumétrica de depósitos com água;		2	R$ 499,0000	R$ 998,0000

	- 01 pícola (picadeira para concreto) nos seguintes tamanhos: cabo com 21 cm e ponta com 13 cm; - 01 fita métrica medindo 1,5 metros; - 10 pipetas de plástico tipo conta gotas com 3 ml; - 01 pipetão; - 01 prancheta Eucatex tamanho ofício com pregador; KIT PARA AGENTES DA DENGUE Composição do Kit de Combate à Dengue - 01 bolsa confeccionada em lona 10 impermeável, 100% algodão, na cor azul marinho, nas seguintes medidas: 32 cm de altura x 37 cm de largura x 20 cm de fundo (A x l x f); composta por Composição do Kit de Combate à Dengue - 01 bolsa confeccionada em lona 10 impermeável, 100% algodão, na cor azul marinho, nas seguintes medidas: 32 cm de altura x 37 cm de largura x 20 cm de fundo (A x l x f); composta por 02 repartições internas; costuras com reforço e acabamento em viés de polipropileno, debruadas com cadarço de polipropileno, cantos arredondados sob a aba de fechamento da bolsa. Alça da bolsa com cadarço de polipropileno, regulagem de altura através dos passadores em metal, (resistente para evitar corte da alça), ombreiras confeccionadas em nylon, fixadas a bolsa com costuras em 'x'. Aba de fechamento formada por prolongamento medindo 64 cm de altura x 37 cm de largura, na parte superior da bolsa, com acabamento nas bordas em cadarço de polipropileno com largura 35 mm, com visor em propolitileno transparente, para encaixe da placa de identificação do município, confeccionada em PVC e personalizada dentro dos padrões e normas, sem limite de cores. - 01 bacia plástica com 15 cm de diâmetro x 04 cm de altura - 500 ml - cores sortidas; - 01 espelho pequeno de bolso com moldura de plástico (cores sortidas); - 02 unidades de lápis/giz de cera tipo estaca; - 01 lanterna de plástico com foco fixo simples mais bateria recarregável; - 01 lixa Nº 60 - 02 pesca larvas confeccionado em arame coberto com plástico verde e cabo 28 de cm e puçá no seguinte tamanho: 10,5 cm x 09 cm de largura x 10 cm com fundo em nylon branco; - 01 Kit de cubagem composto por um peso de chumbo e 10 cm de corda de propileno para medir a capacidade volumétrica de depósitos com água; - 01 pícola (picadeira para concreto) nos seguintes tamanhos: cabo com 21 cm e ponta com 13 cm; - 01 fita métrica medindo 1,5 metros; - 10 pipetas de plástico tipo conta gotas com 3 ml; - 01 pipetão; - 01 prancheta Eucatex tamanho ofício com pregador;				

Valor Total Homologado - R$ 2.410,90

DOUTOR ULYSSES, 27 de fevereiro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4291CD26

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

Exercício:2022									
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.390.324,97	0,00	23.390.324,97
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.769,74	0,00	28.769,74
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/ Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/ Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R$...por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.419.094,71	0,00	23.419.094,71

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1A245B2C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2022	PERÍODO MÊS: 12 DATA	EMISSÃO: 27/02/2023
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	33.258.383,89	24.035.007,68
Receitas derivadas e originárias	4.105.161,79	1.154.464,77
Transferências correntes recebidas	26.330.783,77	21.006.231,41
Outros ingressos operacionais	2.822.438,33	1.874.311,50
DESEMBOLSOS	29.352.047,80	21.563.756,54
Pessoal e demais despesas	23.760.362,34	17.689.862,42
Juros e encargos da dívida	66.057,75	74.849,67
Transferências concedidas	2.703.176,33	2.026.199,43
Outros desembolsos operacionais	2.822.451,38	1.772.845,02
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	3.906.336,09	2.471.251,14
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	2.585.179,49	1.528.356,52
Aquisição de Ativo Não-Circulante	2.585.179,49	1.528.356,52
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-2.585.179,49	-1.528.356,52
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	1.714.780,77	843.926,37
Transferências de Capital Recebidas	1.714.780,77	843.926,37
DESEMBOLSOS	511.234,44	580.383,98
Amortização/Refinanciamento da Dívida	511.234,44	580.383,98
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	1.203.546,33	263.542,39
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	2.524.702,93	1.206.437,01
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	6.889.536,09	5.683.099,08
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	9.414.239,02	6.889.536,09
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	2.976.270,29	828.682,53
Receita de Contribuições	142.698,15	149.193,14
Receita Patrimonial	810.739,88	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	2.430,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	156.914,65
Outras Receitas Derivadas e Originárias	175.453,47	17.244,45
Total das Transferências Recebidas	4.105.161,79	1.154.464,77
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	13.540,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	13.540,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.221.226,59	862.587,76
Outras transferências Intragovernamentais	1.468.409,74	1.163.611,67
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	2.703.176,33	2.026.199,43
QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00

Judiciária	369.720,99	305.381,62
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	3.632.924,37	2.828.156,08
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	1.640.981,67	1.290.405,48
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	7.037.627,26	5.313.189,73
Trabalho	0,00	0,00
Educação	6.656.734,03	4.629.562,53
Cultura	132.650,62	180.865,22
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	1.068.351,11	799.240,68
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	324.151,11	131.887,43
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	785.643,00	552.558,29
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	1.946.304,84	1.549.799,88
Desporto e Lazer	165.273,34	108.815,48
Encargos Especiais	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	23.760.362,34	17.689.862,42

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	66.057,75	74.849,67
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	66.057,75	74.849,67
Notas Explicativas		
-		

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:32A3DE99

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DO BALANÇO

DEZEMBRO / 2022		
RESUMO DO BALANÇO		
	NO MÊS	**NO ANO**
Receita Orçamentária:	4.888.501,71	49.921.358,39
Receita Extra-orçamentária:	439.074,95	4.508.678,44
Saldo de bancos do Mês Anterior/Ano Anterior:	0,00	0,00
Transferências Financeiras:	4.582.250,72	33.714.400,20
Total das Receitas.....:	**9.909.827,38**	**88.144.437,03**
Despesa Orçamentária:	4.580.882,62	29.101.121,36
Despesa Extra-orçamentária:	414.277,92	4.409.715,56
Saldo de bancos do Mês/Ano Seguinte:	0,00	0,00
Transferências Financeiras:	4.582.250,72	33.714.400,20
Total das Despesas.....:	**9.577.411,26**	**67.225.237,12**
Total Orçado:		19.097.410,34
Total Suplementado:		14.616.989,86
Percentual Suplementado:		88.6310
Percentual Suplementado por Decreto:		82.7340
Percentual Suplementado por Lei:		5.8970
Notas Explicativas		
-		

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:900547FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

Exercício: 2022			
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções			
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985			
Anexo IX da Lei nº 4.320/64			
Período de janeiro a dezembro			
Órgão	**02**	**GABINETE DO PREFEITO**	
	04	Administração	508.585,56
Total do Orgão:			**508.585,56**
Órgão	**03**	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
	02	Judiciária	376.386,73
Total do Orgão:			**376.386,73**
Órgão	**04**	**CONTROLADORIA GERAL**	
	04	Administração	239.016,06
Total do Orgão:			**239.016,06**
Órgão	**05**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
	04	Administração	2.453.026,19
Total do Orgão:			**2.453.026,19**
Órgão	**06**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
	04	Administração	558.803,41
	28	Encargos Especiais	587.447,87
Total do Orgão:			**1.146.251,28**
Órgão	**07**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	10	Saúde	8.894.258,03
Total do Orgão:			**8.894.258,03**
Órgão	**08**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
	08	Assistência Social	1.808.463,02
Total do Orgão:			**1.808.463,02**
Órgão	**09**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
	12	Educação	7.159.269,53
Total do Orgão:			**7.159.269,53**
Órgão	**10**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**	
	15	Urbanismo	308.661,65
Total do Orgão:			**308.661,65**
Órgão	**11**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**	
	26	Transporte	2.022.291,45
Total do Orgão:			**2.022.291,45**
Órgão	**12**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
	20	Agricultura	2.112.322,88
Total do Orgão:			**2.112.322,88**
Órgão	**13**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**	
	15	Urbanismo	1.232.400,71
Total do Orgão:			**1.232.400,71**
Órgão	**14**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
	18	Gestão Ambiental	386.131,73
Total do Orgão:			**386.131,73**
Órgão	**15**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO**	
	27	Desporto e Lazer	172.508,34
Total do Orgão:			**172.508,34**
Órgão	**16**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**	
	13	Cultura	134.798,16
Total do Orgão:			**134.798,16**
Órgão	**17**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**	
	04	Administração	146.750,04
Total do Orgão:			**146.750,04**
Órgão	**99**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
	99	Reserva de Contingência	0,00
Total do Orgão:			**0,00**
TOTAL GERAL:			**29.101.121,36**
RESUMO POR ÓRGÃO			
02		GABINETE DO PREFEITO	**508.585,56**
03		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**376.386,73**
04		CONTROLADORIA GERAL	**239.016,06**
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**2.453.026,19**
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**1.146.251,28**
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**8.894.258,03**
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.808.463,02**
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**7.159.269,53**
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	**308.661,65**
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	**2.022.291,45**
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	**2.112.322,88**
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	**1.232.400,71**
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	**386.131,73**
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	**172.508,34**
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	**134.798,16**
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	**146.750,04**
99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**
TOTAL GERAL:			**29.101.121,36**
Notas Explicativas			
-			

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0DE18D63

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício: 2022

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**32.158.784,44**	**23.079.226,69**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		2.907.145,89	806.779,35
IMPOSTOS		2.787.481,85	705.867,77
TAXAS		119.664,04	100.911,58
CONTRIBUIÇÕES		142.698,15	149.193,14
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - C		142.698,15	149.193,14
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		0,00	2.430,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	2.430,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		994.421,79	204.738,40
JUROS E ENCARGOS DE MORA		77.182,51	30.579,30
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		810.739,88	156.914,65
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS		106.499,40	17.244,45
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		28.045.564,54	21.850.157,78
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	59.405,97
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		27.780.682,12	21.758.193,63
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	32.558,18
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		264.882,42	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		68.954,07	65.928,02
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		68.954,07	65.928,02
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**26.992.565,45**	**20.445.949,84**
PESSOAL E ENCARGOS		14.698.506,47	10.955.625,77
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		12.256.727,89	9.179.813,25
ENCARGOS PATRONAIS		2.276.943,04	1.580.270,55
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		164.835,54	195.541,97
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		8.521.053,89	6.739.871,13
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		4.978.410,25	3.727.389,60
SERVIÇOS		3.542.643,64	3.012.481,53
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		2.017.369,18	1.057.507,94
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		66.057,75	80.958,23
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		1.951.311,43	976.549,71
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		1.468.409,74	1.163.611,67
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.468.409,74	1.163.611,67
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		8.247,84	254.059,78
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		8.247,84	254.059,78
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		278.978,33	275.273,55
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		278.978,33	275.273,55
Resultado Patrimonial Do Período		**5.166.218,99**	**2.633.276,85**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		2.425.543,71	2.177.712,30
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		511.234,44	610.601,84
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:31C294CC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Exercício: 2022							
Demonstração da Dívida Flutuante							
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985							
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64							
no Período de Janeiro a Dezembro							
TÍTULOS	**RESTOS A PAGAR**						
	Saldo do exercício	**Movimento no Exercício**					**Saldo para o exercicio seguinte**
		Inscrição	**Liquidação Inscrição**	**Liquidação Baixa**	**Cancelado**	**Pago**	
Contas a Pagar Inscrito Processado							
Contas a Pagar: 2022	0,00	924.969,53	0,00	924.969,53	0,00	0,00	924.969,53
Contas a Pagar Inscrito Não Processado							
Contas a Pagar: 2022	0,00	1.283.044,91	0,00	0,00	0,00	0,00	1.283.044,91
Totais	**0,00**	**2.208.014,44**	**0,00**	**924.969,53**	**0,00**	**0,00**	**2.208.014,44**
Restos a Pagar Processados							
Restos a Pagar: 2006	60,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,17
Restos a Pagar: 2008	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Restos a Pagar: 2010	0,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,89
Restos a Pagar: 2011	3,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,40
Restos a Pagar: 2019	3.818,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.818,10
Restos a Pagar: 2020	22.561,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.561,80
Restos a Pagar: 2021	961.324,12	0,00	0,02	0,00	1,50	855.969,36	105.353,28
Totais	**988.968,48**	**0,00**	**0,02**	**0,00**	**1,50**	**855.969,36**	**132.997,64**
Restos a Pagar Não Processados							
Restos a Pagar: 2014	104.512,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.512,11
Restos a Pagar: 2016	395.072,97	0,00	0,00	0,00	352.515,33	0,00	42.557,64
Restos a Pagar: 2017	124.303,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.303,10
Restos a Pagar: 2018	226,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226,37
Restos a Pagar: 2019	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10
Restos a Pagar: 2020	72.989,50	0,00	2.593,97	0,00	67.373,02	2.593,97	3.022,51
Restos a Pagar: 2021	1.360.074,79	0,00	405.930,38	0,02	100.604,79	405.930,36	853.539,62
Totais	**2.057.178,94**	**0,00**	**408.524,35**	**0,02**	**520.493,14**	**408.524,33**	**1.128.161,45**
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	26.910,85	371.343,37				373.936,61	24.317,61
OUTROS CONSIGNATARIOS	134.762,14	2.374.761,43				2.368.006,39	141.517,18
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	20.328,13	0,00				0,00	20.328,13
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	0,00	1.519,75				0,00	1.519,75
ISS	0,00	30.096,75				29.732,67	364,08
Totais	**182.001,12**	**2.777.721,30**				**2.771.675,67**	**188.046,75**
TOTAL GERAL :	**3.228.148,54**	**4.985.735,74**			**520.494,64**	**4.036.169,36**	**3.657.220,28**
Nota: Saldo para o exercício seguinte = Saldo do exercício + Inscrição - Cancelado - Pago.							
Notas Explicativas							
-							

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B02A08AF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2022	PERÍODO: 1 a 12			DATA EMISSÃO: 27/02/2023	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**9.681.067,79**	**7.213.105,51**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**1.362.187,29**	**1.180.153,41**
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.414.239,02	6.889.536,09	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	320.103,16	159.668,94
Créditos a Curto Prazo	155.550,80	126.748,35			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	42.927,74	40.183,47
Créditos Tributários a Receber	23.207,23	7.450,91	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	776.424,24	776.799,60
Divida Ativa Tributaria	33.964,48	20.918,35	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	18.538,14	4.951,40
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	98.379,09	98.379,09	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	204.194,01	198.550,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	83.026,61	76.967,93			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	28.251,36	119.853,14			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**29.906.042,40**	**27.480.498,69**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**9.639.609,20**	**10.123.125,82**
Ativo Realizável a Longo Prazo	15.762,15	15.762,15	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	9.099.467,19	9.236.857,31

Créditos a Longo Prazo	15.762,15	15.762,15			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	539.766,65	858.766,65
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	375,36	0,00
Divida Ativa Tributaria	15.762,15	15.762,15	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	27.501,86
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**11.001.796,49**	**11.303.279,23**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	29.890.280,25	27.464.736,54	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	15.264.013,28	12.764.816,88	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	14.626.266,97	14.699.919,66	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	28.585.313,70	23.390.324,97
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	5.166.218,99	2.633.276,85
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	23.390.324,97	20.757.048,12
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	28.769,74	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**28.585.313,70**	**23.390.324,97**
TOTAL	**39.587.110,19**	**34.693.604,20**	**TOTAL**	**39.587.110,19**	**34.693.604,20**
ATIVO FINANCEIRO	9.496.695,63	6.965.934,02	PASSIVO FINANCEIRO	3.657.220,30	3.228.148,54
ATIVO PERMANENTE	30.090.414,56	27.727.670,18	PASSIVO PERMANENTE	9.755.782,57	10.132.309,63
SALDO PATRIMONIAL				**26.174.107,32**	**21.333.146,03**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	416.689,44	416.689,44	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**416.689,44**	**416.689,44**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	1.902.826,16	846.463,39
02 - Transferências do FUNDEB	-13.092,76	12.312,39
03 - Transferências Voluntárias	931.400,22	190.741,66
04 - Alienação de Bens	9.161,62	8.352,31
05 - Operações de Crédito	560,87	511,32
09 - Transferências de Programas	2.561.831,61	1.866.776,94
12 - Emendas Parlamentares	-506.040,69	194.210,70
13 - Apoio Financeiro aos Municíios - AFM	173.057,76	946.093,29
94 - Valores Restituíveis	2.551,15	1.799,60
99 - Outras Origens	760.676,33	269.721,26
TOTAL	5.822.932,27	4.336.982,86

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DAF97E48

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Exercício: 2022	**Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada** **Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985** **Anexo X da Lei nº 4.320/64** **Período de janeiro a dezembro**				
Receita		Orçado	Arrecadado	DIFE R E NÇ AS	
				para mais	para menos
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	20.215.781,79	30.435.945,56	10.220.163,77	0,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.190.119,95	2.976.270,29	1.786.150,34	0,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	1.145.677,06	2.857.128,61	1.711.451,55	0,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	208.505,83	1.471.491,22	1.262.985,39	0,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	37.971,85	17.256,81	0,00	20.715,04
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	19.598,64	13.724,70	0,00	5.873,94
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.918,62	107,19	0,00	1.811,43
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	14.535,97	2.057,81	0,00	12.478,16
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.918,62	1.367,11	0,00	551,51

1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	170.533,98	1.454.234,41	1.283.700,43	0,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	165.264,43	1.454.222,41	1.288.957,98	0,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	1.918,62	12,00	0,00	1.906,62
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	3.350,93	0,00	0,00	3.350,93
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	279.936,74	733.126,51	453.189,77	0,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	279.936,74	733.126,51	453.189,77	0,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	279.936,74	733.126,51	453.189,77	0,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	279.936,74	733.126,51	453.189,77	0,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	266.475,00	691.075,19	424.600,19	0,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	13.461,74	42.051,32	28.589,58	0,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	638.362,89	579.521,64	0,00	58.841,25
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre Serviços	638.362,89	579.521,64	0,00	58.841,25
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	638.362,89	579.521,64	0,00	58.841,25
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	627.000,00	577.072,37	0,00	49.927,63
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	1.798,85	2.449,27	650,42	0,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	7.645,42	0,00	0,00	7.645,42
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.918,62	0,00	0,00	1.918,62

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFE R E NÇ AS	
				para mais	para menos
1.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Impostos	18.871,60	72.989,24	54.117,64	0,00
1.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outros Impostos	18.871,60	72.989,24	54.117,64	0,00
1.1.1.9.99.0.4.00.00.00.00.00	Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros	18.871,60	72.989,24	54.117,64	0,00
1.1.1.9.99.0.4.01.00.00.00.00	Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros	18.871,60	72.989,24	54.117,64	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	44.442,89	119.141,68	74.698,79	0,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	39.251,97	110.479,38	71.227,41	0,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	39.251,97	110.479,38	71.227,41	0,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	30.665,38	110.438,41	79.773,03	0,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.006,48	40,97	0,00	965,51
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	5.661,49	0,00	0,00	5.661,49
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.918,62	0,00	0,00	1.918,62
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	5.190,92	8.662,30	3.471,38	0,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	5.190,92	8.662,30	3.471,38	0,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	3.202,13	7.026,91	3.824,78	0,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	251,63	64,95	0,00	186,68
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	1.132,30	908,66	0,00	223,64
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	604,86	661,78	56,92	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	156.750,00	142.698,15	0,00	14.051,85
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	156.750,00	142.698,15	0,00	14.051,85
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	156.750,00	142.698,15	0,00	14.051,85
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	156.750,00	142.698,15	0,00	14.051,85
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	156.750,00	142.698,15	0,00	14.051,85
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	0,00	810.739,88	810.739,88	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	0,00	810.739,88	810.739,88	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	0,00	810.739,88	810.739,88	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	810.739,88	810.739,88	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	810.739,88	810.739,88	0,00

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFE R E NÇ AS	
				para mais	para menos
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	810.739,88	810.739,88	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	18.863.879,41	26.330.783,77	7.466.904,36	0,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	11.806.415,97	17.134.934,78	5.328.518,81	0,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	9.406.767,66	13.345.663,32	3.938.895,66	0,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	9.250.611,44	13.175.493,44	3.924.882,00	0,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.527.200,00	11.810.728,80	3.283.528,80	0,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	8.527.200,00	11.810.728,80	3.283.528,80	0,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	471.790,07	757.287,86	285.497,79	0,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	471.790,07	757.287,86	285.497,79	0,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	251.621,37	607.476,78	355.855,41	0,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	251.621,37	607.476,78	355.855,41	0,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	156.156,22	170.169,88	14.013,66	0,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	156.156,22	170.169,88	14.013,66	0,00
1.7.1.1.98.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da União	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	156.885,93	687.215,38	530.329,45	0,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	6.290,53	129.959,62	123.669,09	0,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	6.290,53	129.959,62	123.669,09	0,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	150.595,40	364.485,70	213.890,30	0,00
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89	1.258,11	7.041,48	5.783,37	0,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principal	1.258,11	7.041,48	5.783,37	0,00
1.7.1.2.52.2.0.00.00.00.00.00	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo Lei n 9.478/97, artigo 49, I e II	1.258,11	0,00	0,00	1.258,11
1.7.1.2.52.2.1.00.00.00.00.00	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo Lei n 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	1.258,11	0,00	0,00	1.258,11
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	148.079,18	357.444,22	209.365,04	0,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	148.079,18	357.444,22	209.365,04	0,00
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	192.770,06	192.770,06	0,00
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - P	0,00	192.770,06	192.770,06	0,00
1.7.1.2.99.0.1.01.00.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - P	0,00	192.770,06	192.770,06	0,00

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFE R E NÇAS	
				para mais	para menos
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	1.402.380,65	2.262.437,81	860.057,16	0,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	1.174.048,15	2.235.076,19	1.061.028,04	0,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	1.174.048,15	2.205.988,19	1.031.940,04	0,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	1.174.048,15	2.205.988,19	1.031.940,04	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	1.140.659,93	2.193.988,19	1.053.328,26	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	0,00	1.712.022,78	1.712.022,78	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.02.00.00.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACM	401.016,43	4.848,00	0,00	396.168,43
1.7.1.3.50.1.1.01.03.00.00.00	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	88.067,48	0,00	0,00	88.067,48
1.7.1.3.50.1.1.01.04.00.00.00	Saúde da Família - SF	104.500,00	0,00	0,00	104.500,00
1.7.1.3.50.1.1.01.05.00.00.00	Saúde Bucal - SB	10.450,00	0,00	0,00	10.450,00
1.7.1.3.50.1.1.01.06.00.00.00	Equipe Saúde Bucal - Unidade Odontologica Movel - UOM	10.450,00	0,00	0,00	10.450,00

1.7.1.3.50.1.1.01.07.00.00.00	Piso de Atenção Básica Variável - PAB	3.135,00	0,00	0,00	3.135,00
1.7.1.3.50.1.1.01.08.00.00.00	Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde	5.434,00	0,00	0,00	5.434,00
1.7.1.3.50.1.1.01.09.00.00.00	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	11.495,00	0,00	0,00	11.495,00
1.7.1.3.50.1.1.01.10.00.00.00	Incentivo Financeiro da APS - Per Capita de Transição	28.215,00	0,00	0,00	28.215,00
1.7.1.3.50.1.1.01.11.00.00.00	Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	372.020,00	273.050,41	0,00	98.969,59
1.7.1.3.50.1.1.01.12.00.00.00	Programa de Informatização da APS	17.974,00	0,00	0,00	17.974,00
1.7.1.3.50.1.1.01.13.00.00.00	Incentivo para Ações Estratégicas	63.784,42	116.346,00	52.561,58	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.14.00.00.00	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	11.495,00	48.560,10	37.065,10	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.15.00.00.00	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - Despesa	8.861,60	39.160,90	30.299,30	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.99.00.00.00	Outras Receitas SUS	3.762,00	0,00	0,00	3.762,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00	Vigilância em Saúde	18.871,60	0,00	0,00	18.871,60
1.7.1.3.50.1.1.02.01.00.00.00	Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS)	6.290,53	0,00	0,00	6.290,53
1.7.1.3.50.1.1.02.02.00.00.00	Incentivos Pontuais para Ações de Serviços de Vigilância em Saúde IPVS	12.581,07	0,00	0,00	12.581,07
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00	Assistência Famaceutica	14.516,62	12.000,00	0,00	2.516,62
1.7.1.3.50.1.1.03.01.00.00.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	14.516,62	12.000,00	0,00	2.516,62
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros Pr	0,00	29.088,00	29.088,00	0,00

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFE R E NÇAS	
				para mais	para menos
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros Pr	0,00	29.088,00	29.088,00	0,00
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Pr	0,00	29.088,00	29.088,00	0,00
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estru	228.332,50	27.361,62	0,00	200.970,88
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	228.332,50	27.361,62	0,00	200.970,88
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	228.332,50	27.361,62	0,00	200.970,88
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	542.173,89	481.911,70	0,00	60.262,19
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	296.843,06	230.918,13	0,00	65.924,93
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	296.843,06	230.918,13	0,00	65.924,93
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	0,00	6.780,00	6.780,00	0,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE - Principal	0,00	6.780,00	6.780,00	0,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	62.905,34	47.512,00	0,00	15.393,34
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	62.905,34	47.512,00	0,00	15.393,34
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	182.425,49	196.701,57	14.276,08	0,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	182.425,49	196.701,57	14.276,08	0,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	0,00	1.527,60	1.527,60	0,00
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAF	0,00	1.527,60	1.527,60	0,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAF - Principal	0,00	1.527,60	1.527,60	0,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	52.877,00	37.500,00	0,00	15.377,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	52.877,00	37.500,00	0,00	15.377,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	52.877,00	37.500,00	0,00	15.377,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	245.330,84	318.678,97	73.348,13	0,00
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	25.162,14	0,00	0,00	25.162,14
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	25.162,14	0,00	0,00	25.162,14
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Especial da União	220.168,70	250.000,00	29.831,30	0,00
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal	220.168,70	250.000,00	29.831,30	0,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020	0,00	42.288,12	42.288,12	0,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020 - Principal	0,00	42.288,12	42.288,12	0,00

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFE R E NÇ AS	
				para mais	para menos
1.7.1.9.61.0.0.00.00.00.00.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	26.390,85	26.390,85	0,00
1.7.1.9.61.0.1.00.00.00.00.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Principal	0,00	26.390,85	26.390,85	0,00
1.7.1.9.61.0.1.01.00.00.00.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.61.0.1.01.00.00.00.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Principal	0,00	26.390,85	26.390,85	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.103.955,99	5.617.476,10	1.513.520,11	0,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.739.105,00	5.104.858,98	1.365.753,98	0,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	3.429.858,34	4.772.549,96	1.342.691,62	0,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.429.858,34	4.772.549,96	1.342.691,62	0,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	248.699,78	268.030,33	19.330,55	0,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	248.699,78	268.030,33	19.330,55	0,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	57.275,80	54.745,30	0,00	2.530,50
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	57.275,80	54.745,30	0,00	2.530,50
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	3.271,08	9.533,39	6.262,31	0,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	3.271,08	9.533,39	6.262,31	0,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	39.999,96	39.999,96	0,00
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	39.999,96	39.999,96	0,00
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	0,00	39.999,96	39.999,96	0,00
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	0,00	39.999,96	39.999,96	0,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	364.850,99	472.617,16	107.766,17	0,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	49.600,00	49.600,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	49.600,00	49.600,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	49.600,00	49.600,00	0,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	364.850,99	423.017,16	58.166,17	0,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	364.850,99	423.017,16	58.166,17	0,00
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	364.850,99	423.017,16	58.166,17	0,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00	264.882,42	264.882,42	0,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00	264.882,42	264.882,42	0,00

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFE R E NÇ AS	
				para mais	para menos
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	0,00	264.882,42	264.882,42	0,00
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	264.882,42	264.882,42	0,00
1.7.4.1.99.0.1.01.00.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	264.882,42	264.882,42	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.953.507,45	3.313.490,47	359.983,02	0,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.953.507,45	3.313.490,47	359.983,02	0,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.953.507,45	3.313.490,47	359.983,02	0,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.953.507,45	3.313.490,47	359.983,02	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	5.032,43	175.453,47	170.421,04	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.032,43	175.453,47	170.421,04	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituições	5.032,43	68.954,07	63.921,64	0,00
1.9.2.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Restituições de Recursos Recebidos do SUS	5.032,43	0,00	0,00	5.032,43
1.9.2.2.50.0.1.00.00.00.00.00	Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Principal	5.032,43	0,00	0,00	5.032,43
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituições	0,00	68.954,07	68.954,07	0,00

1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Restituições - Principal	0,00	68.954,07	68.954,07	0,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	Outras Restituições - Principal	0,00	68.954,07	68.954,07	0,00
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Ressarcimentos	0,00	106.499,40	106.499,40	0,00
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00.00.00	Outros Ressarcimentos	0,00	106.499,40	106.499,40	0,00
1.9.2.3.99.0.1.00.00.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Principal	0,00	106.499,40	106.499,40	0,00
1.9.2.3.99.0.1.01.00.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Principal	0,00	106.499,40	106.499,40	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	0,00	1.714.780,77	1.714.780,77	0,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Pavimentação Asfáltica	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	0,00	1.714.780,77	1.714.780,77	0,00

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFE R E NÇAS	
				para mais	para menos
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	669.350,00	669.350,00	0,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	669.350,00	669.350,00	0,00
2.4.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	125.000,00	125.000,00	0,00
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	0,00	125.000,00	125.000,00	0,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	544.350,00	544.350,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	544.350,00	544.350,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	544.350,00	544.350,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.045.430,77	1.045.430,77	0,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	1.045.430,77	1.045.430,77	0,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	1.045.430,77	1.045.430,77	0,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	0,00	1.045.430,77	1.045.430,77	0,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	Outras Transferências Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	0,00	1.045.430,77	1.045.430,77	0,00
Total:		**20.215.781,79**	**32.150.726,33**	13.175.074,64	1.240.130,10

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8CCCB80A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2022		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 27/02/2023	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**32.150.726,33**	**22.945.215,66**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**29.101.121,36**	**22.184.092,91**
Ordinária	22.034.626,24	16.048.683,19	Ordinária	19.594.305,85	14.559.403,02
Vinculada	10.116.100,09	6.896.532,47	Vinculada	9.506.815,51	7.624.689,89
Transferências do FUNDEB	3.346.880,24	2.705.222,28	Transferências do FUNDEB	3.331.231,76	2.661.107,33
Transferências Voluntárias	1.443.048,07	1.010.010,74	Transferências Voluntárias	396.097,84	1.169.542,75
Alienação de Bens	809,31	204,89	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	49,55	12,54	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	3.387.744,05	1.705.444,25	Transferências de Programas	2.817.155,75	2.400.116,38
Valores Restituíveis	751,55	244,48	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	806.751,26	813.270,30	Transferências Voluntárias	1.509.500,84	718.936,48
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,08	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	770.458,79	541,54
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	1.130.066,06	662.122,91	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	682.370,53	674.445,41
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	59.405,97	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.468.409,74	1.163.611,67
Para a Execução Orçamentária	0,00	59.405,97	Para a Execução Orçamentária	1.468.409,74	1.163.611,67
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**4.616.015,81**	**3.941.072,26**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**3.666.449,43**	**1.735.159,94**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	924.969,53	961.324,12	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	855.969,36	133.583,65
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.283.044,91	1.360.074,79	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	408.524,33	80.762,70
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	2.408.001,37	1.619.673,35	Valores Restituíveis	2.401.955,74	1.520.813,59
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**6.965.934,02**	**5.762.103,73**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**9.496.695,63**	**6.965.934,02**
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.889.536,09	5.683.099,08	Caixa e Equivalentes de Caixa	9.414.239,02	6.889.536,09
Realizável	76.397,93	79.004,65	Realizável	82.456,61	76.397,93
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**43.732.676,16**	**32.707.797,62**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**43.732.676,16**	**32.048.798,54**

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:330D1F3A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício: 2022

Balanço Orçamentário

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XII da Lei nº 4.320/64

Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	20.215.781,79	28.489.573,64	30.435.945,56	1.946.371,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.190.119,95	2.535.415,29	2.976.270,29	440.855,00
Impostos	1.145.677,06	2.490.972,40	2.857.128,61	366.156,21
Taxas	44.442,89	44.442,89	119.141,68	74.698,79
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	156.750,00	156.750,00	142.698,15	-14.051,85
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	156.750,00	156.750,00	142.698,15	-14.051,85
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	810.739,88	810.739,88
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	810.739,88	810.739,88
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.863.879,41	25.792.375,92	26.330.783,77	538.407,85
Transferências da União e de suas Entidades	11.806.415,97	16.883.568,51	17.134.934,78	251.366,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.103.955,99	5.446.975,28	5.617.476,10	170.500,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	172.736,84	264.882,42	92.145,58
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.953.507,45	3.289.095,29	3.313.490,47	24.395,18
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.032,43	5.032,43	175.453,47	170.421,04
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	5.032,43	5.032,43	175.453,47	170.421,04
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	3.718.150,00	1.714.780,77	-2.003.369,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.000.000,00	0,00	-2.000.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	2.000.000,00	0,00	-2.000.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.718.150,00	1.714.780,77	-3.369,23
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	888.150,00	669.350,00	-218.800,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	830.000,00	1.045.430,77	215.430,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00

Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	20.215.781,79	32.207.723,64	32.150.726,33	-56.997,31
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	20.215.781,79	32.207.723,64	32.150.726,33	-56.997,31
DÉFICIT (IV)	0,00	1.506.676,56	0,00	-1.506.676,56
TOTAL (V) = (III + IV)	20.215.781,79	33.714.400,20	32.150.726,33	-1.563.673,87
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA				
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	2.855.203,07	2.855.203,07	-
Superávit Financeiro	-	2.855.203,07	2.855.203,07	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	18.044.442,41	26.870.145,86	25.320.655,41	25.137.139,81	24.714.670,28	1.549.490,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.012.876,67	14.998.401,48	14.427.859,45	14.396.766,83	14.112.587,43	570.542,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	83.000,00	66.100,00	66.057,75	66.057,75	66.057,75	42,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.948.565,74	11.805.644,38	10.826.738,21	10.674.315,23	10.536.025,10	978.906,17
DESPESAS DE CAPITAL	952.967,93	6.844.254,34	3.780.465,95	2.680.936,64	2.178.436,64	3.063.788,39
INVESTIMENTOS	152.967,93	6.316.564,22	3.252.900,50	2.169.702,20	1.667.202,20	3.063.663,72
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	800.000,00	527.690,12	527.565,45	511.234,44	511.234,44	124,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	19.097.410,34	33.714.400,20	29.101.121,36	27.818.076,45	26.893.106,92	4.613.278,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAImI)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	19.097.410,34	33.714.400,20	29.101.121,36	27.818.076,45	26.893.106,92	4.613.278,84
SUPERÁVIT (VIII)	1.118.371,45	0,00	3.049.604,97	4.332.649,88	5.257.619,41	-3.049.604,97
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	20.215.781,79	33.714.400,20	32.150.726,33	32.150.726,33	32.150.726,33	1.563.673,87
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	65.304,56	766.618,33	139.142,84	139.142,82	98.266,40	594.513,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,01	27.820,87	27.820,87	27.820,85	0,01	0,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.304,55	738.797,46	111.321,97	111.321,97	98.266,39	594.513,65
DESPESAS DE CAPITAL	631.799,59	593.456,46	269.381,51	269.381,51	422.226,74	533.647,80
INVESTIMENTOS	631.799,59	593.299,41	269.381,51	269.381,51	422.226,74	533.490,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	157,05	0,00	0,00	0,00	157,05
TOTAL	697.104,15	1.360.074,79	408.524,35	408.524,33	520.493,14	1.128.161,47

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E

NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	27.644,36	268.970,48	193.833,58	1,50	102.779,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.153,85	161.187,06	123.740,18	0,00	43.600,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	6.108,56	0,00	0,00	6.108,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.490,51	101.674,86	70.093,40	1,50	53.070,47
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	692.353,64	662.135,78	0,00	30.217,86
INVESTIMENTOS	0,00	662.135,78	662.135,78	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	30.217,86	0,00	0,00	30.217,86
TOTAL	27.644,36	961.324,12	855.969,36	1,50	132.997,62

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4403FB02

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME OS VÍNCULOS COM OS RECURSOS

Exercício: 2022
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme os Vínculos com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro
Valor Empenhado

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
02.000.0000	Judiciária	376.386,73	0,00	376.386,73
02.092.0000	Representação Judicial e Extrajudicial	376.386,73	0,00	376.386,73
02.092.0001	APOIO ADMINISTRATIVO	376.386,73	0,00	376.386,73
04.000.0000	Administração	3.809.634,07	96.547,19	3.906.181,26
04.121.0000	Planejamento e Orçamento	146.750,04	0,00	146.750,04
04.121.0001	APOIO ADMINISTRATIVO	146.750,04	0,00	146.750,04
04.122.0000	Administração Geral	3.005.009,27	96.547,19	3.101.556,46
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO	3.005.009,27	96.547,19	3.101.556,46
04.123.0000	Administração Financeira	212.207,77	0,00	212.207,77
04.123.0001	APOIO ADMINISTRATIVO	212.207,77	0,00	212.207,77
04.124.0000	Controle Externo	239.016,06	0,00	239.016,06
04.124.0001	APOIO ADMINISTRATIVO	239.016,06	0,00	239.016,06
04.128.0000	Formação de Recursos Humanos	63.465,24	0,00	63.465,24
04.128.0001	APOIO ADMINISTRATIVO	63.465,24	0,00	63.465,24
04.129.0000	Administração de Receitas	143.185,69	0,00	143.185,69
04.129.0001	APOIO ADMINISTRATIVO	143.185,69	0,00	143.185,69
08.000.0000	Assistência Social	1.495.701,04	312.761,98	1.808.463,02
08.122.0000	Administração Geral	1.074.431,74	114.250,90	1.188.682,64
08.122.0012	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.074.431,74	114.250,90	1.188.682,64
08.241.0000	Assistência ao Idoso	300,00	0,00	300,00
08.241.0009	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	300,00	0,00	300,00
08.243.0000	Assistência à Criança a ao Adolescente	149.946,12	58.592,74	208.538,86
08.243.0009	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	149.946,12	58.592,74	208.538,86
08.244.0000	Assistência Comunitária	271.023,18	139.918,34	410.941,52
08.244.0009	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	271.023,18	139.918,34	410.941,52
10.000.0000	Saúde	178.238,80	8.716.019,23	8.894.258,03
10.122.0000	Administração Geral	0,00	4.964.911,14	4.964.911,14
10.122.0013	DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL	0,00	4.964.911,14	4.964.911,14
10.301.0000	Atenção Básica	178.238,80	3.751.108,09	3.929.346,89
10.301.0013	DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL	178.238,80	3.751.108,09	3.929.346,89
10.304.0000	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
10.304.0013	DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL	0,00	0,00	0,00
12.000.0000	Educação	239.328,55	6.919.940,98	7.159.269,53
12.122.0000	Administração Geral	0,00	738.124,67	738.124,67
12.122.0002	EDUCAÇÃO BÁSICA PARA TODOS - APOIO ADMINI	0,00	738.124,67	738.124,67
12.361.0000	Ensino Fundamental	239.328,55	6.080.372,04	6.319.700,59
12.361.0004	EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTA	237.525,14	3.739.562,96	3.977.088,10
12.361.0005	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.803,41	68.695,01	70.498,42
12.361.0006	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	2.272.114,07	2.272.114,07
12.365.0000	Educação Infantil	0,00	101.444,27	101.444,27
12.365.0003	EDUCAÇÃO BÁSICA PARA TODOS - EDUCAÇÃO IN	0,00	101.444,27	101.444,27
12.365.0005	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	0,00
12.365.0006	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00
12.366.0000	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
12.366.0004	EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTA	0,00	0,00	0,00
12.367.0000	Educação Especial	0,00	0,00	0,00
12.367.0004	EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTA	0,00	0,00	0,00
12.367.0006	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00
13.000.0000	Cultura	134.798,16	0,00	134.798,16
13.392.0000	Difusão Cultural	134.798,16	0,00	134.798,16
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
13.392.0019	APRIMORAMENTO DA CULTURA E TURISMO	134.798,16	0,00	134.798,16
15.000.0000	Urbanismo	1.083.524,47	457.537,89	1.541.062,36
15.122.0000	Administração Geral	58.682,39	0,00	58.682,39
15.122.0014	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBA	58.682,39	0,00	58.682,39
15.452.0000	Serviços Urbanos	1.024.842,08	457.537,89	1.482.379,97
15.452.0014	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBA	1.024.842,08	457.537,89	1.482.379,97
18.000.0000	Gestão Ambiental	386.131,73	0,00	386.131,73
18.541.0000	Preservação e Conservação Ambiental	386.131,73	0,00	386.131,73
18.541.0007	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	386.131,73	0,00	386.131,73
18.542.0000	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00
18.542.0008	MUNICIPALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00
20.000.0000	Agricultura	1.184.266,53	928.056,35	2.112.322,88
20.606.0000	Extensão Rural	1.184.266,53	928.056,35	2.112.322,88
20.606.0017	APOIO A AGRICULTURA	1.184.266,53	928.056,35	2.112.322,88
26.000.0000	Transporte	1.714.048,59	308.242,86	2.022.291,45
26.782.0000	Transporte Rodoviário	1.714.048,59	308.242,86	2.022.291,45

26.782.0015	FROTA CONSERVADA E RENOVADA	1.415.583,88	60.870,06	1.476.453,94
26.782.0016	CIDADÃO ULYSSENSSE INDO E VINDO	298.464,71	247.372,80	545.837,51
27.000.0000	Desporto e Lazer	172.508,34	0,00	172.508,34
27.812.0000	Desporto Comunitário	172.508,34	0,00	172.508,34
27.812.0018	ESPORTE "SAÚDE E LAZER"	172.508,34	0,00	172.508,34
28.000.0000	Encargos Especiais	587.447,87	0,00	587.447,87
28.843.0000	Serviço da Dívida Interna	587.447,87	0,00	587.447,87
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	587.447,87	0,00	587.447,87
99.000.0000	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99.999.0000	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	0,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
		11.362.014,88	**17.739.106,48**	**29.101.121,36**
Notas Explicativas				
-				

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:370FB273

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

Exercício: 2022
Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro
Valor Empenhado

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
02.000.0000.0000	Judiciária	0,00	376.386,73	376.386,73
02.092.0000.0000	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	376.386,73	376.386,73
02.092.0001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	376.386,73	376.386,73
02.092.0001.2003	Manutenção da Assessoria Jurídica	0,00	126.612,71	126.612,71
02.092.0001.2003	Manutenção da Assessoria Jurídica	0,00	245.120,02	245.120,02
02.092.0001.2003	Manutenção da Assessoria Jurídica	0,00	4.654,00	4.654,00
04.000.0000.0000	Administração	0,00	3.906.181,26	3.906.181,26
04.121.0000.0000	Planejamento e Orçamento	0,00	146.750,04	146.750,04
04.121.0001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	146.750,04	146.750,04
04.121.0001.2059	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	103.222,38	103.222,38
04.121.0001.2059	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	5.885,22	5.885,22
04.121.0001.2060	Manutenção do Departamento de Projetos	0,00	13.413,16	13.413,16
04.121.0001.2060	Manutenção do Departamento de Projetos	0,00	0,00	0,00
04.121.0001.2060	Manutenção do Departamento de Projetos	0,00	0,00	0,00
04.121.0001.2061	Manutenção do Departamento de Apoio Técnico Administrativo	0,00	24.229,28	24.229,28
04.121.0001.2061	Manutenção do Departamento de Apoio Técnico Administrativo	0,00	0,00	0,00
04.121.0001.2061	Manutenção do Departamento de Apoio Técnico Administrativo	0,00	0,00	0,00
04.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	3.101.556,46	3.101.556,46
04.122.0001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	3.101.556,46	3.101.556,46
04.122.0001.2002	Manutenção da Assessoria do Gabinete	0,00	456.626,24	456.626,24
04.122.0001.2002	Manutenção da Assessoria do Gabinete	0,00	51.959,32	51.959,32
04.122.0001.2002	Manutenção da Assessoria do Gabinete	0,00	0,00	0,00
04.122.0001.2006	Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	0,00	87.768,32	87.768,32
04.122.0001.2006	Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	0,00	1.182,60	1.182,60
04.122.0001.2006	Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	0,00	0,00	0,00
04.122.0001.2007	Manutenção do Departamento de Administração	0,00	894.574,55	894.574,55
04.122.0001.2007	Manutenção do Departamento de Administração	0,00	1.324.897,78	1.324.897,78
04.122.0001.2007	Manutenção do Departamento de Administração	0,00	81.137,70	81.137,70
04.122.0001.2008	Manutenção do Departamento de Contabilidade	0,00	135.531,66	135.531,66
04.122.0001.2008	Manutenção do Departamento de Contabilidade	0,00	61.978,29	61.978,29
04.122.0001.2008	Manutenção do Departamento de Contabilidade	0,00	5.900,00	5.900,00
04.122.0001.2012	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04.122.0001.2012	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04.122.0001.2082	Aporte para cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00
04.122.0001.2087	Valorização do Servidor Público Municipal - capacitação nas áreas específicas	0,00	0,00	0,00
04.122.0001.2091	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP - CONVÊNIO 92/2021 - SEDU	0,00	0,00	0,00
04.123.0000.0000	Administração Financeira	0,00	212.207,77	212.207,77
04.123.0001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	212.207,77	212.207,77
04.123.0001.2010	Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças	0,00	173.986,21	173.986,21
04.123.0001.2010	Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças	0,00	36.939,80	36.939,80
04.123.0001.2010	Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças	0,00	1.281,76	1.281,76
04.123.0001.2011	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
04.123.0001.2011	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
04.124.0000.0000	Controle Externo	0,00	239.016,06	239.016,06
04.124.0001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	239.016,06	239.016,06
04.124.0001.2004	Manutenção da Controladoria Geral	0,00	231.085,67	231.085,67
04.124.0001.2004	Manutenção da Controladoria Geral	0,00	7.930,39	7.930,39
04.124.0001.2004	Manutenção da Controladoria Geral	0,00	0,00	0,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
04.128.0000.0000	Formação de Recursos Humanos	0,00	63.465,24	63.465,24
04.128.0001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	63.465,24	63.465,24

04.128.0001.2005	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	0,00	63.117,42	63.117,42
04.128.0001.2005	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	0,00	347,82	347,82
04.128.0001.2005	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
04.128.0001.2077	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00
04.129.0000.0000	Administração de Receitas	0,00	143.185,69	143.185,69
04.129.0001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	143.185,69	143.185,69
04.129.0001.2009	Manutenção do Departamento de Tributação	0,00	134.926,86	134.926,86
04.129.0001.2009	Manutenção do Departamento de Tributação	0,00	1.460,83	1.460,83
04.129.0001.2009	Manutenção do Departamento de Tributação	0,00	6.798,00	6.798,00
08.000.0000.0000	Assistência Social	0,00	1.808.463,02	1.808.463,02
08.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	1.188.682,64	1.188.682,64
08.122.0012.0000	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.188.682,64	1.188.682,64
08.122.0012.2035	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	940.937,07	940.937,07
08.122.0012.2035	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	232.032,57	232.032,57
08.122.0012.2035	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	15.713,00	15.713,00
08.241.0000.0000	Assistência ao Idoso	0,00	300,00	300,00
08.241.0009.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	300,00	300,00
08.241.0009.2072	Assitencia ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00
08.241.0009.2072	Assitencia ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00
08.241.0009.2076	Assitencia à Pessoa Idosa	0,00	300,00	300,00
08.241.0009.2076	Assitencia à Pessoa Idosa	0,00	0,00	0,00
08.241.0009.2081	Abertura de espaço de Centro-Dia para idosos	0,00	0,00	0,00
08.241.0009.2088	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI	0,00	0,00	0,00
08.241.0009.2088	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI	0,00	0,00	0,00
08.241.0009.2089	CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
08.241.0009.2089	CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
08.243.0000.0000	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	208.538,86	208.538,86
08.243.0009.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	23.338,24	23.338,24
08.243.0009.2036	Manutenção de Benefícios Eventuais	0,00	0,00	0,00
08.243.0009.2073	Ações Socioeducativas	0,00	0,00	0,00
08.243.0009.2074	Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família	0,00	0,00	0,00
08.243.0009.2074	Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família	0,00	2.731,44	2.731,44
08.243.0009.2074	Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família	0,00	11.800,00	11.800,00
08.243.0009.2075	Manutenção do Programa IGD SUAS	0,00	3.906,80	3.906,80
08.243.0009.2075	Manutenção do Programa IGD SUAS	0,00	4.900,00	4.900,00
08.243.0009.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	185.200,62	185.200,62
08.243.0009.6002	Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	0,00	44.274,50	44.274,50
08.243.0009.6002	Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
08.243.0009.6003	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	122.136,68	122.136,68
08.243.0009.6003	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	18.678,14	18.678,14
08.243.0009.6003	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	0,00
08.243.0009.6006	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA	0,00	111,30	111,30
08.243.0009.6006	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA	0,00	0,00	0,00
08.244.0000.0000	Assistência Comunitária	0,00	410.941,52	410.941,52
08.244.0009.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	410.941,52	410.941,52
08.244.0009.2037	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	0,00	120.903,69	120.903,69
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
08.244.0009.2037	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	0,00	269.659,50	269.659,50
08.244.0009.2037	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	0,00	13.619,00	13.619,00
08.244.0009.2038	Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS	0,00	584,00	584,00
08.244.0009.2038	Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS	0,00	0,00	0,00
08.244.0009.2078	PROVOPAR AÇÃO SOCIAL	0,00	6.175,33	6.175,33
08.244.0009.2079	Construção do espaço físico para o CRAS	0,00	0,00	0,00
08.244.0009.2080	Aprimorar o CRAS por meio de capacitação continuada da equipe nas atividades socioedutivas.	0,00	0,00	0,00
10.000.0000.0000	Saúde	57.917,48	8.836.340,55	8.894.258,03
10.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	4.964.911,14	4.964.911,14
10.122.0013.0000	DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL	0,00	4.964.911,14	4.964.911,14
10.122.0013.2039	Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	0,00	2.928.691,88	2.928.691,88
10.122.0013.2039	Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	0,00	1.934.604,71	1.934.604,71
10.122.0013.2039	Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	0,00	101.614,55	101.614,55
10.122.0013.2041	Estruturar e Manter Conselho Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
10.301.0000.0000	Atenção Básica	57.917,48	3.871.429,41	3.929.346,89
10.301.0013.0000	DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL	57.917,48	0,00	57.917,48
10.301.0013.1022	Aquisição de Veículos para Saúde - Conv. Estadual	0,00	0,00	0,00
10.301.0013.1023	Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde	0,00	0,00	0,00
10.301.0013.1024	Construção de Academia de Saúde	0,00	0,00	0,00
10.301.0013.1025	Construção de Unidade Básica de Saúde	0,00	0,00	0,00
10.301.0013.1026	Construção de Módulos Sanitários - Funasa	57.917,48	0,00	57.917,48
10.301.0013.0000	DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL	0,00	3.871.429,41	3.871.429,41
10.301.0013.2039	Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	0,00	42.222,40	42.222,40
10.301.0013.2040	Manutenção da Atenção Básica de Saúde	0,00	390.408,40	390.408,40
10.301.0013.2040	Manutenção da Atenção Básica de Saúde	0,00	951.417,74	951.417,74
10.301.0013.2040	Manutenção da Atenção Básica de Saúde	0,00	1.050.091,00	1.050.091,00
10.301.0013.2042	Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS	0,00	605.134,92	605.134,92
10.301.0013.2042	Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS	0,00	0,00	0,00
10.301.0013.2043	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe Saúde da Família	0,00	0,00	0,00
10.301.0013.2043	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe Saúde da Família	0,00	0,00	0,00
10.301.0013.2043	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe Saúde da Família	0,00	0,00	0,00
10.301.0013.2044	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe de Saúde Bucal	0,00	687.212,77	687.212,77
10.301.0013.2044	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe de Saúde Bucal	0,00	0,00	0,00
10.301.0013.2044	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe de Saúde Bucal	0,00	16.237,24	16.237,24
10.301.0013.2045	Manutenção da Assistência Farmacêutica	0,00	89.421,30	89.421,30
10.301.0013.2045	Manutenção da Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00
10.301.0013.2066	Manutenção de Atendimento Médico Especializado	0,00	0,00	0,00
10.301.0013.2067	Implantação do Serviço de Atendimento Móvel as Urgências- SAMU	0,00	39.283,64	39.283,64
10.301.0013.2068	Implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador	0,00	0,00	0,00
10.301.0013.2069	Fortalecer a Rede de Saúde Mental	0,00	0,00	0,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
10.301.0013.2070	Atenção Integral a Saúde da Pessoa Idosa e dos Portadores de Doenças Crônicas, Pessoa Com Deficiênci	0,00	0,00	0,00

10.301.0013.2070	Atenção Integral a Saúde da Pessoa Idosa e dos Portadores de Doenças Crônicas, Pessoa Com Deficiênci	0,00	0,00	0,00
10.304.0000.0000	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
10.304.0013.0000	DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL	0,00	0,00	0,00
10.304.0013.2046	Manutenção da Vigiância Sanitária e Epidemiológical	0,00	0,00	0,00
10.304.0013.2046	Manutenção da Vigiância Sanitária e Epidemiológical	0,00	0,00	0,00
10.304.0013.2046	Manutenção da Vigiância Sanitária e Epidemiológical	0,00	0,00	0,00
12.000.0000.0000	Educação	0,00	7.159.269,53	7.159.269,53
12.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	738.124,67	738.124,67
12.122.0002.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA PARA TODOS - APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00
12.122.0002.1003	Aquisição de Móveis e Equipamentos para Secretária Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
12.122.0002.1027	Implatação de Biblioteca digital - (centro de pesquisa)	0,00	0,00	0,00
12.122.0002.1028	Implatação do Programa de informática nas escolas	0,00	0,00	0,00
12.122.0002.1029	Revisão do Plano de carreira dos Professores	0,00	0,00	0,00
12.122.0002.1030	Criação de Ouvidoria Educacional Dentro da Secretaira de Educação	0,00	0,00	0,00
12.122.0002.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA PARA TODOS - APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	738.124,67	738.124,67
12.122.0002.2013	Manutenção da Secretária Municipal de Educação	0,00	259.874,56	259.874,56
12.122.0002.2013	Manutenção da Secretária Municipal de Educação	0,00	363.251,11	363.251,11
12.122.0002.2013	Manutenção da Secretária Municipal de Educação	0,00	114.999,00	114.999,00
12.361.0000.0000	Ensino Fundamental	0,00	6.319.700,59	6.319.700,59
12.361.0004.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00
12.361.0004.1002	Aquisição de Veículos para Apoio Pedagógico das Escolas do Campo	0,00	0,00	0,00
12.361.0004.1007	Aquisição de Equipamentos de informática – Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
12.361.0004.1008	Reforma e Ampliação das Escolas – Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
12.361.0004.1008	Reforma e Ampliação das Escolas – Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
12.361.0004.1029	Revisão do Plano de carreira dos Professores	0,00	0,00	0,00
12.361.0004.1040	Aquisição de 01 (um) Veículo SUV – manual - ano/modelo2022/2022.	0,00	0,00	0,00
12.361.0004.1042	Construção de Cercamento da Escola 6 Salas Vila Varzeão	0,00	0,00	0,00
12.361.0004.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	3.977.088,10	3.977.088,10
12.361.0004.2017	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 60%	0,00	2.316.309,15	2.316.309,15
12.361.0004.2017	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 60%	0,00	1.660,21	1.660,21
12.361.0004.2018	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	31.224,14	31.224,14
12.361.0004.2018	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	277.753,52	277.753,52
12.361.0004.2018	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
12.361.0004.2019	Capacitação de Professores do Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
12.361.0004.2020	Manutenção Predial das Escolas - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
12.361.0004.2021	Aquisição de Uniforme e Material Didático - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
12.361.0004.2062	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40%	0,00	818.174,41	818.174,41
12.361.0004.2062	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40%	0,00	0,00	0,00
12.361.0004.2062	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40%	0,00	0,00	0,00
12.361.0004.2063	Implantação da Educação Integral	0,00	0,00	0,00
12.361.0004.2063	Implantação da Educação Integral	0,00	0,00	0,00
12.361.0004.2085	Manutenção das escolas de Ensino enfantil - Pré-escola	0,00	219.934,94	219.934,94
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
12.361.0004.2085	Manutenção das escolas de Ensino enfantil - Pré-escola	0,00	0,00	0,00
12.361.0004.2085	Manutenção das escolas de Ensino enfantil - Pré-escola	0,00	0,00	0,00
12.361.0004.2086	Manutenção das escolas de Ensino enfantil - creche	0,00	301.940,53	301.940,53
12.361.0004.2086	Manutenção das escolas de Ensino enfantil - creche	0,00	10.091,20	10.091,20
12.361.0004.2086	Manutenção das escolas de Ensino enfantil - creche	0,00	0,00	0,00
12.361.0005.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	0,00
12.361.0005.1010	Manutenção e Aquisição de Veículo para Distribuição Merenda Escolar	0,00	0,00	0,00
12.361.0005.1011	Aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha	0,00	0,00	0,00
12.361.0005.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	70.498,42	70.498,42
12.361.0005.2025	Manutenção da Mereda Escolar - Ensino Fundamental	0,00	70.498,42	70.498,42
12.361.0006.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	2.272.114,07	2.272.114,07
12.361.0006.2026	Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	0,00	2.272.114,07	2.272.114,07
12.365.0000.0000	Educação Infantil	0,00	101.444,27	101.444,27
12.365.0003.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA PARA TODOS - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00
12.365.0003.1004	Construção de Espaço Infantis nas Escolas do Campo	0,00	0,00	0,00
12.365.0003.1005	Adequação dos Banheiros da Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
12.365.0003.1006	Aquisição de Material Permanente para Equipar e Qualificar Atendimento Infantil	0,00	0,00	0,00
12.365.0003.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA PARA TODOS - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	101.444,27	101.444,27
12.365.0003.2014	Manutenção da Educação Infantil	0,00	99.779,97	99.779,97
12.365.0003.2014	Manutenção da Educação Infantil	0,00	1.664,30	1.664,30
12.365.0003.2014	Manutenção da Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
12.365.0003.2015	Capacitação de Professores da Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
12.365.0003.2016	Aquisição de Material Didático - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
12.365.0005.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	0,00
12.365.0005.2024	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil	0,00	0,00	0,00
12.365.0006.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00
12.365.0006.1012	Aquisição de Veículo para Transporte Escolar – Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
12.365.0006.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00
12.365.0006.2028	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	0,00	0,00	0,00
12.366.0000.0000	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
12.366.0004.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00
12.366.0004.2023	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
12.367.0000.0000	Educação Especial	0,00	0,00	0,00
12.367.0004.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00
12.367.0004.1009	Aparelhar as Escolas com Móveis e Equipamentos Adaptados aos Alunos com Deficiência	0,00	0,00	0,00
12.367.0004.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00
12.367.0004.2022	Manutenção da Educação Especial	0,00	0,00	0,00
12.367.0006.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00
12.367.0006.2027	Manutenção e Aquisição de Veículo para Transporte Escolar- Educação Especial	0,00	0,00	0,00
13.000.0000.0000	Cultura	0,00	134.798,16	134.798,16
13.392.0000.0000	Difusão Cultural	0,00	134.798,16	134.798,16
13.392.0019.0000	APRIMORAMENTO DA CULTURA E TURISMO	0,00	134.798,16	134.798,16
13.392.0019.2058	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	0,00	134.798,16	134.798,16
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
13.392.0019.2058	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	0,00	0,00	0,00
13.392.0019.2058	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	0,00	0,00	0,00

15.000.0000.0000	Urbanismo	399.572,71	1.141.489,65	1.541.062,36
15.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	58.682,39	58.682,39
15.122.0014.0000	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	58.682,39	58.682,39
15.122.0014.2054	Manutenção do Deparatamento de Planejamento Urbano	0,00	58.682,39	58.682,39
15.122.0014.2054	Manutenção do Deparatamento de Planejamento Urbano	0,00	0,00	0,00
15.122.0014.2054	Manutenção do Deparatamento de Planejamento Urbano	0,00	0,00	0,00
15.452.0000.0000	Serviços Urbanos	399.572,71	1.082.807,26	1.482.379,97
15.452.0014.0000	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	399.572,71	0,00	399.572,71
15.452.0014.1016	Execução de Pavimentação Asfáltica – Convênio Estadual	0,00	0,00	0,00
15.452.0014.1018	Execução de Pavimentação Asfáltica – Agência Fomento	0,00	0,00	0,00
15.452.0014.1036	Implatação de espaço de lazer arborizado para o Bairro Cerrado	0,00	0,00	0,00
15.452.0014.1037	Aquisição de 01 (um) caminhão caçamba basculante	172,71	0,00	172,71
15.452.0014.1037	Aquisição de 01 (um) caminhão caçamba basculante	399.400,00	0,00	399.400,00
15.452.0014.1043	Aquisição de 01 (um) caminhão coletor compactador de lixo- Convênio SEDU	0,00	0,00	0,00
15.452.0014.0000	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	1.082.807,26	1.082.807,26
15.452.0014.2047	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	0,00	217.651,99	217.651,99
15.452.0014.2047	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	0,00	91.009,66	91.009,66
15.452.0014.2047	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00
15.452.0014.2055	Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	0,00	378.177,74	378.177,74
15.452.0014.2055	Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	0,00	217.342,69	217.342,69
15.452.0014.2055	Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	0,00	6.260,00	6.260,00
15.452.0014.2064	Manutenção com Iluminação Pública	0,00	172.365,18	172.365,18
15.452.0014.2064	Manutenção com Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00
15.452.0014.2084	Iluminação da Vila de Acesso ao Bairro Cerrado (PR092)	0,00	0,00	0,00
18.000.0000.0000	Gestão Ambiental	0,00	386.131,73	386.131,73
18.541.0000.0000	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	386.131,73	386.131,73
18.541.0007.0000	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00
18.541.0007.1013	Aquisição de Equipamento para Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos	0,00	0,00	0,00
18.541.0007.1014	Construção de Aterro Sanitário	0,00	0,00	0,00
18.541.0007.1020	Aquisição de Caminhão Coleta Seletiva	0,00	0,00	0,00
18.541.0007.1031	Expansão da captação e do aproveitamento de água subterrânea	0,00	0,00	0,00
18.541.0007.1032	Promoção da Educação Ambiental no município	0,00	0,00	0,00
18.541.0007.1033	Preservação de áreas de matas nativas e/ou mananciais	0,00	0,00	0,00
18.541.0007.1034	Programas voltados para a arborização das ruas e espaços públicos	0,00	0,00	0,00
18.541.0007.0000	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	0,00	386.131,73	386.131,73
18.541.0007.2029	Manutenção da Educação Ambiental	0,00	837,00	837,00
18.541.0007.2029	Manutenção da Educação Ambiental	0,00	0,00	0,00
18.541.0007.2030	Manutenção do Cemitério Municipal	0,00	0,00	0,00
18.541.0007.2030	Manutenção do Cemitério Municipal	0,00	2.053,56	2.053,56
18.541.0007.2031	Integração Municipal, Capacitação e Programação de Convênios	0,00	0,00	0,00
18.541.0007.2033	Conservação e Recuperação de Matas Ciliares e Manutenção do Sistema de Drenagem Pluvial	0,00	0,00	0,00
18.541.0007.2033	Conservação e Recuperação de Matas Ciliares e Manutenção do Sistema de Drenagem Pluvial	0,00	0,00	0,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
18.541.0007.2034	Estruturação e Manutenção de Horto Municipal	0,00	0,00	0,00
18.541.0007.2034	Estruturação e Manutenção de Horto Municipal	0,00	0,00	0,00
18.541.0007.2056	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	90.792,52	90.792,52
18.541.0007.2056	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	237.353,84	237.353,84
18.541.0007.2056	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	55.094,81	55.094,81
18.542.0000.0000	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00
18.542.0008.0000	MUNICIPALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00
18.542.0008.2032	Municipalização da Gestão Ambiental e Gestão de Conselhos	0,00	0,00	0,00
18.542.0008.2032	Municipalização da Gestão Ambiental e Gestão de Conselhos	0,00	0,00	0,00
18.542.0008.2032	Municipalização da Gestão Ambiental e Gestão de Conselhos	0,00	0,00	0,00
20.000.0000.0000	Agricultura	1.263.618,00	848.704,88	2.112.322,88
20.606.0000.0000	Extensão Rural	1.263.618,00	848.704,88	2.112.322,88
20.606.0017.0000	APOIO A AGRICULTURA	1.263.618,00	0,00	1.263.618,00
20.606.0017.1021	Aquisição Caminhão caçamba 6x4 traçado	0,00	0,00	0,00
20.606.0017.1038	Aquisição de 01 (um) Caminhão Caçamba 4x2 - Convênio nº 920893/2021	502.500,00	0,00	502.500,00
20.606.0017.1039	Aquisição de 01 (um) Caminhão caçamba 6x4	581.400,00	0,00	581.400,00
20.606.0017.1041	Armazém da Família	179.718,00	0,00	179.718,00
20.606.0017.0000	APOIO A AGRICULTURA	0,00	848.704,88	848.704,88
20.606.0017.2051	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	250.071,58	250.071,58
20.606.0017.2051	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	24.179,57	24.179,57
20.606.0017.2052	Manutenção do Departamento de Agricultura	0,00	130.293,29	130.293,29
20.606.0017.2052	Manutenção do Departamento de Agricultura	0,00	364.474,48	364.474,48
20.606.0017.2052	Manutenção do Departamento de Agricultura	0,00	31.031,96	31.031,96
20.606.0017.2053	Manutenção do Departamento de Pecuária	0,00	0,00	0,00
20.606.0017.2092	Aquisição de Óleo Diesel - convênio 327/2021	0,00	48.654,00	48.654,00
26.000.0000.0000	Transporte	0,00	2.022.291,45	2.022.291,45
26.782.0000.0000	Transporte Rodoviário	0,00	2.022.291,45	2.022.291,45
26.782.0015.0000	FROTA CONSERVADA E RENOVADA	0,00	1.476.453,94	1.476.453,94
26.782.0015.2048	Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes	0,00	316.220,13	316.220,13
26.782.0015.2048	Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes	0,00	6.148,75	6.148,75
26.782.0015.2049	Manutenção do Departamento da Frota Municipal	0,00	132.708,92	132.708,92
26.782.0015.2049	Manutenção do Departamento da Frota Municipal	0,00	1.017.778,14	1.017.778,14
26.782.0015.2049	Manutenção do Departamento da Frota Municipal	0,00	3.598,00	3.598,00
26.782.0016.0000	CIDADÃO ULYSSENSSE INDO E VINDO	0,00	545.837,51	545.837,51
26.782.0016.2050	Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	0,00	298.464,71	298.464,71
26.782.0016.2050	Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	0,00	247.372,80	247.372,80
26.782.0016.2050	Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	0,00	0,00	0,00
27.000.0000.0000	Desporto e Lazer	0,00	172.508,34	172.508,34
27.812.0000.0000	Desporto Comunitário	0,00	172.508,34	172.508,34
27.812.0018.0000	ESPORTE "SAÚDE E LAZER"	0,00	172.508,34	172.508,34
27.812.0018.2057	Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	0,00	132.240,45	132.240,45
27.812.0018.2057	Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	0,00	33.032,89	33.032,89
27.812.0018.2057	Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	0,00	7.235,00	7.235,00
28.000.0000.0000	Encargos Especiais	0,00	587.447,87	587.447,87
28.843.0000.0000	Serviço da Dívida Interna	0,00	587.447,87	587.447,87
28.843.0000.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	587.447,87	587.447,87

28.843.0000.2065	Encargos e Amortização da Dívida Pública	0,00	66.057,75	66.057,75
28.843.0000.2065	Encargos e Amortização da Dívida Pública	0,00	521.390,12	521.390,12
99.000.0000.0000	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
99.999.0000.0000	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	0,00
99.999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
99.999.9999.9999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
		1.721.108,19	**27.380.013,17**	**29.101.121,36**
Notas Explicativas				
-				

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:353BCFC9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985

Exercício: 2022				
Programa de Trabalho				
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo VI da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
Valor Empenhado				
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
02.000.0000	Judiciária	0,00	376.386,73	376.386,73
02.092.0000	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	376.386,73	376.386,73
02.092.0001	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	376.386,73	376.386,73
04.000.0000	Administração	0,00	3.906.181,26	3.906.181,26
04.121.0000	Planejamento e Orçamento	0,00	146.750,04	146.750,04
04.121.0001	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	146.750,04	146.750,04
04.122.0000	Administração Geral	0,00	3.101.556,46	3.101.556,46
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	3.101.556,46	3.101.556,46
04.123.0000	Administração Financeira	0,00	212.207,77	212.207,77
04.123.0001	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	212.207,77	212.207,77
04.124.0000	Controle Externo	0,00	239.016,06	239.016,06
04.124.0001	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	239.016,06	239.016,06
04.128.0000	Formação de Recursos Humanos	0,00	63.465,24	63.465,24
04.128.0001	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	63.465,24	63.465,24
04.129.0000	Administração de Receitas	0,00	143.185,69	143.185,69
04.129.0001	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	143.185,69	143.185,69
08.000.0000	Assistência Social	0,00	1.808.463,02	1.808.463,02
08.122.0000	Administração Geral	0,00	1.188.682,64	1.188.682,64
08.122.0012	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.188.682,64	1.188.682,64
08.241.0000	Assistência ao Idoso	0,00	300,00	300,00
08.241.0009	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	300,00	300,00
08.243.0000	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	208.538,86	208.538,86
08.243.0009	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	208.538,86	208.538,86
08.244.0000	Assistência Comunitária	0,00	410.941,52	410.941,52
08.244.0009	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	410.941,52	410.941,52
10.000.0000	Saúde	57.917,48	8.836.340,55	8.894.258,03
10.122.0000	Administração Geral	0,00	4.964.911,14	4.964.911,14
10.122.0013	DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL	0,00	4.964.911,14	4.964.911,14
10.301.0000	Atenção Básica	57.917,48	3.871.429,41	3.929.346,89
10.301.0013	DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL	57.917,48	3.871.429,41	3.929.346,89
10.304.0000	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
10.304.0013	DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL	0,00	0,00	0,00
12.000.0000	Educação	0,00	7.159.269,53	7.159.269,53
12.122.0000	Administração Geral	0,00	738.124,67	738.124,67
12.122.0002	EDUCAÇÃO BÁSICA PARA TODOS - APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	738.124,67	738.124,67
12.361.0000	Ensino Fundamental	0,00	6.319.700,59	6.319.700,59
12.361.0004	EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	3.977.088,10	3.977.088,10
12.361.0005	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	70.498,42	70.498,42
12.361.0006	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	2.272.114,07	2.272.114,07
12.365.0000	Educação Infantil	0,00	101.444,27	101.444,27
12.365.0003	EDUCAÇÃO BÁSICA PARA TODOS - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	101.444,27	101.444,27
12.365.0005	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	0,00
12.365.0006	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00
12.366.0000	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
12.366.0004	EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00
12.367.0000	Educação Especial	0,00	0,00	0,00
12.367.0004	EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00
12.367.0006	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00
13.000.0000	Cultura	0,00	134.798,16	134.798,16
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
13.392.0000	Difusão Cultural	0,00	134.798,16	134.798,16
13.392.0019	APRIMORAMENTO DA CULTURA E TURISMO	0,00	134.798,16	134.798,16
15.000.0000	Urbanismo	399.572,71	1.141.489,65	1.541.062,36
15.122.0000	Administração Geral	0,00	58.682,39	58.682,39
15.122.0014	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	58.682,39	58.682,39

15.452.0000	Serviços Urbanos	399.572,71	1.082.807,26	1.482.379,97
15.452.0014	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	399.572,71	1.082.807,26	1.482.379,97
18.000.0000	Gestão Ambiental	0,00	386.131,73	386.131,73
18.541.0000	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	386.131,73	386.131,73
18.541.0007	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	0,00	386.131,73	386.131,73
18.542.0000	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00
18.542.0008	MUNICIPALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00
20.000.0000	Agricultura	1.263.618,00	848.704,88	2.112.322,88
20.606.0000	Extensão Rural	1.263.618,00	848.704,88	2.112.322,88
20.606.0017	APOIO A AGRICULTURA	1.263.618,00	848.704,88	2.112.322,88
26.000.0000	Transporte	0,00	2.022.291,45	2.022.291,45
26.782.0000	Transporte Rodoviário	0,00	2.022.291,45	2.022.291,45
26.782.0015	FROTA CONSERVADA E RENOVADA	0,00	1.476.453,94	1.476.453,94
26.782.0016	CIDADÃO ULYSSENSSE INDO E VINDO	0,00	545.837,51	545.837,51
27.000.0000	Desporto e Lazer	0,00	172.508,34	172.508,34
27.812.0000	Desporto Comunitário	0,00	172.508,34	172.508,34
27.812.0018	ESPORTE "SAÚDE E LAZER"	0,00	172.508,34	172.508,34
28.000.0000	Encargos Especiais	0,00	587.447,87	587.447,87
28.843.0000	Serviço da Dívida Interna	0,00	587.447,87	587.447,87
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	587.447,87	587.447,87
99.000.0000	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99.999.0000	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	0,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
		1.721.108,19	**27.380.013,17**	**29.101.121,36**

Notas Explicativas

-

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1B33595B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985

Exercício: 2022
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receitas Correntes			30.435.945,56
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.976.270,29		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Impostos	2.857.128,61		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00 Impostos sobre o Patrimônio	1.471.491,22		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	17.256,81		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	13.724,70		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	107,19		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.057,81		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.367,11		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.454.234,41		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	1.454.222,41		
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	12,00		
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	0,00		
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	0,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	733.126,51		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	733.126,51		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	733.126,51		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	733.126,51		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	691.075,19		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	42.051,32		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	579.521,64		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00 Impostos sobre Serviços	579.521,64		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	579.521,64		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	577.072,37		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	2.449,27		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	0,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00 Outros Impostos	72.989,24		
1.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00 Outros Impostos	72.989,24		
Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.9.99.0.4.00.00.00.00.00 Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros	72.989,24		
1.1.1.9.99.0.4.01.00.00.00.00 Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros	72.989,24		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Taxas	119.141,68		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	110.479,38		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	110.479,38		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	110.438,41		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	40,97		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	8.662,30		

1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	8.662,30		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	7.026,91		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	64,95		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	908,66		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	661,78		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Contribuições	142.698,15		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	142.698,15		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	142.698,15		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	142.698,15		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	142.698,15		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receita Patrimonial	810.739,88		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Valores Mobiliários	810.739,88		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Juros e Correções Monetárias	810.739,88		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	810.739,88		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	810.739,88		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	810.739,88		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências Correntes	26.330.783,77		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências da União e de suas Entidades	17.134.934,78		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	13.345.663,32		
Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	13.175.493,44		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.810.728,80		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	11.810.728,80		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	757.287,86		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	757.287,86		
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	607.476,78		
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	607.476,78		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	170.169,88		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	170.169,88		
1.7.1.1.98.0.0.00.00.00.00.00 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da União	0,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	687.215,38		
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00.00 Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	129.959,62		
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00 Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	129.959,62		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	364.485,70		
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89	7.041,48		
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principal	7.041,48		
1.7.1.2.52.2.0.00.00.00.00.00 Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo Lei n 9.478/97, artigo 49, I e II	0,00		
1.7.1.2.52.2.1.00.00.00.00.00 Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo Lei n 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	0,00		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	357.444,22		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	357.444,22		
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00.00.00 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	192.770,06		
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00.00.00 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - P	192.770,06		
1.7.1.2.99.0.1.01.00.00.00.00 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - P	192.770,06		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	2.262.437,81		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	2.235.076,19		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	2.205.988,19		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	2.205.988,19		
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	2.193.988,19		
1.7.1.3.50.1.1.01.01.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	1.712.022,78		
Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.1.1.01.02.00.00.00 Agentes Comunitários de Saúde - ACM	4.848,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.03.00.00.00 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	0,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.04.00.00.00 Saúde da Família - SF	0,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.05.00.00.00 Saúde Bucal - SB	0,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.06.00.00.00 Equipe Saúde Bucal - Unidade Odontologica Movel - UOM	0,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.07.00.00.00 Piso de Atenção Básica Variável - PAB	0,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.08.00.00.00 Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde	0,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.09.00.00.00 Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	0,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.10.00.00.00 Incentivo Financeiro da APS - Per Capita de Transição	0,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.11.00.00.00 Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	273.050,41		
1.7.1.3.50.1.1.01.12.00.00.00 Programa de Informatização da APS	0,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.13.00.00.00 Incentivo para Ações Estratégicas	116.346,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.14.00.00.00 Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	48.560,10		
1.7.1.3.50.1.1.01.15.00.00.00 Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - Despesa	39.160,90		
1.7.1.3.50.1.1.01.99.00.00.00 Outras Receitas SUS	0,00		
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00 Vigilância em Saúde	0,00		
1.7.1.3.50.1.1.02.01.00.00.00 Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS)	0,00		
1.7.1.3.50.1.1.02.02.00.00.00 Incentivos Pontuais para Ações de Serviços de Vigilância em Saúde IPVS	0,00		
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00 Assistência Famaceutica	12.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.03.01.00.00.00 Programa de Assistência Farmacêutica Básica	12.000,00		
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros Pr	29.088,00		
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros Pr	29.088,00		
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Pr	29.088,00		
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estru	27.361,62		
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	27.361,62		
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	27.361,62		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	481.911,70		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00 Transferências do Salário-Educação	230.918,13		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00 Transferências do Salário-Educação - Principal	230.918,13		
Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	6.780,00		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE - Principal	6.780,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	47.512,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	47.512,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	196.701,57		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	196.701,57		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	1.527,60		
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAF	1.527,60		
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAF - Principal	1.527,60		

1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	37.500,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	37.500,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	37.500,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	318.678,97		
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00 Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	0,00		
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00 Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	0,00		
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00.00.00 Transferência Especial da União	250.000,00		
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00 Transferência Especial da União - Principal	250.000,00		
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020	42.288,12		
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020 - Principal	42.288,12		
1.7.1.9.61.0.0.00.00.00.00.00 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	26.390,85		
1.7.1.9.61.0.1.00.00.00.00.00 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Principal	26.390,85		
1.7.1.9.61.0.1.01.00.00.00.00 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Principal	26.390,85		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.617.476,10		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.104.858,98		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do ICMS	4.772.549,96		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal	4.772.549,96		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do IPVA	268.030,33		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal	268.030,33		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios	54.745,30		
Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	54.745,30		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	9.533,39		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	9.533,39		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	39.999,96		
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	39.999,96		
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	39.999,96		
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.00 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	39.999,96		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	472.617,16		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	49.600,00		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	49.600,00		
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00.00.00 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	49.600,00		
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00 Outras Transferências dos Estados e DF	423.017,16		
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	423.017,16		
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	423.017,16		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Instituições Privadas	264.882,42		
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Instituições Privadas	264.882,42		
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00.00.00 Outras Transferências de Instituições Privadas	264.882,42		
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00.00.00 Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	264.882,42		
1.7.4.1.99.0.1.01.00.00.00.00 Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	264.882,42		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.313.490,47		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.313.490,47		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.313.490,47		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.313.490,47		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Outras Receitas Correntes	175.453,47		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	175.453,47		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 Restituições	68.954,07		
1.9.2.2.50.0.0.00.00.00.00.00 Restituições de Recursos Recebidos do SUS	0,00		
1.9.2.2.50.0.1.00.00.00.00.00 Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Principal	0,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00 Outras Restituições	68.954,07		
Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00 Outras Restituições - Principal	68.954,07		
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00 Outras Restituições - Principal	68.954,07		
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00 Ressarcimentos	106.499,40		
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00.00.00 Outros Ressarcimentos	106.499,40		
1.9.2.3.99.0.1.00.00.00.00.00 Outros Ressarcimentos - Principal	106.499,40		
1.9.2.3.99.0.1.01.00.00.00.00 Outros Ressarcimentos - Principal	106.499,40		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receitas de Capital			1.714.780,77
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Operações de Crédito	0,00		
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00		
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00		
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00		
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00		
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00 Outras Operações de Crédito - Pavimentação Asfáltica	0,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Capital	1.714.780,77		
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências da União e de suas Entidades	669.350,00		
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	669.350,00		
2.4.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	125.000,00		
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	125.000,00		
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	544.350,00		
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	544.350,00		
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	544.350,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.045.430,77		
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.045.430,77		
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.045.430,77		
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.045.430,77		
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00 Outras Transferências Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.045.430,77		
Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
RESUMO GERAL			
Receitas Correntes 30.435.945,56			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.976.270,29		
Contribuições	142.698,15		
Receita Patrimonial	810.739,88		
Transferências Correntes	26.330.783,77		
Outras Receitas Correntes	175.453,47		
Receitas de Capital	**1.714.780,77**		
Operações de Crédito	0,00		
Transferências de Capital	1.714.780,77		
Total Geral:	**32.150.726,33**		

-

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3F7D1846

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO GERAL DA DESPESA

Exercício: 2022				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo II da Lei nº 4.320/64				
Período de janeiro à dezembro				
Valor Empenhado				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	**Categoria Econômica**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			25.320.655,41
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			14.427.859,45
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		13.152.473,02	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.256.727,89		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	741.177,84		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	154.567,29		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		1.275.386,43	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.275.386,43		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			66.057,75
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		66.057,75	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	66.057,75		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.826.738,21
3.3.22.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO		0,00	
3.3.22.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.826.738,21	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	587.926,42		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.667.695,02		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	0,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	154.498,42		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.941.177,18		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	305.697,25		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	58.535,21		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.605.168,39		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	260.378,77		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	235.304,86		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.356,69		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		0,00	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.780.465,95
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.252.900,50
4.4.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		13.540,00	
4.4.30.42.00.00	AUXÍLIOS	13.540,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.239.360,50	
4.4.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	57.917,48		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.181.443,02		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			527.565,45
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		527.565,45	
4.6.90.72.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO	527.565,45		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			0,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			0,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00		
Total Subfunção:				**29.101.121,36**
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	**Categoria Econômica**
	RESUMO GERAL			
DESPESAS CORRENTES				25.320.655,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				14.427.859,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				66.057,75
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.826.738,21
DESPESAS DE CAPITAL				3.780.465,95
INVESTIMENTOS				3.252.900,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍ				527.565,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				0,00
Total Geral:				**29.101.121,36**
Transferencias Recebidas				**0,00**
Transferencias Concedidas				**1.468.409,74**
Notas Explicativas				
-				

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:18FCBE81

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Exercício: 2022					
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo I da Lei nº 4.320/64					
Período de Janeiro a Dezembro					
RECEITAS			**DESPESAS**		
Receitas Correntes		30.435.945,56	Despesas correntes		25.320.655,41
Impostos, Taxas e Contribuiç	2.976.270,29		Pessoal e encargos sociais	14.427.859,45	
Contribuições	142.698,15		Juros e encargos da dívida	66.057,75	
Receita Patrimonial	810.739,88		Outras despesas correntes	10.826.738,21	
Transferências Correntes	26.330.783,77				
Outras Receitas Correntes	175.453,47				
Receitas de Capital		1.714.780,77	Despesas de capital		3.780.465,95
Operações de Crédito	0,00		Investimentos	3.252.900,50	
Transferências de Capital	1.714.780,77		Amortização da dívida / refinanciamento da dívida	527.565,45	
RESUMO					
Receitas Correntes		30.435.945,56	Despesas Correntes		25.320.655,41
Receitas Capital		1.714.780,77	Despesas Capital		3.780.465,95
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		3.049.604,97
TOTAL		**32.150.726,33**	**TOTAL**		**32.150.726,33**
Notas Explicativas					
-					

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1E638ECE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 004/2023

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2023

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLÓRIDA – PR - EDITAL 001/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, **Claudinei Cesnik**, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de provimento de cargo público e de se compatibilizar o quadro de pessoal com as atividades da administração pública e com as diretrizes estabelecidas pela legislação federal e municipal;

Considerando o estabelecimento de igualdade de condições entre os candidatos inscritos;

Considerando a valorização do conhecimento do cargo para o qual o candidato se inscreveu;

Considerando a inclusão na prova de temas previstos dentre os conteúdos publicados, com o objetivo de buscar valorizar o conhecimento dos candidatos;

Considerando o Contrato n° 001/2022, referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2022, firmado entre a Câmara Municipal de Flórida/PR e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE;

Considerando a objetividade de julgamento, por meio da elaboração de Prova Objetiva e do tratamento do processamento das respostas;

Considerando o sigilo na elaboração, impressão e aplicação das provas,

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º. A Homologação Provisórias das inscrições, para o Concurso nº 001/2022 do Município de Flórida – PR, por cargo e em ordem alfabética, conforme anexo deste Edital.

Art. 2º. Do resultado das inscrições homologadas, caberá pedido de eventuais recursos, conforme item 8.1 e 4.2 do Anexo V, até dia 01/03/2023

Art. 3º. Os recursos devem ser fundamentados e enviados à UNIOESTE/COGEPS pelo Link: https://concursos.unioeste.br/concursos/login_candidato_sistema/Realiza%20Recurso/C%C3%82MAR A% 20MUNICIPAL%20DE%20FL%C3%93RIDA%20-%20PR/17/Vkd4U1NsQlJQVDA9 para respectiva análise, deliberação e publicação das respostas.

Art. 4. Os candidatos cujos recursos tenham sido acolhidos terão suas inscrições homologadas e publicadas em Edital no dia 02/03/2023.

Publique-se e cumpra-se.

Flórida, 27 de fevereiro de 2023.

CLAUDINEI CESNIK

Presidente da Câmara Municipal de Flórida/PR

ANEXO

DEFERIDOS

Secretário

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000131	ADHILA CAROLYNA PEIXOTO TOALDO DE CARVALHO	**04523**
000092	ADRIAN DUZI DA SILVA	**44337**
000023	ALINE ALVES DA SILVA	**.514.692**
000119	ALISON DE PAIVA LEONI	**35136**
000148	AMANDA BARBOSA LULA MENDES	**2389**
000024	AMANDA LEINIERI DOS SANTOS CAMBIAGHI FERNANDES	**8383**
000120	ANDRE LUIS MARQUES TERTO	**2926**
000111	ANI KAROLINI DE CARVALHO	**92953**
000033	BEATRIZ OLIVEIRA DOS REIS	**16714**
000031	BRUNA NATALIA BARBOSA JORGE	**92896**
000089	CAIO FELIPE NASCIMENTO DA SILVA	**65966**
000012	CAROLINE BARBALHO DA SILVA	**99389**
000059	CLARICE DE SOUZA ROCHA DOS REIS	**929112**
000085	CLAUDIA APARECIDA TURASSA DE FARIA	**77084**
000062	CLEONICE NEVES	**.778.897**
000137	DAIANA SAMPAIO DA SILVA FERRO	**6695**
000052	DAIANI AMANCIO ALEXANDRE	**31694**
000142	ERICA DAIANE RISSARDO	**36551**
000067	GIOVANI ANTONIO ZANOLI	**30129**
000028	JANE PAULA VICHETTI PRADO	**62349**
000074	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA	**506.607**
000056	JULIETTE MOLOGNI MOLINARI	**23924**
000098	LAUISY FERREIRA CAPARROZ	**62423**
000005	LAUYSE BARBOSA SOUSA	**92277**
000047	LUCILENE LINS DA SILVA	**.705.159**
000035	LUDMILA DA SILVEIRA BABETO	**73371**
000066	MARCIA ANDREIA MILANI MELLO	**04717**
000011	MARIA FERNANDA NASCIMENTO LOPES	**.274.467**

000042	MARIA INES RUAS PEREIRA RAMOS	**1542**
000117	MARIA VITORIA DIAS CORNELIO DE SOUZA	**.004.884**
000116	MILAINE BEATRIZ SILVA ALMEIDA	**34455**
000016	MILTON CESAR ALVES DA SILVA	**87139**
000029	NATALIA GALANTI RAYMUNDO	**48984**
000050	SILMARA DOS REIS DA SILVA	**95431**
000008	SOLANGE CRISTINA CIAVOLELA	**5591**
000054	SOLANGE DOS REIS DA SILVA	**39771**
000146	SUELLEN FONSECA DE SOUZA	**2408**
000032	TAIS OLIVEIRA DOS REIS	**16703**
000147	VINICIUS HENRIQUE GOMES DE SOUZA	**37894**
000126	VINICIUS PICHINIM	**61828**
000075	YARA LIMA DE SOUZA	**.918.264**
TOTAL DE CANDIDATOS: 41		
Zelador		
Inscrição	**Candidato**	**RG(Registro Geral)**
000057	ALINE POLIANA BASSI DA SILVA	**73171**
000094	ANA PAULA DE MATOS	**3828**
000128	ANA PAULA MARQUES	**203.439**
000006	ANDREA APARECIDA FERREIRA DA COSTA DOS SANTOS	**8985**
000112	BARBARA OLIVEIRA CARVALHO	**16700**
000026	CARLA CASSIA RIBEIRO DA CRUZ	**15576**
000113	CLEIDE DE SOUZA CAMPOS LOPES	**680.268**
000009	CLEVENICE APARECIDA BENHOZZI PIOVISAN	**834.339**
000073	CREONICE GOMES ROCHA DOS REIS	**3623**
000021	DANIELLI FERNANDA DA SILVA	**84669**
000115	ELISANGELA DA SILVA	**8005**
000132	FERNANDA DO CARMO	**.462.306**
000106	GLAUCIA DANIELI BEGNOSSI	**9421**
000104	JANAINA VALERIO DOS SANTOS	**.058.877**
000136	JOSIANE ALVES	**8985**
000101	LETICIA AMARAL DE SOUSA LIMA	**39955**
000079	MARIA APARECIDA CARDOSO DO NASCIMENTO	**.951.712**
000017	MICAELI TAINARA ALVES DA SILVA	**74331**
000102	MILZA MARINS PIO DA CRUZ	**4918**
000020	MIRIANE ALVES DA SILVA	**31720**
000071	PRISCILA CAVALLARI BARCELOS	**12013**
000141	REGIANE APARECIDA TOME ZANOLI	**3077**
000107	REGIANE CALIXTO ALVES	**0847**
000077	RENATA DE OLIVEIRA	**12749**
000087	ROSELI APARECIDA RIBEIRO DE SOUSA FERREIRA	**448.103**
000068	SABRINA GODOY DOS REIS	**00642**
000091	SIMONE DOS SANTOS DE SANTANA	**.102.656**
000134	SONIA MARIANA CARVALHO DE ALBUQUERQUE	**2668**
000039	SUZANA CORNELIO DE SOUZA	**26862**
000144	TACIANE SOARES DA SILVA	**7225**
000129	VILMA DE OLIVEIRA SOUZA	**911.484-**
TOTAL DE CANDIDATOS: 31		

Publicado por:
Carolina Aparecida Pereira
Código Identificador:EE618A39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

O Presidente do Regime Próprio de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RATIFICA**, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação nº 002/2023 que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE 01 (UMA) MESA PARA ESCRITORIO PLANEJADA CONFECCIONADA EM MDF, CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEREM MONTADOS E INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA SALA ADMINISTATIVA DA SEDE DO RPPS DE FOZ DO JORDÃO."

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24º, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratado	CNPJ	DESCRIÇÃO DO OBJETO	R$ Mensal	R$ Total
MOVEIS UNIÃO SUL LTDA	**44.919.735/0001-99**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE 01 (UMA) MESA PARA ESCRITORIO PLANEJADA CONFECCIONADA EM MDF, CONFORME	-	4.300,00

		ESPECIFICAÇÕES A SEREM MONTADOS E INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA SALA ADMINISTATIVA DA SEDE DO RPPS DE FOZ DO JORDÃO.		

Foz do Jordão, 27 de Fevereiro de 2023.

TIAGO SILVA RAMOS

Presidente do RPPS

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:13189BE0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Município de Foz do Jordão/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **EDITAL RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO**, conforme segue:

Art.1º - Quanto ao indeferimento do pedido de isenção, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico https://www.concursosfau.com.br/novo/areacandidato/ no período das **09h00 do dia 28/02/2023 até às 23h59min do dia 01/03/2023**, observando o horário oficial de Brasília-DF.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 27 de fevereiro de 2023.

FATIMA M.M. ALMEIDA MACEDO

Presidente Da Comissão

Decreto 008/2022

EDITAL RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**			
INSC	**CARGO**	**NOME**	**SITUAÇÃO**
199201	ACS - ÁGUAS DE SÃO FRANC.E COMUNIDADE CARAVAGIO	SANDRA PAZ IGNAT	DEFERIDO
199113	ACS - ÁGUAS DE SÃO FRANC.E COMUNIDADE CARAVAGIO	TAUANA APARECIDA BARBOSA	DEFERIDO
199030	ACS - LINHA SANTA BARBARA	FRANCIELI BORGES MARQUES	DEFERIDO
198864	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	LEANDRO JUNIOR FURQUIM DE RAMOS	DEFERIDO

199042	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	OSANA GONCALVES	DEFERIDO
199173	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	SAFIRA MARIA KRAUS DE OLIVEIRA	DEFERIDO
199004	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	WHESLLY CKRISTYAN DA ROSA	DEFERIDO
199191	ADVOGADO	ANA AMÉLIA DOS SANTOS TIMÓTEO LOPES	DEFERIDO
199057	ADVOGADO	ANDRÉ BARBOSA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
198983	ADVOGADO	EDISLAYNE STÉPHANY OSÓRIO	DEFERIDO
199009	ADVOGADO	EMMANUEL NATAN NUNES SOARES	DEFERIDO
199018	ADVOGADO	IGOR SPINARDI AMORIM	INDEFERIDO
199189	ADVOGADO	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
198756	ADVOGADO	OZIERICA CARRASCO REBUSKI	DEFERIDO
198838	ADVOGADO	TAMARA CRISTINA CARDOSO DUARTE	DEFERIDO
199146	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADENILTON CAMARGO DOS SANTOS	DEFERIDO
199275	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
198926	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GABRIELLI APARECIDA CASSANIGA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
199188	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JACIR DE FÁTIMA DOS SANTOS	DEFERIDO
199016	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOELMA APARECIDA OLIVEIRA	DEFERIDO
198782	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUCILENE APARECIDA PADILHA	DEFERIDO
198928	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MICHELE DOS SANTOS BORGES	DEFERIDO
199280	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NAUANA BEATRIZ CAVALHEIRO	DEFERIDO
199206	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SHAKYRA DE BRITO LUCA	DEFERIDO
199258	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VÂNIA CARLA OLIVEIRA	DEFERIDO
199096	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VIVIANE MACEDO ZUCONELLI	DEFERIDO
198947	ASSISTENTE SOCIAL	ADRIANA ANTUNES FERREIRA	DEFERIDO
199197	ASSISTENTE SOCIAL	AUDREY ALINE BANKES PEREIRA	DEFERIDO
199298	ASSISTENTE SOCIAL	BRUNA ALMERINDA SANTOS DE CARVALHO	DEFERIDO
198966	ASSISTENTE SOCIAL	CÂNDIDA MIRELA AIRES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
199061	ASSISTENTE SOCIAL	DOUGLAS GOMES CAMARGO	DEFERIDO
198784	ASSISTENTE SOCIAL	ÉVELIN PRISCILA DOS SANTOS FERREIRA	DEFERIDO
199029	ASSISTENTE SOCIAL	FRANCIELI BORGES MARQUES	DEFERIDO
198779	ASSISTENTE SOCIAL	GISELE DATSKO DOS SANTOS LIMA	DEFERIDO
199023	ASSISTENTE SOCIAL	JOANA HERMINIA MARINHO DE MELLO TONDO	DEFERIDO
199225	ASSISTENTE SOCIAL	JOCELIA APARECIDA CORDEIRO	DEFERIDO
199067	ASSISTENTE SOCIAL	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	DEFERIDO
199223	ASSISTENTE SOCIAL	LINDACIR APARECIDA RIBEIRO NUNES	DEFERIDO
199122	ASSISTENTE SOCIAL	PATRICIA FERNANDA NOGUEIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
198777	ASSISTENTE SOCIAL	RAFAEL BARROS RAMALHO	DEFERIDO
198765	ASSISTENTE SOCIAL	RAFAELA ASSIS BARBOSA DOS SANTOS	DEFERIDO
198936	ASSISTENTE SOCIAL	TATIANE DO BELEM FREITAS	DEFERIDO
199222	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLAUDEMIR GULAK	DEFERIDO
199277	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GUILHERME OLIVEIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
199150	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOELI DE DEUS	DEFERIDO
199153	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SUELEN FATIMA PADILHA	DEFERIDO
198776	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VANDERLEIA DE CAMPOS	DEFERIDO
199133	CONTADOR	THIAGO FELIPE DE OLIVEIRA	DEFERIDO
199026	ENFERMEIRO	ANA PAULA MARQUES	DEFERIDO
199306	ENFERMEIRO	IGOR HENRIQUE BATISTA	INDEFERIDO
198964	ENFERMEIRO	JAQUELINE DOS SANTOS MACHADO	DEFERIDO
198967	ENFERMEIRO	LUCIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
198996	ENFERMEIRO	MARIZA DE FATIMA RODRIGUES	DEFERIDO
199255	ENFERMEIRO	TIAGO RAIAN FERNANDES SILVA	DEFERIDO
198820	ENGENHEIRO CIVIL	FABIELI BORGES MARQUES	DEFERIDO
199307	ENGENHEIRO CIVIL	FELIPE CASAROTTO RAMALHO	INDEFERIDO
198985	ENGENHEIRO CIVIL	LUIZ FELIPE DE LIMA RAMOS	DEFERIDO
199246	FISCAL TRIBUTÁRIO	ALISSON FERNANDO DOS SANTOS PALUDO	DEFERIDO
199117	FISCAL TRIBUTÁRIO	JOSNEI MIS	DEFERIDO
198858	FISCAL TRIBUTÁRIO	RAUL PADILHA SILVEIRA	DEFERIDO
199025	MERENDEIRA	DULCINEIA DOS SANTOS DE QUADROS	DEFERIDO
198785	MOTORISTA	ALTIVIR FERREIRA	DEFERIDO
198759	MOTORISTA	EMERSON DE JESUS DOS SANTOS	DEFERIDO
198939	MOTORISTA	INDIANARA KELI DE OLIVEIERA	DEFERIDO
199172	ODONTÓLOGO - 20H	EDUARDA MUHLENBRUCH BRANCALIONE	DEFERIDO
199060	ODONTÓLOGO - 40H	EDUARDA MUHLENBRUCH BRANCALIONE	DEFERIDO
199123	ODONTÓLOGO - 40H	GABRIEL QUIRINO DALPOZ	DEFERIDO
199220	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CLAUDEMIR GULAK	DEFERIDO
198753	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JESSICA DA SILVA ANSILIERO	INDEFERIDO
198995	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MARCOS JOSE DOS SANTOS	DEFERIDO
199147	OFICIAL ADMINISTRATIVO	TAISE CRISTINA RAMOS CALDAS	DEFERIDO
199213	OFICIAL DE LICITAÇÕES	ADRIANA ANTUNES FERREIRA	DEFERIDO
198771	OFICIAL DE LICITAÇÕES	BRUNO SOUZA DE SOUSA	DEFERIDO
198839	OFICIAL DE LICITAÇÕES	RAFAEL BARROS RAMALHO	DEFERIDO
199099	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	GEVERSON COSME VALCARENGHI	DEFERIDO
198792	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	GILVANA DAS CHAGAS CHICORA	DEFERIDO
199124	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	JAQUELINE DE FÁTIMA DAS CHAGAS	DEFERIDO
198952	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	JOICE BRASILIO CALDAS	DEFERIDO
198783	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	LINDACIR APARECIDA RIBEIRO NUNES	DEFERIDO
199062	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	MANOELI APARECIDA DE ALMEIDA	INDEFERIDO
199010	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	PATRYCIA DOS SANTOS	INDEFERIDO
199129	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	EMERSON DE JESUS DOS SANTOS	DEFERIDO
198975	PROFESSOR EM LETRAS (LITERATURA)	LEOCIMARA DOS SANTOS	DEFERIDO
199041	PSICÓLOGO	EVA APARECIDA SCHRAMM	DEFERIDO
198957	PSICÓLOGO	JOÃO PAULO RIBEIRO	DEFERIDO
198774	PSICÓLOGO	KELLY MIOLA ALVES	DEFERIDO
199108	PSICÓLOGO	LIRIDIANI POSSATO GUILHERME	DEFERIDO
199049	PSICÓLOGO	VANESSA DE LARA	DEFERIDO
199221	SECRETÁRIO ESCOLAR	CLAUDEMIR GULAK	DEFERIDO
198868	SECRETÁRIO ESCOLAR	ÉLITA NEURIANE DOS SANTOS	DEFERIDO
199034	SECRETÁRIO ESCOLAR	EMILLI ONOFRE DE OLIVEIRA	DEFERIDO
199144	SECRETÁRIO ESCOLAR	FABIO JUNIOR DAS CHAGAS	DEFERIDO
198828	SECRETÁRIO ESCOLAR	JUREMA DE OLIVEIRA	DEFERIDO

199052	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALINE ULTS DOMINGUES CALDAS ROCHA	INDEFERIDO
198847	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SILVANA APARECIDA SANTOS	DEFERIDO
199215	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	CLAUDEMIR GULAK	DEFERIDO
199274	TOPÓGRAFO	ALISSON LUAN CAMARGO	DEFERIDO
199261	TOPÓGRAFO	EDIVANDRO MOTA PAULUCK	DEFERIDO

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:55B75892

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 006/2023

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Código Tributário Municipal, Lei n° 2152 de 1993.

NOTIFICA:

O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionadas, quanto às seguintes notificações decorrentes de Taxas de Verificação e Vigilância Sanitária, Taxa de Expediente e ISSQN.

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	NOTIFICAÇÃO
35.272.497/0001-81	D. JOEL KNIECKIK	NOTIFICAÇÃO 057/2023
394.297.758-39	LUAN ACACIO LAMARCA OLIVEIRA RESPONSAVEL PELO CNPJ 30.319.290/0001-00 LAMARCA & BETT LTDA - ME	NOTIFICAÇÃO 105/2023
12.116.714/0001-49	LEDEMIR MENDES & CIA LTDA	NOTIFICAÇÃO 179/2023
17.987.594/0001-79	MBC TERRAPLENAGEM LTDA – ME	NOTIFICAÇÃO 180/2023
14.257.256/0001-93	MARCOS ANTONIO MARCON & CIA LTDA	NOTIFICAÇÃO 181/2023
04.625.726/0001-70	PICOLLI & BASSEGIO TRANSPORTES LTDA – ME	NOTIFICAÇÃO 182/2023
32.225.874/0001-33	VH TINTAS EIRELI	NOTIFICAÇÃO 183/2023
22.083.962/0001-94	HAMBURGUERIA E CHOPERIA PRIMAVERA LTDA	NOTIFICAÇÃO 184/2023
08.585.602/0001-60	D D DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	NOTIFICAÇÃO 185/2023
28.573.684/0001-30	MATEUS PEREIRA DA SILVA JUNIOR BARBEARIA	NOTIFICAÇÃO 186/2023
42.780.651/0001-91	L B DOS SANTOS TRANSPORTES	NOTIFICAÇÃO 187/2023
30.494.559/0001-86	DANIEL MACHADO MOVEIS	NOTIFICAÇÃO 189/2023
11.175.820/0001-30	ARI C PEREIRA & CIA LTDA – ME	NOTIFICAÇÃO 190/2023
031.996.649-62	VALDIR FACHINELLO	NOTIFICAÇÃO 191/2023
02.649.308/0001-98	BAR CONTORNO SUL LTDA	NOTIFICAÇÃO 192/2023
23.301.193/0001-16	J SCOTTI – TRANSPORTES	NOTIFICAÇÃO 193/2023
44.158.101/0001-60	SERGIO DELLA BETTA LTDA	NOTIFICAÇÃO 194/2023
37.721.814/0001-25	RESTAURANTE E LANCHONETE BEIRA RIO LTDA	NOTIFICAÇÃO 196/2023
07.217.389/0001-70	ASSOCIACAO DOS TRANSPORTADORES ROD DE FRANCISCO BELTRAO – ATB	NOTIFICAÇÃO 197/2023
620.217.539-72	TANIA LUIZA MEURER	NOTIFICAÇÃO 198/2023
28.536.747/0001-88	NAVA ODONTOLOGIA – EIRELI	NOTIFICAÇÃO 199/2023
01.573.713/0001-07	NEUZA MARIA SAUGO DETOFOL – ME	NOTIFICAÇÃO 200/2023
01.787.809/0001-78	DELLA BETTA & DALABETA LTDA – ME	NOTIFICAÇÃO 201/2023
40.993.064/0001-55	GIANCARLO PESSATTO CONSULTORIA E SISTEMAS	NOTIFICAÇÃO 202/2023
11.505.586/0001-62	LEONARDO MAZZON GARCIA	NOTIFICAÇÃO 203/2023
85.469.633/0001-04	DAROS LOJA DE CONVENIENCIA LTDA	NOTIFICAÇÃO 204/2023
40.633.308/0001-99	BRUNA T DELLABETHA LTDA	NOTIFICAÇÃO 205/2023
33.985.976/0001-29	MDS MARMORARIA EIRELI	NOTIFICAÇÃO 206/2023
34.627.555/0001-80	FRANCISCO DIAS DA SILVA TERRAPLENAGEM	NOTIFICAÇÃO 208/2023
43.072.615/0001-36	S.STELLA EIRELI	NOTIFICAÇÃO 231/2023

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a protesto e medidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições da Lei 2152/93.

Francisco Beltrão,27 de Fevereiro de 2023.

BETÂNIA TOMAZELI

Fiscal Tributário

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CC543636

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de containers plásticos para acondicionamento de resíduos orgânicos e não recicláveis no perímetro urbano para manutenção da coleta de resíduos orgânicos de origem domiciliar, considerando a revogação do Pregão Eletrônico nº 165/2022**, decorrente do Pregão eletrônico nº 001/2023 com vigência de 27 de fevereiro de 2023 a 26 de fevereiro de 2024 conforme segue:

ATA SRP Nº 185/2023

EMPRESA DETENTORA: D.D.S COMERCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA EPP

CNPJ Nº 05.299.150/0001-61

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	69747	Contentor plástico, novo, destinado ao acondicionamento e coleta de resíduos sólidos com capacidade mínima de 1.000 litros, com dispositivo de dreno para escoamento de líquidos, produtos com qualidade e durabilidade e certificação à norma ABNT NBR 15911. Deverá ser fabricado com polietileno de alta densidade (PEAD), injetado, resistente à ação de raios ultravioletas (proteção anti UV), 100% material virgem, com corpo do recipiente construído de forma suportar os volumes e a carga especificada, a superfície do contentor inclusive a característica do desenho deve ser lisa e isenta de qualquer fissura, imperfeição, cantos vivos e pontiagudos, devendo oferecer resistência, segurança e facilidade na limpeza. O corpo do contentor deve estar marcado de forma permanente, legível e em local visível com no mínimo as seguintes informações: identificação do fabricante, mês e ano de fabricação, símbolo de identificação da matéria prima, conforme a ABNT NBR 13230, volume nominal expresso em litros, carga total permitida expressa em quilogramas. A tampa devera encaixar-se no corpo e abranger totalmente a boca do recipiente e possuir sistema antirruído. Deverá possuir 4 (quatro) rodas giratórias de 200 mm, em borracha maciça com garfos de fixação em aço, duas com freios com capacidade para resistir a carga especificada e os impactos decorrentes da operação (deslocamentos, estabilidade e rolagem), e deve atender aos ensaios da ABNT NBR 15911-4. O contentor deve dispor dos dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculante) de forma eficiente e segura. Munhão com par de eixos situados nas laterais do contêiner, o receptor frontal, deverá ter ranhuras na parte frontal do contêiner para encaixe dos pentes. O acabamento deverá ser em cor azul. Garantia de 24 meses a partir da data de fabricação inclusive na cor, com assistência técnica no período da garantia. O produto deverá ter peças de reposição para eventuais danos que vierem apresentar. A empresa vencedora deverá apresentar laudo de ensaio de laboratório, credenciado junto ao INMETRO, comprovando todos os requisitos de ensaio da norma brasileira ABNT 15911-4, com os custos arcados pela empresa vencedora. Dimensões: Capacidade mínima: 1000 litros. Altura à partir de: 1290 mm. Profundidade mínima: 1038mm. Largura mínima: 1370 mm.Peso do contentor vazio, no mínimo: 47,5kgO contentor deverá possuir adesivo, com arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. O adesivo deverá ter as medidas de 0,75m x 0,75m. O adesivo deve ser conter impressão digital de alta resolução e durabilidade mínima de 3 anos. Deve ser aplicado na parte frontal do contentor, centralizado.MARCA PRÉ APROVADA: “CONTEMAR” ou equivalente /de melhor qualidade.	JSN	UN	80,00	1.800,00

ATA SRP Nº 186/2023

EMPRESA DETENTORA: FMB INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA

CNPJ Nº 26.389.014/0001-32

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
002	1	69747	Contentor plástico, novo, destinado ao acondicionamento e coleta de resíduos sólidos com capacidade mínima de 1.000 litros, com dispositivo de dreno para escoamento de líquidos, produtos com qualidade e durabilidade e certificação à norma ABNT NBR 15911.Deverá ser fabricado com polietileno de alta densidade (PEAD), injetado, resistente à ação de raios ultravioletas (proteção anti UV), 100% material virgem, com corpo do recipiente construído de forma suportar os volumes e a carga especificada, a superfície do contentor inclusive a característica do desenho deve ser lisa e isenta de qualquer fissura, imperfeição, cantos vivos e pontiagudos, devendo oferecer resistência, segurança e facilidade na limpeza. O corpo do contentor deve estar marcado de forma permanente, legível e em local visível com no mínimo as seguintes informações: identificação do fabricante, mês e ano de fabricação, símbolo de identificação da matéria prima, conforme a ABNT NBR 13230, volume nominal expresso em litros, carga total permitida expressa em quilogramas.A tampa devera encaixar-se no corpo e abranger totalmente a boca do recipiente e possuir sistema antirruído.Deverá possuir 4 (quatro) rodas giratórias de 200 mm, em borracha maciça com garfos de fixação em aço, duas com freios com capacidade para resistir a carga especificada e os impactos decorrentes da operação (deslocamentos, estabilidade e	CONTEMAR	UN	20,00	1.940,00

			rolagem), e deve atender aos ensaios da ABNT NBR 15911-4.O contentor deve dispor dos dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculante) de forma eficiente e segura.Munhão com par de eixos situados nas laterais do contêiner, o receptor frontal, deverá ter ranhuras na parte frontal do contêiner para encaixe dos pentes.O acabamento deverá ser em cor azul. Garantia de 24 meses a partir da data de fabricação inclusive na cor, com assistência técnica no período da garantia.O produto deverá ter peças de reposição para eventuais danos que vierem apresentar.A empresa vencedora deverá apresentar laudo de ensaio de laboratório, credenciado junto ao INMETRO, comprovando todos os requisitos de ensaio da norma brasileira ABNT 15911-4, com os custos arcados pela empresa vencedora.Dimensões: Capacidade mínima: 1000 litros. Altura à partir de: 1290 mm. Profundidade mínima: 1038mm. Largura mínima: 1370 mm.Peso do contentor vazio, no mínimo: 47,5kgO contentor deverá possuir adesivo, com arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. O adesivo deverá ter as medidas de 0,75m x 0,75m. O adesivo deve ser conter impressão digital de alta resolução e durabilidade mínima de 3 anos. Deve ser aplicado na parte frontal do contentor, centralizado.MARCA PRÉ APROVADA: “CONTEMAR” ou equivalente /de melhor qualidade.				

Francisco Beltrão, 27 de fevereiro de 2023.

SAMANTHA PECOITS

Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:85769008

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIREILI.**

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 1/2022 – Tomada de Preços nº 18/2021.

OBJETO: Execução de 61(sessenta e um) pontos de ônibus, incluindo a instalação nas vias públicas do Município de Francisco Beltrão – PR.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento a fim de alterar o endereço de vários locais de pontos de ônibus do município, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3.576/2023.

ADITIVO: Ficam alterados os locais de instalação de 5 pontos de ônibus, conforme tabela abaixo:

ENDEREÇO PROJETADO/PREVISTO							ENDEREÇO A EXECUTAR				
Endereço antigo	Direção	Referência	Latitude	Tipo	Longitude	Endereço atual	direção	referência	Tipo	latitude	longitude
Avenida Julio Assis Cavalheiro	Bairro	próximo ao nº2523	26º525.94” S	2	53°220.86” O	Avenida Julio Assis Cavalheiro	Bairro	Esquina com Rua Apucarana	2	26° 516.55”S	53° 231.27”O
Rua Ardelino Martini	Centro	Em frente academia da terceira idade	26° 24.66” S	1	53° 311.97”O	Avenida Julio Assis Cavalheiro	Bairro	Ao lado da Eletro Beltrão	1	26° 073.84”S	53° 056.67”O
Avenida União da Vitória	Bairro	Próximo ao número 654	26º0427.7"	1	53”2227.6	Avenida Júlio Assis Cavalheiro	Bairro	Em Frente a Sede Nacional da Cresol	1	26° 092.35”S	53°02’11.06”O
Rua Teresópolis	Bairro	PROXIMO AO Nº 872	26°253.59”S"	1	53°341.75”O	Rua Antônio de Paiva Cantelmo	Bairro	Ao lado do Duets	1	26°080.43”S	53°0415”O
Rua Gramado	Centro	PROXIMO AO Nº 698	26°24.66”S	1	53°311.97”O	Rua Gramado	Centro	Próximo ao nº 698	2	26° 24.66”S	53° 311.97”O

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:49A584F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIREILI.**

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 1/2022 – Tomada de Preços nº 18/2021.

OBJETO: Execução de 61(sessenta e um) pontos de ônibus, incluindo a instalação nas vias públicas do Município de Francisco Beltrão – PR.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido para definir o endereço de instalação de 11(onze) dos pontos de ônibus que foram acrescidos ao contrato através do termo aditivo nº 09, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3.576/2023.

ADITIVO: Ficam definidos os endereços para instalação de 11(onze) pontos de ônibus, conforme descrito abaixo:

ENDEREÇO DEFINIDO PARA INSTALAÇÃO					
Endereço	Direção	Referência	TIPO	Latitude	Longitude
Rua Antonio Marcelo	Centro	Esquina com Rua Tenente Camargo	2	26°067'48"S	53°042'25"O
Rua Ardelino Martini	Centro	Em frente a Academia Terceira Idade	2	26° 24.66"S	53° 311.97"O
Rua Abdul Pholmann	Bairro	Em frente Praça Cisto Rei / esquina com Santo Antonio	2	26°068'98"S	53°058'32"O
Rua Luiz Antonio Faedo	Centro	Em Frente a Bevel	2	26° 526.34"S	53° 30.76"O
Rua Luiz Antonio Faedo	Centro	Ao lado da Lismotor	2	26° 511.60"S	53° 254.36"O
Rua Marilia	Centro	Em frente Ao Nº 1007	2	26° 347.13"S	53° 233.81"O
Rua Marilia	centro	Em frente a garagem Municipal	2	26° 325.73"S	53° 223.55"O
Rua São Paulo	Centro	Em Frente a Eletronica do Miro	2	26° 428.64"S	53° 327.12"O
Tenente Camargo	Bairro	Praça ao lado da Prefeitura	2	26°0448.0	53°0317.2
Rua Luiz Antonio Faedo	Centro	Em Frente a Bevel	2	26° 526.34"S	53° 30.76"O
Rua Luiz Antonio Faedo	Centro	Ao lado da Lismotor	2	26° 511.60"S	53° 254.36"O

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:175CE23E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **J KUSS & CIA LTDA - ME**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 194/2021 – Pregão nº 29/2021.

OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem na cidade de Cascavel – PR, para atendimento a pacientes em tratamento de saúde.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4.207/2023.

ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 23 de março de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
1	72849	Contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem com transporte para	Diária	1.800,00	91,00

		hospitais e clínicas da cidade de Cascavel - PR. - A empresa deverá disponibilizar veículo para transporte EQUIPADO COM MACA, quartos com acesso para macas e cadeiras de rodas, camas baixas e individuais. QUARTOS PARA NO MÁXIMO 3 (TRÊS) PESSOAS. - Durante a hospedagem a empresa deverá acomodar paciente e seu acompanhante, quando for o caso, juntos, no mesmo quarto. - Incluindo alimentação (café, almoço, lanche da tarde e jantar), para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde do Município de Francisco Beltrão - PR, que se encontram em tratamento médico na cidade de Cascavel-PR. OBS: O almoço e jantar deverão incluir uma opção de sopa.			
VALOR TOTAL				R$ 163.800,00	

Francisco Beltrão, 22 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:81D27867

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) **REGISTRO DE PREÇOS para mudas de flores tipo plug e para insumos que serão utilizados na produção de mudas nativas no viveiro municipal**, decorrente do Pregão eletrônico nº 006/2023 com vigência de 27 de fevereiro de 2023 a 26 de fevereiro de 2024 conforme segue:

ATA SRP Nº 188/2023

EMPRESA DETENTORA: CAMPMAIS DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ Nº 41.968.337/0001-74

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	77838	MUDAS PLUG VINCA-DE-MADAGASCAR Mudas de flores, tipo plug, Catharanthus roseus. Vinca - de – Madagáscar. Origem da semente: linha profissional. Plug com porte de 5cm de altura. Cores variadas.	UN	20.000,00	0,24
001	2	77839	MUDAS PLUG CRAVINA Mudas de flores, tipo plug, Dianthus chinensis L. Cravina. Origem da semente: linha profissional. Plug com porte de 5cm de altura. Cores da flor: variadas	UN	15.000,00	0,23
001	3	77840	MUDAS PLUG SÁLVIA Mudas de flores, tipo plug, Salvia splendens. Sálvia. Origem da semente: linha profissional. Plug com porte de 5cm de altura. Cor da flor: Vermelha.	UN	15.000,00	0,20
001	4	77841	MUDAS PLUG TAJETÃO LARANJA Mudas de flores, tipo plug, Tagetes erecta L. Tajetão. Origem da semente: linha profissional. Plug com porte de 5cm de altura. Cor da flor: laranja.	UN	15.000,00	0,23
001	5	77842	MUDAS PLUG TAJETÃO AMARELO Mudas de flores, tipo plug, Tagetes erecta L. Tajetão. Origem da semente: linha profissional. Plug com porte de 5cm de altura. Cor da flor: amarela.	UN	15.000,00	0,23
001	6	77843	MUDAS PLUG LAVANDA Mudas do tipo plug, Lavandula officinalis ou Lavandula angustifolia. Lavanda. Origem da semente: linha profissional. Plug com porte de 5cm de altura. Cor da flor: lilás.	UN	15.000,00	0,29
001	13	77850	BANDEJA 54 CÉLULAS Bandeja nova para suporte de tubetes com capacidade de 280cm3 ou 280 ml, com capacidade de 54 células, confeccionado em polipropileno atóxico, resiste, cor preta, foto estabilizado com aditivo anti ultravioleta, com medidas mínimas de 58,20cm de comprimento x 41 cm de largura x 16,5 cm de altura.	UN	500,00	29,40
001	14	77851	TUBETE 120ML Tubete com capacidade de 120cm3 ou 120 ml. Produto novo. Confeccionado em polipropileno atóxico, resiste, cor preta, foto estabilizado com aditivo anti ultravioleta. Com aba no orifício superior de 5mm. Com orifício na parte inferior e três aberturas na parte cônica inferior que permita a poda de raízes. Medidas aproximadas de 140mm de altura; diâmetro do orifício superior (sem aba) de 37mm; diâmetro do orifício superior (com aba) de 47mm, e diâmetro do orifício interior de 12mm. Com seis ou oito estrias internas.	UN	25.000,00	0,32
001	16	77853	PLÁSTICO ROCAMBOLE PARA MUDAS Plástico para embalar mudas. Produto novo. Tipo rocambole. Medidas aproximadas: mínima de 26 cm e máxima 35 cm de largura. Material novo. Cor preta. Confeccionado em lona com orifícios. Espessura da lona: 7 micras. Bobina com peso mínimo de 14 kg.	RL	2,00	400,00
001	19	77856	SACO PARA MUDAS Saco plástico para produção/distribuição de mudas nativas, na cor preta, polietileno de baixa densidade com furos para a drenagem. Medidas mínimas do saquinho: altura: 22 cm, largura: 11 cm, micragem mínima: 0,10 micras. Capacidade volumétrica mínima 725ml.	UN	5.000,00	0,13

ATA SRP Nº 189/2023

EMPRESA DETENTORA: JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA

CNPJ Nº 43.338.044/0001-39

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	10	77847	FERTILIZANTE URÉIA Fertilizante nitrogenado ureia formulado com NPK, formulação 45-00-00, granulado. Solubilidade (em H2O) mínimo de 98%, e pureza mínima de 98%. Produto registrado no MAPA, em conformidade com a legislação vigente. Apresentação: saco de 25 a 50 kg.	UNIFERTIL	K	1.000,00	6,00
001	11	77848	SUBSTRATO FLORESTAL Substrato florestal com as seguintes características mínimas: composição de carvão vegetal, vermiculita, turfa, vermicomposto, entre outros materiais, ph 5 a 6, condutibilidade elétrica: 15, umidade: 60%, C.R.A.: 60, tratamento: bactérias vivas, livre de ervas daninhas e suas sementes. Apresentação: saco de 25 a 50 kg.	TURFA FERTIL	K	50.000,00	0,73

ATA SRP Nº 190/2023

EMPRESA DETENTORA: KM JUNIOR EIRELI

CNPJ Nº 13.225.851/0001-84

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	9	77846	SULFATO DE AMÔNIO Sulfato de amônio, composição (nh4)2s04 peso molecular 132,14 g/mol aspecto físico finos cristais ou grânulos brancos, odor de amônia grau de pureza mínima de 99% número de referência química CAS 7783-20-2. Produto registrado no MAPA, em conformidade com a legislação vigente. Apresentação: saco de 25 a 50 kg.	PIRATINI	K	3.000,00	4,00

ATA SRP Nº 191/2023

EMPRESA DETENTORA: LUIZ TADEO DAMASCHI

CNPJ Nº 01.424.128/0001-45

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	15	77852	TUBETE 280ML Tubete com capacidade de 280cm3 ou 280 ml. Produto novo. Confeccionado em polipropileno atóxico, resiste, cor preta, foto estabilizado com aditivo anti ultravioleta. Com aba no orifício superior de 5mm. Com orifício na parte inferior e três aberturas na parte cônica inferior que permita a poda de raízes. Medidas aproximadas de 190mm de altura; diâmetro do orifício superior (sem aba) de 52mm; diâmetro do orifício superior (com aba) de 62mm, e diâmetro do orifício interior de 12mm. Com seis ou oito estrias internas.	CLICK MUDAS	UN	15.000,00	0,73

ATA SRP Nº 192/2023

EMPRESA DETENTORA: PALMARIUM SOLUÇOES CIVIS, AMBIENTAIS E PAISAGISTICAS LTDA

CNPJ Nº 26.582.119/0001-03

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	12	77849	BANDEJA 96 CÉLULAS Bandeja nova para suporte de tubetes com capacidade de 120cm3 ou 120 ml, com capacidade de 96 células, confeccionado em polipropileno atóxico, resiste, cor preta, foto estabilizado com aditivo anti ultravioleta, com medidas mínimas de 58,20cm de comprimento x 41 cm de largura x 16,5 cm de altura.	NUTRIPLAN	UN	500,00	26,95
001	17	77854	BALDÃO DE 8,5L Embalagem para plantio de mudas em plástico flexível, formato cilíndrico, produto novo, com furos na base para facilitar a drenagem, sem alça, capacidade mínima de 8,5 litros, altura mínima 23 cm, diâmetro mínimo 24 cm, base mínima 19 cm. Cor preta.	NUTRIPLAN	UN	500,00	3,60
001	18	77855	BANDEJA PARA FLORES 15 CÉLULAS Bandeja plástica para o cultivo de flores com as seguintes características: Produto novo. Medidas mínimas da bandeja 34cm x 21cm x 6,5cm. 15 células. Células com orifício na parte inferior. Capacidade volumétrica mínima 2,4L. Cor preta	NUTRIPLAN	UN	5.000,00	2,63
001	20	77857	PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ESTUFA Bobina de plástico para estufa, transparente de polietileno de baixa densidade, anti UV com as seguintes medidas: Largura mínima 2,2m; Comprimento mínimo: 100m. Espessura mínima: 100 micras.	NEGREIRA	UN	2,00	1,065
001	21	77858	SOMBRITE 50% Sombrite preto, do modelo reforçado, com 50% de absorção da luminosidade, largura de no mínimo 3 metros.	GINEGAR POLYSACK	M	1.000,00	9,42

ATA SRP Nº 193/2023

EMPRESA DETENTORA: PLATIUN DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ Nº 09.590.203/0001-50

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	7	77844	ADUBO LIBERAÇÃO LENTA Adubo para plantas com as seguintes características mínimas: liberação lenta, 16-8-12 6M. Produto registrado no MAPA. Apresentação: saco de 25 a 50 kg.	BASACOTE	K	1.000,00	39,80
001	8	77845	ADUBO N-P-K GRANULADO Adubo químico granulado, formulação NPK 08-20-15, devidamente registrado no MAPA e em conformidade com a legislação vigente. Apresentação: sacos de 25 a 50kg.	FERTILIZE	K	2.500,00	8,20

Francisco Beltrão, 27 de fevereiro de 2023.

SAMANTHA PECOITS

Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:CBC5E0BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO MUNICIPAL Nº 684/2023

SÚMULA: Dispõe sobre Lotações do Quadro Próprio do Magistério de Munícipio de General Carneiro.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Decreta:

Art. 1º - designa as Lotações dos professores da rede municipal de ensino, podendo alterá-las mediante pedido de remoção conforme vagas existentes nos Estabelecimentos de Ensino da rede municipal, obedecidos os critérios determinados em instruções normativas e resoluções expedidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Escola Municipal Dom Carlos Bandeira de Mello	**Escola Municipal Monteiro Lobato**
1- Cleid Terezinha Alves 1º concurso	1- Adriana Grando Carneiro
2- Cleid Terezinha Alves 2º concurso	2- Eunice M. da Rosa
3- Janete de Fátima Correia	3- Neuza Barrida Girotto
4- Lorineis Apª M. Carneiro	4- Simone R. de Oliveira
5- Luciane Apª da Cruz	5- Sirlene Apª Pelentier
6- Polyana M. Soroka	6- Vanderleia Emer
7- Rosangela S. S. de Paula – 1º Concurso	7- Vera L. de Paula

8- Rosangela S. S. de Paula – 2º Concurso 9- Rozana de F. Olinquevicz 10- Sonara Muller	

Escola Mun. Professora Therezinha K. da Rocha	**Escola Municipal Maria José K. dos Anjos**
1- Carla Patricia Bianchini 2- Claudete de O. Mello 3- Divanir de Camargo 4- Juliana Venante Maidana 5- Loreni F. da Rocha 6- Luci Mara O. de Souza 7- Rosane Porto Barbosa 8- Sigle M. Olinquevicz 9- Taise Aline Menegasso	1- Adriane Franco da Silva – 1º Concurso 2- Adriane Franco da Silva – 2º Concurso 3- Andreia Mª Esmocoviski 4- Andreia Franco da Silva 5- Gislaine Machado 6- Heliane Oneda 7- Luciane Apª da Cruz 8- Priscila B. Olinquevicz 9- Simone R. de Oliveira

Escola Municipal Professor Irineu Gonçalves	**CMEI Arlene Vensão Lammel**
1- Cintia Fernanda Budal 2- Cleusa R. R. Santana 3- Dirlene N. S. Czarnecki – 1º Concurso 4- Dirlene N. S. Czarnecki – 2º Concurso 5- Donazir N. Stepsuk 1º Concurso 6- Donazir N. Stepsuk 2º Concurso 7- Maria Salete O. Volenkevicz 8- Marta B. de Freitas 9-Terezinha de Paula	1- Darci Avi dos Santos 2- Dulcidia Miersch 3- Lizete Batista de Freitas 4- Rocio Teixeira 5- Rosande de Moraes 6- Rosane Ribeiro Nunes 7-Sandriana Tuchlinovicz

CMEI Eresmira dos Anjos Ferreira	
1- Andreza Garbin 2- Danyela M. N. de Oliveira 3- Eloiza E. P. de Albino 4- Eva Adriana P. da Silva 5- Glaucia Apª Rampom 6- Ivanete Batista Roberto 7- Janete R. M. Ferreira 8- Marcia Apª Castilho 9- Marli Castilho	10- Maria Eliane M. Roblowski 11- Michele de F. da Silva 12- Rosa Maria B. Ribeiro 1º concurso 13- Rosa Maria B. Ribeiro 2º concurso 14- Tania M. Pachesnik 15- Vanusa S. de Paula 1º concurso 16- Vanusa S. de Paula 2º concurso 17- Viviane Apª Castilho 18- Zeneide dos Santos Mendes

Escola Municipal Elay C. M. da Silva	**Escola Municipal Pres. Getúlio Vargas**
1- Clarice Apª Krauchuk 2- Cinclair Schoma 1º concurso	1- Adriane Bernardi 1º Concurso 2- Adriane Bernardi 2º Concurso

3- Cinclair Schoma 2º concurso	3- Claudete Apª Machado
5- Claudia R. V. Ferreira	4- Maria Cricelda F. de Oliveira
6- Denair Mendes Dias	5- Ivana J. da Luz 1º Concurso
7- Liliane dos Santos Nicolau	6- Ivana J. da Luz 2º Concurso
8- Prisciane Mendes	
9- Tatiane de Oliveira	

Secretaria Municipal de Educação e Cultura	**CMEI Luzia Ionara Olinquevicz**
	1- Sandriana Tuchlinovicz
1- Anita Dudek 1º Concurso	2- Santina Leite de Oliveira
2- Anita Dudek 2º Concurso	3- Vani Apª Dreyer 1º concurso
	4- Vani Apª Dreyer 2º concurso

Escola Municipal do Campo Orlanda Rocha	**Escola Municipal do Campo São José**
1 - Ana Maria Amarante	
	1- Angela Apª Carneiro
2- Daniela A. E. Kukul	
3 - Virlei Terezinha Sampaio Alves	

Escola Municipal do Campo Santa Rosa	**Escola Municipal do Campo Tomé de Souza**
1- Juliana T. Gaiovicz	1- Vera L. de Paula

Escola Municipal do Campo Dom Pedro II	**Escola Municipal do Campo Helena Wolf**
1 - Analisa Dalgalo Stepjuk	1 - Eloy Lurdes L. de M. Gonçalves

Escola Municipal do Campo Colina Verde	**Escola Municipal do Campo Ébano Pereira**
Escola Municipal do Campo Catequese	

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 27 de fevereiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:27543810

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO LOTE 01 - ARP 116/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU

CONTRATADA: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: INSUMOS DE HEMODIÁLISE.

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD A REALINHAR	VALOR INICIAL R$	VALOR REALINHADO R$	VALOR TOTAL DO ADITIVO R$	NOVO VALOR TOTAL SALDO RESIDUAL DO LOTE R$
01	FILTRO DE ENDOTOXINAS PARA MÁQUINA DE HEMODIÁLISE, DE FIBRA OCA, POLIETERSULFONA, DIÂMETRO INTERNO DE 500 UM, ESPESSURA DE 150 UM, ÁREA DE SUPERFÍCIE 0,6 M2, PRESSÃO MÁXIMA DE 1,5 KGF/CM2, O-RING EM BORRACHA DE SILICONE, ACOPLAMENTO DA FIBRA EM POLIURETANO, ESTERILIZADO À RADIAÇÃO GAMA, CORPO PRINCIPAL EM POLICARBONATO, REGISTRO NA ANVISA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. COMPATÍVEL COM A MÁQUINA DE HEMODIÁLISE DA MARCA NIPRO, MODELO DIAMAX FULL.	NIPRO	UND	8	584,08	637,00	423,36	5.096,00

PROTOCOLO: 324/2023.

FIRMADO EM: 22 de fevereiro de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Kamylla Gentila Tomazelli

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:FFE831BD

CONSAMU
EXTRATO TERMO DE REALINHAMENTO LOTE 34 - ARP Nº 022/2022 – P.E Nº 009/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU

CONTRATADA: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

OBJETO: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo conceder realinhamento de preço para o lote 34, conforme abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD A REALINHAR	VALOR INICIAL	VALOR REALINHADO	VALOR TOTAL DO ADITIVO	NOVO VALOR TOTAL SALDO RESIDUAL DO LOTE
34	LINHA VENOSA PARA HEMODIÁLISE COM CATABOLHA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E FILTRO. CONEXÕES DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME PADRONIZADO (COR AZUL), EXTENSOR TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, EM PVC; INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, BY-PASS COM TAMPA FIXA AO CATETER, CLAMP DE INTERRUPÇÃO DE FLUXO RESISTENTE, CONEXÕES PARA MEDICAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PTM COM TAMPA. ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 2 M. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COMPATÍVEL COM A MÁQUINA DE HEMODIÁLISE DA MARCA NIPRO, MODELO DIAMAX FULL.	NIPRO	UND	1.000	11,58	12,02	440,00	12.020,00

PROTOCOLO: 326/2023.

FIRMADO EM: 16 de fevereiro de 2023.

ASSINATURAS: Luiz Ernesto De Giacometti

João Gabriel Avanci

Kamylla Gentila Tomazelli

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:2C01339C

CONSAMU
PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ FEVEREIRO 2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 025/2022 DE

EMPREGO: Enfermeiro							
VALOR DO SALÁRIO BASE: R$ 3.800,00				**Carga Horária:** 40 horas semanais			
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**	**PUBLICAÇÃO**	**INÍCIO DO CONTRATO**	**TÉRMINO DO CONTRATO**	**INÍCIO DA PRORROGAÇÃO**	**TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO**
	VANIA BEATRIZ FALCI	112/2022	Extrato de Publicação nº 08/2022 Edição 2611 de 23/09/2022	10/08/2022	10/02/2023	11/02/2023	10/08/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 073/2022 DE 04/05/2022 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 05/05/2022 A 19/05/2022 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 081/2022 DE 02/06/2022.							
EMPREGO: Técnico de Enfermagem							
VALOR DO SALÁRIO BASE: R$ 1.698,79				**Carga Horária:** 40 horas semanais			
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**	**PUBLICAÇÃO**	**INÍCIO DO CONTRATO**	**TÉRMINO DO CONTRATO**	**INÍCIO DA PRORROGAÇÃO**	**TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO**
	PRECILA SCHMIDT MARINO	102/2022	Extrato de Publicação nº 08/2022 Edição 2611 de 23/09/2022	08/08/2022	08/02/2023	09/02/2023	08/08/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 103/2022 DE 14/07/2022 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 15/07/2022 A 29/07/2022 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 119/2022 DE 11/08/2022.							
EMPREGO: Técnico de Enfermagem							
VALOR DO SALÁRIO BASE: R$ 1.698,79				**Carga Horária:** 40 horas semanais			
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**	**PUBLICAÇÃO**	**INÍCIO DO CONTRATO**	**TÉRMINO DO CONTRATO**	**INÍCIO DA PRORROGAÇÃO**	**TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO**
	ADRIANA MARIA WOLL SANTOS TONET	120/2022	Extrato de Publicação nº 08/2022 Edição 2611 de 23/09/2022	28/08/2022	28/02/2023	01/03/2023	28/08/2023

Cascavel – PR, 27 de fevereiro de 2023.

DANIEL HENRIQUE BRAGGIO

Setor de Recursos Humanos

MARCIANO SCHMITT JOÃO GABRIEL AVANCI

Diretor Administrativo Diretor Geral

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:C99CC87E

PROJUR
DECRETO Nº 043/2023 DATA: 27.02.2023 EMENTA: CRIA FONTES DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2022 E ANTERIORES NO VALOR DE R$ 181.790,11 (CENTO E OITENTA E UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS E ONZE CENTAVOS), E

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.265 de 16/12/2022, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 120/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2022, as fontes de recurso para despesa ID USO 30, 10801 e 505 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 181.790,11 (cento e oitenta e um mil, setecentos e noventa reais e onze centavos), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
752	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	303	30.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica			
Funcional: 0008.0244.0035			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1843	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	10801	1.790,11
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego			
Unidade: 1 - Diretoria de Industria e Comercio			
Ação: 2080 - Manutenção das Atividades da Industria			
Funcional: 0022.0661.0047			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1568	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	150.000,00
TOTAL			**181.790,11**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2022 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0F87B533

PROJUR
REGULAMENTO – FESTIVAL DE VERÃO GUAÍRA 40º

REGULAMENTO – FESTIVAL DE VERÃO GUAÍRA 40º

Considerando a lei municipal 2129/2020 e decreto 037/2023 segue regulamentação:

REGULAMENTO GERAL

APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS

ART. 1º O FESTIVAL DE VERÃO GUAÍRA 40º tem por finalidade integrar os atletas, as Comunidades e Associações de Bairros de Guaíra-Pr, e outros municípios, divulgando o esporte, descobrir novos talentos através das categorias de base e ao mesmo tempo proporcionar-lhes momentos de lazer praticado num ambiente saudável.

ART. 2º O FESTIVAL DE VERÃO GUAÍRA 40º será realizado em 02 (dois) finais de semana, compreendendo 11 e 12 de março e 18 e 19 de março de 2023, no Centro Náutico e Recreativo Marinas.

DA INSCRIÇÃO

ART. 3º Poderá participar das competições esportivas atletas de a partir de 15 anos completos, obedecendo a particularidade do regulamento de cada modalidade comtemplada do FESTIVAL DE VERÃO GUAÍRA 40º.

ART. 4º As inscrições do FESTIVAL DE VERÃO GUAÍRA 40º poderão ser feitas diretamente na Diretoria de Esporte e Lazer, anexa no Ginásio de Esportes Professor Robinson Reis, Localizado na Rua Marcelino Rolon, S/Nº, Centro, no horário de 07:30 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas as 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira e/ou via Telefone (44) 3642-10-65 (Whattsapp) até as 17:00 horas do último dia útil antecedente a competição, desde que confirmado o pagamento a (DAM) Documento de Arrecadação Municipal.

§1º Os valores estipulados para taxa de inscrição são respectivamente:

MODALIDADE	UGF´S	CONVERTIDO
FUTEVÔLEI - MASCULINO	2,06	**R$ 115,4218**
STRONGMAN - MASCULINO	1,25	**R$ 70,0375**
STRONGMAN - FEMININO	1,25	**R$ 70,0375**
VÔLEI DE PRAIA - MASCULINO	2,06	**R$ 115,4218**
VÔLEI DE PRAIA - FEMININO	2,06	**R$ 115,4218**
BEACH SOCCER - MASCULINO	2,06	**R$ 115,4218**
BEACH SOCCER - FEMININO	2,06	**R$ 115,4218**
BASQUETE 3X3 - MASCULINO	0	**GRATUÍTA**
HAND BEACH - FEMININO	2,06	**R$ 115,4218**
BEACH TENNIS - ABERTO	2,06	**R$ 115,4218**

DA PREMIAÇÃO

ART. 5º Serão oferecidas as seguintes premiações:

MODALIDADE	1º	2º	3º
FUTEVÔLEI - MASCULINO	R$ 700,00	R$ 500,00	R$ 300,00
STRONGMAN - MASCULINO	R$ 400,00	R$ 300,00	R$ 200,00
STRONGMAN - FEMININO	R$ 400,00	R$ 300,00	R$ 200,00
VÔLEI DE PRAIA - MASCULINO	R$ 700,00	R$ 500,00	R$ 300,00
VÔLEI DE PRAIA - FEMININO	R$ 700,00	R$ 500,00	R$ 300,00
BEACH SOCCER - MASCULINO	R$ 1.000,00	R$ 800,00	R$ 600,00
BEACH SOCCER - FEMININO	R$ 1.000,00	R$ 800,00	R$ 600,00
BASQUETE 3X3 - MASCULINO	R$ 500,00	R$ 400,00	R$ 300,00
HAND BEACH - FEMININO	R$ 500,00	R$ 400,00	R$ 300,00
BEACH TENNIS - MISTO	R$ 700,00	R$ 500,00	R$ 300,00
SUBTOTAL	R$ 6.600,00	R$ 5.000,00	R$ 3.400,00
TOTAL	R$ 15.000,00		

§1º Os valores estipulados serão pagos via deposito em conta do atleta/ representante de equipe em até 30 dias, posterior entrega de RPA (recibo pagamento autônomo) preenchidos e deduzidos em impostos e tarifas bancárias.

§2º haverá premiação de troféus de medalhas seguindo o regulamento de cada modalidade.

DA COMPETIÇÃO, SISTEMA DE DISPITA, JOGO E PUNIÇÕES

ART. 6º Conforme regulamento especifico de cada modalidade.

DOS RECURSOS

ART 7º: Não serão aceitos em nenhuma hipótese recursos/protestos sobre a arbitragem/cronometragem e seus resultados efetivos.

ART 8º Protestos relativos ao estado da quadra, às marcações, equipamentos em geral e equipamentos de quadra (traves, etc.) ou às bolas, deverão ser feitos ao árbitro principal, antes do começo do jogo/ competição das modalidades do Festival de Verão Guaíra 40º. Em nenhuma hipótese caberá recursos ou qualquer ação na justiça comum contra as decisões emanadas pela comissão disciplinar/comissão organizadora, que será considerada irreversível. Não há necessidade de o infrator ou representante da equipe participar de julgamento por atitude antidesportiva e disciplinar.

ART 9º Se necessário for, para julgamento de súmula, relatório da arbitragem ou qualquer ato de indisciplina relatada/ocorrida no Torneio, A COMISSÃO DISCIPLINAR: será composta por 02 (dois) a 03 (três) membros indicados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura de Guaíra-Pr.

DOS CASOS OMISSOS

ART 10º Os casos omissos não previstos neste Regulamento serão analisados e julgados pela COMISSÃO DISCIPLINAR, se observar que seja conveniente poderá ser utilizado como referência do CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO DA JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA – Portaria 003/2014 de 24 de junho de 2014. - CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO DA (esporte.pr.gov.br), de acordo com a lei desportiva dos jogos oficiais do Paraná, que serão utilizados como base de referência na competição de nosso município a partir desta data, todo atleta, dirigente/técnico, auxiliar técnico ou massagista, inscrito por uma equipe, que tiver qualquer atitude que tenha contrária ao espírito desportivo dentro e fora do ambiente de jogo (campo, alambrados, arquibancadas, nas cadeiras/bancos e local da competição), se a arbitragem/comissão organizadora/comissão de ética achar conveniente/necessário a pessoa que cometeu a infração for identificado irá para julgamento de suas atitudes e posteriormente penalizado/punido pelas mesmas.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

ART 11º O município de Guaíra-Pr, através da SEMTEC (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura), não se responsabilizará pelo pagamento de qualquer indenização ou prejuízo profissional que o atleta venha a ter em função de incapacidade provisória ou definitiva proveniente de contusão durante as partidas da competição. Haverá nos locais de jogos profissionais responsáveis para solicitar/prestar atendimento de primeiros socorros caso haja necessidade.

ART 12º Qualquer dano às instalações esportivas e local de jogos praticados por atletas, dirigentes ou torcida, será de inteira responsabilidade da equipe a qual pertencerem os infratores devendo haver ressarcimento das mesmas ao município de Guaíra-Pr. As equipes participantes/inscritas no torneio de futebol de areia serão consideradas conhecedoras das leis desportivas, e deste regulamento, ficando submetidas a todas as consequências que dele possam emanar.

ART 13º Para todos os efeitos legais, os participantes do FESTIVAL DE VERÃO GUAÍRA 40º - 2023, declaram que as informações transmitidas no ato das inscrições são legítimas, responsabilizando-se e isentando o SEMTEC de qualquer reclamação ou demanda que porventura venha a ser apresentada em juízo ou fora dele.

REGULAMENTO MODALIDADES

FUTEBOL DE AREIA/ BEACH SOCCER

ARTº 1º - DA FINALIDADE DO TORNEIO MUNICIPAL DE GUAÍRA DE FUTEBOL DE AREIA 2023 - MASCULINO E FEMININO, tem por finalidade integrar os atletas, as Comunidades e Associações de Bairros de Guaíra-Pr, e outros municípios, divulgando o esporte, descobrir novos talentos através das categorias de base e ao mesmo tempo proporcionar-lhes momentos de lazer praticado num ambiente saudável.

ARTº 2º - DA PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO

A promoção e organização do Torneio Municipal de Guaíra-Pr de Futebol de Areia - 2023, é de responsabilidade da Secretaria de Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, o Evento do Festival de Verão Guaíra 40º será realizado nos dias 18 e 19 de março de 2023, no Centro Náutico Marinas.

§1º: É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura (SEMTEC):

a) Elaborar e divulgar o cronograma, regulamento e ficha de inscrição da competição;

b) Receber e conferir as inscrições e documentação de atletas e equipes;

c) Escolher o material técnico estipulado;

d) Fiscalizar a execução do Torneio;

e) Solicitar ordem no local dos jogos junto às respectivas autoridades;

f) Solicitar serviços de emergência (ambulância), para todos os atletas que por ventura possam se lesionar.

g) Divulgar a Classificação dos primeiros lugares;

h) Entregar a premiação para os primeiros lugares.

Parágrafo único: As equipes serão responsáveis em garantir que todos os atletas inscritos gozem de plena saúde e aptidão física para a disputa do Torneio.

§2º: É de responsabilidade das equipes:

a) Inscrever as equipes com toda a documentação necessária exigida para a participação no Torneio;

b) Se comprometer a inscrever atletas somente aptos para participar do evento;

c) Apresentar antes de cada jogo a organização a documentação oficial (original) dos atletas e comissão técnica, se solicitado.

d) Utilizar nos jogos uniformes padrões da modalidade (camisetas);

e) Bom comportamento dos membros da delegação antes e durante a competição;

f) Despesas da delegação durante o curso e da permanência da mesma no local de competição.

ARTº 3º - DA INSCRIÇÃO

Deverão ser feitas na Diretoria de Esporte e Lazer, anexa no Ginásio de Esportes Professor Robinson Reis, Localizado na Rua Marcelino Rolon, S/Nº, Centro, no horário de 07:30 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas as 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira e/ou via Telefone (44) 3642-10-65 (Whattsapp).

As Inscrições devem constar a Relação Nominal completa dos Atletas, e Identificação – RG, Máximo de 12 (doze) atletas inscritos por equipe, e no mínimo de 05 (cinco) atletas (tanto na categoria masculina quanto na feminina).

As equipes não poderão se inscrever na competição com qualquer nome alusivo a política, bebida alcoólica ou cigarro.

SERÁ COBRADA TAXA DE INSCRIÇÃO NO VALOR DE R$ 115,43 POR EQUIPE EM AMBAS AS CATEGORIAS (MASCULINA E FEMININA), realizadas via DAM (Documento de Arrecadação Municipal).

Após a emissão da DAM referente a inscrição, e não solicitação de desistência ou realização do pagamento, estará sujeito a juros e inclusão de dívida ativa municipal.

DATA LIMITE PARA A INSCRICAO DAS EQUIPES: “ATÉ DIA 17 DE MARÇO DE 2023, ATÈ ÀS 17:00 HORAS”.

NÃO SERÃO REALIZADAS INSCRIÇÕES NA HORA DA COMPETIÇÃO.

ARTº 4º - DA PARTICIPAÇÃO

Poderá participar do TORNEIO MUNICIPAL DE GUAÍRA DE FUTEBOL DE AREIA 2023 – masculino e feminino, qualquer atleta **com idade mínima de 15 anos** completos. **O Atleta menor de 18 anos de idade deverá apresentar junto à inscrição da equipe “autorização de próprio punho” por escrito dos pais ou responsável e “assinada”, permitindo sua participação no Torneio/Evento, sendo sua inscrição e participação de responsabilidade da Agremiação/responsável, a organização fornecerá modelo de termo de autorização para preenchimento e entrega.**

Poderá haver a complementação de atletas na ficha de inscrição, momentos antes de iniciar a competição (após se iniciar a competição não poderá mais acrescentar ou substituir atletas). Caso seja constatada "má fé" por parte do atleta ao se inscrever por mais de uma equipe o mesmo estará automaticamente eliminado da competição, sem direito a recursos.

§1º: Todos os participantes do TORNEIO MUNICIPAL DE GUAÍRA DE FUTEBOL DE AREIA – 2023, concordam em ceder gratuitamente o direito de utilização de nome, voz e imagem para a SEMTEC (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura), com estrito objetivo de promover e divulgar a competição (em qualquer meio de comunicação/divulgação audiovisual, impressos, internet e quaisquer outros meios de fixação de imagem ou som), renunciando a qualquer direito de que possam ter seus herdeiros e sucessores.

As equipes inscritas na competição que solicitarem o cancelamento de suas participações depois de iniciar a competição, estarão suspensas de qualquer competição oficial, em qualquer categoria promovida pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, até serem julgadas pela comissão disciplinar.

Aprovado o calendário da competição e realizada a inscrição, entende-se a obrigação das equipes em disputá-la integralmente.

Cada equipe participante terá o responsável pelo comportamento dos membros de sua delegação (comissão técnica e jogadores), assim como o de toda pessoa que desempenhe alguma função em seu nome durante a competição e, sobretudo, antes, durante e depois dos jogos, desde o momento em que a delegação chegue ao local destinado à realização da competição.

A participação de qualquer uma das equipes ou associações inscritas para este evento implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

Para participarem do evento as equipes devem entregar obrigatoriamente ficha de inscrição preenchida com os dados solicitados dos participantes (Atletas/Técnicos/Responsáveis).

As equipes devem comparecer antecipadamente ao início do horário previsto da competição da modalidade, para confirmarem a sua participação no evento, caso a equipe não esteja no horário previsto para início da competição perderá a sua vaga na participação do evento, não cabendo recursos e reclamações, sobre este procedimento.

ARTº 5º - DA COMPETIÇÃO

As equipes participantes deverão estar no local de jogo antes de se iniciar sua partida. Caso uma equipe não se apresente para a competição com o mínimo de atletas estipulados para se iniciar o jogo, 04 (quatro) atletas, a equipe será considerada perdedora. A equipe que não se apresentar no horário determinado será declarada ausente do jogo, de acordo com as regras oficiais, e para efeito de classificação do Torneio, será considerada perdedora do jogo por W(1) x (0)O, consequentemente a equipe ausente será eliminada da competição. Além disso, neste caso, a equipe ausente poderá ser suspensa de todas as atividades do SEMTEC (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura), se caso for julgada pela comissão disciplinar.

Não haverá tolerância de tempo para início dos jogos na competição.

Não haverá retardamento, adiantamento e nem antecipação de partidas, salvo em casos excepcionais, sempre a critério da comissão organizadora – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura. Antes de se iniciar a competição será realizado um minicongresso técnico (o mais breve possível), para se tratar da forma de disputa, sorteio, pontuação, classificação e tirar alguma dúvida pertinente sobre a modalidade e evento.

ARTº 6 – DO SISTEMA DE DISPUTA

Poderá ser eliminatória dupla (a equipe deverá perder 02 (duas) partidas para ser eliminada da competição) ou eliminatória simples (mata-mata, a equipe perde 01 partida e é eliminada da competição), ou outro sistema de disputa que a comissão organizadora melhor achar conveniente.

ARTº 7º – DA FORMAÇÃO DE EQUIPES

O jogo será disputado entre duas equipes, com 05 (cinco) jogadores cada, um dos quais será o goleiro. Poderão compor o banco de reservas, 01 (um) técnico e os 05 (cinco) reservas devidamente uniformizados. Os atletas que porventura não forem relacionados, não estiverem uniformizados ou estiverem eliminados/suspensos para determinada partida, não poderão ficar no banco de reservas. O número mínimo de jogadores em campo por equipes são de 03 (três) jogadores. A equipe que tiver o seu efetivo reduzido a menos de 03 (três) jogadores, será declarada perdedora do jogo. Para que se tenha o início da partida, ambas as equipes têm que se apresentar na quadra, um mínimo de 04 (quatro) jogadores. O número de jogadores em uma equipe pode ser completado em qualquer momento da partida, desde que os nomes dos atletas atrasados estejam relacionados na ficha de inscrição, desde o início da partida.

Não há limite de substituição e o atleta que sair, poderá retornar ao jogo. Na substituição, não é necessário avisar o árbitro. O jogo não é interrompido, exceto na substituição do goleiro.

Substituição: Deverá ocorrer na zona de substituição, localizada no centro da quadra.O substituto deverá entrar na quadra após a saída do jogador substituído.

Comissão Técnica e atletas suplentes - Durante a partida deverão permanecer sentados na área reservada.Apenas o técnico poderá permanecer de pé dentro da mesma.

Nenhum integrante do banco de reservas poderá manifestar-se em relação às decisões da arbitragem.

ARTº 8º - DO EQUIPAMENTO DE JOGADORES

É terminantemente proibido: o uso de calçados ou qualquer equipamento ou acessório que possa causar contusões a outro jogador. Quando autorizados pelos árbitros, os jogadores poderão usar meias, tornozeleiras elásticas e munhequeiras.

O uniforme dos jogadores consiste em camisas e calções. Os jogadores de uma mesma equipe, exceto o goleiro, devem usar uniforme com o mesmo padrão e cor, com número de identificação nas camisas que sejam de fácil leitura. A Comissão Organizadora não é obrigada a fornecer coletes. No caso de ambas as equipes se apresentarem para o jogo com camisas da mesma cor ou de cor semelhante, será realizado sorteio e a equipe perdedora deverá trocá-las no tempo máximo de 05 minutos.

ARTº 9º - INÍCIO, DURAÇÃO E MANEIRA DE VENCER O JOGO

No início do jogo, a escolha do lado da quadra e posse de bola será feita através de sorteio efetuado pelo 1º árbitro na presença dos capitães das 02 (duas) equipes. A equipe que vencer o sorteio, tem a opção de escolha (campo ou bola). O pontapé inicial será efetuado do centro do campo após a autorização do árbitro. Os jogadores da equipe adversária deverão estar, no mínimo a 05 (cinco) metros da bola. Após um gol, o jogo recomeça neste mesmo ponto. O pontapé inicial será dado em direção ao campo adversário sempre que a bola for rolada ou levantada. O jogo terá 01 (um) ou 02 (dois) períodos de _____ minutos corridos (estipulado e decidido pela organização). Ao final da partida, a equipe que tiver marcado o maior número de gols será decretada vencedora.

E se as equipes terminarem empatadas em seu período normal, haverá a cobrança de 03 (três) penalidades máximas por equipe, e se continuar empatado o resultado será cobrada 01 (uma) cobrança intercalada até se conhecer um vencedor.

As penalidades poderão ser cobradas por qualquer integrante da equipe desde que esteja relacionado na ficha de inscrição. Se necessário, um jogador poderá cobrar novamente tiros livres da marca do pênalti após todos os outros atletas terem cobrado a penalidade.

O cronometrista determinará o término de cada período de _____ minutos. A um toque do apito ou buzina, o árbitro sinalizará o término do período ou da partida. Após tal sinalização, não será válida nenhuma outra ação. Caso a bola tenha sido chutada, os árbitros deverão aguardar até a conclusão da jogada iniciada, para somente então darem por terminado o período ou a partida. Parágrafo único: Dependendo do número de equipes participantes a comissão organizadora tem autonomia para determinar a quantidade do tempo de jogo diferenciado/adaptado e pontuação diferenciada/adaptada das partidas da competição da forma que melhor achar conveniente para a modalidade esportiva para bom andamento do torneio e seguir o cronograma do evento.

ARTº 10 –AÇÃO DO GOLEIRO

a) Na cobrança de tiro de meta, o goleiro deverá arremessá-la somente com as mãos em qualquer parte da quadra;

b) Em nenhuma hipótese, quando a bola lhe for recuada pelo companheiro, poderá pegá-la ou tocá-la com as mãos, sendo a equipe penalizada com a cobrança de um tiro livre direto da linha da área em local mais próximo da infração.

c) Nenhum atleta poderá reter a bola dentro de sua área por mais de 05 (cinco) segundos, tanto na execução do tiro e ou arremesso de meta. Após este tempo, será lateral para a equipe adversária ao lado da bandeira dos 09 (nove) metros.

d) O goleiro poderá sair da área jogando, porém não poderá retornar e pegar a bola com as mãos. A infração será punida com a cobrança de penalidade máxima.

e) O goleiro não poderá consignar um gol a favor de sua equipe diretamente com as mãos sem que a bola toque em alguém, defensor ou atacante, exceto o goleiro. Se o fizer, caberá à equipe adversária a cobrança de um tiro de meta.

f) Na infração do goleiro por exceder o tempo de 05 (cinco) segundos com a bola, a penalidade será a cobrança de lateral para o adversário ao lado da bandeira dos 09 (nove) metros.

g) Em nenhuma situação no início e reinício de jogo, o goleiro poderá dar BALÃO.

ARTº 11º – DAS PUNIÇÕES

A sequência de jogos deverá ser cumprida de acordo com a programação de jogos. A equipe que não comparecer em quadra quando solicitada, será punida com W.O. Em caso de W.O. de qualquer equipe no 1º jogo na competição, a equipe infratora será eliminada da competição e o PLACAR será de 01 X 00 para a equipe que seria sua adversária. Resguardando sempre o bom senso e a participação das equipes na competição. Os atletas de uma equipe que não comparecerem aos jogos causando W.O. serão eliminados da competição. Esses atletas bem como a equipe infratora poderão sofrer suspensões de até 01 (um) ano das atividades promovidas pela SEMTEC (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura), se caso forem julgadas pela comissão disciplinar.

O jogador que receber 02 (dois) CARTÕES AMARELOS na mesma partida, estará suspenso do próximo jogo.

O jogador EXPULSO de jogo (CARTÃO VERMELHO DIRETO), estará ELIMINADO da competição. Não podendo esse atleta atuar, ser substituído ou ficar na área de jogo, sob a seguinte responsabilidade do seu técnico/responsável, ficando a equipe sujeita a eliminação da competição, caso este atleta atue na partida. Poderá ser suspenso, por 03 (três) meses a 01 (um) ano, após o julgamento da súmula feito pela COMISSÃO DISCIPLINAR.

O Técnico, responsável ou Capitão que constam na ficha de inscrição da equipe se retirarem no desenrolar de uma partida, estará eliminado do TORNEIO e poderão ser suspensos por até 01 (um) ano, caso seja feito julgamento da súmula feita pela COMISSÃO DISCIPLINAR/COMISSÃO ORGANIZADORA.

AGRESSÃO MORAL/VERBAL, aos ÁRBITROS, SEUS AUXILIARES, MESÁRIOS ou MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA (Envolvidos no evento) E TORCIDA, por parte de atletas, dirigentes de equipe, levará a eliminação da competição.

AGRESSÃO FÍSICA AO ÁRBITRO, SEUS AUXILIARES, MESÁRIOS ou MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA (envolvidos no evento) E TORCIDA, por parte de atletas, Dirigentes da equipe implicará na imediata eliminação do TORNEIO e se julgados serão excluídos de competições/eventos promovidos/organizados pela SEMTEC, por um período de 06 (seis) a 12 (doze) meses, o atleta/técnico (infrator), se julgado pela comissão disciplinar poderá ficar fora do próximo evento seja em qualquer modalidade esportiva.

A EQUIPE que incluir atleta irregular, em seus jogos comprovados pela Comissão Organizadora após apresentação de PROVAS do requerente, será eliminada da competição.

Em nenhuma hipótese será admitida a jogada caracterizada como “carrinho” procedimento em que o jogador se projeta com os pés em direção à bola ou adversário.

Atitude Antidesportiva - Situação em que o atleta tem a nítida intenção de praticar o ante jogo (chutar intencionalmente a bola para fora da quadra por várias vezes). A equipe será penalizada com a cobrança de lateral para a equipe adversária e o atleta infrator receberá cartão amarelo.

Preservação do Talento - Deve-se sempre valorizar a habilidade, a ginga e o talento do atleta, podendo o mesmo aplicar sua habilidade na disputa com o adversário. Em caso de falta violenta por parte do adversário, o árbitro aplicará o cartão amarelo ou vermelho.

A TORCIDA DA EQUIPE, que durante o desenrolar de uma partida causar tumulto, ou prejudicar o andamento de jogo, poderá ter a sua equipe (atletas) eliminada do TORNEIO.

ART. 12º - DOS RECURSOS, RECLAMAÇÕES E PROTESTOS

PARÁGRAFO ÚNICO: Não serão aceitos em nenhuma hipótese recursos/protestos sobre a arbitragem/cronometragem e seus resultados efetivos.

Protestos relativos ao estado da quadra, às marcações, equipamentos de quadra (traves, etc.) ou às bolas, deverão ser feitos ao árbitro principal, antes do começo do jogo. Em nenhuma hipótese caberá recursos ou qualquer ação na justiça comum contra as decisões emanadas pela comissão disciplinar/comissão organizadora, que será considerada irreversível. Não há necessidade de o infrator ou representante da equipe participar de julgamento por atitude antidesportiva e disciplinar.

O TORNEIO DE FUTEBOL DE AREIA, será conduzido por Arbitragem e mesário.

ART. 13º - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR

PARÁGRAFO ÚNICO: Se necessário for, para julgamento de súmula, relatório da arbitragem ou qualquer ato de indisciplina relatada/ocorrida no Torneio, A COMISSÃO DISCIPLINAR: será composta por 02 (dois) a 03 (três) membros indicados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura de Guaíra-Pr.

ART. 14º - DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos não previstos neste Regulamento serão analisados e julgados pela COMISSÃO DISCIPLINAR, se observar que seja conveniente poderá ser utilizado como referência do CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO DA JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA – Portaria 003/2014 de 24 de junho de 2014. - CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO DA (esporte.pr.gov.br), de acordo com a lei desportiva dos jogos oficiais do Paraná, que serão utilizados como base de referência na competição de nosso município a partir desta data, todo atleta, dirigente/técnico, auxiliar técnico ou massagista, inscrito por uma equipe, que tiver qualquer atitude que tenha contrária ao espírito desportivo dentro e fora do ambiente de jogo (campo, alambrados, arquibancadas, nas cadeiras/bancos e local da competição), se a arbitragem/comissão organizadora/comissão de ética achar conveniente/necessário a pessoa que cometeu a infração for identificado irá para julgamento de suas atitudes e posteriormente penalizado/punido pelas mesmas.

ART. 15º - DA PREMIAÇÃO

§1º: Serão oferecidas as seguintes premiações na categoria masculina e feminina:

1º LUGAR: R$ 1.000,00 (mil reais) / 01(um) Troféu, e até 13 (treze) medalhas de primeiro lugar (jogadores e técnico);

2º LUGAR: R$ 800,00 (oitocentos reais) / 01(um) Troféu, e até 13 (treze) medalhas de segundo lugar (jogadores e técnico);

3º LUGAR: R$ 600,00 (seiscentos reais) / 01(um) Troféu, e até 13 (treze) medalhas de terceiro lugar (jogadores e técnico).

§2º Os valores serão pagos ao atleta via depósito em conta, posterior emissão de RPA (recibo de pagamento autônomo) descontados os devidos imposto.

ART. 16º - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§1º: O município de Guaíra-Pr, através da SEMTEC (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura), não se responsabilizará pelo pagamento de qualquer indenização ou prejuízo profissional que o atleta venha a ter em função de incapacidade provisória ou definitiva proveniente de contusão durante as partidas da competição. Haverá nos locais de jogos profissionais responsáveis para solicitar/prestar atendimento de primeiros socorros caso haja necessidade.

Qualquer dano às instalações esportivas e local de jogos praticados por atletas, dirigentes ou torcida, será de inteira responsabilidade da equipe a qual pertencerem os infratores devendo haver ressarcimento das mesmas ao município de Guaíra-Pr. As equipes participantes/inscritas no torneio de futebol de areia serão consideradas conhecedoras das leis desportivas, e deste regulamento, ficando submetidas a todas as consequências que dele possam emanar.

Para todos os efeitos legais, os participantes do TORNEIO DE FUTEBOL DE AREIA – 2023, declaram que as informações transmitidas no ato das inscrições são legítimas, responsabilizando-se e isentando o SEMTEC de qualquer reclamação ou demanda que porventura venha a ser apresentada em juízo ou fora dele.

HANDBEACH

ARTº 1º - DA FINALIDADE DO TORNEIO MUNICIPAL DE GUAÍRA DE HANDBEACH – 2023 – FEMININO, tem por finalidade integrar as atletas, as Comunidades e Associações de Bairros de Guaíra-Pr, e outros municípios, divulgando o esporte, descobrir novos talentos através das categorias de base e ao mesmo tempo proporcionar-lhes momentos de lazer praticado num ambiente saudável.

ARTº 2º - DA PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO

A promoção e organização do Torneio Municipal de Guaíra-PR de Handbeach - 2023, é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, o Evento do Festival de Verão Guaíra 40º, será realizado no dia 11 de março de 2023, no Centro Náutico Marinas.

§1º: É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura (SEMTEC):

a) Elaborar e divulgar o cronograma, regulamento e ficha de inscrição da competição;

b) Receber e conferir as inscrições e documentação de atletas e equipes;

c) Escolher o material técnico estipulado;

d) Fiscalizar a execução do Torneio;

e) Solicitar ordem no local dos jogos junto às respectivas autoridades;

f) Solicitar serviços de emergência (ambulância), para todos os atletas que por ventura possam se lesionar.

g) Divulgar a classificação final dos primeiros lugares;

h) Entregar a premiação para os primeiros lugares.

Parágrafo único: As equipes serão responsáveis em garantir que os atletas inscritos gozem de plena saúde e aptidão física para a disputa do Torneio.

§2º: É de responsabilidade das equipes:

a) Inscrever as equipes com toda a documentação necessária para o Torneio;

b) Se comprometer a inscrever atletas somente aptos para participar do evento;

c) Apresentar antes de cada jogo a organização a documentação oficial (original) dos atletas e comissão técnica, se solicitado.

d) Utilizar nos jogos uniformes padrões da modalidade (camisetas);

e) Pelo comportamento dos membros da delegação antes e durante a competição;

f) Despesas da equipe durante o curso e da permanência da mesma no local de competição.

ARTº 3º - DA INSCRIÇÃO

Deverão ser feitas na Diretoria de Esporte e Lazer, anexa no Ginásio de Esportes Professor Robinson Reis, Localizado na Rua Marcelino Rolon, S/Nº, Centro, no horário de 07:30 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas as 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira e/ou via Telefone (44) 3642-10-65 (Whattsapp).

As Inscrições devem constar a Relação Nominal completa dos Atletas, e Identificação – RG, Máximo de 12 (doze) atletas inscritos por equipe, e no mínimo de 04 (quatro) atletas (tanto na categoria feminina).

As equipes não poderão se inscrever na competição com qualquer nome alusivo a política, bebida alcoólica ou cigarro.

SERÁ COBRADA TAXA DE INSCRIÇÃO NO VALOR DE R$ 115,43 POR EQUIPE NA CATEGORIA (FEMININA), realizadas via DAM (Documento de Arrecadação Municipal).

Após a emissão da DAM referente a inscrição, e não solicitação de desistência ou realização do pagamento, estará sujeito a juros e inclusão de dívida ativa municipal.

DATA LIMITE PARA A INSCRICAO DAS EQUIPES: “ATÉ DIA 10 DE MARÇO DE 2023, ATÈ ÀS 17:00 HORAS”.

NÃO SERÃO REALIZADAS INSCRIÇÕES NA HORA DA COMPETIÇÃO.

ARTº 4º - DA PARTICIPAÇÃO

Poderá participar do TORNEIO MUNICIPAL DE GUAÍRA DE HANDBEACH 2023 – feminino, qualquer atleta **com idade mínima de 15 anos** completos. **O Atleta menor de 18 anos de idade deverá apresentar junto à inscrição da equipe “autorização de próprio punho” por escrito dos pais ou responsável e “assinada”, permitindo sua participação no Torneio/Evento, sendo sua inscrição e participação de responsabilidade da Agremiação/responsável, a organização fornecerá modelo de termo de autorização para preenchimento e entrega.**

Poderá haver a complementação de atletas na ficha de inscrição, momentos antes de iniciar a competição (após se iniciar a competição não poderá mais acrescentar ou substituir atletas). Caso seja constatada “má fé” por parte do atleta ao se inscrever por mais de uma equipe o mesmo estará automaticamente eliminado da competição, sem direito a recursos.

§1º: Todos os participantes do TORNEIO MUNICIPAL DE GUAÍRA DE HANDBEACH - 2023, concordam em ceder gratuitamente o direito de utilização de nome, voz e imagem para a SEMTEC (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura), com estrito objetivo de promover e

divulgar a competição (em qualquer meio de comunicação/divulgação audiovisual, impressos, internet e quaisquer outros meios de fixação de imagem ou som), renunciando a qualquer direito de que possam ter seus herdeiros e sucessores.

As equipes inscritas na competição que solicitarem o cancelamento de suas participações, estarão suspensas de qualquer competição oficial, em qualquer categoria promovida pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, até serem julgadas pela comissão disciplinar.

Aprovado o calendário da competição, e realizada a inscrição, entende-se a obrigação das equipes em disputá-la integralmente.

Cada equipe participante terá o responsável pelo comportamento dos membros de sua delegação (comissão técnica e jogadores), assim como o de toda pessoa que desempenhe alguma função em seu nome durante a competição e, sobretudo, antes, durante e depois dos jogos, desde o momento em que a delegação chegue ao local destinado à realização da competição. A participação de qualquer uma das equipes ou associações inscritas para este evento implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

Para participarem do evento as equipes devem entregar obrigatoriamente a ficha de inscrição preenchida com os dados solicitados dos participantes das equipes (Atletas/Técnicos/Responsáveis)**.**

As equipes devem comparecer antecipadamente ao início do horário previsto da competição da modalidade, para confirmarem a sua participação no evento, caso a equipe não esteja no horário previsto para início da competição perderá a sua vaga na participação do evento, não cabendo recursos e reclamações, sobre este procedimento.

ARTº 5º - DA COMPETIÇÃO

As equipes participantes deverão estar no local de jogo antes de se iniciar sua partida. Após o término deste prazo, a equipe que não se apresentar no horário determinado será declarada ausente do jogo, de acordo com as regras oficiais, e para efeito de classificação do Torneio, será considerada perdedora do jogo por W(01) x (00)O e a equipe presente levará os pontos, consequentemente a equipe ausente será desclassificada da competição. Além disso, neste caso, a equipe ausente será suspensa de todas as atividades do SEMTEC (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura), até ser julgada pela comissão disciplinar.

Só haverá tolerância de 15 minutos para o início do 1º jogo de cada período. Os demais jogos seguem o horário/ordem previsto na tabela.

Não haverá retardamento, adiantamento e nem antecipação de partidas, salvo em casos excepcionais, sempre a critério da comissão organizadora – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura. Antes de se iniciar a competição será realizado um minicongresso técnico (o mais breve possível), para se tratar da forma de disputa, sorteio, pontuação, classificação e tirar alguma dúvida pertinente sobre a modalidade e evento.

ARTº 6 – DO SISTEMA DE DISPUTA

Poderá ser eliminatória dupla (a equipe deverá perder 02 (duas) partidas para ser eliminada da competição) ou eliminatória simples (mata-mata, a equipe perde 01 partida e é eliminada da competição), ou outro sistema de disputa que a comissão organizadora melhor achar conveniente.

ARTº 7º - DA FORMAÇÃO DE EQUIPES E SUBSTITUIÇÃO

O jogo será disputado entre duas equipes, cada equipe é composta por 04 (quatro) jogadores (03 (três) jogadores de quadra e 01 (um) goleiro).

O jogo deve obrigatoriamente iniciar com 04 (quatro) jogadores, se a equipe ficar reduzida a menos de 04 jogadores a outra equipe é declarada vencedora automaticamente.

A substituição será ilimitada as equipes. O substituto só poderá entrar após seu companheiro sair de quadra. Nas substituições não há necessidade de intervenção dos árbitros ou mesário.

ARTº 8º - DO EQUIPAMENTO DE JOGADORES

É terminantemente proibido: o uso de calçados, qualquer uso de equipamentos ou acessórios que possam causar contusões a outro jogador (correntes, brincos, pulseiras de metal e adereços). O uniforme dos jogadores consiste em camisas e calções. Os jogadores de uma mesma equipe, devem usar uniforme com o mesmo padrão e cor, com exceção do goleiro com número de identificação nas camisas que sejam de fácil leitura. A Comissão Organizadora não é obrigada a fornecer coletes. No caso de ambas as equipes se apresentarem para o jogo com camisas da mesma cor ou de cor semelhante, será realizado sorteio e a equipe perdedora deverá trocá-las no tempo máximo de 05 minutos.

ARTº 9º - INÍCIO, DURAÇÃO E MANEIRA DE VENCER O JOGO

No início do jogo, para a posse de bola será feita através de tiro do árbitro “bola ao ar”. O jogo será disputado em um (01) tempo de ___ minutos corridos (podendo ser alterado pela comissão organizadora), se o placar estiver empatado ao final do tempo final de jogo, ocorre oShootout,ou seja, o jogador de linha contra o goleiro. Um sorteio define quem começa, cada equipe pode bater 05 (cinco) cobranças, e nessa parte o gol do goleiro também vale 01. Ao final das três cobranças, havendo nova igualdade, o shootout segue em cobranças alternadas até haver um vencedor. Parágrafo único: Dependendo do número de equipes participantes a comissão organizadora tem autonomia para determinar a quantidade do tempo de jogo diferenciado/adaptado e pontuação diferenciada/adaptada das partidas da competição da forma que melhor achar conveniente para a modalidade esportiva para bom andamento do torneio e seguir o cronograma do evento.

ARTº 10º - FALTAS E PONTUAÇÃO

As faltas podem ser tiros livres, cobrada do local onde ocorreu ou tiro de 06 metros, que seria como o de 07 metros do handebol de quadra.

Diferentemente do esporte de quadra, o Handbeach apresenta gols que valem 01 ponto, que são os gols simples e os que valem 02 pontos que são conhecidos como “gols espetaculares”, quando o gol é feito com uma pirueta (jogador faz um giro completo e arremessa a bola ao gol), ou em jogada aérea (jogador recebe o passe alto e finaliza em gol antes de tocar o solo). Gols do goleiro e de tiro de 06 metros também valem 02 pontos.

ARTº 11º – DAS PUNIÇÕES

A sequência de jogos deverá ser cumprida de acordo com a tabela de jogos. A equipe que não comparecer em quadra quando solicitada, será punida com W.O. Em caso de W.O. de qualquer equipe no 1º jogo na competição, a equipe infratora será eliminada da competição e o PLACAR será de 01 X 00 para a equipe que seria sua adversária. Resguardando sempre o bom senso e a participação das equipes na competição. Os atletas de uma equipe que não comparecerem aos jogos causando W.O. serão eliminados da competição. Esses atletas bem como a equipe infratora poderão sofrer suspensões de até 01 (um) ano das atividades promovidas pela SEMTEC (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura), se forem julgados pela comissão disciplinar.

Poderá ser suspenso, por 03 (três) meses a 01 (um) ano, após o julgamento da súmula feito pela COMISSÃO DISCIPLINAR, o jogador que fizer qualquer reclamação à mesa esteja ele uniformizado ou não.

O Técnico, responsável ou Capitão que constam na ficha de inscrição da equipe se retirarem no desenrolar de uma partida, estará eliminado do TORNEIO e poderão ser suspensos por até 01 (um) ano, se ocorrer o julgamento da súmula feita pela COMISSÃO DISCIPLINAR/COMISSÃO ORGANIZADORA.

AGRESSÃO VERBAL/MORAL, ao ÁRBITRO, SEUS AUXILIARES, MESÁRIOS ou MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA (Envolvidos no evento) E TORCIDA, por parte de atletas, dirigentes de equipe, levará a eliminação da competição.

AGRESSÃO FÍSICA AO ÁRBITRO, SEUS AUXILIARES, MESÁRIOS ou MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA (envolvidos no evento) E TORCIDA, por parte de atletas, Dirigentes da equipe implicará na imediata eliminação do TORNEIO e se julgados serão excluídos de competições/eventos promovidos pela SEMTEC, por um período de 06 (seis) a 12 (doze) meses, o atleta/técnico (infrator), se julgado pela comissão disciplinar poderá ficar fora do próximo evento, seja em qualquer modalidade esportiva.

A EQUIPE que incluir atleta irregular, em seus jogos comprovados pela Comissão Organizadora após apresentação de PROVAS do requerente, será eliminada da competição.

A TORCIDA DA EQUIPE, que durante o desenrolar de uma partida causar tumulto, ou prejudicar o andamento de jogo, poderá ter a sua equipe (atletas) eliminada do TORNEIO.

ART. 12º - DOS RECURSOS, RECLAMAÇÕES E PROTESTOS

PARÁGRAFO ÚNICO: Não serão aceitos recursos/protestos sobre a arbitragem/cronometragem e seus resultados efetivos.

Protestos relativos ao estado da quadra, às marcações, equipamentos de quadra, às bolas, (traves, etc...), deverão ser feitos ao árbitro principal, antes do começo do jogo. Em nenhuma hipótese caberá recursos ou qualquer ação na justiça comum contra as decisões emanadas pela comissão disciplinar/comissão organizadora, que será considerada irreversível. Não há necessidade de o infrator ou representante da equipe participar de julgamento por atitude antidesportiva e disciplinar.

O TORNEIO DE HANDBEACH, será conduzido por Arbitragem da partida e mesário.

ART. 13º - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR

PARÁGRAFO ÚNICO: Se necessário for, para julgamento de súmula, relatório de arbitragem ou qualquer ato de indisciplina relatada/ocorrida no Torneio, A COMISSÃO DISCIPLINAR: será composta por 02 (dois) a 03 (três) membros indicados pela Secretaria de Municipal de Turismo, Esporte e Cultura de Guaíra-Pr.

ART. 14º - DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos não previstos neste Regulamento serão analisados e julgados pela COMISSÃO DISCIPLINAR, se observar que seja conveniente poderá ser utilizado como referência do CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO DA JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA – Portaria 003/2014 de 24 de junho de 2014. - CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO DA (esporte.pr.gov.br), de acordo com a lei desportiva dos jogos oficiais do Paraná, que serão utilizados como base de referência na competição de nosso município a partir desta data, todo atleta, dirigente/técnico, auxiliar técnico ou massagista, inscrito por uma equipe, que tiver qualquer atitude que tenha contrária ao espírito desportivo dentro e fora do ambiente de jogo (campo, alambrados, arquibancadas, nas cadeiras/bancos e local da competição), se a arbitragem/comissão organizadora/comissão de ética achar conveniente/necessário a pessoa que cometeu a infração for identificado irá para julgamento de suas atitudes e posteriormente penalizado/punido pelas mesmas.

ART. 15º - DA PREMIAÇÃO

§1º: Serão oferecidas as seguintes premiações na categoria feminina:

1º LUGAR: R$ 500,00 (quinhentos reais) / 01(um) Troféu, 13 (treze) medalhas de primeiro lugar (jogadores e técnico);

2º LUGAR: R$ 400,00 (quatrocentos reais) / 01(um) Troféu, 13 (doze) medalhas de segundo lugar (jogadores e técnico);

3º LUGAR: R$ 300,00 (trezentos reais) / 01(um) Troféu, 13 (doze) medalhas de terceiro lugar (jogadores e técnico).

§2º Os valores serão pagos ao atleta via depósito em conta, posterior emissão de RPA (recibo de pagamento autônomo) descontados os devidos imposto.

ART. 16º - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§1º: O município de Guaíra-Pr através da SEMTEC (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura), não se responsabilizará pelo pagamento de qualquer indenização ou prejuízo profissional que o atleta venha a ter em função de incapacidade provisória ou definitiva proveniente de contusão durante as partidas da competição no evento. Haverá nos locais de jogos profissionais responsáveis para solicitar/prestar atendimento de primeiros socorros caso haja necessidade.

Qualquer dano às instalações esportivas e local de jogos praticados por atletas, dirigentes ou torcida, será de inteira responsabilidade da equipe a qual pertencerem os infratores devendo haver ressarcimento das mesmas ao município de Guaíra-Pr. As equipes participantes/inscritas no Torneio de Handbeach, serão consideradas conhecedoras das leis desportivas, e deste regulamento, ficando submetidas a todas as consequências que dele possam emanar.

Para todos os efeitos legais, os participantes do TORNEIO DE HANDBEACH, declaram que as informações transmitidas no ato das inscrições são legítimas, responsabilizando-se e isentando o SEMTEC de qualquer reclamação ou demanda que porventura venha a ser apresentada em juízo ou fora dele.

VOLEI DE PRAIA

ARTº 1º - DA FINALIDADE DO TORNEIO MUNICIPAL DE GUAÍRA DE VOLEI DE PRAIA 2023 - MASCULINO E FEMININO tem por finalidade integrar os atletas, as Comunidades e Associações de Bairros de Guaíra-Pr, e outros municípios, divulgando o esporte, descobrir novos talentos através das categorias de base e ao mesmo tempo proporcionar-lhes momentos de lazer praticado num ambiente saudável.

ARTº 2º - DA PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO

A promoção e organização do Torneio Municipal de Guaíra-Pr de Vôlei de Areia - 2023, é de responsabilidade da Secretaria de Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, o Evento do Festival de Verão Guaíra 40º será realizado no dia 12 de março de 2023, no Centro Náutico Marinas.

§1º: É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura (SEMTEC):

a) Elaborar e divulgar o cronograma, regulamento e ficha de inscrição da competição;

b) Receber e conferir as inscrições e documentação de atletas e equipes;

c) Escolher o material técnico estipulado;

d) Fiscalizar a execução do Torneio;

e) Solicitar ordem no local dos jogos junto às respectivas autoridades;

f) Solicitar serviços de emergência (ambulância), para todos os atletas que por ventura possam se lesionar.

g) Divulgar a classificação dos primeiros lugares;

h) Entregar a premiação para os primeiros colocados.

Parágrafo único: As equipes (duplas) serão responsáveis em garantir que os atletas inscritos gozem de plena saúde e aptidão física para a disputa do Torneio.

§2º: É de responsabilidade das equipes (duplas):

a) Inscrever as equipes (duplas) com toda a documentação necessária exigida para a participação no Torneio e realizar o pagamento da taxa de inscrição;

b) Se comprometer a inscrever atletas somente aptos para participar do evento;

c) Apresentar antes de cada jogo a organização a documentação oficial com foto (original) dos atletas e comissão técnica, se solicitado;

d) Utilizar nos jogos uniformes padrões da modalidade (camisetas ou regatas) com numeração;

e) Pelo comportamento dos membros da delegação antes e durante a competição;

f) Despesas da equipe durante o curso e da permanência da mesma no local de competição.

ARTº 3º - DA INSCRIÇÃO

Em cada categoria, poderão se inscrever até 16 equipes (duplas)

Deverão ser feitas na Diretoria de Esporte e Lazer, anexa no Ginásio de Esportes Professor Robinson Reis, Localizado na Rua Marcelino Rolon, S/Nº, Centro, no horário de 07:30 às 12:00 e das 13:30 horas as 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira (exceto no último dia de inscrição, em que serão aceitas até 12h00) e/ou Telefone (44) 3642-10-65 (Whatssapp).

As Inscrições devem constar a Relação Nominal completa dos Atletas, e Identificação – RG, somente 02 (dois) atletas inscritos por equipe (duplas) (tanto na categoria masculina quanto na feminina).

A inscrição somente será efetivada mediante comprovação do pagamento da taxa de inscrição da modalidade, que será de R$115,43 (2,06 UFG's).

Após a emissão da DAM referente a inscrição, e não solicitação de desistência ou realização do pagamento, estará sujeito a juros e inclusão de dívida ativa municipal.

As equipes não poderão se inscrever na competição com qualquer nome alusivo à política, bebida alcoólica ou cigarro.

DATA LIMITE PARA A INSCRICAO DAS EQUIPES: "ATÉ DIA 10 DE MARÇO DE 2023, ATÉ ÀS 17:00 HORAS".

NÃO SERÃO REALIZADAS INSCRIÇÕES NA HORA DA COMPETIÇÃO.

ARTº 4º - DA PARTICIPAÇÃO

Poderá participar do TORNEIO MUNICIPAL DE GUAÍRA DE VOLEI DE PRAIA 2023 – **masculino e feminino**, qualquer atleta **com idade mínima de 15 anos completos**. **O Atleta menor de 18 anos de idade deverá apresentar junto à inscrição da equipe "autorização de próprio punho" por escrito dos pais ou responsável "assinada", permitindo sua participação no Torneio/Evento, sendo sua inscrição e participação de responsabilidade da agremiação/responsável, a organização fornecerá modelo de termo de autorização para preenchimento e entrega.**

Caso seja constatada "má fé" por parte do atleta ao se inscrever por mais de uma equipe o mesmo estará automaticamente eliminado da competição, sem direito a recursos.

§1º: Todos os participantes do TORNEIO MUNICIPAL DE GUAÍRA DE VOLEI DE PRAIA - 2023, concordam em ceder gratuitamente o direito de utilização de nome, voz e imagem para a SEMTEC (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura), com estrito objetivo de promover e divulgar a competição (em qualquer meio de comunicação/divulgação audiovisual, impressos, internet e quaisquer outros meios de fixação de imagem ou som), renunciando a qualquer direito de que possam ter seus herdeiros e sucessores.

As equipes inscritas na competição que solicitarem o cancelamento de suas participações, estarão suspensas de qualquer competição oficial, em qualquer categoria promovida pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, até serem julgadas pela comissão disciplinar.

Aprovado o calendário da competição, e realizada a inscrição, entende-se a obrigação das equipes em disputá-la integralmente.

Cada equipe participante terá o responsável pelo comportamento dos membros de sua delegação (comissão técnica e jogadores), assim como o de toda pessoa que desempenhe alguma função em seu nome durante a competição e, sobretudo, antes, durante e depois dos jogos, desde o momento em que a delegação chegue ao local destinado à realização da competição.

A participação de qualquer uma das equipes ou associações inscritas para este evento implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

Para participarem do evento as equipes devem entregar obrigatoriamente a ficha de inscrição preenchida com os dados solicitados e os participantes das equipes (Atletas/Técnicos/Responsáveis) devem entregar obrigatoriamente preenchido e assinado a ficha de inscrição individual (ficha de inscrição e termo de responsabilidade individual).

As equipes devem comparecer antecipadamente ao início do horário previsto da competição da modalidade, para confirmarem a sua participação no evento, caso a equipe não esteja no horário previsto para início da competição perderá a sua vaga na participação do evento, não cabendo recursos e reclamações, sobre este procedimento.

ARTº 5º - DA COMPETIÇÃO

As equipes participantes deverão estar no local de jogo antes de se iniciar sua partida. Após o término deste prazo, a equipe que não se apresentar no horário determinado será declarada ausente do jogo, de acordo com as regras oficiais, e para efeito de classificação do Torneio, será considerada perdedora do jogo por W(21) x (00)O e a equipe presente levará os pontos. Além disso, neste caso, a equipe ausente será suspensa de todas as atividades do SEMTEC (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura), até ser julgada pela comissão disciplinar.

Não haverá tolerância de tempo para o início dos jogos na competição.

O responsável pela equipe deve comparecer junto à comissão organizadora (mesário), munidos dos documentos (oficial), e apresentarem os mesmos se forem solicitados.

Não haverá adiantamento e nem antecipação de partidas, salvo em casos excepcionais, sempre a critério da comissão organizadora – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

§1 A COMPETIÇÃO OCORRERÁ NO DIA 12 DE MARÇO DE 2023, PODENDO SER ADIADO A JULGAMENTO DA COMISSÃO ORGANIZADORA.

ARTº 6 – DO SISTEMA DE DISPUTA

§1 O sistema de disputa do TORNEIO MUNICIPAL DE GUAÍRA DE VOLEI DE PRAIA – 2023 será dividido em "Fase classificatória" (fase de grupos) e "Fase final" (Quartas de final - se houver, semifinal, disputa de 3º lugar e final).

§2 Em caso de 6 equipes ou menos a forma de disputa será de rodízio de um turno (todos contra todos). A Comissão Organizadora poderá modificar a forma de disputa como julgar conveniente, para melhor andamento da competição

§3 A depender da quantidade de equipes que realizarem as inscrições em cada categoria e conforme as disposições deste regulamento, serão definidas a quantidade de equipes por grupo e a forma de disputa dos jogos, conforme tabela descrita a seguir.

§4 A formação dos grupos será realizada por sorteio, 1 hora antes do início do primeiro jogo, no local da competição.

§5 O sistema de desempate adotado na fase classificatória será o seguinte, nessa sequência:

a) Pontuação:

l. 1 ponto por vitória;

ll. 0 ponto por derrota;

b) Confronto direto;

c) Saldo de sets entre as duplas empatadas;

d) Saldo de pontos entre as duplas empatadas;

e) Sorteio.

Qtd. Duplas	**Qtd. Grupos**	**Duplas por grupo**	**Classificam para a fase final**	**Fase Final**	**Forma de disputa das partidas**
4	1	Grupo Único		Todos contra Todos	Melhor de 2 sets vencedores de 21 pontos.
5	1	Grupo Único		Todos contra Todos	
6	1	Grupo Unico		Todos contra Todos	
7	2	3,4	1º e 2º lugar de cada grupo	Semifinal, Disputa de 3º lugar e Final	
8	2	4	1º e 2º lugar de cada grupo	Semifinal, Disputa de 3º lugar e Final	
9	2	4;5	1º e 2º lugar de cada grupo	Semifinal, Disputa de 3º lugar e Final	**Fase de grupos:** Set único de 21 pontos
10	2	5	1º e 2º lugar de cada grupo	Semifinal, Disputa de 3º lugar e Final	
11	2	5;6	1º e 2º lugar de cada grupo	Semifinal, Disputa de 3º lugar e Final	**Fase final:** Melhor de 2 sets vencedores de 21 pontos
12	4	3	1º e 2º lugar de cada grupo	Quartas de final, Semifinal, Disputa de 3º lugar e Final	Melhor de 2 sets vencedores de 21 pontos.
13	4	3;3;3;4	1º e 2º lugar de cada grupo	Quartas de final, Semifinal, Disputa de 3º lugar e Final	**Fase de grupos:** Set único de 21 pontos
14	4	3;3;4;4	1º e 2º lugar de cada grupo	Quartas de final, Semifinal, Disputa de 3º lugar e Final	**Fase final:** Melhor de 2 sets vencedores de 21 pontos
15	4	3;4;4;4	1º e 2º lugar de cada grupo	Quartas de final, Semifinal, Disputa de 3º lugar e Final	**Fase de grupos e Quartas:** Set único de 21 pontos
16	4	4	1º e 2º lugar de cada grupo	Quartas de final, Semifinal, Disputa de 3º lugar e Final	**Semifinal, 3º Lugar e Final:** Melhor de 2 sets vencedores de 21 pontos

§6 Os confrontos dos classificados para a fase final se darão da seguinte maneira:

l. 1º colocados contra 2º colocados de grupos distintos, de forma inversa: O 1º do Grupo A vs o 2º do último grupo; o 1º do Grupo B vs o 2º do penúltimo grupo; o 1º do Grupo C vs o 2º do antepenúltimo grupo, e assim sucessivamente, como no exemplo abaixo.

ARTº 7º - DA FORMAÇÃO DE EQUIPES

O jogo será disputado entre duas equipes, com 02 (dois) jogadores cada, um dos quais será o capitão.

A equipe que tiver por ventura o seu jogador lesionado o mesmo não conseguir retornar para a partida num tempo máximo de 05 minutos será considerada perdedora do jogo.

ARTº 8º - DO EQUIPAMENTO DE JOGADORES

É terminantemente proibido: o uso de calçados, qualquer equipamento ou acessório que possa causar contusões a outro jogador. Quando autorizados pelos árbitros, os jogadores poderão usar meias, tornozeleiras elásticas e munhequeiras.

O uniforme dos jogadores consiste em camisas e calções. Os jogadores de uma mesma equipe, devem usar uniforme com o mesmo padrão e cor, com número de identificação nas camisas que sejam de fácil leitura. A Comissão Organizadora não é obrigada a fornecer coletes.

ARTº 9º - INÍCIO, DURAÇÃO E MANEIRA DE VENCER O JOGO

§1 No início do jogo, a escolha do lado do campo e posse de bola será feita através de sorteio efetuado pelo 1º árbitro na presença dos capitães das 02 (duas) equipes. A equipe que vencer o sorteio, tem a opção de escolha (campo ou bola). O pontapé inicial será dado em direção ao campo adversário. **O jogo será disputado em set único ou melhor de 2 sets vencedores de 21 (vinte e um) pontos de acordo com a metodologia descrita no ARTº6.**

§2 O set de desempate *(tie-brake)* será de 15 pontos.

§3 Ficará a critério da arbitragem e consenso das duplas participantes a troca de lado a cada 7 pontos (5 em caso de *tie-brake*).

§4 Cada dupla tem direito a solicitar um tempo de 30 segundos por set

ARTº 11º – DAS PUNIÇÕES

O horário/sequência deverá ser cumprido de acordo com a programação de jogos. A equipe que não comparecer em quadra na hora prevista, será punida com W.O. Em caso de W.O. de qualquer equipe no 1º jogo na competição, a equipe infratora será eliminada da competição. Resguardando sempre o bom senso e a participação das equipes na competição. Os atletas de uma equipe que não comparecerem aos jogos causando W.O. serão eliminados da competição, salvo os atletas que assinaram a súmula de jogo. Esses atletas bem como a equipe infratora poderão sofrer suspensões de até 01 (um) ano das atividades promovidas pela SEMTEC (Secretaria Municipal Turismo, Esportes e Cultura), se caso forem para julgamento da súmula pela COMISSÃO DISCIPLINAR.

Poderá ser suspenso, por 03 (três) meses a 01 (um) ano, após o julgamento da súmula feito pela COMISSÃO DISCIPLINAR, o jogador que fizer qualquer reclamação à mesa esteja ele uniformizado ou não.

O responsável ou Capitão que constam na ficha de inscrição da equipe se retirarem no desenrolar de uma partida, estará eliminado do TORNEIO e poderão ser suspensos por até 01 (um) ano, após julgamento da súmula feita pela COMISSÃO DISCIPLINAR.

AGRESSÃO MORAL/VERBAL, aos ÁRBITROS, SEUS AUXILIARES, MESÁRIO ou MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA (envolvidos no evento) E TORCIDA, por parte de atletas, Dirigentes de Equipe, levará a eliminação da competição.

AGRESSÃO FÍSICA AOS ÁRBITROS, SEUS AUXILIARES, MESÁRIO ou MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA (envolvidos no evento) E TORCIDA, por parte de atletas, Dirigentes da Equipe implicará na imediata eliminação do TORNEIO e serão excluídos de competições/eventos promovidos/organizados pela SEMTEC, por um período de 06 (seis) a 12 (doze) meses, o atleta/técnico (infrator), se caso julgado pela comissão disciplinar poderá ficar fora do próximo evento do mais verão seja em qualquer modalidade esportiva.

A EQUIPE que incluir atleta irregular, em seus jogos comprovados pela Comissão Organizadora após apresentação de PROVAS do requerente, será eliminada da competição.

A TORCIDA DA EQUIPE, que durante o desenrolar de uma partida causar tumulto, ou prejudicar o andamento de jogo, poderá ter a sua equipe (dupla) eliminada do TORNEIO.

ART. 12º - DOS RECURSOS, RECLAMAÇÕES E PROTESTOS

PARÁGRAFO ÚNICO: Não serão aceitos em nenhuma hipótese recursos/protestos sobre a arbitragem/cronometragem e seus resultados efetivos.

Protestos relativos ao estado da quadra, às marcações, equipamentos de quadra (rede, postes, etc.) ou às bolas, deverão ser feitos ao árbitro principal, antes do começo do jogo. Em nenhuma hipótese caberá recursos ou qualquer ação na justiça comum contra as decisões emanadas pela comissão disciplinar/comissão organizadora, que será considerada irreversível. Não há necessidade de o infrator ou representante da equipe participar de julgamento por atitude antidesportiva e disciplinar.

O TORNEIO DE VOLEI DE PRAIA, será conduzido por Arbitragem da partida e mesário.

ART. 13º - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR

PARÁGRAFO ÚNICO: Se necessário for, para julgamento de súmula ou qualquer ato de indisciplina relatada/ocorrida no Torneio, A COMISSÃO DISCIPLINAR: será composta por 02 (dois) a 03 (três) membros indicados pela Secretaria de Municipal de Turismo, Esporte e Cultura de Guaíra-Pr.

ART. 14º - DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos não previstos neste Regulamento serão analisados e julgados pela COMISSÃO DISCIPLINAR, se observar que seja conveniente poderá ser utilizado como referência do CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO DA JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA – Portaria 003/2014 de 24 de junho de 2014. - CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO DA (esporte.pr.gov.br), de acordo com a lei desportiva dos jogos oficiais do Paraná, que serão utilizados como base de referência na competição de nosso município a partir desta data, todo atleta, dirigente/técnico, auxiliar técnico ou massagista, inscrito por uma equipe, que tiver qualquer atitude que tenha contrária ao espírito desportivo dentro e fora do ambiente de jogo (campo, alambrados, arquibancadas, nas cadeiras/bancos e local da competição), se a arbitragem/comissão organizadora/comissão de ética achar conveniente/necessário a pessoa que cometeu a infração for identificado irá para julgamento de suas atitudes e posteriormente penalizado/punido pelas mesmas.

ART. 15º - DA PREMIAÇÃO

§1º: Serão oferecidas as seguintes premiações na categoria masculina e feminina:

1º LUGAR: R$ 700,00 (setecentos reais) / 01(um) Troféu, 02 (duas) medalhas de primeiro lugar;

2º LUGAR: R$ 500,00 (quinhentos reais) / 01(um) Troféu, 02 (duas) medalhas de segundo lugar;

3º LUGAR: R$ 300,00 (trezentos reais) / 01(um) Troféu, 02 (duas) medalhas de terceiro lugar.

§2º Os valores serão pagos ao atleta via depósito em conta, posterior emissão de RPA (recibo de pagamento autônomo) descontados os devidos imposto.

ART. 16º - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§1º: O município de Guaíra-Pr, através da SEMTEC (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura), não se responsabilizará pelo pagamento de qualquer indenização ou prejuízo profissional que o atleta venha a ter em função de incapacidade provisória ou definitiva proveniente de contusão durante as partidas da competição no evento. Haverá nos Locais de jogos profissionais responsáveis para solicitar/prestar atendimento de primeiros socorros caso haja necessidade.

Qualquer dano às instalações esportivas e local de jogos praticados por atletas, dirigentes ou torcida, será de inteira responsabilidade da equipe a qual pertencerem os infratores devendo haver ressarcimento das mesmas ao município de Guaíra-Pr. As equipes participantes/inscritas no Torneio de voleibol de praia serão consideradas conhecedoras das leis desportivas, e deste regulamento, ficando submetidas a todas as consequências que dele possam emanar.

Para todos os efeitos legais, os participantes do TORNEIO DE VOLEIBOL DE PRAIA – 2023, declaram que as informações transmitidas no ato das inscrições são legítimas, responsabilizando-se e isentando o SEMTEC de qualquer reclamação ou demanda que porventura venha a ser apresentada em juízo ou fora dele.

FUTEVÔLEI

ARTº 1º - DA FINALIDADE DO TORNEIO MUNICIPAL DE GUAÍRA DE FUTEVÔLEI 2023 - MASCULINO tem por finalidade integrar os atletas, as Comunidades e Associações de Bairros de Guaíra-Pr, e outros municípios, divulgando o esporte, descobrir novos talentos através das categorias de base e ao mesmo tempo proporcionar-lhes momentos de lazer praticado num ambiente saudável.

ARTº 2º - DA PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO

A promoção e organização do Torneio Municipal de Futevôlei - 2023, é de responsabilidade da Secretaria de Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, o Evento do Festival de Verão Guaíra 40º será realizado no dia 11 de março de 2023, no Centro Náutico Marinas.

§1º: É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura (SEMTEC):

a) Elaborar e divulgar o cronograma, regulamento e ficha de inscrição da competição;

b) Receber e conferir as inscrições e documentação de atletas e equipes;

c) Escolher o material técnico estipulado;

d) Fiscalizar a execução do Torneio;

e) Solicitar ordem no local dos jogos junto às respectivas autoridades;

f) Solicitar serviços de emergência (ambulância), para todos os atletas que por ventura possam se lesionar.

g) Divulgar a classificação dos primeiros lugares;

h) Entregar a premiação para os primeiros colocados.

Parágrafo único: As equipes (duplas) serão responsáveis em garantir que os atletas inscritos gozem de plena saúde e aptidão física para a disputa do Torneio.

§2º: É de responsabilidade das equipes (duplas):

a) Inscrever as equipes (duplas) com toda a documentação necessária exigida para a participação no Torneio;

b) Se comprometer a inscrever atletas somente aptos para participar do evento;

c) Apresentar antes de cada jogo a organização a documentação oficial com foto (original) dos atletas e comissão técnica, se solicitado.

d) Utilizar nos jogos uniformes padrões da modalidade (camisetas);

e) Pelo comportamento dos membros da delegação antes e durante a competição;

f) Despesas da equipe durante o curso e da permanência da mesma no local de competição.

ARTº 3º - DA INSCRIÇÃO

Deverão ser feitas na Diretoria de Esporte e Lazer, anexa no Ginásio de Esportes Professor Robinson Reis, Localizado na Rua Marcelino Rolon, S/Nº, Centro, no horário de 07:30 às 12:00 e das 13:30 horas as 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira e/ou Telefone (44) 3642-10-65 (Whattssapp).

As Inscrições devem constar a Relação Nominal completa dos Atletas, e Identificação – RG, somente 02 (dois) atletas inscritos por equipe (duplas).

As equipes não poderão se inscrever na competição com qualquer nome alusivo a política, bebida alcoólica ou cigarro.

Será cobrada taxa de inscrição no valor de R$115,42 cento e quinze reais e quarenta e dois centavos (por dupla). Realizadas via DAM (Documento de Arrecadação Municipal).

Após a emissão da DAM referente a inscrição, a não solicitação de desistência ou realização do pagamento, estará sujeito a juros e inclusão de dívida ativa municipal.

DATA LIMITE PARA A INSCRICAO DAS EQUIPES: “ATÉ DIA 10 DE MARÇO DE 2023, ATÉ ÀS 17h:00 HORAS”.

NÃO SERÃO REALIZADAS INSCRIÇÕES NA HORA DA COMPETIÇÃO.

ARTº 4º - DA PARTICIPAÇÃO

Poderá participar do TORNEIO MUNICIPAL DE GUAÍRA DE FUTEVÔLEI 2023 – **masculino**, qualquer atleta **com idade mínima de 15 anos completos**. **O Atleta menor de 18 anos de idade deverá apresentar junto à inscrição da equipe “autorização de próprio punho” por escrito dos pais ou responsável “assinada”, permitindo sua participação no Torneio/Evento, sendo sua inscrição e participação de responsabilidade da agremiação/responsável, a organização fornecerá modelo de termo de autorização para preenchimento e entrega.**

Caso seja constatada “má fé” por parte do atleta ao se inscrever por mais de uma equipe o mesmo estará automaticamente eliminado da competição, sem direito a recursos.

§1º: Todos os participantes do TORNEIO MUNICIPAL DE GUAÍRA DE FUTEVOLEI - 2023, concordam em ceder gratuitamente o direito de utilização de nome, voz e imagem para a SEMTEC (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura), com estrito objetivo de promover e divulgar a competição (em qualquer meio de comunicação/divulgação audiovisual, impressos, internet e quaisquer outros meios de fixação de imagem ou som), renunciando a qualquer direito de que possam ter seus herdeiros e sucessores.

As equipes inscritas na competição que solicitarem o cancelamento de suas participações, estarão suspensas de qualquer competição oficial, em qualquer categoria promovida pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, até serem julgadas pela comissão disciplinar.

Aprovado o calendário da competição, e realizada a inscrição, entende-se a obrigação das equipes em disputá-la integralmente.

Cada equipe participante terá o responsável pelo comportamento dos membros de sua delegação (comissão técnica e jogadores), assim como o de toda pessoa que desempenhe alguma função em seu nome durante a competição e, sobretudo, antes, durante e depois dos jogos, desde o momento em que a delegação chegue ao local destinado à realização da competição.

A participação de qualquer uma das equipes ou associações inscritas para este evento implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

Para participarem do evento as equipes devem entregar obrigatoriamente a ficha de inscrição preenchida com os dados solicitados e os participantes das equipes (Atletas/Técnicos/Responsáveis) devem entregar obrigatoriamente preenchido e assinado a ficha de inscrição individual (ficha de inscrição, termo de responsabilidade individual e comprovante de pagamento da inscrição).

As equipes devem comparecer antecipadamente ao início do horário previsto da competição da modalidade, para confirmarem a sua participação no evento, caso a equipe não esteja no horário previsto para início da competição perderá a sua vaga na participação do evento, não cabendo recursos e reclamações, sobre este procedimento.

ARTº 5º - DA COMPETIÇÃO

As equipes participantes deverão estar no local de jogo antes de se iniciar sua partida. Após o término deste prazo, a equipe que não se apresentar no horário determinado será declarada ausente do jogo, de acordo com as regras oficiais, e para efeito de classificação do Torneio, será considerada perdedora do jogo por WO(01) x (00) e a equipe presente levará os pontos, consequentemente a equipe ausente será desclassificada da competição. Além disso, neste caso, a equipe ausente será suspensa de todas as atividades do SEMTEC (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura), até ser julgada pela comissão disciplinar.

Não haverá tolerância de tempo para o início dos jogos na competição.

O responsável pela equipe deve comparecer junto à comissão organizadora (mesário), munidos dos documentos (oficial), e apresentarem os mesmos se forem solicitados.

Não haverá adiantamento e nem antecipação de partidas, salvo em casos excepcionais, sempre a critério da comissão organizadora – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

ARTº 6 – DO SISTEMA DE DISPUTA

Eliminatória simples (mata-mata, a equipe perde 01 (uma) partida e é eliminada da competição), ou outro sistema de disputa que a comissão organizadora melhor achar conveniente.

ARTº 7º - DA FORMAÇÃO DE EQUIPES

O jogo será disputado entre duas equipes, com 02 (dois) jogadores cada, um dos quais um será o capitão.

A equipe que tiver por ventura o seu jogador lesionado o mesmo não conseguir retornar para a partida num tempo máximo de 05 minutos será considerada perdedora do jogo.

ARTº 8º - DO EQUIPAMENTO DE JOGADORES

É terminantemente proibido: o uso de calçados, qualquer equipamento ou acessório que possa causar contusões a outro jogador. Quando autorizados pelos árbitros, os jogadores poderão usar meias, tornozeleiras elásticas e munhequeiras.

O uniforme dos jogadores consiste em camisas e calções. Os jogadores de uma mesma equipe, devem usar uniforme com o mesmo padrão e cor, com número de identificação nas camisas que sejam de fácil leitura. A Comissão Organizadora não é obrigada a fornecer coletes.

ARTº 9º - INÍCIO, DURAÇÃO E MANEIRA DE VENCER O JOGO

No início do jogo, a escolha do lado da quadra e posse de bola será feita através de sorteio efetuado pelo 1º árbitro na presença dos capitães das 02 (duas) equipes. A equipe que vencer o sorteio, tem a opção de escolha (quadra ou bola). O pontapé inicial será dado em direção a quadra adversária. O jogo será disputado em melhor de 02 (dois) sets vencedores (ou a decidir pela comissão organizadora, podendo ser apenas 01 set devido o número de equipes participantes) de 15 (quinze) pontos. Caso haja o empate de 14x14, vence o set a dupla que obtiver primeiro 02 (dois) pontos de vantagem. Empate em 01x01 em sets, leva ao tie break de 12 (doze) pontos. Caso haja empate de 11x11 Vence o set a dupla que obtiver o 15°(décimo quinto) ponto com qualquer diferença. Parágrafo único: Dependendo do número de equipes participantes a comissão organizadora tem autonomia para determinar a quantidade do tempo de jogo diferenciado/adaptado e pontuação diferenciada/adaptada das partidas da competição da forma que melhor achar conveniente para a modalidade esportiva para bom andamento do torneio e seguir o cronograma do evento.

ARTº 11º – DAS PUNIÇÕES

O horário/sequencia deverá ser cumprido de acordo com a programação de jogos. A equipe que não comparecer em quadra na hora prevista, será punida com W.O. Em caso de W.O. de qualquer equipe no 1º jogo na competição, a equipe infratora será eliminada da competição. Resguardando sempre o bom senso e a participação das equipes na competição. Os atletas de uma equipe que não comparecerem aos jogos causando W.O. serão eliminados da competição, salvo os atletas que assinaram a súmula de jogo. Esses atletas bem como a equipe infratora poderão sofrer suspensões de até 01 (um) ano das atividades promovidas pela SEMTEC (Secretaria Municipal Turismo, Esportes e Cultura), se caso forem para julgamento da súmula pela COMISSÃO DISCIPLINAR.

Poderá ser suspenso, por 03 (três) meses a 01 (um) ano, após o julgamento da súmula feito pela COMISSÃO DISCIPLINAR, o jogador que fizer qualquer reclamação à mesa esteja ele uniformizado ou não.

O responsável ou Capitão que constam na ficha de inscrição da equipe se retirarem no desenrolar de uma partida, estará eliminado do TORNEIO e poderão ser suspensos por até 01 (um) ano, após julgamento da súmula feita pela COMISSÃO DISCIPLINAR.

AGRESSÃO MORAL/VERBAL, aos ÁRBITROS, SEUS AUXILIARES, MESÁRIO ou MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA (envolvidos no evento) E TORCIDA, por parte de atletas, Dirigentes de Equipe, levará a eliminação da competição.

AGRESSÃO FÍSICA AOS ÁRBITROS, SEUS AUXILIARES, MESÁRIO ou MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA (envolvidos no evento) E TORCIDA, por parte de atletas, Dirigentes da Equipe implicará na imediata eliminação do TORNEIO e serão excluídos de competições/eventos promovidos/organizados pela SEMTEC, por um período de 06 (seis) a 12 (doze) meses, o atleta/técnico (infrator), se caso julgado pela comissão disciplinar poderá ficar fora do próximo evento do mais verão seja em qualquer modalidade esportiva.

A EQUIPE que incluir atleta irregular, em seus jogos comprovados pela Comissão Organizadora após apresentação de PROVAS do requerente, será eliminada da competição.

A TORCIDA DA EQUIPE, que durante o desenrolar de uma partida causar tumulto, ou prejudicar o andamento de jogo, poderá ter a sua equipe (dupla) eliminada do TORNEIO.

ART. 12º - DOS RECURSOS, RECLAMAÇÕES E PROTESTOS

PARÁGRAFO ÚNICO: Não serão aceitos em nenhuma hipótese recursos/protestos sobre a arbitragem/cronometragem e seus resultados efetivos.

Protestos relativos ao estado da quadra, às marcações, equipamentos de quadra (rede, postes, etc.) ou às bolas, deverão ser feitos ao árbitro principal, antes do começo do jogo. Em nenhuma hipótese caberá recursos ou qualquer ação na justiça comum contra as decisões emanadas pela comissão disciplinar/comissão organizadora, que será considerada irreversível. Não há necessidade de o infrator ou representante da equipe participar de julgamento por atitude antidesportiva e disciplinar.

O TORNEIO DE FUTVÔLEI, será conduzido por Arbitragem da partida e mesário.

ART. 13º - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR

PARÁGRAFO ÚNICO: Se necessário for, para julgamento de súmula ou qualquer ato de indisciplina relatada/ocorrida no Torneio, A COMISSÃO DISCIPLINAR: será composta por 02 (dois) a 03 (três) membros indicados pela Secretaria de Municipal de Turismo, Esporte e Cultura de Guaíra-Pr.

ART. 14º - DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos não previstos neste Regulamento serão analisados e julgados pela COMISSÃO DISCIPLINAR, se observar que seja conveniente poderá ser utilizado como referência do CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO DA JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA – Portaria 003/2014 de 24 de junho de 2014. - CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO DA (esporte.pr.gov.br), de acordo com a lei desportiva dos jogos oficiais do Paraná, que serão utilizados como base de referência na competição de nosso município a partir desta data, todo atleta, dirigente/técnico, auxiliar técnico ou massagista, inscrito por uma equipe, que tiver qualquer atitude que tenha contrária ao espírito desportivo dentro e fora do ambiente de jogo (campo, alambrados, arquibancadas, nas cadeiras/bancos e local da competição), se a arbitragem/comissão organizadora/comissão de ética achar conveniente/necessário a pessoa que cometeu a infração for identificado irá para julgamento de suas atitudes e posteriormente penalizado/punido pelas mesmas.

ART. 15º - DA PREMIAÇÃO

§1º: Serão oferecidas as seguintes premiações na categoria masculina:

1º LUGAR: R$ 700,00 (setecentos reais) / 01(um) Troféu, 02 (duas) medalhas de primeiro lugar;

2º LUGAR: R$ 500,00 (quinhentos reais) / 01(um) Troféu, 02 (duas) medalhas de segundo lugar;

3º LUGAR: R$ 300,00 (trezentos reais) / 01(um) Troféu, 02 (duas) medalhas de terceiro lugar.

§2º Os valores serão pagos ao atleta via depósito em conta, posterior emissão de RPA (recibo de pagamento autônomo) descontados os devidos imposto.

ART. 16º - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§1º: O município de Guaíra-Pr, através da SEMTEC (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura), não se responsabilizará pelo pagamento de qualquer indenização ou prejuízo profissional que o atleta venha a ter em função de incapacidade provisória ou definitiva proveniente de contusão durante as partidas da competição no evento. Haverá nos Locais de jogos profissionais responsáveis para solicitar/prestar atendimento de primeiros socorros caso haja necessidade.

Qualquer dano às instalações esportivas e local de jogos praticados por atletas, dirigentes ou torcida, será de inteira responsabilidade da equipe a qual pertencerem os infratores devendo haver ressarcimento das mesmas ao município de Guaíra-Pr. As equipes participantes/inscritas no Torneio de futevôlei serão consideradas conhecedoras das leis desportivas, e deste regulamento, ficando submetidas a todas as consequências que dele possam emanar.

Para todos os efeitos legais, os participantes do TORNEIO DE FUTEVÔLEI – 2023, declaram que as informações transmitidas no ato das inscrições são legítimas, responsabilizando-se e isentando o SEMTEC de qualquer reclamação ou demanda que porventura venha a ser apresentada em juízo ou fora dele.

BASQUETE 3X3

ARTº 1º - DA FINALIDADE DO TORNEIO MUNICIPAL DE GUAÍRA DE BASQUETE 3X3 – 2023 – MASCULINO, tem por finalidade integrar os atletas, as Comunidades e Associações de Bairros de Guaíra-Pr, e outros municípios, divulgando o esporte, descobrir novos talentos através das categorias de base e ao mesmo tempo proporcionar-lhes momentos de lazer praticado num ambiente saudável.

ARTº 2º - DA PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO

A promoção e organização do Torneio Municipal de Guaíra-PR de Basquete 3X3 - 2023, é de responsabilidade da Secretaria de Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, o Evento será realizado no dia 18 de março de 2023.

§1º: É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura (SEMTEC):

a) Elaborar e divulgar o cronograma, regulamento e ficha de inscrição da competição;

b) Receber e conferir as inscrições e documentação de atletas e equipes;

c) Escolher o material técnico estipulado;

d) Fiscalizar a execução do Torneio;

e) Solicitar ordem no local dos jogos junto às respectivas autoridades;

f) Solicitar serviços de emergência (ambulância), para todos os atletas que por ventura possam se lesionar;

g) Divulgar a classificação dos primeiros lugares;

h) Entregar a premiação para os primeiros lugares.

Parágrafo único: As equipes serão responsáveis em garantir que os atletas inscritos gozem de plena saúde e aptidão física para a disputa do Torneio.

§2º: É de responsabilidade das equipes:

a) Inscrever as equipes com toda a documentação necessária exigida para a participação no Torneio;

b) Se comprometer a inscrever atletas somente aptos para participar do evento;

c) Apresentar antes de cada jogo a organização a documentação oficial (original) dos atletas e comissão técnica, se solicitado;

d) Utilizar nos jogos uniformes padrões da modalidade (camisetas);

e) Bom comportamento dos membros da delegação antes e durante a competição;

f) Despesas da equipe durante o curso e da permanência da mesma no local de competição.

ARTº 3º - DA INSCRIÇÃO

Máximo 12 equipes inscritas.

Deverão ser feitas na Diretoria de Esporte e Lazer, anexa no Ginásio de Esportes Professor Robinson Reis, Localizado na Rua Marcelino Rolon, S/Nº, Centro, no horário de 07:30 às 12:00 e das 13:30 horas as 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira e/ou Whatsapp: Telefone (44) 3642-10-65.

As Inscrições devem constar a Relação Nominal completa dos Atletas, e Identificação – RG, na categoria masculina.

As equipes não poderão se inscrever na competição com qualquer nome alusivo a política, bebida alcoólica ou cigarro.

NÂO SERÁ COBRADA TAXA DE INSCRIÇÃO.

DATA LIMITE PARA A INSCRICAO DAS EQUIPES: “ATÉ DIA 17 DE MARÇO DE 2023, ATÈ ÀS 12:00 HORAS”.

NÃO SERÃO REALIZADAS INSCRIÇÕES NA HORA DA COMPETIÇÃO.

ARTº 4º - DA PARTICIPAÇÃO

Poderá participar do TORNEIO MUNICIPAL DE GUAÍRA DE BASQUETE 3X3 – 2023 – masculino, qualquer atleta **com idade mínima de 15 anos** completos. **O Atleta menor de 18 anos de idade deverá apresentar junto à inscrição da equipe “autorização de próprio punho” por escrito do pai ou responsável “assinada”, permitindo sua participação no Torneio/Evento, sendo sua inscrição e participação de responsabilidade da agremiação/responsável, a organização fornecerá modelo de termo de autorização para preenchimento e entrega.** Caso seja constatada “má fé” por parte do atleta ao se inscrever por mais de uma equipe o mesmo estará automaticamente eliminado da competição, sem direito a recursos.

§1º: Todos os participantes do TORNEIO MUNICIPAL DE GUAÍRA DE BASQUETE 3X3 - 2023, concordam em ceder gratuitamente o direito de utilização de nome, voz e imagem para a SEMTEC (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura), com estrito objetivo de promover e divulgar a competição (em qualquer meio de comunicação/divulgação audiovisual, impressos, internet e quaisquer outros meios de fixação de imagem ou som), renunciando a qualquer direito de que possam ter seus herdeiros e sucessores.

As equipes inscritas na competição que solicitarem o cancelamento de suas participações após iniciar a competição, estarão suspensas de qualquer competição oficial, em qualquer modalidade/categoria promovida pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, até serem julgadas pela comissão disciplinar.

Aprovado o calendário da competição, e realizada a inscrição, entende-se a obrigação das equipes em disputá-la integralmente.

Cada equipe participante terá o responsável pelo comportamento dos membros de sua delegação (comissão técnica e jogadores), assim como o de toda pessoa que desempenhe alguma função em seu nome durante a competição e, sobretudo, antes, durante e depois dos jogos, desde o momento em que a delegação chegue ao local destinado à realização da competição. A participação de qualquer uma das equipes ou associações inscritas para este evento implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

Para participarem do evento as equipes devem entregar obrigatoriamente a ficha de inscrição preenchida com os dados solicitados e os participantes das equipes (Atletas/Técnicos/Responsáveis) devem entregar obrigatoriamente preenchido e assinado a ficha de inscrição individual (ficha de inscrição e termo de responsabilidade individual).

As equipes devem comparecer antecipadamente ao início do horário previsto da competição da modalidade, para confirmarem a sua participação no evento, caso a equipe não esteja no horário previsto para início da competição perderá a sua vaga na participação do evento, não cabendo recursos e reclamações, sobre este procedimento.

ARTº 5º - DA COMPETIÇÃO

As equipes participantes deverão estar no local de jogo antes de se iniciar sua partida. Após o término deste prazo, a equipe que não se apresentar no horário determinado será declarada ausente do jogo, de acordo com as regras oficiais, e para efeito de classificação do Torneio, será considerada perdedora do jogo por WO (21) x (00) e a equipe presente levará os pontos, consequentemente a equipe ausente será desclassificada da competição. Além disso, neste caso, a equipe ausente será suspensa de todas as atividades do SEMTEC (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura), até ser julgada pela comissão disciplinar.

Não haverá tolerância de tempo para o início dos jogos na competição.

Não haverá adiantamento e nem antecipação de partidas, salvo em casos excepcionais, sempre a critério da comissão organizadora – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura. **Antes de se iniciar a competição será realizado um minicongresso técnico (o mais breve possível), para se tratar da forma de disputa, sorteio, e tirar alguma dúvida pertinente sobre a modalidade e evento.**

ARTº 6 – DO SISTEMA DE DISPUTA

Poderá ser eliminatória dupla (a equipe deverá perder 02 (duas) partidas para ser eliminada da competição) ou eliminatória simples (mata-mata, a equipe perde 01 (uma) partida e é eliminada da competição), ou outro sistema de disputa que a comissão organizadora melhor achar conveniente.

ARTº 7º - DA FORMAÇÃO DE EQUIPES E SUBSTITUIÇÃO

O jogo será disputado entre duas equipes, cada equipe é composta por 04 (quatro) jogadores, (03 (três) jogadores de quadra e 01 (um) substituto.

O jogo deve obrigatoriamente iniciar com 03 (três) jogadores.

A substituição será permitida a qualquer equipe quando a bola estiver morta, antes do “Check Ball”, ou lance livre. O Substituto só poderá entrar após seu companheiro sair de quadra, estabelecendo contato físico, caracterizando a substituição. Substituições só podem acontecer atrás da linha de fundo oposto a cesta e não há necessidade de intervenção dos árbitros ou mesário.

ARTº 8º - DO EQUIPAMENTO DE JOGADORES

É terminantemente proibido: jogar descalço (utilizar calçados), qualquer uso de equipamentos ou acessórios que possam causar contusões a outro jogador (correntes, brincos, pulseiras de metal e adereços). O uniforme dos jogadores consiste em camisas e calções. Os jogadores de uma mesma equipe, devem usar uniforme com o mesmo padrão e cor, com número de identificação nas camisas que sejam de fácil leitura. A Comissão Organizadora não é obrigada a fornecer coletes.

ARTº 9º - INÍCIO, DURAÇÃO E MANEIRA DE VENCER O JOGO

No início do jogo, a posse de bola será feita através de sorteio efetuado pelo 1º árbitro na presença dos capitães das 02 (duas) equipes. A equipe que vencer o sorteio, tem a opção de saída com a bola. O jogo será disputado em um (01) tempo de 10 minutos corridos, ou quando a equipe realizar 21 pontos ou mais, essa regra é válida para o tempo regular, não para a prorrogação. Se nenhum time marcar 21 pontos até o final do tempo

regulamentar de dez (10) minutos corridos, será considerado vencedora a equipe que obtiver maior número de pontos até o final do tempo de jogo. Se o placar estiver empatado ao final do tempo de jogo, uma prorrogação será jogada. A primeira equipe que converter dois (02) pontos, na prorrogação ganha o jogo.

Parágrafo único: Dependendo do número de equipes participantes a comissão organizadora tem autonomia para determinar a quantidade do tempo de jogo diferenciado/adaptado e pontuação diferenciada/adaptada das partidas da competição da forma que melhor achar conveniente para a modalidade esportiva para bom andamento do torneio e seguir o cronograma do evento.

ARTº 10º - FALTAS, PONTUAÇÃO E LANCES LIVRES

A equipe estará em falta coletiva quando estiver cometido 07 (sete) faltas no período, toda falta dará direito a cobrança de um (01) lance livre.

A pontuação será de um (01) ponto quando a cesta for convertida dentro do arco, e dois (02) pontos quando a cesta for convertida atrás do arco. Após uma falta no ato do arremesso: Um (01) lance livre, se a falta foi cometida dentro da área de um ponto (dentro do arco), dois (02) lances livres, se a falta foi cometida atrás da área de dois pontos (fora do arco). Um jogador é considerado "atrás do arco" se nenhum de seus pés estiver dentro do arco. Após um arremesso não convertido, se o rebote for da equipe adversária, a mesma deverá sair atrás da área de dois (02) pontos, na parte superior (fora do arco). Após realizar uma cesta, a reposição com posse do adversário, será abaixo do aro e o jogador deverá sair driblando ou passando a bola para um companheiro atrás da área de dois (02) pontos, na parte superior (fora do arco). À defesa não é permitido jogar no semicírculo abaixo da cesta, ou dentro do garrafão. No caso de empate no tempo normal haverá prorrogação, a equipe que converter dois (02) pontos vence o jogo. Caso de uma situação de bola presa, a posse de bola deve ser dada à equipe de defesa. Às faltas cometidas em situações que não caracterizem o ato de arremessar, mas aconteçam em situação de penalidade (excedido limite de faltas coletivas), será atribuído um (01) lance livre.

Todas as demais regras do jogo serão as de conformidade com a FIBA - Federação Internacional de Basquete.

ARTº 11º – DAS PUNIÇÕES

O horário deverá ser cumprido de acordo com a programação de jogos. A equipe que não comparecer em quadra na hora prevista, será punida com W.O. Em caso de W.O. de qualquer equipe no 1º jogo na competição, a equipe infratora será eliminada da competição e a pontuação irá para a equipe adversária, resguardando sempre o bom senso e a participação das equipes na competição. Os atletas de uma equipe que não comparecerem aos jogos causando W.O. serão eliminados da competição, salvo os atletas que assinaram a súmula de jogo. Esses atletas bem como a equipe infratora poderão sofrer suspensões de até 01 (um) ano das atividades promovidas pela SEMTEC (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura) se forem julgadas pela COMISSÃO DISICPLINAR.

Poderá ser suspenso, por 03 (três) meses a 01 (um) ano, após o julgamento da súmula feito pela COMISSÃO DISCIPLINAR, o jogador que fizer qualquer reclamação à mesa esteja ele uniformizado ou não.

O responsável ou Capitão que constam na ficha de inscrição da equipe que se retirarem no desenrolar de uma partida, estará eliminado do TORNEIO e poderão ser suspensos por até 01 (um) ano, após julgamento da súmula feita pela COMISSÃO DISCIPLINAR.

AGRESSÃO MORAL/VERBAL, aos ÁRBITROS, SEUS AUXILIARES, MESÁRIO ou MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA (Envolvidos no evento) E TORCIDA, por parte de atletas, Dirigentes de Equipe, levará a eliminação da competição.

AGRESSÃO FÍSICA AOS ÁRBITROS, SEUS AUXILIARES, MESÁRIO ou MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA (envolvidos no evento) E TORCIDA, por parte de atletas, Dirigentes da Equipe implicará na imediata eliminação do TORNEIO e serão excluídos de competições/eventos promovidos/organizados pela SEMTEC, por um período de 06 (meses) a 12 (doze) meses, o atleta/técnico (infrator), se julgado pela comissão disciplinar poderá ficar fora do próximo evento do mais verão seja em qualquer modalidade esportiva.

A EQUIPE que incluir atleta irregular, em seus jogos comprovados pela Comissão Organizadora após apresentação de PROVAS do requerente, será eliminada da competição.

A TORCIDA DA EQUIPE, que durante o desenrolar de uma partida causar tumulto, ou prejudicar o andamento de jogo, poderá ter a sua equipe eliminada do TORNEIO.

ART. 12º - DOS RECURSOS, RECLAMAÇÕES E PROTESTOS

PARÁGRAFO ÚNICO: Não serão aceitos recursos/protestos sobre a arbitragem/cronometragem e seus resultados efetivos.

Protestos relativos ao estado da quadra, às marcações, equipamentos de quadra (aro, etc.) ou às bolas, deverão ser feitos ao árbitro principal, antes do começo do jogo. Em nenhuma hipótese caberá recursos ou qualquer ação na justiça comum contra as decisões emanadas pela comissão disciplinar/comissão organizadora, que será considerada irreversível. Não há necessidade de o infrator ou representante da equipe participar de julgamento por atitude antidesportiva e disciplinar.

O TORNEIO DE BASQUETE 3X3, será conduzido por arbitragem da partida e mesário.

ART. 13º - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR

PARÁGRAFO ÚNICO: Se necessário for, para julgamento de súmula, relatório de arbitragem ou qualquer ato de indisciplina relatada/ocorrida no Torneio, A COMISSÃO DISCIPLINAR: será composta por 02 (dois) a 03 (três) membros indicados pela Secretaria de Municipal de Turismo, Esporte e Cultura de Guaíra-Pr.

ART. 14º - DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos não previstos neste Regulamento serão analisados e julgados pela COMISSÃO DISCIPLINAR, se observar que seja conveniente poderá ser utilizado como referência do CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO DA JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA – Portaria 003/2014 de 24 de junho de 2014. - CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO DA (esporte.pr.gov.br), de acordo com a lei desportiva dos jogos oficiais do Paraná, que serão utilizados como base de referência na competição de nosso município a partir desta data, todo atleta, dirigente/técnico, auxiliar técnico ou massagista, inscrito por uma equipe, que tiver qualquer atitude que tenha contrária ao espírito desportivo dentro e fora do ambiente de jogo (campo, alambrados, arquibancadas, nas cadeiras/bancos e local da competição), se a arbitragem/comissão organizadora/comissão de ética achar conveniente/necessário a pessoa que cometeu a infração for identificado irá para julgamento de suas atitudes e posteriormente penalizado/punido pelas mesmas.

ART. 15º - DA PREMIAÇÃO

§1º: Serão oferecidas as seguintes premiações na categoria masculina:

1º LUGAR: R$ 500,00 (quinhentos reais) / 01 (um) Troféu, 04 (quatro) medalhas de primeiro lugar;

2º LUGAR: R$ 400,00 (quatrocentos reais) / 01 (um) Troféu, 04 (quatro) medalhas de segundo lugar;

3º LUGAR: R$ 300,00 (trezentos reais) / 01 (um) Troféu, 04 (quatro) medalhas de terceiro lugar.

§2º Os valores serão pagos ao atleta via depósito em conta, posterior emissão de RPA (recibo de pagamento autônomo) descontados os devidos imposto.

ART. 16º - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§1º: O município de Guaíra-Pr através da SEMTEC (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura), não se responsabilizará pelo pagamento de qualquer indenização ou prejuízo profissional que o atleta venha a ter em função de incapacidade provisória ou definitiva proveniente de contusão durante as partidas da competição no evento. Haverá nos Locais de jogos profissionais responsáveis para solicitar/prestar atendimento de primeiros socorros caso haja necessidade.

Qualquer dano às instalações esportivas e local de jogos praticados por atletas, dirigentes ou torcida, será de inteira responsabilidade da equipe a qual pertencerem os infratores devendo haver ressarcimento das mesmas ao município de Guaíra-Pr. As equipes participantes/inscritas no Torneio de Basquete 3x3, serão consideradas conhecedoras das leis desportivas, e deste regulamento, ficando submetidas a todas as consequências que dele possam emanar.

Para todos os efeitos legais, os participantes do TORNEIO DE BASQUETE 3X3 - Masculino, declaram que as informações transmitidas no ato das inscrições são legítimas, responsabilizando-se e isentando o SEMTEC de qualquer reclamação ou demanda que porventura venha a ser apresentada em juízo ou fora dele.

BEACH TENNIS

ARTº 1º - DA FINALIDADE DO TORNEIO MUNICIPAL DE GUAÍRA DE Beach Tennis – 2023 – **CATEGORIA ÚNICA:**

Os atletas independente do sexo, tempo de prática esportiva do beach tennis e nível técnico jogarão o torneio de dupla, sendo permitido a formação de dupla mista, feminina e masculina. , tem por finalidade integrar os atletas, as Comunidades e Associações de Bairros de Guaíra-Pr, e outros municípios, divulgando o esporte, descobrir novos talentos através das categorias de base e ao mesmo tempo proporcionar-lhes momentos de lazer praticado num ambiente saudável.

ARTº 2º - DA PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO

A promoção e organização do Torneio Municipal de BEACH TENNIS de Guaíra-PR - 2023, é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, o Evento do Festival de Verão Guaíra 40º, será realizado no dia 19 de março de 2023, no Centro Náutico Marinas.

§1º: É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura (SEMTEC):

a) Elaborar e divulgar o cronograma, regulamento e ficha de inscrição da competição;

b) Receber e conferir as inscrições e documentação de atletas e equipes;

c) Escolher o material técnico estipulado;

d) Fiscalizar a execução do Torneio;

e) Solicitar ordem no local dos jogos junto às respectivas autoridades;

f) Solicitar serviços de emergência (ambulância), para todos os atletas que por ventura possam se lesionar.

g) Divulgar a classificação final dos primeiros lugares;

h) Entregar a premiação para os primeiros lugares.

Parágrafo único: As equipes serão responsáveis em garantir que os atletas inscritos gozem de plena saúde e aptidão física para a disputa do Torneio.

§2º: É de responsabilidade das equipes:

a) Inscrever as equipes com toda a documentação necessária para o Torneio;

b) Se comprometer a inscrever atletas somente aptos para participar do evento;

c) Apresentar antes de cada jogo a organização a documentação oficial (original) dos atletas e comissão técnica, se solicitado.

d) Utilizar nos jogos uniformes padrões da modalidade (camisetas);

e) Pelo comportamento dos membros da delegação antes e durante a competição;

f) Despesas da equipe durante o curso e da permanência da mesma no local de competição.

ARTº 3º - DA INSCRIÇÃO

Máximo 16 duplas inscritas.

Deverão ser feitas na Diretoria de Esporte e Lazer, anexa no Ginásio de Esportes Professor Robinson Reis, Localizado na Rua Marcelino Rolon, S/Nº, Centro, no horário de 07:30 às 12:00 e das 13:30 horas as 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira. E/ ou Telefone (44) 3642-10-65 (Whattsapp).

As Inscrições devem constar a Relação Nominal completa dos Atletas, e Identificação – RG.

As equipes não poderão se inscrever na competição com qualquer nome alusivo à política, bebida alcoólica ou cigarro.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R$115,42 Reais (cento e quinze reais e quarenta e dois centavos), realizadas via DAM (Documento de Arrecadação Municipal).

Após a emissão da DAM referente a inscrição, e não solicitação de desistência ou realização do pagamento, estará sujeito a juros e inclusão de dívida ativa municipal.

DATA LIMITE PARA A INSCRICAO DAS EQUIPES: “ATÉ DIA 17 DE MARÇO DE 2023, ATÈ ÀS 17:00 HORAS”.

NÃO SERÃO REALIZADAS INSCRIÇÕES NA HORA DA COMPETIÇÃO.

ARTº 4º - DA PARTICIPAÇÃO

Poderá participar do TORNEIO MUNICIPAL DE GUAÍRA DE BEACH TENNIS 2023 – ABERTO, qualquer atleta **com idade mínima de 15 anos** completos. **O Atleta menor de 18 anos de idade deverá apresentar junto à inscrição da equipe "autorização de próprio punho" por escrito dos pais ou responsável e "assinada", permitindo sua participação no Torneio/Evento, sendo sua inscrição e participação de responsabilidade da Agremiação/responsável, a organização fornecerá modelo de termo de autorização para preenchimento e entrega.**

Poderá haver a complementação de atletas na ficha de inscrição, momentos antes de iniciar a competição (após se iniciar a competição não poderá mais acrescentar ou substituir atletas). Caso seja constatada "má fé" por parte do atleta ao se inscrever por mais de uma equipe o mesmo estará automaticamente eliminado da competição, sem direito a recursos.

§1º: Todos os participantes do TORNEIO MUNICIPAL DE BEACH TENNIS - 2023, concordam em ceder gratuitamente o direito de utilização de nome, voz e imagem para a SEMTEC (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura), com estrito objetivo de promover e divulgar a competição (em qualquer meio de comunicação/divulgação audiovisual, impressos, internet e quaisquer outros meios de fixação de imagem ou som), renunciando a qualquer direito de que possam ter seus herdeiros e sucessores.

As equipes inscritas na competição que solicitarem o cancelamento de suas participações, estarão suspensas de qualquer competição oficial, em qualquer categoria promovida pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, até serem julgadas pela comissão disciplinar.

Aprovado o calendário da competição, e realizada a inscrição, entende-se a obrigação das equipes em disputá-la integralmente.

Cada equipe participante terá o responsável pelo comportamento dos membros de sua delegação (comissão técnica e jogadores), assim como o de toda pessoa que desempenhe alguma função em seu nome durante a competição e, sobretudo, antes, durante e depois dos jogos, desde o momento em que a delegação chegue ao local destinado à realização da competição. A participação de qualquer uma das equipes ou associações inscritas para este evento implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

Para participarem do evento as equipes devem entregar obrigatoriamente a ficha de inscrição preenchida com os dados solicitados e os participantes das equipes (Atletas/Técnicos/Responsáveis) devem entregar obrigatoriamente preenchido e assinado a ficha de inscrição individual (ficha de inscrição e termo de responsabilidade individual).

As equipes devem comparecer antecipadamente ao início do horário previsto da competição da modalidade, para confirmarem a sua participação no evento, caso a equipe não esteja no horário previsto para início da competição perderá a sua vaga na participação do evento, não cabendo recursos e reclamações, sobre este procedimento.

ARTº 5º - DA COMPETIÇÃO

As equipes participantes deverão estar no local de jogo antes de se iniciar sua partida. Após o término deste prazo, a equipe que não se apresentar no horário determinado será declarada ausente do jogo, de acordo com as regras oficiais, e para efeito de classificação do Torneio, será considerada perdedora do jogo por (01) x (00) (1 set a zero) e a equipe presente levará os pontos, consequentemente a equipe ausente será desclassificada da competição. Além disso, neste caso, a equipe ausente será suspensa de todas as atividades do SEMTEC (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura), até ser julgada pela comissão disciplinar. Só haverá tolerância de 15 minutos para o início do 1º jogo de cada período. Os demais jogos seguem o horário previsto na tabela.

Não haverá retardamento, adiantamento e nem antecipação de partidas, salvo em casos excepcionais, sempre a critério da comissão organizadora – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

Antes de se iniciar a competição será realizado um minicongresso técnico (o mais breve possível), para se tratar da forma de disputa, sorteio, e tirar alguma dúvida pertinente sobre a modalidade e evento.

Caso um atleta se lesione durante uma partida. Essa partida será considerada como desistência e a vitória será considerada para a dupla que permaneceu em quadra. A quantidade de games considerada para a dupla vencedora, será de 6 ou 7 (no caso de tie- break).

ARTº 6 – DO SISTEMA DE DISPUTA

Poderá ser eliminatória dupla (a equipe deverá perder 02 (duas) partidas para ser eliminada da competição) ou eliminatória simples (mata-mata, a equipe perde 01 partida e é eliminada da competição), ou outro sistema de disputa que a comissão organizadora melhor achar conveniente.

REGRAS GERAIS

O jogo é disputado em uma quadra de areia – com área de 16×8m para dupla – e uma rede de 1,70 m de altura. O objetivo de cada jogador é devolver a bola recebida, sem tocar no chão e com apenas uma raquetada, para o campo adversário.

O Torneio Municipal de BEACH TENNIS seguirá, obrigatoriamente, as regras vigentes da ITF. Altura da rede para categorias amadoras de 1,70m.

A regra poderá ser consultada no link abaixo disponibilizado no site da CBT.

http://cbt-tenis.com.br/arquivos/beachtenis/beachtenis_5ee38447d236d_12-06-2020_10-33-59.pdf

TODOS OS JOGOS serão jogados em set único até 6 games. Havendo empate em 6X6, joga-se um tie-break (até 7 pontos).

Não será realizado nenhuma categoria com menos de 3 duplas de jogadores inscritas.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE : Em caso de empate, o critério adotado será: 2 equipes empatadas, confronto direto. 3 equipes ou mais, a) número de sets, b) games, c) sorteio.

Tie-break). Os atletas da dupla em que ocorreu a desistência ficarão com a quantidade de games que possuíam durante o momento da desistência.

Ex: O Jogo estava 4 X 3 para a dupla que desistiu. Será considerado 6 X 4 para a dupla que permaneceu em quadra.

Todos os jogos poderão sofrer alterações sem aviso prévio, preservando sempre a saúde dos atletas e com as condições climáticas no dia do torneio.

ARTº 11º – DAS PUNIÇÕES

A sequência de jogos deverá ser cumprida de acordo com a tabela de jogos. A equipe que não comparecer em quadra quando solicitada, será punida com W.O. Em caso de W.O. de qualquer equipe no 1º jogo na competição, a equipe infratora será eliminada da competição e o PLACAR será de 01 X 00 para a equipe que seria sua adversária. Resguardando sempre o bom senso e a participação das equipes na competição. Os atletas de uma equipe que não comparecerem aos jogos causando W.O. serão eliminados da competição. Esses atletas bem como a equipe infratora poderão sofrer suspensões de até 01 (um) ano das atividades promovidas pela SEMTEC (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura), se forem julgados pela comissão disciplinar.

Poderá ser suspenso, por 03 (três) meses a 01 (um) ano, após o julgamento da súmula feito pela COMISSÃO DISCIPLINAR, o jogador que fizer qualquer reclamação à mesa esteja ele uniformizado ou não.

O Técnico, responsável ou Capitão que constam na ficha de inscrição da equipe se retirarem no desenrolar de uma partida, estará eliminado do TORNEIO e poderão ser suspensos por até 01 (um) ano, se ocorrer o julgamento da súmula feita pela COMISSÃO DISCIPLINAR/COMISSÃO ORGANIZADORA.

AGRESSÃO VERBAL/MORAL, ao ÁRBITRO, SEUS AUXILIARES, MESÁRIOS ou MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA (Envolvidos no evento) E TORCIDA, por parte de atletas, dirigentes de equipe, levará a eliminação da competição.

AGRESSÃO FÍSICA AO ÁRBITRO, SEUS AUXILIARES, MESÁRIOS ou MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA (envolvidos no evento) E TORCIDA, por parte de atletas, Dirigentes da equipe implicará na imediata eliminação do TORNEIO e se julgados serão excluídos de competições/eventos promovidos pela SEMTEC, por um período de 06 (seis) a 12 (doze) meses, o atleta/técnico (infrator), se julgado pela comissão disciplinar poderá ficar fora do próximo evento, seja em qualquer modalidade esportiva.

A EQUIPE que incluir atleta irregular, em seus jogos comprovados pela Comissão Organizadora após apresentação de PROVAS do requerente, será eliminada da competição.

A TORCIDA DA EQUIPE, que durante o desenrolar de uma partida causar tumulto, ou prejudicar o andamento de jogo, poderá ter a sua equipe (atletas) eliminada do TORNEIO.

ART. 12º - DOS RECURSOS, RECLAMAÇÕES E PROTESTOS

PARÁGRAFO ÚNICO: Não serão aceitos recursos/protestos sobre a arbitragem/cronometragem e seus resultados efetivos.

Protestos relativos ao estado da quadra, às marcações, equipamentos de quadra, às bolas, (traves, etc...), deverão ser feitos ao árbitro principal, antes do começo do jogo. Em nenhuma hipótese caberá recursos ou qualquer ação na justiça comum contra as decisões emanadas pela comissão disciplinar/comissão organizadora, que será considerada irreversível. Não há necessidade de o infrator ou representante da equipe participar de julgamento por atitude antidesportiva e disciplinar.

O TORNEIO DE BEACH TENNIS, será conduzido por Arbitragem da partida e mesário.

ART. 13º - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR

PARÁGRAFO ÚNICO: Se necessário for, para julgamento de súmula, relatório de arbitragem ou qualquer ato de indisciplina relatada/ocorrida no Torneio, A COMISSÃO DISCIPLINAR: será composta por 02 (dois) a 03 (três) membros indicados pela Secretaria de Municipal de Turismo, Esporte e Cultura de Guaíra-Pr.

ART. 14º - DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos não previstos neste Regulamento serão analisados e julgados pela COMISSÃO DISCIPLINAR, se observar que seja conveniente poderá ser utilizado como referência do CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO DA JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA – Portaria 003/2014 de 24 de junho de 2014. - CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO DA (esporte.pr.gov.br), de acordo com a lei desportiva dos jogos oficiais do Paraná, que serão utilizados como base de referência na competição de nosso município a partir desta data, todo atleta, dirigente/técnico, auxiliar técnico ou massagista, inscrito por uma equipe, que tiver qualquer atitude que tenha contrária ao espírito desportivo dentro e fora do ambiente de jogo (campo, alambrados, arquibancadas, nas cadeiras/bancos e local da competição), se a arbitragem/comissão organizadora/comissão de ética achar conveniente/necessário a pessoa que cometeu a infração for identificado irá para julgamento de suas atitudes e posteriormente penalizado/punido pelas mesmas.

ART. 15º - DA PREMIAÇÃO

§1º: Serão oferecidas as seguintes premiações na categoria ABERTA:

1º LUGAR: R$ 700,00 (setecentos reais) / 01(um) Troféu, 2 (duas) medalhas de primeiro lugar;

2º LUGAR: R$ 500,00 (quinhentos reais) / 01(um) Troféu, 2 (duas) medalhas de segundo lugar;

3º LUGAR: R$ 300,00 (trezentos reais) / 01(um) Troféu, 2 (duas) medalhas de terceiro lugar.

§2º Os valores serão pagos ao atleta via depósito em conta, posterior emissão de RPA (recibo de pagamento autônomo) descontados os devidos imposto.

ART. 16º - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§1º: O município de Guaíra-Pr através da SEMTEC (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura), não se responsabilizará pelo pagamento de qualquer indenização ou prejuízo profissional que o atleta venha a ter em função de incapacidade provisória ou definitiva proveniente de contusão durante as partidas da competição no evento. Haverá nos locais de jogos profissionais responsáveis para solicitar/prestar atendimento de primeiros socorros caso haja necessidade. Qualquer dano às instalações esportivas e local de jogos praticados por atletas, dirigentes ou torcida, será de inteira responsabilidade da equipe a qual pertencerem os infratores devendo haver ressarcimento das mesmas ao município de Guaíra-Pr. As equipes participantes/inscritas no Torneio de BEACH TENNIS, serão consideradas conhecedoras das leis desportivas, e deste regulamento, ficando submetidas a todas as consequências que dele possam emanar. Para todos os efeitos legais, os participantes do TORNEIO DE BEACH TENNIS, declaram que as informações transmitidas no ato das inscrições são legítimas, responsabilizando-se e isentando o SEMTEC de qualquer reclamação ou demanda que porventura venha a ser apresentada em juízo ou fora dele.

STRONGMAN (ATLETISMO DE FORÇA)

ARTº 1º - DA FINALIDADE DO TORNEIO MUNICIPAL DE STRONGMAN 2023 – MASCULINO/FEMININO tem por finalidade integrar os atletas, as Comunidades e Associações de Bairros de Guaíra-Pr, e outros municípios, divulgando o esporte, descobrir novos talentos através das categorias de base e ao mesmo tempo proporcionar-lhes momentos de lazer praticado num ambiente saudável.

ARTº 2º - DA PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO

A promoção e organização do TORNEIO MUNICIPAL DE STRONGMAN 2023 é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, o Evento do Festival de Verão Guaíra 40º será realizado no dia 12 de março de 2023, no Centro Náutico Marinas.

§1º: É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura (SEMTEC):

a) Elaborar e divulgar o cronograma, regulamento e ficha de inscrição da competição;

b) Receber e conferir as inscrições e documentação de atletas e equipes;

c) Escolher o material técnico estipulado;

d) Fiscalizar a execução do Torneio;

e) Solicitar ordem no local dos jogos junto às respectivas autoridades;

f) Solicitar serviços de emergência (ambulância), para todos os atletas que por ventura possam se lesionar.

g) Divulgar a classificação dos primeiros lugares;

h) Entregar a premiação para os primeiros colocados.

Parágrafo único: Os atletas serão responsáveis em garantir que gozem de plena saúde e aptidão física para a disputa do Torneio.

§2º: É de responsabilidade dos atletas:

a) Inscrever os atletas com toda a documentação necessária exigida para a participação no Torneio;

b) Se comprometer a inscrever atletas somente aptos para participar do evento;

c) Apresentar antes de cada prova a documentação oficial com foto (original) dos atletas e comissão técnica, se solicitado.

d) apresentar um comportamento respeitoso com os membros da comissão organizadora, outros participantes e o público, antes e durante a competição;

e) Despesas do atleta durante o curso e da permanência da mesma no local de competição.

ARTº 3º - DA INSCRIÇÃO

Deverão ser feitas na Diretoria de Esporte e Lazer, anexa no Ginásio de Esportes Professor Robinson Reis, Localizado na Rua Marcelino Rolon, S/Nº, Centro, no horário de 07:30 às 12:00 e das 13:30 horas as 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira e/ou Telefone (44) 3642-10-65 (Whattssapp).

As Inscrições devem constar a Relação Nominal completa do Atleta, e Identificação – RG.

Os atletas não poderão se inscrever na competição com qualquer nome alusivo à política, bebida alcoólica ou cigarro.

Será cobrada taxa de inscrição no valor de R$70,03 (setenta reais e três centavos) realizadas via DAM (Documento de Arrecadação Municipal).

Após a emissão da DAM referente a inscrição, a não solicitação de desistência ou realização do pagamento, estará sujeito a juros e inclusão de dívida ativa municipal.

DATA LIMITE PARA A INSCRICAO DAS EQUIPES: “ATÉ DIA 10 DE MARÇO DE 2023, ATÉ ÀS 17h:00 HORAS”.

NÃO SERÃO REALIZADAS INSCRIÇÕES NA HORA DA COMPETIÇÃO.

ARTº 4º - DA PARTICIPAÇÃO

Poderá participar do TORNEIO MUNICIPAL DE STRONGMAN 2023 – MASCULINO/FEMININO, qualquer atleta **com idade mínima de 15 anos completos**. **O Atleta menor de 18 anos de idade deverá apresentar junto à inscrição do atleta “autorização de próprio punho” por escrito dos pais ou responsável “assinada”, permitindo sua participação no Torneio/Evento, sendo sua inscrição e participação de responsabilidade da agremiação/responsável, a organização fornecerá modelo de termo de autorização para preenchimento e entrega.**

§1º: Todos os participantes do TORNEIO MUNICIPAL DE STRONGMAN 2023 – MASCULINO/FEMININO, concordam em ceder gratuitamente o direito de utilização de nome, voz e imagem para a SEMTEC (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura), com estrito objetivo de promover e divulgar a competição (em qualquer meio de comunicação/divulgação audiovisual, impressos, internet e quaisquer outros meios de fixação de imagem ou som), renunciando a qualquer direito de que possam ter seus herdeiros e sucessores.

Os atletas inscritos na competição que solicitarem o cancelamento de suas participações, estarão suspensas de qualquer competição oficial, em qualquer categoria promovida pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, até serem julgadas pela comissão disciplinar.

Aprovado o calendário da competição, e realizada a inscrição, entende-se a obrigação do atleta em disputá-la integralmente.

Cada atleta participante será responsável pelo comportamento dos membros de sua delegação (comissão técnica), assim como o de toda pessoa que desempenhe alguma função em seu nome durante a competição e sobretudo, antes, durante e depois dos jogos, desde o momento em que a delegação chegue ao local destinado à realização da competição.

A participação de qualquer um dos atletas ou associações inscritas para este evento implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

Para participarem do evento os atletas devem entregar obrigatoriamente a ficha de inscrição preenchida com os dados solicitados e os participantes das equipes (Atletas/Técnicos/Responsáveis) devem entregar obrigatoriamente preenchido e assinado a ficha de inscrição individual (ficha de inscrição, termo de responsabilidade individual e comprovante de pagamento da inscrição).

Os atletas devem comparecer antecipadamente ao início do horário previsto da competição da modalidade, para confirmarem a sua participação no evento, caso o atleta não esteja no horário previsto para início da competição perderá a sua vaga na participação do evento, não cabendo recursos e reclamações, sobre este procedimento.

ARTº 5º - DA COMPETIÇÃO

Os atletas participantes deverão estar no local da prova antes do início da sua prova. Após o término deste prazo, o atleta que não se apresentar no horário determinado será declarado ausente da prova, de acordo com as regras oficiais, e para efeito de classificação do Torneio, terá sua pontuação zerada (00 pontos) consequentemente o atleta ausente será desclassificada da competição. Além disso, neste caso, o atleta ausente será suspenso de todas as atividades da SEMTEC (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura), até ser julgada pela comissão disciplinar.

Não haverá tolerância de tempo para o início dos jogos na competição.

O responsável pela equipe deve comparecer junto à comissão organizadora (mesário), munidos dos documentos (oficial), e apresentarem os mesmos se forem solicitados.

Não haverá adiantamento e nem antecipação das provas, salvo em casos excepcionais, sempre a critério da comissão organizadora – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

ARTº 6 – DO SISTEMA DE DISPUTA

SEÇÃO I – DAS CATEGORIAS

O Strongman Guaíra 2023 terá as seguintes e únicas categorias:

a. Adulto Livre Masculino;

b. Adulto Livre Feminino.

SEÇÃO II – DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

O sistema de disputa do Strongman Guaíra 2023 será dividido em um único grupo (masculino) e um grupo (feminino) com todos os participantes, que disputarão todas as provas em sistema de rodizio.

Serão realizadas cinco (05) provas

Todos os atletas devem concluir sua participação na prova da “vez”, antes de passar para próxima prova

Cada prova terá seu sistema de disputa e pontuação, conforme tabela descrita abaixo;

Os atletas não podem alterar a sequência de realização das provas;

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora poderá modificar a forma de disputa como julgar conveniente, para melhor andamento da competição

ART. 7° - O sistema de competição do Strongman Guaíra 2023 adotará o limite máximo de 20 atletas participantes em cada categoria.

ART. 8° – O sistema de competição adotará a seguinte ordem, pontuação e classificação:

ORDEM	PROVA	POSIÇÃO/PONTUAÇÃO
1°	ARREMESSO	1°10 pontos 2º 8 pontos 3° 6 pontos 4° 4 pontos 5° 2 pontos 6° (não pontua)
2°	LEVANTAMENTO TERRA	1° 10 pontos 2º 8 pontos 3° 6 pontos 4° 4 pontos 5° 2 pontos 6° (não pontua)
3°	TOMBAMENTO DE PNEU	1° 10 pontos 2º 8 pontos 3° 6 pontos 4° 4 pontos 5° 2 pontos 6° (não pontua)
4°	FARMER WALK	1° 10 pontos 2º 8 pontos 3° 6 pontos 4° 4 pontos 5° 2 pontos 6° (não pontua)
5°	PUSH TRUCK	1° 10 pontos 2º 8 pontos 3° 6 pontos 4° 4 pontos

		5° 2 pontos 6° (não pontua)

Parágrafo Único - em caso de empate na pontuação geral o atleta mais leve (Massa corporal em kg) vence.

ARTº 9º - DO EQUIPAMENTO DE JOGADORES

É terminantemente proibido: qualquer equipamento ou acessório que possa causar alguma vantagem indevida ou causar contusões a outro participante. Quando autorizados pelos árbitros, os atletas poderão usar cinturões, tornozeleiras elásticas, faixas e munhequeiras.

O uniforme dos jogadores é livre. A Comissão Organizadora não é obrigada a fornecer coletes ou qualquer tipo de uniforme.

ARTº 10º - DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DA MODALIDADE/PROVAS

ARREMESSO: cada atleta terá 3 chances para arremessar um objeto pesado (tronco, pneu, wall ball, etc.) o mais longe possível, ocorrendo um revezamento dos atletas a cada arremesso, exemplo: o atleta “A” fará sua primeira tentativa, após sua tentativa, ele aguardará até que todos os atletas tenham realizado o seu primeiro arremesso, para que ele possa executar seu segundo arremesso e assim sucessivamente até que todos tenham realizado seus três arremessos. O atleta ficará posicionado em pé, atrás da linha demarcatório, segurando o objeto que irá arremessar, ao sinal do arbitro o atleta efetuara o arremesso. Fica proibido deslocar-se correndo/andando ou executar giros antes de efetuar o arremesso. A técnica utilizada é livre, desde que não se faça o que foi explicitado a cima. Será anotada a distância da linha demarcatória até o primeiro ponto de contato do objeto com o solo.

LEVANTAMENTO TERRA: cada atleta terá 3 tentativas para levantar a maior quantidade de peso possível. Ocorrerá um revezamento dos atletas, exemplo: o atleta “A” fará sua primeira tentativa, após sua tentativa, ele aguardará até que todos os atletas tenham realizado a sua primeira tentativa, para que ele possa executar seu segundo levantamento e assim sucessivamente até que todos tenham realizado suas três tentativas de levantamento. O atleta terá que tirar a barra do chão com o peso que foi solicitado pelo mesmo e segura-lo durante 02 segundos com o tronco completamente estendido (vertical) caso ele conclua a primeira tentativa, poderá solicitar o aumento da carga para a próxima tentativa (2°), caso não consiga executar o levantamento o mesmo não poderá progredir na carga até que se consiga levantar o peso que foi solicitado. Será registrado o peso (kg) total levantado em cada tentativa concluída, caso o atleta não consiga executar o levantamento o peso não será registrado.

TOMBAMENTO DE PNEU: cada atleta terá 1min para virar o pneu o maior número de vezes que conseguir. A prova se inicia com o pneu na vertical, após a autorização do fiscal (arbitro) de prova o atleta terá que virar o pneu o maior número de vezes possível dentro do tempo. Será realizada uma única tentativa de cada atleta e ficara registrado o número de vezes que o atleta conseguiu virar o pneu.

FARMER WALK: o atleta terá que deslocar objetos pesados (halteres, dumbles ou ketlebels) de um ponto a outro no menor tempo possível. O atleta ficara posicionado atrás da linha de partida e ao sinal do arbitro ele pegara o objeto do solo e iniciara o deslocamento até a linha de chegada. Será parado o relógio no momento que o atleta atravessar a linha de chegada com o(s) objetos em mãos. Será realizada apenas uma tentativa e registrado o tempo que o atleta demorou para levar o objeto da linha de partida até a linha de chegada.

PUSH TRUCK: Cada atleta terá que puxar com uma corda naval, um automóvel (van ou micro-ônibus) por uma distância de 25m no menor tempo possível. O atleta ficara disposto a uma distância de 25m do veículo (comprimento da corda), o atleta ficara parado na posição que achar conveniente, podendo sentar no chão e apoiar os pés nas anilhas (suportes) que serão colocadas no solo para que o atleta não derrape enquanto puxa o veículo. Ao sinal do arbitro é soltado o tempo e o atleta poderá dar início a prova. Finalizasse a prova quando toda a roda dianteira ultrapassar a linha de chegada e registrasse o tempo que o mesmo levou para concluí-la. A técnica para concluir a prova é livre, podendo o atleta se deslocar enquanto puxa o veículo.

.

§1º Caso um atleta se lesione, serão concedidos 5 minutos para sua recuperação. Se após este período o atleta não conseguir retornar, a prova será considerada finalizada, mantendo-se o desempenho atingido até o momento da lesão na prova em questão.

§2º Haverá uma tolerância de atraso de 10 minutos, apenas para a primeira prova de cada rodada.

Parágrafo Único – Caso o participante não compareça dentro do período de tolerância, será punido por W.O. não pontuando na prova em questão.

§3º No caso de empate na pontuação final, o atleta com menor peso corporal vence.

ARTº 11º – DAS PUNIÇÕES

O horário/sequencia deverá ser cumprido de acordo com a programação do evento. Resguardando sempre o bom senso e a participação dos atletas na competição. Os atletas que não comparecerem aos jogos causando W.O. serão eliminados da competição. Esses atletas poderão sofrer suspensões de até 01 (um) ano das atividades promovidas pela SEMTEC (Secretaria Municipal Turismo, Esportes e Cultura), se caso forem para julgamento da súmula pela COMISSÃO DISCIPLINAR.

Poderá ser suspenso, por 03 (três) meses a 01 (um) ano, após o julgamento da súmula feito pela COMISSÃO DISCIPLINAR, o atleta que fizer qualquer reclamação desrespeitosa à mesa, esteja ele uniformizado ou não.

O participante que constam na ficha de inscrição que se retirar no desenrolar de uma prova, estará eliminado do TORNEIO e poderão ser suspensos por até 01 (um) ano, após julgamento da súmula feita pela COMISSÃO DISCIPLINAR.

AGRESSÃO MORAL/VERBAL, aos ÁRBITROS, SEUS AUXILIARES, MESÁRIO ou MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA (envolvidos no evento) E TORCIDA, por parte de atletas, Dirigentes de Equipe, levará a eliminação da competição.

AGRESSÃO FÍSICA AOS ÁRBITROS, SEUS AUXILIARES, MESÁRIO ou MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA (envolvidos no evento) E TORCIDA, por parte de atletas, Dirigentes da Equipe implicará na imediata eliminação do TORNEIO e serão excluídos de competições/eventos promovidos/organizados pela SEMTEC, por um período de 06 (seis) a 12 (doze) meses, o atleta/técnico (infrator), se caso julgado pela comissão disciplinar poderá ficar fora do próximo evento do mais verão seja em qualquer modalidade esportiva.

A EQUIPE/ATLETA que incluir atleta irregular, em seus jogos comprovados pela Comissão Organizadora após apresentação de PROVAS do requerente, será eliminada da competição.

A TORCIDA DA EQUIPE/ATLETA, que durante o desenrolar de uma partida causar tumulto, ou prejudicar o andamento da competição jogo, poderá ter a sua equipe (dupla) eliminada da competição.

ART. 12º - DOS RECURSOS, RECLAMAÇÕES E PROTESTOS

PARÁGRAFO ÚNICO: Não serão aceitos em nenhuma hipótese recursos/protestos sobre a arbitragem/cronometragem e seus resultados efetivos.

Protestos relativos ao estado dos equipamentos, deverão ser feitos ao árbitro principal, antes do começo da competição. Em nenhuma hipótese caberá recursos ou qualquer ação na justiça comum contra as decisões emanadas pela comissão disciplinar/comissão organizadora, que será considerada irreversível. Não há necessidade de o infrator ou representante da equipe participar de julgamento por atitude antidesportiva e disciplinar.

ART. 13º - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR

PARÁGRAFO ÚNICO: Se necessário for, para julgamento de súmula ou qualquer ato de indisciplina relatada/ocorrida no Torneio, A COMISSÃO DISCIPLINAR: será composta por 02 (dois) a 03 (três) membros indicados pela Secretaria de Municipal de Turismo, Esporte e Cultura de Guaíra-Pr.

ART. 14º - DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos não previstos neste Regulamento serão analisados e julgados pela COMISSÃO DISCIPLINAR, se observar que seja conveniente poderá ser utilizado como referência do CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO DA JUSTIÇA E DISCIPLINA

DESPORTIVA – Portaria 003/2014 de 24 de junho de 2014. - CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO DA (esporte.pr.gov.br), de acordo com a lei desportiva dos jogos oficiais do Paraná, que serão utilizados como base de referência na competição de nosso município a partir desta data, todo atleta, dirigente/técnico, auxiliar técnico ou massagista, inscrito por uma equipe, que tiver qualquer atitude que tenha contrária ao espírito desportivo dentro e fora do ambiente de jogo (campo, alambrados, arquibancadas, nas cadeiras/bancos e local da competição), se a arbitragem/comissão organizadora/comissão de ética achar conveniente/necessário a pessoa que cometeu a infração for identificado irá para julgamento de suas atitudes e posteriormente penalizado/punido pelas mesmas.

ART. 15º - DA PREMIAÇÃO

§1º: Serão oferecidas as seguintes premiações na categoria masculina e feminina:

1º LUGAR: R$ 400,00 (setecentos reais) / 01(um) Troféu, 02 (duas) medalhas de primeiro lugar;

2º LUGAR: R$ 300,00 (quinhentos reais) / 01(um) Troféu, 02 (duas) medalhas de segundo lugar;

3º LUGAR: R$ 200,00 (trezentos reais) / 01(um) Troféu, 02 (duas) medalhas de terceiro lugar.

§2º Os valores serão pagos ao atleta via depósito em conta, posterior emissão de RPA (recibo de pagamento autônomo) descontados os devidos imposto.

ART. 16º - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§1º: O município de Guaíra-Pr, através da SEMTEC (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura), não se responsabilizará pelo pagamento de qualquer indenização ou prejuízo profissional que o atleta venha a ter em função de incapacidade provisória ou definitiva proveniente de contusão durante as partidas da competição no evento. Haverá nos Locais de jogos profissionais responsáveis para solicitar/prestar atendimento de primeiros socorros caso haja necessidade.

Qualquer dano às instalações esportivas e local de jogos praticados por atletas, dirigentes ou torcida, será de inteira responsabilidade da equipe a qual pertencerem os infratores devendo haver ressarcimento das mesmas ao município de Guaíra-Pr. As equipes participantes/inscritas no STRONGMAN 2023 serão consideradas conhecedoras das leis desportivas, e deste regulamento, ficando submetidas a todas as consequências que dele possam emanar.

Para todos os efeitos legais, os participantes do STRONGMAN – 2023, declaram que as informações transmitidas no ato das inscrições são legítimas, responsabilizando-se e isentando o SEMTEC de qualquer reclamação ou demanda que porventura venha a ser apresentada em juízo ou fora dele.

Guaíra 24 de fevereiro de 2023

MARCELO RONNIE SILVA	***JULIANA GONÇALVES PINTO***
Secretário Municipal Turismo, Esporte e Cultura	Diretora Municipal do Departamento Esporte e Lazer
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2B6994A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº013/2023

Súmula: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB, para exercer o mandato referente aos exercícios 2023 a 2026 (01/01/2023 a 01/12/26), os nomes abaixo relacionados:

Nome	Representantes dos Segmentos	CPF
Debora Paiva Xavier	Professora – PRESIDENTE	885.603.929-04
Ivã Simões de Miranda	Professor – SECRETÁRIO	568.624.319-00
Kaio Murilo J. Pereira	Poder Executivo - Prefeitura (Titular)	050.770.039-20
Anilda de Amorim Ferreira	Poder Executivo - Prefeitura (Suplente)	015.947.279-29
Neuciane Soares dos Santos	Poder Executivo - SMED (Titular)	033.277.709-05
Otoniel Pedro	Poder Executivo - SMED (Suplente)	029.997.619-02
Roseane Mendes Deud	Diretor(a) (Titular)	636.148.479-34
Elisete Batista Cunha	Diretor(a) (Suplente)	720.956.529-91
Werediana Lopes calado	Técnico administrativo (Titular)	948.833.749-00
Eliane Estaran	Técnico administrativo (Suplente)	041.856.639-94
Luísa dos Santos Barcelos	Pai de Estudante (Titular)	084.497.399-85
Juliane Pinheiros	Pai de Estudante (Suplente)	034.631.279-54
Leila Pedro Candido	Pai de estudante (Titular)	050.032.019-58
Liliane de Morais da Costa	Pai de Estudante (Suplente)	042.199.209-35
Victor Gonçalves Oelke	Estudante (Titular) Ed. Básica	128.452.269-50
Evelin Gonçalves da Silva	Estudante (Suplente) Ed. Básica	147.346.909-01
Maria Eduarda P. Candido	Estudante (Titular)	149.864.129-65
Nathan Costa Pedro	Estudante (Suplente)	141.065.499-05
Joanil Gonçalves Martins	Conselho Tutelar (Titular)	587.842.509-25
Patrícia Costa Ribeiro	Conselho Tutelar (Suplente)	061.127.429-93
Clemilson Viana Dias	Conselho M. da Educação (Suplente)	057.643.469-83
Claudete dos Santos da Silva	Conselho M. da Educação (Titular)	720.884.789-49

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2023.

Publique-se.

Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 27 de fevereiro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:7CEE004F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PRESTAÇÃO DE CONTAS 012023

CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA	
Avenida São Francisco, 487 - (: 46 3245-1447	
CEP: 85.548-000 – CNPJ: 02.034.030/0001-44	
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023	
Especificação	**R$**
Recebimento Duodécimo Janeiro	R$ 125.000,00
(-) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 58.568,44
(-) Obrigações Patronais	R$ 14.911,69

(-) Material Manutenção de Bens Imóveis	R$ 57,60
(-) Serviço de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	R$ 200,00
(-) Serviço e Procedimentos em Saúde	R$ 250,00
(-) Serviços de Telecomunicações	R$ 93,25
(-) Serviços Bancários	R$ 1,98
(-) Locação de Softwares	R$ 1.863,96
(-) Serviços de Processamento de Dados	R$ 595,09
(-) Despesas de Teleprocessamento	R$ 435,00
(=) Saldo	R$ 48.022,99
(+) Saldo Conta Bancária Mês Anterior	R$ -
(-) Despesas a Pagar	R$ 373,25
(=) Resultado Financeiro Mês de Janeiro	**R$ 47.649,74**

Honório Serpa, Estado do Paraná, 27 de fevereiro de 2023.

ELTON JOSE FALKEMBACK

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:8AB632EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

PROCESSO Nº	P-E 018/2023
Tipo de Licitação:	**MENOR PREÇO POR ITEM**
Data da realização:	10 de Março de 2023
Recebimento das Propostas:	Das 09h00min do dia 28 de Fevereiro de 2023 às 08h30min do dia 10 de Março de 2023.
Abertura e Julgamento das Propostas:	Das 08h35min às 08h55min horas do dia 10 de Março de 2023.
Início da Sessão de Disputa de Preços:	às 09h00min do dia 10 de Março de 2023.
Local:	"www.bll.org.br" Acesso Identificado **O EDITAL DEVERÁ SER RETIRADO NO SITE: WWW.IGUARACU.PR.GOV.BR**
Prazo final para esclarecimento e impugnações:	**Dia 07 de Março de 2023, até as 23h59min.**

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pela Secretaria de Saúde e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.° 007/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando a realização de um **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, e suprimento das UBS's, do Município de Iguaraçu/PR, pelo período de 12 (doze) meses.**". O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002 17 de julho de 2002, o Decreto Federal nº 3.555/2000, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93 e 9.784/99 e Leis Complementares 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Federal nº 8.538/2015 e Decreto Municipal n.º 016/2009 c/ decreto n° 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições nas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

MARCUS VENICIUS FERNANDES TOMITÃO

Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:32C736D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 078/2023

PORTARIA N.° 078/2023

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
179-1	SILMARA APARECIDA MERENCIANO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III	2020/2021	15	20/03/2023 A 04/04/2023

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 27 de fevereiro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A3A09AC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 013/2023

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Valdir da Silva	Motorista	Assis	23 e 24/02/2023	Transporte Universitario	R$ 70,00
Cristian Guilerme Zamboni	Motorista	Cornélio Procopio	22,23 e 24/02/2023	Transporte Universitario	R$ 105,00
Mônica Cristina Zambon Holzmann	Prefeita Municipal	Curitiba	28 à 02/03/2023	Agenda no IAP, PR Turismo, SANEPAR, COPAGAZ, BRDE, SEAB, Agência de Fomento	R$ 1.750,00
João Medeiros de Oliveira	Secretario de Agricultura	Curitiba	28 à 02/03/2023	Agenda no IAP, PR Turismo, SANEPAR, COPAGAZ, BRDE, SEAB, Agência de Fomento	R$ 1.600,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:AFD9A643

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº 01/2023

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO, PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, estabelece as normas e divulga a abertura de inscrições da seleção simplificada, para compor o Banco de candidatos à Assistente de Alfabetização da Rede Municipal de Ensino para o desenvolvimento de atividades complementares com foco na Alfabetização, sob o regime de voluntariado, conforme Legislação a seguir:

- Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020;

- Portaria nº 546, de 20 de julho de 2021;

- Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021;

-Resolução nº 23, de 03 de dezembro de 2021.

•

- DA SELEÇÃO

A seleção destina-se a atender a demanda de Assistentes de Alfabetização, para atuar em parceria com os regentes de maior carga horária nas turmas de 1º e 2º ano do ensino fundamental, do Programa Tempo de Aprender.

•

- DOS OBJETIVOS

•

Favorecer a apropriação, continuidade e consolidação do processo de alfabetização dos estudantes matriculados nas turmas de 1º e 2º anos da Rede Municipal de Ensino de Itaúna do Sul, visando o fortalecimento das ações pedagógicas para este fim, bem como a recomposição da aprendizagem diante do contexto de pós-pandemia;

•

Identificar, por meio de avaliações diagnósticas, estudantes que ainda não consolidaram o processo de alfabetização nas turmas de 1º e 2º anos;

•

Realizar atividades de intervenção para os estudantes que ainda não consolidaram o processo de alfabetização;

•

Desenvolver as habilidades de leitura e escrita dos estudantes do 1º e 2º anos;

•

Acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem da turma.

•

- DAS INSCRIÇÕES

•

As inscrições serão feitas dos dias 01/03 a 08/03/2023;

•

O candidato deverá ser brasileiro, ter idade mínima de 18 anos completos e no minimo, certificado de ensino médio, na modalidade normal (formação de docentes).

•

As inscrições deverão ser realizadas presencialmente na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itaúna do Sul.

•

As inscrições só serão aceitas até as 16 horas e 59 minutos do dia 08 de março de 2023.

•

Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios necessários para satisfação das condições exigidas por este edital, sendo inteiramente responsável pelas informações prestadas.

•

O candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos deverá ser excluído do processo seletivo pela Secretaria Municipal da Educação, em qualquer etapa e mesmo tendo sido aprovado, independente de qualquer aviso ou diligência, assegurada ampla defesa.

•

A solicitação de inscrição somente será concluída mediante recebimento do comprovante de inscrição datado e assinado pela Secretaria Municipal de Educação Cultura.

•

A Secretaria Municipal da Educação não se responsabiliza por qualquer tipo de problema com a documentação entregue e/ou que esteja incompleto.

•

A documentação completa deverá estar legível, sendo 1(um) TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO (Anexo V). E 1(um) outro da documentação solicitada FICHA CADASTRAL DE INSCRIÇÃO (Anexo I) e os documentos listados no (Anexo IV), deste Edital.

•

Para a inscrição é expressamente necessário que o candidato atente-se ao perfil exigido par a vaga e protocole a documentação completa e legível, exigida no edital.

•

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

•

. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD.

•

Às pessoas com deficiência é assegurado o direito à inscrição no presente Processo Seletivo desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/1990 e Lei nº 13.146 de 06/07/2015.

•

Das vagas disponíveis, no mínimo 5% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e do Decreto 9.508, de 24 de setembro de 2018.

•

Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.2 deste edital resulte em número fracionado, maior que 1 (um), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

•

Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal no 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

4.5 Para concorrer à vaga destinada às pessoas com deficiência que surgir durante a validade do Processo Seletivo, conforme os subitens 4.2 e 4.4, o candidato no ato da inscrição deverá:

•

informar que é PCD e deseja concorrer à vaga;

•

apresentar atestado médico.

•

Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para a vaga que vier a surgir, na validade desta seleção, destinada às pessoas com deficiência, tal vaga será ocupada pelos demais candidatos aprovados e observada a ordem geral de classificação no processo Seletivo.

•

O candidato com deficiência que não apresentar por ocasião da inscrição o parecer emitido por equipe multiprofissional e interdisciplinar, conforme subitens 4.6 e 4.6.1, perderá o direito de concorrer à vaga que surgir durante a vigência do Processo Seletivo.

•

DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

•

Para realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

•

Preencher os campos da Ficha Cadastral de inscrição, do Anexo 1;

•

Anexar a Ficha de inscrição os documentos exigidos para a inscrição, conforme especificado abaixo:

•

Documentos descritos no Anexo IV deste Edital;

•

Cópia dos certificados/declaração, constante no Anexo II.

•

Para ser selecionado o candidato deve obter no mínimo 4 pontos na análise de títulos, conforme quadro de pontuação - Anexo II.

•

Esta seleção destina-se a compor o Banco de Voluntários da Rede Municipal de Ensino de Itaúna do Sul, de forma complementar a necessidade do funcionamento do Programa Tempo de Aprender da Rede Municipal de Ensino Itaúna do Sul.

•

Compor o banco de voluntários da Rede Municipal de Educação de Itaúna do Sul não gera compromisso de convocação do candidato para atuar no Programa Tempo de Aprender.

Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Ficha de Cadastral de inscrição

Anexo II – Quadro de pontuação-certificados/declarações Anexo III - Cronograma

Anexo IV - Documentos (checklist) Anexo V - Termo de compromisso

•

DAS FINALIDADES DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.

•

- Apoiar a Alfabetização na Idade Certa;

•

- Fortalecer a aprendizagem com foco na melhoria dos resultados da Rede Municipal de Ensino de Itaúna do Sul;

III - Reduzir a reprovação, o abandono escolar e a distorção idade/ano;

IV - Consolidar os índices de aprendizagem de estudantes de 1º e 2º anos do EF;

V - Acompanhar pedagogicamente cada um dos estudantes em suas dificuldades de aprendizagem;

VI - Estimular o protagonismo estudantil.

•

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

•

- Trabalhar em parceria com o regente de maior carga horária nas turmas de 1º e 2º ano do ensino fundamental;

•

- Responsáveis pelo desenvolvimento das atividades de acompanhamento pedagógico aos estudantes que se encontram nos níveis III e IV;

•

- Realizar atividades de acompanhamento pedagógico aos estudantes;

•

- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

V - Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;

VI - Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

VII - Participar das formações em serviço realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

•

- Participar do planejamento das atividade com o regente sempre que possível;

•

- Desenvolver as atividades do Programa conforme as diretrizes e orientações pedagógicas sugeridas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

•

As atividades desempenhadas pelos assistentes de aprendizagem serão consideradas de natureza voluntária na forma definida pela Lei Federal 9.608/1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário e outras leis do Programa Tempo de Aprender.

•

DO PERFIL PARA COMPOR O BANCO DE VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER DA REDE MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL.

8.1 Poderão concorrer à vaga de Assistente de Alfabetização para atuação no acompanhamento pedagógico das turmas de 1º e 2º ano do ensino fundamental:

•

- Professores com pós-graduação em Educação;

•

- Professores com licenciatura;

III - Estudantes com licenciatura em Pedagogia ou outras áreas da Educação;

•

- Educadores com ensino médio na modalidade normal (formação de docentes).

•

DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

•

A Seleção efetivar-se-á em etapa única, composta pela entrega e análise da documentação. A etapa é de caráter eliminatório, conforme anexo II e IV;

•

Os documentos e informções apresentados no anexo II serão avaliados levando-se em consideração as seguintes pontuações descritas no anexo II;

•

Serão considerados aprovados nesta Seleção os candidatos que atenderem às condições previstas no item 7 do presente instrumento.

•

DA VIGÊNCIA

10.1 A presente seleção terá validade de 08 (oito) meses, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período, ou conforme a necessidade da escola.

•

DO RESSARCIMENTO

•

Os Assistentes de Alfabetização lotados nas Escolas Municipais receberão ressarcimento para despesas com transporte e alimentação, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), mensalmente, considerando os dias efetivamente trabalhados, por turma, podendo atuar em no máximo em 06 turmas, devendo respeitar a carga horária de cada atividade.

•

DO RESULTADO

12.1 O resultado final da seleção será divulgado no Edital da Secretaria Municipal da Educação e Escola Municipal Professora Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi – Ensino Fundamental com a listagem dos candidatos aprovados em ordem alfabética, os quais estarão aptos para compor o banco de candidatos à assistentes de alfabetização do município de Itaúna do Sul.

•

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

•

O profissional selecionado deverá assinar Termo de Compromisso, conforme o anexo V deste edital;

•

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura em parceria com a Escola Municipal Professora Maria de Fátima Sottoriva de Mazzi.

Itaúna do Sul-PR, 23 de fevereiro de 2023.

Assinatura e carimbo do Gestor Escolar

ANEXO I - FICHA CADASTRAL DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO*				
CPF*		CARGO/FUNÇÃO*		
ESTADO CIVIL*	SEXO*		INGRESSO*	
			• CONCURSO • SELEÇÃO PÚBLICA • CARGO COMISSIONADO	2
DATA DE NASCIMENTO*	NATURALIDADE*	UF*	NACIONALIDADE*	
FILIAÇÃO (NOME DA MÃE)*				
FILIAÇÃO (NOME DO PAI)				
NOME DO CÔNJUGE				
ENDEREÇO*		NÚMERO*		
BAIRRO*	CIDADE*	UF*		
COMPLEMENTO		CEP*		
E-MAIL*		TELEFONE CELULAR*		
TELEFONE RESIDENCIAL	RG*	ORG. EXP.*	UF*	DATA DE EXPEDIÇÃO*
CARTEIRA PROFISSIONAL		SÉRIE		UF
GRAU DE INSTRUÇÃO*	FORMAÇÃO SUPERIOR*	INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA FORMAÇÃO*		
PIS/PASEP*	TÍTULO DE ELEITOR*	ZONA*	SEÇÃO*	

ITAÚNA DO SUL, / /

* TODOS OS CAMPOS COM (*) SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

ANEXO II

QUADRO DE PONTUAÇÃO - Assistente de Alfabetização

Certificado de Pós-Graduação em educação	7 pontos
Diploma de licenciatura em Pedagogia	6 pontos
Diploma de licenciatura em outras áreas	5 pontos
Estudantes de Pedagogia ou outra área licenciatura	3 pontos
Educadores que concluíram o ensino médio, na modalidade normal. (formação de docentes)	4 pontos
Experiência de atuação como estagiário na área da Educação por ano 01 com no maximo 02 anos	1 ponto

ANEXO III CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
24/02/2023	PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS NO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01/03 a 08/03/2023	INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS - NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
14/03/2023	RESULTADO DA SELEÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESCOLA MUNCIPAL PROFESSORA MARIA DE FATIMA SOTTORIVA DE MAZZI

ANEXO IV CHECKLIST DE DOCUMENTOS

01.( ) Ficha cadastral; 02.( ) R.G

03.( ) CPF;

04.( )Título de eleitor

05.( ) Comprovante de votação;

Itaúna do Sul, _____ de _____ de 2023.

ANEXO V

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Eu, _____, Nome do(a) Voluntário(a)

_____ , _____, residente e domiciliado(a) (Nacionalidade) (Estado Civil)

no(a) _____, nº _____, . (Rua/Avenida)

_____, _____ portador do CPF Nº _____, (Bairro) (Cidade) / (UF)

carteira de identidade nº_____, Órgão Expedidor _____/____, pelo

presente instrumento, formalizo a adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei, que estabelece quais atividades poderão ser exercidas na modalidade de serviço voluntário. Cônscio de que farei jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que o mesmo não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Itaúna do Sul, de de .

Assinatura do voluntário (a)

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:D24931EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº. 014/2023

DECRETO Nº. 014/2023

DISPÕE: Sobre a concessão de reajuste e recomposição salarial aos Servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo desta Municipalidade, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal nº. 003/2023, de 23/02/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida recomposição e reajuste salarial aos Servidores Públicos do Município de Jaguapitã, da Administração Pública Direta e Indireta, da Prefeitura e do Serviço Municipal de Água e esgoto (SAMAE).

Art. 2º - Fica concedida recomposição inflacionária aos Agentes políticos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Os índices de recomposição e de reajuste salarial mencionados nos artigos 1º e 2º, previstos neste Decreto obedecerão aos artigos 1º, 2º e 3º da Lei 003/2023.

Art. 4º Ficam aprovadas as **TABELAS DE VENCIMENTOS** da Administração Direta e Indireta, sendo da Administração Direta os seguintes anexos: **ANEXO I nº. 1** – Magistério Público Municipal; **ANEXO I nº. 2** – Educadores Infantis; **ANEXO I nº. 3** - Servidores Municipais Efetivos; **ANEXO I nº. 4** – Médicos; **ANEXO I nº. 5** – Inativos e Pensionistas; **ANEXO I nº. 6** – Comissionados; **ANEXO I nº. 7** – Agentes Políticos.

Art. 5º. – A **TABELA DE VENCIMENTOS** da Administração Indireta – SAMAE, a constante do **ANEXO II nº. 1** – Cargos de Provimento Efetivo e o **ANEXO II nº. 2** – Cargos de Provimento em Comissão.

Art. 6º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,

Em 24 de fevereiro de 2023

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

ANEXO I - nº. 1 – Magistério Público Municipal

NÍVEIS	SALÁRIO ATÉ 31/01/2023	Recomp. 5,71% Reajuste 9,24%	SALÁRIO A PARTIR 01/02/2023
A-01	1.397,38	208,91	1.606,29
A-02	1.467,23	219,35	1.686,58
A-03	1.537,15	229,80	1.766,95
A-04	1.606,95	240,24	1.847,19
A-05	1.676,89	250,70	1.927,59
A-06	1.746,76	261,14	2.007,90
A-07	1.816,62	271,58	2.088,20
A-08	1.886,49	282,03	2.168,52
A-09	1.956,34	292,47	2.248,81
A-10	2.026,26	302,93	2.329,19
A-11	2.096,09	313,37	2.409,46
A-12	2.165,93	323,81	2.489,74
A-13	2.235,84	334,26	2.570,10
A-14	2.305,70	344,70	2.650,40
A-15	2.375,57	355,15	2.730,72
B-01	1.956,34	292,47	2.248,81
B-02	2.054,15	307,10	2.361,25
B-03	2.151,67	321,68	2.473,35
B-04	2.249,78	336,34	2.586,12
B-05	2.347,61	350,97	2.698,58
B-06	2.445,46	365,60	2.811,06
B-07	2.543,22	380,21	2.923,43
B-08	2.641,09	394,84	3.035,93
B-09	2.738,87	409,46	3.148,33
B-10	2.836,74	424,09	3.260,83
B-11	2.934,53	438,71	3.373,24
B-12	3.032,34	453,34	3.485,68
B-13	3.130,16	467,96	3.598,12
B-14	3.227,99	482,58	3.710,57
B-15	3.325,79	497,21	3.823,00
C-01	2.096,09	313,37	2.409,46
C-02	2.200,88	329,03	2.529,91
C-03	2.305,70	344,70	2.650,40
C-04	2.410,54	360,38	2.770,92
C-05	2.515,41	376,05	2.891,46
C-06	2.620,16	391,71	3.011,87
C-07	2.724,94	407,38	3.132,32
C-08	2.829,72	423,04	3.252,76
C-09	2.934,56	438,72	3.373,28
C-10	3.039,37	454,39	3.493,76
C-11	3.144,21	470,06	3.614,27
C-12	3.248,98	485,72	3.734,70
C-13	3.353,80	501,39	3.855,19
C-14	3.458,64	517,07	3.975,71
C-15	3.563,41	532,73	4.096,14
E-01	1.537,16	229,81	1.766,97
E-02	1.613,96	241,29	1.855,25
E-03	1.690,82	252,78	1.943,60
E-04	1.767,68	264,27	2.031,95
E-05	1.844,54	275,76	2.120,30
E-06	1.921,37	287,25	2.208,62
E-07	1.998,27	298,74	2.297,01
E-08	2.075,12	310,23	2.385,35
E-09	2.151,99	321,72	2.473,71
E-10	2.228,86	333,21	2.562,07
E-11	2.305,70	344,70	2.650,40
E-12	2.382,52	356,19	2.738,71
E-13	2.459,44	367,69	2.827,13
E-14	2.536,28	379,17	2.915,45
E-15	2.613,16	390,67	3.003,83
E1-01	1.816,54	271,57	2.088,11
E1-02	1.907,35	285,15	2.192,50
E1-03	1.998,22	298,73	2.296,95
E1-04	2.089,04	312,31	2.401,35
E1-05	2.179,88	325,89	2.505,77
E1-06	2.270,70	339,47	2.610,17
E1-07	2.361,56	353,05	2.714,61
E1-08	2.452,36	366,63	2.818,99
E1-09	2.543,17	380,20	2.923,37
E1-10	2.634,02	393,79	3.027,81
E1-11	2.724,82	407,36	3.132,18
E1-12	2.815,66	420,94	3.236,60
E1-13	2.906,49	434,52	3.341,01

E1-14	2.997,32	448,10	3.445,42
E1-15	3.088,12	461,67	3.549,79

ANEXO I - nº. 2 – Educadores Infantis

NÍVEIS	VENCIMENTO ATÉ 31/01/2023	Recomp. 5,71% Reajuste 9,24%	SALÁRIO A PARTIR 01/02/2023
A-01	2.332,02	348,64	2.680,66
A-02	2.448,62	366,07	2.814,69
A-03	2.571,05	384,37	2.955,42
A-04	2.699,60	403,59	3.103,19
A-05	2.834,58	423,77	3.258,35
A-06	2.976,31	444,96	3.421,27
A-07	3.125,13	467,21	3.592,34
A-08	3.281,39	490,57	3.771,96
A-09	3.445,46	515,10	3.960,56
A-10	3.617,73	540,85	4.158,58
A-11	3.798,61	567,89	4.366,50
A-12	3.988,55	596,29	4.584,84
A-13	4.187,97	626,10	4.814,07
A-14	4.397,37	657,41	5.054,78
A-15	4.617,24	690,28	5.307,52
B-01	3.264,83	488,09	3.752,92
B-02	3.428,07	512,50	3.940,57
B-03	3.599,48	538,12	4.137,60
B-04	3.779,45	565,03	4.344,48
B-05	3.968,42	593,28	4.561,70
B-06	4.166,84	622,94	4.789,78
B-07	4.375,18	654,09	5.029,27
B-08	4.593,94	686,79	5.280,73
B-09	4.823,64	721,13	5.544,77
B-10	5.064,82	757,19	5.822,01
B-11	5.318,06	795,05	6.113,11
B-12	5.583,97	834,80	6.418,77
B-13	5.863,17	876,54	6.739,71
B-14	6.156,32	920,37	7.076,69
B-15	6.464,14	966,39	7.430,53
C-01	3.498,03	522,96	4.020,99
C-02	3.672,93	549,10	4.222,03
C-03	3.856,58	576,56	4.433,14
C-04	4.049,41	605,39	4.654,80
C-05	4.251,88	635,66	4.887,54
C-06	4.464,47	667,44	5.131,91
C-07	4.687,69	700,81	5.388,50
C-08	4.922,08	735,85	5.657,93
C-09	5.168,18	772,64	5.940,82
C-10	5.426,59	811,28	6.237,87
C-11	5.697,92	851,84	6.549,76
C-12	5.982,82	894,43	6.877,25
C-13	6.281,96	939,15	7.221,11
C-14	6.596,06	986,11	7.582,17
C-15	6.925,86	1035,42	7.961,28

ANEXO I - nº. 3 – Servidores Municipais Efetivos

NÍVEIS	SALÁRIO ATÉ 31/01/2023	Recomp. 5,71% Reajuste 9,24%	SALÁRIO A PARTIR 01/02/2023
1	1.339,75	200,29	1.540,04
2	1.339,75	200,29	1.540,04
3	1.339,75	200,29	1.540,04
4	1.339,75	200,29	1.540,04
5	1.339,75	200,29	1.540,04
6	1.339,75	200,29	1.540,04
7	1.339,75	200,29	1.540,04
8	1.354,57	202,51	1.557,08
9	1.388,43	207,57	1.596,00
10	1.423,11	212,75	1.635,86
11	1.458,72	218,08	1.676,80
12	1.495,19	223,53	1.718,72
13	1.532,54	229,11	1.761,65
14	1.570,89	234,85	1.805,74
15	1.610,16	240,72	1.850,88
16	1.650,40	246,74	1.897,14
17	1.691,66	252,90	1.944,56
18	1.734,14	259,25	1.993,39
19	1.777,29	265,71	2.043,00
20	1.821,74	272,35	2.094,09
21	1.867,29	279,16	2.146,45
22	1.913,98	286,14	2.200,12

23	1.961,80	293,29	2.255,09
24	2.010,88	300,63	2.311,51
25	2.061,13	308,14	2.369,27
26	2.112,65	315,84	2.428,49
27	2.165,52	323,75	2.489,27
28	2.219,63	331,83	2.551,46
29	2.275,11	340,13	2.615,24
30	2.332,02	348,64	2.680,66
31	2.390,29	357,35	2.747,64
32	2.450,05	366,28	2.816,33
33	2.511,29	375,44	2.886,73
34	2.574,10	384,83	2.958,93
35	2.638,43	394,45	3.032,88
36	2.704,40	404,31	3.108,71
37	2.772,01	414,42	3.186,43
38	2.841,32	424,78	3.266,10
39	2.912,35	435,40	3.347,75
40	2.985,15	446,28	3.431,43
41	3.059,79	457,44	3.517,23
42	3.136,30	468,88	3.605,18
43	3.214,69	480,60	3.695,29
44	3.295,07	492,61	3.787,68
45	3.377,47	504,93	3.882,40
46	3.461,86	517,55	3.979,41
47	3.548,45	530,49	4.078,94
48	3.637,10	543,75	4.180,85
49	3.728,07	557,35	4.285,42
50	3.821,25	571,28	4.392,53
51	3.916,81	585,56	4.502,37
52	4.014,72	600,20	4.614,92
53	4.115,10	615,21	4.730,31
54	4.217,97	630,59	4.848,56
55	4.323,42	646,35	4.969,77
56	4.431,51	662,51	5.094,02
57	4.542,32	679,08	5.221,40
58	4.655,82	696,04	5.351,86
59	4.772,22	713,45	5.485,67
60	4.891,54	731,28	5.622,82
61	5.013,84	749,57	5.763,41
62	5.139,19	768,31	5.907,50
63	5.267,68	787,52	6.055,20
64	5.399,34	807,20	6.206,54
65	5.534,33	827,38	6.361,71
66	5.672,67	848,06	6.520,73
67	5.814,51	869,27	6.683,78
68	5.959,89	891,00	6.850,89
69	6.108,88	913,28	7.022,16
70	6.261,59	936,11	7.197,70
71	6.418,18	959,52	7.377,70
72	6.578,60	983,50	7.562,10
73	6.743,04	1.008,08	7.751,12
74	6.911,65	1.033,29	7.944,94
75	7.084,46	1.059,13	8.143,59
76	7.261,56	1.085,60	8.347,16
77	7.443,09	1.112,74	8.555,83
78	7.629,15	1.140,56	8.769,71
79	7.819,93	1.169,08	8.989,01
80	8.015,38	1.198,30	9.213,68
81	8.215,78	1.228,26	9.444,04
82	8.421,16	1.258,96	9.680,12
83	8.631,73	1.290,44	9.922,17
84	8.847,50	1.322,70	10.170,20
85	9.068,68	1.355,77	10.424,45
86	9.295,43	1.389,67	10.685,10
87	9.527,78	1.424,40	10.952,18
88	9.766,02	1.460,02	11.226,04
89	10.010,15	1.496,52	11.506,67
90	10.260,40	1.533,93	11.794,33
91	10.516,89	1.572,27	12.089,16
92	10.779,81	1.611,58	12.391,39
93	11.049,35	1.651,88	12.701,23
94	11.325,57	1.693,17	13.018,74
95	11.608,66	1.735,49	13.344,15
96	11.898,93	1.778,89	13.677,82
97	12.196,42	1.823,36	14.019,78
98	12.501,29	1.868,94	14.370,23
99	12.813,86	1.915,67	14.729,53
100	13.134,18	1.963,56	15.097,74

ANEXO I - nº. 4 – Médicos

NÍVEIS	SALÁRIO ATÉ 31/01/2023	Recomp. 5,71% Reajuste 9,24%	SALÁRIO A PARTIR 01/02/2023
01	19.281,15	2.882,53	22.163,68

02	19.763,20	2.954,60	22.717,80
03	20.255,96	3.028,27	23.284,23
04	20.763,70	3.104,17	23.867,87
05	21.282,77	3.181,77	24.464,54
06	21.453,36	3.207,28	24.660,64
07	22.360,24	3.342,86	25.703,10
08	22.919,26	3.426,43	26.345,69
09	23.492,25	3.512,09	27.004,34
10	24.079,54	3.599,89	27.679,43
11	24.681,52	3.689,89	28.371,41
12	25.298,57	3.782,14	29.080,71
13	25.931,03	3.876,69	29.807,72
14	26.579,32	3.973,61	30.552,93
15	27.243,80	4.072,95	31.316,75
16	27.924,87	4.174,77	32.099,64
17	28.623,00	4.279,14	32.902,14
18	29.338,57	4.386,12	33.724,69
19	30.072,05	4.495,77	34.567,82
20	30.823,83	4.608,16	35.431,99
21	31.594,46	4.723,37	36.317,83
22	32.384,33	4.841,46	37.225,79
23	33.193,93	4.962,49	38.156,42
24	34.023,74	5.086,55	39.110,29
25	34.874,36	5.213,72	40.088,08

ANEXO I - nº. 5 – Inativos e Pensionistas

NÍVEIS	SALÁRIO ATÉ 31/01/2023	Recomp. 5,71% Reajuste 9,24%	SALÁRIO A PARTIR 01/02/2023
CELINA FRANCISCA DE FREITAS (Pensionista)	2.061,12	308,14	2.369,26
JOÃO BATISTA PINHEIRO NETO (Inativo)	4.542,34	679,08	5.221,42
JOSÉ VENANCIO (Inativo)	2.450,05	366,28	2.816,33
MARIA APARECIDA SILVA DAS VIRGENS (Pensionista)	2.450,05	366,28	2.816,33
MARIA ROSA DE SOUZA (Pensionista)	4.217,97	630,59	4.848,56
MARIA SOCORRO LIMA DANTAS VIDIGAL (Pensionista)	3.728,07	557,35	4.285,42
MANOEL MESSIAS SANTANA (Inativo)	3.916,81	585,56	4.502,37
MERCEDES MARTINS VIDIGAL (Pensionista)	4.014,72	600,20	4.614,92
DEOLINDA PEREIRA DA CONCEICAO LOBATO (Pensionista)	3.136,30	468,88	3.605,18
VALDA VALDECY LEX HUMMIG LEONARDI (Inativo)	3.059,80	457,44	3.517,24

ANEXO I - nº. 6 – Comissionados

NÍVEIS	SALÁRIO ATÉ 31/01/2023	Recomp. 5,71% Reajuste 9,24%	SALÁRIO A PARTIR 01/02/2023
CC-1	6.844,99	1.023,33	7.868,32
CC-2	3.670,21	548,70	4.218,91
CC-3	2.456,08	367,18	2.823,26

ANEXO I - nº. 7 – Agentes Políticos

NÍVEIS	SALÁRIO ATÉ 31/01/2023	Recomp. 5,71%	SALÁRIO A PARTIR 01/02/2023
PREFEITO	22.905,26	1.307,89	24.213,15
VICE	4.092,20	233,66	4.325,86
CS-1	4.950,00	282,65	5.232,65

ANEXO II - nº. 1 – Cargos de Provimento Efetivo

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	SALÁRIO ATÉ 31/01/2023	Recomp. 5,71% Reajuste 9,24%	SALÁRIO A PARTIR 01/02/2023
Auxiliar de Serviços Gerais, Servente e Vigia	1.425,48	213,11	1.638,59
Auxiliar de Encanador e Auxiliar de Operação e Manutenção	1.913,58	286,08	2.199,66
Leiturista, Operador de retro/escavadeira, Motorista, Pedreiro, Mecânico de manutenção, Auxiliar Administrativo e Operador de casa de bombas	2.339,81	349,80	2.689,61
Encanador	2.659,02	397,52	3.056,54
Agente Administrativo e Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	3.164,58	473,11	3.637,68

ANEXO II - nº. 2 – Cargos de Provimento em Comissão

NÍVEIS	SALÁRIO ATÉ 31/01/2023	Recomp. 5,71% Reajuste 9,24%	SALÁRIO A PARTIR 01/02/2023
Chefe de Seção Administrativa	5.185,40	775,22	5.960,62
Chefe de Seção Financeira e Contábil	5.185,40	775,22	5.960,62
Chefe de Seção de Operações	5.185,40	775,22	5.960,62
Coordenador Geral	8.130,09	1.215,45	9.345,54
Diretor do SAMAE	11.002,76	1.644,91	12.647,67

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:7CEDFEE4

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO / 2.022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.022			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.388.445,90	4.053.828,07	4.111.754,79
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.388.445,90	4.053.828,07	4.111.754,79
Empréstimos	0,00	850.000,00	1.100.000,00
Interna	0,00	850.000,00	1.100.000,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.388.445,90	3.203.828,07	3.011.754,79
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.388.445,90	3.203.828,07	3.011.754,79
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	15.439.785,47	15.939.312,27	10.937.339,30
Disponibilidade de Caixa	15.439.785,47	15.939.312,27	10.937.339,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.698.610,51	17.488.905,78	13.044.315,33
(–) Restos a Pagar Processados	1.100.488,03	1.359.665,38	1.845.166,52
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	158.337,01	189.928,13	261.809,51
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-12.051.339,57	-11.885.484,20	-6.825.584,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	63.399.840,47	72.614.530,47	77.581.902,68
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	699.972,00	1.199.972,00	500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	62.699.868,47	71.414.558,47	77.081.902,68
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)			
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	5,40	5,68	5,33
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-19,22	-16,64	-8,85
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	75.239.842,16	85.697.470,16	92.498.283,22
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	67.715.857,95	77.127.723,15	83.248.454,89
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	71.423,84	71.423,84	71.423,84
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	6.763.105,64	2.795.858,00	6.070.416,65
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27//fev/2023 as 09h e 13m.			

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:E5DBF2F4

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.022		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	77.581.902,68	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	77.081.902,68	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	76.439.138,68	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	34.091.358,90	44,60
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	41.277.134,89	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	39.213.278,14	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	37.149.421,40	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-6.825.584,51	-8,85
Limite definido por Resolução do Senado Federal	92.498.283,22	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.958.018,59	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	12.333.104,43	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	5.395.733,19	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	4.880.289,65	5.225.607,13
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/fev/2023 as 10h e 04m.		

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:FB9258FF

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.022

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.022										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**4.415.453,27**	**5.328,62**	**1.238.213,51**	**545.222,87**	**0,00**	**0,00**	**2.626.688,27**	**1.302.246,04**	**4.165,24**	**1.324.442,23**
Recursos Ordinários	4.415.453,27	5.328,62	1.238.213,51	545.222,87	0,00	0,00	2.626.688,27	1.302.246,04	4.165,24	1.324.442,23
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**9.189.373,94**	**3.729,12**	**591.113,21**	**591.704,08**	**523.619,02**	**0,00**	**7.479.208,51**	**3.578.043,61**	**182,16**	**3.901.164,90**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.009.149,89	5.056,82	123.442,00	504,70	0,00	0,00	880.146,37	17.042,83	0,00	863.103,54
Transferências do FUNDEB	81.038,90	0,00	60.062,76	1.124,00	0,00	0,00	19.852,14	11.265,28	0,00	8.586,86
Outros Recursos Vinculados à Educação	788.956,53	-4.996,95	41.095,68	548.219,08	0,00	0,00	204.638,72	50.646,03	0,00	153.992,69
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	626.371,29	-370,29	286.580,53	11.468,74	0,00	0,00	328.692,31	85.918,19	182,16	242.774,12
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.307.685,64	-463,87	63.255,83	11.824,27	0,00	0,00	2.233.069,41	579.028,69	0,00	1.654.040,72
Recursos Vinculados à Assistência Social	711.971,78	-52,25	8.292,90	18.323,29	0,00	0,00	685.407,84	9.059,74	0,00	676.348,10
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de	74.052,14	0,15	0,00	0,00	0,00	0,00	74.051,99	0,00	0,00	74.051,99

Bens/Ativos										
Recursos Extraorçamentários	261.809,51	0,00	0,00	0,00	261.809,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	3.328.338,26	4.555,51	8.383,51	240,00	261.809,51	0,00	3.053.349,73	2.825.082,85	0,00	228.266,88
TOTAL (III) = (I + II)	**13.604.827,21**	**9.057,74**	**1.829.326,72**	**1.136.926,95**	**523.619,02**	**0,00**	**10.105.896,78**	**4.880.289,65**	**4.347,40**	**5.225.607,13**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/fev/2023 as 11h e 43m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:804E9309

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
1º TERMO ADITIVO – VALOR

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 094/2022 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ E A EMPRESA MS SALMON EIRELI, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 015/2022.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO – OESTE DO PARANÁ**, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, Sr. **JERONIMO GADENS DO ROSARIO**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Turvo-Pr, portador da Cédula de Identidade sob nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 049.297.349-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **CONTRATADA**: **MS SALMON EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.773.011/0001-93, estabelecida na Rua Coronel Lustosa, 1033, Sala 03, Centro, cidade de Guarapuava/PR, CEP 85010-060, neste ato representada por sua representante legal a Sra. **MARCELLA SOLDAN SALMON ABDALA**, brasileira, empresária, portadora do RG 6.307.545-0 SESP-PR e inscrita no CPF sob o nº 043.664.939-00, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover o aditivo de valor contratado, conforme Contrato n° 094/2022 e Art. 65, II, § 1º da lei federal 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constitui objeto do primeiro Termo Aditivo de valor, 25% (vinte cinco por cento), acrescidos no valor inicial do contrato n°.094/2022, ou seja R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente Termo Aditivo passa a vigorar na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os recursos serão oriundos das seguintes dotações orçamentarias e suas correspondentes no exercício 2023:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	00080	01.001.10.301.0001.2001	00001	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	00210	01.001.10.301.0005.2004	00328	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	00260	01.001.10.301.0005.2005	00329	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	00310	01.001.10.301.0005.2006	00330	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	00360	01.001.10.301.0005.2007	00331	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e também se ocorrer a sua extinção/encerramento das atividades, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.

CLAUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava, 27 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

CPF: 049.297.349-08

Presidente do Conselho de Prefeitos

MARCELLA SOLDAN SALMON ABDALA

CPF 043.664.939-00

Representante

MS Salmon EIRELI

CNPJ sob nº 12.773.011/0001-93

Testemunhas:

Ana Paula Mernick

CPF:067.329.309-23

Caroline Barbosa Madureira

CPF: 111.051.999-08

Publicado por:
Caroline Barbosa Madureira
Código Identificador:C9F49F11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2023

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: - GRÃO PARÁ COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.081.035/0001-05, sediada na Rua LONDRINA, Nº 597, IGUACU - Araucária/PR - CEP 83701-450, neste ato representado por seu titular KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 13.150.474-8, expedida pela SSP/PR e CPF nº 001.694.762-27.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 27 de fevereiro de 2023.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
2	90	HORA	Caminhão toco caçamba basculante com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data de seu ano/modelo do DUT, em perfeito estado de funcionamento.	R$ 129,90	R$ 11.691,00
4	810	HORA	Rolo compactador liso e corrugado, com capacidade mínima de 11.000 kg com ano igual ou superior a 2008 contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento.	R$ 155,99	R$ 126.351,90
5	495	HORA	Rolo de Pneus com capacidade operacional mínima de 12.400 kg com ano igual ou superior a 2008 contida no equipamento em perfeito estado de funcionamento.	R$ 202,50	R$ 100.237,00
6	540	HORA	Caminhão pipa com capacidade mínima de 6.000 litros, com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data de seu ano/modelo do DUT ou pela plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento.	R$ 93,99	R$ 50.754,60
10	315	HORA	Retroescavadeira com peso operacional superior a 8.000 kg, com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data contado da emissão da nota fiscal ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento.	R$ 185,00	R$ 58.275,00
11	315	HORA	Motoniveladora articulada com escareficador, com potência mínima de 14HP com ano igual ou superior a 2008 comprovado pela data contado da emissão de sua nota fiscal, ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de conservação.	R$ 249,90	R$ 78.718,50
12	315	HORA	Escavadeira hidráulica com peso operacional mínimo de 20.000 kg, com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data contado da emissão de sua nota fiscal ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento.	R$ 339,00	R$ 106.785,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 532.813,50 (quinhentos e trinta e dois mil oitocentos e treze reais e cinquenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

Grão Pará Comercio E Servicos LTDA

KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER

Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:3373B320

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2023

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: KOKOT & IRMÃOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.417.112/0001-04 sediada na RUA PROFESSOR ALBERTO PIEKAS, N.º 1880, COLÔNIA VILA PRADO, ALMIRANTE TAMANDARÉ, neste ato representado por seu sócio administrador, LOURIVAL KOKOT, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 669.819, expedida pela SSP/PR, CPF nº 147.122.619-00.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 27 de fevereiro de 2023.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
3	810	HORA	Rolo compactador liso e corrugado, com capacidade mínima de 6.000 kg com ano igual ou superior a 2008 contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento.	R$ 144,00	R$ 116.640,00
7	360	HORA	Vibroacabadora, com largura mínima de 2,0 metros, com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data contado da emissão de sua nota fiscal ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento.	R$ 418,00	R$ 150.480,00
8	225	HORA	Caminhão espargidor com caneta e barra, com ano superior do veiculo e do equipamento igual ou superior a 2008 comprovado por nota fiscal do equipamento ou plaqueta, e no caminhão de seu ano modelo de DUT, em perfeito estado de funcionamento.	R$ 198,00	R$ 44.550,00
9	135	HORA	Caminhão cavalo mecânico, equipado co m prancha de transportes pesados de no mínimo 2 eixos, com largura mínima de 3,00 metros, com ano superior do veiculo, e do equipamento igual ou superior a 2008, comprovado pela data da nota fiscal do equipamento ou plaqueta, e no caminhão de seu ano modelo do DUT, em perfeito estado de funcionamento.	R$ 318,00	R$ 42.930,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 354.600,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

Kokot & Irmãos LTDA

LOURIVAL KOKOT

Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:046062D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 05-2023

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 5/2023

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3705/2023 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93,alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 5/2023 referente à **Contratação de empresa para**

locação de contêiner para recolhimento de resíduos industriais classe I e II B, bem como transporte e destinação final., em favor da empresa conforme abaixo;

	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Locação de contêiner 40m³ para recolhimento de resíduos industriais classe II B (materiais inertes) e transporte e destinação final em aterro licenciado.	M3	30,00	360,00	10.800,00
1	2	Locação de contêiner 40m³ para recolhimento de resíduos classe I classe I (resíduos perigosos diversos) e transporte e destinação final em aterro licenciado.	M³	10,00	580,00	5.800,00
TOTAL 16.600,00						

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 5/2023 datada de 27/02/2023. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 10 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/02/2023

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:F832507E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 1857, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016, conforme ofício 029/2023, decreta:

Art. 1º - Promove por Habilitação, os servidores abaixo relacionados de acordo com o art. 8º, do Decreto 302/2018 e tabela de Vencimentos de Níveis e Classes, do Anexo I da Lei Municipal nº 1819/2016.

Matrícula	**Nome**	**Cargo**	Nível/Classe Anterior		**Nível/Classe Atual**	
100487/1	Babylla Roberta Coelho Miras	Educador Infantil	D1	II	**D2**	**II**
80454/2	Catiane Couto	Educador Infantil	D1	IV	**D2**	**IV**
70750/1	Cenira Leces da Silva	Educador Infantil	D1	IV	**D2**	**IV**
70750/2	Cenira Leces da Silva	Professor	D1	IV	**D2**	**IV**
70211/1	Francyellen Gonçalves Rezende	Professor	D1	III	**D2**	**III**
76929/1	Gabriela Nascimento Brites	Educador Infantil	D1	II	**D2**	**II**
80306/2	Joziane Aparecida Rates	Professor	D1	II	**D3**	**II**
100501/1	Karin Comerlatto da Rosa	Professor	D1	II	**D2**	**II**
100492/1	Kelly Ribeiro Teixeira	Professor de Educação Física	D1	II	**D2**	**II**
100521/1	Maria Beatriz Sandoval Filartiga Ale	Coordenador Educacional	C1	II	**C3**	**II**
100491/1	Matheus Edilberto Roth	Professor de Educação Física	D1	II	**D3**	**II**
100479/1	Sandra Della Rovere Joaquim	Professor	D1	II	**D2**	**II**
100547/1	Sonia Mara dos Santos	Coordenador Educacional	C1	II	**C2**	**II**
100476/1	Suelen da Silva Fonseca	Coordenador Educacional	C1	II	**C2**	**II**
72435/1	Tatiane Fernandes da Costa	Professor	D1	III	**D2**	**III**
77330/3	Tatiani Ribeiro	Professor	D1	IV	**D2**	**IV**
100494/1	Thais Santos de Souza Nascimento	Educador Infantil	D1	II	**D2**	**II**
100498/1	Yasmin Barreto Batista dos Santos Colaco	Professor de Educação Física	D1	II	**D2**	**II**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:461E9A63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 021/2023 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 021/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022

PROCESSO Nº 167/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ACONTROLLER CONTROLADORIA SERVICOS LTDA

CNPJ Nº: 37.409.263/0001-69

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM E LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO EM ÁREA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, INCLUINDO PERFURAÇÃO EM SOLO, LAUDO E MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

HOSPITAL MUNICIPAL						
ITEM	LOTE	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UND.	QTD	UNIT	TOTAL
1	2	Serviços de furos de Sondagem Geotécnica de simples reconhecimento de solos com ensaio SPT. Executado conforme NBR 6484:2001, com execução da quantidade de furos de sondagem a ser determinada, com 15 metros de profundidade para cada furo ou até atingir a impenetrabilidade. Com apresentação de Relatórios de Campos e Relatório Definitivo, contendo, no mínimo, as informações exigidas no Termo de Referência anexo. Apresentar os resultados das sondagens em desenhos na escala vertical de 1:100, contendo o perfil individual de cada sondagem ou seções do subsolo, nos quais devem constar, obrigatoriamente, todas as informações exigidas no Termo de Referência anexo. A localização das perfurações deverá contemplar todas as edificações previstas e ser previamente discutida com a equipe técnica da prefeitura. Apresentar Relatório Fotográfico com no mínimo 01 (uma) foto por perfuração de cada furo, datadas. ART dos respectivos serviços, quitada e com comprovante de pagamento. Todas as despesas decorrentes de salários, encargos sociais e demais despesas relacionadas à execução dos serviços, correrão por conta da empresa contratada. Conforme Termo de Referência anexo.	ML	165	R$ 34,17	R$5.638,05
2	2	Serviços de mobilização de equipamentos e pessoal para execução de serviços de sondagem de solo em terrenos da Prefeitura Municipal de Matinhos. Considerando: 10 km de deslocamento. Todas as despesas decorrentes de salários, encargos sociais e demais despesas relacionadas à execução dos serviços, correrão por conta da empresa contratada. Conforme Termo de Referência anexo.	UN	1	R$ 289,00	R$ 289,00
3	2	Serviços de desmobilização de equipamentos e pessoal para execução de serviços de sondagem de solo em terrenos da Prefeitura Municipal de Matinhos. Considerando: 10 km de deslocamento. Todas as despesas decorrentes de salários, encargos sociais e demais despesas relacionadas à execução dos serviços, correrão por conta da empresa contratada. Conforme Termo de Referência anexo.	UN	1	R$ 289,00	R$ 289,00

4	2	Elaboração de Laudo de Fundação. Indicando a melhor solução adotada e contendo a definição do(s) tipo(s) de fundação que melhor se aplique ao caso, acompanhado de elementos técnicos suficientes para a correta compreensão do proposto e consequente execução da obra (justificativa, definição de profundidade e carga de estacas, memória de cálculo, recomendações especiais quanto à execução, etc.). Deverá fornecer manifestação conclusiva sobre as camadas de solo e parecer sobre o provável comportamento do subsolo e eventuais cuidados a observar em relação às fundações. ART dos respectivos serviços, quitada e com comprovante de pagamento. Todas as despesas decorrentes de salários, encargos sociais e demais despesas relacionadas à execução dos serviços, correrão por conta da empresa contratada. Conforme Termo de Referência anexo.	UN	1	R$ 798,33	R$ 798,33
TOTAL							R$ 7.014,38

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
476	12	001	2026	3339039000000000000	303

VALOR: R$ 7.014,38 (sete mil e quatorze reais e trinta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:BAB0B43D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2307 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 2307 de 27 DE fevereiro DE 2023

Súmula: “Concede férias aos servidores municipais, referente ao mês de MARÇO/2023”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, férias aos funcionários municipais, mês de fruição **MARÇO DE 2023**, conforme quadro abaixo discriminado:

NOME	MATRÍ.	PERIODO	1° PARCELA	TOTAL
EVANDRO F. DE PAULA PAZINATTO	23991	01/05/2021 A 30/04/2022	01/03/2023 A 10/03/2023	10 DIAS
OSIEL DA ROSA	72001	01/03/2022 A 28/02/2023	01/03/2023 A 24/03/2023	24 DIAS
ELEZIANE CRISTINA DE CARVALHO	18721	02/06/2022 A 01/06/2023	01/03/2023 A 30/03/2023	30 DIAS
PAULO CESAR RIBEIRO	74471	19/12/2021 A 18/12/2022	01/03/2023 A 30/03/2023	30 DIAS
SERGIO CRISTIANO GONÇALVES	93691	10/05/2022 A 09/05/2023	01/03/2023 A 30/03/2023	30 DIAS
JULIANA CLAUDINO PEREIRA RIBEIRO	1699	08/12/2021 A 08/12/2022	16/03/2023 A 25/03/2023	10 DIAS (abono)
RENATA ARANTES REIS	1664	01/03/2022 A 28/02/2023	20/03/2023 A 08/04/2023	20 DIAS
LUIS FERNANDO TRIAQUIM	52821	11/05/2021 A 10/05/2022	01/03/2023 A 30/03/2023	30 DIAS
AMARILDO DA SILVA	1671	24/02/2022 A 23/02/2023	01/03/2023 A 30/03/2023	30 DIAS
LILIAN CRISTIANE MACHADO	54361	01/07/2021 A 30/06/2022	13/03/2023 A 27/03/2023	15 DIAS (abono)
MARCOS ADOLFO CHAVES	59591	01/07/2021 A 30/06/2022	01/03/2023 A 30/03/2023	30 DIAS
EDINEUSA DO ROCIO NOGUEIRA	58781	16/05/2021 A 15/05/2022	01/03/2023 A 30/03/2023	30 DIAS
LUCINEIA CORREA RODRIGUES	1237	05/12/2021 A 04/12/2022	01/03/2023 A 30/03/2023	30 DIAS

MARCELA P. BISCOTO DA SILVA	**67261**	**02/02/2022 A 01/02/2023**	**01/03/2023 A 30/03/2023**	**30 DIAS**
MIGUEL LEONEL ESCHIAVO	**67691**	**07/06/2021 A 06/06/2022**	**01/03/2023 A 15/03/2023**	**15 DIAS**
MARCELO ASSUNÇÃO	**61221**	**16/02/2022 A 15/02/2023**	**13/03/2023 A 01/04/2023**	**20 DIAS**
MAURICIO CABRAL	**1017**	**01/10/2021 A 30/09/2022**	**01/03/2023 A 30/03/2023**	**30 DIAS**
JOÃO CUSTODIO BUENO	**45101**	**03/02/2022 A 02/02/2023**	**01/03/2023 A 30/03/2023**	**30 DIAS**
LUIS ALBERTO PEREIRA JUNIOR	**53631**	**02/05/2021 A 01/05/2022**	**01/03/2023 A 17/03/2023**	**17 DIAS**
VAGNER GIL RAPP	**1515**	**20/02/2021 A 19/02/2022**	**01/03/2023 A 30/03/2023**	**24 DIAS**
ZALMIR RIBEIRO	**1703**	**21/01/2022 A 21/01/2023**	**01/03/2023 A 15/03/2023**	**15 DIAS**
APARECIDA DE FATIMA COSTA COELHO	**4501**	**13/02/2019 A 12/02/2020**	**01/03/2023 A 30/03/2023**	**30 DIAS**
REGINA FERREIRA DE MIRANDA	**85161**	**01/08/2021 A 31/07/2022**	**01/03/2023 A 15/03/2023**	**15 DIAS**
JAIR PEREIRA	**42431**	**01/10/2021 A 30/09/2022**	**01/03/2023 A 15/03/2023**	**15 DIAS**
JOSMAR PEDRO GODINHO	**1719**	**21/02/2022 A 21/02/2023**	**01/03/2023 A 30/03/2023**	**30 DIAS**
AARONSON RAMATHAN FREITAS	**1695**	**08/10/2021 A 08/10/2022**	**23/02/2023 A 03/03/2023**	**9 DIAS**
MARIANA TOMÉ PEDROSO	**1650**	**04/01/2022 A 03/01/2023**	**27/03/2023 A 31/03/2023**	**5 DIAS**
ELIS DIANE TEIXEIRA TRIAQUIM	**975**	**01/10/2021 A 30/09/2022**	**01/03/2023 A 14/03/2023**	**14 DIAS**
SAIMON ELIAS VIDAL	**978**	**01/10/2021 A 30/09/2022**	**06/03/2023 A 20/03/2023**	**15 DIAS**
ADRIELI APOLINÁRIO	**982**	**01/10/2021 A 30/09/2022**	**01/03/2023 A 15/03/2023**	**15 DIAS**
HELEN AUGUSTA RIBEIRO DE SOUZA	**1015**	**01/10/2021 A 30/09/2022**	**15/03/2023 A 29/03/2023**	**15 DIAS**
ANGELINA PETENUSSO	**1331**	**01/06/2021 A 31/05/2022**	**01/03/2023 A 16/03/2023**	**16 DIAS**
EVELYNN EMILE SANTOS VIEIRA	**1356**	**19/12/2021 A 18/12/2022**	**01/03/2023 A 15/03/2023**	**15 DIAS**
LAURECI ALVES DE SOUZA	**1417**	**13/08/2021 A 12/08/2022**	**06/03/2023 A 20/03/2023**	**15 DIAS**
CHISLENE ROBERTA DA SILVA	**1451**	**20/12/2021 A 19/12/2022**	**01/03/2023 A 15/03/2023**	**15 DIAS**
DELCIO VALENTINO ROBASSA	**1628**	**04/01/2021 A 03/01/2022**	**12/03/2023 A 25/03/2023**	**14 DIAS**
JOSÉ RICARDO DE ASSUMPÇÃO	**42351**	**17/09/2021 A 16/09/2022**	**01/03/2023 A 15/03/2023**	**15 DIAS**
JOÃO ROBERTO VELOSO	**45451**	**01/08/2021 A 31/07/2022**	**20/03/2023 A 29/03/2023**	**10 DIAS**
LUIS ALBERTO PEREIRA JUNIOR	**53631**	**02/05/2021 A 01/05/2022**	**01/03/2023 A 17/03/2023**	**17 DIAS**
LUCIA HISSAE SHINGO	**54601**	**18/06/2021 A 17/06/2022**	**20/03/2023 A 28/03/23**	**9 DIAS**
WAGNER DO ROSARIO LOURENÇO	**115505**	**02/09/2021 A 01/09/2022**	**13/03/2023 A 2203/2023**	**10 DIAS**

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 27 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:289B67C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CLASSIFICAÇÃO PROVISORIA

CARGO: **01 – ENGENHEIRO CIVL**

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANIDATO	CPF	DT NASCIMENTO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PONTOS	CLASSIF
01-05/2023	MICHELLE CRISTINA DUARTE	022.495.999-98	20/10/1976	10	6	16	**1**
01-13/2023	NATHALIA SANTOS CASTRO MAIA	369.377.018-29	04/07/1988	8	6	14	**2**
01-09/2023	NELSON FERREIRA	559.376.329-15	01/09/1966	8	2	10	**3**
01-12/2023	VINICIUS AUGUSTO BUSSOLA	080.404.579-80	29/01/1991	8	2	10	**4**
01-08/2023	GUILHERME AGUIAR COELHO	090.551.909-42	23/02/1994	8	2	10	**5**
01-03/2023	RODOLPHO VERSARI FRANÇOZO	087.899.419-00	11/07/1992	7	2	9	**6**
01-18/2023	OTACILIO MARTINS FONSECA JUNIOR	086.820.259-22	14/04/1995	7	2	9	**7**
01-07-2023	WILSON CELESTINO	025.165.689-67	03/02/1978	8	0	8	8
01-14/2023	BENNY ROGER PEREIRA DOS SANTOS	073.552.949-38	01/06/1989	8	0	8	9
01-06/2023	BARBARA RODRIGUES CAETANO BARBOSA	064.634.579-65	16/04/1990	8	0	8	10
01-11/2023	EUGÊNIO MARCONI ZAGO JUNIOR	420.468.088-78	12/04/1993	8	0	8	11
01-16/2023	JOÃO VICTOR VERSARI FERREIRA	087.670.169-10	11/08/1995	8	0	8	12
01-02/2023	ADEMIR HUNGARU	030.067.459-73	28/04/1981	7	0	7	13
01-19/2023	JEFERSON NUNES	082.668.749-05	12/03/1991	7	0	7	14
01-10/2023	WANDERLEI FERREIRA DA SILVA JUNIOR	075.545.239-96	19/05/1991	7	0	7	15
01-15/2023	JOÃO VITOR LOPES	089.033.689-08	20/05/1993	7	0	7	16
01-01/2023	JOSÉ LUIZ GRUBERT SCATAMBULO	089.426.429-00	26/02/1994	7	0	7	17
01-17/2023	RAFAELA CLAUDIA LIMONTA DE SOUZA DE MATOS	096.353.419-03	19/12/1994	7	0	7	18

01-04/2023	WILLIAN FRANÇOSO	101.140.519-92	09/04/1998	7	0	7	19

COMISSÃO TÉCNICA E DE AVALIAÇÃO

FERNANDO JUNIOR DA CONCEIÇÃO

MAYCON RENATO TROLI BELÉM

AMANDA HERMANN HAIDEN

DAPHINI AMANDA PELISSARI

THAIS KAROLINE LUPPI NEVES

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CLASSIFICAÇÃO PROVISORIA

ISMAEL BATISTA

Prefeito

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:021D9494

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94

CONTRATADO: AMERICA DISTRIBUIDORA DE CARNES EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 27.487.615/0001-40

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **1º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto da presente Ata de Registro de Preços nº 072/2021, é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar para atender as necessidades dos CMEIS, Escolas Municipais, EJA, Educação Especial bem como da Fundação de Educação de Paiçandu-Pr., nas formas e condições estabelecidas no edital e seus anexos

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR APROVADO
92	Carne bovina em cubos – patinho – Cota Principal	27,20	**33,90**
93	Carne bovina em cubos – patinho – Cota Exclusiva ME/EPP	27,20	**33,90**

94	Carne Moída – musculo- Cota Principal	19,90	**25,30**
95	Carne Moída – musculo- Cota Exclusiva ME/EPP	19,90	**25,30**

Paiçandu-Pr., 16 de fevereiro de 2023.

Fundação de Educação de Paiçandu

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:2D349BB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELE-ME, inscrita no CNPJ sob n. 23.121.920/0001-63;

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA ‘d’, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, e aprovadas as marcas dos itens 03 e 05 BIOKRISS e a marca ALPES, nos termos do art. 65, inciso II, letra ‘d’, da Lei nº 8666/93 e nos termos do art. 65, II, “b” e por analogia art. 30, § 10º da Lei nº 8.666/93, cujo objeto da presente Ata de Registro de Preços nº 091/2022, é a contratação de empresa para fornecimento de Material de Higiene e alimentação para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu nas formas e condições estabelecidas no edital e seus anexos

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	UNID	QTD.	VLR. REGISTR	VLR. SUGERIDO
03	Água sanitária embalagem de 05 litros	ALPES	galão	100	5,17	7,35
05	Desinfetante liquido embalagem de 05 litros	ALPES	galão	50	7,79	8,70
12	Papel toalha Inter folhas 20 x21 embalagem com 1000 folhas	DAELLE	Pcte.	1.000	8,50	9,30

Paiçandu-Pr., 09 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Paiçandu

ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:B080E186

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA REG. DE PREÇOS Nº 050/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU.

CONTRATADO: CIRURGICA ITAMBE EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 26.847.096/0001-11

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 1º **termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é a aquisição de MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES para atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu, conforme abaixo descrito:

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	CIRURGICA ITAMBE	
				VLR REG.	VLR APROV.
55	L	Diglucomato de cloroxedina 2%	VIC PHARMA	18,04	**19,04**
64	Un.	Especulo vaginal G lubrificado	ADLIN	1,32	**1,74**
65	Un.	Especulo vaginal M lubrificado	ADLIN	1,24	**1,31**
66	Un.	Especulo vaginal P lubrificado	ADLIN	1,21	**1,27**
141	L	Solução de PVPI degermante – 10%	VIC PHARMA	25,70	**32,90**
142	L	Solução PVPI tópico PVPI 10%	VIC PHARMA	25,59	**31,90**

Paiçandu-Pr., 22 de fevereiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO

Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:54E9D25C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 - INVENTÁRIO LITERÁRIO - RETIFICADO.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, por meio de suas atribuições legais torna público o Edital de Chamamento para a participação de escritoras e escritores do município de Palmeira no projeto Inventário Literário, conforme os termos da lei 5.415/2021, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1 - DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - O financiamento deste Edital de Chamamento Público partirá de uma dotação orçamentária específica para pagamento de pessoas físicas, conforme previsto no PPA.

Reduzido: 544

Programática financeira: 11.001.13.392.0038.5.117.3.3.90.48.00.00 Fonte: 1001.

2 – DO OBJETO PARCERIA:

2.1 - O projeto ***"Inventário Literário de Palmeira"*** destina-se a estimular e apoiar escritores ou autores a desenvolverem, publicarem e a divulgarem seus trabalhos, através de uma coletânea anual, em formato impresso e no formato e-book. Cada autor terá direito ao envio de 1 (um) trabalho original, podendo ser dos gêneros literários: crônica, poema ou conto. Haverá também espaço exclusivo para a inscrição de 2 (dois) escritores infanto-juvenis.

3 - DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

3.1. – Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão divulgadas no Diário Oficial Eletrônico do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

4- APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1- Os escritores interessados em participar do inventário deverão apresentar seu trabalho literário – conto, poesia, crônica e obras infanto-juvenis, conforme descritos no item 10 deste edital –, bem como os documentos listados para habilitação, devem ser encaminhadas em 02 (dois) envelopes fechados, para o local abaixo indicado, contendo em sua parte externa preferencialmente os dizeres:

(IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR)

ENVELOPE Nº 01 – Documentação (conforme item 13.1 deste edital)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2022

(IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR)

ENVELOPE Nº 02 - Obra Literária (Anexo II)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2022

4.2 - LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:

Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

ENDEREÇO: Praça Marechal Floriano Peixoto, 11, Centro – Palmeira – PR

CEP: 84.130-000.

DATA LIMITE PARA ENTREGA: 27/03/2023

HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA: Até às 16h59min.

5 - DA ABERTURA

LOCAL: Sede Administrativa da Secretaria Municipal Cultura, Turismo e Comunicação

DATA: A abertura será realizada no dia seguinte ao término do prazo final para entrega dos envelopes com as obras e documentações.

HORÁRIO: 09h15min.

5.1 - A abertura dos envelopes com os textos literários será realizada em sessão pública, pela Banca Examinadora, responsável também pela leitura e escolha das obras selecionadas.

5.2 – Esta Banca Examinadora será formada por membros do Conselho Municipal de Cultura, sendo que eventuais participantes deste Edital que façam parte do CMP, serão automaticamente retirados da banca examinadora.

5.3 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, o chamamento público ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

5.4 - No dia, hora e local, designados neste edital, o chamamento público será processado e julgado com observância dos seguintes procedimentos:

I - Os envelopes contendo a documentação (Envelope Nº. 01) serão abertos na presença dos interessados que poderão acompanhar a análise de conferência de validade da documentação de habilitação e demais exigências decorrentes deste procedimento.

II - Estando toda a documentação de habilitação devidamente apresentada, nos termos do edital, a Banca Examinadora poderá prosseguir com a análise das obras literárias (Envelope Nº. 02).

III - Em havendo recursos ou não, caso as participantes sejam julgadas inabilitadas, toda a documentação será devolvida ao autor inscrito.

IV - Decididos os recursos, se houver, e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o resultado do chamamento público.

6 - RECURSOS

6.1- Os inscritos poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de cinco dias, contado da publicação da decisão, apresentando justificativa e/ou documentos que fundamentem a revisão da escolha, não sendo permitida a inclusão de documentos que não foram apresentados na primeira entrega. A decisão sobre os recursos será publicada em Diário Oficial do Município.

6.2 - Os recursos interpostos serão analisados pela Banca Examinadora no prazo de 48 horas.

7 – DAS CONDIÇÕES

7.1 – Poderão participar deste Edital, qualquer pessoa física, que comprovadamente residir no município de Palmeira;

7.2 – A participação no processo implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste instrumento, bem como observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

7.3. – Poderá participar qualquer autor menor de idade, a partir de 10 anos, desde que acompanhada com os responsáveis legais no momento do credenciamento.

A certidão negativa de débitos municipais deverá ser apresentada no nome da pessoa responsável ou representante legal;

7.4. – Poderá participar qualquer pessoa com necessidades especiais, se for necessário o participante deverá estar acompanhado com os responsáveis legais no momento do credenciamento e eventuais reuniões (sejam elas presenciais ou online).

A certidão negativa de débitos municipais deverá ser apresentada no nome da pessoa responsável ou representante legal.

7.5. – Poderá participar do projeto qualquer autor ou escritor que possua ao menos uma obra concluída e não publicada em seu nome.

7.6. – Não poderão participar do processo de seleção:

a) servidores públicos municipais de Palmeira,

b) a pessoa física que descumprir ou não apresentar documentação necessária para prosseguir com os termos do edital, sendo a mesma comunicada pela Secretaria de Cultura através dos dados fornecidos no currículo profissional.

c) serão desclassificados trabalhos que:

I - Discriminem raça, gênero, cor, sexo, religião, política ou orientação sexual.

II - Realizem outras formas de discriminação que diminuam ou segreguem as minorias, pessoas envolvidas, outros participantes, comissão avaliadora, população, o município, entre outros.

III - Trabalhos não inéditos que já foram publicados anteriormente.

8 - VALOR DE REFERÊNCIA

8.1. O Município pagará três VRMs a cada um dos autores contemplados para o projeto.

8.2. Cada autor receberá 10 (dez) exemplares do livro.

8.3. Os pagamentos ocorrerão em conta corrente a ser informada pelos credenciados, através de nota de empenho, na dotação orçamentária "Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas".

9 - MINUTA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

A parceria oriunda do presente Chamamento Público é o conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos no termo de colaboração, conforme minuta constante no Anexo III;

10 – SELEÇÃO E CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

I. O prazo para a apresentação da documentação será de, no mínimo, trinta dias, contado da data de publicação deste edital, ficando determinada a data e horário limites para entrega dos envelopes será **às 16h59min** da data programada, mediante protocolo na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, 11, Centro – Palmeira – PR.

II. Será eliminada a pessoa física cuja documentação esteja em desacordo com os termos do edital, protocolado após o prazo descrito no item 10, inciso I ou que não contenha as informações mínimas contidas no edital.

III. Após a abertura dos envelopes, cumpridas as condições de participação, a Banca Examinadora terá o prazo de 15 dias úteis para análise.

10.1 - ANÁLISE DOS TEXTOS LITERÁRIOS

I. As obras serão selecionadas conforme a avaliação individual dos membros Banca Examinadora.

II. Os textos enviados deverão estar de acordo com o número de páginas conforme descritos na tabela **Da Organização das obras**, presente no item 14 deste edital.

III. Os temas abordados não necessariamente deverão ser regionais ou locais, ficando a critério do autor(a) a total liberdade para escrever sobre o assunto que desejar, desde que não incorra em qualquer tipo de discriminação, conforme o Art. 10º da lei 5413/2021.

IV. Em caso do número de inscritos aptos não preencher os números previstos no item 14 da Composição do Livro, o mesmo será impresso com as obras e autores selecionados, havendo uma readequação no número de páginas.

11 – DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações municipais:

I - Fornecer e sanar qualquer dúvida, questionamento e ou informação necessária para credenciamento e realização de atividades em tempo hábil;

II - Fornecer às obras selecionadas, o material impresso no formato livro e no formato e-book, bem como realizar a arte gráfica dos mesmos.

III - O município se encarregará de realizar a divulgação dos trabalhos nas suas páginas de redes sociais.

IV - Priorizar dentro da Lei Orçamentária Anual, as ações destinadas a realização do projeto, se aprovado.

V - Realizar campanhas de mobilização urbana para difundir a importância do hábito de leitura e da boa escrita, em concomitância com o projeto em questão.

VI - O município se encarregará de reunir as obras inscritas.

VII - Realizar correção ortográfica da obra se necessário, a confecção de capa, a diagramação de página.

VIII - Imprimir material produzido em 250 exemplares.

IX - Distribuir os exemplares impressos da seguinte forma:

a) Cinco exemplares ficarão disponíveis na Biblioteca Pública Municipal de Palmeira;

b) Demais exemplares terão sua destinação definida pela Secretaria Municipal de Cultura, e para divulgação ficarão disponíveis na Central de Atendimento ao Cidadão.

c) Serão destinadas cópias das obras a rede municipal e Estadual de ensino do Município de Palmeira, sendo 2 (dois) exemplares para cada escola.

X - Fornecer a cada autor contemplado dez exemplares da coletânea.

12 - DA CELEBRAÇÃO

12.1 - Para celebração da parceria, será convocado o autor cuja obra foi selecionada para, no prazo de quinze dias, assinar o Termo de Autorização para uso da mesma.

13 - DA DOCUMENTAÇÃO

13.1 Os credenciados deverão apresentar documentações no ato do credenciamento, tais como: Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais (certidão municipal); Cópia do RG e CPF; Certidão de nascimento; comprovante de endereço.

13.2 – Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados conforme solicitado e/ou quando as certidões estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a entidade será notificada para, no prazo de quinze dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

14 - DOS PADRÕES DO LIVRO IMPRESSO

a) A quantidade máxima de páginas do material impresso será de 70 (setenta) páginas.

b) O padrão de medidas do livro será de 16x23cm, cada página.

c) Cada gênero literário será precedido por capa de apresentação dentro do corpo do material.

d) A capa do livro será colorida, páginas do corpo deste, em preto e branco, com arte visual criada pelo departamento de Comunicação da Prefeitura Municipal de Palmeira, bem como a diagramação e revisão editorial.

Da organização das Obras	
	Páginas
Apresentação, Prefácio	6
Página Capitular (Contos)	2
Autor 1 (Contos)	8
Autor 2 (Contos)	8
Página Capitular (Poesia)	2
Autor 1 (Poesia)	2
Autor 2 (Poesia)	2
Autor 3 (Poesia)	2
Autor 4 (Poesia)	2
Autor 5 (Poesia)	2
Autor 6 (Poesia)	2
Autor 7 (Poesia)	2
Autor 8 (Poesia)	2
Autor 9 (Poesia)	2
Autor 10 (Poesia)	2
Página capitular (Crônicas)	2
Autor 1 (Crônicas)	3
Autor 2	3
Autor 3	3
Página Capitular (Autores Infanto-Juvenis)	2
Autor 1	3
Autor 2	3
Agradecimentos	2

15 - DOS PADRÕES PARA ENVIO DOS TRABALHOS:

Todos os trabalhos enviados deverão estar dentro das normas da ABNT, sendo:

Alinhamento: justificada;

Recuo especial de primeira linha: 1,25 cm;

Margem: 3 centímetros para superior e esquerda e 2 centímetros para margem inferior e direita;

Espaçamento antes e depois do parágrafo: automático;

Espaçamento entre linhas: 1,5 cm;

Fonte: Arial 12

16 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

16.2 – Caso a pessoa física inscrita seja selecionada, o Município de Palmeira terá o direito de imagem da mesma pelo período de 12 meses, a contar a partir do início da homologação do credenciamento. O Município poderá, em qualquer tempo, divulgar nome, fotos, e demais informações necessárias nos seus meios de comunicação (redes sociais, página institucional, portal da transparência, entre outros)

17 – DA CONTRAPARTIDA

17.1 – Divulgação da produção intelectual e cultural de Palmeira e seus artistas.

18 – DAS PENALIDADES

18.1 – A recusa injustificada por parte do credenciado em assinar o Termo de Autorização, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida. Nesta hipótese, é facultada à Banca Examinadora convocar outro autor cadastro remanescentes na ordem de classificação.

18.2 – Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Edital serão aplicadas às penalidades previstas na Lei 13.019/2014, e as penalidades administrativas, garantida a ampla defesa e contraditório.

19 – CRONOGRAMA

19.1 - O presente edital seguirá as etapas seguintes:

ETAPAS	PRAZOS
Publicação no diário oficial e site institucional do Município de Palmeira	05/10/2022
Impugnação do edital	08/10/2022
Apresentação e envio dos trabalhos	27/03/2023
Análise das propostas pela Banca Examinadora	13/04/2023
Divulgação do resultado preliminar	17/04/2023
Apresentação de recurso	24/04/2023
Divulgação do resultado final	27/04/2023

20 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município poderá, em qualquer tempo, divulgar nome, fotos, e demais informações necessárias nos seus meios de comunicação (redes sociais, página institucional, portal da transparência, entre outros)

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:8FA7878B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO N° 006/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2023

CONTRATANTE:	**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP.**
CNPJ:	nº. 35.848.527.0001/55.
RESPONSAVÉL ASSINATURA:	**EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER –Diretora Geral.**
CPF:	Nº 058.907.529-28.
CONTRATADA	**YSA AUDITORES E ASSOCIADOS SS**
CNPJ:	Nº 14.049.663/0001-05
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:	**Pedro Armando de Lima Funes**
CPF:	Nº 244.198.771-20
OBJETO	Contratação de empresa especializada para realizar parecer de auditoria independente, em consonância com a instrução normativa número 157/2021 do TCE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Amparo Legal: Art 24, inciso II da Lei 8.666/93.
DO VALOR:	O valor total estimado do contrato é de R$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais)
DO PRAZO:	30 dias, a contar de 25/02/2023 a 26/03/2023 podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993 e regulamento de licitações e contratos da FASP.

Paranaguá, 27 de fevereiro de 2023

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER

Diretora Geral -FASP

Decreto - 2.612 DE 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:609F5BAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO DISPENSA 03-2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Dispensa de Licitação Nº 3/2023 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MOBILIÁRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 – RATIFICAR a presente Dispensa nestes termos:					
a) Processo Nrº :	14/2023				
b) Licitação Nrº :	3/2023				
c) Modalidade :	Dispensa				
d) Data Ratificação :	27/02/2023				
e) Objeto Ratificado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MOBILIÁRIOS				
f) Dotação Orçamentária:	01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 001 e Fonte 013.				
g) Justificativa Legal:	Art.24, da Lei nº 8.666/93.				
h) Fornecedor e Itens declarados Vencedores					
JOVEMAC EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA - CNPJ: 02.566.470/0001-42					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total.**
1	Conserto em Banqueta giratória com rodinhas sem encosto (base caixa em aranha)	SERV	1	270,00	270,00
2	Conserto em Mochos (estrelas e 5 rodízios)	SERV	3	130,00	390,00
3	Conserto em cadeiras giratória 185 (estrela, pistão e estofado)	SERV	2	215,00	430,00
4	Conserto em Cadeira Giratória 1670 (estofado)	SERV	1	275,00	275,00
5	Conserto em Poltrona Giratória 700 (revestimento, espuma do assento e par de braço)	SERV	1	300,00	300,00
6	Conserto em Cadeira Giratória 140 (estofado)	SERV	1	175,00	175,00
02 - O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$ 1.840,00 (um mil, oitocentos e quarenta reais).					

PARANAVAI, 27 de fevereiro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS

Diretora Geral -CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:C63AE24A

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 23/03/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AHP0I09	277490A000198350	31/01/2023	60412
AIO3767	277490A000198754	31/01/2023	60412
AJA1070	277490A000194291	31/01/2023	61220
AMD1540	277490A000194284	23/01/2023	76332
APL2712	277490A000198753	31/01/2023	60412
AQX5E04	277490A000198349	31/01/2023	60412
ARF5943	277490A000198751	31/01/2023	60412
ATA1437	277490A000194287	31/01/2023	76332
ATI3302	277490NIC0030278	13/01/2023	50020
AUR5139	277490NIC0030275	13/01/2023	50020
AUY5310	277490A000194288	31/01/2023	61220
AVI1E13	277490NIC0030276	13/01/2023	50020
AWS0H52	277490A000194290	31/01/2023	55414
AYP3193	277490A000194285	25/01/2023	76332
AYX5078	277490A000198752	31/01/2023	60412
BDM9C76	277490A000194286	31/01/2023	76332
DIH1E10	277490A000198347	31/01/2023	60412
DIH1E10	277490A000198348	31/01/2023	73661
OYL1321	277490NIC0030277	13/01/2023	50020
RHQ0H13	277490NIC0030274	13/01/2023	50020
RHV7B21	277490NIC0030279	13/01/2023	50020

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:CFA3879D

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 23/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAI1C87	277490A000192802	01/11/2022	76331	R$ 293,47
AAK0F91	277490A000193345	07/11/2022	55413	R$ 195,23
ACD0901	277490A000193371	08/11/2022	76331	R$ 293,47
ACS4C71	277490NIC0029603	29/10/2022	50020	R$ 586,94
ADN0B05	277490A000200078	08/11/2022	54522	R$ 195,23
AED6H29	277490A000194460	04/11/2022	55412	R$ 195,23
AEI5418	277490A000194140	04/11/2022	55412	R$ 195,23
AER5093	277490A000193878	12/11/2022	51851	R$ 195,23
AET8H95	277490A000193992	26/10/2022	55412	R$ 195,23
AFM6909	277490A000193957	24/10/2022	55412	R$ 195,23
AFR9E51	277490NIC0029688	08/11/2022	50020	R$ 390,46
AFV1575	277490A000193888	12/11/2022	51851	R$ 195,23
AGA2639	277490A000193880	12/11/2022	51851	R$ 195,23
AGH6782	277490A000193951	24/10/2022	55412	R$ 195,23
AGO8633	277490A000194137	04/11/2022	55412	R$ 195,23
AHF3J83	277490A000193986	26/10/2022	55412	R$ 195,23
AHG2544	277490A000193882	12/11/2022	51851	R$ 195,23
AHI0039	277490A000193967	25/10/2022	55412	R$ 195,23
AHV8747	277490A000193985	25/10/2022	55412	R$ 195,23
AIA2D20	277490A000194093	03/11/2022	55412	R$ 195,23

AIN3938	277490A000194095	03/11/2022	55412	R$ 195,23
AIN4224	277490A000193873	12/11/2022	51851	R$ 195,23
AIR4861	277490A000194058	26/10/2022	55412	R$ 195,23
AJB7511	277490A000193369	07/11/2022	76331	R$ 293,47
AJC2068	277490A000193974	25/10/2022	55412	R$ 195,23
AJD8G36	277490A000192522	26/10/2022	76332	R$ 293,47
AJO8A22	277490A000193226	22/10/2022	55412	R$ 195,23
AKG2080	277490A000193999	26/10/2022	55412	R$ 195,23
AKM5C44	277490A000194055	26/10/2022	55412	R$ 195,23
AKS7D36	277490A000193383	09/11/2022	76331	R$ 293,47
AKT2037	277490A000194143	04/11/2022	55412	R$ 195,23
AKW1170	277490A000200090	10/11/2022	76332	R$ 293,47
AKW7363	277490A000193215	22/10/2022	55412	R$ 195,23
AKZ6776	277490A000194077	27/10/2022	55412	R$ 195,23
AKZ6776	277490A000194101	03/11/2022	55412	R$ 195,23
AKZ6776	277490A000193956	24/10/2022	55412	R$ 195,23
ALM0218	277490A000193887	12/11/2022	51851	R$ 195,23
ALO3H44	277490A000194018	16/11/2022	51851	R$ 195,23
ALQ0398	277490A000194118	03/11/2022	55412	R$ 195,23
AMA4637	277490A000194106	03/11/2022	55412	R$ 195,23
AMF9A74	116100T000349489	18/11/2022	54522	R$ 195,23
AML0J13	277490A000194122	03/11/2022	55412	R$ 195,23
AMO2019	277490A000194010	16/11/2022	51851	R$ 195,23
AMY9148	277490NIC0029681	08/11/2022	50020	R$ 390,46
AMZ3944	277490A000193953	24/10/2022	55412	R$ 195,23
ANE5684	277490A000192814	09/11/2022	70481	R$ 293,47
ANG0235	277490A000193236	24/10/2022	55412	R$ 195,23
ANG1752	277490A000193968	25/10/2022	55412	R$ 195,23
ANG3197	277490A000194149	04/11/2022	55412	R$ 195,23
ANH2E78	277490A000192806	04/11/2022	57380	R$ 293,47
ANH6041	277490NIC0029685	08/11/2022	50020	R$ 390,46
ANJ8C38	277490A000194458	04/11/2022	55412	R$ 195,23
ANK6134	277490A000193209	22/10/2022	55412	R$ 195,23
ANK6134	277490A000193987	26/10/2022	55412	R$ 195,23
ANT6872	277490A000194056	26/10/2022	55412	R$ 195,23
ANW7857	277490A000193980	25/10/2022	55412	R$ 195,23
ANZ9E30	277490A000194061	26/10/2022	55412	R$ 195,23
AON5J39	277490A000201159	16/11/2022	70301	R$ 293,47
AOU8027	277490A000192520	24/10/2022	51930	R$ 293,47
APD3553	277490A000194096	03/11/2022	55412	R$ 195,23
API5J28	277490A000192805	04/11/2022	76331	R$ 293,47
APJ5E79	277490A000193891	12/11/2022	51851	R$ 195,23
APJ5E79	277490A000194117	03/11/2022	55412	R$ 195,23
APK3315	277490A000194459	04/11/2022	55412	R$ 195,23
APK3315	277490A000194133	04/11/2022	55412	R$ 195,23
APK3315	277490A000193238	24/10/2022	55412	R$ 195,23
APK3315	277490A000194079	27/10/2022	55412	R$ 195,23
APV9154	277490A000193879	12/11/2022	51851	R$ 195,23
APW3816	277490A000194111	03/11/2022	55412	R$ 195,23
APW4817	277490A000194103	03/11/2022	55412	R$ 195,23
APX4C09	277490A000194001	16/11/2022	51851	R$ 195,23
APY3520	277490A000193970	25/10/2022	55412	R$ 195,23
APY3520	277490A000193983	25/10/2022	55412	R$ 195,23
APY7J37	277490A000194127	03/11/2022	55412	R$ 195,23
AQF9182	277490A000193234	24/10/2022	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000194110	04/11/2022	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000194147	04/11/2022	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000193965	25/10/2022	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000193211	22/10/2022	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000193237	24/10/2022	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000193960	24/10/2022	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000193991	26/10/2022	55412	R$ 195,23
AQJ2634	277490A000193389	09/11/2022	76331	R$ 293,47
AQN0530	277490A000194455	04/11/2022	55412	R$ 195,23
AQN7H87	277490A000194022	16/11/2022	51851	R$ 195,23
AQR2776	277490A000193984	25/10/2022	55412	R$ 195,23
AQT7153	277490A000194016	16/11/2022	51851	R$ 195,23
AQW6H28	116100T000188621	18/11/2022	70561	R$ 293,47
ARB8E07	277490A000193380	09/11/2022	76331	R$ 293,47
ARD5F71	277490A000194023	16/11/2022	51851	R$ 195,23
ARF1579	277490A000193892	12/11/2022	51851	R$ 195,23
ARL2E53	277490A000193964	25/10/2022	55412	R$ 195,23
ARL2E53	277490A000193990	26/10/2022	55412	R$ 195,23
ARL2E53	277490A000193963	25/10/2022	55412	R$ 195,23
ARL7955	277490A000193214	10/11/2022	55414	R$ 195,23
ARQ9759	277490A000193249	24/10/2022	55412	R$ 195,23
ARQ9759	277490A000194108	03/11/2022	55412	R$ 195,23
ARU5G98	277490A000194451	04/11/2022	55412	R$ 195,23
ARX4A29	277490A000193242	24/10/2022	55412	R$ 195,23
ARZ0J93	277490A000200097	14/11/2022	76252	R$ 293,47
ASA3C18	277490A000193899	16/11/2022	51851	R$ 195,23
ASE8287	277490A000194142	04/11/2022	55412	R$ 195,23
ASJ2717	277490A000193343	05/11/2022	55680	R$ 195,23
ASJ8490	277490A000194068	26/10/2022	55412	R$ 195,23
ASJ8490	277490A000193248	24/10/2022	55412	R$ 195,23
ASM7C59	277490A000194075	27/10/2022	55412	R$ 195,23
ASQ1825	277490A000192526	26/10/2022	76332	R$ 293,47
ASU8315	277490A000194112	03/11/2022	55412	R$ 195,23
ASW8457	277490A000194144	04/11/2022	55412	R$ 195,23

ATN8432	277490A000193989	26/10/2022	55412	R$ 195,23
ATV4H42	277490A000194002	16/11/2022	51851	R$ 195,23
ATY2A07	277490A000193875	12/11/2022	76331	R$ 293,47
AUB0741	277490A000193988	26/10/2022	55412	R$ 195,23
AUC0543	277490A000194076	27/10/2022	55412	R$ 195,23
AUC9104	277490NIC0029684	08/11/2022	50020	R$ 260,32
AUD3G97	277490A000194097	03/11/2022	55412	R$ 195,23
AUG1E04	277490A000194013	16/11/2022	51851	R$ 195,23
AUG7542	277490NIC0029601	29/10/2022	50020	R$ 586,94
AUK7D56	277490A000192811	08/11/2022	76331	R$ 293,47
AUQ8708	277490A000194100	03/11/2022	55412	R$ 195,23
AUW0217	277490A000193881	12/11/2022	51851	R$ 195,23
AUZ0C16	277490A000193373	08/11/2022	76331	R$ 293,47
AUZ7033	277490A000193223	22/10/2022	55412	R$ 195,23
AVA8J77	277490A000201154	14/11/2022	54870	R$ 195,23
AVC8641	277490A000193375	08/11/2022	76331	R$ 293,47
AVN2I15	277490A000194094	03/11/2022	55412	R$ 195,23
AVQ3E24	277490A000194069	26/10/2022	55412	R$ 195,23
AVR2794	277490A000194072	26/10/2022	55412	R$ 195,23
AVU8B44	116100T000384340	18/11/2022	70991	R$ 195,23
AVU8B44	116100T000384339	18/11/2022	70561	R$ 293,47
AVU8B44	116100T000384338	19/11/2022	70561	R$ 293,47
AVV2802	277490A000193367	07/11/2022	76331	R$ 293,47
AVX6238	277490A000193996	26/10/2022	55412	R$ 195,23
AVY9A96	277490A000200095	10/11/2022	76332	R$ 293,47
AVZ8627	277490A000193962	25/10/2022	55412	R$ 195,23
AVZ8627	277490A000194464	04/11/2022	55412	R$ 195,23
AWB9135	277490A000194003	16/11/2022	51851	R$ 195,23
AWD1058	277490A000193219	22/10/2022	55412	R$ 195,23
AWG1530	277490A000193340	01/11/2022	55414	R$ 195,23
AWT8A99	277490A000193390	09/11/2022	76331	R$ 293,47
AWX2790	277490A000194000	26/10/2022	55412	R$ 195,23
AWX9G79	277490A000193877	12/11/2022	51851	R$ 195,23
AXA3378	277490A000194104	03/11/2022	55412	R$ 195,23
AXA8336	277490A000194008	16/11/2022	51851	R$ 195,23
AXG1514	277490A000201160	16/11/2022	54870	R$ 195,23
AXG2524	277490A000193229	25/10/2022	55412	R$ 195,23
AXJ5730	277490A000194467	04/11/2022	55412	R$ 195,23
AXJ7D16	277490A000193388	09/11/2022	76331	R$ 293,47
AXP2A75	277490A000200093	10/11/2022	76332	R$ 293,47
AXR0D28	277490A000194105	03/11/2022	55412	R$ 195,23
AXZ0726	277490A000193982	25/10/2022	55412	R$ 195,23
AXZ0726	277490A000193400	11/11/2022	76331	R$ 293,47
AXZ6034	277490A000193386	09/11/2022	76331	R$ 293,47
AYE0840	277490A000194052	26/10/2022	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000194134	04/11/2022	55412	R$ 195,23
AYH8J42	277490A000193384	09/11/2022	76331	R$ 293,47
AYM8D38	277490A000194120	03/11/2022	55412	R$ 195,23
AYQ9622	277490A000194145	04/11/2022	55412	R$ 195,23
AYR3120	277490A000193895	12/11/2022	51851	R$ 195,23
AYV9G60	277490A000194065	26/10/2022	55412	R$ 195,23
AYW2897	277490A000201161	16/11/2022	55414	R$ 195,23
AZF8H98	277490A000193900	16/11/2022	76331	R$ 293,47
AZJ7H02	277490A000192521	26/10/2022	76332	R$ 293,47
AZN4865	277490A000194150	04/11/2022	55412	R$ 195,23
AZN6B82	277490A000193975	25/10/2022	55412	R$ 195,23
AZO6929	277490A000194074	27/10/2022	55412	R$ 195,23
AZS8C84	277490A000193399	10/11/2022	76331	R$ 293,47
AZW0790	277490A000193952	24/10/2022	55412	R$ 195,23
BAA5A76	277490NIC0029599	29/10/2022	50020	R$ 586,94
BAC1E76	277490A000194019	16/11/2022	51851	R$ 195,23
BAE5A03	277490A000193370	07/11/2022	76331	R$ 293,47
BAF2265	277490A000194115	03/11/2022	55412	R$ 195,23
BAF9512	277490A000194011	16/11/2022	51851	R$ 195,23
BAH8G98	277490A000194129	04/11/2022	55412	R$ 195,23
BAO3998	277490A000193898	16/11/2022	51851	R$ 195,23
BAT1731	277490A000194009	16/11/2022	51851	R$ 195,23
BAT7866	277490NIC0029598	29/10/2022	50020	R$ 390,46
BAU8F45	277490A000194060	26/10/2022	55412	R$ 195,23
BAV6A21	277490A000194059	26/10/2022	55412	R$ 195,23
BBC7654	277490NIC0029686	08/11/2022	50020	R$ 586,94
BBD5I06	277490NIC0029683	08/11/2022	50020	R$ 390,46
BBF6868	277490A000194139	04/11/2022	55412	R$ 195,23
BBH9I45	277490A000192515	24/10/2022	76332	R$ 293,47
BBL2387	277490A000194017	16/11/2022	51851	R$ 195,23
BBM5762	277490NIC0029687	08/11/2022	50020	R$ 586,94
BBM5G63	277490A000194070	26/10/2022	55412	R$ 195,23
BBS7471	277490A000192531	07/11/2022	76332	R$ 293,47
BBT8486	277490A000194066	26/10/2022	55412	R$ 195,23
BBW7502	277490A000194135	04/11/2022	55412	R$ 195,23
BBW7659	277490A000200098	14/11/2022	55414	R$ 195,23
BBX8503	277490A000200087	10/11/2022	76332	R$ 293,47
BCA1E29	277490A000194102	03/11/2022	55412	R$ 195,23
BCB6I34	277490A000194461	04/11/2022	55412	R$ 195,23
BCD2C97	277490A000194125	03/11/2022	55412	R$ 195,23
BCE4C32	277490A000193210	22/10/2022	55412	R$ 195,23
BCH9176	277490A000192813	08/11/2022	76331	R$ 293,47
BCI3670	277490A000193977	25/10/2022	55412	R$ 195,23
BCL1G31	277490A000193378	09/11/2022	76331	R$ 293,47

BCL4I19	277490A000201151	14/11/2022	54870	R$ 195,23
BCO4192	277490A000193998	26/10/2022	55412	R$ 195,23
BCP6348	277490A000194452	04/11/2022	55412	R$ 195,23
BCP6827	277490A000192804	04/11/2022	61220	R$ 293,47
BCQ1363	277490NIC0029692	08/11/2022	50020	R$ 586,94
BCQ5931	277490NIC0029600	29/10/2022	50020	R$ 586,94
BCX3J84	277490A000194116	03/11/2022	55412	R$ 195,23
BCX8F22	277490A000200100	14/11/2022	76332	R$ 293,47
BCY7H29	116100T000349490	19/11/2022	70561	R$ 293,47
BCZ3E86	277490A000193376	09/11/2022	76331	R$ 293,47
BDE4H90	277490A000192527	25/10/2022	76332	R$ 293,47
BDE7B99	277490A000193976	25/10/2022	55412	R$ 195,23
BDE8G67	277490A000192528	04/11/2022	51930	R$ 293,47
BDE9F82	277490A000192523	26/10/2022	76332	R$ 293,47
BDG3G13	277490A000194004	16/11/2022	76331	R$ 293,47
BDH1C55	277490A000192810	08/11/2022	54522	R$ 195,23
BDK6J87	277490A000193392	10/11/2022	76331	R$ 293,47
BDL6H78	277490A000192524	26/10/2022	76332	R$ 293,47
BDQ1G27	277490A000194064	26/10/2022	55412	R$ 195,23
BDS2C88	277490A000201162	16/11/2022	56222	R$ 88,38
BDU3B38	277490A000201155	14/11/2022	61220	R$ 293,47
BDW8C56	277490A000193955	24/10/2022	55412	R$ 195,23
BDZ5B89	277490A000194099	03/11/2022	55412	R$ 195,23
BDZ8J63	277490A000193372	08/11/2022	76331	R$ 293,47
BDZ9I85	277490NIC0029690	08/11/2022	50020	R$ 586,94
BEE8C52	277490A000200091	10/11/2022	76332	R$ 293,47
BEF8B67	277490A000193954	24/10/2022	55412	R$ 195,23
BEG4C34	277490A000194148	04/11/2022	55412	R$ 195,23
BEP2F32	277490A000193391	09/11/2022	76331	R$ 293,47
BES5F40	277490A000193959	24/10/2022	55412	R$ 195,23
BES9A02	277490A000193217	22/10/2022	55412	R$ 195,23
BEW1H18	277490A000192525	26/10/2022	51930	R$ 293,47
BEY6C79	277490NIC0029691	08/11/2022	50020	R$ 586,94
BEZ5I69	277490A000193387	09/11/2022	76331	R$ 293,47
BEZ8F43	277490A000192819	10/11/2022	57380	R$ 293,47
BIQ4983	277490A000192516	24/10/2022	76332	R$ 293,47
BLN9268	277490A000193981	25/10/2022	55412	R$ 195,23
BMW7C38	277490A000193231	26/10/2022	55412	R$ 195,23
BZW4333	277490A000193346	07/11/2022	54870	R$ 195,23
CEP0F95	277490A000193222	22/10/2022	55412	R$ 195,23
CKZ9967	277490A000193347	07/11/2022	54870	R$ 195,23
CNY1579	277490A000194015	16/11/2022	51851	R$ 195,23
COV8808	277490A000194465	04/11/2022	55412	R$ 195,23
CRL6800	277490A000194113	03/11/2022	55412	R$ 195,23
CRY4629	277490A000194021	16/11/2022	51851	R$ 195,23
CUF5246	277490NIC0029689	08/11/2022	50020	R$ 390,46
CYR3G05	277490A000194453	04/11/2022	55412	R$ 195,23
DAI8J62	277490A000194057	26/10/2022	55412	R$ 195,23
DAO6G08	277490A000193886	12/11/2022	51851	R$ 195,23
DDF5C46	277490A000193894	12/11/2022	51851	R$ 195,23
DIT2G13	277490A000193993	26/10/2022	55412	R$ 195,23
DJG2G50	277490A000193876	12/11/2022	51851	R$ 195,23
DJN4F56	277490A000194128	03/11/2022	55412	R$ 195,23
DKB2481	277490A000194054	26/10/2022	55412	R$ 195,23
DKB2481	277490A000194132	04/11/2022	55412	R$ 195,23
DKV7353	277490A000193212	22/10/2022	55412	R$ 195,23
DPA5535	277490A000194014	16/11/2022	51851	R$ 195,23
DRF1526	277490A000193897	16/11/2022	51851	R$ 195,23
DSK0544	277490A000194126	03/11/2022	55412	R$ 195,23
DSK0544	277490A000194131	04/11/2022	55412	R$ 195,23
DSK0544	277490A000193243	24/10/2022	55412	R$ 195,23
DSK0544	277490A000194098	03/11/2022	55412	R$ 195,23
DSK0544	277490A000193978	25/10/2022	55412	R$ 195,23
DSM4037	277490A000193885	12/11/2022	51851	R$ 195,23
DSR5526	277490A000193244	24/10/2022	55412	R$ 195,23
DSR5526	277490A000193239	24/10/2022	55412	R$ 195,23
DUM6091	277490A000193344	05/11/2022	54600	R$ 130,16
DVA4J05	277490A000193973	25/10/2022	55412	R$ 195,23
EBI6905	277490A000193994	26/10/2022	55412	R$ 195,23
ECX8435	277490A000194107	03/11/2022	55412	R$ 195,23
EDS7321	277490A000193331	24/10/2022	76332	R$ 293,47
EEK9A48	277490A000193218	22/10/2022	55412	R$ 195,23
EEZ9403	277490A000192517	24/10/2022	51930	R$ 293,47
EKT4E73	277490A000193341	03/11/2022	54600	R$ 130,16
EKY2349	277490A000194123	03/11/2022	55412	R$ 195,23
ERQ0781	277490A000193889	12/11/2022	51851	R$ 195,23
ESS2A83	277490A000200092	10/11/2022	76332	R$ 293,47
EWN4921	277490A000201157	16/11/2022	76332	R$ 293,47
EYO1D81	277490A000193216	22/10/2022	55412	R$ 195,23
FBI9E38	277490A000194124	03/11/2022	55412	R$ 195,23
FDI0718	277490A000193225	22/10/2022	55412	R$ 195,23
FEG1686	277490A000194020	16/11/2022	51851	R$ 195,23
FEG2H36	277490A000193374	08/11/2022	76331	R$ 293,47
FQC4A58	277490A000194078	27/10/2022	55412	R$ 195,23
FTQ7H02	277490A000192807	04/11/2022	76331	R$ 293,47
FWT2C93	277490NIC0029597	29/10/2022	50020	R$ 390,46
GAM4J38	277490A000194063	26/10/2022	55412	R$ 195,23
GGY6B79	277490A000192808	04/11/2022	76331	R$ 293,47
HPD1E76	277490A000176408	18/11/2022	58350	R$ 195,23

HRW4069	116100T000384342	20/11/2022	70561	R$ 293,47
HRW4069	116100T000384343	20/11/2022	70561	R$ 293,47
HSC0158	277490A000193213	22/10/2022	55412	R$ 195,23
IOX8063	277490A000201152	14/11/2022	54870	R$ 195,23
IXB4G95	277490A000193348	07/11/2022	76251	R$ 293,47
JEF1J39	277490A000193385	09/11/2022	76331	R$ 293,47
JJG2625	277490A000193958	24/10/2022	55412	R$ 195,23
JTS1G61	277490A000192529	07/11/2022	76332	R$ 293,47
KDL3262	277490A000194005	16/11/2022	51851	R$ 195,23
KIG6G04	277490A000194119	03/11/2022	55412	R$ 195,23
KJC0014	277490A000194146	04/11/2022	55412	R$ 195,23
LBP4B61	277490A000193221	22/10/2022	55412	R$ 195,23
LZU7A66	277490A000194007	16/11/2022	51851	R$ 195,23
MBE0484	277490A000193890	12/11/2022	51851	R$ 195,23
MBP6833	277490A000193235	24/10/2022	55412	R$ 195,23
MGO0A76	277490A000192530	07/11/2022	76332	R$ 293,47
MHV9C55	277490A000099877	15/11/2022	54600	R$ 130,16
MLQ0A15	277490A000193368	07/11/2022	76331	R$ 293,47
NCB8431	277490A000193232	24/10/2022	55412	R$ 195,23
NGX2209	277490A000201156	14/11/2022	61220	R$ 293,47
NJC3009	277490A000193224	22/10/2022	55412	R$ 195,23
NJH1285	277490A000194073	27/10/2022	55412	R$ 195,23
NSB2D58	277490A000192518	10/11/2022	55414	R$ 195,23
NSB3J67	277490A000192809	04/11/2022	51930	R$ 293,47
OKE4881	277490A000193396	10/11/2022	76331	R$ 293,47
PUK5613	277490A000193220	22/10/2022	55412	R$ 195,23
PYB9299	277490A000193893	12/11/2022	51851	R$ 195,23
RHE3F33	277490A000194114	03/11/2022	55412	R$ 195,23
RHE5I21	277490A000194062	26/10/2022	55412	R$ 195,23
RHH9I56	277490A000193393	10/11/2022	76331	R$ 293,47
RHJ8C32	277490A000200089	10/11/2022	76332	R$ 293,47
RHL4E73	277490A000193997	26/10/2022	55412	R$ 195,23
RHN0D58	277490A000193398	10/11/2022	76331	R$ 293,47
RHN3G73	277490NIC0029682	08/11/2022	50020	R$ 390,46
RHN6E18	277490NIC0029602	29/10/2022	50020	R$ 586,94
RHT9E57	277490A000192815	09/11/2022	76331	R$ 293,47
RHU7D66	277490NIC0029596	29/10/2022	50020	R$ 260,32
RHU7G53	277490A000194053	26/10/2022	55412	R$ 195,23
RUC0638	277490A000192812	08/11/2022	76331	R$ 293,47
RUU9H85	277490A000193972	25/10/2022	55412	R$ 195,23
RXM0H08	277490A000200094	10/11/2022	54870	R$ 195,23
RXX6I71	116100E008947774	23/11/2022	70991	R$ 195,23
RXX6I71	116100E008947775	23/11/2022	70722	R$ 293,47
SDQ9J51	116100T000188622	18/11/2022	70561	R$ 293,47
SDY7B43	277490A000201164	16/11/2022	54870	R$ 195,23

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:581E48AF

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 24/03/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ABR5655	277490NIC0030289	14/01/2023	50020
AKZ6776	277490A000198882	14/01/2023	55412
ALF3632	277490NIC0030281	14/01/2023	50020
APK3315	277490A000198886	14/01/2023	55412
AQG2319	277490A000198871	13/01/2023	55412
ARB9463	277490A000198873	13/01/2023	55412
ARW1D71	277490NIC0030285	14/01/2023	50020
ATN8432	277490A000198880	14/01/2023	55412
AUR4657	277490A000198870	13/01/2023	55412
AUR4657	277490A000198887	14/01/2023	55412
AVM3A65	277490A000198889	14/01/2023	55412
AVQ9A68	277490A000198883	14/01/2023	55412
AXD5268	277490A000198876	13/01/2023	55412
AXN6953	277490NIC0030280	14/01/2023	50020
AXN6953	277490NIC0030282	14/01/2023	50020
AXU1300	277490NIC0030286	14/01/2023	50020
AXZ2559	277490A000198885	14/01/2023	55412
AXZ2559	277490A000198875	13/01/2023	55412
AYC9876	277490A000198881	14/01/2023	55412
AYE0840	277490A000198868	13/01/2023	55412
AYY0G48	277490NIC0030284	14/01/2023	50020
BAE0I62	277490A000198890	14/01/2023	55412

BAN7610	277490NIC0030283	14/01/2023	50020
BBF8775	277490NIC0030288	14/01/2023	50020
BCM3I42	277490NIC0030287	14/01/2023	50020
BCX6D85	277490A000198884	14/01/2023	55412
BER0J31	277490A000198872	13/01/2023	55412
DKO3311	277490A000198879	13/01/2023	55412
DQI8083	277490A000198891	14/01/2023	55412
JAK8B48	277490A000198874	13/01/2023	55412
NJH1285	277490A000198888	14/01/2023	55412
RHE6A41	277490A000198878	13/01/2023	55412

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:B2C1D08A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 136/2023

Dispõe sobre a designação de servidoras para prestarem serviços na função de Professora Substituta.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionadas, para prestarem serviços na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. 23 da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

	SUBSTITUTA	MATR.	INÍCIO	TÉRMINO	TURNO	ESCOLA/CMEI
I.	ALESSANDRA DA SILVA MARTELOSSO	8699-3	22/02/2023	30/07/2023	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET
II.	ALCIONEIDE MARIA DOS SANTOS NEGRÃO	9782-2	23/02/2023	15/12/2023	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PEDRO REAL
III.	YASMIM VICTÓRIA COSTA DOS SANTOS	10084-3	23/02/2023	15/12/2023	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA
IV.	SONIA MARTA BORGES PAVANI	8752-4	27/02/2023	15/12/2023	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TERESINHA
V.	ADALCIRA APARECIDA GUIMARÃES SANCHES	8778-2	27/02/2023	15/12/2023	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:77CD355B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022

Compras e Contratos

Termo Homologação - Termo de Homologação - Modificado

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3039 Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 224 codigoCliente: 3039 anoMinuta: 2022 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Para Compras e Outros Serviços 127/2022

Processo Administrativo: 223/2022

Eu, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, Diretora de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro:

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 127/2022, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

2262126 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
13	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 14 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 50 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (COD BR 0437181).	UND	Medix	500	R$0,68	R$340,00
39	GARROTE, MATERIAL: FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL: COM SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO: TAMANHO ADULTO, TIPO USO: REUTILIZÁVEL. (COD BR 0445576)	UND	multilaser	110	R$5,00	R$550,00
44	INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO: SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO: AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE: BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. CAIXA COM 10 UNIDADES. (COD BR 0332349)	CAIXA	CLEAN-UP	300	R$20,50	R$6.150,00
46	IODOFÓRMIO, PÓ OU CRISTAL LUSTROSO AMARELO, ODOR DESAGRADÁVEL, CHI3 (TRI-IODOMETANO), 393,73 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, CAS 75-47-8. FRASCO DE 10 GRAMAS. (COD BR 0419258)	FRASCO	QUIMIDROL	100	R$28,00	R$2.800,00
47	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 12, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. (COD BR 0313628)	CAIXA	multilaser	60	R$24,50	R$1.470,00
50	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7,0 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA.APRESENTAÇÃO: PAR. (COD BR 0269839)	PAR	LEMGRUBER	3.000	R$1,18	R$3.540,00
51	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7,50, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA. APRESENTAÇÃO: PAR (COD BR 0269838)	PAR	LEMGRUBER	2.000	R$1,18	R$2.360,00
52	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8,0 ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA.APRESENTAÇÃO:PAR. (COD BR 0269837)	PAR	LEMGRUBER	2.000	R$1,18	R$2.360,00
53	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8,50, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA. APRSENTAÇÃO: PAR. (COD BR 0269947)	PAR	LEMGRUBER	1.000	R$1,18	R$1.180,00
58	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, TIPO: AMBIDESTRA. CAIXA COM 100 UNIDADES. (COD BR 0375935)	CAIXA	Nugard	200	R$18,31	R$3.662,00
59	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES. (COD BR 0443397)	CAIXA	Nugard	300	R$18,31	R$5.493,00
93	EQUIPO MACRO GOTAS COMPLETO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: MIN 150 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTROS PARA AR E BACTERIANO, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR: COM INJETOR LATERAL "Y", AUTOCICATRIZANTE, TIPO CONECTOR: LUER SLIP COM TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. (COD BR 0442641.)	UND	GLOMED	20.000	R$0,84	R$16.800,00
95	ALGODÃO MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM 500GR. (COD BR 0407961).	ROLO	NATHY	200	R$12,95	R$2.590,00
Total do Fornecedor:						R$49.295,00
3064069 - ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
66	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100 LITROS, COR: BRANCA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA: 75 CM, ALTURA: 105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO: HOSPITALAR. PACOTE COM 100 UNIDADES. (COD BR 0296528)	PACOTE	AFP Pacote com 100 unid.	200	R$34,50	R$6.900,00
67	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 30 LITROS, COR: BRANCO LEITOSO, LARGURA: 59 CM, ALTURA: 62 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SOLDA CONTÍNUA, ESPESSURA: 7 MICRA, APLICAÇÃO: COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE. PACOTE COM 100 UNIDADES. (COD BR 0345587)	PACOTE	AFP Pacote com 100 unid.	100	R$17,50	R$1.750,00
Total do Fornecedor:						R$8.650,00
3064450 - TS MEDICAL COMERCIO E SERVICO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

11	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO: VENOSO, MATÉRIA PRIMA: POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO: CERCA 7 FR, VIAS: DUPLO LÚMEN, LÚMEN: 14 A 18 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO: FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, COMPONENTE: KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (COD BR 0437298)	UND	BIOMED BIO - 2720 - R	50	R$68,00	R$3.400,00
Total do Fornecedor:						R$3.400,00
3066975 - SERVBOX SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO. FRASCO COM 100 ML. (COD BR 0269941)	FRASCO	PROLINK 70% - 100ML	1.950	R$1,24	R$2.418,00
23	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LÍPASE. FRASCO DE 1 LITRO. (COD BR 0328077)	FRASCO	PROLINK 5 ENZIMAS LITRO	300	R$16,09	R$4.827,00
49	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, DIMENSÕES: CERCA DE 70CM X 50M. APRESENTAÇÃO: EM ROLO. (COD BR 0481789)	ROLO	DESCARBOX 70X50M NATURAL	1.000	R$8,08	R$8.080,00
70	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (COD BR 0439627)	UND	SR 20ML LS	10.000	R$0,48	R$4.800,00
Total do Fornecedor:						R$20.125,00
3068722 - TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
26	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA , ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS: AUTOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 15 X 30 CM, COMPONENTES: COM INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO.PACOTE COM 100 UNIDADES. (COD BR 0452744)	PACOTE	HOPFLEX HOPFLEX	600	R$34,70	R$20.820,00
62	MÁSCARA, TIPO: PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2, REFERÊNCIA 3M N95, MODE. (COD BR 0313379)	UND	multilaser multilaser	5.000	R$0,65	R$3.250,00
105	ATADURA, MATERIAL: RAYON, LARGURA: 7,5 CM; COMPRIMENTO: 500CM; EMBALAGEM: INDIVIDUAL - (CÓDIGO BR 0291980)	UND	polar fix polar fix	1.040	R$5,05	R$5.252,00
Total do Fornecedor:						R$29.322,00
3070859 - CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. TAMANHO: 25MM X 7MM. CAIXA COM 100 UNIDADES. (COD BR 0439807)	CAIXA	TKL	400	R$6,79	R$2.716,00
32	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 2-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES. (COD BR 0281318)	CAIXA	MEDIX BRASIL	10	R$35,80	R$358,00
35	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES. (COD BR 0330413)	CAIXA	MEDIX BRASIL	22	R$35,70	R$785,40
37	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 6-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES. (COD BR 0281321)	CAIXA	MEDIX BRASIL	5	R$36,25	R$181,25
69	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (COD BR 0439626)	UND	TKL	20.000	R$0,27	R$5.400,00
Total do Fornecedor:						R$9.440,65
3085740 - J.N.S. TEXTIL LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
20	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: 13 FIOS,CM2, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, DOBRAS: 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL. PACOTE COM 500 UNIDADES. (COD BR 0269971).	PACOTE	JN TÊXTIL COTTON COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS, C/ 500 UNDS	3.000	R$14,90	R$44.700,00
Total do Fornecedor:						R$44.700,00
3092607 - M H O R ZAGO & CIA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
104	CURATIVO - CURATIVO REVESTIMENTO: PARTE CENTRAL COM CARMELOSE E/OU GELATINA E/OU PECTINA , MATERIAL: POLIURETANO , COMPONENTES: ADERENTE COM BORDA OU AUTOADESIVA , DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10 CM, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL , ESTERELIDADE: ESTÉRIL , TIPO: HIDROCOLÓIDE. (COD BR0406175).	UND	HARTMANN HYDROCOLL 10X10CM	130	R$15,90	R$2.067,00
Total do Fornecedor:						R$2.067,00
3105652 - V P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
14	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 16 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 50 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (COD BR 0437182)	UND	descarpack	500	R$0,69	R$345,00
18	COLETOR DE URINA, MATERIAL: PVC, TIPO: SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE: CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA: VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA: CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO: FILTRO HIDROFÓBICO, BACTERIOLÓGICO, CONECTOR: CONECTOR UNIVERSAL, COMPONENTES: ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, OUTROS COMPONENTES: MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTERILIDADE : ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. (COD BR 0419373)	UND	descarpack	1.850	R$3,90	R$7.215,00
19	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 7 LITROS, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL. (COD BR 0363484)	UND	descarbox	1.000	R$3,65	R$3.650,00
25	ELETRODO, APLICAÇÃO 1: PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG , MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: PRATA,PRATA CLORADA, ADICIONAL 1: COM GEL CONDUTOR, TAMANHOS: ADULTO, ACESSÓRIO: SEM CABO, ESTERILIDADE: USO ÚNICO. PACOTE COM 50 UNIDADES. (COD BR 0461243)	PACOTE	OLIMED/GLO MED	430	R$11,30	R$4.859,00
28	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: MICROGOTAS, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR: LUER COM TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. (COD BR 0386159)	UND	LABOR IMPORT	150	R$1,55	R$232,50
38	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 250 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO EM ML. (COD BR 0280476)	UND	BIOMEDICA	300	R$2,65	R$795,00
40	GARROTE, MATERIAL: FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL: COM SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO: TAMANHO INFANTIL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL. (COD BR 0445577)	UND	LABOR IMPORT	80	R$6,30	R$504,00
42	GORRO HOSPITALAR, MATERIAL : NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: ELÁSTICO NUCA, COR : SEM COR, GRAMATURA : CERCA DE 30 G,M2, TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSITCAS ADICIONAIS 1: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. PACOTE COM 100 UNIDADES. (COD BR 0428625)	PACOTE	Anadona	400	R$6,90	R$2.760,00
43	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: TEOR 1% DE CLORO ATIVO. GALÃO 5 LITROS. (COD BR 0437161)	GALÃO	PROLINK	300	R$9,00	R$2.700,00
48	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 15, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. (COD BR 0273178) Vencedores dos Itens	CAIXA	descarpack	60	R$24,90	R$1.494,00
3105652 - V P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

74	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 18, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (COD BR 0435910)	UND	BIOBASE	300	R$0,84	R$252,00
75	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 20, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (COD BR 0435911)	UND	BIOBASE	100	R$0,87	R$87,00
80	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 8 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (COD BR 0436229)	UND	biosani	120	R$0,57	R$68,40
81	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 12 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (COD BR 0435986)	UND	biosani	500	R$0,56	R$280,00
82	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 14 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (COD BR 0435982)	UND	biosani	240	R$0,59	R$141,60
90	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 14 (COD BR 0279761)	UND	biosani	420	R$0,60	R$252,00
Total do Fornecedor:						R$25.635,50

3109941 - J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
10	BOMBA PARA SUCÇÃO DE LEITE MATERNO, TIPO: MANUAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM RESERVATÓRIO. (COD BR 0279513)	UND	lolly lolly	40	R$70,00	R$2.800,00
Total do Fornecedor:						R$2.800,00

3120732 - F G DE OLIVEIRA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
55	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES. (COD BR 0269892)	CAIXA	TALGE G - CAIXA C/ 100 UNIDADES	500	R$12,00	R$6.000,00
56	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES. (COD BR 0269893)	CAIXA	TALGE M - CAIXA C/100 UNIDADES	1.200	R$12,00	R$14.400,00
57	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES. (COD BR 0269894)	CAIXA	TALGE P - CAIXA C/ 100 UNIDADES	1.200	R$12,00	R$14.400,00
Total do Fornecedor:						R$34.800,00

3130720 - MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
45	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE V, TIPO USO:INTERNO, TIPO:INTEGRADOR, APRESENTAÇÃO:TIRA DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. PACOTE COM 25 UNIDADES. (COD BR 0332346)	PACOTE	CLEANTEST CLEANTEST	500	R$5,94	R$2.970,00
60	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO: PARA ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: ADULTO, TIPO FIXAÇÃO: COM CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: COM VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO. (COD BR 0454574)	UND	descarpack descarpack	150	R$5,59	R$838,50
Total do Fornecedor:						R$3.808,50

3147827 - PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
63	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO: POLICARBONATO, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO, TIPO LENTE: ANTIEMBAÇANTE, MODELO LENTES: APOIO NASAL COM PROTEÇÃO LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCOLOR,HASTE TIPO ESPÁTULA REGULA COMPRIMENTO. (COD BR 0373538).	UND	DELTAPLUS SKY	100	R$2,42	R$242,00
Total do Fornecedor:						R$242,00

3163440 - CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
16	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM: 0,5%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO ALCOÓLICA. FRASCO DE 1 LITRO. (COD BR 0269878)	FRASCO	FACILIMPE	100	R$12,99	R$1.299,00
21	COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO: CIRÚRGICA, MATERIAL : 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 45 X 50 CM, ACESSÓRIOS: COM CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE: USO ÚNICO. PACOTE COM 50 UNIDADES. (COD BR 0443022).	PACOTE	TEXMED	100	R$57,03	R$5.703,00
22	CURATIVO, MATERIAL: NÃO TECIDO, RESINA E ADESIVO, COMPONENTES : COM ALMOFADA VISCOSE ANTISSÉPTICA, FORMATO: REDONDO, OPACIDADE: OPACO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL : MICROPOROSO, HIPOALERGÊNICO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. ROLO COM NO MÍNIMO 500 UNIDADES. (COD BR 0429067)	NATHY	CAIXA OU ROLO	500	R$11,37	R$5.685,00
33	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 3-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES. (COD BR 0281319)	CAIXA	Medix	10	R$32,22	R$322,20
34	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 3-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES. (COD BR 0281322)	CAIXA	Medix	10	R$32,22	R$322,20
41	GEL, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, APLICAÇÃO: CONDUTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. FRASCO COM 100ML. (COD BR 0475840)	FRASCO	MULTIGEL	300	R$1,61	R$483,00
68	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 50 LITROS, COR: BRANCA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA: 63 CM, ALTURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO: HOSPITALAR. PACOTE COM 100 UNIDADES (COD BR 0296529)	PACOTE	RAVA	200	R$21,22	R$4.244,00
92	INDICADOR QUÍMICO CLASSE: CLASSE II , TIPO: BOWIE DICK , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR , APRESENTAÇÃO: FOLHA PARA TESTE , TIPO USO: INTERNO. PACOTE COM 50 UNIDADES. (COD BR 0332344).	PACOTE	CLEAN-UP	10	R$249,69	R$2.496,90
Total do Fornecedor:						R$20.555,30

3167208 - CIRURGICA ITAMBE - EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
36	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 5-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES. (COD BR 0441476)	CAIXA	shalon	5	R$44,78	R$223,90
Total do Fornecedor:						R$223,90

3167305 - INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
100	CURATIVO, TIPO HIDROGEL, REVESTIMENTO COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARMELOSE. CARACATERÍSTICA ADICIONAL: GEL. ESTERELIDADE: ESTÉRIL - BISNAGA COM 85G - (COD BR 0448241)	UND	Curatec/L.M Farma 85g	1.560	R$13,80	R$21.528,00
101	CURATIVO - CURATIVO REVESTIMENTO: COM PRATA IÔNICA , COMPONENTES: SEM BORDA , DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10 CM, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL , ESTERELIDADE: ESTÉRIL , TIPO: HIDROFIBRA , FORMATO: QUADRADO. (COD BR 0433002)	UND	Curatec/L.M Farma 10x10	1.040	R$22,38	R$23.275,20
102	BOTA DE UNNA - BOTA DE UNNA MATERIAL: MALHA DE TECIDO SINTÉTICO E ALGODÃO , EMBALAGEM: EM ROLO, EMBALAGEM INDIVIDUAL , COMPOSIÇÃO ADICIONAL: IMPREGNADA C/ PASTA ÓXIDO DE ZINCO E ASSOCIAÇÕES , DIMENSÕES: CERCA DE 10 CM X 9 M , TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (COD BR 0477877)	UND	Curatec/L.M Farma 10,2x9,14	520	R$21,10	R$10.972,00

Total do Fornecedor:						R$55.775,20
3172813 - SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO: GEL. FRASCO COM 500 ML. (COD BR 0269943)	FRASCO	BARBAREX	2.000	R$3,48	R$6.960,00
6	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO. FRASCO COM 1 LITRO. (COD BR 0269941)	FRASCO	SUPER VALE	2.000	R$4,44	R$8.880,00
94	TERMO-HIGRÔMETRO, TIPO:DIGITAL COM TERMOPAR, TIPO DISPLAY:LCD, FONTE ALIMENTAÇÃO:BATERIA, ALTURA:108 MM, COMPRIMENTO:58 MM, ESPESSURA:15 MM, PESO:100 G, FAIXA TEMPERATURA INTERNA:0 A + 50 C, FAIXA TEMPERATURA EXTERNA:-50 A +70 ¿C, FAIXA MEDIÇÃO UNIDADE RELATIVA:20 A 90 PER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INDICAÇÃO HORAS, 3 LEITURAS SIMULTÂNEAS FUNÇÃO, COM CABO EXTENSOR. (COD BR 0369794).	UND	ASKO ASKO28 NEW	95	R$56,00	R$5.320,00
96	CAIXA TÉRMICA, MATERIAL: POLIPROPILENO/POLIESTIRENO/POLIETILENO/POLIU RETANO, CAPACIDADE: CERCA DE 15 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TERMÔMETRO DIGITAL À PROVA D'ÁGUA COM VISOR EXTERNO EMBUTIDO NA CAIXA, CERCA DE 295 X 260 X 385MM, ALÇA ÚNICA ARTICULÁVEL E COM TRAVA DE SEGURANÇA APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE HEMOCOMPONENTES E VACINAS (COD BR 0447890).	UND	COLEMAN	27	R$220,00	R$5.940,00
97	CAIXA TÉRMICA, MATERIAL: PLÁSTICO REVESTIDO EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE: CERCA DE 45 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇA, TAMPA, TERMÔMETRO DIGITAL ÀPROVA D´ÁGUA COM VISOR EMBUTIDO NA CAIXA, , APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE HEMOCOMPONENTES E VACINAS (COD BR 0457116)	UND	COLEMAN	19	R$329,00	R$6.251,00
98	CAIXA TÉRMICA, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, CAPACIDADE: CERCA DE 50 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA CAMADA PVC, RODAS, ALÇA ALONGADA, RODILHAS, TORNEIRA. (COD BR 352594)	UND	COLEMAN	6	R$394,99	R$2.369,94
Total do Fornecedor:						R$35.720,94
3184242 - ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
99	TIRAS REAGENTES PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, VERIFICAÇÃO DE QUANTITATIVO DE GLICEMIA ATRAVÉS DE TESTE CAPILAR. EMBALAGEM COM 50 TIRAS - (COD BR 0339565). CASO A MARCA COTADA NÃO SEJA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO APARELHO DE VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR ACCU CHECK ACTIVE, A EMPRESA DEVERÁ FORNECER OS GLICOSÍMETROS (INCLUINDO BATERIA) À TÍTULO DE COMODATO NA PROPORÇÃO DE 03 (TRÊS) APARELHOS GLICOSÍMETROS PARA CADA 10 CAIXAS (COM 50 UNIDADES) TIRAS REAGENTES.	CAIXA	medlevensohn medlevensohn	1.024	R$24,90	R$25.497,60
Total do Fornecedor:						R$25.497,60
3215458 - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
12	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO: PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO: TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TAMANHO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, TIPO ADAPTADOR: CONECTOR UNIVERSAL. (COD BR 0395230)	UND	biosani biosani	1.330	R$0,91	R$1.210,30
15	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 18 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 45 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (COD BR 0437183)	UND	medix medix	1.000	R$0,66	R$660,00
17	COLETOR DE URINA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE: CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. (COD BR 0419399)	UND	MEDGRAN MEDGRAN	200	R$0,46	R$92,00
86	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: SILICONE, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,0, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (COD BR 0451418)	UND	GLOMED GLOMED	100	R$3,00	R$300,00
87	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: SILICONE, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,5, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (COD BR 0451413)	UND	GLOMED GLOMED	295	R$3,00	R$885,00
88	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: SILICONE, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 8,0, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (COD BR 0451423)	UND	GLOMED GLOMED	100	R$3,00	R$300,00
89	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO: UMIDIFICADOR, SAÍDA PARA OXIGENIO, TIPO FRASCO: FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, COM TAMPA, VOLUME CERCA DE 250ML. CARACTERISTICAS ADICIONAL: CONECTOR METAL COM ROSCA, ESTERILIDADE: ESTERELIZÁVEL (COD BR 0435413)	UND	rwr rwr	165	R$11,00	R$1.815,00
Total do Fornecedor:						R$5.262,30
3227774 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 20 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 12 UNIDADES. (COD BR 0444371)	PACOTE	ERIMAX SOFT	2.000	R$6,75	R$13.500,00
Total do Fornecedor:						R$13.500,00
Vencedores dos Itens						
3231615 - "CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA"						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
29	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR: LUER COM TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. (COD BR 0386130).	UND	descarpack	950	R$1,20	R$1.140,00
30	ESPÉCULO - ESPÉCULO, MATERIAL: POLIESTIRENO CRISTAL, TIPO: VAGINAL, TAMANHO: GRANDE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (COD BR 0438997)	UND	ADLIN/KOLPL AST	1.000	R$1,21	R$1.210,00
31	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES COM AGULHA, TIPO FIO: 3-0, COMPRIMENTO: COMPRIMENTO MÍNIMO 70CM, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO DA AGULHA: 3,0CM. ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES. (COD BR 0281044)	CAIXA	TECHNOFIO	10	R$80,50	R$805,00
54	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES. (COD BR 0269891)	CAIXA	Nugard	1.000	R$12,42	R$12.420,00
64	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, TIPO: 10 VOLUMES. ÁGUA OXIGENADA. FRASCO COM 1 LITRO. (COD BR 0277319)	FRASCO	FARMAX	240	R$5,32	R$1.276,80
71	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 3 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (COD BR 0439625)	UND	SR	25.000	R$0,14	R$3.500,00
72	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 5 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (COD BR 0439624)	UND	SR	35.000	R$0,16	R$5.600,00
76	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 14 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: COM BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (COD BR 0436002)	UND	Medix	430	R$2,36	R$1.014,80
77	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 16 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: COM BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (COD BR 0436007)	UND	Medix	970	R$2,36	R$2.289,20
78	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 18 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: COM BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (COD BR 0436003)	UND	Medix	710	R$2,36	R$1.675,60
79	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 20 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: COM BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (COD BR 0436010)	UND	Medix	180	R$2,36	R$424,80

91	PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL: TERMOSENSÍVEL, MODELO: MILIMETRADO, DIMENSÕES: CERCA 210 MM, APRESENTAÇÃO: BOBINA, COMPATIBILIDADE: COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTO. ELETROCARDIÓGRAFO CARDIOCARE OU CARDIOCARE TOUCH 2000 (BIONET). BOBINA PARA ECG EQUIVALENTE A 216 MM X 30 METROS. (COD BR 0438061)	UND	TECNO PRINT	300	R$18,54	R$5.562,00
Total do Fornecedor:						R$36.918,20
6096840 - LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
61	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO: PARA ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO: COM CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: COM VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO. (COD BR 0454575)	UND	ADVANTIVE ADVANTIVE	130	R$6,72	R$873,60
83	SUPORTE, MATERIAL: METAL, APLICAÇÃO: COLETOR DE PERFUROCORTANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLETOR DE 13 LITROS. (COD BR 0431085)	UND	GRANDESC GRANDESC	100	R$17,25	R$1.725,00
85	TORNEIRINHA, VIAS: 3 VIAS, MATERIAL: POLÍMERO, TIPO CONECTOR: LUER SLIP, VALVULADO, PRESSÃO MÁXIMA: ATÉ CERCA DE 100 PSI, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (COD BR 0457484)	UND	medix medix	15.000	R$0,74	R$11.100,00
103	CURATIVO - REVESTIMENTO: REVESTIDO COM CARMELOSE, MATERIAL: POLIURETANO, COMPONENTES: NÃO ADERENTE, DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10 CM, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERELIDADE: ESTÉRIL, PERMEABILIDADE: SEMIPERMEÁVEL, TIPO: HIDROCOLÓIDE. (COD BR 0436395)	UND	CASEX CASEX	390	R$7,36	R$2.870,40
Total do Fornecedor:						R$16.569,00
6426859 - STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
84	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, ESCALA: ATÉ 45 °C, TIPO : USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES: C, ALARMES, MEMÓRIA: MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (COD BR 0435801)	UND	CEPALAB TERMÔMETR O	2.080	R$8,90	R$18.512,00
Total do Fornecedor:						R$18.512,00
6426867 - CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
65	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 300 ML, COMPONENTES: COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO: GRADUADO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (COD BR 0395538)	UND	NUTRIMED 300ML	890	R$0,89	R$792,10
73	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: NASOENTERAL, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE: Nº 12, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR EM Y C, TAMPA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES: C, FIO GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS: RADIOPACA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL (COD BR 0435902)	UND	GVFLEX 12	230	R$9,00	R$2.070,00
Total do Fornecedor:						R$2.862,10
6426875 - HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO - ME						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
106	TIRAS REAGENTES PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, VERIFICAÇÃO DE QUANTITATIVO DE GLICEMIA ATRAVÉS DE TESTE CAPILAR. EMBALAGEM COM 50 TIRAS - (COD BR 0339565). CASO A MARCA COTADA NÃO SEJA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO APARELHO DE VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR ACCU CHECK ACTIVE, A EMPRESA DEVERÁ FORNECER OS GLICOSÍMETROS (INCLUINDO BATERIA) À TÍTULO DE COMODATO NA PROPORÇÃO DE 03 (TRÊS) APARELHOS GLICOSÍMETROS PARA CADA 10 CAIXAS (COM 50 UNIDADES) TIRAS REAGENTES.	CAIXA	ROCHE Accu- Chek Active Reg. Anvisa:814140 20030	341	R$22,40	R$7.638,40
Total do Fornecedor:						R$7.638,40
6426891 - CIRURGICA PRIME LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 18 G X 1 1,2", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. TAMANHO 40MM X 12MM. CAIXA COM 100 UNIDADES. (COD BR 0439799)	CAIXA	medix medix	400	R$6,69	R$2.676,00
2	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. TAMANHO: 25MM X 8MM. CAIXA COM 100 UNIDADES. (COD BR 0439804).	CAIXA	medix medix	200	R$6,69	R$1.338,00
4	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 26 G X 1,2", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. TAMANHO: 13MM X 0,45MM. CAIXA COM 100 UNIDADES. (COD BR 0439812)	CAIXA	medix medix	200	R$6,69	R$1.338,00
9	AVENTAL - AVENTAL DESCARTÁVEL - TECIDO NÃO TECIDO PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR (TNT). COMPOSIÇÃO: SINTÉTICO,100% POLIPROPILENO, ATÓXICO. GRAMATURA: MÉDIAS ENTRE 30 G/M² E 50 G/M²,PUNHOS: ELÁSTICO REPELENTE A LÍQUIDO E FLUIDOS CORPORAIS. MANGA LONGA. TAMANHO ÚNICO. COR: BRANCA.O TAMANHO DO AVENTAL DEVE SER NO MÍNIMO DE 140 CM LARGURA , 120 CM COMPRIMENTO E 50 CM CIRCUNFERENCIA NA CAVA. PACOTE COM 10 UNIDADES. (CÓD BR 0150734).	PACOTE	LAVIE LAVIE	1.200	R$14,30	R$17.160,00
Total do Fornecedor:						R$22.512,00

Paranavaí, 27 de fevereiro de 2023

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora De Compras

Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:EE6C22F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu no dia 13/02/2023 a 21/02/2023 os Recursos Federais, abaixo descritos:

INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	13/02/2023	370.195,02
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	13/02/2023	68.297,54
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	13/02/2023	187.488,00
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	13/02/2023	18.760,49
PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	13/02/2023	28.900,00
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	13/02/2023	53.270,00
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	13/02/2023	18.760,49
PARC CONVENIO CONSTRUCAO ESCOLA PARQUE DO SOM	13/02/2023	282.693,86
FUNDEB	14/02/2023	201.127,93
FUNDEB	15/02/2023	895.256,00
MERENDA, PROG NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	15/02/2023	102.449,04
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	16/02/2023	42.036,25
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	16/02/2023	42.036,25
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	17/02/2023	606.035,31
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	17/02/2023	998,79
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	17/02/2023	4.972,61
FUNDEB	17/02/2023	111.909,92
BLOCO RECURSOS DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA	17/02/2023	5.628,20
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	17/02/2023	1.457,26

Pato Branco 23 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN

Secretaria Municipal de Adm Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:2E478E0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS

REMUME 2021-2024

APRESENTAÇÃO

A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), adotada em toda Secretaria Municipal de Saúde deve ser um instrumento para as ações de saúde que envolvam a terapêutica com a utilização de fármacos indispensáveis. Nesse sentido, a seleção de medicamento possibilita ganhos terapêuticos e econômicos, sendo os ganhos terapêuticos aqueles relacionados à promoção do uso racional e à melhoria da qualidade terapêutica e os econômicos àqueles que se referem a racionalização dos custos dos tratamentos.

Além disso, uma lista padronizada de medicamentos funciona como instrumento que favorece a qualidade na assistência, produzindo resolutividade nas intervenções com agilidade no atendimento ao cidadão e desdobrando-se na incorporação de uma visão construtiva de sustentabilidade do sistema de atenção à saúde no nível municipal.

Aos profissionais farmacêuticos cabe a tarefa de ir além da simples logística de adquirir, armazenar e distribuir. É necessário programar a aquisição, selecionar medicamentos em relação ao seu custo-benefício, dispensar com orientação, distribuir e armazenar segundo as diretrizes, verificar surgimentos de reações adversas, entre outras tantas ações.

Houve a necessidade da assistência farmacêutica do município de Paulo Frontin – PR realizar a elaboração de uma atualização de dados, com base no ponto de vista técnico e científico dos profissionais prescritores do município. Das sugestões dos profissionais, foram excluídas as que já existem, ou que fazem parte do Programa Estadual do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), Paraná sem Dor e Programa do Tabagismo. Foram considerados, também, o apontamento pela assistência farmacêutica, pela baixa procura de alguns medicamentos.

Desta forma a REMUME configura-se como instrumento norteador para aquisição de medicamentos, assegura o acesso à assistência farmacêutica, contribuindo para o melhor gerenciamento dos recursos públicos obtendo reais chances de resultados consistentes na qualidade de vida da população.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.. 1

PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA REMUME 3

1. MEDICAMENTOS A SEREM OFERTADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 5

2. MEDICAMENTOS A SEREM USADOS INTERNAMENTE NAS UBS SEM OFERTA AO PÚBLICO.. 14

3. MEDICAMENTOS UTILIZADOS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.. 16

4. INCLUSÕES 2022. 20

5. EXCLUSÕES 2022. 22

6. REFERÊNCIAS. 23

PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA REMUME MUNICIPÍO DE PAULO FRONTIN –PR

A atualização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) teve por objetivo o aumento da oferta de medicamentos disponibilizados na Atenção Primária à Saúde e padronização com os demais municípios da 6ª Regional de Saúde visando suprir as necessidades da atenção básica do município de Paulo Frontin – PR.

O levantamento de dados para a inclusão de novos medicamentos foi feito por meio de questionários para os profissionais prescritores do município, onde foi disponibilizado uma cópia da última versão da REMUME elaborada em 2018, para que os mesmos realizassem uma avaliação e sugerissem inclusão de novos medicamentos, justificando a necessidade de inclusão baseados em evidências, buscando eleger medicamentos de menor toxicidade relativa e maior comodidade posológica.

Também se utilizou como base para a inclusão, a Relação Regional de Medicamentos (REREME) tendo em vista que os demais municípios da Regional de Saúde já estavam adequados de acordo com a mesma.

Equipe De Elaboração

IZABELA BRAZ DE OLIVEIRA

Farmacêutica da Atenção Básica

ADRIANA COSTA

Farmacêutica da Urgência e Emergência

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ

Secretária Municipal de Saúde

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN – PARANÁ

1. MEDICAMENTOS A SEREM OFERTADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

CLASSE/ MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO
ANESTÉSICO	
Lidocaína 20 mg/g (2%)	Gel
ANTIBACTERIANOS	
Amoxicilina50 mg/mL-150 ml	Suspensão oral
Amoxicilina500 mg	Cápsula
Amoxicilina50mg/mL+Clavulanatodepótassio12,5mg/ml	Suspensão oral
Amoxicilina500+Clavulanatodepótassio125mg	Comprimido
Azitromicina40mg/mL	Pó suspensão oral
Azitromicina500mg	Comprimido
BenzilpenicilinaPotássica5.000.000UI	Injetável
BenzilpenicilinaBenzatina1.200.000Ul	Injetável
Cefalexina50mg/ml	Suspensão oral
Cefalexina500mg	Comprimido/cápsula
Ceftriaxona500 mg	Pó suspensão injetável
Ceftriaxona1 g	Pó suspensão injetável
Ciprofloxacino (Cloridrato)500mg	Comprimido
Claritromicina500mg	Comprimido/cápsula
Levofloxacino500mg	Comprimido
Neomicina5mg+Bacitracina250UI/g	Pomada
Nistatina25.000UI/g	Creme vaginal
Nistatina100.000UI/mL	Suspensão oral
Nitrofurantoína100mg	Cápsula
Sulfadiazinadeprata10 mg/g(1%)	Creme
Sulfametoxazol40mg/mL+Trimetoprima8mg/mL	Suspensão oral
Sulfametoxazol400mg+Trimetoprima80mg	Comprimido
ANTIFÚNGICOS	
Cetoconazol20mg/g	Xampu
Fluconazol150mg	Cápsula
Itraconazol100mg	Cápsula
Metronidazol250mg	Comprimido
Metronidazol100mg/g (10%)	Creme vaginal
Miconazol(Nitrato)20mg/g(2%)	Creme dermatológico
Miconazol(Nitrato)20mg/g(2%)	Creme vaginal
Nistatina + óxido de zinco 100mui + 200mg	Creme dermatológico
ANTI-HISTAMÍNICOS	
Dexclorfeniramina (Maleato)0,4mg/mL	Xarope
Dexclorfeniramina (Maleato)2mg	Comprimido
Loratadina1mg/mL	Xarope
Loratadina10mg	Comprimido
Prometazina (Cloridrato) 25mg	Comprimido
ANTI-INFLAMATÓRIOS	
Ibuprofeno50mg/mL	Solução oral
Ibuprofeno600mg	Comprimido
Meloxicam15mg	Comprimido
Nimesulida100mg	Comprimido
ANTIPARASITÁRIOS	
Albendazol40mg/mL	Suspensão oral
Albendazol400mg	Comprimido mastigável
Benzoilmetronidazol40 mg/mL	Suspensão oral
Ivermectina6mg	Comprimido
Permetrina1%	Loção
Permetrina5%	Loção
ANTIVIRAIS	
Aciclovir200mg	Comprimido
CORTICOSTERÓIDES	
Betametasona (Dipropionato)5mg/mL+Betametasona(Fosfato dissódico) 2 mg/mL	Injetável
Dexametasona4mg	Comprimido
Dexametasona1mg/g	Creme
Prednisolona (Fosfatosódico) 3mg/mL	Solução oral
Prednisona 5mg	Comprimido
Prednisona 20mg	Comprimido
PREPARAÇÕES NASAIS	

Cloreto de Sódio 0,9%	Solução nasal
PREPARAÇÕES OFTÁLMICAS	
Gentamicina(Sulfato)5 mg/mL	Solução oftálmica
Tobramicina0,30 %	Solução oftálmica
PREPARAÇÕES OTOLÓGICAS	
Hidroxiquinolina 0,4 mg/ml + Trolamina140mg/ml	Solução otológica
Lidocaína (Cloridrato) + Neomicina (Sulfato)+ Fluocinolona (Acetonida) + Polimixina B (Sulfato) 20mg/mL+3,5mg/mL + 0,250mg/mL + 10.000 UI/Ml	Solução otológica
PREPARAÇÕES PARA PELE E MUCOSA	
Dexpantenol50mg/g	Creme
DiclofenacoDietilamônio11,6mg/ml	Gel
REDUTORES DO ÁCIDO ÚRICO	
Alopurinol300mg	Comprimido
SISTEMA CARDIOVASCULAR	
Agentes antianginosos	
Isossorbida (Dinitrato)5mg	Comprimido sublingual
Isossorbida (Mononitrato)20mg	Comprimido
Propatilnitrato10mg	Comprimido
Agentes antiarrítmicos	
Amiodarona (Cloridrato) 200 mg	Comprimido
Agentes anti hipertensivos/Diuréticos	
Anlodipino5mg	Comprimido
Atenolol 50 mg	Comprimido
Captopril 25mg	Comprimido
Carvedilol3,125mg	Comprimido
Carvedilol6,25mg	Comprimido
Carvedilol12,5mg	Comprimido
Carvedilol25mg	Comprimido
Cinarizina75 mg	Comprimido
Doxazosina(Mesilato)2mg	Comprimido
Enalapril (Maleato) 10 mg	Comprimido
Enalapril(Maleato)20mg	Comprimido
Losartana Potássica 50 mg	Comprimido
Metildopa 250 mg	Comprimido
Metoprolol (Succinato) 50 mg	Comprimido
Metoprolol (Tartarato) 100 mg	Comprimido
Nimodipino 30 mg	Comprimido
Propranolol (Cloridrato) 40mg	Comprimido
Verapamil (Cloridrato)80mg	Comprimido
Agentes anti hipertensivos/diuréticos	
Espironolactona25mg	Comprimido
Espironolactona100mg	Comprimido
Furosemida40mg	Comprimido
Hidroclorotiazida 25 mg	Comprimido
Agentes Inotrópicos	
Digoxina0,25mg	Comprimido
Agentes hipolipêmicos	
Sinvastatina 20 mg	Comprimido
Sinvastatina 40 mg	Comprimido
SISTEMA DIGESTIVO	
Agentes antiacidez	
Hidróxidodealumínio61,5mg/mL	Suspensão oral
Hidróxidodealumínio60mg/mL+Hidróxidodemagnésio40 mg/mL	Suspensão oral
Agente antidiarreico	
Sais para reidratação oral	Pó suspensão oral
Agentes antiflatulência	
Simeticona 75 mg/mL	Solução oral
Agentes antimuscarínicos/analgésicos	
Escopolamina (Butilbrometo)10mg	Comprimido
Escopolamina6,67mg/mL+DipironaSódica333,4mg/mL	Solução oral
Escopolamina10 mg+DipironaSódica250 mg	Comprimido
Agentes antiulcerosos	
Espinheira Santa (Extrato com 13 a 20mg de taninos)	Cápsula
Omeprazol20mg	Cápsula
Agentes laxativos	
Lactulose667mg/mL	Xarope
Óleo mineral	Óleo oral
Agentes usados para desordens funcionais gastrintestinais/antieméticos	
Bromoprida4mg/mL	Solução oral
Dimenidrinato 50mg + Cloridrato de piridoxina 10mg	Comprimido
Metoclopramida (Cloridrato)10mg	Comprimido
Metoclopramida (Cloridrato) 4mg/ml	Solução oral
SISTEMA GENITOURINÁRIO	
Agentes usado para hiperplasia prostática benigna(HPB)	
Doxazosina(Mesilato)2mg	Comprimido
Finasterida 5mg	Comprimido
SISTEMA HEMATOPOIÉTICO	
Agentes antitrombóticos	
ÁcidoAcetilsalicílico100mg	Comprimido
Cilostazol 100mg	Comprimido
VarfarinaSódica5mg	Comprimido
Antivaricosos de ação sistêmica	
Diosmina 450mg+Hesperidina 50mg	Comprimido
Vitaminas e Minerais	
Ácidofólico5mg	Comprimido
Sulfatoferroso25mg/mL	Solução oral
Sulfato ferroso 40mg	Comprimido
SISTEMA HORMONAL	
Agentes anti menopausa	

Estriol 1mg/g	Creme vaginal
Isoflavona de Soja (extrato de Glycinemax)50mg a120mg de isoflavonas (dose diária)	Comprimido
Agente usado para evitar aborto e parto prepaturo	
Progesterona micronizada200mg	Comprimido
Contraceptivos Orais para uso sistêmico	
Levonorgestrel0,75 mg	Comprimido
Levonorgestrel 0,15 mg+Etinilestradiol 0,03 mg	Comprimido
Medroxiprogesterona(Acetato)150mg/mL	Injetável
Norestisterona0,35 mg	Comprimido
Noretisterona (Enantoato) 50mg/mL+ Estradiol (Valerato) 5 mg/mL	Injetável
SISTEMA METABÓLICO	
Agente antidiabético	
Glibenclamida 5 mg	Comprimido
Glicazida30mg	Comprimido
Insulina humana regular 100UI/mL	Caneta
Insulina humana NPH 100 UI/mL	Caneta
Insulina humana regular 100UI/mL	Injetável
Insulina humana NPH 100 UI/mL	Injetável
Metformina 850 mg	Comprimido
Agentes utilizados na terapia tireoidiana	
Levotiroxinasódica25 mcg	Comprimido
Levotiroxinasódica50 mcg	Comprimido
Levotiroxinasódica100 mcg	Comprimido
SISTEMA NERVOSO	
Agentes analgésicos e antipiréticos	Comprimido
Dipirona Sódica500mg	Comprimido
Dipirona Sódica500 mg/mL	Solução oral
Paracetamol 500mg	Comprimido
Paracetamol 200mg/mL	Solução oral
Agentes ansiolíticos	
Alprazolam 0,5mg	Comprimido
Clonazepam 2,5mg/mL	Solução oral
Diazepam 5mg	Comprimido
Agentes antidepressivos	
Amitriptilina (Cloridrato)25mg	Comprimido
Amitriptilina (Cloridrato)75mg	Comprimido
Citalopram 20mg	Comprimido
Clomipramina (Cloridrato)25mg	Comprimido
Escitalopram 10mg	Comprimido
Fluoxetina (Cloridrato)20mg	Comprimido
Imipramina (Cloridrato)25mg	Comprimido
Paroxetina 20 mg	Comprimido
Sertralina 50mg	Comprimido
Agente antiepilépticos	
Ácido valpróico 50mg/mL	Solução oral
Acido valpróico 250mg	Comprimido/cápsula
Ácido valpróico 500mg	Comprimido/cápsula
Carbamazepina 20mg/mL	Suspensão oral
Carbamazepina 200mg	Comprimido
Fenitoína sódica 100mg	Comprimido
Fenobarbital 40mg/mL	Solução oral
Fenobarbital 100mg	Comprimido
Oxcarbazepina 300mg	Comprimido
Estimulantes do SNC	
Metilfenidato 10 mg	Comprimido
Agentes antiparkinsonianos	
Biperideno (Cloridrato) 2mg	Comprimido
Levodopa200mg+ Benserazida50 mg	Comprimido
Levodopa100mg+ Benserazida25 mg	Comprimido
Levodopa 250 mg + Carbidopa 25 mg	Comprimido
Agentes antipsicóticos	
CarbonatodeLitio300mg	Comprimido
Clorpromazina (Cloridrato)25mg	Comprimido
Clorpromazina (Cloridrato)100mg	Comprimido
Haloperidol (Decanoato) 50mg/mL	Injetável
Haloperidol 1mg	Comprimido
Haloperidol 5mg	Comprimido
Levomepromazina 40 mg/mL	Solução oral
Tioridazina50 mg	Comprimido
Relaxante muscular	
Ciclobenzaprina 5mg	Comprimido
SISTEMA ÓSSEO	
Agentes preventivos da osteoporose	
Alendronato de Sódio	Comprimido
CarbonatodeCálcio1500mg(600mgdeCálcio)+Colecalciferol 400 UI	Comprimido
Carbonato de Cálcio 1.250mg(500mg)	Comprimido
SISTEMA RESPIRATÓRIO	
Agentes antiasmáticos	
Aminofilina100mg	Comprimido
Budesonida32mcg	Suspensão inalante
Budesonida64mcg	Suspensão inalante
Ipratrópio (Brometo) 0,25mg/mL	Suspensão inalante
Agentes expectorantes/broncodilatadores	
Acebrofilina25mg/mL	Xarope
Acebrofilina50mg/mL	Xarope
Acetilcisteína 20mg/ml	Xarope

Acetilcisteína 40mg/ml	Xarope
Fenoterol 5mg/ml	Solução inalante
Mickania Glomerata (Guaco) 0,5mg a 5mg de cumarina(dose diária)	Xarope
TERAPIA CITOTÓXICA	
Ácidofolínico15mg	Comprimido
Carvão Vegetal Ativado	Xarope
VITAMINAS	
Retinol(Acetato)50.000 UI+Colecalciferol10.000UI/mL	Solução Oral
Vitaminas do Complexo b	Comprimido

2. MEDICAMENTOS A SEREM USADOS INTERNAMENTE NAS UBS SEM OFERTA AO PÚBLICO

CLASSE/MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO
ANTIMICROBIANOS	
Ampicilina 1g	Pó suspensão injetável
BenzilpenicilinaBenzatina1.200.000Ul	Injetável
Ceftriaxona 1g I.M	Pó suspensão injetável.
Ceftriaxona 1g I.V	Injetável
Cefalotina 1g	Pó suspensão injetável
Cefazolina 1g	Pó suspensão injetável
Ciprofloxacino 200mg	Pó suspensão injetável
Colagenase 0,6U/g+Cloranfenicol10mg/g	Pomada
Cloranfenicol 1g	Pó suspensão injetável
Clindamina 300 mg	Injetável
Levofloxacino 250 mg	Pó suspensão injetável
Retinol10.000 UI+Aminoácidos +Cloranfenicol0,5%	Pomada oftálmica

PREPARAÇÃO OFTÁLMICA	
Tetracaína (Cloridrato)10mg/mL+Fenilefrina (Cloridrato)1mg/mL	Solução oftálmica
PREPARAÇÕES PARA PELE E MUCOSA	
Óleo de girassol+Vitamina A e B	Solução oleosa
SISTEMA DIGESTÓRIO	
Agente Antiemético	
Ondansetrona (Cloridrato)4mg	Comprimido
Domperidona 10mg	Comprimido
Cloridrato de piridoxina 50mg/mL Dimenidrinato 50mg/mL	Injetável
AGENTE LAXATIVOS	
Phosfoenema - frasco 130mL Fosfato de Sódio Monobásico 16g (A) + Fosfato de Sódio Dibásico 6g (B)-	Frasco
SISTEMA CARDIOVASCULAR	
Nifedipino 20 mg	Comprimido
Atensina 0,100mg	Comprimido
Cinarizina 25mg	Comprimido
VITAMINAS	
Citoneurin - cianocobalamina 5.000 mcg + piridoxina 100 mg + tiamina 100 mg / drágea ou solução injetável	Injetável ampola
Tiamina (Cloridrato) 300mg	Comprimido

3. MEDICAMENTOS UTILIZADOS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

CLASSE/MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO
ANESTÉSICOS	
Lidocaína 2% (Sem vasoconstrictor)	Injetável
ANESTÉSICO GERAL	
Propofol 10mg/ml	Injetável
ANTAGONISTA BENZODIAZEPÍNICO	
Flumazenil 0,1mg/mL	Injetável
ANTAGONISTA OPIÓIDE	
Naloxona0,4 mg/mL	Injetável
ANTIBACTERIANOS	
Gentamicina 80mg/mL	Injetável
ANTI-HISTAMÍNICOS	
Prometazina (Cloridrato) 25 mg/mL	Injetável
ANTI-INFLAMATÓRIOS	
Cetoprofeno 50 mg/mL- I.M	Injetável
Cetoprofeno 100 mg/ml- I.V	Pó solução injetável
DiclofenacodeSódio75mg/3 mL	Injetável
CORTICOSTERÓIDES	
Dexametasona5mg/mL	Injetável
Hidrocortisona 100mg	Pó solução injetável
Hidrocortisona 500mg	Pó solução injetável
Vitaminas do Complexo B+Dexametasona5,2mg/mL	Injetável
HIDRATANTES/REPOSITORES CALÓRICOS	
Glicose hipertônica (50%)	Injetável

Glicose hipertônica (25%)	Injetável
REPOSITOR DE POTÁSSIO/HIPOCALEMIA	
CloretodePotássio19,1%	Injetável
SISTEMA CARDIOVASCULAR	
Agente antianginoso	
Deslanosídeo0,2mg/mL	Injetável
Agentes antiarrítmico	
Adenosina (Trifosfato)6mg/2mL	Injetável
Amiodarona (Cloridrato)50mg/mL	Injetável
Dobutamina (Cloridrato)12,5mg/mL	Injetável
Dopamina (Cloridrato)5mg/mL	Injetável
Agentes anti-hipertensivos	
Epinefrina1mg/mL	Injetável
Lidocaína (Cloridrato) 2%+Epinefrina 1:80.000ou1:200.000	Injetável
Metoprolol1 mg/mL	Injetável
Noraepinefrina (Hemitartarato)2mg/mL	Injetável
Agentes anti-hipertensivos/diuréticos	
Furosemida10mg/mL	Injetável
Agente coadjuvante da reativação cardíaca	
GluconatodeCálcio10%	Injetável
Agentes inotrópicos	
Dobutamina (Cloridrato)12,5mg/mL	Injetável
Dopamina (Cloridrato)5mg/mL	Injetável
SISTEMA DIGESTIVO	
Agentes antimuscarínicos	
Atropina (Sulfato)0,25 mg/mL-1 mL	Injetável
Escopolamina (Butilbrometo) 20mg/mL-IM	Injetável
Agentes antimuscarínicos/analgésicos	
Escopolamina4mg/mL+DipironaSódica500mg/mL	Injetável
Agentes antiulcerosos	
Omeprazol 40mg/mL	Injetável
Cimetidina 150mg/ml	Injetável
Agentes usados para desintoxicação gastrintestinal	
Carvão Vegetal Ativado	Pó suspensão oral
Agentes usado spara desordens funcionais gastrintestinais/antieméticos	
Bromoprida5mg/mL	Injetável
Metoclopramida (Cloridrato)5mg/mL	Injetável
Metoclopramida (Cloridrato) 10mg/ml	Injetável
Ondansetrona (Cloridrato)4mg/2mL	Injetável
SISTEMA HEMATOPOIÉTICO	
Agentes anti-hemorrágicos	
Fitomenadiona (VitaminaK1) 10mg/mL	Injetável
Agentes antitrombóticos	
ÁcidoTranexâmico50mg/mL	Injetável
Heparinasódica5.000UI/0,25mL	Injetável
Enoxaparina sódica 40mg/ml	Injetável
Agentes usados para o equilíbrio hidroeletrolítico	
Bicarbonatodesódio8,4%	Injetável
CloretodeSódio0,9%	Injetável
CloretodeSódio20%	Injetável
Solução ringer+lactato	Injetável
SISTEMA NERVOSO	
Agentes analgésicos/antipiréticos	
Dipirona Sódica 500mg/mL	Injetável

Agentes analgésicos opióides	
Fentanila(Citrato) 78,5mg/mL-10 mL	Injetável
Meperidina50mg/mL	Injetável
Morfina10mg/mL	Injetável
Tramadol(Cloridrato)100mg/mL	Injetável
Agentes ansiolíticos	
Diazepam10mg/mL	Injetável
Midazolam (Maleato) 5mg/mL	Injetável
Agentes antiepilépticos	
Fenitoína sódica 50mg/mL	Injetável
Fenobarbital 100mg/mL	Injetável
Agentes antipsicóticos	
Clorpromazina (Cloridrato) 5mg/mL	Injetável
Haloperidol 5mg/mL	Injetável
Haloperidol (Decanoato) 50mg/ml	Injetável
Haloperidol (Decanoato) 70,52 mg/ml	Injetável
Relaxante Muscular	
Suxametônio (Cloreto)500mg	Injetável
SISTEMA RESPIRATÓRIO	
Aminofilina 200mg	Comprimido
Aminofilina 24mg/mL	Injetável
Terbutalina 0,5 mg/mL	Injetável
TRATAMENTO DE ECLÂMPSIA	
Sulfato de Magnésio50%	Injetável
Sulfato de Magnésio 10%	Injetável
Hidralazina 20mg/ml	Injetável
Ocitocina 5 UL/ml	Injetável
Metilergometrina 0,2mg/ml	Injetável

VITAMINAS	
Ácido ascórbico 100mg/mL	Injetável
Vitaminas do Complexo B	Injetável
Noripurum (Saccato hidrox. Ferro) 100mg/5ml E.V	Injetável

INSUMO	
Água para Injetáveis 10 mL	Solução Injetável

4. INCLUSÕES 2022

Decidiu-se incluir na Remume de Paulo Frontin, quanto aos Medicamentos da Atenção Primária em Saúde que constam na Rereme da 6ª Regional de Saúde e não estavam na versão anterior da mesma, os seguintes medicamentos:

- Acebrofilina suspensão de 25mg/ml e 50mg/ml;

- Ácido folínico comprimido de 15mg;

- Alprazolam comprimido de 0,5 mg;

- Aminofilina comprimido de 100 mg;

- Bromoprida solução oral 4mg/ml;

- Carvão vegetal ativado pó p/ suspensão oral;

- Ciclobenzaprina comprimido 5 mg;

- Cilostazol comprimido de 100 mg;

- Cinarizina comprimido de 75 mg;

- Citalopram comprimido de 20mg;

- Claritromicina comprimido ou cápsula 500 mg;

- Dexpantenol creme de 50mg/g;

- Diclofenaco Dietilamônio 11,6 mg/mL gel;

- Escitalopram comprimido de 10 mg;

- Espironolactona comprimido de 100 mg;

- Hidróxido de alumínio suspensão oral de 60 mg/ml + Hidróxido de magnésio 40 mg/ml;

- Imipramina comprimido de 25 mg;

- Itraconazol cápsula de 100 mg;

- Levofloxacino comprimido de 500 mg;

- Levomepromazina solução oral de 40 mg/ml;

- Lidocaína gel 20 mg/g;

- Meloxicam comprimido de 15 mg;

- Nimodipino comprimido de 30 mg;

- Óleo de Girassol + Vitamina A e B solução;

- Oxcarbamazepina comprimido de 300 mg;

- Paroxetina comprimido 20 mg;

- Progesterona micronizada;

-Propatilnitrato comprimido 10mg;

-Sertralina comprimido 50mg;

-Simeticona 75mg/ml;

-Tioridazina comprimido 50mg;

- Vitaminas do complexo B.

Decidiu-se incluir na Remume de Paulo Frontin, quanto aos Medicamentos da Atenção Primária em Saúde, os quais não constam na Rereme mas foram sugeridos pelos médicos da Estratégia em Saúde da Família, os seguintes:

- Cloridrato de Metilfenidato comprimido de 10 mg;

- Acetilcisteína suspensão oral de 20 mg/ml;

- Acetilcisteína suspensão oral de 40 mg/ml;

- Diosmina 450 mg + Hesperidina 50 mg comprimido;

- Hidroxiquinolina 0,4 mg/ml + Trolamina 140 mg/ml solução otológica;

- Bromidrato de Fenoterol solução 5 mg/ml;

- Dimenidrato 50 mg + Piridoxina 10 mg comprimido;

5. EXCLUSÕES 2022

Foram excluídos da Remume de Paulo Frontin, medicamentos com baixa procura e utilização pelos usuários do Município e medicamentos em desuso devido à suspensão da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), sendo os seguintes:

- Ranitidina (Cloridrato)15mg/ml sol oral;

- Ranitidina (Cloridrato) 150mg comprimido;

- Polivitamínico + sais minerais;

- Pasta d' Água;

- Sulfadiazina 500mg comprimido;

- Espiramicina 500mg comprimido;

- Ibuprofeno 300mg comprimido;

- Levodopa+benserazida 100+25 comp. dispersível;

- Levodopa+benserazida 100+25 comp. lib. prolongada;

- Pirimetamina 25mg comprimido;

- Ambroxol 30mg/ml;

- Ambroxol 15mg/ml;

- Hipromelose 5mg/ml sol. Oftálmica;

- Timolol (Maleato) 5mg sol. Oftálmica;

6. REFERÊNCIAS

Brasil. Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União 1990;

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Relação nacional de medicamentos essenciais: RENAME. 7. ed. Brasília, 2010.

BRASIL. Comissão de Farmácia terapêutica, 6ª Regional de Saúde. Relação Regional de Medicamentos- REREME. União da Vitória, 2021.

Gerência Técnica de Assistência Farmacêutica, Departamento de Atenção Básica, Secretaria de Políticas de Saúde, Ministério da Saúde. Relação nacional de medicamentos essenciais - RENAME. 4ª Ed. Brasília: Ministério da Saúde 2007.

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:7052C0E1

GABINETE DO PREFEITO
MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 01/2023.

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, PARANÁ E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES FRONTINENSES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.007.474/0001-90, estabelecida nesta cidade, na Rua Rui Barbosa, 204 - Bairro Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Antonio Gilberto Gruba, portador da cédula de identidade RG nº 4.566.471-6 SSP/PR e do CPF nº 5.288.926.298-7, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro a **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES FRONTINENSES - AEF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.047.664/0001-20, estabelecida na Rua Duque de Caxias, SN, Bairro Centro**, Cep 84.635-000, na Cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná**, neste ato representada por seu Presidente, representada por CLÁUDIO BRACIAK, CPF: 042.428.119-85, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC /TOMADORA DE RECURSOS, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, com fundamento no Decreto Municipal nº 11 de 23 de fevereiro de 2017, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, sujeitando-se ainda, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, decorrente de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público nº. 01/2023 a conjugação de esforços entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES FRONTINENSES,** visando à oferta de transporte escolar para estudantes universitários, matriculados em Instituições de Ensino Superior, cursos técnicos e profissionalizantes localizados em União da Vitória e nos demais Municípios num raio de 200 Km, conforme previsão na Lei Municipal nº. 1.059 de 17 de dezembro de 2015, **mediante repasse de valor mensal, por estudante,** na conformidade e termos do Plano de Trabalho, anexo a este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

2.2 - O Município Concedente designa como gestor dos recursos do presente Termo de Colaboração a senhora Michele Regina Potuk, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, castrada no CPF: 030.050.009-23.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

I **– SÃO OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE:**

a) Fornecer os recursos, conforme Plano de Trabalho aprovado, para a execução do objeto;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução deste termo;

c) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação, antes e durante a vigência do objeto;

d) promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;

e) aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;

f) notificar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Paulo Frontin Paraná.

g) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município;

h) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Organização da Sociedade Civil - OSC;

i) elaborar Parecer sobre a prestação de contas da Tomadora de Recursos e avaliar se houve aplicação correta dos recursos conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei de nº 13.019 de 3/07/2014.

j) Publicar a relação de acadêmicos beneficiados, previamente ao desembolso mensal, através da relação de estudantes que serão beneficiados pelo transporte de estudantes, disponibilizados pelo Tomador dos Recursos, que atendam integralmente as disposições previstas na Lei 1.059 de 17/12/2015, alterada pela Lei Municipal nº. 1094 de 10/02/2017;

II – SÃO OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL TOMADORA DE RECURSOS:

a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Colaboração;

b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto e, desta forma, enviar ao Concedente relatório mensal contendo os nomes das pessoas acolhidas, por ele encaminhadas;

c) Permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da Organização da Sociedade Civil Tomadora dos recursos;

d) Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;

e) Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Colaboração, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução e manter os comprovantes arquivados;

f) Manter em seus arquivos, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

g) Identificar o número deste Termo de Colaboração no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue, no prazo, ao CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;

h) Divulgar este Termo de Colaboração em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de sua sede social e do estabelecimento em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto, valor total, valores liberados, e situação da prestação de contas, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;

i) Comprovar, bimestralmente, no SIT, a aplicação das parcelas anteriormente repassada ou então, através de extrato bancário, comprovar que os recursos repassados se encontram em forma de saldo bancário, na conta específica, devendo os valores estar devidamente aplicados, na forma da legislação aplicável, sob pena de suspensão de nova transferência

j) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública;

k) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;

l) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

m) comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais, com a devida identificação do Termo de Parceria, bem como através de recibos de pagamento de salários de pessoal envolvido na execução do objeto, sendo esses os abrangidos pelo parágrafo primeiro do artigo **33 do Decreto nº 11 de 23 de fevereiro de 2017**, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de haver o dever de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;

n) aplicar os recursos repassados pelo CONCEDENTE exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;

o) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;

p) não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do objeto;

q) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho ou porventura existentes após o prazo de vigência do Termo de Colaboração.

r) comprovar, mensalmente, através de Relatório, e de forma integral no final do Termo de Colaboração todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho.

s) Efetuar no mínimo três cotações ou pesquisa de preços para a aquisição de materiais, gêneros e ou serviços.

t) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;

u) comunicar ao CONCEDENTE alterações em seu Estatuto.

v) fiscalizar o cumprimento dos requisitos previstos no art. 2º, da Lei Municipal nº. 1.059/2015, incluindo as alterações promovidas pela Lei Municipal nº. 1.094/2017;

x) realizar o cadastramento dos acadêmicos que serão beneficiados do transporte, sob a fiscalização e supervisão da Secretária Municipal de Educação, encaminhando mensalmente, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, da data de desembolso da parcela, a relação de alunos beneficiados que atendam integralmente as disposições previstas na Lei 1059 de 17/12/2015, alterada pela Lei Municipal nº. 1094 de 10/02/2017;

y) promover nova entrega de comprovante de matrícula e de residência, de todos os estudantes beneficiados, de forma semestral, excluindo o repasse dos estudantes que não tenham apresentado declaração de matricula ou comprovante de residência.

w) não realizar nenhuma transferência de recursos a estudantes não relacionados no Plano de Trabalho.

z) constituir junto as empresas que realizarão transporte de estudantes, contrato de consumo, fixando às regras gerais de prestação de serviço, em especial, proibição de cobrança de valores diferentes de contrapartida dos estudantes, em decorrência do transporte ser realizado em período diurno e noturno.

CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

4.1- A contratação de empregados para a execução do objeto do Termo de Colaboração deverá observar o estabelecido no artigo 32 e seus parágrafos, do **Decreto Municipal nº 11 de 23 de fevereiro de 2017.**

4.2 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o CONCEDENTE e o pessoal que a Organização da Sociedade civil utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 - Para a execução das atividades previstas no objeto deste Termo de Colaboração, o CONCEDENTE transferirá à Organização da Sociedade Civil-OSC, até o dia 10 de cada mês, o valor mensal de R$ 227,27 (duzentos e vinte e sete reais e vinte reais e sete centavos), para cada estudante, no total de 132 estudantes cadastrados, totalizando o valor de R$ 30.000,00 mensal, conforme o cronograma de repasse constante no *Plano de Trabalho aprovado* perfazendo o total anual de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e total de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

5.2 - O desembolso dos recursos ocorrerá na medida em que as despesas forem sendo realizadas em função do objeto pactuado, devendo a Tomadora utilizar todos os recursos, incluindo os rendimentos, até o último dia de vigência deste Termo, sob pena de devolução dos recursos remanescentes, caso não haja prorrogação do termo.

5.3 – O montante constante do item 5.1 desta CLÁUSULA QUINTA poderá ser reduzido em função da diminuição do número de acolhidos/assistidos previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA deste termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

6.1 - Os valores a repassar, segundo o cronograma de repasses, deverão ser depositados na conta específica da OSC – TOMADORA DOS RECURSOS, vinculada ao objeto, na Agência nº 3031, no Sicoob, na Conta Corrente nº 37.641-8, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

6.2 – Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

a) em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e

b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua aplicação estiver prevista para prazos menores.

6.3 Os pagamentos deverão ser efetuados somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos; ou em espécie até no máximo R$ 800,00 (oitocentos reais) por pessoa física durante a vigência do Instrumento, exclusivamente para atender a excepcionalidade prevista no art. 54 de Lei nº 13.019/2014.

6.4 Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 6.2 poderão ser utilizados pela OSC nas despesas previstas no Plano de Aplicação, desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.

6.5 A OSC deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

6.6 – A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a OSC a participar de novos Termos de Parceria, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

A Organização da Sociedade Civil compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

a) inexecução do objeto;

b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;

c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência;

d) utilizar o recurso para o pagamento de subsídio de estudantes não relacionados no Anexo I, do Plano de Trabalho ou que estejam impedidos de receber o subsídio, conforme anexo II do Plano de Trabalho.

Parágrafo Único: compromete-se, ainda a OSC TOMADORA DE RECURSOS, a recolher à conta do CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - Bimestralmente, ou de acordo com outros prazos estabelecidos pelo TEC-PR, prestar contas de forma parcial, no Sistema Integrado de Transferências SIT no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

8.2 - Ao término de cada exercício, através da apresentação de relatório e cópias dos comprovantes das despesas que deverão ser endereçados à pessoa do gestor, devidamente indicado pelo CONCEDENTE dos recursos na Cláusula Segunda deste Termo de Colaboração, na conformidade com o estabelecido no art. 42 **do Decreto nº 11 de 23 de fevereiro de 2017,** de forma integral, em quadro demonstrativo das receitas e despesas;

8.3 - Em até 90 dias a partir do término de vigência do Termo de Colaboração, e de acordo com os critérios e indicações exigidos pelo CONCEDENTE, a prestação de contas deve apresentar elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, tendo a administração pública 150 dias para apreciar a Prestação de Contas.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

Este Instrumento tem sua vigência de 01/03/2023 até 01/03/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES

Fica ainda proibido à Organização da Sociedade Civil:

a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

b) utilizar a receita de forma diversa da prevista neste instrumento, devendo repassar a integralidade dos valores recebidos aos estudantes beneficiados;

c) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;

d) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;

e) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;

f) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Colaboração;

g) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;

h) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias, salvo na hipótese prevista no §2º, do art. 26 do **Decreto Municipal nº 11 de 23 de fevereiro de 2017;**

i) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;

j) Realizar despesas com:

A) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;

B) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

C) pagamento de despesa bancária.

k) realizar pagamento a estudante não relacionado no anexo I – Relação dos Estudantes Beneficiados pelo Subsídio de Transporte Escolar

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RECISÃO E DA DENÚNCIA

11.1 - O presente Termo de Colaboração poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.

11.2 – Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Colaboração o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas por qualquer dos partícipes, particularmente quando constatada, pelo CONCEDENTE, a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade

ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado bem como pelo atraso superior a sessenta dias nos repasses dos recursos, por parte do concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

12. Este Termo de Colaboração poderá ser alterado ou ter modificação o Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.

Parágrafo Único: Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação do CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento ou Sistema de Controle, ficando vedada a alteração total do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

13. Este Termo de Colaboração poderá ser prorrogado mediante termo aditivo e seus valores poderão ser reajustados de acordo com índice oficial, sendo condição que o reajuste esteja previsto no Plano de Trabalho aprovado e parte integrante deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Mallet para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Aplicam-se a este Termo os dispositivos, no que couber, da Lei Federal nº 13.019/2014 e seu Decreto Regulamentador – nº 8.726, de 27 de abril de 2016, mesmo que não tenham sido expressamente mencionados neste instrumento.

15.2 - E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o subscrevem.

Paulo Frontin, 01 de março de 2023.

JAMIL PECH

Prefeito Municipal

Concedente

CLAUDIO BRACIAK –

Presidente Da Associação Dos Estudantes Frontinenses – AEF

Associação Dos Estudantes Frontinenses – Tomadora De Recursos

Testemunhas

1) ---------- CPF ----------

2) ---------- CPF----------

PLANO DE TRABALHO

Processo Administrativo nº. 35/2023

1. DADOS CADASTRAIS DO CONVENENTE

1.1. ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES FRONTINENSES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 05.644/0001-20, com sede no endereço: Rua Duque de Caxias, S/N, CEP 84.635-000, Tel. (fone), email: estudantesfrontin@gmail.com, representada por CLÁUDIO BRACIAK, CPF: 042.428.119-85.

2 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, decorrente de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público nº. 03/2020 a conjugação de esforços entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES FRONTINENSES,** visando à oferta de transporte escolar para estudantes universitários, matriculados em Instituições de Ensino Superior, cursos técnicos e profissionalizantes localizados em União da Vitória/PR e Porto União/SC, conforme previsão na Lei Municipal nº. 1.059 de 17 de dezembro de 2015, **mediante repasse de valor mensal, por estudante,** na conformidade com este Plano de Trabalho.

3. RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1. O Município, através de Lei Municipal nº. 10.059 de 17 de Dezembro de 2015, obrigou-se a fornecer o transporte de estudantes que frequentam Instituições de Ensino Superior, localizados em municípios circunvizinhos, podendo realizar o transporte diretamente ou através de transferência de recursos a Organizações da Sociedade Civil, como incentivo a profissionalização, priorizando estudantes carentes.

3.2. Em análise e consulta aos municípios vizinhos, especialmente Mallet e São Mateus do Sul verificamos que se torna mais vantajoso a administração pública transferir diretamente valor igual para todos os estudantes através da Associação, obrigando-se, porém esta, a prestar contas, e fiscalizar a destinação do recurso recebido, conforme previsão legal.

3.3. Dessa forma irá atender os objetivos que a lei almeja ateder, ou seja, a profissionalização e o desenvolvimento regional através da educação, e de outra ponta atenderá melhor o interesse público.

4 - METAS A SEREM ATINGIDAS

4.1. Ofertar transporte para um total de 132 **alunos (podendo variar para mais ou para menos)**, mediante o preenchimento dos requisitos previstos na Lei 1.059/2015, alterada pela Lei 16.094/2017, mediante o fornecimento de ajuda de custo equivalente ao valor mensal disponibilizado, divididos pelo número de estudantes atendam integralmente as disposições previstas na Lei 1059 de 17/12/2015, alterada pela Lei Municipal nº. 1094 de 10/02/2017, relacionados no Anexo I – Relação de Beneficiados pelo Subsídio de Transporte Escolar.

V – VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

5.1. Total Mensal: R$ 30.000,00 (trinta mil reais); Total Anual: 300.000,00 (trezentos mil reais) e total de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

mar/23	R$ 30.000,00
abr/23	R$ 30.000,00
mai/23	R$ 30.000,00
jun/23	R$ 30.000,00
jul/23	R$ 30.000,00
ago/23	R$ 30.000,00
set/23	R$ 30.000,00
out/23	R$ 30.000,00
nov/23	R$ 30.000,00
dez/23	R$ 30.000,00
mar/24	R$ 30.000,00
abr/24	R$ 30.000,00
mai/24	R$ 30.000,00
jun/24	R$ 30.000,00
jul/24	R$ 30.000,00
ago/24	R$ 30.000,00
set/24	R$ 30.000,00
out/24	R$ 30.000,00
nov/24	R$ 30.000,00

7- VIGÊNCIA

7.1. INÍCIO DA EXECUÇÃO: 01/03/2023

7.2. FIM DA EXECUÇÃO: 01/03/2025

8 - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Nº	Descrição	INÍCIO	TÉRMINO
1	A oferta da escolarização profissional especializado aos estudantes efetiva-se no ano letivo, de fevereiro a dezembro, através de através de atividades acessórias como transporte, mediante auxílio financeiro em valor igual para cada estudante – conforme relação em anexo.	01/03/2023	17/12/2023
2	Apresentação de comprovante de endereço e de matrícula	01/08/2023	15/09/2023
3	Apresentação de comprovante de endereço e de matrícula	01/02/2024	20/02/2024
3	A oferta da escolarização profissional especializado aos estudantes efetiva-se no ano letivo, de fevereiro a dezembro, através de através de atividades acessórias como transporte, mediante auxílio financeiro em valor igual para cada estudante – conforme relação em anexo.	01/03/2024	17/12/2024
2	Apresentação de comprovante de endereço e de matrícula	01/08/2024	15/09/2024
3	Prestação de contas (final)	30/12/2024	20/02/2025

9 - RESPONSÁVEL LEGAL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Nome: Michele Regina Potuk

Cargo: Secretária de Educação, Cultura e Desporto

CPF: 030.050.009-23

Assinatura: _____

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE PAULO FRONTIN / PR

Responsável: CLÁUDIO BRACIAK

CPF **nº.** 042.428.119-85

CI/RG nº 8.935.120-0 SSP/PR

JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 01/2023.

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob nº. 77.007.474/0001-90, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal JAMIL PECH, torna público, para conhecimentos dos interessados, com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, no Decreto Municipal nº 11/2017, a presente INEXIGIBILIDADE de CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 01/2023, com a organização da sociedade civil: ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES FRONTINENSES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 05.644/0001-20, com sede no endereço: Rua Duque de Caxias, S/N, CEP 84.635-000, Tel. (fone), email: estudantesfrontin@gmail.com, representada por CLÁUDIO BRACIAK, CPF: 042.428.119-85, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC /TOMADORA DE RECURSOS, com vista a JUSTIFICAR termo de colaboração a ser firmado, que tem por objeto a execução de esforços para complementar a oferta de Escolarização Profissional aos munícipes, do Município de Paulo Frontin, Paraná

2. FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. A presente inexigibilidade se fundamenta no art. 31, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014:

"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:"

3. PROPÓSITO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. JUSTIFICAR termo de colaboração a ser firmado, que tem por objeto a execução de esforços para manutenção de serviços de transporte escolar para estudantes universitários, matriculados em Instituições de Ensino Superior, cursos técnicos e profissionalizantes localizados em União da Vitória/PR e Porto União/SC, conforme previsão na Lei Municipal nº. 1.059 de 17 de dezembro de 2015, mediante repasse de valor fixo mensal, por estudante, na conformidade e termos do Plano de Trabalho, anexo a este Termo.

3.2. Como é única instituição no âmbito do município que presta o serviço, e ainda, que já realizou os serviços anteriormente, a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES FRONTINENSES, foi escolhida para por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração, o qual regesse pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e Decreto Municipal nº11/2017 e pelos demais normativos aplicáveis.

4. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

4.1. O termo de colaboração tem por objeto a Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, decorrente de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público nº. 01/2023 a conjugação de esforços entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES FRONTINENSES,** visando à oferta de transporte escolar para estudantes universitários, matriculados em Instituições de Ensino Superior, cursos técnicos e profissionalizantes localizados em União da Vitória e nos demais Municípios num raio de 200 Km, conforme previsão na Lei Municipal nº. 1.059 de 17 de dezembro de 2015, **mediante repasse de valor mensal, por estudante,** na conformidade e termos do Plano de Trabalho, anexo a este Termo.

5. JUSTIFICATIVA:

4.1. O Município, através de Lei Municipal nº. 10.059 de 17 de Dezembro de 2015, obrigou-se a fornecer o transporte de estudantes que frequentam Instituições de Ensino Superior, localizados em municípios circunvizinhos, podendo realizar o transporte diretamente ou através de transferência de recursos a Organizações da Sociedade Civil, como incentivo a profissionalização, priorizando estudantes carentes.

4.2. Em análise e consulta aos municípios vizinhos, especialmente Mallet e São Mateus do Sul verificamos que se torna mais vantajoso a administração pública transferir diretamente valor igual para todos os estudantes, através da Associação, do que realizar o transporte diretamente, obrigando-se, porém, a ASSOCIAÇÃO a prestar contas e fiscalizar a destinação do recurso recebido, conforme previsão legal.

3. Dessa forma irá atender os objetivos que a lei almeja anteder, ou seja, a profissionalização e o desenvolvimento regional através da educação.

4.4. A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES FRONTINENSES foi reconhecida de interesse público e durante os últimos anos prestou atendimento as demandas da Administração Pública Municipal e dos munícipes, mediante convênios.

4.5. Também SENDO A ÚNICA entidade privada que presta este tipo de atendimento no Município de Paulo Frontin, razão pela qual incide a regra disposta do "caput" do art. 31, não sendo possível realizar escolha mediante chamamento público, razão pela qual foi escolhida a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES FRONTINENSES.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas de R$ 600.000,00, decorrentes deste Termo de Colaboração, serão suportadas pelas dotações do Município de Paulo Frontin, da seguinte dotação: Orgão: 02 – Poder Executivo, Unidade: 04 Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, Projeto Atividade: 2.046 Manutenção do Ensino Fundamental, complemento: 3.3.50.43.00.00.00.1101 e 3.3.50.43.00.00.00.1102, do Orçamento vigente.

7. PARECER

7.1. A Comissão de Seleção de Políticas Públicas, por decisão unânime entendeu inexigível o chamamento público, conforme art. 31 da Lei 10.019/2014.

Paulo Frontin, 27 de fevereiro de 2023.

KAROLINA MARKIEVCZ

Membro

ALÉCIO MAROLI

Membro

EDER RENATO STELMACH

Membro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Sr. ***Jamil Pech****, Prefeito do Município de Paulo Frontin/Pr, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo de inexigibilidade de dispensa de chamamento público nº 01/2023, com base no artigo 31, da Lei 13019/2014 e no Parecer Jurídico emitido pelo(a) Dr(a). Jeferson Luiz Sirena, advogado Municipal, para contratação da Organização da Sociedade Civil – OSC* ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES FRONTINENSES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 05.644/0001-20, com sede no endereço: Rua Duque de Caxias, S/N, CEP 84.635-000, Tel. (fone), email: estudantesfrontin@gmail.com, representada por CLÁUDIO BRACIAK, CPF: 042.428.119-85*, com o mesmo endereço, visando à* Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, decorrente de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público nº. 01/2023 a conjugação de esforços entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES FRONTINENSES,** visando à oferta de transporte escolar para estudantes universitários, matriculados em Instituições de Ensino Superior, cursos técnicos e profissionalizantes localizados em União da Vitória e nos demais Municípios num raio de 200 Km, conforme previsão na Lei Municipal nº. 1.059 de 17 de dezembro de 2015, **mediante repasse de valor mensal, por estudante,** na conformidade e termos do Plano de Trabalho, anexo a este Termo*, no valor mensal de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), anual de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e total de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), com recursos próprios, a partir da assinatura do Termo de Parceria, podendo inclusive ser revogado ou anulado a qualquer momento, sem direito a qualquer tipo de indenização.*

Ressalva, que como a *Organização da Sociedade Civil – OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULO FRONTIN* ***OSC, deixou de apresentar alguns documentos citados na Lei 13019/2014, condiciona a assinatura do Termo de Cooperação, ao atendimento das recomendações do Parecer Jurídico..***

JAMIL PECH

Prefeito”

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:15218C95

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DOS ALUNOS BENEFICIADOS PELO SUBSÍDIO DE TRANSPORTE ESCOLAR

1.1. Seguem abaixo a relação dos acadêmicos beneficiados pelo subsídio criado através da Lei Municipal 1059/2015 alterada pela Lei Municipal 1094/2017, a ser transferido no mês de março de 2023 pela Associação dos Estudantes de Paulo Frontin, Paraná.

1.2. Caso seu nome não esteja relacionado, está com pendências nas informações cadastrais, ou não tem direito ao benefício. A parte interessada deverá procurar a Associação, que na hipótese de sanar o vício, poderá vir a ter direito ao benefício no mês seguinte.

1.3. Caso algum acadêmico não esteja contemplado nesta relação venha a preencher posteriornente os requisitos legais, somente fará jus a sua cota parte no mês subsequente.

N°	NOME	RG	CPF	ENDEREÇO	INSTITUIÇÃO	CURSO	TURNO
1	Alex Darci Delauski	14.408.029-7	150.290.069-66	Limoeiro	UGV	Agronomia	Noturno
2	Arthur Fabiano Kolodziej	14.598.084-4	117.889.559-94	R cezario habeck	UGV	Administração	Noturno
3	Amanda Kuchinski	15.169.935-9	089.582.679-84	R Halia Retcheski Popia	UGV	Biomedicina	Noturno
4	Andreia Ap. Szymcyszyn	13.999.269-5	117.898.109-65	Rod PR 153	UGV	Biomedicina	Noturno
5	Angélica Guimarães da Silva	14.609.538-0	137.139.359-12	R João Horszyn	UGV	Agronomia	Noturno
6	Andressa C. Machinicki	15.293.745-8	129.285.619-00	Bom Retiro	Unepar	Pedagogia	Noturno
7	Anthony Gabriel Ribeiro	14.635.568-4	084.001.869-07	R Alexandre Popia	Uniuv	Administração	Noturno
8	Ariadny Denise Vicente	15.132.131-3	135.983.659-42	R João Pech	UGV	Psicologia	Noturno
9	Ana rita de oliveira Florsz	14.721.527-2	141.021.859-76	Rua 22 de janeiro	UGV	Enfermagem	Noturno
10	Ana julia Krul	15.271.705-9	134.246.409-56	Bom retiro	UGV	Med. veterinária	Noturno
11	Ana julia L. Barbosa	14.712.102-	125.861.949-00	Goncalves junior	UGV	Ciências contabeis	Noturno
12	Adriele de Matos Cabral	13.769.185-5	106.804.349-09	Rua sebastião G soares	TULIO DE FRANÇA	Tec. enfermagem	Noturno
13	Ana liticia Chojnacki	14.296.450-0	117.301.699-61	Col palmital	UNESPAR	Pedagogia	Noturno
14	Ana jhara Baiak Santos Machado	14.448.163-1	120.157.899-01	Vera guarani	UGV	Educação fisica	Noturno
15	Ana liticia Chojnacki	14.296.450-3	117.301.699-61	Col palmital	UNESPAR	pedagogia	Noturno
16	Bruna Camilli Olszewski	15.156.295-7	137.703.049-00	Santana	UGV	Agronomia	Noturno
17	Camila Leticia Cobos	14.639.626-7	137.303.219-78	Cândido de Abreu	UGV	Administração	Noturno
18	Camili Aparecida Novak	15.059.997-0	129.549.349-19	Santana	UGV	Direito	Noturno
19	Carlos H Osinski Juk	13.603.092-2	095.607.439-10	Palmital	Senai	Eletromecânica	Noturno
20	Claudio Braciak	8.935.120-0	042.428.119-85	Bom Retiro	UNC	Direito	Noturno
21	Carlos Alexsandro Pech	14.059.350-9	105.725.489-40	Vera guarani	UGV	Eng. software	Noturno
22	Darla Leliane Choinscki	15.245.762-6	124.259.169-97	R Joao Horszyn	UGV	Biomedicina	Noturno
23	Dionatan Willian Barbosa	14.712.078-8	125.862.299-83	Gonçavez Junior	UGV	Agronomia	Noturno
24	Dyego Francisco dos Santos	15.004.961-0	132.581.019.03	Casarino habech	UGV	Farmácia	Noturno
26	Eliane Zseremeta	15.164.955-6	137.251.279-99	Agudos	UGV	Direito	Noturno
27	Emanuel Dalvan Snicer da silva	13.357.958-1	073.350.849-97	Santana	UGV	Agronomia	Noturno
28	Eloinara leticia Vanin	14.451.917-5	083.736.269-56	R Francisco brezezinski	UGV	Educação fisica	Noturno
29	Emanuella Aparecida Turkot	10.788.967-1	116.883.509-77	Col. Linha Iguaçu	UGV	Administração	Noturno
30	Edina Filus	14.933.036-4	131.385.799-81	R 14 de Dezembro	Senac	Tec estética	Noturno
31	Eliseu Zapotoszek Filho	13.278.967-3	099.674.749-47	R Projetada	Unespar	Matemática	Noturno
32	Eshllyn Pech	14.793.242-1	127.811.359-25	Santana	UNIUV	Letras	Noturno
33	Edinei antonio de Oliveira	14.930.036-8	150.848.069-95	Br 476	UGV	Nutrição	Noturno
34	Gabriel Pech Snicer	15.129.216-9	135.807.159-41	Santana	UGV	Eng de software	Noturno
35	Gabryela fatima Stefani	15.468.354-2	132.262.349-00	R 14 de Dezembro	UGV	Psicologia	Noturno
36	Gracielle Aparecida Steciuk	14.656.847-5	124.495.509-41	Bom Retiro	Unepar	Pedagogia	Noturno
37	Graciela de França Verissimo	15.722.113-2	146.346.59-19	Rua antonio de oliveira	UGV	Farmácia	Noturno
38	Giovane Sowa	14.301.994-2	137.555.519-77	Linha paralela	UGV	Agronomia	Noturno
39	Giovana de Freitas Zavolski	9.292.101-8	059.181.489-73	r. miguel Andreiov.174	UGV	fisioterapia	Noturno
40	Henrique Sgarbi	0	0	Rua cezarino habeck	Senai	Eletromecânica	Noturno
41	Igor Bona	13.948.313-8	107.220.599-18	São roque	UGV	Agronomia	Noturno
42	Ivonete Aparecida Thibes	11.032.804-4	075.063.839-77	Agudos	UGV	Psicologia	Noturno
43	Iohana rita Dias	15.676.934-7	138.556.559-44	Paulo Pimentel	UGV	Enfermagem	Noturno
44	Jaqueline Albin	14.748.886-6	149.839.579-65	Limoeiro	UGV	Ciên contábeis	Noturno
45	João marcos Davies	14.619.264-5	123.699.339-06	Bugre	UGV	Agronomia	Noturno
46	Jhenifer vitória Lenartovicz	14.082.515-8	111.283.879-13	Linha paralela	UGV	Medicina,veterinária	Noturno
48	Jhonatan Janiszewski	100.97406-1	061.101.799-73	XV de novembro	UNESPAR	Letras	Noturno
49	João victor D. de oliveira Quadros	13.680.929-1	119.888.499-18	Rua duque de caixias	UNIUV	Produção Audiovisual	Noturno
50	João Vitor Moreira	14.972.951-8	131.993.869-89	Col. Palmital	UGV	Eng. De software	Noturno
51	Kamillly Vitoria Maciel	15.338.352-9	132.966.379-90	R Ludovico Wodkoweri	UGV	Administração	Noturno
52	Kawa Vinicius Syznkoviak	15.498.266-3	146.649.789-01	Alexandre popia	UGV	Enfermagem	Noturno
53	Kamilly Nathiely Sznycer	15.060.077-4	125.369.589-06	Monjolos	Tuliode franca	Magisterio	Noturno
54	Luana Zulkievicz	14.113.330-7	147.150.209-04	R Aristo Razera	UGV	Educação fisica	Noturno
55	Leonardo F G Nepomuceno	14.697.813-4	125.513.479-80	E Esperança	Unespar	Português	Noturno
56	Layson Eliel Sznycen	14.767.841-0	127.179.299-08	Col manjolos	UGV	Direito	Noturno
57	Maria Eduarda Choynacki	15.767.808-3	138.506.509-52	R Halia Retcheski Popia	UGV	Biomedicina	Noturno
58	Mayra G Upalovski	13,078.767-3	116.673.339-41	R L Ignaszewski	Unespar	Química	Noturno
59	Matheus Machiniski	14.652.744-2	137.260.409-00	R João Pech	UGV	Nutrição	Noturno
60	Michele Lourenço de Souza	15.301.106.0	141.590.799-46	R Ludovico Wodloweri	UGV	Nutrição	Noturno
61	Maria alissa Jankowski	13.365.232-9	128.340.209-22	R joao treuk	UGV	Biomedicina	Noturno
62	Neuri Gabriel Twardowski	14.030.864-1	111.763.089-71	Linha Paralela	UGV	Administração	Noturno
63	Naiara Vial	13.658.093-0	119.998.799-95	R 14 de dezembro	UNIUV	Publicidade e propaganda	Noturno
64	Paola Caroline Moraes	14.071.027-0	145.999.869-33	São Roque	UGV	Administração	Noturno
65	Patrícia Franczak	14.783.386-5	125.889.849-75	São roque	Balduino	Magisterio	Noturno
66	Robson Felipe Cordeiro	14.343.330-7	074.874.629-35	Rua projetada	UGV	Educação fisica	Noturno
67	Rafaela Leticia Petela	13.281.727-8	103.413.199.02	Agudos	Uniuv	Gestão financeira	Noturno

68	Raissa Maria Soares	13.645.923-6	102.210.956-69	R Sebastião Soares	UGV	Biomedicina	Noturno
69	Renata Lenartovicz	13.927.130-0	109.755.809-65	Linha Paralela	Senac	Tec enfermagem	Noturno
70	Rodrigo G Swidzinski Gawloski	15.436.596-6	082.158.359-02	Gonçalves Junior	UGV	Administração	Noturno
71	Romulo Dorochinski	15.077.282-6	132.934.569-01	Br 153	UGV	Eng de software	Noturno
72	Renan augusto C. Svidnicki	13.146.963-2	066.128.679-05	R 14 de dezembro	UNIUV	ciencias biologicas	Noturno
73	Renato steciuk Junior	12.501.576-0	081.664.439-02	Palmas	UGV	Agronomia	Noturno
74	Raquel Ribeiro	14.643.898-9	289.752.308-56	Ladislau kmita	Unespar	Pedagogia	Noturno
75	Rafael Natã Szymcyszyn	14.389.590-4	117.898.319-62	Palmital	UGV	Educação fisica	Noturno
	Roseli Lourenço de Souza	10.013.440-3	060.670.709-36	rua ludovico wlodkoweki	Senac	tec. Emfermagem	Noturno
76	Renon dos santos de Alcantara	12.592.534-0	083.482.309-80	R, são jose	UGV	Agronomia	Noturno
77	Sara Valentina dos santos	14.626.209-0	094.611.899-07	Col bugre	UGV	Psicologia	Noturno
78	Solange szeremeta	15.720.739-3	151.611.769-70	Col agudos	UGV	direito	Noturno
79	Taiane de Castro	15.429.502-0	137.785.546-05	Estrada saída vgr	UGV	Direito	Noturno
80	Vanessa Maria C Andre	13.578.612-8	103.494749-40	São Rogue	Balduino	Magistério	Noturno
81	Vinicius Crestani	5.996.695	084.017.209-58	R Alexandre Popia	UGV	Direito	Noturno
82	Yan Gabriel sates Silva	14.100.261-9	124.341.539-84	R esperança	UGV	Farmacia	Noturno
83	Yasmin regina Marafom	14.653.435-0	124.436.139-92	7 de setembro	UGV	enfermagem	Noturno
84	Yara mel de Paula e silva	14.206.992-0	115.367.819-59	Manjolos	UGV	Eng sofware	Noturno
85	Willian Hamann	13.214.738-8	114.244.269-10	R Miguel Andreiv	Unespar	Química	Noturno
86	Walter Chnacki Filho	15.879.753-4	112.373.519-01	R Antonio Zaionc	UGV	Direito	Noturno
87	Alexandre Kornelhuk	14.375.255-0	118.667.159-37	São Roque	UGV	Veterinária	Diurno
88	Alice Markievicz	13.845.766-4	069.075.379-63	R 7 de setembro,44	UGV	Farmácia	Diurno
89	Allison José Pech	14.793.260-0	127.811.729-60	Vera Guarani	Balduíno	Magistério	Diurno
90	Bruno Wegryn Albach	15.521.024-9	11.718.889-29	R J Retcheski, 9	Coltec	Médio e prof	Diurno
91	Carla Eduarda Gruba	15.431.579-9	145.223.479-52	R Duque de Caxias	UGV	Fármacia	Diurno
92	Daiane Nicolly Duma	15.354.084-5	142.108.919-08	Gonçalves Junior	UGV	Fisioterapia	Diurno
93	Dionatan willian Barbosa	14.721.078-8	125.862.299-83	Gonçalves junior	UGV	agronomia	noturno
94	Eliane M M Cymbalista	10.222.757-3	068.689.039-60	R Ana Doleny	Balduíno	Magistério	Diurno
95	Ellen Patricia Kohut	14.425.125-3	119.564.239-31	R Ant Zaions, 235	UGV	Fisioterapia	Diurno
96	Emily Caroline Kmita	14.884.249-60	130.144.429-60	R 14 de Dezembro	Coltec	Médio e prof	Diurno
97	Gabriel Dias Opaloski	14.414.201-2	118.282.619-96	R Ana Doleny	Tulio de França	Magistério	Diurno
98	Gabriel Zavolski	13.292.851-7	096.946.739-76	R Mig Andreiv, 174	IFPR	Tec informática	Diurno
99	Geovana Alessandra Novak	13.646.478-7	132.718.479-67	R João Horszyn	Coltec	Médio e prof	Diurno
100	Gabriel Henrique Krul	14.153.392-4	111.770.319-30	R 22 de Janeiro	IFPR	Tec informática	Diurno
101	Gislaine Franczak	14.072.509.9	120.849.049-43	São Roque	Balduíno	Magisterio	Diurno
102	Iasmin Frates Carlotto	12.581.084-5	114.851.059-19	R Fran Scaramela	Ugv	Odontologia	Diurno
103	Lucas F da Silva Jungues	14.461.360-0	108.411.929-36	Agudos	IFPR	Agronomia	Diurno
104	Luis E. da Silva Junges	15.737.825-2	108.411.829-73	Agudos	IFPR	Agronomia	Diurno
105	Leila Aparecida Szinicer	14.767.817-7	'127.178.819-56	Monjolos	Túlio de França	Magistério	Diurno
106	Luciane Furmaniak	14.178.788-8	114.757299-28	Linha Paralela	UGV	Veterinária	Diurno
107	Mariana Markievicz	14.925.711-0	123.956.909-29	R Rui Barbosa	Túlio de França	Magisterio	Diurno
108	Maria Helena Gawlouski	10.306.736-7	117.817.119-17	R Fran Brzezinski	UGV	Veterinária	Diurno
109	Mathias Alan Ferreira da Rosa	14.626.189-2	123.837.659-29	R Mig Andreiv	Balduino	Ens médio	Diurno
110	Murilo ariel M. Busko	16.237.857-0	148.791.379-60	Rui Barbosa	Tulio de França	Magisterio	Diurno
111	Maria bhetyna Gonçalves	15.637.059-2	146.262.349-25	Auto paraíso	IFPR	Tec informática	Diurno
112	Marcos vinicius Sierpisnki	14.782.411-4	120.049.939-52	Auto paraíso	UGV	Med. veterinária	Diurno
113	Paola Dalcanton	15.287.659-9	138.375.529-93	R Rui Barbosa	UGV	Odontologia	Diurno
114	Querem Pacheco Viana	16.093.249-0	116.280.169-73	R Sebastião gaisler	Balduino	Magisterio	Diurno
115	Rosmario Junior Turkot	14.536.953-3	110.415.489-74	R João Pech, 37	Uniguaçu	Farmácia	Diurno
116	Ruan Dolinski Sates	15.830.495-3	088.960.229-83	R 14 de Dezembro	Coltec	Médio e prof	Diurno
117	Saul Augusto Kutchma	15.053.927-7	131.920.459-73	R Rui Barbosa	IFPR	Tec meio amb	Diurno
118	Samanta Novak	12.506.297-0	082.994.549-05	R Rui Barbosa	IFPR	Tec meio amb	Diurno
119	Sara Konkelk Juk	14.148.621.7	122.433.819-74	R Ant Oliveira	IFPR	Tec meio amb	Diurno
120	Severo Osnir Nós	13.822.118-0	088.793.589-36	R Gessil Carlloto	Uniguaçu	Veterinária	Diurno
121	Wellynton Celso Retecheski	15.314.583-0	126.064.189-99	Alto Paraizo	Uniguaçu	Odontologia	Diurno
122	Weliane Roberta Hoinacki	14.103.032-9	13.374.069-71	R Aris Razera	uniguaçu	Fisioterapia	Diurno
123	Wendyanara F Giovanini	15.468.416-6	146.118.089-98	R Gessil Carlotto	Tulio de França	Magisterio	Diurno
124	Wendel Estefanski	15.573.278-4	118.959.089-14	R J Horszyn, 14	Uniguaçu	Odontologia	Diurno
125	Yasmin de Fatima Berezanski	14.857.578-9	135.885.209-02	R J Horszyn	Uniguaçu	Veterinária	Diurno
126	Yandra M. Machiniski	14.657.680-0	119.126.089-52	Bom Retiro	Uniguaçu	Veterinária	Diurno
127	Yasmin de Paula e Silva	14.207.018-9	115.368.119-63	Monjolos	Uniguaçu	Veterinária	Diurno
128	Nattaly Cymbalista	14.882.092-9	094.736.149-93	R. ana doleny	Centro E.edu. Profis AG getulio vargas	Tec. Em agropecuária	Internato
129	Nicolas Eduardo bahniuk	16.259.633-0	162.973.409-86	col, gonçalves junior	Centro E.edu. Profis AG getulio vargas	Tec. Em agropecuária	Internato
130	Vinicius Paulo da luz	15.444.207-3	145.499.879-28	Auto paraíso	Centro E.edu. Profis AG getulio vargas	Tec. Em agropecuária	Internato
131	Maria Eduarda Dalpra	15.109.506-2	150.641.379-07	Gonçalves júnior	Centro E.edu. Profis AG getulio vargas	Tec. Em agropecuária	Internato
132	Peterson Marcelo zapotoczny	15.677.203-8	151.152.869-98	Col. Iguaçu	Centro est. FL ed profis PR costa e silva	Ensino médio profissionalizante	Internato

CLÁUDIO BRACIAK

Presidente da Associação

ALÉCIO MAROLI

Membro

EDER RENATO STELMACH

Membro

KAROLINE MARKEVICZ

Membro

ANEXO II

Relação de não Beneficiados pelo Subsídio de Transporte Escolar							
1.1. Seguem abaixo a relação dos acadêmicos não beneficiados pelo subsídio criado através da Lei Municipal 1059/2015 alterada pela Lei Municipal 1094/2017, a ser transferido no mês pela Associação dos Estudantes de Paulo Frontin, Paraná.							
1.2. Estes acadêmicos não tem direito ao benefício, porque não apresentaram a documentação solicitada.							
1.3. Caso algum acadêmico não esteja contemplado nesta relação venha a preencher posteriormente os requisitos legais, somente fará jus a sua cota parte no mês subsequente.							
Nº	NOME	RG	CPF	ENDEREÇO	INSTITUIÇÃO	CURSO	TURNO

CLÁUDIO BRACIAK

Presidente da Associação

ALÉCIO MAROLI

Membro

EDER RENATO STELMACH

Membro

KAROLINE MARKEVICZ

Membro

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:F0B00B7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL Nº 002/2023 ANEXO I - RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL Nº 002/2023

ANEXO I - RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

Inscrição	Candidato	Cargo	Tipo de Isenção	Resultado	Justificativa do Resultado
83900100	CLAUDINEI BIANCHINI	ADVOGADO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900172	EDINA CLAUDIA CLEMENTE	ADVOGADO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900034	EDISLAYNE STÉPHANY OSÓRIO	ADVOGADO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900023	IVO DOLINSKI JUNIOR	ADVOGADO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900118	JOÃO SÉRGIO ALVES FERREIRA FILHO	ADVOGADO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900061	JULIANE DE LIMA	ADVOGADO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900056	ÉRIKA KARINA SANTOS	ARQUITETO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900153	GUILHERME ANTONIO DA ROSA	ARQUITETO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900233	JULIO BARBOSA	ARQUITETO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900246	RETECLIPHE GOUDARD NETO	ARQUITETO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900176	SIMONE CONCEIÇÃO DA ROCHA - 20058904179	ARQUITETO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900158	TIAGO OLIVEIRA PEREIRA	ARQUITETO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900294	ANDRESSA SOUSA COSTA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900025	GISLAINE DE OLIVEIRA DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900031	JADSON DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900093	JOÃO MARCOS DUARTE RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900148	NATALI DE FÁTIMA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900112	RONALDO GONCALVES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900285	EVELIN SILVEIRA GIRARDELLO	ASSISTENTE SOCIAL	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900014	JULIANO DE SOUSA BAGATIN	ASSISTENTE SOCIAL	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900044	VILMA ALVES DE ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900131	ADRIANA MARTINS FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900252	ANDREIA NOLLI PIRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900295	ASHLEY DOS SANTOS SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900104	EDUARDO DE FARIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900074	ELAINE FERRERIRA MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900291	ELLEN DA ROSA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900032	JADSON DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900096	LUCAS RENAN MASSARDI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900072	MARCOS JOSE DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900151	NATALI DE FÁTIMA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900109	RONALDO GONCALVES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900114	ALEXANDRA LISBOA COELHO	EDUCADOR SOCIAL	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900198	DOUGLAS CABRAL DA SILVEIRA	EDUCADOR SOCIAL	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900258	IZAIRA DO CARMO DEUNISIO	EDUCADOR SOCIAL	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900090	JULIANO PONTES	ENFERMEIRO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900083	MICHELLE PAEZE VERTOLIN	ENFERMEIRO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900192	FATIMA LUANA TECHY	ENGENHEIRO AMBIENTAL	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900146	GEANDERSON DO NASCIMENTO SIMAO	ENGENHEIRO CIVIL	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900019	LUCIANO BIANCHINI	ENGENHEIRO CIVIL	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900166	WILLYAN VIANA BARBOZA	ENGENHEIRO CIVIL	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900078	BRENDHA RIBAS	FARMACÊUTICO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900319	DJÉSSICA ALINE SALVADOR	FARMACÊUTICO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900117	MARIA DAIANE QUEIROZ REGO	FARMACÊUTICO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900088	ROZELI DO PRADO SOUZA	FARMACÊUTICO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900103	JOSE HENRIQUE DAS NEVES LAMBERT	FISCAL MUNICIPAL	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900203	LETICIA WROBEL	FISCAL MUNICIPAL	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900310	DANIEL DIOVANE SILVA CAMILO - NIS: 20938153174	MÉDICO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	

83900247	ANGÉLICA OLIVEIRA MORAES	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900286	JOSEANE DAS GRAÇAS CAVALHEIRO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900309	MEIRIELLE MOREIRA PINHEIRO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900254	SIRLENE SLOMINSKI	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900156	VANESSA LAILA DE OLIVEIRA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900113	CLAUDINEI SADI BUSCOSKI	MOTORISTA	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900052	DONISCLEI TELES DOS SANTOS	MOTORISTA	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900139	JESSICA CAROLINE DE CARVALHO ARAUJO OLIVEIRA	MOTORISTA	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900284	NORILDO LEAL DOS ANJOS	MOTORISTA	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900138	EUDENICE MATOS DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900234	KARINA WERMUTH	NUTRICIONISTA	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900026	MARQUIZELE SPINEL DOS SANTOS SANCHES	NUTRICIONISTA	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900201	SUELEM JULIETE WROBEL	NUTRICIONISTA	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900047	SUSANA PINTO BOLZE	NUTRICIONISTA	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900186	MARIA LEIDIANE PEREIRA DE SOUSA	ODONTÓLOGO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900022	MAURÍCIO SCHINCOVIAKI CORDEIRO	ODONTÓLOGO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900306	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS GERALDO DA SILVA.	ODONTÓLOGO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900308	DESIRE APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900162	ISABELA ALVES TRINDADE	PROFESSOR	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900080	KELLY GARCIA GONÇALVES	PROFESSOR	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900290	PATRICIA DE SOUZA DUTRA	PROFESSOR	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900180	SAMANTHA PARREIRA ALVES	PROFESSOR	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900152	TAIANE LEUKUS	PROFESSOR	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900262	FRANCIELY DA SILVA RIBEIRO	PSICÓLOGO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900221	KELLY MIOLA ALVES	PSICÓLOGO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900283	LEONARDO DE OLIVEIRA ANISESKI	PSICÓLOGO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900067	LETICIA CASTILHO	PSICÓLOGO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900141	MAURO TADEU DE CENA KRAMPE JUNIOR	PSICÓLOGO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900182	MAYURI FERREIRA LIMA	PSICÓLOGO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900119	PRISCILA ALVES MARIA DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900242	JESSICA ALVES FOGAÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900271	MATHEUS CANDIDO DA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900134	TIAGO DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900049	ANA PAULA ALBRIGO PEIXER	ADVOGADO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900239	ANA PAULA CARDOSO ALMEIDA	ADVOGADO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900068	BENHUR DELON RODRIGUES	ADVOGADO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900143	CARLOS HENRIQUE MAURER	ADVOGADO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900202	CAROLINA GOMES AZEVEDO	ADVOGADO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900238	DAVID FERREIRA DA SILVA	ADVOGADO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900065	EDESON OSTROSKI	ADVOGADO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900021	FABIOLA FITZ NICCO	ADVOGADO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900135	FÁTIMA REGINA FARIAS	ADVOGADO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900259	GILBERTO STREMEL JÚNIOR	ADVOGADO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900057	IVONEI TRENTIN	ADVOGADO	ISENÇÃO DOADOR	DEFERIDO	

			DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA		
83900127	JAIRO JEFFERSON MOREIRA AIRES DE MELO	ADVOGADO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900110	JESSICA MAIA VIEIRA	ADVOGADO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900248	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA	ADVOGADO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900273	LUÍS RENATO CAMILO DE SOUZA	ADVOGADO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900214	LUIZ ERNANDES WESCHE	ADVOGADO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900220	MILENA ZWICKER	ADVOGADO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900280	MOZER SEPECA	ADVOGADO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900307	PATRICIA KRUKOSKI NADER	ADVOGADO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900187	PATRICK DE MORAIS	ADVOGADO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900050	SABRINA ZIMKOVICZ	ADVOGADO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900235	TAMARA MARIN DE OLIVEIRA	ADVOGADO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900122	VITOR MARCELO NADER	ADVOGADO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900011	BIANCA ELISA GABARDO	ARQUITETO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900053	BRIAM LORRANN BELARMINO DA SILVA	ARQUITETO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900002	ELLEN LUIZA KLAUCK	ARQUITETO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900073	EMILY KAROLINE EWALD DA LUZ	ARQUITETO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900300	ISABELLE BARCELOS MALAQUIAS	ARQUITETO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900264	LUÍSA ALCANTARA ROSA	ARQUITETO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900299	MARISSA YASMIN GABARDO	ARQUITETO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900055	VIVIANE PEREIRA DA COSTA	ARQUITETO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900296	ANA MARIA FURMANN COMARELLA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900223	ANGELO ZWICKER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900161	CLEIDE DOMINGUES MACIEL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900320	CYNTIA CORRÊA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900218	ELIZIANE PASDA SANCHES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900149	ERICA BASTOS SALESBRAM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900040	RAQUEL NUNES SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900250	RICARDO EDUARDO TABORDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900136	SOLANGE DE FATIMA SENN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900282	TALITHA MEIRA PALLARO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900070	VICTOR HUGO LACERDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900263	ADRIANA APARECIDA FERREIRA DUNIN	ASSISTENTE SOCIAL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900042	BRENDA GABRIELI FRANÇA GONÇALVES	ASSISTENTE SOCIAL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900132	ELAINE BUENO	ASSISTENTE SOCIAL	ISENÇÃO DOADOR	DEFERIDO	

	BOHRER DA SILVA		DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA		
83900311	ELISANDRA POLOVEI	ASSISTENTE SOCIAL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900145	ELIZABETE MIKI UCHINO	ASSISTENTE SOCIAL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900077	GISLAINE MUNHOZ MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900105	INDIAMARA BICHESKI	ASSISTENTE SOCIAL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900054	JAQUELINE MOREIRA SOARES DA ROCHA	ASSISTENTE SOCIAL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900175	JESSICA PALOMA CHAGAS DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900189	JÚLIA MARIA MÜLLER SANTIAGO	ASSISTENTE SOCIAL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900317	JULIANA ALVES DE CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900091	LUCIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900278	MARCOS VINICIUS SILVA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900216	PRISCILA SANTANA	ASSISTENTE SOCIAL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900181	SUSAN KATY BARON LIS	ASSISTENTE SOCIAL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900245	VANUSA DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900199	CRISTIANO TOMAZ DE AQUINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900196	DIOGO HENRIQUE FAGUNDES ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900266	ISABEL CRISTINA FERREIRA BORA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900007	JOSELY LUZ MULLER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900045	PATRICK DE OLIVEIRA RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900094	SABRINA PREISLER DA FONSECA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900222	TAILANE CRISTINA MOTTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900015	ALESKA ADAYRLENE CARNEIRO FARIAS	ENFERMEIRO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900205	BEATRIZ HORTZ LIEBL	ENFERMEIRO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900232	DEUZENIR RODRIGUES DE MOURA	ENFERMEIRO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900150	DHAUANA HACK MEDEIROS ALVES	ENFERMEIRO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900272	FABIO LOPES CARDOSO	ENFERMEIRO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900200	GILSON CHAMPOWSKI	ENFERMEIRO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900051	GRACIELLE HINSCHING	ENFERMEIRO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900121	KAWANE STEIDEL RODRIGUES DE JESUS	ENFERMEIRO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900217	LEONICE IOHANSON	ENFERMEIRO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900069	LETICIA AIRES DO ROSARIO	ENFERMEIRO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900314	LUCIANE PATRÍCIO REDEDE	ENFERMEIRO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900224	MARCIA CRISTINA BARBOSA MOTTA	ENFERMEIRO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900130	MARIA CRISTINA GAN	ENFERMEIRO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900313	MARIANE MAIARA	ENFERMEIRO	ISENÇÃO DOADOR	DEFERIDO	

	BECKER		DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA		
83900211	MICHELLE BIANCA BOLZAN ANGHINONI	ENFERMEIRO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900213	NAELLE FERNANDA LOFAGEM VAZ	ENFERMEIRO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900288	PATRICK PADILHA DE MARAFIGO	ENFERMEIRO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900270	STELA MARI DOS SANTOS	ENFERMEIRO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900193	TAINA SABRINA KRZEZINSKI	ENFERMEIRO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900003	THAIS MAYARA BECKER	ENFERMEIRO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900321	CAROLINA DINALI SANTOS SEIXAS	ENGENHEIRO AMBIENTAL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900133	DENIZE DERENGOSKI	ENGENHEIRO AMBIENTAL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900004	KAROLINE RODRIGUES	ENGENHEIRO AMBIENTAL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900293	KLEBER GOMES RAMIREZ	ENGENHEIRO AMBIENTAL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900018	LIANA DO ROCIO BASTOS DE MORAIS	ENGENHEIRO AMBIENTAL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900071	SANMYLLA EUFRASIO DE ALMEIDA	ENGENHEIRO AMBIENTAL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900212	ALEXANDER WILLIAM DOS SANTOS ANHAIA	ENGENHEIRO CIVIL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900041	AUGUSTO SANSANA	ENGENHEIRO CIVIL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900204	CEZAR DOS SANTOS MORAIS	ENGENHEIRO CIVIL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900171	EMERSON STRESSER	ENGENHEIRO CIVIL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900253	GABRIELA CRISTINE BAYER BAUM	ENGENHEIRO CIVIL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900255	HUMBERTO BOSI DOS SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900243	JOSMAI ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900028	LEANDRO MARCOS DE MELO	ENGENHEIRO CIVIL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900126	RAFAEL ADRIANO DE CASTRO	ENGENHEIRO CIVIL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900020	TIAGO JOSÉ RODRIGUES	ENGENHEIRO CIVIL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900075	WILLIAM DEGGERONE	ENGENHEIRO CIVIL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900190	GILSON KRISIAKI	FARMACÊUTICO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900163	GISELLE BELO MAZALOTTI	FARMACÊUTICO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900210	LUANA BUENO DA SILVA	FARMACÊUTICO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900092	MARCIELE VERGOPOLAN DOS SANTOS	FARMACÊUTICO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900227	SAMANTA COSTA MACHADO SILVA	FARMACÊUTICO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900016	SHEILA KATY BARON	FARMACÊUTICO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900084	VANESSA DE OLIVEIRA CARVALHO	FARMACÊUTICO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900144	ALFEU LUIZ BRIZOLLA	FISCAL MUNICIPAL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900267	ALLAN KOROVISKI	FISCAL MUNICIPAL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900115	DIAIR APARECIDA PORTES	FISCAL MUNICIPAL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900063	DOUGLAS VINÍCIUS DE	FISCAL MUNICIPAL	ISENÇÃO DOADOR	DEFERIDO	

	OLIVEIRA		DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA		
83900289	ELIANE APARECIDA MACHADO	FISCAL MUNICIPAL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900170	FABIO SIMBALINSKI	FISCAL MUNICIPAL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900178	GUSTAVO MICHAEL PIRES SCHMIDT	FISCAL MUNICIPAL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900008	JOSELY LUZ MULLER	FISCAL MUNICIPAL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900108	LAIS CLEICIANE CHICOVIS	FISCAL MUNICIPAL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900107	LUZIA CARDOZO GOMES	FISCAL MUNICIPAL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900017	MARCELO ALVES DA SILVA	FISCAL MUNICIPAL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900168	MARIANA SCHUINDT	FISCAL MUNICIPAL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900043	PATRICK DE OLIVEIRA RIBEIRO	FISCAL MUNICIPAL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900229	VAGNER LORENCETTI	FISCAL MUNICIPAL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900160	ADRIELY FERNANDA DOS SANTOS	MÉDICO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900208	DAYANA RIBEIRO	MÉDICO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900244	JESSICA ALINE DO ESPÍRITO SANTO	MÉDICO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900194	KAMILY SARA TURT	MÉDICO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900159	RAIZA ARAUJO BRAGA	MÉDICO VETERINÁRIO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900129	ANDRIELEM FARIAS BORGES	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900036	ADRIANO DOS SANTOS MACHADO	MOTORISTA	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900195	DARIANE DE LIMA DA SILVA	MOTORISTA	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900079	GISLAINE MUNHOZ MARTINS	MOTORISTA	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900179	JOSE FABIANO FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900154	MARCELO ALVES DA SILVA	MOTORISTA	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900215	MAYCKON PAULO MUNHOZ MARTINS	MOTORISTA	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900086	ANDERSON CARLOS DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900251	GELSON TOMAS SANTANA	NUTRICIONISTA	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900024	GLEICE MICHELLE RODRIGUES DA SILVA	NUTRICIONISTA	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900039	JHEIMILI LUSTOSA	NUTRICIONISTA	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900164	LAIZE SANTOS DA CRUZ OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900287	LAUANE BEATRIZ DOS SANTOS PROLICO	NUTRICIONISTA	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900188	MARIA REGIANE KATRUCHA	NUTRICIONISTA	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900312	NICOLE CRISTINE AFONSO	NUTRICIONISTA	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900209	ANA PAULA MAIER DE SOUZA	ODONTÓLOGO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900277	ANNA CLARA ABREU STREMEL	ODONTÓLOGO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900165	BÁRBARA SOLDATELLI BALLARDIN	ODONTÓLOGO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900058	DAIANE FERREIRA	ODONTÓLOGO	ISENÇÃO DOADOR	DEFERIDO	

	GOMES		DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA		
83900125	GABRIELLE JAGAS NEVES	ODONTÓLOGO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900005	JOÃO PAULO STEFFEN RONCADA	ODONTÓLOGO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900315	LARISSA CLEUCIR LOWER	ODONTÓLOGO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900207	WILLIAN SILVEIRA DA COSTA	ODONTÓLOGO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900085	JEFERSON WILLIAN DILL DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900027	ANA CAROLINA BLODORN	PROFESSOR	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900231	CARLOS FELIPE FAGUNDES MUNHOZ	PROFESSOR	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900268	CATARINA MICHEL ADENIL FERREIRA PEREIRA	PROFESSOR	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900124	ELAINE LÉIA JUSTINO DORIGO	PROFESSOR	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900191	GIZANE DE FATIMA BONETTI	PROFESSOR	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900302	INGRID NUNES BUSMAYER	PROFESSOR	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900174	JAQUELINE APARECIDA DA CRUZ ROCHA	PROFESSOR	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900249	SONIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900087	ANALU APARECIDA DMUCHARSKI	PSICÓLOGO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900013	BEATRIZ KUBIAK	PSICÓLOGO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900155	CAMILA PENEDO DE SÁ ANDRADE	PSICÓLOGO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900009	CARLA MONICELLI PADILHA	PSICÓLOGO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900260	DENISE FERREIRA ABREU STREMEL	PSICÓLOGO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900142	FERNANDO PILZ	PSICÓLOGO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900076	HALINE MORSSELI HASSE	PSICÓLOGO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900062	HELOISA GROSSL SOUZA	PSICÓLOGO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900256	JÉSSICA BORGES CAIKOSKI	PSICÓLOGO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900147	KEILA MICHELE CAMPOS BRIZOLLA	PSICÓLOGO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900240	LANUSSE GUIMARAES DE CASTRO RIBEIRO	PSICÓLOGO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900292	MAGDA LINZMEYER	PSICÓLOGO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900106	MANUELA PIMENTEL LEITE	PSICÓLOGO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900197	MARTA RAMTHUN	PSICÓLOGO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900206	PAOLA ROIK MANCINI	PSICÓLOGO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900059	RAISA ALDINE EMILIO DA SILVA	PSICÓLOGO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900169	TAINÁ HACK MEDEIROS ALVES	PSICÓLOGO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900219	JUREMA DE PAULA FERREIRA DO ROSÁRIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900303	MAISA CAROLINA CORREA DE FREITAS DE MATOS	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900297	DIRCEU ALVES DE SOUZA SOUZA	ADVOGADO	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portalConsulta Cidadão – Cadastro Único.
83900099	MARI APARECIDA	ADVOGADO	ISENÇÃO	INDEFERIDO	3.1.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não

	MARTINS		CADÚNICO		localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portalConsulta Cidadão – Cadastro Único.
83900157	EMILLI CRISTINI LEITE SILVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portalConsulta Cidadão – Cadastro Único.
83900275	GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portalConsulta Cidadão – Cadastro Único.
83900097	MARI APARECIDA MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portalConsulta Cidadão – Cadastro Único.
83900048	CELIA REGINA PIONTKIEVICZ	ASSISTENTE SOCIAL	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portalConsulta Cidadão – Cadastro Único.
83900120	LEIDY LAURA DE LIMA GROSKOPF	ASSISTENTE SOCIAL	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portalConsulta Cidadão – Cadastro Único.
83900046	RAFAEL BARROS RAMALHO	ASSISTENTE SOCIAL	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: b) Não estiver com o cadastro atualizado junto ao CadÚnico no prazo previsto no Artigo 7º do Decreto Federal nº 11.016 de junho de 2022;
83900006	THAIS MILENA SILVA VIEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portalConsulta Cidadão – Cadastro Único.
83900012	ANDERLEIA DIANA CARDOSO DAS NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portalConsulta Cidadão – Cadastro Único.
83900276	GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portalConsulta Cidadão – Cadastro Único.
83900037	JESSYKA FELIX DOS SANTOS DE MACEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portalConsulta Cidadão – Cadastro Único.
83900102	JOAQUIM MACHADO DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: b) Não estiver com o cadastro atualizado junto ao CadÚnico no prazo previsto no Artigo 7º do Decreto Federal nº 11.016 de junho de 2022;
83900029	LUCIO FERNANDO BARBOSA SANCHES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: b) Não estiver com o cadastro atualizado junto ao CadÚnico no prazo previsto no Artigo 7º do Decreto Federal nº 11.016 de junho de 2022;
83900101	MARI APARECIDA MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portalConsulta Cidadão – Cadastro Único.
83900236	REINALDO WEISS PREVITAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: b) Não estiver com o cadastro atualizado junto ao CadÚnico no prazo previsto no Artigo 7º do Decreto Federal nº 11.016 de junho de 2022;
83900185	VANESSA MACIEL CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: b) Não estiver com o cadastro atualizado junto ao CadÚnico no prazo previsto no Artigo 7º do Decreto Federal nº 11.016 de junho de 2022;
83900095	VALDERICE VASQUES PEREIRA	ENFERMEIRO	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portalConsulta Cidadão – Cadastro Único.
83900298	GISELE MARIA	ENGENHEIRO CIVIL	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: b) Não estiver com o cadastro atualizado junto ao CadÚnico no prazo previsto no Artigo 7º do Decreto Federal nº 11.016 de junho de 2022;
83900033	WALNIR BORGES DE SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: b) Não estiver com o cadastro atualizado junto ao CadÚnico no prazo previsto no Artigo 7º do Decreto Federal nº 11.016 de junho de 2022;
83900089	MARIA ANGELINA DO PRADO DE SOUZA	FARMACÊUTICO	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portalConsulta Cidadão – Cadastro Único.
83900183	ADIUZE MARIELLE SANTOS CASTRO	FISCAL MUNICIPAL	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portalConsulta Cidadão – Cadastro Único.
83900030	JADSON DOS SANTOS SILVA	FISCAL MUNICIPAL	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	Conforme item 7.7.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato em horários de realização de provas não compatíveis, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato
83900269	BASILIO DA SILVA	MOTORISTA	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: b) Não estiver com o cadastro atualizado junto ao CadÚnico no prazo previsto no Artigo 7º do Decreto Federal nº 11.016 de junho de 2022;
83900116	OZIEL MENDES DE MATTOS	MOTORISTA	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portalConsulta Cidadão – Cadastro Único.
83900167	EWERTON MAIA DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: b) Não estiver com o cadastro atualizado junto ao CadÚnico no prazo previsto no Artigo 7º do Decreto Federal nº 11.016 de junho de 2022;
83900123	JOÃO EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portalConsulta Cidadão – Cadastro Único.
83900060	LUZIA ALVES DA SILVA SAPELLI	NUTRICIONISTA	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portalConsulta Cidadão – Cadastro Único.
83900301	LYANDRA FRANCO CARNEIRO	NUTRICIONISTA	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: b) Não estiver com o cadastro atualizado junto ao CadÚnico no prazo previsto no Artigo 7º do Decreto Federal nº 11.016 de junho de 2022;
83900111	MAIARA TAMARA VIEZZER DA CRUZ	NUTRICIONISTA	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portalConsulta Cidadão – Cadastro Único.
83900064	PAULA VALÉRIA DE SOUZA RODIGUES	NUTRICIONISTA	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portalConsulta Cidadão – Cadastro Único.
83900173	RAISSA PEREIRA BARATA	NUTRICIONISTA	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portalConsulta Cidadão – Cadastro Único.
83900257	ALESANDRO ANTÔNIO GOMES	OPERADOR DE MÁQUINAS	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portalConsulta Cidadão – Cadastro Único.
83900279	ANA PAULA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portalConsulta Cidadão – Cadastro Único.
83900305	GÉSSICA TAIZA PEREIRA DE PAULA	PROFESSOR	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portalConsulta Cidadão – Cadastro Único.

83900098	JOAQUIM MACHADO DA CRUZ	PROFESSOR	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: b) Não estiver com o cadastro atualizado junto ao CadÚnico no prazo previsto no Artigo 7º do Decreto Federal nº 11.016 de junho de 2022;
83900184	ANDSON MAYESK COSTA NUNES	PSICÓLOGO	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portalConsulta Cidadão – Cadastro Único.
83900241	JÉSSICA DOS SANTOS MORAIS	PSICÓLOGO	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portalConsulta Cidadão – Cadastro Único.
83900274	SARA CALIXTO DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portalConsulta Cidadão – Cadastro Único.
83900137	JOSEMARA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portalConsulta Cidadão – Cadastro Único.
83900265	TAYNÁ APARECIDA PIRES DA ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portalConsulta Cidadão – Cadastro Único.
83900082	BRUNO DE LIMA LEINEKER	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portalConsulta Cidadão – Cadastro Único.
83900081	DEIVISON SANTOS E SILVA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portalConsulta Cidadão – Cadastro Único.
83900225	LUCAS ADÃO ARTNER ZACALUZNE	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portalConsulta Cidadão – Cadastro Único.
83900304	PAULO EDUARDO POLOMANEI DE OLIVEIRA	ADVOGADO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	INDEFERIDO	Não enviou documentação.
83900230	REGIANE GEMBAROVSKI	ADVOGADO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	INDEFERIDO	Não enviou documentação.
83900318	EMILLY SILVA MATHEUS	ARQUITETO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	INDEFERIDO	Não enviou documentação.
83900038	DAIANE TEREZINHA ZAPPE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	INDEFERIDO	Não enviou documentação.
83900010	JOSELY LUZ MULLER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	INDEFERIDO	Conforme item 7.7.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato em horários de realização de provas não compatíveis, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato
83900226	MELISSA CINDY DE PAULA MATOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	INDEFERIDO	Não enviou documentação.
83900281	GEOVANA MARIA RANK DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	INDEFERIDO	Não enviou documentação.
83900035	BIANCA IANSEN DE MATTOS	ENGENHEIRO CIVIL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	INDEFERIDO	Não enviou documentação.
83900237	JOÃO OLIVIO CORAIOLA PONTES	ENGENHEIRO CIVIL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	INDEFERIDO	Pendente documentação conforme item 3.2.2
83900066	VICTOR HUGO LACERDA	ENGENHEIRO CIVIL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	INDEFERIDO	Conforme item 7.7.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato em horários de realização de provas não compatíveis, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato
83900177	DÉBORAH GOMES DA SILVA	MÉDICO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	INDEFERIDO	Não enviou documentação.
83900140	DAIANE APARECIDA DA SILVA	NUTRICIONISTA	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	INDEFERIDO	Não enviou documentação.
83900228	ANA MARIA DE PAULA MATOS	PROFESSOR	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	INDEFERIDO	Não enviou documentação.
83900261	ANNY CAROLINI KEGLER ROSA	PROFESSOR	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	INDEFERIDO	Pendente comprovante de doação conforme item 3.2.2
83900316	MARIZILDA DE GOES BAUM	PROFESSOR	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	INDEFERIDO	Não enviou documentação.
83900128	GABRIELA VEIGA DE ARAUJO	PSICÓLOGO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	INDEFERIDO	Não enviou documentação.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9CCBFA88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 244/2023 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 244/2023

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Suelen Surek**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.941.511-1/PR matrícula funcional 4765332, ocupante do cargo público de **Assistente Administrativo Temporário**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Elaboração das Estratégias 2023 Sala do Empreendedor - SEBRAE.	27/02/2023	São José dos Pinhais/PR	01 (Um)	50,00	1426/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:8BAC2E84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.828/2023

Concede Progressão por Titulação aos Servidores do Executivo Municipal de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal nº 864/2006, regulamentada pelo Decreto nº 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

CARREIRA NÍVEL ELEMENTAR					
MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	CARGO	CLASSE	NÍVEL	A CONTAR DE:
666131	DEJANIRA NUNES DOS SANTOS GASPAR	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2	11	01/02/2023
665911	ROBERTO CARLOS LUCINDO	AGENTE OPERACIONAL	NE1	10	01/02/2023
992299	CLAUDIMEIRE APARECIDA FERREIRA NEVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1	5	01/02/2023
992350	ELIZAMA CLAUDINA DA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1	5	01/02/2023
992331	GILBERTO BONIN FARIAS	AGENTE OPERACIONAL	NE1	5	01/02/2023
550931	GRACIA DO ROCIO ALVES RIBEIRO	AGENTE OPERACIONAL	NE2	14	01/02/2023
786031	RONILDO DE JESUS BRUNORIO	MOTORISTA	NE1	6	01/02/2023

652181	GISLAINE PEREIRA DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	NE2	12	01/02/2023
992332	JOSE CARLOS PEREIRA	AGENTE OPERACIONAL	NE1	5	01/02/2023
992325	MARCIO JOSE DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	NE1	5	01/02/2023
CARREIRA GESTOR PÚBLICO					
MATRICULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
992319	FAGNER CEZAR MULLER	ASSISTENTE SOCIAL	GP1	5	01/02/2023
992301	JOSÉ VITOR MOLIN	CIRURGIÃO DENTISTA	GP1	5	01/02/2023
992312	MONICA DOS SANTOS DIAS	NUTRICIONISTA	GP1	5	01/02/2023
992320	SANDRA REGINA ZAGONEL	ASSISTENTE SOCIAL	GP1	5	01/02/2023
992516	FERNANDA DAHER SABATIN MACHADO	ENFERMEIRO	GP1	2	01/02/2023
CARREIRA NÍVEL MÉDIO					
MATRICULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
992294	ITAPIARA GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1	5	01/02/2023
992288	REGINA DE FATIMA LEITE CEZAR MOREIRA BALDASSARI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1	5	01/02/2023
992293	SILVIA SARA CRUZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1	5	01/02/2023
992297	MARIZETE APARECIDA COLAÇO DA SILVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1	5	01/02/2023
992287	CLEUNICE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1	5	01/02/2023
992292	CAMILA MICAELA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1	5	01/02/2023
992291	ELAINE CRISTINA CORDEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1	5	01/02/2023
992296	FRANCIELLE PRISCILLA MOREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1	5	01/02/2023
992290	KARINA TORRECILHA DA CONCEIÇÃO	EDUCADOR SOCIAL	NM1	5	01/02/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários as respectivas datas acima listadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:15DF54E6

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (c/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)4	318.300.977,34	413.288.732,23	71.414.197,06	17,28%	398.126.665,26	96,33%	15.162.066,97
RECEITAS CORRENTES	299.200.977,34	341.866.963,39	67.266.242,25	19,68%	381.841.727,69	111,69%	-39.974.764,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	53.551.000,00	53.551.000,00	10.960.568,49	20,47%	61.769.571,61	115,35%	- 8.218.571,61
Impostos	37.720.000,00	37.720.000,00	8.638.190,97	22,90%	46.521.924,57	123,33%	- 8.801.924,57
Taxas	15.831.000,00	15.831.000,00	2.322.377,52	14,67%	15.247.647,04	96,32%	583.352,96
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
CONTRIBUIÇÕES	23.320.000,00	23.320.000,00	5.612.624,55	24,07%	25.816.610,90	110,71%	- 2.496.610,90
Contribuições Sociais	14.320.000,00	14.320.000,00	4.267.359,39	29,80%	18.055.951,91	126,09%	- 3.735.951,91
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.000.000,00	9.000.000,00	1.345.265,16	14,95%	7.760.658,99	86,23%	1.239.341,01
RECEITA PATRIMONIAL	39.790.077,34	47.988.433,43	5.178.077,92	10,79%	35.166.125,97	73,28%	12.822.307,46
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Valores Mobiliários	15.344.752,95	23.543.109,04	5.028.405,02	21,36%	34.243.959,83	145,45%	-10.700.850,79
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	149.672,90	0,00%	922.166,14	0,00%	- 922.166,14
Exploração de Recursos Naturais	24.445.324,39	24.445.324,39	0,00	0,00%	0,00	0,00%	24.445.324,39
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	53.809,83	0,00%	146.040,75	0,00%	- 146.040,75
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	53.809,83	0,00%	146.040,75	0,00%	- 146.040,75
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

TRANSFERENCIAS CORRENTES	182.419.900,00	216.887.529,96	45.415.784,35	20,94%	258.388.521,53	119,13%	-41.500.991,57
Transferências da União e de suas Entidades	67.038.400,00	78.171.029,96	21.939.236,19	28,07%	108.468.638,66	138,76%	-30.297.608,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	63.381.500,00	63.716.500,00	12.099.932,76	18,99%	76.131.852,08	119,49%	- 12.415.352,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	52.000.000,00	75.000.000,00	11.376.615,40	15,17%	73.788.030,79	98,38%	1.211.969,21
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00	45.377,11	37,81%	554.856,93	462,38%	- 434.856,93
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	6.870,60	0,00%	48.773,32	0,00%	- 48.773,32
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	14.319,55	0,00%	113.030,56	0,00%	- 113.030,56
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Correntes	120.000,00	120.000,00	24.186,96	20,16%	393.053,05	327,54%	- 273.053,05
RECEITAS DE CAPITAL	19.100.000,00	71.421.768,84	4.147.954,81	5,81%	16.284.937,57	22,80%	55.136.831,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	13.101.000,00	53.104.500,00	2.936.297,68	5,53%	8.520.126,27	16,04%	44.584.373,73
Operações de Crédito - Mercado Interno	13.101.000,00	53.104.500,00	2.936.297,68	5,53%	8.520.126,27	16,04%	44.584.373,73
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.999.000,00	18.317.268,84	1.211.657,13	6,61%	7.764.811,30	42,39%	10.552.457,54
Transferências da União e de suas Entidades	30.000,00	341.439,90	0,00	0,00%	514.022,76	150,55%	- 172.582,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.969.000,00	17.975.828,94	1.211.657,13	6,74%	7.250.788,54	40,34%	10.725.040,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)4	28.660.000,00	28.660.000,00	7.301.173,21	25,48%	22.205.543,31	77,48%	6.454.456,69
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	346.960.977,34	441.948.732,23	78.715.370,27	17,81%	420.332.208,57	95,11%	21.616.523,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	346.960.977,34	441.948.732,23	78.715.370,27	0,18	420.332.208,57	95,11%	21.616.523,66
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	346.960.977,34	441.948.732,23	78.715.370,27	0,18	420.332.208,57	95,11%	21.616.523,66
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	51.217.602,33	0,00	0,00%	51.217.602,33	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	51.217.602,33	0,00	0,00%	51.217.602,33	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	302.241.629,95	444.170.787,17	57.016.749,06	340.936.259,84	103.234.527,33	67.531.659,20	326.139.086,43	118.031.700,74	325.681.073,52	14.797.173,41
DESPESAS CORRENTES	258.812.239,95	332.696.165,99	51.389.383,87	298.153.760,92	34.542.405,07	60.536.959,86	290.196.065,58	42.500.100,41	290.158.733,39	7.957.695,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	154.006.329,00	192.507.772,07	40.994.575,31	179.583.152,16	12.924.619,91	41.029.448,25	179.583.152,16	12.924.619,91	179.573.107,19	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.020.000,00	8.955.000,00	1.552.096,96	8.908.003,83	46.996,17	1.552.096,96	8.908.003,83	46.996,17	8.908.003,83	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.785.910,95	131.233.393,92	8.842.711,60	109.662.604,93	21.570.788,99	17.955.414,65	101.704.909,59	29.528.484,33	101.677.622,37	7.957.695,34
DESPESAS DE CAPITAL	41.929.390,00	111.469.621,18	5.627.365,19	42.782.498,92	68.687.122,26	6.994.699,34	35.943.020,85	75.526.600,33	35.522.340,13	6.839.478,07
INVESTIMENTOS	31.929.390,00	96.917.732,55	3.252.863,93	28.578.861,43	68.338.871,12	4.620.198,08	21.739.383,36	75.178.349,19	21.318.702,64	6.839.478,07
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.000.000,00	14.551.888,63	2.374.501,26	14.203.637,49	348.251,14	2.374.501,26	14.203.637,49	348.251,14	14.203.637,49	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.569.347,39	23.845.547,39	5.582.240,12	22.787.916,30	1.057.631,09	5.586.971,04	22.787.916,30	1.057.631,09	22.787.916,30	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	321.810.977,34	468.016.334,56	62.598.989,18	363.724.176,14	104.292.158,42	73.118.630,24	348.927.002,73	119.089.331,83	348.468.989,82	14.797.173,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	321.810.977,34	468.016.334,56	62.598.989,18	363.724.176,14	104.292.158,42	73.118.630,24	348.927.002,73	119.089.331,83	348.468.989,82	14.797.173,41
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	56.608.032,43	-	-	71.405.205,84	-	71.863.218,75	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	321.810.977,34	468.016.334,56	62.598.989,18	420.332.208,57	-	73.118.630,24	420.332.208,57	-	420.332.208,57	14.797.173,41

RESERVA DO RPPS[3]	25.150.000,00	25.150.000,00	10.514.284,43	45.371.372,04	- 20.221.372,04	-	-	- 20.221.372,04	-	-
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 16/fev/2023 as 08h e 23m.										

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito

GILBERTO MAZON

Controle Interno

CARLOS BERTAN

Contador

THIAGO BRITES DE BARROS

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:3C2EF022

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO	
RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO**	**Até o Bimestre / 2022**
	ATUALIZADA	**RECEITAS REALIZADAS**
		(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	341.866.963,39	381.841.727,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.551.000,00	61.769.571,61
IPTU	10.000.000,00	13.154.622,80
ISS	10.200.000,00	11.790.165,32
ITBI	3.600.000,00	5.383.589,45
IRRF	13.920.000,00	16.193.547,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.831.000,00	15.247.647,04
Contribuições	23.320.000,00	25.816.610,90
Receita Patrimonial	47.988.433,43	35.166.125,97
Aplicações Financeiras (II)	23.543.109,04	34.243.959,83
Outras Receitas Patrimoniais	24.445.324,39	922.166,14
Transferências Correntes	216.887.529,96	258.388.521,53
Cota-Parte do FPM	46.370.000,00	74.661.128,23
Cota-Parte do ICMS	47.400.000,00	57.592.561,82
Cota-Parte do IPVA	9.110.000,00	10.359.601,65
Cota-Parte do ITR	63.500,00	39.057,67
Transferências da LC 87/1996	400.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	790.000,00	670.061,41
Transferências do FUNDEB	80.530.000,00	78.652.092,68
Outras Transferências Correntes	32.224.029,96	36.414.018,07
Demais Receitas Correntes	120.000,00	700.897,68
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	250.000,00
Receitas Correntes Restantes	120.000,00	450.897,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	318.323.854,35	347.347.767,86
RECEITAS DE CAPITAL (V)	71.421.768,84	16.284.937,57
Operações de Crédito (VI)	53.104.500,00	8.520.126,27
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	18.317.268,84	7.764.811,30
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	18.317.268,84	7.764.811,30
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	18.317.268,84	7.764.811,30
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**336.641.123,19**	**355.112.579,16**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	332.696.165,99	298.153.760,92	290.196.065,58	290.158.733,39	55.269,84	9.786.002,62	9.786.002,62
Pessoal e Encargos Sociais	192.507.772,07	179.583.152,16	179.583.152,16	179.573.107,19	4.034,42	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	8.955.000,00	8.908.003,83	8.908.003,83	8.908.003,83	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	131.233.393,92	109.662.604,93	101.704.909,59	101.677.622,37	51.235,42	9.786.002,62	9.786.002,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	323.741.165,99	289.245.757,09	281.288.061,75	281.250.729,56	55.269,84	9.786.002,62	9.786.002,62
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	111.469.621,18	42.782.498,92	35.943.020,85	35.522.340,13	10.980,10	7.257.495,75	7.257.495,75
Investimentos	96.917.732,55	28.578.861,43	21.739.383,36	21.318.702,64	10.980,10	7.257.495,75	7.257.495,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	14.551.888,63	14.203.637,49	14.203.637,49	14.203.637,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	96.917.732,55	28.578.861,43	21.739.383,36	21.318.702,64	10.980,10	7.257.495,75	7.257.495,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	26.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**447.308.898,54**	**317.824.618,52**	**303.027.445,11**	**302.569.432,20**	**66.249,94**	**17.043.498,37**	**17.043.498,37**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**35.433.398,65**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2022 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	8.997.896,03
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	8.908.003,83
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**35.523.290,85**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2021 (a)	SALDO Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	85.223.566,34	82.724.889,11
DEDUÇÕES (XXIX)	68.327.430,84	76.397.221,23
Disponibilidade de Caixa	68.327.430,84	76.397.221,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	68.646.486,28	77.281.029,14
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	100.029,09	479.903,84
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	219.026,35	403.904,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	**16.896.135,50**	**6.327.667,88**
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**10.568.467,62**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- 379.874,75
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**10.948.342,37**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**10.858.450,17**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	51.217.602,33
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	51.217.602,33
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	25.150.000,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 16/fev/2023 as 09h e 30m.	

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito

GILBERTO MAZON

Controle Interno

CARLOS BERTAN

Contador

THIAGO BRITES DE BARROS

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:78A8FDD8

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO		
RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	**37.720.000,00**	**46.521.924,57**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.000.000,00	13.154.622,80
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.600.000,00	5.383.589,45
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	10.200.000,00	11.790.165,32
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	13.920.000,00	16.193.547,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**130.074.000,00**	**177.617.650,75**
2.1 - Cota-Parte FPM	57.500.000,00	91.392.993,38
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'	53.000.000,00	83.659.327,08
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas 'd' e 'e'	4.500.000,00	7.733.666,30
2.2 - Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	72.388.755,57
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	837.576,98
2.4 - Cota-Parte ITR	74.000,00	48.821,93
2.5 - Cota-Parte IPVA	11.000.000,00	12.949.502,89
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	500.000,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**167.794.000,00**	**224.139.575,32**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**25.014.800,00**	**33.976.796,90**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB (=) 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) (+) 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**16.933.700,00**	**22.058.096,93**
FUNDEB		

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**80.530.000,00**	**79.264.926,74**
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**75.000.000,00**	**74.293.206,67**
6.1.1 - Principal	75.000.000,00	73.788.030,79
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	505.175,88
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**130.000,00**	**45.860,45**
6.2.1 - Principal	130.000,00	34.331,76
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	11.528,69
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**5.400.000,00**	**4.925.859,62**
6.3.1 - Principal	5.400.000,00	4.829.730,13
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	96.129,49
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1–4)[1]	**49.985.200,00**	**39.811.233,89**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**1.000.869,92**
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	996.585,86
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	4.284,06
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**80.265.796,66**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**66.504.445,53**	**64.979.666,42**	**64.979.666,42**	**64.979.666,42**	**0,00**
10.1 - Educação Infantil	**13.808.000,00**	**13.804.346,08**	**13.804.346,08**	**13.804.346,08**	**0,00**
10.1.1 - Creche	-	-	-	-	-
10.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2 - Ensino Fundamental	**52.696.445,53**	**51.175.320,34**	**51.175.320,34**	**51.175.320,34**	**0,00**
11 - OUTRAS DESPESAS	**14.987.601,91**	**13.770.582,65**	**10.878.323,77**	**10.877.729,17**	**2.892.258,88**
11.1 - Educação Infantil	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1.1 - Creche	-	-	-	-	-
11.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2 - Ensino Fundamental	**14.787.601,91**	**13.770.582,65**	**10.878.323,77**	**10.877.729,17**	**2.892.258,88**
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**81.492.047,44**	**78.750.249,07**	**75.857.990,19**	**75.857.395,59**	**2.892.258,88**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	64.133.068,68	64.133.068,68	64.133.068,68	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	73.971.552,77	71.104.326,98	71.103.732,38	2.867.225,79	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	98.682,93	98.682,93	98.682,93	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.759.872,40	3.740.780,38	3.740.780,38	19.092,02	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	899.683,70	880.591,68	880.591,68	19.092,02	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	55.485.448,72	64.133.068,68	64.133.068,68	80,91
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.462.929,81	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de	738.878,94	899.683,70	899.683,70	18,26

Capital					
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**		**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	7.926.492,67	1.434.818,64		1.434.818,64	1,81

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB (23.1 + 23.2)	**6.073.905,95**	**996.585,86**	**776.888,51**	**776.888,51**	**143.252,46**	**76.444,89**
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.054.298,46	800.510,92	776.888,51	776.888,51	0,00	23.622,41
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	19.607,49	196.074,94	0,00	0,00	143.252,46	52.822,48

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**3.087.930,79**	**339.749,45**	**328.665,65**	**316.218,82**	**11.083,80**
24.1 - Creche	-	-	-	-	-
24.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	**40.085.300,00**	**37.738.040,95**	**37.693.623,74**	**37.681.707,26**	**44.417,21**
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**43.173.230,79**	**38.077.790,40**	**38.022.289,39**	**37.997.926,08**	**55.501,01**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	112.049.343,17
28 - (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	39.811.233,89
29 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4?7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac) + L34.3(ac))	83.852,67
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**72.154.256,61**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**56.034.893,83**	**72.154.256,61**	**32,19**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**197.123,51**	**625.076,81**	**647.234,21**	**83.852,67**	**- 533.963,37**
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	196.333,13	625.076,81	647.234,21	83.852,66	- 534.753,74
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	790,38	0,00	0,00	0,01	790,37
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**5.646.000,00**	**6.765.117,42**
35.1 - Salário-Educação	4.300.000,00	5.197.572,45
35.2 - PDDE	0,00	0,00

35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	1.346.000,00	1.567.544,97
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**3.299,53**
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.200.000,00**	**1.364.484,50**
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**6.846.000,00**	**8.132.901,45**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**2.005.547,93**	**4.280.046,83**	**3.933.157,72**	**3.933.157,72**	**346.889,11**
41.1 - Creche	-	-	-	-	-
41.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	**6.121.295,44**	**6.851.774,55**	**6.496.799,71**	**6.496.799,71**	**354.974,84**
43 - ENSINO MÉDIO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
44 - ENSINO SUPERIOR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
46 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**8.126.843,37**	**11.131.821,38**	**10.429.957,43**	**10.429.957,43**	**701.863,95**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**132.792.121,60**	**131.428.605,60**	**127.433.689,35**	**127.408.731,44**	**3.994.916,25**
47.1 - Despesas Correntes	**128.457.955,67**	**127.890.688,72**	**125.780.791,27**	**125.755.833,36**	**2.109.897,45**
47.1.1 - Pessoal Ativo	103.303.493,07	101.072.436,87	101.072.436,87	101.071.670,15	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	25.102.462,60	26.818.251,85	24.708.354,40	24.684.163,21	2.109.897,45
47.2 - Despesas de Capital	**4.334.165,93**	**3.537.916,88**	**1.652.898,08**	**1.652.898,08**	**1.885.018,80**
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	4.334.165,93	3.537.916,88	1.652.898,08	1.652.898,08	1.885.018,80

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.001.660,30	1.501.213,76
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	79.264.926,74	5.197.572,45
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	75.857.395,59	4.723.700,75
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.409.191,45	1.975.085,46
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	196.847,23	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.606.038,68	1.975.085,46

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 16/fev/2023 as 09h e 45m.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito

GILBERTO MAZON

Controle Interno

CARLOS BERTAN

Contador

THIAGO BRITES DE BARROS

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:2178B3C2

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO				
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO RELIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre LIQUIDADAS (e)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e+f))
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	111.469.621,18	35.943.020,85	6.839.478,07	68.687.122,26
DESPESAS DE CAPITAL	111.469.621,18	35.943.020,85	6.839.478,07	68.687.122,26
Investimentos	96.917.732,55	21.739.383,36	6.839.478,07	68.338.871,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	14.551.888,63	14.203.637,49	0,00	348.251,14
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh) + (IIIi)
VALOR (III)	0,00	-42.782.498,92	-42.782.498,92

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 16/fev/2023 as 10h e 24m.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito

GILBERTO MAZON

Controle Interno

CARLOS BERTAN

Contador

THIAGO BRITES DE BARROS

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:5F7D3AA3

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**37.720.000,00**	**37.720.000,00**	**46.521.924,57**	**123,33**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	**10.000.000,00**	**10.000.000,00**	**13.154.622,80**	**131,55**
IPTU	8.000.000,00	8.000.000,00	9.349.096,74	116,86
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.000.000,00	2.000.000,00	3.805.526,06	190,28
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**3.600.000,00**	**3.600.000,00**	**5.383.589,45**	**149,54**
ITBI	3.600.000,00	3.600.000,00	5.342.129,55	148,39
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	41.459,90	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**10.200.000,00**	**10.200.000,00**	**11.790.165,32**	**115,59**
ISS	9.900.000,00	9.900.000,00	10.787.888,71	108,97
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	300.000,00	300.000,00	1.002.276,61	334,09
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	**13.920.000,00**	**13.920.000,00**	**16.193.547,00**	**116,33**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**125.574.000,00**	**125.574.000,00**	**169.485.930,89**	**134,97**
Cota-Parte FPM	53.000.000,00	53.000.000,00	83.659.327,08	157,85
Cota-Parte ITR	74.000,00	74.000,00	48.821,93	65,98
Cota-Parte IPVA	11.000.000,00	11.000.000,00	12.949.502,89	117,72
Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	60.000.000,00	71.990.702,01	119,98
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	837.576,98	83,76
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	**500.000,00**	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**
Desoneração ICMS - LC 87/1996	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	**163.294.000,00**	**163.294.000,00**	**216.007.855,46**	**132,28**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**9.704.450,00**	**13.501.950,00**	**13.283.250,08**	**98,38**	**12.564.078,76**	**93,05**	**12.560.722,03**	**93,03**	**719.171,32**
Despesas Correntes	9.703.450,00	13.500.950,00	13.283.250,08	98,39	12.564.078,76	93,06	12.560.722,03	93,04	719.171,32
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**6.990.050,00**	**8.207.086,43**	**21.112.658,60**	**257,25**	**20.657.983,89**	**251,71**	**20.657.983,89**	**251,71**	**454.674,71**
Despesas Correntes	6.990.050,00	8.207.086,43	21.112.658,60	257,25	20.657.983,89	251,71	20.657.983,89	251,71	454.674,71
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**2.378.000,00**	**2.699.000,00**	**2.635.731,49**	**97,66**	**2.531.499,89**	**93,79**	**2.531.499,89**	**93,79**	**104.231,60**
Despesas Correntes	2.378.000,00	2.699.000,00	2.635.731,49	97,66	2.531.499,89	93,79	2.531.499,89	93,79	104.231,60
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**1.214.000,00**	**1.787.067,67**	**1.751.143,91**	**97,99**	**1.487.021,69**	**83,21**	**1.487.021,69**	**83,21**	**264.122,22**
Despesas Correntes	1.127.000,00	1.207.026,61	1.175.090,28	97,35	1.160.885,22	96,18	1.160.885,22	96,18	14.205,06
Despesas de Capital	87.000,00	580.041,06	576.053,63	99,31	326.136,47	56,23	326.136,47	56,23	249.917,16
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**689.000,00**	**797.000,00**	**767.205,62**	**96,26**	**767.205,62**	**96,26**	**767.205,62**	**96,26**	**0,00**
Despesas Correntes	689.000,00	797.000,00	767.205,62	96,26	767.205,62	96,26	767.205,62	96,26	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**7.311.000,00**	**6.836.000,00**	**6.669.500,53**	**97,56**	**6.293.198,95**	**92,06**	**6.289.424,57**	**92,00**	**376.301,58**
Despesas Correntes	6.097.000,00	5.647.000,00	5.695.754,97	100,86	5.608.865,95	99,32	5.605.091,57	99,26	86.889,02
Despesas de Capital	1.214.000,00	1.189.000,00	973.745,56	81,90	684.333,00	57,56	684.333,00	57,56	289.412,56
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**28.296.500,00**	**33.838.104,10**	**46.219.490,23**	**136,59**	**44.300.988,80**	**130,92**	**44.293.857,69**	**130,90**	**1.918.501,43**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)

Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	**46.219.490,23**	**44.300.988,80**	**44.293.857,69**
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**46.219.490,23**	**44.300.988,80**	**44.293.857,69**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	32.401.178,32		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**13.818.311,91**	**11.899.810,48**	**11.892.679,37**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**21,40**	**20,51**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2022	32.401.178,32	46.219.490,23	13.818.311,91	1.925.632,54	0,00	0,00		1.925.632,54		13.818.311,91
Empenhos de 2021	26.540.200,67	38.980.691,55	12.440.490,88	0,00	229.049,14	0,00	0,00	0,00	0,00	12.669.540,02
Empenhos de 2020	21.608.577,97	28.791.390,86	7.182.812,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.182.812,89
Empenhos de 2019	21.649.357,69	27.948.956,67	6.299.598,98	120.353,57	1.015.197,45	0,00	107.622,84	0,00	12.730,73	7.302.065,70
Empenhos de 2018 e anteriores	105.065.473,88	137.329.007,46	32.263.533,58	1.644.694,57	5.354.617,37	0,00	1.247.156,36	0,00	397.538,21	37.220.612,74
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhos (x)	**Liquidada (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	700.223,20	700.223,20	700.223,20	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**-**	**700.223,20**	**700.223,20**	**700.223,20**	**-**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**14.561.500,00**	**20.104.500,00**	**20.200.908,76**	**100,48**
Proveniente da União	12.187.000,00	17.120.000,00	16.142.879,93	94,29
Proveniente dos Estados	2.374.500,00	2.984.500,00	4.058.028,83	135,97
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS (XXX)	**0,00**	**0,00**	**631.550,27**	**0,00**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**14.561.500,00**	**20.104.500,00**	**20.832.459,03**	**103,62**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	

CÁLCULO DO MÍNIMO									
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**8.708.000,00**	**18.295.072,56**	**16.303.680,05**	**89,12**	**13.902.185,69**	**75,99**	**13.902.185,69**	**75,99**	**2.401.494,36**
Despesas Correntes	8.705.500,00	16.919.358,94	14.964.791,16	88,45	13.389.189,96	79,14	13.389.189,96	79,14	1.575.601,20
Despesas de Capital	2.500,00	1.375.713,62	1.338.888,89	97,32	512.995,73	37,29	512.995,73	37,29	825.893,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**1.137.500,00**	**1.323.766,26**	**2.609.635,05**	**197,14**	**2.299.052,11**	**173,68**	**2.299.052,11**	**173,68**	**310.582,94**
Despesas Correntes	1.135.000,00	1.321.266,26	2.609.635,05	197,51	2.299.052,11	174,00	2.299.052,11	174,00	310.582,94
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**159.000,00**	**380.568,00**	**166.167,60**	**43,66**	**157.097,60**	**41,28**	**157.097,60**	**41,28**	**9.070,00**
Despesas Correntes	131.000,00	286.100,00	165.237,60	57,76	156.167,60	54,58	156.167,60	54,58	9.070,00
Despesas de Capital	28.000,00	94.468,00	930,00	0,98	930,00	0,98	930,00	0,98	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**205.000,00**	**379.834,05**	**142.256,35**	**37,45**	**116.722,34**	**30,73**	**116.722,34**	**30,73**	**25.534,01**
Despesas Correntes	145.000,00	319.834,05	142.256,35	44,48	116.722,34	36,49	116.722,34	36,49	25.534,01
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**454.500,00**	**511.920,00**	**251.921,50**	**49,21**	**231.069,44**	**45,14**	**231.069,44**	**45,14**	**20.852,06**
Despesas Correntes	454.500,00	511.920,00	251.921,50	49,21	231.069,44	45,14	231.069,44	45,14	20.852,06
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**24.000,00**	**174.505,50**	**61.271,95**	**35,11**	**60.776,95**	**34,83**	**60.776,95**	**34,83**	**495,00**
Despesas Correntes	16.000,00	166.505,50	61.271,95	36,80	60.776,95	36,50	60.776,95	36,50	495,00
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**6.000,00**	**6.000,00**	**378,88**	**6,31**	**378,88**	**6,31**	**378,88**	**6,31**	**0,00**
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	378,88	18,94	378,88	18,94	378,88	18,94	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**10.694.000,00**	**21.071.666,37**	**19.535.311,38**	**92,71**	**16.767.283,01**	**79,57**	**16.767.283,01**	**79,57**	**2.768.028,37**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	18.412.450,00	31.797.022,56	29.586.930,13	93,05	26.466.264,45	83,24	26.462.907,72	83,22	3.120.665,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.127.550,00	9.530.852,69	23.722.293,65	248,90	22.957.036,00	240,87	22.957.036,00	240,87	765.257,65
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.537.000,00	3.079.568,00	2.801.899,09	90,98	2.688.597,49	87,30	2.688.597,49	87,30	113.301,60
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.419.000,00	2.166.901,72	1.893.400,26	87,38	1.603.744,03	74,01	1.603.744,03	74,01	289.656,23
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.143.500,00	1.308.920,00	1.019.127,12	77,86	998.275,06	76,27	998.275,06	76,27	20.852,06
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	34.000,00	184.505,50	61.271,95	33,21	60.776,95	32,94	60.776,95	32,94	495,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.317.000,00	6.842.000,00	6.669.879,41	97,48	6.293.577,83	91,98	6.289.803,45	91,93	376.301,58
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**38.990.500,00**	**54.909.770,47**	**65.754.801,61**	**119,75**	**61.068.271,81**	**111,22**	**61.061.140,70**	**111,20**	**4.686.529,80**
(-) Desp. executadas c/rec. provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	12.844.000,00	22.656.666,37	19.535.311,38	86,22	16.767.283,01	74,01	16.767.283,01	74,01	2.768.028,37
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**26.146.500,00**	**32.253.104,10**	**46.219.490,23**	**143,30**	**44.300.988,80**	**137,35**	**44.293.857,69**	**137,33**	**1.918.501,43**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 16/fev/2023 as 11h e 19m.									

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito

GILBERTO MAZON

Controle Interno

CARLOS BERTAN

Contador

THIAGO BRITES DE BARROS

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:18D4B75B

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.022				
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO				
RGF – ANEXO II (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	85.223.566,34	81.579.014,34	80.711.123,47	82.724.889,11
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	85.223.566,34	81.579.014,34	80.711.123,47	82.724.889,11
Empréstimos	81.341.869,47	78.016.430,79	77.483.298,23	78.841.386,34
Internos	81.341.869,47	78.016.430,79	77.483.298,23	78.841.386,34
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.881.696,87	3.562.583,55	3.227.825,24	3.883.502,77
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.514.023,68	3.218.696,83	2.908.008,07	3.582.928,47
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	367.673,19	343.886,72	319.817,17	300.574,30
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	68.327.430,84	87.130.618,87	87.282.052,99	76.397.221,23
Disponibilidade de Caixa	68.327.430,84	87.130.618,87	87.282.052,99	76.397.221,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	68.646.486,28	91.551.184,61	89.641.341,12	77.281.029,14
(-) Restos a Pagar Processados	100.029,09	4.069.583,74	1.856.010,25	479.903,84
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	219.026,35	350.982,00	503.277,88	403.904,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	16.896.135,50	- 5.551.604,53	- 6.570.929,52	6.327.667,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	270.348.342,86	294.999.008,48	324.012.006,46	338.444.923,46
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.400.000,00	3.550.000,00	6.757.000,00	4.857.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	266.948.342,86	291.449.008,48	317.255.006,46	333.587.923,46
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	31,93	27,99	25,44	24,80
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	6,33	- 1,90	- 2,07	1,90
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	320.338.011,43	349.738.810,18	380.706.007,75	400.305.508,15
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	288.304.210,29	314.764.929,16	342.635.406,98	360.274.957,34
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	9.224.722,32	8.313.130,63	8.291.199,46	9.731.498,43
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	530.694.645,43	530.694.645,43	530.694.645,43	414.716.122,44
RP NÃO-PROCESSADOS	20.471.698,58	5.029.876,99	2.267.941,82	15.815.052,66
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 16/fev/2023 as 11h e 32m.				

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito

GILBERTO MAZON

Controle Interno

CARLOS BERTAN

Contador

THIAGO BRITES DE BARROS

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:44E22D37

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.022				
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO				
RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIA CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	270.348.342,86	294.999.008,48	324.012.006,46	338.444.923,46
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.400.000,00	3.550.000,00	6.757.000,00	4.857.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	266.948.342,86	291.449.008,48	317.255.006,46	333.587.923,46
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	58.728.635,43	64.118.781,87	69.796.101,42	73.389.343,16
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	52.855.771,89	57.706.903,68	62.816.491,28	66.050.408,84
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 16/fev/2023 as 11h e 40m.				

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito
GILBERTO MAZON
Controle Interno
CARLOS BERTAN
Contador
THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:3716B753

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Bimestre de Referência	**Até o Bimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	4.706.011,80	8.520.126,27
Interna	4.706.011,80	8.520.126,27
Empréstimos	4.706.011,80	8.520.126,27
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
Total (III)	4.706.011,80	8.520.126,27
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	338.444.923,46	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.857.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	333.587.923,46	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	8.520.126,27	2,55%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	53.374.067,75	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	48.036.660,98	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	23.351.154,64	7,00%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Bimestre de Referência	**Até o Bimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 16/fev/2023 as 11h e 48m.		
JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÖES		
Prefeito		
GILBERTO MAZON		
Controle Interno		
CARLOS BERTAN		
Contador		
THIAGO BRITES DE BARROS		
Secretário Municipal de Finanças		

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:1036FFDF

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.022										
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	39.452.108,33	5.148,20	221.275,32	229.787,44	403.904,07	0,00	38.591.993,30	9.417.725,34	10.000,00	29.174.267,96
Transferências do FUNDEB	4.409.191,45	790,37	594,60	0,00	0,00	0,00	4.407.806,48	2.892.258,88	0,00	1.515.547,60
Transferências Voluntárias	3.532.988,60	0,00	220.680,72	0,00	0,00	0,00	3.312.307,88	1.173.174,73	0,00	2.139.133,15
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito	1.165.095,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.165.095,90	904.732,04	0,00	260.363,86
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	8.927.038,38	0,40	0,00	108.028,21	0,00	0,00	8.819.009,77	2.874.232,59	10.000,00	5.944.777,18
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	3.261.137,37	0,00	0,00	19.968,00	0,00	0,00	3.241.169,37	1.062.059,14	0,00	2.179.110,23
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	58,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58,49	0,00	0,00	58,49
Cessão Onerosa – Pré-Sal	1.662.190,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.662.190,85	0,00	0,00	1.662.190,85
Valores Restituíveis	405.296,88	0,00	0,00	0,00	403.904,07	0,00	1.392,81	0,00	0,00	1.392,81
Outras Origens	16.089.110,41	4.357,43	0,00	101.791,23	0,00	0,00	15.982.961,75	511.267,96	0,00	15.471.693,79
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	37.899.893,44	16.742,74	236.737,59	460.148,32	0,00	0,00	37.186.264,79	5.285.268,95	115.331,12	31.900.995,84
Recursos Ordinários / Livres	37.899.893,44	16.742,74	236.737,59	460.148,32	0,00	0,00	37.186.264,79	5.285.268,95	115.331,12	31.900.995,84
TOTAL (III) = (I + II)	77.352.001,77	21.890,94	458.012,91	689.935,76	403.904,07	0,00	75.778.258,09	14.702.994,29	125.331,12	61.075.263,80
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	279.372.047,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279.372.047,59	0,00	0,00	279.372.047,59
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) [2]	276.470.551,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276.470.551,48	0,00	0,00	276.470.551,48
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	2.901.496,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.901.496,11	0,00	0,00	2.901.496,11
TOTAL (V) = (III + IV)	356.724.049,36	21.890,94	458.012,91	689.935,76	403.904,07	0,00	355.150.305,68	14.702.994,29	125.331,12	340.447.311,39

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 16/fev/2023 as 11h e 55m.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito

GILBERTO MAZON

Controle Interno

CARLOS BERTAN

Contador

THIAGO BRITES DE BARROS

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:FD7373EA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.022		
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO		
RGF - LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida		338.444.923,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		333.587.923,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		332.359.647,90
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal – DTP	166.308.411,78	50,04
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	179.474.209,87	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	170.500.499,37	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	161.526.788,88	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	6.327.667,88	1,90
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	400.305.508,15	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	73.389.343,16	22.00
OPERACÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Externas e Internas	8.520.126,27	2,55
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	53.374.067,75	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	23.351.154,64	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	14.702.994,29	75.778.258,09
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 16/fev/2023 as 12h e 08m.		

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito

GILBERTO MAZON

Controle Interno

CARLOS BERTAN

Contador

THIAGO BRITES DE BARROS

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:DE6AF5E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
TERMO ADITIVO DE REDIMENSIONAMENTO DE VALOR AO CONTRATO 138/2021 MESSIAS BERNARDO- TRANSPORTES

Termo de Aditivo

CONTRATO 138/2021

Termo Aditivo de redimensionamento de valor ao Contrato **138/2021,** firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **MESSIAS BERNARDO-TRANSPORTES**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro, a empresa **MESSIAS BERNARDO - TRANSPORTES** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, referente à licitação **41/2021**, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto redimensionamento de valor ao contrato 138/2021, aumentando a quantidade em 2.600 KM, conforme justificativa do memorando 3.387/2023 e planilha informada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. Em conformidade com Art 65 Paragrafo Primeiro da lei Federal 8666/93.

Item	Descrição	Unidade	km/diário.	Km total/100 dias	Valor Unit.	Valor Total
01	LINHA: 93-BORBOLETA ANJO DA GUARDA/PITANGA/DOM PEDRO I/DORIGON/IF/CEEP/UCP, PERIODO: MANHÃ E TARDE E NOITE, VEÍCULO	KM	176	17600	R$ 4,00	R$96.800,00

	COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9 PASSAGEIROS. KILOMETRAGEM DIÁRIO: 110,08 KM DIA.					

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 27 de Fevereiro de 2023.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

MESSIAS BERNARDO- TRANSPORTES

Contratado

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:F0DECC61

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 009/2023

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 09/2023 nestes termos:

Data Pregão	23/02/2023
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPI'S PARA OS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME - CNPJ: 11.372.104/0001-43

Valor Total do Fornecedor: 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais).

LOTE 17

Valor Total do Lote: 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS, OIL FREE, MÍNIMO 50 FPS, CONTEÚDO MÍNIMO 120 ML.	alg sun multi FPS 60 - 120ML	UNID	1.200	14,20	17.040,00

FORNECEDOR: GUIMARÃES E SOARES LTDA ME - CNPJ: 17.330.681/0001-59

Valor Total do Fornecedor: 9.277,30 (nove mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta centavos).

LOTE 16

Valor Total do Lote: 5.146,00 (cinco mil, cento e quarenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CONJUNTO IMPERMEÁVEL CARACTERÍSTICAS: CONJUNTO COMPOSTO POR CALÇA E JAQUETA 100% IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E CONFORTÁVEL. OFERECE PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES DO TEMPO. POSSUI SELAGEM AUTOMATIZADA EM TODAS AS COSTURAS INTERNAS DO CONJUNTO, FORMANDO UMA PELÍCULA PROTETORA QUE SE FUNDI A COSTURA E AO TECIDO, GARANTINDO A TOTAL IMPERMEABILIDADE DO PRODUTO. A JAQUETA POSSUI FECHAMENTO DUPLO FRONTAL POR ZÍPER E VELCRO, CAPUZ COM ABA, QUE PODE SER AJUSTADO ATRAVÉS DE CADARÇOS COM REGULADORES E PONTEIRAS EM PVC. OS PUNHOS COM ELÁSTICO PROPORCIONAM UM MELHOR AJUSTE. A CALÇA POSSUI GANCHO TIPO FOLE QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA, COM ELÁSTICO NA CINTURA E NAS BARRAS, E SEM BRAGUILHA. TECIDO: NYLON RIP STOP EMBORRACHADO COMPOSTO POR TRAMAS QUADRICULADAS (RIP STOP), QUE REFORÇAM A RESISTÊNCIA DO TECIDO PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE DA VESTIMENTA. OPCIONAIS: SERIGRAFIA, BORDADO E FAIXA REFLETIVA. TAMANHOS: A DESIGNAR, CA 18357 – JAQUETA CA 29674 – CALÇA.	ecovest CA 18357 CA 29674	UNID	10	514,60	5.146,00

LOTE 21

Valor Total do Lote: 724,80 (setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO PVC IMPERMEÁVEL COR PRETA NUMERAÇÃO DE 33 AO 43, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) FORNECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	pega forte ca3151	UNID	15	48,32	724,80

LOTE 28

Valor Total do Lote: 226,40 (duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	RESPIRADOR SEMIFACIAL COM FILTRO QUÍMICO OU DESCARTÁVEL TIPO PFF2, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) FORNECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	ksn CA 10578	UNID	20	11,32	226,40

LOTE 29

Valor Total do Lote: 124,80 (cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PROTETOR AUDITIVO DO TIPO INSERÇÃO PRÉ-MOLDADO, DE SILICONE NA COR LARANJA, COM CORDÃO E TAMANHO ÚNICO. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) FORNECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	Dystray CA 15485	UNID	20	6,24	124,80

LOTE 30

Valor Total do Lote: 572,80 (quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TOUCA ÁRABE; CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) FORNECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	Guardian CA 27763	UND	20	28,64	572,80

LOTE 31

Valor Total do Lote: 2.482,50 (dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FILTRO REDONDO CLASSE 1, TIPO ROSCA (COMFO II) COMPATÍVEL COM MÁSCARA SEMIFACIAL ADVANTAGE® 200 LS.	Alltec	UNID	50	49,65	2.482,50

FORNECEDOR: H. A. ERBE & CIA LTDA - CNPJ: 76.518.323/0001-33

Valor Total do Fornecedor: 18.377,10 (dezoito mil, trezentos e setenta e sete reais e dez centavos).

LOTE 14

Valor Total do Lote: 2.369,70 (dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CALÇA ALFAIATARIA, FEMININA, CONFECCIONADA EM ALGODÃO ENCORPADO, DE TEXTURA LISA E DE POUCA ELASTICIDADE, CINTURA ALTA, FECHAMENTO FRONTAL POR ZÍPER E PASSANTE, BOLSOS FRONTAIS ESTILO FACA.	Própria Conf. Edital	UN	30	78,99	2.369,70

LOTE 23

Valor Total do Lote: 2.651,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	COLETE SEM MANGA DE BRIM, 100% ALGODÃO, 03 BOLSOS NA FRENTE SENDO 02 NA PARTE INFERIOR DA FRENTE, O BOLSO DEVE CONTER FECHAMENTO EXTERNO (LAPELA) DE TECIDO DO MESMO ASPECTO E VELCRO E 01 NA PARTE SUPERIOR LADO DIREITO DA FRENTE, O BOLSO DEVE CONTER FECHAMENTO EXTERNO (LAPELA) DE TECIDO DO MESMO ASPECTO E VELCRO, COM BORDADO NA PARTE DA FRENTE E NAS COSTAS.	Própria Conf. Edital	UNID	50	53,02	2.651,00

LOTE 26

Valor Total do Lote: 9.598,00 (nove mil, quinhentos e noventa e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CAMISA FEMININA MANGA LONGA SEGUNDA PELE, FABRICADA COM LYCRA®, PROTEÇÃO SOLAR FPU 50+, BLOQUEIA 98% DOS RAIOS UVA E UVB, COM TRATAMENTO BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO: 87% POLIESTER E 13% LYCRA® (ELASTANO). TIPO: MANGA LONGA GOLA: CARECA (REDONDA), TAMANHOS P AO GG, COM ESTAMPA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO PEITO LADO ESQUERDO E NOS BRAÇOS.	Própria Conf. Edital	UNID	200	47,99	9.598,00

LOTE 27

Valor Total do Lote: 3.758,40 (três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CAMISA MASCULINA MANGA LONGA SEGUNDA PELE, FABRICADA COM LYCRA®, PROTEÇÃO SOLAR FPU 50+, BLOQUEIA 98% DOS RAIOS UVA E UVB, COM TRATAMENTO BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO: 87% POLIESTER E 13% LYCRA® (ELASTANO). TIPO: MANGA LONGA GOLA: CARECA (REDONDA), TAMANHOS P AO GG, COM ESTAMPA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO PEITO LADO ESQUERDO E NOS BRAÇOS.	Própria Conf. Edital	UNID	80	46,98	3.758,40

FORNECEDOR: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 17.676.642/0001-08

Valor Total do Fornecedor: 30.449,30 (trinta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).

LOTE 1

Valor Total do Lote: 5.518,40 (cinco mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	JALECO FEMININO BRANCO COM GOLA DE PADRE E VIÉS COLORIDO AZUL MARINHO (DETALHES EM VIÉS COLORIDO NOS BOLSOS, GOLA E CINTO), MODELAGEM ACINTURADA, MANGA LONGA, PUNHO COM RIBANA, DOIS BOLSOS FRONTAIS, BOTÕES COBERTOS, CINTO NAS COSTAS. CONFECCIONADO EM TECIDO GABARDINE OU SIMILAR. BORDADO LOGO DA INSTITUIÇÃO. QUANTIDADE DE CADA TAMANHO A DEFINIR NO PEDIDO DE COMPRA. (TAMANHOS CONFORME TABELA A SEGUIR).	ISA CONFECÇÕES	UNID	80	68,98	5.518,40

LOTE 2

Valor Total do Lote: 5.518,40 (cinco mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	JALECO MASCULINO BRANCO COM GOLA DE PADRE E VIÉS COLORIDO AZUL MARINHO (DETALHES EM VIÉS COLORIDO NOS BOLSOS, GOLA E CINTO), MANGA LONGA, PUNHO COM RIBANA, DOIS BOLSOS FRONTAIS, BOTÕES COBERTOS, CINTO NAS COSTAS. CONFECCIONADO EM TECIDO GABARDINE OU SIMILAR. BORDADO LOGO DA INSTITUIÇÃO. QUANTIDADE DE CADA TAMANHO A DEFINIR NO PEDIDO DE COMPRA. (TAMANHOS CONFORME TABELA A SEGUIR).	ISA CONFECÇÕES	UNID	80	68,98	5.518,40

LOTE 15

Valor Total do Lote: 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	MASCARA SEMI FACIAL PARA 2 FILTROS CA 13907	ALLTEC	UN	8	91,50	732,00

LOTE 19

Valor Total do Lote: 339,50 (trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTE ESCURA (FATOR 2 OU 3, ESCALA DE 1 A 5). COM ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR, AMARELO OU CINZA, COM APOIO NASAL INJETADO NO MESMO MATERIAL E HASTES TIPO ESPÁTULA. PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB (NAS LENTES CINZAS); LENTES COM TRATAMENTO ANTIRRISCO E ANTIEMBAÇANTE, HASTE TIPO ESPÁTULA; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) FORNECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	LEOPARDO	UNID	50	6,79	339,50

LOTE 20

Valor Total do Lote: 2.841,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e um reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, COR GRAFITE, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, FECHAMENTO EM ATACADOR, FORRADO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA INTERNA EM EVA EXPANDIDO, SOLADO DE BORRACHA RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL. PRODUTO DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADO COMO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.). APROVADO PELA MINISTÉRIO DO TRABALHO, CLASSIFICAÇÃO: O.B. – OCUPACIONAL BASICO; F.O. – RESISTENTE ÓLEO COMBUSTIVEL E S.R.A. – ANTI ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO, CABEDAL:EM COURO EMBORRACHADO. BIQUEIRA:BIQUEIRA PRODUZIDA EM POLIPROPILENO E POLIETILENO, PROPORCIONA ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. FORRO:EM NYLON. PALMILHA:PALMILHA INTERNA EM EVA EXPANDIDO. FECHAMENTO:CADARÇO CONFECCIONADO 100% EM POLIÉSTER PROPORCIONANDO ALTA RESISTÊNCIA NA TRAÇÃO EXIGIDA PELO PRODUTO, TESTADO E APROVADO PELO SENAI. CANO:CANO ALTO. SOLADO:BORRACHA TRATORADA PARA MAIOR TRAÇÃO E ADERÊNCIA EM TERRENOS ACIDENTADOS. COM TECNOLOGIA ESTABILIZADOR EM ABS QUE EVITA TORÇÕES E IMPULSIONA A PASSADA, E QUE ACELERE A EVAPORAÇÃO DO SUOR, NUMERAÇÃO DO 33 AO 44, COM TECNOLOGIA ESTABILIZADORA QUE EVITA TORÇÕES E IMPULSIONA A PASSADA; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) FORNECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	MARLUVAS	UNID	15	189,40	2.841,00

LOTE 24

Valor Total do Lote: 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CALÇA TÁTICA EM TECIDO RIP STOP PROFISSIONAL, NA COR PRETA, CALÇA COMBATE 6 BOLSOS. MODELO FEMININO E MASCULINO. CINTURA MEIO ELÁSTICO NAS COSTAS, COM COSTURAS REFORÇADAS, PASSADOR PARA CINTO, REFORÇO ENTRE AS PERNAS E NOS JOELHOS, 02 BOLSOS FRONTAIS NA PARTE SUPERIOR, 02 BOLSOS LATERAIS NA ALTURA DO JOELHO COM FECHAMENTO EM VELCRO, 02 BOLSOS NA PARTE TRASEIRA SUPERIOR.	ISA CONFECÇÕES	UNID	50	91,00	4.550,00

LOTE 25

Valor Total do Lote: 10.950,00 (dez mil, novecentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	JAQUETA A PROVA DE CHUVA E VENTO, COM ALTA PROTEÇÃO TÉRMICA, DOIS BOLSOS EXTERNOS FUNCIONAIS COM FECHAMENTO EM ZÍPER, DOIS BOLSOS INTERNOS COM FECHAMENTO EM VELCRO, PUNHO COM AJUSTE ANATÔMICO E RIBANA, REVESTIMENTO INTERNO DA GOLA COM TECIDO TÉRMICO, ENCHIMENTO EM MANTA ACRÍLICA, NÃO COMPACTADA DE ALTA QUALIDADE, FORRO: EM TECIDO TERMO FLEECE, MACIO E AVELUDADA, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV 50+ E AÇÃO ANTI-PILLING. COM BORDADO NO PEITO EM AMBOS OS LADOS.	ISA CONFECÇÕES	UN	50	219,00	10.950,00

FORNECEDOR: LIDER CONFECCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 46.351.958/0001-28

Valor Total do Fornecedor: 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais).

LOTE 12

Valor Total do Lote: 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CAMISA SOCIAL M/C FEMININA COM STRETCH DETALHE NO	PROPRIA CAMISA	UN	30	65,00	1.950,00

	COLARINHO, BORDADO NO BOLSO.					

FORNECEDOR: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP - CNPJ: 18.274.923/0001-05

Valor Total do Fornecedor: 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais).

LOTE 18

Valor Total do Lote: 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CALÇADO PROFISSIONAL, TIPO TÊNIS, COM FECHAMENTO EM CADARÇO, MATERIAL ANTI FUNGOS E ANTI BACTÉRIA, RESISTENTE A RASGAMENTO, ÓLEOS, GRAXOS, ABRASÃO E A FLEXÃO COR: PRETO E CINZA, CABEDAL: POLIÉSTER TRIDIMENSIONAL, OU SIMILAR, COM FILAMENTOS DE AR QUE FAVORECEM A TROCA DE CALOR DO INTERIOR DO CALÇADO E REDUZEM A TEMPERATURA INTERNA, FORRO: TÊXTIL DUPLAFRONTURA COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E DESSORÇÃO DO SUOR, , PALMILHA INTERNA: EVA COM TECNOLOGIA PARA REDUÇÃO DE IMPACTO, SOLADO: POLIURETANO DE BAIXA DENSIDADE, ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO E LEVEZA. EM CONFORMIDADE COM NORMA PARA CALÇADO OCUPACIONAL: ABNT NBR ISO 20.347:15 E CERTIFICAÇÃO DE CONFORTO: NORMA ABNT NBR 14.835:08, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) FORNECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	KADESH CA 42616	UNID	120	119,00	14.280,00

FORNECEDOR: SASSA UNIFORMES LTDA - CNPJ: 27.546.840/0001-00

Valor Total do Fornecedor: 54.883,70 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta centavos).

LOTE 3

Valor Total do Lote: 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CAMISETAS CAMPANHAS DIVERSAS (A DEFINIR), CAMISETA EM POLIVISCOSE OU SIMILAR, ESTAMPADA FRENTE EM SERIGRAFIA.	sassa uniformes sassa uniformes	UNID	300	19,50	5.850,00

LOTE 4

Valor Total do Lote: 17.000,00 (dezessete mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CAMISETAS CAMPANHAS DIVERSAS (A DEFINIR), CAMISETA EM POLIVISCOSE OU SIMILAR, ESTAMPADA FRENTE E COSTAS EM SERIGRAFIA.	sassa uniformes sassa uniformes	UNID	1.000	17,00	17.000,00

LOTE 5

Valor Total do Lote: 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CAMISETAS CAMPANHAS DIVERSAS (A DEFINIR), CAMISETA EM POLIVISCOSE OU SIMILAR, ESTAMPADA FRENTE COSTAS E DUAS MANGAS EM SERIGRAFIA.	sassa uniformes sassa uniformes	UNID	200	19,50	3.900,00

LOTE 6

Valor Total do Lote: 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CAMISETAS CAMPANHAS DIVERSAS (A DEFINIR), CAMISETA EM POLIVISCOSE OU SIMILAR, ESTAMPADA FRENTE COSTAS E UMA MANGA EM SERIGRAFIA.	sassa uniformes sassa uniformes	UNID	150	17,00	2.550,00

LOTE 7

Valor Total do Lote: 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CAMISETAS CAMPANHAS DIVERSAS (A DEFINIR), CAMISETA EM POLIVISCOSE OU SIMILAR, ESTAMPADA FRENTE E DUAS MANGAS EM SERIGRAFIA.	sassa uniformes sassa uniformes	UNID	200	17,00	3.400,00

LOTE 8

Valor Total do Lote: 7.420,00 (sete mil, quatrocentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CAMISA GOLA POLO. COR A DEFINIR; MALHA PIQUE; BORDADO NO BOLSO E NAS MANGAS; TAMANHOS A DEFINIR CONFORME O PEDIDO DE COMPRA.	sassa uniformes sassa uniformes	UNID	200	37,10	7.420,00

LOTE 9

Valor Total do Lote: 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	REGATA EM TECIDO DRYFIT OU SIMILAR, COR A DEFINIR, COM ESTAMPA NA FRENTE E COSTAS.	sassa uniformes sassa uniformes	UN	200	17,00	3.400,00

LOTE 10

Valor Total do Lote: 2.753,70 (dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CAMISA SOCIAL M/L FEMININA COM STRECH COM DETALHE NO COLARINHO E PUNHO, COR A DEFINIR. BORDADO NO BOLSO.	sassa uniformes sassa uniformes	UNID	30	91,79	2.753,70

LOTE 11

Valor Total do Lote: 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CAMISA SOCIAL M/L MASCULINA COM STRETCH E DETALHE NO COLARINHO E PUNHO, COR A DEFINIR, BORDADO NO BOLSO.	sassa uniformes sassa uniformes	UN	30	76,00	2.280,00

LOTE 13

Valor Total do Lote: 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CAMISA SOCIAL M/C MASCULINA COM STRETCH E DETALHE NO COLARINHO, BORDADO NO BOLSO.	sassa uniformes sassa uniformes	UN	30	76,00	2.280,00

LOTE 22

Valor Total do Lote: 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CAMISA POLO, COR A DEFINIR NO MOMENTO DA COMPRA, CONFECCIONADO EM TECIDO POLIVISCOSE OU SIMILAR, COM SERIGRAFIA NO PEITO LADO ESQUERDO E NAS COSTAS TAMANHOS DO P AO XGG.	sassa uniformes sassa uniformes	UNID	150	27,00	4.050,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 146.257,40 (cento e quarenta e seis mil , duzentos e cinquenta e sete REAIS e quarenta centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 24 de fevereiro de 2023.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº93/2023

Pregão Nº 9/2023

Aos 24 de fevereiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de

Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 9/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPI'S PARA OS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ/MF nº. 18.274.923/0001-05, estabelecida na RUA FLORESTA, 380, BARÃO DE COTEGIPE R/S, CEP: 99.740-000- BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo Sr. CLEITON CESAR LONGO**,** portador da Cédula de Identidade nº. 1081236141 , CPF nº. 006.225.880-01, a saber:

Valor do Contrato: 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais)

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
18	1	120	UNID	CALÇADO PROFISSIONAL, TIPO TÊNIS, COM FECHAMENTO EM CADARÇO, MATERIAL ANTI FUNGOS E ANTI BACTÉRIA, RESISTENTE A RASGAMENTO, ÓLEOS, GRAXOS, ABRASÃO E A FLEXÃO COR: PRETO E CINZA, CABEDAL: POLIÉSTER TRIDIMENSIONAL, OU SIMILAR, COM FILAMENTOS DE AR QUE FAVORECEM A TROCA DE CALOR DO INTERIOR DO CALÇADO E REDUZEM A TEMPERATURA INTERNA, FORRO: TÊXTIL DUPLAFRONTURA COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E DESSORÇÃO DO SUOR, ; PALMILHA INTERNA: EVA COM TECNOLOGIA PARA REDUÇÃO DE IMPACTO, SOLADO: POLIURETANO DE BAIXA DENSIDADE, ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO E LEVEZA. EM CONFORMIDADE COM NORMA PARA CALÇADO OCUPACIONAL: ABNT NBR ISO 20.347:15 E CERTIFICAÇÃO DE CONFORTO: NORMA ABNT NBR 14.835:08, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) FORNECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	KADESH CA 42616	R$ 119,00

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

1.2. A contratada terá 30 dias para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

1.2.1. Em casos de urgência, ocasionados por surtos epidemiológicos devidamente comprovados, o prazo para entrega dos EPI passa a ser de 05 dias.

1.3. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.

1.4. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.

1.5. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel.

1.6. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

1.7. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho, orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;

1.8. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.10. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria da Saúde do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

1.13. Somente serão aceitos produtos novos, sem uso anterior, nem reformados e/ou recondicionados;

Somente serão classificadas as Propostas cujos PRODUTOS atendam as especificações descritas acima, com a marca dos PRODUTOS;

1.14. Os produtos definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas;

1.15. As especificações mínimas exigidas para fins de classificação das propostas são estabelecidas para a análise da qualidade e do desempenho mínimo dos PRODUTOS a serem ofertados;

1.16. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 15 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.050.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.302.0801.2.045.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

08.003.10.304.0801.2.053.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

08.003.10.305.0801.2.054.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

3. PAGAMENTO

3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;

3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:

a) data da emissão;

b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;

c) valor unitário;

d) valor total;

e) a especificação dos produtos;

f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;

g) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;

h) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.

3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;

3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.

3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.

3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;

4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;

4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.

4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.

4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

5.12. A empresa deverá dar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos ou vícios de fabricação, contados a partir da data do seu recebimento pela Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística.

5.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 09/2023-(SRP).

5.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

5.15. Os materiais (equipamentos) de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 06 (seis) meses, quando não houver referência específica, após a entrega.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº 09/2023- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 66 de 19 de Janeiro de 2023 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, servidor Lucas Penteado Vieira, matrícula n° 21114.

9. ASSINATURAS

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga - PR, 24 de fevereiro de 2023.

Original Devidamente Assinado

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***CLEITON CESAR LONGO***
Prefeito Municipal	CPF Nº 006.225.880-01

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP

Fiscal:

LUCAS PENTEADO VIEIRA

Matrícula n° 21114.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº92/2023

Pregão Nº 9/2023

Aos 24 de fevereiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de

Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 9/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPI'S PARA OS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **LIDER CONFECCOES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 46.351.958/0001-28, estabelecida na R SALVADOR LEME, 409, CEP: 11.240-20- BAIRRO: BOM RETIRO, SÃO PAULO/SP, neste ato representada pela Sra. ROZENI FERREIRA DE MELO NUCCI**,** portadora da Cédula de Identidade nº. 56373659-8 , CPF nº. 023.943.041-70, a saber:

Valor do Contrato: 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais)

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
12	1	30	UN	CAMISA SOCIAL M/C FEMININA COM STRETCH DETALHE NO COLARINHO, BORDADO NO BOLSO.	PROPRIA CAMISA	R$ 65,00

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

1.2. A contratada terá 30 dias para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

1.2.1. Em casos de urgência, ocasionados por surtos epidemiológicos devidamente comprovados, o prazo para entrega dos EPI passa a ser de 05 dias.

1.3. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.

1.4. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.

1.5. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel.

1.6. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

1.7. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho, orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;

1.8. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.10. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria da Saúde do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

1.13. Somente serão aceitos produtos novos, sem uso anterior, nem reformados e/ou recondicionados;

Somente serão classificadas as Propostas cujos PRODUTOS atendam as especificações descritas acima, com a marca dos PRODUTOS;

1.14. Os produtos definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas;

1.15. As especificações mínimas exigidas para fins de classificação das propostas são estabelecidas para a análise da qualidade e do desempenho mínimo dos PRODUTOS a serem ofertados;

1.16. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 15 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.050.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.302.0801.2.045.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

08.003.10.304.0801.2.053.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

08.003.10.305.0801.2.054.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

3. PAGAMENTO

3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;

3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:

a) data da emissão;

b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;

c) valor unitário;

d) valor total;

e) a especificação dos produtos;

f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;

g) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;

h) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.

3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;

3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.

3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.

3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;

4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;

4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.

4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.

4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

5.12. A empresa deverá dar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos ou vícios de fabricação, contados a partir da data do seu recebimento pela Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística.

5.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 09/2023-(SRP).

5.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

5.15. Os materiais (equipamentos) de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 06 (seis) meses, quando não houver referência específica, após a entrega.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº 09/2023- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 66 de 19 de Janeiro de 2023 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, servidor Lucas Penteado Vieira, matrícula n° 21114.

9. ASSINATURAS

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga - PR, 24 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	*ROZENI FERREIRA DE MELO NUCCI*
Prefeito Municipal	CPF Nº 023.943.041-70

LIDER CONFECÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Fiscal:

LUCAS PENTEADO VIEIRA

Matrícula n° 21114.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº91/2023

Pregão Nº 9/2023

Aos 27 de fevereiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 9/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPI'S PARA OS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **H. A. ERBE & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 76.518.323/0001-33, estabelecida na RUA CARLOS ESSENFELDER, 3775, CEP: 81.730-060- BAIRRO: BOQUEIRÃO, CURITIBA /PR, neste ato representada pela Sra. ANA CAROLINA ERBE**,** portadora da Cédula de Identidade nº. 6.111.349-5 , CPF nº. 027.791.119-25, a saber:

Valor do Contrato: 18.377,10 (dezoito mil, trezentos e setenta e sete reais e dez centavos)

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
14	1	30	UN	CALÇA ALFAIATARIA, FEMININA, CONFECCIONADA EM ALGODÃO ENCORPADO, DE TEXTURA LISA E DE POUCA ELASTICIDADE, CINTURA ALTA, FECHAMENTO FRONTAL POR ZÍPER E PASSANTE, BOLSOS FRONTAIS ESTILO FACA.	Própria Conf. Edital	R$ 78,99
23	1	50	UNID	COLETE SEM MANGA DE BRIM, 100% ALGODÃO, 03 BOLSOS NA FRENTE SENDO 02 NA PARTE INFERIOR DA FRENTE, O BOLSO DEVE CONTER FECHAMENTO EXTERNO (LAPELA) DE TECIDO DO MESMO ASPECTO E VELCRO E 01 NA PARTE SUPERIOR LADO DIREITO DA FRENTE, O BOLSO DEVE CONTER FECHAMENTO EXTERNO (LAPELA) DE TECIDO DO MESMO ASPECTO E VELCRO, COM BORDADO NA PARTE DA FRENTE E NAS COSTAS.	Própria Conf. Edital	R$ 53,02
26	1	200	UNID	CAMISA FEMININA MANGA LONGA SEGUNDA PELE, FABRICADA COM LYCRA®, PROTEÇÃO SOLAR FPU 50+, BLOQUEIA 98% DOS RAIOS UVA E UVB, COM TRATAMENTO BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO: 87% POLIESTER E 13% LYCRA® (ELASTANO). TIPO: MANGA LONGA GOLA: CARECA (REDONDA), TAMANHOS P AO GG, COM ESTAMPA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO PEITO LADO ESQUERDO E NOS BRAÇOS.	Própria Conf. Edital	R$ 47,99
27	1	80	UNID	CAMISA MASCULINA MANGA LONGA SEGUNDA PELE, FABRICADA COM LYCRA®, PROTEÇÃO SOLAR FPU 50+, BLOQUEIA 98% DOS RAIOS UVA E UVB, COM TRATAMENTO BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO: 87% POLIESTER E 13% LYCRA® (ELASTANO). TIPO: MANGA LONGA GOLA: CARECA (REDONDA), TAMANHOS P AO GG, COM ESTAMPA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO PEITO LADO ESQUERDO E NOS BRAÇOS.	Própria Conf. Edital	R$ 46,98

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

1.2. A contratada terá 30 dias para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

1.2.1. Em casos de urgência, ocasionados por surtos epidemiológicos devidamente comprovados, o prazo para entrega dos EPI passa a ser de 05 dias.

1.3. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.

1.4. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.

1.5. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel.

1.6. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

1.7. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho, orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;

1.8. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.10. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria da Saúde do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

1.13. Somente serão aceitos produtos novos, sem uso anterior, nem reformados e/ou recondicionados;

Somente serão classificadas as Propostas cujos PRODUTOS atendam as especificações descritas acima, com a marca dos PRODUTOS;

1.14. Os produtos definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas;

1.15. As especificações mínimas exigidas para fins de classificação das propostas são estabelecidas para a análise da qualidade e do desempenho mínimo dos PRODUTOS a serem ofertados;

1.16. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 15 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.050.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.302.0801.2.045.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

08.003.10.304.0801.2.053.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

08.003.10.305.0801.2.054.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

3. PAGAMENTO

3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;

3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:

a) data da emissão;

b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;

c) valor unitário;

d) valor total;

e) a especificação dos produtos;

f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;

g) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;

h) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.

3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;

3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.

3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.

3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

4.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;

4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;

4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.

4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.

4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

5.12. A empresa deverá dar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos ou vícios de fabricação, contados a partir da data do seu recebimento pela Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística.

5.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 09/2023-(SRP).

5.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

5.15. Os materiais (equipamentos) de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 06 (seis) meses, quando não houver referência específica, após a entrega.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº 09/2023- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 66 de 19 de Janeiro de 2023 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, servidor Lucas Penteado Vieira, matrícula n° 21114.

9. ASSINATURAS

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

.

Pitanga - PR, 24 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***ANA CAROLINA ERBE***
Prefeito Municipal	CPF Nº 027.791.119-25

H. A. ERBE & CIA LTDA

Fiscal:

LUCAS PENTEADO VIEIRA

Matrícula n° 21114.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº90/2023

Pregão Nº 9/2023

Aos 27 de fevereiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de

Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 9/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPI'S PARA OS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GUIMARÃES E SOARES LTDA ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 17.330.681/0001-59, estabelecida na Rua OSVALDO ARANHA, 116 – CEP: 85.200-000 - BAIRRO: PITANGUINHA, PITANGA PR, neste ato representada pela Sra. MARILENE DE PAULA SOARES**,** portadora da Cédula de Identidade nº. 3.994.146-5 SSPPR, CPF nº. 776.176.309-72, a saber:

Valor do Contrato: 9.277,30 (nove mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta centavos)

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
16	1	10	UNID	CONJUNTO IMPERMEÁVEL CARACTERÍSTICAS: CONJUNTO COMPOSTO POR CALÇA E JAQUETA 100% IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E CONFORTÁVEL. OFERECE PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES DO TEMPO. POSSUI SELAGEM AUTOMATIZADA EM TODAS AS COSTURAS INTERNAS DO CONJUNTO, FORMANDO UMA PELÍCULA PROTETORA QUE SE FUNDI A COSTURA E AO TECIDO, GARANTINDO A TOTAL IMPERMEABILIDADE DO PRODUTO. A JAQUETA POSSUI FECHAMENTO DUPLO FRONTAL POR ZÍPER E VELCRO, CAPUZ COM ABA, QUE PODE SER AJUSTADO ATRAVÉS DE CADARÇOS COM REGULADORES E PONTEIRAS EM PVC. OS PUNHOS COM ELÁSTICO PROPORCIONAM UM MELHOR AJUSTE. A CALÇA POSSUI GANCHO TIPO FOLE QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA, COM ELÁSTICO NA CINTURA E NAS BARRAS, E SEM BRAGUILHA. TECIDO: NYLON RIP STOP EMBORRACHADO COMPOSTO POR TRAMAS QUADRICULADAS (RIP STOP), QUE REFORÇAM A RESISTÊNCIA DO TECIDO PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE DA VESTIMENTA. OPCIONAIS: SERIGRAFIA, BORDADO E FAIXA REFLETIVA. TAMANHOS: A DESIGNAR, CA 18357 – JAQUETA CA 29674 – CALÇA.	ecovest CA 18357 CA 29674	R$ 514,60
21	1	15	UNID	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO PVC IMPERMEÁVEL COR PRETA NUMERAÇÃO DE 33 AO 43, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) FORNECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	pega forte ca3151	R$ 48,32
28	1	20	UNID	RESPIRADOR SEMIFACIAL COM FILTRO QUÍMICO OU DESCARTÁVEL TIPO PFF2, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) FORNECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	ksn CA 10578	R$ 11,32
29	1	20	UNID	PROTETOR AUDITIVO DO TIPO INSERÇÃO PRÉ-MOLDADO, DE SILICONE NA COR LARANJA, COM CORDÃO E TAMANHO ÚNICO. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) FORNECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	Dystray CA 15485	R$ 6,24
30	1	20	UND	TOUCA ÁRABE; CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) FORNECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	Guardian CA 27763	R$ 28,64

31	1	50	UNID	FILTRO REDONDO CLASSE 1, TIPO ROSCA (COMFO II) COMPATÍVEL COM MÁSCARA SEMIFACIAL ADVANTAGE® 200 LS.	Alltec	R$ 49,65

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

1.2. A contratada terá 30 dias para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

1.2.1. Em casos de urgência, ocasionados por surtos epidemiológicos devidamente comprovados, o prazo para entrega dos EPI passa a ser de 05 dias.

1.3. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.

1.4. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.

1.5. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel.

1.6. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

1.7. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho, orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;

1.8. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.10. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria da Saúde do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

1.13. Somente serão aceitos produtos novos, sem uso anterior, nem reformados e/ou recondicionados;

Somente serão classificadas as Propostas cujos PRODUTOS atendam as especificações descritas acima, com a marca dos PRODUTOS;

1.14. Os produtos definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas;

1.15. As especificações mínimas exigidas para fins de classificação das propostas são estabelecidas para a análise da qualidade e do desempenho mínimo dos PRODUTOS a serem ofertados;

1.16. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 15 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.050.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.302.0801.2.045.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

08.003.10.304.0801.2.053.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

08.003.10.305.0801.2.054.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

3. PAGAMENTO

3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;

3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:

a) data da emissão;

b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;

c) valor unitário;

d) valor total;

e) a especificação dos produtos;

f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;

g) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;

h) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.

3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;

3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.

3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.

3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

4.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;

4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;

4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.

4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.

4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

5.12. A empresa deverá dar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos ou vícios de fabricação, contados a partir da data do seu recebimento pela Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística.

5.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 09/2023-(SRP).

5.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

5.15. Os materiais (equipamentos) de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 06 (seis) meses, quando não houver referência específica, após a entrega.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº 09/2023- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 66 de 19 de Janeiro de 2023 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, servidor Lucas Penteado Vieira, matrícula n° 21114.

9. ASSINATURAS

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

.

Pitanga - PR, 24 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***MARILENE DE PAULA SOARES***
Prefeito Municipal	CPF Nº 776.176.309-72

GUIMARAES E SOARES LTDA ME

Fiscal:

LUCAS PENTEADO VIEIRA

Matrícula n° 21114.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº89/2023

Pregão Nº 9/2023

Aos 24 de fevereiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de

Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 9/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPI'S PARA OS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI- ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 11.372.104/0001-43, estabelecida na Rua Luiz Alves Cavalcante, n º 689 Sala 102 , CEP: 25.561-162 - BAIRRO: Vilar dos Teles, São João de Meriti/RJ , neste ato representada pela Sra. DENISE FONTES DE CARVALHO**,** portadora da Cédula de Identidade nº. 00017412864 CNH , CPF nº. 928.222.317-53, a saber:

Valor do Contrato: 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais)

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
17	1	1200	UNID	PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS, OIL FREE, MÍNIMO 50 FPS, CONTEÚDO MÍNIMO 120 ML.	alg sun multi FPS 60 - 120ML	R$ 14,20

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

1.2. A contratada terá 30 dias para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

1.2.1. Em casos de urgência, ocasionados por surtos epidemiológicos devidamente comprovados, o prazo para entrega dos EPI passa a ser de 05 dias.

1.3. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.

1.4. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.

1.5. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel.

1.6. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

1.7. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho, orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;

1.8. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.10. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria da Saúde do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

1.13. Somente serão aceitos produtos novos, sem uso anterior, nem reformados e/ou recondicionados;

Somente serão classificadas as Propostas cujos PRODUTOS atendam as especificações descritas acima, com a marca dos PRODUTOS;

1.14. Os produtos definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas;

1.15. As especificações mínimas exigidas para fins de classificação das propostas são estabelecidas para a análise da qualidade e do desempenho mínimo dos PRODUTOS a serem ofertados;

1.16. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 15 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.050.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.302.0801.2.045.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

08.003.10.304.0801.2.053.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

08.003.10.305.0801.2.054.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

3. PAGAMENTO

3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;

3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:

a) data da emissão;

b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;

c) valor unitário;

d) valor total;

e) a especificação dos produtos;

f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;

g) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;

h) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.

3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;

3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.

3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.

3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;

4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;

4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.

4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.

4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

5.12. A empresa deverá dar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos ou vícios de fabricação, contados a partir da data do seu recebimento pela Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística.

5.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 09/2023-(SRP).

5.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

5.15. Os materiais (equipamentos) de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 06 (seis) meses, quando não houver referência específica, após a entrega.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº 09/2023- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 66 de 19 de Janeiro de 2023 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, servidor Lucas Penteado Vieira, matrícula n° 21114.

9. ASSINATURAS

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga - PR, 24 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***DENISE FONTES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal	CPF Nº 928.222.317-53

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME

Fiscal:

LUCAS PENTEADO VIEIRA

Matrícula n° 21114.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº88/2023

Pregão Nº 9/2023

Aos 24 de fevereiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de

Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 9/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPI'S PARA OS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **SASSA UNIFORMES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 27.546.840/0001-00, estabelecida na Rua DIOGO FEIJO, 350 – CEP: 85.200-000 - BAIRRO: VILA MUNICIPAL, PITANGA PR neste ato representada pelo Sr. JOSIMAR ZEGULHAN**,** portador da Cédula de Identidade nº. SSP-PR, CPF nº. 031.829.279-30, a saber:

Valor do Contrato: 54.883,70 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta centavos)

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
3	1	300	UNID	CAMISETAS CAMPANHAS DIVERSAS (A DEFINIR), CAMISETA EM POLIVISCOSE OU SIMILAR, ESTAMPADA FRENTE EM SERIGRAFIA.	sassa uniformes	R$ 19,50
4	1	1000	UNID	CAMISETAS CAMPANHAS DIVERSAS (A DEFINIR), CAMISETA EM POLIVISCOSE OU SIMILAR, ESTAMPADA FRENTE E COSTAS EM SERIGRAFIA.	sassa uniformes	R$ 17,00
5	1	200	UNID	CAMISETAS CAMPANHAS DIVERSAS (A DEFINIR), CAMISETA EM POLIVISCOSE OU SIMILAR, ESTAMPADA FRENTE COSTAS E DUAS MANGAS EM SERIGRAFIA.	sassa uniformes sassa uniformes	R$ 19,50
6	1	150	UNID	CAMISETAS CAMPANHAS DIVERSAS (A DEFINIR), CAMISETA EM POLIVISCOSE OU SIMILAR, ESTAMPADA FRENTE COSTAS E UMA MANGA EM SERIGRAFIA.	sassa uniformes	R$ 17,00
7	1	200	UNID	CAMISETAS CAMPANHAS DIVERSAS (A DEFINIR), CAMISETA EM POLIVISCOSE OU SIMILAR, ESTAMPADA FRENTE E DUAS MANGAS EM SERIGRAFIA.	sassa uniformes	R$ 17,00
8	1	200	UNID	CAMISA GOLA POLO. COR A DEFINIR; MALHA PIQUE; BORDADO NO BOLSO E NAS MANGAS; TAMANHOS A DEFINIR CONFORME O PEDIDO DE COMPRA.	sassa uniformes	R$ 37,10
9	1	200	UN	REGATA EM TECIDO DRYFIT OU SIMILAR, COR A DEFINIR, COM ESTAMPA NA FRENTE E COSTAS	sassa uniformes	R$ 17,00
10	1	30	UNID	CAMISA SOCIAL M/L FEMININA COM STRECH COM DETALHE NO COLARINHO E PUNHO, COR A DEFINIR. BORDADO NO BOLSO.	sassa uniformes	R$ 91,79
11	1	30	UN	CAMISA SOCIAL M/L MASCULINA COM STRETCH E DETALHE NO COLARINHO E PUNHO, COR A DEFINIR, BORDADO NO BOLSO.	sassa uniformes sassa uniformes	R$ 76,00
13	1	30	UN	CAMISA SOCIAL M/C MASCULINA COM STRETCH E DETALHE NO COLARINHO, BORDADO NO BOLSO.	sassa uniformes	R$ 76,00
22	1	150	UNID	CAMISA POLO, COR A DEFINIR NO MOMENTO DA COMPRA, CONFECCIONADO EM TECIDO POLIVISCOSE OU SIMILAR, COM SERIGRAFIA NO PEITO LADO ESQUERDO E NAS COSTAS TAMANHOS DO P AO XGG.	sassa uniformes	R$ 27,00

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

1.2. A contratada terá 30 dias para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

1.2.1. Em casos de urgência, ocasionados por surtos epidemiológicos devidamente comprovados, o prazo para entrega dos EPI passa a ser de 05 dias.

1.3. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.

1.4. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.

1.5. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel.

1.6. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

1.7. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho, orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;

1.8. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.10. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria da Saúde do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

1.13. Somente serão aceitos produtos novos, sem uso anterior, nem reformados e/ou recondicionados;

Somente serão classificadas as Propostas cujos PRODUTOS atendam as especificações descritas acima, com a marca dos PRODUTOS;

1.14. Os produtos definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas;

1.15. As especificações mínimas exigidas para fins de classificação das propostas são estabelecidas para a análise da qualidade e do desempenho mínimo dos PRODUTOS a serem ofertados;

1.16. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 15 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.050.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.302.0801.2.045.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

08.003.10.304.0801.2.053.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

08.003.10.305.0801.2.054.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

3. PAGAMENTO

3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;

3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:

a) data da emissão;

b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;

c) valor unitário;

d) valor total;

e) a especificação dos produtos;

f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;

g) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;

h) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.

3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;

3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.

3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.

3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;

4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;

4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.

4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.

4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

5.12. A empresa deverá dar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos ou vícios de fabricação, contados a partir da data do seu recebimento pela Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística.

5.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 09/2023-(SRP).

5.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

5.15. Os materiais (equipamentos) de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 06 (seis) meses, quando não houver referência específica, após a entrega.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº 09/2023- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 66 de 19 de Janeiro de 2023 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, servidor Lucas Penteado Vieira, matrícula n° 21114.

9. ASSINATURAS

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga - PR, 24 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***JOSIMAR ZEGULHAN***
Prefeito Municipal	CPF Nº 031.829.279-30

SASSA UNIFORMES LTDA

Fiscal:

LUCAS PENTEADO VIEIRA

Matrícula n° 21114.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº87/2023

Pregão Nº 9/2023

Aos 24 de fevereiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de

Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 9/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPI'S PARA OS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 17.676.642/0001-08, estabelecida na RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309 – CEP: 85.045-010 - BAIRRO: BONSUCESSO, GUARAPUAVA PR, neste ato representada pelo Sr. MARIO CEZAR ZANINI FILHO**,** portador da Cédula de Identidade nº. 9003820-6, CPF nº. 043.802.989-57, a saber:

Valor do Contrato: 30.449,30 (trinta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos)

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
1	1	80	UNID	JALECO FEMININO BRANCO COM GOLA DE PADRE E VIÉS COLORIDO AZUL MARINHO (DETALHES EM VIÉS COLORIDO NOS BOLSOS, GOLA E CINTO), MODELAGEM ACINTURADA, MANGA LONGA, PUNHO COM RIBANA, DOIS BOLSOS FRONTAIS, BOTÕES COBERTOS, CINTO NAS COSTAS. CONFECCIONADO EM TECIDO GABARDINE OU SIMILAR. BORDADO LOGO DA INSTITUIÇÃO. QUANTIDADE DE CADA TAMANHO A DEFINIR NO PEDIDO DE COMPRA. (TAMANHOS CONFORME TABELA A SEGUIR).	ISA CONFECÇÕES	R$ 68,98
2	1	80	UNID	JALECO MASCULINO BRANCO COM GOLA DE PADRE E VIÉS COLORIDO AZUL MARINHO (DETALHES EM VIÉS COLORIDO NOS BOLSOS, GOLA E CINTO), MANGA LONGA, PUNHO COM RIBANA, DOIS BOLSOS FRONTAIS, BOTÕES COBERTOS, CINTO NAS COSTAS. CONFECCIONADO EM TECIDO GABARDINE OU SIMILAR. BORDADO LOGO DA INSTITUIÇÃO. QUANTIDADE DE CADA TAMANHO A DEFINIR NO PEDIDO DE COMPRA. (TAMANHOS CONFORME TABELA A SEGUIR).	ISA CONFECÇÕES	R$ 68,98
15	1	8	UN	MÁSCARA SEMI FACIAL PARA 2 FILTROS CA 13907	ALLTEC	R$ 91,50
19	1	50	UNID	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTE ESCURA (FATOR 2 OU 3, ESCALA DE 1 A 5). COM ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR, AMARELO OU CINZA, COM APOIO NASAL INJETADO NO MESMO MATERIAL E HASTES TIPO ESPÁTULA. PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB (NAS LENTES CINZAS); LENTES COM TRATAMENTO ANTIRRISCO E ANTIEMBAÇANTE, HASTE TIPO ESPÁTULA; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) FORNECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	LEOPARDO	R$ 6,79
20	1	15	UNID	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, COR GRAFITE, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, FECHAMENTO EM ATACADOR, FORRADO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA INTERNA EM EVA EXPANDIDO, SOLADO DE BORRACHA RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL. PRODUTO DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADO COMO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.). APROVADO PELA MINISTÉRIO DO TRABALHO, CLASSIFICAÇÃO: O.B. – OCUPACIONAL BASICO; F.O. – RESISTENTE ÓLEO COMBUSTIVEL E S.R.A. – ANTI ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO, CABEDAL:EM COURO EMBORRACHADO. BIQUEIRA:BIQUEIRA PRODUZIDA EM POLIPROPILENO E POLIETILENO, PROPORCIONA ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. FORRO:EM NYLON. PALMILHA:PALMILHA INTERNA EM EVA EXPANDIDO. FECHAMENTO:CADARÇO CONFECCIONADO 100% EM POLIÉSTER PROPORCIONANDO ALTA RESISTÊNCIA NA TRAÇÃO EXIGIDA PELO PRODUTO, TESTADO E APROVADO PELO SENAI. CANO:CANO ALTO. SOLADO:BORRACHA TRATORADA PARA MAIOR TRAÇÃO E ADERÊNCIA EM TERRENOS ACIDENTADOS. COM TECNOLOGIA ESTABILIZADOR EM ABS QUE EVITA TORÇÕES E IMPULSIONA A PASSADA, E QUE ACELERE A EVAPORAÇÃO DO SUOR, NUMERAÇÃO DO 33 AO 44, COM TECNOLOGIA ESTABILIZADORA QUE EVITA TORÇÕES E IMPULSIONA A PASSADA; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) FORNECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	MARLUVAS	R$ 189,40
24	1	50	UNID	CALÇA TÁTICA EM TECIDO RIP STOP PROFISSIONAL, NA COR PRETA, CALÇA COMBATE 6 BOLSOS. MODELO FEMININO E MASCULINO. CINTURA MEIO ELÁSTICO NAS COSTAS, COM COSTURAS REFORÇADAS, PASSADOR PARA CINTO, REFORÇO ENTRE AS PERNAS E NOS JOELHOS, 02 BOLSOS FRONTAIS NA PARTE SUPERIOR, 02 BOLSOS LATERAIS NA ALTURA DO JOELHO COM FECHAMENTO EM VELCRO, 02 BOLSOS NA PARTE TRASEIRA SUPERIOR.	ISA CONFECÇÕES	R$ 91,00
25	1	50	UN	JAQUETA A PROVA DE CHUVA E VENTO, COM ALTA PROTEÇÃO TÉRMICA, DOIS BOLSOS EXTERNOS FUNCIONAIS COM FECHAMENTO EM ZÍPER, DOIS BOLSOS INTERNOS COM FECHAMENTO EM VELCRO, PUNHO COM AJUSTE ANATÔMICO E RIBANA, REVESTIMENTO INTERNO DA GOLA COM TECIDO TÉRMICO, ENCHIMENTO EM MANTA ACRÍLICA, NÃO COMPACTADA DE ALTA QUALIDADE, FORRO: EM TECIDO TERMO FLEECE, MACIO E AVELUDADA, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV 50+ E AÇÃO ANTI-PILLING. COM BORDADO NO PEITO EM AMBOS OS LADOS.	ISA CONFECÇÕES	R$ 219,00

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

1.2. A contratada terá 30 dias para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

1.2.1. Em casos de urgência, ocasionados por surtos epidemiológicos devidamente comprovados, o prazo para entrega dos EPI passa a ser de 05 dias.

1.3. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.

1.4. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.

1.5. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel.

1.6. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

1.7. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho, orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;

1.8. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.10. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria da Saúde do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

1.13. Somente serão aceitos produtos novos, sem uso anterior, nem reformados e/ou recondicionados;

Somente serão classificadas as Propostas cujos PRODUTOS atendam as especificações descritas acima, com a marca dos PRODUTOS;

1.14. Os produtos definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas;

1.15. As especificações mínimas exigidas para fins de classificação das propostas são estabelecidas para a análise da qualidade e do desempenho mínimo dos PRODUTOS a serem ofertados;

1.16. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 15 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.050.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.302.0801.2.045.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

08.003.10.304.0801.2.053.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

08.003.10.305.0801.2.054.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

3. PAGAMENTO

3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;

3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:

a) data da emissão;

b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;

c) valor unitário;

d) valor total;

e) a especificação dos produtos;

f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;

g) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;

h) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.

3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;

3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.

3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.

3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;

4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;

4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.

4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.

4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

5.12. A empresa deverá dar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos ou vícios de fabricação, contados a partir da data do seu recebimento pela Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística.

5.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 09/2023-(SRP).

5.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

5.15. Os materiais (equipamentos) de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 06 (seis) meses, quando não houver referência específica, após a entrega.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº 09/2023- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 66 de 19 de Janeiro de 2023 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, servidor Lucas Penteado Vieira, matrícula n° 21114.

9. ASSINATURAS

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga - PR, 24 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***MARIO CEZAR ZANINI FILHO***
Prefeito Municipal	CPF Nº 043.802.989-57

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME.

Fiscal:

LUCAS PENTEADO VIEIRA

Matrícula n° 21114.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:E7DFA7E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 020/2023 RESULTADO DA INVESTIGAÇÃO DE CONDUTA SOCIAL PARA OS CARGOS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes

Gabinete do Poder Executivo

EDITAL Nº. 020/2023

RESULTADO DA INVESTIGAÇÃO DE CONDUTA SOCIAL PARA OS CARGOS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, RUDISNEY GIMENES FILHO no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO a **RESULTADO DA INVESTIGAÇÃO DE CONDUTA SOCIAL PARA OS CARGOS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL** do Concurso Público n. º 001/2022, nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica divulgado no ANEXO ÚNICO deste Edital o Resultado da Investigação Social.

Art.2° - Os candidatos que não tiverem seus nomes incluídos na relação dos candidatos INDICADOS poderão consultar individualmente os motivos da sua CONTRA-INDICAÇÃO acessando o protocolo da documentação encaminhada para esta fase de investigação de conduta social através do link https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9 , constante do endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br – Aba Protocolo, disponível a partir do dia 24/02/2023.

Art.3º - O prazo para **INTERPOSIÇÃO DE RECURSO** contra as informações constantes nos anexos deste Edital será no período das 0h do dia 27/02/2023 às 23h59min do dia 28/02/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do link **https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9, constante do endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br – Aba Protocolo, com assunto Recursos Concurso GCM/2022**, no prazo estipulado acima e no cronograma constante do Edital n°. 019/2023.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 24 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
38967	ALAN ALVES BATISTA DOS SANTOS	INDICADO
38152	ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA	INDICADO
41941	AMANDA DA CRUZ LEINIOSKI	INDICADO
38615	ANA PAULA MAZUROSKI SOUZA	INDICADO
38148	ANDERSON FALSARELLI	INDICADO
38566	ANDRE LUIZ ALVES MANFIOLETE	INDICADO
40708	ARI KINSELET DE FRANÇA FILHO	INDICADO
39325	BRENO BRAGA DA SILVA	INDICADO
38874	BRUNO LEONARDO ZELLA RECALDE	INDICADO
39170	CELSO FERNANDO FERREIRA	INDICADO
41225	CHARLES ANDERSON MAITO	INDICADO
39943	CLOVIS SANTOS DA ROSA	INDICADO
41234	DANILO DOS SANTOS OLIVEIRA	INDICADO
38359	DANILO DUELLIS DE LARA	INDICADO
39223	DAVID WILLIAN DINIZ PINTO	INDICADO
38552	DIOGO CONSTANTINO BONVAKIADES CARVALHO	INDICADO
40543	EVERSON FARIA DOS SANTOS	INDICADO

38203	GABRIEL ADRIANO DOS SANTOS	INDICADO
38508	GABRIEL ELIAS PORTELA DO COUTO	INDICADO
39552	GEAZERO RODRIGUES CASTRO	INDICADO
38300	GENECY MARTINS DE OLIVEIRA FILHO	INDICADO
39563	GUSTAVO MACHADO BUCENKO	INDICADO
39563	IGOR CALAZANS	INDICADO
40589	JAILTON SOARES DA SILVA	INDICADO
41154	JOSÉ VINÍCIUS DA ROZA MARQUES	INDICADO
39128	JULIANA RIBEIRO DO ROSÁRIO	INDICADO
39993	KELVIN MENDES FORTE	INDICADO
40861	LEANDRO IGOR PONTES DO CARMO	INDICADO
40446	LEONARDO PIRES DA SILVA	INDICADO
38856	LUAN THIAGO MAIDELL	INDICADO
41035	LUCAS VINICIUS BRAZNIK COSTA	INDICADO
41728	LUSINÁ DA SILVA BEZERRA FILHO	INDICADO
38467	MATEUS CORDEIRO WAGNER	INDICADO
41362	MATHEUS PAULO DA VEIGA	INDICADO
38233	RAFAEL HEBER OLIVEIRA DE MORAIS	INDICADO
38431	RAFAELA DYBAS VOIGT	INDICADO
39628	REINALDO BUSNELLO DIAS DE LIMA	INDICADO
39039	RENATO CAMILO DE SOUSA	INDICADO
39209	RUBENS FARIAS DOS SANTOS NETO	INDICADO
40961	RUBIA DE CASSIA GROSSI TORRES	INDICADO
41103	SERGIO GABRIEL FERNANDES ALVES	INDICADO
41114	VINÍCIUS JOSÉ ALVES JUNIOR	INDICADO
38699	VINICIUS OLIVEIRA MENEZES	INDICADO
41109	WAGNER ARRUDA DOS SANTOS	INDICADO
40649	WILLIAN NUNES FARIAS	INDICADO

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BBD63385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005/2023 RESULTADO FINAL INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, CONCESSÃO E PAGAMENTO DO AUXÍLIO TRANSPORTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, RUDISNEY GIMENES FILHO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO, no uso

de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal n°. 1.914/2019 e o Decreto Municipal n°. 10.786/2023

TORNA PÚBLICO

DA CLASSIFICAÇÃO:

1.1.Divulga a lista dos aprovados – **RESULTADO FINAL**, para a obtenção do Auxílio Transporte, conforme **Edital n°004/2022 - INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, CONCESSÃO E PAGAMENTO DO AUXÍLIO TRANSPORTE – após análise dos recursos.**

Os candidatos aprovados deverão comparecer na Secretaria de Educação – Balneário Praia de Leste, para a comprovação dos requisitos a partir do dia 27/02/2023 até dia 03/03/2023, apresentando os seguintes documentos:

Cópia do RG e CPF e cartão bancário da conta para depósito do valor do subsídio do nome do beneficiário;

ANEXO I, devidamente preenchido e ciente da veracidade das informações.

Termo de Compromisso devidamente preenchido (anexo)

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, pela Controladoria Interna e pela Procuradoria Geral do Município.

Pontal do Paraná, 23 de março de 2023.

ANA L. KIATKOSKI KIM	*BRUNO R. BRANCO*	*HENRIQUE C. DA S. TAVARES*
Membro da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 003/2023

	NOME	MODALIDADE	RESULTADO
1	PAULO AUGUSTO SILVA LINO PEREIRA	SUPERIOR	DEFERIDO
2	ANDRESSA CRISTINA PEREIRA	SUPERIOR	DEFERIDO
3	DOUGLAS ROQUE MACHADO	SUPERIOR	DEFERIDO
4	BIANCA DOPIATY VIEIRA	SUPERIOR	DEFERIDO
5	DANIELLA BONATTO DE SIQUEIRA	SUPERIOR	DEFERIDO
6	FERNANDA SCHULA MENDES DA ROCHA	SUPERIOR	DEFERIDO
7	SIMONE NATÁLIA DE OLIVEIRA	SUPERIOR	DEFERIDO
8	ELISABETE RODRIGUES KULIQUE	SUPERIOR	DEFERIDO
9	GEOVANNA CAROLINA RIBEIRO ALVAREZ	SUPERIOR	DEFERIDO
10	ELISA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	SUPERIOR	DEFERIDO
11	ISABELLE DE FÁTIMA GOMES	SUPERIOR	DEFERIDO
12	CARLOS EDUARDO PICH	SUPERIOR	DEFERIDO
13	EVELYN ALVES DE LIMA	SUPERIOR	DEFERIDO
14	BRUNA REHFELD ROSA	TÉCNICO	DEFERIDO
15	EMARIELI APARECIDA DE LIMA	SUPERIOR	DEFERIDO
16	MATEUS DE LIMA MUNHOZ	TÉCNICO	DEFERIDO
17	YASMIM MACHADO DE SOUZA	TÉCNICO	DEFERIDO
18	PAULA ANDREA VIESE	SUPERIOR	DEFERIDO
19	JOSESLAINE GOIS DOS SANTOS FAVORETO	SUPERIOR	DEFERIDO
20	MAHASIAH URIEL DE SOUZA MENDES	SUPERIOR	DEFERIDO
21	FILIPE PIRES DA SILVA	SUPERIOR	DEFERIDO
22	CLEUSA FERREIRA	SUPERIOR	DEFERIDO
23	JULIANA GONÇALVES RODRIGUES	SUPERIOR	DEFERIDO
24	CARLOS EDUARDO SILVA DE PAULA	SUPERIOR	DEFERIDO
25	TACIANE JACÓ DE SOUZA MACIEL	SUPERIOR	DEFERIDO
26	KETTLYN SYNDAY SANTOS	TÉCNICO	DEFERIDO
27	BRENO CAMPOS RIBEIRO	TÉCNICO	DEFERIDO
28	ALYSSON HENRIQUE CHAGAS MENDES	TÉCNICO	DEFERIDO
29	ALOÊ RIAN TERESKA DOS SANTOS	SUPERIOR	DEFERIDO
30	PATRICK FARIAS DIAS	SUPERIOR	DEFERIDO
31	EDUARDA CENCI PADILHA	SUPERIOR	DEFERIDO
32	FRANCISCO DOMINGOS FERREIRA NETTO	SUPERIOR	DEFERIDO
33	MATEUS MACHADO PEDROSO	TÉCNICO	DEFERIDO
34	GUSTAVO DE MORAES FRANÇA	TÉCNICO	DEFERIDO

ANA L. KIATKOSKI KIM	*BRUNO R. BRANCO*	*HENRIQUE C. DA S. TAVARES*
Membro da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 003/2023

ANEXO I

DADOS DO ESTUDANTE USUÁRIO DO AUXÍLIO TRANSPORTE

NOME:	
RG:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:	
BALNEÁRIO:	TELEFONE FIXO:
TELEFONE CELULAR:	TELEFONE RECADO:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:					
ENDEREÇO:					
MUNICÍPIO:		TELEFONE: ( )			
NOME DO CURSO:					
PERÍODO:	INICIO CURSO:				
	TÉRMINO DO CURSO:				
HORÁRIO: ( ) MANHÃ ( ) TARDE ( ) NOITE					
ASSINALE ABAIXO OS DIAS DA SEMANA QUE VOCÊ ASSISTE SUA AULAS PRESENCIAIS:					
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO

DADOS BANCÁRIOS

NOME DO TITULAR DA CONTA:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

CPF TITULAR DA CONTA:

Pontal do Paraná, de de 2023.

Nome do responsável pelo preenchimento.

TERMO DE COMPROMISSO AUXÍLIO TRANSPORTE 2023

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pontal do Paraná, firma nos termos da Lei Municipal n°. 1.914/2019 e o Decreto Municipal n°10.786 /2023 compromisso com o (a) Estudante, do curso de, no município de_, CPF nº_, cabendo ao (à) mesmo (a) observar o cumprimento das seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – O Auxílio Transporte é destinado aos estudantes devidamente matriculados e que estejam efetivamente frequentando cursos oficiais de nível Superior e Técnico presenciais, em instituições de ensino legalmente reconhecidas e localizadas em Matinhos, Paranaguá ou Guaratuba.

CLÁUSULA SEGUNDA – Quando da assinatura deste Termo de Compromisso, o(a) estudante compromete-se a:

Informar ao Município o número de aulas presenciais e a distância que realizará;

Só haverá a concessão do Auxílio Transporte para as locomoções comprovadas às unidades de ensino nos Municípios anotados na lei;

Não haverá pagamento de auxílio superior aos gastos comprovados com a locomoção;

Permanecer regularmente matriculado(a) em componentes curriculares de curso presencial durante o período em que receber o auxílio;

Manter frequência regular nas disciplinas em que estiver matriculado(a);

Comunicar imediatamente e por escrito, à Secretaria Municipal de Educação, sobre qualquer mudança de situação socioeconômica e em sua vida acadêmica, que descaracterize a renda familiar por pessoa informada quando do processo seletivo para concessão do auxílio;

Cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital **001-2023** e os itens descritos no presente Termo de Compromisso;

Prestar, dentro do prazo estabelecido, as informações que lhe forem solicitadas e colaborar na realização das diligências eventualmente realizadas pela SMED.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, através da SMED, concederá ao(à) estudante, como auxílio financeiro, a importância mensal correspondente a (UFM's determinado pela comissão e responsável pelo preenchimento), durante (_) meses correspondentes ao semestre letivo de 2023, segundo calendário escolar. O pagamento será efetuado em conta corrente indicada em formulário anexo em nome do(a) estudante ou seu responsável legal quando de menor, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) mesmo(a) sua abertura e manutenção.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) estudante, ao assinar o presente Termo, declara estar ciente:

Que o art. 299 do Código Penal dispõe que constitui crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

Que a Secretaria Municipal de Educação (SMED), poderá realizar, a qualquer tempo, revisão de sua avaliação socioeconômica, desde que haja denúncia, suspeita ou irregularidade na documentação apresentada durante o processo de seleção e que o auxílio poderá ser automaticamente suspenso caso haja comprovação de inverdade nas informações ou falsificação dos documentos apresentados à SMED para avaliação.

Que o auxílio concedido aos alunos possui prazo determinado.

Parágrafo Único – O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo de Compromisso poderá implicar no cancelamento do auxílio e/ou ressarcimento ao erário, dos valores recebidos indevidamente.

CLÁUSULA QUINTA – O auxílio poderá ser cancelado nos seguintes casos:

A pedido do(a) estudante, por escrito, por meio de formulário de desistência;

Quando houver desligamento, trancamento, abandono, cancelamento ou conclusão de curso;

Quando houver reprovações por falta no período de contemplação do auxílio, salvo nos casos de força maior, devidamente justificados.

Pela superação do valor da renda familiar mensal bruta per capita;

Por comprovação de qualquer irregularidade ou inveracidade nas declarações ou nos documentos apresentados, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas judiciais e administrativas cabíveis;

g) Por haver transferência para outra Instituição;

i) Pelo não atendimento às solicitações da SMED dentro do prazo estabelecido;

E assim por considerarem-se justas e compromissadas, assinam as partes o presente Termo de Compromisso, em 02 (duas) vias de igual teor.

Pontal do Paraná, de de 2023.

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO

Assinatura do(a) Estudante Secretária Municipal de Educação

Assinatura de um responsável (no caso de estudante menor de 18 anos de idade)

NOME: _____

CPF:

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:63576E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10864/2023 DE 27/02/2023

Exercício: 2023

Decreto nº 10864/2023 de 27/02/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2392/2023 de 24/02/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
06.004.08.241.0010.2.024.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA ATENDIMENTO DO IDOSO	
687 - 3.3.30.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500,00
Total Suplementação:			**1.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
06.004.08.241.0010.2.024.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA ATENDIMENTO DO IDOSO	
212 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
Total Redução:			**1.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B1BA1B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10867/2023 DE 27/02/2023

Exercício: 2023

Decreto nº 10867/2023 de 27/02/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2395/2023 de 24/02/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
06.001.08.244.0007.2.075.		GESTÃO DO PROGRAMA DE ABORDAGEM E INCLUSÃO ASSISTENCIAL	
691 - 3.3.90.37.00.00	01000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	65.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0009.2.016.		GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL	
692 - 3.3.90.37.00.00	01000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	70.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
06.004.08.241.0010.2.024.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA ATENDIMENTO DO IDOSO	
693 - 3.3.90.37.00.00	01000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.000,00
Total Suplementação:			**145.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
06.001.08.244.0007.2.015.		GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	
115 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.001.08.244.0007.2.075.		GESTÃO DO PROGRAMA DE ABORDAGEM E INCLUSÃO ASSISTENCIAL	
130 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0009.2.016.		GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL	
153 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
06.004.08.241.0010.2.024.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA ATENDIMENTO DO IDOSO	
212 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total Redução:			**145.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B43FCCA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10869/2023 DE 27/02/2023

Exercício:2023

Decreto nº 10869/2023 de 27/02/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2397/2023 de 24/02/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 799.249,25 (setecentos e noventa e nove mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
10.001.12.361.0026.2.041.		GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	
695 - 3.3.90.37.00.00	00107	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	46.250,00
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	
696 - 3.3.90.37.00.00	00103	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	75.114,70
697 - 3.3.90.37.00.00	00104	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	200.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
698 - 3.3.90.37.00.00	00104	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	361.500,00
699 - 3.3.90.37.00.00	00107	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	116.384,55
Total Suplementação:			**799.249,25**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	
391 - 3.3.90.39.00.00	00103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	75.114,70
392 - 3.3.90.39.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	200.000,00
393 - 3.3.90.39.00.00	00107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	46.250,00
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
427 - 3.3.90.39.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	361.500,00
428 - 3.3.90.39.00.00	00107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	116.384,55
Total Redução:			**799.249,25**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B918838C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 015/2023

Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de ensino superior no Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná.

O **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 01.613.136/0001-30, representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Maria Edna de Andrade, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente edital, ***que Homologa as inscrições***, destinadas à seleção e formação de cadastro de reserva para eventual e futura contratação de estagiários de ensino superior nas áreas de **Administração, Administração Pública, Contabilidade, Direito, Economia, Arquitetura e Urbanismo, Pedagogia, Letras**, **Educação Física, Serviço Social, Psicologia, Fisioterapia, Enfermagem, Farmácia, Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Processamento de dados; Ciência da Computação; Sistema de Informação; Engenharia de Software; Tecnologia da Informação; e demais cursos de graduação com habilitação de livre-docência**, para atuar no Município de Prado Ferreira/PR.

1. DOS INSCRITOS

Nº INSCRIÇÃO	N O M E S	CURSO	SITUAÇÃO
001/2023	Jordana Santos Rocha	Pedagogia	DEFERIDO
002/2023	Elaine da Silva Vasconcelos	Pedagogia	DEFERIDO
003/2023	Naiara Geovana Nascimenbto	Pedagogia	DEFERIDO
004/2023	Karen Gomes Ferreira	Educação Física	DEFERIDO
005/2023	Gizele Gaspar dos Santos	Pedagogia	DEFERIDO
006/2023	Matheus Samuel Bezerra	Análise e Des. Sistemas	DEFERIDO
007/2023	Laura Beatriz Alves	Análise e Des. Sistemas	DEFERIDO
008/2023	Laurine Niles Rodrigues	Fisioterapia	DEFERIDO
009/2023	Ligia Maria Inocêncio da Silva	Pedagogia	DEFERIDO
010/2023	Agatha Caroline Martins Scalco	Farmácia	DEFERIDO
011/2023	Camilly Bianca Carrasco da Costa	Enfermagem	DEFERIDO
012/2023	Camila Rafaela Teixeira Carrasco	Enfermagem	DEFERIDO
013/2023	Alessandra Teodoro da Cruz	Pedagogia	DEFERIDO
014/2023	Nayara Moldes de Menezes	Farmácia	DEFERIDO
015/2023	Rosemara de Fatima Silva Rodrigues	Pedagogia	DEFERIDO
016/2023	Amanda Gabrielly Chiquetti Aaujo	Pedagogia	DEFERIDO
017/2023	Leticia Sampaio Moraes	Direito	DEFERIDO
018/2023	Laidy Dayane Almeida de Souza	Pedagogia	DEFERIDO
019/2023	Vitória Aparecida dos Santos	Pedagogia	DEFERIDO
020/2023	Renata Aparecida Rodrigues	Enfermagem	DEFERIDO
021/2023	Eliana Ruffo Rodrigues	Pedagogia	DEFERIDO

2. PROVA OBJETIVA.

A prova objetiva será realizada na data de **07 de março de 2023,** Horário das 14:00 as 16:00 horas no local Colégio Estadual Julia Wanderley, cito a Rua Itapui nº 901, Centro, Prado Ferreira – Pr.

3. Publique-se.

Prado Ferreira, 27 de fevereiro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:9A598E70

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 09/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 09/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **141/2022,** referente a Concorrência nº **9/2022**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 255/2022, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada aempresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **Concessão de direito real de uso do imóvel público constante da matrícula 18.571, registrado no cartório de registro de imóveis da comarca de Porecatu, com área de 24.200,000 m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), de propriedade do município de Prado Ferreira, destinada para fins de expansão industrial com encargos e cláusula de reversão, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 565/2022, de 04 de abril de 2022.**, sendo:

UNION CHEMICAL DO BRASIL S/A. - INDUSTRIA QUÍMICA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO	UNID	1,00	605.000,00	605.000,00
TOTAL						605.000,00

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 27/02/2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:42D2B733

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

Exercício: 2022				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	114.436.920,37	135.475.497,84	138.108.504,01	2.633.006,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	31.379.683,22	41.120.945,38	35.584.361,12	-5.536.584,26
Impostos	27.328.226,69	36.334.071,80	30.928.186,08	-5.405.885,72
Taxas	4.051.456,53	4.786.873,58	4.656.175,04	-130.698,54
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.120.212,61	2.620.212,61	2.543.834,95	-76.377,66
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	2.120.212,61	2.620.212,61	2.543.834,95	-76.377,66
RECEITA PATRIMONIAL	315.953,20	1.552.960,55	4.392.434,26	2.839.473,71
Receitas Imobiliárias	13.422,30	13.422,30	9.769,23	-3.653,07
Receitas de Valores Mobiliários	201.775,49	1.438.782,84	4.262.358,01	2.823.575,17
Receita de Concessões e Permissões	100.755,41	100.755,41	120.307,02	19.551,61
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.137,60	8.137,60	10.566,16	2.428,56
Receita Bruta de Serviços	8.137,60	8.137,60	10.566,16	2.428,56
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	80.158.423,42	89.718.731,38	95.107.008,18	5.388.276,80
Transferências da União e de suas Entidades	30.465.101,13	37.008.050,47	40.878.429,04	3.870.378,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	35.140.004,53	35.871.363,15	37.672.181,36	1.800.818,21
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	25.500,00	25.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.550.030,30	16.836.030,30	16.527.530,97	-308.499,33
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	3.287,46	3.287,46	3.366,81	79,35
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	432.240,61	432.240,61	411.211,94	-21.028,67
Multas e Juros de Mora	129.890,30	129.890,30	0,00	-129.890,30
Indenizações e Restituições	298.912,99	298.912,99	259.691,19	-39.221,80
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	3.437,32	3.437,32	151.520,75	148.083,43
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.000.000,00	11.799.665,66	4.162.932,86	-7.636.732,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000,00	5.999.962,66	1.497.727,03	-4.502.235,63
Operações de Crédito Internas	4.000.000,00	5.999.962,66	1.497.727,03	-4.502.235,63
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	5.799.703,00	2.665.205,83	-3.134.497,17
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.663.453,00	170.000,00	-1.493.453,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	4.136.250,00	2.495.205,83	-1.641.044,17
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	118.436.920,37	147.275.163,50	142.271.436,87	-5.003.726,63
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	118.436.920,37	147.275.163,50	142.271.436,87	-5.003.726,63
DÉFICIT (IV)	0,00	14.437.740,94	5.822.811,38	-8.614.929,56
TOTAL (V) = (III + IV)	118.436.920,37	161.712.904,44	148.094.248,25	-13.618.656,19
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	23.206.380,05	23.206.380,05	-
Superávit Financeiro	-	23.206.380,05	23.206.380,05	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	71.047.124,64	137.499.211,19	128.707.235,79	125.729.019,83	124.833.407,29	8.791.975,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.951.541,55	68.822.294,81	66.543.245,61	66.543.245,61	65.735.047,39	2.279.049,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.656.858,88	1.864.858,88	1.859.238,89	1.859.238,89	1.859.216,99	5.619,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.438.724,21	66.812.057,50	60.304.751,29	57.326.535,33	57.239.142,91	6.507.306,21
DESPESAS DE CAPITAL	11.963.628,81	24.213.693,25	19.387.012,46	8.806.387,99	8.806.387,99	4.826.680,79
INVESTIMENTOS	9.055.138,40	21.576.986,20	16.754.260,76	6.173.636,29	6.173.636,29	4.822.725,44
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.908.490,41	2.636.707,05	2.632.751,70	2.632.751,70	2.632.751,70	3.955,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	84.010.753,45	161.712.904,44	148.094.248,25	134.535.407,82	133.639.795,28	13.618.656,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAImI)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	84.010.753,45	161.712.904,44	148.094.248,25	134.535.407,82	133.639.795,28	13.618.656,19
SUPERÁVIT (VIII)	34.426.166,92	0,00	0,00	7.736.029,05	8.631.641,59	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	118.436.920,37	161.712.904,44	148.094.248,25	142.271.436,87	142.271.436,87	13.618.656,19
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	13.309,05	5.697.963,46	4.463.707,87	4.464.089,97	1.214.115,23	33.067,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.309,05	5.697.963,46	4.463.707,87	4.464.089,97	1.214.115,23	33.067,31
DESPESAS DE CAPITAL	1.657.015,26	2.489.404,19	1.499.054,26	1.505.679,08	1.618.819,67	1.021.920,70
INVESTIMENTOS	1.657.015,26	2.489.404,19	1.499.054,26	1.505.679,08	1.618.819,67	1.021.920,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.670.324,31	8.187.367,65	5.962.762,13	5.969.769,05	2.832.934,90	1.054.988,01

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	66.550,83	569.038,59	566.802,22	67.140,43	1.646,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.028,03	486.807,43	486.807,43	5.028,03	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.522,80	82.231,16	79.994,79	62.112,40	1.646,77
DESPESAS DE CAPITAL	260.506,78	10,45	144.552,18	9.340,23	106.624,82
INVESTIMENTOS	260.506,78	0,00	144.552,18	9.329,78	106.624,82
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	10,45	0,00	10,45	0,00
TOTAL	327.057,61	569.049,04	711.354,40	76.480,66	108.271,59

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

EDINA ANDREATTA MOCELIN

Contadora

VIVIANE SAUTNER BERNARDI

Secretária Municipal de Adm., Finanças e Plane.

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:49EF3317

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2022	PERÍODO: 1 a 12			DATA EMISSÃO: 24/02/2023	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**72.350.485,96**	**41.555.466,44**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**9.914.190,68**	**11.846.455,96**
Caixa e Equivalentes de Caixa	27.866.180,11	33.869.763,28	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	6.071.587,31	8.294.154,44
Créditos a Curto Prazo	41.374.800,76	5.802.430,04			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	2.776.862,26	2.771.792,48
Créditos Tributários a Receber	8.259.031,12	2.048.181,83	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	182.810,39	400.535,42
Divida Ativa Tributaria	29.554.355,84	1.234.977,33	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	1.067,60	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	1.920.453,40	943.413,65	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	2.376.435,89	2.045.170,71	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	881.863,12	379.973,62
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	-735.475,49	-469.313,48			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	101.440,42	78.671,19			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	3.008.064,67	1.804.601,93			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**473.782.267,01**	**472.167.346,07**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**16.323.141,97**	**15.861.259,24**
Ativo Realizável a Longo Prazo	16.722.558,65	21.232.697,76	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	6.947.642,14	52.481,57
Créditos a Longo Prazo	16.722.558,65	21.232.697,76	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	9.375.499,83	10.282.902,03
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	30.936.216,47	30.936.216,47	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	5.525.875,64
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-14.213.657,82	-9.703.518,71	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	116.647,95	118.629,25	**TOTAL DO PASSIVO**	**26.237.332,65**	**27.707.715,20**
Participações Permanentes	84.335,56	84.335,56	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	84.335,56	84.335,56			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	32.312,39	34.293,69	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	456.943.060,41	450.816.019,06	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	27.826.082,58	23.212.657,94	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-12.270.493,21	-10.926.520,67			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	1.179.669,67	1.179.669,67
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	485.668.740,08	482.811.150,83	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-44.281.269,04	-44.281.269,04	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	518.715.750,65	484.835.427,64
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	1.637.427,80	-10.807.271,61
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	484.835.427,64	495.642.699,25
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	32.242.895,21	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**519.895.420,32**	**486.015.097,31**
TOTAL	**546.132.752,97**	**513.722.812,51**	**TOTAL**	**546.132.752,97**	**513.722.812,51**

ATIVO FINANCEIRO	27.869.804,41	33.877.863,57	PASSIVO FINANCEIRO	16.418.645,73	11.125.018,88
ATIVO PERMANENTE	518.262.948,56	479.844.948,94	PASSIVO PERMANENTE	24.363.371,42	26.440.388,28
SALDO PATRIMONIAL				**505.350.735,82**	**476.157.405,35**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	10.712.432,23	10.712.432,23	Obrigações Contratuais	102.732.256,97	111.741.083,20
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	58.697,38	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**10.712.432,23**	**10.771.129,61**	**TOTAL**	**102.732.256,97**	**111.741.083,20**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	13.307.577,56	16.065.249,88
02 - Transferências do FUNDEB	38.545,46	438.991,52
03 - Transferências Voluntárias	-1.504.415,81	502.618,25

04 - Alienação de Bens	12.034,25	135.535,21
05 - Operações de Crédito	-4.500.433,20	9.268,30
09 - Transferências de Programas	2.736.084,40	2.060.513,87
12 - Emendas Parlamentares	1.714.248,96	2.430.111,03
13 - Apoio Financeiro aos Municíios - AFM	7.475,57	16.284,07
14 - Cessão Onerosa - Pré-Sal	1.617,22	97.578,33
94 - Valores Restituíveis	5.831,76	5.831,76
99 - Outras Origens	2.462.778,06	989.640,25
TOTAL	14.281.344,23	22.751.622,47

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

EDINA ANDREATTA MOCELIN

Contadora

VIVIANE SAUTNER BERNARDI

Secretária Municipal de Adm., Finanças e Plane.

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:3ED5E948

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

Exercício: 2022

Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	RESTOS A PAGAR						
	Saldo do exercício	Movimento no Exercício					Saldo para o exercicio seguinte
		Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	
Contas a Pagar Inscrito Processado							
Contas a Pagar: 2022	0,00	895.612,54	0,00	895.612,54	0,00	0,00	895.612,54
Contas a Pagar Inscrito Não Processado							
Contas a Pagar: 2022	0,00	13.558.840,43	0,00	0,00	0,00	0,00	13.558.840,43
Totais	**0,00**	**14.454.452,97**	**0,00**	**895.612,54**	**0,00**	**0,00**	**14.454.452,97**
Restos a Pagar Processados							
Restos a Pagar: 2008	58.180,07	0,00	0,00	0,00	58.180,07	0,00	0,00
Restos a Pagar: 2009	1.765,80	0,00	0,00	0,00	1.765,80	0,00	0,00
Restos a Pagar: 2010	2.053,83	0,00	0,00	0,00	2.053,83	0,00	0,00
Restos a Pagar: 2011	3.741,03	0,00	0,00	0,00	3.741,03	0,00	0,00
Restos a Pagar: 2012	1.585,01	0,00	0,00	0,00	1.585,01	0,00	0,00
Restos a Pagar: 2013	5.011,99	0,00	0,00	0,00	5.011,99	0,00	0,00
Restos a Pagar: 2016	3.431,03	0,00	0,00	0,00	3.431,03	0,00	0,00
Restos a Pagar: 2018	36.354,37	0,00	0,00	0,00	0,00	36.284,43	69,94
Restos a Pagar: 2019	32.841,14	0,00	0,00	0,00	0,00	32.799,23	41,91
Restos a Pagar: 2020	182.093,34	0,00	0,00	0,00	0,00	75.468,52	106.624,82
Restos a Pagar: 2021	569.049,04	0,00	0,00	0,00	711,90	566.802,22	1.534,92
Totais	**896.106,65**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**76.480,66**	**711.354,40**	**108.271,59**
Restos a Pagar Não Processados							
Restos a Pagar: 2013	2.547,79	0,00	0,00	0,00	2.547,79	0,00	0,00
Restos a Pagar: 2014	24.062,27	0,00	0,00	0,00	24.062,27	0,00	0,00
Restos a Pagar: 2018	697,49	0,00	0,00	0,00	697,49	0,00	0,00
Restos a Pagar: 2019	406.463,02	0,00	33.160,51	0,00	0,00	33.160,51	373.302,51
Restos a Pagar: 2020	1.236.553,74	0,00	539.108,12	0,00	41.867,16	545.732,94	655.578,46
Restos a Pagar: 2021	8.187.367,65	0,00	5.390.493,50	0,00	2.763.760,19	5.390.875,60	33.113,96
Totais	**9.857.691,96**	**0,00**	**5.962.762,13**	**0,00**	**2.832.934,90**	**5.969.769,05**	**1.061.994,93**
RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES	0,00	130,16				130,16	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	247.168,07				247.168,07	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	0,00	172.744,70				172.744,70	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	368.256,94	13.701.147,34				13.195.665,69	873.738,59
DEPOSITOS E CAUÇÕES	4.185,55	0,00				0,00	4.185,55
OUTROS DEPOSITOS	0,00	714.029,02				714.029,02	0,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	1.447.808,48				1.447.808,48	0,00
Totais	**372.442,49**	**16.283.027,77**				**15.777.546,12**	**877.924,14**
TOTAL GERAL :	**11.126.241,10**	**30.737.480,74**			**2.909.415,56**	**22.458.669,57**	**16.502.643,63**

Nota: Saldo para o exercício seguinte = Saldo do exercício + Inscrição - Cancelado - Pago.

Notas Explicativas

-

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

EDINA ANDREATTA MOCELIN

Contadora

VIVIANE SAUTNER BERNARDI

Secretária Municipal de Adm., Finanças e Plane.

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:7890541B

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

Exercício: 2022			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64			
no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**151.002.054,15**	**139.416.703,19**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		39.983.067,06	42.357.499,27
IMPOSTOS		34.480.102,97	35.488.955,65
TAXAS		5.527.593,07	6.868.545,82
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		-24.628,98	-2,20
CONTRIBUIÇÕES		2.539.003,66	2.623.782,68
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - C		2.539.003,66	2.623.782,68
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		22.178,70	68.221,74
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		22.178,70	68.221,74
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		8.616.087,47	4.448.156,11
JUROS E ENCARGOS DE MORA		4.253.301,77	3.351.199,53
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	166.183,92
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		4.262.358,01	930.772,66
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		100.427,69	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		98.282.873,61	85.510.339,77
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	580.957,93
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		98.074.612,38	84.817.132,45
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	19.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		87.954,21	24.578,13
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		120.307,02	68.671,26
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.558.843,65	4.408.703,62
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.558.843,65	4.408.703,62
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**149.364.626,35**	**150.223.974,80**
PESSOAL E ENCARGOS		78.332.269,61	65.082.590,93
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		62.963.106,35	49.510.758,22
ENCARGOS PATRONAIS		11.069.332,02	7.360.852,12
BENEFÍCIOS A PESSOAL		3.134.712,08	2.898.328,90
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		1.165.119,16	5.312.651,69
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		5.453,17	2.533,52
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		5.453,17	2.533,52
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		47.502.435,48	27.502.954,15
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		22.792.198,69	12.604.921,94
SERVIÇOS		23.366.264,25	11.294.572,37
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.343.972,54	3.603.459,84
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		3.414.174,66	1.507.133,38
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		1.953.221,18	1.226.192,22
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	708,77
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		100.221,33	16.330,51
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		1.360.732,15	263.901,88
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		5.910.354,77	5.884.150,94
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		5.556.882,42	5.776.670,64
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		130.050,47	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		223.421,88	107.480,30
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		10.168.511,28	1.974.260,12
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA		4.778.282,42	9.505,41
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		5.390.228,86	1.964.754,71
TRIBUTÁRIAS		57.605,50	40.205.291,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		24.101,45	39.550.652,16

CONTRIBUIÇÕES		33.504,05	654.639,64
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		3.973.821,88	8.065.059,96
PREMIAÇÕES		55.699,35	55.591,93
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		127.774,90	73.382,26
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		3.790.347,63	7.936.085,77
Resultado Patrimonial Do Período		**1.637.427,80**	**-10.807.271,61**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		7.471.013,89	4.637.591,93
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		240.837,60	3.087.497,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		1.497.727,03	140.778,29
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	132.131,58

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

EDINA ANDREATTA MOCELIN

Contadora

VIVIANE SAUTNER BERNARDI

Secretária Municipal de Adm., Finanças e Plane.

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:1E63073F

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2022	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 24/02/2023
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	154.389.274,59	141.335.837,11
Receitas derivadas e originárias	42.942.408,43	33.009.098,45
Transferências correntes recebidas	95.103.641,37	80.950.017,70
Outros ingressos operacionais	16.343.224,79	27.376.720,96
DESEMBOLSOS	154.335.753,58	118.354.290,17
Pessoal e demais despesas	123.407.737,47	78.954.944,81
Juros e encargos da dívida	1.859.216,99	1.226.192,22
Transferências concedidas	13.235.531,97	11.110.975,52
Outros desembolsos operacionais	15.833.267,15	27.062.177,62
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	53.521,01	22.981.546,94
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	132.131,58
Alienação de Bens	0,00	132.131,58
DESEMBOLSOS	7.649.739,55	4.494.102,24
Aquisição de Ativo Não-Circulante	7.631.520,67	4.494.102,24
Outros Desembolsos de investimentos	18.218,88	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-7.649.739,55	-4.361.970,66
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	4.162.932,86	4.157.144,47
Operações de Crédito	1.497.727,03	140.778,29
Transferências de Capital Recebidas	2.665.205,83	4.016.366,18
DESEMBOLSOS	2.632.751,70	3.238.238,20
Amortização/Refinanciamento da Dívida	2.632.751,70	3.238.238,20
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	1.530.181,16	918.906,27
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-6.066.037,38	19.538.482,55
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	33.869.763,28	14.340.661,99
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	27.866.180,11	33.869.763,28
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	35.584.361,12	29.183.685,47
Receita de Contribuições	2.543.834,95	2.487.788,06
Receita Patrimonial	4.392.434,26	128.053,82
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	10.566,16	5.415,30
Remuneração das Disponibilidades	0,00	930.772,66
Outras Receitas Derivadas e Originárias	411.211,94	273.383,14

Total das Transferências Recebidas	42.942.408,43	33.009.098,45
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	409.799,02	55.997,00
a União	250.964,35	0,00
a Estados e Distrito Federal	130.050,47	0,00
a Municípios	28.784,20	55.997,00
Intragovernamentais	6.966.947,63	5.104.925,62
Outras transferências Intragovernamentais	5.556.882,42	5.776.670,64
Outras transferências concedidas	301.902,90	173.382,26
Total das Transferências Concedidas	13.235.531,97	11.110.975,52
QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	2.058.196,57	1.443.777,51
Essencial à Justiça	0,00	30.447,70
Administração	11.355.081,76	8.637.264,13
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	3.280.087,61	2.649.333,64
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	2.745.595,54	2.674.640,25
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	27.928.042,67	21.236.304,32
Trabalho	866.300,16	181.665,45
Educação	35.360.867,38	20.629.189,89
Cultura	721.035,95	339.471,85
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	17.542.649,54	9.060.615,45
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	6.409.144,54	4.671.676,30
Ciência e Tecnologia	2.055.822,41	1.103.239,02
Agricultura	23.556,38	5.579,65
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	314.853,85	593.336,92
Comércio e Serviços	401.650,98	389.229,84
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	1.859.440,64	1.328.902,87
Encargos Especiais	10.485.411,49	3.980.270,02
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	123.407.737,47	78.954.944,81
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	1.859.216,99	1.226.192,22
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	1.859.216,99	1.226.192,22
Notas Explicativas		
-		

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

EDINA ANDREATTA MOCELIN

Contadora

VIVIANE SAUTNER BERNARDI

Secretária Municipal de Adm., Finanças e Plane.

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:A07FF949

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIII, DA LEI Nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2022 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 24/02/2023

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**142.271.436,87**	**117.667.434,27**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**151.001.424,78**	**97.998.491,77**
Ordinária	106.661.836,27	87.570.330,89	Ordinária	109.098.566,33	71.264.857,74
Vinculada	35.609.600,60	30.097.103,38	Vinculada	41.902.858,45	26.733.634,03
Transferências do FUNDEB	16.705.719,93	14.383.617,21	Transferências do FUNDEB	17.106.165,99	13.954.673,78
Transferências Voluntárias	2.046.251,57	3.326.763.66	Transferências Voluntárias	3.961.077,09	574.845,13
Alienação de Bens	10.628,76	133.101,75	Alienação de Bens	134.129,72	17.374,43
Operações de Crédito	1.499.566,80	143.199,48	Operações de Crédito	6.000.240,56	37.320,24
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	7.159.612,51	4.372.176,59	Transferências de Programas	6.620.694,31	6.462.021,07
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	2.242.992,42	3.222.640,05	Transferências Voluntárias	3.010.008,33	1.205.638,18
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	8.808,50	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	202.783,83	15.841,00
Outras Origens	5.944.828,61	4.515.604,64	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	4.858.950,12	4.465.920,20
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	580.957,93	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	5.556.882,42	5.776.670,64
Para a Execução Orçamentária	0,00	580.957,93	Para a Execução Orçamentária	5.556.882,42	5.776.670,64
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**30.192.906,33**	**21.388.276,75**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**21.914.095,16**	**16.356.254,39**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	895.612,54	569.049,04	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	711.354,40	281.754,81
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	13.558.840,43	8.187.367.65	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	5.969.769,05	3.723.952,46
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	9.381,26
Valores Restituíveis	15.738.453,36	12.631.860,06	Valores Restituíveis	15.232.971,71	12.341.165,86
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**33.877.863,57**	**14.372.611,42**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**27.869.804,41**	**33.877.863,57**
Caixa e Equivalentes de Caixa	33.869.763,28	14.340.661,99	Caixa e Equivalentes de Caixa	27.866.180,11	33.869.763,28
Realizável	8.100,29	31.949,43	Realizável	3.624,30	8.100,29
TOTAL (V)= (I+II+III+IV)	**206.342.206,77**	**154.009.280,37**	**TOTAL (X)= (VI+VII+VIII+IX)**	**206.342.206,77**	**154.009.280,37**

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

EDINA ANDREATTA MOCELIN

Prefeito Municipal Contadora

VIVIANE SAUTNER BERNARD!

Secretária Municipal de Adm., Finanças e Plane.

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:0676DB80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO 23/2023

Pregão Eletrônico Nº.4/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023

VALIDADE: 17/02/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS- EIRELI PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSILIOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,PREGÃO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS- EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 23.121.920/0001-63, AV CARLOS GOMES, 434 - CEP: 87015200 - bairro: ZONA 5, Maringá/PR, neste ato representado por procurador Sr MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI, brasileiro, portador da RG nº 43845535 PR e CPF 249.664.478-79, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do Pregão 4/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSILIOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,

LOTE 135: LOTE 135

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2139	COPO DESCARTAVEL 300 ML - C/100 certificado pelo inmetro , material polipropileno (pp) - Referência: copobras, COPAZA, DANABIO	PCT	100	R$ 7,29	729,00	IBRAS
					TOTAL:	729,00	

LOTE 145: LOTE 145

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1806	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS MACIAS - CONDOR MACIA, EMBALAGEM UNITÁRIA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E TAMANHO.	UNID	50	R$ 1,25	62,50	MEDFIO
					TOTAL:	62,50	

LOTE 158: LOTE 158

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	3689	HASTES FLEXIVES 75 UND	CX	20	R$ 1,88	37,60	NATHY
					TOTAL:	37,60	

LOTE 165: LOTE 165

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33629	LUVA CANO LONGO PARA LIMPEZA - 40 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, LATEX DE BORRACHA NATURAL RESISTENTE, ACABAMENTO INTERNO LISO.	UNID	200	R$ 3,88	776,00	NOBRE
					TOTAL:	776,00	

LOTE 186: LOTE 186

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2187	RODO DE ESPUMA PARA ENCERAR COM CABO EM MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO - COMPRIMENTO MÍNIMO DA ESPONJA: 30 CM	UNID	60	R$ 6,13	367,80	APOLO
					TOTAL:	367,80	

LOTE 205: LOTE 205

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6057	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS EMBALAGEM DE 01 KG, NaOH -	FR	15	R$ 14,23	213,45	INDAIA
					TOTAL:	213,45	

LOTE 212: LOTE 212

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7849	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	250	R$ 5,44	1.360,00	LAVIE
					TOTAL:	1.360,00	

DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 3.546,35 (três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1 A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo :

- Gêneros alimentícios: EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS conforme necessidade estabelecidas pelas secretarias e em qualquer dos locais determinados pela Divisão de Compras.

- Demais produtos licitados: Em até 05 (cinco) dias após a solicitação emitida pela Divisão de Compras em qualquer dos locais determinados na requisição.

O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 17 de fevereiro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:86B264AE

LICITAÇÃO
EXTRATO 20/2023

Pregão Eletrônico Nº.4/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023

VALIDADE: 17/02/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA TOPLINE - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA. PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSILIOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,PREGÃO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **TOPLINE - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 02.846.505/0001-05, AV. DEPUTADO HEITOR DE ALENCAR FURTADO, 6375 - CEP: 87706000 - bairro: JAD. SANTOS DUMONT, Paranavaí/PR, neste ato representado por procurador Sr ROSANA MARA DA SILVA HILA, brasileiro, portador da RG nº 42337188 SSPPR e CPF 755.586.299-91, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do Pregão 4/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSILIOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,

LOTE 125: LOTE 125

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27671	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO BRANCA TAMANHO 35 A 44	PAR	30	R$ 42,50	1.275,00	PATROL
					TOTAL:	1.275,00	

LOTE 146: LOTE 146

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2149	ESCOVA P/ LAVAR ROUPAS	UNID	40	R$ 2,40	96,00	MILEVA
					TOTAL:	96,00	

LOTE 149: LOTE 149

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2152	ESPONJA DE ESPUMA PARA BANHO	UNID	300	R$ 0,99	297,00	BETTANIN
					TOTAL:	297,00	

LOTE 176: LOTE 176

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6050	PANO DE PRATO - LINHA A	UNID	200	R$ 3,43	686,00	SM
					TOTAL:	686,00	

LOTE 177: LOTE 177

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	9064	PANO PARA LIMPEZA TIPO FLANELA LARANJADA TAMANHO MÍNIMOP 0,25 X 0,40 M	UNID	300	R$ 1,23	369,00	SM
					TOTAL:	369,00	

LOTE 189: LOTE 189

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2189	RODO MÉDIO PARA PUXAR ÁGUA EM PLÁSTICO COM DUAS LÂMINAS DE BORRACHA MÍN. 40 CM BASE PARA ENCAIXE DAS LÂMINAS EM PLÁSTICO CABO EM PLÁSTICO OU EM MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO	UNID	30	R$ 7,20	216,00	LOCATELLI
					TOTAL:	216,00	

LOTE 190: LOTE 190

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2188	RODO PARA ESFREGAR COM ESPONJA DUPLA FACE - CABO EM MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO - ESPONJA DE NO MÍNIMO 30 CM DE COMPRIMENTO	UNID	400	R$ 8,60	3.440,00	LOCATELLI
					TOTAL:	3.440,00	

LOTE 196: LOTE 196

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2194	SACO ALVEJADO P/ PANO DE PRATO 100% ALGODÃO	UNID	200	R$ 4,37	874,00	SM
					TOTAL:	874,00	

LOTE 206: LOTE 206

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32176	SUPORTE PARA COPOS DESCARTÁVEIS 200ML	UND	12	R$ 24,00	288,00	PREMISSE
					TOTAL:	288,00	

LOTE 207: LOTE 207

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32177	SUPORTE PARA COPOS DESCÁTAVEIS 50 ML	UND	6	R$ 20,00	120,00	PREMISSE
					TOTAL:	120,00	

DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 7.661,00 (sete mil, seiscentos e sessenta e um reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1 A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo :

- Gêneros alimentícios: EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS conforme necessidade estabelecidas pelas secretarias e em qualquer dos locais determinados pela Divisão de Compras.

- Demais produtos licitados: Em até 05 (cinco) dias após a solicitação emitida pela Divisão de Compras em qualquer dos locais determinados na requisição.

O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a

Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 17 de fevereiro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	*ROSANA MARA DA SILVA HILA*
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:13F40202

LICITAÇÃO
EXTRATO 31/2023

Pregão Eletrônico Nº.4/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023

VALIDADE: 17/02/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSILIOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,PREGÃO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 34.711.455/0001-37, Rua R BENJAMIM CONSTANT, 674 - CEP: 86300000 - bairro: CENTRO, Cornélio Procópio/PR, neste ato representado por procurador Sr KEILA DA SILVA FERREIRA, brasileiro, portador da RG nº 81831343 SSPPR e CPF 042.495.999-22, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do Pregão 4/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSILIOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,

LOTE 27: LOTE 27

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38223	Cacau em pó 100%, sem adição de açúcar, não contém glutém, embalagem de 200 gr REFERENCIA: NESTLE, MELKEN, GAROTO	UND	2000	R$ 18,90	37.800,00	RELVA VERDE
					TOTAL:	37.800,00	

DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1 A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo :

- Gêneros alimentícios: EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS conforme necessidade estabelecidas pelas secretarias e em qualquer dos locais determinados pela Divisão de Compras.

- Demais produtos licitados: Em até 05 (cinco) dias após a solicitação emitida pela Divisão de Compras em qualquer dos locais determinados na requisição.

O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 17 de fevereiro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***KEILA DA SILVA FERREIRA***
Prefeito Municipal	contratada

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:D7A83A48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 045/2023

PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA AUXÍLIO TRANSPORTE DE ESTUDANTES

O Prefeito de Renascença, no uso de suas atribuições legais considerando o contido no Art. 3° da Lei n° 1.771, de 15 de dezembro de 2021, torna público os estudantes com inscrição deferida e indeferida para o auxílio transporte 1º semestre de 2023:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

Nº	NOME DO ESTUDANTE	DATA.NASC.	DEFERIDO OU INDEFERIDO	LOCALIDADE	VALOR R$
1	Adriano Pilati	03/01/1986	Deferido	Francisco Beltrão	R$ 100,00
2	Alisson Adriano Ferreira Vicente	18/10/2000	Deferido	Francisco Beltrão	R$ 100,00
3	Ana Caroline Davoglio	15/04/1997	Deferido	Francisco Beltrão	R$ 100,00
4	Ana Julya Barato Laitartt	12/05/2006	Deferido	Francisco Beltrão	R$ 100,00
5	Ana Luiza Strada	27/11/2004	Deferido	Francisco Beltrão	R$ 100,00
6	Anderson Lira Ferron	05/11/2003	Deferido	Francisco Beltrão	R$ 100,00
7	Bianca Alessandra Levandowski	08/11/2005	Deferido	Francisco Beltrão	R$ 100,00
8	Bianca Heloisa Ruaro	31/12/2003	Deferido	Francisco Beltrão	R$ 100,00
9	Cibelli Kim Silverio da Rosa	05/12/2005	Deferido	Francisco Beltrão	R$ 100,00
10	Dione Afonso Rak Amaral	16/04/1990	Deferido	Francisco Beltrão	R$ 100,00
11	Edivania Lavinia dos Santos	21/07/2003	Deferido	Francisco Beltrão	R$ 100,00
12	Edina Cassiane Padilha	27/07/1988	Deferido	Francisco Beltrão	R$ 100,00
13	Edison Silvestro Camargo	08/05/1997	Deferido	Francisco Beltrão	R$ 100,00
14	Eduarda A de Oliveira Rizzi	23/02/2000	Deferido	Francisco Beltrão	R$ 100,00
15	Eduarda Fappi	17/06/2004	Deferido	Francisco Beltrão	R$ 100,00
16	Eduarda Vanzetto	15/07/2004	Deferido	Francisco Beltrão	R$ 100,00
17	Elizandra da Silveira Silva	06/08/1996	Deferido	Francisco Beltrão	R$ 100,00
18	Emanueli Gonçalves da Silva	29/11/2004	Deferido	Francisco Beltrão	R$ 100,00

19	Fabiana Krasniak	01/04/1986	Deferido	Francisco Beltrão	R$ 100,00
20	Felipe Junior Pasquetti	06/06/2001	Deferido	Francisco Beltrão	R$ 100,00
21	Fernanda Pilati Mateus	29/12/2003	Deferido	Francisco Beltrão	R$ 100,00
22	Fernando Boelter	07/08/1988	Deferido	Francisco Beltrão	R$ 100,00
23	Gabriel Bao	26/03/1998	Deferido	Francisco Beltrão	R$ 100,00
24	Giseli Kim Silverio da Rosa	23/10/2002	Deferido	Francisco Beltrão	R$ 100,00
25	Heloisa Cristina Araude	14/01/1995	Deferido	Francisco Beltrão	R$ 100,00
26	Heloise Helena Ravanelli da Silva	11/04/2005	Deferido	Francisco Beltrão	R$ 100,00
27	Hericky Daniel Boldori	17/04/2000	Deferido	Francisco Beltrão	R$ 100,00
28	Herik Romano	08/03/2004	Deferido	Francisco Beltrão	R$ 100,00
29	Isabelly Vitória Lima Gauer	09/11/2006	Deferido	Francisco Beltrão	R$ 100,00
30	Jaiane Suelis de Camargo Silvestro	11/09/2003	Deferido	Francisco Beltrão	R$ 100,00
31	Jessica Fernandes Vidal	26/05/2004	Deferido	Francisco Beltrão	R$ 100,00
32	João Pedro Lorenzon	25/09/2003	Deferido	Francisco Beltrão	R$ 100,00
33	Joao Pedro Zatta de Oliveira	08/08/2003	Deferido	Francisco Beltrão	R$ 100,00
34	Joice Caroline dos Santos	18/10/1999	Deferido	Francisco Beltrão	R$ 100,00
35	Julia Rodrigues da Silva	11/07/2006	Deferido	Francisco Beltrão	R$ 100,00
36	Karen Camily Lima Medeiros	18/07/2003	Deferido	Francisco Beltrão	R$ 100,00
37	Karen Vitória da Rocha	09/11/2005	Deferido	Francisco Beltrão	R$ 100,00
38	Kassiane Carvalho Gutervil	09/06/2001	deferido	Francisco Beltrão	R$ 100,00
39	Kauan Deorr Espindola	27/01/2005	Deferido	Francisco Beltrão	R$ 100,00
40	Keli Thais Saggin	15/01/2002	Deferido	Francisco Beltrão	R$ 100,00
41	Larissa Bernardi	23/10/2005	Deferido	Francisco Beltrão	R$ 100,00
42	Larissa Riva	11/06/2000	Deferido	Francisco Beltrão	R$ 100,00
43	Leonardo Folle de Souza Dias	12/07/2005	Deferido	Francisco Beltrão	R$ 100,00
44	Leonardo Galvan Valandro	17/02/2005	Deferido	Francisco Beltrão	R$ 100,00
45	Leticia Dall Agnol Colla	31/08/2004	Deferido	Francisco Beltrão	R$ 100,00
46	Lucas Alessandro Pasquetti	27/12/1999	Deferido	Francisco Beltrão	R$ 100,00
47	Luciana Bosa	06/06/2002	Deferido	Francisco Beltrão	R$ 100,00
48	Luiz Eduardo Silva Ravanelli	02/08/2005	Deferido	Francisco Beltrão	R$ 100,00
49	Luiz Henrique Simonato Schneider	18/01/2005	Deferido	Francisco Beltrão	R$ 100,00
50	Maria Eduarda Ruaro	26/07/2000	Deferido	Francisco Beltrão	R$ 100,00
51	Maria Isabel Camiccia	28/10/2002	Deferido	Francisco Beltrão	R$ 100,00
52	Marieli Aparecida Tesker	20/06/2000	Deferido	Francisco Beltrão	R$ 100,00
53	Marieli Leite Fagundes Dias	22/05/2003	Deferido	Francisco Beltrão	R$ 100,00
54	Marisa de Souza	05/021991	Deferido	Francisco Beltrão	R$ 100,00
55	Mateus de Oliveira Januario	19/09/2002	Deferido	Francisco Beltrão	R$ 100,00
56	Mayara Eloy da Silva	14/09/2004	Deferido	Francisco Beltrão	R$ 100,00
57	Pedro Henrique Barato	29/12/2004	Deferido	Francisco Beltrão	R$ 100,00
58	Rayssa Maria Bruschi	03/07/2003	Deferido	Francisco Beltrão	R$ 100,00
59	Raissa Danieli Maxieminiano da Silva	24/01/2005	Deferido	Francisco Beltrão	R$ 100,00
60	Robson de Oliveira	12/08/1993	Deferido	Francisco Beltrão	R$ 100,00
61	Sara Suelen Robetti	25/08/2003	Deferido	Francisco Beltrão	R$ 100,00
62	Scheuslen de Freitas Cadena	18/09/1995	Deferido	Francisco Beltrão	R$ 100,00
63	Valeria Icalzavara	30/12/1999	Deferido	Francisco Beltrão	R$ 100,00
64	Viviane Sagin	20/12/2001	Deferido	Francisco Beltrão	R$ 100,00

Nº	NOME DO ESTUDANTE	DATA.NASC.	DEFERIDO OU INDEFERIDO	LOCALIDADE	VALOR R$
1	Camila Ferreira De Oliveira	18/01/2001	Deferido	Pato Branco	R$ 150,00
2	Cristian Spigosso Tomassoni	17/02/2005	Deferido	Pato Branco	R$ 150,00
3	Eduarda Schmitt de Souza	18/09/2002	Deferido	Pato Branco	R$ 150,00
4	Erica Marques Antunes	25/07/2000	Deferido	Pato Branco	R$ 150,00
5	Izadora Peter dos Santos	09/03/2005	Deferido	Pato Branco	R$ 150,00
6	Keslen Maria Morcelli	08/03/2003	Deferido	Pato Branco	R$ 150,00
7	Marcia Dilda Gonçalves	02/10/2003	Deferido	Pato Branco	R$ 150,00
8	Marcos Júnior Lise	18/01/2002	Deferido	Pato Branco	R$ 150,00
9	Samuel Linhares	14/09/2000	Deferido	Pato Branco	R$ 150,00
10	Thailso Eugenio Broch	22/10/2002	Deferido	Pato Branco	R$ 150,00

Nº	NOME DO ESTUDANTE	DATA NASC.	DEFERIDO OU INDEFERIDO	LOCALIDADE	VALOR R$
1	João Bruno Bressiani	26/04/2001	Deferido	Dois Vizinhos	R$ 170,00

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

NOME DO ESTUDANTE	DATA NASC.	DEFERIDO OU INDEFERIDO	LOCALIDADE
Daiane Aparecida Bortot Sviderski	30/09/1999	Indeferido	Cascavel
Lucas Peter Schwonke	10/04/2004	Indeferido	Dois Vizinhos

Os interessados que tiverem a sua inscrição indeferida, poderão interpor recurso ao Prefeito Municipal, no prazo de 2 (dois) dias contados da publicação do Edital.

Renascença, 27 de fevereiro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:525593FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2022		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 27/02/2023	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**5.551.414,23**	**7.571.494,22**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**5.685.885,62**	**5.049.206,19**
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.327.047,64	6.028.963,98	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	4.468.337,56	3.949.105,66
Créditos a Curto Prazo	672.690,34	903.021,66			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	136.235,69	186.020,41	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	493.697,31	409.058,34
Divida Ativa Tributaria	500.618,88	713.068,64	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	14,42	0,54
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	35.835,77	3.932,61	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	723.836,33	691.041,65
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	389.995,78	510.942,34			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	161.680,47	128.566,24			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**16.737.728,59**	**13.657.901,93**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**406.442,00**	**448.128,32**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	406.442,00	448.128,32
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**6.092.327,62**	**5.497.334,51**
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	16.737.728,59	13.657.901,93	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	12.347.399,27	10.037.906,36	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	4.390.329,32	3.619.995,57			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	16.196.815,20	15.732.061,64
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	488.932,38	2.309.056,22
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	15.732.061,64	12.928.369,54
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	-24.178,82	494.635,88
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**16.196.815,20**	**15.732.061,64**
TOTAL	**22.289.142,82**	**21.229.396,15**	**TOTAL**	**22.289.142,82**	**21.229.396,15**
ATIVO FINANCEIRO	4.700.663,41	6.402.579,75	PASSIVO FINANCEIRO	3.081.859,91	1.964.534,57
ATIVO PERMANENTE	17.588.479,41	14.826.816,40	PASSIVO PERMANENTE	4.700.074,73	4.275.935,90
SALDO PATRIMONIAL				**14.507.208,18**	**14.988.925,68**
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Direitos Contratuais	41.021,06	41.021,06	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	20.763.525,56	12.234.443,49
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	8.178,89	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**49.199,95**	**41.021,06**	**TOTAL**	**20.763.525,56**	**12.234.443,49**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	440.383,28	2.071.755,14
02 - Transferências do FUNDEB	30.726,05	3.646,53
03 - Transferências Voluntárias	66.549,59	67.887,91
09 - Transferências de Programas	874.043,29	1.082.016,27
12 - Emendas Parlamentares	-149.709,84	915.413,92
94 - Valores Restituíveis	1.942,10	985,47
99 - Outras Origens	354.869,03	296.339,94
TOTAL	1.618.803,50	4.438.045,18

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO

Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS

Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:B1B793B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
BALANÇO FINANCEIRO ENCERRADO EM 31/12/2022

BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2022			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 27/02/2023	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**28.801.963,59**	**23.996.613,01**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**30.583.533,42**	**20.037.988,80**
Ordinária	20.296.160,76	16.147.003,95	Ordinária	20.867.713,58	12.809.328,05
Vinculada	8.505.802,83	7.849.609,06	Vinculada	9.715.819,84	7.228.660,75
Transferências do FUNDEB	3.105.147,37	2.540.098,28	Transferências do FUNDEB	3.078.067,85	2.540.284,91
Transferências Voluntárias	955.932,10	1.357.495,48	Transferências Voluntárias	957.270,42	1.287.900,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	2.656.261,51	2.039.038,99	Transferências de Programas	2.885.801,68	2.539.023,50
Valores Restituíveis	956,63	219,38	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	840.224,85	1.330.007,86	Transferências Voluntárias	1.905.928,61	458.650,73
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	947.280,37	582.749,07	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	888.751,28	402.801,61
Transferências Financeiras Recebidas (II)	291.968,88	245.334,07	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.365.351,51	1.120.278,47
Para a Execução Orçamentária	291.968,88	245.334,07	Para a Execução Orçamentária	1.365.351,51	1.120.278,47
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**5.340.960,77**	**3.587.197,35**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**4.187.924,65**	**2.664.449,99**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	525.807,77	408.208,27	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	400.212,28	55.932,36
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.679.740,42	733.259,04	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	686.760,76	133.625,83
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	3.135.412,58	2.445.730,04	Valores Restituíveis	3.100.951,61	2.474.891,80
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**6.402.579,75**	**2.396.152,58**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**4.700.663,41**	**6.402.579,75**
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.028.963,98	2.022.536,81	Caixa e Equivalentes de Caixa	4.327.047,64	6.028.963,98
Realizável	373.615,77	373.615,77	Realizável	373.615,77	373.615,77
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**40.837.472,99**	**30.225.297,01**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**40.837.472,99**	**30.225.297,01**

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO

Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS

Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:44FBA089

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ENCERRADO EM 31/12/2022

Exercício: 2022				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	23.401.689,00	31.664.202,80	26.906.446,98	-4.757.755,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.333.450,00	2.136.950,00	1.483.742,48	-653.207,52
Impostos	1.235.600,00	2.014.900,00	1.351.203,80	-663.696,20
Taxas	97.850,00	122.050,00	132.538,68	10.488,68
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	156.460,00	156.460,00	145.393,48	-11.066,52
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	156.460,00	156.460,00	145.393,48	-11.066,52
RECEITA PATRIMONIAL	75.810,00	352.839,93	695.300,55	342.460,62
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	75.810,00	352.839,93	695.300,55	342.460,62
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	35.000,00	35.000,00	1.861,00	-33.139,00
Receita Bruta de Serviços	35.000,00	35.000,00	1.861,00	-33.139,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.698.969,00	28.880.952,87	24.576.417,29	-4.304.535,58
Transferências da União e de suas Entidades	14.246.052,00	19.657.541,11	15.957.786,01	-3.699.755,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.842.917,00	5.695.493,76	5.432.006,70	-263.487,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	48.868,42	48.868,42
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.610.000,00	3.527.918,00	3.137.756,16	-390.161,84
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	102.000,00	102.000,00	3.732,18	-98.267,82
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	102.000,00	102.000,00	3.732,18	-98.267,82
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	420.100,00	2.416.240,06	1.962.098,31	-454.141,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	420.100,00	2.416.240,06	1.962.098,31	-454.141,75
Transferências da União e de suas Entidades	210.000,00	728.664,00	221.832,00	-506.832,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	210.100,00	1.687.576,06	1.740.266,31	52.690,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	23.821.789,00	34.080.442,86	28.868.545,29	-5.211.897,57
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	23.821.789,00	34.080.442,86	28.868.545,29	-5.211.897,57
DÉFICIT (IV)	0,00	2.755.580,39	1.714.988,13	-1.040.592,26
TOTAL (V) = (III + IV)	23.821.789,00	36.836.023,25	30.583.533,42	-6.252.489,83
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA				
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	3.995.580,39	3.995.580,39	-
Superávit Financeiro	-	3.995.580,39	3.995.580,39	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	20.834.289,00	31.777.587,44	26.948.981,97	26.267.823,68	26.014.595,64	4.828.605,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.312.540,00	12.433.587,20	11.829.433,00	11.829.433,00	11.771.744,94	604.154,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00	60.000,00	3.776,22	3.776,22	3.776,22	56.223,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.461.749,00	19.284.000,24	15.115.772,75	14.434.614,46	14.239.074,48	4.168.227,49
DESPESAS DE CAPITAL	1.597.500,00	5.058.435,81	3.634.551,45	2.635.969,32	2.363.389,59	1.423.884,36
INVESTIMENTOS	1.487.500,00	4.948.435,81	3.592.865,13	2.594.283,00	2.321.703,27	1.355.570,68
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	110.000,00	110.000,00	41.686,32	41.686,32	41.686,32	68.313,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	22.581.789,00	36.836.023,25	30.583.533,42	28.903.793,00	28.377.985,23	6.252.489,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	22.581.789,00	36.836.023,25	30.583.533,42	28.903.793,00	28.377.985,23	6.252.489,83
SUPERÁVIT (VIII)	1.240.000,00	0,00	0,00	0,00	490.560,06	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	23.821.789,00	36.836.023,25	30.583.533,42	28.903.793,00	28.868.545,29	6.252.489,83
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	11.176,92	232.907,53	213.014,92	213.014,92	19.902,93	11.166,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	21.406,57	21.406,55	21.406,55	0,02	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.176,92	211.500,96	191.608,37	191.608,37	19.902,91	11.166,60
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	500.351,51	485.543,66	473.745,84	14.807,85	11.797,82
INVESTIMENTOS	0,00	500.351,51	485.543,66	473.745,84	14.807,85	11.797,82
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.176,92	733.259,04	698.558,58	686.760,76	34.710,78	22.964,42

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	808.369,34	387.271,37	379.875,38	1.000,00	814.765,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	802.907,55	4.281,32	4.281,31	0,00	802.907,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.461,79	382.990,05	375.594,07	1.000,00	11.857,77
DESPESAS DE CAPITAL	0,02	20.936,90	20.336,90	0,00	600,02
INVESTIMENTOS	0,02	20.936,90	20.336,90	0,00	600,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	808.369,36	408.208,27	400.212,28	1.000,00	815.365,35

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO

Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS

Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:D9766067

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADO EM 31/12/2022

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2022	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 27/02/2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INGRESSOS	30.683.561,74	24.763.863,81
Receitas derivadas e originárias	2.330.029,69	1.488.231,45
Transferências correntes recebidas	24.868.386,17	20.692.277,54
Outros ingressos operacionais	3.485.145,88	2.583.354,82
DESEMBOLSOS	31.423.522,36	20.647.540,31
Pessoal e demais despesas	24.163.725,88	15.849.712,50
Juros e encargos da dívida	3.776,22	1.690,62
Transferências concedidas	3.805.335,35	2.183.620,61
Outros desembolsos operacionais	3.450.684,91	2.612.516,58
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	-739.960,62	4.116.323,50
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO DESEMBOLSOS	2.815.786,01	2.062.472,34
Aquisição de Ativo Não-Circulante	2.815.786,01	2.062.472,34
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-2.815.786,01	-2.062.472,34
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	1.962.098,31	2.061.438,09
Transferências de Capital Recebidas	1.962.098,31	2.061.438,09
DESEMBOLSOS	41.686,32	108.862,08
Amortização/Refinanciamento da Dívida	41.686,32	108.862,08
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	1.920.411,99	1.952.576,01
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-1.635.334,64	4.006.427,17
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	6.028.963,98	2.022.536,81
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	4.327.047,64	6.028.963,98
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Tributária	1.483.742,48	1.145.472,25
Receita de Contribuições	145.393,48	155.182,00
Receita Patrimonial	695.300,55	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.861,00	11.902,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	152.403,92
Outras Receitas Derivadas e Originárias	3.732,18	23.271,28
Total das Transferências Recebidas	2.330.029,69	1.488.231,45
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	2.322.439,84	943.142,14
Outras transferências Intragovernamentais	1.365.351,51	1.120.278,47
Outras transferências concedidas	117.544,00	120.200,00
Total das Transferências Concedidas	3.805.335,35	2.183.620,61
QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	3.623.870,81	4.990.418,69
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	1.296.276,08	920.966,53
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	8.078.852,12	5.174.549,21
Trabalho	290.157,70	238.579,12
Educação	5.913.387,82	3.615.147,01
Cultura	466.157,22	157.051,55
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	3.526.009,90	483.618,37
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	34.403,80	33.838,50
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00

Agricultura	652.118,07	144.246,81
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	14.614,27	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	30.710,31	11.554,50
Desporto e Lazer	197.848,44	79.742,21
Encargos Especiais	39.319,34	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	24.163.725,88	15.849.712,50

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	3.776,22	1.690,62
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	3.776,22	1.690,62
Notas Explicativas		
-		

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO

Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS

Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:F0AD8AD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO ENCERRADA EM 31/12/2022

Exercício:2022

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.732.061,64	0,00	15.732.061,64
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-239.096,18	0,00	-239.096,18
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/ Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	703.849,74	0,00	703.849,74
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/ Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R$...por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.196.815,20	0,00	16.196.815,20

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:B6F14FCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ENCERRADA EM 31/12/2022

Exercício: 2022			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**29.085.706,68**	**24.499.949,88**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.438.689,79	1.109.628,78
IMPOSTOS		1.336.987,17	984.990,64
TAXAS		101.704,37	124.638,14
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		-1,75	0,00
CONTRIBUIÇÕES		144.932,41	154.745,65
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - C		144.932,41	154.745,65
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		2.201,00	11.902,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.201,00	11.902,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		732.248,52	189.788,13
JUROS E ENCARGOS DE MORA		36.947,97	36.279,82
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		695.300,55	153.508,31
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		26.763.902,78	23.010.614,04
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		291.968,88	485.996,80
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		26.423.065,48	22.509.617,24
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	15.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		48.868,42	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		3.732,18	23.271,28
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		3.732,18	23.271,28
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**28.381.856,94**	**22.190.893,66**
PESSOAL E ENCARGOS		12.603.314,89	13.714.484,24
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		10.643.284,48	11.994.112,81
ENCARGOS PATRONAIS		1.838.613,23	1.579.341,20
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		121.417,18	141.030,23
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		12.444.061,66	6.597.777,57
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		7.079.841,85	3.802.107,07
SERVIÇOS		5.364.219,81	2.795.670,50
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		122.400,12	112.920,85
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		3.776,22	1.690,62
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		33.142,07	37.171,81
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		85.481,83	74.058,42
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		2.978.119,28	1.642.908,43
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.586.811,95	1.120.278,47
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		391.307,33	522.629,96
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		110.780,60	690,24
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		110.780,60	690,24
TRIBUTÁRIAS		851,39	1.912,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		851,39	1.912,33
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		122.329,00	120.200,00
PREMIAÇÕES		4.785,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		117.544,00	120.200,00
Resultado Patrimonial Do Período		**703.849,74**	**2.309.056,22**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		3.079.826,66	2.044.420,29
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		41.686,32	108.862,08
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS ROSA HASS

Controle Interno

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO

Contador

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:442AE8A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2022

CNPJ-01.612.413/0001-90

Avenida Rio Branco, 500 – Fone-Fax – 3467.1000 – CEP 86848-000

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2022

1. BALANÇO PATRIMONIAL

1.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Essas Notas Explicativas são partes integrantes às demonstrações contábeis do Município de Rio Branco do Ivaí encerradas em 31 de dezembro de 2022 e, seguindo os critérios das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCT 16), visam identificar os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis do período, expondo informações das naturezas patrimonial, orçamentária, financeira, econômica, legal, física, social de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

1.2. PRINCÍPIOS CONTÁBEIS NORTEADORES NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2022 foram elaboradas considerando-se os princípios contábeis, principalmente:

a) O princípio da Entidade: tem o patrimônio como objeto da Contabilidade e afirma a autonomia patrimonial, a necessidade da diferenciação de um Patrimônio particular no universo dos patrimônios existentes, independentemente de pertencer a uma pessoa, um conjunto de pessoas, uma sociedade ou instituição de qualquer natureza ou finalidade, com ou sem fins lucrativos.

b) Princípio da Continuidade: pressupõe que a Entidade continuará em operação no futuro e, portanto, a mensuração e a apresentação dos componentes do patrimônio levam em conta esta circunstância.

c) Princípio da Oportunidade: refere-se ao processo de mensuração e apresentação dos componentes patrimoniais para produzir informações íntegras e tempestivas.

d) Princípio do Registro pelo Valor Original: determina que os componentes do patrimônio devem ser inicialmente registrados pelos valores originais das transações, expressos em moeda nacional.

e) Princípio da Competência: os efeitos das transeções e outros eventos são reconhecidos nos períodos a que se referem, independentemente do recebimento ou pagamento.

f) Princípio da Prudência: determina a adoção do menor valor para os componentes do ativo e do maior para os do passivo, sempre que apresentarem alternativas igualmente válidas para a qualificação das mutações patrimoniais alterem o Patrimônio Líquido

1.3. COMPOSIÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL

De acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T) n° 16.6, o Balanço Patrimonial é estruturado em: Ativo (Circulante e Não Circulante), Passivo (Circulante e Não Circulante), Patrimônio Líquido e Contas de Compensação.

a) Entende-se como ativo as disponibilidades, os direitos e os bens, tangíveis ou intangíveis adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelo setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerentes à prestação de serviços públicos;

b) Passivos são as obrigações assumidas pelas entidades do setor público para consecução dos serviços públicos ou mantidas na condição de fiel depositário, bem como as provisões;

c) Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos, segregando-se os resultados do período daqueles apurados em exercícios anteriores;

d) Contas de Compensação compreende os atos que possam vir a afetar o patrimônio; Entende-se que o Ativo é "circulante" quando satisfizer um destes critérios:

a) estarem disponíveis para realização imediata;

b) tiverem a expectativa de realização até o término do exercício seguinte.

Os ativos que não satisfazem os critérios "a" e "b" foram considerados como "não circulantes".

A classificação em passivos "circulantes" e "não circulantes" observaram os seguintes critérios:

Os passivos devem ser classificados como circulante quando satisfizerem um dos seguintes critérios:

(a) corresponderem a valores exigíveis até o final do exercício seguinte;

(b) corresponderem a valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for a fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

Os demais passivos foram ser classificados como "não circulante".

1.4. CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Segundo o Comitê de Pronunciamentos Contábeis, por meio do Pronunciamento Técnico CPC 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa, define-se como caixa todo numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis para a entidade; Equivalente de Caixa são as aplicações financeiras de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em montante de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

No Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2022, a Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí apurou-se os seguintes valores:

CONTA/COMPETÊNCIA	2021	2022
Caixa/Banco Conta Movimento	220.314,33	195.652,89
Aplicações Financeiras	5.808.649,65	4.131.394,75
TOTAL	**6.028.963,98**	**4.327.047,64**

1.5. CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Os Créditos a Curto Prazo no Balanço Patrimonial totalizam R$642.690,34, sendo composto por:

Conta	Saldo em 31/12/2021	Saldo em 31/12/2022
Créditos Tributários a Receber	186.020,41	136.235,69
Dívida Ativa Tributária	713.068,64	500.618,88
Dívida Ativa Não Tributária	3.932,61	35.835,77

a) Créditos Tributários a Receber: o total de R$136.235,69, sendo composto por:

Conta	Saldo em 31/12/2021	Saldo em 31/12/2022
IPTU	665,32	25.070,83
ITBI	106.010,21	33.900,00
TAXAS	711,24	426,49

b) Dívida Ativa Tributária: o total de R$500.618,88, sendo composto por:

Conta	Saldo em 31/12/2021	Saldo em 31/12/2022
IPTU	283.143,43	147.966,83
ITBI	15.217,15	12.822,00
ISS	0,00	3.182,72
Outros Impostos	175.620,53	175.620,53
TAXAS	239.087,53	153.840,65

c) O valor de R$35.835,77 contabilizado em Dívida Ativa não Tributária refere-se à COSIP. No balanço encerrado em 31/12/2021 esse saldo estava em R$3.932,61.

1.6. DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO

Os valores que compõem o saldo de R$389.955,78 são formados por:

Conta	Saldo em 31/12/2021	Saldo em 31/12/2022
Adiantamentos Concedidos	9.555,32	16.380,01
Créditos por Dano ao Patrimônio	282.030,47	282.030,47
Outros Valores a Receber Curto Prazo	219.356,55	91.585,30

1.7. ESTOQUES

A entidade não possui controle contábil de estoques, sendo o valor de R$161.680,47. A única unidade municipal que possui controle de estoques é a Farmácia Básica Municipal logo esse saldo refere-se principalmente ao saldo de medicamentos e materiais hospitalares adquiridos pela prefeitura até 31/12/2022. Demais saldos de estoques foram zerados e contabilizados como despesas do exercício.

Conta	Saldo em 31/12/2021	Saldo em 31/12/2022
Medicamentos e Materiais Hospitalares	128.566,24	161.680,47

1.8. IMOBILIZADO

A entidade entende que o Ativo Imobilizado é formado pelo conjunto de bens necessários à manutenção das atividades da empresa, caracterizados por apresentar-se na forma tangível (edifícios, máquinas, etc.). O imobilizado abrange, também, os custos das benfeitorias realizadas em bens locados ou arrendados.

São classificados ainda, no imobilizado, os recursos aplicados ou já destinados à aquisição de bens de natureza tangível, mesmo que ainda não em operação, tais como construções em andamento, importações em andamento, etc.

Para ser um ativo é necessário que o item preencha três requisitos básicos:

a) Incorporar benefícios econômicos futuros;

b) A entidade possuir controle sobre ele;

c) Os benefícios econômicos devem resultar de transações ou eventos passados.

Seguindo os pressupostos das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Publico, NBCT 16.10 a entidade adotou para a elaboração de suas demonstrações os seguintes pressupostos:

a) O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição, produção ou construção.

b) Deverá ser mensurado, sempre que possível, ao valor de aquisição ou ao valor de produção e construção.

c) Os bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos, ou aqueles eventualmente recebidos em doação, devem ser incluídos no ativo não circulante da entidade responsável pela sua administração ou controle, estejam, ou não, afetos a sua atividade operacional.

d) Quando se tratar de ativos do imobilizado obtidos a título gratuito deve ser considerado o valor resultante da avaliação obtida com base em procedimento técnico ou valor patrimonial definido nos termos da doação.

e) Quando os elementos do ativo imobilizado tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão sistemática durante esse período, sem prejuízo das exceções expressamente consignadas.

Os saldos das contas de imobilizados são:

1.8.1. Bens Móveis

CONTA	SALDO EM 31/12/2021	AQUISIÇÕES	BAIXAS	SALDO EM 31/12/2022
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	2.202.742,70	852.293,94	0,00	3.055.036,64
Bens de Informática	228.200,22	138.020,23	0,00	366.230,45
Móveis e Utensílios	540.176,80	114.975,96	0,00	655.152,76
Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	81.476,34	85.262,96	0,00	376.729,98
Veículos	5.820.172,00	1.385.507,17	203.117,17	7.002.562,00
Demais Bens Móveis	1.165.138,30	5.490,00	0,00	1.170.628,30

1.8.2. Bens Imóveis

CONTA	SALDO EM 31/12/2021	AQUISIÇÕES	BAIXAS	SALDO EM 31/12/2022
Bens de Uso Especial	1.456.532,06	0,00	0,00	1.456.532,06
Bens de Uso Comum do Povo	2.163.463,51	770.333,35	0,00	2.933.797,26

1.8.3. Depreciação/Amortização

O Inventário e controle patrimonial dos ativos imobilizados da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí ainda estão em fase de elaboração, deste modo, afim de evitar distorções patrimoniais optou-se por não realizar depreciação/amortização no exercício de 2018.

1.9. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO

Os Saldos das Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo é composto por:

CONTA	EM 31/12/2021	EM 31/12/2022
Pessoal a Pagar	4.821,71	0,40
13° Salário	155.590,82	275.830,43
Férias	703.183,99	904.418.28
Licença-Prêmio	2.731.572,12	2.731.572,12
Contribuição ao RGPS a Pagar - Patronal	22.505,11	105.936,68
FGTS a Recolher	4.499,60	6.274,09
Outros Encargos Sociais	285.785,99	402.619,24

a) Outros Encargos Sociais: refere-se a contribuição patronal ao Regime de Previdência Social Municipal – RPSM.

1.10. FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO

As obrigações vinculadas a fornecedores são assim classificadas:

CONTA	EM 31/12/2021	EM 31/12/2022
Fornecedores Nacionais	409.058,34	493.697,31

1.11. OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO

O valor apurado em “Obrigações Fiscais a Curto Prazo”, no total de R$14,42, refere-se ao saldo de PIS/Pasep.

CONTA	EM 31/12/2021	EM 31/12/2022
PIS/PASEP A RECOLHER	0,00	3.456,69

1.12. DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

ORDEM	CONTA	EM 31/12/2021	EM 31/12/2022
a)	Pensão Alimentícia	202,35	202,35
b)	Adiantamentos Salariais	3.307,74	3.307,68
c)	Consórcios a Pagar	2.221,89	625,60
d)	Recomposição do Fundo de Reserva do RPPS	685.228,78	685.228,78

c) Consórcios a Pagar – Contratos de Rateio. A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí possui contratos de rateio com os seguintes consórcios:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS E EMERGENCIAS DO NOROESTE DO PARANA – CIUENP – CNPJ 15.718.459/0001-00.

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA 22 REG. DE SAUDE DE IVAIPORA – CNPJ 02.586.019/0001-97.

CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE – CNPJ 03.273.207/0001-28. CONSAD PARANA CENTRO - CNPJ 07.818.922/0001-50.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI - CNPJ 17.058.641/0001-08.

CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CIDCENTRO – CNPJ 11.881.350/0001-20

1.13. OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO – PASSIVO NÃO CIRCULANTE

A entidade possui parcelamentos com o INSS e com o RPPS, porém, devido à falta de dados precisos não foi possível contabilizar os saldos em ativo não circulante.

1.14. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido da entidade aumentou na seguinte proporção:

Conta	Apurado em 31/12/2021	Apurado em 31/12/2022
Resultados Acumulados	15.732.061,64	16.196.815,20

O saldo dos resultados acumulados sofrerá considerável redução quando a entidade começar a contabilizar as depreciações.

2. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (DVP)

A Demonstração das Variações Patrimoniais tem por objetivo evidenciar as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária.

Conceitos relevantes:

a) Variações Quantitativas: elas são produtos de transações no setor público que aumentem ou diminuem o patrimônio líquido.

b) Variações Qualitativas: são decorrentes de transações no setor público que alterem a composição dos elementos patrimoniais, mas que não afetam o patrimônio líquido.

c) A Demonstração das Variações Patrimoniais é elaborada de maneira a segregar as Variações Aumentativas e as Diminutivas.

d) O resultado patrimonial é obtido pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e as diminutivas.

3. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, definido pela Lei n° 4.320/1964, demonstra as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas. Em sua estrutura deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar as receitas por fonte (espécie) e as despesas por grupo de natureza.

4. BALANÇO FINANCEIRO

Segundo a Lei 4.320/64, o Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os pagamentos e os recebimentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. Deste modo, o Balanço Financeiro é composto por duas seções:

1) Ingressos (receitas orçamentárias e extraorçamentária)

2) Dispêndios (despesa orçamentária e pagamentos extraorçamentários)

O resultado financeiro do exercício corresponde à diferença entre a somatória dos ingressos orçamentários com os extraorçamentários, e dos dispêndios orçamentários e extraorçamentários. Se os ingressos forem maiores que os dispêndios, ocorrerá superávit; caso contrário, haverá um déficit.

5. OBSERVAÇÕES FINAIS

O Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário e a Demonstração das Variações Patrimoniais encontram-se publicados no Diário Oficial dos Municípios, edição n° 1718, dia 20/03/2019, nas páginas de n° 428 a 432.

Rio Branco do Ivaí, 28 de Fevereiro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO

Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS

Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:A590BBD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 29/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°. 29/2023

(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: ARI JOÃO HARTMANN						CPF: 853.584.019-20
Função: MOTORISTA Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE						
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL DAS CLINICAS						
Saída: 14/02/2023						Chegada: 14/02/2023
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 24 de Fevereiro de 2023.

_____

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento

e/ou

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:F744DBC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 31/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°.31/2023

(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: SIDINEI BATISTA				CPF: 026.890.049-33		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE						
Saída: 20/02/ 2023				Chegada: 20/02/ 2023		
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 24 de FEVEREIRO de 2023.

_____

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento

e/ou

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:2FA4A790

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 33/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°. 33/2023

(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: GEDIELSON ROSA DOS SANTOS				CPF: 051.284.369-42		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL DE DOENÇAS RENAIS						
Saída: 23/02/2023				Chegada: 23/02/2023		
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 24 de Fevereiro de 2023.

_____

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento

e/ou

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:EE9B22E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 6.119/2022, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 092/2022, que tem por objeto a **"Aquisição parcelada de Artefatos de Cimentos**", leva ao conhecimento dos interessados o licitante declarado vencedor para o item, sendo lhe adjudicado o objeto, conforme abaixo relacionado:

Empresa: INPREART INDÚSTRIA DE PRÉ MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	1	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PSI, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIÂMETRO NOMINAL DE 400 MM, CONFORME NORMA 8890/2013	UND	500	**R$ 57,65**	R$ 28.825,00
	2	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-I, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA DIÂMETRO NOMINAL DE 400 MM, CONFORME NORMA 8890/2013	UND	2.500	**R$ 129,20**	R$ 323.000,00
	3	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PSI, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIÂMETRO NOMINAL DE 600 MM, CONFORME NORMA 8890/2013	UND	200	**R$ 106,80**	R$ 21.360,00
	4	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-I, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIÂMETRO NOMINAL DE = 600 MM, CONFORME NORMA 8890/2013	UND	1.500	**R$ 210,95**	R$ 316.425,00
	5	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCADÍE MACHO E FEMEA, DIÂMETRO NOMINAL DE 800 MM, CONFORME NORMA 8890/2013	UND	500	**R$ 376,68**	R$ 188.340,00
	6	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIÂMETRO NOMINAL DE 800 MM, CONFORME NORMA 8890/2013	UND	300	**R$ 509,99**	R$ 152.997,00
	7	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCADCE MACHO E FEMEA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1000 MM, CONFORME NORMA 8890/2013	UND	200	**R$ 508,40**	R$ 101.680,00
	8	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCADCE MACHO E FEMEA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1000 MM,CONFORME NORMA 8890/2013	UND	200	**R$ 685,95**	R$ 137.190,00
	9	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-	UND	80	**R$ 1.123,95**	R$ 89.916,00

		1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1500 MM, CONFORME NORMA 8890/2013				
	10	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1500 MM, CONFORME NORMA 8890/2013	UND	80	**R$ 1.381,50**	R$ 110.520,00
	11	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIÂMETRO NOMINAL DE 2000 MM, CONFORME NORMA 8890/2013	UND	80	**R$ 2.019,50**	R$ 161.560,00
	12	TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO PARA DRENAGEM (DRENO POROSO), COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIÂMETRO NOMINAL DE 200 MM, CONFORME NORMA 8890/2013	UND	300	**R$ 34,22**	R$ 10.266,00
	13	GALERIA DE CONCRETO 2,00X2,00X1,20	UND	30	**R$ 3.132,80**	R$ 93.984,00
	14	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIÂMETRO DE 40 CM, PARA AGUA PLUVIAL, resistência 25mpa	UND	250	**R$ 35,10**	R$ 8.775,00
						R$ 1.744.838,00
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VLR UNIT.**	**VLR TOTAL**
2	1	PAVER DE CONCRETO 10X20X06CM COR CINZA	M2	5.000	**R$ 78,33**	R$ 391.650,00
	2	PAVER DE CONCRETO 10X20X06CM COR GRAFITE	M2	700	**R$ 81,67**	R$ 57.169,00
	3	PAVER DE CONCRETO 10X20X08CM COR CINZA	M2	2.000	**R$ 78,99**	R$ 157.980,00
	4	PAVER DE CONCRETO 10X20X08CM COR GRAFITE	M2	200	**R$ 89,30**	R$ 17.860,00
	5	1/2 PAVER DE CONCRETO 10X20X06CM COR CINZA	M2	400	**R$ 71,05**	R$ 28.420,00
	6	1/2 PAVER DE CONCRETO 10X20X08CM COR CINZA	M2	200	**R$ 86,62**	R$ 17.324,00
	7	LAJOTA 45X45X5CM RESISTÊNCIA 25MPA	UND	2.000	**R$ 13,82**	R$ 27.640,00
	8	PISO PODOTATIL DE CONCRETO VERMELHO DIRECIONAL 40X40X2,5CM NBR 9050	UND	1.000	**R$ 28,21**	R$ 28.210,00
	9	PISO PODOTATIL DE CONCRETO VERMELHO ALERTA 40X40X2,5CM NBR 9051	UND	400	**R$ 28,56**	R$ 11.424,00
	10	BLOCO SEXTAVADO DE CONCRETO 25X25X6 CM	M2	2.000	**R$ 74,01**	R$ 148.020,00
	11	BLOCO SEXTAVADO DE CONCRETO 25X25X8 CM	M2	1.000	**R$ 84,30**	R$ 84.300,00
						R$ 969.997,00
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VLR UNIT.**	**VLR TOTAL**
3	1	MEIO FIO REBAIXADO 0,80 X 0,25 X 0,15 m resistência 25mpa	UND	1000	R$ 33,46	R$ 33.460,00
	2	MEIO FIO BOCA DE LOBO 0,80 X 0,25 X 0,25 m resistência 25mpa	UND	300	R$ 37,68	R$ 11.304,00
	3	MEIO FIO DE CONCRETO 0,25 X 0,25 X 0,80 resistência 25mpa	UND	2000	R$ 37,17	R$ 74.340,00
	4	GRELHA DE CONCRETO 0,80 x 0,50 X 0,15 CM ARMADO COM FERRAGENS DE 8mm resistência 25mpa	UND	600	R$ 209,81	R$ 125.886,00
						R$ 244.990,00
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VLR UNIT.**	**VLR TOTAL**
4	1	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO APARENTE 14 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UND	5.000	R$ 4,09	R$ 20.450,00
	2	CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 14MPA (NBR 6136)	UND	500	R$ 4,32	R$ 2.160,00
	3	MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 19 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	UND	500	R$ 3,22	R$ 1.610,00
	4	CAIXA DE CAPTAÇÃO (BOCA DE LOBO) EM CONCRETO ARMADO, 40X70X120 CM INTERNO, ENCAIXE PARA TUBO DE 40 OU 60 CM, ESPESSURA DA PAREDE EM 13 CM, FUNDO DA CAIXA EM CONCRETO	UND	40	R$ 844,95	R$ 33.798,00
	5	CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO ARMADO, 65X65X70 CM INTERNO, ENCAIXE PARA TUBO DE 40 CM, ESPESSURA DA PAREDE EM 8 CM, FUNDO DA CAIXA EM CONCRETO. TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM OU SEM ENTRADA PARA INSPEÇÃO	UND	40	R$ 792,50	R$ 31.700,00
	6	CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO ARMADO,85X85X95 CM INTERNO, ENCAIXE PARA TUBO DE 40 OU 60 CM, ESPESSURA DA PAREDE EM 8 CM, FUNDO DA CAIXA EM CONCRETO. TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM OU SEM ENTRADA PARA INSPEÇÃO	UND	30	R$ 1.008,71	R$ 30.261,30
						R$ 119.979,30

Total geral da licitação R$ 3.079.804,30 (três milhões e setenta e nove mil oitocentos e quatro reais e trinta centavos)

Torna sem efeito o edital de classificação publicado no dia 16/02/2023 edição 2712 no Diário Oficial dos Municípios.

Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeiro/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 27 de fevereiro de 2023

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART

Pregoeira

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:975DAAD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - RGF - 2022

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Poder: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) 1 (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**23.321.764,95**	**14.704,81**	**577.244,26**	**47.945,00**	**0,00**	**0,00**	**22.681.870,88**	**6.869.835,38**	**0,00**	**15.812.035,50**
Recursos Não Vinculados de Impostos	20.408.307,29	14.693,11	576.354,26	47.080,03	0,00	0,00	19.770.179,89	6.850.373,06	0,00	12.919.806,83
Outros Recursos não Vinculados	2.913.457,66	11,70	890,00	864,97	0,00	0,00	2.911.690,99	19.462,32	0,00	2.892.228,67
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**124.875.758,90**	**293.946,59**	**1.115.745,02**	**19.182,79**	**84.082,72**	**0,00**	**123.362.801,78**	**12.037.079,56**	**0,00**	**111.325.722,22**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências do FUNDEB	953.202,71	0,00	434.419,84	0,00	0,00	0,00	518.782,87	473.847,24	0,00	44.935,63
Outros Recursos Vinculados à Educação	869.810,03	228.683,09	45.772,14	0,00	0,00	0,00	595.354,80	5.472.444,71	0,00	(4.877.089,91)
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	6.060.527,83	0,00	359.164,15	0,00	0,00	0,00	5.701.363,68	1.349.587,58	0,00	4.351.776,10
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.385.940,28	62,82	1.055,56	227,08	0,00	0,00	1.384.594,82	292.198,93	0,00	1.092.395,89
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) 2	108.086.936,59	273,45	0,00	455,74	0,00	0,00	108.086.207,40	320,37	0,00	108.085.887,03
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	**68.862,92**	**64.927,23**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.935,69**	**187.209,28**	**0,00**	**(183.273,59)**
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	**921.152,11**	**0,00**	**272.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**649.152,11**	**100.207,25**	**0,00**	**548.944,86**
Recursos Extraorçamentários	171.250,66	0,00	0,00	0,00	84.082,72	0,00	87.167,94	0,00	0,00	87.167,94
Outros Recursos Vinculados	6.358.075,77	0,00	3.333,33	18.499,97	0,00	0,00	6.336.242,47	4.161.264,20	0,00	2.174.978,27
TOTAL (III) = (I + II)	**148.197.523,85**	**308.651,40**	**1.692.989,28**	**67.127,79**	**84.082,72**	**0,00**	**146.044.672,66**	**18.906.914,94**	**0,00**	**127.137.757,72**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 24/02/2023, às 15:04:47.

1 Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2 Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

NOTA:

JAMES KARSON VALERIO

Prefeito Municipal

CPF: 462.174.799-15

Prefeito Rio Negro/PR

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS

Secretário Municipal da Fazenda - SMF

CPF: 003.688.709-95

Secretário Municipal Da Fazenda

JERUSA CLERES HACK

Controle Interno

CPF: 026.208.409-02

Controladora Interno

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ

Contador

CPF: 661.060.959-49

Contador - CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:E1A51D41

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SOMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF - 2022

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Semestre Julho-Dezembro		
RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 2º SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida		121.311.772,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		119.611.772,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		118.221.748,38
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	54.160.945,68	45,81
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	70.933.049,03	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	67.386.396,58	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	63.839.744,13	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(25.121.399,95)	(21,00)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	143.534.127,28	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.314.590,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	1.727.400,00	1,44
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	19.137.883,64	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.372.824,09	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	18.907.239,66	127.623.095,20
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 27/02/2023, às 15:16:54.		
NOTA:		

JAMES KARSON VALERIO

Prefeito Municipal

CPF: 462.174.799-15

Prefeito Rio Negro/PR

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS

Secretário Municipal Da Fazenda

CPF: 003.688.709-95

Secretário Municipal Da Fazenda

JERUSA CLERES HACK

Controle Interno

CPF: 026.208.409-02

Controladora Interno

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ

Contador

CPF: 661.060.959-49

Contador - CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:628E2EF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE 2022

PODER LEGISLATIVO		
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente líquida		275.767.548,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		269.664.527,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		269.664.527,28
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.695.280,83	1,74
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	16.179.871,64	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70%	15.370.878,06	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	14.561.884,48	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMSTRE DE REFERENCIA**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMSTRE DE**	**% SOBRE A RCL**

	REFERENCIA	
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃOLIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: DIVISÃO DE CONTABILIDADE E GESTÃO FISCAL		

REGINALDO APARECIDO DA SILVA

Presidente

FERNANDO DESPENSIERI

Contador - CRC-PR 057570/O-8

ALAN FERNANDO PAGANINI

Coordenador de Controle Interno

OBS: Republicado por erro no valor da RCL

Publicação Original em 24/01/2023

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:4402E40D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 011/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa AJ RIBEIRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 04.799.673/0001-04, com sede à Rua Padre José Novack, nº 880, Centro, na cidade de Garuva – SC, CEP 89248-000, Fone (47) 98440-1364, e-mail ajribeiroltda@hotmail.com, representada pelo Senhor ANTÔNIO JOSÉ RIBEIRO, portador do RG nº 9.756.039-0 e do CPF nº 058.763.919-99, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de kits escolares, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 011/2023, devidamente homologado pelo Município em 07/02/2023.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	und	1.750,00	64430	AGENDA DO ALUNO / COMUNICAÇÃO PAIS / ESCOLA 2023, COMPOSTA POR ESPIRAL	28,79	50.382,50	ECOPLACA

					PLÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 140 MM X 180 MM, MIOLO DEVERÁ POSSUIR 374 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X1, COM SEMANA E MÊS, SENDO 1 DIA POR PÁGINA, EM PAPEL OFFSET E GRAMATURA DE NO MÍNIMO 75/GM², CAPAS PLÁSTICAS, ESPESSURA 0,50 MM COM IMPRESSÃO EM CROMIA, COM TINTAS ATÓXICAS E DE ALTA RESISTÊNCIA. NA CONTRA CAPA DEVERÁ ESTAR FIXADO ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO, COM TERMINAIS PLÁSTICOS, PARA FACILITAR O FECHAMENTO. A MONTAGEM DEVERÁ SEGUIR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: BOLSA CANGURU PLÁSTICA, COM COMPARTIMENTO FRENTE E VERSO, PÁGS. 1 E 2 – TEXTO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; PÁG. 3 – ÍNDICE, PÁGS. 4 E 5 ENDEREÇOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PÁGS.			
1	2	und	1.750,00	64431	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO: APONTADOR 3 FUROS COM DEPÓSITO CORPO TRIANGULAR QUE FACILITA A PEGA E USO, GARANTINDO MAIOR CONFORTO. APONTADOR COM DEPÓSITO. 3 TIPOS DE FURO: PARA LÁPIS GRAFITE, LÁPIS DE COR E LÁPIS JUMBO. DIMENSÕES: ALTURA:6,50 CENTÍMETROS LARGURA:4,50 CENTÍMETROS PROFUNDIDA- DE:4,50 CENTÍMETROS PESO:30,00 GRAMAS. PRODUTO COM SELO DO INMETRO. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA FICHA TÉCNICA COMPROVANDO AS ESPECIFICAÇÕES E CERTIFICADO DO INMETRO.	9,13	15.977,50	WORD MASTER
1	3	und	1.750,00	64432	CADERNO DE DESENHO, SEM MARGEM, CAPA E CONTRACAPA DURA PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO EM 4 X 4 CORES, CONFORME LAMINAÇÃO MODO DE BOPP BRILHO, GRAMATURA DE 600 G/M², COM MÍNIMO DE 96 FOLHAS INTERNAS NA COR BRANCA ALCALINA EM PAPEL OFF-SET DE 63 G/M², ACABAMENTO EM ESPIRAL COMPOSTO DE ARAME GALVANIZADO, FORMATO MÍNIMO DE 200 X 275 MM, SEM PAPEL DE SEDA ENTRE AS FOLHAS. O MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, CONTENDO NA CONTRACAPA AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, BEM COMO O FORMATO E A QUANTIDADE DE FOLHAS. A ARTE SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MOMENTO DA ENTREGA DA NOTA DE EMPENHO AO FORNECEDOR	17,13	29.977,50	NOVA CADERNO
1	4	und	1.750,00	64433	CANETA HIDROGRÁFICA – CONJUNTO CONTENDO 12 CANETAS GRANDES DE CORES DIFERENTES, ESCRITA FINA, COM SISTEMA QUE PROTEGE A PONTA CONTRA IMPACTOS (VAI-VEM), GARANTINDO A DURABILIDADE, TINTA LAVÁVEL, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE. COM CORES BEM DEFINIDAS E BOA COBERTURA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO E TRAZER A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	24,46	42.805,00	NEO MUNDI
1	5	und	1.750,00	64434	COLA BRANCA 110G – PARA USO ESCOLAR – POSSUI ACABAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL. COLA 100% LAVÁVEL MESMO DEPOIS DE SECA SEU BICO É CONTRA ENTUPIMENTOS E VAZAMENTOS PERFEITA PARA ESTUDANTES POR SER FÁCIL DE USAR, SUA FÓRMULA É A BASE DE ÁGUA E PVA. POSSUI ACABAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL. ESPECIFICAÇÕES: CONTEÚDO: 110G; USO ESCOLAR; NÃO TÓXICA; 100% LAVÁVEL MESMO DEPOIS DE SECA; NÃO CONTÉM SOLVENTES NEM PVC; PONTEIRA TWISTT-OFF PERMITE APLICAÇÕES MAIS FÁCEIS E PRECISAS. DIMENSÕES: 15 X 6 X 3 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA);	8,88	15.540,00	TENAZ
1	6	und	1.750,00	64435	GIZ DE CERA TRIANGULAR: ESTOJO COM 12 CORES VARIADAS, TIPO ESTACA, CARGAS INERTES, PIGMENTOS E CORANTES NÃO TÓXICOS, CORES LIMPAS E RESISTENTES A LUZ. COM RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL DE USO E QUEDA, DEVE SER MACIO, POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA E PESO MÍNIMO DE 95GR. PRODUTO CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.	7,85	13.737,50	ACRILEX
1	7	und	1.750,00	64436	LÁPIS 12 CORES JUMBO COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 15CM TRIANGULAR, MINA DE 4MM MACIA E RESISTENTE FORMATO TRIANGULAR, COM APONTADOR, COMPOSIÇÃO: RESINAS PLÁSTICAS E PIGMENTOS. APONTADOR: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E LÂMINA EM INOX. ATÓXICO. IDEAL PARA FASE DE ALFABETIZAÇÃO, TRIANGULAR, COM LARGURA: 7MM, ALTURA: 150MM. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.	16,23	28.402,50	FUTURO
1	8	und	5.250,00	64437	LÁPIS HB GRAFITE BIG TRIANGULAR - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CORPO PRETO, MINA DE 4MM, GRAFITE 2/HB CÓDIGO DE BARRAS INDIVIDUAIS. COMPOSIÇÃO DE RESINA E PIGMENTOS ATÓXICOS. TRINGULAR, IDEAL PARA FASE DE ALFABETIZAÇÃO, LARGURA: 10MM E ALTURA: 150MM APROXIMADAMENTE 15CM, O PRODUTO DEVE SER JUNTO AO CERTIFICADO DO INMETRO.	1,51	7.927,50	FUTURO
1	9	und	1.750,00	64438	MASSA DE MODELAR, ESTOJO COM 12 CORES COM PESO DE 180G, A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTES, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, MASSA SUPER MACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE - NÃO ESFARELA PRODUTO ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADO, INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE COM VALIDADE DE 24 MESES. PRODUTO COM SELO DO INMETRO.	8,46	14.805,00	ACRILEX
1	10	und	1.750,00	64439	PASTA POLIONDA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 265 X 355 mm , CONFECCIONADA COM LÂMINA DE POLIPROPILENO PP RECICLADO PÓS CONSUMO, BRANCO TRANSLÚCIDO (NATURAL), ESPESSURA DE O,40 MICRONS, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE USO PROLONGADO. A PERSONALIZAÇÃO E A INSCRIÇÃO 'DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, VENDA PROIBIDA", DEVERÃO SER IMPRESSAS ATRAVÉS DE OFF-SET UV, COM TINTAS ATÓXICAS. ACABAMENTO COM ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAL PLÁSTICO, DE BOA QUALIDADE. DEVERÁ CONSTAR NO VERSO DA PASTA O NOME E CNPJ DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INSCRIÇÃO DO SIMBOLO DO PP REC	9,56	16.730,00	ECOPLACA
1	11	und	1.750,00	64440	TESOURA ESCOLAR - DE PONTA ARREDONDADA - CABO EM FORMATO POLIPROPILENO E RESINA TERMOPLÁSTICA CORTE PRECISO; ESCALA DE 5CM, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. DEVERÁ TER RÉGUA E A MARCA DO FABRICANTE DEVE SER GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. COMPRIMENTO APROXIMADO: 130MM. PRODUTO CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.	4,59	8.032,50	FUTURO
2	1	und	2.800,00	64430	AGENDA DO ALUNO / COMUNICAÇÃO PAIS / ESCOLA 2023, COMPOSTA POR ESPIRAL PLÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 140 MM X 180 MM, MIOLO DEVERÁ POSSUIR 374 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X1, COM SEMANA E MÊS, SENDO 1 DIA POR PÁGINA, EM PAPEL OFFSET E GRAMATURA DE NO MÍNIMO 75/GM², CAPAS PLÁSTICAS, ESPESSURA 0,50 MM COM IMPRESSÃO EM CROMIA, COM TINTAS ATÓXICAS E DE ALTA RESISTÊNCIA. NA CONTRA CAPA DEVERÁ ESTAR FIXADO ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO, COM TERMINAIS PLÁSTICOS, PARA FACILITAR O FECHAMENTO. A MONTAGEM DEVERÁ SEGUIR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: BOLSA CANGURU PLÁSTICA, COM COMPARTIMENTO FRENTE E VERSO, PÁGS. 1 E 2 – TEXTO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; PÁG. 3 – ÍNDICE, PÁGS. 4 E 5 ENDEREÇOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PÁGS.	29,40	82.320,00	ECOPLACA
2	2	und	2.800,00	64431	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO: APONTADOR 3 FUROS COM DEPÓSITO CORPO TRIANGULAR QUE FACILITA A PEGA E USO, GARANTINDO MAIOR CONFORTO. APONTADOR COM DEPÓSITO. 3 TIPOS DE FURO: PARA LÁPIS GRAFITE, LÁPIS DE COR E LÁPIS JUMBO. DIMENSÕES: ALTURA:6,50 CENTÍMETROS LARGURA:4,50 CENTÍMETROS PROFUNDIDA- DE:4,50 CENTÍMETROS PESO:30,00 GRAMAS. PRODUTO COM SELO DO INMETRO. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA FICHA TÉCNICA COMPROVANDO AS ESPECIFICAÇÕES E CERTIFICADO DO INMETRO.	9,40	26.320,00	WORD MASTER
2	3	und	2.800,00	64432	CADERNO DE DESENHO, SEM MARGEM, CAPA E CONTRACAPA DURA PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO EM 4 X 4 CORES, CONFORME LAMINAÇÃO MODO DE BOPP BRILHO, GRAMATURA DE 600 G/M², COM MÍNIMO DE 96 FOLHAS INTERNAS NA COR BRANCA ALCALINA EM PAPEL OFF-SET DE 63 G/M², ACABAMENTO EM	17,40	48.720,00	CADERNO

					ESPIRAL COMPOSTO DE ARAME GALVANIZADO, FORMATO MÍNIMO DE 200 X 275 MM, SEM PAPEL DE SEDA ENTRE AS FOLHAS. O MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, CONTENDO NA CONTRACAPA AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, BEM COMO O FORMATO E A QUANTIDADE DE FOLHAS. A ARTE SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MOMENTO DA ENTREGA DA NOTA DE EMPENHO AO FORNECEDOR			
2	4	und	12.400,00	64441	CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURÃO, COM PAUTA, COSTURADO, CAPA E CONTRACAPA DURA PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO EM 4 X 4 CORES, CONFORME LAMINAÇÃO MODO DE BOPP BRILHO, GRAMATURA DE 600 G/M², COM MÍNIMO DE 96 FOLHAS INTERNAS NA COR BRANCA ALCALINA EM PAPEL OFFSET DE 56 G/M², FORMATO MÍNIMO DE 200 X 275 MM. O MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, CONTENDO NA CONTRACAPA AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, BEM COMO O FORMATO E QUANTIDADE DE FOLHAS. A ARTE SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MOMENTO DA ENTREGA DA NOTA DE EMPENHO AO FORNECEDOR.	15,75	195.300,00	NOVA CADERNO
2	5	und	2.800,00	64433	CANETA HIDROGRÁFICA – CONJUNTO CONTENDO 12 CANETAS GRANDES DE CORES DIFERENTES, ESCRITA FINA, COM SISTEMA QUE PROTEGE A PONTA CONTRA IMPACTOS (VAI-VEM), GARANTINDO A DURABILIDADE, TINTA LAVÁVEL, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE. COM CORES BEM DEFINIDAS E BOA COBERTURA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO E TRAZER A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	24,45	68.460,00	NEO MUNDI
2	6	und	2.800,00	64434	COLA BRANCA 110G – PARA USO ESCOLAR – POSSUI ACABAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL. COLA 100% LAVÁVEL MESMO DEPOIS DE SECA SEU BICO É CONTRA ENTUPIMENTOS E VAZAMENTOS PERFEITA PARA ESTUDANTES POR SER FÁCIL DE USAR, SUA FÓRMULA É A BASE DE ÁGUA E PVA. POSSUI ACABAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL. ESPECIFICAÇÕES: CONTEÚDO: 110G; USO ESCOLAR; NÃO TÓXICA; 100% LAVÁVEL MESMO DEPOIS DE SECA; NÃO CONTÉM SOLVENTES NEM PVC; PONTEIRA TWISTT-OFF PERMITE APLICAÇÕES MAIS FÁCEIS E PRECISAS. DIMENSÕES: 15 X 6 X 3 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA);	8,94	25.032,00	TENAZ
2	7	und	2.800,00	64442	GIZÃO DE CERA TRIANGULAR: ESTOJO COM 12 CORES VARIADAS, TIPO ESTACA, CARGAS INERTES, PIGMENTOS E CORANTES NÃO TÓXICOS, CORES LIMPAS E RESISTENTES A LUZ. COM RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL DE USO E QUEDA, DEVE SER MACIO, POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA E PESO MÍNIMO DE 95GR. PRODUTO CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.	8,00	22.400,00	ACRILEX
2	8	und	2.800,00	64443	LÁPIS 12 CORES COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 175 MM, E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6.5MM. COM FORMATO TRIANGULAR, MADEIRA REFLORESTADA, CARGAS INERTES E MATERIAL CERÂMICO, COM GRAFITE DE NO MÍNIMO 4 MM, ISENTO DE NÓS, FARPAS OU REBARBAS; APRESENTAR COLAGEM PERFEITA DAS PARTES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE PARA NÃO OCASIONAR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM CAIXAS CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES VIVAS, DIVERSAS E DISTINTAS ENTRE SI, RESISTENTES A LUZ E DE EXCELENTE COBERTURA, COM APONTADOR. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.	16,90	47.320,00	CIS
2	9	und	8.400,00	64444	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 2, CORPO HEXAGONAL OU REDONDO, PRODUZIDO EM MADEIRA 100% REFLORESTADA, COM FÓRMULA DE MINA GRAFITE B, FÁCIL DE APONTAR E RESISTENTE À QUEBRA, NAS DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 175 MM - DIÂMETRO: 6,9 MM E 7,6 MM POR FACE (HEXAGONAL). MARCA DO FABRICANTE E CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO CORPO DO LÁPIS. . PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E FSC.	1,30	10.920,00	LEONORA
2	10	und	2.800,00	64438	MASSA DE MODELAR, ESTOJO COM 12 CORES COM PESO DE 180G, A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTES, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, MASSA SUPER MACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE - NÃO ESFARELA PRODUTO ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADO, INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE COM VALIDADE DE 24 MESES. PRODUTO COM SELO DO INMETRO.	7,50	21.000,00	ACRILEX
2	11	und	2.800,00	64439	PASTA POLIONDA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 265 X 355 mm , CONFECCIONADA COM LÂMINA DE POLIPROPILENO PP RECICLADO PÓS CONSUMO, BRANCO TRANSLÚCIDO (NATURAL), ESPESSURA DE 0,40 MICRONS, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE USO PROLONGADO. A PERSONALIZAÇÃO E A INSCRIÇÃO 'DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, VENDA PROIBIDA", DEVERÃO SER IMPRESSAS ATRAVÉS DE OFF-SET UV, COM TINTAS ATÓXICAS. ACABAMENTO COM ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAL PLÁSTICO, DE BOA QUALIDADE. DEVERÁ CONSTAR NO VERSO DA PASTA O NOME E CNPJ DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INSCRIÇÃO DO SIMBOLO DO PP REC	9,70	27.160,00	ECOPLACA
2	12	und	2.800,00	64445	TESOURA ESCOLAR - EM AÇO INOXIDÁVEL, DE PONTA ARREDONDADA - CABO EM FORMATO ANATÔMICO, CORTE PRECISO; ESCALA DE 5CM, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA, OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO, LÂMINAS, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. DEVERÁ TER RÉGUA E A MARCA DO FABRICANTE DEVE SER GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. COMPRIMENTO APROXIMADO: 130MM. PRODUTO CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.	4,70	13.160,00	FUTURO
2	13	und	2.800,00	64446	RÉGUA PLÁSTICA CRISTAL 30 CM, CONFECCIONADA EM POLITEREFTALATO DE ETILA RECICLADO PÓS-CONSUMO (PET-PCR), BIODEGRADÁVEL. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 CM DE COMPRIMENTO X 3 CM DE LARGURA X 3MM DE ESPESSURA, COM ESCALA GRAVADA POR TRANSFERÊNCIA DE IMAGEM, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS, ESCALA DE 30 CM, CLARA E PRECISA, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÃO NUMERADA A CADA CENTÍMETRO NA COR PRETA, COM IMPRESSÃO LEGÍVEL E SEM FALHAS; CANTOS ARREDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA; O PRODUTO DEVE TER, ESTAMPADO, A MARCA DO FABRICANTE; OBRIGATÓRIO APRESENTAR JUNTO DAS AMOSTRAS CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, BEM COMO COMPROVAÇÃO DO ADITIVO BIODEGRADÁVEL NO MATERIAL.	4,20	11.760,00	ECOPLACA
3	1	und	1.830,00	64447	AGENDA DO ALUNO / COMUNICAÇÃO PAIS / ESCOLA 2023, COMPOSTA POR ESPIRAL PLÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 140 MM X 180 MM, MIOLO DEVERÁ POSSUIR 374 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X1, COM SEMANA E MÊS, SENDO 1 DIA POR PÁGINA, EM PAPEL OFFSET E GRAMATURA DE NO MÍNIMO 75/GM², CAPAS PLÁSTICAS, ESPESSURA 0,50 MM COM IMPRESSÃO EM CROMIA, COM TINTAS ATÓXICAS E DE ALTA RESISTÊNCIA. NA CONTRA CAPA DEVERÁ ESTAR FIXADO ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO, COM TERMINAIS PLÁSTICOS, PARA FACILITAR O FECHAMENTO. A MONTAGEM DEVERÁ SEGUIR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: BOLSA CANGURU PLÁSTICA, COM COMPARTIMENTO FRENTE E VERSO, PÁGS. 1 E 2 – TEXTO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; PÁG. 3 – ÍNDICE, PÁGS. 4 E 5 ENDEREÇOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PÁGS.	29,65	54.259,50	ECOPLACA
3	2	und	1.830,00	64448	CADERNO DE DESENHO, SEM MARGEM, CAPA E CONTRACAPA DURA PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO EM 4 X 4 CORES, CONFORME LAMINAÇÃO MODO DE BOPP BRILHO, GRAMATURA DE 600 G/M², COM MÍNIMO DE 96 FOLHAS INTERNAS NA COR BRANCA ALCALINA EM PAPEL OFF-SET DE 63 G/M², ACABAMENTO EM ESPIRAL COMPOSTO DE ARAME GALVANIZADO, FORMATO MÍNIMO DE 200 X 275 MM, SEM PAPEL DE SEDA ENTRE AS FOLHAS. O MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, CONTENDO NA CONTRACAPA AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, BEM COMO O FORMATO E A QUANTIDADE DE FOLHAS. A ARTE SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MOMENTO DA ENTREGA DA NOTA DE EMPENHO AO FORNECEDOR	17,32	31.695,60	NOVA CADERNO

3	3	und	7.030,00	64449	CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURÃO, COM PAUTA, COSTURADO, CAPA E CONTRACAPA DURA PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO EM 4 X 4 CORES, CONFORME LAMINAÇÃO MODO DE BOPP BRILHO, GRAMATURA DE 600 G/M², COM MÍNIMO DE 96 FOLHAS INTERNAS NA COR BRANCA ALCALINA EM PAPEL OFFSET DE 56 G/M², FORMATO MÍNIMO DE 200 X 275 MM. O MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, CONTENDO NA CONTRACAPA AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, BEM COMO O FORMATO E QUANTIDADE DE FOLHAS. A ARTE SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MOMENTO DA ENTREGA DA NOTA DE EMPENHO AO FORNECEDOR.	15,91	111.847,30	NOVA CADERNO
3	4	und	1.830,00	64450	CANETA HIDROGRÁFICA – CONJUNTO CONTENDO 12 CANETAS GRANDES DE CORES DIFERENTES, ESCRITA FINA, COM SISTEMA QUE PROTEGE A PONTA CONTRA IMPACTOS (VAI-VEM), GARANTINDO A DURABILIDADE, TINTA LAVÁVEL, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE. COM CORES BEM DEFINIDAS E BOA COBERTURA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO E TRAZER A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	24,65	45.109,50	NEO MUNDI
3	5	und	1.830,00	64451	APONTADOR COM DEPÓSITO - APONTADOR COM DEPÓSITO PET-R COR VERDE, DIMENSÕES 1 8MMX 26MM X 61MM, ESPESSURA 1MM PAREDE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	4,31	7.887,30	ECOPLACA
3	6	und	1.830,00	64452	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA: COM FORMATO TRIANGULAR EM POLIESTILENO OU POLÍMERO TRANSPARENTE BRANCO OU TRANSLÚCIDO, COM TAMPA REMOVÍVEL, COM HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, DEVERA APRESENTAR ESCRITA UNIFORME E MACIA, SEM FALHAS, E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA, QUE PERMITA RETRATAÇÃO DA PINTA DURANTE A ESCRITA, CARACTERÍSTICAS: COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO(DIÂMETRO DE 1MM)TAMPA DE POLIPROPILENO NA COR DA TINTA, COM FURAÇÃO ANTI-ASFIXIANTE, DIÂMETRO MÍNIMO DO CORPO DE 7MM, COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPA 140MM. TUBO DA CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 130MM DE COMPRIMENTO COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 110MM,MEDIDO DA PONTA, TINTA	1,46	2.671,80	PAPER MATE
3	7	und	1.830,00	64453	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA: COM FORMATO TRIANGULAR EM POLIESTILENO OU POLÍMERO TRANSPARENTE BRANCO OU TRANSLÚCIDO, COM TAMPA REMOVÍVEL, COM HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, DEVERA APRESENTAR ESCRITA UNIFORME E MACIA, SEM FALHAS, E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA, QUE PERMITA RETRATAÇÃO DA PINTA DURANTE A ESCRITA, CARACTERÍSTICAS: COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO(DIÂMETRO DE 1MM)TAMPA DE POLIPROPILENO NA COR DA TINTA, COM FURAÇÃO ANTI-ASFIXIANTE, DIÂMETRO MÍNIMO DO CORPO DE 7MM, COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPA 140MM. TUBO DA CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 130MM DE COMPRIMENTO COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 110MM,MEDIDO DA PONTA, TI	1,46	2.671,80	PAPER MATE
3	8	und	1.830,00	64454	COLA BRANCA 110G – PARA USO ESCOLAR – POSSUI ACABAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL. COLA 100% LAVÁVEL MESMO DEPOIS DE SECA SEU BICO É CONTRA ENTUPIMENTOS E VAZAMENTOS PERFEITA PARA ESTUDANTES POR SER FÁCIL DE USAR, SUA FÓRMULA É A BASE DE ÁGUA E PVA. POSSUI ACABAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL. ESPECIFICAÇÕES: CONTEÚDO: 110G; USO ESCOLAR; NÃO TÓXICA; 100% LAVÁVEL MESMO DEPOIS DE SECA; NÃO CONTÉM SOLVENTES NEM PVC; PONTEIRA TWISTT-OFF PERMITE APLICAÇÕES MAIS FÁCEIS E PRECISAS. DIMENSÕES: 15 X 6 X 3 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA);	9,04	16.543,20	TENAZ
3	9	und	1.830,00	64455	LÁPIS 12 CORES COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 175 MM, E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6.5MM. COM FORMATO TRIANGULAR, MADEIRA REFLORESTADA, CARGAS INERTES E MATERIAL CERÂMICO, COM GRAFITE DE NO MÍNIMO 4 MM, ISENTO DE NÓS, FARPAS OU REBARBAS; APRESENTAR COLAGEM PERFEITA DAS PARTES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE PARA NÃO OCASIONAR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM CAIXAS CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES VIVAS, DIVERSAS E DISTINTAS ENTRE SI, RESISTENTES A LUZ E DE EXCELENTE COBERTURA, COM APONTADOR. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.	16,75	30.652,50	CIS
3	10	und	5.490,00	64456	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 2, CORPO HEXAGONAL OU REDONDO, PRODUZIDO EM MADEIRA 100% REFLORESTADA, COM FÓRMULA DE MINA GRAFITE B, FÁCIL DE APONTAR E RESISTENTE À QUEBRA, NAS DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 175 MM - DIÂMETRO: 6,9 MM E 7,6 MM POR FACE (HEXAGONAL). MARCA DO FABRICANTE E CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO CORPO DO LÁPIS. . PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E FSC.	1,35	7.411,50	LEONORA
3	11	und	1.830,00	64457	PASTA POLIONDA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 265 X 355 mm , CONFECCIONADA COM LÂMINA DE POLIPROPILENO PP RECICLADO PÓS CONSUMO, BRANCO TRANSLÚCIDO (NATURAL), ESPESSURA DE O,40 MICRONS, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE USO PROLONGADO. A PERSONALIZAÇÃO E A INSCRIÇÃO 'DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, VENDA PROIBIDA", DEVERÃO SER IMPRESSAS ATRAVÉS DE OFF-SET UV, COM TINTAS ATÓXICAS. ACABAMENTO COM ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAL PLÁSTICO, DE BOA QUALIDADE. DEVERÁ CONSTAR NO VERSO DA PASTA O NOME E CNPJ DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INSCRIÇÃO DO SIMBOLO DO PP REC	9,63	17.622,90	ECOPLACA
3	12	und	1.830,00	64458	TESOURA ESCOLAR - DE PONTA ARREDONDADA - CABO EM FORMATO POLIPROPILENO E RESINA TERMOPLÁSTICA CORTE PRECISO; ESCALA DE 5CM, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. DEVERÁ TER RÉGUA E A MARCA DO FABRICANTE DEVE SER GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. COMPRIMENTO APROXIMADO: 130MM. PRODUTO CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.	4,70	8.601,00	FUTURO
3	13	und	1.830,00	64459	RÉGUA PLASTICA CRISTAL 30 CM, CONFECCIONADA EM POLITEREFTALATO DE ETILA RECICLADO PÓS-CONSUMO (PET-PCR), BIODEGRADÁVEL. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 CM DE COMPRIMENTO X 3 CM DE LARGURA X 3MM DE ESPESSURA, COM ESCALA GRAVADA POR TRANSFERÊNCIA DE IMAGEM, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS, ESCALA DE 30 CM, CLARA E PRECISA, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÃO NUMERADA A CADA CENTÍMETRO NA COR PRETA, COM IMPRESSÃO LEGÍVEL E SEM FALHAS; CANTOS ARREDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA; O PRODUTO DEVE TER, ESTAMPADO, A MARCA DO FABRICANTE; OBRIGATÓRIO APRESENTAR JUNTO DAS AMOSTRAS CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, BEM COMO COMPROVAÇÃO DO ADITIVO BIODEGRADÁVEL NO MATERIAL.	4,05	7.411,50	ECOPLACA

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.

3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.

4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

6 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

10 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

11 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

12 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

13 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

14 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

15 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

16 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.

17 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

18 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

1 - Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;

3 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Municipal de Educação, situada à Av. Expedicionários, 291 - Centro, Rolândia - PR, 86600-091 No horário das 7:30 às 17:00 h. em dias úteis, de 2a a 6a feira.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitantes.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

13 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

14 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

15 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

16 - Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

17 - O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

18 - A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

19 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

20 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

21 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

22 - O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

23 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

24 - Ficará a cargo da empresa contratada o desenvolvimento da arte no CorelDraw e/ou outro programa que se fizer necessário para confecção dos itens/lotes de produtos personalizados, a partir do esboço fornecido pela secretaria solicitante, sujeito a aprovação da contratante, antes da confecção do produto.

25 - Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do registro de preço, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

26 - Na entrega serão cobrados laudos e certificados conforme já discriminados nos descritivos dos itens.

27 - Os kits deverão estar acomodados individualmente nas pastas poliondas escolar ofício. As pastas estão contidas como um dos itens dos kits e acondicionadas em caixa de papelão resistentes, adesivadas e identificadas com o tipo de kit , 01, 02 ou 3 . Deve também ser identificado a quantidade de kits por caixa, os mesmos devem estar prontos para distribuição aos respectivos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 1.188.574,90 (um milhão, cento e oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas

em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.

14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 08 – Educação.

Classificação Orçamentária:

Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 07 de fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***AJ RIBEIRO LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 6.078.902-9 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:A2ECE55B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023

Ref. Pregão nº 012/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa IRMÃOS RIGO COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Coronel Ângelo Mello, nº 371, Jardim Gisela CEP nº 85.905-110, fone nº45-3055-3500, e-mail: atendimento@mimegastore.com, na cidade de Toledo - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 32.228.232/0001-98, representada pelo Sr. FABIO ROBERTO RIGO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de computadores, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 012/2023, devidamente homologado pelo Município em 24/02/2023.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	und	100,00	64347	Computador Desktop Lenovo Intel(R) Core(TM) i3-12100 CPU 4.3 GHz MODELO Neo 50S - Conforme descritivo do termo de referência.	3.200,00	320.000,00	LENOVO

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.

3 - A rotulagem dos produtos devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.

4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

10 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.

11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

15 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

16 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

17 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

18 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.

19 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

20 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

21 – A Adjudicatária deverá atender os descritivos constantes no termo de referência e diretrizes do edital que originou este processo, não podendo alegar desconhecimento deles.

22 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - Os equipamentos deverão ser entregues no edifício da prefeitura de Rolândia, departamento de Tecnologia da Informação – DTI (2º andar), situada no Avenida Presidente Bernardes, nº 809, centro, CEP 86.600.067, no período das 08h30m às17h30m.

2 - Os equipamentos deverão ser novos de primeiro uso, dentro das suas respectivas caixas.

3 - Todos os notebooks deverão ser da mesma marca e modelo

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em ata de registro de preços. A existência de outros preços registrados em outros processos não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do registro.

10 - Na eventualidade de um não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

12 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.

13 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

Todos os equipamentos deverão ser entregues com selo de garantia do fornecedor, de no mínimo 12 (doze) meses. Na nota fiscal deverá vir especificado o número do lote de cada item para o controle da garantia. O sistema operacional deverá ser original e com o Serial key incluso na nota fiscal do produto.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos

do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.

14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.

Classificação Orçamentária:

Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***IRMÃOS RIGO COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	ANA REGINA ZUBIOLO
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 3.026.452-5 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:5835FCDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

Ref. Pregão nº 018/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa KOKRENUM LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Araguari, nº 475, Bairro Preto CEP nº 30.190-114, fone nº (31)3370-0218, e-mail: licitação@kokrenum.com.br, na cidade de Belo Horizonte - MG, cadastrada no CNPJ/MF nº44.005.565/0001-37, representada pelo Sr. CRISTIANO ANDRÉ ATAÍDES, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de uniformes para os serviços de saúde, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 018/2023, devidamente homologado pelo Município em 16/02/2023.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	und	50,00	64304	Boné em tecido tipo RIP - STOP	34,65	1.732,50	SCAPOLE
3	1	und	50,00	61342	Chapéu modelo australiano	57,30	2.865,00	SCAPOLE

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.

3 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

4 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

5 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

6 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

7 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

8 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.

9 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

10 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

11 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

12 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

13 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

14 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.

15 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

16 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.

17 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

18 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O(s) material(is) será(ão) entregue(s) na Secretaria Municipal de Rolândia, Rua Duque de Caxias, s/n, em frente a CâmaraMunicipal, Centro, Rolândia – PR, no prazo de máximo 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no horário das 07h00min às 17h00min, em dias úteis, de 2a a 6a feira, telefones (43) 3306-1130. O(s) material(is)/serviço(s) será(ão) recebido(s)/executado(s), provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is)/serviço(s) ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is)/serviço(s) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s). Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

2 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

12 - O vencedor deverá:

a) Antes da confecção dos uniformes, deverá manter contato com a Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, através do telefone (043) 3906-1130, para entrega da amostra e submeter à apreciação de tamanhos, cores, logomarca e orientações gerais sobre os bordados a serem confeccionados de acordo com as especificações dos anexos do edital.

b) Agendar horário para tirar as medidas dos uniformes em tamanho especial.

c) Garantir a troca em caso de defeito e pequenos ajustes no tamanho quando necessitar.

13 - Quanto à qualidade do produto:

a) Todas as peças deverão passar por processo de limpeza e retirada de excessos de fios de costuras, bem como passamento e dobragem das peças de forma que seja fácil a identificação de seu tamanho, quando necessário.

b) As peças não deverão apresentar costuras tortas, rompidas, caídas, remontadas, incompletas, tensionadas ou frouxas, pontos falhos, franzimento nas costuras ou pregas.

c) O produto que não apresentar esse mínimo de qualidade será devolvido no ato da entrega.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 4.597,50 (quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.

14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 09 – Saúde.

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***KOKRENUM LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 5.769.042-9 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:47353982

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

Ref. Pregão nº 018/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa RAVY CONFECÇÕES LTDA ME pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Jorge Casoni, nº2390, Centro CEP nº86010-250, fone nº (43)3321-4130, e-mail: emerson.solutionlicita@gmail.com, na cidade de Londrina - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº79.718.748/0001-84, representada pelo Sr. VITOR LUIZ COUTO FURNALETTO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de uniformes para os serviços de saúde, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 018/2023, devidamente homologado pelo Município em 16/02/2023.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	1	und	100,00	64306	Calça em tecido RIP- STOP	139,00	13.900,00	CIA DO UNIFORME
4	1	und	50,00	64309	Colete RIP- STOP	104,00	5.200,00	CIA DO UNIFORME
5	1	und	50,00	64310	Jaqueta manga longa	187,00	9.350,00	CIA DO UNIFORME
6	1	und	120,00	64312	Macacão padrão SAMU	318,00	38.160,00	CIA DO UNIFORME
7	1	und	60,00	64316	Bota SAMU cano médio	443,00	26.580,00	CMR SHOES
8	1	und	60,00	64317	Bota SAMU cano longo	479,00	28.740,00	CMR SHOES
9	1	und	60,00	64318	Calça TEC em tecido RIP - STOP azulmarinho	145,50	8.730,00	CIA DO UNIFORME
10	1	und	60,00	64319	Colete TEC em tecido RIP - STOP azul marinho	173,00	10.380,00	CIA DO UNIFORME

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.

3 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

4 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

5 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

6 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

7 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

8 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.

9 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

10 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

11 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

12 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

13 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

14 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.

15 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

16 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.

17 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

18 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O(s) material(is) será(ão) entregue(s) na Secretaria Municipal de Rolândia, Rua Duque de Caxias, s/n, em frente a CâmaraMunicipal, Centro, Rolândia – PR, no prazo de máximo 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no horário das 07h00min às 17h00min, em dias úteis, de 2a a 6a feira, telefones (43) 3306-1130. O(s) material(is)/serviço(s) será(ão) recebido(s)/executado(s), provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is)/serviço(s) ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is)/serviço(s) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s). Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

2 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

12 - O vencedor deverá:

a) Antes da confecção dos uniformes, deverá manter contato com a Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, através do telefone (043) 3906-1130, para entrega da amostra e submeter à apreciação de tamanhos, cores, logomarca e orientações gerais sobre os bordados a serem confeccionados de acordo com as especificações dos anexos do edital.

b) Agendar horário para tirar as medidas dos uniformes em tamanho especial.

c) Garantir a troca em caso de defeito e pequenos ajustes no tamanho quando necessitar.

13 - Quanto à qualidade do produto:

a) Todas as peças deverão passar por processo de limpeza e retirada de excessos de fios de costuras, bem como passamento e dobragem das peças de forma que seja fácil a identificação de seu tamanho, quando necessário.

b) As peças não deverão apresentar costuras tortas, rompidas, caídas, remontadas, incompletas, tensionadas ou frouxas, pontos falhos, franzimento nas costuras ou pregas.

c) O produto que não apresentar esse mínimo de qualidade será devolvido no ato da entrega.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$141.040,00 (cento e quarenta e um mil e quarenta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.

14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 09 – Saúde.

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***RAVY CONFECÇÕES LTDA ME***
Prefeito Municipal de Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 5.769.042-9 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:3DA8001A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_1___DEMONSTRATIVO_DA_DESPESA_COM_PESSOAL___CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro/2022 a Dezembro/2022							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	jan/2022	**fev/2022**	**mar/2022**	**abr/2022**	**mai/2022**	**jun/2022**	**jul/2022**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	835.147,92	863.245,21	920.565,85	878.427,24	902.284,22	951.645,20	962.723,26
Pessoal Ativo	814.836,17	842.933,46	900.254,10	858.115,49	881.972,47	931.333,45	942.411,51
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	675.850,02	698.748,71	752.649,25	711.044,52	732.046,02	763.038,52	773.272,69
Obrigações Patronais	138.986,15	144.184,75	147.604,85	147.070,97	149.926,45	168.294,93	169.138,82
Pessoal Inativo e Pensionistas	20.311,75	20.311,75	20.311,75	20.311,75	20.311,75	20.311,75	20.311,75
Aposentadorias, Reserva e Reformas	9.458,01	9.458,01	9.458,01	9.458,01	9.458,01	9.458,01	9.458,01
Pensões	10.853,74	10.853,74	10.853,74	10.853,74	10.853,74	10.853,74	10.853,74
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta(§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	13.252,01	5.104,88	54.502,57	8.687,83	11.444,26	5.394,00	21.805,72
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	12.152,01	3.892,88	53.290,57	7.475,83	10.232,26	4.182,00	20.593,72
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	1.100,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	821.895,91	858.140,33	866.063,28	869.739,41	890.839,96	946.251,20	940.917,54

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						**INSCRITOS EM**
	ago/2022	**set/2022**	**out/2022**	**nov/2022**	**dez/2022**	**TOTAL (Últimos 12 meses) (a)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.012.033,00	946.721,76	959.089,03	978.851,44	1.642.226,25	11.852.960,38	0,00
Pessoal Ativo	991.721,25	926.410,01	938.777,28	958.539,69	1.601.602,75	11.588.907,63	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	813.583,68	757.794,52	769.044,99	785.827,80	1.278.616,45	9.511.517,17	0,00
Obrigações Patronais	178.137,57	168.615,49	169.732,29	172.711,89	322.986,30	2.077.390,46	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	20.311,75	20.311,75	20.311,75	20.311,75	40.623,50	264.052,75	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	9.458,01	9.458,01	9.458,01	9.458,01	18.916,02	122.954,13	0,00
Pensões	10.853,74	10.853,74	10.853,74	10.853,74	21.707,48	141.098,62	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta(§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	24.390,63	2.626,45	13.867,71	29.706,89	45.877,50	236.660,45	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	23.178,63	1.414,45	12.655,71	28.494,89	44.665,50	222.228,45	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	14.432,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	987.642,37	944.095,31	945.221,32	949.144,55	1.596.348,75	11.616.299,93	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**%SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**26.235.110,10**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	814.291,28	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**25.420.818,82**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**11.616.299,93**	**45,70**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - 60,00%	**15.252.491,29**	**60,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF) - 57,00%	**14.489.866,73**	**57,00**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - 54,00%	**13.727.242,16**	**54,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1251-1714-482). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/02/2023 e hora de emissão: 08:46.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:8CA0888B

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_5___DEMONSTRATIVO_DA_DISPONIBILIDADE_DE_CAIXA_E_RESTOS_A_PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022									
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")									**R$ 1,00**
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar**	**Demais**					
		De Exercícios Anteriores	**Do Exercício (c)**	**Empenhados e Não**	**Obrigações Financeiras**					

		(b)		Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	(e)	CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)[1] (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.808.391,63**	**0,00**	**33.681,39**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.774.710,24**	**0,00**	**0,00**	**1.774.710,24**
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.808.391,63	0,00	33.681,39	0,00	0,00	0,00	1.774.710,24	0,00	0,00	1.774.710,24
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**1.630.562,79**	**0,00**	**108.413,78**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.522.149,01**	**0,00**	**0,00**	**1.522.149,01**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	32.001,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.001,70	0,00	0,00	32.001,70
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	307,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307,15	0,00	0,00	307,15
Outros Recursos Vinculados à Saúde	619.307,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	619.307,65	0,00	0,00	619.307,65
Recursos Vinculados à Assistência Social	184.117,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.117,68	0,00	0,00	184.117,68
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	14.529,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.529,95	0,00	0,00	14.529,95
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	114.975,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.975,47	0,00	0,00	114.975,47
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	665.323,19	0,00	108.413,78	0,00	0,00	0,00	556.909,41	0,00	0,00	556.909,41
TOTAL (III) = (I + II)	**3.438.954,42**	**0,00**	**142.095,17**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.296.859,25**	**0,00**	**0,00**	**3.296.859,25**
FONTE: Sistema e-Pública (1768-5118-364). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/02/2023 e hora de emissão: 08:48.										
Nota: [1]Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:D0EDD024

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_6___DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO_DO_RELATORIO_DE_GESTAO_FISCAL___CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Semestre Julho-Dezembro		
LRF, art. 48 - ANEXO 06	**R$ 1,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	26.235.110,10	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.420.818,82	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.420.818,82	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.616.299,93	45,70
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.252.491,29	60,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	14.489.866,73	57,00
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	13.727.242,16	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-2.255.398,74	-8,87
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.504.982,58	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.395.235,23	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	917.523,21	3,61
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.067.331,01	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.779.457,32	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO**

	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	3.296.859,25
FONTE: Sistema e-Pública (1813-7723-370). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/02/2023 e hora de emissão: 08:48.		

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:978E1AC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

3º QUADRIMESTRE 2022

c/ Relatório Gestão Fiscal 3º Quadrimestre 2022 EXECUTIVO

Relatório de cumprimento das metas fiscais previstas no art. 54 da Lei 101/2000 LRF que diz "*Ao Final de Cada Quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal, Assinado:".* No art. 54 se reporta ao art. 20 da Lei 101/2000 LRF que determina "*A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais":*

III - Na Esfera Municipal:

a) 6% (seis por cento) para o poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54 % (Cinquenta e quatro por cento) para o Executivo".

O art. 20 da Lei 101/2000 LRF se refere ao art. 19 da Lei 101/2000 LRF que define "*Para fins do disposto do art. 169 da Constituição Federal, a despesas totais com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminada":*

III - Município; 60% (sessenta por cento).

Para dar cumprimento ao art. 54 da Lei 101/2000 LRF os valores apurados pela contabilidade conforme **anexo I - Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Relatório de Gestão Fiscal (RGF)** até o 2º Quadrimestre de 2022.

LRF, Art. 55, inciso I, Alínea "a" – Anexo I

Janeiro de 2022 a Dezembro de 2022	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL	27.118.434,53
PESSOAL ATIVO	25.419.166,32
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	1.330.566,79
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO (ART.18, § 1º DA LRF).	368.701,42
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO (exceto elemento 34).	0,00
(-) Despesas não computadas (art. 19 parágrafo 1º da LRF)	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP.	27.118.434,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL - AJUSTADA	62.592.016,06
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP	**43,33%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art.20 da LRF) 54%	33.799.688,67
LIMITE PRUDENCIAL (§ ÚNICO, art. 22 da LRF) 51,3%	32.109.704,24
LIMITE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 48,6%	30.419.719,81

Apresentado os valores acima e analisados, o município até o 3º quadrimestre de 2022 obteve o percentual de **43,33%** (quarenta e três vírgula trinta e três por cento) em despesas com pessoal, portanto dentro do que determina o art. 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Art. 55 da Lei 101/2000 LRF diz que "*O Relatório conterá":* ***- Comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes Montantes:***

"(A) Despesas total com pessoal, distinguindo a com inativos e Pensionistas;"

No quadro do art.54 da Lei 101/2000 LRF, ficou evidenciado o gasto com pessoal num percentual de 43,33% (quarenta e três vírgula trinta e três por cento), percentual dentro do que determina a Lei 101/2000 LRF.

"(B) Dividas consolidada e mobiliária;"

O relatório da contabilidade no **anexo II – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida Relatório de Gestão Fiscal (RGF)** até o 3º Quadrimestre de 2022, abaixo apresentamos movimentação da dívida consolidada e mobiliária conforme determina o Art. 55, inciso I, alínea "b" da Lei 101/2000 LRF até o 3º quadrimestre de 2022.

LRF, Art. 55, inciso I, Alínea "b" – Anexo II

		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EX. ANTERIOR	Até o 1º quadrimestre	Até o 2º quadrimestre	Até o 3º quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA	2.322.403,47	3.343.728,84	2.243.437,03	1.989.998,07
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	2.322.403,47	3.343.728,84	2.243.437,03	1.989.998,07
Empréstimos	1.250.765,73	987.830,01	726.824,41	543.895,45
Internos	1.250.765,73	987.830,01	726.824,41	543.895,45
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores 5/5/00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	1.363.824,25	1.286.989,09	1.210.153,93
Internos	0,00	1.363.824,25	1.286.989,09	1.210.153,93
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.071.637,74	992.074,58	229.623,53	235.948,69
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.071.637,74	992.074,58	229.623,53	235.948,69
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES	8.380.681,83	12.624.694,68	14.432.873,73	8.902.880,80
Disponibilidade de Caixa	8.380.681,83	12.624.694,68	14.432.873,73	8.902.880,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.641.281,83	12.750.719,03	14.473.546,46	8.926.530,80
(-) Restos a Pagar Processados	260.600,00	111.740,00	23.650,00	23.650,00
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-6.058.278,36	-9.280.965,84	-12.189.436,70	-6.912.882,73
RECEITA CORRENTE LIQUIDA-RCL	51.355.547,86	55.362.571,96	62.545.178,81	64.602.016,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	768.956,00	768.956,00	268.956,00	2.010.000,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	50.586.591,86	54.593.615,96	62.276.222,81	62.592.016,06
% da DC Sobre a RCL	4,59%	6,12%	3,60%	3,18%
% da DCL Sobre a RCL	-11,98%	-17,00%	-19,57%	11,04%
Limite Definido pela Resolução do SENADO FEDERAL; (120% da RCL Ajustada)	60.703.910,24	65.512.339,16	74.731.467,38	75.110.419,28
LIMITE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF); (108%da RCL Ajustada)	54.633.519,21	58.961.105,24	67.258.320,64	67.599.377,35
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Até o 3º quadrimestre	Até o 1º quadrimestre	Até o 2º quadrimestre	Até o 3º quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Anteriores a 05/05/2000 (não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não Processados	1.765.360,62	821.718,76	477.234,07	6.146.068,05

"(C) Concessão de garantias;"

O relatório da Contabilidade demonstra no **anexo III – Demonstrativo de Garantias e Contragarantias de valores do Relatório de Gestão Fiscal (RGF)** até 3º quadrimestre de 2022, não houve movimentação de concessão de garantias e contragarantias de valores conforme determina o Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º da Lei 101/2000 LRF, conforme demonstramos no quadro abaixo:

LRF, Art. 55, inciso I, Alínea "c" e art. 40, Parágrafo 1º – Anexo III

		SALDO DO EXERCICIO DE 2022		
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERC. ANTERIOR	Até o 1º quadrimestre	Até o 2º quadrimestre	Até o 3º quadrimestre

EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fianças opera. Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fianças opera Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA-RCL	51.355.547,86	55.362.571,96	62.545.178,81	64.602.016,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	768.956,00	768.956,00	268.956,00	2.010.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	50.586.591,86	54.593.615,96	62.276.222,81	62.592.016,06
% do TOTAL DAS GARATIAS Sobre a RCL	0,00%	0,00 %	0,00%	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal(art.9º da Res.43/01 - 22%	11.129.050,21	12.010.595,52	13.700.769,02	13.770.243,54
Limite de Alerta (inciso III do Par4ágrado 1º do /art 59 da LRF) - 90%	10.016.145,19	10.809.535,97	12.330.692,12	12.393.219,19

"(D) Operação de Crédito, inclusive por antecipação de receita;"

O relatório da contabilidade constante do **Anexo VII – Demonstrativo de Limites do Relatório de Gestão fiscal (RGF)** até o 3º Quadrimestre de 2022 demonstramos no quadro abaixo:

LRF, Art 48 – Anexo VII.

DESPESA COM PESSOAL	VALOR R$	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	27.118.434,53	43,33%
Limite Máximo (incisos I,II e III. Art.20 da LRF)	33.799.688,67	54,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	32.109.704,24	51,30%

DIVIDA	VALOR R$	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-6.912.882,73	-11,04%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	75.110.419,28	120,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR R$	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.770.243,54	22,00%

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR R$	% SOBRE A RCL
Operações de Créditos Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	10.014.722,57	16,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antecipação da Receita	4.381.441,13	7,00%

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do exercício)
Valor Total	5.689.356,08	2.743.614,98

Conforme demonstramos acima a administração vem cumprindo o que determina o art. 55, Inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" da Lei 101/2000 LRF não tendo realizado operação de crédito em relação a Receita Corrente Líquida até o 3º quadrimestre de 2022 e não foi realizada qualquer Operação de Crédito por antecipação da receita.

"*(E) Despesas que trata o Inciso II do art. 4º".*

O Item "E" faz remissão ao Art. 4º, Inciso II da Lei 101/2000 LRF, que diz "*A Lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no parágrafo 2º do Art. 165 da Constituição Federal e":*

II – (VETADO)

O Inciso II do Art. 4 da Lei 101/2000 LRF foi vetado, portanto não á o que relatar.

"II – Indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer limite:"

Os Limites impostos ao Art. 54 e 55 Incisos I da Lei 101/2000 LRF foram todos cumpridos pela administração não havendo qualquer medida corretiva a ser adota com relação a esses limites.

"III – Demonstrativos, no último quadrimestre":

"(A) Do montante das disponibilidades de caixa em 31 de dezembro de 2022";

As disponibilidades em 31 de dezembro de 2022 são conforme quadro abaixo:

TOTAL DAS DISPONIBILIDADES	**8.926.530,80**
Banco Conta Movimento	0,00
Outros Bancos	0,00
Banco Conta Aplicação Financeira	8.926.530,80

O montante total das disponibilidades conforme demonstrado pela contabilidade no **Anexo 13 - Balanço Financeiro** em 31 de dezembro de 2022 é de R$ 8.926.530,80 (oito milhões novecentos e vinte e seis mil quinhentos e trinta reais e oitenta centavos).

"(B) Inscrição em Restos a Pagar, das Despesas:"

"1 - Liquidadas":

Os restos a pagar em 31 de dezembro de 2022 conforme art. 55, Inciso III, alínea 'a' da Lei 101/2000 LRF estamos demonstrando no quadro abaixo:

LRF, Art.55, Inciso III, alínea "b":

Do Exercício	1.040,00
De exercícios Anteriores	23.650,00
Restos a Pagar Processados	**24.690,00**
Do Exercício	5.689.356,08
De exercícios Anteriores	456.711,97
Restos a Pagar Não Processados	**6.146.068,05**
TOTAL OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS À PAGAR	**6.170.758,05**

O montante de restos a pagar processados e não processados pelo setor de Finanças conforme anexo **VI Demonstrativo de restos a pagar do Relatório de Gestão Fiscal** em 31 de dezembro de 2022 é de R$ 6.170.758,05 (seis milhões cento e setenta mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos).

"2 empenhadas e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do inciso II do art. 41";

Não há o que relatar com relação ao cumprimento ao Art. 41 da Lei 101/2000 LRF, pois o mesmo foi (vetado).

"3 empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da Disponibilidade de Caixa;"

Todas as despesas realizadas até o 3º quadrimestre de 2022 foram devidamente contabilizadas pelo Setor de Finanças conforme anexo **II da LRF, Art. 55, inciso I, Alínea "b" do Relatório de Gestão Fiscal** tendo em caixa um valor de **R$ 8.926.530,80 (oito milhões novecentos e vinte e seis mil quinhentos e trinta reais e oitenta centavos).**

"4 não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados";

Não houve qualquer movimentação.

"(C) do cumprimento do disposto no inciso II e na alínea b do inciso IV do art. 38".

O art. 38 da Lei 101/2000 LRF diz que "*A operação de crédito por antecipação de receita destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e cumprirá as exigências mencionadas no art. 32 e mais as seguintes";*

II – deverá ser liquidadas, com juros e outros encargos incidentes, até o dia dez de dezembro de cada ano;

IV - estará proibida:

(b) No último ano de mandato do Presidente, Governador ou Prefeito Municipal.

O art. 38, incisos II e IV alínea "b" da Lei 101/2000 LRF conforme demonstrado acima se refere à antecipação de receita para atender insuficiência de caixa no 2º quadrimestre de 2022, a administração não realizou qualquer antecipação de receita prevista no Inciso II não á que se falar, e no Inciso IV alínea "b" pois não há encerramento de mandato para prefeito municipal.

***"Parágrafo 1º** O relatório dos titulares mencionados nos incisos II, III e IV do art. 54 conterá apenas as informações relativas à alínea "a" do inciso I, e os documentos referidos nos Incisos II e III."*

Para dar cumprimento ao que determina o artigo 54 da Lei 101/2000 LRF em seu parágrafo único que diz "*Parágrafo único. O Relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outro definido por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art.20".*

A Administração para dar cumprimento ao parágrafo 1º do artigo 55 da Lei 101/2000 LRF nomeou os responsáveis pelo presente relatório Srs:

- Fernando Alberto Cadore – Prefeito "Ordenador da Despesa";

- Anito Geraldo Racheli - Secretário de Finanças "Responsável pelas Finanças";

- Rodrigo Base – Contador "Responsável pela Administração";

- Vilsom Spada – UCCI – Unidade Central de Controle Interno "Responsável pelo controle Interno".

***"Parágrafo 2º** O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico".*

Visando dar cumprimento ao § 2º do Art. 55 da Lei 101/2000 LRF à administração convocou através de:

Edital de convocação de Audiência Pública sob nº 001/2023 de 1º de fevereiro de 2023, convoca a população para Audiência Pública, que foi **realizada as 14:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2023** na Sede do Legislativo Municipal para avaliação das metas fiscais e após a audiência e avaliação foi dado publicidade em órgão oficial do município bem como por meio eletrônico.

Com relação aos Relatórios de Gestão Fiscal do 1º **semestre de 2022** foram publicados em 28 de julho de 2022. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial de publicação do município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná".

Os Relatórios de Gestão Fiscal do 2º **semestre de 2022** foram publicados em 30 de janeiro de 2023. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial de publicação do município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná".

Com relação aos Relatórios da Execução Orçamentária do **1º bimestre de 2022** foram publicados em 17 de março de 2022. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial eletrônico de publicação do município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná".

Os Relatórios da Execução Orçamentária do **2º bimestre de 2022** foram publicados em 20 de maio de 2022. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial eletrônico de publicação do município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná".

Os Relatórios da Execução Orçamentária do **3º bimestre de 2022** foram publicados em 28 de julho de 2022. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial eletrônico de publicação do município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná".

Os Relatórios da Execução Orçamentária do **4º bimestre de 2022** foram publicados em 22 de setembro de 2022. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial eletrônico de publicação do município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná".

Os Relatórios da Execução Orçamentária do **5º bimestre de 2022** foram publicados em 21 de novembro de 2022. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial eletrônico de publicação do município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná".

Os Relatórios da Execução Orçamentária do **6º bimestre de 2022** foram publicados em 30 de janeiro de 2023. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial eletrônico de publicação do município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná".

***"Parágrafo 3º** O descumprimento do prazo a que se refere o Parágrafo 2º do Art.51.".*

No art. 51 parágrafos 2º da Lei 101/2000 LRF diz que Art.51 "*O Poder Executivo da União promoverá, até o dia trinta de junho, a consolidação, nacional e por esfera de governo, das contas dos entes da Federação relativas ao exercício anterior, a sua divulgação, inclusive por meio eletrônico de acesso público*." Parágrafo 2º se refere **"***O descumprimento dos prazos previstos neste artigo implicará, até que a situação seja regularizada, que o ente da Federação receba transferências voluntárias e contrate operação de crédito, exceto as destinadas ao refinanciamento do principal atualizado da dívida Mobiliária*".

Com relação ao parágrafo 3º do Art.55 da Lei 101/2000 LRF vem sendo cumprido com o encaminhamento ao STN (Secretária do Tesouro Nacional) dos relatórios abaixo:

RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária **1º bimestre de 2022**, conforme recibo de Homologação nº 04.8S.VG-X datado de 16/03/2022.

RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária **2º bimestre de 2022**, conforme recibo de Homologação nº 04.CV.X5-4 datado de 18/05/2022.

RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária **3º bimestre de 2022**, conforme recibo de Homologação nº 04.FC.HF-S datado de 25/07/2022.

RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária **4º bimestre de 2022**, conforme recibo de Homologação nº 04.HM.8K-R datado de 21/09/2022.

RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária **5º bimestre de 2022**, conforme recibo de Homologação nº 04.JS.38-0 datado de 18/11/2022.

RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária **6º bimestre de 2022**, conforme recibo de Homologação nº 04.L0.8G-7 datado de 18/01/2023.

RGF - Relatório de Gestão fiscal **1º Semestre 2022**, conforme recibo de Homologação nº 04.FD.0C-H datado de 26/07/2022.

RGF - Relatório de Gestão fiscal **2º Semestre 2022**, conforme recibo de Homologação nº 04.L6.DS-8 datado de 25/01/2023.

SADIPEM – Sistema de Analise da Dívida Pública Operação de Crédito **ano base 2022**, conforme Código de recibo de Homologação em data de 25/01/2023.

BALANÇO ANUAL (DCA) – **ano base 2021**, conforme Código de recibo de Homologação nº 04.8B.M0-X, datado de 04/03/2022.

***"Parágrafo 4º** Os relatórios referidos nos art. 52 e 54 deverão ser elaborados de forma padronizada, segundo moldes que poderão ser atualizados pelo conselho de que trata o Art. 67".*

Os Relatórios apresentados estão de conformidade com o que determina os Art. 52 e 54 da Lei 101/2000 LRF estão sendo apresentados de forma clara, os relatórios de Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial nos moldes do que determina a 4.320/64, não deixando dúvidas com relação aos valores apresentados sendo de fácil entendimento.

Conclusão

Temos a Concluir que a Execução Orçamentária apresentou dentro dos limites a execução das receitas e despesas, a execução Financeira apresentou um superávit no 3º quadrimestre de 2022. O limite de gastos com Pessoal encontra-se com índice de 43,33% (quarenta e três vírgula trinta e três por cento) da Receita Corrente Líquida, portanto conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal e o Tribunal de Contas do Estado do Paraná que determina o limite máximo de 54,00% (cinquenta e quatro por cento). Com relação aos índices de Saúde e Educação estão sendo cumpridos conforme legislação em vigor ainda com relação ao Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente e Fundo Municipal de Assistência Social os recursos estão sendo aplicados e analisados conforme resolução dos Conselhos do Direito da Criança e Adolescente e Conselho de Assistência Social conforme determina a Legislação do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS). A avaliação do relatório acima apresentado em Audiência Pública no Legislativo Municipal analisado e aprovado pelos presentes.

Salto do Lontra, 27 de fevereiro de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito - "Ordenador da Despesa";

ANITO GERALDO RACHELI

Secretário de Finanças - "Responsável pelas Finanças";

RODRIGO BASE

Contador - "Responsável pela Administração";

VILSOM SPADA

UCCI – Unidade Central de Controle Interno "Responsável Pelo Controle Interno"

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:5EE2926A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	01 - Tobogã Grande, inflável com motor, com dimensões mínimas: Comprimento 7,00m x 4,00m Altura. Capacidade mínima suportado 300kg. Com Selo do Inmetro	SONIA KRUG REGINATTO 04587158917	PLAY PARK	30,00	496,63	14.898,90
1	2	01 – Futebol no Sabão Inflável, com motor, com dimensões mínimas de 7,00 mts Comprimento x 5,00 mts largura. Capacidade mínima suportado 300kg. Com Selo do Inmetro	SONIA KRUG REGINATTO 04587158917	PLAY PARK	30,00	659,63	19.788,90
1	3	01 - Cama Elástica Produto profissional com lona emborrachada, capacidade mínima de suporte 100kg, ponteiras nas hastes revestidos com espuma, rede de proteção lateral malha tamanho 7, lona de proteção sobre as molas, diâmetro mínimo de 3.15m, Escada de acesso.	SONIA KRUG REGINATTO 04587158917	PLAY PARK	30,00	199,66	5.989,80
1	4	01 - Tobogã inflável Tobogã Inflável em Lona, com motor. Dimensões mínimas do Produto: 4 metros de Altura x 5,5 metros de comprimento Capacidade mínima suportado 300kg. Idade recomendada até 15 anos. Com Selo do Inmetro	SONIA KRUG REGINATTO 04587158917	PLAY PARK	30,00	619,66	18.589,80
1	5	01 - Castelo Pula Pula Duplo Inflável, com motor, dimensões mínimas: 2,80mts largura X 5,20mts comprimento. Com Selo do Inmetro	SONIA KRUG REGINATTO 04587158917	PLAY PARK	30,00	529,63	15.888,90
1	6	01 – Touro Mecânico com Colchão Inflável com motor, dimensão mínima de 5,00 comprimento X 5,00 mts. De largura. Capacidade de no mínimo 300 Kg.	SONIA KRUG REGINATTO 04587158917	PLAY PARK	30,00	619,66	18.589,80
1	7	01 – Tombo Legal, com Plataforma e Escada, com bolinhas. Dimensões mínimas: 2,00 mts de largura X 2,00 mts de comprimento.	SONIA KRUG REGINATTO 04587158917	PLAY PARK	30,00	409,63	12.288,90
1	8	01 – Escorregador Inflável Grande – Com dois escorregadores. Dimensões mínimas: 7 mts de comprimento, 5,5 mts de largura e 6 mts de altura.	SONIA KRUG REGINATTO 04587158917	PLAY PARK	30,00	539,63	16.188,90

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
SONIA KRUG REGINATTO 04587158917	122.223,90

Salto do Lontra, 27 de fevereiro de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E377E26D

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 019/2023 CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 019/2023

PSS 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO:

SÚMULA: Convoca Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2022, 06 de Maio de 2022, para os cargos abaixo**,** e dá outras providências:

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

Art. 1º - Ficam convocados para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, no horário das 07:30 as 11:30hrs e das 13:00 as 17:00hrs, os candidatos

aprovados no Processo Seletivo Simplificado, na forma constante no anexo, que fica fazendo parte integrante do Edital nº 001/2022, de 06 de Maio de 2022, para apresentar documentação constante do Edital, para fins de nomeação:

Professora

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CG	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO
244	FERNANDA VIEIRA DA ROSA	10	5	20	15	2	52	42º

Art. 2º - O candidato que regularmente convocado deixar de comparecer perderá a sua vaga e novo Edital de convocação será expedido, observando-se a ordem de classificação, o mesmo ocorrendo para aqueles candidatos que deixarem de apresentar a sua documentação completa constante do Edital nº 001/2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 27 de Fevereiro de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:41D16B66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.997/2023

DECRETO Nº 3997 de 01/02/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº 3.080/2022, decreta;

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2023, no valor de R$ 1.158.851,70 (Um Milhão, Cento e Cinqüenta e Oito Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Um Reais e Setenta Centavos), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.451.2602.1011	ADEQUAÇÃO PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
640	01070-EMENDA INDIVIDUAL/TRANSFERENCIA ESPECIAL - PAV. POLIEDRICA VIAS URBANAS	619.913,24
05.005	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	
14.451.2602.1014	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO E CASA MORTUÁRIA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

1011	00601-OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OUTRAS	2.969,30
26.782.2601.2018	ADEQUAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS DO INTERIOR	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1201	00601-OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OUTRAS	5.872,49
	SUBTOTAL	628.755,03
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1201.2022	ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1732	00601-OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OUTRAS	165.000,00
1731	01098-ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3 - FNDE	250.000,00
06.007	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1201.2023	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2321	00601-OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OUTRAS	83.827,50
	SUBTOTAL	498.827,50
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2044	ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3340	00812-BLPSBFNAS/26931-X	800,23
3362	00813-FMAS - PMSAS - CRIANÇA FELIZ	6.196,24
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3440	00812-BLPSBFNAS/26931-X	3.330,00
	SUBTOTAL	10.326,47
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL	
11.004	GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL	
20.606.2001.2056	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4110	01069-CONV. EST. SEAB/ESTRADAS RURAIS 3 TRECHOS	20.942,70
	SUBTOTAL	20.942,70
	TOTAL	1.158.851,70

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.451.2602.2012	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
941	00601-OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OUTRAS	165.000,00
	SUBTOTAL	165.000,00
	TOTAL	165.000,00

II– Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00601	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OUTRAS	422.669,29
00812	BLPSBFNAS/26931-X	4.130,23
00813	FMAS - PMSAS - CRIANÇA FELIZ	6.196,24
01069	CONV. EST. SEAB/ESTRADAS RURAIS 3 TRECHOS	20.942,70
01070	EMENDA INDIVIDUAL/TRANSFERENCIA ESPECIAL - PAV. POLIEDRICA VIAS URBANAS	619.913,24
	TOTAL	1.073.851,70

III – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.1.2.50.9.1.01.00.00.00.00	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3 - FNDE - FONTE 1098	250.000,00
	TOTAL	250.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2023, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 01 de fevereiro de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:ACD99E4F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA DISPENSA 008 2023

ERRATA DISPENSA 008 2023

Onde lê-se:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Capacitação para famílias inscritas na Secretaria de Assistência Social e participantes do Programa Família Acolhedora Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
NEUSA ELI FIGUEIREDO CERUTTI	1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA e capacitada para ministrar curso de capacitação para famílias acolhedoras consistindo em preparar as famílias para a execução do serviço de acolhimento e proteção as crianças e adolescentes com direitos violados. O curso deverá ser realizado por meio de encontros expositivos e dinâmicos que abordem a operacionalização do Programa Família Acolhedora no que se refere ao acolhimento, cuidado e proteção das vítimas de violação de direitos		1,00	10.305,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/02/2023.

SARA REGINA DALL ABA MACHADO DE SOUZA

Prefeita Municipal em Exercício

Leia-se:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 008/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Capacitação para famílias inscritas na Secretaria de Assistência Social e participantes do Programa Família Acolhedora Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
NEUSA ELI FIGUEIREDO CERUTTI	1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA e capacitada para ministrar curso de capacitação para famílias acolhedoras consistindo em preparar as famílias para a execução do serviço de acolhimento e proteção as crianças e adolescentes com direitos violados. O curso deverá ser realizado por meio de encontros expositivos e dinâmicos que abordem a operacionalização do Programa Família Acolhedora no que se refere ao acolhimento, cuidado e proteção das vítimas de violação de direitos		1,00	10.305,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/02/2023.

SARA REGINA DALL ABA MACHADO DE SOUZA

Prefeita Municipal em Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 23 de fevereiro de 2023.

ELIONETE K. DA SILVACASTIGLIONI

Presidente da Comissão

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:4752A296

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 9/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 9/2023

OBJETO: Constitui objeto deste certame a aquisição de coletâneas de livros paradidáticos, para atender as Escolas e Cmei's da rede municipal

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACERVO DE LIVROS COM 258 TÍTULOS DIVIDIDOS EM 305 VOLUMES,??CONFORME DESCRITO EM ANEXO:????A LAGARTA E A BORBOLETA, ABELHAS E FERROADAS, O CRICRI DO GRILO VERDE SALTITANTE, O QUINTAL DA JOANINHA, PISCA PISCA NO CEU, UM PEQUENO GRANDE MUNDO, CHUTA CHUTEIRA!, NENE E O CACHORRINHO MISTERIOSO, O MERGULHO NA LUA, O NATAL DO MICO, O POMBO E O XADREZ, TIO ARNALDO E O TAXI DE OUTRO PLANETA, FORMAS DIVERTIDAS CIRCULO, FORMAS DIVERTIDAS ESTRELA, FORMAS DIVERTIDAS QUADRADO, FORMAS DIVERTIDAS TRIANGULO, GRANDES AMIGOS LILI A OVELHINHA, GRANDES AMIGOS		COLEÇ	1,00	8.496,00	8.496,00

LOLA A VAQUINHA, GRANDES AMIGOS PEPI O PORQUINHO, HORA DE DORMIR CORUJINHA, QUANDO ME SINTO com 10 VOLUMES, O ELEFANTE E A PORQUINHA - UM GRANDALHAO PEGOU MINHA BOLA, AS FAMILIAS DO MUNDINHO, O MUNDINHO, O MUNDINHO E OS BICHINHOS DE JARDIM, O MUNDINHO SEM BULLYING, UM MUNDINHO DE PAZ ED.3, UM MUNDINHO PARA TODOS, A CARRUAGEM DA CINDERELA, A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS, A HISTORIA DE BRANCA DE NEVE, A PUREZA DE DENGOSO, A SONECA PERFEITA, AS CASAS DOS TRES PORQUINHOS, AS INCRIVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO, AU AU MIAU , BOCA DE SIRI??DENIS SUA TURMA E O LIXO ZERO, DUNGA E A ALEGRIA DE VIVER, ESQUERDA DIREITA PARA CANHOTOS E DESTROS, EU QUERO UM DINOSSAURO, LIVRO QUEBRA - CABECA OS DINOSSAUROS, LIVRO QUEBRA - CABECA LA NA FAZENDA, LIVRO QUEBRA - CABECA OS TRES PORQUINHOS, LIVRO QUEBRA - CABECA UNI O UNICORNIO, NA BOCA DO POLVO, NAO FUI EU!,O DIA EM QUE VOCE CHEGOU, O GALO TITO E O FORASTEIRO VALENTAO, O SORRISO AMIGO DE FELIZ, O TRAVESSEIRO DA FAZENDA, O TRAVESSEIRO DOS TRES PORQUINHOS,OS COCHILOS DE SONECA, OS ESPIRROS DO ATCHIM, PELA ESTRADA AFORA, QUE BARULHO E ESSE, SIGA O MESTRE, UMA DOCE TRAVESSURA??VAMOS BRINCAR DE ESCONDE-ESCONDE, VAMOS PASSEAR NO BOSQUE, ZANGADO O ANAO RESMUNGAO, DIFERENTE UM LIVRO COM ABAS, ??HISTORIAS PARA 1 ANO, HISTORIAS PARA 2 ANOS, HISTORIAS PARA 3 ANOS, HISTORIAS PARA 4 ANOS,NAO ALIMENTE OS DINOSSAUROS, A CABRA,A ROUPA DO REI, BRINCANDO COM PIPAS DECORATIVAS, FOGE TATU, HORA DE DORMIR!,O MACACO, UM AMOR DE BEBE, MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS, A PRINCESA LUIZA E O MEDO DO DESCONHECIDO, COMO VOCE SE SENTE, DOCES FILHOTES DE PANO – ELEFANTE, DOCES FILHOTES DE PANO - GIRAFA??DURMA LIGEIRO PEQUENO CAVALEIRO, LIVRINHO SANFONA – LEAOZINHO, MEU DOCE LIVRO – SANFONADO, NANINHA O URSINHO ESPORTISTA??NICO E O BEBE NADA BONZINHO, O BEBE OLHA E DIZ - PRIMEIROS ANIMAIS, PEQUENOS GIGANTES - MEU PRIMEIRO LIVRO DE BRINCAR, POP UPS FANTASTICOS ANIMAIS DE ESTIMACAO, POP UPS FANTASTICOS FAZENDA, POP UPS FANTASTICOS OCEANO, POP UPS FANTASTICOS VEICULOS QUEM VOCE VE, UM DRAGAO CHAMADO PREOCUPACAO??1 2 3 OS NUMEROS EM INGLES, A ALEGRIA DO GOLFINHO, A B C AS PRIMEIRAS PALAVRAS EM INGLES, A CASINHA DOS PINGOS - ISSO SIM ISSO NÃO, A CAUDA DA BALEIA, A LAGARTA, A PEQUENA CORUJINHA, ABANANDO O RABINHO, ADIVINHE QUEM E ANIMAIS DA FAZENDA, ADIVINHE QUEM E ANIMAIS DA SELVA,??APERTE BEM - A BALEIA, APERTE BEM - O CAOZINHO, APERTE BEM - O LEAO, APERTE BEM - O PANDA, APRENDENDO COM A RAPOSINHA,??AS BRINCADEIRAS DA RATINHA, AS CORES EM INGLES, AS FORMAS EM INGLES, AS TRAVESSURAS DO CHIMPANZE BOCHECHUDO, BOA NOITE, BRINCANDO E SONHANDO COM OS PINGOS, CACHORRINHO TITO, CONTANDO COM OS ANIMAIS, DENTRO FORA, DURMA BEM COELHINHO, DURMA BEM URSINHO, E ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE, E ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL, E ASSIM QUE SE JOGA VOLEI, MEU PRIMEIRO LIVRO DE NUMEROS, MEU PRIMEIRO LIVRO DE PALAVRAS, O PASSEIO DE BARCO, O PINGUIM QUER SOSSEGO, O QUE SERA, O SITIO DOS PINGOS, O TRATOR, O URSINHO BARULHENTO, OS PINTINHOS DA FAZENDA, PANDA BUBI, POM POM POM ANIMAIS, POM POM POM VEICULOS, QUE SOM VOCE FAZ ?QUEM ESTA AI ? ANIMAIS, TOC TOC QUE FABULA E ESSA?, UNICORNIOS E FADAS, URSINHO LUCA,VRUM VRUM, SERIE BEBE MALUQUINHO C/ 8 VOL??SERIE BICHIM com 12 volumes, SERIE LER E BRINCAR com 12 volumes, TARSILINHA E AS CORES, TARSILINHA E AS FORMAS, A HISTORIA DE PEPPA, BRINCANDO COM PEPPA - ATIVIDADES,PEPPA A MAIOR POCA DE LAMA DO MUNDO, PEPPA E A FADA DOS DENTES, PEPPA E A FESTA DO PIJAMA, PEPPA NA PISCINA, BIBI BRINCA COM MENINOS, BIBI COME DE TUDO, BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS, BIBI CORTA O CABELO, BIBI VAI PARA A ESCOLA, DENTRO DA CASA TEM, GANHEI UMA MENINA!, ADIVINHE QUEM NA FAZENDA, ADIVINHE QUEM NO ZOOLOGICO, AMIGUINHOS DE PANO ANIMAIZINHOS DO ZOO, AMIGUINHOS DE PANO MAMAES E FILHOTES, AMIGUINHOS DE PANO: ANIMAIZINHOS DA FAZENDA, AMIGUINHOS DE PANO: ANIMAIZINHOS DO MAR, ANIMAIZINHOS BIP BIP - COMO ME SINTO, ANIMAIZINHOS BIP BIP - MEU DIA, ANIMAIZINHOS BIP BIP - MEU MUNDO??ANIMAIZINHOS BIP BIP - MINHA FAMILIA, CAUDAS FOFINHAS NA SELVA, COMO E BOM APRENDER - MEUS PRIMEIROS NUMEROS, COMO E BOM APRENDER - MINHAS PRIMEIRAS PALAVRAS,COMO EU ME SINTO QUANDO ESTOU COM CIUME,COMO EU ME SINTO QUANDO ESTOU TRISTE,COMO EU ME SINTO QUANDO ESTOU ZANGADO(A)??COMO EU ME SINTO QUANDO ME IMPORTO COM OS OUTROS,COMO EU ME SINTO QUANDO ME SINTO BEM,COMO EU ME SINTO QUANDO SINTO A SUA FALTA,COMO EU ME SINTO QUANDO TENHO MEDO,DOCE ACONCHEGO ESPIADINHA NA FLORESTA,DOCE ACONCHEGO NINO BRINCA DE ESCONDE ESCONDE, FILHOTE CAOZINHO DOCE MAMAE??HAPPY BABY – NUMEROS, HAPPY BABY - ANIMAIS,HAPPY BABY - PRIMEIRAS PALAVRAS, HAPPY BABY – VEICULOS, INICIOS BRILHANTES ACOES DOS ANIMAIS, INICIOS BRILHANTES EM MOVIMENTO,INICIOS BRILHANTES MINHAS PRIMEIRAS PALAVRAS, INICIOS BRILHANTES SONS DIVERTIDOS, LIVRO LABIRINTO - RAPOSINHA,O POLVO OLIN, PEQUENO COELHO URSO GRANDE,A GALINHA AFLITA, A PATA, A VACA MALHADA,BICHO FALANTE - A APOSTA DO MACACO,BICHO FALANTE - A DIVISAO DAS JABUTICABAS,BICHO FALANTE - BICHO ESCONDIDO??BICHO FALANTE - FUTEBOL DE BICHOS,BICHO FALANTE - GIRAFAFA GIRAFAFINHA,BICHO FALANTE - HELINHO E A CEGONHA,BICHO FALANTE - O TAMANDUA E AS FORMIGAS??BICHO FALANTE - O URSINHO MIXILIM,BICHO FALANTE - PATA TI E PATA TA,BICHO FALANTE - TITA A TRUTA CURIOSA,BICHO FALANTE - UMA CARTA PARA O REI,BICHO FALANTE - UMA CASA PARA DOIS,CADE O RATO, CORRE CUTIA - A EMA,CORRE CUTIA - A JOANINHA, CORRE CUTIA - A ONCA, CORRE CUTIA - A PREGUICA, CORRE CUTIA - A SUCURI, CORRE CUTIA - AS ARARAS, CORRE CUTIA - O DOURADO, CORRE CUTIA - O JABUTI,CORRE CUTIA - O TUCANO, GATO E RATO com 10 volumes, NA BEIRA DO RIO, O GATO VIU ... O MAIS BONITO, O OVO, OS ATLETAS ,QUINTAL DOS PINGOS - E IGUAL E DIFERENTE, QUINTAL DOS PINGOS - LA DENTRO LA FORA, QUINTAL DOS PINGOS - POUCO POUCO MUITO MUITO, QUINTAL DOS PINGOS - QUE ALTO QUE BAIXO, BOA NOITE LUPI ABAS DIVERTIDAS,CONHECENDO O MAR ABAS DIVERTIDAS, ESTOU CRESCENDO ABAS DIVERTIDAS, HORA DE SONHAR: BOA NOITE URSINHO! - TRAVESSEIRO,HORA DE SONHAR: BRILHA BRILHA ESTRELINHA TRAVESSEIRO,SIGA A TRILHA APRENDENDO O ABC,SIGA A TRILHA AS FRUTAS,URSINHO PERDIDO ABAS ,DIVERTIDAS,A CASINHA AZUL, A VISITA DE CACHINHOS DOURADOS, ANIMAIS EM FAMILIA NA FAZENDA,ANIMAIS EM FAMILIA NA SELVA, ANIMAIS EM FAMILIA NO QUINTAL, ANIMAIS EM FAMILIA NO ZOOLOGICO, APRENDENDO COM OS BICHINHOS AS CORES DO COELHO, APRENDENDO COM OS BICHINHOS1,2,3, OS NUMEROS DO URSINHO,APRENDENDO COM OS BICHINHOSAS FORMAS DO GATINHO,BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE CONCHAS CASCOS E ESPINHOS, BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE LISTRINHAS E PINTINHAS, BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE PROCURANDO AS FORMAS, BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE PROCURANDO OS ANIMAIS, FESTA NO CELEIRO??O BONECO DE GEPETO, O JOVEM CISNE, O NOSSO MUNDO INCRIVEL NA SELVA, O NOSSO MUNDO INCRIVEL NO OCEANO, O QUARTEL DOS BOMBEIROS, O SONINHO DO CACHORRINHO,O SONINHO DO URSINHO, TREM A VAPOR, UMA DOCE CASINHA, UMA LOJA ANIMAL, A LAGARTA E A BORBOLETA, ABELHAS E FERROADAS??O CRICRI DO GRILO VERDE SALTITANTE,O QUINTAL DA JOANINHA, PISCA PISCA NO CEU,UM PEQUENO GRANDE MUNDO, CHUTA HUTEIRA!,NENE E O CACHORRINHO MISTERIOSO??O MERGULHO NA LUA, O NATAL DO MICO,O POMBO E O XADREZ,TIO ARNALDO E O TAXI DE OUTRO PLANETA,FORMAS DIVERTIDAS CIRCULO,FORMAS DIVERTIDAS ESTRELA??FORMAS DIVERTIDAS QUADRADO,FORMAS DIVERTIDAS TRIANGULO,GRANDES AMIGOS LILI A OVELHINHA,GRANDES AMIGOS LOLA A VAQUINHA,GRANDES AMIGOS PEPI O PORQUINHO !,HORA DE DORMIR CORUJINHA,QUANDO ME SINTO com 10 edições,O ELEFANTE E A PORQUINHA - UM GRANDALHAO PEGOU MINHA BOLA, AS FAMILIAS DO MUNDINHO,O MUNDINHO, O MUNDINHO E OS BICHINHOS DE JARDIM, O MUNDINHO SEM BULLYING,UM MUNDINHO DE PAZ ED.3,UM MUNDINHO PARA TODOS,A CARRUAGEM DA CINDERELA??A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS,A HISTORIA DE BRANCA DE NEVE,A PUREZA DE DENGOSO,A SONECA PERFEITA,AS CASAS DOS TRES PORQUINHOS,AS INCRIVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO,AU AU MIAU,BOCA DE SIRI,DENIS SUA TURMA E O LIXO ZERO,DUNGA E A ALEGRIA DE VIVER,ESQUERDA DIREITA PARA CANHOTOS E DESTROS,EU QUERO UM DINOSSAURO,LIVRO QUEBRA - CABECA OS DINOSSAUROS,LIVRO QUEBRA - CABECA LA NA FAZENDA,LIVRO QUEBRA - CABECA OS TRES PORQUINHOS,LIVRO QUEBRA - CABECA UNI O UNICORNIO,NA BOCA DO POLVO,NAO FUI EU!,O DIA EM QUE VOCE CHEGOU,O GALO TITO E O FORASTEIRO VALENTAO,O SORRISO AMIGO DE FELIZ,O TRAVESSEIRO DA FAZENDA??O TRAVESSEIRO DOS TRES PORQUINHOS,OS COCHILOS DE SONECA,OS ESPIRROS DO ATCHIM,PELA ESTRADA AFORA,QUE BARULHO E ESSE,SIGA O MESTRE,UMA DOCE ,TRAVESSURA,VAMOS BRINCAR DE ESCONDE-ESCONDE,VAMOS PASSEAR NO BOSQUE,ZANGADO O ANAO RESMUNGAO,DIFERENTE UM LIVRO COM ABAS,HISTORIAS PARA 1 ANO??HISTORIAS PARA 2 ANOS,HISTORIAS PARA 3 ANOS,HISTORIAS PARA 4 ANOS,NAO ALIMENTE OS DINOSSAUROS,A CABRA, A ROUPA DO REI,BRINCANDO COM PIPAS DECORATIVAS??FOGE TATU, HORA DE DORMIR!,O MACACO, UM AMOR DE BEBE,MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS,A PRINCESA LUIZA E O MEDO DO DESCONHECIDO,COMO VOCE SE SENTE,DOCES FILHOTES DE PANO - ELEFANTE,DOCES FILHOTES DE PANO - GIRAFA,DURMA LIGEIRO PEQUENO CAVALEIRO,LIVRINHO SANFONA - LEAOZINHO,MEU DOCE LIVRO - SANFONADO,NANINHA O URSINHO ESPORTISTA,NICO E O BEBE NADA BONZINHO,O BEBE OLHA E DIZ - PRIMEIROS ANIMAIS,PEQUENOS GIGANTES - MEU PRIMEIRO LIVRO DE BRINCAR,POP UPS FANTASTICOS ANIMAIS DE ESTIMACAO,POP UPS FANTASTICOS FAZENDA,POP UPS FANTASTICOS OCEANO,POP UPS FANTASTICOS VEICULOS,QUEM VOCE VE??UM DRAGAO CHAMADO PREOCUPACAO,1 2 3 OS NUMEROS EM INGLES,A ALEGRIA DO GOLFINHO,A B C AS PRIMEIRAS PALAVRAS EM INGLES,A CASINHA DOS PINGOS - ISSO SIM ISSO NAO,A CAUDA DA BALEIA,A LAGARTA,A PEQUENA CORUJINHA,ABANANDO O RABINHO,ADIVINHE QUEM E ANIMAIS DA FAZENDA,ADIVINHE QUEM E ANIMAIS DA SELVA,APERTE BEM - A BALEIA,APERTE BEM - O CAOZINHO,APERTE BEM - O LEAO,APERTE BEM - O PANDA,APRENDENDO COM A RAPOSINHA,AS BRINCADEIRAS DA RATINHA,AS CORES EM INGLES,AS FORMAS EM INGLES,AS TRAVESSURAS DO CHIMPANZE BOCHECHUDO,BOA NOITE,BRINCANDO E SONHANDO COM OS PINGOS,CACHORRINHO TITO,CONTANDO COM OS ANIMAIS??DENTRO FORA,DURMA BEM COELHINHO!,DURMA BEM URSINHO!,E ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE,E ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL,E ASSIM QUE SE JOGA VOLEI,MEU PRIMEIRO LIVRO DE NUMEROS,MEU PRIMEIRO LIVRO DE PALAVRAS,O PASSEIO DE BARCO,O PINGUIM QUER SOSSEGO,O QUE SERA,O SITIO DOS PINGOS,O TRATOR,O URSINHO BARULHENTO??OS PINTINHOS DA FAZENDA,PANDA BUBI,POM POM POM ANIMAIS,POM POM POM VEICULOS,QUE SOM VOCE FAZ ?,QUEM ESTA AI ? ANIMAIS,TOC TOC QUE FABULA E ESSA ???UNICORNIOS E FADAS,URSINHO LUCA,VRUM VRUM,SERIE BEBE MALUQUINHO C/ 8 VOL,SERIE BICHIM com 12 volumes,SERIE LER E BRINCAR com 12 volumes,TARSILINHA E AS CORES??TARSILINHA E AS FORMAS,A HISTORIA DE PEPPA,BRINCANDO COM PEPPA - ATIVIDADES,PEPPA A MAIOR POCA DE LAMA DO MUNDO,PEPPA E A FADA DOS DENTES,PEPPA E A FESTA DO PIJAMA,PEPPA NA PISCINA,BIBI BRINCA COM MENINOS,BIBI COME DE TUDO,BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS,BIBI CORTA O CABELO,BIBI VAI PARA A ESCOLA,DENTRO DA CASA TEM,GANHEI UMA MENINA!,ADIVINHE QUEM NA FAZENDA,ADIVINHE QUEM NO ZOOLOGICO,AMIGUINHOS DE PANO ANIMAIZINHOS DO ZOO,AMIGUINHOS DE PANO MAMAES E FILHOTES,AMIGUINHOS DE PANO: ANIMAIZINHOS DA FAZENDA,AMIGUINHOS DE PANO: ANIMAIZINHOS DO MAR,ANIMAIZINHOS BIP BIP - COMO ME SINTO,ANIMAIZINHOS BIP BIP - MEU DIA,ANIMAIZINHOS BIP BIP - MEU MUNDO,ANIMAIZINHOS BIP BIP - MINHA FAMILIA,CAUDAS FOFINHAS NA SELVA,COMO E BOM APRENDER - MEUS PRIMEIROS NUMEROS??COMO E BOM APRENDER - MINHAS PRIMEIRAS PALAVRAS,COMO EU ME SINTO QUANDO ESTOU COM CIUME,COMO EU ME SINTO QUANDO ESTOU TRISTE,COMO EU ME SINTO QUANDO ESTOU ZANGADO(A),COMO EU ME SINTO QUANDO ME IMPORTO COM OS OUTROS,COMO EU ME SINTO QUANDO ME SINTO BEM,COMO EU ME SINTO QUANDO SINTO A SUA FALTA,COMO EU ME SINTO QUANDO TENHO MEDO,DOCE ACONCHEGO ESPIADINHA NA FLORESTA,DOCE ACONCHEGO NINO BRINCA DE ESCONDE ESCONDE,FILHOTE CAOZINHO DOCE MAMAE,HAPPY BABY - NUMEROS,HAPPY BABY - ANIMAIS,HAPPY BABY - PRIMEIRAS PALAVRAS,HAPPY BABY - VEICULOS,INICIOS BRILHANTES ACOES DOS ANIMAIS,INICIOS BRILHANTES EM MOVIMENTO,INICIOS BRILHANTES MINHAS PRIMEIRAS PALAVRAS,INICIOS BRILHANTES SONS DIVERTIDOS,LIVRO LABIRINTO - RAPOSINHA,O POLVO OLIN??PEQUENO COELHO URSO GRANDE,A GALINHA AFLITA,A PATA,A VACA MALHADA,BICHO FALANTE - A APOSTA DO MACACO,BICHO FALANTE - A DIVISAO DAS JABUTICABAS??BICHO FALANTE - BICHO ESCONDIDO,BICHO FALANTE - FUTEBOL DE

		BICHOS,BICHO FALANTE - GIRAFAFA GIRAFAFINHA,BICHO FALANTE - HELINHO E A CEGONHA??BICHO FALANTE - O TAMANDUA E AS FORMIGAS,BICHO FALANTE - O URSINHO MIXILIM,BICHO FALANTE - PATA TI E PATA TA,BICHO FALANTE - TITA A TRUTA CURIOSA??BICHO FALANTE - UMA CARTA PARA O REI,BICHO FALANTE - UMA CASA PARA DOIS,CADE O RATO,CORRE CUTIA - A EMA,CORRE CUTIA - A JOANINHA,CORRE CUTIA - A ONCA??CORRE CUTIA - A PREGUICA,CORRE CUTIA - A SUCURI,CORRE CUTIA - AS ARARAS,CORRE CUTIA - O DOURADO,CORRE CUTIA - O JABUTI,CORRE CUTIA - O TUCANO,??GATO E RATO com 10 volumes,NA BEIRA DO RIO,O GATO VIU ...,O MAIS BONITO,O OVO,OS ATLETAS,QUINTAL DOS PINGOS - E IGUAL E DIFERENTE,QUINTAL DOS PINGOS - LA DENTRO LA FORA,QUINTAL DOS PINGOS - POUCO POUCO MUITO MUITO,QUINTAL DOS PINGOS - QUE ALTO QUE BAIXO,BOA NOITE LUPI ABAS DIVERTIDAS,CONHECENDO O MAR ABAS DIVERTIDAS,ESTOU CRESCENDO ABAS DIVERTIDAS,HORA DE SONHAR: BOA NOITE URSINHO! - TRAVESSEIRO,HORA DE SONHAR: BRILHA BRILHA ESTRELINHA - TRAVESSEIRO??SIGA A TRILHA APRENDENDO O ABC,SIGA A TRILHA AS FRUTAS,URSINHO PERDIDO ABAS DIVERTIDAS??A CASINHA AZUL??A VISITA DE CACHINHOS DOURADOS??ANIMAIS EM FAMILIA NA FAZENDA??ANIMAIS EM FAMILIA NA SELVA??ANIMAIS EM FAMILIA NO QUINTAL??ANIMAIS EM FAMILIA NO ZOOLOGICO??APRENDENDO COM OS BICHINHOS AS CORES DO COELHO??APRENDENDO COM OS BICHINHOS1,2,3, OS NUMEROS DO URSINHO??APRENDENDO COM OS BICHINHOSAS FORMAS DO GATINHO??BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE CONCHAS CASCOS E ESPINHOS??BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE LISTRINHAS E PINTINHAS??BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE PROCURANDO AS FORMAS??BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE PROCURANDO OS ANIMAIS, FESTA NO CELEIRO??O BONECO DE GEPETO, O JOVEM CISNE??O NOSSO MUNDO INCRIVEL NA SELVA, O NOSSO MUNDO INCRIVEL NO OCEANO, O QUARTEL DOS BOMBEIROS, O SONINHO DO CACHORRINHO??O SONINHO DO URSINHO, TREM A VAPOR??UMA DOCE CASINHA, UMA LOJA ANIMAL??					
1	2	ACERVO DE LIVROS COM 269 TÍTULOS DIVIDIDOS EM 330 VOLUMES,??CONFORME DESCRITO NO ANEXO:??A PEQUENA SEREIA EM QUADRINHOS,ALADIM EM QUADRINHOS,AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - O FANTASMA DO PORAO,AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - O MISTERIOSO CANTO DA SEREIA,AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - OS DIAMANTES DO BARAO,AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - UMA VIZINHA NADA CONVENCIONAL,CONTOS CLASSICOS JOAO E MARIA (QUADRINHOS),CONTOS CLASSICOS OS MUSICOS DE BREMEN (QUADRINHOS),CONTOS CLASSICOS PATINHO FEIO (QUADRINHOS),CONTOS CLASSICOS POCAHONTAS (QUADRINHOS)??ECOPATRULHA AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA,O MAGICO DE OZ EM QUADRINHOS,PETER PAN EM QUADRINHOS,APRENDENDO COM MONTEIRO LOBATO??AVENTURAS COM MONTEIRO LOBATO,CHUTA CHUTEIRA!,CLASSICOS EM QUADRINHOS,COLECAO CONTOS MARAVILHOSOS,NENE E O CACHORRINHO MISTERIOSO??O MERGULHO NA LUA,O MUNDO FANTASTICO DE MONTEIO LOBATO,O NATAL DO MICO,O POMBO E O XADREZ,TIO ARNALDO E O TAXI DE OUTRO PLANETA,O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA,RIMA OU COMBINA,SETE DESAFIOS PARA SER REI,VAGA LUME - A ILHA PERDIDA,VAGA LUME - A TURMA DA RUA QUINZE,VAGA LUME - MENINO DE ASAS,VAGA-LUME JUNIOR - POR TRAS DAS PORTAS,O QUE CABE NO MEU MUNDO 10 ANOS AMIZADE,O QUE CABE NO MEU MUNDO 10 ANOS GENTILEZA,O QUE CABE NO MEU MUNDO - PERSEVERANCA??O QUE CABE NO MEU MUNDO - SOLIDARIEDADE,A OVELHA ROSA DA DONA ROSA,CONFUSAO NA MONTANHA,CUIDADO LOBO TEM UM VILAO NO,SEU LIVRO,O DRAMA DE UM REFUGIADO,O PAPAI DOS MEUS SONHOS,O REINO DA TRISTEZA E O PALHACO TRISTE,TULU,HISTORIAS DE SHAKESPEARE - A TEMPESTADE,HISTORIAS DE SHAKESPEARE - MUITO BARULHO POR NADA,HISTORIAS DE SHAKESPEARE - O MERCADOR DE VENEZA,O SANTINHO,O MENINO QUE LEVOU O MAR PARA O AVO,NOITE NA TAVERNA (QUADRINHOS) - HQ??BEIJADOS PELO SOL,OS PIOLHOS DA PRINCESA,TODO MUNDO JUNTO,A CARRUAGEM DA CINDERELA,A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS,A HISTORIA DE BALDOMERA??A HISTORIA DO GIGANTOSAURUS,A SONECA PERFEITA,AS CASAS DOS TRES PORQUINHOS,AS FERAS TAMBEM SONHAM,AS INCRIVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO,AS SETE CAMAS DO RATINHO,AU AU MIAU,DANIELA PIRATA,DENIS SUA TURMA E O LIXO ZERO,ESQUERDA DIREITA PARA CANHOTOS E DESTROS,EU QUERO UM DINOSSAURO,LIVRO QUEBRA - CABECA OS DINOSSAUROS,LIVRO QUEBRA - CABECA LA NA FAZENDA,LIVRO QUEBRA - CABECA OS TRES PORQUINHOS,LIVRO QUEBRA - CABECA UNI O UNICORNIO,MEU URSINHO MEU URSAO,NAO FUI EU!,O DIA EM QUE VOCE CHEGOU,O QUE VOCE FARIA,O RIO AMAZONAS,O ZOOLOGICO DO LUAR,PELA ESTRADA AFORA,DO JEITO QUE VOCE E,A LIBELULA E A TARTARUGA,A MONTANHA ENCANTADA DOS GANSOS SELVAGENS,DONA BARATINHA,FESTA NO CEU,O DECRETO DA ALEGRIA,O DOMADOR DE MONSTROS,O VEADO E A ONCA??UM AMIGO PARA SEMPRE,CONTE UMA FABULA,TURMA DA MONICA - NARIZINHO ARREBITADO,TURMA DA MONICA - O SITIO DO PICAPAU AMARELO,CAVALINHO DE VENTO??CRIANCA MEU AMOR,O BICHO FOLHARADA E OUTROS ESPERTINHOS,QUEM PERDE GANHA,TAPAS E BEIJOS DA COMADRE ONCA,ALMANAQUE MALUQUINHO - PRA QUE DINHEIRO??O GARIMPEIRO DO RIO DAS GARCAS,UMA HISTORIA BRUXOLICA,EXPLORE O SISTEMA SOLAR,JOANINHAS NAO PODEM SE ESCONDER,MEU PRIMEIRO ATLAS EM 3D,NAO ABRA ESTE LIVRO,NAO ABRA ESTE LIVRO DEFINITIVAMENTE,NAO ABRA ESTE LIVRO NUNCA,O GRANDE LIVRO DAS EMOCOES,OS SETE CONTINENTES DO MUNDO,SERIO NAO ABRA ESSE LIVRO??A PEQUENA GOTINHA,A PEQUENA SEMENTINHA,E HORA DE LER: A ARVORE E A FAMILIA,E HORA DE LER: A FADA ENROLADA,E HORA DE LER: IC IC O SOLUCO DO PORQUINHO??E HORA DE LER: O BEBE URSO,E HORA DE LER: O COELHO DE VELUDO,E HORA DE LER: O FLAUTISTA DE HAMELIN,E HORA DE LER: O PRIMEIRO INVERNO DA RAPOSINHA??E HORA DE LER: O ULTIMO UNICORNIO,EU QUERO SER COMO VOCE,MO E A NEVE,NAO HA LUGAR COMO O NOSSO LAR,O DEVORADOR DE PIRATAS E A ARMADILHA DOURADA??O MANUAL DOS SENTIMENTOS - O QUE ELES SIGNIFICAM?,O MUGIDO DA VAQUINHA,O PEQUENO GIRASSOL,O RITMO DA CHUVA,O RUGIDO DO LEAOZINHO,SELVAGEM COMO O VENTO,MIL PASSAROS - BROCHURA COM CD,A ELEICAO NA SELVA,A FANTASTICA FABRICA DE VIDROS,A MENINA QUE ACORDAVA AS PALAVRAS,AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO,AS PERNAS DE PAU DO NICOLAU,DE GRAO EM GRAO O SUCESSO VEM NA MAO,FABULAS DE AMIZADE,FABULAS DE HONESTIDADE, FLICTS, MENINA DAS ESTRELAS, MENINA NINA, O CAMELO O BURRO E A AGUA, O GATO O PORCO E A PORCARIA,O MENINO MALUQUINHO, O MENINO MARROM,O MENINO QUADRADINHO, OUTRO COMO EU SO DAQUI A MIL ANOS, RITA NAO GRITA! - NOVA EDICAO,UM CANTINHO SO PRA MIM,UM DIA PARA NAO ESQUECER,UMA HISTORINHA SEM 1 SENTIDO,UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA??A BRUXA ZELDA E OS 80 DOCINHOS,A LAGARTIXA QUE VIROU JACARE,A JORNADA DE OLIVIA - A MENINA QUE NAO SE FECHOU PARA O MUNDO, A MAO E A LUVA EM QUADRINHOS, A PRINCESA DESEJOSA,ESQUISITA COMO EU, LOBO DE ESTIMACAO,TOM, O MISTERIO DO COELHO PENSANTE E OUTROS CONTOS, MUDANCAS NO GALINHEIRO MUDAM AS COISAS POR INTEIRO, VOVO VIAJA E NAO SAI DE CASA?, BISA BIA BISA BEL,COLECAO BATUTINHA- SEVERINO FAZ CHOVER,DOROTEIA A CENTOPEIA, NA COLINA,LEONARDINHO, A VOZ DO SILENCIO,O CORCUNDA DE NOTRE-DAME, O MENINO QUE FUROU O CEU, O PRINCIPE E O MENDIGO, PRENDEDOR DE SONHOS,PROCURA-SE UM PLANETA SUSTENTAVEL??CONTOS CLASSICOS - A BELA ADORMECIDA (QUADRINHOS),CONTOS CLASSICOS - A BELA E A FERA (QUADRINHOS),CONTOS CLASSICOS - BRANCA DE NEVE (QUADRINHOS)??CONTOS CLASSICOS - CHAPEUZINHO VERMELHO (QUADRINHOS),CONTOS CLASSICOS - CINDERELA (QUADRINHOS),CONTOS CLASSICOS - JOAO E O PE DE FEIJAO (QUADRINHOS)??CONTOS CLASSICOS - O GATO DE BOTAS (QUADRINHOS),CONTOS CLASSICOS - OS TRES PORQUINHOS E O LOBO MAU (QUADRINHOS),CONTOS CLASSICOS - PINOQUIO (QUADRINHOS)??CONTOS CLASSICOS - RAPUNZEL EM QUADRINHOS,SATIRAS EM QUADRINHOS - A FERA QUE NAO TINHA BELA,SATIRAS EM QUADRINHOS - A MENINA PINOQUIO,SATIRAS EM QUADRINHOS - A PROPOSTA MALUCA DO PRINCIPE SAPO,SATIRAS EM QUADRINHOS - AS TRAVESSURAS DE UM OGRO DE TALENTO,SATIRAS EM QUADRINHOS - DESVENTURAS DE UM PATINHO BONITO,SATIRAS EM QUADRINHOS - FADA MALVADA BRUXA ENCANTADA,SATIRAS EM QUADRINHOS - JOAO E MARIA E AS ARMADILHAS DA BRUXA COZINHEIRA??SATIRAS EM QUADRINHOS - NINGUEM TEM MEDO DO LOBO MAU,SATIRAS EM QUADRINHOS - O CHAPELEIRO LOUCO NO PAIS SEM MARAVILHAS,SATIRAS EM QUADRINHOS - O GALO DE BOTAS,COLECAO BICHOS DIVERTIDOS EM 3D,A GALINHA AFLITA,A MENINA QUE INVENTAVA NOMES,A NUVEM QUE NAO QUERIA CHOVER,A PATA, A PESCARIA, A VACA MALHADA??ALFABETO POETICO DOS NOMES,AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT,BALAIO DE GATO,BAMMM! A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO,BICHO FALANTE - A APOSTA DO MACACO,BICHO FALANTE - A DIVISAO DAS JABUTICABAS,BICHO FALANTE - BICHO ESCONDIDO,BICHO FALANTE - FUTEBOL DE BICHOS,BICHO FALANTE - GIRAFAFA GIRAFAFINHA??BICHO FALANTE - HELINHO E A CEGONHA,BICHO FALANTE - O TAMANDUA E AS FORMIGAS,BICHO FALANTE - O URSINHO MIXILIM,BICHO FALANTE - PATA TI E PATA TA??BICHO FALANTE - TITA A TRUTA CURIOSA,BICHO FALANTE - UMA CARTA PARA O REI,BICHO FALANTE - UMA CASA PARA DOIS,CADE O RATO,COLECAO - REINACOES DA GAROTADA??CORRE CUTIA - A EMA,CORRE CUTIA - A JOANINHA,CORRE CUTIA - A ONCA,CORRE CUTIA - A PREGUICA,CORRE CUTIA - A SUCURI,CORRE CUTIA - AS ARARAS,CORRE CUTIA - O DOURADO,CORRE CUTIA - O JABUTI,CORRE CUTIA - O TUCANO,FELIZ ANIVERSARIO,HISTORIAS DE ARREPIAR - MEU QUERIDO ROBO,HISTORIAS DE ARREPIAR - O HOMEM MONTANHA??HISTORIAS DE ARREPIAR - OS TRES IRMAOS / O SUAVE MILAGRE / A AIA,HISTORIAS DE ARREPIAR - POBRE CACHORRINHA! / A FICHA MAIS BONITA / A VENDEDORA DE FOSFOROS??HISTORIAS DE ARREPIAR - PROMESSA MACABRA,HISTORIAS DE ASSOMBRAR - A GRAVATA BORBOLETA,HISTORIAS DE ASSOMBRAR - EU NUNCA VOU TE DEIXAR??HISTORIAS DE ASSOMBRAR - UM HOMEM SEM CONSCIENCIA,HISTORIAS DE ASSOMBRAR - UMA BOA NOITE DE SONO - O CHAVEIRO DOURADO - O SACRIFICIO DE UMA CRIANCA??HISTORIAS DE ASSOMBRAR - UMA CARTA PARA O VOVO -BENDITA PROFESSORA - A DECISAO,NA BEIRA DO RIO,NAO SE MATA NA MATA LEMBRANCAS DE RONDON??O GATO VIU ..., O MAIS BONITO,O MENINO QUE VIROU ESCRITOR-,O OVO, O REI DESCALCO, OS ATLETAS,OS CISNES SELVAGENS, PALMAS PARA JOAO CRISTIANO - PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN,QUE BRINCADEIRA, SEM PE NEM CABECA,FROZEN - UM BONECO DE NEVE INCRIVEL,A MARAVILHOSA E HORRIPILANTE CASA DA VOVO??ARGH ESTEGOSSAURO, AU AU COMO FALAR "CACHORRES", CHOMP APATOSSAURO,COLECAO MATEMATICA DIVERTIDA,DESBRAVANDO OS CORAIS, ENTRE TRONCOS E TOCOS, ERA UMA VEZ UM LEAO, EXPLORANDO A MONTANHA, FLIC O PORCO ESPINHO,GRRR TRICERATOPE, MEU PEQUENO CORACAO PARTIDO, MUU COMO FALAR "VAQUES",O TESOURO DO PIRATA, O URSO E O PIANO,QUERIDA TERRA, ROAR TIRANOSSAURO REX,SE EU FOSSE UMA NUVEM, TEDDY E A GRANDE ENCHENTE, UMA AVENTURA NO ESPACO,UMA AVENTURA NO OCEANO, ??		COLEÇ	1,00	8.496,00	8.496,00
							16.992,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/02/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F53089BF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em artes e profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS	1	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ARTES para atuação na Secretaria de educação, Cultura e esportes, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 20 horas semanais de trabalho. O profissional deverá ser certificado em docência e/ou diploma ensino superior em arte.		12,00	2.408,90
JULIANA NIHUES	2	1	CONTRATAÇÃO DE 03 PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO DO CAMPO para atuação na Secretaria de educação, Cultura e esportes, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 20 horas semanais de trabalho. O profissional deverá ser certificado em docência e/ou diploma ensino superior em Educação do campo.		12,00	2.408,90
VANESSA ZANIN GOSMANN	3	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ARTES para atuação na Secretaria de educação, Cultura e esportes, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 20 horas semanais de trabalho. O profissional deverá ser certificado em docência e/ou diploma ensino superior em arte.		12,00	2.408,90

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/02/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:71FC47F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 61/2023 - CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL A SERVIDORES

PORTARIA N.º 61/2023

DATA: 27 de fevereiro de 2023

SÚMULA: Concede Promoção Horizontal a Servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Munícipio e o art. 24, inciso I e II, Lei Municipal n.º 670/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Promoção Horizontal aos servidores efetivo e estável relacionados no anexo único desta portaria, em conformidade ao art. 24 da Lei 670/2022.

Art. 2º - O enquadramento no novo nível de vencimento se dará na mesma referência salarial e corresponderá a 10% (dez por cento).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 27 de fevereiro de 2023.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Anexo I – Portaria 61/2023

Tabela de Promoção Horizontal dos Servidores

Matrícula	Nome	Cargo	Data Nomeação	Nível atual	Novo nível
59481	Herbert Correa Barros	Advogado	04/12/2013	7 A – I	7 A - II
49441	Cesar Augusto Matter	Agente Administrativo	17/03/2005	15 A - I	15 A - II
59181	Josiani Patricia Saft	Agente Administrativo	09/07/2012	14 A - I	14 A - II
49521	Eni Nery Pletsch	Agente de Saúde	21/03/2005	9 B - I	9 B - II
52151	Claudinei Ferreira	Assistente Administrativo	01/04/2005	20 C - I	20 C - II
50101	Dulcineia Cristina Lima	Assistente Social	17/03/2005	15 B – I	15 B - II
51771	Marlene Moscardi Matter	Auxiliar Administrativo	05/04/2005	20 E - I	20 E - II
34331	Edina Deliberalli dos Santos	Auxiliar de Biblioteca	07/02/2000	18 G - I	18 G - II
49951	Lucineia de Fatima Aparecida da Cruz	Auxiliar de Dentista	21/03/2005	15 H - I	15 H - II
59551	Isabel Aparecida Jose Arboleya	Auxiliar de Educação Infantil	16/06/2014	6 I - I	6 I - II
27551	Valdivina Maria de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	26/02/1996	16 A - I	16 A - II
51421	Elizete Morete	Auxiliar de Serviços Gerais	01/04/2005	10 A - I	10 A - II
58911	Jeova Alves Saraiva	Auxiliar de Serviços Gerais	16/07/2012	7 A - I	7 A - II
59011	Leandro da Silva Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	09/07/2012	9 A - I	9 A - II
59071	Moises Medeiros de Amaral	Auxiliar de Serviços Gerais	09/07/2012	8 A - I	8 A - II
59101	Osvaldo Pinheiro da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	09/07/2012	7 A - I	7 A - II
25421	Reginaldo Vieira	Auxiliar de Tributação de Fiscalização	27/03/1995	20 K - I	20 K -II
49011	Admilton Fritsche Consalter	Dentista	17/03/2005	20 D - I	20 D - II
35061	Claudemir Crepaldi	Motorista	07/02/2000	18 B - I	18 B - I
35221	Valdionor Martins dos Anjos	Motorista	07/02/2000	14 B - I	14 B - II
35731	José Correa Lira	Motorista	08/02/2000	18 B - I	18 B - II
35811	Adailton do Nascimento	Motorista	08/02/2000	16 B -I	16 B -II
59001	Elessandro de Oliveira	Motorista	09/07/2012	11 B - I	11 B - II
50961	Fernando João Selattchek	Operador de Máquinas Agrícolas	05/04/2005	15 C - I	15 C - I
23481	José Lorival Ferreira da Costa	Operador de Máquinas Rodoviárias	23/01/1995	22 D - I	22 D - II
59081	Francisco Eduardo da Silva	Operador de Trator Esteira	09/07/2012	7 E - I	7 E - I
58951	Sebastião Pinheiro Amaral	Pedreiro	09/07/2012	8 F - I	8 F - II
3611	Ilse Maria Steffen	Recepcionista /Telefonista	01/11/1990	21 P - I	21 P - I
59731	Jose Antônio dos Santos	Vigia Noturno	04/03/2015	3 G - I	3 G - II

1671	Aurinda Pereira dos Santos	Zeladora	01/02/1988	22 H - I	22 H - II
5401	Marcia Nyland da Silva	Zeladora	23/07/1990	23 H - I	23 H - II
5741	Maria Aparecida Pereira	Zeladora	24/07/1990	19 H - I	19 H - II
6201	Maria de Fátima de Souza	Zeladora	27/07/1990	19 H - I	19 H - II
9731	Vera Lucia Martins dos Anjos	Zeladora	22/02/1991	22 H - I	22 H - II
15201	Marlene Kazik Sarmento Bassi	Zeladora	22/09/1993	21 H - I	21 H - II

Publicado por:
Elisete Maria Fischborn
Código Identificador:86A63B3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 49 DE 2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	49	DATA	24	2	2023
FAVORECIDO		PAULO SERGIO DIAS			
DESTINO VIAGEM		BARRETOS - SP			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 02 DIÁRIA COMPLETAS A CIDADE DE BARRETOS - SP, PARA O TRANSPORTE DO PACIENTE JOAN FLAVIO GONÇALVES PARA RETIRADA DE MEDICAMENTOS NO HOSPITAL DO CANCVER DE BARRETOS-SP NO DIA 01/03/2023.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	28-fev-23		8:00	horas	
RETORNO	1-mar-23		22:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			2		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			391,29		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			782,58		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:7380F9B5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 50 DE 2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS						
Nº	50	DATA	27	2		2023
FAVORECIDO		MURILO FARIA CAETANO				
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ-PR				
OBJETIVO DA VIAGEM						
ADIANTAMENTO DE 05 DIÁRIAS REDUZIDAS A CIDADE DE PARANAVAÍ-PR, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO MUNICIPIO QUE FREGUENTAM AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DE PARANAVAÍ NO PERIODO DE 27/02 A 03/03/2023.						
INICIO E RETORNO PREVISTOS						
INICIO	27-fev-23	17:15	RETORNO	23:00	horas	
INICIO	28-fev-23	17:15	RETORNO	23:00	horas	
INICIO	1-mar-23	18:15	RETORNO	23:00	horas	
INICIO	2-mar-23	19:15	RETORNO	23:00	horas	
INICIO	3-mar-23	20:15	RETORNO	23:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		5				
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		52,17				
VALOR TOTAL CONCEDIDO		260,85				
AUTORIZO A CONCESSÃO:						
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES						
Prefeita Municipal						

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:51CDCFCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº	8/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	5/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10 / 2023

No dia 27 do mês de Fevereiro do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa

João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira,PR, representado pelo PREFEITA MUNICIPAL, o Sr(a) EXILAINE GASPAR inscrito no cpf sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 5/2023, Processo licitatório nº 8/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de Granulado de Borracha Preta para manutenção dos campos de grama sintética da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de São Sebastião da Amoreira, Pr. , em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
R R PIETTA EIRELI	1

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 1, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
R R PIETTA EIRELI	25.343.077/0001- 95		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para selação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de Granulado de Borracha Preta para manutenção dos campos de grama sintética da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Tudo em confomidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por ítem, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: R R PIETTA EIRELI							
Item	Especificação	Unid	Marca		Qtd	Preço	Preço Total
1	GRANULADO DE BORRACHA PRETA, MALHA 0,7 A 2,00KILO mm PARA MANUTENÇÃO DE GRAMADO SINTÉTICO.		PROPRIA	PROPRIO	8010	3,05	24.430,50

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de

fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira,PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assimam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

São Sebastião da Amoreira,27 de Fevereiro de 2023

R R PIETTA EIRELI

CNPJ: 25.343.077/0001-95

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:485C4CEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 173/2022

Pregão Eletrônico nº 090/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual de leites especiais para doação a pacientes em tratamento de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lo te	Uni	Qtd	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
02	Gramas	240,000,00	LEITE PREGOMIN PEPTI FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES E DE SEGMENTO PARA LACTANTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINA AS NECESSIDADES DIETERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. Marca Danone - Pregomin Pepti (conforme receita médica)	Pregomin Pepti/ Danone	R$ 0,26	R$ 62.400,00
VALOR TOTAL						**R$ 62.400, 00**

2 – DETENTORA DA ATA: PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES ME - EPP com CNPJ sob n.º 09.396.523/0001-73.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: **29/11/2022.**

FORO: Comarca de Sengés.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 26 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:15636BBE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 172/2022

Pregão Eletrônico nº 100/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à copa e cantina das Secretarias e aos Projetos Assistenciais, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Uni	Qtd	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
18	Pct	550,00	BEBIDA LÁCTEA TIPO IOGURTE Mistura do leite (que pode ser integral, desnatado ou parcialmente desnatado) com o soro do leite (que seria o subproduto da produção do queijo). Além de leite e soro do leite a bebida láctea pode ou não conter gordura vegetal adicionada, leite fermentado, fermentos lácteos e outros produtos alimentícios como polpa de frutas e mel. A base láctea do produto, deve corresponder a pelo menos 51% do total do alimento. Peso liquido 1.000 gramas	lactbom	R$ 5,85	R$ 3.217,50
25	Pct	170,00	BISCOITO WAFFER COBERTO DE CHOCOLATE Recheado e coberto com chocolate ao leite. Deve conter no mínimo os seguintes ingredientes: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, massa de cacau, manteiga de cacau, cacau em pó, farinha de soja, soro de leite em pó, amendoim, sal, amido de milho, leite em pó integral, gema de ovo, óleo de soja, castanha de caju, leite em pó desnatado, farinha de arroz, gordura de manteiga desidratada, extrato de malte, emulsificantes, lecitina de soja e pouglicérol, polirricinoleato, fermento químico, bicarbonato de sódio e aromatizante. Embalagem de igual a supeerior 115 g	NINFA	R$ 1,98	R$ 336,60
34	Quilo Grama	120,00	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA DE FRANGO) Apresentar-se congeladas, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	LEVO	R$ 8,89	R$ 1.066,80
35	Quilo Grama	150,00	CARNE DE FRANGO (PEITO SEM OSSO) Manipulado em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, livres de parasitas ou substâncias contaminantes que possam alterar o produto, devendo ser resfriado e sem osso. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano. Impressa nas embalagens, com fabricação recente na data da entrega, com registro no Ministério da Agricultura - SIF, com rotulagem de acordo com a Legislação vigente. Embalado em pacotes de 2 kg cada.	LEVO	R$ 15,40	R$ 2.310,00
36	Quilo Grama	80,00	CARNE DE PORCO tipo pernil, de 1ª categoria, congelada, sem osso, picada em cubos. Proveniente de espécie suínos, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá -la ou encobrir alguma alteração, O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exudado ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida, deve apresentar as suas características organolépticas preservadas (cor, aparência, textura e odor próprios). Embalado em embalagem plástica, transparente, atóxico, resistente, contendo marca do produto e prazo de validade, com rótulo contendo identificação da empresa, registro do SIF, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de 6 meses. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos brancos e limpos.	FRIGOSUI	R$ 14,50	R$ 1.160,00
54	Uni	150,00	EMPANADO Ingredientes: carne de frango, água, proteína vegetal, ovos, sal, cebola, pimenta, alho, condimentos limão, estabilizantes: tripolifosfato de sódio, realçador de sabor glutamato monossódico, antioxidante eritorbato de sódio, cobertura: farinha de rosca, amido. Características organolépticas com aspecto: característico, não deve apresentar superfície pegajosa; Cor: própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas; Odor: próprio. Os produtos deverão ser rotulados de acordo com legislação vigente. No rótulo da embalagem deveração constar as seguintes informações: Identificação do produto inclusive marca: Nome e endereço do fabricante.	LAR	R$ 2,20	R$ 330,00
73	Quilo Grama	210,00	LARANJA PERA De primeira qualidade; fresca; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-17 (decreto 12.486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (sarc, anvisa, inmetro).	CEAZA	R$ 2,80	R$ 588,00
77	Quilo Grama	55,00	LINGUIÇA TOSCANA Lingüiça fresca, tipo toscana industrializada, ingrediente carne suína, características adicionais pura, estufada, de carne picada e resfriada, com registro no MS. Embalagem plástica contendo informações básicas do produto e registro no MS.	SADIA	R$ 14,70	R$ 808,50
86	Uni	150,00	MELANCIA redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel,pesando entre (6 a 10)kg por unidade.	CEAZA	R$ 3,50	R$ 525,00
87	Uni	400,00	MILHO PIPOCA MILHO PARA PIPOCA, milho para pipoca, grãos proveniente de espécies próprias para o preparo de pipoca, classe amarela. Embalagem primária: pacote plástico resistente atóxico, termossoldado contendo 500 gramas. Considera-se imprópria a embalagem defeituosa que exponha o produto a contaminação e alteração.	DAKI	R$ 2,90	R$ 1.160,00
90	Quilo Grama	150,00	MORTADELA Tipo Bologna Defumada - Carne suína, carne mecanicamente separada de aves, água, pele suína, toucinho suíno, amido, carne bovina, proteína isolada de soja, sal, regulador de acidez lactato de sódio, açúcar, temperos, malto dextrina, aroma de fumaça, corante natural carmim . Sem Glutém. Embutida em bexiga natural de bovino, cozida e defumada, sob rigorosos padrões de qualidade. Consistência firme.	SEARRA	R$ 20,00	R$ 3.000,00
95	Dúzia	365,00	OVOS BRANCO Características técnicas: ovos de galinha tipo grande, casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão/ bandeijas com 12 unidades.	CEAZA	R$ 7,70	R$ 2.810,50
96	Pct	450,00	PÃO DE FORMA pacote com 500 gramas , Ingredientes: farinha de trigo, gordura vegetal, açucar, ovos, sal e fermento biológico	PULMMA	R$ 6,80	R$ 3.060,00
101	Quilo Grama	90,00	PEPINO	CEAZA	R$ 3,92	R$ 352,80

102	Lata	60,00	PESSEGO EM CALDA Sem caroço, em metades, embalado em lata limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.EMBALAGEM IGUAL AO SUPERIOR A 425g	GB	R$ 9,68	R$ 580,80
103	Pct	30,00	PIMENTA DO REINO MOIDA, EMBALAGENS DE NO MÍNIMO 15 GRAMAS.	D NENA	R$ 3,20	R$ 96,00
110	Quilo Grama	290,00	PRESUNTO COZIDO cozido magro de 1ª qualidade,com registro no SIF, embalagem plástica atóxica, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, fatiado em laminas	SEARRA	R$ 22,50	R$ 6.525,00
111	Quilo Grama	510	QUEIJO MUSSARELA 1ª qualidade, a embalagem deve em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. , Fatiado em lâminas .	IMPERADOR	R$ 38,40	R$ 19.584,00
113	Quilo Grama	40,00	QUIRERA Características técnicas: subproduto do milho, de cor amarela, fina. Embalagem: pacotes de polietileno transparente atóxico com 500g. Deve estar livre de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	EFRAIN	R$ 3,15	R$ 126,00
114	Uni	630,00	REFRIGERANTE Contendo 2 litros cada.Sabores variados, aroma sintético idêntico ao natural, NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO ALCOÓLICO COM TAMPA DE ROSCA. embalagem Pet.	GUARATUBA	R$ 3,94	R$ 2.482,20
116	Pct	65,00	SAL REFINADO Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Embalagem de 1 kg.	ITA	R$ 1,40	R$ 91,00
117	Quilo Grama	190,00	SALSICHA POR KG SALSICHA Tipo hot dog, congelada, embalagem a vácuo. Produto de emulsão de carnes, em forma de gomos, embutida em tripa artificial, congelada, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de polietileno atóxico resistente e transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, em pacote de 1kg, devidamente selada, devidamente rotulado de acordo com a legislação vigente e apresentando data de validade mínima de 120 dias da data de fabricação, que não poderá ser superior a 10 dias da data de entrega. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	BELLO	R$ 8,80	R$ 1.672,00
120	Uni	2.340,00	SUCO EM PÓ ABORES DIVERSOS scontendo açúcar maltodextrina, polpa desidratada de frutas(sabores variados), fibra vegetal, Ferro, Acido Ascorbico(vitamina C), Vitamina ª Acidulante Acido Citrico. Espessantes: Goma guar, Goma Xantana e Goma árabica, regulador de acidez Citrato de sódio, aromatizante, aroma sintético idêntico ao natural. Antiumectantes: fosfato e tricálcio, dioxido de silicio, Edulcorantes artificiais: Aspartame(25,0 mg/100ml), ciclomato de sódio(20,5mg/100ml), acesulfaame de potássio(3,5mg/100ml) e sacarina sódica(1,5ml/100ml), corante inorgânico dioxido de titânio, espumante Extrato de quilaia, corantes artificiais, Não contém glutem. EMBALAGEM COM 25 GR, SABORES DIVERSOS.	FRUTARE	R$ 0,58	R$ 1.357,20
122	Quilo Grama	260,00	TOMATE 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá estar acondicionado em embalagem sub múltiplas.	CEAZA	R$ 5,50	R$ 1.430,00
VALOR TOTAL						**R$ 54.669,90**

2 – DETENTORA DA ATA: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA — COMERCIO DE ALIMENTOS com CNPJ sob n.º 31.790.111/0001-72.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: **28/11/2022.**

FORO: Comarca de Sengés.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 26 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A578AD27

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º171/2022

Pregão Eletrônico nº 100/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à copa e cantina das Secretarias e aos Projetos Assistenciais, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Uni	Qtd	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
11	Caixa	70,00	BALA DE GOMA Detalhes: Tubo de balas sortidas de goma de amido confeitadas sabores abacaxi, anis, framboesa, laranja, limão, morango, tangerina e uva coloridas artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, amido de milho modiicado, aromatizantes, corante inorgânico dióxido de titânio, corantes artificiais amarelo tartrazina, amarelo crepúsculo, vermelho eritrosina, vermelho alura, azul brilhante e acidulante ácido cítrico. Não contém glúten. Caixa com 30 unidades de tubo rolls de 32 gramas cada tubo.	DORI	R$ 15,61	R$ 1.092,70
12	Pct	260,00	BALA SORTIDA Mastigável, sabores diversos. Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulantes ácido cítrico e ácido lático, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizantes e corantes naturais cúrcuma e carmim de cochonilha. Sem glutém. Minímo 600 g.	DIMBINHO	R$ 7,45	R$ 1.937,00
37	Frasco	70,00	CATCHUP Feito com água, açúcar cristal, vinagre, amido modificado, polpa de tomate, sal, acidulante ácido cítrico, conservantes benzoato de sódio e sorbato de potássio, espessantes goma guar e goma xantana, ondimento preparado de catchup, corante natural de caramelo e corante artificial vermelhor bordeaux. Embalagem: frasco com 400 gramas data de fabricação e prazo de validade.	VAL	R$ 4,99	R$ 349,30
51	Embalagem	85,00	DOCE DE AMENDOIM PAÇOCA em embalagem individuais, acondicionadas em potes ou caixas contendo no mínimo, 50 unidades de pacoquinha.	PAÇOQUINHA	R$ 19,99	R$ 1.699,15
53	Embalagem	85,00	DOCE DE LEITE EM BARRA Em barra de 25g cada. Produto embalado individualmente em embalagem de polietileno transparente, embalagem contendo MINIMO 50 unidades	IRLOFIL	R$ 34,09	R$ 2.897,65
63	Pct	10,00	FAROFA PRONTA TEMPERADA embalagem com 250g - Ingredientes: FARINHA DE MANDIOCA, GORDURA VEGETAL, TOICINHO DEFUMADO, ALHO, SAL, CONDIMENTO PREPARADO SABOR CEBOLA (SAL, SUCO DE CEBOLA, GORDURA VEGETAL, AROMATIZANTES E ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO), COLORÍFICO, CEBOLINHA VERDE, CEBOLA FRITA, CONDIMENTO PREPARADO SABOR BANHA (SAL, FARINHA DE ARROZ, AMIDO MODIFICADO, AROMATIZANTES, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO), PIMENTA VERMELHA E PIMENTA DO REINO. REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO. ANTIOXIDANTE BHT. NÃO CONTÉM GLÚTEN. -	MONJOLINHO	R$ 2,24	R$ 22,40
84	Pct	1.300,00	MARSHMALLOW TORÇÃO COLORIDO 250G	DOCILE	R$ 8,65	R$ 11.245,00
85	Pct	119,00	MASSA PARA PASTEL Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, banha suína, sal, conservante sorbato de potássio INS202, regulador de acidez ácido láctico INS270, melhorador de farinha cloridrato de l-cisteina INS920. EMB 500 GR.	AROSCO	R$ 4,50	R$ 535,50
105	Pct	140,00	PIRULITO DE CORAÇÃO Pirulito de coração, embalagem de 200g contendo aproximadamente 50 unidades, açucar, xarope de glicose, aromatizante, corante inorgânico dioxido de titânio, emulsificante lecetina de soja e corante artificiais. alergicos: contém derivado de soja.não contém glúten	FLOPITO	R$ 4,74	R$ 663,60
106	Pct	140,00	PIRULITO SABORES SORTIDOS pacote com 50 unidades , sabores sortidos, no formarto redondo tipo bolinha, sendo cada um de no minimo 20 gramas, com cabo plástico branco e dois tipos de embalgens, a primeira deverá embalar os pirulitos um a um, os quais serão colocados em pacote grande, que conterão a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, informação nutricional, procedência. Os produtos deverão ser entregues em boas condições de consumo, sem danificação.	BIG POP	R$ 8,86	R$ 1.240,40
107	Pct	500,00	PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA LÁCTEA enriquecida de ferro, vitamina c e zinco. Ingredientes básicos: açúcar orgânico, leite em pó integral, maltodextrina, extrato de malte, espessante goma guar, aroma idêntico ao natural de morango, sal, mistura de vitaminas e sais minerais. Composição nutricional centesimal aproximada: proteínas - 11,2 g/ glicídios - 70 g/ lipídios - 10,5 g/ calorias - 415,25 cal. validade: 12 meses a partir da data de fabricação, constando nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou que não correspondam a descrição do produto. 400 gramas, sabor morango .	MUKY	R$ 5,25	R$ 2.625,00
VALOR TOTAL						**R$ 24.307,70**

2 – DETENTORA DA ATA: MERSATE DISTRIBUIDORA EIRELI com CNPJ sob n.º 26.082.101/0001-42.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: **28/11/2022.**

FORO: Comarca de Sengés.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 26 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D10C8265

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 170/2022

Pregão Eletrônico nº 100/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à copa e cantina das Secretarias e aos Projetos Assistenciais, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Uni	Qtd	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
02	Pote	240,00	ACHOCOLATADO EM PÓ Em pó de preparo instantâneo,faromatizado artificialmente, contendo açúcar, cacau, maltodextrina(extrato de malte), estabilizantes, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Deve conter 30% de cacau. Deve conter data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Em embalagem de 400 gramas.,	La Rende	R$ 4,35	R$ 1.044,00
04	Caixa	3.030,00	AGUA MINERAL Em copos plasticos atoxicos de 200ml, lacrada com tampa metalizada atoxica, acondicionados em acaixas com 36 unidades.	D'Fonte	R$ 21,40	R$ 64.842,00
05	fardo	150,00	ÁGUA MINERAL 500 ml. Fardo com 12 unidades.	D'Fonte	R$15,40	R$ 2.310,00
06	Quilo grama	23,00	ALHO Bulbo inteiro, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Ceasa	R$ 18,40	R$ 423,20
07	Quilo grama	30,00	AMIDO DE MILHO Produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou ranços os. Sob a forma de pó, não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto, deve estar intacta, vedada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve conter 1 Kg do produto.	D'mille	R$ 9,20	R$ 276,00
08	pct	110,00	ARROZ BRANCO AGULHINHA 5 KG tipo 1, beneficiado, de procedência nacional, longo fino; polido; grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%. Deve-se apresentar-se isento de mofo, sujidades, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de plástico atóxico. Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade e peso liquido, número de registro do produto no órgão competente e procedência. A embalagem primária deve ser transparente incolor, termosselada. Embalagem deve conter 5 kg do produto.	Tuquinha	R$ 17,00	R$ 1.870,00
09	Caixa	83,00	AVEIA EM FLOCOS Grãos laminados de aveia, em partículas médias e pequenas resultante da moagem após limpeza e classificação. Produto natural sem a adição de aditivos químicos, devendo apresentar-se sem fragmentos de insetos, impurezas, sujidades, larvas e parasitas ou de qualquer material que indique contaminação do produto. Isento de fermentação e substâncias tóxicas, Isento de elementos metálicos, Isento de pedras e vidros. Deve conter no mínimo 500 gramas .	Naturale	R$ 6,40	R$ 531,20
14	Caixa	50,00	BARRA DE CEREAL (CAIXA) O produto deverá estar de acordo com a NTA 33 (Decreto 12.846/78) e Resolução -RDC nº 12 de 02/01/01- ANVISA. Ingredientes mínimos: xarope de glicose ou glicose de milho, aveia em flocos, flocos de arroz, açúcar, gordura de palma, estabilizante lecitina de soja, sem gordura trans. Embalagem primária individual de filme de poliéster metalizado, pesando no mínimo 20 gramas, resistente e atóxica. Embalagem secundária de caixas de papelão reforçado contendo no máximo 144 unidades. Com validade de 08 meses após a data de fabricação	Naturale	R$ 116,30	R$ 5.815,00
17	Uni	1.000,00	BEBIDA LÁCTEA - 200 ML A base de leite em pó integral, soro de leite em pó, maltodextrina, açúcar, emulsificante lecitina de soja, corantes permitidos pela legislação vigente, cacau, enriquecida com vitaminas e sais minerais, livre de materiais terrosos, parasitos e larvas. Embalagem primaria de polietileno, atóxica, contendo 200 ML isento de mofo, odores estranho e substancias nocivas. Embalagem secundaria em fardos de papel kraft ou caixas de papelão reforçado, contendo de 10 a 20kg, o produto devera ser rotulado de acordo com as resoluções vigentes, como a rdc n° 259 de 20 de setembro de 2002, rdc n°359 e n° 360 de 23 de dezembro de 2003 da anvisa/ms.prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da data de entrega.	Marajoara	R$ 1,30	R$ 1.300,00
20	Pct	240,00	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA Produzida a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica os seguintes elementos: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, amido de milho, leite e sal refinado e complexo vitamínico (B1, B2, B6 e PP). Contém: lecitina de soja, aroma natural de baunilha e aroma artificial de leite. Aparência: Massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem em pacotes em papel impermeável lacrado com peso líquido de 400 a 500 gramas. Nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara e indelével as informações de identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. Bolachas com volume e tamanho uniforme.	Luam	R$ 4,55	R$ 1.092,00
21	Pct	230,00	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Contendo: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gordura trans. Sabor de Coco, Chocolate, Leite, sortidos. Embalagem: saco de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo peso líquido 300 g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	Luam	R$ 3,30	R$ 759,00
22	Pct	210,00	BISCOITO SORTIDO Embalagem contendo 400 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Ingredientes: Farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cobertura de chocolate de leite (10%): (açúcar, manteiga de cacau, pasta de cacau, leite integral em pó, leite em pó magro, mulsionante: lecitina de soja e aromatizante), dextrose, xarope de glucose-frutose, cacau, sucedâneo de chocolate negro, leite gordo em pó, levedantes químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), extracto de malte, sal, emulsionante (lecitina de soja) e aromatizantes	Luam	R$ 6,20	R$ 1.302,00
23	Pct	200,00	BISCOITO TIPO CREAM CRAKER Salgado, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o	Luam	R$ 4,55	R$ 910,00

			sabor salgado, alem dos substancias normais do produto (farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas). Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.			
24	Pct	250,00	BISCOITO TIPO PAO DE MEL de consistência macia e cobertura com chocolate de boa qualidade (não quebradas). enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal, amido, mel, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante. Em embalagem integra de 500 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	Bonn	R$ 6,30	R$ 1.575,00
27	Caixa	50,00	CALDO DE CARNE Matéria prima de boa qualidade; constituído basicamente de sal, amido, açúcar, maltodextrina, carne, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta- do- reino preta, salsa, cúrcuma, aipo marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico e aromatizantes, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais - Caixa contendo 06 tabletes, com peso aproximado 57 gramas	Apti	R$ 1,65	R$ 82,50
28	Caixa	120,00	CALDO DE GALINHA Matéria prima de boa qualidade; constituído basicamente de sal, amido, açúcar, maltodextrina, carne e gordura de galinha, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta- do- reino preta, salsa, cúrcuma, aipo marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico e aromatizantes, contém glúten., podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Caixa contendo 06 tabletes, com peso aproximado 57 gramas	Apti	R$ 1,60	R$ 192,00
29	Uni	80,00	CANELA EM PÓ Canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, pardo amarelada ou marrom claro com aspectos e cheiro aromático de sabor próprio, em forma de pó fino, homogêneo acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Peso com 30 gramas.	D'mille	R$ 2,40	R$ 192,00
33	Quilo Grama	75,00	CARNE DE FRANGO (COXINHA DA ASA) Apresentar-se congeladas, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	Pioneiro	R$ 12,50	R$ 937,50
40	Caixa	220,00	CEREAL DE MATINAL DE MILHO CEREAL MATINAL DE MILHO, FONTE DE 10 VITAMINAS E + MINERAIS. ELABORADO C/ GRÃOS DE MILHO SELECIONADOS, SAUDÁVEL E GOSTOSO. EXCELENTE FONTE DE ENERGIA, PROPORCIONA MAIS DISPOSIÇÃO P/O DIA A DIA. PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS.	Alca Foods	R$ 6,90	R$ 1.518,00
41	Uni	220,00	CEREAL DE MILHO - SABOR CHOCOLATE CEREAL DE MILHO (CHOCOLATE) Características técnicas: Flocos de Milho Sabor chocolate. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto, sabor e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em pacotes de polietileno transparente, atóxico, bem vedados, com 500g cada. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Alca Foods	R$ 9,50	R$ 2.090,00
42	Caixa	110,00	CHA DE CAMOMILA Caixa contendo no mínimo 10 sachês e pesando no mínimo 10 gramas. O pruduto deve ser sem glúten e conter os seguintes ingrediente: Capítulos florais de camomila (Matricaria Recutita L).	Capimar	R$ 2,90	R$ 319,00
43	Caixa	116,00	CHA DE ERVA-CIDREIRA Caixa contendo no mínimo 10 sachês e pesando no mínimo 10 gramas. O pruduto deve ser sem glúten e conter os seguintes ingredientes: Folhas de capim cidreira (Cymbopogon Citratus, Staf).	Capimar	R$ 2,47	R$ 286,52
44	Caixa	116,00	CHA DE ERVA-DOCE Caixa contendo no mínimo 10 sachês e pesando no mínimo 10 gramas. O pruduto deve ser sem glúten e conter os seguintes ingredientes: Frutos de funcho (Foeniculum vulgare Mill).	Capimar	R$ 2,91	R$ 337,56
45	Caixa	66,00	CHA DE HORTELA Caixa contendo no mínimo 10 sachês e pesando no mínimo 10 gramas. 0 pruduto deve ser sem gluten e conter os seauintes ingredientes: Folhas e ramosde hortelã (Mentha Piperita L).	Capimar	R$ 2,36	R$ 155,76
46	Caixa	915,00	CHA MATE á granel, Tostado, 100% puro (folhas e talos de erva mate), embalagens de polietileno, transparente e atóxica fechada e reembalado em caixa com 250g.	D'mille	R$ 3,20	R$ 2.928,00
48	Pct	180,00	COCO RALADO produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Sem açúcar. Embalagem: plástica, integra, atóxica, contendo 100g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	D'mille	R$ 4,00	R$ 720,00
50	Caixa	440,00	CREME DE LEITE Composto pelos seguintes ingredientes: Leite em pó desnatado e estabilizantes goma xantana, goma jataí, goma guar, carragena, fosfato dissódico e citrato de sódio apresentando teor de matéria gorda de 25%. Embalado em caixa cartonada, produzido com produtos da 1ª qualidade, sem glutén. Conter no mínimo 200 gramas	Mococa	R$ 2,45	R$ 1.078,00
52	Uni	200,00	DOCE DE LEITE CREMOSO Fabricada a partir de matéria prima sã e limpa. Isento de matéria terrosa, parasitas e larvas. Deverá estar em perfeito estado de conservação e conter no m´nimo seguintes ingredientes: leite pasteurizado padronizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima betagalactosidase e conservador: sorbato de potássio. Sem glutén. Deve constar registro no ministério da agricultura. Deve seguir a legislação de rotulagens. Embalagem no mínimo de 400 gramas,	Da Serra	R$ 5,70	R$ 1.140,00
56	Lata	180,00	ERVILHA EM CONSERVA Reidratada, em conserva, acondicionada em recipiente de folha de flandes integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 200 gramas de peso liquido drenado. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, numero de lote, data de validade.	Fugini	R$ 2,40	R$ 432,00
58	Uni	670,00	EXTRATO DE TOMATE Características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem de 340g Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Bonare	R$ 2,30	R$ 1.541,00
59	Quilo Grama	70,00	FARINHA DE MILHO Farinha de milho: tipo biju. Embalagem de 1kg de polietileno transparente atóxico e resistente. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não. Boa qualidade. Não podendo estar fermentado, rançoso. Conter no máximo 14% de umidade. Ingredientes: 100%milho. Não contém glúten. Deverá conter na porção 40g: 31g de carboidratos e 1g de gorduras totais aproximadamente. Data de fabricação na embalagem. Validade de 10 meses a partir da data de entrega do produto	D'mille	R$ 5,20	R$ 364,00
60	Pct	80,00	FARINHA DE QUIBE Preparado com matérias-primas sãs, limpas, de boa qualidade. Aparência: cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem: pacote de polietileno atóxico, contendo quinhentos (500) gramas, constando o nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	D'mille	R$ 3,60	R$ 288,00
61	Pct	10,00	FARINHA DE ROSCA Farinha de rosca; seca, fina, ligeiramente torrada, de cor amarelada, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Devendo conter: Farinha de Trigo, açúcar, sal e fermento. Pacote com 500 gramas. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico.	D'mille	R$ 4,80	R$ 48,00
62	Quilo Grama	680,00	FARINHA DE TRIGO características técnicas: Tipo I. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem: atóxica, deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Cocamar	R$ 3,90	R$ 2.652,00
64	Quilo Grama	50,00	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1 Classe carioquinha, novo, de cor clara, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto: pct 1k	Coradinho	R$ 7,10	R$ 355,00
65	Sache	334,00	FERMENTO DE PÃO Fermento biológico, seco, instantâneo composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato de mono-cálcio, hermeticamente fechada. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote, quantidade	Atalaia	R$ 0,75	R$ 250,50

			do produto. Embalagem/Sachê contendo 10 gramas.			
66	Uni	180,00	FERMENTO QUIMICO características técnicas: fermento químico em pó, para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva. Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 100g do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	D'mille	R$ 2,60	R$ 468,00
67	Quilo Grama	70,00	FUBA DE MILHO produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção - embalagem 1 kg. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses	Zanin	R$ 3,00	R$ 210,00
68	Uni	220,00	GELATINA EM PO Sabores diversos .Produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem de 1 Kg. Prazo de validade de 12 meses com data de fabricação de até 30 dias. cx ou sache, 20g	La Rend	R$ 0,95	R$ 209,00
69	Uni	30,00	GELEIA GELÉIA - Produto resultante do processamento da fruta e açúcar, aspecto semitransparente, consistência gelatinosa. Embalagem primária em potes plásticos transparentes, atóxicos, contendo 100 gramas. As embalagens não deverão estar danificadas, estufadas e sujas. A embalagem deverá conter nome e identificação do produto e do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote. Sem glúten.	Áurea	R$ 4,80	R$ 144,00
70	Uni	40,00	GOIABADA Doce de Goiaba, goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em potes ou latas (com lacres), de 600 gramas.	Val	R$ 5,40	R$ 216,00
71	Quilo Grama	40,00	GRANULADO Ingredientes: açúcar, cacau em pó, amido de milho, glucose de milho e/ou algodão, e ou palma hidrogenado, sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem: pacote contendo 500 g.	Kikakau	R$ 10,00	R$ 400,00
74	Lata	440,00	LEITE CONDENSADO Composto por leite pasteurizado e/ou leite em pó, açúcar e lactose. Sem glúten; embalado em lata limpas isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garante a integridade do produto. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação procedência, informações nutricionais, números do lote, quantidade do produto. Lata contendo no mínimo 395 gramas.	Mococa	R$ 5,10	R$ 2.244,00
76	Caixa	143,00	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA Leite uht/uat; integral; teor de matéria gorda mínimo de 3%; embalagem estéril e hermeticamente fechada, caixa cartonada e aluminizada (embalagem Tetra Pak UHT) contendo 1 litro, esterelizado, pasteurizado, estéril em perfeitas condições, caixa máster com 12 unidades. Deverá conter a data de fabricação e prazo de validade.	Tirol	R$ 51,30	R$ 7.335,90
81	Pote	180,00	MAIONESE MAIONESE - Emulsão cremosa, obtida com Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação. Contendo Ômega 3 e isento de gorduras trans e glúten. Acondicionada em frasco de 500 gramas, sendo este, recipiente plástico de formato arredondado, com tampa de rosca na mesma circunferência do frasco. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	Suavit	R$ 4,30	R$ 774,00
83	Pote	212,00	MARGARINA VEGETAL COM SAL Conteúdo de 500 gramas com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA .	Coamo Premium	R$ 6,50	R$ 1.378,00
89	Lata	530,00	MILHO VERDE EM CONSERVA Simples grãos inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes. Sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas, amassamentos), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. O produto deverá ser entregue em sachê ou lata, contendo peso líquido de 200 (duzentos) gramas e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o nº do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 09 (nove) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da entrega.	Fugini	R$ 2,80	R$ 1.484,00
92	Uni	400,00	ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA ÓLEO COMESTIVEL VEGETAL DE SOJA Tipo1, puro, refinado, sem colesterol, sem glúten, isento de ranço e impurezas, embalagem plástica contendo 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, informação nutricional, procedência.	Coamo	R$ 7,70	R$ 3.080,00
93	Lata	24,00	ÓLEO COMESTIVEL VEGETAL DE SOJA Tipo1, puro, refinado, sem colesterol, sem glúten, isento de ranço e impurezas, embalagem plástica contendo 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, informação nutricional, procedência.	Coamo	R$ 7,70	R$ 184,80
94	Pct	400,00	ORÉGANO ORÉGANO - tempero composto de ervas aromaticas , pacotes com 03 gramas ou superior.	Catemar	R$ 1,60	R$ 640,00
108	Pct	140,00	POLVILHO AZEDO Polvilho azedo, tipo 1, origem amiláceo mandioca,tipo grupo fécula. Embalagem de 500 gramas . Empacotado em plástico atóxico, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal.	D'mille	R$ 6,30	R$ 882,00
109	Pct	50,00	POLVILHO DOCE Polvilho doce,tipo 1, origem amiláceo mandioca,tipo grupo fécula. Embalagem de 500 gramas . Empacotado em plástico atóxico, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal.	D'mille	R$ 4,50	R$ 225,00
112	Pct	220,00	QUEIJO RALADO Queijo tipo parmesão ralado, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto , registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem com 50 gramas	Seleti	R$ 4,55	R$ 1.001,00
118	Lata	190,00	SARDINHA SARDINHA - Em lata/ pescado em conserva, lata com no mínimo 125 gr ter data de fabricação e validade e marca do produto.	Somag	R$ 4,50	R$ 855,00
119	Uni	780,00	SUCO DE CAIXINHA 200 ML Suco de fruta, pronto para beber, embagem tetrapak de no mínimo 200 ml, com canudinho.	Maratá	R$ 1,33	R$ 1.037,40
121	Pote	80,00	TEMPERO COMPLETO Embalagem 300 gramas , contendo no mínimo os seguintes componentes: sal, alho, cebolinha, salsa e cebola sem pimenta e sem glúten. Embalagem plástica contendo no mínimo os seguintes dizeres de rotulagem: informações dos ingredientes, data de validade, informação nutricional, procedência e quantidade do produto.	D'mille	R$ 2,30	R$ 184,00
VALOR TOTAL						**R$ 124.908,84**

2 – DETENTORA DA ATA: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA com CNPJ sob n.º 47.515.013/0001-67.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: **28/11/2022.**

FORO: Comarca de Sengés.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 26 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EF2ADDE8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 169/2022

Pregão Eletrônico nº 100/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à copa e cantina das Secretarias e aos Projetos Assistenciais, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Uni	Qtd	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
03	Pct	1.700,00	AÇUCAR CRISTAL 5 KG 1ª qualidade, isento de impurezas, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: cor e cheiro próprios do tipo açúcar. Novo, acondicionado em sacos plásticos de 5 Kg . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	Doce Grão	R$16,00	R$ 27.200,00
13	Quilo Grama	340,00	BANANA NANICA de casca sã, lisa e tenra, grau médio de amadurecimento sem rupturas, coloração amarelada uniforme podendo apresentar pontinhos marrons, tamanho uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, sem partes amassadas e estragadas, com ausencia de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem, de 1ª qualidade.	Ceasa	R$ 5,00	R$ 1.700,00
15	Quilo Grama	100,00	BATATA INGLESA BATATA INGLESA: Comum, selecionada com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos, apresentando grau de maduração tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação, em condições adequada para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Kg	Ceasa	R$ 4,50	R$ 450,00
26	Pct	90,00	BOMBOM Produto de primeira qualidade constituído por massa de chocolate com recheio a base de castanha de caju, ou elaborados com frutas, pedaços de frutas, sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau, envolvidos por uma camada de biscoito Waffer e recobertos por uma camada de chocolate ao leite. Com primeira embalagem aluminizada e Acondicionado em embalagem plástica de 1kg contendo 48 unidades. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	BonoBom	R$ 34,00	R$ 3.060,00
30	Quilo Grama	90,00	CARNE BOVINA COXÃO MOLE Carne de boa procedência, sem osso, in natura, resfriada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal.	Mult Beef	R$ 32,00	R$ 2.880,00
31	Quilo Grama	160,00	CARNE BOVINA MOÍDA 2ª Carne bovina, moída, magra, resfriada, in natura, tipo acém ou músculo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, isento de vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 500 gramas. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal.	Multi Beef	R$ 23,00	R$ 3.680,00
32	Quilo Grama	50,00	CARNE BOVINA SETE Carne de boa porcedência, in natura, resfriada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo, podendo ser da ponta ou do meio. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal	Mult Beef	R$ 23,50	R$ 1.175,00
38	Quilo Grama	150,00	CEBOLA Branca, de 1ª qualidade, compacta e firme, com casca protetora, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Ceasa	R$ 6,00	R$ 900,00
39	Quilo Grama	140,00	CENOURA de cor alaranjada viva, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, não deve conter manchas, mofo, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Ceasa	R$ 3,40	R$ 476,00
57	Vidro	50,00	ESSÊNCIA PARA BOLO Ingredientes:água destilada, álcool etílico, corante caramelo e aromatizante. Não contém glúten. Embalagem de 30 ml.	Kodilar	R$ 5,40	R$ 270,00
75	Uni	250,00	LEITE EM PÓ LEITE EM PO instantâneo, contendo no mínimo os seguintes ingredientes: leite integral e emulsificante lecitina de soja, não deverá conter glúten e seu rendimento deverá ser de no mínimo 3,1 litros. A embalagem deverá ser aluminizada e resistente, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote de fabricação, quantidade do produto e número de registro no Ministério da Agricultura (SIF). Pacotes de 400 gramas.	Copa Real	R$ 12,10	R$ 3.025,00

78	Quilo Grama	260,00	MAÇA MAÇÃ FUGI ou GALA - de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Ceasa	R$ 6,50	R$ 1.690,00
79	Quilo Grama	60,00	MACARRAO PARAFUSO Com sêmola ou ovos, especial, pacote 1kg. Informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses edata de fabricação não superior a 30 dias, com Registro no Ministério competente.	Flor de liz	R$ 5,85	R$ 351,00
80	Pct	60,00	MACARRAO ESPAGUETE COM OVOS Macarrão espaguete com ovos. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega	Flor de Liz	R$ 2,93	R$ 175,80
98	Quilo Grama	696,00	PÃO DE TRIGO (FRANCÊS) Conforme NTA 47. Deverá ser fabricado com matérias-primas de 1ª qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Aparência: massa cozida. O pão deverá apresentar duas crostas: uma interior e outra mais consistente, bem aderente ao miolo. O miolo deverá ser poroso, leve, homogênio, elástico não aderente aos dedos ao ser comprimido. Cor, cheiro e sabor próprios. Peso: 50 gramas,OBS: O transporte deverá ser feito em caixas plásticas atóxicas, com tampas, capacidade aproximada ou de 200 litros.	Paulispan	R$ 14,68	R$ 10.217,28
VALOR TOTAL						**R$ 57.250,08**

2 – DETENTORA DA ATA: PALADAR SUPERMERCADO EIRELI com CNPJ sob n.º 01.579.237/0001-31.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: **28/11/2022.**

FORO: Comarca de Sengés.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 26 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E356746B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 055/2022

Pregão Eletrônico nº 025/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de 06 Câmaras Frias para a Secretaria de Saúde**,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Garantia	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
01	3,00	uni	CÂMARA FRIA 280 LITROS Refrigerador vertical, formato interno e externo retangular, desenvolvido e projetado para armazenar medicamentos refrigerados, conservados entre 2 a 8°C, com capacidade para armazenamento mínimo de 280 litros; - Câmara interna totalmente construída em aço inoxidável, impedindo contaminações e assegurando qualidade, com 4 gavetas em aço inoxidável, ajustáveis e removíveis. - Temperatura controlada automaticamente através de sensor único, imerso em solução diatérmica, na temperatura de 4°C. - Gabinete externo em aço carbono com pintura eletrostática texturizada anti riscos - Isolamento térmico de espessura mínima de 7 cm nas paredes laterais e traseira do equipamento; -Porta de vidro com tecnologia antiembaçante, e perfil de alumínio de alta resistência e durabilidade, para fácil visualização interna do produto sem abertura. - Difusor de ar interno, fabricado em aço inoxidável, para perfeita distribuição do ar entre as gavetas e prateleiras, mantendo uniformidade	própria	12 meses	R$ 10.000,00	R$ 30.000,00

			de temperatura em todo interior da câmara; - Refrigeração por compressor hermético AC (corrente alternada), de alto rendimento e baixo consumo, alimentado pela energia de rede. - Sistema de circulação de ar forçado interno de alta performance para recuperação da temperatura interna em até 15 minutos após abertura de porta. - Degelo automático seco com evaporação de condensado. - Sistema de comando único para controle e programação de todas as funções no painel frontal; - Exibição simultânea das temperaturas de momento, máxima e mínima, data e hora, carga de bateria, descritos no painel frontal em LCD; - Tecla dedicada em painel frontal com único toque para reset das temperaturas de máxima e mínima. - Ícones de sinalização do painel frontal com diferenciação de cores para fácil identificação de tipos de alarmes e alertas. - Identificação de alarmes e alertas em texto diretamente no display do controlador frontal de fácil entendimento pelo usuário; - Apresentação de alarmes simultâneos de forma rotativa e descritos no painel, quando mais de um alarme estiver acionado; - Memória interna permanente com capacidade de armazenamento de dados das variações de temperatura, eventos, gráficos e alarmes por toda vida útil do equipamento; - Senha de segurança para alteração dos parâmetros de fábrica e configuração personalizada do usuário; - Registro de temperatura minuto a minuto, alarmes e eventos em tempo real. - Exportação de dados da memória interna por pen drive através de porta USB no painel frontal permitindo rastreabilidade das informações; - Dados criptografados de memória, incluso Software para leitura dos dados exportados e geração de relatórios em formatado em PDF com identificação do número de série e usuário do equipamento, gerando relatório gráfico das temperaturas detalhadas; - Teste de alarmes, que permite a verificação do funcionamento dos alarmes de temperatura alta e baixa sem alterar a temperatura da câmara interna, com registro do procedimento nos relatórios. - Luz interna temporizada em LED, programável pelo cliente no painel frontal, com acionamento externo ou automático na abertura da porta; - Alarme instantâneo para temperatura alta, baixa, falha de memória, porta aberta, falha de sensor, programável pelo cliente, com mensagem no painel, registrando automaticamente na memória interna; - Alerta de manutenção preventiva, com mensagem escrita no painel LCD, programável pelo usuário. - Botão silenciador de alarmes e alertas no painel frontal, com acionamento por simples toque e rearme do alarme sonoro após o tempo programado pelo usuário; - Ícone indicador de nível de carga de baterias com alarme instantâneo de bateria fraca, gerando mensagem no painel frontal, com registro automático na memória interna.ab]- Dispositivo de alerta por discadora para emitir alarme de todos os eventos que ocorrem para até 10 números diferentes. - Quatro rodízios com freio na parte frontal de fácil manuseio e travamento; - Chave geral de energia na parte traseira superior (liga e desliga). Tensão 220V ou 127 V, 50/60Hz; -Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. - Assistência técnica autorizada no PR - Certificado de calibração RBC. Sistema de emergência por baterias e conversor 12 volts e controlador de tensão para manter a temperatura mínima por 24 horas sem energia elétrica			
02	3,00	uni	CÂMARA FRIA 340 LITROS Refrigerador vertical, formato interno e externo retangular, desenvolvido e projetado para armazenar medicamentos refrigerados, conservados entre 2 a 8°C, com capacidade para armazenamento mínimo de 340 litros; - Câmara interna totalmente construída em aço inoxidável, impedindo contaminações e assegurando qualidade, com 5 gavetas em aço inoxidável, ajustáveis e removíveis. - Temperatura controlada automaticamente através de sensor único, imerso em solução diatérmica, na temperatura de 4°C. - Gabinete externo em aço carbono com pintura eletrostática texturizada anti riscos - Isolamento térmico de espessura mínima de 7 cm nas paredes laterais e traseira do equipamento; -Porta de vidro com tecnologia antiembaçante, e perfil de alumínio de alta resistência e durabilidade, para fácil visualização interna do produto sem abertura. - Difusor de ar interno, fabricado em aço inoxidável, para perfeita distribuição do ar entre as gavetas e prateleiras, mantendo uniformidade de temperatura em todo interior da câmara; - Refrigeração por compressor hermético AC (corrente alternada), de alto rendimento e baixo consumo, alimentado pela energia de rede. - Sistema de circulação de ar forçado interno de alta performance para recuperação da temperatura interna em até 15 minutos após abertura de porta. - Degelo automático seco com evaporação de condensado. - Sistema de comando único para controle e programação de todas as funções no painel frontal; - Exibição simultânea das temperaturas de momento, máxima e mínima, data e hora, carga de bateria, descritos no painel frontal em LCD; - Tecla dedicada em painel frontal com único toque para reset das temperaturas de máxima e mínima. - Ícones de sinalização do painel frontal com diferenciação de cores para fácil identificação de tipos de alarmes e alertas. - Identificação de alarmes e alertas em texto diretamente no display do controlador frontal de fácil entendimento pelo usuário; - Apresentação de alarmes simultâneos de forma rotativa e descritos no painel, quando mais de um alarme estiver acionado; - Memória interna permanente com capacidade de armazenamento de dados das variações de temperatura, eventos, gráficos e alarmes por toda vida útil do equipamento; - Senha de segurança para alteração dos parâmetros de fábrica e configuração personalizada do usuário; - Registro de temperatura minuto a minuto, alarmes e eventos em tempo real. - Exportação de dados da memória interna por pen drive através de porta USB no painel frontal permitindo rastreabilidade das informações; - Dados criptografados de memória, incluso Software para leitura dos dados exportados e geração de relatórios em formatado em PDF com identificação do número de série e usuário do equipamento, gerando relatório gráfico das temperaturas detalhadas; - Teste de alarmes, que permite a verificação do funcionamento dos alarmes de temperatura alta e baixa sem alterar a temperatura da câmara interna, com registro do procedimento nos relatórios. - Luz interna temporizada em LED, programável pelo cliente no painel frontal, com acionamento externo ou automático na abertura da porta; - Alarme instantâneo para temperatura alta, baixa, falha de memória, porta aberta, falha de sensor, programável pelo cliente, com mensagem no painel, registrando automaticamente na memória interna; - Alerta de manutenção preventiva, com mensagem escrita no painel LCD, programável pelo usuário. - Botão silenciador de alarmes e alertas no painel frontal, com acionamento por simples toque e rearme do alarme sonoro após o tempo programado pelo usuário; - Ícone indicador de nível de carga de baterias com alarme instantâneo de bateria fraca, gerando mensagem no painel frontal, com registro automático na memória interna.ab]- Dispositivo de alerta por discadora para emitir alarme de todos os eventos que ocorrem para até 10 números diferentes. - Quatro rodízios com freio na parte frontal de fácil manuseio e travamento; - Chave geral de energia na parte traseira superior (liga e desliga). Tensão 220V ou 127 V, 50/60Hz; -Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. - Assistência técnica autorizada no PR - Certificado de calibração RBC. Sistema de emergência por baterias e conversor 12 volts e controlador de tensão para manter a temperatura por mínima 24 horas sem energia elétrica.	própria	12 meses	R$ 10.400,00	R$ 31.200,00
VALOR TOTAL							**R$ 61.200,00**

DETENTORA DA ATA: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA com CNPJ sob n.º 04.470.103/0001-76.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura**.**

DATA DA ASSINATURA: ;**24/05/2022.**

FORO: Comarca de Sengés.

*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 26 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:292B0219

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º168/2022

Pregão Eletrônico nº 107/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de GRAMA, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Uni	Qtd	Descrição dos Serviços	Procedência	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
01	M2	11.250,00	Grama Esmeralda Grama Esmeralda	ALTO BELO ESMERALDA	R$ 8,50	R$ 95.625,00
02	M2	3.750,00	Grama Esmeralda Grama Esmeralda COTA 25% EXCLUSIVA.	ALTO BELO ESMERALDA	R$ 8,50	R$ 31.875,00
VALOR TOTAL						**R$ 127.500,00**

2 – DETENTORA DA ATA: JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR - EPP com CNPJ sob n.º 06.316.654/0001-05.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: **28/11/2022.**

FORO: Comarca de Sengés.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 26 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7414F60A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 059/2022

Pregão Eletrônico nº 029/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de material gráfico, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
9	1.000	UNI	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PACIENTE COM SUSPEITA DE DENGUE Cartão de Acompanhamento do paciente com suspeita de dengue. Produzido em papel cartão,impressão frente e verso, timbre colorido. Medidas mínimas 10cm x 20cm.Conforme modelo solicitado pela secretaria de saúde.	R$ 0,26	R$ 260.00
VALOR TOTAL					**R$ 260,00**

DETENTORA DA ATA: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA com CNPJ sob n.º 14.292.313/0001-75.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura**.**

DATA DA ASSINATURA: ;**24/05/2022.**

FORO: Comarca de Sengés.

*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 26 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F0400CCB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º119/2022

Pregão Eletrônico 046/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Leites Especiais para doação a pacientes em tratamento de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
07	G	63.000,00	MÓDULO DE PROTEÍNA PARA DIETA ENTERAL OU ORAL Módulo proteico módulo de proteína de alto valor biológico (caseinato de calcio), para dieta enteral ou oral, de fácil diluição, isento de lactose, sacarose e glúten com no mínimo 80% do prazo de validade. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/201	NUTERAL MAXIPRO 230g	0,288	18.144,00
VALOR TOTAL						R$ 18.144,00

2 – DETENTORA DA ATA: UNIÃO NUTRICIONAL LTDA - ME com CNPJ sob n.º 39.835.028/0001-84.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: **25/08/2022.**

FORO: Comarca de Sengés.

*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 26 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1F338D9A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º117/2022.

Pregão Eletrônico 046/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Leites Especiais para doação a pacientes em tratamento de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
03	G	240.000,00	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES Formula Infantil para lactentes de 0 A 6 MESES, com proteínas lácteas, adicionadas de prebioticos, óleos vegetais, minerais, ferro e outros oligoelementos. Não contem glúten. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS, com no mínimo 80% do prazo de validade. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010	NESTLÉ NESTOGENO 1 800G	R$ 0,044	R$ 10.560,00
05	G	120.000,00	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO - 06 A 12 MESES Formula Infantil de seguimento para lactentes de 06 a 12 meses com proteínas lácteas, óleos vegetais, adicionadas de prebioticos, enriquecida com vitaminas , minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS , com no mínimo 80% do prazo de validade . O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010	NESTLÉ NESTOGENO 2 800G	R$ 0,04	R$ 4.800,00
09	G	72.000,00	FÓRMULA POLIMÉRICA INFANTILAR ESPESSADAEM PÓ Fórmula polimérica infantilAR espessada?em pó para lactentes e de seguimento com necessidades dietoterápicas especiais de alimentação enteral ou oral, à base de proteínas lácteas, óleo vegetais, além de taurina, DHAe ARA, enriquecida com vitaminas, minerais, probióticos e outros oligoelementos. Isento de glúten. Ideal paracrianças emsituação metabólica especial para nutrição enteral ou oral formulado para condições de refluxo gástrico.Embalagem hermética de 400g a 800g, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS, com no mínimo 80% do prazo de validade. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010.	NESTLÉ NAN ESPESSAR 800G	R$ 0,05	R$ 3.600,00
VALOR TOTAL						R$ 18.960,00

2 – DETENTORA DA ATA: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP com CNPJ sob n.º 26.640.161/0001-33.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: **24/08/2022.**

FORO: Comarca de Sengés.

*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 26 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BE588758

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º118/2022.

Pregão Eletrônico 046/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Leites Especiais para doação a pacientes em tratamento de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
01	G	720.000,00	FÓRMULA POLIMÉRICA EM PÓ PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL - ADULTO Fórmula polimérica em pó para Alimentação Enteral ou Oral - Adulto, Dieta Padrão 1.0 kcal/ml nutricionalmente completa e balanceada. Normocalórica, normoproteica, com 100% proteina animal e/ou vegetal. Isento de lactose, sacarose e glúten. Ideal para pacientes com trato gastrintestinal funcionante, com necessidades nutricionais especiais. . Sabor baunilha ou isento de sabor. Diluição instantânea até 2,0 cal/ml. Baixa osmolalidade. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS, com no mínimo 80% do prazo de validade. Sabor Baunilha. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010	PRODIET TROPHIC BASIC 2070G	R$ 0,072	R$ 51.840,00
02	G	240.000,00	FÓRMULA POLIMÉRICA EM PÓ PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL - ADULTO Fórmula polimérica em pó para Alimentação Enteral ou Oral - Adulto, Dieta Padrão 1.0 kcal/ml nutricionalmente completa e balanceada. Normocalórica, normoproteica, com 100% proteina animal e/ou vegetal. Isento de lactose, sacarose e glúten. Ideal para pacientes com trato gastrintestinal funcionante, com necessidades nutricionais especiais. . Sabor baunilha ou isento de sabor. Diluição instantânea até 2,0 cal/ml. Baixa osmolalidade. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS, com no mínimo 80% do prazo de validade. Sabor Baunilha. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010 Exclusivo ME	PRODIET TROPHIC BASIC 2070G	R$ 0,072	R$ 17.280,00
08	G	768.000,00	FÓRMULA POLIMÉRICA EM PÓ PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL ADULTO Fórmula polimérica em pó para Alimentação Enteral ou Oral Adulto, Dieta Padrão de 0,90 a 1.0 kcal/ml, nutricionalmente completa e balanceada. Normocalórica, normoproteica, com 100% proteína animal e/ou vegetal (Caseinato de Cálcio, Proteína Isolada de Soja, Proteína Isolada do Soro do Leite), 100% maltodextrina e fibra alimentar. Isento de sacarose (açúcar) e glúten. Ideal para pacientes com transtornos intestinais e trato gastrintestinal funcionante, com necessidades especiais e com estado anormal de tolerância à glicose. Sabor baunilha ou isento de sabor. Diluição instantânea até 2,0 cal/ml. Embalagem hermética de 400 a 850 g, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS, com no mínimo 80% do prazo de validade. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010.	PRODIET TROPHIC FIBER 1920G	R$ 0,066	R$ 50.688,00
10	G	336.000,00	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ALIMENTAR EM PÓ P/ CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS Suplemento nutricional alimentar em pó, para crianças de 1 a 10 anos de idade, enteral e oral,não contém glúten, normocalórico,normoproteico, óleos vegetais, minerais, ferro, aromatizante, regulador de acidez ácido cítrico, em lata de 0,400 g. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS , com no mínimo 80% do prazo de validade. Sabor Baunilha. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010.	PRODIET TROPHIC INFANT 800G	R$ 0,091	R$ 30.576,00
VALOR TOTAL						**R$ 150.384,00**

2 – DETENTORA DA ATA: V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA - ME com CNPJ sob n.º 38.007.920/0001-04.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: **24/08/2022.**

FORO: Comarca de Sengés.

*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 26 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EA781A3A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053/2022.

Pregão Eletrônico nº 020/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de alimentos para atender as necessidades do PNAE, em atendimento aos alunos da rede municipal de ensino, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
14	12,00	FR	VINAGRE DE ALCOOL BRANCO VINAGRE DE ÁCOOL BRANCO:acondicionado em embalagem primária, tipo garrafa, de polietileno,contendo nesta, 750 ml de volume líquido, própriapara alimentos. Deve constar na embalageminformações conforme legislação vigente. Ingredientes: Fermentado acético de álcool, água e conservante INS 224, acidez 4,0%. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	FORTALEZA	R$ 1,60	R$ 19,20
22	900,00	KG	CEBOLA DE CABEÇA Tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	CEASA	R$ 4,20	R$ 3.780,00
47	20,00	KG	BISCOITO DOCE MAISENA OU LEITE SEM LACTOSE Contém (Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de amônio farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lecitina de soja) e aromatizante. Embalagem 400 gramas.	LIANE	R$ 12,95	R$ 259,00
57	20,00	KG	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR COCO OU LEITE SEM LACTOSE Sem recheio, de 1ª qualidade, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais, (aspecto, cor, cheiro e sabor), não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço dentro da embalagem. Embalagem: saco de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 8 meses a contar a partir da data de entrega.	LIANE	R$ 16,05	R$ 321,00
58	20,00	KG	BISCOITO SALGADO SEM LACTOSE apresentação quadrada, sabor cream-cracker, contendo: (farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gordura trans, deve ter uma concentração de sódio de aproximadamente 343mg e de fibra de 0,7g por porção de 30g). Dupla embalagem, pacotes embalados 01 a 01, peso liquido 400g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 30 dias, constantes na embalagem.	LIANE	R$ 16,25	R$ 325,00
61	10,00	KG	MACARRÃO AVE MARIA DE SÊMOLA SEM OVOS MACARRÃO AVE MARIA - de sêmola (SEM OVOS) de 1ª qualidade, na embalagem deve conter a presença ou não de glúten, ser isento de gordura trans. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Após a cocção o macarrão devera permanecer solto.	ORSI	R$ 7,00	R$ 70,00

			Na embalagem não poderá ter misturas de outro macarrão. Embalagem de 500g. Prazo de validade de no mínimo 06 meses.			
VALOR TOTAL						**R$ 4.774,20**

DETENTORA DA ATA: MERSATE DISTRIBUIDORA EIRELI - ME com CNPJ sob n.º 26.082.101/0001-42.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura**.**

DATA DA ASSINATURA: ;**16/05/2022.**

FORO: Comarca de Sengés.

*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 26 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B3C229E8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 054/2022

Pregão Eletrônico nº 020/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de alimentos para atender as necessidades do PNAE, em atendimento aos alunos da rede municipal de ensino, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lo te	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
65	48,00	KG	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE UM ANO A BASE FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE UM ANO A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA: indicada para crianças de primeira infância a partir de 1 ano com intolerância à lactose e APLV. Fórmula em pó composta de proteína isolada de soja, isenta de lactose, leite, sacarose e glúten, suplementada com probióticos, DHA, ARA, fonte de proteínas,e enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem: 400 a 800g, lata metalizada, com tampa e lacree rotulada, conforme legislação vigente. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	MILNUTRI SOJA/DANONE	R$ 99,00	R$ 4.752,00
VALOR TOTAL						**R$ 4.752,00**

DETENTORA DA ATA: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EP com CNPJ sob n.º 26.231.202/0001-38.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura**.**

DATA DA ASSINATURA: ;**17/05/2022.**

FORO: Comarca de Sengés.

*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 26 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F917A0DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 119/2022

1° Termo aditivo do contrato nº. 119/2022, decorrente de Pregão n° 40/2022 de Contratação de Agente de Integração de Estágio, pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de recrutamento, seleção e acompanhamento de estudantes para atuarem como estagiários nos diversos departamentos da Administração Pública Municipal de Sertanópolis.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANOPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR**, inscrita no CNPJ sob nº. 76.610.591/0001-80, com sede no endereço Rua Ivo Leão, 42, ALTO DA GLÓRIA, Curitiba – PR, neste ato representada por **Antoninho Caron,** portador do RG n° 7362730, portador do CPF sob n° 080.071.529-20, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 38.528,00 (trinta e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais), corresponde ao acréscimo de 50,00% com finalidade de Correção dos valores repassados aos estagiários, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93. Conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Valor por Aluno R$ B+T Inicial	Taxa Adm Inicial	Valor Unit. R$ Inicial	Valor por Aluno R$ B+T Atual	Taxa Adm Atual	Valor Unit. R$ Atual
1	ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS.	630,00	0,40%	632,52	950,00	0,40%	953,80
2	ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS.	430,00	0,40%	431,72	650,00	0,40%	652,60
3	ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS.	780,00	0,40%	783,12	1.175,00	0,40%	1.179,70

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:6D7FE3D2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 19/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 40/2022

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO, PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTUDANTES PARA ATUAREM COMO ESTAGIÁRIOS NOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, **CONTRATO Nº 19/2022**, ASSINADO EM 08 DE AGOSTO DE 2022, OBJETO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE**, CNPJ Nº 76.610.591/0001-80, SITUADA NA RUA IVO LEÃO, Nº 42, ALTO DA GLÓRIA, CURITIBA/PR, CEP 80030-180, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR **ANTONINHO CARON**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE CI/RG Nº 736.273-0, INSCRITO NO CPF Nº 080.071.529-20, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CURITIBA/PR.

Cláusula Primeira

O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar em **R$ 933,72 (Novecentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos),** a ser pago por correção monetária de bolsa auxílio e vale transporte.

Cláusula Segunda

O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte atualizados, adicionado a taxa administrativa, passam a ser pagos pela Administração direta do Serviço Autônomo de Água e Esgoto conforme segue:

Ordem	Descrição	Quant.	Meses	Valor Unit. (R$)	Taxa Adm	Valor Mensal (R$)	Valor Total (R$)
1	Estagiário do Ensino Médio/Técnico, com carga horária semanal de 20 horas e bolsa auxílio no valor de R$600,00 + R$50,00 de auxílio transporte.	02	07	650,00	0,40%	652,60	9.136,40

Cláusula Terceira

Os valores mencionados na Cláusula Segunda passam a vigorar a partir de 1º de Fevereiro de 2023.

Cláusula Quarta

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 24 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	***ANTONINHO CARON***
Contratante	Contratada

Testemunhas:	
Débora Maria Meassi Bavati CPF 036.991.189-08	Ellen Cristina de Souza Piotto CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:3488A620

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 011/2023 27/02/2023

DECRETO Nº 011/2023

27/02/2023

SUMULA Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.023.

O Prefeito em Exercício do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **ARI PEDRO LORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1116/2022, de 11 de novembro de 2022.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2023, de acordo com o art. 43, incisos II e III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 225.107,11 (duzentos e vinte e cinco mil, cento e sete reais e onze centavos)** destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0401	Departamento de Educação		
12.365.0007.2.012000	Manutenção do Ensino Infantil		
4.4.90.52.00.00 (112)	Equipamentos e Material Permanente	103	60.000,00
4.4.90.52.00.00 (1428)	Equipamentos e Material Permanente	104	40.000,00
12.361.0007.2.011000	Transporte Escolar		
3.1.90.04.00.00 (82)	Contratação por Tempo Determinado	103	50.000,00
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0501	Departamento do FMAS		
08.244.0016.2.023000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.14.00.00 (1497)	Diárias – Pessoal Civil	786	2.000,00
3.3.90.30.00.00 (1498)	Material de Consumo	786	18.000,00
3.3.90.32.00.00 (1499)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	786	35.000,00
4.4.90.52.00.00 (1500)	Equipamentos e Material Permanente	786	20.000,00
0800	**SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
3.3.90.93.00.00 (1518)	Indenizações e Restituições	913	107,11
TOTAL.....			**225.107,11**

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

– **I** Por Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0401	Departamento de Educação		
12.361.0007.2.010000	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00 (58)	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	103	150.000,00
TOTAL.....			**150.000,00**

– **II –** Por de Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.2.4.99.0.1.01.02 (87)	Transferências de Convênios dos Estados e DF – Principal	786	75.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00 (146)	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	913	107,11
TOTAL.....			**75.107,11**

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 1061, de 10 de junho de 2021 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 1111, de 02 de setembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2023, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 1116/2022, art. 7º.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 27 de fevereiro de 2023; 37º da Emancipação e 35º de Administração.

ARI PEDRO LORINI

Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se

Em 27 de fevereiro de 2023.

PUBLICADO EM 28/02/2023, EDIÇÃO_, PÁGINAS_, DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

PUBLICADO EM 28/02/2023, EDIÇÃO_, PÁGINA_, DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:6DB21425

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 030/2023

ARI PEDRO LORINI, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e ainda, os Artigos 149 e 150 da Lei Municipal 371/2005, de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina,

Resolve:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento na folha competência 02/2023, de Sobreavisos e horas extraordinárias laborados nas Secretarias Municipais, no mês de janeiro/fevereiro 2023, aos Servidores Municipais abaixo relacionados, baseado em relatório assinado pelos secretários Municipais:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	HORA EXTRA 50%	HORA EXTRA 100%	SOBREAVISO	
				NORMAL	FERIADO/FDS
ADEMIR JOSÉ LORINI	6084/1				01
ALINE MARIA FRIEDRICHS BACH	3930/1		3,00		
ALSELMO LUIZ A. DE ANDRADE	7935/1			02	
AMALIA A. P. DE ALMEIDA	6254/1		7,00		
ANDERSON LUNGE	8222/1			02	
BERCLEI LUIS NEDEL	6246/1			01	
CARLOS A. CEMIN	5045/1			03	02
CELITA MARIA HORDINA	3514/1		16,00		
ELIEL TIAGO MOREIRA				04	04
EMERSOM ELEANDRO ZIMMER	5010/1	24,00		06	06
EVANDRO NATAL MACHADO	6823/1			01	01
FRANCISCO DE O. MACHADO	1589/1			03	01
GILMAR SCHECHELECK	6106/1			02	02
JOACIR ERNZEN	6092/1	19,00		07	10
JORGE DA SILVA	2534/1			11	05
JOSE FRANCISCO DE ABREU	8265/1				01
JOSÉ PAULO MACHADO	4227/1				02
MARINHO DA ROSA	5088/1	20,00			01
MÁRIO NELSON LOPES DUARTE	5061/1			02	02
NADIA NOVOCHADLEY	3883/1			07	10
ORLANDO JOSÉ ALCANTARA	6157/1			01	01
PATRICIA B. PIONTKOSKI	6190/1	3,00	7,00		
PAULO ROBERTO HORDINA	973/1				02
PAULO WILLENBORG	8451/1			02	04
PEDRO PANOZZO	3360/1			02	01
RAFAEL JOSE PIONTKOSKI	6319/1				01
ROMARCOS OSMAR SCHAEFER	2224/1				02
ROQUE LAMPUGNANI	3158/1			02	03
ROSENILDO A. JESUS MAIA	8257/1			01	
RUDINEI MONTEIRO DA ROSA	6530/1			01	
SCHEILA TARTARI	6793/1			04	01
SEBASTIÃO J. MAIA	8346/1				01
SIDNEI LAZARETTI	6050/1			05	02
VALDECIR LOPES DE ABREU	6076/1			07	04
VALMOR DE ALMEIDA	2593/1			02	01
VICENTE BARETE	930/1	63,00		01	

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023.

ARI PEDRO LORINI

Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Em 27/02/2023.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:DF1BFB15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 31 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, pela Secretaria Geral de Governo e seu Departamento de Recursos Humanos,

Considerando a Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Estadual, que tramitou na Vara da Fazenda Pública, desta Comarca, objeto dos Autos nº 0001178-92.2019.8.16.0164, ocorrido em 15/08/2022, com decisão de mérito já transitada em julgado, favorável ao município;

Considerando a determinação para a continuidade dos procedimentos administrativos decorrentes do Concurso Público n° 01/2019, nos termos da Portaria n° 206/2022 de 17/08/2022, faz a seguinte

CONVOCAÇÃO

1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2019, conforme Edital nº 01/2019 e homologado em 20 de agosto de 2019 pelo Decreto n° 555/2019, **PARA ASSUMIREM OS CARGOS PARA OS QUAIS FORAM APROVADOS, mediante os procedimentos preparatórios dele decorrentes;**

2º - Os aprovados, convocados por este Edital, deverão comparecer pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído, entre os dias 28 de fevereiro de 2023 até 06 de março de 2023, no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:20 horas no Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua XV de novembro, n° 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação, para marcação de exames de aptidão física e apresentação de documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O candidato que não atender o presente Edital será considerado desistente para todos os efeitos, nos termos dos

item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2019.

PROFESSOR										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
027989	LIVEN DE CASTRO BIELIK	13/04/1995	12,00	12,00	6,00	32,00	62,00	0,00	**62,00**	26º

PUBLIQUE-SE EM TODOS OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO;

PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO;

Teixeira Soares/PR, 27 de fevereiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA

Secretário Geral de Governo

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Edital n.º 31/2023

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;

b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;

c) Cópia do CPF;

d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;

g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);

h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;

i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;

j) Declaração de bens;

k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;

l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;

m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);

n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);

o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);

p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF:

q) Carteira de habilitação e EAR;

Teixeira Soares, 27 de fevereiro de 2023

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA

Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:7303B82E

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 261.525,89 (DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO. O

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155

CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

www.teixeirasoares.pr.gov.br

DECRETO Nº 1507, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 261.525,89 (DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.040 de 14 de dezembro de 2022 (LOA).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 261.525,89 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	
03.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
04.122.0200.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	209.000,00
	SUBTOTAL	209.500,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.121.0001.3020	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1561	01021-FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	25,89
	SUBTOTAL	25,89
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0505.2057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

4250	00101-Fundeb 60%	33.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
4320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.300,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4501	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
	SUBTOTAL	39.300,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0331.2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6050	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.200,00
	SUBTOTAL	10.200,00

11	SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0440.6077	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E CASA DOS CONSELHOS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
7060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
	SUBTOTAL	2.500,00
	TOTAL	**261.525,89**

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Superávit financeiro:

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
01021	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	25,50
TOTAL		**25,50**

II - Excesso de arrecadação:

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.04.19.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO DE RECURSOS ASSISTENCIA SOCIAL - FONTE 1021	0,39
TOTAL		**0,39**

III – Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	DIRETORIA DO GABINETE DE PREFEITO	
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.300,00
	SUBTOTAL	4.300,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	
03.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO	
13.122.0203.2013	PROMOVER, COORDENAR E MANTER EVENTOS E FESTIVIDADES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
03.005	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0200.2015	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
890	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
03.006	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.122.0200.2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
	SUBTOTAL	209.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0505.2056	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA EXECUÇÃO BÁSICA (FUNDEB)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4190	00101-Fundeb 60%	33.000,00
12.122.0507.1052	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO	
	DAS UNIDADES EDUCACIONAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3950	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
	SUBTOTAL	38.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE	
10.122.0330.2062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5060	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.200,00
	SUBTOTAL	10.200,00
	TOTAL	**261.500,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesar Voitechen
Código Identificador:54209639

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRFBALANCOORCAMENTARIORECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	57.821.748,98	78.818.978,70	9.329.405,66	56.498.681,84	22.320.296,86	9.723.841,74	55.509.201,52	23.309.777,18	55.326.054,30	989.480,32
DESPESAS CORRENTES	36.127.077,11	51.734.261,36	7.680.003,03	47.094.605,71	4.639.655,65	8.465.650,67	46.612.794,73	5.121.466,63	46.470.431,15	481.810,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.453.088,92	24.468.288,92	4.473.568,59	22.267.453,67	2.200.835,25	4.473.568,59	22.267.453,67	2.200.835,25	22.267.453,67	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	385.000,00	505.100,00	80.980,58	505.079,09	20,91	80.980,58	505.079,09	20,91	505.079,09	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.288.988,19	26.760.872,44	3.125.453,86	24.322.072,95	2.438.799,49	3.911.101,50	23.840.261,97	2.920.610,47	23.697.898,39	481.810,98
DESPESAS DE CAPITAL	21.251.601,76	27.083.847,23	1.649.402,63	9.404.076,13	17.679.771,10	1.258.191,07	8.896.406,79	18.187.440,44	8.855.623,15	507.669,34
INVESTIMENTOS	19.891.601,76	26.075.847,23	1.512.101,05	8.398.682,69	17.677.164,54	1.120.889,49	7.891.013,35	18.184.833,88	7.850.229,71	507.669,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	201.000,00	0,00	200.000,00	1.000,00	0,00	200.000,00	1.000,00	200.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.350.000,00	807.000,00	137.301,58	805.393,44	1.606,56	137.301,58	805.393,44	1.606,56	805.393,44	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	443.070,11	870,11	0,00	0,00	870,11	0,00	0,00	870,11	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	4.954.589,88	4.717.639,88	1.007.772,44	4.542.509,40	175.130,48	1.007.772,44	4.542.509,40	175.130,48	4.542.509,40	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.776.338,86	83.536.618,58	10.337.178,10	61.041.191,24	22.495.427,34	10.731.614,18	60.051.710,92	23.484.907,66	59.868.563,70	989.480,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	62.776.338,86	83.536.618,58	10.337.178,10	61.041.191,24	22.495.427,34	10.731.614,18	60.051.710,92	23.484.907,66	59.868.563,70	989.480,32
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	838.733,39	0,00	0,00	444.297,31	396.213,32	(396.213,32)	579.360,54	(396.213,32)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	62.776.338,86	83.536.618,58	11.175.911,49	61.041.191,24	22.495.427,34	11.175.911,49	60.447.924,24	23.088.694,34	60.447.924,24	593.267,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:21C81F81

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRFBALANCOORCAMENTARIORECEITAINTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS CORRENTES (I)	4.954.589,88	4.717.639,88	1.007.772,44	4.542.509,40	175.130,48	1.007.772,44	4.542.509,40	175.130,48	4.542.509,40	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.054.589,88	3.447.239,88	780.759,60	3.272.190,21	175.049,67	780.759,60	3.272.190,21	175.049,67	3.272.190,21	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.900.000,00	1.270.400,00	227.012,84	1.270.319,19	80,81	227.012,84	1.270.319,19	80,81	1.270.319,19	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	4.954.589,88	4.717.639,88	1.007.772,44	4.542.509,40	175.130,48	1.007.772,44	4.542.509,40	175.130,48	4.542.509,40	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	236.950,00	0,00	0,00	236.950,00	0,00	0,00	236.950,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	4.954.589,88	4.954.589,88	1.007.772,44	4.542.509,40	412.080,48	1.007.772,44	4.542.509,40	412.080,48	4.542.509,40	0,00

_____

LUCINEI CARLOS THOMAZ

_____

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:501F42C5

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF BALANCO ORCAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e								
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.776.338,86	80.971.833,98	11.175.911,49	13,80	60.447.924,24	74,65	20.523.909,74
RECEITAS CORRENTES	44.307.011,00	57.235.653,23	9.842.746,11	17,20	55.035.041,68	96,16	2.200.611,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	6.150.260,00	6.314.260,00	1.110.045,29	17,58	5.098.496,39	80,75	1.215.763,61
IMPOSTOS	5.848.320,00	5.984.320,00	1.088.574,49	18,19	4.826.574,87	80,65	1.157.745,13
TAXAS	301.940,00	324.940,00	20.731,51	6,38	265.604,16	81,74	59.335,84
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	5.000,00	739,29	14,79	6.317,36	126,35	(1.317,36)
CONTRIBUIÇÕES	467.350,00	516.850,00	78.798,88	15,25	528.182,71	102,19	(11.332,71)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	467.350,00	516.850,00	78.798,88	15,25	528.182,71	102,19	(11.332,71)
RECEITA PATRIMONIAL	118.890,00	149.679,30	90.184,13	60,25	596.801,96	398,72	(447.122,66)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	118.890,00	149.679,30	90.184,13	60,25	596.801,96	398,72	(447.122,66)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	410,00	410,00	0,00	0,00	72,95	17,79	337,05
RECEITA AGROPECUÁRIA	410,00	410,00	0,00	0,00	72,95	17,79	337,05
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	24.830,00	24.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.830,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	24.830,00	24.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.830,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.465.571,00	50.149.923,93	8.537.054,04	17,02	48.710.288,99	97,13	1.439.634,94
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	17.437.017,00	25.791.214,76	4.786.699,50	18,56	24.420.683,40	94,69	1.370.531,36
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	14.964.814,00	17.617.475,91	2.724.386,01	15,46	17.582.291,23	99,80	35.184,68
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	31.643,26	0,00	0,00	74.916,55	236,75	(43.273,29)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	5.063.740,00	6.709.590,00	1.025.968,53	15,29	6.632.397,81	98,85	77.192,19
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	79.700,00	79.700,00	26.663,77	33,46	101.198,68	126,97	(21.498,68)

MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	75.960,00	75.960,00	15.052,01	19,82	86.086,92	113,33	(10.126,92)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	3.740,00	3.740,00	11.611,76	310,47	15.111,76	404,06	(11.371,76)
RECEITAS DE CAPITAL	18.469.327,86	23.736.180,75	1.333.165,38	5,62	5.412.882,56	22,80	18.323.298,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.930.000,00	6.650.000,00	53.416,13	0,80	173.912,03	2,62	6.476.087,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	5.930.000,00	6.650.000,00	53.416,13	0,80	173.912,03	2,62	6.476.087,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	147.660,00	540.221,00	154.000,00	28,51	570.150,00	105,54	(29.929,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	147.660,00	540.221,00	154.000,00	28,51	570.150,00	105,54	(29.929,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.391.667,86	16.545.959,75	1.125.749,25	6,80	4.668.820,53	28,22	11.877.139,22
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	3.577.038,03	3.577.471,36	0,00	0,00	124.150,00	3,47	3.453.321,36
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	8.814.629,83	12.968.488,39	1.125.749,25	8,68	4.544.670,53	35,04	8.423.817,86
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	62.776.338,86	80.971.833,98	11.175.911,49	13,80	60.447.924,24	74,65	20.523.909,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	62.776.338,86	80.971.833,98	11.175.911,49	13,80	60.447.924,24	74,65	20.523.909,74
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	593.267,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	62.776.338,86	80.971.833,98	11.175.911,49	13,80	60.447.924,24	74,65	20.523.909,74
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	100,00	0,00

_____

LUCINEI CARLOS THOMAZ

_____

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:02D7C038

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF BALANCO ORCAMENTARIO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	4.954.589,88	4.717.639,88	1.007.772,44		4.542.509,40		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	4.954.589,88	4.717.639,88	1.007.772,44	21,36	4.542.509,40	96,29	0,00

_____

LUCINEI CARLOS THOMAZ

_____

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:362B0765

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DESPESA FUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	57.821.748,98	78.818.978,70	9.329.405,66	56.498.681,84	92,56	22.320.296,86	9.723.841,74	55.509.201,52	92,44	23.309.777,18	989.480,32
LEGISLATIVA	2.372.090,00	2.372.090,00	0,00	0,00	0,00	2.372.090,00	0,00	0,00	0,00	2.372.090,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	18.931.086,62	26.623.610,39	2.484.652,83	18.843.676,27	30,87	7.779.934,12	2.646.688,44	18.563.345,40	30,91	8.060.264,99	280.330,87
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.200.295,00	3.091.095,29	338.128,07	2.362.444,75	3,87	728.650,54	446.660,20	2.360.304,75	3,93	730.790,54	2.140,00
SAÚDE	10.251.362,33	14.393.754,00	2.534.595,90	12.856.328,82	21,06	1.537.425,18	2.542.652,54	12.518.494,58	20,85	1.875.259,42	337.834,24
EDUCAÇÃO	10.491.401,42	14.342.663,16	2.542.690,28	13.052.824,57	21,38	1.289.838,59	2.550.014,60	12.849.370,71	21,40	1.493.292,45	203.453,86
CULTURA	486.500,00	955.500,00	134.711,85	868.511,00	1,42	86.989,00	145.302,11	868.511,00	1,45	86.989,00	0,00
URBANISMO	203.300,00	669.200,00	199.641,90	650.907,86	1,07	18.292,14	207.478,50	641.925,22	1,07	27.274,78	8.982,64
GESTÃO AMBIENTAL	602.000,00	889.027,46	86.305,45	847.150,05	1,39	41.877,41	105.428,04	842.375,40	1,40	46.652,06	4.774,65
AGRICULTURA	3.327.667,35	3.859.166,66	171.480,69	1.527.446,39	2,50	2.331.720,27	173.203,19	1.525.961,32	2,54	2.333.205,34	1.485,07
COMÉRCIO E SERVIÇOS	9.000,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00
TRANSPORTE	7.972.932,15	10.752.438,28	749.946,25	4.741.643,32	7,77	6.010.794,96	801.408,25	4.593.333,73	7,65	6.159.104,55	148.309,59
DESPORTO E LAZER	531.044,00	867.463,35	87.252,44	747.748,81	1,22	119.714,54	105.005,87	745.579,41	1,24	121.883,94	2.169,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	443.070,11	870,11	0,00	0,00	0,00	870,11	0,00	0,00	0,00	870,11	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.954.589,88	4.717.639,88	1.007.772,44	4.542.509,40	7,44	175.130,48	1.007.772,44	4.542.509,40	7,56	175.130,48	0,00
TOTAL III = (I +	62.776.338,86	83.536.618,58	10.337.178,10	61.041.191,24	100,00	22.495.427,34	10.731.614,18	60.051.710,92	100,00	23.484.907,66	989.480,32

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:F9A80AFD

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.954.589,88	4.717.639,88	1.007.772,44	4.542.509,40	7,44	175.130,48	1.007.772,44	4.542.509,40	7,56	175.130,48	0,00
LEGISLATIVA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.395.600,00	2.833.500,00	577.368,55	2.815.469,31	4,61	18.030,69	577.368,55	2.815.469,31	4,69	18.030,69	0,00
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	317.600,00	1.404.200,00	332.367,78	1.401.181,70	2,30	3.018,30	332.367,78	1.401.181,70	2,33	3.018,30	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.900.500,00	1.279.300,00	227.012,84	1.279.204,45	2,10	95,55	227.012,84	1.279.204,45	2,13	95,55	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	150.000,00	150.000,00	17.987,93	135.083,16	0,22	14.916,84	17.987,93	135.083,16	0,22	14.916,84	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	104.000,00	122.150,00	27.811,05	113.358,42	0,19	8.791,58	27.811,05	113.358,42	0,19	8.791,58	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	96.000,00	119.150,00	27.811,05	113.358,42	0,19	5.791,58	27.811,05	113.358,42	0,19	5.791,58	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	8.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
SAÚDE	329.500,00	385.050,00	81.556,44	345.944,14	0,57	39.105,86	81.556,44	345.944,14	0,58	39.105,86	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	27.000,00	5.524,34	23.485,20	0,04	3.514,80	5.524,34	23.485,20	0,04	3.514,80	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	272.000,00	326.650,00	71.292,85	300.189,64	0,49	26.460,36	71.292,85	300.189,64	0,50	26.460,36	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	27.500,00	31.400,00	4.739,25	22.269,30	0,04	9.130,70	4.739,25	22.269,30	0,04	9.130,70	0,00
EDUCAÇÃO	935.789,88	1.133.989,88	272.136,38	1.113.517,60	1,82	20.472,28	272.136,38	1.113.517,60	1,85	20.472,28	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	753.869,88	877.619,88	203.521,38	857.276,06	1,40	20.343,82	203.521,38	857.276,06	1,43	20.343,82	0,00

EDUCAÇÃO INFANTIL	181.920,00	256.370,00	68.615,00	256.241,54	0,42	128,46	68.615,00	256.241,54	0,43	128,46	0,00
CULTURA	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	20.100,00	55.700,00	24.882,45	55.558,56	0,09	141,44	24.882,45	55.558,56	0,09	141,44	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	55.600,00	24.882,45	55.558,56	0,09	41,44	24.882,45	55.558,56	0,09	41,44	0,00
SERVIÇOS URBANOS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	25.000,00	12.900,00	1.547,96	9.475,60	0,02	3.424,40	1.547,96	9.475,60	0,02	3.424,40	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00	12.900,00	1.547,96	9.475,60	0,02	3.424,40	1.547,96	9.475,60	0,02	3.424,40	0,00
AGRICULTURA	45.000,00	69.200,00	17.995,24	69.173,29	0,11	26,71	17.995,24	69.173,29	0,12	26,71	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	45.000,00	69.200,00	17.995,24	69.173,29	0,11	26,71	17.995,24	69.173,29	0,12	26,71	0,00
DESPORTO E LAZER	14.100,00	20.150,00	4.474,37	20.012,48	0,03	137,52	4.474,37	20.012,48	0,03	137,52	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	14.100,00	20.150,00	4.474,37	20.012,48	0,03	137,52	4.474,37	20.012,48	0,03	137,52	0,00
TOTAL (I) =	4.954.589,88	4.717.639,88	1.007.772,44	4.542.509,40	100,00	175.130,48	1.007.772,44	4.542.509,40	100,00	175.130,48	0,00

_____

LUCINEI CARLOS THOMAZ

_____

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:08BFBAD5

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRFDESPESAFUNCAOSUBFUNCAOINTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.954.589,88	4.717.639,88	1.007.772,44	4.542.509,40	7,44	175.130,48	1.007.772,44	4.542.509,40	7,56	175.130,48	0,00
LEGISLATIVA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.395.600,00	2.833.500,00	577.368,55	2.815.469,31	4,61	18.030,69	577.368,55	2.815.469,31	4,69	18.030,69	0,00
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	317.600,00	1.404.200,00	332.367,78	1.401.181,70	2,30	3.018,30	332.367,78	1.401.181,70	2,33	3.018,30	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.900.500,00	1.279.300,00	227.012,84	1.279.204,45	2,10	95,55	227.012,84	1.279.204,45	2,13	95,55	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	150.000,00	150.000,00	17.987,93	135.083,16	0,22	14.916,84	17.987,93	135.083,16	0,22	14.916,84	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	104.000,00	122.150,00	27.811,05	113.358,42	0,19	8.791,58	27.811,05	113.358,42	0,19	8.791,58	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	96.000,00	119.150,00	27.811,05	113.358,42	0,19	5.791,58	27.811,05	113.358,42	0,19	5.791,58	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	8.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
SAÚDE	329.500,00	385.050,00	81.556,44	345.944,14	0,57	39.105,86	81.556,44	345.944,14	0,58	39.105,86	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	27.000,00	5.524,34	23.485,20	0,04	3.514,80	5.524,34	23.485,20	0,04	3.514,80	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	272.000,00	326.650,00	71.292,85	300.189,64	0,49	26.460,36	71.292,85	300.189,64	0,50	26.460,36	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	27.500,00	31.400,00	4.739,25	22.269,30	0,04	9.130,70	4.739,25	22.269,30	0,04	9.130,70	0,00
EDUCAÇÃO	935.789,88	1.133.989,88	272.136,38	1.113.517,60	1,82	20.472,28	272.136,38	1.113.517,60	1,85	20.472,28	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	753.869,88	877.619,88	203.521,38	857.276,06	1,40	20.343,82	203.521,38	857.276,06	1,43	20.343,82	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	181.920,00	256.370,00	68.615,00	256.241,54	0,42	128,46	68.615,00	256.241,54	0,43	128,46	0,00
CULTURA	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	20.100,00	55.700,00	24.882,45	55.558,56	0,09	141,44	24.882,45	55.558,56	0,09	141,44	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	55.600,00	24.882,45	55.558,56	0,09	41,44	24.882,45	55.558,56	0,09	41,44	0,00
SERVIÇOS URBANOS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	25.000,00	12.900,00	1.547,96	9.475,60	0,02	3.424,40	1.547,96	9.475,60	0,02	3.424,40	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00	12.900,00	1.547,96	9.475,60	0,02	3.424,40	1.547,96	9.475,60	0,02	3.424,40	0,00
AGRICULTURA	45.000,00	69.200,00	17.995,24	69.173,29	0,11	26,71	17.995,24	69.173,29	0,12	26,71	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	45.000,00	69.200,00	17.995,24	69.173,29	0,11	26,71	17.995,24	69.173,29	0,12	26,71	0,00
DESPORTO E LAZER	14.100,00	20.150,00	4.474,37	20.012,48	0,03	137,52	4.474,37	20.012,48	0,03	137,52	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	14.100,00	20.150,00	4.474,37	20.012,48	0,03	137,52	4.474,37	20.012,48	0,03	137,52	0,00
TOTAL (I) =	4.954.589,88	4.717.639,88	1.007.772,44	4.542.509,40	100,00	175.130,48	1.007.772,44	4.542.509,40	100,00	175.130,48	0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:842AFEE2

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.954.589,88	4.717.639,88	1.007.772,44	4.542.509,40	7,44	175.130,48	1.007.772,44	4.542.509,40	7,56	175.130,48	0,00
LEGISLATIVA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.395.600,00	2.833.500,00	577.368,55	2.815.469,31	4,61	18.030,69	577.368,55	2.815.469,31	4,69	18.030,69	0,00
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	317.600,00	1.404.200,00	332.367,78	1.401.181,70	2,30	3.018,30	332.367,78	1.401.181,70	2,33	3.018,30	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.900.500,00	1.279.300,00	227.012,84	1.279.204,45	2,10	95,55	227.012,84	1.279.204,45	2,13	95,55	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	150.000,00	150.000,00	17.987,93	135.083,16	0,22	14.916,84	17.987,93	135.083,16	0,22	14.916,84	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	104.000,00	122.150,00	27.811,05	113.358,42	0,19	8.791,58	27.811,05	113.358,42	0,19	8.791,58	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	96.000,00	119.150,00	27.811,05	113.358,42	0,19	5.791,58	27.811,05	113.358,42	0,19	5.791,58	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	8.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
SAÚDE	329.500,00	385.050,00	81.556,44	345.944,14	0,57	39.105,86	81.556,44	345.944,14	0,58	39.105,86	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	27.000,00	5.524,34	23.485,20	0,04	3.514,80	5.524,34	23.485,20	0,04	3.514,80	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	272.000,00	326.650,00	71.292,85	300.189,64	0,49	26.460,36	71.292,85	300.189,64	0,50	26.460,36	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	27.500,00	31.400,00	4.739,25	22.269,30	0,04	9.130,70	4.739,25	22.269,30	0,04	9.130,70	0,00
EDUCAÇÃO	935.789,88	1.133.989,88	272.136,38	1.113.517,60	1,82	20.472,28	272.136,38	1.113.517,60	1,85	20.472,28	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	753.869,88	877.619,88	203.521,38	857.276,06	1,40	20.343,82	203.521,38	857.276,06	1,43	20.343,82	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	181.920,00	256.370,00	68.615,00	256.241,54	0,42	128,46	68.615,00	256.241,54	0,43	128,46	0,00
CULTURA	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	20.100,00	55.700,00	24.882,45	55.558,56	0,09	141,44	24.882,45	55.558,56	0,09	141,44	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	55.600,00	24.882,45	55.558,56	0,09	41,44	24.882,45	55.558,56	0,09	41,44	0,00
SERVIÇOS URBANOS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	25.000,00	12.900,00	1.547,96	9.475,60	0,02	3.424,40	1.547,96	9.475,60	0,02	3.424,40	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00	12.900,00	1.547,96	9.475,60	0,02	3.424,40	1.547,96	9.475,60	0,02	3.424,40	0,00
AGRICULTURA	45.000,00	69.200,00	17.995,24	69.173,29	0,11	26,71	17.995,24	69.173,29	0,12	26,71	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	45.000,00	69.200,00	17.995,24	69.173,29	0,11	26,71	17.995,24	69.173,29	0,12	26,71	0,00
DESPORTO E LAZER	14.100,00	20.150,00	4.474,37	20.012,48	0,03	137,52	4.474,37	20.012,48	0,03	137,52	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	14.100,00	20.150,00	4.474,37	20.012,48	0,03	137,52	4.474,37	20.012,48	0,03	137,52	0,00
TOTAL (I) =	4.954.589,88	4.717.639,88	1.007.772,44	4.542.509,40	100,00	175.130,48	1.007.772,44	4.542.509,40	100,00	175.130,48	0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:EB35BD22

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	57.235.653,23	55.035.041,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.314.260,00	5.098.496,39
IPTU	540.310,00	277.956,88
ISS	1.687.100,00	1.946.739,49
ITBI	2.682.430,00	1.021.243,16
IRRF	1.074.480,00	1.580.635,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	329.940,00	271.921,52
Contribuições	516.850,00	528.182,71

Receita patrimonial	149.679,30	596.801,96
Aplicações Financeiras (II)	149.679,30	596.666,61
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	135,35
Transferências correntes	50.149.923,93	48.710.288,99
Cota-Parte do FPM	18.037.090,00	17.567.324,51
Cota-Parte do ICMS	15.123.220,00	14.987.504,59
Cota-Parte do IPVA	1.466.712,00	1.391.114,15
Cota-Parte do ITR	1.664.000,00	1.294.996,14
Transferências da LC 87/1996	92.160,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	229.792,00	172.165,47
Transferências do FUNDEB	6.709.590,00	6.635.561,59
Outras transferências correntes	6.827.359,93	6.661.622,54
Demais receitas correntes	104.940,00	101.271,63
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	800,55
Receitas Correntes Restantes	104.940,00	100.471,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	57.085.973,93	54.437.574,52
RECEITAS DE CAPITAL (V)	23.736.180,75	5.412.882,56
Operações de Crédito (VI)	6.650.000,00	173.912,03
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	540.221,00	570.150,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	540.221,00	570.150,00
Transferências de Capital	16.545.959,75	4.668.820,53
Convênios	15.068.795,45	4.580.115,09
Outras Transferências de Capital	1.477.164,30	88.705,44
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	17.086.180,75	5.238.970,53
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	74.172.154,68	59.676.545,05

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	51.734.261,36	47.094.605,71	46.612.794,73	46.470.431,15	58.340,95	800.767,58	800.767,58
Pessoal e encargos sociais	24.468.288,92	22.267.453,67	22.267.453,67	22.267.453,67	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	505.100,00	505.079,09	505.079,09	505.079,09	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	26.760.872,44	24.322.072,95	23.840.261,97	23.697.898,39	58.340,95	800.767,58	800.767,58
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	26.760.872,44	24.322.072,95	23.840.261,97	23.697.898,39	58.340,95	800.767,58	800.767,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	51.229.161,36	46.589.526,62	46.107.715,64	45.965.352,06	58.340,95	800.767,58	800.767,58
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	27.083.847,23	9.404.076,13	8.896.406,79	8.855.623,15	0,00	26.576,35	26.576,35
Investimentos	26.075.847,23	8.398.682,69	7.891.013,35	7.850.229,71	0,00	26.576,35	26.576,35
Inversões financeiras	201.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	201.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	807.000,00	805.393,44	805.393,44	805.393,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	26.276.847,23	8.598.682,69	8.091.013,35	8.050.229,71	0,00	26.576,35	26.576,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	870,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	77.506.878,70	55.188.209,31	54.198.728,99	54.015.581,77	58.340,95	827.343,93	827.343,93
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							4.775.278,40

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(13.310.226,67)
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	596.666,61
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	809.001,41
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.562.943,60
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2021 (a)	Até Dezembro / 2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.942.737,03	3.122.955,25
DEDUÇÕES (XXIX)	6.237.519,29	4.463.190,46
Disponibilidade de Caixa	6.237.519,29	4.463.190,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.400.549,75	4.693.032,42
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	152.160,57	219.843,07
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.869,89	9.998,89
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.294.782,26)	(1.340.235,21)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(954.547,05)

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Dezembro / 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(67.682,50)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00

PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +	(886.864,55)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(674.529,75)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	180.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	180.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:EC3A9B0F

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RESTOS PAGAR'

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**93.608,13**	**58.552,44**	**58.340,95**	**57.123,77**	**36.695,85**	**386.870,65**	**1.066.251,86**	**827.343,93**	**827.343,93**	**428.134,29**	**197.644,29**	**234.340,14**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares	**93.608,13**	**58.552,44**	**58.340,95**	**57.123,77**	**36.695,85**	**386.870,65**	**1.066.251,86**	**827.343,93**	**827.343,93**	**428.134,29**	**197.644,29**	**234.340,14**
GABINETE DO PREFEITO	55.743,92	0,00	0,00	55.743,92	0,00	22.163,47	0,00	0,00	0,00	22.163,47	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	8.857,49	0,00	0,00	1.211,85	7.645,64	27.012,77	78.221,32	75.595,85	75.595,85	4.201,92	25.436,32	33.081,96
SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E	28.814,44	202,53	0,00	168,00	28.848,97	5.432,90	0,00	0,00	0,00	5.432,90	0,00	28.848,97
SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	0,00	54.734,30	54.734,30	0,00	0,00	24.319,97	92.974,53	89.459,57	89.459,57	0,00	27.834,93	27.834,93
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	18,00	2.018,50	2.018,50	0,00	18,00	0,00	42.375,43	33.057,22	33.057,22	0,00	9.318,21	9.336,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.569,78	23.053,52	21.452,78	21.452,78	0,00	3.170,52	3.170,52
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E	0,00	133,20	133,20	0,00	0,00	0,00	8.377,98	8.145,60	8.145,60	0,00	232,38	232,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1,00	8,96	0,00	0,00	9,96	1.365,84	592.482,33	410.288,42	410.288,42	181.639,40	1.920,35	1.930,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14,80	1.135,27	1.135,27	0,00	14,80	299.291,51	163.782,13	131.413,91	131.413,91	201.928,15	129.731,58	129.746,38
SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	158,48	319,68	319,68	0,00	158,48	5.714,41	61.448,62	54.394,58	54.394,58	12.768,45	0,00	158,48
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.536,00	3.536,00	3.536,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**71.192,99**	**71.192,99**	**71.192,99**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**71.192,99**	**71.192,99**	**71.192,99**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.568,37	70.568,37	70.568,37	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	624,62	624,62	624,62	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) =	**93.608,13**	**58.552,44**	**58.340,95**	**57.123,77**	**36.695,85**	**386.870,65**	**1.137.444,85**	**898.536,92**	**898.536,92**	**428.134,29**	**197.644,29**	**234.340,14**

_____

LUCINEI CARLOS THOMAZ

_____

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:D8ED0267

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRFRECEITADESPESAMANUTENCAODESENVENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.984.320,00	4.826.574,87
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	540.310,00	277.956,88
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	2.682.430,00	1.021.243,16
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.687.100,00	1.946.739,49
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.074.480,00	1.580.635,34
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	43.430.040,00	43.811.457,76
2.1 - Cota-parte FPM	21.163.170,00	21.504.233,72
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.060.910,00	19.684.547,52
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.102.260,00	1.819.686,20
2.2 - Cota-parte ICMS	18.354.890,00	18.734.380,49
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	287.240,00	215.206,69
2.4 - Cota-parte ITR	1.764.000,00	1.618.745,02
2.5 - Cota-parte IPVA	1.750.440,00	1.738.891,84
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	110.300,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	49.414.360,00	48.638.032,63
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	8.243.496,00	8.398.354,31
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) +(2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	4.110.094,00	3.761.153,85
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.709.590,00	6.683.215,05
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.709.590,00	6.680.051,27
6.1.1 - Principal	6.709.590,00	6.632.397,81
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	47.653,46
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	3.163,78
6.2.1 - Principal	0,00	3.163,78
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.533.906,00)	(1.765.956,50)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		392.885,82
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		392.885,82
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		7.076.100,87

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.012.760,08	5.157.963,49	5.157.963,49	5.157.963,49	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	5.012.760,08	5.157.963,49	5.157.963,49	5.157.963,49	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	38.509,92	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	38.509,92	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	5.051.270,00	5.157.963,49	5.157.963,49	5.157.963,49	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.669.854,71	6.669.854,71	6.669.854,71	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.669.854,71	6.669.854,71	6.669.854,71	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.678.250,54	6.669.854,71	6.669.854,71	99,80
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB(VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	668.321,50	13.360,34	13.360,34	0,20

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	559.646,51	410.813,87	0,00	0,00	354.684,10	56.129,77
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	557.853,70	392.885,82	0,00	0,00	354.684,10	38.201,72
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	1.792,81	17.928,05	0,00	0,00	0,00	17.928,05

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.737.475,42	5.174.867,82	5.137.894,45	5.103.819,85	36.973,37
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	5.737.475,42	5.174.867,82	5.137.894,45	5.103.819,85	36.973,37

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	11.844.722,53
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(1.765.956,50)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	162.681,09
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	13.447.997,94

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			12.159.508,16	13.447.997,94	27,65
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	549.883,99	386.060,06	386.060,06	162.681,09	1.142,84
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	549.883,99	386.060,06	386.060,06	162.681,09	1.142,84
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.069.250,00	1.090.999,50
35.1 - Salário-Educação	470.410,00	478.235,39
35.2 - PDDE	2.140,00	946,31
35.3 - PNAE	125.860,00	106.643,57
35.4 - PNATE	139.400,00	174.474,95
35.5 - Outras Transferências do FNDE	331.440,00	330.699,28
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	75.000,00	240,11
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.610,00	56.657,24
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 +39)	1.149.860,00	1.147.896,85

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.822.136,57	1.174.226,93	1.069.359,32	1.069.359,32	104.867,61

43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	196.500,00	194.161,53	194.161,53	194.161,53	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 +45)	2.018.636,57	1.368.388,46	1.263.520,85	1.263.520,85	104.867,61
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	12.807.381,99	11.701.219,77	11.559.378,79	11.525.304,19	141.840,98
47.1 - Despesas Correntes	14.169.473,12	12.865.245,95	12.815.327,58	12.781.252,98	49.918,37
47.1.1 - Pessoal Ativo	10.553.141,38	10.493.030,79	10.493.030,79	10.493.030,79	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	137.685,17	137.333,35	137.333,35	137.333,35	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.478.646,57	2.234.881,81	2.184.963,44	2.150.888,84	49.918,37
47.2 - Despesas de Capital	993.979,92	360.896,19	269.416,19	269.416,19	91.480,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	993.979,92	360.896,19	269.416,19	269.416,19	91.480,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**	
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021			397.925,39	22.070,42	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.683.215,05	478.235,39
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.024.538,81	475.082,66
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	56.601,63	25.223,15
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	56.601,63	25.223,15

_____

LUCINEI CARLOS THOMAZ

_____

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:DEE1471E

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRFRECEITAOPERACAOCREDITODESPESACAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	6.650.000,00	0,00	6.650.000,00
DESPESAS		**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL		23.130.895,82	1.177.919,23	21.952.976,59
Investimentos		21.770.895,82	1.048.423,87	20.722.471,95
Inversões Financeiras		10.000,00	0,00	10.000,00
Amortização da Dívida		1.350.000,00	129.495,36	1.220.504,64
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte		0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras		0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)		23.130.895,82	1.177.919,23	21.952.976,59
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)		16.480.895,82	1.177.919,23	15.302.976,59

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:04665FAA

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
RECEITAS					**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL					544.781,00	576.961,80	(32.180,80)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS					544.781,00	576.961,80	(32.180,80)
Alienação de Bens Móveis					540.221,00	570.150,00	(29.929,00)
Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras					4.560,00	6.811,80	(2.251,80)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					544.781,00	576.961,80	(32.180,80)
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	544.781,00	513.738,52	399.258,	395.257,	114.480,00	0,00	31.042,48
Investimentos	544.781,00	513.738,52	399.258,	395.257,	114.480,00	0,00	31.042,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	544.781,00	513.738,52	399.258,	395.257,	114.480,00	0,00	31.042,48
SALDO FINANCEIRO APLICAR					**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) =(IIIh + IIIi)**
VALOR (III)					(124.031,88)	63.223,28	(60.808,60)

_____

LUCINEI CARLOS THOMAZ

_____

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:E5755745

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RPTLRF DEMONSTRATIVO RECEITAE DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.848.320,00	5.984.320,00	4.826.574,87	80,65
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	540.310,00	540.310,00	277.956,88	51,44
IPTU	408.790,00	408.790,00	195.016,45	47,71
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	131.520,00	131.520,00	82.940,43	63,06
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	2.652.430,00	2.682.430,00	1.021.243,16	38,07
ITBI	2.652.300,00	2.652.300,00	943.412,99	35,57
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	130,00	30.130,00	77.830,17	258,31
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.687.100,00	1.687.100,00	1.946.739,49	115,39
ISS	1.685.180,00	1.685.180,00	1.942.675,00	115,28
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.920,00	1.920,00	4.064,49	211,69
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	968.480,00	1.074.480,00	1.580.635,34	147,11
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.085.330,00	41.327.780,00	41.991.771,56	101,61
Cota-Parte FPM	15.630.410,00	19.060.910,00	19.684.547,52	103,27
Cota-Parte ITR	500.000,00	1.764.000,00	1.618.745,02	91,77
Cota-Parte IPVA	1.418.640,00	1.750.440,00	1.738.891,84	99,34
Cota-Parte ICMS	16.158.340,00	18.354.890,00	18.734.380,49	102,07
Cota-Parte IPI-Exportação	287.240,00	287.240,00	215.206,69	74,92
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	90.700,00	110.300,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	90.700,00	110.300,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	39.933.650,00	47.312.100,00	46.818.346,43	98,96

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.207.640,70	7.300.490,70	7.140.055,77	97,80	7.123.103,43	97,57	7.118.658,02	97,51	16.952,34
Despesas Correntes	6.149.640,70	7.263.190,70	7.106.308,77	97,84	7.089.356,43	97,61	7.084.911,02	97,55	16.952,34
Despesas de Capital	58.000,00	37.300,00	33.747,00	90,47	33.747,00	90,47	33.747,00	90,47	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.051.367,33	1.499.267,33	1.425.504,64	95,08	1.425.504,64	95,08	1.425.504,64	95,08	0,00
Despesas Correntes	1.046.255,33	1.494.155,33	1.422.973,99	95,24	1.422.973,99	95,24	1.422.973,99	95,24	0,00
Despesas de Capital	5.112,00	5.112,00	2.530,65	49,50	2.530,65	49,50	2.530,65	49,50	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	80.000,00	136.400,00	114.670,90	84,07	114.670,90	84,07	114.670,90	84,07	0,00
Despesas Correntes	79.000,00	74.000,00	70.320,90	95,03	70.320,90	95,03	70.320,90	95,03	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	62.400,00	44.350,00	71,07	44.350,00	71,07	44.350,00	71,07	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	480.500,00	626.300,00	605.021,21	96,60	605.021,21	96,60	605.021,21	96,60	0,00
Despesas Correntes	450.000,00	620.800,00	605.021,21	97,46	605.021,21	97,46	605.021,21	97,46	0,00
Despesas de Capital	30.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.819.508,03	9.562.458,03	9.285.252,52	97,10	9.268.300,18	96,92	9.263.854,77	96,88	16.952,34

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.285.252,52	9.268.300,18	9.263.854,77
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	9.847,95	9.847,95	9.847,95
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.275.404,57	9.258.452,23	9.254.006,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			7.022.751,96
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.252.652,61	2.235.700,27	2.231.254,86
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	19,81	19,78	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2022	7.022.751,9	9.275.404,5	2.252.652,6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.847,95	2.252.652,6
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	9.847,95	9.847,95	9.847,95	-9.847,95
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.356.884,30	4.080.934,30	3.285.609,44	80,51
Proveniente da União	2.129.663,03	3.853.713,03	3.203.904,00	83,14
Proveniente dos Estados	227.221,27	227.221,27	81.705,44	35,96
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	15.640,00	19.523,76	193.016,59	988,62
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.372.524,30	4.100.458,06	3.478.626,03	84,84

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO				
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EXECUTADAS	Inscritas em restos a

ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.527.354,30	4.442.445,97	3.192.078,45	71,85	3.147.978,65	70,86	3.146.812,05	70,84	44.099,80
Despesas Correntes	1.627.975,00	3.778.514,67	3.119.258,45	82,55	3.075.158,65	81,39	3.073.992,05	81,35	44.099,80
Despesas de Capital	899.379,30	663.931,30	72.820,00	10,97	72.820,00	10,97	72.820,00	10,97	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	130.000,00	617.450,00	559.674,85	90,64	288.074,85	46,66	288.074,85	46,66	271.600,00
Despesas Correntes	113.000,00	162.450,00	121.674,85	74,90	118.074,85	72,68	118.074,85	72,68	3.600,00
Despesas de Capital	17.000,00	455.000,00	438.000,00	96,26	170.000,00	37,36	170.000,00	37,36	268.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.693.354,30	5.095.895,97	3.751.753,30	73,62	3.436.053,50	67,43	3.434.886,90	67,40	315.699,80

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.734.995,00	11.742.936,67	10.332.134,22	87,99	10.271.082,08	87,47	10.265.470,07	87,42	61.052,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.051.367,33	1.499.267,33	1.425.504,64	95,08	1.425.504,64	95,08	1.425.504,64	95,08	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	210.000,00	753.850,00	674.345,75	89,45	402.745,75	53,43	402.745,75	53,43	271.600,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	516.500,00	662.300,00	605.021,21	91,35	605.021,21	91,35	605.021,21	91,35	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.512.862,33	14.658.354,00	13.037.005,82	88,94	12.704.353,68	86,67	12.698.741,67	86,63	332.652,14
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	2.636.944,30	5.047.633,97	3.706.887,96	73,44	3.485.356,06	69,05	3.484.189,46	69,03	221.531,90
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

_____

LUCINEI CARLOS THOMAZ

_____

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:51156A6E

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	62.776.338,86
Previsão Atualizada da Receita	80.971.833,98
Receitas Realizadas	60.447.924,24
Déficit Orçamentário	593.267,00
Saldos de Exercícios Anteriores	180.000,00
Dotação Inicial	62.776.338,86
Créditos Adicionais	20.760.279,72
Dotação Atualizada	83.536.618,58
Despesas Empenhadas	61.041.191,24
Despesas Liquidadas	60.051.710,92
Despesas Pagas	59.868.563,70
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	61.041.191,24
Despesas Liquidadas	60.051.710,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	55.035.041,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	54.034.041,68

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	53.684.787,68
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	4.562.943,60	0,00 %
Resultado Primário		(13.310.226,67)	4.775.278,40	(36,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	152.160,57	57.123,77	58.340,95	36.695,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.524.315,50	428.134,29	898.536,92	197.644,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.676.476,07	485.258,06	956.877,87	234.340,14
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a exercício	**aplicar no % Aplicado até o bimestre**	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	13.447.997,94	25% / 18%		27,65
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	6.669.854,71	70%		99,80
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	173.912,03		6.476.087,97	
Despesa de Capital Líquida	9.404.076,13		17.679.771,10	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		570.150,00	(29.929,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		513.738,52	31.042,48
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.258.452,23	15%	19,78
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:E1ECA374

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVODA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRODE 2022				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIOANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.351.692,37	4.097.095,99	3.806.950,10	3.531.910,59
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.351.692,37	4.097.095,99	3.806.950,10	3.531.910,59
Empréstimos	3.942.737,03	3.687.740,65	3.397.594,76	3.122.955,25
Internos	3.942.737,03	3.687.740,65	3.397.594,76	3.122.955,25
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00

Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	400,00	400,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	400,00	400,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	408.955,34	408.955,34	408.955,34	408.955,34
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.237.519,29	6.263.556,43	4.570.037,03	4.463.190,46
Disponibilidade de Caixa	6.237.519,29	6.263.556,43	4.570.037,03	4.463.190,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.400.549,75	6.761.658,94	5.771.911,61	4.693.032,42
(-) Restos a pagar processados	152.160,57	488.103,62	1.191.875,69	219.843,07
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.869,89	9.998,89	9.998,89	9.998,89
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.885.826,92)	(2.166.460,44)	(763.086,93)	(931.279,87)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.370.031,05	49.309.442,76	53.446.288,41	55.035.041,68
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	360.000,00	360.000,00	1.072.250,00	1.001.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	46.010.031,05	48.949.442,76	52.374.038,41	54.034.041,68
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	9,46	8,31	7,27	6,54
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(4,10)	(4,43)	(1,46)	(1,72)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	55.212.037,26	58.739.331,31	62.848.846,09	64.840.850,02
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	49.690.833,53	52.865.398,18	56.563.961,48	58.356.765,01

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIOANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	10.869,89	10.869,89	10.869,89	10.869,89
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.524.315,50	683.639,44	372.396,84	1.187.124,61
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:207766F0

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF GARANTIAS CONTRAGARANTIAS VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**46.370.031,05**	**49.309.442,76**	**53.446.288,41**	**55.035.041,68**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §	**360.000,00**	**360.000,00**	**1.072.250,00**	**1.001.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI -	**46.010.031,05**	**48.949.442,76**	**52.374.038,41**	**54.034.041,68**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**10.201.406,83**	**10.848.077,41**	**11.758.183,45**	**12.107.709,17**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**9.181.266,15**	**9.763.269,67**	**10.582.365,11**	**10.896.938,25**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

_____

LUCINEI CARLOS THOMAZ

_____

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:E64DFAEF

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF GARANTIAS CONTRA GARANTIAS VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	55.035.041,68	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.001.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	54.034.041,68	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.645.446,67	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	7.780.902,00	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	3.782.382,92	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

_____

LUCINEI CARLOS THOMAZ

_____

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:38440697

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2022 À 12/2022
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	670.534,83	36.512,61	135.491,57	64.322,67	0,00	0,00	434.207,98	352.095,91	36.317,37	82.112,07
CREDITO TAC - MINISTERIO PUBLICO	23.679,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.679,51	0,00	0,00	23.679,51
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	694.214,34	36.512,61	135.491,57	64.322,67	0,00	0,00	457.887,49	352.095,91	36.317,37	105.791,58
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	6.589,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.589,31	0,00	0,00	6.589,31
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para	650,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650,22	0,00	0,00	650,22
FIA - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	642,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	642,28	0,00	0,00	642,28
FIA - APOIO E FORTALECIMENTO DE PROJETOS DA ATENÇÃO DA CRIANÇA E	22.855,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.855,25	0,00	0,00	22.855,25
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	349.933,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349.933,53	170.000,00	0,00	179.933,53
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	97.427,97	0,00	0,00	2.228,99	0,00	0,00	95.198,98	0,00	0,00	95.198,98
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM lei complementar 173/2020	4.285,16	0,00	0,00	1.919,32	0,00	0,00	2.365,84	0,00	0,00	2.365,84
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde -	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00
INCREMENTO TEMPORARIA PAB - PORTARIA 3869/2020	1.334,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.334,84	0,00	0,00	1.334,84
EMENDA INDIVIDUAL SENADOR ORIOVISTO GUIMARAES - INCREMENTO PAB	109.234,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.234,49	4.488,40	0,00	104.746,09
EMENDA DE BANCADA DO PR - INCREMETNO PAB	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00	0,00	0,00	160,00
Transferências do FUNDEB - VAAF - percentual 70% inciso XI do	3.163,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.163,78	0,00	0,00	3.163,78
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	181,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181,56	0,00	0,00	181,56
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	152,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152,57	0,00	0,00	152,57
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	54.077,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.077,79	3.612,00	0,00	50.465,79
PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	0,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,24	0,00	0,00	0,24
CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	2,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,12	0,00	0,00	2,12
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	65.783,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.783,57	0,00	0,00	65.783,57
Emenda - Custeio - APAE - 2022.	50.938,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.938,24	0,00	0,00	50.938,24
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	5.179,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.179,39	0,00	0,00	5.179,39
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	17.008,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.008,03	0,00	0,00	17.008,03
INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS A PESSOA IDOSA - CENTRO DE	25.202,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.202,83	0,00	0,00	25.202,83
INCENTIVO A INSTITUIÇÃO PERMANENCIA PARA IDOSOS	14.005,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.005,63	0,00	0,00	14.005,63
APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL AS	75.455,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.455,62	0,00	0,00	75.455,62
REPASSE ESTADUAL PARA INVESTIMENTO - Coronavírus (COVID-19)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
REPASSE ESTADUAL RESOLUÇÃO SESA 870/2021 - (COVID-19)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
FMS - FNS BLINV CONVÊNIO AQUIS. DE EQUIP. PARA A SAÚDE	1,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,88	0,00	0,00	1,88
Transferências Lei 9615/98	4.758,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.758,69	0,00	0,00	4.758,69
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	154.028,84	11,70	4.445,41	58.168,64	0,00	0,00	91.403,09	18.302,34	400,00	73.100,75
ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE - INDENIZAÇÕES E SINISTRO	99.685,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.685,58	98.000,00	0,00	1.685,58
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA	RESTOS A PAGAR	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA
		Restos a Pagar		Restos a Pagar	Demais					

	(a)	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Obrigaçãoes Fianceiras (e)	VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
CONVENIO CONSTRUÇÃO UNIDADE BASICA DE SAUDE	0,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,17	0,00	0,00	0,17
CONVENIO CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAUDE - INTERMEDIARIA	158,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158,01	0,00	0,00	158,01
CONVENIO CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAUDE - AMPLIADA	199,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199,72	0,00	0,00	199,72
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO	2,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,71	0,00	0,00	2,71
CONV CONSTRUÇÃO POLO DA ACADEMIA DE SAUDE - INTERMEDIÁRIA 2	55,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,04	0,00	0,00	55,04
PROGRAMA CONSTRUÇÃO POSTO DE SAÚDE - TCHE	6,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,30	0,00	0,00	6,30
CONVENIO REFORMA UNIDADE BASICA DE SAUDE	796,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	796,20	0,00	0,00	796,20
FMS - TEIXEIRA SOARES - FNSCONVENENTE	51,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,68	0,00	0,00	51,68
EMENDA PARL DEP TONINHO WANDSCHEER - PAVIMENTAÇÃO	867,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	867,51	0,00	0,00	867,51
FOMENTO PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	269,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269,98	0,00	0,00	269,98
FOMENTO PR SFM RODOVIARIA	7.384,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.384,57	0,00	0,00	7.384,57
Retenções em Caráter Consignatário	694,57	0,00	0,00	0,00	10.869,89	0,00	(10.175,32)	0,00	0,00	(10.175,32)
FOMENTO - OP. CREDITO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	35,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,29	0,00	0,00	35,29
Equipamentos para Feira do Produtor 17947874-9	198.600,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.600,76	0,00	0,00	198.600,76
OPERAÇÃO DE CREDITO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS	105,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,64	0,00	0,00	105,64
Fundeb 60%	53.348,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.348,45	0,00	0,00	53.348,45
Convenio Estadual Pavimentação em Pedras Irregulares Estrada	5.446,93	0,00	4.801,78	0,00	0,00	0,00	645,15	0,00	0,00	645,15
Fundeb 40%	89,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89,40	0,00	0,00	89,40
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.166,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.166,50	11.801,28	0,00	(4.634,78)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	299.849,72	9,96	1.260,00	1.132,88	0,00	0,00	297.446,88	73.402,42	0,00	224.044,46
Convênio p/ Aquisição Veiculo Leve - Convênio 995/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	(75.000,00)
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	56.996,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.996,21	0,00	0,00	56.996,21
OP DE CREDITO SEDU	587,58	0,00	587,58	0,00	0,00	0,00	0,00	109.038,86	0,00	(109.038,86)
Salário-Educação	25.223,15	0,00	0,00	786,64	0,00	0,00	24.436,51	9.775,61	0,00	14.660,90
Emenda Parlamentar: 202130410004-Aliel Machado	17.055,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.055,46	0,00	0,00	17.055,46
Conv Est Continuação da Pavimentação no Guabiroba	308.465,97	0,00	847,06	0,00	0,00	0,00	307.618,91	0,00	0,00	307.618,91
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	11.075,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.075,89	0,00	0,00	11.075,89
CONST BARRACAO IND - SEDU CONV 659/2020 - SIT 47200	2.274,85	0,00	1.959,67	0,00	0,00	0,00	315,18	0,00	0,00	315,18
PROGRAMA ESTADUAL-INCENTIVO A ORG DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	13.691,03	0,00	0,00	421,30	0,00	0,00	13.269,73	0,00	0,00	13.269,73
PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	52,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,39	0,00	0,00	52,39
Transf. Vol de Ent. Gov. Nacionais - ECA/FMDCA - FIA CONS TUTELAR	192,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192,36	0,00	0,00	192,36
Transf. Vol. de Ent. Gov. Nac. - ECA/FMDCA -FIA AFAI	807,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	807,19	0,00	0,00	807,19
PROGRAMA PARA ALIMENTAÇAO ESCOLAR	0,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,31	0,00	0,00	0,31

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Contribuições e Leg Ent. não Gover. ECA/FMDCA - FIA CMDCA	3.228,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.228,21	0,00	0,00	3.228,21
PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	41.459,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.459,78	440,00	0,00	41.019,78

PISO PR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS IV - ACOLHIMENTO	16.720,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.720,72	0,00	0,00	16.720,72
IMPLEMENTOS PPMC II - SIT 51084	139.714,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.714,88	0,00	0,00	139.714,88
PROGRAMA APOIO TRANS ESCOLAR	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	0,02
Construção de Barracão Industrial-Vestiário - SIT 51364	6.733,89	0,00	28.586,14	0,00	0,00	0,00	(21.852,25)	0,00	0,00	(21.852,25)
PNTE/ESTADUAL	3.185,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.185,28	0,00	0,00	3.185,28
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	36.266,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.266,72	0,00	0,00	36.266,72
CONVÊNIO CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE	17,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,50	0,00	0,00	17,50
CONVÊNIO PTA AMPLICAÇÃO ESCOLA MUN LAD MAIBUK	2.719,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.719,91	0,00	0,00	2.719,91
PROGRAMA EDUCAÇÃO BRASIL CARINHOSO	2,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,55	0,00	0,00	2,55
PROG MANUTENÇÃO ED. INFANTIL-NOVOS ESTABELECIMENTOS	41,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,77	0,00	0,00	41,77
PROGRAMA FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL -CFV - BL PSB FNAS	5.424,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.424,29	0,00	0,00	5.424,29
Componente para qualificação do gestão SUAS -BL GSUAS FNAS	8.020,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.020,05	0,00	0,00	8.020,05
Bl de Finan da Gestão do Prog Bolsa família e Cadastro Único -	7.054,26	158,48	0,00	0,00	0,00	0,00	6.895,78	0,00	0,00	6.895,78
BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SBL MAC - FNAS	8.282,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.282,54	0,00	0,00	8.282,54
FIPAR INCENTIVO	61.119,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.119,44	0,00	0,00	61.119,44
FEAS INC VI	4,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,39	0,00	0,00	4,39
PROGRAMA CRIANCA FELIZ	10.368,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.368,55	0,00	0,00	10.368,55
Bloco IGD-PAB - Conta Bancária 11627-0	17.216,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.216,40	0,00	0,00	17.216,40
EMENDA PARLAMENTAR PARA INCREMENTO TEMPORARIO PORTARIA 836/2022	160.953,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.953,18	27.433,45	0,00	133.519,73
EMENDA PARLAMENTAR - ALIEL MACHADO - INCREMENTO TEMPORARIO (PAP)	127.407,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.407,54	0,00	0,00	127.407,54
INCREMENTO TEMPORARIO CUSTEIO PAB - EMENDA INDIVIDUAL	23.640,21	3,10	0,00	18.778,39	0,00	0,00	4.858,72	0,00	0,00	4.858,72
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	480.262,88	0,00	0,00	2.681,05	0,00	0,00	477.581,83	10.861,34	0,00	466.720,49
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal	322.861,13	0,00	1.166,60	35.470,66	0,00	0,00	286.223,87	8.748,71	0,00	277.475,16
Atenção Básica	51,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,52	0,00	0,00	51,52
Vigilância em Saúde	20.031,34	0,00	0,00	194,75	0,00	0,00	19.836,59	0,00	0,00	19.836,59
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	40.289,19	0,00	0,00	3.357,00	0,00	0,00	36.932,19	0,00	0,00	36.932,19
Receitas de Alienações de Ativos	26.819,50	0,00	4.001,41	0,00	0,00	0,00	22.818,09	16.480,00	0,00	6.338,09
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	18.003,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.003,85	0,00	0,00	18.003,85
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	71.649,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.649,60	0,00	0,00	71.649,60
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	42.578,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.578,43	0,00	0,00	42.578,43
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	30.597,02	0,00	0,00	7.120,00	0,00	0,00	23.477,02	0,00	0,00	23.477,02

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Beneficio	25,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,50	0,00	0,00	25,50
Taxas - Exercício Poder de Polícia	16.071,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.071,00	0,00	0,00	16.071,00
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	12.888,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.888,69	0,00	0,00	12.888,69
Taxas - Prestação de Serviços	12.156,37	0,00	0,00	1.062,00	0,00	0,00	11.094,37	0,00	0,00	11.094,37
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo	7.934,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.934,00	0,00	0,00	7.934,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.999.593,05	183,24	47.655,65	133.321,62	10.869,89	0,00	3.807.562,65	637.384,41	400,00	3.170.178,24
TOTAL (III) = (I + II)	4.693.807,39	36.695,85	183.147,22	197.644,29	10.869,89	0,00	4.265.450,14	989.480,32	36.717,37	3.275.969,82

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:A3972A9C

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RP TLRF DEMONSTRATIVOS IMPLIFICADO GESTAO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Liquida		55.035.041,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		54.034.041,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		54.034.041,68
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	24.898.497,41	46,08
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	29.178.382,51	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	27.719.463,38	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	26.260.544,26	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-931.279,87	-1,72
Limite definido por resolução do senado federal	64.840.850,02	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	12.107.709,17	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	8.645.446,67	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.782.382,92	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	989.480,32	3.275.969,82

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:5F53A2A2

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS APAGAR - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2022 À 12/2022										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	670.534,83	36.512,61	135.491,57	64.322,67	0,00	0,00	434.207,98	352.095,91	36.317,37	82.112,07
CREDITO TAC - MINISTERIO PUBLICO	23.679,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.679,51	0,00	0,00	23.679,51
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	694.214,34	36.512,61	135.491,57	64.322,67	0,00	0,00	457.887,49	352.095,91	36.317,37	105.791,58
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	6.589,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.589,31	0,00	0,00	6.589,31
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para	650,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650,22	0,00	0,00	650,22
FIA - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	642,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	642,28	0,00	0,00	642,28

FIA - APOIO E FORTALECIMENTO DE PROJETOS DA ATENÇÃO DA CRIANÇA E	22.855,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.855,25	0,00	0,00	22.855,25
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	349.933,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349.933,53	170.000,00	0,00	179.933,53
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	97.427,97	0,00	0,00	2.228,99	0,00	0,00	95.198,98	0,00	0,00	95.198,98
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM lei complementar 173/2020	4.285,16	0,00	0,00	1.919,32	0,00	0,00	2.365,84	0,00	0,00	2.365,84
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde -	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00
INCREMENTO TEMPORARIA PAB - PORTARIA 3869/2020	1.334,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.334,84	0,00	0,00	1.334,84
EMENDA INDIVIDUAL SENADOR ORIOVISTO GUIMARAES - INCREMENTO PAB	109.234,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.234,49	4.488,40	0,00	104.746,09
EMENDA DE BANCADA DO PR - INCREMETNO PAB	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00	0,00	0,00	160,00
Transferências do FUNDEB - VAAF - percentual 70% inciso XI do	3.163,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.163,78	0,00	0,00	3.163,78
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	181,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181,56	0,00	0,00	181,56
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	152,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152,57	0,00	0,00	152,57
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	54.077,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.077,79	3.612,00	0,00	50.465,79
PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	0,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,24	0,00	0,00	0,24
CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	2,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,12	0,00	0,00	2,12
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	65.783,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.783,57	0,00	0,00	65.783,57
Emenda - Custeio - APAE - 2022.	50.938,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.938,24	0,00	0,00	50.938,24
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	5.179,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.179,39	0,00	0,00	5.179,39
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	17.008,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.008,03	0,00	0,00	17.008,03
INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS A PESSOA IDOSA - CENTRO DE	25.202,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.202,83	0,00	0,00	25.202,83
INCENTIVO A INSTITUIÇÃO PERMANENCIA PARA IDOSOS	14.005,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.005,63	0,00	0,00	14.005,63
APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL AS	75.455,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.455,62	0,00	0,00	75.455,62
REPASSE ESTADUAL PARA INVESTIMENTO - Coronavírus (COVID-19)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
REPASSE ESTADUAL RESOLUÇÃO SESA 870/2021 - (COVID-19)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
FMS - FNS BLINV CONVÊNIO AQUIS. DE EQUIP. PARA A SAÚDE	1,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,88	0,00	0,00	1,88
Transferências Lei 9615/98	4.758,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.758,69	0,00	0,00	4.758,69
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	154.028,84	11,70	4.445,41	58.168,64	0,00	0,00	91.403,09	18.302,34	400,00	73.100,75
ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE - INDENIZAÇÕES E SINISTRO	99.685,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.685,58	98.000,00	0,00	1.685,58

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
CONVENIO CONSTRUÇÃO UNIDADE BASICA DE SAUDE	0,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,17	0,00	0,00	0,17
CONVENIO CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAUDE - INTERMEDIARIA	158,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158,01	0,00	0,00	158,01
CONVENIO CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAUDE - AMPLIADA	199,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199,72	0,00	0,00	199,72
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO	2,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,71	0,00	0,00	2,71
CONV CONSTRUÇÃO POLO DA ACADEMIA DE SAUDE - INTERMEDIÁRIA 2	55,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,04	0,00	0,00	55,04
PROGRAMA CONSTRUÇÃO POSTO DE SAÚDE - TCHE	6,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,30	0,00	0,00	6,30
CONVENIO REFORMA UNIDADE BASICA DE SAUDE	796,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	796,20	0,00	0,00	796,20
FMS - TEIXEIRA SOARES - FNSCONVENENTE	51,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,68	0,00	0,00	51,68
EMENDA PARL DEP TONINHO WANDSCHEER - PAVIMENTAÇÃO	867,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	867,51	0,00	0,00	867,51

FOMENTO PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	269,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269,98	0,00	0,00	269,98
FOMENTO PR SFM RODOVIARIA	7.384,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.384,57	0,00	0,00	7.384,57
Retenções em Caráter Consignatário	694,57	0,00	0,00	0,00	10.869,89	0,00	(10.175,32)	0,00	0,00	(10.175,32)
FOMENTO - OP. CREDITO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	35,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,29	0,00	0,00	35,29
Equipamentos para Feira do Produtor 17947874-9	198.600,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.600,76	0,00	0,00	198.600,76
OPERAÇÃO DE CREDITO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS	105,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,64	0,00	0,00	105,64
Fundeb 60%	53.348,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.348,45	0,00	0,00	53.348,45
Convenio Estadual Pavimentação em Pedras Irregulares Estrada	5.446,93	0,00	4.801,78	0,00	0,00	0,00	645,15	0,00	0,00	645,15
Fundeb 40%	89,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89,40	0,00	0,00	89,40
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.166,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.166,50	11.801,28	0,00	(4.634,78)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	299.849,72	9,96	1.260,00	1.132,88	0,00	0,00	297.446,88	73.402,42	0,00	224.044,46
Convênio p/ Aquisição Veiculo Leve - Convênio 995/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	(75.000,00)
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	56.996,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.996,21	0,00	0,00	56.996,21
OP DE CREDITO SEDU	587,58	0,00	587,58	0,00	0,00	0,00	0,00	109.038,86	0,00	(109.038,86)
Salário-Educação	25.223,15	0,00	0,00	786,64	0,00	0,00	24.436,51	9.775,61	0,00	14.660,90
Emenda Parlamentar: 202130410004-Aliel Machado	17.055,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.055,46	0,00	0,00	17.055,46
Conv Est Continuação da Pavimentação no Guabiroba	308.465,97	0,00	847,06	0,00	0,00	0,00	307.618,91	0,00	0,00	307.618,91
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	11.075,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.075,89	0,00	0,00	11.075,89
CONST BARRACAO IND - SEDU CONV 659/2020 - SIT 47200	2.274,85	0,00	1.959,67	0,00	0,00	0,00	315,18	0,00	0,00	315,18
PROGRAMA ESTADUAL-INCENTIVO A ORG DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	13.691,03	0,00	0,00	421,30	0,00	0,00	13.269,73	0,00	0,00	13.269,73
PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	52,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,39	0,00	0,00	52,39
Transf. Vol de Ent. Gov. Nacionais - ECA/FMDCA - FIA CONS TUTELAR	192,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192,36	0,00	0,00	192,36
Transf. Vol. de Ent. Gov. Nac. - ECA/FMDCA -FIA AFAI	807,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	807,19	0,00	0,00	807,19
PROGRAMA PARA ALIMENTAÇAO ESCOLAR	0,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,31	0,00	0,00	0,31

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Contribuições e Leg Ent. não Gover. ECA/FMDCA - FIA CMDCA	3.228,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.228,21	0,00	0,00	3.228,21
PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	41.459,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.459,78	440,00	0,00	41.019,78
PISO PR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS IV - ACOLHIMENTO	16.720,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.720,72	0,00	0,00	16.720,72
IMPLEMENTOS PPMC II - SIT 51084	139.714,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.714,88	0,00	0,00	139.714,88
PROGRAMA APOIO TRANS ESCOLAR	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	0,02
Construção de Barracão Industrial-Vestiário - SIT 51364	6.733,89	0,00	28.586,14	0,00	0,00	0,00	(21.852,25)	0,00	0,00	(21.852,25)
PNTE/ESTADUAL	3.185,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.185,28	0,00	0,00	3.185,28
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	36.266,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.266,72	0,00	0,00	36.266,72
CONVÊNIO CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE	17,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,50	0,00	0,00	17,50
CONVÊNIO PTA AMPLICAÇÃO ESCOLA MUN LAD MAIBUK	2.719,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.719,91	0,00	0,00	2.719,91
PROGRAMA EDUCAÇÃO BRASIL CARINHOSO	2,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,55	0,00	0,00	2,55
PROG MANUTENÇÃO ED. INFANTIL-NOVOS ESTABELECIMENTOS	41,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,77	0,00	0,00	41,77
PROGRAMA FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL -CFV - BL PSB FNAS	5.424,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.424,29	0,00	0,00	5.424,29
Componente para qualificação do gestão SUAS -BL GSUAS FNAS	8.020,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.020,05	0,00	0,00	8.020,05
Bl de Finan da Gestão do Prog Bolsa família e Cadastro Único -	7.054,26	158,48	0,00	0,00	0,00	0,00	6.895,78	0,00	0,00	6.895,78
BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SBL MAC - FNAS	8.282,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.282,54	0,00	0,00	8.282,54
FIPAR INCENTIVO	61.119,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.119,44	0,00	0,00	61.119,44
FEAS INC VI	4,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,39	0,00	0,00	4,39

PROGRAMA CRIANCA FELIZ	10.368,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.368,55	0,00	0,00	10.368,55
Bloco IGD-PAB - Conta Bancária 11627-0	17.216,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.216,40	0,00	0,00	17.216,40
EMENDA PARLAMENTAR PARA INCREMENTO TEMPORARIO PORTARIA 836/2022	160.953,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.953,18	27.433,45	0,00	133.519,73
EMENDA PARLAMENTAR - ALIEL MACHADO - INCREMENTO TEMPORARIO (PAP)	127.407,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.407,54	0,00	0,00	127.407,54
INCREMENTO TEMPORARIO CUSTEIO PAB - EMENDA INDIVIDUAL	23.640,21	3,10	0,00	18.778,39	0,00	0,00	4.858,72	0,00	0,00	4.858,72
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	480.262,88	0,00	0,00	2.681,05	0,00	0,00	477.581,83	10.861,34	0,00	466.720,49
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal	322.861,13	0,00	1.166,60	35.470,66	0,00	0,00	286.223,87	8.748,71	0,00	277.475,16
Atenção Básica	51,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,52	0,00	0,00	51,52
Vigilância em Saúde	20.031,34	0,00	0,00	194,75	0,00	0,00	19.836,59	0,00	0,00	19.836,59
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	40.289,19	0,00	0,00	3.357,00	0,00	0,00	36.932,19	0,00	0,00	36.932,19
Receitas de Alienações de Ativos	26.819,50	0,00	4.001,41	0,00	0,00	0,00	22.818,09	16.480,00	0,00	6.338,09
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	18.003,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.003,85	0,00	0,00	18.003,85
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	71.649,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.649,60	0,00	0,00	71.649,60
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	42.578,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.578,43	0,00	0,00	42.578,43
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	30.597,02	0,00	0,00	7.120,00	0,00	0,00	23.477,02	0,00	0,00	23.477,02

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício	25,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,50	0,00	0,00	25,50
Taxas - Exercício Poder de Polícia	16.071,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.071,00	0,00	0,00	16.071,00
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	12.888,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.888,69	0,00	0,00	12.888,69
Taxas - Prestação de Serviços	12.156,37	0,00	0,00	1.062,00	0,00	0,00	11.094,37	0,00	0,00	11.094,37
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo	7.934,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.934,00	0,00	0,00	7.934,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.999.593,05	183,24	47.655,65	133.321,62	10.869,89	0,00	3.807.562,65	637.384,41	400,00	3.170.178,24
TOTAL (III) = (I + II)	4.693.807,39	36.695,85	183.147,22	197.644,29	10.869,89	0,00	4.265.450,14	989.480,32	36.717,37	3.275.969,82
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	16.941.246,28	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	16.940.946,28	0,00	0,00	16.940.946,28

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:6D457A89

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RPT LRF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		55.239.523,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		54.238.523,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		54.238.523,70
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	26.107.319,29	48,13
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	29.288.802,80	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	27.824.362,66	51,30

Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	26.359.922,52	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-894.408,90	-1,65
Limite definido por resolução do senado federal	65.086.228,44	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	12.152.695,21	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	9.013.726,15	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.943.505,19	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	989.480,32	3.275.969,82

_____

LUCINEI CARLOS THOMAZ

_____

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:BFC940C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO ADITIVO

***PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.* 40/2022**

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Claudio Domingos Soletti, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF nº 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **BANCO BRADESCO SA, CNPJ 60.746.948/0001-12** com endereço na NUC CIDADE DE DEUS, 0 - CEP: 06029900 - BAIRRO: VILA YARA, neste ato representada por CASSIO ADRIANO VALLADAR ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 047.027.989-36, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 3/2022, objetivando a **Contratação de instituição financeira para proceder a prestação de serviço de recebimento de boletos de arrecadação de tributos, taxas e demais receitas municipais.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado a partir de seu vencimento, por mais **12 meses**, ou seja, até o dia 23/04/2024 (vinte e três dias de abril de 2024).

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente termo aditivo, ficou o contrato aditivado no valor de R$ 257.935,77, sendo aplicado um percentual de 51% de desconto, sobre os itens da tabela abaixo:

Produto / Serviço		
Nome	Preço máximo	Descrição Complementar
GUICHÊ	1,90	Liquidação por boleto registrado
UNIDADE LORETICA	1,90	Liquidação por boleto registrado
COMPENSAÇÃO (OUTROS BANCOS)	1,90	Liquidação por boleto registrado
AUTOATENDIMENTO	1,90	Liquidação por boleto registrado
INTERNET BANKING / MOBILE PRÉ-PAGO	1,90	Liquidação por boleto registrado
CORRESPONDENTE	1,90	Liquidação por boleto registrado

STR/TED	1,90	Liquidação por boleto registrado
DADOS DO TÍTULO COM EMISSÃO DE AVISO PELOS CORREIOS - POR BOLETO	0,00	Alteração de dados
DADOS DO TÍTULO - SEM EMISSÃO DE AVISO - POR BOLETO	0,00	Alteração de dados
BOLETO LASER PADRÃO	0,00	Impressão
2º VIA DE BOLETO - POR BOLETO	1,71	Impressão
AVISO DE VENCIMENTO / AVISO DE PROTESTO - POR FOLHA	0,95	Impressão
EXTRATO MOVIMENTAÇÃO DE TÍTULOS	0,00	EXTRATO DISTRIBUIÇÃO DE CRÉDITO/DÉBITO - POR FOLHA Impressão
RELAÇÃO DE TÍTULOS EM CARTEIRA - POR FOLHA	0,00	Impressão
AVISOS	0,00	(DISPONIBILIZAÇÃO DE BOLETO / AVISO DE VENCIMENTO / AVISO DE PROTESTO) - POR BOLETO/AVISO Envio via e-mail ou SMS
BOLETO LASER PADRÃO / BOLETO PERSONALIZADO AVISO DE VENCIMENTO	1,59	POR BOLETO/AVISO Postagem (Correios)
EXTRATO MOVIMENTAÇÃO TÍTULO / EXTRATO DISTRIBUIÇÃO CRÉDITO/DÉBITO	1,27	AVISO DE PROTESTO - POR FOLHA Postagem (Correios)
AVISO DE PROTESTO DE TÍTULO / BOLETO VENCIDO E DISPONIBILIZAÇÃO DE	1,27	BOLETO - POR BOLETO/AVISO Postagem (Correios)
MANUTENÇÃO MENSAL POR PAGADOR (BANCO DE PAGADORES) - POR PAGADOR	0,00	Manutenção de boletos
BOLETO VENCIDO - POR PERÍODO DE 30 DIAS APÓS O VENCIMENTO	0,00	Manutenção de boletos
BAIXA POR DEVOLUÇÃO OU FRANCO PAGAMENTO - POR BOLETO	0,00	Manutenção de boletos
DISPONIBILIZAÇÃO ARQUIVO RETORNO ADICIONAL (DESTINOS DIFERENTES)	0,00	POR BOLETO
REINSTALAÇÃO DE APLICATIVOS (VAN) - POR OCORRÊNCIA	0,00	
CANCELAMENTO DE ARQUIVO REMESSA INCONSISTENTE - POR ARQUIVO	0,00	
REDISPONIBILIZAÇÃO DE ARQUIVO RETORNO ELETRÔNICO - POR BOLETO	0,00	
RETORNO ON-LINE - POR BOLETO	0,00	
RATEIO POR TÍTULO - POR BOLETO	0,00	
AVISO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE BOLETO VIA SMS - POR OCORRÊNCIA	0,00	

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 40/2022 de 24/02/2022.

Terra Rica-Pr, 24/02/2023.

CASSIO ADRIANO VALLADAR	***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
04702798936	04803095906

Testemunhas:

_____

Nome:

_____

Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:F9641A8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 107/2023

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 2/2023 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 2/2023 de 23/01/2023(vinte e três dias de janeiro de 2023) que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos ambientais para Diretoria Municipal de Meio Ambiente para a elaboração de laudos, planos e projetos de gestão ambiental com acompanhamento, orientações técnicas e preparação de relatórios, pareceres e demais documentos técnicos junto ao Sistema de Gestão Ambiental do Paraná (Instituto Água e Terra) e Ministério Público.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

PACTO AMBIENTAL CONSULTORIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS AMBIENTAIS Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos ambientais para Diretoria Municipal de Meio Ambiente para a elaboração de laudos, planos e projetos de gestão ambiental com acompanhamento, orientações técnicas e preparação de relatórios, pareceres e demais documentos técnicos junto ao Sistema de Gestão Ambiental do Paraná (Instituto Água e Terra) e Ministério Público	MARCA PRÓPRIA	MODELO/MARCA PRÓPRIA	SER	12,00	4.049,00	48.588,00
TOTAL								48.588,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias de fevereiro de 2023. (27/02/2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:6712F5ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 108/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 128 DE 21 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 306.903,14 (Trezentos e Seis Mil, Novecentos e Três Reais e Quatorze Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2019	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
957	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	29.631,90
956	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	95.465,39
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
982	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.078,17
981	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.164,69
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1002	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.333,74
1001	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	17.183,77
04.008	DIVISÃO DE CULTURA	
13.392.0006.2028	Manutenção da Divisão da Cultura	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.250,78
	SUBTOTAL	156.108,44
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0011.2142	Manutenção do Hospital Municipal	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2371	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	41.288,79
10.304.0012.2068	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2509	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.870,90
10.301.0010.2054	Programa Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1776	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	33.580,17
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1931	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	11.991,95
10.301.0010.2054	Programa Saúde Bucal	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1801	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.856,01
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1951	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.476,18
	SUBTOTAL	108.064,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2091	Manutenção e Atendimento PSE Alta e Média Complexidade - Proteção Social Criança e Adolesc.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3127	02939-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	20.079,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3142	02939-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	4.717,17
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
3196	02939-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	897,30
	SUBTOTAL	25.693,47
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.004	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0019.2094	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.655,84
	SUBTOTAL	5.655,84
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.001	GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
26.122.0021.2129	Gestão Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
4045	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.257,50
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0021.2116	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4235	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.016,95
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4275	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.106,94
	SUBTOTAL	11.381,39
	TOTAL	306.903,14

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 306.903,14

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado cancelamento no valor **R$ 306.903,14 (Trezentos e Seis Mil, Novecentos e Três Reais e Quatorze Centavos)** nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	

12.361.0005.2019	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
955	00102-Fundeb 40%	125.097,29
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
980	00102-Fundeb 40%	2.242,86
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1000	00102-Fundeb 40%	22.517,51
04.008	DIVISÃO DE CULTURA	
13.392.0006.2028	Manutenção da Divisão da Cultura	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.250,78
	SUBTOTAL	156.108,44
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0011.2142	Manutenção do Hospital Municipal	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	41.288,79
10.301.0010.2054	Programa Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1775	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	33.580,17
10.304.0012.2068	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2510	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.870,90
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1930	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.991,95
10.301.0010.2054	Programa Saúde Bucal	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1800	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.856,01
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1950	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	11.476,18
	SUBTOTAL	108.064,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2091	Manutenção e Atendimento PSE Alta e Média Complexidade - Proteção Social Criança e Adolesc.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3215	02939-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	1.693,47
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3225	02939-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	24.000,00
	SUBTOTAL	25.693,47
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.004	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0019.2094	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.655,84
	SUBTOTAL	5.655,84
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0021.2116	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4255	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.123,89
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
4265	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
15.452.0021.2106	Ampliação/Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4220	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	4.257,50
	SUBTOTAL	11.381,39
	TOTAL	306.903,14

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 306.903,14

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 27 de fevereiro de 2023 (27/02/2023) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:07D4AF5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15219/2023

PORTARIA N.º 15219/2023

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com base no ofício nº 27/2023 de 15/02/2023 protocolado sob nº 1753/2023 de 16/02/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar os Professores abaixo relacionados, na respectiva referência de classe, conforme o artigo 21 da Lei Municipal nº 1582/2017

NOME	MATRÍCULA	REFERÊNCIA DE CLASSE	EFEITO RETROATIVO A
ADIONE PATRICIA GOMES	1215566-00	IIIC2	01/02/2023
ALCIONE DA SILVA	119784-04	IIIC3	01/02/2023
ALESSANDRA PESSOTO NOGUEIRA GASPARETO	96164-04	IIIC3	01/02/2023
ANA JACOBOSKI	213110-00	IIB2	01/02/2023
ANA PAULA SIEBENEICHLER DA SILVA	1215558-00	IIIC2	01/02/2023
ANGELA MARIA KOAKOSKI FACHINETTI	134511-00	IIIC3	01/02/2023
ANA PAULA IGNACIO BRAGA	174971-00	IIIC3	18/02/2023
CARLA CRISTINA SIMOES	141682-02	IIIC2	02/02/2023
CARLA FERNANDA DE OLIVEIRA	175374-00	IIIC2	01/02/2023
APARECIDA VERONICA DOS SANTOS MARELLI	96474-04	IIIC3	17/02/2023
CELINA SATIE MOMOSE	87203-00	IIIC3	18/02/2023
CLAUDETE DE OLIVEIRA	148881-02	IIIC3	01/02/2023
CLEISIELE GOBETTI AFFONSO	134040-00	IIIC3	01/02/2023
DAIANE LOPES BURIN MEGDA	1215493-00	IIIC2	01/02/2023
DANIELA STOCKMANN	175102-00	IIIC3	01/02/2023
DANUBIA SERAFIM VIEIRA GRATON	103357-02	IIIC3	01/02/2023
EDINEIA VIANA DE LUCENA LAURINDO	173479-00	IIIC2	01/02/2023
EDILENE FRANZOTTI SANCHES VICENTINO	175218-00	IIIC3	01/02/2023
ELAINE APARECIDA FACHINETTI DE PADUA	37206-03	IIIC3	02/02/2023
ELIA DA SILVA	134775-00	IIIC3	18/02/2023
ELISIA APARECIDA FERNANDES	37168 -03	IIIC2	01/02/2023
ELINETE MARTINS	37141-01	IIIC2	07/02/2023
ERICA RAFAEL MURRO MARSARI	16608-01	IIIC2	01/02/2023
EUNICE APARECIDA FARCAS	96237-05	IIIC3	01/02/2023
EVERTON LUIS DORNELLES	1215442-00	IIIC2	01/02/2023
FABIANA APARECIDA VARONI	119849-02	IIIC3	01/02/2023
FABIANO APARECIDO DE FIGUEIREDO	152390-01	IIIC3	01/02/2023
FRANCIELE TEIXEIRA DE SOUZA TOLOTTO	1215400-00	IIIC2	01/02/2023
GILSOMAR DE ZAN	175340-00	IIIC3	01/02/2023
GISELE GOMES LIMA	129615-00	IIIC2	01/02/2023
FERNANDA APARECIDA HOMEM	134112-02	IIIC3	17/02/2023
FERNANDA CAZINE	134120-02	IIIC3	01/02/2023
HELEN CATIA PINTO DOS REIS	1215434-00	IIIC2	01/02/2023
HIGO SILVA MONTEIRO MARTINS	175269-00	IIIC2	01/02/2023
IRINEIA CARDOSO	99856-05	IIIC3	03/02/2023
IVANIA CRISTINA FRANCO NERI	89524-04	IIIC3	01/02/2023
JANAINA SANTANA DA SILVA	174963-00	IIIC3	18/02/2023
JANETE VILAS BOAS	134171-00	IIIC3	01/02/2023
JEFFERSON DA SILVA BITENCOURT	12653-00	IIIC2	01/02/2023
JESSICA BEATRIZ AVANCE	175293-00	IIB3	01/02/2023
JESSICA CRISTINE PEREIRA	175013-00	IIIC3	18/02/2023
JOICE DE ABREU OLIVEIRA	134228-01	IIIC3	16/02/2023
JOSIANE SCHUCK	56464-02	IIIC3	01/02/2023
JULIA ROMODA	134260-01	IIIC3	19/02/2023
JULIANO ROMEU QUINTILIANO	148350-02	IIIC3	17/02/2023
KATIA GODOI LEDESMA	175021-00	IIIC3	18/02/2023
LEONICE CORREA DA CRUZ	75906-04	IIIC2	01/02/2023
LUIZA FRANCISCA PINHEIRO	1215370-00	IIIC2	01/02/2023
MARCIELE CRISTINA CORREA SILVA	99309-04	IIIC3	01/02/2023
MARIA APARECIDA DE MELO DO NASCIMENTO	100919-06	IIIC3	16/02/2023
MARIA CLEMILDA COSTA	1215361-00	IIIC2	01/02/2023
MARIA EDNALDA FIGUEIREDO MANCINI	46701-06	IIIC3	17/02/2023

MATILDE PEREIRA DO NASCIMENTO	74276-07	IIIC3	17/02/2023
MARLI APARECIDA VAROLO RIBEIRO	37575-04	IIIC3	01/02/2023
MARCOS LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS	70289-03	IIIC2	01/02/2023
NADIR NAEKO SUZUKI	175331-00	IIIC3	01/02/2023
NADMA LOBATO MARCONATO JUSTINO	133906-03	IIIC3	16/02/2023
NAGILA LOBATO MARCONATO GARCIA	96210-03	IIIC3	01/02/2023
NATALIE CRISTIANE ANTONIN SILVA	133930-00	IIIC3	01/02/2023
PATRICIA DE SOUZA CORREA	133965-00	IIIC3	01/02/2023
PATRICIA GRANDI	175110-00	IIIC3	01/02/2023
RAFAELA MATIAS DE PAULA	1215450-00	IIIC2	01/02/2023
PATRICIA JANDREY RIBEIRO	175170-00	IIIC3	01/02/2023
QUESIA DE MOURA	1215515-00	IIIC2	01/02/2023
ROSANE FERNANDES PEDRO	89109-04	IIIC3	01/02/2023
ROSELI PEDRAL	35360-00	IIIC2	01/02/2023
ROSILENE POLO STABACK	96130-05	IIIC3	01/02/2023
ROSIMEIRE DE OLIVEIRA	122521-03	IIIC3	01/02/2023
SANDRA REGINA FAQUINETE BOCHIO	33383-03	IIIC2	02/02/2023
SELMA FACHINETTI NERI	80152-00	IIIC3	11/02/2023
SIDINEIA ALVES DE JESUS	133558-03	IIIC3	01/02/2023
SILVANA DE LIMA MARSARI	154032-00	IIIC3	01/02/2023
SILVANA FRASSON DE CAMARGO	37702-00	IIIC3	04/02/2023
SILVANA CRISTINA FASOLO IPOLITA	1215523-00	IIB2	01/02/2023
SILVANA ZANUTO	99260-01	IIIC3	18/02/2023
SILVANE DE SOUZA VALLADAO	119806-04	IIIC3	01/02/2023
SIMONE FRANCISCO DOS SANTOS	76350-01	IVD3	18/02/2023
SIMONE MARIA FERREIRA	110086-05	IIIC3	02/02/2023
VANDERLEI APARECIDO NOUGUEIRA	133604-02	IIIC3	01/02/2023
VANIA APARECIDA DE OLIVEIRA	136506-03	IIIC3	01/02/2023
VERA LUCIA PASLAUSKI HATAOKA	112348-03	IIIC3	01/02/2023
VILMA DA LUZ MELCHIOR	24058-00	IIIC3	01/02/2023
ZENILDA ARANAO PASSOS	37770-01	IIIC3	01/02/2023

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:ABDB832A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3° QUADRIMESTRE DE 2022

ATA DA AUDIENCIA PUBLICA REFERENTE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2022, EM OBEDIÊNCIA AO §4º DO ART.9º DA LEI nº 101/2000- LRF. (Edital de Divulgação e Chamamento da Audiência Pública publicado em 13/02/2023 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Ano XI nº 2709– pg 373).

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às quinze horas, na Rua Dr. Ricardo França Triches, nº 128, dependências cujo local provisoriamente a Câmara Municipal de Vereadores de Terra Roxa/Pr está instalada, motivado pelas reformas e ampliação do prédio do Poder Legislativo Municipal situado a Rua Parigot de Souza nº 78, com a presença do Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, Secretários Municipais, Assessores, Servidores, pessoas da comunidade, e representantes do Poder Legislativo, os Edis Marcos Paulo Alves, Milton da Silva, Helinton Rogerio Marques, Marcio Rogerio de Oliveira Silva e Max Cesar Barbara Gaspar, realizou-se Audiência Publica perante a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara, composta pelos Vereadores Marcos Paulo Alves – Presidente, Helinton Rogério Marques – 1º relator e Milton da Silva – 2º relator, para apresentação da execução orçamentária e do cumprimento das metas referente ao 3º quadrimestre de 2022, em cumprimento ao § 4º do art.9º da lei nº101/2000 - Lei Responsabilidade Fiscal - LRF. O Presidente da CFO da Câmara Sr. Marcos Paulo Alves, saudou os presentes e em seguida passou a palavra ao Sr. Haroldo Brehm, Secretário de Finanças do Município que iniciou a audiência saudando os presentes e apresentando os valores contábeis registrados acumulados no período, meses de setembro a dezembro/2022, que de forma sucinta foi assim demonstrado.

	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA–RESULT. DOS MESES SETEMBRO A DEZEMBRO/2022			
RECEITAS	**PREVISTA/ ANO**	**3º QUADRIMESTRE**	**REALIZADA**	**ACUMULADA**
RECEITAS CORRENTES	91.531.000,00	***32.772166,45***	**35.842.091,64**	**106.366.895,76**

RECEITAS DE CAPITAL	6.350.000,00	**0,00**	**1.284.015,86**	**5.020.415,45**
-DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-11.276.000,00	-4.081.571,09	-4.249.532,98	-12.736.651,05
RECEITA TOTAL	**86.605.000,00**	***28.690.595,36***	**32.876.574,52**	**98.650.660,16**
DESPESAS	**FIXADA/ANO**	**FIXADA 3º QUADR.**	**EMPENHADA**	**ACUMULADA**
DESPESAS CORRENTES	71.333.000,00	***23.777.666,67***	***29.752.515,24***	***83.719.764,67***
DESPESAS DE CAPITAL	11.417.000,00	***3.805.666,67***	***7.969.779,64***	***16.500.569,95***
RESERVA DE CONTINÊNCIA	400.000,00	300.000,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL	**83.150.000,00**	**27.883.333,33**	***37.722.294,88***	***100.220.334,62***

DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS				
DÍVIDA	**SALDO ANTERIOR**	**PAGAMENTOS ATÉ 3º QUADRIMESTRE**	**INSCRIÇÃO**	**SALDO ATUAL**
Restos a Pagar	Empenhado 3.172.587,47	13.309,44 Canc. 2.051.118,60 pago	0,00	1.108.159,43
EMPRESTIMOS	7.507.135,64	2.381.174,82	511.956,54	5.637.917,36
PREVISTERRA	1.892.080,08	216.616,68	131.014,16	1.806.477,56
TOTAL DA DÍVIDA	**12.571.803,19**	**4.662.219,54**	**642.970,70**	**8.552.554,35**

COMPARAÇÃO DA RECEITA REALIZADA COM A DESPESA EMPENHADA		
RECEITA REALIZADA	**DESPESA EMPENHADA**	**DIFERENÇA DA RECEITA ARRECADADA PARA A DESPESA EMPENHADA**
32.876.574,52	37.722.294,88	**-4.845.720,36**

DESPESAS EMPENHADAS, LIQUIDADAS, PAGAS E A PAGAR NO QUADRIMESTRE			
EMPENHADAS	**LIQUIDADAS**	**PAGAS**	**E A PAGAR**
37.722.294,88	36.130.168,51	36.268.660,93	-138.492,42

DEMONSTRATIVO DO FUNDEB				
DEDUÇÃO 20%	**RETORNO**	***PERCA***	***GANHO NO PERÍODO***	**PERCENTUAL COM GANHO %**
4.249.531,69	4.022.874,29	**-226.657,40**	0,00	***5,63%***

APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO		
RECEITAS P/ CÁLCULO EDUCAÇÃO	74.932.293,33	100,00%
LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	18.733.073,33	25,00%
VALOR APLICADO NO EXERCÍCIO	20.583.842,77	**27,47%**

APLICAÇÃO NA SAÚDE		
RECEITAS P/ CÁLCULO DA SAÚDE	72.202.764,05	100,00%
LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	10.830.414,61	15,00%
VALOR APLICADO NO EXERCÍCIO	18.023.787,77	**24,96%**

O valor despendido com pessoal nos últimos 12 meses foi de R$ 40.073.035,74, equivale a **40,71%** percentual que demonstra situação de equilíbrio e cumprimento dos limites permitidos para despesa com pessoal preconizada na LRF em relação à receita corrente líquida. O Demonstrativo da Dívida registra o valor de R$ **8.552.554,35,** situação de equilíbrio em relação ao comprometimento de empréstimo, previdência e empenhos a pagar. O valor financeiro disponível em 31/12/2022 de conformidade com demonstrativo dos saldos em bancos é de R$ 24.316.486,21, evidenciando comedimento, cuidado e boa contenção das despesas em relação às receitas. O valor da Dívida Fundada do Município tendo como credores a Autarquia PREVISTERRA, Agência de Fomento Paraná S/A, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, totalizam em 31/12/2022 o valor de R$ 7.444.394,92. As apresentações realizadas através dos slides demonstraram a prestação de contas do executivo municipal referentes ao 3º quadrimestre do exercício 2022. Na seqüência foi apresentada a prestação de contas da Autarquia PREVISTERRA que custeia os benefícios dos Servidores Públicos Municipais. Ainda em cumprimento a Instrução Normativa nº 36/2009 do TCEPR, foi prestado contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Roxa exposto pela Senhora Tailine Adriele Fernandes de Souza, responsável pelo setor, que também apresentou um vídeo com uma amostra das atividades desenvolvidas através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Nada mais foi questionado, tendo sido concluída a presente Audiência Pública. Para constar, eu, Alcenia May, secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata que será anexada a lista de presença com assinatura das pessoas presentes e integrará este documento.

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:CA6F837F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N° 001/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Edital nº 01/2023 – CMS/CEE

Os Membros da Comissão Especial de Eleição no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1956/2022 e pela Resolução CMS 09/2023;

Considerando a necessidade de organização do processo de escolha dos integrantes da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde para o Biênio2023-2025.

RESOLVEM

Art. 1ª - Tornar público o presente Edital, que divulga o cronograma do processo de Escolha dos Integrantes da Mesa Diretora do CMS para o Biênio 2023-2025 e dá outros encaminhamentos.

Art. 2º - Conforme definido no Regimento Interno do CMS e na Resolução CMS 09/2023 a eleição para Mesa Diretora do CMS para o Biênio 2023-2025 será por chapas, cada chapas deverá ter no mínimo 5 membros (Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretario e Tesoureiro) dos quais destes 3 (três) deverão ser conselheiros do segmento usuários, 1 (um) do segmento trabalhadores do SUS e 1 (um) do segmento Gestores ou Prestadores.

Art. 3º - As chapas deverão se inscrever no período determinado no cronograma (Anexo 1) enviando o Formulário de Inscrição (Anexo 2) e o Requerimento (Anexo 3) devidamente preenchidos e assinados para o e-mail scheilajam@hotmail.come para o e-mail cmsaude@terraroxa.pr.gov.br.

Art. 4º - A Divulgação das Chapas Inscritas com a situação de Deferimento/Indeferimento da Inscrição ocorrerá no dia 06/03/2023 podendo ocorrer sua antecipação a critério dos membros da Comissão Especial de Eleição.

Art. 5º - O Processo de Escolha (Eleição) das Chapas Inscritas e Deferidas bem como a posse da Chapa Eleita ocorrerá em Reunião Extraordinária no dia 08/03/2023 às 14h. na Sede da Secretaria Municipal de Saúde para qual todos os Conselheiros Titulares e Suplentes ficam convocados.

Art. 6º - Esse Edital entre em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa – PR, 26 de fevereiro de 2023.

Comissão Especial de Eleição.

SCHEILA JULIANA DA SILVA -

Conselheira pelo Segmento Usuários;

EVITA MARIANO RASTEIRO -

Conselheira pelo Segmento Usuários;

MAIARA MATOS DA SILVA -

Conselheira pelo Segmento Trabalhadores;

MARILITA DE SOUZA ANDERSON -

Conselheira pelo SegmentoPrestadores.

ANEXO 1

CRONOGRAMA EDITAL Nº 01/2023 - CMS/CEE

ATIVIDADE:	**PERIODO/DATA:**
Publicação do Edital:	27/02/2023
Período de Inscrição das Chapas:	Das 8h. do dia 28/02/2023 às 17h. do dia 02/03/2023.
Divulgação das Chapas Inscritas:	06/03/2023
Período de Campanha Eleitoral:	Das 12h. do dia 06/03/2023 às 12h. do dia 08/03/2023.
Eleição e Posse da Chapa Vencedora:	Em Reunião Extraordinária a ser realizada no dia 08/03/2023 às 14h. na Sede da Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO 2

Formulário de Inscrição – Edital nº 01/2023 CMS/CEE	
Nome da Chapa:	
Dados do Candidato ao Cargo de Presidente:	
Nome Completo:	
Segmento que Representa:	
Endereço Residencial:	
E-mail:	
Telefone:	
Nível de Escolaridade:	
Dados do Candidato ao Cargo de Vice-Presidente:	
Nome Completo:	
Segmento que Representa:	
Endereço Residencial:	
E-mail:	
Telefone:	
Nível de Escolaridade:	
Dados do Candidato ao Cargo de 1º Secretario:	
Nome Completo:	
Segmento que Representa:	
Endereço Residencial:	
E-mail:	
Telefone:	
Nível de Escolaridade:	
Dados do Candidato ao Cargo de2º Secretario:	
Nome Completo:	
Segmento que Representa:	
Endereço Residencial:	
E-mail:	
Telefone:	
Nível de Escolaridade:	
Dados do Candidato ao Cargo de Tesoureiro:	
Nome Completo:	
Segmento que Representa:	
Endereço Residencial:	
E-mail:	
Telefone:	
Nível de Escolaridade:	

ANEXO 3

REQUERIMENTO

ÀComissão Especial de Eleição

_____, portador do RG nº _____,e CPF nº _____ Presidente da Chapa _____,vem requerer sua inscrição para concorrer às eleições da Mesa Diretora do CMS para o Biênio 2023-2025.

Nestes termos, pede deferimento,

Terra Roxa - PR, _____ de _____ de 2023.

_____

Presidente

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:CA6C6791

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
RGF - ANEXO 6 - REPUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		82.825.274,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		81.193.221,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		81.193.221,64
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.882.790,32	2,32
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.871.593,30	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	4.628.013,63	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.384.433,97	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:AF53E8F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - AN - 05 - DEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO						Exercício de 2022		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A DEZEMBRO								
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO	DISPONIBILIDADE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	Demais	INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE DE	RESTOS A	EMPENHOS NÃO	DISPONIBILIDADE DE

DOS RECURSOS	DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	VERIFICADA NO Obrigações Financeiras (e)	FINANCEIRA CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**3.341.585,35**	**0,00**	**121.039,33**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.220.546,02**	**1.796,89**	**0,00**	**3.218.749,13**
Recursos Não Vinculados de Impostos	3.341.585,35	0,00	121.039,33	0,00	0,00	0,00	3.220.546,02	1.796,89	0,00	3.218.749,13
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**1.127.165,27**	**0,00**	**248.072,13**	**0,00**	**1.718,33**	**0,00**	**877.374,81**	**0,00**	**0,00**	**877.374,81**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.127.165,27	0,00	248.072,13	0,00	1.718,33	0,00	877.374,81	0,00	0,00	877.374,81
TOTAL (III) = (I + II)	**4.468.750,62**	**0,00**	**369.111,46**	**0,00**	**1.718,33**	**0,00**	**4.097.920,83**	**1.796,89**	**0,00**	**4.096.123,94**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 24/02/2023, às 13:22:57.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:BC0DC85A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATOS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO ELÉTRICA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E NOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **H L MANICA LTDA – CNPJ N° 43.633.330/0001-27**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	12	UNID.	REFLETOR DE LED 600W, 6000K COM LENTE DE PROTEÇÃO, PARA ESTÁDIO	AVANT	710,00	8.520,00
2	50	UNID.	BASE PARA RELÉ FOTOCÉLULA	HIDROWATS	7,50	375,00
7	300	M	CABO 16MM SEMI RIGIDO	RCM	17,00	5.100,00
14	20	UNID.	CAIXA CN COMPLETA COM ABRAÇADEIRAS DE AÇO GALVANIZADO	FERRAGENS JORDÃO	200,00	4.000,00
17	100	UNID.	REFLETOR DE LED 300W	AVANT	220,00	22.000,00
21	40	UNID.	DISJUNTOR TRI 100A - DIN	SOPRANO	140,00	5.600,00
23	20	UNID.	DISJUNTOR TRI 200A - DIN	SOPRANO	360,00	7.200,00
24	2000	M	FIO 10MM RIGIDO	RCM	8,90	17.800,00
31	200	UNID.	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO, POTÊNCIA NOMINAL DE 250W/220V, ALTA PRESSÃO, BASE E-40, FORMATO TUBULAR, FLUXO LUMINOSO 33.000 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA 132,0 LM/W, COM VIDA MEDIANA DE 32.000 HORAS.	GOODLUX	24,00	4.800,00
32	100	UNID.	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO, POTÊNCIA NOMINAL DE 400W/220V, ALTA PRESSÃO, BASE E-40, FORMATO TUBULAR, FLUXO LUMINOSO 56.800 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA 142 LM/W, COM VIDA MEDIANA DE 32.000 HORAS.	GOODLUX	19,00	1.900,00
33	200	UNID.	LÂMPADA A VAPOR METÁLICO, POTÊNCIA NOMINAL DE 250W/220V, BASE E-40, COM TUBO DE DESCARGA CERÂMICO, COM BULBO TUBULAR CLARO COM DIÂMETRO DE 48MM, COMPRIMENTO DA LÂMPADA DE 251MM, POSIÇÃO DE OPERAÇÃO UNIVERSAL, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 25.730 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 94 LM/W, IRC DE 80, TEMPERATURA DE COR DE 4200K +/- 200K, VIDA MEDIANA DE 24.000 HORAS.	GOODLUX	25,00	5.000,00
34	100	UNID.	LÂMPADA A VAPOR METÁLICO, POTÊNCIA NOMINAL DE 400W/220V, BASE E-40, COM TUBO DE DESCARGA CERÂMICO, COM BULBO TUBULAR CLARO COM DIÂMETRO DE 59MM, COMPRIMENTO DA LAMPADA DE 270MM, POSIÇÃO DE OPERAÇÃO UNIVERSAL, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 41.600 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 101 LM/W, IRC DE 80, TEMPERATURA DE COR DE 3000K +/- 200K, VIDA MEDIANA DE 20.000 HORAS.	GOODLUX	33,00	3.300,00
37	25	UNID.	LUMINÁRIA TIPO PROJETOR COM TECNOLOGIA LED, CONCEITO MODULAR, PARA SER USADO EM ÁREA EXTERNA, CORPO EM ALUMÍNIO, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL OU GALVANIZADO À FOGO COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO DE 0~180°. MÓDULOS LED COM DISSIPADOR EM ALUMÍNIO, PLACA DO LED EM METAL CORE (MCPCB), LENTE DE POLICARBONATO (PE), GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO DE PÓ E ÁGUA IP67, RESISTÊNCIA À IMPACTOS IK08, CONECTORES IP68 DE ENGATE RÁPIDO E SEM USO DE FERRAMENTAS. DRIVER LED DE CORRENTE CONSTANTE PROGRAMÁVEL, POTÊNCIA MÍNIMA 1500W E MÁXIMA DE 300W, TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 100 ~ 277 VAC, FREQUENCIA 50/60 HZ, FATOR DE POTÊNCIA >0,98, THD-I < 10%, DPS (DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO), POSSUIR GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA PÓ E ÁGUA IP67. O PROJETOR DEVE POSSUIR POTÊNCIA TOTAL MÁXIMA DE 300W +/- 5%, FLUXO LUMINOSO ÚTIL MINIMO DE 16.500 LM PARA 150W, 19.800 LM PARA 180W E 110 LUMMENS/WATT MÍNIMO PARA LUMINÁRIA SUPERIOR A 180W. TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.700 ~ 6.500K, IRC >= 70, DISTRIBUIÇÃO LUMINOSA SIMETRICA DE 90° E TEMPERATUDA DE OPERAÇÃO ENTRE -40 ~+ 50°C. VIDA UTIL DO CONJUNTO DE 50.000 HORAS LM70, COMPROVADO PELA LM80/TM21. GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 05 ANOS.	ZAGONEL	1.650,00	41.250,00
41	8	UNID.	POSTE 200DAN 7,20M - PADRÃO COPEL	SANTIN	1.100,00	8.800,00
42	5	UNID.	POSTE 300DAN 7,20M - PADRÃO COPEL	SANTIN	1.450,00	7.250,00
44	200	UNID.	REATOR EXTERNO PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO 250W/220V, GALVANIZADO A FOGO CHAPA DE AÇO MÍNIMA DE 1,20MM COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, NÚCLEO DE COBRE, CONTENDO CABOS EPR OU XLPE COM LUVAS PRE-ISOLADAS NAS PONTAS, PERDAS MÁXIMAS DE 24W E FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,97, DEVENDO POSSUIR EM SUA LATERAL ADESIVO REFLETIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DA POTÊNCIA DO REATOR, FUNDO BRANCO E LETRAS VERMELHAS, COM SELO PROCEL. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.	GOODLUX	105,00	21.000,00
45	100	UNID.	REATOR EXTERNO PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO 400W/220V, GALVANIZADO A FOGO CHAPA DE AÇO MÍNIMA DE 1,20MM COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, NÚCLEO DE COBRE, CONTENDO CABOS EPR OU XLPE COM LUVAS PRÉ-ISOLADAS NAS PONTAS, PERDAS MÁXIMAS DE 32W E FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,98, DEVENDO POSSUIR EM SUA LATERAL ADESIVO REFLETIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DA POTÊNCIA DO REATOR, FUNDO BRANCO E LETRAS VERMELHAS, COM SELO PROCEL. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.	GOODLUX	135,00	13.500,00
46	300	UNID.	REATOR EXTERNO PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO 70W/220V, GALVANIZADO A FOGO CHAPA DE AÇO MÍNIMA DE 1,20MM COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, NÚCLEO DE COBRE, CONTENDO CABOS EPR OU XLPE COM LUVAS PRE- ISOLADAS NAS PONTAS, PERDAS MÁXIMAS DE 12W E FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,95, DEVENDO POSSUIR EM SUA LATERAL ADESIVO REFLETIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DA POTÊNCIA DO REATOR, FUNDO BRANCO E LETRAS VERMELHAS, COM SELO PROCEL. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.	GOODLUX	85,00	25.500,00
47	500	UNID.	RELÉ FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO USO EM CORRENTES ALTERNADAS INTERCAMBIÁVEL DE 220V, COM SISTEMA DE OPERAÇÃO QUE ACENDE E APAGA LÂMPADAS EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DA ILUMINÂNCIA, CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS PARA SUPORTAR INTEMPÉRIES, PINAGEM DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, COM CONTATOS DE CARGA TIPO LN QUE ACIONAM A CARGA A NOITE, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA MONTADO NA POSIÇÃO LATERAL, FREQUÊNCIA DE 60HZ, CORRENTE MÁXIMA DE 10ª, POTÊNCIA DE 1000W EM CARGA RESISTIVA E 1800VA 220V EM CARGA INDUTIVA, FAIXA DE OPERAÇÃO DE 5 A 20 LUX PARA LIGAR E NO MÁXIMO DE 40 LUX PARA DESLIGAR, DE ACORDO COM A ABNT NBR 5123/2016, TEMPERATURA DE TRABALHO DE -5°C A + 50°C.	ILUMINATIC	27,00	13.500,00
54	400	UNID	RELE FOTO ELETRÔNICO 220W, 1800VA	GOODLUX	16,50	6.600,00
56	500	UNID	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO, POTÊNCIA NOMINAL DE 70W/220V, ALTA PRESSÃO, BASE E-27, FORMATO TUBULAR, FLUXO LUMINOSO 6.000 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA 84,0 LM/W, COM VIDA MEDIANA DE 24.000 HORAS.	GOODLUX	16,45	8.225,00
57	40	UNID	REFLETOR DE 200 W 32X24 CM	AVANT	150,00	6.000,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 237.220,00 (Duzentos e trinta e sete mil duzentos e vinte reais). Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação. Data 24/02/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 08/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO ELÉTRICA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E NOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **G. M. POSSAN LTDA – CNPJ N° 46.481.010/0001-97**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	100	UNID.	BOCAL DE PORCELANA E-27	G20	6,40	640,00
4	60	UNID.	BOCAL DE PORCELANA E-40	G20	9,10	546,00
5	70	UNID.	BRAÇO BR1 1,00M, GALVANIZADO A FOGO, PAREDE DE NO MÍNIMO 2,25MM, COM SAPATA, CONFORME NTC 813951	OLIVO	32,10	2.247,00
6	10	UNID.	BRAÇO BR2 3M, GALVANIZADO A FOGO, PAREDE DE NO MÍNIMO 3,00MM, COM SAPATA, CONFORME NTC 813952	OLIVO	218,00	2.180,00
22	20	UNID.	DISJUNTOR TRI 125A - DIN	TRAMONTINA	230,00	4.600,00
25	2000	M	FIO 2,5MM FLEXIVEL	THELFLEX	1,85	3.700,00
26	2000	M	FIO 4MM FLEXIVEL	THELFLEX	3,00	6.000,00
27	2000	M	FIO 6MM FLEXIVEL	THELFLEX	4,35	8.700,00
28	100	UNID.	FITA ISOLANTE 20MX18MM	TRAMONTINA	7.85	785,00
29	100	UNID.	GRAMPO HASTE TERRA PADRÃO COPEL	FOUR GROUP	14,00	1.400,00
30	150	UNID.	HASTE DE COBRE 5/8 X 2,40M	OLIVO	51,66	7.749,00
36	50	UNID.	LUMINÁRIA LM-03 LUMINÁRIA FECHADA PARA USO EM SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, RUAS SECUNDÁRIAS, CORPO ÓPTICO/REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO 1,2MM ACABAMENTO ANODIZADO RESISTENTE A INTEMPÉRIES, MODELO PROJETADO PARA O USO COM O VAPOR DE SÓDIO DE 250W, COM SOQUETE E-40. CORPO EM REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ESTAMPADO E ESCALONADO, TRATADO POR PROCESSO DE ABRILHANTAMENTO ELETROQUÍMICO, ANODIZADO E COM FECHAMENTO EM POLICARBONATO. PESCOÇO EL LIGA DE ALUMÍNIO, PARA ENCAIXE DE TUBOS ATÉ Æ49. REFRATOR EM POLICARBONATO PRISMÁTICO. SOQUETE E40. A FIXAÇÃO DA LUMINÁRIA AO BRAÇO, DEVE SER COM PARAFUSOS EM AÇO INOX. DEMAIS PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, EM LATÃO COMANDO OU AÇO INOX. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR FOCALIZADOR DE AJUSTE EM AÇO CARBONO A FOGO, ALUMÍNIO OU INJETADO, COM MARCAÇÕES IDENTIFICADAS QUE ATENDAM A LÂMPADA RELACIONADA NESTA ESPECIFICAÇÃO E PROPORCIONEM UM MELHOR RENDIMENTO DA LUMINÁRIA COM 5º DE INCLINAÇÃO. O FECHAMENTO DA LUMINÁRIA E NÃO PODE PERMITIR QUE O REFRATOR SE DESPRENDA DA LUMINÁRIA DURANTE O SEU MANUSEIO.	OLIVO	180,00	9.000,00
48	70	UNID.	TERMINAL PRESSÃO SAPATA 120MM EM COBRE	BETEL	20,00	1.400,00
50	70	UNID.	TERMINAL PRESSÃO SAPATA 35MM EM COBRE	BETEL	7,00	490,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 49.437,00 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais). Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação. Data 24/02/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 08/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO ELÉTRICA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E NOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – CNPJ N° 76.072.776/0001-89**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8	250	M	CABO 25MM SEMI RIGIDO	RCM	23,00	5.750,00
9	400	M	CABO 35MM SEMI RIGIDO	RCM	34,60	13.840,00
10	100	M	CABO 95MM FLEXIVEL	RCM	78,90	7.890,00
11	500	M	CABO DE COBRE NU 35MM	RCM	29,50	14.750,00
12	200	M	CABO SEMI RÍGIDO 70MM	RCM	59,90	11.980,00
13	200	M	CABO SEMIRÍGIDO 50MM	RCM	41,50	8.300,00
15	5	UNID.	CAIXA GNE PADRÃO COPEL COM ABRAÇADEIRAS DE AÇO GALVANIZADO	JORDAO	770,00	3.850,00
19	30	UNID.	CONTACTORA 40A 220V TRIFASICA	SOPRANO	230,00	6.900,00
20	40	UNID.	DISJUNTOR BI 50A - NEMA	SOPRANO	70,00	2.800,00
35	100	UNID.	LUMINÁRIA LM 1 - LUMINÁRIA FECHADA PARA USO EM SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, CORPO ÓPTICO/REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO REPUXADO, POLIDO POR SISTEMA DE ABRILHANTAMENTO ELÉTROQUÍMICO ACABAMENTO ADONISADO E SELADO. MODELO PROJETADO PARA O USO COM O VAPOR DE SÓDIO DE 70W COM SOQUETE E-27 OU E- 40. CORPO EM REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, TRATADO POR PROCESSO DE ABRILHANTAMENTO ELETROQUÍMICO, ADONISADO E COM FECHAMENTO EM POLICARBONATO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO, PARA ENCAIXE DE TUBOS ATÉ 33MM. O FECHAMENTO DA LUMINÁRIA DEVE SER FEITO ATRAVÉS DE PRESILHAS DE AÇO INÓX; DEMAIS PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, EM LATÃO CADMIADO OU AÇO INÓX. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR FOCALIZADOR DE AJUSTE EM AÇO CARBONO A FOGO, ALUMÍNIO OU INJETADO, COM MARCAÇÕES IDENTIFICADAS QUE ATENDAM A LÂMPADA RELACIONADA NESTA ESPECIFICAÇÃO E QUE PROPORCIONEM UM MELHOR RENDIMENTO DA LUMINÁRIA COM 5º DE INCLINAÇÃO. A DOBRADIÇA DEVERÁ CONTER SISTEMA PARA A LUMINÁRIA E NÃO PODE PERMITIR QUE O REFRATOR SE DESPRENDA DA LUMINÁRIA DURANTE SEU MANUSEIO.	HIDROWATS	164,00	16.400,00
51	50	UNID.	TERMINAL PRESSÃO SAPATA 50MM	INCESA	11,00	550,00
52	50	UNID.	TERMINAL PRESSÃOSAPATA 70MM	INCESA	12,00	600,00
55	300	METROS	CABO PP 2X6MM	RCM	11,90	3.570,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 97.180,00 (Noventa e sete mil, cento e oitenta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços. Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação. Data 24/02/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 08/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO ELÉTRICA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E NOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: MARSANGO COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ N° 04.048.349/0001- 54

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
16	500	UNID.	CONECTOR PERFURANTE 10/95MM	SAN LIGHT	6,86	3.430,00
40	100	UNID.	PARAFUSO ROSCA DUPLA 450MM COM ARRUELAS E DUAS PORCAS GALVANIZADO	METAL. PISA	29,00	2.900,00
43	5	UNID.	POSTE 75 DAN 7,20 - PADRÃO COPEL	BERTOLINI	726,00	3.630,00
53	100	UNID	LÂMPADA LINHA TUBULAR TRANSPARENTE, SÓDIO 150W, 2000K, E40.	PCSAN	14,58	1.458,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 11.418,00 (Onze mil, quatrocentos e dezoito reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços. Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação. Data 24/02/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 08/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO ELÉTRICA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E NOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **R. MATOS LTDA – CNPJ N° 48.640.120/0001-80**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
18	20	UNID.	CONJUNTO ISOLADOR TIPO ROLDANA DE PORCELANA ESMALTADA 72X72MM; FERRAGENS: ARMAÇÃO SECUNDARIA PESADA COM PINO E CUPILHA.	FOX	19,45	389,00
38	150	UNID.	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250MM COM ARRUELAS E DUAS PORCAS GALVANIZADO	G20	23,00	3.450,00
39	150	UNID.	PARAFUSO ROSCA DUPLA 350MM COM ARRUELAS E DUAS PORCAS GALVANIZADO	G20	26,00	3.900,00
49	70	UNID.	TERMINAL PRESSÃO SAPATA 250MM EM COBRE	INCESA	23,00	1.610,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 9.349,00 (Nove mil, trezentos e quarenta e nove reais). Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação. Data 24/02/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 08/2023.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:46ACAABD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2022 À 12/2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	10.541.154,31	322.840,31	814.535,86	443.007,91	0,00	0,00	8.960.770,23	1.948.362,50	20.000,00	7.012.407,73
TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÃO PRIVADA - IBEMA	3.822,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.822,51	0,00	0,00	3.822,51
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	10.544.976,82	322.840,31	814.535,86	443.007,91	0,00	0,00	8.964.592,74	1.948.362,50	20.000,00	7.016.230,24
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.055,22	0,00	1.223,77	0,00	0,00	0,00	(168,55)	978,61	0,00	(1.147,16)
Estadual - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de	99.915,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.915,55	0,00	0,00	99.915,55
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	38.715,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.715,34	198,00	0,00	38.517,34
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	71.219,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.219,32	0,00	0,00	71.219,32
EMENDAS PARLAMENTARES SAUDE	42.532,77	0,00	0,00	2.799,99	0,00	0,00	39.732,78	0,00	0,00	39.732,78
EMENDAS PARLAMENTARES SAÚDE	448,76	670,53	11.447,67	7.924,89	0,00	0,00	(19.594,33)	0,00	0,00	(19.594,33)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	118.039,59	0,00	10.336,06	0,00	0,00	0,00	107.703,53	46.758,05	0,00	60.945,48
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	78.675,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.675,08	0,00	0,00	78.675,08
UBS SEDE	18.603,64	0,00	0,00	12.240,37	0,00	0,00	6.363,27	0,00	0,00	6.363,27
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	5.936,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.936,64	0,00	0,00	5.936,64
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	89.049,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.049,61	0,00	0,00	89.049,61
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - AQUISIÇÃO DE	0,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,51	0,00	0,00	0,51
Transferências Lei 9615/98	14.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.950,00	0,00	0,00	14.950,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.634.925,36	6.775,40	141.942,94	6.119,80	0,00	0,00	1.480.087,22	129.784,53	0,00	1.350.302,69
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	10.410,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.410,91	0,00	0,00	10.410,91
Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselheiros	10.556,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.556,87	0,00	0,00	10.556,87
SANEAMENTO BÁSICO	90.487,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.487,93	0,00	0,00	90.487,93
INCENTIVO FINANCEIRO REFORMA/RECUPERAÇÃO DE USF	19,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,45	0,00	0,00	19,45
TRANSFERÊNCIA FIA	2.149,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.149,40	0,00	0,00	2.149,40
Transferência Conselho Estadual da Criança e do Adolescente	234,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234,18	0,00	0,00	234,18
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Convênio 868454-	13.079,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.079,45	0,00	0,00	13.079,45
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	28.200,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.200,34	0,00	0,00	28.200,34
INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE VI	24,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,99	0,00	0,00	24,99
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	237.568,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237.568,67	0,00	0,00	237.568,67
Transferências de Outros Programas	184,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184,21	0,00	0,00	184,21
Transferências Voluntárias Públicas Federais - SICONV N° 890061-	67.616,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.616,03	0,00	0,00	67.616,03
Transferências Voluntárias Públicas Federais	96,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96,22	0,00	0,00	96,22
Transferências de Outros Programas	30.154,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.154,60	0,00	0,00	30.154,60
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	2.004,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.004,40	0,00	0,00	2.004,40
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	23.168,30	0,00	0,00	1.037,89	0,00	0,00	22.130,41	0,00	0,00	22.130,41

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							

				Anteriores (d)			PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +		INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para	24.989,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.989,09	0,00	0,00	24.989,09
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo	26.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.430,00	0,00	0,00	26.430,00
Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas	201,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201,70	0,00	0,00	201,70
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Retenções em Caráter Consignatário	976.684,21	0,00	0,00	0,00	976.684,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	2.026,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.026,77	0,00	0,00	2.026,77
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	34.535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.535,00	0,00	0,00	34.535,00
Operações de Crédito Internas	555,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	555,15	0,00	0,00	555,15
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	33.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.200,00	0,00	0,00	33.200,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Operações de Crédito Internas	677,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	677,50	0,00	0,00	677,50
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	52.104,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.104,73	0,00	0,00	52.104,73
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	23.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.750,00	0,00	0,00	23.750,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	9.655,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.655,00	0,00	0,00	9.655,00
Fundeb 60%	99.607,81	0,00	102.623,16	0,00	0,00	0,00	(3.015,35)	0,00	0,00	(3.015,35)
Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento	17.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.375,00	0,00	0,00	17.375,00
Fundeb 40%	122.302,58	5.739,36	31.466,90	0,00	0,00	0,00	85.096,32	0,00	0,00	85.096,32
CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAPS - Portaria 3874	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	796.109,95	111,00	20.411,90	16.870,32	0,00	0,00	758.716,73	1.628,79	0,00	757.087,94
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	927.647,28	7.000,00	127.718,15	16.646,36	0,00	0,00	776.282,77	6.497,65	0,00	769.785,12
Coronavírus (COVID-19) SAPS Portaria n° 361	337.721,99	0,00	0,00	1.487,89	0,00	0,00	336.234,10	0,00	0,00	336.234,10
REVITALIZAÇÃO DE CALÇADAS SICONV N° 899712/2020	307.361,53	36.601,63	0,00	157.655,22	0,00	0,00	113.104,68	0,00	0,00	113.104,68
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	4.479,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.479,89	0,00	0,00	4.479,89
Salário-Educação	611.571,64	434,30	191.490,32	30.019,87	0,00	0,00	389.627,15	16.890,60	0,00	372.736,55
CONV. ESTADUAL N° 385/2021 SEAB	405.234,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405.234,20	348.762,39	0,00	56.471,81
CONV. ESTADUAL FIA IMPACTO COVID	10.789,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.789,94	0,00	0,00	10.789,94
CONV. FEDERAL - CONVÊNIO 920800/2021	66.191,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.191,93	0,00	0,00	66.191,93
CONV ESTADUAL AQUIS. ÔNIBUS ESCOLAR	67.655,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.655,61	0,00	0,00	67.655,61
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	87.722,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.722,54	0,00	0,00	87.722,54
CONV ESTADUAL N° 003/2022 SEIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.118,56	0,00	(273.118,56)
CONV ESTADUAL SEDU N° 1128/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	(900.000,00)
Transferências Voluntárias Públicas Federais	54.165,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.165,85	22.176,47	7.219,37	31.989,38
CONV ESTADUAL SEIL PAVIMENTAÇÃO	33.917,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.917,14	119.027,99	0,00	(85.110,85)

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Transferências Voluntárias Públicas Federais	7.212,18	6.869,37	0,00	0,00	0,00	0,00	342,81	0,00	0,00	342,81
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	298.525,14	0,00	34.795,40	0,00	0,00	0,00	263.729,74	1.841,76	0,00	261.887,98
PROJETO SEMEAR AMANHA FNDE C M E I	1.978,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.978,82	0,00	0,00	1.978,82
Transferências Voluntárias Públicas Federais	1,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,29	0,00	0,00	1,29
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	33.658,57	0,00	2.816,31	0,00	0,00	0,00	30.842,26	0,00	0,00	30.842,26
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	44.622,11	0,00	29.552,34	0,00	0,00	0,00	15.069,77	0,00	0,00	15.069,77
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	19.909,85	5.282,06	419,30	829,90	0,00	0,00	13.378,59	13.052,96	0,00	325,63

Bloco de Investimentos - SUAS	27.816,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.816,89	0,00	0,00	27.816,89
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	5.528,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.528,72	0,00	0,00	5.528,72
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	6.063,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.063,59	0,00	0,00	6.063,59
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	5.363,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.363,74	0,00	0,00	5.363,74
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	1.098,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.098,05	0,00	0,00	1.098,05
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	8.049,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.049,98	0,00	0,00	8.049,98
Transferências SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO	4.353,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.353,23	0,00	0,00	4.353,23
FEAS Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício	46,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,31	0,00	0,00	46,31
Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	129.155,91	0,00	11.084,59	2.613,60	0,00	0,00	115.457,72	25.449,22	0,00	90.008,50
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	392.080,15	3.495,18	9.970,79	2.110,05	0,00	0,00	376.504,13	42.532,97	0,00	333.971,16
Atenção Básica	917,28	3,00	0,00	10.365,38	0,00	0,00	(9.451,10)	0,00	0,00	(9.451,10)
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	11.331,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.331,57	0,00	0,00	11.331,57
Vigilância em Saúde	74.100,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.100,31	0,00	0,00	74.100,31
Assistência Farmacêutica - QUALIFAR	29.960,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.960,35	0,00	0,00	29.960,35
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	39.053,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.053,34	0,00	0,00	39.053,34
Receitas de Alienações de Ativos	43.383,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.383,12	0,00	0,00	43.383,12
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	488.094,41	0,00	1.950,00	790,00	0,00	0,00	485.354,41	0,00	0,00	485.354,41
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	241.947,10	3.261,12	37.255,46	0,00	0,00	0,00	201.430,52	84.751,56	0,00	116.678,96
Taxas - Exercício Poder de Polícia	293.015,69	4.735,78	55.098,83	2.976,51	0,00	0,00	230.204,57	0,00	0,00	230.204,57
Taxas - Prestação de Serviços	111.357,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.357,24	1.272,67	0,00	110.084,57
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	10.275.312,31	80.978,73	821.603,89	272.488,04	976.684,21	0,00	8.123.557,44	2.034.722,78	7.219,37	6.088.834,66
TOTAL (III) = (I + II)	20.820.289,13	403.819,04	1.636.139,75	715.495,95	976.684,21	0,00	17.088.150,18	3.983.085,28	27.219,37	13.105.064,90
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	57.135.686,52	0,00	0,00	0,00	16.610,63	0,00	57.119.075,89	0,00	0,00	57.119.075,89

Publicado por:
Eduarda de Morais Halma
Código Identificador:199B0639

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Liquida		73.199.424,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		71.599.424,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		71.599.424,29
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	33.821.859,86	47,24
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	38.663.689,12	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	36.730.504,66	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	34.797.320,20	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-1.790.598,52	-2,50
Limite definido por resolução do senado federal	85.919.309,15	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	16.103.873,34	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	264.768,14	0,36
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	12.315.787,57	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	5.388.157,06	7,00
RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOSE NÃO LIQUIDADOSDO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	3.983.085,28	13.105.064,90

Publicado por:
Eduarda de Morais Halma
Código Identificador:2ED47712

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
01/2022 A 12/2022														
CONSOLIDADO														
DESPESACOMPESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)** [2]
	Jan/2022	**Fev/2022**	**Mar/2022**	**Abr/2022**	**Mai/2022**	**Jun/2022**	**Jul/2022**	**Ago/2022**	**Set/2022**	**Out/2022**	**Nov/2022**	**Dez/2022**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	832.496,91	873.215,40	861.068,20	917.588,69	883.485,00	954.600,46	951.670,90	921.016,24	963.892,65	882.571,48	928.110,57	1.701.683,74	11.671.400,24	0,00
Pessoal Ativo	745.419,91	793.050,91	791.794,71	837.757,86	801.318,15	881.556,11	867.675,92	864.641,48	900.927,45	832.620,78	834.698,51	1.621.251,39	10.772.713,18	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras	611.174,76	644.693,13	651.002,68	686.107,11	651.234,03	722.046,17	708.167,70	705.856,37	743.326,51	679.761,36	678.856,09	1.325.747,07	1.200.318,77	0,00
Despesas Variáveis														
Obrigações Patronais	134.245,15	148.357,78	140.792,03	151.650,75	150.084,12	159.509,94	159.508,22	158.785,11	157.600,94	152.859,42	155.842,42	295.504,32	1.964.740,2	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	2.424,00	15.756,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	2.424,00	15.756,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	85.865,00	78.952,49	68.061,49	78.618,83	80.954,85	71.832,35	82.782,98	55.162,76	61.753,20	48.738,70	92.200,06	78.008,35	882.931,06	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos àDemissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
de período anterior ao daapuração[3]														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas comrecursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	832.496,91	873.215,40	861.068,20	917.588,69	883.485,00	954.600,46	951.670,90	921.016,24	963.892,65	882.571,48	928.110,57	1.701.683,74	11.671.400,24	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITELEGAL	**VALOR**	**% SOBREARCLAJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.959.083,06	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	450.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde edos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	172.104,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	23.336.979,06	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	11.671.400,24	50,02%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	14.002.187,43	60%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	13.302.078,07	57%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	12.601.968,69	54%

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:7A93EDC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2022 - CONSOLIDADO - DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

01/2022 A 12/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) [2]**
	Jan/2022	**Fev/2022**	**Mar/2022**	**Abr/2022**	**Mai/2022**	**Jun/2022**	**Jul/2022**	**Ago/2022**	**Set/2022**	**Out/2022**	**Nov/2022**	**Dez/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.488.511,21	1.657.488,53	1.769.374,65	1.795.880,84	1.807.901,37	1.884.209,14	1.960.397,47	2.407.607,67	1.832.899,66	1.931.956,30	1.880.628,63	3.228.552,00	23.645.407,47	0,00
Pessoal Ativo	1.389.420,04	1.558.397,36	1.641.261,12	1.660.281,69	1.661.302,22	1.715.389,99	1.828.086,30	2.218.122,24	1.700.588,49	1.702.171,59	1.748.905,96	3.047.227,61	21.871.154,61	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.151.346,81	1.300.555,95	1.373.040,23	1.391.218,29	1.391.170,22	1.442.793,54	1.526.267,56	1.929.926,80	1.416.174,09	1.418.062,91	1.452.373,16	2.431.704,12	18.224.633,68	0,00
Obrigações Patronais	238.073,23	257.841,41	268.220,89	269.063,40	270.132,00	272.596,45	301.818,74	288.195,44	284.414,40	284.108,68	296.532,80	615.523,49	3.646.520,93	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	88.311,17	88.311,17	86.690,67	88.311,17	88.311,17	88.311,17	88.311,17	123.485,43	88.311,17	88.112,32	87.722,67	137.324,39	1.141.513,67	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	60.228,26	60.228,26	58.607,76	60.228,26	60.228,26	60.228,26	60.228,26	84.169,35	57.285,75	57.678,73	51.391,08	82.375,94	752.878,17	0,00
Pensões	28.082,91	28.082,91	28.082,91	28.082,91	28.082,91	28.082,91	28.082,91	39.316,08	31.025,42	30.433,59	36.331,59	54.948,45	388.635,50	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	30.642,86	47.287,98	58.287,98	58.507,98	22.000,00	0,00	44.000,00	141.672,39	44.000,00	44.000,00	490.399,19	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	10.780,00	10.780,00	10.780,00	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.340,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	16.034,72	56.172,71	24.980,25	65.748,33	31.843,12	91.341,21	36.401,50	50.434,64	8.318,00	7.384,39	6.136,19	87.407,28	482.202,34	0,00
Indenizações por Demissão e	16.034,72	56.172,71	24.980,25	65.748,33	31.843,12	63.258,30	36.401,50	50.434,64	8.318,00	7.384,39	6.136,19	48.016,20	414.728,35	0,00
Incentivos à Demissão Voluntária Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[3]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.082,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.391,08	67.473,99	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.472.476,49	1.601.315,82	1.744.394,40	1.730.132,51	1.776.058,25	1.792.867,93	1.923.995,97	2.357.173,03	1.824.581,66	1.924.571,91	1.874.492,44	3.141.144,72	23.163.205,13	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.072.287,14	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.233.705,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	100.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	47.738.582,14	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	23.163.205,13	48,52%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	25.778.834,36	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	24.489.892,64	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	23.200.950,92	48,6%

NOTA:
1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.
2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: DespesaNaoEmpenhada e ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).
4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTitulo + cdSubtitulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repassse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.
5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.
5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.
5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.
5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.
5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contagens de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.
6. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:30EA8E87

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2022 - CONSOLIDADO - RESTOS A

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
12/2022
RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

ORIGEM DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹ (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados De Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	8.815.217,27	10.350,00	498.526,97	10.412,00	196.760,97		8.099.167,33	1.186.206,79	105.882,01	6.912.960,54
Transferências do FUNDEB	42.157,52	0,00	407,61	0,00	0,00		41.749,91	0,00	51.670,48	41.749,91
Transferências Voluntárias	2.113.066,70	0,00	466.457,45	0,00	0,00		1.646.609,25	866.882,27	0,00	779.726,98
Alienação de Bens	286.363,38	0,00	0,00	0,00	0,00		286.363,38	9.856,19	0,00	276.507,19
Operações de Crédito	73.654,45	0,00	0,00	0,00	0,00		73.654,45	0,00	0,00	73.654,45
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	3.295.077,21	10.350,00	394,32	10.412,00	0,00		3.273.920,89	40.631,58	17.750,08	3.233.289,31
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	2.021.081,83	0,00	3.789,37	0,00	0,00		2.017.292,46	150.000,00	31.439,03	1.867.292,46
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	37.762,43	0,00	0,00	0,00	0,00		37.762,43	0,00	0,00	37.762,43
Valores Restituíveis	196.760,97	0,00	0,00	0,00	196.760,97		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	749.292,78	0,00	27.478,22	0,00	0,00		721.814,56	118.836,75	5.022,42	602.977,81
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	2.793.317,45	122.541,52	557.715,90	1.595,50	0,00		2.111.464,53	637.202,31	530.316,37	1.474.262,22
Recursos Ordinários / Livres	2.793.317,45	122.541,52	557.715,90	1.595,50	0,00		2.111.464,53	637.202,31	530.316,37	1.474.262,22
TOTAL (III) = (I + II)	11.608.534,72	132.891,52	1.056.242,87	12.007,50	196.760,97		10.210.631,86	1.823.409,10	636.198,38	8.387.222,76
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS	1.239,17	0,00	0,00	0,00	0,00		1.239,17	0,00	12.000,00	1.239,17

SERVIDORES (IV)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	1.239,17	0,00	0,00	0,00	0,00		1.239,17	0,00	12.000,00	1.239,17
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	11.609.773,89	132.891,52	1.056.242,87	12.007,50	196.760,97		10.211.871,03	1.823.409,10	648.198,38	8.388.461,93
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:852E4D67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2022/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)
	Janeiro 2022	Fevereiro 2022	Março 2022	Abril 2022	Maio 2022	Junho 2022	Julho 2022	Agosto 2022	Setembro 2022	Outubro 2022	Novembro 2022	Dezembro 2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**5.548.039,07**	**5.619.577,04**	**6.705.077,95**	**6.761.581,57**	**6.698.079,81**	**7.145.413,05**	**7.434.329,25**	**7.480.055,91**	**7.511.385,70**	**7.314.591,27**	**7.291.978,50**	**13.485.408,15**	**88.995.517,27**	**0,00**
PessoalAtivo	**5.548.039,07**	**5.619.577,04**	**5.771.302,32**	**6.302.054,53**	**6.327.251,31**	**6.589.200,07**	**7.273.401,62**	**6.925.739,04**	**6.924.809,75**	**6.929.686,86**	**6.959.724,60**		**84.294.678,51**	**0,00**
Vencimentos, Vantagens e OutrasDespesasVariáveis	**4.908.447,09**	**4.976.366,31**	**5.120.892,15**	**5.592.655,62**	**5.621.101,30**	**5.863.651,58**	**6.497.434,99**	**6.136.583,41**	**6.118.735,06**	**6.111.234,21**	**6.138.766,44**	**13.123.892,30**	**74.629.929,25**	**0,00**
ObrigaçõesPatronais	**639.591,98**	**643.210,73**	**650.410,17**	**709.398,91**	**706.150,01**	**725.548,49**	**775.966,63**	**789.155,63**	**806.074,69**	**818.452,65**	**820.958,16**		**9.664.749,26**	**0,00**
Pessoal Inativo e Pensionistas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.544.061,09**	**0,00**	**0,00**

Aposentadorias, Reserva e Reformas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
Pensões	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.579.831,21**	**0,00**	**0,00**
Outrasdespesas de pessoaldecorrentes de contratos de terceirizaçãoou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	**0,00**	**0,00**	**933.775,63**	**459.527,04**	**370.828,50**	**556.212,98**	**160.927,63**	**554.316,87**	**586.575,95**	**384.904,41**	**332.253,90**	**0,00**	**4.700.838,76**	**0,00**
Despesa com PessoalnãoExecutadaOrçamentariamente	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**1.930,05**	**82.815,58**	**104.501,64**	**134.207,38**	**37.484,21**	**27.263,27**	**16.587,32**	**34.774,64**	**21.238,52**	**5.972,94**	**0,00**	**0,00**	**466.775,55**	**0,00**
IndenizaçõesporDemissão e Incentivos à DemissãoVoluntária	**1.930,05**	**82.815,58**	**104.501,64**	**134.207,38**	**37.484,21**	**27.263,27**	**16.587,32**	**34.774,64**	**21.238,52**	**5.972,94**	**0,00**	**361.515,85**	**466.775,55**	**0,00**
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**5.546.109,02**	**5.536.761,46**	**6.600.576,31**	**6.627.374,19**	**6.660.595,60**	**7.118.149,78**	**7.417.741,93**	**7.445.281,27**	**7.490.147,18**	**7.308.618,33**	**7.291.978,50**	**13.485.408,15**	**88.528.741,72**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**201.618.826,00**	**0,00**
(-) Transferênciasobrigatórias da Uniãorelativasàsemendasindividuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	**0,00**
(-) Transferênciasobrigatórias da Uniãorelativasàsemendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**650.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**200.968.826,00**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**88.528.741,72**	**44,05**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**108.523.166,04**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafoúnico do art. 22 da LRF)	**103.097.007,74**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**97.670.849,44**	**48,60**

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Adm, Finanças e

ESTELA CELINA MULLER

ControleInterno

SINTIA SUZANA BORATO

Contadora

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDACONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	17.766.299,28	17.018.807,40	17.360.541,12	17.552.337,24
Dívida Mobiliária	0,00	1.440.141,78	730.379,57	63.466,76
Dívida Contratual	17.766.299,28	15.578.665,62	16.630.161,55	17.488.870,48
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	17.319.588,76	15.143.633,62	16.250.857,83	17.143.270,16
Internos	17.319.588,76	15.143.633,62	16.250.857,83	17.143.270,16
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	446.710,52	435.032,00	379.303,72	345.600,32
De Tributos	0,00	22.024,88	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	82.896,60	49.193,20	15.489,80
De Demais Contribuições Sociais	446.710,52	330.110,52	330.110,52	330.110,52
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	62.343.453,93	62.231.770,56	50.548.328,15	50.210.072,92
Disponibilidade de Caixa[1]	62.343.453,93	62.231.770,56	50.548.328,15	50.210.072,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	63.685.537,00	63.873.421,99	52.004.363,98	51.817.686,55
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	1.342.083,07	1.641.651,43	1.456.035,83	1.607.613,63
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-44.577.154,65	-45.212.963,16	-33.187.787,03	-32.657.735,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	199.684.444,24	184.925.833,03	201.511.688,02	201.618.826,00
(-) Transferênciasobrigatórias da Uniãorelativasàsemendasindividuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	199.684.444,24	184.925.833,03	201.511.688,02	201.618.826,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,09	0,09	0,09	0,09
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-0,22	-0,24	-0,16	-0,16
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	239.621.333,09	221.910.999,64	241.814.025,62	241.942.591,20
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1o do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	215.659.199,78	199.719.899,67	217.632.623,06	217.748.332,08

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (NãoincluídosnaDC)[2]	-25.211.472,12	-25.211.472,12	-22.111.472,12	-22.111.472,12
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

JEANDERSON TELL SOUZA DEOLIVEIRA

SecretariaMunicipaldeAdm,FinançasePlanejamento.

SINTIA SUZANABORATO

Contadora

BIHL ELERIANZANETTI

Prefeito

ESTELA CELINAMULLER

ControleInterno

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
EmOperações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
EmOperações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
EmOperações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
EmOperações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
EmOperações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
EmOperações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	169.876.453,30	184.925.833,03	201.511.688,02	201.618.826,00
(-) T ransferênciasobrigatórias da Uniãorelativasàsemendasindividuais (art. 166-A, § 1o, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE	169.876.453,30	184.925.833,03	201.511.688,02	201.618.826,00

ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9o da Res. 43/01) - 22%	37.372.819,73	40.683.683,27	44.332.571,36	44.356.141,72
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - 90%	33.635.537,76	36.615.314,94	39.899.314,22	39.920.527,55

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
EmGarantiaàsoperações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
EmGarantiaàsoperações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
EmGarantiaàsoperações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
EmGarantiaàsoperações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENT IDADES CONT ROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
EmGarantiaàsoperações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
EmGarantiaàsoperações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANT IAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
T OT AL CONT RAGARANT IAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕESDECRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.569.230,47	2.234.210,06
Interna	1569.230,47	2.234.210,06
Empréstimos	1.569.230,47	2.234.210,06
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**1.569.230,47**	**2.234.210,06**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	201.618.826,00	0,00
(-) Transferênciasobrigatórias da Uniãorelativasàsemendasindividuais (§ 1o, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENT E LÍQUIDA AJUST ADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	201.618.826,00	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	2.234.210,06	1,11
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	32.259.012,16	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - <%>	29.033.110,94	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	14.113.317,82	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
ContribuiçõesPrevidenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
DemaisContribuiçõesSociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito

SINTIA SUZANA BORATO

Contadora

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Adm, Finanças e

ESTELA CELINA MULLER

ControleInterno

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPO NIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPO NIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a PagarLiquidados e Não Pagos		Restos a PagarEmpenhados e NãoLiquidados de ExercíciosAnteriores (d)	DemaisObrigaçãoesFianceiras (e)					
		De ExercíciosAnteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**3.169.673,28**	**178.282,26**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.991.391,02**	**0,00**	**0,00**	**2.991.391,02**
Recursos Ordinários	3.169.673,28	178.282,26	0,00	0,00	0,00	0,00	2.991.391,02	0,00	0,00	2.991.391,02
Outros Recursos nãoVinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**53.886.316,68**	**67.834,32**	**0,00**	**44.773,77**	**0,00**	**0,00**	**53.773.708,59**	**0,00**	**0,00**	**53.773.708,59**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	937.070,53	0,00	0,00	44.405,00	0,00	0,00	892.665,53	0,00	0,00	892.665,53
Transferências do FUNDEB	3.111.661,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.111.661,29	0,00	0,00	3.111.661,29
Outros Recursos Vinculados à Educação	5.166.169,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.166.169,05	0,00	0,00	5.166.169,05
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -										
Saúde	894.265,60	67.834,32	0,00	0,00	0,00	0,00	826.431,28	0,00	0,00	826.431,28
Outros Recursos Vinculados à Saúde	7.571.491,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.571.491,78	0,00	0,00	7.571.491,78
Recursos Vinculados à Assistência Social	2.552.425,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.552.425,33	0,00	0,00	2.552.425,33
Recursos Vinculadosao RPPS - Plano Previdenciário 2										
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculadosao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (excetovinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	228.034,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.034,04	0,00	0,00	228.034,04
Outros Recursos Vinculados	33.425.199,06	0,00	0,00	368,77	0,00	0,00	33.424.830,29	0,00	0,00	33.424.830,29
TOTAL (III) = (I + II)	**57.055.989,96**	**246.116,58**	**0,00**	**44.773,77**	**0,00**	**0,00**	**56.765.099,61**	**0,00**	**0,00**	**56.765.099,61**

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito

SINTIA SUZANA BORATO

Contadora

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Adm, Finanças e

ESTELA CELINA MULLER

ControleInterno

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
ReceitaCorrentelíquida		201.618.826,00
ReceitaCorrentelíquidaAjustada		200.968.826,00
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	88.528.741,72	44,05
LimiteMáximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	108.523.166,04	54,00
LimitePrudencial (parágrafoúnico, art. 22 da LRF) - <%>	103.097.007,74	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	97.670.849,44	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
DívidaConsolidadaLíquida	-32.657.735,68	0,09
LimiteDefinidoporResolução do Senado Federal	241.942.591,20	-0,16
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das GarantiasConcedidas	0,00	0,00
LimiteDefinidoporResolução do Senado Federal	44.356.141,72	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
LimiteDefinidopeloSenado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	32.259.012,16	16,00
Operações de Crédito porAntecipação da Receita	0,00	0,00
LimiteDefinidopeloSenado Federal para Operações de Crédito porAntecipação da Receita	14.113.317,82	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	56.765.099,61

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito

SINTIA SUZANA BORATO

Contadora

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Adm, Finanças e

ESTELA CELINA MULLER

ControleInterno

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:6337BD7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XI da Lei nº 4.320/64

Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS				
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
02.000.00.000.0000.0.000.	511.601,81	0,00	511.601,81	508.585,56	3.016,25
GABINETE DO PREFEITO					
02.001.00.000.0000.0.000.	511.601,81	0,00	511.601,81	508.585,56	3.016,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
02.001.04.000.0000.0.000.	511.601,81	0,00	511.601,81	508.585,56	3.016,25
Administração					
02.001.04.122.0000.0.000.	511.601,81	0,00	511.601,81	508.585,56	3.016,25
Administração Geral					
02.001.04.122.0001.0.000.	511.601,81	0,00	511.601,81	508.585,56	3.016,25
APOIO ADMINISTRATIVO					
02.001.04.122.0001.2.002.	511.601,81	0,00	511.601,81	508.585,56	3.016,25
Manutenção da Assessoria do Gabinete					
3.0.00.00.00.00.	511.515,41	0,00	511.515,41	508.585,56	2.929,85
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	458.380,41	0,00	458.380,41	456.626,24	1.754,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	421.840,55	0,00	421.840,55	420.086,38	1.754,17
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	377.114,31	0,00	377.114,31	377.114,31	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	43.018,35	0,00	43.018,35	41.264,18	1.754,17
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.90.94.00.00.	1.707,89	0,00	1.707,89	1.707,89	0,00

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3.1.91.00.00.00.	36.539,86	0,00	36.539,86	36.539,86	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN					
3.1.91.13.00.00.	36.539,86	0,00	36.539,86	36.539,86	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.3.00.00.00.00.	53.135,00	0,00	53.135,00	51.959,32	1.175,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	53.135,00	0,00	53.135,00	51.959,32	1.175,68
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	53.135,00	0,00	53.135,00	51.959,32	1.175,68
DIÁRIAS - CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.47.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
4.0.00.00.00.00.	86,40	0,00	86,40	0,00	86,40
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	86,40	0,00	86,40	0,00	86,40
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	86,40	0,00	86,40	0,00	86,40
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	86,40	0,00	86,40	0,00	86,40
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
03.000.00.000.0000.0.000.	376.631,57	0,00	376.631,57	376.386,73	244,84
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
03.001.00.000.0000.0.000.	376.631,57	0,00	376.631,57	376.386,73	244,84
ASSESSORIA JURÍDICA					
03.001.02.000.0000.0.000.	376.631,57	0,00	376.631,57	376.386,73	244,84
Judiciária					
03.001.02.092.0000.0.000.	376.631,57	0,00	376.631,57	376.386,73	244,84
Representação Judicial e Extrajudicial					
03.001.02.092.0001.0.000.	376.631,57	0,00	376.631,57	376.386,73	244,84
APOIO ADMINISTRATIVO					
03.001.02.092.0001.2.003.	376.631,57	0,00	376.631,57	376.386,73	244,84
Manutenção da Assessoria Jurídica					
3.0.00.00.00.00.	371.977,57	0,00	371.977,57	371.732,73	244,84
DESPESAS CORRENTES					
Despesa	CRÉDITOS				
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.1.00.00.00.00.	126.612,71	0,00	126.612,71	126.612,71	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	126.612,71	0,00	126.612,71	126.612,71	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	105.381,00	0,00	105.381,00	105.381,00	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	21.231,71	0,00	21.231,71	21.231,71	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.90.94.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3.1.91.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN					
3.1.91.13.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.3.00.00.00.00.	245.364,86	0,00	245.364,86	245.120,02	244,84
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	245.364,86	0,00	245.364,86	245.120,02	244,84
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	8.000,00	0,00	8.000,00	7.800,04	199,96
DIÁRIAS - CIVIL					

3.3.90.30.00.00.	1.900,00	0,00	1.900,00	1.856,08	43,92
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	160,00	0,00	160,00	159,04	0,96
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.47.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
3.3.90.91.00.00.	235.304,86	0,00	235.304,86	235.304,86	0,00
SENTENÇAS JUDICIAIS					
4.0.00.00.00.00.	4.654,00	0,00	4.654,00	4.654,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	4.654,00	0,00	4.654,00	4.654,00	0,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	4.654,00	0,00	4.654,00	4.654,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	4.654,00	0,00	4.654,00	4.654,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
04.000.00.000.0000.0.000.	240.085,67	0,00	240.085,67	239.016,06	1.069,61
CONTROLADORIA GERAL					
04.001.00.000.0000.0.000.	240.085,67	0,00	240.085,67	239.016,06	1.069,61
CONTROLADORIA GERAL					
04.001.04.000.0000.0.000.	240.085,67	0,00	240.085,67	239.016,06	1.069,61
Administração					
04.001.04.124.0000.0.000.	240.085,67	0,00	240.085,67	239.016,06	1.069,61
Controle Externo					
04.001.04.124.0001.0.000.	240.085,67	0,00	240.085,67	239.016,06	1.069,61
APOIO ADMINISTRATIVO					
04.001.04.124.0001.2.004.	240.085,67	0,00	240.085,67	239.016,06	1.069,61
Manutenção da Controladoria Geral					
3.0.00.00.00.00.	240.085,67	0,00	240.085,67	239.016,06	1.069,61
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	231.085,67	0,00	231.085,67	231.085,67	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	215.609,23	0,00	215.609,23	215.609,23	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	215.609,23	0,00	215.609,23	215.609,23	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.91.00.00.00.	15.476,44	0,00	15.476,44	15.476,44	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN					
3.1.91.13.00.00.	15.476,44	0,00	15.476,44	15.476,44	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
Despesa	CRÉDITOS				
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.00.00.00.00.	9.000,00	0,00	9.000,00	7.930,39	1.069,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	9.000,00	0,00	9.000,00	7.930,39	1.069,61
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	9.000,00	0,00	9.000,00	7.930,39	1.069,61
DIÁRIAS - CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.39.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
4.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
05.000.00.000.0000.0.000.	2.593.136,59	0,00	2.593.136,59	2.453.026,19	140.110,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
05.001.00.000.0000.0.000.	63.944,71	0,00	63.944,71	63.465,24	479,47
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
05.001.04.000.0000.0.000.	63.944,71	0,00	63.944,71	63.465,24	479,47
Administração					
05.001.04.128.0000.0.000.	63.944,71	0,00	63.944,71	63.465,24	479,47
Formação de Recursos Humanos					
05.001.04.128.0001.0.000.	63.944,71	0,00	63.944,71	63.465,24	479,47
APOIO ADMINISTRATIVO					
05.001.04.128.0001.2.005.	63.944,71	0,00	63.944,71	63.465,24	479,47
Manutenção do Departamento de Recursos Humanos					
3.0.00.00.00.00.	63.944,71	0,00	63.944,71	63.465,24	479,47
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	63.117,42	0,00	63.117,42	63.117,42	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	56.744,25	0,00	56.744,25	56.744,25	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	56.744,25	0,00	56.744,25	56.744,25	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.90.94.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3.1.91.00.00.00.	6.373,17	0,00	6.373,17	6.373,17	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN					
3.1.91.13.00.00.	6.373,17	0,00	6.373,17	6.373,17	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.3.00.00.00.00.	827,29	0,00	827,29	347,82	479,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	827,29	0,00	827,29	347,82	479,47
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	827,29	0,00	827,29	347,82	479,47
DIÁRIAS - CIVIL					
3.3.90.36.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
4.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.47.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
Despesa	CRÉDITOS				
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.4.90.52.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
05.001.04.128.0001.2.077.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas					
3.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.94.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
05.002.00.000.0000.0.000.	88.950,92	0,00	88.950,92	88.950,92	0,00
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO					

05.002.04.000.0000.0.000.	88.950,92	0,00	88.950,92	88.950,92	0,00
Administração					
05.002.04.122.0000.0.000.	88.950,92	0,00	88.950,92	88.950,92	0,00
Administração Geral					
05.002.04.122.0001.0.000.	88.950,92	0,00	88.950,92	88.950,92	0,00
APOIO ADMINISTRATIVO					
05.002.04.122.0001.2.006.	88.950,92	0,00	88.950,92	88.950,92	0,00
Manutenção do Departamento de Compras e Licitações					
3.0.00.00.00.00.	88.950,92	0,00	88.950,92	88.950,92	0,00
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	87.768,32	0,00	87.768,32	87.768,32	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	80.289,83	0,00	80.289,83	80.289,83	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	80.289,83	0,00	80.289,83	80.289,83	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.91.00.00.00.	7.478,49	0,00	7.478,49	7.478,49	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN					
3.1.91.13.00.00.	7.478,49	0,00	7.478,49	7.478,49	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.3.00.00.00.00.	1.182,60	0,00	1.182,60	1.182,60	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	1.182,60	0,00	1.182,60	1.182,60	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	862,60	0,00	862,60	862,60	0,00
DIÁRIAS - CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	320,00	0,00	320,00	320,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.47.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
4.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
05.003.00.000.0000.0.000.	2.440.240,96	0,00	2.440.240,96	2.300.610,03	139.630,93
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
05.003.04.000.0000.0.000.	2.440.240,96	0,00	2.440.240,96	2.300.610,03	139.630,93
Administração					
05.003.04.122.0000.0.000.	2.440.240,96	0,00	2.440.240,96	2.300.610,03	139.630,93
Administração Geral					
Despesa	CRÉDITOS				
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
05.003.04.122.0001.0.000.	2.440.240,96	0,00	2.440.240,96	2.300.610,03	139.630,93
APOIO ADMINISTRATIVO					
05.003.04.122.0001.2.007.	2.333.497,21	0,00	2.333.497,21	2.300.610,03	32.887,18
Manutenção do Departamento de Administração					
3.0.00.00.00.00.	2.247.497,21	0,00	2.247.497,21	2.219.472,33	28.024,88
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	897.899,08	0,00	897.899,08	894.574,55	3.324,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	837.587,42	0,00	837.587,42	834.262,89	3.324,53
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	735.643,77	0,00	735.643,77	735.643,77	0,00

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	39.681,57	0,00	39.681,57	36.357,04	3.324,53
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.90.94.00.00.	62.262,08	0,00	62.262,08	62.262,08	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3.1.91.00.00.00.	60.311,66	0,00	60.311,66	60.311,66	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN					
3.1.91.13.00.00.	60.311,66	0,00	60.311,66	60.311,66	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.3.00.00.00.00.	1.349.598,13	0,00	1.349.598,13	1.324.897,78	24.700,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	1.349.598,13	0,00	1.349.598,13	1.324.897,78	24.700,35
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	12.300,00	0,00	12.300,00	12.086,53	213,47
DIÁRIAS - CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	315.500,00	0,00	315.500,00	301.019,94	14.480,06
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	28.440,63	0,00	28.440,63	21.923,01	6.517,62
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	729.958,58	0,00	729.958,58	729.489,53	469,05
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.47.00.00.	263.398,92	0,00	263.398,92	260.378,77	3.020,15
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
4.0.00.00.00.00.	86.000,00	0,00	86.000,00	81.137,70	4.862,30
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	86.000,00	0,00	86.000,00	81.137,70	4.862,30
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	86.000,00	0,00	86.000,00	81.137,70	4.862,30
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	86.000,00	0,00	86.000,00	81.137,70	4.862,30
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
05.003.04.122.0001.2.012.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Administração					
3.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.3.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIÁRIAS - CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.39.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
Despesa	CRÉDITOS				
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
05.003.04.122.0001.2.082.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aporte para cobertura do Déficit Atuarial do RPPS					
3.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.91.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN					

3.3.91.97.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL D					
05.003.04.122.0001.2.087.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valorização do Servidor Público Municipal - capacitação nas á					
3.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.39.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
05.003.04.122.0001.2.091.	106.743,75	0,00	106.743,75	0,00	106.743,75
AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PI					
4.0.00.00.00.00.	106.743,75	0,00	106.743,75	0,00	106.743,75
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	106.743,75	0,00	106.743,75	0,00	106.743,75
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	106.743,75	0,00	106.743,75	0,00	106.743,75
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	106.743,75	0,00	106.743,75	0,00	106.743,75
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
06.000.00.000.0000.0.000.	1.149.045,36	0,00	1.149.045,36	1.146.251,28	2.794,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
06.001.00.000.0000.0.000.	205.514,08	0,00	205.514,08	203.409,95	2.104,13
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE					
06.001.04.000.0000.0.000.	205.514,08	0,00	205.514,08	203.409,95	2.104,13
Administração					
06.001.04.122.0000.0.000.	205.514,08	0,00	205.514,08	203.409,95	2.104,13
Administração Geral					
06.001.04.122.0001.0.000.	205.514,08	0,00	205.514,08	203.409,95	2.104,13
APOIO ADMINISTRATIVO					
06.001.04.122.0001.2.008.	205.514,08	0,00	205.514,08	203.409,95	2.104,13
Manutenção do Departamento de Contabilidade					
3.0.00.00.00.00.	199.614,08	0,00	199.614,08	197.509,95	2.104,13
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	137.254,88	0,00	137.254,88	135.531,66	1.723,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	123.454,88	0,00	123.454,88	123.454,88	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	123.454,88	0,00	123.454,88	123.454,88	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.90.16.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.94.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3.1.91.00.00.00.	13.800,00	0,00	13.800,00	12.076,78	1.723,22
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN					
3.1.91.13.00.00.	13.800,00	0,00	13.800,00	12.076,78	1.723,22
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.3.00.00.00.00.	62.359,20	0,00	62.359,20	61.978,29	380,91
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	62.359,20	0,00	62.359,20	61.978,29	380,91
APLICAÇÕES DIRETAS					
Despesa	CRÉDITOS				
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.14.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.619,09	380,91
DIÁRIAS - CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	109,20	0,00	109,20	109,20	0,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	57.250,00	0,00	57.250,00	57.250,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.47.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
4.0.00.00.00.00.	5.900,00	0,00	5.900,00	5.900,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	5.900,00	0,00	5.900,00	5.900,00	0,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	5.900,00	0,00	5.900,00	5.900,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	5.900,00	0,00	5.900,00	5.900,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
06.002.00.000.0000.0.000.	143.185,69	0,00	143.185,69	143.185,69	0,00
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO					
06.002.04.000.0000.0.000.	143.185,69	0,00	143.185,69	143.185,69	0,00
Administração					
06.002.04.129.0000.0.000.	143.185,69	0,00	143.185,69	143.185,69	0,00
Administração de Receitas					
06.002.04.129.0001.0.000.	143.185,69	0,00	143.185,69	143.185,69	0,00
APOIO ADMINISTRATIVO					
06.002.04.129.0001.2.009.	143.185,69	0,00	143.185,69	143.185,69	0,00
Manutenção do Departamento de Tributação					
3.0.00.00.00.00.	136.387,69	0,00	136.387,69	136.387,69	0,00
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	134.926,86	0,00	134.926,86	134.926,86	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	124.613,61	0,00	124.613,61	124.613,61	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	118.412,82	0,00	118.412,82	118.412,82	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	6.200,79	0,00	6.200,79	6.200,79	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.91.00.00.00.	10.313,25	0,00	10.313,25	10.313,25	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN					
3.1.91.13.00.00.	10.313,25	0,00	10.313,25	10.313,25	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.3.00.00.00.00.	1.460,83	0,00	1.460,83	1.460,83	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	1.460,83	0,00	1.460,83	1.460,83	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	1.460,83	0,00	1.460,83	1.460,83	0,00
DIÁRIAS - CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.47.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
4.0.00.00.00.00.	6.798,00	0,00	6.798,00	6.798,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	6.798,00	0,00	6.798,00	6.798,00	0,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	6.798,00	0,00	6.798,00	6.798,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	6.798,00	0,00	6.798,00	6.798,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
Despesa	CRÉDITOS				
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
06.003.00.000.0000.0.000.	800.345,59	0,00	800.345,59	799.655,64	689,95
DEPARTAMENTO DE TESOURARIA					

06.003.04.000.0000.0.000.	212.855,47	0,00	212.855,47	212.207,77	647,70
Administração					
06.003.04.123.0000.0.000.	212.855,47	0,00	212.855,47	212.207,77	647,70
Administração Financeira					
06.003.04.123.0001.0.000.	212.855,47	0,00	212.855,47	212.207,77	647,70
APOIO ADMINISTRATIVO					
06.003.04.123.0001.2.010.	212.855,47	0,00	212.855,47	212.207,77	647,70
Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças					
3.0.00.00.00.00.	211.573,71	0,00	211.573,71	210.926,01	647,70
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	173.986,21	0,00	173.986,21	173.986,21	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	173.986,21	0,00	173.986,21	173.986,21	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	143.306,73	0,00	143.306,73	143.306,73	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	27.832,99	0,00	27.832,99	27.832,99	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.90.94.00.00.	2.846,49	0,00	2.846,49	2.846,49	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3.1.91.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN					
3.1.91.13.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.3.00.00.00.00.	37.587,50	0,00	37.587,50	36.939,80	647,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	37.587,50	0,00	37.587,50	36.939,80	647,70
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	20.500,00	0,00	20.500,00	19.852,30	647,70
DIÁRIAS - CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	2.789,94	0,00	2.789,94	2.789,94	0,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	14.297,56	0,00	14.297,56	14.297,56	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.47.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
4.0.00.00.00.00.	1.281,76	0,00	1.281,76	1.281,76	0,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	1.281,76	0,00	1.281,76	1.281,76	0,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	1.281,76	0,00	1.281,76	1.281,76	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	1.281,76	0,00	1.281,76	1.281,76	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
06.003.04.123.0001.2.011.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças					
3.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.3.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
Despesa	CRÉDITOS				

	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.14.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIÁRIAS - CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.47.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
06.003.28.000.0000.0.000.	587.490,12	0,00	587.490,12	587.447,87	42,25
Encargos Especiais					
06.003.28.843.0000.0.000.	587.490,12	0,00	587.490,12	587.447,87	42,25
ENCARGOS ESPECIAIS					
06.003.28.843.0000.2.065.	587.490,12	0,00	587.490,12	587.447,87	42,25
Encargos e Amortização da Dívida Pública					
3.0.00.00.00.00.	66.100,00	0,00	66.100,00	66.057,75	42,25
DESPESAS CORRENTES					
3.2.00.00.00.00.	66.100,00	0,00	66.100,00	66.057,75	42,25
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA					
3.2.90.00.00.00.	66.100,00	0,00	66.100,00	66.057,75	42,25
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.2.90.21.00.00.	66.100,00	0,00	66.100,00	66.057,75	42,25
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO					
4.0.00.00.00.00.	521.390,12	0,00	521.390,12	521.390,12	0,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.6.00.00.00.00.	521.390,12	0,00	521.390,12	521.390,12	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA D					
4.6.90.00.00.00.	521.390,12	0,00	521.390,12	521.390,12	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.6.90.72.00.00.	521.390,12	0,00	521.390,12	521.390,12	0,00
PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO					
07.000.00.000.0000.0.000.	9.619.951,09	57.917,48	9.677.868,57	8.894.258,03	783.610,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
07.001.00.000.0000.0.000.	9.619.951,09	57.917,48	9.677.868,57	8.894.258,03	783.610,54
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
07.001.10.000.0000.0.000.	9.619.951,09	57.917,48	9.677.868,57	8.894.258,03	783.610,54
Saúde					
07.001.10.122.0000.0.000.	5.042.532,97	0,00	5.042.532,97	4.964.911,14	77.621,83
Administração Geral					
07.001.10.122.0013.0.000.	5.042.532,97	0,00	5.042.532,97	4.964.911,14	77.621,83
DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL					
07.001.10.122.0013.2.039.	5.042.132,97	0,00	5.042.132,97	4.964.911,14	77.221,83
Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria M					
3.0.00.00.00.00.	4.940.376,97	0,00	4.940.376,97	4.863.296,59	77.080,38
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	2.928.691,88	0,00	2.928.691,88	2.928.691,88	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	2.619.832,79	0,00	2.619.832,79	2.619.832,79	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	2.420.944,42	0,00	2.420.944,42	2.420.944,42	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	178.011,99	0,00	178.011,99	178.011,99	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.90.94.00.00.	20.876,38	0,00	20.876,38	20.876,38	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3.1.91.00.00.00.	308.859,09	0,00	308.859,09	308.859,09	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN					
3.1.91.13.00.00.	308.859,09	0,00	308.859,09	308.859,09	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.3.00.00.00.00.	2.011.685,09	0,00	2.011.685,09	1.934.604,71	77.080,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					

3.3.90.00.00.00.	2.011.685,09	0,00	2.011.685,09	1.934.604,71	77.080,38
APLICAÇÕES DIRETAS					
Despesa	CRÉDITOS				
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.14.00.00.	347.312,05	0,00	347.312,05	334.617,62	12.694,43
DIÁRIAS - CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	983.031,77	0,00	983.031,77	929.282,47	53.749,30
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	15.974,80	0,00	15.974,80	15.968,40	6,40
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	665.166,47	0,00	665.166,47	654.736,22	10.430,25
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.47.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
3.3.90.93.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4.0.00.00.00.00.	101.756,00	0,00	101.756,00	101.614,55	141,45
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	101.756,00	0,00	101.756,00	101.614,55	141,45
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	101.756,00	0,00	101.756,00	101.614,55	141,45
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	101.756,00	0,00	101.756,00	101.614,55	141,45
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
07.001.10.122.0013.2.041.	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
Estruturar e Manter Conselho Municipal de Saúde					
3.0.00.00.00.00.	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.47.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
07.001.10.301.0000.0.000.	4.577.418,12	57.917,48	4.635.335,60	3.929.346,89	705.988,71
Atenção Básica					
07.001.10.301.0013.0.000.	4.577.418,12	57.917,48	4.635.335,60	3.929.346,89	705.988,71
DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL					
07.001.10.301.0013.1.022.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Aquisição de Veículos para Saúde - Conv. Estadual					
4.0.00.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
07.001.10.301.0013.1.023.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde					
4.0.00.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.51.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00

OBRAS E INSTALAÇÕES						
07.001.10.301.0013.1.024.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Construção de Academia de Saúde						
4.0.00.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
DESPESAS DE CAPITAL						

Despesa	CRÉDITOS				
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.4.00.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.51.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
OBRAS E INSTALAÇÕES					
07.001.10.301.0013.1.025.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Construção de Unidade Básica de Saúde					
4.0.00.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.51.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
OBRAS E INSTALAÇÕES					
07.001.10.301.0013.1.026.	0,00	57.917,48	57.917,48	57.917,48	0,00
Construção de Módulos Sanitários - Funasa					
4.0.00.00.00.00.	0,00	57.917,48	57.917,48	57.917,48	0,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	0,00	57.917,48	57.917,48	57.917,48	0,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	0,00	57.917,48	57.917,48	57.917,48	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.51.00.00.	0,00	57.917,48	57.917,48	57.917,48	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES					
07.001.10.301.0013.2.039.	47.746,71	0,00	47.746,71	42.222,40	5.524,31
Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria M					
3.0.00.00.00.00.	47.746,71	0,00	47.746,71	42.222,40	5.524,31
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	47.746,71	0,00	47.746,71	42.222,40	5.524,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	47.746,71	0,00	47.746,71	42.222,40	5.524,31
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.39.00.00.	47.746,71	0,00	47.746,71	42.222,40	5.524,31
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
07.001.10.301.0013.2.040.	2.859.264,80	0,00	2.859.264,80	2.391.917,14	467.347,66
Manutenção da Atenção Básica de Saúde					
3.0.00.00.00.00.	1.808.214,80	0,00	1.808.214,80	1.341.826,14	466.388,66
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	390.408,40	0,00	390.408,40	390.408,40	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	367.564,05	0,00	367.564,05	367.564,05	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	337.158,00	0,00	337.158,00	337.158,00	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	30.406,05	0,00	30.406,05	30.406,05	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.91.00.00.00.	22.844,35	0,00	22.844,35	22.844,35	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN					
3.1.91.13.00.00.	22.844,35	0,00	22.844,35	22.844,35	0,00

OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.3.00.00.00.00.	1.417.806,40	0,00	1.417.806,40	951.417,74	466.388,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	1.417.806,40	0,00	1.417.806,40	951.417,74	466.388,66
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	16.900,00	0,00	16.900,00	16.486,68	413,32
DIÁRIAS - CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	486.708,73	0,00	486.708,73	339.715,13	146.993,60
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.34.00.00.	386.024,19	0,00	386.024,19	305.697,25	80.326,94
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE C					
3.3.90.36.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
Despesa	CRÉDITOS				
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.39.00.00.	527.973,48	0,00	527.973,48	289.518,68	238.454,80
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.47.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
4.0.00.00.00.00.	1.051.050,00	0,00	1.051.050,00	1.050.091,00	959,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	1.051.050,00	0,00	1.051.050,00	1.050.091,00	959,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	1.051.050,00	0,00	1.051.050,00	1.050.091,00	959,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	1.051.050,00	0,00	1.051.050,00	1.050.091,00	959,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
07.001.10.301.0013.2.042.	831.963,66	0,00	831.963,66	605.134,92	226.828,74
Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário d					
3.0.00.00.00.00.	831.963,66	0,00	831.963,66	605.134,92	226.828,74
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	831.963,66	0,00	831.963,66	605.134,92	226.828,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	700.286,22	0,00	700.286,22	510.471,76	189.814,46
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	646.381,10	0,00	646.381,10	476.365,01	170.016,09
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	52.510,13	0,00	52.510,13	32.711,76	19.798,37
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.90.94.00.00.	1.394,99	0,00	1.394,99	1.394,99	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3.1.91.00.00.00.	131.677,44	0,00	131.677,44	94.663,16	37.014,28
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN					
3.1.91.13.00.00.	131.677,44	0,00	131.677,44	94.663,16	37.014,28
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.3.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.47.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
07.001.10.301.0013.2.043.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe Sa					
3.0.00.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					

3.1.90.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.91.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN					
3.1.91.13.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.3.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO					
Despesa	CRÉDITOS				
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.34.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE C					
3.3.90.39.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
4.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
07.001.10.301.0013.2.044.	705.480,70	0,00	705.480,70	703.450,01	2.030,69
Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe de S					
3.0.00.00.00.00.	689.243,46	0,00	689.243,46	687.212,77	2.030,69
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	689.043,46	0,00	689.043,46	687.212,77	1.830,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	648.043,46	0,00	648.043,46	648.043,46	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	609.528,73	0,00	609.528,73	609.528,73	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	38.514,73	0,00	38.514,73	38.514,73	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.91.00.00.00.	41.000,00	0,00	41.000,00	39.169,31	1.830,69
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN					
3.1.91.13.00.00.	41.000,00	0,00	41.000,00	39.169,31	1.830,69
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.3.00.00.00.00.	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.39.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
4.0.00.00.00.00.	16.237,24	0,00	16.237,24	16.237,24	0,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	16.237,24	0,00	16.237,24	16.237,24	0,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	16.237,24	0,00	16.237,24	16.237,24	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	16.237,24	0,00	16.237,24	16.237,24	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
07.001.10.301.0013.2.045.	91.100,00	0,00	91.100,00	89.421,30	1.678,70

Manutenção da Assistência Farmacêutica					
3.0.00.00.00.00.	91.000,00	0,00	91.000,00	89.421,30	1.578,70
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	91.000,00	0,00	91.000,00	89.421,30	1.578,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	91.000,00	0,00	91.000,00	89.421,30	1.578,70
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	7.000,00	0,00	7.000,00	5.421,30	1.578,70
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.32.00.00.	84.000,00	0,00	84.000,00	84.000,00	0,00
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G					
4.0.00.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
Despesa	CRÉDITOS				
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
07.001.10.301.0013.2.066.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Manutenção de Atendimento Médico Especializado					
3.0.00.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.39.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
07.001.10.301.0013.2.067.	40.562,25	0,00	40.562,25	39.283,64	1.278,61
Implantação do Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - S					
3.0.00.00.00.00.	40.562,25	0,00	40.562,25	39.283,64	1.278,61
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	40.562,25	0,00	40.562,25	39.283,64	1.278,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	40.562,25	0,00	40.562,25	39.283,64	1.278,61
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.39.00.00.	40.562,25	0,00	40.562,25	39.283,64	1.278,61
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
07.001.10.301.0013.2.068.	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
Implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador					
3.0.00.00.00.00.	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.39.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
07.001.10.301.0013.2.069.	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
Fortalecer a Rede de Saúde Mental					
3.0.00.00.00.00.	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
MATERIAL DE CONSUMO					

3.3.90.39.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
07.001.10.301.0013.2.070.	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
Atenção Integral a Saúde da Pessoa Idosa e dos Portadores de D					
3.0.00.00.00.00.	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.39.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
4.0.00.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					

Despesa	CRÉDITOS				
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
07.001.10.304.0000.0.000.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária					
07.001.10.304.0013.0.000.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL					
07.001.10.304.0013.2.046.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Manutenção da Vigiância Sanitária e Epidemiológical					
3.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.91.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN					
3.1.91.13.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.3.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.39.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
4.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
08.000.00.000.0000.0.000.	2.165.913,20	0,00	2.165.913,20	1.808.463,02	357.450,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08.001.00.000.0000.0.000.	1.193.737,38	0,00	1.193.737,38	1.188.682,64	5.054,74
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08.001.08.000.0000.0.000.	1.193.737,38	0,00	1.193.737,38	1.188.682,64	5.054,74

Assistência Social					
08.001.08.122.0000.0.000.	1.193.737,38	0,00	1.193.737,38	1.188.682,64	5.054,74
Administração Geral					
08.001.08.122.0012.0.000.	1.193.737,38	0,00	1.193.737,38	1.188.682,64	5.054,74
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08.001.08.122.0012.2.035.	1.193.737,38	0,00	1.193.737,38	1.188.682,64	5.054,74
Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social					
3.0.00.00.00.00.	1.178.024,38	0,00	1.178.024,38	1.172.969,64	5.054,74
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	940.937,07	0,00	940.937,07	940.937,07	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	853.391,20	0,00	853.391,20	853.391,20	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	809.210,90	0,00	809.210,90	809.210,90	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	41.639,94	0,00	41.639,94	41.639,94	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.90.94.00.00.	2.540,36	0,00	2.540,36	2.540,36	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3.1.91.00.00.00.	87.545,87	0,00	87.545,87	87.545,87	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN					
3.1.91.13.00.00.	87.545,87	0,00	87.545,87	87.545,87	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.3.00.00.00.00.	237.087,31	0,00	237.087,31	232.032,57	5.054,74
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
Despesa	CRÉDITOS				
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.00.00.00.	237.087,31	0,00	237.087,31	232.032,57	5.054,74
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	62.700,00	0,00	62.700,00	62.688,12	11,88
DIÁRIAS - CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	133.810,00	0,00	133.810,00	130.369,72	3.440,28
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	1.077,31	0,00	1.077,31	411,36	665,95
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	39.500,00	0,00	39.500,00	38.563,37	936,63
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.47.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
3.3.90.93.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4.0.00.00.00.00.	15.713,00	0,00	15.713,00	15.713,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	15.713,00	0,00	15.713,00	15.713,00	0,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	15.713,00	0,00	15.713,00	15.713,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	15.713,00	0,00	15.713,00	15.713,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
08.002.00.000.0000.0.000.	605.837,51	0,00	605.837,51	434.279,76	171.557,75
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08.002.08.000.0000.0.000.	605.837,51	0,00	605.837,51	434.279,76	171.557,75
Assistência Social					
08.002.08.241.0000.0.000.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso					
08.002.08.241.0009.0.000.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
08.002.08.241.0009.2.072.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assitencia ao Portador de Deficiência					
3.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					

3.3.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.39.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
4.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
08.002.08.241.0009.2.089.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social					
3.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIÁRIAS - CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.39.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
Despesa	CRÉDITOS				
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
08.002.08.243.0000.0.000.	39.537,14	0,00	39.537,14	23.338,24	16.198,90
Assistência à Criança a ao Adolescente					
08.002.08.243.0009.0.000.	39.537,14	0,00	39.537,14	23.338,24	16.198,90
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
08.002.08.243.0009.2.036.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Manutenção de Benefícios Eventuais					
3.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.39.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.93.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
08.002.08.243.0009.2.073.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações Socioeducativas					
3.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.39.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
08.002.08.243.0009.2.074.	17.291,00	0,00	17.291,00	14.531,44	2.759,56
Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família					
3.0.00.00.00.00.	5.391,00	0,00	5.391,00	2.731,44	2.659,56
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.91.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN					
3.1.91.13.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.3.00.00.00.00.	5.391,00	0,00	5.391,00	2.731,44	2.659,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	5.391,00	0,00	5.391,00	2.731,44	2.659,56
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIÁRIAS - CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	5.391,00	0,00	5.391,00	2.731,44	2.659,56
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
Despesa	CRÉDITOS				
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.39.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.47.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
4.0.00.00.00.00.	11.900,00	0,00	11.900,00	11.800,00	100,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	11.900,00	0,00	11.900,00	11.800,00	100,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	11.900,00	0,00	11.900,00	11.800,00	100,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	11.900,00	0,00	11.900,00	11.800,00	100,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
08.002.08.243.0009.2.075.	22.246,14	0,00	22.246,14	8.806,80	13.439,34
Manutenção do Programa IGD SUAS					
3.0.00.00.00.00.	13.600,00	0,00	13.600,00	3.906,80	9.693,20
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	13.600,00	0,00	13.600,00	3.906,80	9.693,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	13.600,00	0,00	13.600,00	3.906,80	9.693,20
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	6.600,00	0,00	6.600,00	1.126,80	5.473,20
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.39.00.00.	7.000,00	0,00	7.000,00	2.780,00	4.220,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
4.0.00.00.00.00.	8.646,14	0,00	8.646,14	4.900,00	3.746,14
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	8.646,14	0,00	8.646,14	4.900,00	3.746,14
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	8.646,14	0,00	8.646,14	4.900,00	3.746,14
APLICAÇÕES DIRETAS					

4.4.90.52.00.00.	8.646,14	0,00	8.646,14	4.900,00	3.746,14
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
08.002.08.244.0000.0.000.	566.300,37	0,00	566.300,37	410.941,52	155.358,85
Assistência Comunitária					
08.002.08.244.0009.0.000.	566.300,37	0,00	566.300,37	410.941,52	155.358,85
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
08.002.08.244.0009.2.037.	558.416,37	0,00	558.416,37	404.182,19	154.234,18
Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - C					
3.0.00.00.00.00.	543.981,37	0,00	543.981,37	390.563,19	153.418,18
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	120.903,69	0,00	120.903,69	120.903,69	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	106.366,12	0,00	106.366,12	106.366,12	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	103.780,23	0,00	103.780,23	103.780,23	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	2.585,89	0,00	2.585,89	2.585,89	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.91.00.00.00.	14.537,57	0,00	14.537,57	14.537,57	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN					
3.1.91.13.00.00.	14.537,57	0,00	14.537,57	14.537,57	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.3.00.00.00.00.	423.077,68	0,00	423.077,68	269.659,50	153.418,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	423.077,68	0,00	423.077,68	269.659,50	153.418,18
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIÁRIAS - CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	354.030,00	0,00	354.030,00	236.913,94	117.116,06
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	6.323,00	0,00	6.323,00	1.645,44	4.677,56
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	62.724,68	0,00	62.724,68	31.100,12	31.624,56
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
Despesa	CRÉDITOS				
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.47.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
4.0.00.00.00.00.	14.435,00	0,00	14.435,00	13.619,00	816,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	14.435,00	0,00	14.435,00	13.619,00	816,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	14.435,00	0,00	14.435,00	13.619,00	816,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	14.435,00	0,00	14.435,00	13.619,00	816,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
08.002.08.244.0009.2.038.	1.584,00	0,00	1.584,00	584,00	1.000,00
Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS					
3.0.00.00.00.00.	1.584,00	0,00	1.584,00	584,00	1.000,00
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	1.584,00	0,00	1.584,00	584,00	1.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	1.584,00	0,00	1.584,00	584,00	1.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	1.584,00	0,00	1.584,00	584,00	1.000,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.47.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
4.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
08.002.08.244.0009.2.078.	6.300,00	0,00	6.300,00	6.175,33	124,67
PROVOPAR AÇÃO SOCIAL					
4.0.00.00.00.00.	6.300,00	0,00	6.300,00	6.175,33	124,67
DESPESAS DE CAPITAL					
4.6.00.00.00.00.	6.300,00	0,00	6.300,00	6.175,33	124,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA D					
4.6.90.00.00.00.	6.300,00	0,00	6.300,00	6.175,33	124,67
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.6.90.72.00.00.	6.300,00	0,00	6.300,00	6.175,33	124,67
PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO					
08.002.08.244.0009.2.079.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Construção do espaço físico para o CRAS					
4.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.51.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES					
08.002.08.244.0009.2.080.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aprimorar o CRAS por meio de capacitação continuada da e					
3.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO					
Despesa	CRÉDITOS				
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
08.003.00.000.0000.0.000.	365.638,31	0,00	365.638,31	185.200,62	180.437,69
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO A					
08.003.08.000.0000.0.000.	365.638,31	0,00	365.638,31	185.200,62	180.437,69
Assistência Social					
08.003.08.243.0000.0.000.	365.638,31	0,00	365.638,31	185.200,62	180.437,69
Assistência à Criança a ao Adolescente					
08.003.08.243.0009.0.000.	365.638,31	0,00	365.638,31	185.200,62	180.437,69
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
08.003.08.243.0009.6.002.	222.971,39	0,00	222.971,39	44.274,50	178.696,89
Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do A					
3.0.00.00.00.00.	52.523,10	0,00	52.523,10	44.274,50	8.248,60
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	52.523,10	0,00	52.523,10	44.274,50	8.248,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	52.523,10	0,00	52.523,10	44.274,50	8.248,60
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	34.716,50	0,00	34.716,50	34.646,50	70,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	17.706,60	0,00	17.706,60	9.628,00	8.078,60
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.47.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					

4.0.00.00.00.00.	170.448,29	0,00	170.448,29	0,00	170.448,29
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	170.448,29	0,00	170.448,29	0,00	170.448,29
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	170.448,29	0,00	170.448,29	0,00	170.448,29
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.51.00.00.	170.348,29	0,00	170.348,29	0,00	170.348,29
OBRAS E INSTALAÇÕES					
4.4.90.52.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
08.003.08.243.0009.6.003.	141.666,92	0,00	141.666,92	140.814,82	852,10
Manutenção do Conselho Tutelar					
3.0.00.00.00.00.	141.666,92	0,00	141.666,92	140.814,82	852,10
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	122.532,92	0,00	122.532,92	122.136,68	396,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	119.332,92	0,00	119.332,92	119.332,92	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	102.397,08	0,00	102.397,08	102.397,08	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	13.926,73	0,00	13.926,73	13.926,73	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.90.94.00.00.	3.009,11	0,00	3.009,11	3.009,11	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3.1.91.00.00.00.	3.200,00	0,00	3.200,00	2.803,76	396,24
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN					
3.1.91.13.00.00.	3.200,00	0,00	3.200,00	2.803,76	396,24
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.3.00.00.00.00.	19.134,00	0,00	19.134,00	18.678,14	455,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	19.134,00	0,00	19.134,00	18.678,14	455,86
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.583,34	416,66
DIÁRIAS - CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	9.000,00	0,00	9.000,00	8.960,88	39,12
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.39.00.00.	5.134,00	0,00	5.134,00	5.133,92	0,08
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
4.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL					

Despesa	CRÉDITOS				
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.4.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
08.003.08.243.0009.6.006.	1.000,00	0,00	1.000,00	111,30	888,70
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescent					
3.0.00.00.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	111,30	888,70
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	111,30	888,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	111,30	888,70
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	111,30	888,70
DIÁRIAS - CIVIL					

3.3.90.30.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.39.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
4.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
08.004.00.000.0000.0.000.	700,00	0,00	700,00	300,00	400,00
FUNDO MUNCIPAL AO IDOSO					
08.004.08.000.0000.0.000.	700,00	0,00	700,00	300,00	400,00
Assistência Social					
08.004.08.241.0000.0.000.	700,00	0,00	700,00	300,00	400,00
Assistência ao Idoso					
08.004.08.241.0009.0.000.	700,00	0,00	700,00	300,00	400,00
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
08.004.08.241.0009.2.076.	600,00	0,00	600,00	300,00	300,00
Assitencia à Pessoa Idosa					
3.0.00.00.00.00.	500,00	0,00	500,00	300,00	200,00
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	500,00	0,00	500,00	300,00	200,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	500,00	0,00	500,00	300,00	200,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	300,00	0,00	300,00	300,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
4.0.00.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
08.004.08.241.0009.2.081.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Abertura de espaço de Centro-Dia para idosos					
3.0.00.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
Despesa	CRÉDITOS				
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.22.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO					
3.3.22.39.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
08.004.08.241.0009.2.088.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI					
3.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIÁRIAS - CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.39.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
4.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
09.000.00.000.0000.0.000.	7.760.700,71	0,00	7.760.700,71	7.159.269,53	601.431,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
09.001.00.000.0000.0.000.	6.988.222,67	0,00	6.988.222,67	6.421.144,86	567.077,81
DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS					
09.001.12.000.0000.0.000.	6.988.222,67	0,00	6.988.222,67	6.421.144,86	567.077,81
Educação					
09.001.12.361.0000.0.000.	6.886.478,40	0,00	6.886.478,40	6.319.700,59	566.777,81
Ensino Fundamental					
09.001.12.361.0004.0.000.	4.451.014,04	0,00	4.451.014,04	3.977.088,10	473.925,94
EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL					
09.001.12.361.0004.1.002.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Aquisição de Veículos para Apoio Pedagógico das Escolas do C					
4.0.00.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
09.001.12.361.0004.1.007.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Aquisição de Equipamentos de informática – Ensino Fundamen					
4.0.00.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
09.001.12.361.0004.1.008.	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
Reforma e Ampliação das Escolas – Ensino Fundamental					
3.0.00.00.00.00.	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
Despesa	CRÉDITOS				
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.30.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.39.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
4.0.00.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
APLICAÇÕES DIRETAS					

4.4.90.51.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
OBRAS E INSTALAÇÕES					
09.001.12.361.0004.1.029.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Revisão do Plano de carreira dos Professores					
3.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.91.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN					
3.1.91.13.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
09.001.12.361.0004.1.040.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de 01 (um) Veículo SUV – manual - ano/modelo 2					
4.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
09.001.12.361.0004.1.042.	115.799,17	0,00	115.799,17	0,00	115.799,17
Construção de Cercamento da Escola 6 Salas Vila Varzeão					
4.0.00.00.00.00.	115.799,17	0,00	115.799,17	0,00	115.799,17
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	115.799,17	0,00	115.799,17	0,00	115.799,17
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	115.799,17	0,00	115.799,17	0,00	115.799,17
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.51.00.00.	115.799,17	0,00	115.799,17	0,00	115.799,17
OBRAS E INSTALAÇÕES					
09.001.12.361.0004.2.017.	2.513.288,37	0,00	2.513.288,37	2.317.969,36	195.319,01
Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 60%					
3.0.00.00.00.00.	2.513.288,37	0,00	2.513.288,37	2.317.969,36	195.319,01
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	2.511.628,16	0,00	2.511.628,16	2.316.309,15	195.319,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	2.236.720,21	0,00	2.236.720,21	2.063.717,23	173.002,98
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	2.188.018,42	0,00	2.188.018,42	2.018.384,31	169.634,11
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	35.438,44	0,00	35.438,44	32.069,57	3.368,87
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.90.94.00.00.	13.263,35	0,00	13.263,35	13.263,35	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3.1.91.00.00.00.	274.907,95	0,00	274.907,95	252.591,92	22.316,03
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN					
3.1.91.13.00.00.	274.907,95	0,00	274.907,95	252.591,92	22.316,03
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
Despesa	CRÉDITOS				
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.00.00.00.00.	1.660,21	0,00	1.660,21	1.660,21	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	1.660,21	0,00	1.660,21	1.660,21	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.93.00.00.	1.660,21	0,00	1.660,21	1.660,21	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
09.001.12.361.0004.2.018.	361.999,67	0,00	361.999,67	308.977,66	53.022,01

Manutenção do Ensino Fundamental					
3.0.00.00.00.00.	361.899,67	0,00	361.899,67	308.977,66	52.922,01
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	52.826,82	0,00	52.826,82	31.224,14	21.602,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	45.447,89	0,00	45.447,89	28.380,32	17.067,57
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	44.941,85	0,00	44.941,85	28.380,32	16.561,53
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	406,04	0,00	406,04	0,00	406,04
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.90.94.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3.1.91.00.00.00.	7.378,93	0,00	7.378,93	2.843,82	4.535,11
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN					
3.1.91.13.00.00.	7.378,93	0,00	7.378,93	2.843,82	4.535,11
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.3.00.00.00.00.	309.072,85	0,00	309.072,85	277.753,52	31.319,33
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	309.072,85	0,00	309.072,85	277.753,52	31.319,33
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
DIÁRIAS - CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	292.172,85	0,00	292.172,85	264.699,04	27.473,81
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	15.700,00	0,00	15.700,00	13.054,48	2.645,52
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.47.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
3.3.90.93.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4.0.00.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
09.001.12.361.0004.2.019.	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
Capacitação de Professores do Ensino Fundamental					
3.0.00.00.00.00.	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.39.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
09.001.12.361.0004.2.020.	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
Manutenção Predial das Escolas - Ensino Fundamental					
3.0.00.00.00.00.	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
DESPESAS CORRENTES					
Despesa	CRÉDITOS				
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.00.00.00.00.	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
APLICAÇÕES DIRETAS					

3.3.90.30.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.39.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
09.001.12.361.0004.2.021.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Aquisição de Uniforme e Material Didático - Ensino Fundamen					
3.0.00.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.32.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G					
09.001.12.361.0004.2.062.	886.183,29	0,00	886.183,29	818.174,41	68.008,88
Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40%					
3.0.00.00.00.00.	886.183,29	0,00	886.183,29	818.174,41	68.008,88
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	886.183,29	0,00	886.183,29	818.174,41	68.008,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	781.183,29	0,00	781.183,29	731.503,63	49.679,66
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	779.798,98	0,00	779.798,98	730.119,32	49.679,66
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	430,87	0,00	430,87	430,87	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.90.94.00.00.	953,44	0,00	953,44	953,44	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3.1.91.00.00.00.	105.000,00	0,00	105.000,00	86.670,78	18.329,22
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN					
3.1.91.13.00.00.	105.000,00	0,00	105.000,00	86.670,78	18.329,22
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.3.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.39.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
4.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
09.001.12.361.0004.2.063.	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
Implantação da Educação Integral					
3.0.00.00.00.00.	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.39.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
Despesa	CRÉDITOS				
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.0.00.00.00.00.	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00

DESPESAS DE CAPITAL						
4.4.00.00.00.00.	200,00	0,00	200,00	0,00		200,00
INVESTIMENTOS						
4.4.90.00.00.00.	200,00	0,00	200,00	0,00		200,00
APLICAÇÕES DIRETAS						
4.4.90.51.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00		100,00
OBRAS E INSTALAÇÕES						
4.4.90.52.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00		100,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
09.001.12.361.0004.2.085.	239.887,66	0,00	239.887,66	219.934,94		19.952,72
Manutenção das escolas de Ensino enfantil - Pré-escola						
3.0.00.00.00.00.	239.787,66	0,00	239.787,66	219.934,94		19.852,72
DESPESAS CORRENTES						
3.1.00.00.00.00.	239.287,66	0,00	239.287,66	219.934,94		19.352,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						
3.1.90.00.00.00.	208.754,47	0,00	208.754,47	191.964,47		16.790,00
APLICAÇÕES DIRETAS						
3.1.90.11.00.00.	204.042,14	0,00	204.042,14	187.659,80		16.382,34
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
3.1.90.13.00.00.	4.612,33	0,00	4.612,33	4.304,67		307,66
OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
3.1.90.94.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00		100,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
3.1.91.00.00.00.	30.533,19	0,00	30.533,19	27.970,47		2.562,72
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN						
3.1.91.13.00.00.	30.533,19	0,00	30.533,19	27.970,47		2.562,72
OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
3.3.00.00.00.00.	500,00	0,00	500,00	0,00		500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
3.3.90.00.00.00.	500,00	0,00	500,00	0,00		500,00
APLICAÇÕES DIRETAS						
3.3.90.30.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00		100,00
MATERIAL DE CONSUMO						
3.3.90.36.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00		100,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
3.3.90.39.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00		100,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC						
3.3.90.47.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00		100,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS						
3.3.90.93.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00		100,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
4.0.00.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00		100,00
DESPESAS DE CAPITAL						
4.4.00.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00		100,00
INVESTIMENTOS						
4.4.90.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00		100,00
APLICAÇÕES DIRETAS						
4.4.90.52.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00		100,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
09.001.12.361.0004.2.086.	332.455,88	0,00	332.455,88	312.031,73		20.424,15
Manutenção das escolas de Ensino enfantil - creche						
3.0.00.00.00.00.	332.355,88	0,00	332.355,88	312.031,73		20.324,15
DESPESAS CORRENTES						
3.1.00.00.00.00.	321.655,88	0,00	321.655,88	301.940,53		19.715,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						
3.1.90.00.00.00.	281.437,62	0,00	281.437,62	264.524,57		16.913,05
APLICAÇÕES DIRETAS						
3.1.90.11.00.00.	274.589,66	0,00	274.589,66	258.386,79		16.202,87
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
3.1.90.13.00.00.	6.747,96	0,00	6.747,96	6.137,78		610,18
OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
3.1.90.94.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00		100,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						

Despesa	CRÉDITOS				
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.1.91.00.00.00.	40.218,26	0,00	40.218,26	37.415,96	2.802,30
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN					
3.1.91.13.00.00.	40.218,26	0,00	40.218,26	37.415,96	2.802,30
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.3.00.00.00.00.	10.700,00	0,00	10.700,00	10.091,20	608,80
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	10.700,00	0,00	10.700,00	10.091,20	608,80
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
DIÁRIAS - CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	10.200,00	0,00	10.200,00	10.091,20	108,80
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.47.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
3.3.90.93.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4.0.00.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
09.001.12.361.0005.0.000.	97.658,04	0,00	97.658,04	70.498,42	27.159,62
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
09.001.12.361.0005.1.010.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Manutenção e Aquisição de Veículo para Distribuição Merend					
4.0.00.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
09.001.12.361.0005.1.011.	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
Aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha					
4.0.00.00.00.00.	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
09.001.12.361.0005.2.025.	97.058,04	0,00	97.058,04	70.498,42	26.559,62
Manutenção da Mereda Escolar - Ensino Fundamental					
3.0.00.00.00.00.	97.058,04	0,00	97.058,04	70.498,42	26.559,62
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	97.058,04	0,00	97.058,04	70.498,42	26.559,62
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	97.058,04	0,00	97.058,04	70.498,42	26.559,62
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.32.00.00.	97.058,04	0,00	97.058,04	70.498,42	26.559,62
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G					
09.001.12.361.0006.0.000.	2.337.806,32	0,00	2.337.806,32	2.272.114,07	65.692,25

TRANSPORTE ESCOLAR					
09.001.12.361.0006.2.026.	2.337.806,32	0,00	2.337.806,32	2.272.114,07	65.692,25
Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental					
Despesa	CRÉDITOS				
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00.00.	2.337.806,32	0,00	2.337.806,32	2.272.114,07	65.692,25
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	2.337.806,32	0,00	2.337.806,32	2.272.114,07	65.692,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	2.337.806,32	0,00	2.337.806,32	2.272.114,07	65.692,25
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	319.385,00	0,00	319.385,00	316.812,84	2.572,16
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.33.00.00.	2.000.450,77	0,00	2.000.450,77	1.941.177,18	59.273,59
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
3.3.90.39.00.00.	17.970,55	0,00	17.970,55	14.124,05	3.846,50
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
09.001.12.365.0000.0.000.	101.644,27	0,00	101.644,27	101.444,27	200,00
Educação Infantil					
09.001.12.365.0003.0.000.	101.544,27	0,00	101.544,27	101.444,27	100,00
EDUCAÇÃO BÁSICA PARA TODOS - EDUCAÇÃO INFA					
09.001.12.365.0003.1.004.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Construção de Espaço Infantis nas Escolas do Campo					
4.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.51.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES					
09.001.12.365.0003.1.005.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adequação dos Banheiros da Educação Infantil					
4.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.51.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES					
09.001.12.365.0003.1.006.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Material Permanente para Equipar e Qualificar A					
4.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
09.001.12.365.0003.2.014.	101.544,27	0,00	101.544,27	101.444,27	100,00
Manutenção da Educação Infantil					
3.0.00.00.00.00.	101.544,27	0,00	101.544,27	101.444,27	100,00
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	99.779,97	0,00	99.779,97	99.779,97	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	74.636,23	0,00	74.636,23	74.636,23	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	74.636,23	0,00	74.636,23	74.636,23	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					

3.1.91.00.00.00.	25.143,74	0,00	25.143,74	25.143,74	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN					
3.1.91.13.00.00.	25.143,74	0,00	25.143,74	25.143,74	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.3.00.00.00.00.	1.764,30	0,00	1.764,30	1.664,30	100,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
Despesa	CRÉDITOS				
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.00.00.00.	1.764,30	0,00	1.764,30	1.664,30	100,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	1.664,30	0,00	1.664,30	1.664,30	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.47.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
4.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
09.001.12.365.0003.2.015.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Capacitação de Professores da Educação Infantil					
3.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.39.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
09.001.12.365.0003.2.016.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Material Didático - Educação Infantil					
3.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.32.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G					
09.001.12.365.0005.0.000.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
09.001.12.365.0005.2.024.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil					
3.0.00.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.32.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G					
09.001.12.366.0000.0.000.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos					
09.001.12.366.0004.0.000.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL					
09.001.12.366.0004.2.023.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Manutenção da Educação de Jovens e Adultos					
3.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO					
Despesa	CRÉDITOS				
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.39.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
09.001.12.367.0000.0.000.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Educação Especial					
09.001.12.367.0004.0.000.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL					
09.001.12.367.0004.1.009.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aparelhar as Escolas com Móveis e Equipamentos Adaptados a					
4.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
09.001.12.367.0004.2.022.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Manutenção da Educação Especial					
3.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
09.001.12.367.0006.0.000.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
TRANSPORTE ESCOLAR					
09.001.12.367.0006.2.027.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Manutenção e Aquisição de Veículo para Transporte Escolar - E					
4.0.00.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
09.002.00.000.0000.0.000.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR					
09.002.12.000.0000.0.000.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Educação					
09.002.12.365.0000.0.000.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Educação Infantil					
09.002.12.365.0006.0.000.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
TRANSPORTE ESCOLAR					
09.002.12.365.0006.1.012.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Aquisição de Veículo para Transporte Escolar – Educação In					

4.0.00.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
09.002.12.365.0006.2.028.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil					
3.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES					
Despesa	CRÉDITOS				
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.33.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
3.3.90.39.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
09.003.00.000.0000.0.000.	772.378,04	0,00	772.378,04	738.124,67	34.253,37
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
09.003.12.000.0000.0.000.	772.378,04	0,00	772.378,04	738.124,67	34.253,37
Educação					
09.003.12.122.0000.0.000.	772.378,04	0,00	772.378,04	738.124,67	34.253,37
Administração Geral					
09.003.12.122.0002.0.000.	772.378,04	0,00	772.378,04	738.124,67	34.253,37
EDUCAÇÃO BÁSICA PARA TODOS - APOIO ADMINIS					
09.003.12.122.0002.1.003.	99,99	0,00	99,99	0,00	99,99
Aquisição de Móveis e Equipamentos para Secretária Municipa					
4.0.00.00.00.00.	99,99	0,00	99,99	0,00	99,99
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	99,99	0,00	99,99	0,00	99,99
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	99,99	0,00	99,99	0,00	99,99
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	99,99	0,00	99,99	0,00	99,99
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
09.003.12.122.0002.1.027.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Implatação de Biblioteca digital - (centro de pesquisa)					
4.0.00.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
09.003.12.122.0002.1.028.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Implatação do Programa de informática nas escolas					
4.0.00.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
09.003.12.122.0002.1.029.	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00

Revisão do Plano de carreira dos Professores					
3.0.00.00.00.00.	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.39.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
09.003.12.122.0002.1.030.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Criação de Ouvidoria Educacional Dentro da Secretaira de E					
4.0.00.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
DESPESAS DE CAPITAL					
Despesa	CRÉDITOS				
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.4.00.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
09.003.12.122.0002.2.013.	771.778,05	0,00	771.778,05	738.124,67	33.653,38
Manutenção da Secretária Municipal de Educação					
3.0.00.00.00.00.	646.778,05	0,00	646.778,05	623.125,67	23.652,38
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	266.418,42	0,00	266.418,42	259.874,56	6.543,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	266.418,42	0,00	266.418,42	259.874,56	6.543,86
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	193.052,84	0,00	193.052,84	193.052,84	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	28.200,08	0,00	28.200,08	26.765,35	1.434,73
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.90.94.00.00.	45.165,50	0,00	45.165,50	40.056,37	5.109,13
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3.3.00.00.00.00.	380.359,63	0,00	380.359,63	363.251,11	17.108,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	380.359,63	0,00	380.359,63	363.251,11	17.108,52
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	28.700,00	0,00	28.700,00	27.492,94	1.207,06
DIÁRIAS - CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	132.233,00	0,00	132.233,00	127.638,98	4.594,02
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.31.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, D					
3.3.90.36.00.00.	7.000,00	0,00	7.000,00	4.950,00	2.050,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	203.702,86	0,00	203.702,86	194.645,42	9.057,44
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.47.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
3.3.90.93.00.00.	8.523,77	0,00	8.523,77	8.523,77	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4.0.00.00.00.00.	125.000,00	0,00	125.000,00	114.999,00	10.001,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	125.000,00	0,00	125.000,00	114.999,00	10.001,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	125.000,00	0,00	125.000,00	114.999,00	10.001,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	125.000,00	0,00	125.000,00	114.999,00	10.001,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					

10.000.00.000.0000.0.000.	314.347,91	2.000.000,00	2.314.347,91	308.661,65	2.005.686,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
10.001.00.000.0000.0.000.	314.347,91	2.000.000,00	2.314.347,91	308.661,65	2.005.686,26
DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS					
10.001.15.000.0000.0.000.	314.347,91	2.000.000,00	2.314.347,91	308.661,65	2.005.686,26
Urbanismo					
10.001.15.452.0000.0.000.	314.347,91	2.000.000,00	2.314.347,91	308.661,65	2.005.686,26
Serviços Urbanos					
10.001.15.452.0014.0.000.	314.347,91	2.000.000,00	2.314.347,91	308.661,65	2.005.686,26
DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA					
10.001.15.452.0014.1.016.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Execução de Pavimentação Asfáltica – Convênio Estadual					
4.0.00.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
Despesa	CRÉDITOS				
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.4.90.51.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
OBRAS E INSTALAÇÕES					
10.001.15.452.0014.1.018.	100,00	2.000.000,00	2.000.100,00	0,00	2.000.100,00
Execução de Pavimentação Asfáltica – Agência Fomento					
4.0.00.00.00.00.	100,00	2.000.000,00	2.000.100,00	0,00	2.000.100,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	100,00	2.000.000,00	2.000.100,00	0,00	2.000.100,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	100,00	2.000.000,00	2.000.100,00	0,00	2.000.100,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.51.00.00.	100,00	2.000.000,00	2.000.100,00	0,00	2.000.100,00
OBRAS E INSTALAÇÕES					
10.001.15.452.0014.1.036.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Implatação de espaço de lazer arborizado para o Bairro Cerrad					
3.0.00.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.22.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO					
3.3.22.39.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
10.001.15.452.0014.2.047.	313.947,91	0,00	313.947,91	308.661,65	5.286,26
Manutenção da Secretaria Municipal de Obras					
3.0.00.00.00.00.	313.947,91	0,00	313.947,91	308.661,65	5.286,26
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	217.651,99	0,00	217.651,99	217.651,99	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	181.655,51	0,00	181.655,51	181.655,51	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	135.023,61	0,00	135.023,61	135.023,61	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	46.631,90	0,00	46.631,90	46.631,90	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.91.00.00.00.	35.996,48	0,00	35.996,48	35.996,48	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN					
3.1.91.13.00.00.	35.996,48	0,00	35.996,48	35.996,48	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.3.00.00.00.00.	96.295,92	0,00	96.295,92	91.009,66	5.286,26
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	96.295,92	0,00	96.295,92	91.009,66	5.286,26
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	66.290,92	0,00	66.290,92	61.042,16	5.248,76

MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	30.005,00	0,00	30.005,00	29.967,50	37,50
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.93.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
10.001.15.452.0014.2.084.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Iluminação da Vila de Acesso ao Bairro Cerrado (PR092)					
3.0.00.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
Despesa	CRÉDITOS				
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.22.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO					
3.3.22.39.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
11.000.00.000.0000.0.000.	2.076.373,98	0,00	2.076.373,98	2.022.291,45	54.082,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES					
11.001.00.000.0000.0.000.	1.523.280,38	0,00	1.523.280,38	1.476.453,94	46.826,44
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA					
11.001.26.000.0000.0.000.	1.523.280,38	0,00	1.523.280,38	1.476.453,94	46.826,44
Transporte					
11.001.26.782.0000.0.000.	1.523.280,38	0,00	1.523.280,38	1.476.453,94	46.826,44
Transporte Rodoviário					
11.001.26.782.0015.0.000.	1.523.280,38	0,00	1.523.280,38	1.476.453,94	46.826,44
FROTA CONSERVADA E RENOVADA					
11.001.26.782.0015.2.048.	322.817,91	0,00	322.817,91	322.368,88	449,03
Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes					
3.0.00.00.00.00.	322.817,91	0,00	322.817,91	322.368,88	449,03
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	316.220,13	0,00	316.220,13	316.220,13	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	310.806,19	0,00	310.806,19	310.806,19	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	305.867,58	0,00	305.867,58	305.867,58	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	3.836,16	0,00	3.836,16	3.836,16	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.90.94.00.00.	1.102,45	0,00	1.102,45	1.102,45	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3.1.91.00.00.00.	5.413,94	0,00	5.413,94	5.413,94	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN					
3.1.91.13.00.00.	5.413,94	0,00	5.413,94	5.413,94	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.3.00.00.00.00.	6.597,78	0,00	6.597,78	6.148,75	449,03
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	6.597,78	0,00	6.597,78	6.148,75	449,03
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	3.832,35	0,00	3.832,35	3.631,27	201,08
DIÁRIAS - CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	2.336,43	0,00	2.336,43	2.088,48	247,95
MATERIAL DE CONSUMO					

3.3.90.39.00.00.	429,00	0,00	429,00	429,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
11.001.26.782.0015.2.049.	1.200.462,47	0,00	1.200.462,47	1.154.085,06	46.377,41
Manutenção do Departamento da Frota Municipal					
3.0.00.00.00.00.	1.196.864,47	0,00	1.196.864,47	1.150.487,06	46.377,41
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	132.708,92	0,00	132.708,92	132.708,92	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	120.586,24	0,00	120.586,24	120.586,24	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	120.586,24	0,00	120.586,24	120.586,24	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.91.00.00.00.	12.122,68	0,00	12.122,68	12.122,68	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN					
3.1.91.13.00.00.	12.122,68	0,00	12.122,68	12.122,68	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.3.00.00.00.00.	1.064.155,55	0,00	1.064.155,55	1.017.778,14	46.377,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	1.064.155,55	0,00	1.064.155,55	1.017.778,14	46.377,41
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	980.763,63	0,00	980.763,63	934.490,54	46.273,09
MATERIAL DE CONSUMO					
Despesa	CRÉDITOS				
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.39.00.00.	83.391,92	0,00	83.391,92	83.287,60	104,32
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
4.0.00.00.00.00.	3.598,00	0,00	3.598,00	3.598,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	3.598,00	0,00	3.598,00	3.598,00	0,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	3.598,00	0,00	3.598,00	3.598,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	3.598,00	0,00	3.598,00	3.598,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
11.002.00.000.0000.0.000.	553.093,60	0,00	553.093,60	545.837,51	7.256,09
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS R					
11.002.26.000.0000.0.000.	553.093,60	0,00	553.093,60	545.837,51	7.256,09
Transporte					
11.002.26.782.0000.0.000.	553.093,60	0,00	553.093,60	545.837,51	7.256,09
Transporte Rodoviário					
11.002.26.782.0016.0.000.	553.093,60	0,00	553.093,60	545.837,51	7.256,09
CIDADÃO ULYSSENSSE INDO E VINDO					
11.002.26.782.0016.2.050.	553.093,60	0,00	553.093,60	545.837,51	7.256,09
Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais					
3.0.00.00.00.00.	553.093,60	0,00	553.093,60	545.837,51	7.256,09
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	298.464,71	0,00	298.464,71	298.464,71	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	268.883,93	0,00	268.883,93	268.883,93	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	268.883,93	0,00	268.883,93	268.883,93	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.91.00.00.00.	29.580,78	0,00	29.580,78	29.580,78	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN					
3.1.91.13.00.00.	29.580,78	0,00	29.580,78	29.580,78	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.3.00.00.00.00.	254.628,89	0,00	254.628,89	247.372,80	7.256,09
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	254.628,89	0,00	254.628,89	247.372,80	7.256,09

APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	254.478,31	0,00	254.478,31	247.222,80	7.255,51
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.39.00.00.	150,58	0,00	150,58	150,00	0,58
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
4.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
12.000.00.000.0000.0.000.	1.778.779,09	343.800,00	2.122.579,09	2.112.322,88	10.256,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
12.001.00.000.0000.0.000.	1.778.679,09	343.800,00	2.122.479,09	2.112.322,88	10.156,21
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA					
12.001.20.000.0000.0.000.	1.778.679,09	343.800,00	2.122.479,09	2.112.322,88	10.156,21
Agricultura					
12.001.20.606.0000.0.000.	1.778.679,09	343.800,00	2.122.479,09	2.112.322,88	10.156,21
Extensão Rural					
12.001.20.606.0017.0.000.	1.778.679,09	343.800,00	2.122.479,09	2.112.322,88	10.156,21
APOIO A AGRICULTURA					
12.001.20.606.0017.1.038.	161.200,00	343.800,00	505.000,00	502.500,00	2.500,00
Aquisição de 01 (um) Caminhão Caçamba 4x2 - Convênio nº 9					
4.0.00.00.00.00.	161.200,00	343.800,00	505.000,00	502.500,00	2.500,00
DESPESAS DE CAPITAL					

Despesa	CRÉDITOS				
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.4.00.00.00.00.	161.200,00	343.800,00	505.000,00	502.500,00	2.500,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	161.200,00	343.800,00	505.000,00	502.500,00	2.500,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	161.200,00	343.800,00	505.000,00	502.500,00	2.500,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
12.001.20.606.0017.1.039.	581.500,00	0,00	581.500,00	581.400,00	100,00
Aquisição de 01 (um) Caminhão caçamba 6x4					
4.0.00.00.00.00.	581.500,00	0,00	581.500,00	581.400,00	100,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	581.500,00	0,00	581.500,00	581.400,00	100,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	581.500,00	0,00	581.500,00	581.400,00	100,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	581.500,00	0,00	581.500,00	581.400,00	100,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
12.001.20.606.0017.1.041.	180.000,00	0,00	180.000,00	179.718,00	282,00
Armazém da Familia					
4.0.00.00.00.00.	180.000,00	0,00	180.000,00	179.718,00	282,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	180.000,00	0,00	180.000,00	179.718,00	282,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	180.000,00	0,00	180.000,00	179.718,00	282,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	180.000,00	0,00	180.000,00	179.718,00	282,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
12.001.20.606.0017.2.051.	274.251,58	0,00	274.251,58	274.251,15	0,43
Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura					
3.0.00.00.00.00.	274.251,58	0,00	274.251,58	274.251,15	0,43
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	250.071,58	0,00	250.071,58	250.071,58	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	250.071,58	0,00	250.071,58	250.071,58	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					

3.1.90.11.00.00.	250.071,58	0,00	250.071,58	250.071,58	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.3.00.00.00.00.	24.180,00	0,00	24.180,00	24.179,57	0,43
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	24.180,00	0,00	24.180,00	24.179,57	0,43
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	11.280,00	0,00	11.280,00	11.279,57	0,43
DIÁRIAS - CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	12.800,00	0,00	12.800,00	12.800,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	100,00	0,00	100,00	100,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
12.001.20.606.0017.2.052.	529.162,61	0,00	529.162,61	525.799,73	3.362,88
Manutenção do Departamento de Agricultura					
3.0.00.00.00.00.	497.216,61	0,00	497.216,61	494.767,77	2.448,84
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	130.293,29	0,00	130.293,29	130.293,29	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	110.844,44	0,00	110.844,44	110.844,44	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	80.150,43	0,00	80.150,43	80.150,43	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	30.694,01	0,00	30.694,01	30.694,01	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.91.00.00.00.	19.448,85	0,00	19.448,85	19.448,85	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN					
Despesa	CRÉDITOS				
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.1.91.13.00.00.	19.448,85	0,00	19.448,85	19.448,85	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.3.00.00.00.00.	366.923,32	0,00	366.923,32	364.474,48	2.448,84
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	366.923,32	0,00	366.923,32	364.474,48	2.448,84
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIÁRIAS - CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	330.539,32	0,00	330.539,32	328.177,62	2.361,70
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.39.00.00.	36.384,00	0,00	36.384,00	36.296,86	87,14
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
4.0.00.00.00.00.	31.946,00	0,00	31.946,00	31.031,96	914,04
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	31.946,00	0,00	31.946,00	31.031,96	914,04
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	31.946,00	0,00	31.946,00	31.031,96	914,04
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	31.946,00	0,00	31.946,00	31.031,96	914,04
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
12.001.20.606.0017.2.092.	52.664,90	0,00	52.664,90	48.654,00	4.010,90
Aquisição de Óleo Diesel - convênio 327/2021					
3.0.00.00.00.00.	52.664,90	0,00	52.664,90	48.654,00	4.010,90
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	52.664,90	0,00	52.664,90	48.654,00	4.010,90
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	52.664,90	0,00	52.664,90	48.654,00	4.010,90
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	52.664,90	0,00	52.664,90	48.654,00	4.010,90
MATERIAL DE CONSUMO					
12.002.00.000.0000.0.000.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A PECUÁRIA					
12.002.20.000.0000.0.000.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Agricultura					
12.002.20.606.0000.0.000.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Extensão Rural					
12.002.20.606.0017.0.000.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
APOIO A AGRICULTURA					
12.002.20.606.0017.1.021.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Aquisição Caminhão Agricultura					
4.0.00.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
12.002.20.606.0017.1.039.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de 01 (um) Caminhão caçamba 6x4					
4.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
12.002.20.606.0017.2.053.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Manutenção do Departamento de Pecuária					
3.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
Despesa	CRÉDITOS				
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.30.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
13.000.00.000.0000.0.000.	1.594.862,51	285.000,00	1.879.862,51	1.232.400,71	647.461,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO UR					
13.001.00.000.0000.0.000.	61.468,98	0,00	61.468,98	58.682,39	2.786,59
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO					
13.001.15.000.0000.0.000.	61.468,98	0,00	61.468,98	58.682,39	2.786,59
Urbanismo					
13.001.15.122.0000.0.000.	61.468,98	0,00	61.468,98	58.682,39	2.786,59
Administração Geral					
13.001.15.122.0014.0.000.	61.468,98	0,00	61.468,98	58.682,39	2.786,59
DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA					
13.001.15.122.0014.2.054.	61.468,98	0,00	61.468,98	58.682,39	2.786,59
Manutenção do Deparatamento de Planejamento Urbano					
3.0.00.00.00.00.	61.468,98	0,00	61.468,98	58.682,39	2.786,59
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	61.268,98	0,00	61.268,98	58.682,39	2.586,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	58.955,66	0,00	58.955,66	56.404,22	2.551,44
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	30.636,71	0,00	30.636,71	28.085,27	2.551,44
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	28.318,95	0,00	28.318,95	28.318,95	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					

3.1.91.00.00.00.	2.313,32	0,00	2.313,32	2.278,17	35,15
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN					
3.1.91.13.00.00.	2.313,32	0,00	2.313,32	2.278,17	35,15
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.3.00.00.00.00.	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.39.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
4.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
13.002.00.000.0000.0.000.	1.533.393,53	285.000,00	1.818.393,53	1.173.718,32	644.675,21
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS					
13.002.15.000.0000.0.000.	1.533.393,53	285.000,00	1.818.393,53	1.173.718,32	644.675,21
Urbanismo					
13.002.15.452.0000.0.000.	1.533.393,53	285.000,00	1.818.393,53	1.173.718,32	644.675,21
Serviços Urbanos					
13.002.15.452.0014.0.000.	1.533.393,53	285.000,00	1.818.393,53	1.173.718,32	644.675,21
DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA					
13.002.15.452.0014.1.037.	165.172,71	285.000,00	450.172,71	399.572,71	50.600,00
Aquisição de 01 (um) caminhão caçamba basculante					
3.0.00.00.00.00.	172,71	0,00	172,71	172,71	0,00
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	172,71	0,00	172,71	172,71	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	172,71	0,00	172,71	172,71	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
Despesa	CRÉDITOS				
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.93.00.00.	172,71	0,00	172,71	172,71	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4.0.00.00.00.00.	165.000,00	285.000,00	450.000,00	399.400,00	50.600,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	165.000,00	285.000,00	450.000,00	399.400,00	50.600,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	165.000,00	285.000,00	450.000,00	399.400,00	50.600,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	165.000,00	285.000,00	450.000,00	399.400,00	50.600,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
13.002.15.452.0014.1.043.	551.250,00	0,00	551.250,00	0,00	551.250,00
Aquisição de 01 (um) caminhão coletor compactador de lixo -					
4.0.00.00.00.00.	551.250,00	0,00	551.250,00	0,00	551.250,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	551.250,00	0,00	551.250,00	0,00	551.250,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	551.250,00	0,00	551.250,00	0,00	551.250,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	551.250,00	0,00	551.250,00	0,00	551.250,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
13.002.15.452.0014.2.055.	603.623,87	0,00	603.623,87	601.780,43	1.843,44
Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos					
3.0.00.00.00.00.	597.363,87	0,00	597.363,87	595.520,43	1.843,44
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	378.177,74	0,00	378.177,74	378.177,74	0,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	359.261,66	0,00	359.261,66	359.261,66	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	328.747,99	0,00	328.747,99	328.747,99	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	27.477,42	0,00	27.477,42	27.477,42	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.90.94.00.00.	3.036,25	0,00	3.036,25	3.036,25	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3.1.91.00.00.00.	18.916,08	0,00	18.916,08	18.916,08	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN					
3.1.91.13.00.00.	18.916,08	0,00	18.916,08	18.916,08	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.3.00.00.00.00.	219.186,13	0,00	219.186,13	217.342,69	1.843,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	219.186,13	0,00	219.186,13	217.342,69	1.843,44
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	2.087,00	0,00	2.087,00	1.043,46	1.043,54
DIÁRIAS - CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	150.100,00	0,00	150.100,00	149.368,10	731,90
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.39.00.00.	66.999,13	0,00	66.999,13	66.931,13	68,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
4.0.00.00.00.00.	6.260,00	0,00	6.260,00	6.260,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	6.260,00	0,00	6.260,00	6.260,00	0,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	6.260,00	0,00	6.260,00	6.260,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	6.260,00	0,00	6.260,00	6.260,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
13.002.15.452.0014.2.064.	213.346,95	0,00	213.346,95	172.365,18	40.981,77
Manutenção com Iluminação Pública					
3.0.00.00.00.00.	173.442,95	0,00	173.442,95	172.365,18	1.077,77
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	173.442,95	0,00	173.442,95	172.365,18	1.077,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	173.442,95	0,00	173.442,95	172.365,18	1.077,77
APLICAÇÕES DIRETAS					
Despesa	CRÉDITOS				
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.39.00.00.	173.442,95	0,00	173.442,95	172.365,18	1.077,77
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
4.0.00.00.00.00.	39.904,00	0,00	39.904,00	0,00	39.904,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	39.904,00	0,00	39.904,00	0,00	39.904,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	39.904,00	0,00	39.904,00	0,00	39.904,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	39.904,00	0,00	39.904,00	0,00	39.904,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
14.000.00.000.0000.0.000.	389.721,57	0,00	389.721,57	386.131,73	3.589,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
14.001.00.000.0000.0.000.	389.721,57	0,00	389.721,57	386.131,73	3.589,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
14.001.18.000.0000.0.000.	389.721,57	0,00	389.721,57	386.131,73	3.589,84
Gestão Ambiental					
14.001.18.541.0000.0.000.	389.721,57	0,00	389.721,57	386.131,73	3.589,84
Preservação e Conservação Ambiental					
14.001.18.541.0007.0.000.	389.721,57	0,00	389.721,57	386.131,73	3.589,84
EDUCAÇÃO AMBIENTAL					
14.001.18.541.0007.1.013.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Equipamento para Coleta e Destinação de Resídu					

4.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
14.001.18.541.0007.1.014.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Construção de Aterro Sanitário					
4.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.51.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES					
4.4.90.52.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
14.001.18.541.0007.1.020.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Caminhão Coleta Seletiva					
4.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
14.001.18.541.0007.1.031.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Expansão da captação e do aproveitamento de água subterrâ					
3.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.22.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO					
3.3.22.39.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
14.001.18.541.0007.1.032.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Educação Ambiental no município					

Despesa	CRÉDITOS				
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO					
14.001.18.541.0007.1.033.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação de áreas de matas nativas e/ou mananciais					
3.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					

3.3.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO					
14.001.18.541.0007.1.034.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Programas voltados para a arborização das ruas e espaços públ					
3.0.00.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
MATERIAL DE CONSUMO					
14.001.18.541.0007.2.029.	1.000,00	0,00	1.000,00	837,00	163,00
Manutenção da Educação Ambiental					
3.0.00.00.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	837,00	163,00
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	837,00	163,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	837,00	163,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	837,00	163,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.47.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
4.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
14.001.18.541.0007.2.030.	2.054,05	0,00	2.054,05	2.053,56	0,49
Manutenção do Cemitério Municipal					
3.0.00.00.00.00.	2.054,05	0,00	2.054,05	2.053,56	0,49
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
Despesa	CRÉDITOS				
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.1.91.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN					
3.1.91.13.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.3.00.00.00.00.	2.054,05	0,00	2.054,05	2.053,56	0,49
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	2.054,05	0,00	2.054,05	2.053,56	0,49
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	2.000,00	0,00	2.000,00	1.999,51	0,49
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	54,05	0,00	54,05	54,05	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.47.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
14.001.18.541.0007.2.031.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integração Municipal, Capacitação e Programação de Convênio					
3.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.39.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
14.001.18.541.0007.2.033.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação e Recuperação de Matas Ciliares e Manutenção d					
3.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.39.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
4.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
14.001.18.541.0007.2.034.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Estruturação e Manutenção de Horto Municipal					
3.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.39.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
4.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS					
Despesa	CRÉDITOS				
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.4.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
14.001.18.541.0007.2.056.	386.567,52	0,00	386.567,52	383.241,17	3.326,35
Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente					
3.0.00.00.00.00.	330.627,52	0,00	330.627,52	328.146,36	2.481,16
DESPESAS CORRENTES					

3.1.00.00.00.00.	90.792,52	0,00	90.792,52	90.792,52	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	90.792,52	0,00	90.792,52	90.792,52	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	75.777,53	0,00	75.777,53	75.777,53	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	15.014,99	0,00	15.014,99	15.014,99	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.91.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN					
3.1.91.13.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.3.00.00.00.00.	239.835,00	0,00	239.835,00	237.353,84	2.481,16
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	239.835,00	0,00	239.835,00	237.353,84	2.481,16
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	9.800,00	0,00	9.800,00	9.264,48	535,52
DIÁRIAS - CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	162.035,00	0,00	162.035,00	160.814,05	1.220,95
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.39.00.00.	68.000,00	0,00	68.000,00	67.275,31	724,69
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
4.0.00.00.00.00.	55.940,00	0,00	55.940,00	55.094,81	845,19
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	55.940,00	0,00	55.940,00	55.094,81	845,19
INVESTIMENTOS					
4.4.30.00.00.00.	13.540,00	0,00	13.540,00	13.540,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDER					
4.4.30.42.00.00.	13.540,00	0,00	13.540,00	13.540,00	0,00
AUXÍLIOS					
4.4.90.00.00.00.	42.400,00	0,00	42.400,00	41.554,81	845,19
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	42.400,00	0,00	42.400,00	41.554,81	845,19
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
14.001.18.542.0000.0.000.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental					
14.001.18.542.0008.0.000.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL					
14.001.18.542.0008.2.032.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Municipalização da Gestão Ambiental e Gestão de Conselhos					
3.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.91.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN					
3.1.91.13.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.3.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
Despesa	CRÉDITOS				
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.39.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
4.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
15.000.00.000.0000.0.000.	173.340,45	0,00	173.340,45	172.508,34	832,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃ					
15.001.00.000.0000.0.000.	173.340,45	0,00	173.340,45	172.508,34	832,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃ					
15.001.27.000.0000.0.000.	173.340,45	0,00	173.340,45	172.508,34	832,11
Desporto e Lazer					
15.001.27.812.0000.0.000.	173.340,45	0,00	173.340,45	172.508,34	832,11
Desporto Comunitário					
15.001.27.812.0018.0.000.	173.340,45	0,00	173.340,45	172.508,34	832,11
ESPORTE "SAÚDE E LAZER"					
15.001.27.812.0018.2.057.	173.340,45	0,00	173.340,45	172.508,34	832,11
Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas					
3.0.00.00.00.00.	165.540,45	0,00	165.540,45	165.273,34	267,11
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	132.240,45	0,00	132.240,45	132.240,45	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	132.240,45	0,00	132.240,45	132.240,45	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	132.240,45	0,00	132.240,45	132.240,45	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.91.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN					
3.1.91.13.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.3.00.00.00.00.	33.300,00	0,00	33.300,00	33.032,89	267,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	33.300,00	0,00	33.300,00	33.032,89	267,11
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	4.000,00	0,00	4.000,00	3.923,50	76,50
DIÁRIAS - CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	18.800,00	0,00	18.800,00	18.748,36	51,64
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.31.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, D					
3.3.90.36.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	10.500,00	0,00	10.500,00	10.361,03	138,97
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.47.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
3.3.90.93.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4.0.00.00.00.00.	7.800,00	0,00	7.800,00	7.235,00	565,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	7.800,00	0,00	7.800,00	7.235,00	565,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	7.800,00	0,00	7.800,00	7.235,00	565,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	7.800,00	0,00	7.800,00	7.235,00	565,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
Despesa	CRÉDITOS				
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
16.000.00.000.0000.0.000.	135.909,37	0,00	135.909,37	134.798,16	1.111,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					

16.001.00.000.0000.0.000.	135.909,37	0,00	135.909,37	134.798,16	1.111,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					
16.001.13.000.0000.0.000.	135.909,37	0,00	135.909,37	134.798,16	1.111,21
Cultura					
16.001.13.392.0000.0.000.	135.909,37	0,00	135.909,37	134.798,16	1.111,21
Difusão Cultural					
16.001.13.392.0019.0.000.	135.909,37	0,00	135.909,37	134.798,16	1.111,21
APRIMORAMENTO DA CULTURA E TURISMO					
16.001.13.392.0019.2.058.	135.909,37	0,00	135.909,37	134.798,16	1.111,21
Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo					
3.0.00.00.00.00.	135.909,37	0,00	135.909,37	134.798,16	1.111,21
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	135.909,37	0,00	135.909,37	134.798,16	1.111,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	135.909,37	0,00	135.909,37	134.798,16	1.111,21
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	113.000,00	0,00	113.000,00	111.888,79	1.111,21
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	22.909,37	0,00	22.909,37	22.909,37	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.91.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN					
3.1.91.13.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.3.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.39.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
4.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
17.000.00.000.0000.0.000.	147.181,84	0,00	147.181,84	146.750,04	431,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					
17.001.00.000.0000.0.000.	147.181,84	0,00	147.181,84	146.750,04	431,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					
17.001.04.000.0000.0.000.	147.181,84	0,00	147.181,84	146.750,04	431,80
Administração					
17.001.04.121.0000.0.000.	147.181,84	0,00	147.181,84	146.750,04	431,80
Planejamento e Orçamento					
17.001.04.121.0001.0.000.	147.181,84	0,00	147.181,84	146.750,04	431,80
APOIO ADMINISTRATIVO					
17.001.04.121.0001.2.059.	109.195,26	0,00	109.195,26	109.107,60	87,66
Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento					
3.0.00.00.00.00.	109.195,26	0,00	109.195,26	109.107,60	87,66
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	103.222,38	0,00	103.222,38	103.222,38	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	103.222,38	0,00	103.222,38	103.222,38	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	85.307,74	0,00	85.307,74	85.307,74	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	17.914,64	0,00	17.914,64	17.914,64	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
Despesa	CRÉDITOS				

	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.00.00.00.00.	5.972,88	0,00	5.972,88	5.885,22	87,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	5.972,88	0,00	5.972,88	5.885,22	87,66
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	5.972,88	0,00	5.972,88	5.885,22	87,66
DIÁRIAS - CIVIL					
17.001.04.121.0001.2.060.	13.757,30	0,00	13.757,30	13.413,16	344,14
Manutenção do Departamento de Projetos					
3.0.00.00.00.00.	13.757,30	0,00	13.757,30	13.413,16	344,14
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	13.757,30	0,00	13.757,30	13.413,16	344,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	13.757,30	0,00	13.757,30	13.413,16	344,14
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	10.000,00	0,00	10.000,00	9.918,43	81,57
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	2.239,17	0,00	2.239,17	1.976,60	262,57
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.90.94.00.00.	1.518,13	0,00	1.518,13	1.518,13	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3.1.91.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN					
3.1.91.13.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.3.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIÁRIAS - CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.39.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
4.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
17.001.04.121.0001.2.061.	24.229,28	0,00	24.229,28	24.229,28	0,00
Manutenção do Departamento de Apoio Técnico Administrat					
3.0.00.00.00.00.	24.229,28	0,00	24.229,28	24.229,28	0,00
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	24.229,28	0,00	24.229,28	24.229,28	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	24.229,28	0,00	24.229,28	24.229,28	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	18.217,52	0,00	18.217,52	18.217,52	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	6.011,76	0,00	6.011,76	6.011,76	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.91.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN					
3.1.91.13.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.3.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					

3.3.90.14.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIÁRIAS - CIVIL					
Despesa	CRÉDITOS				
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.30.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.39.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
4.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
99.000.00.000.0000.0.000.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99.999.00.000.0000.0.000.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99.999.99.000.0000.0.000.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência					
99.999.99.999.0000.0.000.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência geral					
99.999.99.999.9999.0.000.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99.999.99.999.9999.9.999.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência					
9.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
9.9.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
9.9.99.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
9.9.99.99.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Total Geral:	**31.027.682,72**	**2.686.717,48**	**33.714.400,20**	**29.101.121,36**	**4.613.278,84**
Notas Explicativas					
-					

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FE7A76A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 26/2022 ANEXOS I E II

ANEXO II – DECRETO / RESOLUÇAO nº 25/2022						
PROGRAMAÇAO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONOMICA						
	PREVISTA		PREVISTA		PREVISTA	TOTAL PREVISTA
RECEITAS CORRENTES						35.895.000,00
Janeiro	2.727.059,47	Maio	2.796.059,47	Setembro	3.485.084,47	
Fevereiro	2.813.809,47	Junho	2.813.559,47	Outubro	2.818.234,47	
Março	2.812.599,47	Julho	3.552.684,47	Novembro	2.799.584,47	
Abril	3.140.809,47	Agosto	2.796.384,47	Dezembro	3.339.130,83	
RECEITA						41.579.000,00
Janeiro	3.195.472,67	Maio	3.264.472,67	Setembro	4.006.297,67	
Fevereiro	3.282.222,67	Junho	3.281.972,67	Outubro	3.293.047,67	
Março	3.281.012,67	Julho	4.021.097,67	Novembro	3.268.797,67	
Abril	3.609.222,67	Agosto	3.264.797,67	Dezembro	3.810.585,63	
DEDUEÇAOES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB						(5.684.000,00)
Janeiro	(468.413,20)	Maio	(468.413,20)	Setembro	(521.213,20)	
Fevereiro	(468.413,20)	Junho	(468.413,20)	Outubro	(474.813,20)	
Março	(468.413,20)	Julho	(468.413,20)	Novembro	(469.213,20)	
Abril	(468.413,20)	Agosto	(468.413,20)	Dezembro	(471.454,80)	
RECEITAS DE CAPITAL						1.605.000,00
Janeiro	-	Maio	600.000,00	Setembro	-	
Fevereiro	-	Junho	900.000,00	Outubro	-	
Março	5.000,00	Julho	100.000,00	Novembro	-	
Abril	-	Agosto	-	Dezembro	-	
TOTAL GERAL DAS RECEITAS						37.500.000,00
Janeiro	2.727.059,47	Maio	3.396.059,47	Setembro	3.485.084,47	
Fevereiro	2.813.809,47	Junho	3.713.559,47	Outubro	21.818.234,47	
Março	2.817.599,47	Julho	3.652.684,47	Novembro	2.799.584,47	
Abril	3.140.809,47	Agosto	2.796.384,47	Dezembro	3.339.130,83	

MARI TEREZINHA DA SILVA,

Prefeita Municipal.

ANEXO I – DECRETO / RESOLUÇAO nº 26/2022													
PROGRAMAÇAO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONOMICA – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO													
Categoria/Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
DESP. CORRENTES	**2.787.093,80**	**2.813.866,42**	**2.749.028,02**	**2.876.078,02**	**2.726.806,02**	**2.694.398,02**	**2.814.918,02**	**2.862.028,02**	**2.827.878,02**	**2.730.028,02**	**2.761.528,02**	**3.926.530,75**	**34.570.181,15**
Pessoal e Enc. Sociais	1.395.510,70	1.395.481,90	1.347.481,90	1.347.481,90	1.347.481,90	1.251.481,90	1.383.521,90	1.347.481,90	1.347.481,90	1.347.481,90	1.347.481,90	1.974.870,30	16.833.240,00
Juros e Encargos da Divida	30.880,00	30.880,00	30.880,00	30.880,00	30.880,00	30.880,00	30.880,00	30.880,00	30.880,00	30.880,00	30.880,00	46.320,00	386.000,00
Outras Desp. Correntes	1.360.703,10	1.387.504,52	1.370.666,12	1.497.716,12	1.348.444,12	1.412.036,12	1.400.516,12	1.483.666,12	1.449.516,12	1.351.666,12	1.383.166,12	1.905.340,45	17.350.941,15
DESPESAS DE CAPITAL	**205.302,94**	**213.362,94**	**605.302,94**	**205.802,94**	**205.302,94**	**205.302,94**	**205.302,94**	**205.802,94**	**209.872,94**	**205.302,94**	**205.302,94**	**257.856,51**	**2.929.818,85**
Investimentos	153.283,03	161.343,03	553.283,03	153.783,03	153.283,03	153.283,03	153.283,03	153.783,03	157.853,03	153.283,03	153.283,03	179.826,67	2.279.570,00
Amortização da Divida	28.019,91	28.019,91	28.019,91	28.019,91	28.019,91	28.019,91	28.019,91	28.019,91	28.019,91	28.019,91	28.019,91	42.029,84	**350.248,85**
Reserva de Contingencia	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	36.000,00	**300.000,00**
TOTAL GERAL	**2.992.396,74**	**3.027.229,36**	**3.354.330,96**	**3.081.880,96**	**2.932.108,96**	**2.899.700,96**	**3.020.220,96**	**3.067.830,96**	**3.037.750,96**	**2.935.330,96**	**2.966.830,96**	**4.184.387,26**	**37.500.000,00**

MARI TEREZINHA DA SILVA,

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:1465BA61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS (Últimos 12 Meses) EXECUTADAS**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM**
	1 / 2.022	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**7 / 2.022**	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.977.307,82	3.994.845,91	2.659.731,78	2.520.949,41	2.443.355,49	2.567.527,69	3.505.933,66	2.582.502,58	2.633.463,68	2.646.247,85	2.751.514,18	4.558.000,83	34.841.380,88	6.762,92
Pessoal Ativo	1.944.181,72	3.889.667,99	2.557.380,52	2.385.672,71	2.358.585,78	2.405.273,53	3.380.234,14	2.435.974,42	2.486.935,52	2.497.816,35	2.603.082,68	4.390.521,84	33.335.327,20	6.762,92
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.581.895,01	3.472.883,61	2.137.800,81	1.956.379,96	1.930.276,09	1.973.040,84	2.922.088,48	1.985.931,77	2.034.344,81	2.045.708,01	2.093.957,39	3.434.550,28	27.568.857,06	6.762,91
Obrigações Patronais	362.286,71	416.784,38	419.579,71	429.292,75	428.309,69	432.232,69	458.145,66	450.042,65	452.590,71	452.108,34	509.125,29	955.971,56	5.766.470,14	0,01
Pessoal Inativo e Pensionistas	33.126,10	38.095,00	38.095,00	38.095,00	37.894,17	37.894,17	56.942,86	37.914,84	37.914,84	37.914,84	37.914,84	56.962,33	488.763,99	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	17.459,63	20.078,57	20.078,57	20.078,57	19.972,72	19.972,72	17.125,10	16.073,01	16.073,01	16.073,01	16.073,01	16.073,01	215.130,93	0,00
Pensões	15.666,47	18.016,43	18.016,43	18.016,43	17.921,45	17.921,45	39.817,76	21.841,83	21.841,83	21.841,83	21.841,83	40.889,32	273.633,06	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	67.082,92	64.256,26	97.181,70	46.875,54	124.359,99	68.756,66	108.613,32	108.613,32	110.516,66	110.516,66	110.516,66	1.017.289,69	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	8.120,70	9.535,50	11.598,08	25.520,11	5.788,16	43.165,42	19.853,20	5.788,16	146.851,04	141.872,03	162.555,35	176.137,15	756.784,90	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	8.120,70	9.535,50	11.598,08	25.520,11	5.788,16	43.165,42	19.853,20	5.788,16	5.788,16	11.459,86	13.473,47	61.996,92	222.087,74	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.062,88	130.412,17	149.081,88	114.140,23	534.697,16	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.969.187,12	3.985.310,41	2.648.133,70	2.495.429,30	2.437.567,33	2.524.362,27	3.486.080,46	2.576.714,42	2.486.612,64	2.504.375,82	2.588.958,83	4.381.863,68	34.084.595,98	6.762,92
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													77.581.902,68	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)													500.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													100.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)													542.764,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)													76.439.138,68	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)													**34.091.358,90**	**44,60**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													41.277.134,89	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													39.213.278,14	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													37.149.421,40	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/fev/2023 as 08h e 57m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:559C70F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
ATUALIZAÇÃO GRADE - CP 06-2022

	ANEXO II - OCUPAÇÃO DA GRADES DOS AMBULATÓRIOS														
	1. DISTRIBUIÇÃO DA AGENDA AME - PARANAVAÍ														
	RETIFICAÇÃO DA OCUPAÇÃO NA ALA 02														
	SEGUNDA			TERÇA			QUARTA			QUINTA			SEXTA		
	CONSULTÓRIOS														
Horário	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 02	SALA 03	SALA 04
07:30 07:45 08:00 08:15	DERMATO (PROPRIO)	MR MEDICINA	ABRAO & LANZA	DERMATO (PROPRIO)	MENEGHETTI	ABRAO & LANZA	MEDCLINIC 1VEZ AO MÊS/CLIN VIEIRA	MANENTE & GONÇALVES	MED. SIRENA	INDISPONÍVEL	MENEGHETTI	ABRAO & LANZA	VIEIRA/RICARDO HIR.(AMBOS QUINZ.)	MANENTE & GONÇALVES	MED. SIRENA
08:30 08:45 09:00 09:15	DERMATO (PROPRIO)	MR MEDICINA	ABRAO & LANZA	DERMATO (PROPRIO)	MENEGHETTI	ABRAO & LANZA	MEDCLINIC 1VEZ AO MÊS/CLIN VIEIRA	MANENTE & GONÇALVES	MED. SIRENA	INDISPONÍVEL	MENEGHETTI	ABRAO & LANZA	VIEIRA/RICARDO HIR.(AMBOS QUINZ.)	MANENTE & GONÇALVES	MED. SIRENA
09:30 09:45 10:00 10:15	DERMATO (PROPRIO)	MR MEDICINA	ABRAO & LANZA	DERMATO (PROPRIO)	MENEGHETTI	ABRAO & LANZA	MEDCLINIC 1VEZ AO MÊS/CLIN VIEIRA	MANENTE & GONÇALVES	MED. SIRENA	INDISPONÍVEL	MENEGHETTI	ABRAO & LANZA	VIEIRA/RICARDO HIR.(AMBOS QUINZ.)	MANENTE & GONÇALVES	MED. SIRENA
10:30 10:45 11:00 11:15	DERMATO (PROPRIO)	MR MEDICINA	ABRAO & LANZA	DERMATO (PROPRIO)	MENEGHETTI	ABRAO & LANZA	MEDCLINIC 1VEZ AO MÊS	MANENTE & GONÇALVES	MED. SIRENA	INDISPONÍVEL	MENEGHETTI	ABRAO & LANZA	VIEIRA/RICARDO HIR.(AMBOS QUINZ.)	MANENTE & GONÇALVES	MED. SIRENA
11:30 11:45 12:00 12:15	DERMATO (PROPRIO)	MR MEDICINA	ABRAO & LANZA	DERMATO (PROPRIO)	MENEGHETTI	ABRAO & LANZA	MEDCLINIC 1VEZ AO MÊS	MANENTE & GONÇALVES	MED. SIRENA	INDISPONÍVEL	MENEGHETTI	ABRAO & LANZA	VIEIRA/RICARDO HIR.(AMBOS QUINZ.)	MANENTE & GONÇALVES	MED. SIRENA
12:30 12:45 13:00 13:15	MECLINIC 1 VEZ AO MÊS XXXXXXXX ANGIODERME	MR MEDICINA	OTORRINO INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	MENEGHETTI MANENTE & GONÇALVES	OTORRINO OTORRINO	INDISPONÍVEL	OFTALMO	MED. SIRENA	INDISPONÍVEL	CLIN TORMENA	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	OFTALMO	MED. SIRENA
13:30 13:45 14:00 14:15	MECLINIC/ ANGIODERME	MR MEDICINA	INDISPONÍVEL	ONCO	MANENTE & GONÇALVES	OTORRINO	MEDCLINIC 1VEZ AO MÊS	OFTALMO	INDISPONÍVEL	ONCO	INDISPONÍVEL OFTALMO (QUALICIS)	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	OFTALMO	INDISPONÍVEL
14:30 14:45 15:00 15:15	MECLINIC/ ANGIODERME	MR MEDICINA	INDISPONÍVEL	ONCO	MANENTE & GONÇALVES	OTORRINO	MEDCLINIC	OFTALMO	INDISPONÍVEL	ONCO	INDISPONÍVEL OFTALMO (QUALICIS)	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	OFTALMO	INDISPONÍVEL
15:30 15:45 16:00 16:15	MECLINIC/ ANGIODERME	MR MEDICINA	INDISPONÍVEL	ONCO	MANENTE & GONÇALVES	OTORRINO	MEDCLINIC	OFTALMO	INDISPONÍVEL	ONCO	INDISPONÍVEL OFTALMO (QUALICIS)	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	OFTALMO	INDISPONÍVEL

	ANEXO II																			
	ALA 03																			
	SEGUNDA				TERÇA				QUARTA				QUINTA				SEXTA			
Horário	CONSULTÓRIOS																			
07:30	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 05	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 05	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 05	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 05	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 05
07:45 08:00 08:15 08:30	CLIN STª CECILIA	DS LEITE	CLINCA ARRAIS	UROCLINICA	CLIN STª CECILIA	INDISPONÍVEL	CLINCA ARRAIS	INDISPONÍVEL	ORTOPEDIA	ENDOCRINO	CLINCA ARRAIS	UROCLINICA	ALEXANDRE SALOMAO EIRELE	CLINICAWADA	CLINCA ARRAIS	ORTOPEDIA	FIGUEIREDO E SANCHES	PROCTO	CLINCA ARRAIS	ORTOPEDIA
08:45 09:00 09:15 09:30	CLIN STª CECILIA	DS LEITE	CLINCA ARRAIS	UROCLINICA	CLIN STª CECILIA	INDISPONÍVEL	CLINCA ARRAIS	INDISPONÍVEL	ORTOPEDIA	ENDOCRINO	CLINCA ARRAIS	UROCLINICA	ALEXANDRE SALOMAO EIRELE	CLINICAWADA	CLINCA ARRAIS	ORTOPEDIA	FIGUEIREDO E SANCHES	PROCTO	CLINCA ARRAIS	ORTOPEDIA
09:45 10:00 10:15 10:30	CLIN STª CECILIA	DS LEITE	CLINCA ARRAIS	UROCLINICA	CLIN STª CECILIA	INDISPONÍVEL	CLINCA ARRAIS	INDISPONÍVEL	MORTATI & RAKOSKI	ENDOCRINO	CLINCA ARRAIS	UROCLINICA	ALEXANDRE SALOMAO EIRELE	CLINICAWADA	CLINCA ARRAIS	MORTATI & RAKOSKI	FIGUEIREDO E SANCHES	PROCTO	CLINCA ARRAIS	CLINICA CERVEIRA
10:45 11:00 11:15 11:30	CLIN STª CECILIA	DS LEITE	ORTOPEDIA PRÓPRIO	UROCLINICA	CLIN STª CECILIA	INDISPONÍVEL	ORTOPEDIA PRÓPRIO	UROCLINICA	MORTATI & RAKOSKI	ENDOCRINO	INDISPONÍVEL	SOARES & FURSEL	ALEXANDRE SALOMAO EIRELE	CLINICAWADA	ORTOPEDIA PRÓPRIO	MORTATI & RAKOSKI	FIGUEIREDO E SANCHES	PROCTO	ORTOPEDIA PRÓPRIO	CLINICA CERVEIRA
11:45 12:00 12:15 12:30	INDISPONÍVEL	DS LEITE	ORTOPEDIA PRÓPRIO	ANGIO	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVELENDOCRINO (QUALICIS)	ORTOPEDIA PRÓPRIO	UROCLINICA	MORTATI & RAKOSKI	ENDOCRINO	ORTOPEDIA	SOARES & FURSEL	ALEXANDRE SALOMAO EIRELE	CLINICAWADA	ORTOPEDIA PRÓPRIO	MORTATI & RAKOSKI	FIGUEIREDO E SANCHES	INDISPONÍVEL	ORTOPEDIA PRÓPRIO	INDISPONÍVEL
12:45 13:00 13:15 13:30	FIGUEIREDO E SANCHES	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	ANGIODERME	FIGUEIREDO E SANCHES	INDISPONÍVELENDOCRINO (QUALICIS)	ORTOPEDIA	UROCLINICA	CLINICA CERVEIRA	ENDOCRINO	ORTOPEDIA	SOARES & FURSEL	ALEXANDRE SALOMAO EIRELE	INDISPONÍVEL	CLINICA CERVEIRA	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL
13:45 14:00 14:15 14:30	FIGUEIREDO E SANCHES	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	ANGIODERME	FIGUEIREDO E SANCHES	INDISPONÍVELENDOCRINO (QUALICIS)	ORTOPEDIA	INDISPONÍVEL	CLINICA CERVEIRA	INDISPONÍVEL	ORTHORAD	SOARES & FURSEL	ALEXANDRE SALOMAO EIRELE	INDISPONÍVEL	CLINICA CERVEIRA	ORTHORAD	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL
14:45 15:00 15:15 15:30	FIGUEIREDO E SANCHES	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	ANGIODERME	FIGUEIREDO E SANCHES	CLINICAWADA	MORTATI & RAKOSKI	INDISPONÍVEL	CLINICA CERVEIRA	INDISPONÍVEL	ORTHORAD	SOARES & FURSEL	ALEXANDRE SALOMAO EIRELE	INDISPONÍVEL	CLINICA CERVEIRA	ORTHORAD	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL
15:45 16:0	FIGUEIREDO E SANCHE	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	ANGIODERME	FIGUEIREDO E SANCHE	CLINICAWADA	MORTATI & RAKOS	INDISPONÍVEL	CLINICA CERVE	INDISPONÍVEL	ORTHORAD	SOARES & FURSE	ALEXANDRE SALOM	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	ORTHORAD	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL

0 16:15	S				S		KI		IRA			L	AO EIRELE						

ANEXO II

	ALA 09														
	SEGUNDA			TERÇA			QUARTA			QUINTA			SEXTA		
	CONSULTÓRIOS														
Horário	SALA 01	SALA 03	SALA 04	SALA 01	SALA 03	SALA 04	SALA 01	SALA 03	SALA 04	SALA 01	SALA 03	SALA 04	SALA 01	SALA 03	SALA 04
07:30 07:45 08:00 08:15	CLINICA AOKI	MASTO	PELISSON	CLINICA AOKI	ANDRADE & ANDRADE	PELISSON	WMA ALCANT	CLIN. BRUNO E OLIVEIRA	GROUPMED	CLINICA AOKI	CLINICA CABREIRA	RASMUSSEM CIA	TAMAMARU	MARIANA	PELISSON
08:30 08:45 09:00 09:15	CLINICA AOKI	MASTO	PELISSON	CLINICA AOKI	ANDRADE & ANDRADE	PELISSON	WMA ALCANT	CLIN. BRUNO E OLIVEIRA	GROUPMED	CLINICA AOKI	CLINICA CABREIRA	RASMUSSEM CIA	TAMAMARU	MARIANA	PELISSON
09:30 09:45 10:00 10:15	CLINICA AOKI	MASTO	PELISSON	CLINICA AOKI	ANDRADE & ANDRADE	PELISSON	WMA ALCANT	CLIN. BRUNO E OLIVEIRA	GROUPMED	CLINICA AOKI	CLINICA CABREIRA	RASMUSSEM CIA	TAMAMARU	MARIANA	PELISSON
10:30 10:45 11:00 11:15	TAMAMARU	MASTO	PELISSON	TAMAMARU	ANDRADE & ANDRADE	PELISSON	WMA ALCANT	CLIN. BRUNO E OLIVEIRA	GROUPMED	CLINICA AOKI	CLINICA CABREIRA	RASMUSSEM CIA	TAMAMARU	MARIANA	PELISSON
11:30 11:45 12:00 12:15	TAMAMARU	MASTO	PELISSON	TAMAMARU	ANDRADE & ANDRADE	PELISSON	WMA ALCANT	CLIN. BRUNO E OLIVEIRA	GROUPMED	CLINICA AOKI	CLINICA CABREIRA	RASMUSSEM CIA	TAMAMARU	MARIANA	PELISSON
12:30 12:45 13:00 13:15	TAMAMARU	GROUPMED	NEUROPEDIATRA	TAMAMARU	ANDRADE & ANDRADE	CLINICA PENTEADO	WMA ALCANT	CLIN. BRUNO E OLIVEIRA	CLINICA PENTEADO	CLINICA AOKI	CLINICA CABREIRA	INDISPONÍVEL NEUROLOGIA (QUALICIS)	TAMAMARU	MARIANA	CIRURGIA GERAL
13:30 13:45 14:00 14:15	TAMAMARU	GROUPMED	NEUROPEDIATRA	TAMAMARU	ANDRADE & ANDRADE	CLINICA PENTEADO	WMA ALCANT	CLIN. BRUNO E OLIVEIRA	CLINICA PENTEADO	CLINICA AOKI	CLINICA CABREIRA	INDISPONÍVEL NEUROLOGIA (QUALICIS)	TAMAMARU	INDISPONIVEL	CIRURGIA GERAL
14:30 14:45 15:00 15:15	TAMAMARU	GROUPMED	NEUROPEDIATRA	TAMAMARU	ANDRADE & ANDRADE	CLINICA PENTEADO	WMA ALCANT	CLIN. BRUNO E OLIVEIRA	CLINICA PENTEADO	CLINICA AOKI	CLINICA CABREIRA	INDISPONÍVEL NEUROLOGIA (QUALICIS)	TAMAMARU	INDISPONIVEL	CIRURGIA GERAL
15:30 15:45 16:00 16:15	TAMAMARU	GROUPMED	NEUROPEDIATRA	TAMAMARU	ANDRADE & ANDRADE	CLINICA PENTEADO	WMA ALCANT	CLIN. BRUNO E OLIVEIRA	CLINICA PENTEADO	CLINICA AOKI	INDISPONIVEL	INDISPONÍVEL NEUROLOGIA (QUALICIS)	TAMAMARU	INDISPONIVEL	INDISPONIVEL

	ALA 06											ALA 04	
	SEGUNDA		TERÇA		QUARTA		QUINTA		SEXTA			SEGUNDA A QUINTA	SEXTA
	CONSULTÓRIOS											CONSULTÓRIOS	
Horário	SALA 01	SALA 02	SALA 01	SALA 02	SALA 01	SALA 02	SALA 01	SALA 02	SALA 01	SALA 02	Horário	SALA 01	SALA 01
07:30 07:45 08:00 08:15	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	RUBIA MARA RODRI.	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	07:30 07:45 08:00 08:15	INDISPONÍVEL	MAKINO
08:30 08:45 09:00 09:15	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	RUBIA MARA RODRI.	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	08:30 08:45 09:00 09:15	INDISPONÍVEL	MAKINO
09:30	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	RUBIA MARA RODRI.	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	09:30	INDISPONÍVEL	MAKINO

09:45											09:45		
10:00											10:00		
10:15											10:15		
10:30	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	RUBIA MARA RODRI.	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	10:30	INDISPONÍVEL	MAKINO
10:45											10:45		
11:00											11:00		
11:15											11:15		
11:30	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	RUBIA MARA RODRI.	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	11:30	INDISPONÍVEL	MAKINO
11:45											11:45		
12:00											12:00		
12:15											12:15		
12:30	CLIC GEOMEDIC	QUALICIS	CLIC GEOMEDIC	QUALICIS	GINECO	QUALICIS	CLIC GEOMEDIC	OBSTETRÍCIA	QUALICIS	QUALICIS	12:30	INDISPONÍVEL	MAKINO
12:45											12:45		
13:00											13:00		
13:15											13:15		
13:30	CLIC GEOMEDIC	QUALICIS	CLIC GEOMEDIC	QUALICIS	GINECO	CARDIO	CLIC GEOMEDIC	OBSTETRÍCIA	QUALICIS	QUALICIS	13:30	INDISPONÍVEL	MAKINO
13:45											13:45		
14:00											14:00		
14:15											14:15		
14:30	CLIC GEOMEDIC	QUALICIS	CLIC GEOMEDIC	QUALICIS	INDISPONÍVEL	CARDIO	CLIC GEOMEDIC	OBSTETRÍCIA	QUALICIS	QUALICIS	14:30	INDISPONÍVEL	MAKINO
14:45											14:45		
15:00											15:00		
15:15											15:15		
15:30	CLIC GEOMEDIC	QUALICIS	CLIC GEOMEDIC	QUALICIS	INDISPONÍVEL	CARDIO	CLIC GEOMEDIC	INDISPONÍVEL	QUALICIS	QUALICIS	15:30	INDISPONÍVEL	ENMG
15:45											15:45		
16:00											16:00		
16:15											16:15		

	ALA DE USG				
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
	CONSULTÓRIOS				
Horário	SALA 01	SALA 01	SALA 01	SALA 01	SALA 01
07:30	GROUPMED	QUALICIS	INDISPONÍVEL	MEDCLINIC	QUALICIS
07:45					
08:00					
08:15					
08:30	GROUPMED	QUALICIS	INDISPONÍVEL	MEDCLINIC	QUALICIS
08:45					
09:00					
09:15					
09:30	GROUPMED	QUALICIS	INDISPONÍVEL	MEDCLINIC	QUALICIS
09:45					
10:00					
10:15					
10:30	GROUPMED	QUALICIS	INDISPONÍVEL	MEDCLINIC	QUALICIS
10:45					
11:00					
11:15					
11:30	GROUPMED	QUALICIS	INDISPONÍVEL	MEDCLINIC	QUALICIS
11:45					
12:00					
12:15					
12:30	GROUPMED	QUALICIS	INDISPONÍVEL	MEDCLINIC	QUALICIS
12:45					
13:00					
13:15					
13:30	GROUPMED	QUALICIS	INDISPONÍVEL	MEDCLINIC	QUALICIS
13:45					
14:00					

14:15					
14:30	GROUPMED	QUALICIS	INDISPONÍVEL	MEDCLINIC	QUALICIS
14:45					
15:00					
15:15					
15:30	GROUPMED	QUALICIS	INDISPONÍVEL	MEDCLINIC	QUALICIS
15:45					
16:00					
16:15					

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:CFC45E3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.022 A 12/2.022
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022		
RECEITAS CORRENTES (I)	32.444.946,18	33.850.460,00	39.940.726,79	31.986.340,50	37.171.110,86	34.970.841,56	33.539.674,49	32.846.401,22	31.325.159,01	34.871.553,97	30.597.496,64	42.273.813,59	415.818.524,81	367.807.463,39
Receita Tributária	3.386.082,44	4.313.642,33	8.687.421,67	4.553.545,39	5.624.009,35	4.583.175,38	4.659.152,50	4.640.564,77	4.949.060,36	5.412.348,93	4.308.396,48	6.652.172,01	61.769.571,61	53.551.000,00
IPTU	359.180,79	1.159.488,60	4.843.929,55	933.829,39	770.319,04	834.758,52	753.818,84	754.717,35	686.540,60	633.893,58	615.717,99	808.428,55	13.154.622,80	10.000.000,00
ISS	829.381,60	782.448,72	910.718,80	955.261,43	909.039,72	1.014.559,06	945.362,93	997.269,29	1.185.653,78	1.121.942,74	1.145.447,71	993.079,54	11.790.165,32	10.200.000,00
ITBI	289.485,66	344.034,78	559.122,43	357.951,59	1.005.090,79	263.586,40	441.150,63	446.422,94	505.536,74	564.228,00	301.693,53	305.285,96	5.383.589,45	3.600.000,00
IRRF	669.752,75	918.463,82	979.246,36	940.434,96	1.665.129,25	1.131.056,23	1.183.752,83	1.164.036,95	1.181.417,16	1.891.719,00	1.105.605,36	3.362.932,33	16.193.547,00	13.920.000,00
Outras Receitas Tributárias	1.238.281,64	1.109.206,41	1.394.404,53	1.366.068,02	1.274.430,55	1.339.215,17	1.335.067,27	1.278.118,24	1.389.912,08	1.200.565,61	1.139.931,89	1.182.445,63	15.247.647,04	15.831.000,00
Receita de Contribuições	1.834.563,38	1.729.641,51	1.641.096,26	1.847.074,78	2.100.892,34	1.900.502,06	1.865.177,43	1.881.632,67	1.919.707,98	3.483.697,94	2.012.165,42	3.600.459,13	25.816.610,90	23.320.000,00
Receita Patrimonial	1.202.067,88	2.379.470,12	5.188.236,09	3.030.048,32	3.027.922,93	1.782.792,83	2.043.452,63	3.302.302,43	3.319.941,27	4.711.813,55	1.812.568,51	3.365.509,41	35.166.125,97	47.988.433,43
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.144.824,33	2.379.470,12	5.027.939,18	2.960.988,81	3.027.922,93	1.697.884,18	2.043.452,63	3.068.166,66	3.233.901,43	4.631.004,54	1.740.662,03	3.287.742,99	34.243.959,83	23.543.109,04
Outras Receitas Patrimoniais	57.243,55	0,00	160.296,91	69.059,51	0,00	84.908,65	0,00	234.135,77	86.039,84	80.809,01	71.906,48	77.766,42	922.166,14	24.445.324,39
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.473,62	48.285,45	0,00	38.471,85	18.028,26	35.781,57	146.040,75	0,00
Transferências Correntes	25.742.191,16	25.393.395,18	24.390.480,22	22.531.111,29	26.404.524,85	26.690.423,97	24.949.714,37	22.914.768,62	21.112.001,86	21.215.854,80	22.435.154,68	28.585.697,65	292.365.318,65	242.828.029,96
Cota-Parte do FPM	6.751.764,83	9.424.894,36	5.713.753,37	6.772.821,01	7.534.087,49	7.049.576,59	9.488.286,53	6.893.753,59	6.346.020,74	6.038.024,08	7.588.697,14	11.791.313,65	91.392.993,38	57.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	5.653.966,31	5.472.325,69	7.106.649,85	5.848.989,91	7.042.355,44	5.801.260,76	5.767.207,10	6.843.392,44	5.878.635,89	5.724.587,07	5.468.405,70	5.382.925,85	71.990.702,01	60.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.223.708,50	1.656.820,12	1.746.741,20	1.470.473,86	1.455.325,26	658.518,06	475.952,22	485.172,81	428.663,80	414.665,78	354.345,35	579.115,93	12.949.502,89	11.000.000,00
Cota-Parte do ITR	874,03	745,18	690,43	447,77	717,52	211,88	384,12	787,19	8.033,29	31.483,37	1.985,83	2.461,32	48.821,93	74.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Transferências LC 61/1989	83.420,78	75.906,59	85.994,36	87.458,75	46.496,39	65.601,20	67.618,89	53.860,46	71.053,74	72.516,39	52.730,43	74.919,00	837.576,98	1.000.000,00
Transferências do FUNDEB	7.881.751,13	6.590.571,80	7.328.425,68	6.685.441,04	7.103.426,93	6.243.962,10	6.054.334,62	6.547.893,64	5.859.770,17	5.989.664,13	6.195.163,83	6.171.687,61	78.652.092,68	80.530.000,00
Outras Transferências Correntes	2.146.705,58	2.172.131,44	2.408.225,33	1.665.478,95	3.222.115,82	6.871.293,38	3.095.930,89	2.089.908,49	2.519.824,23	2.944.913,98	2.773.826,40	4.583.274,29	36.493.628,78	32.224.029,96
Outras Receitas Correntes	280.041,32	34.310,86	33.492,55	24.560,72	13.761,39	13.947,32	16.703,94	58.847,28	24.447,54	9.366,90	11.183,29	34.193,82	554.856,93	120.000,00
DEDUÇÕES (II)	4.981.039,24	6.271.146,72	8.386.006,15	6.284.575,74	6.964.037,61	4.864.295,89	4.858.417,79	6.259.722,09	6.008.900,69	9.171.349,86	5.034.747,15	8.289.362,42	77.373.601,35	50.460.500,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência[3]	1.112.822,13	1.069.164,31	1.095.024,15	1.103.835,35	1.529.343,87	1.256.560,76	1.240.214,72	1.253.862,11	1.264.769,07	2.862.996,05	1.321.664,34	2.945.695,05	18.055.951,91	14.320.000,00

Compensação Financ. entre Regimes de Previdência - 4 e 5	7.279,23	482,73	7.854,95	7.854,95	7.854,95	7.854,95	7.854,95	7.854,95	7.854,95	7.854,95	7.854,95	16.332,01	94.788,52	120.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	718.190,96	1.875.361,29	4.352.361,18	2.336.847,12	2.211.042,35	884.846,51	1.138.932,01	2.142.611,70	2.314.131,93	3.844.243,51	964.228,52	2.463.266,72	25.246.063,80	10.080.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.142.746,92	3.326.138,39	2.930.765,87	2.836.038,32	3.215.796,44	2.715.033,67	2.471.416,11	2.855.393,33	2.422.144,74	2.456.255,35	2.740.999,34	2.864.068,64	33.976.797,12	25.940.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**27.463.906,94**	**27.579.313,28**	**31.554.720,64**	**25.701.764,76**	**30.207.073,25**	**30.106.545,67**	**28.681.256,70**	**26.586.679,13**	**25.316.258,32**	**25.700.204,11**	**25.562.749,49**	**33.984.451,17**	**338.444.923,46**	**317.346.963,39**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	3.507.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	300.000,00	0,00	500.000,00	4.857.000,00	4.210.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**27.463.906,94**	**27.579.313,28**	**31.404.720,64**	**25.701.764,76**	**30.207.073,25**	**26.599.545,67**	**28.481.256,70**	**26.386.679,13**	**25.316.258,32**	**25.400.204,11**	**25.562.749,49**	**33.484.451,17**	**333.587.923,46**	**313.136.963,39**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.026,54	1.735,40	409.678,60	206.997,10	405.837,92	1.228.275,56	1.223.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	**27.463.906,94**	**27.579.313,28**	**31.404.720,64**	**25.701.764,76**	**30.207.073,25**	**26.599.545,67**	**28.481.256,70**	**26.182.652,59**	**25.314.522,92**	**24.990.525,51**	**25.355.752,39**	**33.078.613,25**	**332.359.647,90**	**311.913.963,39**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 16/fev/2023 as 08h e 40m.														

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito

GILBERTO MAZON

Controle Interno

CARLOS BERTAN

Contador

THIAGO BRITES DE BARROS

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:5A739CAD

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS 1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.919.538,90	12.247.971,28	12.294.102,56	12.307.412,50	16.242.443,60	14.175.278,62	19.370.158,70	14.206.452,51	14.470.212,07	17.333.307,33	15.254.662,70	28.369.981,57	188.191.522,34	0,00
Pessoal Ativo	10.393.943,75	10.704.412,06	10.760.751,87	10.771.224,87	14.856.177,09	12.609.271,60	17.243.894,97	12.817.173,26	12.916.833,99	15.872.722,01	13.364.428,48	25.727.045,29	168.037.879,24	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.212.990,24	9.501.748,43	9.542.745,55	9.543.389,49	13.161.130,52	11.170.219,06	15.808.329,55	11.310.471,88	11.383.846,60	13.978.701,77	11.788.433,27	22.365.798,59	148.767.804,95	0,00
Obrigações Patronais	1.180.953,51	1.202.663,63	1.218.006,32	1.227.835,38	1.695.046,57	1.439.052,54	1.435.565,42	1.506.701,38	1.532.987,39	1.894.020,24	1.575.995,21	3.361.246,70	19.270.074,29	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.525.595,15	1.543.559,22	1.533.350,69	1.536.187,63	1.386.266,51	1.566.007,02	2.126.263,73	1.389.279,25	1.553.378,08	1.460.585,32	1.890.234,22	2.642.798,97	20.153.505,79	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.371.033,77	1.376.551,12	1.375.511,09	1.378.348,03	1.219.399,48	1.409.346,05	1.878.141,20	1.216.998,09	1.379.824,20	1.275.594,24	1.709.091,65	2.369.494,22	17.959.333,14	0,00
Pensões	154.561,38	167.008,10	157.839,60	157.839,60	166.867,03	156.660,97	248.122,53	172.281,16	173.553,88	184.991,08	181.142,57	273.304,75	2.194.172,65	0,00

Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137,31	137,31	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.634.037,87	1.618.149,62	1.594.343,66	1.563.800,06	1.504.337,38	1.647.931,28	2.142.681,80	1.440.299,15	1.622.950,49	2.116.142,91	2.142.647,33	2.855.789,01	21.883.110,56	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	120.231,01	86.378,69	72.781,26	39.400,72	131.391,64	95.245,03	36.399,23	64.340,67	82.893,18	55.884,42	56.483,80	50.396,96	891.826,61	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[3]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.513.806,86	1.531.770,93	1.521.562,40	1.524.399,34	1.372.945,74	1.552.686,25	2.106.282,57	1.375.958,48	1.540.057,31	1.447.264,55	1.876.913,45	2.622.817,82	19.986.465,70	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	612.993,94	209.250,08	182.574,23	1.004.818,25	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.285.501,03	10.629.821,66	10.699.758,90	10.743.612,44	14.738.106,22	12.527.347,34	17.227.476,90	12.766.153,36	12.847.261,58	15.217.164,42	13.112.015,37	25.514.192,56	166.308.411,78	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	338.444.923,46	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.857.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.228.275,56	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	332.359.647,90	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	166.308.411,78	50,04%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	179.474.209,87	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	170.500.499,37	51,3%

LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	161.526.788,88	48,6%
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 16/fev/2023 as 08h e 53m.		

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito

GILBERTO MAZON

Controle Interno

CARLOS BERTAN

Contador

THIAGO BRITES DE BARROS

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:EF652DEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - DEMOSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL - RGF - 2022

Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: Consolidado														
Poder: Consolidado														
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Semestre Julho-Dezembro														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jan/2022	**Fev/2022**	**Mar/2022**	**Abr/2022**	**Mai/2022**	**Jun/2022**	**Jul/2022**	**Ago/2022**	**Set/2022**	**Out/2022**	**Nov/2022**	**Dez/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.656.317,95	4.643.527,92	4.637.870,64	4.805.721,02	4.841.498,57	6.816.232,51	5.487.933,49	5.354.857,47	5.475.953,32	5.861.228,52	8.350.840,17	6.387.574,69	67.319.556,27	5.892,97

Pessoal Ativo	3.838.065,72	3.819.912,91	3.802.845,57	3.963.750,14	3.953.739,05	5.513.881,08	4.589.655,50	4.456.703,70	4.550.262,06	4.930.016,49	6.933.634,82	5.440.610,05	55.793.077,09	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.432.631,62	3.416.658,95	3.405.984,76	3.541.167,31	3.530.032,76	5.080.266,98	4.080.216,92	3.963.131,67	4.040.893,32	4.436.817,76	6.005.298,77	4.950.119,72	49.883.220,54	0,00
Obrigações Patronais	405.434,10	403.253,96	396.860,81	422.582,83	423.706,29	433.614,10	509.438,58	493.572,03	509.368,74	493.198,73	928.336,05	490.490,33	5.909.856,55	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	818.252,23	823.615,01	835.025,07	841.970,88	887.759,52	1.295.151,43	891.077,99	898.153,77	925.691,26	931.212,03	1.417.205,35	946.964,64	11.512.079,18	320,37
Aposentadorias, Reserva e Reformas	705.347,41	710.710,19	722.120,25	729.066,06	769.759,55	1.123.026,10	775.717,81	782.920,27	811.399,07	815.340,07	1.243.623,25	828.342,41	10.017.372,44	320,37
Pensões	112.904,82	112.904,82	112.904,82	112.904,82	117.999,97	172.125,33	115.360,18	115.233,50	114.292,19	115.871,96	173.582,10	118.622,23	1.494.706,74	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.400,00	5.572,60
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	845.796,91	864.110,74	930.559,90	928.114,58	968.303,52	1.400.823,10	927.519,82	1.015.366,92	1.381.452,03	1.102.956,09	1.660.838,01	1.138.024,33	13.163.865,95	320,37
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	12.482,83	40.495,73	95.534,83	86.143,70	80.544,00	105.671,67	36.441,83	19.002,37	33.030,21	66.156,21	122.921,82	79.605,40	778.030,60	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	15.061,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.061,85	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	818.252,23	823.615,01	835.025,07	841.970,88	887.759,52	1.295.151,43	891.077,99	898.153,77	925.691,26	931.212,03	1.417.205,35	946.964,64	11.512.079,18	320,37
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.210,78	422.730,56	105.587,85	120.710,84	111.454,29	858.694,32	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.810.521,04	3.779.417,18	3.707.310,74	3.877.606,44	3.873.195,05	5.415.409,41	4.560.413,67	4.339.490,55	4.094.501,29	4.758.272,43	6.690.002,16	5.249.550,36	54.155.690,32	5.572,60

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	121.311.772,73	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.700.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	400.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	990.024,35	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	118.221.748,38	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	54.161.262,92	45,81
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	70.933.049,03	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	67.386.396,58	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	63.839.744,13	54,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 24/02/2023, às 14:48:29.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

JAMES KARSON VALERIO

Prefeito Municipal

CPF: 462.174.799-15

Prefeito Rio Negro/PR

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS

Secretário Municipal da Fazenda - SMF

CPF: 003.688.709-95

Secretário Municipal Da Fazenda

JERUSA CLERES HACK

Controle Interno

CPF: 026.208.409-02

Controladora Interno

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ

Contador

CPF: 661.060.959-49

Contador - CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:1CC983D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE 2023

PODER LEGISLATIVO		
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022 - REFERENTE 3º QUADRIMESTRE 2022		
RGF - Anexo I (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS	**Inscritas em restos**

	Janeiro/2022	Fev/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**330.008,13**	**361.200,64**	**315.080,99**	**417.541,31**	**425.850,85**	**457.849,42**	**367.550,48**	**363.738,86**	**371.970,90**	**365.661,51**	**527.915,98**	**390.911,76**	**4.695.280,83**	0,00
Pessoal Ativo	**320.062,11**	**351.254,62**	**304.414,37**	**407.234,99**	**412.757,11**	**440.434,02**	**353.436,68**	**349.625,06**	**357.113,02**	**350.379,38**	**509.329,66**	**375.629,63**	**4.531.670,65**	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	276.505,74	306.375,81	259.812,45	355.554,40	360.843,04	387.887,94	300.814,47	296.978,07	304.504,07	298.037,94	425.539,12	321.802,72	3.894.655,77	0,00
Obrigações Patronais	43.556,37	44.878,81	44.601,92	51.680,59	51.914,07	52.546,08	52.622,21	52.646,99	52.608,95	52.341,44	83.790,54	53.826,91	637.014,88	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	**6.608,37**	**6.608,37**	**6.608,37**	**6.608,37**	**6.608,37**	**9.912,55**	**6.608,37**	**6.608,37**	**6.608,37**	**6.608,37**	**9.912,56**	**6.608,37**	**85.908,81**	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.608,37	6.608,37	6.608,37	6.608,37	6.608,37	9.912,55	6.608,37	6.608,37	6.608,37	6.608,37	9.912,56	6.608,37	85.908,81	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (art . 18 , § 1º da LRF)	**3.337,65**	**3.337,65**	**4.058,25**	**3.697,95**	**6.485,37**	**7.502,85**	**7.505,43**	**7.505,43**	**8.249,51**	**8.673,76**	**8.673,76**	**8.673,76**	**77.701,37**	0,00
Orçamentariamente	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE-PR 56/2011	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = I - II	**330.008,13**	**361.200,64**	**315.080,99**	**417.541,31**	**425.850,85**	**457.849,42**	**367.550,48**	**363.738,86**	**371.970,90**	**365.661,51**	**527.915,98**	**390.911,76**	**4.695.280,83**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	275.767.548,99	
(-) Transferencias Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	5.034.037,71	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.068.984,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	269.664.527,28	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	4.695.280,83	1,74
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.179.871,64	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.370.878,06	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.561.884,48	5,40
FONTE: DIVISÃO DE CONTABILIDADE E GESTÃO FISCAL		

REGINALDO APARECIDO DA SILVA

Presidente

FERNANDO DESPENSIERI

Contador - CRC nº 057570/-O-8

ALAN FERNANDO PAGANINI

Coordenador de Controle Interno

OBS: Republicado por erro no valor da RCL

Publicação Original em 24/01/2023

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:20467E33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.064.705,72	5.259.164,47	5.141.867,15	4.889.546,21	5.845.443,51	5.052.313,43	5.934.502,84	4.933.837,45	4.576.366,64	5.545.269,04	4.947.911,10	6.263.184,57	63.454.112,13	64.080.719,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	335.888,34	279.615,77	448.791,97	575.571,73	615.889,48	314.174,09	351.294,41	312.255,14	424.665,39	330.304,78	570.782,43	539.262,86	5.098.496,39	6.342.260,00
IPTU	6.379,69	8.128,99	41.947,74	109.364,42	26.699,61	14.975,83	14.514,69	26.583,63	7.171,35	7.188,60	6.204,17	8.798,16	277.956,88	540.310,00
ISS	206.187,69	146.088,27	211.191,70	137.602,47	126.856,86	115.908,88	147.555,12	132.347,44	221.407,45	154.059,47	140.930,02	206.604,12	1.946.739,49	1.687.100,00
ITBI	13.669,00	2.900,00	43.347,28	131.605,13	320.627,10	50.134,50	60.022,36	10.987,46	65.854,18	40.666,06	278.030,09	3.400,00	1.021.243,16	2.682.430,00
IRRF	92.819,17	109.061,53	111.196,94	113.774,29	112.994,16	114.912,73	117.108,05	122.690,31	120.104,02	121.366,21	131.268,38	313.339,55	1.580.635,34	1.074.480,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.832,79	13.436,98	41.108,31	83.225,42	28.711,75	18.242,15	12.094,19	19.646,30	10.128,39	7.024,44	14.349,77	7.121,03	271.921,52	357.940,00
Contribuições	0,00	143.284,63	42.040,11	47.122,58	38.234,26	34.972,65	35.106,63	34.382,60	40.105,72	34.134,65	40.778,88	38.020,00	528.182,71	516.850,00
Receita patrimonial	40.873,93	43.512,78	51.553,59	45.418,70	59.248,20	56.911,43	58.852,66	58.871,66	48.103,03	43.271,85	42.816,51	47.367,62	596.801,96	149.679,30
Rendimentos de Aplicação Financeira	40.813,78	43.512,78	51.553,59	45.397,76	59.248,20	56.911,43	58.823,64	58.871,66	48.103,03	43.246,61	42.816,51	47.367,62	596.666,61	149.679,30
Outras Receitas Patrimoniais	60,15	0,00	0,00	20,94	0,00	0,00	29,02	0,00	0,00	25,24	0,00	0,00	135,35	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,95	0,00	0,00	0,00	0,00	72,95	410,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.830,00
Transferências correntes	4.677.852,08	4.783.895,60	4.591.512,49	4.214.598,69	5.125.117,19	4.639.237,09	5.482.338,11	4.518.814,39	4.057.350,09	5.133.240,11	4.287.089,51	5.618.314,09	57.129.359,44	56.966.989,93
Cota parte do FPM	1.588.650,54	2.217.622,20	1.344.412,56	1.593.604,94	1.772.726,47	1.658.723,90	2.232.538,01	1.622.059,66	1.493.181,35	1.420.711,56	1.785.575,79	2.774.426,74	21.504.233,72	21.163.170,00
Cota parte do ICMS	1.471.201,03	1.424.093,90	1.849.403,20	1.522.115,33	1.832.671,51	1.509.694,51	1.500.832,54	1.780.894,26	1.529.830,26	1.489.741,29	1.423.073,78	1.400.828,88	18.734.380,49	18.354.890,00

Cota parte do IPVA	520.683,84	182.897,36	182.303,38	149.610,93	132.184,77	55.408,33	360.211,00	32.007,23	44.249,24	34.444,09	14.817,01	30.074,66	1.738.891,84	1.750.440,00
Cota parte do ITR	76.180,37	11.187,61	2.895,39	9.229,55	5.584,93	2.800,11	681,83	4.239,26	126.928,63	1.239.018,08	74.270,25	65.729,01	1.618.745,02	1.764.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.300,00
Transferências da LC 61/1989	21.401,79	19.506,67	22.099,04	22.475,36	11.948,75	16.858,37	17.376,86	13.841,19	18.259,56	18.635,44	13.550,79	19.252,87	215.206,69	287.240,00
Transferências do FUNDEB	686.649,74	567.728,43	631.847,19	550.368,46	605.910,97	526.068,53	509.036,91	552.844,34	483.713,17	495.425,32	513.954,60	512.013,93	6.635.561,59	6.709.590,00
Outras transferências correntes	313.084,77	360.859,43	558.551,73	367.194,12	764.089,79	869.683,34	861.660,96	512.928,45	361.187,88	435.264,33	461.847,29	815.988,00	6.682.340,09	6.827.359,93
Outras receitas correntes	10.091,37	8.855,69	7.968,99	6.834,51	6.954,38	7.018,17	6.911,03	9.440,71	6.142,41	4.317,65	6.443,77	20.220,00	101.198,68	79.700,00
DEDUÇÕES (II)	735.623,40	771.061,46	680.222,59	659.407,09	751.023,15	648.696,92	660.334,11	690.608,19	613.234,01	840.509,97	674.687,93	693.661,63	8.419.070,45	(487.536,62)
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	735.623,40	771.061,46	680.222,59	659.407,09	751.023,15	648.696,92	660.334,11	690.608,19	613.234,01	840.509,97	674.687,93	693.661,63	8.419.070,45	(487.536,62)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.329.082,32	4.488.103,01	4.461.644,56	4.230.139,12	5.094.420,36	4.403.616,51	5.274.168,73	4.243.229,26	3.963.132,63	4.704.759,07	4.273.223,17	5.569.522,94	55.035.041,68	64.568.255,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	401.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	1.001.000,00	830.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.329.082,32	4.488.103,01	4.461.644,56	4.230.139,12	5.094.420,36	3.853.616,51	4.873.168,73	4.243.229,26	3.963.132,63	4.654.759,07	4.273.223,17	5.569.522,94	54.034.041,68	63.738.255,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.894,00	58.176,00	58.176,00	55.752,00	55.752,00	111.504,00	349.254,00	283.550,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	4.329.082,32	4.488.103,01	4.461.644,56	4.230.139,12	5.094.420,36	3.853.616,51	4.863.274,73	4.185.053,26	3.904.956,63	4.599.007,07	4.217.471,17	5.458.018,94	53.684.787,68	63.738.255,85

_____

LUCINEI CARLOS THOMAZ

_____

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:D680C0C6

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea	1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**

	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.970.895,22	1.765.067,58	2.032.350,05	1.920.729,63	1.886.326,82	1.976.532,62	2.652.012,78	2.021.784,54	2.006.380,82	2.053.235,63	2.095.543,55	3.158.784,64	25.539.643,88	0,00
Pessoal Ativo	1.970.895,22	1.765.067,58	2.032.350,05	1.920.729,63	1.886.326,82	1.976.532,62	2.652.012,78	2.021.784,54	2.006.380,82	2.053.235,63	2.095.543,55	3.158.784,64	25.539.643,88	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.668.061,49	1.532.358,87	1.629.826,36	1.600.309,34	1.566.766,72	1.649.296,71	2.317.824,48	1.683.841,80	1.667.162,11	1.710.906,44	1.747.216,92	2.518.162,30	21.291.733,54	0,00
Obrigações Patronais	302.833,73	232.708,71	402.523,69	320.420,29	319.560,10	327.235,91	334.188,30	337.942,74	339.218,71	342.329,19	348.326,63	640.622,34	4.247.910,34	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	57.106,92	6.568,07	4.190,06	49.221,31	12.982,52	26.598,82	31.405,23	78.252,28	66.040,99	94.778,63	98.154,37	115.847,27	641.146,47	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	57.106,92	6.568,07	4.190,06	49.221,31	12.982,52	26.598,82	31.405,23	23.263,61	10.634,69	37.239,18	38.414,28	2.532,16	300.156,85	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.519,19	57.519,19	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.988,67	55.406,30	57.539,45	59.740,09	55.795,92	283.470,43	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.913.788,30	1.758.499,51	2.028.159,99	1.871.508,32	1.873.344,30	1.949.933,80	2.620.607,55	1.943.532,26	1.940.339,83	1.958.457,00	1.997.389,18	3.042.937,37	24.898.497,41	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	55.035.041,68	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.001.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	54.034.041,68	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	24.898.497,41	46,08%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	29.178.382,51	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	27.719.463,38	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	26.260.544,26	48,6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

_____

LUCINEI CARLOS THOMAZ

_____

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:2076E0E5

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2022	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.523.413,89	2.337.237,32	2.605.890,04	2.498.273,84	2.460.866,43	2.554.366,73	3.481.400,45	2.610.224,60	2.593.681,58	2.643.971,08	2.689.313,25	4.030.257,14	33.028.896,35	0,00
Pessoal Ativo	2.066.746,65	1.862.057,06	2.128.636,51	2.016.924,99	1.982.613,26	2.075.378,81	2.755.267,18	2.118.372,78	2.102.969,06	2.152.453,87	2.194.579,73	3.292.465,86	26.748.465,76	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.748.835,49	1.614.027,76	1.710.930,39	1.681.322,27	1.647.870,73	1.732.903,39	2.405.839,37	1.765.190,53	1.748.510,84	1.794.885,17	1.831.013,59	2.631.657,65	22.312.987,18	0,00
Obrigações Patronais	317.911,16	248.029,30	417.706,12	335.602,72	334.742,53	342.475,42	349.427,81	353.182,25	354.458,22	357.568,70	363.566,14	660.808,21	4.435.478,58	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	456.667,24	475.180,26	477.253,53	481.348,85	478.253,17	478.987,92	726.133,27	491.851,82	490.712,52	491.517,21	494.733,52	737.791,28	6.280.430,59	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	397.631,05	415.656,78	416.596,26	420.613,46	417.773,40	418.508,15	634.579,85	431.403,44	430.264,14	431.068,83	434.285,14	647.320,75	5.495.701,25	0,00
Pensões	59.036,19	59.523,48	60.657,27	60.735,39	60.479,77	60.479,77	91.553,42	60.448,38	60.448,38	60.448,38	60.448,38	90.470,53	784.729,34	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	513.774,16	481.748,33	481.443,59	530.570,16	491.235,69	505.586,74	757.538,50	570.104,10	556.753,51	586.295,84	592.887,89	853.638,55	6.921.577,06	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	57.106,92	6.568,07	4.190,06	49.221,31	12.982,52	26.598,82	31.405,23	23.263,61	10.634,69	37.239,18	38.414,28	2.532,16	300.156,85	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.519,19	57.519,19	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	456.667,24	475.180,26	477.253,53	481.348,85	478.253,17	478.987,92	726.133,27	491.851,82	490.712,52	491.517,21	494.733,52	737.791,28	6.280.430,59	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.988,67	55.406,30	57.539,45	59.740,09	55.795,92	283.470,43	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.009.639,73	1.855.488,99	2.124.446,45	1.967.703,68	1.969.630,74	2.048.779,99	2.723.861,95	2.040.120,50	2.036.928,07	2.057.675,24	2.096.425,36	3.176.618,59	26.107.319,29	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	55.239.523,70	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.001.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	54.238.523,70	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	26.107.319,29	48,13%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	29.288.802,80	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	27.824.362,66	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	26.359.922,52	48,6%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2022	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**		

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:6572BDFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
RGF - ANEXO 1 - REPUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2022	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	136.452,39	141.238,50	144.405,16	139.147,93	146.317,61	169.390,17	142.751,68	142.914,01	158.027,23	168.557,14	170.866,87	222.721,63	1.882.790,32	0,00
Pessoal Ativo	136.452,39	141.238,50	144.405,16	139.147,93	146.317,61	169.390,17	142.751,68	142.914,01	158.027,23	168.557,14	170.866,87	222.721,63	1.882.790,32	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	116.019,16	119.695,23	121.280,16	117.441,66	124.332,93	146.957,90	120.008,02	120.813,53	133.207,30	142.515,63	143.818,54	181.923,73	1.588.013,79	0,00
Obrigações Patronais	20.433,23	21.543,27	23.125,00	21.706,27	21.984,68	22.432,27	22.743,66	22.100,48	24.819,93	26.041,51	27.048,33	40.797,90	294.776,53	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	136.452,39	141.238,50	144.405,16	139.147,93	146.317,61	169.390,17	142.751,68	142.914,01	158.027,23	168.557,14	170.866,87	222.721,63	1.882.790,32	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													82.825.274,09	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													1.632.052,45	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													81.193.221,64	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													1.882.790,32	2,32%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													4.871.593,30	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													4.628.013,63	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													4.384.433,97	5,4%

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:F984A6DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - AN - 01 - DEM DESPESA PESSOAL

PODER EXECUTIVO													Exercício de 2022	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 - DEZEMBRO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.155.464,44	1.194.003,30	1.351.529,76	1.402.931,03	1.394.632,83	1.394.372,01	1.531.945,16	1.458.816,00	1.549.238,84	1.367.894,74	1.456.161,48	2.698.422,93	17.955.412,52	1.796,89
Pessoal Ativo	1.155.464,44	1.194.003,30	1.351.529,76	1.402.931,03	1.394.632,83	1.394.372,01	1.531.945,16	1.458.816,00	1.549.238,84	1.367.894,74	1.456.161,48	2.698.422,93	17.955.412,52	1.796,89
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	947.515,86	977.907,48	1.106.506,60	1.150.890,74	1.145.427,66	1.135.919,08	1.259.924,13	1.200.896,89	1.187.601,06	1.197.720,34	1.190.008,45	2.206.333,90	14.706.652,19	0,00
Obrigações Patronais	207.948,58	216.095,82	245.023,16	252.040,29	249.205,17	258.452,93	272.021,03	257.919,11	361.637,78	170.174,40	266.153,03	492.089,03	3.248.760,33	1.796,89
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.863,47	0,00	316,95	26.180,42	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.863,47	0,00	316,95	26.180,42	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.155.464,44	1.194.003,30	1.351.529,76	1.402.931,03	1.394.632,83	1.394.372,01	1.531.945,16	1.458.816,00	1.549.238,84	1.342.031,27	1.456.161,48	2.698.105,98	17.929.232,10	1.796,89

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**37.507.072,99**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**500.000,00**	

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - VI - VII - VIII)	**37.007.072,99**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**17.931.028,99**	**48.45%**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**19.983.819,41**	**54%**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**18.984.628,44**	**51,3%**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**17.985.437,47**	**48,6%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 24/02/2023, às 13:22:47.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:628B5084

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
DIÁRIAS JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ												
DIÁRIAS CONCEDIDAS MÊS: jan/23										***PASSAGENS E COMBUSTIVEL**		
NOME	**CARGO**	**MATRICULA**	**TIPO**	**AUTORIZAÇÃO Nº**	**Nº DE DIÁRIAS**	**PERÍODO**	**VALOR DA DIÁRIA**	**TOTAL**	**MOTIVO/OBJETIVO**	**CUSTO PASSAGEM/COMBUST.**	**MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO**	**DESTINO**
SERGIO FERNANDES	Contabilista Legislativo	264	Diária	1	4	23 a 27/01/23	R$ 706,00	R$ 2.824,00	Curso de Oficina de minutas para nova licitação - uniflex	R$ 788,62	Veículo Próprio	Curitiba/Pr
TOTAL								**R$ 2.824,00**	**TOTAL CUSTO**	**R$ 788,62**		
OBS: Os valores da coluna (custo passagem/combustivel) , quando se trata de veículo oficial do municipio, são valores estimados, pois o combustivel é colocado pelo Município, a câmara não possui frota própria.												

Três Barras do Paraná, 31 de janeiro de 2023

ANTENOR CARLOS DA MOTTA

Presidente

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:0F40A96E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea | 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.651.550,11	2.699.528,76	2.936.555,35	2.798.229,26	2.898.903,73	2.916.435,24	3.045.567,36	2.929.992,88	2.966.389,77	3.126.224,16	3.107.937,19	6.025.073,32	38.102.387,13	125.102,93
Pessoal Ativo	2.353.638,99	2.355.320,28	2.545.292,36	2.408.438,11	2.513.133,57	2.491.088,29	2.613.361,22	2.521.105,90	2.565.060,70	2.726.919,16	2.691.944,58	5.302.112,68	33.087.415,84	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.079.850,24	2.075.225,84	2.251.779,71	2.111.129,90	2.213.640,91	2.185.482,11	2.308.056,22	2.218.396,13	2.251.237,29	2.405.059,28	2.359.247,85	4.707.311,48	29.166.416,96	0,00
Obrigações Patronais	273.788,75	280.094,44	293.512,65	297.308,21	299.492,66	305.606,18	305.305,00	302.709,77	313.823,41	321.859,88	332.696,73	594.801,20	3.920.998,88	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	271.397,36	289.192,08	322.745,20	299.511,71	299.168,31	300.874,30	301.744,93	317.644,97	311.858,62	318.791,66	326.632,14	634.807,68	3.994.368,96	0,00
Aposentadorias,Reserva eReformas	238.416,96	255.785,87	289.764,80	265.319,31	264.975,91	266.681,90	267.552,53	269.877,23	270.879,05	277.812,09	285.596,08	556.874,33	3.509.536,06	0,00
Pensões	32.980,40	33.406,21	32.980,40	34.192,40	34.192,40	34.192,40	34.192,40	47.767,74	40.979,57	40.979,57	41.036,06	77.933,35	484.832,90	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes decontratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	26.513,76	55.016,40	68.517,79	90.279,44	86.601,85	124.472,65	130.461,21	91.242,01	89.470,45	80.513,34	89.360,47	88.152,96	1.020.602,33	125.102,93
Outras Despesas dePessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	265.966,00	283.760,72	317.313,84	294.080,35	293.736,95	295.442,94	296.313,57	312.213,61	407.202,34	400.568,14	424.680,69	814.351,05	4.405.630,20	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas deExercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	265.966,00	283.760,72	317.313,84	294.080,35	293.736,95	295.442,94	296.313,57	312.213,61	306.427,26	313.360,30	321.200,78	623.944,96	3.923.761,28	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.775,08	87.207,84	103.479,91	190.406,09	481.868,92	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.385.584,11	2.415.768,04	2.619.241,51	2.504.148,91	2.605.166,78	2.620.992,30	2.749.253,79	2.617.779,27	2.559.187,43	2.725.656,02	2.683.256,50	5.210.722,27	33.696.756,93	125.102,93

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	73.199.424,29	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.600.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	71.599.424,29	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	33.821.859,86	47,24%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	38.663.689,12	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	36.730.504,66	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	34.797.320,20	48,6%

Publicado por:
Eduarda de Morais Halma
Código Identificador:6343301C